

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(JOÃO ALVES DE CASTRO)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1918

MENSAGEM

==== Enviada ao ====

Congresso Legislativo do
Estado de Goyaz

🌿 pelo Presidente do Estado 🌿

==== Dezembargador ====

JOÃO ALVES DE CASTRO



Na 2.^a sessão da 8.^a legislatura

Em 13 de Maio de 1918



322

GOYAZ

Typ. do "CORREIO OFFICIAL" — Rua Dr. Corumbá.

1918

Senhores Membros do Congresso Legislativo:

COMO FUI GOVERNO

Grandemente impressionado com as explorações que se faziam em torno da eleição presidencial de 2 de Março do anno passado e obedecendo ao intuito de conseguir o congraçamento dos espiritos neste Estado, empregou o Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz, digno Presidente da Republica, os melhores de seus esforços no sentido de ser firmado, entre os dois partidos politicos existentes, um accordo de que pudesse resultar tambem um periodo de paz e de tranquillidade para os goyanos.

E' do theor seguinte o documento que a respeito firmaram os politicos de Goyaz:

«O deputado Antonio Ramos Caiado, delegado do Partido Democrata do Estado de Goyaz, conforme poderes que lhe outorgou o respectivo directorio, de um lado; e de outro, o senador Luiz Gonzaga Jayme e o coronel Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim, delegados do Partido Republicano de Goyaz, conforme poderes que lhes outorgou o respectivo directorio, obrigam-se, para resolver difficuldades attinentes às eleições no referido Estado, a observar e fazer observar as seguintes clausulas:

1) Os directores dos Partidos "Democrata" e "Republicano" obrigam-se a apoiar nas eleições de dois de Março proximo vindouro, para Presidente do Estado de Goyaz, o Dr. João Alves de Castro, e para primeiro Vice-presidente o cidadão que fôr indicado pelo Directorio do Partido Democrata;

2) Os Directorios dos Partidos "Democrata" e "Republicano" obrigam-se a apoiar nas eleições de dois de Março referido, para segndo e terceiro vice-presidentes do Estado, os cidadãos que forem indicados pelo Directorio do Partido Republicano;

3) Outrosim se obrigam os referidos directorios pelo reconhecimento e posse dos candidatos de que tratam os dois *itens* precedentes;

4) Os referidos directorios se obrigam a promover o reconhecimento de desoito deputados demeratas e seis deputados republicanos, em a proxima constituição da Camara Legislativa do Estado. Os seis deputados republicanos são os seguintes: Frederico Gonzaga Jayme, dr. Humberto Martins Ribeiro, Francisco Joaquim de Magalhães, Candido Theodoro, Joaquim Ferreira da Silva e João Baptista de Almeida. O não reconhecimento do candidato Francisco Lopes de Moraes fica sob a responsabilidade do deputado Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, conforme carta que escreve ao deputado Antonio Ramos Caiado. Por assim o haverem combinado, assignam a presente acta, que é lavrada por mim Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, que tambem a assigno.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1917.

A. Ramos Caiado. — Francisco L. R. Jardim. —

L. Gonzaga Jayme. — Antonio C. B. de Andrada.»

Dahi resultou minha eleição de Presidente em 2 de Março de 1917.

Em 14 de Julho do mesmo anno, depois de haver prestado o compromisso constitucional, tomei posse e assumi o exercicio do cargo.

MINHA ACCÃO POLITICA

Por occasião da minha posse, fiz divulgar no Estado inteiro, conforme já o fizera antes em entrevistas concedidas à imprensa carioca, o meu programma inicial, no qual affirmei, em termos claros e inilindiveis, nas palavras que se seguem, qual seria a minha accão politica: —

«Não aspirei a essa investidura e nem tive a menor participação nesse accordo.

Afastado da actividade politica desde 1909, por motivos assás conhecidos do povo goyano, e exercendo, fóra do Estado, importante cargo da União, estaria longe de suppôr que se me impuzesse a aacceptação do honroso encargo de presidir os destinos de Goyaz.

Devendo o que sou á minha terra; summamente grato aos meus conterraneos pelas innumeras provas de consideração com que me cumularam em todos os tempos; e, mais do que isso, desejando ardentemente ver Goyaz coheso, Goyaz

«digno e Goyaz progredindo, julguei-me sem forças e sem o direito de recusar o appello que me foi feito, insistentemente, para prestar ao Estado os serviços que de mim reclamaram.

Não me illudo sobre a importancia da eleição presidencial de 2 de Março.

Tem ella uma alta significação: consubstancia-se de modo preciso, claro e insophismavel, o pensamento de todo o povo de minha terra, exigindo do seu delegado a condemnação da politica partidaria e impondo uma politica elevada, accessivel a todos, politica imparcial, alheia aos odios, sem espirito de vinganças e irreductivel nos severos principios de justiça, amparada pela lei e pelo direito.

Acceptando o cargo, dahi me não é licito sair.

Politica republicana, portanto, tendo por base a verdade eleitoral e a mais completa garantia de todos os direitos por um lado, e, por outro, a instrucção popular; politica de ordem e de paz, de justiça e de congraçamento dos espiritos, eis e que pretendo fazer de modo resolute e firme, sem interesses de qualquer ordem ligados aos torneos faccionarios.

A' Goyaz sou chamado para construir e não para destruir.

Injustificavel seria, por isso, que governasse em desacordo com os municipios, em desarmonia com os poderes locais legalmente constituidos.

Mas neste particular adoptando o unico criterio que, no actual momento, o meu patriotismo indica, velarei com especial carinho pelo direito das minorias, certo do seu importante papel de fiscal das maiorias.» —

• Tudo tenho feito, diz-me a consciencia e dizem todos os meus actos, para cumprir esta parte do meu programma.

A paz que se nota no Estado inteiro e o apoio que tem o meu governo recebido de todos os municipios constituem a prova mais completa, de que era essa a unica politica a ser seguida e pela qual todos ansejavam.

Infelizmente, porem, não me foi possivel conseguir que os partidos "Republicano e Democrata" se mantivessem no amplo terreno da concordia, como era meu principal objectivo.

E' que, além de serias incompatibilidades entre alguns politicos desta Capital, se approximava o pleito federal, que viria servir de ponto de partida para novas agitações no terreno partidario.

Os principaes chefes dessas aggremações achavam-se no Rio de Janeiro.

Todo interesse do Estado estava e está reclamando a cessação dessas divergencias politicas que, por via de regra, vêm entorpecer a marcha da publica administração.

Facultando a nossa Constituição, no seu artigo 82, que o Presidente se ausente do Estado, em serviço publico, por espaço não superior a trinta dias, resolvi usar dessa faculdade e seguir no dia 25 de Outubro para aquella Capital não só afim de tratar de varios problemas que diziam respeito aos altos interesses do Estado, como também afim de entender-me pessoalmente com o Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica e com aquelles paredros da politica estadual, sobre o melhor modo de ser afastada qualquer lucta por occasião do pleito.

Não pude, porém, levar a termo o meu intento.

O partido Republicano, pelo seu organ de publicidade, levantou duvidas sobre a interpretação desse texto constitucional, o que deu lugar a grande agitação do espirito publico.

Ao meu conhecimento, quando já estava em Ipanery, chegavam noticias alarmantes de que mui graves acontecimentos se realisariam nesta Capital se eu transpusesse as raias do Estado sem licença do Congresso.

Era a politicalha alçando novamente o collo, porquanto de boa fé ninguem será capaz de affirmar que o Presidente do Estado pode estar em serviço publico fóra do exercicio do cargo.

Não desejando de forma alguma concorrer para que tivesse solução de continuidade a politica de paz e de trabalho, já inaugurada no Estado, com a circumstancia de que a minha viagem não obedecia a interesse particular, tomei a deliberação, bem a contragosto, de regressar a Capital, onde cheguei a 11 de Novembro.

Conhecida esta resolução, começou a apparecer em certo jornal do Rio de Janeiro forte censura ao meu Governo, resvalando esta para as aggressões pessoasas.

Collocando-me superior a essas aggressões gratuitas, feitas justamente por aquelles aos quaes a minha viagem poderia aproveitar e pelos mesmos impedida, não alterei a minha norma de conducta continuando, de accordo com o meu programma, a empregar esforços para que fosse um facto o congra-

gamento dos goyanos e a secundar os desejos do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica no sentido de ser feito um novo accordo para as eleições federaes e garantida a reeleição do Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Dirigi, então, à Commissão Executiva do Partido Democrata, que conta com o apoio do eleitorado goyano e que até a minha posse dispunha de todas as posições officiaes, a seguinte carta:—

«Goyaz, 29 de Novembro de 1917.

Sr. Senador Eugenio Jardim e mais Membros do Partido Democrata.

Pede-me o Sr. Dr. Presidente da Republica que eu sirva de seu interprete perante V. Excias. solicitando, em nome dos altos interesses nacionaes, e apoio do Partido Democrata a favor da reeleição do Senador Leopoldo de Bulhões.

Tratando-se de um goyano illustre, vantajosamente conhecido no Paiz e que muito honra o Estado no Congresso Nacional, nenhum constrangimento tenho em transmittir a V. Excias. o desejo do Sr. Presidente da Republica.

O momento excepcional, que atravessa actualmente o nosso paiz, está a exigir a união de todos os seus filhos e o esquecimento de todos os odios e resentimentos, como bem o faz sentir o mesmo Sr. Dr. Wenceslão Braz.

Esperando solução favoravel a este appello, que tambem faço meu não só pelos motivos allegados pelo Sr. Dr. Presidente da Republica, como tambem porque elle traduz um acto de justiça, subscrevo-me am.^o att.^o e cr.^o. — *J. Alves de Castro.*—

No dia 5 de Dezembro recebi em resposta o seguinte officio:—

«Exmo. Sr. Desembargador Alves de Castro. A Commissão Executiva do Partido Democrata, abaixo assignada, reunida hoje, em conferencia extraordinaria para tomar conhecimento dos insistentes pedidos de V. Excia. afim de que o nosso Partido recomende ao eleitorado o nome do Senador Bulhões à reeleição ou não embarace sua candidactura abstendo-se do pleito, em attenção aos motivos que allega,—pede permissão a V. Exa. para ponderar o seguinte.

Firmado, por iniciativa do Exmo. sr. dr. Presidente da Republica, um accordo entre os dois

partidos politicos existentes neste Estado para as eleições presidenciaes de dois de Março ultimo, de cujas clausulas não consta a reeleição do Senador Bulhões, segundo acta em nosso poder, accordo que, convém notar-se; somente por nós foi cumprido quasi que exclusivamente, porquanto os correligionarios desse senador, nesta Capital, nem siquer foram ás urnas depositar os seus votos— manteve-se o Partido Democrata, depois disso, em attitude de expectativa, executando e fazendo executar as clausulas pelas quaes se obrigou. O illustre senador Bulhões, porém, não querendo comprehender os intuitos do digno Presidente da Republica e, ao contrario, procurando ver no seu gesto patriotico o proposito, que não è possivel que houvesse e nem houve, estamos certos, de nos esmagar, de enfraquecer o nosso partido, que conta com o apoio absoluto de trinta e oito municipios dos quarenta e tres existentes em Goyaz, que tem a solidariedade unanime do Poder Legislativo, com excepção de cinco deputados que foram cedidos ao Partido contrario em consequencia do dito accordo, que está amparado por esta população inteira, começou a agir, aqui e ahi, em franca hostilidade ao Partido Democrata, já em cartas, já pela imprensa e já conseguindo do Ministro da Fazenda, de então, demissões de collectores federaes, amigos nossos.

Estas hostilidades não cessaram com a posse de V. Excia. Mais ainda se accentuaram com as recentes nomeações de supplentes de juizes federaes, feitas pelo Governo Federal em desaccordo com as propostas de V. Excia. não obstante, segundo todos sabem, terem estas propostas obedecido ao criterio firmado por V. Excia. em seu programma, e nas quaes foram contemplados, em todos os municipios, os elementos dos dois partidos existentes.

Não contente com estas hostilidades que, sem rasão, nos eram feitas, o senador Bulhões insiste pela imprensa do Rio de Janeiro, em continuar a lançar o descredito sobre o nosso Estado, tentando fazer crer que vivemos fora da lei e da ordem, achinealhando os seus conterrancos mais illustres, como acaba de o fazer aggreindo a V. Excia. pessoalmente pelo *Imparcial*, do qual se diz que é elle um dos seus collaboradores assiduos.

O proprio jornal "Goyaz", orgão dos interesses da familia Bulhões neste Estado, acaba de publicar em artigo violento, entre outras objurgatorias, o seguinte: «O Partido Democrata não tem candidato condigno para oppôr ao senador Bulhões, grande é a sua pobreza moral e partidaria, visando transformar o Senado da Republica em asylo de invalidos»

Deante de semelhante attitude, injustificavel por todos os motivos, bem vê V. Exa. que o Partido Democrata ficaria diminuido aos olhos dos seus correligionarios e do proprio Estado e viria quebrar a sua linha de dignidade e de altivez civica se tomasse a resolução impatriotica de apoiar ou não se oppôr a essa candidatura.

Temos grande ~~pezar~~, acredite V. Exa., em não podermos aquiescer aos desejos do Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz, cujos intuitos patrioticos comprehendemos.

Proceder de modo contrario, seria uma humilhação indigna que ~~não~~ poderia ser bem recebida nem por V. Exa. e nem pelo Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz.

Podemos garantir a V. Exa., em nome de todos os correligionarios, que formam quasi que a unanimidade do Estado, que o nosso Partido tem immensa satisfação em secundar os seus esforços em beneficio de nossa terra, prestando-lhe apoio e a sua inteira solidariedade.

Respondendo por esta forma ao appello de V. Exa., solicitamos a fimesa de declarar ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica que, somente pelos motivos expostos, é que somos compellidos a negar o nosso apoio ao Senador Bulhões, assim como que, no actual momento historico de dificuldades para o nosso paiz, continuamos a prestar ao Governo Federal toda a nossa solidariedade em beneficio de nossa Patria querida.

Em cinco de Dezembro de 1917. (assignados)
Eugenio Jardim.—Luiz Guedes.—Ramos Jubé.—
Samuel Sabino.—Rocha Lima.—Olegario Delphino
—Salathiel de Lima.—Ayres da Silva.—Hermene-
gildo de Moraes.— Deixam de figurar os Srs. Ra-
mos Caiado e David do Nascimento por estarem
ausentes e não terem sido representados por pro-
curação.» —

Fiel aos compromissos que assumi de me não envolver no pleito e de cuidar apenas da administração do Estado, só me cumpria, como o fiz, diante dessa resposta, deixar a eleição correr com toda a liberdade e com a maxima garantia para todos.

Bem sei que o Presidente do Estado tem o arbitrio de alternar no poder os partidos.

Mas eleito pelo povo inteiro de minha terra, como o fui, era meu dever sentir e pensar com o povo e pelo povo.

Devia fazer mais: sondar a aspiração popular.

Forçar, por isso, a mão e converter-me em chefe politico para pleitear a reeleição do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões ou a de qualquer outro candidato seria desvirtuar a missão de que fui investido e seria violentar os meus sentimentos republicanos.

Recordando estes factos, já de todos vós conhecidos, só tenho em vista mostrar com que sinceridade estou servindo a causa publica e como bem tenho procurado comprehender os intuitos dos que, movidos por interesses superiores, accordaram sobre a escolha do meu nome para Presidente do Estado.

Esta orientação, ao que parece, concorreu para afastar de vez o partido republicano do meu governo.

Julguei que por essa forma procedendo, melhor servia eu a causa do nosso Estado e ao proprio regimen republicano.

Certo é, porem, com praser o assignalo, que aquelles que, com toda a sinceridade e entusiasmo congregaram os seus esforços em beneficio da autonomia moral do Estado e em beneficio da nossa paz interna, continuam a prestigiar a minha administração neste momento historico e de difficuldades para a nossa nacionalidade.

MINHA ACCÇÃO ADMINISTRATIVA

Procurando não afastar-me tambem do meu programma na parte administrativa propriamente dita, posso assegurar-vos, senhores Membros do Congresso Legislativo, que, nestes 10 meses de governo, empreguei os meus melhores esforços em beneficio da causa publica e no desdobraimento de um plano de trabalho capaz de attender a satisfação dos mais vitaes interesses do Estado.

Vi, desde logo, a necessidade de cuidar seriamente da arrecadação da receita publica e de fazer cessar o

regimem de impunidade para os defraudadores das rendas estaduais.

Comecei, por isso, vetando a lei que concedia moratoria a um individuo que havia se locupletado à custa dos cofres publicos e determinando que se promovesse a responsabilidade civil e criminal de todos os que estavam alcançados para com a Fazenda Estadual.

Era esta uma providencia que se impunha e que devia ser tomada com energia, visto como os alcances verificados consomem mais de 10 por cento dos rendimentos do Estado.

Remodelci o Lyceu de Goyaz pelo Collegio Pedro 2º, expedindo o decreto n. 4.470 de 20 de Agosto. Sem esta remodelação, que não podia ser feita sem augmento de despesa, não podiamos pleitear para o nosso velho instituto de ensino secundario as regalias da equiparação

Remodelei as Secretarias de Estado, expedindo para isso o decreto n. 5.547 de 25 de Outubro, em virtude de autorisação legislativa.

Por esta remodelação foi a instrucção publica desannexada da Secretaria de Obras Publicas, passando a ser subordinada a Secretaria do Interior e Justiça.

A Secretaria de Finanças, que ainda se regia pelo arcaico regulamento do tempo do governo provisório, foi completamente reformada, sendo estabelecida a escripturação por partidas dobradas e supprimido o Tribunal do Thesouro, cujas attribuições pertencem hoje ao respectivo Secretario.

A Segurança Publica deixou de fazer parte da Secretaria do Interior e Justiça, constituindo hoje uma repartição sob a direcção do chefe de Policia.

Creei e installei, annexos a esta Secretaria, o gabinete de identificação e o gabinete medico legal.

Modifiquei, pelo decreto 5.548 de 25 de Outubro, o regulamento n. 395 de 10 de Junho de 1911 que dispunha sobre arrecadação e fiscalisação das rendas publicas, usando para isso da autorisação contida na lei 536 de 19 de Julho de 1916.

Regulamentei o monte-pio dos funcionarios publicos pelo decreto n. 5595 de 24 de dezembro, tornando-o obrigatorio, segundo autorisação que me foi concedida pelo art. 4 da lei n. 776 de 23 de Julho de 1917.

Determinei, pelo decreto n. 5605 de 2 de Janeiro deste anno, que, no corrente exercicio, os impostos de exportação fossem cobrados *ad valorem*, de accordo com a faculdade que me dà a lei orçamentaria vigente.

Alterei, pelo decreto n. 5689 de 9 de Abril ultimo, o plano de uniformes do Batalhão de Policia.

Expedi regulamento para a imprensa official, executando por essa forma a lei n. 316 de 30 de Julho de 1907.

Declarei a caducidade do privilegio concedido a José Arnold, sendo hoje proprio do Estado a ponte do Ipê Arcado, sobre o rio Paranahyba, para o que expedi o decreto n. 5641 de 4 de Fevereiro ultimo.

Augmentei o armamento do Batalhão de Policia com a aquisição de 200 combalains e respectiva munição.

Providenciei sobre o desenvolvimento da viação no Estado concedendo, na forma da lei n. 546 de 6 de Julho passado, privilegio ao cl. Edmundo de Moraes para uma linha de automoveis de Roncador a esta Capital e insisti perante os poderes federaes afim de que a Estrada de Ferro de Goyaz executasse o seu traçado no mais breve praso possivel.

Por uma politica de economias e de severa fiscalisação na arrecadação das rendas e nas despesas foi normalisada a situação do Estado, sendo resgatada a nossa divida fluctuante.

A instrucção publica está melhorada, merecendo sempre cuidados especiaes do meu governo.

Contractei, segundo estava autorisado pela lei n. 553 de 23 de Julho ultimo, o serviço de luz electrica para esta Capital.

No intuito de desenvolver e apurar o sentimento civico dos goyanos, preparando-os para a defeza nacional, tenho animado a organização das sociedades de tiro e promovido, nas datas nacionaes, a realização de conferencias de accordo com o programma da Liga da Defesa Nacional.

São estes, em synthese, os serviços mais importantes realizados em 10 mezes de governo, além de concertos de estradas e construcção de diversas pontes.

• Não è muito, bem o sei. Mas podem estar certos os senhores membros do Poder Legislativo do Estado, que a todo problema de interesse economico, politico ou social tenho ligado a maxima attenção.

A SITUAÇÃO INTERNACIONAL

O meu antecessor, em mensagens anteriores, já vos informou a respeito da nossa situação internacional.

Bem ao contrario do que suppunha e era meu ardente desejo, ainda me não è dado ser o portador, no dia de ho-

je, da nova feliz do desaparecimento da conflagração mundial e da victoria da causa do direito, da liberdade e da civilisação.

Quando estalou a guerra europeia, o Brazil, como sabeis, declarou a sua neutralidade.

Esta attitude, porém, não pode ser mantida por muito tempo á vista da notificação allemã de que iria decretar o bloqueio, que nada mais significava do que um desafio ao mundo civilisado.

O Brazil, como era de esperar de suas tradições, lançou um protesto contra essa notificação affirmando, em nota clara e positiva, não só que a desconheceria por completo, uma vez que o bloqueio é ante-jurídico e absurdo, como também que responsabilisaria o governo allemão por tudo que viesse acontecer a nossa marinha mercante.

Torpedeado o primeiro vapor brasileiro em Abril do anno passado, foram rôtas as nossas relações diplomaticas com o imperio allemão.

A reincidencia deste monstruoso attentado determinou a declaração da guerra por parte do nosso paiz, sendo immediatamente decretada a utilização dos navios mercantes allemães até então refugiados em nossos portos e que já estavam occupados militarmente.

Seguiu-se a decretação do estado de sitio, obtendo o Governo, do Congresso Federal a votação de outras medidas complementares, no intuito de serem augmentados os nossos recursos militares e intensificada a cultura dos campos.

Só no dia 1. de Novembro, no lugar denominado Roncador, ponto terminal do Estrada de Ferro, onde me achava, foi que recebi as communicações officiaes que a respeito me dirigiu o Governo Federal.

Estas communicações, entre outras, são do theor seguinte e vieram em despachos telegraphicos:

— Rio, 25 de Outubro.

O Senhor Presidente da Republica dirigiu hoje ao Congresso mensagem communicando ter sido torpedado por submarinio allemão mais um navio brasileiro o *Mauiá*, nas costas hespanholas e feito prisioneiro o seu commandante. Nesta mensagem o Governo constata o estado de guerra que nos é imposto pela Allemanha e pede que lhe autorise a tomar represalias de franca belligerancia, occupando o navio de guerra ancorado na Bahia, prendendo a sua guarnição e fazendo internação militar das equipagens allemãs dos navios mercantes utilizados.

O Brazil completa assim a evolução da sua politica externa na altura dos attentados á sua soberania. a) *Nilo Peçanha*. —

— Rio, 27 de Outubro.

Impellido a reconhecer o estado de guerra que não desejou e que foi obrigado a aceitar depois de uma neutralidade modelar, em vista dos crescentes e graves attentados à nossa Bandeira, praticados pelo Governo Allemão, nella entrou o Brazil para defender sagrados direitos, formando ao lado dos que ha mais de tres annos se vêm batendo pelas conquistas da civilisação e pelos direitos da Humanidade, tendo já iniciado represalias de franca belligerancia de accordo com a deliberação do Poder Legislativo. E' a paz a aspiração do Paiz. Foi ella em todos os tempos o ideal da Nação educada nas normas do trabalho pacifico do progresso e na ordem do respeito aos direitos alheios. Desde os primeiros dias da Independencia, que a nossa acção internacional jamais se exerceu em detrimento de quem quer que fosse. Extensa linha de fronteiras nós a fizemos pelo accordo e pelo arbitramento. Nenhum outro paiz offerece como o nosso a pratica desse recurso admiravel da arbitragem como solução dos litigios internacionaes. Nunca tivemos guerra de conquista e a indole do nosso Povo está a indicar em largos annos de vida laboriosa, que não nos move-mos de outros intuitos que não os da Paz e do trabalho. Entrando na guerra a que outros Povos já deram o melhor do seu sangue e dos seus recursos, conhece o Brazil a somma de sacrificios que está chamado a fazer e os encara sem vacillação.

Não precisa o Governo traçar a regra de proceder de seus cidadãos, do littoral aos sertões. Cada brasileiro cumprirá seu dever como sempre entendeu e entende que deve cumprir. Na lucta sangrenta cujas sorpresas dia a dia annullam os mais avisados calculos, a licção está porém a mostrar exemplos e situações que convém não desprezar.

E' necessario que se dissipem todas as divergencias internas e que a Nação appareça una e indivisivel em face do aggressor. Para isso o Governo aconselha e espera de todo o Paiz o maior acatamento às suas decisões.

A imprensa que nunca faltou com o seu patriotismo nos momentos graves, se dispensará de discussões inopportunas. Nossas tradições liberaes ensinaram sempre o respeito às pessoas e bens do inimigo, tanto quanto forem compatíveis com a segurança publica e assim devemos proceder. E' opportuno que aconselhe-mos a maior parcimonia nos gastos de qualquer na-

tureza, publicos ou particulares e intensifique-se tanto quanto possível a produção dos campos, afim de que a fome que bate já às portas da Europa, não nos afflija tambem e antes possamos ser o celeiro de nossos aliados. Estejam todas as atenções alertas aos manejos da espionagem, que tem todas as fôrmas e emmudeçam todas as boccas quando se tratar do interesse nacional. Cordeaes Saudações. a.) *Wencesláu Braz*—

A esses telegrammas, respondi assim:

—Roncador, 1 de Novembro.

Exmo. Sr. Presidente da Republica

Rio— Em nome do Estado de Goyaz apresento a V. Excia. a minha inteira solidariedade pela attitude digna e patriotica com que o Governo Federal tem sabido conduzir a politica internacional. Saudações affectuosas. a.) *Alves de Castro*.—

—Roncador, 1 de Novembro.

Exmo. Sr. dr. Ministro das Relações Exteriores—
Rio.— Abraços affectuosos, de envolta com a minha inteira solidariedade pela acção patriotica do Governo Federal desafrontando os brios nacionaes. a.) *Alves de Castro*—

Este acontecimento, como era natural, teve grande repercussão em Goyaz, vindo provocar a solidariedade unanime dos goyanos com as medidas decretadas para garantia da defesa nacional.

Entre as manifestações de entusiasmo do povo goyano, então, solienta-se a que se realisou nesta Capital, no dia 15 de Novembro, á exemplo do que se verificou nos demais Estados, com a formação do Congresso da Mocidade, em que os moços se declararam confiantes no futuro do paiz e offereceram os seus serviços ao Governo Federal, ao qual tenho procurado prestar todo o meu applauso, empenhando esforços em beneficio do prestigio da autoridade federal e dos direitos e interesses da União.

A UNIÃO E O ESTADO

Esta minha acção, porém, não serviu para evitar que passassem a ser de simples cortezia as relações do benemerito brasileiro dr. Wencesláu Braz com o meu governo.

As nomeações federaes feitas pelos seus auxiliares, desde 14 de julho do anno passado, notadamente as de supplentes dos juizes federaes e de ajudantes do procurador da Republica para quasi todos os municipios

e as de collectores, recaíram todas em pessoas indicadas pelo chefe do partido politico que dissentio da minha orientação, sendo despresadas as propostas que fiz contemplando nomes das duas parcialidades existentes no Estado.

Felismente estes actos de hostilidade não perturbaram a marcha da administração.

GOYAZ E OS ESTADOS

Amistosas e de franca cordialidade têm sido as nossas relações com os demais Estados da União.

O illustre Governador da Bahia foi solícito em attender ao pedido que lhe fiz para que mandasse collocar força de policia desse Estado na região limitrophe com o Jalapão, afim de serem facilmente reprimidos os crimes ahi practicados.

São do theor seguinte os telegrammas trocados à proposito desse assumpto:

—Goyaz, 17 de Agosto de 1917.

Exm.Sr. Dr. Antonio Muniz, D. Governador da Bahia.

Informado pelo Dr. Juiz de Direito do Porto Nacional, comarca do extremo norte deste Estado, de que uma horda de jagunços, capitaneada por um tal Roberto Dourado, está saqueando e commettendo outros crimes naquella comarca e que acaba de resistir à força de policia deste Estado, baleando dois soldados no districto de Jalapão e, temendo, como tem succedido, que esses criminosos voltem a se foragir no ponto limitrophe do Estado dignamente administrado por V. Excia, tomo a liberdade, no intuito de poder reprimir taes crimes, de solicitar de V. Excia. providencias no sentido de ser collocada uma força de policia desse Estado na região limitrophe, ficando o commandante do destacamento autorizado a agir de combinação com o commandante da força de policia de Goyaz, que ahi está operando. Antecipo os meus agradecimentos.

Cordeaes saudações. a) *Alves de Castro*—

Havendo reiterado este pedido em novo telegramma de 6 de Setembro, recebi, em resposta, o seguinte—

Bahia, 9 de Setembro. Tenho a satisfação de communicar a V. Excia. que já foram dadas as providencias desejadas por V. Excia. sendo determinado ao Contingente do destacamento para agir de conformidade com a autoridade policial do Estado que V. Excia. patrioticamente administra.

Cordeaes saudações, a) *Antonio Moniz*, Governador—

A este telegramma, bem como ao que foi dirigido ao Dr. Chefe de Policia pelo Secretario de Policia da Bahia, respondi nos seguintes termos

Goyaz, 12 de Setembro de 1917.

Exmo. Sr. Dr. Governador da Bahia.

Sciante do vosso telegramma de 9 e do que foi dirigido ao Dr. Chefe de Policia deste Estado pelo Secretario da Policia da Bahia, agradeço a V. Excia. a nomeação de um official de policia para, em territorio bahiano, limitrophe do Jalapão, districto da comarca do Porto Nacional, agir de accordo com a autoridade goyana no sentido de prevenir, reprimir crimes e effectuar prizões dos delinquentes, conforme meus telegrammas de 17 de Agosto e 6 de Setembro do corrente anno. Saudações a) *Alves de Castro*.—

Apesar destes sentimentos de cordialidade que sempre se ha notado entre o nosso e os demais Estados da União, nada se fez ainda no sentido de serem resolvidas as velhas questões de limites que temos com o Pará e Matto Grosso.

Com o primeiro destes Estados, a superficie da zona litigiosa é de 14.615 kilometros quadrados. E com o segundo, é ella de 856.439 kilometros quadrados.

Propriamente com o Estado de Minas Geraes não temos zona alguma litigiosa.

Certo é que alguns mineiros pretendem que o territorio comprehendido entre o rio S. Marcos e a serra dos Pilões e André Quicè pertença a Minas.

Nada haorem que justifique semelhante pretensão a um terreno sobre o qual temos a posse, de facto e de direito, desde os tempos coloniaes.

E' preocupação principal do meu governo liquidar de vez a pendencia com aquelles dois Estados, convencido, como estou, de que será este o maior serviço que poderemos prestar a nossa terra.

Torna-se indispensavel, por isso, que ao Poder Executivo seja concedida autorisação para que possa, por accordo ou por arbitramento, dar uma solução definitiva a esses litigios, irritantes ás mais das vezes e quasi sempre de consequencias desagradaveis visto como podem pôr em perigo a propria cohesão nacional!

NEGÓCIOS DO INTERIOR E JUSTIÇA

O serviço da administração do Estado, quando assumi o governo, achava-se dividido nas tres Secretarias seguintes:

Interior, Justiça e Segurança Publica;
Instrução, Indústrias, Terras e Obras Publicas; e
Finanças.

Existia ainda a Secretaria da Policia.

Conservei como Secretario de Instrução — o Dr. Agenor Alves de Castro e como Secretario de Finanças o Cel. Olegario Delphino Rodrigues; nomeando Secretario do Interior e Chefe de Policia, respectivamente, os Drs. Alfredo Lopes de Moraes e Henrique Fagundes Junior.

Dei execução a lei n. 408 de 23 de Julho de 1912, que restabeleceu o lugar de Secretario Particular da Presidencia, recaindo a nomeação na pessoa do doutorando Lincoln Caetano de Castro.

A remodelação dos serviços administrativos visando unificar tambem o que dizia respeito ao funcionalismo publico e ao regular funcionamento do aparelho administrativo, era uma necessidade de ha muito reclamada e reconhecida pelo proprio Poder Legislativo que, em sua ultima reunião, votou a lei n. 558 de 16 de Julho do anno findo, autorisando o Executivo a realisal-a.

Usando da autorisação concedida por essa lei, expedi o decreto n. 5547 de 25 de Outubro do anno passado, ficando o serviço da administração do Estado assim distribuido:

Secretaria do Interior e Justiça.
Secretaria das Obras Publicas.
Secretaria de Finanças.
Secretaria da Segurança Publica.

Secretaria Particular da Presidencia.

As Secretarias de Estado, propriamente ditas, são apenas as tres primeiras.

A Secretaria de Finanças foi completamente modificada, tendo sido supprimido o Tribunal do Thesouro e instituida a escripturação por partidas dobradas.

A Secretaria da Segurança Publica ficou incumbida da policia administrativa e judiciaria e do serviço de identificação e medico legal, ora creado.

Não tendo o Dr. Alfredo Lopes de Moraes podido assumir o exercicio do cargo por motivo de molestia em pessoa de sua familia, nomeei Secretario do Interior e Justiça o Dr. Antonio Americano do Brasil.

Para o cargo de major Commandante do Bataihão de Policia nomeei o Capitão Joaquim de Albuquerque Pereira e para Ajudante de Ordens da Presidencia o Capitão José Antonio Pacheco. Para Director e Vice-Director do Lyceu foram escollidos os professores Dr. Joviano Alves de Castro e Desembargador Maurilio Augusto Curado Fleury.

E' de justiça que fique consignado aqui que todos esses auxiliares da minha administração têm revelado grande competencia e capacidade de trabalho, à par de muita dedicação ao serviço publico sendo, por isso, merecedores dos maiores elógijs.

MUNICIPIO

Com os poderes municipaes tem o governo mantido a melhor harmonia possivel, fazendo respeitar, na forma da Constituição, a autonomia municipal.

No intuito de pôr termo as questões que vinham perturbando a vida do municipio de Pouso Alto, procurei conciliar as forças da politica local, aconselhando e promovendo um accordo que dêsse em resultado a eleição de um governo constituído pelos elementos das duas facções que alli disputavam o poder.

Esse accordo, em virtude do qual as autoridades municipaes renunciaram os seus mandatos, consta dos seguintes documentos:

— *Acta da reunião* havida nesta Cidade de Pouso Alto para discussão de uma formula sobre o accordo politico municipal.

Aos onze dias do mez de Outubro de mil novecentos e dezesete, nesta cidade de Pouso Alto, Estado de Goyaz, em a casa de residencia do Exmo. Snr. Dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, Juiz de Direito desta comarca, sob a presidencia deste, presentes os senhores Cel. José Honorato da Silva e Souza, chefe do Partido Democrata, Pharmaceutico Pacifico Alves de Amorim Junior e Major Constancio Cavalcante Mondim, representando por delegação especial o Cel. Pacifico Alves de Amorim, chefe do Partido Republicano, commigo Antonio Baptista de Arantes, servindo de Secretario, foi pelo presidente declarada aberta a sessão afim de se tratar de uma formula que consultasse aos interesses de ambas as parcialidades, com relação ao caso municipal desta localidade.

Dada a palavra aos representantes dos partidos para discutirem as bases de um accordo consoante aos seus interesses partidarios e ao bem geral do municipio, foi após lar-

ga discussão approvada pelos referidos chefes a formula comprehendida nas clausulas abaixo, clausulas essas que se obrigam mutua e reciprocamente a cumprir, sem ter a mais pequena paixão partidaria sobre tudo que disser respeito à vida municipal de Pouso Alto :

Primeira clausula.—Os conselheiros municipaes, garantidos pelo *habeas corpus*, renunciarão os seus mandatos politicos e bem assim os que foram eleitos em consequencia do decreto do Governo do Estado, sob n. 4361, de 28 de Abril de 1917;

Segunda—O Partido Republicano indicará quatro candidatos ao Conselho Municipal, que tiver de ser eleito em virtude da renuncia de que tracta a clausula acima;

Terceira—O Partido Democrata indicará tres candidatos ao mesmo Conselho e o primeiro Vice-Intendente, cujo logar se acha vago pelo fallecimento do cidadão João Caetano d'Oliveira;

Quarta—O actual Intendente major Antonio Martins Mundim, a despeito de não ficar obrigado á renuncia, deverá passar o exercicio do alludido cargo ao primeiro Vice indicado pelo Partido Democrata e pelo Governo nomeado, logo que se dê essa nomeação, sem poder em hypothese alguma assumir o exercicio das suas funcções;

Quinta—O numero de supplentes dos conselheiros será de seis, sendo tres para cada parcialidade;

Sexta — Os funcionarios municipaes nomeados pelo actual Intendente serão conservados pelo primeiro Vice.

E como nada mais houvesse a tractar-se, encerrou o presidente a sessão e mandou lavrar esta acta em duplicata, a qual depois de lida e approvada vae por todos assignada, sendo um exemplar enviado ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Estado e outro conservado em poder do referido presidente. Eu, Antonio Baptista de Arantes, servindo de secretario, a escrevi. Celso Calmon Nogueira da Gama, José Honorato da Silva e Souza, Pacifico Alves de Amorim Junior, Constancio Cavalcante Mundim. Reconheço verdadeiras as firmas retro dos senhores Dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, Cel. José Honorato da Silva e Souza, Pharmaceutico Pacifico Alves de Amorim Junior e Major Constancio Cavalcante Mundim; do que dou fé. Eu, Antonio Baptista Arantes, tabellião interino, o escrevi e assigno em publico e raso. Pouso Alto, onze de Outubro de 1917.—Em testemunho *A B A* da verdade—Antonio Baptista Arantes. Paço do Conselho Municipal da cidade de Pouso Alto, 17 de Outubro de 1917.

—Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Estado : O Conselho Municipal de Pouso Alto, em cumprimento á deliberação tomada na sessão solemne realizada a 24 do passado para posse de seus membros recentemente eleitos em virtude do decreto n. 4361, de 28 de Abril do corrente anno, deliberação essa que deixou de ser cumprida immediatamente por motivos alheios á vontade dos signatarios desta como fosse a absoluta falta de sellos do correio de que ainda se resentem a Agencia desta cidade e das que lhe são circumvisinhas, *data venia*, tem hoje a subida honra de enviar a V. Excia. a presente moção de solidariedade a mais sincera e apoio o mais decidido, por isso que todos os que subscreveram as linhas que ora se lhe depa-ram têm plena convicção de que V. Excia, o illustre Brasileiro, o distincto Goyano que empunha as redeas da administração do vasto e promettedor Estado que lhe servio de berço, intelligente, operoso, integro emfim, de que tem dado sobejas provas, se não desviará da conducta moral que lhe caracteriza e, por isso mesmo, não deixará de seguir o programma administrativo que vem desenvolvendo, pouco a pouco, com prudencia e energia criteriosas desde o inicio feliz de seu Governo, que certamente será de Justiça, será de prosperidades para os dias futuros de Goyaz.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Estado, outro não podia ser o pensamento nem o modo de proceder dos representantes legais do importante municipio em nome de que fallam neste momento, como membros que são do Conselho que se dirige a V. Excia. porque desejosos de verem o desenvolvimento geral do Estado em que nasceram uns e espontanea e gostosamente vivem outros, veem cheios de confiança, acompanhando os actos de V. Excia.. actos estes inspirados na justiça de que é V. Excia. respeitavel sacerdote e no patriotismo de que innegavelmente é ainda um bello modelo, estribados no bom senso e visando todos elles, sempre, colimar o fim salutar do desenvolvimento das forças vitaes desta ubertosa Unidade da Federação, procurando illustrar a intelligencia de seus filhos e transformar em riqueza util os dotes naturaes que notabilisam a terra Goyana de tantas esperanças, de tão importante papel no futuro da vida economica da Republica Brasileira.

Assim é justo que, ao assignarem as renunciias de seus cargos, afim de cumprirem as condições estabelecidas pelo accordo relativo ao caso Municipal, renuncia que todos os membros do Conselho, que então prende a attenção de V. Excia., acceitam porque estão no firme proposito de satisfazerem e attenderem a todos os appellos de V. Excia. cujos actos são dignos de entusiasticos applausos de quantos desejam ver Goyaz prosperar com firmeza, deixam aqui con-

signados os votos mais sinceros pela prosperidade do Governo de V. Excia. e o seu contentamento e admiração pelo modo energico e patriótico por que tem V. Excia. pattado os seus actos. Isto posto, os abaixo assignados, desvanecidos em attenderem ao appello de V. Excia, declararam que espontaneamente, e, por consequencia, sem coacção a'gu-
 ma, renunciaram os logares de membros do Conselho Municipal desta cidade de Pouso Alto, para que foram e'eitos a 15 de Agosto do corrente anno para completar o quadriennio 1915 — 1919, na conformidade do decreto já referido e apresentam a V. Excia. protesto de estima e apreço. Saude e fraternidade. Francisco de Borja Mandacará Araujo, Presidente — Joaquim de Souza Araujo, Vice Presidente — Orcini Augusto Brandão, Secretario — Josino da Silveira Pinto, Agostinho Gomes de Souza, Durval Augusto de Faria e Pedro de Paula Machado. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos Snrs. Doutor Francisco de Borja Mandacará Araujo, Joaquim de Souza Araujo, Orcini Augusto Brandão, Josino da Silveira Pinto, Agostinho Gomes de Souza, Durval Augusto de Faria e Pedro de Paula Machado, do que dou fé. Eu, Antonio Baptista Arantes, tabellião interino, o escrevi e assigno em publico e raso. Pouso Alto, 17 do Outubro de 1917. Em testemunho *A B A* da verdade — Antonio Baptista Arantes.

— Paço do Conselho Municipal de Pouso Alto, 24 de Outubro de 1917.

Exmo. Snr. Desembargador Presidente do Estado:— Em virtude do accordo proposto por V. Excia. e firmado pelos Partidos Republicano e Democrata desta cidade em 11 do corrente, os abaixo assignados têm a honra de levar ao vosso conhecimento, que nesta data renunciaram o mandato de Conselheiros Municipaes, mandato este que lhes foi conferido pela eleição de 2 de Fevereiro e garantido por uma ordem de *habeas-corporis*, concedido pela Justiça Federal.

Prevalecendo da opportundade, apresentamos a a V. Exa. os protestos da nossa estima e consideração— Saude e fraternidade, Pacifico Alves de A. Junior, Galdino de S. Natal, Constancio C. Mundim. Reconheço verdadeiras as firmas retro dos senhores pharmaceuticos Pacifico Alves de Amorim Junior, Galdino de Souza Natal e Constancio Cavalcante Mundim, do que dou fé. Eu, Antonio Baptista Arantes, tabellião interino, o escrevi e assigno em publico e raso. Pouso Alto, 25 de Outubro de 1917. Em testemunho *A B A* da verdade — Antonio da Silva Arantes. Paço do Conselho Municipal de Pouso Alto. 24 de Novembro de 1917.

— Exmo. Snr. desembargador Presidente do Estado. Em virtude do accordo proposto por V. Exa. e firmado pelos Partido Republicano e Democrata desta Cidade em 11 de Outubro, tenho a honra de levar ao vossò conhecimento que nesta, data, renunciei o meu mandato de Conselheiro Municipal, mandato este que me foi conferido pela eleição de 1 de Fevereiro de 1916 e garantido por uma ordem de *habeas-corporis* concedida pela justiça Federal. Aproveitando o ensejo, apresento a V. Exa. os protestos de minha estima e consideração. Saúde e fraternidade. Thiago Alves Cordeiro, do que dou fé. Eu, Antonio Baptista Arantes, tabellião interino, o escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunha *A B A* da verdade. *Antonio Baptista Arantes*. Pouso Alto, 3 de Dezembro de 1917. —

Para prover a accephalia municipal, então verificada, usei da faculdade contida na lei n. 129 de 23 de Junho de 1897, expedindo o decreto n. 5.569 de 6 de Março do corrente anno, em virtude do qual foi nomeado o Conselho provisorio que funcionarà até que se realise a eleição dos orgãos definitivos da acção municipal, marcada para 20 de Junho.

Com o municipio da Capital firmei, devidamente autorisado pela lei n. 553 de 16 de Julho do anno passado, um accordo para poder executar o serviço de illuminação electrica, agua e exgotto.

Consta esse accordo do seguinte termo lavrado na Intendencia Municipal:

— Termo de contracto de accordo assignado entre o Governo do Estado de Goyaz e o municipio da Capital do mesmo Estado.

Aos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e desesete, Capital do Estado de Goyaz, na Sala da Intendencia Municipal, presentes o respectivo Intendente Cel. Joaquim Gustavo da Veiga Jardim e o Procurador Fiscal do Municipio dr. Othoniél Soter Gomes de Araujo, compareceu o cidadão Elyseu José Taveira, Procurador Fiscal do Estado, devidamente autorisado pelo Exmo. sr. Desembargador João Alves de Castro, Presidente do Estado, em cumprimento do disposto na lei n. 553 de 16 de Julho do corrente anno e declarou que vinha assignar o accordo que, *ad-referendum* do Conselho Municipal, fazia o municipio com o Estado, mediante as seguintes clausulas :

- I O Municipio da Capital desiste do serviço de illuminação electrica, aguas e exgotos da Capital, bem como installação de fabricas de tecidos, fumos e outras que concorram para o desenvolvimento da agri-

cultura, ficando o mesmo serviço a cargo do Governo do Estado, que o contractará nos termos da lei n. 553 de 16 de Julho do corrente anno.

- II O Estado se obriga a consignar, no contracto que fizer, o fornecimento de luz e agua ao municipio por preço menor do que for cobrado aos particulares.
- III O Municipio cederá gratuitamente ao Estado todos os terrenos que forem do seu dominio e se tornarem indispensaveis ás obras de luz, agua, exgotto e funcionamento de energia electrica ás diversas fabricas.
- IV No contracto que o Estado celebrar para a execução desses serviços, ficará incluída a clausula de que, findo o praso da duração do mesmo contracto, todo o material poderá reverter para o municipio nas mesmas condições em que reverteria para o Estado, isto é, gratuitamente ou por indemnisação, conforme for estipulado.

E, como assim accordaram, lavrou-seo presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado. Eu, Benedicto de Sousa, collaborador da Intendencia, servindo interinamente de Secretario da Intendencia Municipal da Capital de Goyaz em 20 de Setembro de 1917 o escrevi.

O Intendente Municipal Joaquim Gustavo da Veiga Jardim—O Procurador Fiscal do municipio Othoniel Soter Gomes de Araujo. O Procurador Fiscal do Estado *Elyseu José Taveira.* —

A autonomia dos municipios assegurada pela Constituição, não pode ser comprehendida, como o tem sido, de modo a alheiar o Estado de tudo que se passa nessas circunscripções.

Não sabe o Estado como quasi todos elles preenchem os fins a que se destinam, ignorando por completo como desempenham a obrigação que lhes incumbe relativamente aos serviços urbanos, administração, conservação das estradas e applicação das rendas arrecadadas e desenvolvimento da producção agricola e industrial.

Alguns Estados têm, para remediar o mal, posto em practica algumas medidas sem que alguém se lembre de dizer que está offendida a autonomia municipal.

Entre essas providencias contam-se as seguintes :
1) o estabelecimento de uma disposição legal sujeitando à apreciação do Executivo Estadual a organização dos respectivos orçamentos; 2) a nomeação dos Intendentes por parte do Governo, sendo a este facultado o direito de exame por meio de uma commissão.

Penso que semelhante assumpto deve ser encarado com muita attenção pelo Poder Legislativo, uma vez que está em discussão a reforma constitucional.

Nem todos os municipios observam, por intermedio dos respectivos chefes do Executivo Municipal, o disposto no § 20 do artigo 53 da lei organica.

Poucos cumpriram esse dever.

A receita destes, em 1917, foi a seguinte:

Capital	106:137\$027
Catalão	82:876\$000
Ipamery	50:000\$000
Currallinho	19:194\$721
Morrinhos	18:000\$000
Bomfim	12:404\$500
Caldas Novas	12:000\$000
Jaraguá	10:134\$900
Pyrenopolis	9:775\$233
Annapolis	9:624\$110
Campo Formoso	6:721\$000
Campinas	6:184\$835
Posse	1:331\$000

É uma renda insignificante, não ha duvida, e que muito pouco concorrerá para que possam elles collaborar com o Estado em tudo que disser respeito à prosperidade commum.

Devo, porém, notar que em alguns municipios, como Catalão, Ipamery e Currallinho, além do da Capital, se vê a accção das respectivas administrações se manifestando com efficacia em obras de utilidade geral, concorrendo por essa forma para o progresso do Estado.

Em 1905, no relatorio que, na qualidade de titular da pasta de Instrucção e Obras Publicas tive en- sejo de apresentar ao então Presidente do Estado, consignei o seguinte:—

Outro ponto que merece ser encarado é a me- dição e demarcação do patrimonio dos municipios, afim de que não seja invadida a propriedade do Estado.

O municipio da Capital, por exemplo, suppõe ter um patrimonio de quatro e meia legoas quadradas baseando-se no registo feito pelo Regulamento de 1854, que é do theor seguinte:—Pelo decreto de 11 de Feve- reiro de mil setecentos e trinta e seis foi concedido a Camara municipal desta Capital um logradouro de meia legoa, partindo do pelourinho publico, até a frente da cadeia, e dos limites deste logradouro foi igualmen- te concedida a mesma Camara para seu patrimonio uma sesmaria, abrangendo o espaço de quatro legoas,

estando este logradouro e a dita sesmaria na circumferencia da freguesia de Sant'Anna da Cidade de Goyaz, medidas, demarcadas, como consta do respectivo livro de tombamento, onde estão determinados os limites da mesma sesmaria. Em cumprimento do art. 93 do Reg. 1318 de 13 de Janeiro de 1854, como presidente da Camara municipal, pela mesma autorizado, mandei passar duas declarações de um só theor, indo ambas por mim assignadas. O Padre Pedro de Souza Rego de Carvalho, secretario da Camara que a escreveu. Joaquim Bueno Pitaluga Caiapó. Foi apresentado em 30 de Agosto de 1858. O coadjutor encarregado do registro de terras Padre José Iria Xavier Serradourada.

Não existindo nesta Capital, por informações colhidas, o livro de tombamento referido por onde se possa conhecer os limite citados, devemos tomar por guia as declarações acima e estas, firmando que o patrimonio abrange o espaço de quatro legoas na circumferencia da freguesia de Sant'Anna (que naquella occasião era a unica de que constava esta Capital) nos levam a conclusão differente do modo de entender do Municipio.

É uma questão interessante que deve ser ventilada porque, a pervalecer este modo de interpretação, o Estado está sendo lesado, accrescendo a circumstancia de se terem suscitado duvidas relativamente aos aforamentos concedidos pelo poder executivo municipal.—

Tendo tido varias denuncias de que continua o Municipio a invadir a propriedade do Estado, conviria que se legislasse a respeito, resolvendo se de vez tão importante questão, incontestavelmente de interesse para o Estado.

No sentido de ser facilitada a acção do Congresso sobre assumpto tão serio e tambem attendendo a necessidade de conhecer as demarcações dos Municipios do Estado em beneficio da administração municipal, com o fim principal de ser promulgada uma lei que, de vez, ponha termo ás divergencias existentes entre alguns delles, determinei a Secretaria do Interior e Justiça que se dirigisse aos Intendentes Municipaes solicitando resposta aos seguintes quesitos:

- 1) Qual a lei que creou o Municipio de ?
- 2) Quaes os seus limites ?
- 3) Quaes os Municipios com que confina ?
- 4) De quantos districtos se compõe ?
- 5) Quaes as denominações destes districtos e quaes os limites ?
- 6) Qual a distancia da séde do Municipio até a sede do Municipio visinho ?

- 7) Qual a distancia da séde do districto em relação a séde do outro e a do mesmo Municipio?
- 8) Qual o patrimonio do Municipio?
- 9) Quaes as modificações necessarias para que seja mais facil a administração municipal e para que cesse a divergencia com outro municipio?

Tratando-se de uma questão em que os respectivos municipios devem ser ouvidos antes de qualquer deliberação por parte do Congresso, foi recommendado aos Intendentes que a resposta seja dada depois de consultado o Conselho Municipal e de modo preciso e claro.

REFORMA CONSTITUCIONAL

A reforma de nossa Constituição, como bem o comprehendestes, está sendo reclamada geralmente.

Modificada ha vinte annos precisamente, era natural que a experiencia e o tempo mostrassem as suas lacunas e os seus defeitos.

Além das modificações já apresentadas o anno passado e que dependem de vossa approvação, o que espero seja feito antes de iniciados os vossos trabalhos ordinarios, outros pontos devem ser revistos, salientando-se o que diz respeito a organização municipal.

A votação da reforma proposta o anno passado, que é urgente, não impede que, depois de acceita, seja, no correr de vossos trabalhos, iniciada a das outras disposições, ficando firmado o principio de que, de vinte em vinte annos, o Congresso se transforme em Poder Constituinte para a revisão Constitucional.

ALISTAMENTO ELEITORAL

A lei federal n. 3.139 de 2 de Agosto de 1916 annulou o alistamento eleitoral determinando, por um novo processo, que se procedesse a nova qualificação.

Apesar de ter sido difficultado o alistamento com o ser elle feito nas sédes das comarcas, o serviço se fez no Estado com a regularidade que se podia exigir, tratando-se de uma lei tão complicada.

Até 29 de Janeiro findo estavam alistados 4.551 eleitores, assim distribuidos, havendo todos exercido o seu direito de voto no dia 1º de Março ultimo:

COMARCAS:

Capital	785
Catalão	624
Santa Luzia	513

Currallinho	406
Rio das Almas	337
Morrinhos	322
Pouso Alto	321
Porto Nacional	260
Jatahy	229
Annapolis	157
Bomfim	149
Ipamery	131
Formosa	67

MUNICIPIOS:

Arrayas	219
Rio Verde	31

4:551

Os juizes das outras comarcas não cumpriram o disposto no art. 20 do decreto federal n. 12.391 de 7 de Fevereiro de 1917, notando-se que os de Arrayas e Rio Verde só o observaram em parte.

A nova lei eleitoral federal, mau gráo a grita de alguns, é boa, vindo despertar a confiança do eleitor na verdade do voto.

Organizado como se acha o alistamento, urge que o Congresso vote nova lei eleitoral para as eleições estadoaes, de modo a serem respeitadas os principios constitucionaes da representação da minoria, que não é assegurada pela lei 190 de 23 de Agosto de 1898, que sempre considereei, na parte relativa a divisão dos circulos, o maior golpe desferido contra o regimen republicano pela situação então dominante no Estado.

ELEIÇÕES

Realisaram-se em Goyaz as eleições federaes para a alta administração da Republica e para representantes ao Congresso Nacional.

O povo goyano adoptou, com muito acerto, os candidatos á presidencia e a vice-presidencia, no quatriennio a iniciar-se no dia 15 de Novembro deste anno, escolhidos pela Convenção Nacional que se reunio no Rio de Janeiro a 7 de Julho do anno passado, suffragando unanimemente os nomes do Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, para presidente, e do Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, para vice-presidente.

Da administração destes illustres brasileiros, aos quaes deve já o nosso paiz inolvidaveis serviços, muito espera a nossa terra tão desprotegida, até hoje, dos altos poderes da Federação,

Para senador federal foi eleito o Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes e para deputados os Drs. Antonio Ramos Caiado, Olegario Herculano da Silveira Pinto, Francisco Ayres da Silva e Tullo H. Jayme, goyanos illustres todos, sendo que os quatro primeiros já representaram o Estado, por diversas vezes, no Congresso Nacional e com muita honra para os seus nomes e para Goyaz inteiro.

De accordo com o que prometti aos meus conterraneos quando assumi o governo, abstive-me completamente de interferir no pleito, mantendo a mais completa neutralidade na lucta que se feriu entre os dois partidos políticos.

Tudo fiz, por actos e por palavras, para que fosse garantida a maxima liberdade de voto e de opinião, sendo os direitos eleitoraes respeitados pelo governo em toda a sua plenitude.

Teve lugar, tambem, no dia 2 de Outubro do anno passado, a eleição para preenchimento de uma vaga no Senado Estadual, sendo eleito, sem competidor, o Dr. Joviano Alves de Castro, recommendado ao eleitorado pelos dois partidos politicos aqui existentes.

Esta eleição, na forma do que foi determinado pela lei n. 537 de 29 de Janeiro de 1917, foi feita pelo alistamento anterior, estabelecido pela lei federal n. 1.269 de 15 de Novembro de 1904.

Todas estas eleições correram na melhor ordem e sem protesto algum perante as mesas eleitoraes,

SEGURANÇA PUBLICA

O serviço de segurança publica já é um facto no Estado, depois da grande reforma por que passou e dos melhoramentos que nelle foram introduzidos.

A policia central está condignamente installada em predio arrendado e adaptado convenientemente para esse fim.

Foram creados, como já vos disse, annexos a esta Secretaria, os serviços de identificação e medico legal, tendo o governo aberto o credito especial necessario para a aquisição do material, no valor de 4.000\$000 para o primeiro, e de 1.400\$000 para o segundo.

Todos estes serviços satisfazem a uma necessidade do bem publico e da propria justiça.

O gabinete de identificação não trará onus para o Estado.

É certo que a identificação criminal, apesar de obrigatória, nenhuma receita produz.

A identificação civil, porém, é facultativa; mas tende a generalisar-se por que não ha quem deixe de reconhecer sua importancia, taes os casos em que no convívio social se vê o cidadão obrigado a provar não só que é o mesmo que diz ser, como também que não tem contas a ajustar com a policia.

Não sendo gratuita, a despesa com ella feita pelo Estado será reproductiva.

Á sua qualidade de facultativa, porém, desaparece por quanto o alistamento eleitoral, segundo o decreto n. 12.193 de 6 de Setembro de 1916, baseia-se na identidade pessoal consignada em uma carteira expedida pelos Gabinetes de Identificação, onde existirem.

A repressão dos crimes e dos jogos prohibidos tem sido uma das maiores preocupações do governo.

Nem só nesta Capital foram tomadas providencias a respeito.

A caça aos jogadores foi geral. Para Catalão, onde se dizia que as próprias autoridades creavam embaraços á acção da policia nesse sentido, fiz seguir o chefe de Policia para apurar a responsabilidade de cada um.

A diligencia foi coroada do melhor exito. Tanto ali, como aqui, ficou extinto completamente o jogo.

O policiamento tem sido feito regularmente.

Para que, porém, pudesse ser mais completo, nada deixando a desejar, seria conveniente que o Estado fosse dividido em 4 ou 6 delegacias regionaes, com um delegado que tivesse jurisdicção em cada zona.

Deixei de creal-as no decreto expedido remodelando os serviços administrativos, porque a nossa situação financeira, apesar de estar mais folgada, ainda não comporta as despesas que acarretaria a criação dessas delegacias.

A zona do Norte, limitrophe com os sertões do Maranhão e Bahia é, de quando em vez, assaltada por uma horda de bandidos que commettem toda a sorte de depredações e crimes.

Seria de vantagem que ao Poder Executivo fosse concedida pelo Congresso autorisação para entrar em accordo com esses Estados limitrophes, afim de que taes crimes fossem reprimidos de vez.

A ordem publica tem se mantido inalteravel, havendo cessado, com a minha posse, certa agitação politica que se notava em alguns dos municipios.

Vivemos hoje em completa paz e tranquillidade, graças à tolerancia e ao respeito das convicções de cada um por parte do governo.

FORÇA PUBLICA

A força publica, disciplinada e leal, continúa a prestar relevantes serviços ao Estado.

Tem ella a organização que lhe déstes na respectiva lei de fixação votada o anno passado, compondo-se de um batalhão de infantaria com séde nesta Capital e fornecendo destacamentos para o interior tambem.

O effectivo da força não é sufficiente para as necessidades do serviço que se augmentam dia a dia.

E' esta a razão porque os destacamentos são muito reduzidos nos municipios.

E' esta tambem a razão porque não pude pôr em pratica ainda a medida, que reputo indispensavel e que com felicidade vem lembrada pelo dr. Secretario do Interior e Justiça no seu relatorio, de ser estacionada uma companhia no extremo sul e outra no extremo norte do Estado.

A força publica está sujeita ao sorteio e somente delle ficará isenta uma vez que seja militarizada pela incorporação, constituindo forças militares auxiliares do Exercito, mediante condições estabelecidas pelas leis federaes.

O Exmô. Sr. Ministro da Guerra remetteu-me as bases do accordo entre a União e os Estados para que as forças estadoaes possam ser consideradas auxiliares do exercito de 1^a. linha.

Estas bases são as seguintes :

1

Nas forças estadoaes não haverá posto effectivo superior ao de Tte. Cel. por ser este o mais elevado, em tempo de paz, na hierarchia dos officiaes de segunda classe de reserva da primeira linha. As forças estadoaes que actualmente tiverem Coroneis nos seus quadros, conserval-os-ão, considerando-se em commissão, não se provendo outros.

2

Nas forças estadoaes se alterarão, sendo preciso, as denominações dos postos e gradações dos seus quadros, harmonisando-as com as do exercito.

3

O accesso nos quadros de officiaes será gradual e successivo, fixando-se as regras para as promoções.

4

Os governos estaduaes tem o direito de pedir ao Ministro da Guerra officiaes para commandar ou instruir as forças dos Estados, ficando, porém, o Ministro com o direito de julgar das condições dos officiaes pedidos para aquelles fins.

Essas commissões são consideradas, para todos os effectos, como serviço militar: os officiaes que as exercerem não podem ser commissionedos em posto superior ao immediatamente acima do seu posto effectivo no Exercito, exceptuando-se desta restricção os actualmente commissionedos em postos superiores.

5

Os commandantes da região fornecerão aos das forças estaduaes as cadernetas de reservistas necessarias a distribuição para praças que forem concluindo o tempo.

6

Quando em uma força estadual for admittido um reservista do Exercito, a sua caderneta ficará archivada na Secretaria da força e lhe será restituída quando obtiver baixa, averbando-se o serviço prestado.

7

Os officiaes das forças estaduaes gosarão das mesmas regalias da reserva de 1^a linha.

8

Nas forças estaduaes só se poderão alistar brasileiros natos ou naturalizados.

9

As praças que obtiverem baixa por conclusão de tempo serão consideradas reservistas do Exercito, e como tal receberão a respectiva caderneta, que será visada pelo General Commandante da Região Militar ou por delegação deste, pelo Commandante da guarnição federal de local que seja sède de Cammando de região.

Esses reservistas, de 1^a cathegoria, continuarão a pertencer nessa qualidade à força em que serviram; desde que o numero delles attinja em uma força estadual ao effectivo regulamentar de pè de guerra augmentado de 1/3, deverão os excedentes passar para a 2^a cathegoria, isto é, de reservistas sem corpos designados.

10

Os Commandantes de forças estadoaes communicarão ao registro militar do Estado os nomes dos que ficaram relacionados na respectiva unidade, e dos que não o foram por se terem retirado para outros Estados, ou por estar o numero completo.

Os reservistas das forças estaduais têm os mesmos deveres e direitos que os do Exército activo.

A incorporação ao Exército Nacional das forças de que tratam estas bases, no caso de mobilisação, terá lugar por determinação do Congresso Federal, de accordo com as instrucções que forem decretadas.

Por occasião de grandes manobras annuaes, as forças policiaes que forem incorporadas ao Exército Nacional passarão á disposição do Ministro da guerra, mediante requisição feita aos respectivos Governadores, não podendo o Governo Federal alterar a organização dos corpos requisitados, nem influir na sua administração, a não ser para os effeitos de movimentação das tropas durante o periodo em que permanecerem fazendo exercicios:

Os officiaes e praças das forças que forem incorporadas ao Exército Nacional, quando essa incorporação tiver sido determinada por motivo de guerra externa, ficarão — para todos os effeitos — na situação dos reservistas do mesmo posto ou graduação chamado ao serviço activo.

Os corpos ou companhias de bombeiros estaduais só ficarão incluídos nas disposições acima se, por sua organização, fizerem parte das forças policiaes do Estado.

Uma vez accedido o presente accordo, os commandantes das forças estaduais enviarão ao Estado-Maior do Exército mappaes detalhados do pessoal e material dellas, afim de que a referida Repartição tome conhecimento do seu gráo de efficiencia.»

Não quiz resolver sobre essa proposta antes que a respeito se pronunciasse o Poder Legislativo.

Penso que, a exemplo de muitos dos Estados, devemos acceital-a; tornando-se indispensavel que antes seja votada uma lei que regularise a organização da força nos termos dessas instrucções e de modo que possa ella constituir reserva do exercito de 1ª linha.

Alem de outras vantagens deccorrentes da incorporação, virá a de podermos com facilidade resolver o problema do armamento, conseguindo assim do Ministerio da Guerra o fornecimento, ao Batalhão de Policia, de fuzil Mauser, adoptado no Exercito.

Por falta da acceitação do accordo, só obtive desse Ministerio o fornecimento de 200 combains o anno passado, não podendo ficar uniformizado o armamento da nossa Força Publica.

IMPRESA OFFICIAL.

Tendo em vista a necessidade, de ha muito reclamada, de regularizar a publicação dos actos officiaes, julguei conveniente pôr em execução a lei n. 316 de 30 de Julho de 1907, que dispunha sobre a criação da typographia official.

Depois de mandar adquirir o material indispensavel, para o que abri os creditos especiaes constantes dos decretos ns. 5564 de 21 de Novembro e 5706 de 30 de Abril ultimo, no valor de 6:520\$000, expedi, por decreto n. 5692 de 11 de Abril findo, o necessario regulamento.

Inaugurada modestamente, como o foi, a Imprensa Official, com a obrigatoriedade da assignatura do "Correio Official" por parte de todos os funcionarios estaduais, a credito que ella preencherá os fins a que se destina, com dispendio menor do que se verificava no tempo em que a publicação dos actos officiaes era feita por contracto com os particulares.

HOSPITAL DE S. PEDRO DE ALCANTARA

O Hospital de S. Pedro de Alcantara, creado nesta Capital ha 92 annos, continua a corresponder aos bellissimos intuitos dos seus fundadores.

Conforme se vê do bem elaborado relatorio, que me foi apresentado pela actual Junta Administrativa, está elle em franca prosperidade.

O seu estado financeiro é bem lisongeiro, contando um activo de 271:958\$482 reis.

A sua receita em 1917 foi de 50:847\$482 reis, montando a despesa em 42:521\$057.

O grande desenvolvimento que vae tendo esta importante instituição, está determinando a necessidade de novas modificações em sua organização, tornando-se indispensavel que o Governo seja autorizado a reformar o Regulamento vigente, expedido pelo decreto n. 3.304 de 14 Dezembro de 1912.

ESTADO SANITARIO

E' digno de nota o excellente estado sanitario da Capital e de todos os municipios do Estado.

É muito deficiente o nosso serviço de registo civil de nascimento, casamento e obitos, tornando-se assás difficil a organização da estatística demographo-sanitaria do Estado.

Esse importantissimo ramo da administração merece ser encarado devidamente pelo Congresso.

Não é só isso.

Urge tambem que o Congresso decrete as medidas convenientes á organização do serviço de hygiene, que absolutamente não temos.

A lei n. 357 de 22 de Julho de 1909 ainda não teve execução pela sua inapplicabilidade no Estado.

Deve ser modificada de modo a attender realmente as necessidades publicas.

INSTRUÇÃO PUBLICA

O futuro das nacionalidades depende exclusivamente da instrução publica.

Dahi o interesse maximo de todos os governos para que tenha o maior incremento esse ramo da administração.

Em Goyaz não tem sido menor o carinho pelo desenvolvimento do ensino e nem menor tem sido o esforço dos poderes publicos a respeito.

Infelizmente, porém, as difficuldades financeiras que, por motivos varios, têm sobrevindo e com as quaes ha luctado a administração publica, impediram a adopção de providencias capazes de enfrentarem condignamente esse principalramo do serviço publico.

Não tem havido, alem disso, um criterio seguro sobre a decretação das leis reguladoras do assumpto.

Em 1911, pela lei n. 397 de 21 de Junho, foi o ensino entregue aos municipios. Revogada esta lei pela de n. 436 de 19 de Julho de 1913, ficou o Executivo autorizado a dar nova organização ao ensino.

Antes de sua execução, surgiu a lei n. 487, de 25 de Julho de 1914, pondo novamente em vigor a de n. 186, de 13 de Agosto de 1898, ainda vigente, visto como, por ser complicada para o nosso meio e portanto inapplicavel, não foi executada a de n. 527, de 7 de Julho de 1916.

Tudo isto envolve a triste verdade de que o ensino primario em Goyaz é um mytho, não existe.

Os municipios, salvo uma ou outra excepção, não cuidam da instrução com o carinho que ella requer, limitando-se a crear lugares e a preencher-os sem indagar das habilitações do professor.

Este serviço, para ser real e ministrado com verdade, não pode ser exercido cumulativamente pelo Estado e pelos Municipios, como dispõe a citada lei de 1898.

Energicas providencias devem ser tomadas a respeito pelo Poder Legislativo, já que a lei votada em 1916, embora contenha disposições proveitosas, não pode ser executada por accarretar despesas inuteis.

Não basta a criação de escolas.

E' necessario a formação de professores habilitados, que saibam ensinar.

E' tambem indispensavel a construcção de casas apropriadas para o seu funcionamento.

E' este o grande problema da instrucção em nossa terra.

A lembrança feliz, já posta em pratica, de subvencionar-se os collegios particulares, que se fundarem no Estado, muito concorrerá para ser collimado o fim que todos temos em vista, mormente em se tratando dos que são dirigidos pelas Irmãs Dominicanas.

Quando dirigi o departamento da instrucção publica no Estado, acariciei com enthusiasmo a instituição de aulas avulsas de ensino secundario, custeadas pelo Estado.

O resultado não se fez esperar, desenvolvendo-se extraordinariamente o gosto pela instrucção.

Muito concorriam estas aulas para o desenvolvimento do ensino, com a vantagem tambem de que ahí se ensinava a ensinar, o que é tudo para nós.

O seu restabelecimento se impõe, como medida garantidora da prosperidade e efficacia do ensino.

Tambem o Lyceu estava em decadencia.

Voltei immediatamente as minhas vistas para elle, remodelando-o ao Collegio de Pedro II, para o que expedi o decreto n. 4470 de 20 de Agosto.

Estabelecimento antigo, funcionando nesta Capital ininterruptamente deste 1847 e constituindo um padrão de gloria para os goyanos, não podia deixar de ser tratado com desvelo por parte do meu governo.

E tão acertadamente andei neste particular, que a sua equiparação aos institutos federaes congeneres está apenas dependendo, conforme consta de parecer unanime do Conselho Superior de Ensino, em aviso dirigido ao respectivo fiscal neste Estado—de informações sobre a execução do novo Regulamento visto haver sido o mesmo decretado *ad referendum* do Congresso.—

Tem o Lyceu funcionado regularmente e dispõe de um bom gabinete de physica e chimica, que foi

completado com o material adquirido o anno passado e com o que despendi 4:003\$000.

Conjunctamente com este instituto, funciona a Escola Normal, cuja frequencia é pequena.

A Academia de Direito do Estado foi fechada provisoriamente, por decreto n. 2581, de 18 de Dezembro de 1909.

Sendo o ensino superior a base de todo progresso, nenhuma justificativa havia para semelhante providencia.

Em substituição surgiu nesta Capital uma Faculdade Livre de Sciencias Jurídicas e Sociaes.

Mas esta va e se arrastando com series embaraços, por falta de alumnos.

Seria acertado se o Congresso Legislativo restabelecesse a antiga Academia, ampliando o seu curso de modo a pedermos, mais tarde, equiparal-a ás officiaes da União.

MAGISTRATURA

Tenho procurado manter com o Poder Judiciario a mais franca cordialidade.

Representante tambem desse poder e certo de que importantissimo é o papel que o magistrado desempenha, pela recta e imparcial applicação da lei, na educação de um povo, todos os meus esforços como governo tem sido e serão empregados no sentido de cercal-o de todo prestigio, respeitando e fazendo respeitar as suas decisões.

As comarcas do Estado, com excepção de Annapolis e Natividade, estão providas de juizes de direito e promotores e os respectivos termos dos respectivos juizes municipaes.

A comarca da Palma ainda não foi installada. Os districtos tambem estão providos de juizes districtaes.

Em 1917 realisou o Superior Tribunal de Justiça 94 sessões, sendo 90 ordinarias e 4 extraordinarias, decidindo os seguintes feitos: Appellações civeis, 12; Appellações criminaes, 15; Recursos crimes, 5; Embargo crime, 1; Habilitação ao cargo de juiz de direito, 5; Habeas-corpus originarios 8; Recursos de habeas-corpus, 2; Aggravos de instrumento, 3; Prorogação de praso para inventario, 1.

De certo tempo a esta parte os Accordãos do Tribunal não têm sido publicados, o que é muito lamentavel, por ficarem os juizes de direito privados de conhecerem a nossa jurisprudencia.

É meu pensamento regularisar agora essa publicação com o ser installada a typographia estadual.

Não tem o Tribunal uma bibliotheca condigna de tão importante corporação.

Seria de necessidade que o Congresso do Estado votasse annualmente uma verba para esse mister.

Nem todos os juizes de direito cumpriram a disposição legal remettendo o relatorio dos trabalhos de suas comarcas, tornando-se impossível ser conhecido o movimento do fôro em todo o Estado.

A organização judiciaria de Goyaz ainda obedece aos moldes da lei 188 de 13 de Agosto de 1898.

Não só ella como tambem o Código do Processo Criminal do Estado estão a exigir uma reforma, afim de que possam corresponder ao estado actual de cultura do povo goyano.

Outras medidas complementares e que muito concorrerão para o aperfeçoamento do nosso aparelho judiciario estão a exigir a attenção do Congresso.

São ellas: a remodelação do Superior Tribunal no seu organismo; a ampliação das attribuições dos juizes singulares em materia criminal; e simplificação dos trabalhos do jury.

Tambem o numero das comarcas não attende as necessidades publicas e nem corresponde á exigencia da boa administração de justiça.

Algumas existem sem movimento algum forense e que pela pequena extensão de seu territorio e facilidade de commnicação com as comarcas visinhas pôderiam ser supprimidas; ao passo que ha outras que devem ser restabelecidas como a de Boa Vista do Tocantins, ponto limítrophe com o Maranhão.

Da mesma forma ha um numero excessivo de termos, devido a certa facilidade na criação dos municipios, sem pessoal competente para exercerem as attribuições de juiz e que não offerecem as garantias necessarias à posição de quem tem sobre a sua guarda a honra e os bens dos cidadãos.

Felizmente já é dominante no Congresso o pensamento de se cuidar de todas as questões attinentes a organização entre nós de uma boa magistratura.

O projecto de reforma constitucional em discussão, dispondo sobre nomeação dos novos juizes e membros do Superior Tribunal e sobre a criação do Ministerio Publico autonomo, vem attender a uma palpitante necessidade, reconhecida pelos proprios representantes do poder judiciario como imprescindivel no actual momento.

Em regra geral os actuaes membros do Poder Judiciario do Estado exercem os seus cargos com a maior elevação e capacidade.

Egual menção não merecem os membros do Ministerio Publico na primeira instancia, apesar da vigilancia activa em prol dos direitos da Justiça, da Sociedade e do Estado exercida, o anno passado, pelo illustrado desembargador que interinamente exerceu o cargo de Procurador Geral, conforme se vê do seu relatorio

Negocios das Obras Publicas

Dada a situação especialissima do nosso Estado, que possui grandes e extensas regiões despovoadas, em muitas das quaes o trabalho não existe por falta de braços e de vias de communição, este departamento não tem tido o desenvolvimento desejado.

Correm por elle os serviços relativos à agricultura, à emigração, à immigração e colonisação, o commercio, à industria, à illumination publica particular, às obras publicas, às terras do Estado, à mineração, ao regimen das florestas, à viação publica e à conservação das estradas.

Muitos destes serviços não estão organizados, devido á grande distancia, em que vivemos, dos centros civilizados e á difficuldade dos nossos meios de transporte.

O meu governo, porém, tem agido com toda a solitudine no intuito de dar incremento a todos elles.

E a nossa situação economica actual corresponde a estes esforços, podendo se affirmar que está em franca prosperidade.

Para este resultado, porém, muito tem concorrido a guerra européa por um lado e por outro a penetração da via ferrea no Estado.

O commercio, a industria e a agricultura se desenvolvem e se multiplicam em novas explorações, ao mesmo tempo que os dados officiaes accusam em 1917. os maiores algarismos na exportação dos generos, especificadamente os da industria pastoril e os cereaes, notando-se que estes ultimos antes eram produzidos em uma pequena escala.

Essa exportação foi a seguinte, subindo o seu valor a 963,980\$610 reis, contra 815,053\$497 em 1916.

Gado bovino (cabeças)	117.303
« suino «	11.308
« muar e cavallo (cabeças)	49

Kilos de fumo em corda	295.933 x
« « « beneficiado.	11.266 x
« « christal	238
« « borracha.	3.803 x
« « sola e pelles crúas.	149.031 —
« « couros salgados	7.717 —
« « pelles de caça	5.789 —
« « arroz com casca	7,397.385 x
« « « beneficiado	280.110 x
« « toucinho.	153.204
« « carne de porco salgada.	31.356
« « xarque	553.453
« « sêbo.	92.893
« « assucar e café	29.708 x
« « feijão	2,009.907 x
« « banha derretida	76.293
« « algodão.	9.887 x
« « manteiga.	3.592 x
« « queijos e requeijões	9.340 x
« « dôces	3.058
« « pelles de antas	878 —
« « linguas e tripas	1.273
« « farinha	3.201 x
« « milho	76.698 x
Caninos	353
Pelles de onça e ariranha	39 —
Litros de aguardente.	300 x
Madeiras e taboas para construcção.	222 x
Kilos de mercadorias diversas.	315.345

Estes dados demonstram que, apesar de ser a industria pastoril a nossa principal fonte de renda, já se comprehendeu felizmente que o nosso Estado não pode ficar sujeito á imprevidencia de ter uma unica produçção de importancia.

E' indispensavel que o Congresso habilite o Governo com uma verba especial afim de que possa impulsionar as industrias nascentes, estimulando e amparando as iniciativas de reconhecida utilidade.

As xarqueadas de Ipamery, Anhanguéra e Catalão temse desenvolvido regularmente.

Durante o anno findo ellas consumiram 8.096 bovinos e 1.390 suínos, sendo que só a segunda abateu 1.100 vaccas.

O processo, como se vê, que todas ellas adoptaram, è a da matança de vaccas.

E' um processo condemnavel, constituindo um grave perigo á conservaçção dos rebanhos bovinos.

Não conseguimos ainda uma estatística exacta da nossa industria pastoril.

Certo é, porém, que o nosso gado é insufficiente para satisfazer a necessidade do consumo que tem actualmente.

Para que não periclite a existencia dos nossos rebanhos e, portanto, para que não desapareça a industria pastoril em Goyaz, o que traria como consequencia uma situação de serias difficuldades para o Estado, torna-se de necessidade indeclinavel a votação de uma lei prohibindo por completo a matança de vacas e de vitellas de menos de 8 annos.

OBRAS PUBLICAS

Foram executadas diversas obras inadiaveis, salientando-se as seguintes: Reparos no Palacio do Governo, nas Secretarias de Estado, no Lyceu de Goyaz, na Cadea da Capital e adaptação da Secretaria de Segurança Publica; reconstrucção da estrada de Canastra até o Morro Grande e deste à Lagoinha, comprehendidos os trechos do correjo de Domingos Honorio até o do Secretario e dos Honorios até encontrar a estrada que vae desta Capital a Lagoinha; e concertos nas pontes sobre os rios Urubú, Bugre, Rio das Pedras e Meia Ponte, na estrada de Morrinhos.

Estão contractadas a construcção das pontes sobre os rios Caldas, Anicuns Grande e Bagagem a reconstrucção da ponte sobre o Ipé Arcado, que passou a ser proprio do Estado em virtude de incorrer em caducidade o privilegio concedido a Joseph Arnold.

Tambem foi contractada, mediante privilegio, a construcção das pontes sobre os rios Corumbá e Verissimo.

VIAÇÃO

A unica rede ferro-viaria em trafego no nosso Estado é a Estrada de Ferro de Goyaz, que tem o seu ponto terminal em Roncador, margem do Rio Corumbá.

O futuro de Goyaz está dependente do prolongamento dessa estrada, cujo estacionamento nas margens daquelle rio está determinando gravissimos prejuizos ao commercio e á lavoura.

Justamente por isso é que tenho insistido sempre perante os poderes federaes na reclamação já feita para que preste o seu concurso no sentido de que se converta em realidade a viação ferrea para o nosso Estado.

Não tenho me esquecido tambem de fazer sentir a essa Companhia que é mui exagerado o frete que está

cobrando pelas mercadorias que transporta, constituindo esse facto o maior entorpecimento ao commercio de nossa terra e matando o estímulo de muitos agricultores que se veem obrigados a vender os seus productos por preços insignificantes porquanto a tarifa elevada torna-os mais caros do que os seus similares em outros Estados.

Não obstante é sensível o progredir dos municipios de Ipamery e Catalão e pontos circumvisinhos servidos pela "Goyaz".

A prova está na exportação dos nossos productos por essa Estrada, cuja arrecadação por ella feita durante o anno passado, em virtude do accordo celebrado a 14 de Fevereiro de 1914, montou em \$12.271\$111, excedendo em 70.713\$644 sobre a de 1914, que apenas attingiu a 241.545\$467.

De accordo com a lei n. 546 de 6 Julho de 1917 concedi ao Cel. Edmundo José de Moraes privilegio para o estabelecimento de uma linha de automoveis de Roncador a esta Capital, já estando iniciados os serviços, segundo communicação que fez ao Governo o referido concessionario.

FERRAS

A venda de terras no Estado é regulada pela lei n. 134 de 23 de Junho de 1897, em parte alterada pelas de ns. 509 e 534 de 1 de Agosto de 1914 e 18 de Julho de 1916.

A area total vendida o anno passado foi de 2.878 hectares e 12 ares, importando os titulos provisionarios em 3.957\$560.

Foram ultimadas vinte medições de terrenos, no valor de 26.049\$609, e expedidos os competentes titulos definitivos.

AGUAS E EXGOTTOS

Apezar dos esforços do Governo para dotar a nossa Capital deste grande e inadiavel melhoramento, conforme fui autorisado pela lei n. 553 de 16 de Julho do anno passado, nada consegui ainda.

Encerrou-se a concorrência aberta sem que apparecesse quem quizesse se incumbir de lavrar contracto a respeito.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

De conformidade com a autorisação contida na lei 553 de 16 de Julho de 1917, entrei em accordo com o

Município da Capital para poder o Estado executar os serviços de iluminação electrica, agua e exgottos nesta cidade.

Mediante concorrência, largamente divulgada, foi, no dia 2 do corrente, aceita a proposta mais vantajosa devendo ser lavrado contracto com o cidadão Joaquim Guedes de Amorim para a execução do serviço relativo a iluminação, cujas clausulas elaboradas pelo Governo e acceptas pelo referido contractante, são as seguintes:—

1ª

O cidadão Joaquim Guedes de Amorim, por si ou por sociedade que organizar, obriga-se a estabelecer e installar nesta Capital e povoação do Bacalhão a iluminação publica e particular por electricidade, mediante as condições do presente contracto no qual as partes serão designadas pelas abreviaturas “Governo” e “Empresa e a cidade de Goyaz e povoação do Bacalhão pela de “Capital”.

2ª

A Empresa será obrigada a attender às requisições feitas pelo Governo para a iluminação publica em pontos onde for preciso estabelecê-la, ultimando-a dentro do prazo de 3 mezes no maximo, contados da data da intimação.

3ª

Na installação e na execução dos serviços a que se refere o presente contracto, serão observados todos os regulamentos policiaes e municipaes que forem applicaveis.

4ª

A Empresa obriga-se a iniciar os trabalhos dentro de 6 mezes contados da data da assignatura do presente contracto e a inaugurar a iluminação publica e particular dentro de 12 meses após o inicio dos referidos trabalhos.

5ª

As requisições a que se refere a clausula segunda, serão feitas em officios que forneçam á Empresa todos os esclarecimentos necessarios à perfeita intelligencia dos mesmos, nomeadamente os relativos aos typos de lampadas, accessorios e da installação e altura das lampadas.

6ª

O Governo fixará as distancias para collocação das lampadas e postes em occasião opportuna.

7ª

As horas de accender e apagar a iluminação serão: de Setembro a Março das 18 às 5; de Abril a Agosto, das 19 às 6 horas.

8ª

A Empresa, que será a unica autorisada a montar appparelhos normaes de illuminação, fornecerà por sua conta os mesmos appparelhos e os conservarà á expensa propria sempre em perfeito estado.

9ª

A Empresa é obrigada a conservar no maior asseio os appparelhos da illuminação publica.

10ª

Para os machinismos, utencilios e appparelhos, que forem importado o Governo se obriga a requerer ao Ministerio da Fazenda e ás Estradas de Ferro, a isenção dos impostos e a redução do frete, demonstrando a Empresa perante o Governo, a quantidade de que carecer. A Empresa sujeita-se ás determinações estabelecidas ou que se estabelecerem em Leis ou Regulamentos para a boa fiscalisação dos direitos a se pagarem.

11ª

O Governo pagará á Empresa a quantia de 3:380\$000 pela illuminação publica das ruas e edificios estaduaes e municipaes, sendo 200 lampadas de 50 velas cada uma para a primeira e 1.600 velas em lampadas da intensidade que o Governo escolher, para os referidos edificios, entre os quaes se comprehende o Hospital de Caridade. Esta quantia será paga mensalmente até o dia 5 do mez seguinte ao vencido. Esta importancia é relativa ao preço das lampadas, sendo as de 50 velas a 13\$500 e as de 8 velas a 3\$400. Desde que o Governo queira augmentar o numero de lampadas, tanto para os edificios como para as ruas, serão ellas vendidas ou cobradas pela Empresa por aquelle preço com o abatimento de 25 %.

12ª

O preço da illuminação particular será regulado pela seguinte tabella:

Lampadas de 8 velas	3\$500
« « 16 «	6\$000
« « 25 «	7\$000
« « 32 «	8\$500
« « 50 «	20\$000

13ª

As despesas com o material para a installação da luz e força aos particulares serão por conta destes, bem como a conservação e substituição dos mesmos. A que se fizer com os edificios estaduaes e municipaes correrà por conta da Empresa, sendo, porém, o Governo responsavel pela sua conservação e substituição do material.

14ª

O Governo não se responsabilisa em caso algum pelo pagamento da luz fornecida aos particulares. O consumidor será o unico responsavel pelo consumo.

15ª

A Empresa, depois de prevenir por escripto, com 5 dias de antecedencia, ao consumidor, poderá privar do supprimento de luz ao consumidor impontual.

16ª

A fiscalisação da luz publica e particular será exercida pela Secretaria das Obras Publicas por intermedio do empregado para isso nomeado pelo Governo e por conta da Empresa. Para fazer face ás despesas com essa fiscalisação se deduzirá na Secretaria de Finanças mensalmente, e do *quantum* devido á Empresa pela illuminação publica, a quantia correspondente a 3000\$000 (tres contos de reis) por anno.

17ª

A Empresa é a unica responsavel por todas as perdas e danos que previerem de suas installações, salvo força maior. Ficará sujeita aos regulamentos policiaes e municipaes, durante o tempo do contracto.

18ª

As duvidas que occorrerem na execuçáo das clausulas do presente contracto serão resolvidas por juízo arbitral, assim constituido: cada uma das partes, salvo accordo em contrario, nomeará um arbitro. Si estes divergirem em seus laudos, será escolhido um terceiro por ambas as partes; si não houver accordo na escolha, cada parte nomeará o seu e, dentre os dois, o que for escolhido pela sorte resolverá definitivamente a duvida.

19ª

A Empresa é obrigada a fornecer luz aos particulares em qualquer ponto do perimetro da Capital, onde existir ou funcionar o serviço de illuminação publica e a providenciar sem perda de tempo sobre qualquer reclamação que lhe for dirigida e que seja motivada por defeito de installação.

20ª

A repartição fiscal deverá ser informada immediatamente pela Empresa, quando occorrer qualquer irregularidade no serviço de illuminação publica.

21ª

Se o pagamento da illuminação publica não for feito até trinta dias depois de findo o mez, o Governo pagará os

juros de 6% ao anno, até quatro mezes e 10% se o atrazo attingir a oito ou mais mezes.

Se dentro de dois annos não tiver o Governo pago as prestações em debito e juros correspondentes, poderá a Empresa cortar a luz pública sem prejuizo da cobrança judicial, ficando o Governo ainda na obrigação de pagar a mensalidade de que trata a clausula 11ª; em quanto a illuminação estiver cortada por aquelle motivo.

22ª

Qualquer despesa extraordinaria ou fornecimento feito por ordem do Governo será sempre paga com a primeira prestação.

23ª

As lampadas, que se apagarem, deverão ser substituidas no praso de 24 horas após a interrupção, sob pena de multa de 1\$000 por lampada, não podendo a multa exceder de 50\$000 por noite. No caso de permanecerem ellas apagadas tres noites consecutivas, sem substituição, a multa será de 15\$000 por lampada, não podendo, porém, exceder de 100\$000 por noite.

24

A Empresa reserva-se o direito de cortar a luz aos consumidores particulares que não pagarem até o vigesimo dia seguinte ao mez vencido.

25ª

A Empresa fica também com o direito de examinar as installações domiciliarias e, verificada a fraude, poderá cortar o fornecimento de luz além do procedimento judicial de que poderá lançar mão contra o culpado.

26ª

Somente a Empresa poderá fazer as intallações domiciliarias e o fornecimento do material.

27ª

A Empresa fica isenta dos impostos e direitos estadoaes por tudo que disser respeito ao serviço de luz electrica.

28ª

O Governo obriga-se a fazer as desapropriações necessarias aos serviços a que se refere este contracto, na forma das leis vigentes, correndo as despesas por conta da Empresa.

29ª

O Governo obriga-se a solicitar do municipio um terreno devoluto, com uma área de cem metros por cincoenta, gratuitamente, para a Empresa fazer as suas installações.

30ª

A Empresa obriga-se a fornecer, gratuitamente, aos edificios estadoaes e muicipaes, nos dias feriados, a iluminação externa feita por electricidade.

31ª

O preço do cavallo-vapor electrico, para força motriz, será de trinta e cinco mil reis por mez.

32ª

A installação da luz electrica será feita com os melhores aparelhos para produzir a electricidade por meio de vapôr; ficando entendido, porém, que a Empresa será obrigada, logo que a iluminação attingir a quatro mil e quinhentas lampâdas, a substituir, dentro de um anno, o actual sistema pela força hydraulica, fornecendo a força e a luz pelos mesmos preços deste contracto.

33ª

A Empresa poderá, em qualquer tempo, transferir este contracto, com todos os onus e vantagens, mediante aprovação do governo.

34ª

A concessão a que se refere este contracto poderá ser encampada pelo Governo, ou mesmo pelo Municipio da Capital, depois de decorridos dez annos, mediante pagamento à Empresa, em moeda corrente, da importancia correspondente ao capital effectivamente empregado e mais os juros de tres por cento ao anno pelo tempo que faltar para terminação do contracto.

35ª

Se a Capital do Estado for mudada para outra localidade, a Empresa fica com o direito de montar ahi o serviço de iluminação e força electrica, continuando com o privilegio até terminar o prazo deste contracto.

36ª

Os prazos para inicio e conclusão dos trabalhos poderão ser prorogados por força maior, assim considerados todos os factos imprevistos e irresistiveis conformé o conceito juridico accepto.

37ª

Para a installação da hydro-electricidade poderá a Empresa utilizar-se das aguas de qualquer corrego ou rio do municipio ou intermunicipal.

38ª

O presente contracto vigorará apenas por 30 annos, á contar da inauguração do serviço de iluminação.

39ª

A Empresa incorrerá na multa de 500\$000, quando a iluminação estiver interrompida por 4 noites consecutivas, ficando ainda obrigada a fazer a iluminação publica por outro qualquer systema, durante o tempo da interrupção. Se esta continuar além das 4 noites, a multa será de 200\$000 por noite. Se porém, a interrupção tor determinada por força maior verificada pelo Governo, a Empresa ficará isenta da multa, mas sempre obrigada a fazer a iluminação publica por qualquer outro systema.

40

A Empresa fica sujeita em todas as questões relativas aos serviços, ora contractados, ao fôro desta Capital, devendo ter para esse fim pessoa investida expressamente de poderes necessarios para represental-a activa e passivamente em juizo e perante o Governo.

41

Terminado o prazo do presente contracto, o Governo poderá renovar-o ou chamar nova concurrencia para a iluminação, tendo a actual Empresa direito de preferencia sobre o concorrente que melhor vantagem offerer. Caso não lhe convenha continuar a fazer o serviço, fica obrigada a ceder ao Governo ou ao Municipio da Capital, todo o material existente pelo preço que for arbitrado judicial ou extrajudicialmente.

42

A Empresa obriga-se a depositar na Repartição Fiscal do Governo um exemplar de cada typo de lampada em uso com os accessorios.

43

Os typos de postes e de installação serão adoptados mediante accordo entre as partes contractantes.

44

Á Empresa obriga-se a collocar na Capital, dentro do preço a que se refere a clausula 11ª, doze lampadas incandescentes, cuja intensidade luminosa inicial media, no plano horisontal, passando pelo fôco luminoso para lampadas nuas, seja no minimo de 100 vellas, considerada 1 vella como equivalente de um Hefner.

45

A Empresa obriga-se a não fazer reclamação alguma tendente ao augmento de mensalidades e preços estipulados na clausula undécima deste contracto. Si a Empresa não iniciar e concluir os serviços, a que se obriga pelo

presente contracto, nos prazos estipulados, ou que forem concedidos nos termos da clausula 36^a, ficará sujeita á caducidade, sendo esta decretada pelo Governo independente de qualquer formalidade ou intimação judicial.—

REGIMEM FLORESTAL

As nossas florestas estão a reclamar a attenção do Congresso.

Se é verdade que a sua conservação em determinados pontos se torna uma necessidade em virtude das funestas consequências que pode acarretar a sua devastação, não é menos certo que se não podem deixar de attender as exigencias de seu consumo, que tende a augmentar.

Constituem ellas uma fonte de renda, não ha duvida.

Precisamos, por isso, ao lado de sua exploração, cuidar do reflorestamento e da policia florestal, estabelecendo um código que regule a parte relativa aos particulares e premios que estimulem o estabelecimento de novas industrias relativas ao aproveitamento dos productos florestaes.

NEGOCIOS DAS FINANÇAS

Prosperando, como já ficou demonstrado, a nossa situação economica, não vos deve causar surpresa o estado li-songeiro das nossas finanças.

A valorisação do gado e o desenvolvimento da lavoura decereaes muito têm concorrido para aquella, sendo que para estas não podem deixar de ter influido as providencias energicas tomadas para a fiscalisação das rendas e a rigorosa vigilancia no emprego dos dinheiros publicos.

No dia 31 de Março findo, era o seguinte o estado dos Caixas da Secretaria de Finanças:

Caixa Geral do exercicio de 1917	482.655\$920
« » » de 1918.	138.704\$063
« » » de Deposi- tos e cauções, em dinheiro	31.107\$452
	<hr/>
	652.467\$4354

Em poder da Estrada de Ferro de Goyaz e correspondente à arrecadação feita nos mezes de Dezembro do anno passado a Fevereiro do corrente anno, conforme aviso recebido pela Secretaria de Finanças.

105.825\$814

758.293\$249

Não foram computadas neste saldo a renda proveniente do beneficio de Loterias, relativo ao 2º semestre do anno passado e pequenas importancias existentes em algumas estações fiscaes das quaes já se tem conhecimento.

Todo o funcionalismo está pago em dia e foram feitas durante o anno passado grandes despesas com a remodelação dos serviços publicos e com a execução de obras inadiáveis.

Tambem a divida fluctuante foi resgatada.

A divida passiva do Estado é apenas a seguinte :

Resto do empréstimo contrahido com o Banco Credit Foncier du Brésil	296:000\$000
Restante da emissão de apolices, ainda não resgatadas	143:900\$000
Total	439:900\$000

ou menos 104:250\$000 do que a existente o anno passado.

A divida activa até 31 de Dezembro montava em 634:782\$628, ou mais 54:456\$951, do que a do anno passado, e é formada por falta de pagamento de impostos, no devido tempo, pelos contribuintes.

E' essa, pois, a situação real das finanças de Goyaz.

Existindo um saldo em dinheiro no valor de 758:293\$249 e deduzindo d'elle a nossa divida na importancia de 439:900\$000, resta ainda o saldo de 318:393\$249.

Portanto posso affirmar com orgulho que o Estado de Goyaz está com as suas finanças em franca prosperidade, notando-se que, alem daquelle importancia em cofre, tem elle uma divida activa de 634:782\$628.

De vez é que, com esse saldo, poderia resgatar a nossa divida passiva e annunciar por essa forma, que o nosso Estado não tem divida de qualquer natureza que seja.

Attendendo, porém, que a nossa principal fonte de renda provém da exportação e que esta oscilla muito, podendo cahir de momento, resolvi, como medida de prudencia, esperar a arrecadação do corrente exercicio para saldar esse compromisso, aliás insignificante.

No dia 14 de Julho ultimo, quando assim o governo, era esta a nossa situação financeira :

HAYER

Saldo em dinheiro no Caixa Geral	221:132\$910
Saldo no Caixa de Deposito e Cauções	30:920\$707
	<hr/>
Importando tudo em	252:053\$617

DEBITO

Apolices em circulação	178:250\$000
Com o Credit Foncier du Brésil	296:000\$000
Com particulares nesta Capital	58:200\$000
	<hr/>
	532:450\$000

RECEITA

Da synopse da receita escripturada até 31 de Março findo, verifica-se que, tendo a lei n.º 535 de 18 de Julho de 1916 orçado para o exercicio de 1917 uma receita de 1:150:940\$000, assim descriminada:

Exportação	436.988\$000
Interior	513.745\$000
Rendas extraordinarias	86.307\$000
Rendas extraordinarias com applica- ção especial	62.400\$000
Depositos	51.500\$000
	<hr/>
	1:150.940\$000

a arrecadação, conforme está constatada, excedeu a receita prevista, subindo até 31 de Março ultimo, a
1.959:504\$595, assim destribuidos:

Exportação	963:980\$610
Interior	852:790\$709
Rendas extraordinarias	110:820\$104
Rendas extraordinarias com applica- ção especial	15:279\$034
Depositos	16:634\$138
	<hr/>
Sommando tudo	1:959:504\$595

ou sejam quasi 71,0/º a mais sobre a previsão orçamentaria, isto é, 808:564\$595.

Tendo a synopse organizada comprehendido apenas a escriptuaração até 31 de Março, muito antes do encer-

ramento do exercicio, marcado para 30 de Junho, é de esperar-se, com bons fundamentos, que a arrecadação excederá de 2:000:000\$000.

Contribuíram para essa phase brilhante de nossas finanças, as seguintes verbas da receita:

Imposto de exportação—orçado em 436.988\$000, arrecadado 963:980\$610, ou mais 148:927\$113 do que em 1916.

Imposto de transmissão—orçado em 152.000\$000, arrecadado 271:943\$808, ou mais 76:501\$373 do que em 1916.

Imposto rural—orçado em 19.000\$000, arrecadado 68:075\$840, ou mais 17:621\$215 do que em 1916.

Taxas sobre industria e profissão—orçadas em 33:000\$000, arrecadadas 57:516\$512, ou mais 17:248\$346 do que em 1916.

Imposto do sello—orçado em 39:500\$000, arrecadado 68:977\$311, ou mais 12:160\$211 do que em 1916.

Taxas de 10,º addicionaes—orçadas em 60:500\$000, arrecadadas 152:539\$948, ou mais 31.566\$190 do que em 1916.

Vendas de terras—orçadas em 7.500\$000, arrecadadas 12:751\$185, ou mais 9:051\$428 do que em 1916.

Medições de terras—orçadas em 9.000\$000, arrecadadas em 17.505\$298.

Outras taxas—tiveram augmento em geral, embora pequeno, acompanhando o desenvolvimento das rendas principaes, de muitas das quaes são dependentes.

A renda arrecadada no exercicio de 1917, como acaba de ficar provado pelos dados que se encontram na referida synopse, é a maior até hoje conhecida e verificada no Estado, que nunca teve em seus cofres, desde os tempos coloniaes, a importancia correspondenté ao saldo actual.

Tudo faz prevêr que a receita do anno corrente atinja áquella somma ou della se approxime.

A alteração das taxas e impostos consignados no regulamento que baixou com o decreto n. 5548 de 25 de Outubro de 1917 e a determinação, constante do decreto n. 5.605 de 2 de Janeiro do corrente anno, de que o imposto de exportação passasse a ser cobrado *ad valorem*, tudo feito em obediencia aos interesses geraes do Estado e á necessidade de ser estabelecida uma cobrança equitativa dos impostos, concorrerão fatalmente para manter-se essa arrecadação e para que se normalisem de vez as nossas condições financeiras.

Nos ultimos 10 annos tem sido a seguinte a receita geral do Estado:

1908	977:701\$744
1909	674:477\$806
1910	880:840\$128
1911	1.000:204\$565
1912	1.084:392\$955
1913	1.328:416\$760
1914	1.122:967\$666
1915	1.063:508\$499
1916	1.615:245\$384
1917	1.959:504\$595

Em todos estes exercicios e nos anteriores, a nossa principal fonte de renda tem sido proveniente do imposto sobre a exportação; sendo que sobre o gado, que sahe do Estado, é que temos encontrado a maior parte dos nossos recursos para a satisfação das despesas publicas.

Mas este imposto, como todos o sentem e como já está sendo reconhecido, é muito instavel, varia muito e não offerece garantia alguma de segurança.

A theoria do Imposto Unico, instituida por Henri George, já tão preconizada e já em triumpho em todos os paizes progressistas e que apresenta como succedaneo da exportação o tributo sobre a terra, não ha duvida que é mais racional, não só pela sua distribuição equitativa como tambem por estar de accordo com a concepção moderna da economia social.

Em Goyaz, porem, seria uma temeridade adoptal-a.

A arrecadação do Estado em 1917 foi feita pela Secretaria de Finanças, pela Estrada de Ferro Goyaz, pelas Recebedorias, pelas Collectorias e pelos cobradores da divida activa, assim:

Secretaria de Finanças	137:535\$810
<i>Estrada de Ferro</i>	312:277\$111

Recebedorias:

Affonso Penna	539:885\$650
Pilões	103:941\$606
Ipé Arcade	61:532\$444
Praião	31:864\$192
Manoel Nunes	29:725\$867
Total	766:940\$759

Collectorias:

Capital	71:891\$851
Mercado	43:416\$577
Catalão	55:078\$046
Santa Rita do Paranahyba	41:319\$847
Ipamery	38:829\$222
Jatahy	36:174\$499
Currãozinho	33:541\$069
Formosa	33:300\$284
Rio Verde	33:254\$400
Santa Cruz	29:857\$222
Corumbahyba	26:508\$310
Pouso Alto	26:079\$501
Morrinhos	24:392\$126
Annapolis	20:019\$037
Santa Luzia	17:457\$747
Rio Bonito	17:246\$450
Duro	15:738\$233
Caldas Novas	15:012\$583
Bomfim	14:243\$928
Taguatinga	13:202\$347
Pyrenopolis	12:169\$562
Jaraguá	11:119\$642
Corumbá	10:356\$900
Palmeiras	10:143\$785
Bella Vista	9:890\$842
Posse	8:655\$045
Campinas	8:026\$939
Porto Nacional	5:986\$751
Alta Mir	4:805\$137
Mineiros	4:347\$828
Trindade	4:288\$339
S. Domingos	4:186\$797
Sittio d'Abbadia	3:810\$094
Campo Formoso	3:587\$341
Natividade	3:415\$505
Annicuns	3:324\$142
Arrayas	2:260\$547
S. José do Tocantins	1:735\$939
Conceição	1:132\$676
Peixe	1:043\$178
Pilar	1:027\$548
Bôa-Vista	823\$240
Chrystalino	744\$859
Chapéu	78\$917
Cobreadores da divida activa	18:226\$086
Total	741:750\$915

Pelo quadro acima vê-se que toda a arrecadação do Norte do Estado, conforme salienta o titular da pasta das Finanças, foi apenas de 60:333\$330!!!

As providencias que tomei afim de que fosse uma realidade a arrecadação nessa futura região do Estado, não produziram, infelizmente, resultado algum, certo, como é, que o Norte também produz e exporta grande quantidade de gado.

Urge que o Congresso venha em auxilio do Executivo dotando-o dos elementos necessarios afim de que ahi possa, pelo augmento de força publica, salvar as finanças goyanas e que os senhores membros do Congresso, representantes do Norte, empenhem todo o seu prestigio e patriotismo no sentido de ser evitado que semelhante estado de cousas perdure.

Nos ultimos annos foi a seguinte a receita apurada pelas Estações arrecadadoras.

Secretaria de Finanças

1914.	148:032\$051
1915.	70:390\$687
1916.	131:230\$479
1917.	137:535\$810

Estrada de Ferro Goyaz

1914.	73:968\$210
1915.	95:649\$711
1916.	241:545\$467
1917.	312:277\$111

Recebedorias

1914.	342:961\$029
1915.	426:929\$084
1916.	647:044\$022
1917.	766:940\$759

Collectorias

1914.	558:006\$376
1915.	470:639\$017
1916.	595:425\$416
1917.	741:750\$915

DESPESA

A despesa orçada para o exercicio de 1917 foi de 1.565:839\$034 e a effectuada montou em 1.581:608\$443, donde o excesso de 15:769\$409.

Na despesa effectuada estão incluídos os créditos extraordinários abertos para pagamento da dívida fluctuante e com a remodelação dos serviços públicos, inclusive typographia estadual, gabinetes de identificação e medico legal e restauração do cargo de Secretario Particular da Presidencia.

Essa despesa está assim distribuida pelas diversas Secretarias do Estado:

Interior e Justiça	783:764\$281
Obras Publicas	162:514\$406
Finanças	635:329\$756
	<hr/>
	1.581:608\$443

sendo:

Interior e Justiça:

Despesa ordinaria	767:610\$450
Despesa extraordinaria	16:153\$831
	<hr/>
	783:764\$281

Obras Publicas:

Despesa ordinaria	156:534\$751
Despesa extraordinaria	5:979\$655
	<hr/>
	162:514\$406

Finanças:

Despesa ordinaria	628:843\$224
Despesa extraordinaria	6:486\$532
	<hr/>
	635:329\$756

Confrontando-se finalmente a despesa effectuada com a renda conhecida do exercicio, resulta o saldo de 377:896\$152.

EXERCICIO DE 1918

No primeiro trimestre deste anno já foi escripturada na Secretaria de Finanças a receita de 258:219\$381 e
despendeu-se a quantia de 141:142\$986

Esta arrecadação ja é maior do que a de igual período de 1917, que montou em 215:586\$842

DEPOSITOS E CAUÇÕES

Na synopse figuram tambem os depositos judiciaes e as cauções.

Cada um delles teve, durante o anno passado, o seu movimento de fundos.

Os primeiros, isto é, os depositos judiciaes que são os recolhidos à Secretaria de Finanças, nos termos da lei n. 92 de 24 de Julho de 1895, que instituiu o cofre de orphãos, montam na quantia de 220:633\$648 e vencem os juros de 5 % ao anno, tendo o anno passado entrado para a Caixa 25:229\$054 e sido retirada a de 20:881\$967 em consequencia de requisições legaes.

Os segundos, isto é, as cauções, assim chamados os depositos dos particulares recolhidos á Secretaria de Finanças em garantia da responsabilidade pelos cargos que exercem, montavam, até 31 de Março, em 85:521\$847, sendo 31:107\$452 em dinheiro que vence os juros de 6 % ao anno e 54:413\$395 em outros valores.

Seria conveniente que o nosso orçamento supprisse da receita esta verba, que serve, apenas, como já se disse algures, para levantar uma miragem fallaz de renda.

MONTE-PIO

A instituição do monte pio, tal qual existia entre nós, vinha acarretando *deficit*, que já se elevava a 13:809\$000.

Procedi a sua reorganisação pelo decreto n. 5595 de 24 de Dezembro do anno passado, usando para isso da faculdade que me foi concedida pela lei 576 de 23 de Julho ultimo.

Estabeleci a sua obrigatoriedade para os novos funcionarios, tornando-o facultativo apenas para os nomeados anteriormente á lei, e que requeressem a sua inscripção até seis mezes depois do referido decreto.

Elevei tambem a contribuição de 6 para 9 por cento.

Com esta nova organisação acredito que desaparecerá o regimen do *deficit*, que estava sendo alimentado por tão importante instituto.

Senhores Membros do Congresso Legislativo

Tenho cumprido o dever que a Constituição me impõe no § 6º do artigo 91, expondo-vos, no dia da abertura dos vossos trabalhos, a situação dos publicos negocios de Goyaz e lembrando-vos as providencias que julguei necessarias aos interesses do Estado e que dependem de vossa criteriosa deliberação.

Dando cumprimento pela primeira vez áquelle dispositivo constitucional, tenho a viva satisfação de congratular-me com vós pelos inícios dos vossos trabalhos, dos quaes, todos o esperam, advirão melhoramentos e grande proveito á causa publica.

A minha função é essencialmente politica e, por isso acredito que agi de accordo com o systema republicano contando-vos tambem com toda a lealdade os moveis que me guiaram e os processos que tenho posto em pratica como chefe do Poder Executivo.

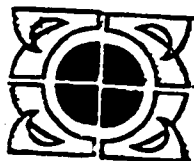
Nos relatorios dos meus distinctos auxiliares, os Secretarios de Estado e directores das diversas repartições, encontrareis informações complementares sobre todos os serviços publicos.

Saúde e fraternidade.

Palacio do Governo em Goyaz, 13 de Maio de 1918

João Alves de Castro.

Presidente do Estado



GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(JOÃO ALVES DE CASTRO)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1919

MENSAGEM

**Enviada ao Congresso Legislativo do Estado
de Goyaz pelo Presidente do
Estado**

◀ **DESEMBARGADOR** ▶

JOÃO ALVES DE CASTRO

Na 3ª sessão da 8ª legislatura

Em 13 de Maio de 1919



328

GOYAZ

Typ. do "Correio Oficial"—Rua Dr. Corumbá

1919

Senhores Membros do Congresso Legislativo :

Tendo, a 21 de Dezembro do anno passado, entrado em gozo de quatro mezes da licença, que me concedestes pela lei n. 622 de 31 de Julho, reassumi o exercicio, no dia 24 de Abril.

E o fazendo ainda com tempo de assistir á abertura dos vossos trabalhos na presente sessão, tenho o grande prazer de trazer ao vosso conhecimento que já é um facto a paz mundial, havendo triumphado a causa do direito e da civilisação.

Livre o mundo das garras do imperialismo allemão com a assignatura do armisticio e reintegrados os povos em todos os seus direitos, podem os Estados, grandes e pequenos, encarar com firmeza e tranquillidade os seus destinos e viver sob o regimen da lei e da justiça.

Tomámos parte nessa lucha tremenda, justamente no momento mais grave e decisivo para as Nações alliadas e, por isso, são mui justificaveis os sentimentos de viva e intensa satisfação que nos invadiram a alma na occasião em que a victoria ecoou no campo da batalha mais sangrenta, mais cruel e mais injusta que a historia registrar pôde.

E essa victoria é tanto mais significativa quanto dellá parece resultar a liga das Nações, penhor seguro da estabilidade do regimen da paz e do reinado do direito entre todos os povos do mundo.

MINHA ACÇÃO POLITICA

A minha acção politica continuá a ser encaminhada dentro das normas traçadas no meu programma inicial, de que já vos falei em mensagem do anno passado.

Della não me afastei um momento siquer, como podem attestar todos os que acompanham com imparcialidade e interesse os actos de minha administração, que sempre tem visado, e de modo inilludível, o acatamento ás liberdades publicas, o respeito á lei, a garantia de todos os direitos e a irreductibilidade nos severos principios da justiça.

MINHA ACÇÃO ADMINISTRATIVA

A minha acção administrativa é o reflexo daquella.

Tudo tenho feito, dentro das raias do possivel, em beneficio da causa publica, velando com especial carinho para que sejam satisfeitos os mais palpitantes interesses do Estado.

E neste particular, tenho agido com a indispensavel energia, desenvolvendo forte campanha contra os que delapidavam os cofres publicos, fazendo para elles cessar o regimen de impunidade até então observado e tão prejudicial á moralidade administrativa.

O resultado, como era natural, não se fez esperar. Normalizou-se a arrecadação das rendas do Estado e melhoradas ficaram as nossas condições financeiras.

Confeccionei, devidamente autorizado pela lei n. 579 de 8 de Junho, o projecto de organização da nova lei judiciaria e da consolidação das disposições do processo civil e criminal, expedindo, para esse fim, o decreto n. 5.755 do referido anno.

Regulamentei, pelo decreto n. 5.906 de 10 de Outubro, a lei n. 213 de 12 de Julho de 1900, installando em seguida a Junta Commercial do Estado.

Regulamentei, pelo decreto n. 5.930, também de Outubro, o ensino primario, instituindo a obrigatoriedade escolar e organizando o respectivo programma afim de que fosse executada a lei n. 631 de 2 de Outubro.

Expedi o decreto n. 6.980 de 12 de Dezembro, regulamentando as aulas de instrucção secundaria.

Determinei, em cumprimento do disposto na lei judiciaria, os casos da substituição dos juizes de direito e dos membros do Superior Tribunal de Justiça e marquei a época para a reunião do Jury nos diversos termos e comarcas, expedindo, para isso, os decretos ns. 5.977 e 5.978 de 11 de Dezembro.

Rescindi o contracto com a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz para a arrecadação dos impostos na zona percorrida pela referida Estrada, providenciando para que a arrecadação se fizesse directamente pelo Estado.

Agi no sentido de melhorar a viação do Estado, não só concedendo aos senhores Ronan Rodrigues Borges e Sydney Pereira de Almeida privilegio para construção de um linha de automoveis de Santa Rita do Paranahyba até Mineiros, passando pela cidade de Rio Verde, e empreguei pessoalmente, quando em licença no Rio, junto ao Presidente da Republica e ao Ministro da Viação, os meus melhores esforços no sentido de ser dado impulso ao nosso serviço ferro-viario pela execução do contracto a que está obrigada a Estrada de Ferro de Goyaz.

Cuidei, dentro dos limites de nossa situação financeira, do melhoramento de nossas estradas de rodagem, já autorizando concertos, já mandando construir as pontes sobre o ribeirão Anicuns Grande, no caminho da Trindade; sobre o Rio Caldas; em Bella Vista; sobre o rio do Peixe, em Santa Cruz; estando em construcção, entre outras, a do Rio Bagagem. Tambem foram construidas as pontes sobre o rio Bacalhão, rio Vermelho, na estrada da Canastra, ribeirões Ruá e Grota do Ruá, Corisco, Fazenda e S. João, na estrada de Pilar.

Restaurei as finanças do Estado e paguei todas as nossas dividas passivas, inclusive o resgate das apolices em circulação emittidas em virtude da autorização contida na lei n. 520, de 30 de Junho de 1915.

Reunidos estes serviços aos que foram realizados durante o primeiro anno do meu governo, podereis, senhores membros do Poder Legislativo, aquietar do modo porque tenho procurado corresponder á confiança dos goyanos no posto que me foi confiado.

GOVERNO FEDERAL

Por hayer terminado o seu mandato, deixou o exmo. sr. dr. Wenceslão Braz o governo da Republica no dia 15 de Novembro do anno passado, transmittindo-o ao exmo. sr. doutor Delphin Moreira da Costa Ribeiro, vicepresidente, visto achar-se enfermo o conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente eleito.

A 14 de Janeiro do corrente anno falleceu este notavel estadista, deixando um vacuo enorme no nosso paiz que o estremecia e o venerava como uma das suas maiores glorias.

Por decreto do Governo Federal foi designado o dia 13 de Abril passado para a eleição do seu sub-

stituto, recaindo a escolha do povo brasileiro no nome do grande jurisconsulto doutor Epitacio da Silva Pessoa, que actualmente representa o Brazil, com muito brillantismo, no concerto da paz.

SOLDADOS DA DEMOCRACIA

No dia 17 de Novembro recebi do Exmo. sr. dr. Domicio da Gama, Ministro das Relações Exteriores, o seguinte telegramma:

«A pedido do Presidente Wilson e da Associação Christã dos Moços, o Conselho Catholico Nacional de Guerra, a Junta Philantropica Hebraica, a Associação Christã das Senhoras e as Sociedades Philantropicas congeneres têm se aliado com grande enthusiasmo para levar a effeito uma campanha, em conjunto, com o fim de angariar 170 milhões de *dollars* nos dias 11 a 18 de Novembro

Este fundo deve ser empregado em promover o bem physico, mental, social e moral da marinha e do exercito americanos, como tambem dos demais exercitos alliados e em auxiliar o trabalho congenerere entre os prisioneiros de guerra.

Para corresponder a esse pedido foi organizada aqui uma commissão sob a presidencia do Conselheiro Ruy Barbosa que se propõe levantar, até fim do corrente mez, a quantia de cem mil *dollars*, que será a contribuição do Brazil.

Posto que em esca'a reduzida, muito nos honrará em participar de tão grande movimento philantropico, para que fomos especialmente convidados.

Sua Eminencia o Cardeal Arcebispo Verde assegurou todo o seu apoio aos esforços da Commissão brasileira e ao presidente do Conselho de Guerra Catholico dos Estados Unidos.

Rogo a V. Excia. a fineza de dignar de promover nesse Estado o concurso de todas as classes a fim de auxiliarem essa extraordinaria campanha em favor dos soldados da democracia, que acabam de assegurar ao mundo a victoria dos mais nobres idéaes humanos.»

Não podendo deixar de acudir a este appello, mandei declarar que receberia, até ás 18 horas do dia 18, qua'quer offerta em dinheiro que a população da Capital quizesse fazer, concorrendo o Estado com a quantia de cinco contos de reis.

Foi apurada a importancia de 6:635\$000, em poucas horas, que o Governo, por intermedio da Secreta-

ria de Finanças, remetteu á Commissão Central, no Rio de Janeiro.

O CENTENARIO DE GOYAZ

Dei character official á commemoração do primeiro centenario da elevação da antiga Villa Bôa de Goyaz á categoria de cidade.

O acto de D. João 6.^o, que tanto concorreu para o desenvolvimento de nossa Capital, e que bem merecia as homenagens que lhe prestou o povo goyano, consta da seguinte Carta Regia, de 17 de Setembro de 1818:»

Carta regia que elevou Villa Bôa à categoria de Cidade

Dom João, Por Graça de Deus, Rey do Reino Unido de Portugal, e do Brazil, e Algarves daquem e d'além Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

Faço saber aos que a presente Carta de Lei virem: Que tomando na Minha Real Consideração a Supplica que Me fez o Bispo d'Azoto, Prelado de Goiás, para ser erecta em cidade Villa Bôa, Capital da mesma Provincia, e Prelazia; expondo-Me que tendo obtido dos Senhores Reis Meus Augustos Predecessores o Titulo e condecoração de Cidade a'gumas Villas de outras provincias deste Reino do Brazil inferiores áquella em Representação, tanto Civil, como Ecclesiastica; não só por este motivo, mas por outras circumstancias, que qualificavam a dita Villa, se fazia ella de huma similhante Graça, partic pando por este modo dos effeitos da preeminencia e graduação a que se acha elevado o mesmo Reino, e dos beneficios, que lhe Tenho liberalizado, depois que Passei a Felicital-o com a Minha Soberana Presença.

E Conformando-Me com o Parecer da Mesa do Meu Desembargo do Paço, interposto na Consulta, a que sobre esta materia Mandei proceder, e em que foi ouvido o Desembargador Procurador da Minha Corôa e Fazenda.

Hei por bem e Me Praz, que a sobredita Villa Bôa de Goiás do dia da publicação desta em diante fique erecta em cidade; que por tal seja havida e reconhecida com a denominação de «Cidade de Goiás» e haja todos os Fdros, e Prerogativas das outras Cidades dos Meus Reinos; concorrendo com ellas em to-

dos os Actos publicos; e gozando os Cidadãos e moradores della de todas as dintincções, franquezas, privilegios, e liberdades, de que gozão os Cidadãos e moradores das outras Cidades sem differença alguma; porque assim he Minha Vontade e Mercê.

Peio que Mando á Mesa do Meu Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens; Presidente do Meu Real Erario; Conselho da Minha Real Fazenda; Regedor da Casa da Supplicação; Governador e Capitão General da Provincia de Goiás; e a todos os mais Governadores, Tribunaes, Ministro de Justiça, e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta Minha Carta haja de pertencer, cumprão e guardem, e fação cumprir e guardar como nella se contém, não obstante quaesquer Leis, Alvarás, Regimentos, Decretos ou Ordens em contrario; porque todas e todos Hei por derogados, como se dellas delles Fizesse expressa e individual menção para o referido effeito somente; ficando aliás sempre em seu vigor. E ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço e Chanceller Mór do Reino do Brazil, Ordeno que a faça publicar na Chancellaria; e que della se enviem copias a todos os Tribunaes, e Ministros, a quem se costumão remetter semelhantes Cartas; Registando-se em todas as Estações do estilo, e remettendo-se o Original á Camara da dita nova Cidade para seu Titulo. Dada no Rio de Janeiro a dezeseite de Setembro de mil oitocentos e dezoito.

EL REI Com a rubrica e Guarda. Carta de Lei porque Vossa Magestade. Ha por bem Erigir em Cidade a Villa Bôa de Goiás com adénominação de «Cidade de Goiás» e com Todos os Fóros, Liberdades, e Prerogativas, de que gozão as outras Cidades destes Reinos; concorrendo com ellas em todos os Actos publicos; tudo na forma acima declarada. *Para Vossa Magestade ver.* Por immediata Resolução de Sua Magestade de vinte e quatro de Julho de mil oitocentos e dezoito tomada em Consulta da Mesa do Desembargo do Paço de treze do mesmo mez e anno. *Monsenhor Almeida. José d'Oliveira Pinto Botelho e Marquêra. Bernardo José de Souza Lobato, a fez escrever. Joaquim José da Silveira, a fez.* Registada a fl. 49 do Livro 2.º, que serve de Registo dos Decretos e Alvarás nesta Secretaria da Meza do Desembargo do Paço do Reino do Brazil. Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1918. Henrique Anastacio de Novaes. Monsenhor Miranda. Gratis. Foi publicada esta Carta de Lei nesta Chancellaria Mór do Reino do Brazil, aos 24 de Outubro de 1818. José Maria Rapozo d'Andrade e Souza. Registada na Chancellaria Mór do

Reino do Brazil no Liv. 1.º das Leis. Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1818. Antonio Menezes Vasconcellos de Drumond.»

Os festejos se realizaram sob a direcção de duas Comissões de que faziam parte o Monsenhor Joaquina Confucio de Amorim e o dr. Francisco Ferreira dos Santos Azeredo.

Eis como os narrou o *Cerreio Official*, de 21 de Setembro:

«Excedeu a expectativa geral o brillantissimo das festas commemorativas do centenario de Goyaz.

A alegria e o enthusiasmo por parte do povo forana a nota predominante.

Durante os quatro dias em que se realizaram essas festas, toda a população da Capital se movimentou, apresentando a nossa velha cidade um aspecto nunca visto e que ha de deixar vivas recordações em todos os corações patrioticos.

Ao amanhecer do dia 17, foi o povo de Goyaz despertado com o toque de alvorada, seguido de repique de sinos em todas as igrejas e de grande foguetaria em diversos pontos, percorrendo a cidade a banda de musica e o pelotão de tambores.

A's 11 horas da manhã teve lugar, na praça 1.º de Junho, a grande parada militar das forças federaes e estadoaes sob o commando do brioso militar major João Fleury de Amorim.

Todas as provas militares foram executadas com muito garbo e correcção por essas forças e assistidas por centenas de pessoas.

O desembargador Alves de Castro, Presidente do Estado, deixou o Palácio ás 10 e 3/4 da manhã, em companhia do commandante do Batalhão do Corpo Policial e do seu ajudante de ordens, dirigindo-se a cavallo para aquella praça, a fim de passar revista ás tropas.

Recebido pelo major Fleury e Tenente Heitor Abrantes ao entrar na praça, com todas as solemnidades do estylo, teve lugar a revista ao som do hymno nacional, assistindo s. excia. em seguida ao desfilar das forças.

A's 11 1/2 chegou s. excia. de volta ao Palácio, onde se achavam autoridades e familias para assistirem o desfile das ditas forças.

Desfilaram successivamente as forças federaes e estadoaes em numero superior a 400 homens, sendo em sua passagem delirantemente acclamadas pelo povo que se achava agglomerado pelas ruas.

A's 12 horas teve lugar a recepção em Palácio, recebendo s. excia. o sr. desembargador Presidente, em com-

panhia do dr. Americano do Brazil, Secretario do Interior e Justiça, os cumprimentos de todas as autoridades civis e militares. Compareceram á recepção, entre outros, os srs: Marechal Braz Abrantes, Vice-presidente do Estado; desembargador Martins Ribeiro, Presidente do Tribunal; desembargadores Emilio Póvoa, Vicente Miguel e Maurilio Fleury; dr. Alneida Barros, procurador geral do Estado; Major João Fleury de Souza Amorim, commandante do 60 de Caçadores; dr. Mario Caiado, Chefé de Policia; Frei Beltrão, Monsenhor Confucio de Amorim; Senador Ramos Jubé, Presidente do Senado; coronel Olegario Delfino, secretario de Finanças; senadores Rocha Lima, Guedes de Amorim e Reis Gonçalves; major Albuquerque Pereira, commandante da Policia, acompanhado de toda a officialidade; deputado Jovelino de Campos; coronel Francisco Lourenço de Souza Rego; major Victor Esselin, representando o general Joaquim Ignacio; dr. Arthur Napoleão, director dos Telegraphos; drs. Luiz Xavier, Juiz substituto federal, Sebastião Fleury, Alipio Silva, Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, Othoniel Soter, Pedro Pinheiro e Benjamin Vieira, Constancio Gomes, Antonio Rizzo, Euler Coelho, Claro Godoy, José Jubé, Alcides Jubé, João de Abreu, Professor Donisetti, Domingos de Abreu, Abelard Vellasco, coronel Joaquim Gustavo da Veiga Jardim, Intendente Municipal, Antonio José Martins, Antonio Augusto de Carvalho, Moysés Sant'Anna, Adalberto de Camargo, Elyseu Taveira, Vicente Sancho, Cyriaco Cabral, Benedicto Rocha, Benedicto Pedro, Pedro Gomes de Oliveira, Claudio Cunha, Gercino Monteiro, Euwaldo Perillo, Clovis Esselin, João José de Almeida, Augusto Sarmiento, Professor Theodoro Oeckinghaus, José Geraldo de Andrade, Luiz Brom, Joaquim Guedes, Consul portuguez, Octavio Vellasco, Joaquim Perillo, José Ignacio Corrêa de Moraes, Joaquim de Carvalho, Sebastião de Andrade, Abelardo Sarmiento, Joaquim Ricardo de Bastos, José Saddi, Nicolau Saddi e Jacques Saddi.

Serviram de Introductores o ajudante de ordens e o secretario particular da Presidencia.

Durante a recepção, a banda do Corpo de Policia executou, no saguão do Palacio, varias peças do seu repertorio.

A's 13 1/2 horas realizou-se no Cinema Goyano a sessão litteraria dos estudantes.

O salão estava ricamente ornamentado e repleto de familias e de mais pessoas gradas.

Recebido ao som do hymno nacional o sr. desembargador Presidente do Estado, começou logo a sessão, que

foi aberta pelo academico Jovelino de Campos, servindo de secretarios a senhorita Indalice Guedes e o academico Claro Godoy.

Aberta a sessão, a que compareceram a élite da sociedade goyana e o alto functionalismo publico, foi executado o seguinte programma:

I — Hymno das collegiaes, cantado pelas alumnas Maria das Dores d'Avila, representando o arraial de S. Anna, Anita Ferreira, representando Villa-Bôa e Estella Camargo representando a cidade de Goyaz.

II — Recitativos pelas alumnas Acary de Passos e Oliveira e Adelaide da Rocha Lima.

III — Discurso do academico Lupicino de Araujo, alumno da Faculdade de Direito.

IV — Monologo por Maria Carvalho Ferreira.

V — Discurso da senhorita Carlota Guedes, alumna do Collegio Sant'Anna.

VI — Recitativo de Francisco de Salles Péclat.

VII — Discurso do bacharel Tasso de Camargo, do Lyceu de Goyaz.

VIII — Recitativo de Angelo Rizzo.

IX — Discurso de Maria Bentzen, alumna da E. Normal.

X — Recitativos de Anna Póvoa e Vasco dos Reis.

XI — Discurso do sr. Antonio das Neves, alumno do Seminario de Santa Cruz.

XII — Monologo de Isabel Taveira.

XIII — Hymno cantado pelos alumnos do Curso Anexo.

Esta sessão litteraria, que agradou geralmente, terminou ás 15 horas.

Seguiu-se ás 16 1/2 da tarde a imponente romaria civil ao cemiterio.

Foi ponto de reunião o Palacio do Governo.

Esteve um acto concorridissimo, a que a população da capital soube emprestar o brilho necessario.

Seria impossivel enumerar todos os presentes, dentre os quaes destacamos: Desembargador Alves de Castro, Presidente do Estado, Senador Ramos Jubé, Presidente do Senado, Dr. Almeida Barros, Procurador Geral do Estado, Dr. Americano do Brazil, Secretario do Interior, Dr. Othoniel Sôter, Juiz de Direito da Capital, Dr. Mario Caçado, Chefe de Policia, Desembargadores Emilio Póvoa, Vicente Miguel, Senador Luiz Guedes, Secretario da Commissão Executiva do P. Democrata, Dr. Benjamin Vieira, Rvmo. Frei Beltrão Oléres, Superior dos Dominicanos, Dr. Francisco F. dos Santos Azevedo, Presidente da Commissão de Festejos, Frei Reginaldo Tournier, Dr. Arthur Napoleão, Dr.

Luiz Xavier de Almeida, Major Commandante e a officialidade do Batalhão de Policia, Joaquim Guedes e muitos outros, cujos nomes nos escaparam.

Compareceram tambem os alumnos do Lyceu de Goyaz, da Escola Normal, do Curso Annexo, das Escolas Municipaes e Particulares, acompanhando-os os respectivos professores, levando todos lindos ramalhetes de flôres naturaes, destinadas aos tumulos dos illustres extinctos.

O Desembargador Alves de Castro conduzia tambem um bello e rico *bouquet* que depositou sobre o sepulchro do Cel. Manoel Alves de Castro, seu illustre progenitor.

A' frente do prestito, o Alferes Zeferino de Figueiredo levava o pavilhão nacional.

No campo santo, que estava repleto de familia, fez o discurso official o Dr. Benjamin Vieira, cuja oração foi um verdadeiro hymno aos mortos e um preito de saudades à memoria dos extinctos.

Por falta de espaço não referimos aos topicos dessa peça litteraria, que sahirá no proximo *Folheto do Centenario*.

Os sepulchros de nossos mortos illustres foram cobertos de flôres pelas candidas mãos da infancia das escolas.

Foi um acto commovente e de alto civismo que, por ser opportuno e digno de um povo que preza as suas tradições, constituiu uma das esplendidas notas do centenario.

A's 19 horas a cidade apresentava um aspecto agradavel, estando pomposamente illuminada, principalmente o Palacio do Governo, a Rua Moretti Foggia, que estavam lindamente decorados.

No coreto levantado defronte á Cruz do Anhanguéra funcionou a banda de musica do Corpo Policial.

A's 21 horas teve logar o inicio dos divertimentos publicos, ao ar livre, nas Emprezas Domingos Gomes e Aranha, sendo de notar a enorme affluencia de populares e das respectivas familias.

Foi desusado o movimento da cidade até ás 24 horas. Continuaram no dia 18 os festejos do centenario, começando pela alvorada.

O dia decorreu com a mesma animação.

Realizou-se o *Te-deum* solenne na cathedral, ao qual compareceram as altas autoridades do Estado, distinctas familias e outras pessoas gradas.

Prestou guarda de hoara uma companhia do Corpo Policial.

Depois da retreta seguiu-se a *marche aux flambeaux*, com assistencia do povo de Goyaz, apresentando nessa

ocasião a cidade um quadro indescriptivel de enthusiasmo e de galhardia, para o qual concorreram o Batalhão do 60 de caçadores e o Corpo Policial, conduzindo todos bellas lanternas de varias côres.

No momento de desfilár o grande prestito, que em percurso saudou com vivas todas as redacções de jornaes, os Governos federal e estadual, e o Batalhão de Caçadores, o Sr. Moysés de Sant'Anna, membro do Instituto Historico de Santa Rita, produziu uma bellissima oração patriótica.

A's 7 horas da manhã, do dia 19, diante de uma concurrencia pouco commum, por parte de familias e de representantes de todas as classes sociaes, foi celebrada, com as solemnidades do estylo, a missa campal, junto à Cruz de Anhanguera.

De uma tribuna especial, organizada pela Commissão de festejos, o Desembargador Alves de Castro, assistiu o acto religioso em companhia do Dr. Americano do Brazil, Secretario do Interior e Justiça, Coronel Joaquim Gustavo, Governador da Cidade, Coronel Ramos Jubé, Presidente do Congresso Estadual, Major João Fleury de Amorim, Commandante do 60º de Caçadores, Dr. Mario Caiado, Chefe de Policia, Senador Luiz Guedes de Amorim, Secretario da Commissão Executiva do Partido Democrata, e o Juiz de Direito da Capital.

Produziu uma empolgante oração alluziva ao acto o Revm. Frei Regina' do Tournier, a qual foi um hymno de saudades pelos antepassados de Goyaz e pelos pioneiros da descoberta de Goyaz.

Foi seu thema a Fé e o Patriotismo.

Celebrou a missa Monsenhor Confucio de Amorim.

Durante o acto exhibiu-se a banda policia'.

A's 13 horas seguiu-se em Palacio a recepção do Collegio de Sant'Anna, assistida por pessoas e familias selectas da sociedade.

Pelas alumnas foi representada a interessante farça *L'Anhanguera*, original francez de Frei Beltrão Oleris, o qual se revelou poeta e conhecedor da historia de Goyaz.

Os differentes papeis foram assim distribuidos e representados:

Anhanguera—Josephina Peclat.

« —Carlota Guedes

Narrateur —Inda'ice Guedes.

Négre —Maria das Dores d'Avila.

Indions-Cacique—Maria do Rosario Peclat.

Recitativos —Maria do Rosario Peclat.

« —Juliana A. de Souza.

Ao iniciar a representação Frei Baltrão, em palavras simples, fez offerta de seu trabalho ao Desembargador Presidente do Estado.

A exhibição agradou geralmente, sendo muito applaudida.

Em seguida o Desembargador Alves de Castro, em breve allocução, agradeceu ao digno Dominicano e ás Irmãs do Collegio Sant'Anna, verdadeiros obreiros do progresso desta terra; tão captivante prova de apreço e solidariedade aos festejos, declarando ser esse um attestado do grande civismo com que aquella corporação dirige os actos de sua attribuição.

A's 20 horas, reunida a sociedade goyana, no recinto do Cinema Goyano; realizou-se a sessão cívica de encerramento dos festejos do centenario.

O Senador Ramos Jubé, em nome da Commissão dos Festejos, convidou o Desembargador Alves de Castro para presidir a sessão.

Este assumindo a presidencia, convidou por sua vez as litteratas Senhoritas Maria Paula e Carlota Guedes para auxiliar-o nos trabalhos.

Tomaram parte na mesa, a convite do presidente, o dr. Americano do Brazil, desembargador Martins Ribeiro, dr. Arthur Napoleão e sr. Moysés Sant'Anna.

Falou em primeiro logar o dr. Americano do Brazil, representante do Governo, que produziu um discurso patriotico e vibrante em que, rememorando a historia da descoberta e fundação de Goyaz, seu desenvolvimento, o passado dos governadores, a critica dos roteiros das bandeiras, a lucta das raças, terminou depois de um parallelo entre Colombo e Anhangüera — os dois despresados — agradecendo o concurso da sociedade goyana aos festejos que se realizaram.

Oraram tambem os drs. Benjamin Vieira, representante do município, dr. Arthur Napoleão, representante do funcionalismo federal e sr. Moysés Sant'Anna, representante do I. H. de Santa Rita, os quaes referindo-se ao centenario, tiveram expressões felizes e arrebatadoras, sendo muito cumprimentados.

Recitaram as senhoritas Indalice Guedes, Maria Benzen, Altair Camargo e Oliva Cruz.

Foi uma esplendida sessão de historia em que a alma goyana apreciou em breves horas o decurso de todo nosso passado na linguagem dos oradores.

Como extra-programma, ficou resolvido que se offerecesse um baile á familia goyana, o qual foi levado a effeito no Paço Municipal, no dia 20, tendo-se nelle confraternizado todos os goyanos sem côr de partido.

Tomaram parte na quadrilha de honra o Desembargador Presidente do Estado, o major João Fleury, o senador Luiz Guedes, o dr. Americano do Brazil, dr. Almeida Barros, dr. Benjamin Vieira, tenente Marco Antonio, dr. Umberto Ribeiro, dr. Alipio Silva e outros.

Muito concorreram para o esplendor das festas não só a bôa vontade e o patriotismo do povo goyano, como também os esforços das Comissões que dellas se incumbiram, notadamente o dr. Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, o monsenhor Confucio de Amorim e a professora Maria Peclat.»

Com estes festejos despendeu o Governo a quantia de 4:944\$450 reis, que foi paga pelo credito especial n. 5.892 de 26 de Setembro, à vista dos documentos apresentados pelas respectivas commissões, havendo o municipio da Capital, por intermedio do seu Intendente, se compromettido a entrar com a metade, o que se não verificou até hoje.

A UNIÃO E O ESTADO

Com muito prazer posso informar aos senhores membros do poder legislativo, que são cordiaes as relações que o meu governo mantém com o governo da União. Este facto é muito auspicioso e deixa-nos ante ver um periodo de tranquillidade para a bôa marcha da acção administrativa de Goyaz.

GOYAZ E OS ESTADOS

Tambem mui amistosas e de franca cordialidade continuam as nossas relações com os demais Estados da União.

O illustrado dr. Arthur Bernardes, Presidente do Estado de Minas Geraes, foi solícito em attender ao pedido, que lhe fiz, para que permittisse ao Estado installar uma Recebedoria em Araguay afim de arrecadar os impostos das mercadorias exportadas pela Estrada de Ferro de Goyaz.

São do teor seguinte os telegrammas trocados a proposito deste assumpto:

«Goyaz, 5 de Novembro de 1918.

Exmo sr. dr. Arthur Bernardes, D. Presidente de Minas.

Não tendo a Estrada de Ferro de Goyaz cumprido o contracto que tem com o Estado, restituindo em tempo os impostos arrecadados na zona por ella percorrida, pensa este Governo em rescindir o referido contracto.

Para esse fim, porem, tem neccssidade de crear uma Recebedoria em Araguay para arrecadar esses impctos.

Solicito, por isso, de v. exa. a necessaria permissão para poder installar e manter nessa cidade mineira a referida Recebedoria.

Certo de que v. exa. não se recusará a prestar este beneficio a Goyaz, desde já me confesso agradecido.

Cordiaes saudações.

Alves de Castro.»

«Bello Horisonte, 14 de Novembro de 1918.

Exmo. sr. dezembargador Alves de Castro, Presidente de Goyaz.

Em resposta ao telegramma de v. exa., devo dizer que o Estado de Minas dá, com muito prazer, permissão ao Estado visinho e amigo para installar em Araguay uma Recebedoria destinada a arrecadação dos impostos goyanos.

Saudações.

Arthur Bernardes»

Apesar dos sentimentos de cordialidade que sempre se ha mantido entre o nosso e os demais Estados, já vos disse em mensagem do anno passado, nada se fez ainda no sentido de serem resolvidas as velhas questões de limites que temos com o Parà, Matto Grosso, Minas e Bahia.

Com o primeiro destes Estados, accrescentei, então, a superficie da zona letigiosa é de 14.615 kilometros quadrados. E com o segundo, é ella de 867.439 kilometros quadrados.

Propriamente com os Estados de Minas Geraes e Bahia não temos zona a'guma litigiosa.

Certo é que alguns mineiros pretendem que o territorio comprehendido entre o rio S. Marcos e a serra dos Pilões e André Quicé pertence a Minas; sendo que alguns bahianos, mormente depois da construção da Estrada de Ferro de S. Francisco e das exp'orações realizadas no valle do Rio do Somno, por Appo'i'ario Frott e pelo Eugeneheiro Beau repaire Pinto Peixoto, julgam-se com direito á zona do Jalapão.

Mas neste particular, como tambem já vos informei, nada se encontra que justifique semelhantes pretensões a terrenos sobre os quaes temos a posse, de facto e de direito, desde os tempos coloniaes.

A duvida, porem, que o governo de Minas levanta sobre o nosso direito neste territorio, tem creado ao nosso Estado alguns embaraços na arrecadação das rendas.

Entendi-me, por isso, quando em licença no Rio de Janeiro, com o illustre dr. João Luiz Alves, Secretario de Finanças desse Estado, e trocamos idéias sobre a vantagem de um accordo até que se resolvesse definitivamente a pendencia.

Espero que este ajuste, que muito interessa aos sentimentos da bõa vizinhança dos dois Estados, seja firmado no corrente anno, para o qual já estou autorizado pela lei 612 de 25 de Julho de 1918.

Felizmente a Liga da Defesa Nacional, comprehendida da necessidade de resolver as difficuldades provenientes das questões de limites interestaduais, entendeu de tomar a dianteira sobre o assumpto, convidando aos presidentes e governadores dos Estados para se fazerem representar no Congresso de Geographia a realizar-se em Bello Horizonte, no dia 7 de Setembro do corrente anno, afim de que fossem discutidas e assentadas as bases de um accordo para a solução das questões de limites.

Applaudindo a iniciativa da Defesa Nacional e acceptando o convite que me foi feito, nomeei os senhores Almirante José Carlos de Carvalho, dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim e major Henrique Silva para nossos representantes nesse certamen.

Convidados tambem os nossos conterraneos doutor José Xavier de Almeida e Joaquim Xavier Guimarães Natal para tomarem a si e sua incumbencia, elles se excusaram por motivos ponderosos.

Dada a competencia de todos os membros da commissão organizada para o Congresso de Bello Horizonte, posso vos garantir que estão tambem resguardados os interesses da nossa terra neste particular.

Para dar uma idéia da situação actual do problema dos litigios com os Estados vizinhos, julgo conveniente dizer-vos o que ha a respeito.

MATTO GROSSO

Oito annos após a separação da Capitania de Goyaz da de S. Paulo, appareceu a provisão do Conselho ultramarino em que D. João, invocando a sua autoridade regia, determinava aos capitães generaes das Capitancias de Goyaz e Matto Grosso que entrassem em accordo para fixação definitiva das fronteiras dos seus dominios.

Eis os termos da provisão do Conselho Ultramarino de 2 de Agosto de 1718, enviada respectivamente aos dois governadores.

Provisão do Conselho Ultramarino. « I Dom João por graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves d'aquem e dalem mar, em Africa, senhor de Guiné, &c. Faço saber a vós D. Marcos de Noronha, Governador e Capitão General da Capitania de Goyaz, que para ficardes entendendo os districtos que comprehendem a vossa jurisdicção: Sou servido mandar-vos declarar por Resolução de 7 de Maio do presente anno em consulta do meu Conselho Ultramarino que os confins desse Governo de Goyaz hão de ser da parte do Sul pelo Rio Grande, da parte do Leste, por onde hoje partem os Governos de São Paulo, e de Minas Geraes, e da parte do Norte, por onde hoje parte o mesmo Governo de São Paulo com os de Pernambuco, e Maranhão. El-Rei Nosso Senhor o mandou por Manoel Caetano Lopes de Lavre, e pelo Dr. Antonio Freire de Andrade Henriques, conselheiro do seo Conselho Ultramarino. E se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a 2 de Agosto de 1748. O Secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a faz escrever.— Antonio Freire de Andrade Henriques.— Manoel Caetano Lopes de Lavre.

II Dom João por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar, em Africa, Senhor de Guiné & Faço saber a vós D. Antonio Rolim de Moura, Governador e Capitão General da Capitania de Matto Grosso, que para ficardes entendendo os districtos que comprehendem a vossa jurisdicção: Sou Servido mandar-vos declarar por Resolução de 7 de Maio deste presente anno em consulta do meu Conselho Ultramarino que os confins desse novo governo do Matto Grosso e Cuyabá. Hão de ser para a presente de S. Paulo pelo Rio Grande e pelo que respeita a sua confrontação com os Governos dos Goyaz e do Estado do Maranhão vista a pouca noticia que ahinda há daquelles sertões. Se vos ordena informeis com o vosso parecer por onde poderá determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão declarando-vos que os confins do novo governo dos Goyaz determineis sejam da parte do Sul pelo rio Grande, da parte do Leste por onde hoje partem os governos de S. Paulo e das Minas Geraes e da parte do Norte por onde hoje parte o mesmo governo de S. Paulo com os de Pernambuco e Maranhão.— El Rei N. S. o mandou por Manoel Caetano Lopes de Lavre e pelo Dr. Antonio Freire de Andrade Henriques, Conselheiro do Seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa

a dous de Agosto de mil setecentos e quarenta e oito.—O Secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever.—Manoel Caetano Lopes de Lavre. Antonio Freire de Andrade Henriques.—Diogo José Pereira.» Confere—*Cabral*. Conforme.—*G. Oliveira*.

Respondendo aos termos da ordem real, informava D. Marcos de Noronha, 1.º Governador de Goyaz:

«Senhor.—He vossa Magestade servido ordenar-me pela Provisão inclusa que informe com o meu parecer por onde poderá mais commoda e naturalmente fazer-se a divizão deste governo com o de Matto Grosso e Cuyabá—Entre Villa Bôa de Sant'Anna, Capital desta nova Capitania de Goyaz e Villa de Bom Jesus que até agora era Capital da Comarca de Cuyabá, haverá com pouca differença cinco graus de distancia, medidas pelo rumo de Noroeste e Sueste, ficando a dita Villa Bôa a Sueste e a Villa de Bom Jesus ao Noroeste, e no meio deste caminho touco mais ou menos se passa um rio chamado Rio das Mortes, que corre de Sul para Norte, advertindo que não é o Rio das Mortes, que ha nas Minas Geraes, mas outro do mesmo nome totalmente diverso daquellê.—Tem este rio as cabeceiras em uma serra a que, ainda, se não deu nome, que dizem ser um chapadão, que está situado Leste-Oeste, e as aguas vertentes para o Norte vão todas em varios rios, que depois se ajuntam uns com os outros a desaguar no Gran Pará, e as que correm para o Sul se vão sepultar no mar pelo rio Paraguaya, que com o nome de Rio da Prata, vae desaguar e confundir-se com o Oceano, em 34º de latitude ao Sul do Equinocial.—Principiando, pois, nas cabeceiras do Rio das Mortes a linha da Divizão fica pela parte de Oeste dividida esta Capitania da de Matto Grosso pelo dito Rio das Mortes, seguindo a sua corrente, e a daquelles em que se mette, e por maiores, o fazem perder o nome como é primeiramente um rio chamado Rio Grande, que a oito dias da viagem, indo, de Goyaz para Cuyabá se passa o qual corre de Sul para o Norte, e é totalmente diverso do Rio Grande Geral que corre de Norte para Sul, o qual depois toma o nome de Maranhão, até que finalmente vae com o nome de Tocantins a desaguar no Gran Pará, e continuando a linha de divizão correndo para o Sul, se atravessará aquellê chapadão por uma linha tirada, das cabeceiras da dito Rio das Mortes até a do Rio Taquari, que è um dos que correm para o Sul e se descera por elle abaixo até onde faz barra o Rio Cachoeira, e sahindo por

este acima até aonde faz barra com o rio chamado Camapoa, subindo-se também por este até ao sítio que também se chama Camapoa e ahi se atravessará o varadouro de terra que tem uma legua e tres quartos, se dará nas cabeceiras do Rio Pardo, que tem cem leguas de corrente pouco mais ou menos e vae fazer barra no Rio Grande Geral que divide esta Capitania da de S. Paulo, de Norte e Sul, deitada assim a linha da divizão, fica claro e distinctamente dividida esta Capitania da de Matto Grosso pela parte de Oeste — pela parte de Este manda vossa Magestade que seja a divizão por onde antecedentemente partia a Capitania de S. Paulo com as das Minas Geraes, porém o descobrimento do Paracatú, parece que fez praticar essa divizão contra o que devia ser porque a serra de Lourenço Castanho, que era divizão antecedente entre as duas Capitancias pertencendo, a de S. Paulo, tudo o que que eram aguas vertentes da dita serra para Oeste, não foi attendida na divizão porque tendo o Paracatú aguas vertentes para Oeste, (como me dizem que è) parece que devia pertencer a esta Capitania, e não das Geraes, porém como Vossa Magestade foi servido mandar que pertencesse ás Geraes, fica esta Capitania dividida das Geraes pela divizão antecedente pela parte de Este, e da de S. Paulo pela parte do Sul, pelo Rio Grande o Geral, que corre de Norte para o Sul e vae desaguar no Paraguay. — Dividida assim pela parte de Oeste e Sul e de Este, resta só dividil-a pela parte do Norte, com a do Maranhão e com a do Gran-Pará. — Por esta parte não tenho alcançado noticias pelas quaes fórme idéia de divizão geographica, comquanto si não foi exacta a averiguação, si ha para aquella parte do Norte alguma serra, ou rio que possa servir de divizão, se deve entender dividida esta Capitania da do Maranhão e da do Gran-Pará pela divizão, que antecedentemente tinha o governo de S. Paulo, com o governo do Maranhão e Gran Pará. — He o que posso informar a V. Magestade que mandará o que fôr servido. — Villa Bôa, 12 de Janeiro de 1750. — *Dom Marco de Noronha.*

Confere. — *Cabra!* Conforme. — *G. Oliveira.*

As linhas de demarcação expostas neste documento foram até 1753 consideradas definitivas entre as duas capitancias.

No entretanto nesse anno, o Ouvidor de Cuyabá, José Antonio Murillos, levantou de novo a peidencia solicitado de D. Marcos de Noronha providencias que lhe garantissem o respeito da jurisdicção até Martirios, á margem do Rio das Mortes.

Esse procedimento era sustentado sob a fragil insinuação de que em 1738, quando se dividiram as comarcas de Goyaz e Cuyabá, a linha divisória fôra estabelecida pelo Rio Grande ou Cayapó.

Commentando essa pretensão de Murillos, lê-se em J. P. de Alencastre (Annaes da Provincia de Goyaz):

«Tal divisão nunca se fez; o que houve foi apenas o pedido de informações sob os limites que deviam ter as duas prelazias.

Informou D. Luiz de Mascarenhas que essa divisão poderá ser feita pelo Rio Araguaya.

Tratava-se de jurisdição espiritual que nada tinha com a temporal.

Conviria que a divisão fosse a mesma, mas para oppor argumento decisivo contra o Ouvidor, bastava dizer que a jurisdição do Bispo do Rio de Janeiro comprehendia uma parte da Capitania de Goyaz e que o Norte era administrado pelo Bispo do Pará.

Em Minas tambem havia o exemplo de Paracatu que no espiritual obedecia ao Bispo de Pernambuco e no temporal pertencia á jurisdição de Minas e do Ouvidor de Sabará.

Murillos mostrou-se convencido e desistiu de sua pretensão.»

Quer isto dizer que Goyaz continuava na posse do longo terreno que vae do Rio das Mortes ao Rio Pardo.

No archivo da Secretaria do Interior e Justiça deste Estado, encontra-se a correspondencia que á respeito desse litigio e em diferentes epochas trocaram os governadores de Goyaz e Matto Grosso.

CARTAS DE D. ANTONIO ROLLIM DE MOURA
A D. JOÃO MANOEL DE MELLO:

I

«Illmo. e exmo. sr.—Sempre que se me offereça occasião de ir aos pés de v. exa. cuido muito em aproveitá-la pelo grande gosto e interesse que tenho em que por este meio me faça v. exa. digno das suas noticias que sempre desejo boas.—Pela copia inclusa, verá v. exa. que Sua Magestade he servido ordenar-me faça a divisão destas duas capitánias; pela razão que da mesma copia se deixa perceber e pelos fundamentos communs, que occorrem em simlhantes casos.—Para esta divisão ser feita com acerto, è necessario que eu consulte a v. exa. e lhe communique o meu parecer; ao qual enquanto não fôr approvedo por v. exa. não terei por tão ajustado, como desejo que elle seja, nem

me animarei a pô-lo na Real presença do dito sr. — O fim para que se costumam e devem estabelecer os limites de quaesquer Provincias, parece não ser outro, que o de saberem os Povos aonde, ou a quem hão de recorrer, nos casos contenciosos; e os Ministros, até onde têm jurisdicção, para exercerem; pois contentando-se cada um no que lhe está determinado, se evitam consideráveis desordens. — E como, nos sertões despovoados, e incognitos senão pode fazer facilmente com segurança e com clareza para o presente e para o futuro a separação dos districtos, se não pelos cumes das serras ou pelos alveos dos rios; e se devem e'leger aquellas, ou aquelles que mais se estendam e proporcionam a sua direcção, por entre as duas provincias confinantes; procurando eu, com attenção, sobre o mappa que pude haver do sertão que nos separa, e que tenho por verosimil; qual devia ser o termo destas duas capitancias acho com propriedade, e proporção, o Rio Grande, ou por outro nome, Rio Cayapó; pois correndo, como corre, quasi em direitura, de sul a norte, desde as terras em que habita o gentio Cayapó, até a cidade do Grão Pará, he a divisa que se requer para as duas capitancias, que estão directamente de Leste a Oeste. — Deste mesmo parecer foi tambem (segundo me consta) o exmo Conde de Sarzedas, sendo general das Capitancias de S. Paulo, que comprehendia estas duas; e tendo orden Real para dividir as duas Ouvidorias de Goyaz e Cuyabá, assignando-lhe limite certo: e n'cuja conformidade, exercitarão desde então, e exercitam ainda presente mente os Ministros de Justiça e Fazenda a jurisdicção que lhes compete, até a margem occidental do mesmo rio; e se cobram tambem por esta Capitania os Dízimos de tudo o que produzem, e criam as terras da ditas margem — Contra esta minha opinião poderá haver quem diga que desta Villa ao dito Rio Grande, ou Cayapó, è muito mais longe que dessa; e que devendo-se attender no estabelecimento dos limites, a que as distancias fiquem eguaes, para que os recursos das partes não sejam desproporcionadamente difficultosos, podia a divizão fazer-se pelo Rio das Mortes, ou por outro algum logar que se ache em meio dessas duas villas. — Mas a isto se pode responder com o mesmo que já fica dito; e he que as divisões se devem fazer olhando não só para o presente, mas tambem para o futuro: e se assim como agora a capital desta Capitania está estabelecida nos seus confins occidentes; e essa tambem tão chegada a elles, que lhe fica ao Oriente, e ao Norte mais de duascentas legoas de distancia, se as circumstancias do tem-

po ou interesses da Monarchia fizerem que essa Capital se mude para Natividade, para as Arayas ou para o estreito do Cayapó; esta se restabeleça no Cuyabá, ou no Arrayal de S. Antonio, que dista da do Rio Grande 20 ou 25 legoas, como se hão de ajustar depois as medidas da egualdade, para a facilidade ou difficuldade dos recursos? — Por estes fundamentos e pelo de que feita a divisão pelo dito Rio Grande ou Caiapó, ficarão menos desiguaes os districtos destas duas capitánias (pois sempre essa é mais extensa) me parece, que assim se deve declarar a S. Magestade para o dito sr. haver por bem determiná-lo firmemente, com a sua real approvação. — Mas não obstante a dita minha intelligencia sempre tenho por preferivel a de v. exa. e como tal a solicito; como já protestei no principio desta carta. — Fieis para servir a v. exa. que Deus guarde muito. — Villa-Bella, 16 de Junho de 1761. — Muito fiel capitão de v. exa. — D. Antonio Rollin de Moura. — Ilmo. e exmo. sr. João Manoel de Mello. — P. S. — Como v. exa. me avisou em hua carta sua, que mandando procurar a minha primeira, que escrevi ao exmo. Conde de S. Miguel, General dessa capitania, sobre o ouro que lhe mandei pedir e não appareceu, nem o rez. della, remetto a v. exa. hua copia do rez. que cá ficou, tirada e assignada pelo Secretario deste Governo, que talvez poderá servir para clareza nessa Provincia.»

Confere — *Cabral*. Conforme — *G. Oliveira*.»

Ilmo. e Exmo. Senr. Recebi a carta de V. Exa. escripta a 15 de Setembro do anno passado, sobre a demarcação destas duas Capitánias. O portador della foi o P. Bento, o qual se demorou tanto em caminho, que a dita carta me não foi entregue, pelo S. Antonio, e de então para cá me tenho visto sumamente occupado em responder para o Reyno, por via do Pará, e da morção do Cuyabá, pelo que, me não tem sido possível dar á V. Exa. resposta com mais brevidade: Vi os pareceres e o mappa, que V. Exa. me remette, do Guarda-Mór Balthazar de Godoy Bueio, e do Capitão-Mór da Conquista do Gentio João de Godoy; e V. Exa. está certo que, sem ambigão nenhuma de augmentar o districto desta Capitania, o meu dizer é fazer uma divisão commoda, e livre de duvida, na fórma que Sua Magestade nos recomenda, conformando-me quanto me fôr possível com o arbitrio e vontade de V. Exa. a quem venero muito, e desejo em tudo fazer o gosto. Porém, de determinar esta materia, V. Exa. me permitirá pôr-lhe as duvidas que se me offerecem sobre os pareceres acima ditos. Eu, desde São Paulo até o Cuyabá,

tive a paciência de vir sempre com o agulhão na mão, assentando os rumos, e as distancias pelos rios, por onde fiz a minha viagem; e Diogo Joseph Pereira fez o mesmo pelo caminho de terra, atravessando de São Paulo por toda essa Capitania até o Cuyabá. D'aqui resultou o mappa que a V. Exa. offereceu, para á vista de le, poder explicar melhor as minhas duvidas. As demarcações se fazem para evitar questões, e contando, que de ordinario redundão em prejuizo do serviço de El Rey, e do Bem Commum. E' sem duvida que entre nós as não hade haver nunca; porém a divisão do districto não é só para o nosso tempo; e juntamente as Justiças, e os Povos costumam tomar estas materias mais em grosso; e estando eu em São Paulo, hia havendo uma desordem sobre pertencerem umas minas, que se descobriam, a Mogy, que é da mesma comarca ou do Rio das Mortes; sem embargo de tudo estar sujeito ao mesmo Governo. Por cuja causa convém que os districtos estejam divididos por balisas naturaes e distinctas, como recomenda a provisão, de que a V. Exa. remeto a copia. O que supposto, parece não pôde ter logar a divisão pela Lagôa Grande, por ser um ponto que d'aqui a amanhã, indireitando melhor o caminho de Cuyabá para Goyaz, até poderá ficar mais fóra da mesma estrada; e para os lados não tem balisa alguma natural que possa servir de separação. Para o mesmo effeito é improprio o Rio das Mortes; e o que como busca a direcção da estrada, tudo quanto deixa para a parte do Sul, fica sem divisão. Porém si entre o Rio das Mortes, e o Tacoaral medir alguma couza que possa servir de balisa, por ella, e por um e outro rio pôde correr a demarcação, até de uma e outra parte pegar no Rio Grande: Porém não havendo isso, eu não vejo outra divisão natural, se não pelo mesmo Rio Grande, que tem a direcção mais propria, e adequada para distinguir uma Capitania de outras. O que o mappa assignaladas suas cabeceiras e do Bacuriú é por informações e conjecturas; sendo assim que a origem de um não fique distante da de outro, não me parece poder haver demarcação mais commoda do que pelos dous rios Grande e Bacuriú; porque o outro Rio Grande que vem das Geraes, e por onde se navega para Cuyabá, é já demarcação determinada por Sua Magestade, entre esta Capitania e a de São Paulo; como V. Exa. verá da copia acima apontada: pelo que nessa parte não se pôde encontrar na la, como pretende o parecer do Guarda-Mór Bueno, com o pretexto de serem os Cayapós Conquistada dessa Capitania. Desta mesma de-

terminação se convence não é impossivel partirem estas duas Capitánias pelo Rio Grande, ficando tanto mais perto de Goyaz, que do Cuyabá; pois com maior desigualdade parte pelo outro Rio Grande esta Capitania com a de São Paulo e com a do Pará se limita também pela Cachoeira da Arcoeira, ou Arcoaya, por uma Provisão do Conselho, sendo que d'aqui até aquelle termo se gastão perto de dous mezes e d'alli a Borba, primeira povoação do Pará, são 4 a 5 dias de viagem. Da mesma sorte não deve fazer reparo a grande difficuldade de extensão de uma a outra Capitania; sem embaraço de comprehender estas terras tão dilatadas, a pouquissima gente, que tem, a reduz presentemente a um só do Governo. Porém se corre o tempo se for povoando, a essa mesma medida se hade ir dividindo, e subdividindo neutras como se tem praticado desde que a America se descobrio, até agora. Isto é o que acho contra o projecto de demarcação do Guarda-Mór Balthazar de Godoy e do Capitão-Mór da Conquista João de Godoy: Mas na materia não resolve nada, sem me constar a vista destas razões, a vontade de V. Ex.; pois em seguill-a é que tenho o acerto mais seguro. Fico para servir a V. Ex. com a mais rendida obediencia. Deus Guarde a V. Ex. Villa-Bella, a 21 de Agosto de 1762. Ilm. e Exm. Sr. João Manoel de Mello: Muito Amigo e Capitão de V. Ex. D. Antonio Rollin de Moura. Confere.—*Cabral. Conforme.—G. Oliveira.*

CARTA DE D. JOÃO MANOEL DE MELLO

A D. ANTONIO ROLLIN DE MOURA

« Ilm. e Exm. Senr.—Agraieço a V. Ex. dignar-se de querer ouvir o meu parecer sobre a divisão e demarcação que S. Magestade lhe manda fazer destas duas Capitánias que até o presente não tinham limites certos mas o infatigavel zelo de V. Exa. que tem creado com tanto trabalho essa nova Capitania de Matto Grosso, quer estabelecer com a devida formalidade para obviar todas as duvidas que possam acontecer para o futuro sobre materia de jurisdicções que agora ao presente não pôde haver alguma; por estar o gentio bravo occupando os territórios que nos hão de servir de baliza. Sendo esta Capitania de Goyaz bastante-mente extensa, e pouco povoada, ainda tem maior extensão e muito menos povos essa Capitania de Matto Grosso. E' indubitavel que este Goyaz já teria alargado as povoações até o Rio Grande que dista só cinquenta legoas desta Villa para o ponente; pois já extrahimos outro nas margens do rio Piões e do Rio Claro

que fazem barra nelle, e andava bastante gente occupada na laboreação dos novos descobertos para o que já se tinha estabelecido uma intendencia para a capitação; mas como succedeu apparecerem alguns diamantes no veio do Rio Claro, ordenou S. Magestade que passasse a estas Minas o Exm. Conde de Bobadella que depois de explorar todo aquelle territorio o deixou vedado com um destacamento que ainda hoje se conserva em Pilões; por cuja cauza se tornou a recolher a gente, e não tiveram effeito as fundações dos arraiaes. — Esta Capitania de leste a oeste sendo a divisão pelo Rio Grande, como a V. Ex. lhe parece, não conta na sua longitude mais que 110 legoas, que tanto é do ribeirão dos Arrepellidos por que se divide das Minas Geraes até o Rio Grande. — Essa Capitania começando a sua divisão pela margem oriental delle, até raias das Indias de Hespanha donde finalisa, conta perto de 300 legoas de longitude e de Sul a Norte, que é por onde esta Capitania mais se estende, onde essa conta maior latitude. — Em tão dilatados territorios é impossivel que haja rio continuado ou cordilheira de montes que medeie com egualdade para servir de demarcação. — Se V. Ex. consultar os seus sertanejos, achará que ainda das mesmas cabeceiras do Rio Grande, até o Camapuan, se mettem largas campinas pelas quaes se havia fazer presentemente, digo, precisamente, a divisão por linhas imaginarias. — Para melhor obedecer a V. Ex. mandei ouvir sobre essa materia o Guarda-Mór Balthazar de Godoy Bueno que é filho do grande Anhanguera, descobridor que foi desta Capitania, e a seu sobrinho João de Godoy, Capitão-Mór da conquista do gentio que são os unicos paulistas que mais tem frequentado esses sertões, capitaneando varias bandeiras. — Remetto os seus pareceres e o mappá que fizeram para dar melhor conhecimento dos territorios. — V. Ex. terá a bondade de mandar examinar os ditos papéis pelos seus sertanejos, para determinar o que lhe parecer mais racional. — Do tempo do Exm. Conde de Sarzelas, não se acha papel nesta Secretaria, porque quando sahio de S. Paulo veio em direitura a Trahyras, onde falleceu dentro em dois mezes. — Eu ainda que já corri esta Capitania, fui só atravessando os sertões, que fazem caminho para os arraiaes, que hia visitar, e não interiorando-me pelos matos que ficam fóra de toda communicação; como são esses por onde se hão de fazer as divisões, pelo que me refiro as informações e mappas que remetto dos dois Godoys; com tão praticos e intelligentes nesta materia. — Em tudo que se offerecer no serviço de V. Ex. fica

prompta a minha obediencia para cxecutar os seus preceitos.—Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Villa Bôa, 15 de Setembro de 1768.—Ilm. e Exm. Senr. D. Antonio Rollim de Moura—Muito fiel captivo de V. Ex. *João Manoel de Mello.* > Confere. *Cabral.* Confôrme. *G. Oliveira*

A informação a que se refere a carta acima, presta la pelo Capitão da conquista João de Gcdoy Pinto da Si veira, é a seguinte:

«Ilm. e Exm. Sr.—Meu Senr., com o mais profundo rendimento e respeitoso affecto, tenho a honra de ir aos pés de V. Ex. responder a informação que me ordena lhe dê do sertão que medeia estas Minas para a do Cuyabá, attento as distancias e vertentes dos rios que pôdem servir de demarcação a divizão desta Capitania de Goyaz, com a do Matto Grosso, por não ter havido meio termo a'lgum confinante, e que a este fim refiram todas as noticias que forem mais a proposito.—O sacrificio da vassalagem que devo professar a V. Ex. me anima a recordar lições de esquecidos passos que pizei a'heio de tão assignalado empenho com que gostoso de obedecer a V. Ex. para credito da minha humildade, sem desvanecimento da capacidade que reconheço me falta, para a verdadeira solução.—A Capitania de S. Paulo comprehendia d'antes todas as repartições de Minas; com o incidente da separação das Geraes, se conservou só com as de Cuyabá, até descobrir-se estas de Goyaz, quando ainda governava o Ilm. e Exm. Senr. Rodrigo Cezar de Menezes.—Depois, governando o Ilm. e Exm. Senr. Conde de Sarzedas, veio o Dr. Gregorio Dias da Silva crear o Juizo da Superintendencia Geral, na mesma duração o succedeu o Dr. Agostinho Pacheco Telles, até o governo do Ilm. e Exm. Senr. D. Luiz de Mascarenhas que erigiu esta Villa Bôa, onde o Dr. Manoel Antunes da Fonseca succedeu logo a nova Ouvidoria.—Este e aquelles Ministros, exerceram sempre os actos da sua jurisdicção pelo sertão a'ém do Rio Grande por onde desde o anno de 1736 entraram a accorçar bandeiras dirigidas pôr descobrimentos de ouro, provendo de commissões para a arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes ao Coronel Amaro Leite, commandante de uma das expedições que nesses sertões se têm conservado até o presente, ainda que destroçados da bandeira, que nos seus principios se compunha de mais de duzentas armas que se uniram com quasi outras tantas, que capitaneava João da Veiga Bueno, que acabou no mesmo exercicio.—Ambas as bandeiras foram cevadas e seccorridas de alguns moradores destas minas, como tambem do Ilm. e Exm. Sr. Governador que as municiou de polvora e ba'a, afim

de as animar a conquistar e descobrir sertões incultos: e tendo descoberto umas tenues faisqueiras nas margens dos rios Bonito, Vermelho e Grande além do rio Caiapó e desceram a rumo do Norte, até situarem-se na barra do Rio das Mortes, que desagua na grande ilha do rio Araguaya, formado daquelles todos já nomeados; e passando uma ou duas invernadas de tempo na exploração das campanhas além d'elle, continuaram a derrota até o rio Farto, que desagua mais abaixo da mesma ilha que se estende de 70 a 80 legoas, expediram varias esquadras de soldados na mesma diligencia até chegar ao rio Paraupava, que denominaram de S. Pedro pelo descobrirem nesse dia, e se presume que faz barra naquelle acima do salto que faz antes do rio Tocantins em cinco ou seis graus de linha ao Sul; pelos barbaros e ferozes vestigios que acharam do gentio, não passaram adiante, antes voltaram sem investigar as campanhas do Araez donde batem todas as esperanças de haveres preciosos, para cujo fim tinha dado o Illm. e Exm. Senr. Governador aquelles soccorros e guias que diziam ser de gentios confinantes. — Neste meio tempo, em o anno de 1739, se abriu o caminho de Cuyabá para estas minas, atravessando o Rio Grande com a vinda de Angelo Preto com os seus bororós, convocado pelo mesmo Illm. e Exm. Senr. Governador para o ajuste da conquista do gentio Caiapó que não teve effeito, e de antes apenas tinham as referidas bandeiras superado suas cabeceiras de onde rodaram como rica dicto. — Mallogradas todas as diligencias se retiraram as bandeiras para a parte superior da ilha, e no sitio alagadas margens além do Rio Grande, e se conservaram sujeitos a esta Comarca e Capitania esquecidos tempos. — (Da mesma sorte José de Brito Leme, e outros que com suas familias se situaram para aquella parte na passagem do Rio Grande por onde passa o caminho do Cuyabá com fazenda de gado, e todos são freguezes do Parocho do arraya! da Anta. — No anno de 1748, com a promoção do Illm. e Exm. Senr. D. Luiz Mascarenhas de S. Paulo para a Córte, veio o Illm. e Exm. Sr. Conde dos Arcos para estas Minas, e o Illm. e Exm. Sr. D. Antonio Rolim de Moura para as de Matto Grosso, ambos a crearem novas Capitancias separadas daquella que por força do destino dos seus nacionaes ficou subordinada ao Governo do Rio de Janeiro. — Descobrendo a bandeira de Amaro Leite umas faisqueiras das cabeceiras além do Rio das Mortes, no anno de 1752 mudaram-se do sitio alagado a Povoação naquella parte, a cuja noticia mandou o Illm. e Exm. Senr. Conde ao Juiz Ordinario desta Villa, que então era Braz Seixo de Brito,

examinar juridicamente o dito descobrimento que por ser de pouca utilidade e extensão, apenas serviu para entretenimento dos descobridores, sem que mais povo de casa quizesse aproveitar delle. — Pela má satisfação que experimentaram os correspondentes, que aquelles tinham nesta Villa, foram apertando as mãos de suas assistencias, com que precisaram recorrer a clemencia dos moradores de Cuyabá, que entraram a supprir com alguns paramentos para a continuação das diligencias que prometteram fazer, até agora mostraram fructo algum sazonado, antes parece fo. inculta idéia de se quizerem ligar aquella comarca por se obviarem das diligencias que temiam desta, doude tem a força dos seus empenhos e encargos, mais sempre foram como estão sendo sujeitos a freguezia do arraial da Anta desta Capitania e presentemente se acha o Reverendissimo Vigario co. a do Dr. Nicolau Teixeira de Carvalho Souto Maior e Castro a desobriga dos povoadores além do Rio Grande, e bandeirantes até ao Rio das Mortes. Dista desta Capital á passagem do Rio Grande pelas grandes voltas do caminho 50 legoas, que por indireitura não chegam a 40, e dellas ás cabeceiras do Rio das Mortes donde se apresenta aos olhos em figura quasi eircumflexa, 25 legoas, esse regula pouco mais ou menos ser o meio da caminho para o Cuyabá, ficando 75 até 80 legoas para uma e outra parte. — Da Villa do Cuyabá a do Matto Grosso sempre ouvi dizer que eram 112 legoas com as 80 que ficam para esta parte, fazeo daquella capital ao Rio das Mortes 192 legoas, fóra os confins da parte occidental, que não sei em que distancia se demarca com os Indios de Hespanha. — Buscando desta Capital os confins a rumo de leste a divizão da Capitania de Minas Gerais, que se demarca no Ribeirão dos Arrepellidos, o rio de S. Marcos, acho apenas 66 legoas, pelas voltas dos caminhos, com 75 que ficam para a parte do Cuyabá até as cabeceiras do Rio das Mortes, são quarenta legoas de longitude que podem tocar a esta Capitania que a tantos annos tem beneficiado as conquistas daquella parte pela vantagem das longitudes de uma e outra Capitania pelos seus confins, e pela premeção das distancias do sertão que medeia desta Villa Boa de Senhora de Sant'Anna até aquella do Senr. Bom Jesus do Cuyabá, tenho para mim que será muito conveniente a ambas as capitancias, e suas republicas fazerem-se baliza no pelo da demarcação, na lagôa donde verte o Rio das Mortes, e cutea no caminho donde continuará a divizão a rumo do Norte sobre as mais vertentes dello e do rio Aragnaya, que corre ao mesmo rumo, comprehendendo o rio Farto,

e a matta do gentio Tapirapé, a campanha do gentio Guapindaya até o rio Parahyryva, ou confins da Capitania do Pará em latitude ao contrario, e, rumo do Sul continuará pela lomba, ou chapudão de campos limpos, e terrões que dividem as aguas vertentes do rio Araguaya, contra as do rio Porruolos, Chiené, Taquary, Jaurú e Camapuan, donde se acha uma fazenda situada para providencia de Vedor das canoas da navegação do commercio da cidade de S. Paulo para o Cuyabá, subindo do Araguaya pelo rio Pardo acima. — Neste rio o sitio referido, faz termo o districto do gentio Caiapó da conquista desta Capitania para donde devem pertencer todas as vertentes do Rio Grande, que mana das partes das Geraes, e se passa no caminho que vem de S. Paulo, para estas Minas pelo mesmo estreito: com tambem todas as vertentes do Rio Grande, Ararauguy como fica dicto. — Do mesmo sitio Camapuan para a parte occidental a é o rio Guachininim e correntes, que nos demarcam com as Indias de Hespanha, comprehendendo toda a Vacaria e gentios Paiaguas, ou vertentes dos rios que se sepu tam da parte daquem do rio Paraguay, ficarão pertencendo a Capitania de Matto Grosso, que de latitude, abrange vastissimo sertão inculto para a parte do rio Madeira, até o Amazonas, cujo vão de longitude e o alvo, donde ferem todas as tradições dos antigos Paulistas que decantavam riquissimas formações nas campanhas occupadas do gentio Araez, e celebres objectos dos martyrios que tambem conciliam expectação pelas noticias que dava o Capitão-Mór Bartholomeu Bueno da Silva Anhangüera, muito da minha creença e affiançada pela impesquizada informação que me deu o gentio Cururú que foi captivo dos barbaros, como já deu conta o Illm. e Exm. Senr. Conde de S. Miguel a S. Magestade a ver se mandava averiguar com ajuda de custo da sua real fazenda de que até agora não houve resolução ta vez pelo desabono de serem as noticias verificadas por mim. — E sem durida que a Capitania de Matto Grosso ficara mais dilatada que esta de Goyaz que comprehende em si 39 arraiaes fóra a Villa, entre os quaes 15 são opulentas, e se contam 9 republicas que precisam maior extensão para a subsistencia, e aquella tem somente as duas villas, e uns tres arraiaes pequenos. — Para melhor percepção do que fica dicto respectivo ás vertentes dos rios que desaguam no Araguaya, e distancia desta Villa do Cuiabá, remetto a S. Ex. essa folha de papel riscado em fôrma de mappa, a que não me extendo por ter os meus apontamentos e riscos feitos no sertão daqui distante, e temer afastar-me da verdade. — Os rios da navegação de S. Paulo para o

Cuaiabá, v' o sómente por demonstração das vertentes que nascem do chapadão referido porque delles só sei a forma especulativa, e não pratica, ainda que visto alguns mapas curiosos, mais perdido as especies verdadeiras.—Esta é a informação que posso dar a V. Ex. que com sua alta comprehensão me relevará toda a dissonancia e confusão de palavras que fenecem aborto da minha ignorancia quando ressuscitam parto do mais attento desejo, e gosto de agradar a preclara pessoa de V. Ex. que Deus Guarde prolixos annos.—Descoberto de Nossa Senhora do Socorro dos Guanicuns, 7 de Setembro de 1761.—De V. Ex. muito humilde creado que seus pes beija reverente, o Capitão-Mór da conquista João de Godoy Pinto da Silveira.—*Luiz Pinto de Souza.* Confere. *Cabral.* Conforme. *G. Oliveira.*

Carta de Luiz Pinto de Souza, Governador de Matto Grosso, a D. João Manoel de Mello:

Illmo. e exmo sr.—As leis da bôa vizinhança, unidas ao particular interesse que tenho de repetir a v. exa, as protestações do meu attencioso respeito, fazem que eu aproveite toda a conjunctura que se me offerece com a mais particular satisfação; e agora posso conciliar ao mesmo tempo, quanto pede o meu particular obsequio com o que devo ao serviço de S. M. e que actualmente ponho na presença de V. Exa.: Com a total expulsão dos Jesuitas, em todas as Provincias do Perú (conforme m'o participou o Presidente da real audiencia darcas na sua carta de 12 de Julho do anno passado) me parece se pode lisongear este Estado d'aqui em diante, com uma tranquillidade permanente: porque a ambição d'aquelles perversos vizinhos não machinará já agora na Côrte de Madrid tantas intrigas; nem suggerirá aos Governadores nossos confinantes, aquellas fozas deliberações que muitas vezes inspira o interesse, uebaixo dos protestos mais plausiveis.

Desta sorte poderá o Commercio e cultura das Minas de Matto-Grosso fazer-se mais florente à sombra da paz; e gosar tambem a Capitania de V. Exa. aquella tranquillidade que não poderia experimentar, vendo ateada a guerra nas suas vizinhanças. Eu vim particularmente encarregado de soccorrer com um corpo de tropas que me acompanhou do Pará, as de S. M. Catholica nas Provincias de Mochos e Chiquitos, caso de resistencia da parte dos referidos Jesuitas; porem tendo-se concluido tudo com a maior tranquillidade, não foi necessario prestar-se a Côrte de Hespanha aquelle serviço, por se acharem os mesmos Jesuitas ao ponto da minha chegada, já todos embarcados para a Europa no ponto do Colxão, donde foram conduzidos: o que me pareceo não devia deixar de participar a

V. Exa. para que haja de ficar nesta certesa.—Examinando os papéis existentes na Secretaria deste Governo, encontro que o Conde de Azambuja meu Predecessor abriu no seu tempo uma navegação com os Antecessores de V. Exa. a respeito dos limites que se dividão prescrever ás duas Capitánias pela parte d'onde confinão; e que ainda se não achão estabelecidos pelas provisões e ordens de S. Magestade. Não descubro, porem, nenhum documento em que esta materia, (que deu motivo a algumas contestações) chegou por ultimo ao termo da sua decisão, mas como pode acontecer que sobre ella haja alguma cousa positiva que eu ignore, ou que aqui se tenha desencaminhado, supplico a V. Exa. se digne communicar-m'a, para eu ficar inteirado neste particular. No caso porem que nada se tenha concluido, rogo igualmente a V. Exa. me proponha sobre a mesma materia o seu arbitrio, para que ficando ambos de accordo, eu possa participal-o a Côrte, e acabar por uma vez este ponto que a mesma tem recommendado a este Governo por tão reiterado aviso.—Deve V. Exa. porem, persuadir-se que o meu genio não é de produzir contestações, a titulo de pugnar por uma jurisdicção mal entendida: conhecendo que nada é mais frivolo que mostrar obstinação sobre um ponto que não pôde resultar vantagem ao serviço de S. M. a quem pertencem ambas as Capitánias.—De todo este prelude pôde V. Exa. tirar por consequencia a docilidade com que deverei abraçar qualquer arbitrio que v. exa. se dignar propôr-me para que de uma vez eu possa fixar os verdadeiros limites desta Capitania, no mappa que da mesma pretendo offerecer a S. M. o que espero alcançar de v. exa. em obsequio do meu rendimento.—Não é pois para perverter o incontestavel systema que me tenho proposto, mais unicamente para o satisfazer de algum modo a minha obrigação que ponho na presença de v. exa. o projecto incluso que conforme as divisas nátureas dos rios e cordilheiras, que a vista dos mappas se offerecem entre as duas Capitánias me pareceo mais racional, para se ajustar esta materia, a qual v. exa. se dignará de ponderar com aquellas superiores luzes, e reflexão de que é dotado, afim de se decidil-a.—Porem como os mappas são tão incompletos, como tenho experimentado, eu não me constituo garante dos erros do meu projecto, que v. exa. terá a bondade de querer ractificar como lhe cumprir, na intelligencia que desta sorte se hade executar. Resta-me unicamente para satisfação da minha curiosidade que v. exa. queira informar-me dos rios mais considerados que das terras da sua Capitania dirigem o seu curso para o Norte, e vão desaguar no Amazonas; com a particularidade dos seus nomes, origem das suas fontes, e

confluencia; e especialmente do rio Paraupara que acho apontado em algumas memórias, fica entre o rio Grande, que vae do caminho de Goyaz ao rio dos Azinos, o qual, porem, não acho descripto em nenhum mappa com esse nome. Da mesma sorte dezejarei saber quaes são os que constituem o Tocantins, o Goanapú, que com o Pacayás desaguão ambos unidos no Amazonas com o nome Bogues, e ultimamente o Xingú, por serem estes os mais conhecidos de todos os que desaguão pela parte meridional, nos domínios do Gran-Pará principalmente os dois ultimos que pela sua grandeza é impossível deixem de ter as cabeceiras em igual altura das do primeiro e v. exa. me obrigará sem duvida infinitamente com estas noticias. Por não abusar mais tempo da benevolencia de v. exa. se me faz preciso concluir esta carta, rogando-lhe a mercê de acreditar sempre o meu profundo respeito. Deus Guarde a v. exa. muitos annos. Villa Bella, 4 de Maio de 1769. De v. exa. Ilmo. e exmo. sr. João Manoel de Mello,—o mais obsequioso e reverente creado. Luiz Pinto de Souza.* — Conferida, Pereira Junior.»

Esta missiva era acompanhada do seguinte projecto de demarcação:»

Projecto para a demarcação dos confins da Capitania de Matto Grosso com a Capitania de Goyaz—Nem pelas instrucções dadas ao Conde de Azambuja, meu predecessor, no paragrapho 24 em que se trata das demarcações dessa Capitania, nem pela Provisão de 2 de Agosto de 1748, exp. dida pelo Conselho Ultramarino, em que se tratou tão bem o mesmo ponto se estabelecerão os limites desta Capitania pela parte do Norte, nem do Nascente, por falta de conhecimentos geographicos dos paizes e sertões que medevam entre as suas fronteiras e as da Capitania do Pará e Goyaz recom-mendando S. Magest. de de indagar exactamente esta materia para que a vista dos mappas e planos expostos pelos Governadores respectivos, se houvesse de determinar positivamente com um pleno conhecimento de causa. — Até agora se tem adiantado muito pouco a execução das ordens de Sua Magestade, ficando este assento na mesma perpexidade em que tem prestido a tantos annos.—Segundo, porem, os ultimos descobrimentos e mappas mais exactos que até agora têm havido destes Paizes, parece que o projecto mais natural para se terminar este negocio a respeito da Capitania de Goyaz seria conforme os mesmos mappas da maneira seguinte.—A Capitania de Matto Grosso confina com a de Goyaz pela banda de leste desde a altura de 9 graus e 32 de latitude austral até chegar a confluencia do

Rio Pardo com o Paraná que fica com pouca differença na altura de 22 e 30 da mesma latitude e quasi em 333 graus de longitude, vindo assim a perfazer uma banda de terra entre os limites das duas Capitánias, que perfaz a somma de 13 graus de latitude meridional.— A divisão natural dos dous estados parece pois, que deve tirar-se entre os dous pontos de Norte a Sul, com uma linha que os toque, a qual deve ter principio do ponto do Norte como a parte de onde se deve proseguir gradualmente.— Isto supposto, vem a principiar o primeiro termo da divisão 30 minutos e mais acima do lugar em que o Rio Paraná entra no Araguaya na altura de dez graus de latitude, antes de se formar a Ilha-Grande chamada do gentio Corumbaré ou Carumaré.— Daqui proseguindo naturalmente a remontar o dito rio Araguaya pelo braço occidental que forma a mesma ilha, se deve chegar a foz do rio Vermelho, continuando até as fontes do referido Araguaya, ou Rio Grande.— Vindo, pois, a demarcação a este termo o caminho mais natural, que parece deve proseguir-se, é o de vir procurar com uma pequena curva as cabeceiras do rio Camapuán, até chegar a boca do Rio Pardo, descendo por elle abaixo até a confluencia que faz com o rio Ateubi ou Paraná, por ser este caminho o mais curto e mais distinctamente formado pela natureza para servir de uma baliza permanente. Ao contrario, vindo a sobredita demarcação procurar a contra corrente do Rio das Mortes, não conserva a dita divisão proporção alguma, senão no caso que se proseguisse dali a encontrar o Rio Pequeno ou o Rio Paranaíba, visto ficar as cabeceiras sobre o dicto Rio das Mortes em quasi 16 graus de latitude e o isthmo entre o Camapuán e Rio Pardo, que são os limites reconhecidos desta Capitania, na altura de 20 graus, o que sem duvida faz uma grande desproporção e uma separação por terras, não só mui pouco natural e arbitraria, mas até summamente distante.— Ao contrario, ficando as cabeceiras do sobredicto Rio Grande ou Araguaya em mais de 18 graus de latitude, claramente fica demonstrada a sua proporção em pouca distancia e consequentemente muito mais natural a linha de separação tirada por este termo.— A razão por que coloquei o puncto capital da divisão no termo de 9 graus e 30 e não no de dez, em que entra o Paraná no Araguaya, e parece terminam os limites dessa Capitania com os da do Pará, o que parecia mais natural, foi porque sendo o termo da divisão desta Capitania com a do Pará pela parte do Norte, subindo o rio do Madeira, a primeira caxocira

que nelle se encontra, aquella fica na sobredicta altura, com a differença de um ou dous minutos, era mais natural que a linha tirada da cabeça do Angulo que forma o termo da diviſão dos dous Estados, principiasse tambem na mesma altura; para que se tocassem os extre nas proporcionalmente entre os mais circulos parallelos.—É como isto não prejudicava em nada as dominios da Capitania de Goyaz, por isso não fiz escrupulo em me conformar com este partido.—Villa Bella, 4 de Maio de 1769.—*Luiz Pinto de Souza Coutinho*. Confere.—*Cabral*. Conforme.—*G. Oliveira*.

Carta de D. Luiz Pinto de Souza, Governador de Matto Grosso, a D. Antonio Carlos Furtado de Mendonça, Governador de Goyaz, em que aquelle reconhece os direitos do Estado de Goyaz á zona litigiosa:

«Illmo. e Exmo. Sr. Pela carta de 4 de Fevereiro de 1769, que dirigi ao seu Antecessor, o Exmo. Sr. João Manoel de Mello, estará V. Exa. instruido do objecto, que então deu motivo aquelle officio, a respeito das diviſões dos limites desta Capitania e da de V. Exa., os quaes ainda se achão indefinidos; não obstante as ordens de Sua Magestade, que ha muito tempo prescreverão este regulamento de commum accordo, entre os dous Governos; afim de se poder tomar no Conselho a ultima resolução nesta materia. Porem como depois de haver escripto a referida carta, que acompanhava o projecto por mim imaginado, para a sobredicta diviſão, encontrei nesta Secretaria os documentos adjuntos, que incluso a V. Exa. por copia, venho a alcançar, que entre o Senhor João Manoel de Mello, e o meu predecessor o Conde da Azambuja, se tinha já entabolado esta negociação: Se bem que não produzisse algum effeito, pela nimia firmeza, com que o referido conde pretendeu sustentar a extensão dos limites desta Capitania; sendo ella aliás tão vasta, e tão inculta. Eu, porem, que não diviso neste objecto vantagem alguma relevante para os seus interesses, nem utilidade mais proxima para o serviço de Sua Magestade: meditando imparcialmente sobre a carta do Senhor João Manoel de Mello de 15 de Setembro de 1761, e ao mesmo tempo, sobre as claras razões, que na de 7 do referido mez e anno expôz ao mesmo Senhor o Capitão Mór da Conquista João de Godoy Pinto da Silveira; tenho a docilidade de acceder a ellas, reformando inteiramente o meu projecto: não obstante as differentes considerações em que elle se apoiava participando a V. Exa. em como me acho conforme com a referida prepo-

sição para a divisão dos limites, inteiramente de accordo com as pretensões deste Governo; fundado não só na posse em que se acha, mas nas solidas razões de congruência, e a proporção em que se estriba: não sendo de alguma utilidade ao bem do serviço de Sua Magestade, nem dos Povos, que as Capitánias tenham uma extensão tão excessiva, que se não possa ocorrer promptamente a sua defeza, e a Administração da Justiça distributiva: sendo certo, que estas forão em todo o tempo as considerações, porque a illuminada politica da nossa Côrte, procurou sempre repartir os Governos naquellas subdivisões, que julgou mais adequados. Nesta conformidade incluo a V. Exa. o testemunho formal da minha accessão ao referido arbitrio, esperando que V. Exa. se dignará de derigir-me o reversal, assignado pela sua mão, e sellado com o seu sinete; afim de pormos na presença de Sua Magestade, por via do seu Conselho, de mutuo accordo, o objecto da presente convenção. Deos Guarde a V. Exa. Villa-Bella, 25 de Março de 1771. Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Carlos Furtado de Mendonça. Luiz Pinto de Souza.»

Foi depois desta longa conferencia epistolar entre os dois governadores, tendo-se em vista a provisão do Conselho Ultramarino, ainda não cumprida, a informação do Capitão da conquista João de Godoy Pinto da Silveira, o projecto de demarcação de D. Luiz Pinto de Sousa, que appareceu, conforme annuncia a carta precedente, o termo de accessão de 1º de Abril de 1771, documento que mais uma vez veio reconhecer o direito da Capitania de Goyaz ao territorio em questão:

TERMO DE ACCESSÃO DE 1º DE ABRIL 1771:—

«Não obstante a duvida que até o presente havia subsistido entre os meus predecessores, e os Governadores da Capitania de Goyaz, a respeito dos limites de um e outro Governo pe'la banda de leste, e oeste por onde oppostamente confinam: comtudo, havendo considerado a vastissimo extensão da Capitania de Matto Grosso, por todas as mais partes dos seus limites; e sendo moralmente impossivel poder-se nella sustentar a prompta administração da Justiça, nem a sua necessaria defeza, em uma fronteira tão dilatada; se acaso se houvesse de estender ainda pela banda de leste até o Rio Grande, ou Araguaya; em cujo limite consistia toda a força da questão por se julgar o dicto rio uma baliza mais notavel, e decisiva: comtudo, cedendo a força das sobredictas considerações, e unica que se deve contemplar em utilidade do serviço do estado de S. Magestade, como tambem a posse in-

contestavel em que se acha a Capitania de Goyaz de todo aquelle territorio até o Rio das Mortes: nenhuma duvida se me offerece (conformando-me com a ordem de S. Magestade de 2 de Agosto de 1748 expedida pelo seu Conselho Ultramarino a ambos os Governos), em que a mutua divizão das duas capitancias se faça pelo referido Rio das Mortes, desde o ponto de sua confluencia no Rio Grande, até a foz do rio Pardo, na forma que mais amplamente se acha deduzido em o arbitrio proposto pelo Capitão-Mór da conquista João de Godoy Pinto da Silveira ao Governador e Capitão General da Capitania de Goyaz João Manoel de Melio, em data de 7 de Setembro de 1761, e demonstrado no mappa com elle adjuncto.— E conformando-me egualmente com a congruencia das razões, que o referido Governador expôz em carta de 15 de Setembro do sobredito anno ao meu predecessor o Conde de Azambuja; me cumpre declarar em como se me não offerece duvida alguma por parte dos interesses desta Capitania, nem do serviço de S. Magestade em convir nos limites propostos para fixar os raios de demarcação; antes positivamente acceder ao dicto projecto na maneira que elle se acham circumstanciados os dictos limites.— E para que S. Magestade seja servido dignar-se de determinar esta materia, na forma das suas reaes ordens, mandei passar este auto de accessão ao referido arbitrio, que vaé por mim assignado, e sellado com o sinete das minhas armas.— Dado nesta Capital de Villa Bella no 1. de Abril de 1771.—*Luiz Pinto de Souza.* Confére—*Cabral*—Confórme—*G. Oliveira.*»

Este documento, que foi assignado tambem pelo Governador de Goyaz D. Antonio Carlos Furtado de Mendonça, terminou de vez com as continuas discussões sobre o difficil problema de limites.

Atè 1838 nenhuma reclamação official foi feita pela provincia de Matto Grosso.

Nessa data, porém, a assemblea legislativa desta Provincia, por uma resolução de 22 de Março do mesmo anno de 1838, creou a Villa de S. Anna do Paranahyba, em territorio reconhecidamente goyano, villa cujos alicerces haviam sido lançados por familias de Minas e Goyaz.

O acto arbitrario da assemblea matto-grossense não foi imitado pelas autoridades ecclesiasticas dessa Provincia: pois D. José, Bispo de Cuyabá, dirigiu em 26 de Setembro de 1842 o seguinte officio ao seu collega de Goyaz:

« Illm. e Exm. Sr. *Gratia et fortitudo ad salvandus gratis*. Como cada vez mais me convenço de que a freguezia de S'Anna do Parahyba, que foi creada por uma resolução da Assembléa Legislativa desta Provincia, de 22 de Março de 1838, evidentemente está pertencendo a este Bispado e Provincia, e que está fóra dos seus limites, e achando eu a maior opposição possível do Presidente, para fazer restituir aos seus legitimos administradores, todavia, querendo salvar a minha consciéncia e promover mesmo a segurança e vaidade no meio da salvação dos fiéis, que pertencem a tal freguezia, peço a V. Ex. que por caridade sanetodos os males que se têm feito e que possam ainda fazer a este Bispado ou então reclamando de sorte, por ella, que S. Magestade e a Assembléa Geral a façam pertencer effectivamente ao Bispado de V. Ex. facto que eu não pratico por mim só *pro bono pacis*, pois si o fizer ver-me-ei de certo em guerra viva com esta Provincia.

Em todo caso, peço a V. Ex. que me permita continuar, como até ao presente tenho estado, pois não quero mais responsabilidades sobre as que já tenho.

Da tal freguezia até hoje nenhuma noticia tenho tido, desde que aqui cheguei.

Deus Guarde a V. Ex. em sua graça e muita prosperidade.

Illustrissimo e Ex. Senhor Bispo de Goyaz, De V. Ex., Irmão etc. José, Bispo de Cuyabá.»

Cum a annexação e criação de Sant'Anna do Parahyba, seguem-se muitas representações da Provincia de Goyaz, perante o Governo Imperial.

Em 1856, o Secretario de Estado dos Negocios do Imperio dirigiu um aviso ao Governador de Goyaz em nome do Imperador, pedindo informações sobre litigios.

Em resposta, o Revm padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury remetteu o seguinte officio:«

Illmo. e exmo. sr.—Por aviso de 7 de Junho do anno proximo passado mandou a Regencia, em nome do Imperador, pela Secretaria d'Estado a cargo de v. exa., que esta Presidencia informasse circumstanciadamente se conveni fazer-se alguma alteração nos limites actualmente existentes entre esta Provincia, e as outras do Imperio, que com ella confinam; assim de ser a mencionada informação remettida a Camara dos srs. Senadores, que a solicitou; para cumprimento pois deste respeitavel aviso, passo primeiramente a expôr a v. exa. que os limites com que foi creado o governo geral de Goyaz, forão pelo Sul com

o Governo de S. Paulo pelo Rio Grande que nasce em Minas Geraes, e pelo Norte e Leste continuarão a servir de limites os mesmos pontos que dividiam a Província de S. Paulo com as de Minas, Pernambuco e Maranhão, quando Goyaz ainda formava uma comarca de S. Paulo que em tudo mostro pela Provisão de 2 de Agosto de 1748 juncta por copia em N. A.—Com a Província de Matto-Grosso servia-lhe de limites ao Poente o Rio Grande, chamado Araguaya, mas posteriormente em virtude de um auto de limites convencionado entre os Governos de Goyaz e Matto Grosso, ficou servindo de limites o rio das Mortes desde a sua primeira origem em uma lagoa até a sua barra no Araguaya, como miudamente es-larecem os documentos junctos sob n. B—: pelo Sul foram alterados os limites pelo Alvará de 4 de Abril de 1816 (28), que separando de Goyaz os julgados de Araxá e Desemboque, e unindo-os à comarca de Paracatú e Província de Minas Geraes, ficou servindo de limites por este lado o rio Parahyba: pelo Norte tem havido fortissimas questões sobre os limites com a Província do Maranhão:—Em 1735, nove annos depois da descoberta de Goyaz, já Goyaz se viu na necessidade de levar aos pés do Throno queixas a cerca do Maranhão, como mostro pela Provisão de 25 de Janeiro de 1736, que por copia juncto em n. C.—Depois quiz o Governo do Maranhão que o arraial de S. Felix e o Norte desta Província lhe fosse sujeito, o que lhe foi recusado pela Provisão de 30 de Maio de 1737, que por copia junto em n. D, desejando sempre o Governo do Maranhão annexar a sua Província algum territorio Goyano, pediu e procurou pretextos para se apossar do territorio do rio Manoel Alves, mas ainda lhe foi recusado, como mostro pela Provisão de 24 de Maio de 1740, copia n. E; povoado-se em S. Pedro de Alcantara, e tendo o Governo de Goyaz feito despesas com um presídio que alli estabeleceu, correu muito para a pacificação do gentio Maca —Mecram e Carzós, suscitaram-se duvidas entre os habitantes do territorio de S. Pedro de Alcantara (hoje Carolina) e os do territorio de Pastos Bons, e convindo fixar-se ponto claro é visivel para divisa entre esta Província e a do Maranhão, principalmente para fazer cessar essas duvidas entre as duas povoações limitrophes, a saber: S. Pedro de Alcantara de Goyaz e Pastos Bons de Maranhão, foi expedido o aviso de 11 de Agosto de 1813, copia n. F, no qual claramente se reconhece pertencer S. Pedro de Alcantara a Goyaz, e por elle são os Governos de Goyaz e Maranhão autorizados a nomear de commum accordo officiaes para fixarem os pontos de limites entre ambas as Provincias; mas taes officiaes em vez de designarem os pontos até alli reco-

nhecidos como limites, que era o Espigão (29), que divide as aguas para o Tocantins, e que corre entre S. Pedro de Alcantara e Pastos-Bons, indo até o Rio Tocantins no lugar de Cachoeira de Santo Antonio passarão a ceder todo territorio alem do Manoel Alves desde as cabeceiras deste rio até a sua barra do Tocantins, ao Maranhão, pretensão esta, que já o Maranhão tinha desde 1740, e que lhe foi recusada pela citada Provisão de 24 de Maio de 1740, e so por este auto passou logo o Governo do Maranhão a exercer sua jurisdicção naquelle territorio, mas como no citado aviso de 11 de Agosto viesse expressamente declarado que a demarcação a que taes officiaes procedessem não teria vigor sinão depois de confirmada; e sendo recusada a confirmação, talvez porque os officiaes, sendo somente autorizados para fixarem limites entre S. Pedro de Alcantara e somente Pastos-Bons, passarão a fazer secções de territorio e Povoações, não hesitou o Governo de Goyaz de annuir os rogos daquelles habitantes, considerando-os como Goyanos e continuando a exercer em todo o dito territorio a jurisdicção que sempre exerceo e que nenhuma ordem superior o prohibira e por isso creou vill: em S. Pedro de Alcantara com a denominação de—Carolina— e tem até hoje exercido o governo alli, apesar dos obstaculos e embaraços apresentados pelo Governo do Maranhão.—Estas são pois duvidas e alterações que tem hayido nos limites da Provincia; cumpre-me agora expor a v. exa. quaes são os limites ora subsistentes entre esta Provincia e as mais com que ella confina.—Pelo Nascente divide-se de Minas Geraes pela serra de Santa Maria, Terras Vermelhas, Lourenço Castanho, Arrependidos, Andrequicé e pelo Espigão que divide as aguas até o Ribeirão do Jacarè, e por este abaixo até o Paranaíba; pelo Sul o mesmo Paranaíba até a sua barra no Corumbà e por este abaixo até onde já com o nome de Paraná, recebe pelo lado direito o rio Pardo, em que sobem as canôas para o Cuyabá, rio Pardo acima até a barra do rio Vermelho, este acima até sua ultima origem, continuando a divisão ao Poente por uma lomba ou chapadão de Campos limpos até a cabeceira do rio das Mortes, em uma lagôa, e pelo rio das Mortes até sua barra no rio Grande ou Araguaya, seguindo ao Norte o Araguaya até sua confluencia no Tocantins, e este acima até a Cachoeira de Santo Antonio, tomando a divisão de limites pela cordilheira que está na margem oriental do Tocantins até o Duro, a Taguatinga, S. Domingos e Santa Maria que é até onde comecei a descripção de limites ao Nascente (30). — Todos os povos contidos dentro dos limites actuaes da Provincia, que são os supra descriptos, se achão satisfeittissimos, suas relações commerciaes, ligações de familias e

sobre tudo a antiquissima posse em que estão os povos de se chamarem goyanos, os faz não quererem alterações em os actuaes limites, que são os da creação da Provincia, exceptuando unicamente a alteração que soffremos pelo Sul pelo Alvará de 4 de Abril de 1816, que tirou muito terreno a Goyaz para unil-o a Minas Geraes, apesar, porem, dessa perda, Goyaz ainda se julgará feliz se os seus actuaes limites forem confirmados por um Acto Legislativo, o que nas presentes circumstancias parece de toda necessidade. — Deus Guarde a v. exa. — Palacio do Governo da Provincia de Goyaz, 16 de julho de 1837. — Illmo. e exmo. sr. Manoel Alves Branco. — Luiz Gonzaga de Camargo Fleury.»

Como se vê, este documento official dá uma ideia completa dos então limites de Goyaz.

Em 1833, o general Couto de Magalhães endereçou ao conselheiro Marquez de Olinda, em resposta a uma consulta do Ministro da Fazenda, o officio seguinte, que aborda plenamente a questão das nossas fronteiras: <

1.^a Secção. N.^o 24. — Palacio do Governo de Goyaz, 8 de Maio de 1863. — Illmo. Exmo. Serr. — O Sr. Ministro da Fazenda dirigiu-me um officio reservado em data de 8 de Fevereiro do corrente anno, ordenando-me que informasse diversos quesitos tendentes a explicar o facto anomalo de ter crescido esta Provincia em população e desenvolvimento sem que comtudo as rendas geraes tenham avultado em cifra. — Deduzi que o Governo Imperial não está satisfeito com esse ramo de serviço publico, achando extraordinario que de anno a anno augmentem-se as despesas que elle faz com esta Provincia sem que até o presente tenha apparecido augmento de rendas, e, por conseguinte, possibilidade de cessação dessas despesas. — Com effeito, o Governo Imperial tem toda a razão de admirar-se que sendo a renda provincial, termo medio, de 130.000\$000 reis, a renda geral não alcance a uma cifra superior a 30.000\$000 reis. — Quaesquer que sejam as causas que possam explicar esse mau estado de couzas, não é menos certo que uma das mais poderosas é a impossibilidade em que se vê esta administração de fiscalizar a arrecadação dos impostos; é certo não só por estudos preteritos de meus antecessores, como pelos que eu mesmo tenho feito, que a Provincia de Goyaz renderia o triplo do que actualmente se arrecada se por ventura fosse possível regular fiscalização: se o Governo Imperial extranha esse facto, não menos o extranha eu; a differença, porém, está em que eu sinto muito mais estas cousas, que

sou quem me vejo aqui a braços com todas as difficuldades que resultam da falta de pessoal habilitado, de força publica para auxiliá-lo; numa fronteira tão extensa como tem a Provincia de Goyaz. — Ao conhecimento do Senhor Ministro da Fazenda em uma larga exposição levo todos os dados que têm resultado desses estudos, que por uma parte justificam a necessidade d'aquella que peço, e por outro lado servem para comprovar que as medidas propostas são as unicas convenientes, e dirijo-me a V. Ex. cheio de esperanças, porque espero ser attendido. — A' falta de boas vias de communição, ao contrabando, e á grande extensão das fronteiras da Provincia se devem attribuir todos os males que affligem ao commercio, á industria e á administração nesta rica e ao mesmo tempo pobre Provincia de Goyaz. — No intuito de remover essas causas procurei, estudando conscienciosamente taes assumptos, chegar ao conhecimento das medidas que mais promptamente me podiam levar aos fins visados. — Entre outros resultados obtidos, cheguei ao conhecimento evidente de que uma estrada que d'aqui se dirigisse ao porto do Coxim no lugar em que esse rio faz barra com o Taquary, é a primeira medida a tomar-se. — O primeiro porto que actualmente possui a Provincia de Goyaz jaz a 220 legoas de distancia desta Capital. — Pelas explorações que mandei proceder cheguei ao conhecimento de que d'aqui ao Coxim, tomando-se uma nova e mais conveniente direção, ha apenas a distancia de 80 legoas; resulta portanto na comparação desta com a antiga uma vantagem de 140 legoas encurtadas. — Não pense V. Exa. que os estudos foram feitos ligeiramente; constam de diversos exames cotejados uns com os outros, dando-se a certeza que humanamente se pode obter. — Além dessa vantagem do encurtamento de 140 legoas existem outras de grande alcance e são em resumo: o terreno por onde se vae estendendo essa nova via de communição dilata-se através dos chapadões planos das serras Sellada e de Sta. Martha, á proporção que as antigas communições com o litoral todas ellas atravessam terrenos immensamente accidentados por pantanos, rios e serranias agrestes, accidentes estes que tive occasião de apreciar com os meus proprios olhos, nas viagens que tenho feito por esses logares. — A do Coxim será estrada de carro desde o momento em que fôr aberta; as antigas, por maiores esforços que o Governo faça, nunca serão mais do que pessimas estradas de tropa. — O terreno percorrido pela estrada

do Coxim vareja justamente o Sul da Provincia e dá escoadorros ás suas populações que são as mais productoras e numerosas que temos; alguns objectos que até o presente não podiam ser elevados á categoria de generos de exportação, porque na excessiva despesa do frete absorver-se-hia mais do valor que por elles se poderia obter, sel-o-ão agora por esse meio.—Tomarei como exemplo o assucar, o fumo, o café, o algodão &c.—Este calculo não é feito por mim e sim pelos negociantes mais positivistas e interesseiros que aqui temos.—Se não receasse estender por demais o meu officio, entraria na demonstração disto: comtudo direi sempre a V. Exa. que uma arroba de toucinho custa nesta Capital 2\$000 e em Cuyabá 20\$000 quando está barato; o mais tudo em proporção. Contando com os unicos e poucos recursos de que eu podia dispor mandei abrir essa estrada e, aproveitando o grande enthusiasmo dos fazendeiros desses logares, espero que com esses pequenos recursos em Outubro deste anno hei de pessoalmente chegar a esse ponto.— Sei que o Governo Imperial está sobrecarregado na quadra presente com enormes despezas; por essa razão nada peço, e procurarei chegar a esses fins mesmo com meios que tenho; e supprir pela boa vontade e energia a exiguidade de meus recursos. Esses grandes sacrificios porem serão feitos em pura perda, se o Governo Imperial não quizer attender, uma vez por todas, as reclamações que esta Presidencia tem feito sobre a questão de limites desta Provincia com a de Matto Grosso.—Ou seja porque a ultima das duas tenha tido melhores representantes, ou seja porque o meu fado persiga este pobre Goyaz; é certo que Matto Grosso tem nos invadido o territorio constantemente e sem remedio algum: é longa, Sr. e direi mesmo dolorosa a historia dessa questão de limites.—Se eu pudesse agora reproduzir a V. Exa. as reclamações que têm sido dirigidas ao Governo Imperial pelos meus antecessores, e o pouco caso com que ellas foram tractadas, entraria em um dedalo de questões inuteis, que só serviriam para entristecer-me, dando-me a pouco agradável perspectiva de ainda por esta vez meus esforços serem baldados.—Se V. Exa. quizesse lançar os olhos para o mappa da Provincia, veria cousas muito diversas da realidade.—Assim veria ao Sul uma extensão de terreno que figura como pertencente a esta Provincia, mais que no entanto está actualmente na posse da de Matto Grosso; é o que se estende até o rio Pardo, onde existe a povoação de Sant'Anna do

Paranahyba, que incontestavelmente nos pertence; veria igualmente a margem direita do rio das Mortes figurando como pertencente a esta Provincia. Cuyabá della se apossou, e como se tivesse consciencia de que não tinha a força do direito, usou do direito da força, collocando lá um destacamento.—O Maranhão pelo Norte tirou-nos cerca de cincoenta legoas quadradas.—Se assim formos, dentro em pouco a Provincia de Goyaz nada mais será do que uma linha collocada entre S. João do Araguaya e a cabeceira do Paranahyba.—O que me doe profundamente é que essas provincias, abusando de terem em seus territorios maior numero de força armada, della usam e abusam como se fossemos Estados independentes que tivessem interesse em mutuamente se defraudar.—Trouxe estas considerações, Sr. Marquez, para pedir a V. Exa. que me dê remedio contra estas vexações, que cada vez se extendem mais, vendo elles como teem visto que nem um embaraço se lhes oppõe.—Alem das terras que já nos levaram querem tambem agora os de Matto Grosso apossar-se do Coxim, termo final da nova comunicação que estou abrindo com aquella Provincia, a minha unica esperança de introduzir nas finanças de Goyaz alguma ordem, porque esse logar tem de ser muito pouco tempo a chave de toda a importação e exportação dos Municipios que demoram ao Sul desta Capital.—Digo mal que se querem apossar, por que as noticias que tenho, apesar de não serem officiaes, são comtudo fide dignas, e por ellas vejo que o logar já se acha occupado por um destacamento de linha.—Veja V. Exa. se não é realmente desesperador este estado de cousas.—Eu a tractar com sacrificio immenso da Provincia e dos fazendeiros de abrir para Matto Grosso essa comunicação que trará a ella o abastecimento de generos indispensaveis a vida, e elles a tratarem de apossar-se pela força dessas terras, nas quaes não tem outro direito alem da mesma força.—Isto não offereça, Sr., nem ao menos sombra de duvida.—Os limites desta Provincia são regulados, como V. Exa. sabe, pelo convenio feito em 1771 pelos respectivos Capitães Generaes, e nelle se declara que o Coxim, no logar em que elle faz barra no Taquary, pertence a esta Provincia.—Se fosse um outro qualquer poncto desconhecido, quando se tratou de ajustar essa materia, podia se explicar a pretensão de Matto Grosso.—Mas por em duvida justamente aquella que vem no auto, como v. exa. verá da copia juncta, è servir-se do mesmo raciocí-

não que fez o lobo com o cordeiro, na engenhosa fabula grega. — Peço licença a V. Exa. para transcrever aqui a parte do officio do Capitão General desta Provincia, D. Marcos de Noronha, propondo ao Governo a linha de limites entre as duas Provincias, o qual ficou subsistente. — »Principiando pois nas cabeceiras do rio das Mortes, a linha de divisão fica pela parte do oeste, dividida esta Capitania da de Matto Grosso e pelo dicto rio das Mortes e seguindo a sua corrente e daquelles que se mette, e por maiores o fazem perder o nome, como é primeiramente o rio chamado Rio Grande, que a oito dias de viagem indo de Goyaz para Cuiabá se passa, o qual corre do Sul para o Norte, e é totalmente diverso do Rio Grande Geral que corre do Norte para o Sul, o qual depois toma o nome de Maranhão, até que finalmente vae com o nome de Tocantins desaguar-se no Gran-Pará, e continuando a linha de divisão, correndo para o Sul se atravessará um chapadão por uma linha tirada das cabeceiras do Rio Mortes até a do rio Taquary que é um dos que correm para o Sul, e se descera por elle abaixo até onde faz barra no rio Coxim, e subindo por este acima até onde faz barra com o rio chamado Camapuan, subindo tambem por este até o sitio que tambem se chama Camapuan e ahí se atravessará um varadouro de terra que tem uma legoa e tres quartos se dará nas cabeceiras do Rio Pardo que tem cem legoas de corrente pouco mais ou menos vae fazer barra no rio Grande Geral que divide esta Capitania da de S. Paulo.» — Isto será melhor entendido à vista do mappa que vae juncto. — Portanto nada mais peço do que justiça. — Basta que declare por seu respeitavel aviso a esta Presidencia e a de Matto Grosso que observem a este respeito o que ahí está estabelecido. — Assim ficarão remediados todos os males que a esse respeito affligem a administração que se vê todos os dias forçada a ouvir as interminaveis queixas com que os filhos desta Provincia desabafam o desprazer que lhes causa esse estado de cousas. — Eu não insistiria sobre esta materia, embora nos tivessesmos direito de o fazer, si porventura não esperasse grande vantagem. — Não è pelas terras, porque essas temos nós de sobra. — Pouco me importa que Sancta Rita do Parahyba fique continuando na posse de Matto Grosso, com as cincoenta legoas quadradas que lhe ficaram adherentes. — Não è questão de terras, nem tão pouco capricho, é questão de alta conveniencia administrativa, para esta Provincia, para a de Matto Grosso e para o Estado, como em resumo passo a mostrar. — O porto do Coxim é o unico

que nestes tres annos tem de exportar e importar para o Sul desta Provincia, de sorte que as extensas fronteiras do Paranyba que offerecem ao contrabando as mais prosperas chruças de resultado ficariam por si mesmas inutilisadas; o contrabandista não ha de ir procurar os portos de S. Paulo ou do Rio de Janeiro, quando tem a distancia de oitenta legoas no maximo e cincoenta no minimo, um porto para vender os seus productos. — Qualque que fosse a vantagem que elle pudesse obter em furtar-se ao pagamento dos impostos será compensado largamente pelas despesas com o transporte, diminuida a proporção que naturalmente existe entre oitenta e dussentas e vinte legoas. — De mais a mais a natureza formou esse rio, o do Coxim, por uma fórma tal que, do porto para baixo não existe uma só legoa de terreno firme; tudo são pantanos e alagações, de modo que qua'quer desembarque è, senão impossivel pelo menos tão difficilissimo, que a elle se não arriscaria. — Nessas condições saltará de certo aos olhos perspicazes de V. Exa. a larga perspectiva da vantagem que tenho em vista e das quaes resumidamente fallei no principio deste officio. — Para a Provincia de Goyaz resultará o dobro talvez da exportação, a concentração dos productos em um só poncto e portanto a possibilidade de cobrar os impostos; para o Estado o melhoramento de renda resultante da importação, que ha de ser augmentada na proporção da exportação; o desenvolvimento da industria, do commercio e da população. — V. Exa. dará licença, por mais extranha que seja a consideração seguinte, de expendel-a tambem. — O commercio de Cuiabá por via do Paraguay depende mais ou menos do capricho e das vicissitudes porque passa nos mal estabelecidos e mal formados governos de nossos vizinhos do Prata. O Governo Imperial lançando as vistas para estas difficuldades, tem procurado guarnecer a Provincia de Matto Grosso com forças consideraveis, mais tem procurado debalde, como v. exa. melhor do que eu o sabe, e debalde continuará a fazel-o: lucha-se contra tudo e pode-se vencer, desde que ha firmeza, meios e prudencia; mas não se lucha contra a peste, que annualmente dizima os nossos soldados naquella miserima fronteira. O Coxim é portanto, alem do que atraz procurei fazer ver, um ponto militar da primeira importancia: ahi o soldado è abastecido, com admiravel barateza de cavallos e generos alimenticios pela Provincia de Goyaz unica que pôde proporcionar a Matto Grosso semelhantes cousas; o clima é dos mais saudaveis; e a região onde se tem de assentar a mencionada

povoação, situada nos pendores meridionaes da Serra de Sancta Martha, gosa, por sua elevação de um clima temperado, puxando para o frio verdadeiro contraste com o solo torrado e caliginoso de Matto Grosso. — Do Coxim ao Corumbà desce-se a vapor em tres dias e dahi ás republicas do Prata, V. Exa. melhor conhece as facilidades da viagem. — V. Exa. vê de certo com melhor clareza do que eu as vantagens apontadas, sobre tudo si quizer considerar que frequentada essa estrada pelo centro de Goyaz, marcharão desassombrados quaesquer subsidios que se quizer fazer chegar à fronteira. — Receio abusar da paciencia de V. Exa. expendendo todas as vistas que tenho sobre este poncto; si em sua sabedoria julgar que me deve attender, creio que está dicto quanto e bastante para o fazer. — Juncto remetto a V. Exa. o plano dos limites que peço acima, como tambem uma copia do convenio estabelecido em 1771 entre os Capitães-Generaes desta e da Capitania de Matto Grosso, para provar o que disse acima — Os outros documentos officiaes a respeito da materia constam dos relatorios dos Exmos. Srs. Luiz Gonzaga de Camargo Fleury no anno de 1837 de paginas 3 a 6; Antonio Candido da Cruz Machado, em 1855, de paginas 100 a 111, e Francisco Mariano 1853, de paginas 3 a 5. — Nelles V. Exa. encontrará mais amplos dados a respeito da materia, e não os juncto porque existem na Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio. — Deus Guarde a V. Exa. Ilmo e Exmo. Sr. Conselheiro Marquez de Olinda, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio e Presidente do Conselho de Ministros. — Dr. José Vieira Couto de Magalhães.»
Confére—Cabral. Conforme—G. Oliveira.»

Levada em 1864 esta secular questão á Assembléa Geral do Imperio, foi proferido o seguinte parecer, em data de 20 de Julho, resolvendo definitivamente o ponto controvertido pelas seguintes conclusões:

«Artigo 1.º — Os limites entre Goyaz e Matto Grosso são o Rio das Mortes, desde a sua foz no Araguaya até a cabeceira equidistante das capitaes das duas Provincias; desta cabeceira uma linha a do Taquary; este, Coxim e Camapuan até as suas vertentes; d'ahi, outra linha que atravessando o varadouro do mesmo nome chegue ao Rio Pardo e este até a sua confluencia no Paraná, conforme o parecer do Governador de Goyaz, de 12 de Junho de 1850.

Artigo 2.º — Revogadas as disposições em contrario.»
Assim, como vimos, quer na Colonia, no Vice-Reinado ou no Imperio todas as decisões officiaes compartilharam dos direitos do Estado de Goyaz ao territorio

contestado.

Na Republica, porém, não soffreram treguas as ambições dos nossos vizinhos, tendo, no Governo Provisorio, o Barão de Amambahy mandado um forte destacamento occupar o territorio entre o Apurè e o Rio Corrente.

Fazia então parte do Governo Provisorio de Goyaz, o nosso distincto conterraneo dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, o qual protestou energicamente e de modo que Matto Grosso teve de recuar.

E' facto sabido que no Governo do General Caetano de Albuquerque a policia de Matto Grosso invadio a localidade, onde, em outros tempos funcionou o Collegio de Leopoldina, creado pelo Presidente de Goyaz General Couto de Magalhães.

A occupação do territorio entre o Corrente e o Apurè, teve uma recente repetição, o que se verifica nestes dizeres do relatorio do capitão Pedro Ribeiro Dias, um dos commissionados para o levantamento da carta de Matto Grosso —: «Encarregado pelo meu collega capitão Renato Barbosa que ia subir o Apurè, de levantamento geographico, após proceder a estudos no Rio Paranahyba e afluente Sant'Anna, desci até perto do Taboado, logo após a confluencia dos rios Grande e Paranahyba, formadores do Paraná.

Remontei o rio e fui até a foz do Correntes, considerado uma das linhas divizorias de Matto Grosso e Goyaz.

Convém notar que tive esta incumbencia quando me achava em treslagos. Subi o rio Correntes margeando-o por terra até suas cabeceiras, que formam uma contravertente com as do Araguaya.

Determinei-as geographicamente e fiz observações astronomicas.»

A' vista das informações prestadas pelo capitão Pedro Ribeiro Dias, não é preciso grande esforço para se concluir que os levantadores da Carta de Matto Grosso fingem não conhecer os limites dos dois Estados.

PARÁ E MINAS

Com relação ao supposto litigio com os Estados do Pará e Minas Geraes, os documentos comprobatorios dos nossos direitos estão publicados nas Mensagens que o ex-presidente dr. José Xavier de Almeida apresentou ao Congresso em 1902 e 1903.

BAHIA

Relativamente ao territorio do Japão, contestado por alguns bahianos, nada consta officialmente, além

das referencias feitas pelo ex-presidente dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto e um officio do Engenheiro José Maria de Baurepaire Pinto Peixoto dirigido ao Governador da Bahia e publicado no periodico *Bahia*, de 6 de Fevereiro de 1908.

O ESTADO E OS MUNICIPIOS

Tem o Governo procurado manter a possivel harmonia com os municipios do Estado, acatando e fazendo acatar a autonomia que lhe garante a Constituição.

Apenas levantou-se pequena divergencia do municipio da Capital em virtude de haver o Congresso determinado, pela lei n. 616 de 27 de Julho findo, a area do seu patrimonio.

Não tendo sido bem comprehendido o gesto do legislativo estadual, motivado aliás pela necessidade de serem resguardados os interesses do Estado, resolvi aguardar por algum tempo a execução dessa lei.

Continúa o Governo a receber denuncia de que alguns municipios invadem a propriedade do Estado.

Para que o Congresso pudesse legislar com segurança sobre o assumpto e tendo em conta a necessidade de serem conhecidas as demarcações dos municipios em beneficio da propria administração municipal com o fim especial de ser promulgada uma lei que puzesse termo ás divergencias existentes entre alguns delles, foi determinado á Secretaria do Interior e Justiça que a respeito dirigisse um questionario aos Intendentes Municipaes, composto dos *itens* referidos na minha primeira mensagem.

Apenas os municipios de Curra'itulo, Jaraguá, Pilar, Anicuns, Annapolis, Corumbá, Campo Formoso, Campinas, S. Rita do Paranahyba, Pyrenopolis, S. Sebastião dos Crystaes, Rio Bonito, Pösse, Satio d'Abadia, Ca das Novas, P.ixe, S. Maria de Taguatinga, Conceição e Boa Vista do Tocantins prestaram as informações solicitadas.

Tão logo sejam recebidas as respostas dos demais Intendentes, fal-as-hei chegar ao vosso conhecimento afim de que possais providenciar a respeito.

Consignei, na mensagem de anno passado, o seguinte:

«A autonomia dos municipios assegurada pela Constituição, não pôde ser comprehendida, como o tem sido, de modo a alheiar o Estado de tudo que se passa nessas circumscrições.

Não sabe o Estado como quasi todos elles preenchem os fins a que se destinam, ignorando por completo como desempenham a obrigação que lhes incumbe relativamente aos serviços urbanos, administração, conservação

das estradas e applicação das rendas arrecadadas e desenvolvimento da produção agrícola e industrial.

Alguns Estados tem, para remediar o mal, posto em pratica algumas medidas sem que alguém se lembre de dizer que está offendida a autonomia municipal.

Entre essas providencias, contam-se as seguintes :

1) o estabelecimento de uma disposição legal sujeitando a apreciação do Executivo Estadual a organização dos respectivos orçamentos; e

2)-a nomeação dos Intendentes por parte do Governo, sendo a este facultado o direito de exame por meio de uma commissão.»

O mal resultante da falta de providencias sobre tão importante assumpto é inca'culavel.

Insisto pela necessidade de ser reformada a Constituição neste particular, de modo a termos um apparelho administrativo municipal capaz de corresponder ao interesse dos municipes.

Raro foi o municipio que, em 1918, cumpriu o disposto no § 20 do artigo 53 da lei organica municipal.

Dahi o não ter o prazer de informar-vos sobre a receita e a despesa de cada um delles.

CONGRESSO DE MEDICINA

Foi o nosso Estado convidado para se fazer representar no primeiro Congresso Snl Americano de Dermatologia, Syphilographia e do Trachoma, que se realizou no Rio de Janeiro a 13 de Outubro do anno 'ndo, sob o patronato das a'tas autoridades da Republica.

Nomeei para essa commissão o nosso conterraneo doutor P. inio Caiado de Castro, que compareceu e tomou parte em todos os trabalhos desse Congresso.

HERANÇA DO DR. CORUMBA'

Graças aos esforços dos nossos representantes federaes, o Congresso Nacional, por iniciativa do operoso deputado dr. Olegario Pinto, vota uma lei autorizando a União a entrar em accordo com o Governo de Goyaz para a execução do testamento do dr. Corumbá.

A solução deste assumpto, além de ser uma medida que se impunha para evitar a reproducção do attrito havido em 1912 com a Delegacia Fiscal, veio reconhecer os nossos direitos sobre a herança deixada no testamento em questão.

Já estou agindo no sentido de realizar esse accordo, do qual vos darei conta em momento opportuno.

Negocios do Interior e Justiça

Interior

OS ACONTECIMENTOS DE S. JOSÉ DO DURO

Salvo a perturbação da ordem verificada na Villa de S. José do Duro, que tanta impressão causou no paiz inteiro, nenhuma outra alteração da ordem se notou no Estado.

Eis o que houve a respeito e como o Governo agiu para manter o principio de autoridade nessa região: «

Em Fevereiro do anno passado, recebi das autoridades dessa Villa a seguinte communicação:

« Villa de S. José do Duro, 7 de Janeiro de 1918.

Exmo. sr. desembargador Presidente do Estado.

Levamos ao conhecimento de V. Exa. os graves attentados praticados nesta Villa.

No dia tres deste mez entraram nesta Villa, á pretexto de folia dos Reis Magos, um grupo de camaradas e protegidos do senhor Abilio Wolney e, reconhecidos da falta de garantia das autoridades locais, praticaram toda casta de banditismo ao seu a'cance, causando por isso tamanho panico na população desta Villa, que ella se acha inteiramente deserta, tendo se dispersado diversas familias, mulheres e creanças a pés descalços, fugindo nesse numero o actual agente do correio, por constar a esta autoridade que o dito bando de jagunços tentava contra a vida de todos os empregados publicos locais, cujo bando de bandido achava-se armado de carabinas de propriedade do sr. Abilio Wolney.

Outrosim, que dando-se neste Municipio o assassinato de Vicente Belém, irmão do celebre Mamedio de Belém, está no dominio publico que o senhor Abilio Wolney, aproveitando da ferocidade do mesmo, procurou incutir na ideia deste, que são reponsaveis pelo assassinato de seu irmão as autoridades locais. Levando ao conhecimento de V. Exa. tão graves factos, esperamos que os tome na devida consideração, tomando energicas providencias com o fim de evitar o grande perigo que correm as autoridades locais, e responsabilizando o sr. Abilio Wolney por tudo quanto se der de anormal neste Municipio.

Manoel José de Almeida, Juiz Municipal; — Joaquim Americo de Azevedo, sob-promotor publico; Joaquim Amaro de Souza, Intendente Municipal; Joaquim Martins de Resende, delegado de policia; Aureliano Francisco de Azevedo, Presidente do Conselho Municipal; Justino

Rocha, Escrivão de Orphãos.» Confére—*O. Vellasco.*
Conforme — *E. Rios.*

Remettida esta comunicação ao dr. Chefe de Policia, ordenou este ao delegado que procedesse com urgencia rigoroso inquerito a respeito, obtendo a seguinte resposta no dia 23 de Junho:»

Villa de S. José do Duro, 28 de Maio de 1918.

Exmo. sr. dr. Chefe de Policia: Estando conflagrado este Municipio, onde impéra o banditismo chefiado pelos senhores Abilio Wolney e seu pae Joaquim Ayres Cavalcante Wolney que, alem de praticaram muitos outros crimes, aggrederam, maltrataram, insultaram e violentaram com prisão, obrigando a pratica de actos contrarios a lei e os direitos da fazenda publica estadual, o collecter, o juiz municipal, prenderam tambem e infligiram castigos ao empregado da agencia do Correio Thomé Celestino de Abreu. Não satisfeitos ainda com tamanhos absurdos, continuam com muita gente armada, tanto dentro da Villa como na proxima fazenda «Buração» e promettem assassinar aos ditos empregados que estão fugindo, como eu, para as suas fazendas ou para outros Municipios em busca de garantias para as suas propriedades até que o Exmo. Governo do Estado lhes dê as precisas garantias para exercêrem livremente os seus respectivos cargos. Esta delegacia se acha inhibida de cumprir a determinação de V. Exa. exarada na presente representação e por isso a devolve para que delibere V. Exa. a respeito conforme for mais conveniente aos interesses da justiça. Reitéro a V. Exa. os protestos de estima e consideração. Saúde e fraternidade.

Vasante (Municipio do Duro) 28 de Maio de 1918.

Joaquim Monteiro de Rezende, delegado de policia.
Confére—*O. Vellasco* Conforme *E. Rios.* »

Este officio me foi remettido pelo Chefe de Policia no dia 24 de Julho, dias depois de haver recebido as seguintes representações sobre os gravissimos factos desenrolados nessa Villa no dia 16 de Maio:

I «*Juizo de Direito interino* da Comarca do Rio Palma, em Natividade, 13 de Junho de 1918.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Estado de Goyaz. Passo ás vossas mãos um officio do Juiz Municipal do Termo de S. José do Duro. Reitero-vos os meus prot stos de verdadeira estima e distincta consideração. Saúde e fraternidade. Joaquim José Costa, Juiz de Direito interino.»

«Taipas, municipio de Conceição do Norte, 31 de Maio de 1918. Illmo. Exmo. Sr. Juiz de Direito interino da Co-

marca do Rio Palma. Trago ao conhecimento de V. Exa. que no dia 16 do corrente mez, os Srs. Abilio Wolney e seu pae Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, á frente de uma borda de ferozes jagunços entre elles os celebres Bélem, todos armados a rifle, invadiram a Villa de S. José de Duro desta Comarca. No momento em que me achava no cartorio de Orphãos para dar uma audiencia, fui brutalmente agredido, preso e desacatado, juntamente com o Collector Estadual e mais outros amigos nossos que affluiram ao local, inclusive o encarregado da agencia do correio que foi obrigado a ficar de pé durante horas, de cabeça nua e exposto a um sol ardente. Os insultos aos eram dirigidos com as armas dos bandidos engatilhadas e apontadas sobre nós, que, indefesos, resolvemos soffrer tudo com uma paciencia de Job, para sahirmos com vida. E-tivemos debaixo de ordem durante sete longas horas, durante as quaes me obrigaram concluir o inventario do casa! Vicente Belem apenas começado, atabalhoadamente, supprimindo-se formalidades, indispensaveis e até julgá-lo, sem que o feiio estivesse na minha alçada, pois excedia de 2:000\$000 sem levar em conta os sonnegados reclamados pelo Collector Estadual, cuja reclamação tomaram por pretexto para nos dirigirem tão insolita aggressão. Os Srs. Wolney pae e filho declararam a mim e ao Collector que se protestassem ou levassem ao conhecimento do Governo aquelle acto de banditismo por elles praticados, fariam saltar os nossos mióes e nessa occasião o Sr. Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, ora apontando a mim ora ao collector com uma pistóla Mauser, repetia: — Com esta arma assassinei a Agenor Cavalcante e hei de esmagar o craneo de cada um de vocês que não me querem respeitar "Como as ruas da villa continuaram e continuavam occupadas pela jagunçada desenfreada, ouvindo-se constantes disparos de armas, communiquei ao Governo do Estado que nenhum processado se daria no meu juizo emquanto não contasse com força para garantir os meus actos. Mas há poucos dias, fui intimado da parte do Sr. Abilio Wolney para alistar-o seu «povo» e que se eu não quizesse ir elle me vinha buscar. Resisti as suas miseraveis imposições e sabendo que elle se preparava para vir em minha Fazenda "Beira d'agua» me prender, vim procurar agasalho em casa do meu amigo e parente neste municipio, até que o Governo restabeleça a ordem no termo da minha jurisdicção. Transmittindo a V. Exa. os acontecimentos ultimamente desenvolvidos no municipio do Duro, peço que reforceis junto ao Governo do Estado o meu pedido de garantias, negando

outrosim, a sua approvaçãõ aos actos de quaquer outro que ali se a'voren do Juiz Municipal, pois a mim-grem passei e não m'assurai o exercicio sinão por ordm emanada da autoridade superior. O Collector Estadual foi tambem forçado a abandonar sua repartição e o mesmo já deve ter acontecido ao encurregado da agencia do Correio. O municipio do Duro está conflagrado. Reitero a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e s'ribida consideraçãõ. Saõde e fraternidade. Manoel José d'Almeida. Confére. O. Vellasco. Conform. E. Rios»

II Estações Fiscaes de São José do Duro, 20 de Maio de 1918. Exm. Sr. O'egario Delfino Rodrigues, D.D. Secretario de Finanças do Estado. E' com p'zar que leyo ao conhecimento de V. Ex. o sa'teamto de que eu e o Juiz Municipal daqui fomos victimas pelo sr. Abilio Wolney, no dia 16 dest. quando no exercicio de nossos cargos. O motivo deste tão criminoso, covarde, brutal e traiçoeiro banditismo, foi ter esta collectoria, primeiramente, em partic'lar, rec'amado a inclusãõ na lista dos bens do inventário do casa! Vicente Pedro de Belém, de certos objectos conhecidos do publico, o que foi apenas attendido pela viuva, sòmente em parte, deixando, porém, de dar a descrever os de maiores importancias e va'ores. Vindo os autos com vistas a esta Collectoria fiz sentir apenas á viuva a falta de certos objectos que nomeou ponderando que talvez ella não tivesse pedido ao vaqueiro informaçãõ quanto ao numero de gado vaccum, e que por isso d'esse a descrever um pequeno numero. Estava marcada a audiencia para o dia 16, e pelas 11 horas, mais ou menos, quando não pensavamos numa regressãõ de natureza alguma, eis que apeou o Abilio Wolney, acompanhado de dois p'ntes do inventariado, armados a carabina, pisto'a, facão e punhal, á porta da casa das audiencias do Juiz, e sem que este tivesse tempo nem para se levantar, foi agarrado pelos mesmos, com tal violencia, desarmaram-no e gritaram — chegamos coudoidos — citando alguns nomes de amigos de nossa parcialidade. A isso, sem tempo para outras medidas, corri pressuroso, não em defeza da autoridade amiga agredida, pois seria impossivel soccorrela, mas certo de morrer com ella. Ao chegar fui impedido de entrar por um jagunço que guardava a porta armado, e me apontou ao peito a carabina, e que apesar de lhe ter eu mandado que pudesse atirar não o fez, e da já ella pude avistar o violentado que o convidei para me acompanhar a minha casa, o que não lhe foi permittido pelo Abilio. Nestas condições disse que queria partilhar com o amigo de toda aquella sorte de

opressão, ao que me disse os agessores que era comigo também e me permittiram entrar. Feito isso fomos violentados na nossa liberdade e pessoa, nos nossos brios e no exercicio de nossos cargos; fazendo tudo quanto quiz o chefe da quadrilha.

Não é possível descrever, mesmo em resumo, toda a sorte de injurias e humilhações que nos fizeram soffrer, e alguns dos nossos amigos que atreveram a chegar ao local, apesar de não trazerem armas, ao passo que da parte d'elles, com rara excepção, que a começar pelo chefe do assalto, seu pai, os meninos de escola, até os camaradas de serviço agrupavam-se bem armados. Chamo a vossa attenção para a carta que o Juiz e eu dirigimos ao Exm. Senador Eugenio, datada de 18 deste, sob registro. Por isso, considerando-me offendido profundamente nos meus sentimentos de homem honrado, cuja offensa é tanto maior por ter sido de a testemunha a minha mulher e filha que se viram confundidas no meio dessa jagunçada desenfreada e considerando ter sido violentado no exercicio do meu cargo que com toda dignidade e zêlo vinha exercendo, penso não dever na continuação desse cargo enquanto V. Ex., por intermedio do Exm. Governo do Estado, não me reintegrar das minhas garantias de empregado publico, fazendo punir severamente os detentores da justiça. Scientifico a V. Ex. que fomos intimados a não darmos parte da violencia soffrida sob pena de morte; isso foi repetido de principio ao fim e continuam a dizer que esperam sò ás providencias do Governo para a nossa execução. Esperando ser tomada na devida consideração essa affronta que os mais altos poderes do departamento do Estado soffreram representados na minha humilde pessoa, como empregado que se tem esforçado no cumprimento dos deveres que lhes foram confiados, e como um simples soldado que com disciplina e lealdade tem sabido defender a bandeira do glorioso Partido Democrata, appello para os sentimentos de justiça que sempre presidiram os actos de V. Ex.

E' excuzado ponderar a V. Ex. que deve haver a mais rigorosa escolha, da preferencia, na escolha das autoridades e até das praças que forem determinadas para apurarem as responsabilidades dos culpados aqui, visto como já preparam terreno para o suborno e venalidade, armas com as quaes já triumpharam uma ou mais vezes. Saúde e fraternidade. *Sebastião de Brito Guimarães.*
Confere—*O. Vellasco.* Conforme—*E. Rios.*

Estes crimes foram confessados pelo cel. Abilio Wolney em carta dirigida, com data de 18 de

Setembro, ao Senador Gonzaga Jayne e publica-la a 27 de Janeiro deste anno, no *Rio Journal*, que se edita na Capital Federal.

Eis o depoimento do cel. Abilio Wolney:«

Compareci na audiencia de 16 de Maio para ver se defendia a viuva de um amigo, Vicente Belen, assassinado traiçoeiramente a mandado delles tanto que os assassinos muito conhecidos não têm processo.

Queriam no inventario deixar a viuva limpa: oppuz-me e como o Juiz estivesse armado me approximei delle para poder me defender.

Nesse entrementes entrou o collecter armado de revolver e punhal: quando o vi assim, em um lance arranquei o revolver da cinta do Juiz e peguei o braço direito do collecter o qual, reconhecendo minha superioridade em força, ficou quieto. Passado esse incidente, continuaram o inventario até a conclusão. Não depuz ninguem: depois desse incidente tiveram elles aqui 16 dias, retirando-se quando José Hermano architectou o plano de pedir força e crear a monstruosidade conhecida.»

Urgia uma providencia capaz de normalisar a situação ahi.

Resolvi, por isso, applicar o artigo 115 da Constituição do Estado, que assim dispõe:

«Quando em algum municipio se perpetrarem crimes que, por sua gravidade, numero de culpados ou patrocínio de pessoas poderosas, tolham a acção regular das autoridades locais e exijam investigação mais accusada e prompta, o presidente determinará que para alli se passe temporariamente algum dos magistrados do Estado e proceda a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia dos criminosos, com recurso necessario para o Superior Tribunal de Justiça.»

Esta commissão, porem, segundo se deduz do dispositivo constitucional, depende da audiencia do magistrado.

Consultei ao dr. Marinho Falcão, Juiz de direito da Posse, que estava nesta Capital, solicitando que accéitasse a designação.

Recusou, allegando doença.

Pedi ao deputado Ramos Caiado que se entendesse com o dr. Odorico Gonzaga, então Juiz de Bella Vista, que tambem se achava nesta cidade, para ver se elle queria prestar esse serviço ao Estado.

Da mesma fórma que o primeiro, declarou o dr. Odorico Gonzaga não poder accéitar a designação.

Telegraphhei então nos seguintes termos ao dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, juiz de direito de Pouso Alto:

«Goyaz, 12 de Julho de 1918:—Tendo sido desacatado em S. José do Duro o juiz municipal, que se viu forçado a dar um despacho por algumas pessoas sob as ordens do Cel. Abilio Wolney, e sendo o caso de ser applicado o disposto no artigo 115 da Constituição do Estado, tenho o prazer de convidar a V. Exa. para essa Commissão.

Espero de seu patriotismo a acceitação dessa incumbência.

Já seguiram 40 praças do Batalhão de Policia para o Norte, que deverão aguardar ordens em Arrayas e com o juiz seguirão mais 10 desta Capital.

Peço resposta urgente e no caso de ser affirmativa, pôde V. Ex. partir immediatamente para esta Capital a fim de ultimar as providencias para a viagem. Saudações.»

No dia 14 recebi o seguinte telegramma em resposta: «Acabo de chegar de uma diligencia. Aceito a honrosa commissão que V. Ex. acaba de me convidar. Aproveitando da oportunidade, cumprimento a V. Ex. pelo anniversario do seu fecundo e honesto Governo. Seguirei por estes dias. Saudações.—*Celso Calmon*, juiz de direito.»

No dia 15 de Julho expedi o seguinte decreto, que teve o numero 5.797:

«O Presidente do Estado, tendo em vista as informações que lhe foram ministradas por diversas autoridades da Villa de S. José do Duro e

Considerando que ahi se perpetraram crimes contra o livre exercicio das autoridades constituidas;

Considerando que são autores desses crimes justamente as pessoas mais poderosas dessa localidade;

Considerando que as autoridades locais se acham coactas e impossibilitadas de applicarem a lei aos culpados;

Considerando que esses crimes são dos que exigem investigação mais accurada e prompta repressão:

Resolve determinar que temporariamente se passe para essa Villa, actualmente Termo da Comarca de Natividade, o juiz de direito da comarca de Pouso Alto, dr. Celso Calmon Nogueira da Gama e que proceda a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia dos culpados, com recurso para o Superior Tribunal de Justiça, tudo nos termos do art. 115 da Const. do Estado. O Secretario do Interior e Justiça assim o entenda e faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 15 de julho de 1918, 30 da Republica.

J. ALVES DE CASTRO

Dr. A. Americano do Brazil.»

Andr. Ca'mon, que partiu desta Capital com destino a S. José do Duro a 31 de Julho, fiz pessoalmente entrega das representações alludidas, do decreto da sua nomeação e de mais algumas curtas particulares sendo uma do coronel Casimiro Costa, tio de Abilio Wo'ney, cujo teor é o seguinte:

«Conceição, 9 de Junho de 1918»

Exmo. sr. Dezembargador João Alves de Castro.

Meus respeitosos cumprimentos a V. Exa., com votos pela sua felicidade pessoal.

Aqui cheguei a 25 do mez passado, e, logo depois, fui ao Duro de onde cheguei hontem, tendo alli deixado tudo em paz.

Conforme disse a V. Exa., fui a essa Capital, exclusivamente fazer um appello ao seu governo a respeito do modo de agir das autoridades daqui e do Duro, e, que apesar da forma particular que temos, nunca oppusemos embaraços aos seus desmandos, mas que cansados de suportar, pediamos a sua intervenção; ao que V. Exa. bondosamente respondeu-me que não podia intervir em negocios politicos, mas que prometia não concorrer para perseguições, pelo que consciente do nossos intuitos a respeito do seu governo, fiquei satisfeitissimo, pois essa sua promessa para nós, vale tudo. Elles procuram por todos meios nos incompatibilisar com o seu governo denunciando-nos de quando em vez. Nunca fizemos opposição a V. Exa. e nem desejamos fazer, pois além de tudo, liga-nos á sua pessoa vellos laços de amizade, favores e obediencia a sua sabia direcção, portanto castarão nos arrastar para o abyssmo que de ha muito nos preparam. Agora mesmo no Duro em uma audiencia, em que se tratava de um inventario de pessoa de nossa amizade, por motivos de perseguição a mesma houve discussão entre autoridades e partes, o que foi sufficiente segnalo me consta, para que as autoridades que vivem a procurar pretexto connosco, levassem ao seu conhecimento, segundo me informaram, uma denuncia com côres negras, afim de verem se obtem do governo, uma intervenção de força armada, quando aqui e alli va no seu estado normal sem a mais pequenina alteração, a não ser que, o collecter, confôrme seu costume, veio para esta Villa onde reside deixando alli encarregado que está funcionando. Foi tão injusto o proceder do collecter, que convidando o escrivão para assignar na denuncia, este exonerou-se por ser homem de responsabilidade e ver que nella não havia senão um pretexto para o fim já convencionado entre elle e o Juiz, promptificando-se a assumir o exercicio de verdadeiro substituto, que era, pois nada havia que o impedisse, a

não ser o pretexto já dito, mas não foi aceite pois assim não lhes convinha.

Dessa Capital trouxe ideias e recommendação para fazer um accordo com o sr. Manuel de Almeida, (apezar de saber que elle não acceptaria) mas aqui chegando e sabendo da denuncia que já haviam dado, não pude mais dar passos neste sentido, e, aguardamos a acção justa do seu Governo no qual confiamos inteiramente. Promptificome mais uma vez a prestar os meus serviços no sentido de conservar o bem geral destes dois municipios, inclusive o de estabelecer o serviço de arrecadação já tão viciado e desorganizado com prejuizo do Governo, e, ao contrario de outros que exigem forças e mais forças, consequentemente sacrificios e dispendios para o Governo, só exigirei a presença de fiscal de sua inteira confiança.

Com verdadeira estima e respeito, sou de V. criação obrigado.—*Casimiro Costa.*»

Ao entregar esses documentos ao dr. Ca'men, solicitei toua a sua attenção para elles, salientando que a sua missão era exclusivamente de justiça, e que por isso nenhuma instrucção tinha a dar relativamente a sua commissão. Puz ao seu dispôr, não só dez praças e um official de policia, que seguiram com elle, como tambem o contingente que dias antes havia feito seguir para o Norte afim de attender no Duro, Taguatinga, S. Domingos, Posse e Jalapão aos interesses da arrecadação das rendas publicas.

Nomeei para promotor publico da Posse, em commissão no Duro, por indicação sua, o dr. Mandacarú de Araujo e para escrivão o escrivão de policia Guilherme Coelho.

Em data de 11 de Outubro recebi, via Parreiras, o seguinte telegramma:

Exm. Sr. Doutor Presidente do Estado de Goyaz.

Chegamos bem no dia 4 a Villa do Duro, acompanhados do juiz municipal, collector estadual e respectivas familias.

A villa está quasi abandonada. Felizmente começam a chegar os moradores desarmados e confiantes na acção da justiça. Julgo-me suspeito para funcionar nesta commissão com o promotor designado, pedindo a V. Exa. não só grandes desculpas como tambem para optar pela minha permanencia ou pela do promotor.

Os officiaes e as praças estão cumprindo as ordens com a maior satisfação. Fiz seguir para essa Capital o official de policia Dantas pelos motivos declarados no officio que lhe dirigi. O portador aguarda resposta. Respeitosas saudações.—*Celso Calmon*, juiz em commissão. »

A 12 de Outubro telegraphiei ao dr. Calmon nos seguintes termos: «Recebi seu telegramma. Por decreto de hontem foi o dr. Mandacarú de Araujo exonerado do cargo de promotor da Posse, em commissão nessa Villa. Peço indicar com urgencia quem possa substituil-o, afim de ser nomeado promotor da Posse e commissionedo ahi. Saudações.»

No dia 10 de Novembro recebi o seguinte telegramma: «Barreiras. 5 de Novembro de 1918. Exm. Sr. Doutor Presidente do Estado. — Recebi o telegramma de V. Ex. Providenciei logo para encontrar pessoa que pudesse desempenhar a promotoria, podendo felizmente indicar o senador Deocleciano Nunes, actualmente licenciado do cargo de Intendente Municipal de Natividade que, accetando a indicação, nesta data telegrapha a Claro de Godoy com poderes para compromisso. Aqui tudo em paz. Mandacarú seguiu a 26 sem coacção alguma. O tenente Britto e demais officiaes e praças continuam procedendo bem.

Exercerei as attribuições do art. 115 da Constituição, de accordo com as novas disposições do processo criminal já em vigor aqui. O portador aguarda resposta. Respeitosas saudações. — *Celso Calmon*, juiz de direito em commissão.»

A esse telegramma respondi assim, no dia 10 de Novembro: — «Dr. Celso Calmon, juiz em commissão no Duro.

De accordo sua indicação, foi senador Deocleciano Nunes da Silva nomeado, por decreto de 9 do corrente, promotor da Posse e em seguida designado para servir em commissão junto V. Ex. Saudações.»

Nenhuma noticia tive mais desse juiz até 21 de Dezembro, data em que segui para o Rio de Janeiro em gozo de licença nos termos da lei 622 de 31 de Julho.

Ao chegar a essa Capital, no dia 31 de Dezembro, encontrei a noticia da morte do coronel Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, noticia que foi confirmada pelo seguinte telegramma que recebi do Presidente em exercicio Senador Ramos Lubé, datado de 14 de Janeiro: — «Acabo de receber o seguinte telegramma de Barreiras: «Foram pronunciados pelo dr. Celso Calmon os responsaveis pelo atentado de 16 de Maio.

No acto de serem presos, Joaquim Ayres Cavalcante Wolney e o jagunço Antonio Caboclo resistiram sendo mortos Abilio Wolney fugiu para o Estado da Bahia aguardando auxilio de Abilio de Araujo, além da fronteira, para virem massacrar a força de policia e a população e saquear. O Juiz Calmon viajou no dia 1 de Janeiro, telegraphando antes ao Governo pedindo a intervenção da força federal pela Bahia, mas acaba de chegar o portador

que voltou do caminho por ter sido a correspondência tomada por Abilio Wolney.

Pedimos urgentemente as mesmas providencias.

Seremos afacados em qualquer momento por enorme onda de bandoleiros.

S. José do Duro, 5 de Janeiro de 1919.

Almeida, Juiz municipal; Britto Guimarães, collecter; José Hermano, escrivão; 1º tenente Antonio Seixo de Britto e 2º tenentes Catulino Viegas e Ulysses de Almeida.»

Apezar de haver o presidente em exercício, telegraphado para Barreiras e outros pontos servidos pelo tel grapho, nada conseguio saber de positivo sobre esses acontecimentos.

A imprensa do Rio, porém, publicava novos telegrammas de Barreiras, Estado da Bahia, noticiando que nove membros da familia Wolney, depois de postos no tronco, foram sangrados e fusilados e que Abilio Wolney exasperado, atacára o Duro, fugindo o Juiz municipal e o collecter estadual.

Não tendo o governo, de prompto, meios sufficientes para fazer manter a ordem naquella região, de ha muito tempo perturbada, dada principalmente a distancia que demóra desta Capital aquelle ponto, requisitou, nos termos do § 3.º do artigo 6 da Constituição Federal, a intervenção da União, que foi concedida incontinenti, sendo expedidas ordens para que seguisse para S. José do Duro um forte contingente federal.

A' proporção que a maioria da imprensa carioca noticiava os tristes acontecimentos que novamente se iam desenrolando naquella região, desenvolviam os inimigos de Goyaz grande campanha de descredito contra o Estado, principalmente contra o seu presidente, tentando fazer crer que era e le o responsavel por aquelles factos.

Tal era a monstruosidade da accusação e tão perdidas as insinuações feitas, que julguei de meu dever publicar a seguinte declaração no *Jornal do Commercio* de 10 de Fevereiro:

«Diante das accusações feitas ao Governo de Goyaz pelos lamentaveis acontecimentos de S. José do Duro, cumpro o dever de declarar ás pessoas, que me não conhecem, o seguinte:

Não sou e não posso ser considerado culpado por esses tristes acontecimentos.

Agi, como Governo, na defesa da lei e das autoridades constituidas, quando comissionei o Dr. Celso Catmon para syndicar da responsabilidade dos que, no dia 16 de Maio do anno passado, além de outros desmandos,

invadiram a casa das audiências, prendendo o juiz e o escrivão, e obrigando aquelle a concluir um inventario sem as formalidades legaes.

O Dr. Celso Calmon foi o terceiro juiz convidado para essa commissão, tendo os dous primeiros se recusado a aceitar-a.

A esse juiz foram entregues não só a representação feita pelas autoridades desacatadas, como tambem duas cartas, sendo uma do coronel Casimiro Costa, parente de Abilio Wolney, narrando os acontecimentos de modo differente, e outra recebida de S. Maria de Taguatinga pelo Deputado Baptista de Almeida, que tambem explicava, contestando, alguns dos factos que, dizia-se, occorreram no Duro.

Declarei ao sr. dr. Calmon, em Palacio, por occasião de lhe ser entregue o decreto de sua nomeação, e em presença de testemunhas, que lesse com muita attenção todos os papeis para bem se orientar, visto como a sua missão era exclusivamente de justiça.

A força que acompanhou o dr. Calmon foi composta de um contingente que, dias antes, fora organizado para fiscalização das rendas em diversos pontos do norte, e concentrado, devido aquelles factos, na cidade de Arrayas, para seguir o seu destino depois de terminada a commissão do juiz.

Si o dr. Celso Calmon exhorbitou de suas attribuições e si a força policial praticou crimes, garanto que serão severamente punidos em processo regular.

Não protejo a criminosos, sejam quaes forem as suas ligações com os chefes politicos e sejam quaes forem os cargos que occuparem.

Assim tenho procedido sempre durante a minha administração.

E o Presidente do Estado, em exercicio, segundo estou informado, já ordenou, com urgencia, energicas providencias a respeito.

Pelo meu temperamento, pela minha indole, pelo meu character e por educação, sempre fui contrario ás violencias e ao desrespeito dos direitos de quem quer que seja.

A me hor prova que posso apresentar deste meu modo de proceder está justamente no meu longo passado, cheio de serviço publicos, e no facto de ser insistentemente chamado a administrar o Estado por aquelles mesmos que, em 1909, organizaram uma revolução contra o Governo de que eu fazia parte e em virtude da qual fui obrigado a retirar-me de Goyaz.

E com relação á familia Wolney, que se acha envolvida nesses acontecimentos, devo ainda declarar que para com ella tive sempre gestos de verdadeira amizade e grande apreço, tendo-me incumbido, de 1906 a 1913, da educação de uma filha do coronel Abilio Wolney, aliás minha afillhada, e tendo acolhido em minha casa, onde morou por algum tempo, a pedido de seu pai, coronel Cavalcante Wolney, mesmo depois de me haver retirado do Estado, o joven Wolneyzinho, que se affirma haver tambem sido morto.

Destes factos são testemunhas toda a população de Goyaz e todos os que frequentavam a minha casa nesta Capital.

Ainda o anno passado, antes de Maio, recebi carta amistosa do coronel Wolney, della sendo portador o coronel Casimiro Costa.

Não só aquelle, como o seu filho Abilio, mandaram adhesão ao Partido Democrata, adhesão que, para ser acceita, ficou dependendo de um entendimento com os politicos do Duro, disso se incumbindo o mesmo coronel Casimiro Costa, que partiu da Capital no dia 8 de Maio.

O coronel Casimiro Costa, em carta a que me referi e que tambem foi entregue ao dr. Calmon, fez ver que havia chegado tarde e que o accordo se tornára impossivel em virtude de um attrito com o Juiz Almeida, attrito que, no seu entender, não tinha a importancia que se lhe emprestava.

O meu governo sempre foi o governo da lei e da justiça.

Estes precedentes, todos intimos, porém, e que sou forçado a narrar para bôa elucidação da verdade, não podiam servir para evitar providencias com relação ao desacato soffrido pelas autoridades, salvo se quizesse trahir a missão de administrador, que me foi confiada.

Só um espirito perfido será capaz de acreditar que possa haver connivencia do meu Governo com os lamentaveis acontecimentos do Duro, muitos dos quaes, è preciso que se diga, não chegaram oficialmente ao conhecimento do Presidente do Estado, em exercicio, por estar convulsionada a região comprehendida entre Duro e Barreiras, ponto servido pelo telegrapho.

A verdade, porém, ha de apparecer e as responsabilidades não de ser definidas e apuradas.

1. Para o meu governo è esta uma questão de honra.
Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1919.

J. Alves de Castro

O juiz dr. Celso Calmon, ao dar por final a sua comissão, apresentou o seguinte :

RELATORIO

«*Exm. Sr. Presidente do Estado de Goyaz.*»

Por decreto expedido a 15 de Julho de 1918, sob o n. 5.797, fui commissionado para proceder a rigoroso inquerito e formação da culpa dos crimes que por ventura se apurassem, consoante as denúncias pelo Governo recebidas.

O acto de S. Exa. Sr. Presidente do Estado era, além de uma determinação constitucional, a resultante do espirito de justiça que S. Exa. vem imprimindo a todos os actos do seu Governo. Eu que, daqui, da calma de minha comarca, venho acompanhando com o mais vivo interesse essa acção fecunda, esse trabalho profundamente patriótico de S. Exa. Sr. Desembargador João Alves de Castro, em favor da causa publica de Goyaz, não tive dentro de minha consciencia um só momento de duvida para responder ao seu appello da maneira prompta e affirmativa com que o fiz.

Acceitei a comissão com que me honrava o Governo do Estado sem, aqui de passagem devo dizer, a menor parcella de interesse a não ser aquelle que os principios em que fui educado me ditavam — amor á verdade, ás instituições de meu paiz, á magestade da Lei.

Do meu telegramma declarando a S. Exa. que acceitava a comissão, ao dia de minha partida de Pouso Alto, mediou apenas quatro dias. A 18 de Julho do anno passado, sahia eu desta cidade, chegando á Capital a 24 do mesmo mez e ainda no seu ultimo dia, 31, partindo para S. José do Duro. Durante o tempo que estive em Goyaz, ultimando os preparativos de viagem, tive a feliz oportunidade de vêr confirmado o meu juizo com relação ao acto de S. Ex. Sr. Presidente, não só por este como por aquelles que politicamente dirigem os destinos de Goyaz e que muitas vezes vêem os seus mais nobres gestos rolar no lamaçal da politicagem vérga e odienta:

«A sua comissão é de imparcialidade, é de juiz alheio ás paixões locais, é de rigorosa justiça.»

Essas palavras ouvi sempre do Exm. Desembargador João Alves de Castro, do Senador Eugenio Jardim e do Deputado Ramos Cuiado.

Estava eu no meu elemento, e fossem quaes fos-

sem as ameaças, as notícias aterrorisadoras que aos ouvidos me chegassem, eu ao Duro iria levar a palavra da justiça, a palavra da Lei.

A 31 de Julho, parti de Goyaz, acompanhado apenas pelo funcionario da Secretaria da Segurança Publica Bacharel Guilherme Ferreira Coelho, posto a minha disposição, pelo alferes Ulysses de S. Almeida, dous soldados e um empregado particular meu. A força composta de um official e dezoito homens, que devia me acompanhar até Arraias onde se achava o restante da força á minha disposição, foi dispensada de me esperar, pois na sua maioria a pé, não poderia acompanhar-me, dada a pressa que tinha de chegar á Arraias, onde já me deveria aguardar a outra parte da força a que me referi.

Após passar Currealinho e Jaraguá, cheguei com os que me acompanhavam á S. José do Tocantins, ultimo ponto de telegrapho desta zona do norte de Goyaz. Digo ultimo ponto, porque a estação telegraphica de Boa Vista, não está já de ha muito naquella localidade e sim em Porto Franco, Estado do Maranhão, possuindo Goyaz apenas *in-nomine* aquella estação.

Em S. José do Tocantins, villa quasi em ruinas e naquella occasião vazia de tudo, até dos seus habitantes que em massa a abandonaram para assistir os festejos do Moqué, fui encontrar a força que estava destinada a me acompanhar alli parada, quasi ou mesmo sem recurso para a viagem e, è digno de se notar, sem o menor murmúrio que se traduzisse n'um acto de indisciplina, mantendo-se com o maior respeito as propriedades abandonadas daquelle logar, graças em grande parte á conducta do seu commandante de então: — Sargento Alcides Barabê.

Apezar da grande falta de recursos alli existentes, especialmente por só haver uma pessoa que se dignou ficar para nos fornecer alguma cousa, consegui preparar esses soldados para seguirem já d'ahi sob o commando do Alferes Ulysses, afim de chegarem em Arraias logo, visto ter eu necessidade de me demorar ainda uns dias em S. José, para poder telegraphar ao Governo, uma vez que até o funcionario encarregado da estação telegraphica, havia deixado as suas obrigações para ir ao Moqué.

As necessidades que tinha de me communicar com o Governo, com o promotor, infelizmente nomeado para servir junto a mim nes a commissão, e com mi

nha familia, obrigaram-me a passar doze dias na Vila Loge, entretanto que desobrigado me achei desses deves, e proseguí na minha viagem com os meus companheiros e o promotor, via Cavacante e Chapéo até Arrayas, onde encontrando-me com toda a força posta à minha disposição, foi preciso demorar-me para aprestos desta e meus, uns oito dias.

Ahi fui forçado em face das informações que me foram prestadas, a submeter o Alferes Dantas a um inquerito em que foram testemunhas apenas os seus colegas, no qual apurei a má conducta d'aquelle official, que ouvido sobre as accusações que lhe eram feitas, não se defendeu satisfactoriamente, deixando no meu espirito a certeza da sua incompatibilidade para servir na Comissão que me foi confiada. Devo dizer com a maxima franqueza que aquelle moço, poderá ser, não duvido, um bom funcionario de qualquer secretaria, mas nunca um official de milicia alguma, diante do seu temperamento excessivamente nervoso e da falta de conhecimentos da disciplina militar. Não achei no momento solução melhor para o caso do Alferes Dantas do que a que tomei, fazendo-o voltar para a Capital, acompanhado de um officio em que o dava por doente e incompatibilizado para servir conmigo nessa Comissão. Não quero dizer mais a respeito do Alferes Dantas: o que ahi fica é o bastante para que V. Exa. possa aquilatar do seu procedimento. E' excusado dizer que, de tudo isso, isto é, do inquerito a que respondeu e da resolução que tomei, nada transpirou, porque fiz constar, em attenção á farda da policia do Estado, que o Alferes Dantas alli voltava a Capital, em commissão, que lhe havia incumbido.

Normalizado esse ponto, reuni todos os Officiaes e lhes li o decreto da minha nomeação e o artigo da Constituição do Estado, (artigo 115) lhes explicando qual a intenção do Governo, ao me mandar ao Duro e lhes pedindo que cumprissem á risca as suas attribuições, pois eu não desejava que o Governo de Goyaz soffresse o menor arranhão nessa Comissão, em que se ia tratar apenas, de apurar factos e fazer a necessaria justiça. Era essa a primeira vez na viagem que defron'ava com a força posta á minha disposição e me sentia no dever de expôr aos seus Officiaes o fim da Comissão ao Duro, o desejo do Governo e minha attitude. Accredito que nem um só d'elles possa com verdade dizer que o meu desejo fosse outro que não o de honrar Goyaz e o seu Governo nessa Comissão, que em homenagem á Lei e á Justiça aceitei. Feito isso, e uma vez que nada mais nos faltava para o resto da viagem, sahi de Arrayas a 21 de Setembro,

indo chegar a Taipas nos ultimos dias d'aquelle mez.

Já no rio Palmeiras, cerca de oito legoas de Taipas, fazenda de propriedade do coronel Azevedo e pertencente ao municipio de Conceição, fui procurado pelo senhor Sebastião de Britto, uma das autoridades vicinias, segundo se dizia, da sanha dos Wolneys. Esse senhor que se fez acompanhar do seu cunhado Confucio Ayres Cavalcante e do seu amigo Francellino Teiles de Faria, contou-me com lagrimas nos olhos os attentados que soffrera individualmente e como funcionario, na occasião em que Abilio Wolney e seus companheiros atacaram o cartorio para obter do Juizo e delle o processo e julgamento de um inventario. Tudo ouvi calado e finalmente lhe disse que lamentava tudo isso, mas que eu só desejava ouvir esses factos na occasião em que começasse o processo, alli nos seus termos regulares. Fiz sentir a esse senhor e aos seus companheiros que ferisse a A ou a B, faria justiça porque só justiça alli vinha fazer; que não tinha nem que ia ter ligações com pessoa alguma no Duro e que o meu maior desejo era que todos se comperentrassem dos seus deveres e respeitassem a acção da justiça. Em Taipas achava-se refugiado, em casa de seu parente Azevedo o senhor Manoel José de Almeida, Juiz Municipal do Duro e principal victima, conforme as denúncias, dos senhores Wolneys.

Um ou dois dias depois de minha chegada a Taipas, alli foi ter com sua senhora, uma filha e uma empregada, o senhor Sebastião de Britto, que ainda se fazia acompanhar do senhor José Hermano que ia ser nomeado seu escrivão na Collectoria.

Notando o desejo não só de Sebastião, como de Almeida, de comigo entrarem no Duro, acompanhados de amigos, lhes fiz ver eu a necessidade que tinham de voltar aos seus postos no Duro, mas que ou entrariam elle Sebastião de Britto com sua senhora, filha e empregada e Manoel de Almeida, comigo, ou então com os seus amigos, porque eu não queria nem precisava de acompanhamentos.

Isto fiz para evitar explorações e mesmo por achar do meu dever assim proceder. Entretanto muito não me valeo a lizura desse meu modo de proceder, por que dias depois lia na — Nova Era — um telegramma passado pelo senhor Abilio Wolney, dizendo que eu vinha com uma jagunçada enorme alliada a força, para saquear o Duro e não sei mais que alli fazer. Essa calumnia foi tão baixa que o proprio Abilio della se envergo-

nhou quando me vio entrar no Duro com a força meu Escrivão, um meu empregado particula, um homem chamado Braz, contractado em Arraya para ensinar o caminho, o juiz Almeida e o collecter Britto, com sua senhora, uma filha e uma empregada. Vi logo o feitio dos homens mas nada disse a respeito, porque era preciso que eu fosse verdadeiramente juiz na causa. Não preciso dizer que as mesmas considerações que fiz a Sebastião de Britto, no rio Palmeiras repeti a Manoel de Almeida, em Taipas.

A 4 de Outubro entrava eu no Duro com a força e as pessoas que acima mencionei. O que foi a viagem até ahi, que o digam aquelles que a têm feito. Alem dos sacrificios porque tem de passar os que viajam por esses sertões, eu ainda augmentei os meus com outros tantos que importavam no exemplo de bôa disciplina que procurei dar aos officiaes e praças que a minha disposição estavam. Não me arrepenho de assim haver procedido, porquanto com orgulho posso dizer—houve disciplina na força de Arrayas até ao Duro.—

O Duro não é mais que um quadrado de casas onde se veem com muito poucas excepções os buracos abertos nos muros e nas paredes, signaes evidentes do *imperium* da carabina naquellas longinquas paragens. A nossa entrada alli foi feita graças a Deus, sem accidente algum. A Villa estava quase deserta: a familia Wolney em suas fazendas e os demais moradores amedrontados se achavam refugiados em outros municipios, excepção apenas de amigos da familia Wolney, do coronel Aureliano Azevedo e poucos mais que se achavam em logares proximos ao Duro. Ahi chegando, tratei de aquartelar a força toda no mesmo predio. A casa que nessas condições encontrei foi uma que vim a saber ser da propriedade da senhora do senhor Abilio Wolney e da qual era encarregado o senhor Confucio, irmão dessa senhora, a quem aluguei a referida casa por 25\$000 mensaes, conforme recibos que possuo. Nessa casa não só ficou toda a força, como tambem eu e os demais companheiros, excepção apenas do primeiro promotor nomeado de quem ligeiramente desejo me occupar para dizer somente—que me tornei suspeito para servir nessa comissão com esse funcionario por ter o mesmo procurado se constituir meu inimigo, dificultando por essa forma o começo dos meus trabalhos naquelle termo. Tempos depois, já em fins de Novembro, appareceu lo entre nós boatos de gripe e não

escrevendo as aglomerações, dividi a força, ficando o tenente Britto e o alferes Ulysses na casa primitiva, o alferes Catulino na casa do Conselho e n'uma do Governo que ficava contiguo á do Conselho e o alferes Salles em uma casa alugada, ficando eu com o escrivão e mais tarde o coronel Deocleciano, nomeado promotor, em uma outra alugada, conforme recibos. Desde a minha chegada ao Duro, mantive sempre a força aquartelada, sahindo os soldados á rua apenas para o banho, ou a serviço. Posso dizer que, apesar de alguns incommodos que tomei e de umas correições que fui obrigado a impôr a certas praças e officiaes, houve ordem, houve respeito, houve disciplina no Duro, sendo o serviço da policia feito como se faz no quartel da Capital, pois até o quartel mestrado foi instituido para commodidade de todos e bõa ordem. Não sei mais que poderia eu fazer para mostrar á população do Duro o meu espirito de ordem e justiça. Felizmente dentro de pouco tempo a não ser as casas da familia Wolney, quasi todas as outras se abriram para receber seus moradores.

Tendo noticia da nomeação do coronel Deocleciano Nunes da Silva para promotor da Posse e sua designação para o Duro em commissão, dei começo ao inquerito policial.

Nesse inquerito, que procedi em segredo de justiça, foram ouvidas 19 testemunhas e 3 informantes. Procurei sempre testemunhas que dissessem a verdade sem paixão. Mandei intimar doutor Abilio de Faria, genro de Abilio Wolney e dona Anna Custodia, irmã de Abilio Wolney, afim de, como informantes, dizerem o que soubessem sobre os factos a apurar. Ambos, porém, se recusaram motivando as suas recusas em petições que me dirigiram e que se acham juntas aos autos. No correr do inquerito verifiquei que os autos de inventario que o juiz fora forçado a processar e julgar haviam sido subtrahidos do cartorio, facto esse que me foi declarado em resposta a um officio meu, pelo escrivão de orphãos. Tendo pela lei n. 231, de 10 de Agosto de 1901, não revogada em certos pontos, pelo decreto n. 5.755 de 10 de Junho de 1918, a faculdade de, em pessoa dar buscas e fazer apprehensões, fui com meu escrivão Guilherme Coêlho, alferes Catulino Viegas e o cabo Mathias, á fazenda Buracão, distante do Duro uma legoa e meia proceder a uma busca para o fim de apprehender os autos do alludido inventario, precisos para melhores esclareci-

mentos da justiça. Alli cheguei lo, depois de haver passado pelos piquetes e entrancheiramentos que os desrespeitadores da Lei mantinham desde meia legoa da villa até sua casa da fazenda Buracão e de les haver escapado m lagrosamente, intimei com toda a calma o seahor Abilio Wolney da busca e consequente apprehensão que precisava fazer em sua casa, pedindo que me franqueasse os seus commodos.

Abilio procurou recalcitrar um pouco, mas vencido pela energia das seguintes palavras, que me lembro lhe haver dito—*fique sabendo que sacrificio a minha vida, mas cumprio o meu dever*,— resolveu declarar que não tinha presentemente os autos procurados, mas que podia dizer onde estavam e providenciar para m'os entregar. Horas depois me foram os autos entregues por Abilio Wolney, lavrando-se então o auto de busca e apprehensão, onde tudo isso se declara e se acha a folhas 68 a 68 verso do processo, ora no Tribunal em gráu de recurso. Joguei nessa diligencia a minha vida para mostrar áquelles homens que eu não recuaria diante de cousa alguma no cumprimento do meu dever. Após haver terminado o serviço que alli me levára e enquanto esperava os autos do citado inventario, procurei conversar com o seuhor Abilio Wolney, seu pae (que devido a instancias de sua familia não se me apresentou armado como estava n'um dos piquetes porque passei), doutor Abilio de Faria e mais outros membros da familia Wolney, mostrando-lhes a conveniencia de abandonarem o terreno das armas e confiarem na acção da justiça, o que entretanto não foi por elles comprehendido, uma vez que não procuravam se defender regularmente no inquerito e jamais se desarmaram, notando-se que no dia em que lá fui para dar a busca, tinham conforme elles mesmos me disseram—80 homens bem armados e municiaados— em condições portanto superiores a mim que tinha 68 soldados mais ou menos e esses mesmos mal armados e municiaados, porquanto das balas de combain que a força trouxe mil e oitocentos cartuchos ficaram em S. José do Tocantins e oitocentos em Arrayas por não prestarem.

Os autos de inventario apprehendidos estão nos autos do processo de folhas 69 usque 85 e 85 verso. Terminado o inquerito, mander dar vista á promotoria que, a 12 de Dezembro, offereceu denuncia contra os individuos Abilio Wolney, Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, Santos Belém, Olympio Belém, João Correia de Mello, Oscar Wolney, Leal, José Anísio, Domingos Alves dos Santos, Hygino de tal e Rosa Ribeiro Belém; os primeiros como incursos nos artigos 134 combinado com os artigos 112, 113, 181

e 333 § unico, com as circumstancias aggravantes do artigo 39 §§ 2, 13 e 14, de accordo com o artigo 66 § 1, do nossoCodigo Penal, e Rosa Ribeiro Balém, no artigo 333 § 1; com referencia ao artigo 21 § 3 do mesmo Codigo. Marcado o summario para o dia 21 do citado mez de Dezembro e não sendo possivel iniciar-se o mesmo nesse dia porque não estavam feitas todas as diligencias para citação dos réus, foi designado novo dia. Não havendo ainda no dia 24, novo dia marcado, sido feitas todas as citações, réquereu o promotor que se designasse outro dia, o que foi deferido, sendo então designado o dia 26, occasião em que se iniciou o summario, porque tratando-se de crime inafiançavel e já havendo sido citados o réu de crime affiançavel e os crime de inafiançavel, residentes no districto da culpa e verificado serem os demais de residencia incerta, nenhuma diligencia restava mais a fazer.

No dia immediato terminava-se a inquirição das 7 testemunhas pela promotoria arroladas, e interrogatorio do réu Oscar Wolney Leal, unico que compareceu ao summario, arrazoando o Curador do menor Oscar Leal e falando a promotoria a 30 do mesmo mez.

Devo dizer que no processo foi rigorosamente observado o que a respeito preceitua o Codigo do Processo Criminal do Estado *ex-vi* do Codigo do Processo de 1832.

Quem mora em Goyaz algum tempo e tem-se dado ao trabalho de travar conhecimento com a fama dos perturbadores da paz do sertão goyano, naturalmente já ouviu pronunciar o nome dos Wolneys, dos Robertos Douradas e dos Abilioes de Araujo, celebres todos nos annaes da criminalogia deste Estado.

Wolneys, homens trabalhadores e intelligentes, não ha duvida que eu hoje posso me externar a respeito desses homens porque já não sou mais juiz na causa e preciso informar a V. Exa. da verdade de tudo), mas, portadores de um nome que não os honra no terreno do mandonismo *a fortiori* imposto aos proprios seus amigos e parentes, mandonismo esse que por vezes tem resvalado para o abysmo dos crimes contra pessoas indefesas, jamais pensaram em se submeter a acção de uma justiça digna deste nome.

Haja vista o bilhete casualmente achado e que a este junto em original. E' bom notar-se que os Wolneys nunca estiveram com numero inferior a 80 homens em armas. Amigos de dirimir as questões á bocca d'arma, ou fazer com que ellas sejam dirimidas a seu talante, foi apenas surpresa talvez para mim vel-os sempre armados procurarem fugir á acção da justiça, deixando

de se defendêrem regularmente, para prepararem a fuga afim de, reunidos a Abilio de Araujo, virem atacar o representante da Justiça que calmamente summariava os crimes que então se dizia haverem elles commettido.

A 21 de Dezembro requereo o promotor publico a prisão preventiva de todos os indiciados, menos Rosa Ribeiro Belém, sob o fundamento de que os mesmos iam fugir. Tratando-se de crime inafiançavel, pois apezar de connexos os delictos pelo vinculo de meio afim, diversas foram as intenções dos agentes segundo já se podia verificar do depoimento de mais de 10 testemunhas, despachei o requerimento do promotor, determinando que se expedisse mandado de prisão preventiva contra os réos Abilio Wolney, Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, Santos Belém, Olympio Belém, Oscar Wolney Leal, José Anisio e Hyginio de Tal, os quaes se achavam em sua maioria na fazenda Buracão.

Entregues os mandados ao official de justiça, Justino Pereira Bento, este requisitou força para o acompanhar na diligencia, visto estarem os criminosos com muita gente armada na fazenda. Tendo em vista a requisição do official, justa como era, pois eu já tinha em pessoa visto o que elle me allegava, determinei ao tenente Britto que com os a'feres Catulino e Salles e algumas praças acompanhassem o a'ludido official afim de lhe garantir na diligencia que ia fazer.

Infelizmente essa diligencia não foi coroada de bom exito, porquanto houve duas mortes e fuga de quasi todos os réos, pois excepção de Joaquim Wolney que morreo diante da resistencia offerecida, só foi preso Oscar Wolney Leal. A prisão preventiva estava dentro dos moldes da lei n.º 231, de 10 de Agosto de 1901, não revogado nesse ponto pelo decreto n.º 5755, de 10 de Junho de 1918. Inafiançavel o delicto pela somma das penalidades a applicar, sendo o processo e julgamento dos crimes políticos, que interessam aos Estados, da competência da justiça local, porque apezar de revogado o artigo 83 da lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894, a lei de 28 de Agosto de 1908 que o revogou, apenas o fez implicitamente nada dizendo a respeito quando o devia fazer como lei interpretativa que é nesse ponto, sendo corrente que desde que não haja a intervenção armada da União, nos casos que interessam aos poderes dos Estados a competência é da justiça local, conforme Bento de Faria a pagina 54 do seuCodigo Penal, edição de 1913, not. 1, João Barbalho, commentando a nossa Constituição da Republica e varios accordãos do Supremo Tribunal Federal, a prisão era bastante cabivel e eu

acredito não haver errado quando a decretei.

Quanto a resistencia louvei-me no auto de resistencia e no officio do commandante da força, cujas copias aqui junto e nas palavras dos senhores Alferes Catulino e Salles, uma vez que não haviam provas em contrario ao que por essa forma me era affirmado.

Lamento, entretanto, que a força que mandei auxiliar o official de justiça não se conduzisse de um modo mais digno e mais de accordo com a farda que usa.

Junto igua'mente um bilhete assignado por J. (João Corrêa de Mello), réo por mim pronunciado dirigido a Vitalina e que foi nas mesmas condições do bilhete de Abilio Wolney encontrado.

Terminada a inquirição das testemunhas, interrogatorio do réu menor Oscar Wolney Leal, defeza do curador do alludido menor e promoção da promotoria, despachei os autos a 31 de Dezembro, pronunciando nos artigos em que se achavam denunciados os réus Abilio Wolney, Oscar Wolney Leal, Domingos Alves dos Santos, Santos Belém, Olympio Belém, João Correia de Mello, José Anisio e Hygino de tal, não pronunciando a ré Rosa Riebiro Belém, por não achar provada a sua criminalidade no artigo em que foi denunciada. Wolney Filho, Voitair e outros individuos que foram encontrados de arma na mão, foram desarmados e detidos de accordo com o delegado de policia Joaquim Martins, sendo logo depois postos em liberdade.

Jamais estiveram esses individuos em prisão, como se andou dizendo pe'os jornaes, sendo que da familia Wolney apenas fiveram retidos Wolney Filho e Voitair. Dado o meu despacho de pronuncia e nada mais me cumprindo fazer no Duro, procurei a 1.º de Janeiro dalli me retirar, fazendo acompanhar-me do promotor, escrivão, alferes Avelino, sargento Aécido, 9 praças e meu empregado, via Natividade.

Antes de sair, porém, retirei do tenente Britto o commando da força, devido a umas irregularidades praticadas por esse official, segundo fui informado e pedi ao Governo a nonreacção do alferes Catulino Antonio Viegas para delegado em comissão no Duro.

Infelizmente a minha correspondencia foi arrebatada pelos Wolneys e seus jaguncos, não tendo por isso o Governo conhecimento d'este pedido de nomeação, como de outras providencias que então pedia. Ao alferes Catulino, confiei o réu Oscar Wolney Leal, o qual ficaria preso em um quarto da casa em que ficara esse official, até o seu regresso á Capital, onde seria o alludido preso recolhido a prisão competente, visto não existir no

Duro cadeia que offerecesse conforto e segurança.

Dei a cada officia! que no Duro ficou, um certo numero de prazas para sob suas responsabilidades as comandar, para assim evitar os desmandos e indisciplinas que me tinham chegado aos ouvidos terem occorrido no tracto da Capital a Arrayas. Ainda antes de partir convidei o tenente Britto, alferes Catulino, Salles e Ulysses para virem a minha residencia e ahi, horas antes de montar, lhes pedi que se conduzissem bem, com toda a calma, respeitando os direitos de todos e que mantivessem a ordem na villa e fossem unidos.

Partindo do Duro via Natividade, como disse, ahi parei uns dias a titulo de ferrar animaes e prover outras faltas, para depois atravessar o Manoel Alves e rumo Peixe seguir para essa Capital. Em conversa com o digno promotor coronel Deocleciano este alvitrou-me fazer a viagem pelo Pará, pois por ahi estaria eu mais ao abrigo dos maus caminhos e faria assim uma viagem um pouco mais demorada, mas, mais commoda. Tomando o conselho do illustre organo do ministerio publico, fiz seguir o alferes Avelino para aguardar ordens perto do Peixe e segui de Natividade para Porto Nacional.

E' bom dizer que trazendo eu dinheiro da Collecção do Duro, que dava apenas para a viagem pelo Peixe, o coronel Deocleciano pôz á minha disposição a quantia de dois contos de reis para me auxiliar na viagem pelo Pará.

De Porto Nacional, accitando o alvitro do dr. Francisco Ayres, descí o Tacantins até Bôa-Vista, d'ahi seguindo para o Rio, via Maranhão. No caminho de Natividade para o Porto Nacional, tive occasião de ouvir algumas informações acerca do desaparecimento de um dinheiro que consigo trazia, segundo se dizia, o ser. hor Joaquim Wolney, no momento em que morreu, victima da sua resistencia contra uma ordem legal, facto esse que, conquanto veladamente, já me tinha chegado ao conhecimento no Duro e sobre o qual havia eu providenciado sem ter até então colhido resultado algum.

Diante disso officiei ao tenente Britto, não me externando a respeito dos termos deste officio, porque vou juntar copia do mesmo a este. Juntarei tambem copia do officio que dirigi ao alferes Catulino, officio este que foi motivado por noticias que igualmente obtive em caminho a respeito de certos abusos que diziam estar commettendo a força que no Duro ficára, (A força era composta de 4 officiaes e 49 ou 50 soldados), para que V. Exa. veja que era impossivel tomar-se mais pro-

videncias com relação a bôa ordem naquelle logar, do que as que tomei. Esses officios mostrei ao digno deputado Federal dr. Francisco Ayres e os mandei por intermedio do coronel Deocleciano, aquem dirigi uma carta explicativa daquelle meu modo de agir.

Os officios a que me referi, foram dirigidos de Porto Nacional em data de 15 de Janeiro, deste anno.

Sobre esses factos, que poderei eu dizer? Certamente nada porque alli não me achava e nenhum credito posso dar as noticias incertas em jornaes do Rio, oriundas provavelmente de fontes suspeitas. As providencias que podia tomar para que a ordem fosse mantida no Duro e para que nenhuma coacção contra pessôa alguma alli se fizesse,—tomei, e a prova disso está no que acabo de dizer acima quando me referi aos officios cujas copias junto.

Em São Luiz tive noticia pelo Jornal «Pacotilha» que alli se publica, que alguma exploração em torno do caso do Duro se fazia nos jornaes do Rio. Apesar de pensar ser aquillo obra de uma mal comprehendida politica, telegraphiei ao Exmo. Dezembargador João Alves de Castro. (então), como agora, na Capital da Republica, explicando-lhe em tresentas e tantas palavras a minha acção no Duro. Embarcando em São Luiz, para o Rio, a bordo do paquete «Brazil», nada mais li a respeito da minha Commissão.

Ao chegar á Victoria, onde desembarquei para abraçar meu Pae, por elle soube o que se dizia a meu respeito nos jornaes do Rio. Sorprehendido com tanta miseria, tranquilizei entretanto meu Pae, que bastante acabrunhado se achava, no tocante á minha conducta e chegando ao Rio, procurei o Exmo. Dezembargador João Alves de Castro para me orientar sobre as noticias que do Duro chegavam.

Ouvi nesta occasião S. Exa. lêr os telegrammas e outras noticias dos jornaes d'alli com relação aos acontecimentos do Duro, ficando eu estupefacto diante da serie de infamias contra S. Exa. e contra mim articuladas.

E' excusado dizer que immediatamente puz o Exmo. Senhor Dezembargador a par dos factos occorridos no Duro durante a minha permanencia alli e das providencias que em viagem tomei, conforme acabo de relatar. Não posso e não devo culpar a força, nem pessoa alguma envolvida nos acontecimentos de 15 de Janeiro no Duro e a razão disso é obvia -- não estava alli presente e o meu modo de agir jamais se prestaria a explorações de quem quer que seja a esse respeito.

O «Rio Jornal» a quem dei uma entrevista, adulterou meu pensamento, quando diz que eu culpo a força pelo massacre que se diz ter havido no Duro e dois soldados pelo desaparecimento de um dinheiro do senhor Joaquim Wolney, sobre o qual já me referi, o que era impossível, dado o meu desconhecimento do primeiro facto e estar ainda o segundo na sua phase de investigações. Isso declarei rectificando essa palestra com o representante do mencionado jornal.

Não sei si já foi publicada a alludida rectificação, mas a deixei no Rio escripta para ser publicada no mesmo jornal ou na «Epocha». No Rio estive em conferencia com os senhores Presidente da Republica e Ministro da Justiça, expondo a estas altas autoridades da Republica o meu procedimento no Duro e o do Governo que alli me mandára em Commissão.

Acredito que, não só o Sr. Presidente da Republica, como tambem o Sr. Ministro da Justiça ficassem bem impressionados com o que lhes disse.

Jamais pensei que uma commissão calcada em fins tão nobres, tão cheia de sentimentos de justiça, de equidade, de respeito a Lei, tivesse tão malfadado epilogo. E' verdade que ainda não estão apurados os factos extra-processo, mas alguma cousa de anormal pareceu ter pairado sobre a vida bonançosa de Goyaz, para lhe roubar a tranquillidade que vinha gozando atravez da sua estabilidade politico-administrativa. Esse estentemento produzido na opinião publica do paiz, pela imprensa carioca posta a me.cê de uma bolsa recheiada e literal e dos manejos pouco escrupulosos de uma politicalha que envergonha Goyaz, já vae descendo as suas proporções, já vae se perdendo nos bastidores da calumnia, da infamia, para não mais se apresentar aos olhos da Nação com o rotulo com que a procurou impressionar. E, como haviam semelhantes factos de impeller o Estado de Goyaz para a rua da amargura, de arrastar o nome do seu gestor Dezembargador João Alves de Castro e dos seus dirigentes politicos para os rigores da censura publica, quando esses factos que se apontam e a imprensa, servindo bem aos seus patrões, pinta com côres de arrepiar todo o mundo, são factos perfeitamente apuraveis e puniveis deatros das regulares normas de um processo?

Um pouquinho mais de paciencia e a verdade de tudo ha de apparecer á luz meridiana de todas as consciencias.

E' lamentavel, entretanto, devo confessar a V. Excia., que os municipios do Norte de Goyaz, vejantse con-

tantemente a braços com as serias dificuldades que lhes são creadas pela falta de patriotismo de uns e banditismo de outros, quando outra deveria ser a sua situação. Eu que tive o eusejo de conhecer algumas cidades do Norte, de lhes vêr a uberdade do seu solo, a riqueza phantastica da sua parte geologica, não posso mais consentir que se lhe atire encima as palavras—o Norte vive ás expensas do Sul—porquanto se assim acontece, não é porque os filhos do Norte não sintam a coragem bastante para melhorar a sua situação, porque dentro do seio de sua zona não haja elementos invejaveis de vida,— não, a razão é muito outra e muito explicavel principalmente por mim que lá estive e vi as suas necessidades.

Não é preciso desde logo se abordar o primarcial problema da via-ferrea alli, para se chegar a conclusão que o Norte pôde sahir daquelle marasmo. Não. Deem-lhe policia, fiscalização e extendam um pouquinho mais os fios telegraphicos por aquelles sitios—, e ver-se-á Duro, Santa Maria, Natividade, Porto Nacional, Bôa-Vista e outras cidades Nortenses melhorar consideravelmente, trazendo para o Estado um contingente de mais de trezentos contos annuaes para as suas finanças.

A prova desse minha asserção—está no rendimento da Collectoria do Duro, durante o tempo em que lá me achei (tres mezes) que attingiu quasi a trinta contos, quando todo o Norte pouco mais que isso em um anno tem rendido. E' bem verdade que é preciso se fazer uma extirpação radical do cancro que estiola toda a seiva dessas cidades—o banditismo. Natividade, Porto Nacional, com especialidade por serem os mais prosperos e futuros municipios do Norte não podem viver a mercê das ameaças dos Abilio de Araujo, dos Robertos Dourados e da prepotencia dos Wolneys, perturbando a sua calma e a sua vida laboriosa. Duzentos homens aquartelados parte em Natividade e parte em Porto Nacional, intelligente e honestamente commandados, com uma fiscalização profunda e reconhecidamente proba e um pouquinho de interesse pelo menos agora pelo telegrapho, está presentemente resolvido o problema do Norte de Goyaz. Bôa Vista, que até bem pouco tempo foi o espantallo do progresso pela má fama de que gozava—hoje trabalha e offerece garantias aos que alli desejam trabalhar.

Fronteira com Maranhão está aquella cidade talhada, desde que os poderes publicos lhe voltem as suas vistas, para estabelecer o magnifico inter-cambio com Grajaú, importante cidade commercial do Mara-

nhão. Com o Pará alli perto, mantendo Goyaz as melhores relações com este Estado e o do Maranhão e ainda a cordialidade existente entre os habitantes fronteiriços—nada mais natural do que ver-se Boa-Vista ser uma cidade de fronteira que acredite o nome de Goyaz, perante os seus irmãos limitrophes naquella parte. Qualquer perturbação que alli haja, Porto Nacional com o seu destacamento, pode em seis ou sete dias attender. A demais o governador do Maranhão setá pedindo providencias ao seu legislativo para, de accordo com este Estado, policiar as margens do Tocantins, conforme li em sua mensagem, mensagem essa que me foi offerecida pelo proprio dr. Raul da Cunha Machado.

Perdoe-me V. Exa. estar roubando a sua preciosa attenção com essas digressões que venho fazendo a proposito do Norte do Estado, mas ha de V. Exa. convir que não me era possivel deixar de dizer alguma coisa em meu relatorio sobre essa zona do Norte, por mim atravessada e onde, por vezes, senti minha alma vibrar de enthusiasmo ante as belezas que vi e ainda as conservo na retina, em face das necessidades, da situação afflictiva em que vive quasi todo esse pedaço de Goyaz, conforme aqui já me externei.

Terminando tenho o dever de, com a devida venia, chamar a attenção de V. Exa. para o promotor nomeado, coronel Deocleciano Nunes da Silva e o funcionario da Secretaria da Segurança Publica, posto á minha disposição, que como escrivão servio junto a mim, cujos procedimentos foram além da minha expectativa. O primeiro pelo seu patriotismo, pela sua dedicação á justiça, pelo seu entranhado amor a Goyaz, tudo provado exuberantemente pela sua acção no Duro, acção esta que importou talvez em grandes sacrificios seus e de sua familia. O segundo, não menos dedicado á causa publica, foi o auxiliar exemplarissimo que eu tive em tudo.

A este relatorio, como annexo, deveria acompanhar uma demonstração das despesas que fiz com a força e comigo e das quaes preciso prestar conta, mas, diante da urgencia em que me acho para apresentar este relatorio, não me é possivel agora o fazer, porque alguns documentos que para isso preciso, ainda estão em minha lagagem em Roneador.

Logo, entretanto, que me seja possivel, apresentarei em documento especial a necessaria prestação de contas, para as quaes desejo a approvação, no caso de serem julgadas boas.

STUDIO

E' este, Exm. Sr. Presidente, o relatorio que posso apresentar a V. Ex., da commissão que me foi confiada pelo Exm. Sr. Desembargador João Alves de Castro. Não está elle escripto de molde a impressionar quem quer que seja, mas, quem attentar um pouco para a simplicidade de suas phrases, para a tranquillidade da consciencia de quem o escreveu, consciencia jamais abalada pelo vendaval da infamia, da calumnia, ha de convir que o humilde Juiz de Pouso Alto, não teme a severidade dos Tribunaes, pois, dentro da serenidade de sua alma, da naz de sua consciencia, encioso espera que a verdade solar appareça sobre os acontecimentos do Duro.

Pouso Alto, 12 de Abril de 1919.

Celso Calmon Nogueira da Gama,

Juiz em commissão no termo de S. José do Duro.»

DOCUMENTOS :

Documento numero 1

«Buracão, 22 de Outubro de 1918.

Meu presado Chará

Saudações:

Já lhe dei da minha viagem à Barreiras.

A desavença entre Juiz e Promotor foi real, aquelle mandou pedir a demissão deste e jobteve.

O Juiz continua a proceder com grande reserva sem ter dado andamento a cousa alguma, até esta data.

Não convindo por forma alguma atacal-o e, notando que elle quer ganhar tempo, despersei o nosso pessoal e fiquei alerta.

Magalhães não conseguiu despor de toda a mercadoria; meu Pae comprou tres contos cento e setenta e nove mil dusesos e vinte sete reis (3:179\$227) para pagar com gados das fazendas Barreiro e Carahybal, Sucupira, Caetana, e Porto-Franco; entregando n'esta; sendo metade do gado de 1915 e a outra metade d'esta hera para traz a quarenta e cinco mil reis. Eu comprei novecentos e muitos mil reis, quasi um conto e pagarei com gados em identicas condições.

Continuo a procurar collocação para o resto das mercadorias.

Quanto ao mais estou alerta e difficilmente sorprendender-me-hão.

Recommendações a Deocleciano, Elpidio, ao Prêto.

Como sempre seu muito grato.

Abilio Wolncy.»

Documento n. 2

«Victalina.

Saude &. Eu fico com o pé doente e na vida de criminoso fugido.—Já sabeis do que aconteceu em Buracão.—Pelos santos de minha devoção previ o que aconteceu, assisti o ataque e consegui escapolir illudindo a vigilância d'aquelles pés de piabanheiras desarmado (deixando a pistola, punhal, em mão de um rapaz de Candinho Chico José).—Na fuga casualmente encontrei o Izidoro com quem segui a pé até aqui.—Já providenciei para fóra, estou armado com bastante munição e numero sufficiente de gente junta e armada.—Mande minha roupa pois tudo deixei onde estava arranchado. Tenho a roupa do corpo.—Não te afflijas pois graças aos meus bons anjos acho difficil entrar em encammizadas para não sair salvo.—Despache o portador sem perda de tempo. Mostre esta ao João Rodrigues em quem confio como se fóra parente—O vosso Wolney conseguiu fugir, soube por um rapaz de Janjão que veio me dar um recado d'elle para que me entregasse. Vio que bello, ehin?

Não está em minha dignidade e vergonha de homem, expôr-me ao escarneo e tyrannia de meus inimigos.—Mor-rerei como homem se fôr preciso, mas não me entregarei ao pôdre governo de Goyaz! Prefiro ir-me emora. Ninguém sabe onde estou. Pesso segredo—Preciso saber do paradeiro do velho Wolney—Indagará o João Rodrigues. Mostra esta a elle. As noticias de Buracão são as peiores. De onde estiver te escreverei. Deixa que eu concerte a vida, a qual: Adeus. Teu como sempre.— J.»

Documento numero 3

«Auto de resistencia. Aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito neste termo de São José do Duro, no lugar denominado Buracão, em virtude do mandado retro e sua assignatura, intimei a Joaquim Ayres Cavalcante Wolney depois de me ter dado a conhecer e de lhe apresentar o mesmo mandado para que me acompanhasse; e como o réo não obedecesse e antes procurasse resistir e de facto resistiu á prisão com gente armada, disparando tiros de carabinas Mauser, repelli com a forza policial que me acompanhava na diligencia essa resistencia, tendo da lucta travada fallecido o réo Joaquim Ayres Cavalcante Wolney e Antonio Caboclo que tãta em armado á carabina o auxiliava na resistencia, deixando assim de ser cumprida a ordem; do que tudo dou fé, e para constar lavro o presente auto que assigno. Justino Pereira Bento, Official de Justiça, Speridião Rabello de Moraes, João Baptista da Silva.»

Documento numero 4

Commando da Força Policial em commissão na Villa de São José do Duro, 23 de Dezembro de 1918. Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Celso Calmon Negueira da Gama, D. D. Juiz de Direito em commissão nesta Villa. Communico a V. Exa. que hoje, ás 5 horas mais ou menos, na occasião em que acompanhado dos Srs. Alferes José Francisco de Salles e Catulino Antonio Viégas, do Official de Justiça Justino Pereira Bento e de praças do contingente que aqui se acham, cercavamos a casa da Fazenda Buracão, a fim de effectuar alli a prisão de diversos réos, de ordem de V. Exa., um grupo de cavalleiros dirigiu-se em nossa direcção para fazer reconhecimento e na occasião em que mandou-se-lhes fazer a to e entregarem a prisão, pois achava-se nesse grupo o réo Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, esses não só desattenderam a intimação correndo em direcção ao fundo da casa e como tambem, alli chegando, armados de rifles reagiram a força, disparando-as contra a mesma força, occasião essa em que succubiram o réo Joaquim Ayres Cavalcante Wolney e um seu camarada de nome Antonio de tal, vulgo Caboclo, tendo os mais de que se compunha, o grupo, se evadido para logar ignorado. Outrosim, communico mais a V. Exa. que foram prezos o réo O car Lea e diversos jagunços que se achavam tambem alli armados, cujo armamento foi apprehendido. Saudes e fraternidade. Antonio Seixo de Britto. Tenente.

Documento n. 5

Juizo de Direito em Commissão no termo de S. José do Duro, em 15 de Janeiro de 1919. — Illm. sr. 1. Tenente Antonio Seixo de Brito. Communico-vos que, desta data em diante, o sr. 2. tenente Catulino Antonio Viégas assumirá toda a direcção dos trabalhos policiaes neste termo, cabendo-vos auxilia-lo em tudo quanto precisar, mediante requisição escripta, limitando-se assim unicamente a isso a vossa acção presentemente na circumscripção que ficastes com as 14 praças que vos foram confiadas. — Outrosim, communico-vos que existe uma denuncia sobre o desaparecimento de um dinheiro que consigo trazia, na occasião em que victimado pela resistencia offerecida a uma ordem legal veio a morrer, o sr. Joaquim Ayres Cavalcante Wolney e em virtude dessa denuncia e suspeitas recalhadas sobre os soldados João Ferreira e Bahiano, determino-vos que, em segredo completo, procureis manter em situação vigilante os dous alludidos soldados, até a vossa chegada á Capital deste Estado.

onde deverão ser entregues presos á autoridade competente, ficando sob vossa responsabilidade, desde esse momento, qualquer arribada ou deserção dos mencionados soldados. Saíde e fraternidade. *Celso Calmon N. da Gama*, juiz em commissão.

(Officio dirigido de Porto Nacional).»

Documento n. 6

Juizo de Direito em Commissão no termo de S. José do Duro, em 15 de Janeiro de 1919.—Illm. sr. 2 Tenente Catulino Antonio Viégas. Communico-vos que desta data em diante vos fica confiada a direcção dos trabalhos policiaes deste termo, devendo a vossa acção se limitar unica e exclusivamente a estricção da manutenção da ordem e prisão dos criminosos cujos nomes vos foram dados, para o que deveis contar e requisitar por escripta todo e qual'quer auxilio que precisardes dos vossos companheiròs que ahí ficaram commandando o numero de praças que lhes foi determinado. Determino-vos que, por fórma alguma, consintaes abusos ou coacções de qua'quer sorte contra quem quer que seja neste lugar, não se comprehendendo nestes casos medidas preventivas que, por ventura tenhaes de tomar, digo, tenhaes necessidade de tomar dentro da lei e para bem geral. Saudae e fraternidade.—*Celso Calmon N. da Gama*, juiz em commissão. (Officio dirigido de Porto Nacional).»

Logo que chegaram a esta Capital os officiaes deslacados em São José do Duro, foram elles submettidos a Conselho de Investigação. proferindo o presidente do Estado em exercicio o seguinte despacho: «Vistos e examinados estes autos, nego provimento ao recurso para confirmar a sentença da fls., condemnando aos reos indiciados 1.º tenente Antonio Seixo de Brito e 2.º tenente Ulysses de Souza Almeida a trinta dias de prisão e absolvendo aos 2.ºs tenentes João Francisco de Salles e Catulino Antonio Viégas da accusação que lhes foi intentada e já tendo os dois primeiros cumprido a pena que lhes foi imposta, mando que sejam postos em liberdade os indiciados se por al não estiverem presos. Publique-se em ordem do dia do Batalhão. Baixem estes autos ao Batalhão de Policia para os devidos fins. Goyaz, 28 de Março de 1919.»

Joaquim Rufino Ramos Jubé.»

Em seguida a este Conselho de Investigação, foi ordenado um inquerito na Secretaria da Segurança Publica.

Terminado este inquerito no dia 2 do corrente, proferi nelles o seguinte despacho:

«Vistos: consta do presente inquerito que, na Villa de S. José do Duro, actual termo da comarca de Natividade, se verificaram crimes por parte da força publica que, além da morte do Coronel Joaquim Ayres Cavalcante Wolney e de um seu camarada de nome Antonio Caboclo, é responsavel pela prisão illegal e pelo fusilamento de mais nove pessoas por occasião da invasão levada a effeito por Abilio Wolney, Abilio de Araujo, Roberto Dourado e outros; e

Considerando que a primeira diligencia, de que resultou a morte do Coronel Joaquim Ayres Cavalcante Wolney e do seu camarada Antonio Caboclo, foi feita pela força sob a direcção do 1.º tenente Antonio Seixo de Britto e dos 2.ºs tenentes José Francisco de Salles e Catulino Antonio Viégas, em cumprimento de mandado expedido pelo juiz em Commissão;

Considerando que Wolney Filho e mais oito pessoas foram fusilados por ordem do 2.º tenente Ulysses de Souza Almeida;

Considerando que a prisão illegal desses cidadãos foi ordenada por deliberação de todos os officiaes pertencentes ao destacamento e que então se achavam naquella Villa, sendo que, por sua vez, segundo allegam os ditos officiaes, nisso foram aconselhados pelo juiz em Commissão dr. Celso Calmon Nogueira da Gama quando lhes disse que, — «em caso de ataque por parte de Abilio Wolney, deviam convidar os membros desta familia para ahi permanecerem como medida de garantia; e

Considerando que os crimes commettidos, embora não apurados em processo regular, são de natureza tal que não podem permittir que, por mais tempo, os seus indigitados autores permaneçam exercendo cargo de confiança do Governo e fazendo parte de tão importante corporação, como é o Batalhão de Policia:

Resolvo exonerar, dos cargos que occupam, o 1.º tenente Antonio Seixo de Britto e os 2.ºs tenentes Ulysses de Souza Almeida, José Francisco de Salles e Catulino Antonio Viégas, que estiveram destacados em S. José do Duro.

Lavre a Secretaria do Interior e Justiça o competente decreto de exoneração e remetta, com urgencia, estes autos ao Procurador Geral do Estado, por intermedio do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, afim de que seja apurada a responsabilidade que, por

ventura, possa ter nesses crimes o dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, juiz então commissionedo naquella Villa.

Goyaz, 5 de Maio de 1919.

J. ALVES DE CASTRO.»

Além dos crimes de que é accusada a força, muitos outros foram commettidos em S. José do Duro, alguns anterior e outros posteriormente a esses acontecimentos, estando aquelles impunes tambem.

E como è preciso de vez ser reintegrada a ordem legal nessa localidade, baixei, a 8 do corrente, o seguinte decreto :

«O Presidente do Estado, tendo em vista que os gravissimos acontecimentos que se desenrolaram em S. José do Duro são da ordem dos que exigem a applicação do artigo 115 da Constituição do Estado e consequente punição dos culpados, resolve determinar que temporariamente se passe para esse termo, actualmente pertencente à comarca de Natividade, o desembargador Vicente Miguel da Silva Abreu, que deverá proceder a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia dos culpados, com recurso para o Superior Tribunal de Justiça, nos termos do referido artigo 115 da Constituição, não só em se tratando de ses crimes, como tambem de todos os que ahi tenham sido commettidos.»

Cogita o Governo de organizar uma Companhia de policia no Norte.

Mas como esta medida não póde completar se immediatamente, telegraphiei ao Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica nos seguintes termos :

«Goyaz, 28 de Abril de 1919.

Tendo resolvido nomear um juiz em comissão para apurar as responsabilidades dos factos occorridos em S. José do Duro, que deram lugar ao pedido feito, pelo Presidente em exercicio, da intervenção federal nos termos do artigo 6.º § 3.º da Constituição, solicito de V. Ex. as providencias necessarias afim de que, do Contingente federal enviado para aquella zona, se destaque na séde do termo de S. José do Duro a força de cinquenta praças, sob o commando de um official para garantia desse juiz, enquanto durar a dita comissão; podendo V. Ex. dispensar o resto da força que está em Barreiras. Cordaes saudações.»

Identica communicação foi feita ao Exm. Sr. Ministro da Guerra.

Daquelle ainda não tive resposta; havendo recebido

deste o seguinte telegramma:

«Rio, 9 de Maio. Exmo. Presidente Goyaz.

Brevemente, de accordo com o sr. Presidente da Republica, darei solução requisição da forza de 50 praças para garantir o juiz de S. José do Duro; sendo que, em todo o caso, os Batalhões que ahi estão deverão se recolher á séde da Região por motivos que interessam ao serviço militar.»

Ahi estão senhores membros do Congresso, expostos á luz da verdade, o que foi o caso de S. José do Duro e quaes as providencias que o Governo tomou afim de que sejam punidos os responsaveis pelos acontecimentos occorridos nessa região.

POLICIA CIVIL

A policia civil tem sabido se impôr á confiança geral.

A manutenção da ordem nesta Capital e no interior, com excepção de S. José do Duro, como vimos, tem sido feita regularmente, ao lado do combate ao jogo e da prisão dos criminosos.

Os gabinetes de Identificação e Medico Legal têm satisfeito aos fins a que se destinam, conforme o demonstra em seu relatorio o chefe da Segurança Publica.

A divisão do Estado em quatro ou seis zonas policiaes, com a criação de outras tantas delegacias regionaes, a que me referi o anno passado, está sendo reclamada pela necessidade do serviço.

ELEIÇÕES

Realizaram-se em Goyaz, no dia 13 de Abril ultimo, as eleições federaes para preenchimento da vaga existente na alta administração da Republica com o fallecimento do inesquecivel brasileiro Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Como já vos disse, foi eleito presidente da Republica, para completar o actual periodo presidencial, o Exmo. sr. dr. Epitacio da Silva Pessoa.

Teve logar tambem, no dia 31 de Dezembro findo a eleição de um deputado estadual na vaga aberta com o fallecimento do deputado João Honorato Pinheiro, tendo sido eleito, sem competidor, o senhor Diogenes Honorato Pinheiro.

Esta eleição realizou-se sob a vigencia da nova lei eleitoral, que dividiu o Estado em seis circulos eleito-

raes e que consigna o principio constitucional da representação das minorias, o que não era respeitado pela lei anterior, adoptada sob a influencia da politica que dominava o Estado em 1898.

FORÇA PUBLICA

Motivos ponderosos, que não vos devem ser estranhos, fizeram com que não tratasse o governo de entrar em accordo com o Ministerio da Guerra afim de que o Batalhão de Policia passasse a consttuir força auxiliar do Exercito Nacional.

Apesar da organização que lhe destes o anno passado, não foi possivel completar o quadro devido a difficuldade em conseguir-se o voluntariado sem premio.

O commandante da força, no seu relatorio, suggere algumas providencias que reputa indispensaveis para a vida interna das unidades sob seu commando e para as quaes peço a vossa attenção.

Victimado por insidiosa molestia, falleceu a 6 de Julho do anno passado o Capitão José Francisco Povoá, que bons serviços prestou ao Estado.

A sua vaga ainda não foi preenchida.

A Força Militar continúa a ser insufficiente para attender as necessidades do serviço e é este o motivo porque não consegui installar uma companhia no Norte do Estado, providencia que se torna urgente e que procurarei pôr em pratica ainda este anno, unico meio seguro de tornar um facto a arrecadação das rendas nessa região e de eliminar-se o banditismo que ahí se augmenta de anno para anno, como se verifica ainda da seguinte communicação que acaba de ser recebida:

«Juizo Districtal de Bom Jesus da Ponte A'ta, (Jalapão) 3 de Fevereiro de 1919. Exmo. sr. desembargador Presidente do Estado. Venho respeitosamente communicar-vos que, deante da falta de força publica e dos ultimos acontecimentos neste Districto, onde de ha muito vem imperando o banditismo, sou forçado, nesta data, a transportar-me para a cidade do Porto Nacional. Aconteceu que em dias do mez proximo passado, em transito para S. José do Duro, passando por aqui o tal Roberto Dourado, capitaneando uma jagunceira em numero superior a quarenta, assassinou dois abastados fazendeiros de nome Capitão Firmino Bento de Sousa Lima e seu filho Capitão Vicente de Souza Lima, este subdelegado em exercicio, saqueando depois os bens das victimas, deixando viuva e filhos menores em extremo estado de pobreza. No decorrer do anno proximo findo

deram-se mais quatro assas-inatos neste Districto, sendo que os assassinos são protegidos pelo referido Roberto Dourado e aqui se encontram zombando das autoridades e praticando contínuamente toda sorte de desordens, sem que sobre elles possa ser tomada providencia alguma. Além do exposto, Exm^o. sr., nesta zona as rendas do Estado estão sendo lesadas completamente pela falta de força e portanto de fiscalização. Nos ultimos mezes do anno passado, por exemplo, passaram neste povoado quatro mil e quinhentos bois e somente trinta figuram como exportados na Collectoria da cidade do Porto, daqui distante cerca de 180 kilometros, tornando-se, pois, difficil ao collector da mesma cidade tomar em tempo as providencias que o caso exige. Pre- valeço-me do ensejo para assegurar-vos meus protestos de estima e consideração. Silvestre Ferreira de Medeiros, juiz districtal.»

Como já tive occasião de vos dizer, tomei em Julho do anno passado a providencia de remetter para essa região um contingente da força policial; mas fui obrigado, pelos acontecimentos occorridos em S. José do Duro, a determinar que essa força, juntamente com a que tinha enviado para outros pontos, se concentrasse em Arrayas para acompanhar o juiz em commissão.

Desde 1914 funciona no proprio edificio do Batalhão a pharmacia militar.

Regularizado o fornecimento de medicamentos ás praças e aos officiaes, a receita da enfermaria em 1918 montou em 5:645\$359 e a despesa em 2:442\$000; havendo, portanto, um saldo de 3:202\$499.

E' muito deficiente o armamento do Batalhão.

Esforça-se o Governo junto ao Ministerio da Guerra para conseguir que nos seja fornecido o fusil Mauser, adoptado já na policia de outros Estados.

IMPrensa OFFICIAL

Installada a imprensa official em Maio do anno passado, continúa ella preenchendo os fins a que se destina.

Compõe-se o seu pessoal de um gerente, de um chefe de officinas, de dois primeiros typographos, de dois segundos typographos e de um servente.

Como vos informei em minha primeira mensagem, presunha que o serviço novamente creado seria feito com dispendio menor do que se verificava anteriormente, quando a publicação dos actos officiaes se dava mediante contracto com particulares.

E não me enganei. Já no primeiro anno se nota o

seguinte movimento financeiro, assignado no relatório do Director Gerente:

RECEITA:

Com assignaturas e publicações de editaes	4:895\$000
Importancia calculada que se teria de pagar pela publicação da mensagem presidencial	500\$000
Idem da lei judiciaria	1:000\$000
Idem do regulamento do ensino primario	500\$000
Idem pela publicação das leis de 1918	700\$000
Idem com a publicação do regulamento das aulas avulsas e do regulamento da junta commercial	200\$000
	<hr/>
	7:795\$000

DESPESA:

Com o pessoal e material, etc 13:096\$835
ou mais 5:701\$835 do que a receita arrecadada e menos 298\$000 do que foi despendido em 1917.

Funciona a typographia official em um compartimento anexo à Secretaria da Segurança publica.

HOSPITAL DE S. PEDRO DE ALCANTARA

A respeito desta utilissima instituição, que ha 93 annos presta serviços á caridade publica, diz o sr. dr. Secretario do Interior e Justiça em seu relatório:

«Sendo o estabelecimento o unico no genero nesta Capital, é mister que preencha todos os requisitos da medicina contemporanea e que possa facultar às classes pobres promptos meios de soccorros, devendo por isso dispôr de varios medicos e de consultorios que attendam á consultas diarias.»

Justamente por este motivo foi que expedi o seguinte decreto, sob n. 5992 de 19 de Dezembro:

«O Presidente do Estado, tendo em vista que o Hospital de S. Pedro de Alcantara necessita, para bem satisfazer os seus intuitos, de passar por uma completa reorganização, mas considerando que essa reorganização só pôde ser autorizada pelo Poder Legislativo, e attendendo que a gestão da actual Junta Administrativa da referida instituição termina a 23 do corrente, não convindo por aquelle motivo a renovação do seu mandato pelo tempo a que

se refere o decreto n. 3304 de 14 de Dezembro de 1912: resolve designar os senhores desembargador Emilio Francisco Povoá, para presidente; Elyseu José Taveira, para vice-presidente; monsenhor Joaquim Confúcio de Amorim, para provedor; Joaquim de Santa'Anna Andrade para thesoureiro e Antonio Augusto de Carvalho para secretario, que se acham investidos das respectivas funcções, para servirem interinamente até que o Congresso se pronuncie a respeito.»

Insisto, por isso, pela conveniencia, já assignalada em mensagem do anno passado, de ser dada ao Executivo a competente auto:ização para a re:órma do actual regulamento pelo qual se rege o Hospital.

Regular foi o movimento de doentes durante o anno findo, devido á grippe hespanhola. Foram internados 347 doentes, sendo todos, com excepção de 45, tratados pela caridade publica.

Dos enfermos, apenas falleceram 24.

Sobre o estado financeiro do Hospital, eis o que diz o relatorio da Junta: «Apezar da crise que durante o anno passado assumiu proporções assustadoras, ainda continúa a ser lisongeiro o estado financeiro do estabelecimento, como verá V. Ex. pelo orçamento votado para o presente exercicio e que vae junto por copia.

A receita arrecadada no exercicio anterior foi de 53:684\$770 e a despesa effectuada attingiu a somma de 56:087\$301, verificando-se um deficit de 2:402\$531, o qual foi coberto pelo saldo de 7:776\$950 que veio do exercicio de 1917, resultando effectivamente o saldo de 5:374\$315, que passou para o corrente exercicio.

No orçamento votado para o anno de 1918 a receita foi orçada em 51:137\$332 e a despesa fixada em 39:616\$200. Entretanto, se a receita arrecadada subiu a 53:684\$770, também a despesa effectuada parece ter excedido muito á orçada, pois dispendeu-se effectivamente a somma de 56:087\$301, que traria o desequilibrio orçamentario se esse facto não fivesse a seguinte explicação:

No orçamento havia sido consignada a verba de 10:556\$200, para pagamento de medicamentos comprados no anno anterior aos Srs. Francisco Giffoni & C., pagamento esse effectuado logo no começo do anno.

Acontecendo, porém, nos primeiros dias do mez de Dezembro ultimo ter se verificado existir em cofre quantia superior a vinte contos, resolveu a Junta anticipar nessa occasião o pagamento que aos mesmos Srs. deveria ser feito em começo deste anno, na importancia de 16:750\$000, tendo portanto, pago dentro de

um anno importancias correspondentes a dous.

Por essa explicação, que attesta a prosperidade do estabelecimento, fica demonstrado não haver sido a despeza effectuada superior a que foi orçada, pois aquella antecipação de pagamento já foi por conta da despeza que devia ser feita no corrente exercicio, para o qual passaria saldo muito maior do que aquelle que realmente passou se não se fizesse a referida operação.

A divida activa, que no anno passado montava em 17:292\$726, baixou este anno a 13:093\$096, sendo por ella responsavel o respectivo Pharmaceutico.»

SAÚDE PUBLICA

Ainda não conseguiu o Estado organizar tão importante ramo do serviço publico.

A lei n. 357 de 22 de Julho de 1909 não pode ter execução, pela sua inapplicabilidade entre nós, conforme já vos fiz sentir o anno passado.

Renovo a lembrança consignada em mensagem anterior para que o Congresso ou vote uma lei reguladora do assumpto ou autorize o Governo a fazel-o.

Acaba o Governo Federal de expedir regulamento sobre a prophylaxia rural.

Conviria que o Congresso autorizasse o Executivo a entrar em accordo com a União para a installação de semelhante serviço entre nós, habilitando-o com a necessaria dotação no orçamento.

O combate a anquilostomiase e ao impaludismo, bem como a prophylaxia principalmente de outras molestias infecciosas, como a paratyphica que entre nós reinou durante o anno passado, se tornam urgentes.

Grande região do Estado, a começar pela Capital, está a exigir a criação pelo menos de alguns postos sob a direcção de competente professional, o que poderá ser feito ou por um convenio com o Governo da União ou com a instituição denominada Rockefeller.

Goyaz, à semelhança do que aconteceu em todo o mundo, foi invadido pela grippe hespanhola.

O Governo tomou energicas providencias para soccorrer a população attingida pela cruel pandemia, sendo aberto para isso um credito de 50 contos, constante do decreto n. 5948 de 18 de Novembro findo, cujo teor é o seguinte:

«O Presidente do Estado, tendo em vista que a epidemia da grippe já invadiu o municipio de Ypameri e que si ella se desenvolver no Estado com a mesma violencia com que se alastrou em outros pontos do paiz, será deshumano não irem os poderes publicos

estadoaes em auxilio das classes desprotegidas, como tambem de toda a população, resolve abrir á Secretaria do Interior e Justiça um credito extraordinario de 50 contos de réis para auxiliar os municipios na criação de postos de soccorro e no fornecimento de medicamentos á indigencia, quando assolados pela influenza.»

De accordo com as requisições feitas foram, em virtude do referido credito, concedidos auxilios aos seguintes municipios :

Capital	12:114\$996
Curralinho.....	1:500\$000
Ipameri.....	2:000\$000
Rio Verde	1:500\$000
Palmeiras	1:000\$000
Santa Rita do Paranahyba.....	2:000\$000
Morrinhos	2:000\$000
Pouso Alto	1:000\$000
Formosa.....	1:500\$000
Annapolis.....	2:000\$000
Total	<u>26:614\$996</u>

Presidia o Estado, quando irrompeu a terrivel molestia nesta Capital, o illustre Presidente do Senado senador Ramos Jubé.

E' de justiça ser assignalada a acção bemfaseja, energica e efficaz desse distincto goyano que não regateou esiorços no sentido de combater o mal e de fornecer assistencia hospitalar aos desprotegidos da fortuna.

Despendeu assim o Estado, em auxilio aos diversos municipios e com o soccorro aos pobres nesta Capital e outras providencias a respeito, a quantia de 26:614\$996.

INSTRUCCÃO PUBLICA

Tem o Governo empenhado os seus esforços para remodelar o ensino, prestando carinho especial ao desenvolvimento da instrucción primaria.

Ao regulamentar a lei que votastes o anno passado e que tomou o numero 631 de 2 de Agosto, julguei conveniente aos interesses do ensino estabelecer a obrigatoriedade escolar.

Este acto provocou applausos da imprensa carioca e principalmente da Liga Brasileira contra o Analfabetismo que me dirigiu o seguinte officio :

Exm. Sr. Desembargador J. Alves de Castro. Rio.

29 de Novembro de 1918.

Obedecendo ao resolvido unanimemente, na sessão de hontem, pelos membros da Directoria e Conselho Deliberativo desta Liga, temos a honra de apresentar a V. Ex. os nossos mais entusiasticos applausos pela decretação da obrigatoriedade do ensino primario e da fundação de Caixas Escolares, levadas a efeito pelo decreto n. 5.930 de 24 de Outubro ultimo,

Ao grande serviço que o Governo de V. Exa. já prestou ao Estado de Goyaz, libertando-o de sua dívida, veio juntar-se agora esse promissor decreto que ajudará o povo goyano a libertar-se das garras do analphabetismo.

Honras a V. Exa. sejam prestadas por tão meritorio acto.

Saudações mui cordeaes. Prof. dr. Ennes de Souza, presidente; e tenente coronel Raymundo P. Seidel, secretario geral.»

Esse decreto, que vou submeter a vossa apreciação, justamente por causa deste ponto importante de que não tratou a lei 631 citada, já começou a ser executado no corrente anno.

Estabelecida como foi a centralização do ensino por parte do Estado e determinada a obrigatoriedade escolar, creio que será um facto e uma verdade em Goyaz a instrucção primaria, sobre a qual, não é inutil repetir-se, ha de firmar-se a nossa futura grandesa e da qual depende o futuro da nossa nacionalidade.

De accordo com o novo regulamento foi instalado na Capital o primeiro grupo escolar, sendo para elle transferidos os professores e adjuntos do Curso Anexo á Escola Normal.

Lutamos com a difficuldade da falta de professores diplomados.

Espero estar em pouco tempo removido este embaraço, não só com a providencia tomada de equiparar à Escola Normal os collegios das Irmãs Dominicanas existentes no Estado, como de subvencionar os collegios particulares.

O restabelecimento das aulas avulsas de instrucção secundaria, determinado pela lei n. 605 de 23 de Julho do anno passado, que foi regulamentado pelo decreto n. 5.980 de 12 de Dezembro, muito concorrerá para o desenvolvimento do ensino e para a formação do professorado.

O Lyceu de Goyaz, que é o mais importante instituto de ensino secundario do Estado, foi equiparado ao Collegio de Pedro 2º por acto do Conselho Superior

de Ensino datado de Julho do anno findo, e continúa a prestar inestimaveis serviços á população escolar.

O total dos estudantes matriculados sóbe a 84 sendo 33 no 1º anno; 24 no segundo, 11 no 3º; 15 no 4º e 7 no 5º.

Durante o anno findo foram, em consequencia do decreto n. 6.603 de 11 de Dezembro, dispensados os alumnos dos exames nas diversas series e promovidos aos annos immediatamente superiores, providencia adoptada pelo Congresso Federal devido a epidemia da grippe que assolou o paiz.

Em virtude de provas exhibidas em concurso na forma do Regulamento vigente, foi nomeado o desembargador Vicente Miguel da Silva Abreu professor cathedratico de latim.

Continúa exercendo o cargo de fiscal do Lyceu por parte do Governo Federal o dr. José Joaquim de Souza Junior.

Foi desdobrada, por decreto federal n. 6094 de 18 de Março ultimo, em virtude de representação do Conselho Superior de Ensino, a cadeira de historia universal e do Brazil.

Mostra o director do Lyceu, de accordo com a resolução da respectiva Congregação, a necessidade de serem separadas da Escola Normal as cadeiras de physica e chimica do Lyceu.

Submettendo ao Congresso o desejo dessa Congregação, lembro que, emquanto funcionar annexa ao Lyceu de Goyaz a referida Escola, a medida é inoportuna.

A Escola Normal, que funciona annexa ao Lyceu, tem correspondido aos intentos do legislador, concorrendo para dar ao Estado professores capazes de exercerem a sua delicada missão. Concluíram o curso nessa Escola 5 alumnos e no Collegio de Sant'Anna, equiparado áquella, 23 alumnas.

Foi nomeado professor cathedratico de Pedagogia e Methodologia, mediante concurso, o dr. Benjamin da Luz Vieira.

O ensino superior é ministrado na Escola Livre de Direito, que é subvencionada pelo Estado.

O estudo nessa Escola está sendo uma verdade, devido a competencia e a grande dedicação do illustrado corpo docente.

JUSTIÇA

Está em vigor no Estado o decreto n. 5755 de 10 junho de 1918, expedido pelo Poder Executivo e

approvado pela lei n. 621 de 29 de Julho.

A nova organização judiciaria, conforme declarei ao Congresso em officio de 11 de junho ao remetter o decreto 5755, foi calcada nos moldes mais liberaes e não exprime mais do que uma compillação do que ha de melhor no paiz, adaptada ao nosso meio, de accordo com os ensinamentos que a pratica de julgar me havia aconselhado.

A sua execução tem sido feita sem grande difficuldade e a lei, salvo pequenos senões, explicaveis, como affirmei ao Congresso, no officio já referido de 11 de Junho, por haver sido o trabalho organizado às pressas no intuito de concorrer para que fosse decretada ainda o anno passado a nova lei judiciaria do Estado, que se impunha como medida complementar da Reforma Constitucional, vae produzindo beneficos resultados.

Notou o dezembargador Presidente do Tribunal, em seu relatorio, apenas contradicção entre os artigos 505 do Codigo Civil e 250 da lei.

Não ha necessidade do Congresso se pronunciar a respeito, porquanto ao Tribunal compete deixar de applicar qualquer disposição que julgar inconstitucional certo como é, que o poder judiciario interpreta e applica a lei soberanamente.

Não procede, porém, a observação do Presidente do Tribunal sobre o artigo 178, que vê-la a reeleição do presidente para o anno seguinte.

Não offende esse dispositivo ao do artigo 107 da Constituição do Estado.

Ao ter conhecimento, no Rio de Janeiro, de que o Tribunal reelegera o seu presidente por julgar a lei inconstitucional neste ponto, consultei a diversos juriconsultos a respeito, de todos obtendo a resposta de que faltava rasão aos que assim pensavam.

O illustrado dr. Clovis Bevilacqua, um dos mais eminentes e dos mais acatados cultores do Direito, se dignou dar-me por escripto a seguinte resposta:—

«Não é inconstitucional a lei ordinaria que prohibe a reeleição do Presidente do Superior Tribunal de Justiça de Goyaz.

A Constituição do Estado deu ao Tribunal a competencia de eleger o seu Presidente e esta não lhe tirára a lei.

O que fez, foi estabelecer uma inelegibilidade occasional, que tem por fim chamar á Presidencia maior numero de juizes, ou todos elles.

E esse revesamento, alem de melhor exprimir a igualdade entre esses magistrados da mesma catego-

ria, é util ao Tribunal e ao serviço publico, pelo estímulo, que estabelece entre as direcções successivas.

Essa inelegibilidade não attenta contra o direito de eleger o seu Presidente, que a Constituição confere ao Tribunal.

Apenas lhe imprime uma determinada orientação.

Nem se diga que as inelegibilidades, são de direito constitucional e não podem ser estabelecidas por lei ordinaria, porque, se esta these é sustentavel em doutrina, não encontra apoio em nosso direito positivo, que, em materia eleitoral, as tem creado por meio de leis ordinarias.» —

Nenhum interesse tem o meu governo na eleição ou reeleição do Presidente do Tribunal porque, como já vos disse, tudo faço para prestigiar o poder judiciario acatando e fazendo acatar as suas deliberações.

Receio apenas que o seu gesto, deixando de cumprir uma disposição perfeitamente constitucional, possa servir de incentivo para o desrespeito á lei judiciaria.

Pelas informações prestadas, verifica-se que se vae augmentando dia a dia o movimento forense no Estado.

Assim é que foram julgados no Superior Tribunal os seguintes feitos: appellações criminaes, 18; appellações civeis, 15; recursos crimes, 6; inobrigatoriedade de lei municipal, 1; habeas corpus originarios, 7; recurso de habeas corpus, 1; perdão de pena 5; livramento condicional, 1; habilitação ao cargo de juiz de direito, 1; e embargos 3.

No dia 8 de Outubro recebi do Presidente do Superior Tribunal, desembargador Francisco Ferreira Martins Ribeiro, o seguinte officio: «Tenho a honra de communicar a V. Exa. que o Superior Tribunal de Justiça do Estado, attendendo ás necessidades, sempre crescentes, do serviço a cargo de sua Secretaria, resolveu, em sessão de hoje, e em disposição de seu Regimento Interno, crear mais dous logares na mesma Secretaria, o de escrivão de appellação e aggravos e o de amanuense, medidas essas já a'ias tomadas por V. Exa. nos dispositivos do decreto n. 5.755, de 10 de Junho do corrente anno, mas infelizmente eliminadas pelas alterações feitas a esse acto do Executivo pelo Legislativo.

Tendo o Superior Tribunal tomado essa deliberação em consequencia das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Constituição do Estado e sendo de urgente necessidade o provimento desses dois cargos, rogo a V. Exa. fixar os respectivos vencimentos e abrir o necessario credito.

Renovo a V. Exa. os protestos de particular estima e consideração.»

Respondi a esta comunicação nos seguintes termos:
«Exmo. sr. desembargador Presidente do Superior Tribunal. Em 14 de Outubro de 1918,

Em referencia ao officio de V. Exa., de 8 do corrente, tenho a dizer-lhe que a competencia do Superior Tribunal de Justiça para organizar a sua Secretaria, envolve a de fixar vencimentos para os respectivos funcionarios.

Outra não pode e não deve ser a interpretação do texto constitucional. E outra não é a *mens legis*, como entendeu o Congresso Federal a respeito de decisão identica tomada pelo Supremo Tribunal Federal, segundo bem o demonstrou o Senador João Luiz Alves, em a sessão de 19 de Setembro do corrente anno; verificado, como está, que a competencia de um e de outro Tribunal, nesta particular, é a mesma e quasi que redigida nos mesmos termos.»

E havendo o Tribunal fixado os vencimentos dos referidos funcionarios, baixei o seguinte decreto que teve o n. 5934, de 31 de Outubro:

«O Presidente do Estado, tendo em vista a comunicação que lhe foi feita pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça de haver augmentado para 2:400\$000 annuaes os vencimentos do respectivo Secretario e creado os logares de amanuense e escrivão de appellação e agravos do mesmo Tribunal, fixando para cada um delles o vencimento annual de 1:600\$000; e

Considerando que, pelo artigo 107 da Constituição do Estado, é da competencia do Superior Tribunal de Justiça organizar a sua Secretaria;

Considerando que esta competencia envolve a de fixar os vencimentos dos respectivos funcionarios;

Considerando que este acto do Tribunal se justifica pela necessidade de se attender o serviço da justiça, muito augmentado com a recente lei judiciaria; e, finalmente,

Considerando que o proprio Congresso Nacional assim tem interpretado o art. 58 da Constituição Federal, reproduzido na Constituição do Estado quasi que pelas mesmas palavras:

Resolve abrir á Secretaria do Interior e Justiça, de accordo com a fixação dos vencimentos feita pelo referido Tribunal, um credito especial, *ad referendum* do Congresso, da quantia de 967\$570, afim de occorrer ao pagamento dessa despesa até 31 de Dezembro do corrente anno.

No corrente exercício, a 28 do passado, abri o credito de 3:200\$000 para occorrer ao pagamento dos ditos funcionarios.

A Procuradoria Geral, como instituição autonoma junto ao Superior Tribunal de Justiça, tem correspondido aos intuitos dos legisladores e muito tem feito para salvar guardar os interesses do Estado e da propria Justiça.

Por decreto de 24 de Junho foi aposentado o desembargador Luiz Siseando Xavier Serradourada e nomeado para seu substituto o doutor Vicente Miguel da Silva Abreu, havendo esta, a 27 do mesmo mez, tomade posse do cargo.

Por decreto de 2 de Agosto foi o dr. Henrique Fagundes Junior, que exercia no Estado o cargo de chefe de Policia, nomeado Procurador Geral.

Durante o seu impedimento, por licença, occuparam interinamente esse cargo os drs. João de Almeida Barros e João Cardoso d'Avila.

Foram nomeados juizes de direito: do Rio Verde, o dr. Paulo de Toledo Silva; de Bella Vista, o dr. João de Almeida Barros; e de Pyreneus, o dr. Alvaro de Toledo Barros.

Foi concedida a permuta de comarcas entre os drs. Odorico Gonzaga de Siqueira e Luiz Ramos de Oliveira Couto, respectivamente juizes de Bella Vista e Catalão.

Foram transferidos, á pedido, o dr. Luiz Ramos de Oliveira Couto para a comarca de Santa Rita do Paranhya e dr. Arthur Pereira de Abreu para a dos Pyreneus, tendo sido declarada sem effeito a nomeação do dr. Alvaro de Toledo Barros.

Foi designado para servir em commissão no termo de S. José do Duro o juiz de direito de Pouso Alto, dr. Celso Calmon Nogueira da Gama.

Foi installada a nova comarca de Santa Rita do Paranhya.

Não estão providas as comarcas da Palma, Taguatinga, Natividade e Santa Luzia.

Para ter exercicio na comarca de Bôa Vista do Tocantins, restaurada pela nova lei judiciaria, foi designado o juiz de direito em disponibilidade Pedro Pinheiro de Lemos.

Não tendo sido installado ainda o municipio do S. Vicente, designado para séde da comarca de Bôa Vista do Tocantins, resolvi, por decreto de 20 de Dezembro, transferir provisoriamente a séde da referida comarca para a cidade de Bôa Vista, cã-ri do disposto no § 3.º do art. 5.º da lei 231 de 10 de Agosto de 1901, vügente ainda

por força do art. 1.º das disposições transitórias do decreto 5755.

Praticaria o Congresso um acto de Justiça, si determinasse que essa importante cidade do extremo norte fosse definitivamente a séde da comarca.

Negocios das Obras Publicas

Este departamento da administração publica, que abrange os serviços relativos á agricultura, á emigração, á immigração e colonisação, ao commercio, á industria, á illuminação publica, ás terras do Estado, á mineração, ao regimen florestal, á viação publica e á conservação das estradas, continúa, pelos motivos que já vos expuz o anno passado, sem ter o desejado desenvolvimento.

Todos os esforços do Governo cedem diante da difficuldade dos nossos meios de transporté, da falta de viação ferrea que, como já se tem dito, representa o systema arterial do organismo dos Estados.

Por mais folgada que seja a nossa situação, ainda não estamos em condições de enfrentar, exclusivamente por nossa conta, a solução de tão momentoso problema.

Tenho por isso recorrido sempre ao Governo da União, solicitando as suas vistas para que o plano de viação geral seja posto em pratica. relativamente a Goyaz, certo, como é, que uma das condições para o desenvolvimento agricola está justamente na certeza que possam ter os productores de que os seus productos cheguem com prestesa aos mercados consumidores.

Não obstante essa triste situação, que faz com que continuemos separados por enorme distancia dos grandes centros, posso garantir-vos que a nossa situação economica é muito promissora e que a riqueza publica vac se augmentando dia a dia.

O commercio, a industria e a agricultura se desenvolvem regularmente, sendo que a industria pecuaria muito está melhorada com o esforço feito para a selecção das raças.

Os dados officiaes em 1918 attestam os maiores algarismos até então notados na exportação, que foi a seguinte, subindo o seu valor a 1.046.850\$349 contra 962.980\$610 reis em 1917:

Bois (cabeças).....	83.598
Vaccas »	363
Cavallos »	107
Muares »	25

Suínos gordos (cabeças)	10.992
Suínos magros »	4.521
Carneiros »	704
Kilos de fumo em rôlo.....	196.728
» » chrisal	2.722
» » Salitre ou mica	3.147
» » borracha	2.525
» » solla e pelles crúas	65.819
» » couros salgados	6.915
» » pelles diversas	47.275
» » arroz com casca	6.398.183
» » » beneficiado	326.570
» » toucinho	243.644
» » carne de porco salgada	92.762
» » xarque	724.854
» » sebo e graxa	97.912
» » feijão	1.524.902
» » banha derretida	228.783
» » oleos e azeite	1.127
» » tripas e linguas	1.679
» » ossos e unha	1.422
» » farinha de milho	3.555
» » sola em obra	1.551
» » sabão commum	468
» » assucar grosso	88.427
» » manteiga	3.158
» » amendoim	6.672
» » milho	3.536
» » queijo e requeijão	23.040
» » mamona	21.216
» » algodão	14.365
» » telhas	48.225
» » polvilho.....	526
» » marmelada	4.694
» » aves domestica	2.416
Duzias de taboas.....	56
Metros de madeira	278
Kilos de paina	892
Caixas de garrafas vasiaas.....	1.418
Mercadorias diversas.....	158.709

A industria pastoril continua a ser a nossa principal fonte de renda, não obstante ser a exportação menor em 33.342 cabeças de gado bovino do que a de 1917, que se elevou a 117.303 cabeças.

Muito influio para o retrahimento dos boiadeiros uma noticia maldosamente espalhada no Estado por um semanario desta Capital, garantindo que o Commissariado

da Alimentação Publica, então sob a direcção do illustre conterraneo dr. Leopoldo de Bulhões, havia fixado em 110\$000 o preço do gado nas praças de S. Paulo, Rio de Janeiro e Goyaz.

O effeito prejudicial aos interesses do Estado foi conseguido como se verifica pelo rendimento das Recebedorias e, se não fôra o desenvolvimento das industrias existentes, ao lado da providencia do Governo taxando *ad valorem* o imposto de exportação, teriamos nos encontrado em situação embaraçosa.

Este facto, de grande ensinamento, deve concorrer para que nos acautelemos providenciando afim de que se augmente a producção de outras industrias.

Como medida garantidora de estímulo a essas industrias e á outras nascentes, lembro ao Poder Legislativo a conveniencia de ser habilitado o Executivo a auxilia-las directamente, concedendo premios pecuniarios aos estabelecimentos que se destinarem ao beneficiamento da materia prima e aos que se fundarem para novas explorações.

Com surpresa, recebi em 25 de Setembro findo, o seguinte telegramma do Commissariado da Alimentação Publica :

«Rio, 25 de Setembro.

A alta exaggerada do preço do gado nos centros vendedores está impedindo o funcionamento das vias frigorificas e das xarqueadas, occasionando, além disso, grave crise no fornecimento da carne verde aos principaes centros de população e de consumo.

Sendo necessario empregar todos os meios para diminuir os onus que encarecem e difficultam o regular abastecimento de carne, lembro a V. Exc. a necessidade de promover uma rasoavel redução no imposto de exportação do gado, medida essa, que junta a outras que está promovendo o Governo, muito contribuirá para a normalisação dos mercados. Cordeaes saudações.

E. de Bulhões

Commissario da Alimentação Publica.»

Transmitti, em resposta, o seguinte telegramma :

«Goyaz, 28 de Setembro.

Exm. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, Commissario da Alimentação. — Rio.

Em referencia ao vosso telegramma de 25 do corrente, lembrando a este Governo a necessidade de fazer redução no imposto de exportação do gado, como medida complementar para normalisação dos mercados de carne

verde, tenho a dizer-vos que o pequeno imposto, cobrado pelo Estado, não póde, de fórma alguma, concorrer para a especulação que está sendo feita, determinada aliás por causas que não vos são desconhecidas.

A medida que poderia dar resultado seria facilitar o Governo Federal os nossos meios de transporte e diminuir as tarifas nas Estradas de Ferro.

Em todo caso, darei conhecimento ao Congresso, em sua proxima reunião, da vossa lembrança. Cordeaes saudações.»

Consignando o orçamento federal uma verba para a instalação de fazenda modelo nos Estados, entendi-me a respeito com o Ministro da Agricultura, tendo com elle entrado em accordo para que pudessemos gozar de semelhante melhoramento.

Sendo exigido que o Estado fizesse doação á União de um terreno para esse fim destinado e situado em local servido pela Estrada de Ferro, os distinctos cidadãos coroneis Sebastião Louzada e Vicente Marott se promptificaram a doar ao Estado 500 hectares nas suas respectivas fazendas, obtendo preferencia o terreno Pedra Branca, de propriedade do primeiro, situado em Urutahy, no municipio de Ipamery; sendo, então, lavrada a competente escriptura representando o Estado nesse acto o deputado Olegario Herculano da Silveira Pinto.

De grande vantagem para o desenvolvimento da nossa industria pastoril é a criação dos postos de monta.

Procurei, quando em licença no Rio, o novo titular da pasta da Agricultura e com elle conferenciei a respeito, ficando combinado que um posto de monta será estabelecido no Estado pelo Governo Federal, logo que for escolhido e offerecido á União um terreno apropriado e com predios sufficientes para os respectivos empregados.

Cogita o Governo de satisfazer a exigência da União, affim de que possamos ter entre nós semelhante posto de utilidade pratica.

OBRAS PUBLICAS

Foram executadas diversas obras urgentes, taes como, reforma do assoalho e diversos concertos no Palacio do Governo, adaptação do predio para o *Correio Official*, aplanamento do pateo interno do edificio do Lyceu de Goyaz e concertos no edificio onde funciona a Escola de Aprendizizes Artifices; construcção das pontes sobre o ribeirão Anicuns Grande, Rio Caldas, em Bella Vista, Bacalhão, nos suburbios da Capital, Rio Vermelho, na estrada

da Canastra; estando em reconstrucção as pontes sobre o rio Bagagem, Ruã, Grotta do Ruã, Corisco, Fazenda e São João, Corumbã e Veríssimo, sendo estas ultimas mediante privilegio.

Devido às grandes chuvas não poudé ser concluida a reconstrucção da ponte do Ipê Arcade, que veio afinal a desabar, acarretando grandes prejuizos ao Estado.

Trata o Governo de mandar reconstruirl-a, visto como pódé ser aproveitado todo o material de ferro, como cabos, torres, etc., que foi a unica parte que resistiu à inundação.

Foi autorizado o Intendente de S. Cruz a lavrar contracto para a construcção da ponte sobre o rio do Peixe e da que liga essa cidade a Pouso Alto; sendo providenciado tambem sobre o concerto da estrada e das pontes desta Capital a Roncador, que ficaram damnificadas pelas grandes enchentes deste anno.

A conservaço das estradas tem sido um grande problema para o Governo, dado o descaso dos municipios que absolutamente não cuidam de auxiliar o Estado no trecho comprehendido no respectivo territorio.

Seria de vantagem que fosse augmentada a verba destinada às Obras Publicas de modo que o Executivo pudesse entrar em accordo com os mesmos municipios, mediante uma subvenção, para que elles se encarregassem de velar pela conservaço de suas estradas.

VIAÇÃO

A Estrada de Ferro de Goyaz, dada a situação precaria de suas finanças, continia ainda no Roncador.

Durante a minha permanencia no Rio, quando em gozo de licença, empreguei todos os meus esforços perante o Governo para ver se era possivel uma providencia para que essa Companhia executasse o seu contracto.

O illustre dr. Afranio de Mello Franco, que de perto conhece o nosso Estado, promettera que brevemente daria uma soluço para o caso, tratando de fazer uma nova modificação no contracto que, aliás, já incorreu em caducidade.

Não consegui evitar que as tarifas dessa Estrada fossem augmentadas, o que muito vem prejudicar o nosso commercio e matar o estimulo dos agricultores que, como já tive occasião de dizer-vos, se vêm obrigados, ás mais das vezes, a vender os seus productos por preços reduzidos porquanto o frete, tão eleva

do como se acha, torna-os mais caros do que os seus similares em outros Estados.

E, cousa curiosa! este augmento das tarifas se deu justamente quando a Estrada de Ferro, no trecho de Go-yaz, só tem obtido grandes saldos!

Até 31 de Dezembro ultimo, esteve em vigor o contracto celebrado com a Companhia a 9 de Março de 1914, havendo ella arrecadado no anno passado os nossos impostos no valor de 485:150\$616, excedendo em 172.873\$505 à de 1917 que apenas attingiu a 312:271\$111.

A rescisão do contracto, proposta pelo Governo, se baseou no facto de haver a Companhia, desde julho passado, deixado de restituir as quantias que estava arrecadando.

Dahi o seu debito para com o Estado no valor de 252.330\$825.

Já não era a primeira vez que essa Companhia ficava em atraso com os seus pagamentos.

Em 1916, de 1.º de Janeiro a 31 de Outubro deixou ella de restituir os impostos no valor de 161.851\$809.

O pagamento foi feito por ella em 1917, mediante a assignatura de uma nota promissoria que, por accordo com o *Credit Foncier*, a este foi endossada por conta da divida do Estado, então existente.

O prazo dessa nota promissoria venceu-se a 5 de Março do corrente anno, sem que tivesse ella sido resgatada pela Companhia, que obteve do referido Banco a sua reforma pelo prazo de 6 meses com um novo endosso do Estado.

Rescindido o contracto de 1914 com a Companhia, conforme consta do termo lavrado no dia 12 de Dezembro, foi expedido o decreto 5.995 de 20 do mesmo mez, providenciando sobre a arrecadação, decreto que entrou em execução no dia 1.º de Janeiro e vae produzindo os desejados resultados.

De conformidade com a lei n.º 594 de 5 de Julho passado, concedi aos Coroneis Ronan Rodrigues Borges e Sidney Pereira de Almeida um privilegio para o estabelecimento de uma linha de automoveis de Santa Rita do Parahyba a Mineiros, já estando proxima a inauguração do serviço, segundo informações officiaes.

A concessão feita ao Cel. Edmundo José de Moraes está em via de tornar uma realidade o trafego de automoveis desta Capital ao Roncador, visto como o Tribunal de Contas acaba de registrar o credito para o pa-

gamento da subvenção de 250 contos que lhe concedeu a União.

Como meio de facilitar as concessões desta natureza, lembraria ao Poder Legislativo a conveniência de ser votada uma lei autorizando o Executivo a conceder não só os privilegios que a respeito fossem requeridos, como também a subvencionar, com uma certa importancia por kilometro percorrido pelos automoveis, às companhias organizadas.

COMMERCIO

Tornando-se sensível neste Estado a falta da Junta Commercial, expedi, em data de 10 de Outubro do anno passado, o decreto n.º 5.906 regulamentando a lei n.º 213 de 12 de Julho de 1900.

Foi immediatamente installada a Junta, que está funcionando regularmente e vaé prestando serviços ao commercio.

Tendo esse decreto de ser submittido à vossa apreciação por terem sido fixados vencimentos para os funcionarios da respectiva Secretaria, seria conveniente a modificação do artigo 3.º do dito decreto, moldado na lei 213 citada, de modo que o presidente da Junta seja um dos deputados eleitos na conformidade do artigo 4.º.

Nada justifica que o juiz de direito, que também é o juiz do commercio, exerça semelhante funcção.

TELEGRAPHOS

Em 15 de Novembro do anno findo foi inaugurada a estação telegraphica de Bella Vista.

Com esta nova linha, construída aliás com o auxilio do Estado, que forneceu ao referido municipio a importancia de 3:100\$000 afim de occorrer parte das despesas a que se obrigou perante a União, está o Estado servido pelas seguintes estações: Capital, Palmeiras, Morrinhos, Santa Ritta do Parahyba, Pouso Alto, Bella Vista, Roncador, Ypamery, Catalão, Jaraguá, Pirenópolis, Corumbá, Santa Luzia, S. José do Tocantins e Bôa Vista.

ESCOLA DE ARTIFICES

Usando da autorização contida na lei 586 de 22 de Junho, o governo adquirio, por vinte contos de reis, o predio onde funciona a Escola de Artifices, utilissima instituição que está prestando ao Estado, graças á competencia e patriotismo do dr. Leão Di Ramos Caiado, seu actual director, prestimosos e inolvidaveis serviços.

AGUA E EXGOTTOS

Não conseguiu o governo contractar ainda o serviço de abastecimento da agua e de exgottos, apesar dos esforços empregados nesse sentido de conformidade com a autorização contida na lei 553 de 16 de Julho de 1917 e com o accordo feito com o Municipio a 20 de Dezembro de 1917.

Apesar de ser contrario a fazer serviços desta natureza por administração, penso que não ha remedio senão lançar mão deste systema, dada a urgencia de ser adoptado nesta Capital este melhoramento.

A erupção do paratypho nesta Cidade não tem outra causa senão a falta d'agua e de exgottos.

Urge, por isso, que o Congresso volte a sua atenção para este ponto, votando uma lei reguladora de tão momentoso assumpto.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Estão em andamento os serviços para a execução do contracto firmado pelo sr. Joaquim Guedes de Amorim em junho do anno passado.

Talvez possa, em a vossa proxima reunião, ter o prazer de annunciar que é um facto a iluminação electrica na Capital.

TERRAS

A venda das terras devolutas continúa a ser regulada pela lei n. 134 de 23 de Junho de 1897, em parte alterada pelas de ns. 509 e 534, de 1 de Agosto de 1914 e 18 de Julho de 1916.

A area total vendida foi de 6.569.56.00.

Foram ultimadas 34 medições de terrenos e expedidos os respectivos titulos definitivos, com a area de 43.349.50 m. 21, os quaes se acham discriminados no relatório do sr. dr. Secretario das Obras Publicas.

A venda e a medição das terras no ultimo anno, inclusive a expedição dos titulos provisionarios e definitivos, produziram a importancia de 92:495\$234.

As multas impostas pela Secretaria montaram em 9:940\$000

As medições e demarcações continuam a ser feitas pelos agrimensores do Estado.

REGIMEN FLORESTAL

Insisto pelas providencias solicitadas relativamente ao nosso regimen florestal.

Em minha primeira mensagem referi-me ao assumpto nos seguintes termos:

«As nossas florestas estão a reclamar a attenção do Congresso.

Si é verdade que a sua conservação em determinados pontos se torna uma necessidade em virtude das funestas consequencias que pode acarretar a sua devastação, não é menos certo que se não podem deixar de attender ás exigencias do seu consumo, que tende a augmentar.

Constituem ellas uma fonte de renda, não ha duvida.

Precisamos, por isso, ao lado de sua exploração, cuidar do reflorescimento e da policia florestal, estabelecendo um codigo que regule a parte relativa aos particulares e premios que estimulem o estabelecimento de novas industrias relativas ao aproveitamento dos productos florestaes.»

Com o estabelecimento da luz electrica nesta Capital, que deverá se verificar no corrente anno, e até que seja o systema contractado substituido pela força hydraulica, o consumo da lenha se augmentará muito, tornando-se urgente uma medida capaz de ser um facto o reflorescimento das nossas mattas.

Negócios das Finanças

A valorização do gado e o notavel desenvolvimento da nossa lavoura de cereaes continuam a concorrer para a prosperidade de nossa situação economica.

E a consequencia é o estado cada vez mais auspicioso de nossas finanças, certo, como é, que estas são o reflexo daquella, desde que, como tenho feito, seja adoptado um regimen de sevéra fiscalização das rendas e de rigoroso emprego dos dinheiros publicos.

Os dados que se seguem, baseados em cifras na sua nudez esmagadora, virão demonstrar-vos que o Estado de Goyaz, ainda que modestamente, tem sabido gosar da autonomia que lhe deu a Republica.

Somos avessos ás aventuras de qualquer natureza que seja e dahi o estarmos guiando a administração publica sem lançar mão dos emprestimos que, nos diversos Estados, nem sempre escaparam à critica impiedosa e sevéra.

Com muio praser e orgulho, vos affirmo: GOYAZ NÃO DEVE COISA ALGUMA, QUER INTERNA QUER EXTERNAMENTE; ESTÁ COM O SEU FUNCIONALISMO PAGO EM DIA, E TEM EM COBRE

UM SALDO EM DINHEIRO NO VALOR DE 1:154.405\$482 REIS, NÃO INCLUIDA A ARRECADAÇÃO JUNTO A ESTRADA DE FERRO E VARIOS RECOLHIMENTOS DE ABRIL ULTIMO NO VALOR DE 62 CONTOS JÁ CONHECIDOS, MAS AINDA NÃO ENTREGUES A SECRETARIA DE FINANÇAS, E TODAS AS DEMAIS ARRECADAÇÕES DO DITO MEZ NÃO ACCUSADAS PELOS EXACTORES.

Possue dividas activas no valor de 662:137\$962, provenientes de impostos que deixaram de ser pagos em tempo opportuno.

As dividas passivas então existentes, relativas ao resto do emprestimo contrahido em 1911 com o CREDIT FONCIER no valor de 300:000\$000, inclusive juros, e o restante da emissão de apolices feita na fórmula da lei n. 520 de 30 de Junho de 1915, no valor de 149:900\$000, sommando tudo 449:900\$000, foram resgatadas integralmente por occasião de ser celebrado o primeiro centenario de Goyaz, que no presente que o Governo offereceu nesse dia ao povo goyano.

No dia 31 de Março ultimo, era o seguinte o estado dos Caixas da Secretaria de Finanças:

Caixa geral do exercício de 1918	497:534\$788
Caixa geral de 1919	143:654\$910
Caixa geral de deposito e cauções em dinheiro	67:901\$512
Em poder da Estrada de Ferro de Goyaz e correspondente a arrecadação feita nos mezes de Junho a Dezembro do anno passado	252:330\$825
	<hr/>
	951:422\$035

Neste saldo não foram computados 133:790\$000 arrecadados pela Recebedoria de Santa Rita do Parahyba, dos quaes parte ainda não teve entrada na Secretaria de Finanças, 35:237\$904, resto do producto liquido da arrecadação feita junto á Estrada de Ferro em Março, 12:679\$047 de beneficios de loteria recebidos depois e 1:580\$997 existentes no Banco Mercantil do Rio.

E' esta, pois, senhores membros do Congresso Legislativo, a situação real das finanças de Goyaz, jamais presenciada entre nós.

Permitta Deus que eu possa sempre responder aos inimigos da nossa terra, que tão forte campanha de descredito desenvolvem contra o meu Governo, com

dados tão positivos que bem denotam a boa vontade com que estou procurando corresponder á confiança dos meus conterraneos.

RECEITA

Da synopse escripturada até 31 de Março ultimo, verifica-se que, tendo a lei n. 566 de 18 de Julho de 1917, orçado a receita para o exercicio de 1918 no valor de 1:510.136\$400, assim distribuidos:

Ordinaria	1:338.636\$400
Extraordinaria	120:400\$000
Depositos	51:100\$000

1:510.136\$400

a arrecadação, conforme está constatada, excedeu a previsão, subindo até aquella data, a 2:316.729\$173 reis, assim distribuidos:

Ordinaria	2:127.932\$516
Extraordinaria	169.236\$225
Depositos	19.560\$432

Sommando 2:316.729\$173

ou sejam 53 1/2 por cento a mais sobre a previsão orçamentaria, isto é, 806:593\$033 para mais.

Como se vê, é esta a maior renda que o Estado já arrecadou desde os tempos coloniaes até hoje.

Todas as verbas da receita, graças a rigorosa fiscalização por parte do governo, apresentam sensivel augmento

Mas as que mais concorreram para o estado lisongeiro de nossas finanças, foram as seguintes:

Imposto de exportação em conjuncto—orçado em 674:446\$000, arrecadados 996:920\$564, ou mais 332:474\$564 do que em 1917.

Direito de consumo—orçado em 44:800\$000, arrecadados 58:619\$715, ou mais 13:819\$715 do que em 1917.

Sobre alambiques—orçado em 14:450\$000, arrecadados 31:823\$300, ou mais 17:373\$300 do que em 1917.

Imposto de transmissão—orçado em 180:000\$000, arrecadados 374:060\$331, ou mais 194:060\$331 do que em 1917.

Impos'o referido no artigo 12 da lei n. 24 de 1 de Agosto de 1892—orçado em 3:300\$000, arrecadados 11:691\$650, ou mais 8:391\$650 do que em 1917.

Industria e profissão—orçado em 37:250\$000, arrecadados 93:531\$008, ou mais 56:281\$008 do que em 1917

Imposto do sello—orçado em 50:000\$000, arrecadados 114:476\$042, ou mais 64:476\$042, do que em 1917.

Venda de terras—orçado em 6:550\$000, arrecadados 24:291\$954, ou mais 17:741\$954 do que em 1917.

Medição de terras—orçada em 8:650\$000, arrecadados 18:194\$655, ou mais 10:144\$655 do que em 1917.

Imposto rural—orçado em 50:000\$000, arrecadados 73:136117, ou mais 23:133\$117 do que em 1917.

Cobrança da dívida activa—orçada em 37:750\$000, arrecadados 59:221810 ou mais 21:471\$810, do que em 1917.

Taxa adicional—orçada em 119:952\$400, arrecadados 172:387\$423, ou mais 52:425\$032 do que em 1917.

Renda não classificada—orçada em 106:140\$315, arrecadados 169:980.630, ou mais 63:840\$315 do que em 1917.

Sente-se o Governo orgulhoso com o esplendido resultado das providencias tomadas relativamente à arrecadação, entre as quaes, é preciso que fique consignado, occupam o primeiro lugar a caça sem tregoa aos defraudadores das rendas, a expedição do decreto n. 5548 de 25 de Outubro de 1917 e a ordem terminante para que os impostos de exportação fossem cobrados *ad valorem*, de accordo com as tabellas organizadas.

Não pretendendo o Governo se afastar das normas que se traçou e continuando em vigor as disposições referidas, alliadas ao crescente desenvolvimento da nossa lavoura e das nossas industrias, é de suppor-se que ficará de vez normalizada a nossa situação financeira com o augmento progressivo da nossa arrecadação, salvo um caso imprevisto, aliás muito commum na vida de todos os povos.

A arrecadação foi feita pela Secretaria de Finanças, pela Estrada de Ferro de Goyaz, pelas Recebedorias, Estações Fiscaes, Collectorias e cobradores da dívida activa, assim :

Secretaria de Finanças	266:455\$800
Estrada de Ferro de Goyaz	485:150\$616
Recebedoria de S. Rita do Paranahyba	389:934\$475
« « Pilões	109:464\$629
« « Ipé Arcado	55:154\$567
« « Praião	36:258\$737
« « Manoel Nunes	26:795\$635
Estações fiscaes da Formoza	60:630\$549
« « de Jatahy	26:970\$497
« « de Mineiros	12:597\$390
« « de S. José do Duro	27:442\$827

«	«	de S. Maria Taguatinga	12:472\$037
«	«	de Sitio d'Abbadia . . .	9:492\$609
«	«	de S. Domingos . . .	7:126\$858
«	«	de Porto Nacional . . .	6:526\$971
«	«	de Porto Franco . . .	3:943\$161
«	«	de Posse	9:122\$764
«	«	do Peixe	865\$297
«	«	de Bôa Vista Tocantins	765\$838
Collectoria	de	Catalão	100:162\$180
«	de	S. Rita do Paranahyba	75:114\$161
«	de	Ipameri	65:3833484
«	da	Capital	52:209\$583
«	de	Morrinhos	48:092\$941
«	do	Rio Verde	37:215\$225
«	de	Pouso Alto	37:097\$240
«	de	Santa Cruz	36:731\$844
«	de	Corumbahyba	35:144\$788
«	de	Curralinho	32:610\$291
«	de	Aniapolis	31:307\$384
«	de	Santa Luzia	24:737\$963
«	de	Caldas Novas	21:619\$110
«	de	Bomfim	16:137\$358
«	de	Bella Vista	15:980\$562
«	de	Pyrenopolis	15:901\$165
«	de	Jaraguá	13:874\$012
«	do	Rio Bonito	13:578\$133
«	de	Campo Formoso	11:430\$333
«	de	Corumbá	9:595\$155
«	da	Trindade	8:589\$061
«	de	Campinas	8:410\$145
«	de	Planaltina	8:740\$182
«	de	Anicuns	5:247\$788
«	de	Chrystalina	4:093\$544
«	de	Arrayas	3:621\$524
«	de	Natividade	3:365\$722
«	de	S. José do Tocantins	2:591\$110
«	de	Conceição do Norte	1:253\$487
«	de	Pilar	1:190\$782
	Cobradores da	divida activa	5:619\$470

Comparado com o exercicio passado, verifica-se que em todos esses postos de arrecadação, com excepção das Recebedorias de Santa Rita do Paranahyba, Ipé-Arcado e Manoel Nunes e das collectorias de Jatahy, Taguatinga, Peixe, Bôa Vista, Curralinho, Rio Bonito, Corumbá e Natividade, a renda se augmentou.

A zona do Norte produziu apenas a quantia de 91.781\$067 ou mais 31.447\$737 do que em 1917, o que

RECIBO 25

quer dizer que o Norte só concorreu para a receita geral do Esia o com 4 % !!.

Infelizmente as providencias tomadas com a remessa de força para diversas estações arrecadadoras dessa região, ficaram prejudicadas com os acontecimentos de S. José do Duro, vendo-se o Governo na necessidade de concentrar o contingente exclusivamente neste municipio, o que deu lugar a que a sua arrecadação fosse elevada de 15.738\$233, que foi o rendimento de 1917, para 27.442\$827.

Tem sido a seguinte a receita geral do Estado, de 1889 até hoje:

1889.	175:719\$858
1890.	260:994\$145
1891.	310:225\$772
1892.	446:553\$220
1893.	531:145\$006
1894.	583:360\$671
1895.	569:086\$679
1896.	723:653\$059
1897.	703:934\$163
1898.	762:642\$864
1899.	686:057\$236
1900.	757:987\$551
1901.	870:043\$139
1902.	858:183\$246
1903.	633:948\$996
1904.	710:259\$499
1905.	740:015\$357
1906.	1:023:045\$665
1907.	914:236\$087
1908.	977:701\$744
1909.	972:647\$806
1910.	1:315:422\$960
1911.	1:000:204\$565
1912.	1:084:392\$955
1913.	1:340:116\$760
1914.	1:142:967\$666
1915.	1:244:638\$720
1916.	1:904:195\$384
1917.	1:981:375\$309
1918.	2:318:079\$173

Nota:—Estão incluídas na receita arrecadada em alguns desses exercicios, as seguintes importancias:

100.000\$000 de auxilio da União e 30.000\$000 de emprestimo, em 1892.

35:000\$000 de auxilio da União e 105:000\$000 de emprestimo, em 1893.

85:000\$000 de auxilio da União e 20:000\$000 de emprestimo, em 1894.

120:000\$000 de auxilio da União e 25:000\$000 de emprestimo, em 1895.

220:000\$000 de auxilio da União, em 1896.

7:000\$000 de emprestimo, em 1905.

298:170\$000 de emprestimo, em 1909.

434:581\$932 de emprestimo, em 1910.

11:700\$000 de emprestimo, em 1913.

20:000\$000 de emprestimo, em 1914.

181:118\$221 de emprestimo, em 1915.

288:950\$000 de emprestimo, em 1916.

37:300\$000 de emprestimo, em 1917.

1:350\$000 de emprestimo, em 1918.

Os emprestimos dos exercicios de 1915 a 1918 são provenientes da emissão de apolices, resgatadas aliás desde Setembro de 1918.

Nos ultimos 5 annos tem sido apurada pelas Estações Fiscaes a seguinte receita:

SECRETARIA DE FINANÇAS

1914.	148:032\$051
1915.	70:390\$687
1916.	131:230\$179
1917.	137:535\$810
1918.	266:455\$800

ESTRADA DE FERRO GOYAZ

1914.	73:968\$210
1915.	95:649\$711
1916.	241:545\$467
1917.	312:277\$111
1918.	485:150\$616

RECEBEDORIAS

1914.	342:961\$029
1915.	426:929\$081
1916.	647:044\$022
1917.	766:940\$759
1918.	617:588\$043

COLLECTORIAS

1914	558:006\$376
1915	470:039\$017
1916	595:425\$416
1917	741:750\$915
1918	918:974\$055

De tudo o que fica exposto se verifica que, nestes cinco annos, a receita vae crescendo de anno para anno, o que não se observava anteriormente, ficando patenteado que è lisongeira a situação economica de Goyaz e que està sendo feita com muito cuidadô a fiscalisação das rendas.

DESPESA

A despesa orçada para o exercicio de 1918 no valor de 1.496:510\$163, assim distribuida:

Secretaria do Interior e Justiça	751:574\$720
Secretaria de Obras Publicas	261:524\$563
Secretaria de Finanças	483:410\$880

1.496:510\$163

subiu a 1.997:115\$775, excedendo a dotação orçamentaria em 500:605\$612.

Mas este excesso se explica não só pelo pagamento da nossa divida, inclusive o resgate das apolices, na importancia total de 449:900\$000, mais do que o previsto, que foi apenas de 60:000\$000, como tambem pela realização de serviços de character urgente, pela aquisição do predio para a Escola de Aprendizizes Artifices, pagamento de credores do Estado e subvenções á Academia de Direito e aos municipios etc.

Para occorrer ao pagamento dessas despesas, cujas verbas se exgottaram eao das despesas autorizadas, mas sem dotação na lei orçamentaria, foram abertos no referido exercicio, creditos supplementares e especiaes na importancia de 532:141\$571:

A despesa está assim distribuida:

Secretaria do Interior e Justiça	939:966\$426
Secretaria de Finanças	979:039\$351
Secretaria de Obras Publicas	78:109\$998

1.997:115\$775

A differença verificada entre a despesa effectuada pela Secretaria do Interior e Justiça e pela Secretaria das Obras Publicas resulta do facto de estar naquella computada a quantia de 119:629\$492, gasta com a instruc-

ção publica, que se achava subordinada a esta e que pertence a pertencer aquella, *ex-vi* do decreto n. 5.547 d. 25 de Outubro de 1917.

Comparando a despesa realizada com a receita arrecadada, verifica-se que o saldo de 13.626\$237, previsto na lei orçamentaria, se elevou a 319.613\$398.

Está, portanto, conseguido o equilibrio orçamentario do Estado, sem outros recursos que não sejam os da renda ordinaria de Goyaz.

EXERCICIO DE 1919

Até 30 de Abril deste anno já foi escripturada na Secretaria de Finanças a receita de 648.290\$922 contra uma despesa de 309.202\$193.

Esta arrecadação é maior do que a de igual periodo em 1918, que montou em 258.919\$381.

MONTE-PIO

Em mensagem do anno passado vos disse o seguinte: «A instituição do monte-pio, tal qual existia entre nós, vinha acarretando *deficit*, que já se elevava a 13.809\$000.

Procedi a sua reorganização pelo decreto n. 5.595 de 24 de Dezembro do anno passado, usando para isso da faculdade que me foi concedida pela lei 576 de 23 de Julho ultimo.

Estabeleci a sua obrigatoriedade para os novos funcionarios, tornando-o facultativo apenas para os nomeados anteriormente a lei e que requeressem a sua inscrição até seis mezes depois do referido decreto.

Levei tambem a contribuição de seis para nove por cento. Com esta nova organização, acredito que desaparecerá o regimen do *deficit*, que estava sendo alimentado por tão importante instituto.

E não me enganei.

O balanço da receita e despesa do monte-pio dos servidores do Estado attesta o seguinte durante o anno passado:

Receita	16.678\$585
Despesa	8.381\$441
Saldo	8.297\$144

Deduzido este saldo do *deficit* então constatado até 1917, no valor de 13.809\$046, verifica-se que este está reduzido a 5.515\$925.

Não ha temeridade em vos affirmar que a minha previsão estara, no corrente exercicio, convertida em realidade.

ACÇÕES CONTRA O ESTADO

Varias acções tem sido propostas contra o Estado, mas todas por actos praticados por antecessores meus.

O Governo não se julga com o direito de discutil-as, visto já haver se pronunciado a respeito o Poder Judiciario.

Mas, proseguindo sempre na defeza dos interesses publicos, tenho procurado entrar em accordo com os creadores, que obtiveram sentença favoravel, realizando o pagamento com o abatimento de 30 por cento.

Senhores Membros do Congresso Legislativo:

Eis, em ligeira synthese, o que me occorre dizer-vos relativamente á situação politica, administrativa e financeira do Estado, durante o meu segundo anno de governo.

Falei-vos com a maior sinceridade e sem o desejo de armar ao effeito.

Estou bem certo que a justiça politica não existe; mas, por mais apaixonados e odientos que sejam os que divergirem da minha orientação politico-administrativa, acredito que não deixarão de reconhecer os elevados intuitos com que vou guiando todos os meus actos e o grande esforço que tenho empregado para ser util a nossa terra.

Ajudae-me, com o vosso reconhecido patriotismo e capacidade, a chegar ao termo da minha missão, a fim de que Goyaz possa alcançar o logar de destaque á que está fadado pela sua grande riqueza e pela fertilidade do seu solo.

E ao saudar-vos pela abertura dos vossos trabalhos legislativos, não posso me furtar ao dever de agradecer todos os meus auxiliares o grande serviço que vão prestando ao Estado nos departamentos entregues á sua competencia.

Saúde e fraternidade.

Palacio do Governo em Goyaz, 13 de Maio de 1919.

João Alves de Castro,

Presidente do Estado.

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(JOÃO ALVES DE CASTRO)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1920

Senhores Membros do Congresso Legislativo:

Dando cumprimento, pela terceira vez, ao dever constitucional de apresentar-vos, em mensagem, a exposição annual dos negocios do Estado, devo confessar que de grande proveito e efficacia têm sido a vossa valiosa collaboração em prol de todas as medidas que dizem respeito ao innegavel bem estar do nosso torrão natal.

POLITICA E ADMINISTRAÇÃO

Ainda uma vez posso desassombradamente dizer-vos que me não tenho afastado dos compromissos do meu programma inicial, cuidando exclusivamente da administração publica, a que procurei sempre dar o cunho de rumo ao trabalho, e abandonando por completo a politicagem, que tudo mystifica, quando não estraga e disvirtúa.

Educado na escola da tolerancia e da verdadeira democracia, outra norma não tenho adoptado no governo sinão a de procurar o congraçamento de todos, base essencial para a harmonia da familia goyana e penhor seguro de um futuro risonho.

Os meus esforços não têm sido perdidos.

Está o governo apoiado por quarenta e seis municipios dos quarenta e oito de que se compõe Goyaz todo, e conta com a solidariedade da quasi unanimidade do povo goyano, como se faz certo pelas adhesões recebidas.

Os esplendidos resultados que tenho colhido até hoje, conseguindo iniciar o levantamento de todas as forças vivas do Estado, que se vê encaminhado para

um progresso vertiginoso, que tem as suas finanças equilibradas, sem outros recursos que não sejam as suas rendas ordinarias, que não tem dividas de qualquer natureza que seja e que dispõe, além disso, de um avultado saldo em dinheiro, só podem explicar-se como a consequencia logica de uma orientação que jamais se desviará do bem publico, do fiel cumprimento da lei, da effectiva garantia de todas as liberdades e da applicação dos mais severos principios do direito e da justiça.

A continuação desta politica, porém, se impõe para que não se interrompa a grande obra de engrandecimento do nosso Estado e do completo aparelhamento de todos os seus serviços administrativos, que não podem ser conseguidos em um só periodo de governo.

E já que entramos no ultimo anno da minha administração, tempo portanto em que deve ser feita a escolha do meu successor, não é fora de proposito que, aproveitando do ensejo, lembre aos meus conterraneos a necessidade de fazer recahir a sua preferencia em um nome que não permitta solução de continuidade naquelle plano de governo, afim de que não voltemos ao periodo das luctas estereis que foram sempre a causa principal do estado de entorpecimento moral e material em que viviamos até ha pouco tempo.

Existe em Goyaz, é verdade, um pequeno agrupamento politico sem cohesão, possuido de falso patriotismo e sem ideal nobre, que tem tentado arrastar-nos ao descredito no Estado e fóra d'elle, combatendo a minha orientação não com armas leaes, mas apenas com a calumnia e com os maiores improperios e objurgatorias.

Mas este facto não pode e não deve surprehender-vos:— «Todos os governos, não apenas no Brazil, mas em a generalidade dos povos policiados, já disse illustre parlamentar brasileiro, todos, quer no decurso delles, quer depois de sua terminação, são alvejados por todas as armas de combatividade.» —

Tenho a minha consciencia tranquilla e estou convencido de que não hei faltado a minha promessa, dando sempre a melhor parte de minha boa vontade em beneficio da nossa terra querida.

E podeis estar certos, senhores membros do Congresso, de que os inimigos de Goyaz vão perdendo o seu tempo, pois que vivemos em um regimen de paz, de ordem, de confiança e de prosperidade financeira e economica, sendo tudo normal e estavel na vida do nosso Estado.

CONDICÇÕES GERAES DO ESTADO

Si é certo que a guerra mundial, que felizmente cessou com o estabelecimento da paz e assignatura do respectivo tratado, foi um grande incentivo para a intensificação do trabalho, obrigando o Brazil inteiro a produzir mais e consequentemente a augmentar o seu commercio, tambem não deixa de ser verdade que a nossa evolução economica se viu grandemente embaraçada com a falta de transportes, que determinou graves prejuizos e concorreu para a extraordinaria crise alimenticia que, inesperadamente, assaltou a nossa Capital em o anno findo.

Esta crise, dada a exploração dos açambarcadores, assumiu proporções assustadoras produzindo a elevação injustificavel dos preços dos generos de primeira necessidade.

A fome já batia ás portas da cidade, não dispondo as classes menos favorecidas dos recursos indispensaveis para comprarem por tão alto preço os alimentos necessarios á sua subsistencia.

O poder municipal estava impossibilitado, pelo estado precario de suas finanças, de agir de accordo com as circumstancias.

Não podendo ser indifferente á sorte dos meus conterraneos, tomei então o alvitre de lembrar ao Ministro da Agricultura a conveniencia de estender até esta Capital a acção do Commissariado da Alimentação, instituido no paiz logo depois de explodir o conflicto europeu.

Obtive, em resposta, a seguinte solução em telegramma de 30 de Outubro:

Exm. sr. Presidente de Goyaz.—*Após ractificação do tratado da Paz, prestes a realizar-se, seria difficil harmonizar a liberdade do commercio com o regimen de tabellas reguladoras dos preços dos generos alimenticios.*

Não parece assim conveniente estabelecer o governo novos delegados nos Estados. Cordiaes saudações.—Simões Lopes, Ministro de Agricultura.»

Recusado assim o auxilio solicitado, julguei de meu dever enfrentar a situação, agindo de accordo com os dictames da minha consciencia e com a noção da responsabilidade do cargo que me foi confiado.

Baixei então dois decretos determinando:

a) que o Governo mandasse adquirir generos alimenticios para fornecel-os á população pelo seu custo;

b) que fosse aberto o credito especial de cem contos de réis para aquelle fim;

c) que fosse dispensado *ad referendum* do Congresso e até 31 de Dezembro do corrente anno, o imposto devido pelos generos que fossem adquiridos pelo Estado.

d) que, *ad referendum* do Congresso, fosse lançado o imposto de um conto de réis sobre os commerciantes que, por si ou por intermedio de seus representantes, agenciassem a compra de generos alimenticios fóra do Mercado;

e) que fosse determinada uma tabella de preços dos generos não adquiridos pelo Estado e sobre os quaes deveria ser cobrado o imposto a que se refere o n. 2 do paragrapho 4º do art. 3º da lei orçamentaria;

f) que se estabelecesse o imposto de 20, 40 e 60 por cento sobre os generos que fossem vendidos por preços differentes dessa tabella;

g) que o Governo fornecesse aos commerciantes da Capital metade dos generos que adquirisse e pelo custo, desde que se obrigassem a revendel-os à retalho, pelo preço da tabella, augmentado de 30 por cento sobre o toucinho e 15 por cento sobre os demais artigos;

h) que os commerciantes que, por si ou por intermedio de seus representantes agenciassem a compra de generos alimenticios fóra do Mercado para revendel-os ao Estado ou directamente aos consumidores pelo preço da tabella official, ficariam isentos do imposto ora lançado; devendo elles, porém, ter à porta de seus estabelecimentos a dita tabella, fornecida pela Secretaria de Finanças.

Eis o teor destes decretos:—

« 1 N. 6349, de 4 de Novembro de 1919.

O Presidente do Estado, tendo em vista que a carestia da vida nesta Capital tem tornado impossivel às classes menos favorecidas obter os meios necessarios á subsistencia; e,

Considerando que não foi attendida a requisição do Governo para se estabelecer neste Estado o Commissariado de Alimentação Publica, conformê telegramma do Ministro da Agricultura, de 30 de Outubro findo, sob o pretexto de que, estando prestes a ractificação do Trano da Paz, não será conveniente estabelecer o Governo Federal novos delegados nos Estados;

Considerando que os poderes municipaes da Capital não dispõem de recursos sufficientes para, no momento, resolver a crise, adquirindo os generos alimenticios para fornecel-os directamente à população;

Considerando que é esta a unica providencia capaz de superar a difficuldade de vida nesta Capital, sem que seja coarctada a liberdade do commercio, que nada mais é do que o direito que cada um tem de vender o que é seu pelo preço que entender;

Considerando que o systema das cooperativas, como meio de facilitar a aquisição dos generos indispensaveis pelas classes menos favorecidas, é impraticavel entre nós;

Considerando que a revenda desses generos pelos negociantes estabelecidos no mercado com excessiva porcentagem, tem determinado a alta exagerada dos preços;

Considerando que o Poder Publico Estadual não pode ser indifferente, em attenção ao bem publico, ao estado de afflicção em que se encontra em geral a população da Capital: resolve:

a) determinar que sejam adquiridos directamente pelo Estado generos alimenticios, afim de serem fornecidos á população pelo preço de sua aquisição;

b) abrir o credito especial de cem contos de réis, (100:000\$000), *ad referendum* do Congresso, para attender ás providencias referidas;

c) dispensar, *ad referendum* do Congresso, o imposto devido pelos generos alimenticios que forem vendidos ao Estado, no municipio da Capital, até 31 de Dezembro proximo, nos termos deste decreto.»—

2—N. 6353, de 6 de Novembro de 1919.

O Presidente do Estado resolve, como medida complementar, para a bôa execução do decreto n. 6349, de 4 do corrente, determinar, *ad referendum* do Congresso:

a) que os commerciantes, seus agentes ou representantes que agenciarem a compra de generos do paiz fóra do Mercado estão sujeitos ao imposto de um cento de réis (1:000\$000);

b) que o imposto sobre os generos alimenticios, vendidos no Mercado, com excepção dos que forem adquiridos pelo Estado e que não pagarão imposto algum, será cobrado de accordo com o n. 2 do § 4º do art. 3º da lei orçamentaria vigente, quando a sua venda obedecer á seguinte tabella de preços:

Por 80 litros

Farinha de mandioca	24\$000
Farinha de milho	32\$000
Feijão	30\$000
Arroz limpo	40\$000
Arroz com casca	18\$000
Milho	30\$000
Amendoim	10\$000
Batata ingleza	16\$000
Batata doce	8\$000
Rapadura (cento)	30\$000
Queijos, kilo	1\$000
Requeijões, kilo	1\$000
Ovos (cento)	5\$000
Cebollas restea	1\$000
Alho restea	\$800
Assucar branco 1ª qualidade, 15 kilos	14\$000
Assucar de 2ª qualidade, 15 kilos	12\$000
Assucar mascavo, 15 kilos	10\$000
Toucinho limpo, 15 kilos	36\$000
Toucinho com carne, 15 kilos	30\$000
Carne de porco fresca, kilo	1\$600
Carne de porco salgada, kilo	1\$500
Carne secca de gado, kilo	1\$000
Peixe secco, 15 kilos	15\$000
Peixe fresco, kilo	2\$000
Café, 15 kilos	25\$000
Sabão, 15 kilos	18\$000
Frangos, um	1\$000
Gallinha, uma	1\$200
Leitão, um	3\$000
Manteiga, kilo	4\$000
Polyilho, 80 litros	34\$500

c) quando a venda exceder a esse preço até mais 10\$000 por arroba ou alqueire o imposto será 20 %; até mais de 20\$000, será de 40 %, e dahi por diante 60 %;

d) aos commerciantes da Capital poderá ser fornecida pelo Governo a metade dos generos que adquirir e pelo custo, desde que se obriguem a vendel-os a retalho pelo preço da tabella anterior, augmentado de 30 % sobre o toucinho e de 15 % sobre os demais artigos;

e) os commerciantes, porém, que pessoalmente ou por meio de seus representantes agenciarem a compra de generos ao paiz fóra do Mercado para revendel-os ao Estado ou directamente aos consumidores pelo preço das tabellas b e d, ficarão isentos do imposto a que se

refere a lettra—a—e deverão ter, á porta de seus estabelecimentos, as respectivas tabellas de preços que lhes serão fornecidas pela Secretaria de Finanças.

O Secretario de Estado dos Negocios de Finanças assim o entenda e faça executar.»

Ante o meu acto de energia enfrentando os exploradores do povo, houve, é certo, nesta Capital um jornal—*O Goyaz*—, guiado por espiritos irrequietos, que pregou abertamente a desordem, como meio de garantir os açambarcadores em sua desmedida ambição.

Mas a *Nova Era*, hoje *Jornal de Goyaz*, e *O Democrata*, que encarnam a verdadeira imprensa moderna e que defendem com ardor e patriotismo os interesses dos goyanos, aparáram o golpe, trazendo-me a sua solidariedade e concorrendo para que ficassem desmascarados mais uma vez os politiquieiros.

Esta attitude da maioria da imprensa goyana e os resultados immediatos das providencias postas em pratica demonstraram, á evidencia, os intuitos e o acerto do gesto do poder publico.

A população toda se mostrou satisfeita e, como prova de reprovação ás explorações que impatrioticamente se faziam, realizou, dias depois, estrondosa manifestação de apreço e de agradecimento ao governo por haver salvo o povo da perspectiva da fome.

Assim fortalecido pela opinião publica, continuei a dar rigorosa execução áquellas providencias, cujos effeitos salutaes não se fizeram demorar, devido, em grande parte, á energia, á actividade e aos muitos esforços do sr. Secretario de Finanças, incumbido de executal-as.

Ainda em Desembro, havendo o contractante de carne verde rescindido inesperadamente o seu contracto, o governo, até que o poder municipal ficasse habilitado para resolver a dificuldade, agiu com a prestesa necessaria, mandando comprar e abater o gado sufficiente para que se não interrompesse esse abastecimento ao povo.

Por-acto de 30 de Desembro foram prorogados, até 29 de Fevereiro, os referidos decretos ns. 6439 e 6353, de 4 e de 6 de Novembro, que continuaram a ser executados sem grande dificuldade e com muito proveito de modo a ser minorada a carestia de vida entre nós.

Já estando em vigor, ao terminar este segundo prazo, o decreto federal n. 14025, de 21 de Janeiro, creando a Superintendencia Geral do Abastecimento, julguei conveniente entregar o serviço á União, solicitando a nomeação de uma delegacia nesta Capital, aparelhada de amplos e illimitados poderes, de que não podia lançar

mão o Estado, como seja por exemplo, a applicação de penas restrictivas da liberdade aos que violassem as disposições legais.

Cessando a 29 de Fevereiro, portanto, a acção do governo com a nomeação do sr. Cylleneu de Araujo para delegado da Superintendencia do Abastecimento, limitou-se esta a approvar, para a venda de generos no Mercado, a mesma tabella já posta em pratica.

A só providencia do estabelecimento da tabella de preços para a venda de generos alimenticios, nenhum resultado poderia produzir, como de facto não produziu.

A não entrada dos generos no Mercado, que logo se verificou, seguindo-se a alta immediata dos preços dos generos e a sua compra, já projectada em grande escala pelos açambarcadores para a revenda pelos preços que quizessem impôr ao povo, deu logar a que nova crise explodisse com grande intensidade.

Não sendo explicavel permittir o governo que perdurasse este novo estado de cousas, resolvi, attendendo também ao appello feito para que o Estado continuasse a fazer todas as despesas, menos a que dizia respeito a gratificação daquelle delegado, a pôr novamente em vigor as medidas anteriores, que tanto concorreram para minorar a carestia da vida.

Foi então expedido o seguinte decreto n.º 6.501, de 15 de Março ultimo:

«O Presidente do Estado, tendo em vista:

a) que o Governo Federal, *ex-vi* do disposto no decreto n.º 14.025, de 21 de Janeiro findo, chamou a si, desde 1.º do corrente, por intermedio da Superintendencia Geral do Abastecimento, o serviço relativo á crise alimenticia, que vinha sendo dirigido pelo Estado desde 4 de Novembro findo;

b) que, logo depois de feita a nomeação do respectivo delegado nesta Capital, solicitou á Superintendencia Geral que as despesas, que por ventura fossem necessarias com os auxiliares do dito serviço, corresse por conta do Estado, á exemplo do que se observa em S. Paulo e Sergipe;

c) que o Estado, não obstante terem produzido os mais efficazes resultados as medidas postas em pratica até 29 de Fevereiro, julgou conveniente acceitar o accordo proposto, dadas as attribuições extraordinarias conferidas por lei á Superintendencia Geral e das quaes, si necessarias, não poderia lançar mão o governo estadual;

mas,

Attendendo que a simples nomeação do delegado federal em Goyaz, determinando, como determinou, a não ingerencia do Estado em tão importante assumpto, deu em resultado a volta da situação afflictiva em que nos achavamos em Novembro ultimo, irrompendo a crise com grande intensidade novamente e de modo a verificar-se a não entrada de generos no Mercado:

resolve, pondo em execução as providencias anteriormente adoptadas, autorizar, por intermedio da Secretaria de Finanças e por conta do credito então aberto, a compra directa dos generos para serem fornecidos pelo custo, inclusive o carreto, á população e suspender a cobrança dos impostos sobre os generos alimenticios vendidos ao Estado no municipio da Capital nos termos do decreto n.º 6.349, de 4 de Novembro, e de accordo com as requisições que forem feitas pelo delegado da Superintendencia do Abastecimento nesta Capital e com a tabella por esta estabelecida.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 15 de Março de 1920.

J. ALVES DE CASTRO

Olegario Delfino Rodrigues

Dr. A. Americano do Brazil

Dr. Agenor A. de Castro.»

Para todos estes actos, senhores membros do Congresso, que nada mais significam do que a comprehensão que tenho da acção social do Estado, solicito a vossa approvação.

E' um problema muito serio o do abastecimento da Capital e que não pode deixar de ser enfrentado sinão com muita energia.

Nem só por isso, como tambem por avaliar os incalculaveis danos advindos para o Estado com as difficuldades de transportes com que luctamos, comprehendi chegado o momento, já que isso o permitem as condições financeiras da nossa terra, de apressar a execução de um plano de viação goyana, a começar pelas estradas de rodagem; aguardando confiante, tambem, a promessa do Governo Federal de prolongar a nossa via ferrea.

Comecei facilitando a concessão de privilegios a particulares para o estabelecimento de linhas de automoveis e determinando, alem do concerto geral das estradas existentes e pontes, a construcção de uma bôa estrada desta Capital a futura povoação da Trindade, destinada a servir de entroncamento das diversas linhas particulares que estão sendo inauguradas no Sul do Estado.

Realizado este serviço, já em estudo e cuja inauguração deverá ter lugar, ainda no corrente anno, acredito muito concorrer para desafogar a Capital da insegurança em que se vê ameaçada para provêr a sua subsistência, visto como a linha de automoveis, ora projectada, atravessa uma das maiores zonas productoras do Estado.

Não obstante o que acabo de vos expôr, são magnificas as condições geraes do Estado.

A lavoura, a agricultura e, principalmente, a industria pastoril vão bem alentadas e atravessam uma verdadeira phase de prosperidade e desenvolvim'ento no Sul do Estado.

E' assim que o valor official da exportação no anno de 1919 attingiu ao maior algarismo verificado em Goyaz, montando em 16:130:781\$657.

Tendo sido de 13:815:533\$927 o valor da exportação em 1918, nota-se um augmento de 2:315:247\$730 nesse valor.

A nossa evolução economica nestes tres ultimos annos está representada pelos seguintes valores officiaes:

1917	12:001:243\$785
1918	13:815:533\$927
1919	16:130:781\$657

Atè 1917 não era possivel este calculo, visto como só então foram os impostos taxados *ad valorem*.

Occupam os seis primeiros logares na exportação de 1919, os seguintes productos:

Bovinos	11:871:200\$000
Arroz	1:786:709\$000
Suinos	979:792\$500
Xarcue	348:981\$000
Couro salgado	300:000\$000
Cafè	130:000\$000

Por aquelles algarismos fica patente que, desde 1917, data em que assumi o governo, a nossa exportação vae sempre em augmento.

A exportação de Goyaz, em 1919, foi dos seguintes productos:

Cabeças de bois	117.861
» « vaccas	851
« « cavallos	128
« « suinos gordos	8.661
« « « magros	7:037
« « carneiros	267

Kilos de fumo em rôlo	13.160 X
« « christal	5.712
« « salitre ou mica	38
« « borracha	3.435 X
« « solla e pelles sortidas	51.849 —
« « de pelles crúas	30.847 —
« « de couro salgado	9.504 —
« « arroz com casca	6.480.233 X
« « « beneficiado	666.603 X
« « feijão	101.398 X
« « farinha de milho	1.651 X
« « toucinho	103.908
« « carne de porco	48.717
« « xarque	697.962
« « banha derretida	94.751
« « sebo ou graxa	116.473
« « oleos	1.333
« « tripas	2.442
« « chifres, etc	4.669
« « café	261.359 X
« « sabão commum	539
« « assucar grosso	60.012 X
« « manteiga	5.217
« « amendoim	966
« « milho	6.817
« « queijo e requeijões	8.893
« « mamona	3.421
« « algodão	6.527
« « tijollos	17.800
« « batatas	169 X
« « doce de marmellada	1.747
Litros de aguardente	3.863 X
Duzias de taboas e ripas	105 X
Metros de madeira de construcção	252 X
Mercadorias diversas	234.127

O total do imposto de exportação arrecadado nos 10 annos, a que me referi, foi o seguinte:

1910	353:284\$040
1911	462:365\$760
1912	436:585\$713
1913	514:911\$453
1914	337:291\$281
1915	494:256\$338
1916	814:381\$150
1917	964:479\$040
1918	1:182:051\$899
1919	1:342:766\$720

O total da receita do Estado, em 1919, montou até 31 de Março, na importancia de 2:925.104\$249 reis, notando-se que ella pode se elevar a mais de 3:000:000\$000 até 30 de Junho, data do encerramento do exercicio.

E' portanto uma situação de franca prosperidade a que atravessamos.

E esta situação, senhores membros do Congresso, já está sendo apreciada no estrangeiro, pois a revista *Les annales diplomatiques et consulaires*, que se edita em Paris, fazendo considerações sobre a minha mensagem do anno passado, tornou patente que a nossa situação financeira e economica, contrariamente ao que se observa na maior parte dos Estados Brasileiros, não se ressentem apenas da consequencia da guerra mundial.

A UNIÃO E O ESTADO

As relações do Estado de Goyaz com o governo da União continuam a ser de franca cordialidade.

Do governo Federal, a cuja frente se acha o Exmo. sr. dr. Epitacio da Silva Pessoa, um dos maiores exponentes da nossa intellectualidade, tem o governo do Estado recebido as mais significativas demonstrações de prestigio, de modo a podermos contar com a sua boa vontade e com a de seus dignos auxiliares para tudo quanto disser respeito aos interesses da nossa terra.

A consequencia dessa politica de larga visão é a perfeita harmonia que reina em Goyaz entre as autoridades federaes e estadoaes, civis e militares, collaborando todas na obra do engrandecimento do Estado.

GOYAZ E OS ESTADOS

Com os governos dos Estados, de que se compõe a federação brasileira, continuo a manter a melhor harmonia e cordialidade que podem ser desejadas.

Nem mesmo as velhas questões de limites com alguns desses Estados conseguiram alterar essas relações amistosas.

Não é de hoje que os governos de Goyaz têm tentado, por uma decisão amigavel, resolver essas pendencias.

Os meus melhores esforços, desde que assumi a administração do Estado, vão sendo tambem empregados nesse sentido.

Si em verdade não puderam ficar resolvidas todas as nossas seculares questões de limites na ultima tentativa feita perante o 6º. Congresso de Geographia, que se realizou o anno passado em Bello Horizonte, todavia

muito lucrámos com os estudos que se fez a respeito, sendo proporcionado ao Estado bella occasião de, pela primeira vez, discutir e patentear, perante tão respeitavel assemblèa, os seus direitos, pouco conhecidos aliás.

Antes da reunião deste Congresso, que por iniciativa da Liga da Defesa Nacional teria de tomar conhecimento das bases de um accordo para a solução das questões de limites interestadaes, ficou assentado que os delegados dos diversos Estados se reunissem em conferencias preliminares, na séde da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, durante o mez de Agosto, o que de facto se verificou, sendo os trabalhos iniciados a 5 do mesmo mez.

Na conferencia do dia 7, o sr. Almirante José Carlos de Carvalho entregou à mesa a Memoria elaborada pelos delegados de Goyaz sobre as questões de limites que mantemos com os Estados da Bahia, Minas, Matto Grosso e Pará, da qual junto um exemplar impresso, acompanhado de outro confendo a documentação cartographica, que elucida perfeitamente os nossos direitos aos territorios invadidos.

Estes planos geographicos, elaborados, tres no seculo 18 e o quarto em principio do seculo passado, constituindo o segundo volume da referida memoria, julgados perdidos, mas hoje dados á luz devido as incânçaveis pesquisas dos nossos delegados, não valem sò como preciosa documentação das nossas questões de limites : pertencem tambem a geographia historica do Brazil.

Este memòrial, redigido pelo sr. Major Henrique Silva, que abordou convenientemente a questão demonstrando os direitos do nosso Estado á evidencia de documentos irrespondiveis, terminou com a seguinte proposta de accordo feita aos referidos Estados:— «

Com o de Minas Geraes:

Os limites historicos, ou melhor os mesmos que a Capitania de S. Paulo tinha com a das Minas Geraes antes da criação das de Goyaz e Matto Grosso, isto é, a linha de cumiadas do Espigão Mestre, tambem chamado Serra Geral, ou cadeia goyana, que separa as aguas das bacias de S. Francisco, Paraná e Tocantins, desde as nascentes do Ribeirão Jacaré, na Serra de Pilões, até a Chapada de Santa Maria.

Com o do Pará:

Goyaz accode, da melhor boa vontade, a um convenio como o de 7 de Dezembro de 1900, celebrado entre os governos de Matto Grosso e Pará, para a solução de seus limites, mas propondo, por seu turno, que a linha di-

visoria seja uma recta tirada da confluencia do rio Gradahùs, no Araguaya, até alcançar pelo meridiano de 6° de longitude W. do Rio de Janeiro, á margem direita do Itacaiunas, e por este até a sua fòz no mesmo Araguaya.

Com o de Matto Grosso:

O rio Sucuriù desde a sua mais alta cabeceira no *divortium aquarium* das bacias do Amazonas e do Prata até sua confluencia na Paraná; e da mesma nascente do Sucuriú, para o Norte, uma linha geodesica tirada pelo meridiano de 10° de longitude W. do Rio de Janeiro até o rio das Mortes e por este á sua barrano Araguaya»—

—O Estado de Matto Grosso recusou o accordo proposto pelos nossos representantes, apresentando por sua vez o que consta do seguinte telegramma que recebi:—

«Rio, 30 de Agosto de 1919.

Tendo ficado assentado na reunião que antehontem tivemos com os representantes de Matto Grosso que o Major Henrique Silva telegraphasse a v. excia. sobre o alvitre por elle lembrado e acceito pelos delegados de Matto Grosso de que submetteriam o caso ao Presidente do Estado, estabelecendo novas bases para os limites entre os dois Estados, e, não comparecendo Henrique Silva e nem o deputado Olegario Pinto, ultimamente nomeado, á reunião de hoje combinada para tomarmos conhecimento do assumpto, resolvi submeter á consideração de v. excia. o telegramma que o meu companheiro de delegação lhe deveria transmittir:

O RIO ARAGUAYA DESDE O LIMITE DE MATTO GROSSO COM O PARÁ ATÉ AS SUAS MAIS ALTAS CABECEIRAS: DAHI PELO DIVISOR DAS AGUAS ATÈ A CABECEIRA SUPERIOR DO RIO SUCURIÚ; DESCENDO POR ESTA E PELO CURSO DO SUCURIÚ ATÈ O PONTO COM QUE ESTE RIO É CORTADO PELO PARALLELO 19; E SEGUINDO POR ESTE PARALLELO ATÈ ENCONTRAR O RIO APORÈ E POR ESTE RIO, AGUA ABAIXO, ATÈ A SUA FOZ NO PARANAHYBA.—

Urgindo nova deliberação porque segunda feira, 1.º de Setembro, será a ultima sessão realizada na Sociedade de Geographia, peço a v. excia. dizer o que devo fazer. Cordiaes saudações.

José Carlos de Carvalho.»

Ficando o nosso Estado bastante prejudicado em seus direitos com essa proposta, pois que viria assim perder a zona entre o rio das Mortes e o Rio Grande, que é a cabeceira mais alta do Araguaya, e também a região entre o Aporé e o rio Pardo, resolvi não acceital-a, transmittindo ao Almirante José Carlos o seguinte telegramma:

«Goyaz, 2 de Setembro.

Somente hoje recebi o seu telegramma de 30 do mez passado.

Este governo não pode acceitar a proposta de Matto Grosso, por lesar interesses e direitos adquiridos deste Estado.

Espero que V. Excia. consiga o accordo primeiramente proposto:—PELO RIO SUGURIÚ, PARALLELO 10 E RIO DAS MORTES; OU ENTÃO, EM ULTIMO CASO, FIGANDO SANTANNA PARA MATTO GROSSO, E A REGIÃO ENTRE O RIO DAS MORTES E O ARAGUAYA PARA GOYAZ

Cordiaes saudações.

Alves de Castro.»

O novo alvitre, que suggeri, vinha dividir ao meio a velha questão com aquelle Estado, ficando Goyaz com os seus limites incontestaveis até o rio das Mortes e Matto Grosso com a região de Santanna do Paranahyba, entre o Aporé e o rio Pardo.

Offerecia assim ao Estado visinho a prova mais cabal dos desejos que nutria e nutro ainda de terminar de vez essa questão.

Mas esta proposta também não foi acceita, continuando a secular pendencia infelizmente sem solução.

Os nossos delegados, como se vê do seguinte telegramma que me foi passado, firmaram um accordo com o Estado de Minas, escolhendo para arbitro da questão o Exmo. sr. dr. Epitacio Pessoa:

«Rio, 2 de Setembro.

Nós, delegados de Minas e Goyaz, temos a grãnde satisfação de communicar a V. Excia. a acta do accordo de limites entre os nossos Estados, aguardando a opinião juridica do Presidente Epitacio Pessoa, que acceitou patrioticamente a incumbencia de resolver sobre a validade do auto de 1800.

Este acontecimento consagra de modo significativo as cordiaes relações entre os dois Estados.

Saudações affectuosas,

Augusto de Lima.

Olegario Pinto.»

Respondi assim a esta communicação:

«Srs. deputados Augusto de Lima e Olegario Pinto.
Goyaz, 3 de Setembro de 1919.

Em referencia ao vosso telegramma de 2 do corrente, tenho a dizer que o auto de 1800 é um documento elaborado sem autorização legal e não pode por isso servir de base para decisões.

Acabo de telegraphar ao Presidente da Republica acceitando a sua competente arbitragem, uma vez que se baseie em todos os documentos sobre o assumpto.

Cordiaes saudações.

Alves de Castro.»

Goyaz, 3 de Setembro.

Exmo. sr. dr. Presidente da Republica.

Informado de que os delegados mineiros e goyanos entregaram a v. exa. a solução da questão de limites entre os dois Estados, tomando por base o auto de demarcação de 1800, elaborado por José Gregorio de Moraes Navarro, peço venia para invocar a esclarecida attenção de v. exa. para a arbitrariedade com que tal documento foi lavrado.

Esse auto não se funda em nenhuma autorização legal, porque não emanou, como se pretende, nem do alvará de 20 de Outubro de 1798 e nem da carta regia de 25 de Abril de 1709 que, dando categoria á Paracatú,

jamais autorizou qualquer desannexação de territorio goyano, conforme demonstrou á sociedade o deputado Cardoso de Meneses, na sessão da Camara dos Deputados de 19 de Junho de 1877.

Em defesa dos interesses do meu Estado, e ainda pelo receio de futuros embarços, é que venho á presença de v. exa. expôr os motivos que me levam a desconhecer a validade do referido auto de 1800.

Acceito a honrosa arbitragem de v. exa., tendo-se em vista todos os documentos referentes a essa secular questão, inclusive o importante Alvará de 1815 que não comprehendeu nos territorios da comarca de Paracatú qualquer porção de terras de Goyaz.

Cordiaes saudações.

Alves de Castro.»

Os delegados do Pará não acceitaram a proposta de Goyaz, tendo eu recebido, no dia 20 de Setembro, os seguintes telegrammas passados aliás no dia 13:

«Rio, 13 de Setembro.

O accordo com o Pará ainda não foi assignado devido a objecções de nossa parte.

O Pará quer o seguinte:— «Twelg Araguaya, ficando para Goyaz, em S. José do Araguaya, o domínio privativo de um hectare para repartições fiscaes goyanas.

Saudações.

José Carlos de Carvalho.»

Mosqueiro, 13.

Congratulo-me com V. Exa. pelo acto da assignatura do accordo que marca o inicio definitivo da solução da questão de limites entre os Estados de Goyaz e do Pará.

Evidencia esse accordo os patrioticos sentimentos que animam a todos quantos empenharam esforços para chegar-se a tão louvavel fim.

Lauro Sodré.

Governador.

la Thalivreg

A estes telegrammas respondi immediatamente nos seguintes termos:

Almirante José Carlos e major Henrique Silva.

Goyaz, 20 de Setembro.

O accordo proposto pelo Pará não pôde ser acceito por prejudicar incontestados direitos nossos. Saudações.

Alves de Castro.»

«Goyaz, 20 de Setembro.

Exm. sr. dr. Lauro Sodré, Belém.

Agradecendo o telegramma de V. Ex. de 13 do corrente, hontem recebido, cumpre-me dizer-lhe que sinto muito não poder concordar com a proposta de accordo apresentada pelos representantes desse Estado, visto como vem ella prejudicar direitos incontestados de Goyaz.

Neste sentido telegraphiei aos delegados goyanos.

Acredito, porém, que este facto não impedirá que possamos entabolar novas negociações de modo que as fronteiras dos dois Estados fiquem delimitadas com honra e dignidade para os nossos Estados.

Cordiaes saudações.

Alves de Castro.»

Não obstante haver o Almirante José Carlos me affirmado, no telegramma acima referido, não ter sido assignado ainda esse accordo, foi publicado no *Jornal do Commercio* de 6 de Setembro e lido ao 6º Congresso de Geographia em Bello Horizonte, a seguinte

«Convenção de limites entre os Estados do Pará e de Goyaz. Os Estados do Pará e de Goyaz, representados pelos seus delegados abaixo assignados, legalmente nomeados pelos respectivos Governador e Presidente, animados do mais patriótico espirito de concordia, e, no intuito de pôr termo ao estado de duvida sobre os limites geographicos communs, accordam em estabelecer o seguinte convenio :

ARTIGO 1—*Os limites entre os Estados de Goyaz e do Pará serão pelo thalweg do rio Araguaya, a partir dos limites do Estado do Pará com o de Matto Grosso,*

approvedo pela lei federal n.º 3679, de 3 de Janeiro de 1919, até a confluencia do dito rio Araguaya com o Tocantins.

ARTIGO 2.º—*Todo o territorio da margem esquerda geographica do rio Araguaya, a partir da linha de limites com o Estado de Matto Grosso, no artigo precedente indicada e as ilhas situadas à esquerda do thalweg do mencionado rio pertencerão ao Estado do Pará.*

ARTIGO 3.º—*Todo o territorio da margem direita do mencionado rio Araguaya e as ilhas situadas à direita do thalweg respectivo pertencerão ao Estado de Goyaz.*

ARTIGO 4.º—*O Estado do Pará assentará com o Estado de Goyaz um convenio para facilitar a ambos os Estados a arrecadação de rendas respectivas dos territorios e ilhas, que por esta convenção são reconhecidos como pertencentes a cada um dos Estados.*

ARTIGO 5.º—*O Estado do Pará cederá ao Estado de Goyaz á titulo de propriedade privada, dentro do territorio paraense e annexa á Villa de S. João da foz do rio Araguaya, uma extensão de um hectare, para a installação da respectiva repartição fiscal.*

ARTIGO 6.º—*A presente convenção será ratificada na conformidade da Constituição de cada um dos Estados de Goyaz e do Pará e submettida á approvação e resolução definitiva dos competentes poderes federaes.*

Em testemunho do que, nós, delegados dos Governos dos Estados do Pará e de Goyaz, investidos de plenos poderes, assignamos a presente convenção, que será tirada em tres vias authenticas, uma para ser enviada á Liga da Defesa Nacional, a fim de ser presente ao 6.º Congresso Brasileiro de Geographia, a segunda remetida ao exm. sr. dr. Governador de Estado do Pará e a 3.ª enviada ao exm. sr. dr. Presidente do Estado de Goyaz. Na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Sala das Sessões da Liga da Defesa Nacional, aos 4 dias do mez de Setembro de 1919. (as.) João da Palma Muniz, Bento de Miranda e Bruno

Lobo, delegados do Estado do Pará.—José Carlos de Carvalho e Henrique Silva, delegados de Goyaz.—»

A' vista do meu telegramma, já referido, datado de 20 de Setembro, os senhores Almirante José Carlos e Henrique Silva recusaram a sua assignatura às duas vias authenticas, de que trata o mesmo convenio.

Mas este facto não pôde prejudicar a validade desse documento, pois eram expressos e claros os poderes de que se achavam investidos os seus signatarios.

Nestas condições, submittendo-o a apreciação dos senhores membros do Congresso, solicito a sua não approvação, como medida garantidora dos nossos direitos ahí claramente sacrificados, como fiz ver aos nossos representantes.

Em referencia à nossa pendencia com o Estado da Bahia, recebi os seguintes telegrammas:

«Rio, 9 de Agosto de 1919.

Temos a honra de communicar a v. exa. que foi hoje assignado o convenio fixando a linha divisoria dos Estados da Bahia e de Goyaz, iniciando a obra de completa fraternidade dos Brasileiros e desfazendo o pretexto de possiveis desintelligencias.

Completará o pensamento patriótico desse convenio sobre a linha divisoria, um outro aduaneiro garantindo a fiscalização reciproca das rendas dos dois Estados, politica e economicamente. Saudações.

*Almirante José Carlos de Carvalho—Henrique Silva
Braz do Amaral—Arlindo Fragoso e Eduardo Espindola*

Este convenio é o seguinte :

«Os infra assignados, delegados da Bahia e de Goyaz, investidos pelos respectivos governos dos Estados acima citados, resolvem assentar a linha divisoria, que vigorará d'ora em diante e será respeitada pelas autoridades e população delles como sua fronteira.

A linha fronteira correrá pelo divisor das aguas do Espigão que se encontra naturalmente levantado entre os dois Estados do Norte a Sul, com as variantes destes pontos cardeaes que deverão obedecer as nascentes dos rios das duas bacias, a de S. Francisco, á leste, e a do Tocantins, á oeste.

Na chapada da Mangabeira será traçada uma linha pelo meio da lagôa do Veredão, correspondendo á nascente do rio Soninho, que mana para a bacia do Tocantins e a do rio Sapão que mana para a bacia do S. Francisco.

Este accordo è feito *ad referendum* dos dois congressos estadoaes e da ratificação do congresso federal, nos termos da Constituição da Republica.

Logo depois de feita esta ratificação, nomearão os dois governos acima indicados uma commissão mixta que irá cravar os marcos da divisão, ficando dois delles nas extremidades da referida lagôa do Veredão nos pontos da linha acima, que dividirá ao meio a lagôa, e nos logares em que for mais conveniente fical-os, de modo a serem sempre vistos.

E tendo nisto accordado, combinado e acertado promettem, em nome do poder publico dos dois Estados, respeitar tal divisoria que assim fica estabelecida, dependendo apenas das ratificações já declaradas, impostas pela nossa lei magna.

A este accordo seguirá um convenio aduaneiro que julgam conveniente, a bem da economia dos dois Estados, concluir desde já os seus delegados infra assignados.

(a a) Almirante *Josè Carlos de Carvalho*—Major *Henrique Silva*—*Braz Amaral*—*Arlindo Fragoso*—*Eduardo Espindola.*»

O outro convenio a que se refere o presente accordo, é o que se segue, como consta da respectiva communição que o Almirante José Carlos de Carvalho fez á conferencia preliminar do 6º Congresso de Geographia, na sessão do dia 13 de Agosto:—

«Os delegados dos dois Estados da Bahia e de Goyaz são de parecer que deve se seguir ao convenio feito e assignado no dia 9 do corrente, um outro—convenio aduaneiro—a bem da economia dos dois Estados, à exemplo daquelle que està em vigôr na Bahia e em Pernambuco, approvado por decreto do Estado da Bahia n. 1193, de 31 de Outubro de 1912, pela lei n. 922 de Dezembro do mesmo anno, e pelo decreto n. 10.109, de 5 de Março de 1913, do Governo Federal.

Neste convenio aduaneiro devem ser incluidas estas clausulas:

a) Os Estados contractantes permitem que em seus territorios tenham exercicio mediante previa communição, agentes—fiscaes do governo incumbidos da fiscalização e da cobrança de impostos afim de evitar fraudes e contrabandos; e

b) O convenio aduaneiro entre os dois Estados será submettido á approvação do Governo Federal, para o fim determinado na Constituição da Republica, art. 18, n. 16, e terá execução emquanto convier aos interessados e por qualquer delles não for denunciado com antecedencia de noventa dias.»

«Rio, 12

A Liga da Defesa Nacional apresenta a V. Ex^a. os mais calorosos applausos pelo motivo do accordo preliminar firmado pelos seus delegatos nas questões de limites com a Bahia.

Esperamos do alto patriotismo do Governo de V. Exa. e do Congresso do Estado que seja o accordo ratificado dentro dos preceitos constitucionaes.

A Commissão Executiva, por ter concordado para que seja dado o primeiro passo em prol da Unidade Nacional, faz votos para que este patriotico exemplo seja seguido, de modo que em 1922 possa ser apresentado o mappa completo do Brazil com a resolução de todas as questões de limites. Saudações.

Homero Baptista, presidente—Felix Pacheco, secretario geral—Affonso de Viseu, thesoureiro.»

A estes dois despachos respondi nos seguintes termos, depois de haver bem examinado o assumpto:

«Goyaz, 13 de Setembro.

Srns. Almirante José Carlos, Henrique Silva, dr. Braz Amaral, Arlindo Fragoso e Eduardo Spindola—Rio.

Agradecendo a communicacão constante do telegramma de 9 do corrente, congratulo-me com os representantes de Goyaz e da Bahia pelo feliz encaminhamento das nossas questões de limites, firmando o convenio da linha divisoria entre os nossos dois Estados.

Saudações.

Alves de Castro.»

«Goyaz, 13 de Setembro.

Srs. drs. Homero Baptista, Felix Pacheco e Affonso de Viseu, membros da Commissão Executiva da Liga de Defesa Nacional.

Com praser recebi a communicacão constante do vosso telegramma de 12 do corrente.

Congratulando-me por minha vez com a Commissão Executiva da Liga da Defesa Nacional pelo accordo preliminar firmado pelos representantes deste Estado, communico-vos que empregarei os meus esforços para que o Congresso do Estado, em a sua reunião do anno vindouro, ratifique esse convenio, pois a soluçãõ das questões de limites se impõe como necessidade indeclinavel para firmar a Unidade Nacional.

Saudações,

Alves de Castro.»

Este accordo, senhores membros do Congresso, bem merece a vossa approvaçãõ, o que solicito, visto consultar aos altos interesses do nosso Estado.

Ao dar-vos conhecimento das negociações entabuladas perante o 6.º Congresso de Geographia, cumpro o grato dever de assignalar os grandes serviços prestados gratuitamente ao Estado pela nossa delegaçãõ, da qual fez parte, alem dos nossos conterraneos Major Henrique Silva e dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, o illustrado brasileiro Almirante José Carlos de Carvalho, todos merecedores dos nossos agradecimentos.

Este Congresso encerrou as suas sessões no dia 15 de Setembro, conforme consta do seguinte telegramma que me foi passado pelo seu presidente:

Bello Horizonte, 15.

Tenho a honra de communicar a v. exa. o encerramento do 6.º Congresso de Geographia.

V. Exa. foi acclamado presidente honorario, sendo assignados diversos accordos e um convenio sobre questões de limites interestadaes.

O Congresso approvou um voto de agradecimento pelo apoio prestado por V. Exa. a tem do exito do certamen.

Saudações,

Thaumaturgo de Azevedo.»

Resulta do exposto, que ficaram sem soluçãõ as nossas questões de limites com Matto Grosso e Pará.

Nem só por isto, como também porque não puderam se entender satisfatoriamente sobre as suas questões os Estados da Bahia, Sergipe, Espirito Santo, Pernambuco, Piauí, Ceará e Maranhão, a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, no mez de Março findo, por proposta de um dos seus membros, pediu ao Instituto Historico e Geographico a reunião de uma segunda conferencia desses Estados para que seja o assumpto resolvido por arbitramento.

A' proposito, recebi o seguinte telegramma:

Rio, 7 de Abril.

Attendendo aos expressivos reclamos da opinião nacional e ás inequivocas manifestações das sociedades sciêntificas e patrioticas do país, bem como ás conveniências politicas e administrativas de todo o Brazil, resolveu o Governo Federal empregar os meios ao seu alcance para ver finalmente dirimidas, por occasião do centenario da Independencia, as irritantes questões de limites interestadaes, que prejudicam ao mesmo tempo a nossa concordia interna e o conceito da nacionalidade no exterior.

Vivamente empenhado na realisação de tal desigmo está o Governo disposto a coadjuvar, desde logo, com engenheiros federaes destacados para o serviço de demarcação dos respectivos limites, os Estados signatarios de accordos provenientes do Congresso de Bello Horizonte ou de outros já encaminhados no mesmo sentido.

Por existirem ainda questões desta natureza, cujo exame ten lente a uma solução definitiva não foi iniciado mediante qualquer processo, venho pedir a V. Exa., confiando no seu patriotismo e discortino, que se digne de nomear um representante desse Estado á Conferencia que encetará os seus trabalhos no dia 1.º de Junho do corrente anno, por autorização do sr. Presidente da Republica e so' minha direcção, afim de serem os mencionados casos de limites interestadaes submittidos ao arbitramento si as partes

solução das questões de limites interestadaes, o que demonstra, de sua parte, uma orientação altamente patriótica e digna de applausos de todos os brasileiros.

Não estando, ainda, terminada a ingente tarefa, a Liga da Defesa Nacional espera poder contar ainda com a sua solidariedade, afim de que, em 1922, estejam ultimados accordos, nessas questões, pelo maior numero possivel de litigantes.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe os protestos da nossa mais elevada solidariedade.

Pela Commissão Executiva,

Coelho Netto

Secretario Geral.

Em mensagem do anno passado, tive occasião de vos declarar o seguinte:

«A duvida que o governo de Minas levanta sobre o nosso direito no terreno que considera litigioso, tem creado ao nosso Estado alguns embaraços na arrecadação das rendas.

Entendi-me, por isso, quando em licença no Rio de Janeiro, com o illustre dr. João Luiz Alves, Secretario de Finanças desse Estado, e trocamos ideias sobre as vantagens de um accordo até que se resolva definitivamente a pendencia.

Espero que este ajuste, que muito interessa aos sentimentos de boa visinhança dos dois Estados, seja firmado no corrente anno, para o qual já estou habilitado por lei.»

Tenho o prazer de communicar-vos que este accordo foi assignado em Bello Horizonte, no dia 5 de Março ultimo, tendo para esse fim outorgado poderes ao deputado federal dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.

Por esse accordo ficou claramente regulada a assistencia mutua dos dois Estados em materia fiscal nas suas fronteiras, previstas as regras da respectiva acção e definitivamente afastadas as causas de attritos, de modo a serem estreitadas, mais e mais, a cordialidade e as relações entre os mesmos, em bem da ordem e da tranquillidade de ambos.

Termo de accordo entre os Estados de Minas e Goyaz para reciproca fiscalização na fronteira das respectivas importações e exportações, mantendo o livre transito das mercaderias de um pelo outro Estado, etc.

Aos cinco dias do mez de Março de 1920, nesta Secretaria de Finanças do Estado de Minas Geraes em Bello Horizonte, reunidos os representantes deste Estado e do de Goyaz, pelo primeiro o doutor João Luiz Alves, Secretario das Finanças de Minas Geraes, e pelo de Goyaz, o doutor Olegario Pinto, Deputado Federal pelo mesmo Estado, ambos devidamente autorizados pelos presidentes dos referidos Estados, foi por elles estipulado o presente accordo para reciproca fiscalização, na fronteira entre os mesmos Estados, da importação e exportação das mercadorias procedentes de seus territorios, de modo a assegurar não só o livre transito das mesmas pelos territorios de um e outro Estado, como, nos casos em que fôr isso necessario, a effectividade da arrecadação do imposto devido a cada um delles, observadas as clausulas seguintes, que reciprocamente acceitam e farão cumprir:

— 1ª —

Ambos os Estados contractantes, nos termos da Constituição Federal, reconhecem e farão raspeitar o direito ao livre transito por seus territorios das mercadorias de um e outro, desde que taes mercadorias transitem cobertas pelos documentos infra especificados.

— 2ª —

Os contractantes, para os efeitos da clausula anterior, se compromettem a consentir que em seus territorios possam ser creados postos fiscaes de um e do outro Estado, na zona de suas fronteiras e nos pontos em que o systema de viação torne necessaria a fiscalização dos generos de sua producção, quer na sahida, quer na entrada dos territorios respectivos.

— 3ª —

A' criação de taes póstos precederá sempre comunicação anticipada, de 30 dias pelo menos, ao Governo do Estado, em cujo territorio tenham de ser estabelecidos, determinando-se com exactidão o logar escolhido para o posto.

— 4^a —

Nas expedições de mercadorias de um dos Estados para o outro ou através de seus territórios, para destino fora d'elles, taes mercadorias deverão ser acompanhadas de uma guia extrahida pelo funcionario da fronteira do Estado a que ellas pertencerem, da qual constarão o numero e marcas dos volumes, a natureza ou especie da mercadoria, seu peso, sua procedencia, seu destino final, o remetente e o destinatario.

Esta guia será o unico documento comprobatorio da procedencia da mercadoria e deverá ser autenticada com o visto do funcionario do Estado em cujo territorio a mercadoria vai entrar e será valida por 90 dias, quando cubrir mercadoria que não seja gado e por 60 dias, quando a gado se referir.

— 5^a —

E' acto essencial para validade da guia o visto do funcionario ou agente fiscal da fronteira do Estado demandado pela mercadoria, pelo que a guia deverá ser sempre apresentada ao exame e visto desse funcionario, quando o referido Estado tambem tenha funcionario junto ao posto, que extrahiu a guia ou posto de procedencia. Nos casos em que isso se não dê, por só ter o Estado demandado pela mercadoria agentes fiscaes em postos afastados do de procedencia, a guia deverá ser apresentada no primeiro posto fiscal que mais proximo ficar da fronteira, afim de que seja a mercadoria examinada e visada a guia, conforme o preceito da clausula anterior.

— 6^a —

Não é licito aos agentes fiscaes de qualquer dos Estados contractantes recusar o seu visto nas guias extrahidas pelos funcionarios da fronteira do outro Estado; sendo, porém, seu dever fiscalizar a entrada e sahida de generos no intuito da cobrança dos impostos devidos e da prevenção de contrabandos, e escrever nas costas das guias as razões da sua impugnação, quando tenham motivo para impugnar a guia apresentada a seu visto, afim de que seja a questão resolvida ulteriormente por quem de direito, devendo a mercadoria seguir o seu destino.

§ 1^o Nos casos em que as guias, não sendo visadas no mesmo ponto de procedencia, sejam para isso apresentadas a póstos fiscaes distantes mais de 5 kilo-

metros do posto de procedencia na fronteira, o funcionario a quem forem apresentadas deverá exigir do conductor das mercadorias ou apresentante das guias, como elemento de prova da procedencia, a apresentação do conhecimento de pagamento do respectivo imposto de exportação do Estado, a que se allega pertencerem essas mercadorias.

§ 2º Quando do exame da guia e do cotejo com as mercadorias, se verificar que estas não correspondem aos dizeres da guia, seu peso, genero, marcas, etc., não conferindo com as especificações daquelle documento, as mercadorias não serão consideradas como mercadorias alheias em transitio, ficando o Estado, em cujo territorio se encontrarem, no pieno direito de taxal-as de accordo e nos termos de sua legislação tributaria.

§ 3º Os conductores de mercadorias que atravessarem a fronteira sem terem cumprido a obrigação de apresentarem, como aqui se estabelece, suas guias ao agente fiscal competente para sua authenticação e o exame das mercadorias, será considerado infractor, procedendo-se contra elle como no caso de contrabando.

— 7ª —

As guias serão formalizadas de accordo com os modelos juntos sob nos. 1 e 2 cõnforme se tratar respectivamente de generos de producção agricola, manufactureira, ou mineral ou de gado e serão expedidas em tres vias, além do toco ou talão, sendo entregue à parte (o conductor ou proprietario das mercadorias) a 1ª via, e remettidas á Secretária de Finanças de Minas Geraes em Bello Horizonte, a 2ª, e à repartição correspondente na cidade de Goyaz, a 3ª.

— 8ª —

As pessoas que, por qualquer motivo, se julguem lezadas com a execução dada às estipulações deste accordo, deverão recorrer aos seus respectivos governos, juntando a guia originaria, em que fundem sua intenção, competindo aos governos contractantes dirimir entre si a questão.

— 9ª —

Como se deprehende das clausulas 4, 5 e 6, a acção dos vigias fiscaes não se limita ao exame das mercadorias e á authenticação das guias por meio de visto, mas extender-se-á à cobrança do imposto, quando se

verifique ser elle devido á imposição das multas prescriptas, com o auto correspondente, nos casos de contrabando, quando a parte não pague de prompto a multa imposta e o imposto devido.

— 10^a —

Os Estados contractantes cercarão de todas as garantias os funcionarios do outro Estado collocados á frente dos pòstos creados de accordo com o disposto na clausula 2^a, não permittindo que sejam embaraçados no cumprimento de seus deveres para repressão de contrabandos e arrecadação de impostos, comprometendo-se a assistil os com sua força publica nos casos de ataques ou ameaças á sua pessoa ou posto.

— 11^a —

Fica formalmente prohibido aos dous Estados contractantes onerar com quaesquer tributações, directa ou indirectamente, os documentos expedidos por qualquer delles para a fiscalização da cobrança de seus impostos ou de qualquer outra fórma onerar o transito de mercadorias de um Estado pelo territorio do outro.

— 12^a —

Os Estados contractantes se compromettem a prestarem-se mutuamente todas as informações e esclarecimentos que lhes sejam precisos para a bõa execução do presente accordo, bem como a se auxiliarem reciprocamente, nos termos de suas legislações, para a sua perfeita effectividade, ordenando a seus agentes fiscaes a fiel e rigorosa observancia das condições estipuladas, sob as penas em suas leis estatuidas.

— 13^a —

As duvidas que se suscitarem entre os agentes fiscaes dos dous Estados quanto a procedencia dos generos submettidos ao seu exame e fiscalização, quando não sejam de prompto resolvidas pelos dous governos contractantes, serão em ultima instancia pelo arbitro que por elles fôr escolhido entre os membros de sua alta magistratura, em vista de um inquerito feito por funcionarios da confiança dos dous Estados, designados por cada um dos governos, no posto fiscal, onde a duvida se tenha originado.

O mesmo systema será adoptado para solução final de outras duvidas, que possam surgir, caso não cheguem os contractantes a uma solução entre si.

—14*—

O presente accordo entrará em vigor immediatamente que approvedo fôr por decreto dos presidentes dos dous Estados contractantes e perdurará em quanto não for denunciado, podendo sel-o, porém por qualquer dos contractantes, precedendo aviso de 90 dias.

E, por estarem assim contractados e para que produza todos os seus efeitos, como nelle se contém, assignam o presente accordo, em duplicata, perante as testemunhas abaixo assignadas. Para os efeitos do sello accordaram as partes contractantes dar a este accordo o valor de dez contos de reis, applicado o sello respectivo a uma das vias do contracto.

Bello Horizonte, 5 de Março de 1920.

João Luiz Alves

Olegario Pinto

Como testemunhas:

Narciso Tevares

José da Matta Lima

(Estava sellado com uma estampilha federal de vinte mil réis.)»

Por decreto n.º 6548, de 28 de Abril approvei e mandei executar o referido ajuste, que submetto a vossa consideração nos termos do § 13 do artigo 91 da Constituição Política do Estado.

E' meu pensamento realizar ainda este anno, como medida indispensavel para normalizar a arrecadação do Norte do Estado, convenio identico com os Estados do Pará e Maranhão.

O ESTADO E OS MUNICIPIOS

Declarei em meu programma inicial, em relação aos municipios, o seguinte:

A' Goyaz sou chamado para construir e não para destruir.

Injustificavel seria, por isso, que governasse em desaccordo com os municipios, em desharmonia com os poderes locais legalmente constituídos.

Mas neste particular, adoptando o unico criterio que, no actual momento, o meu patriotismo indica, zelarei com especial carinho pelo direito das minorias, certo do seu importante papel de fiscal das maiorias.»

A fiel observancia desta norma de conducta durante a minha administração, deu em resultado a verdadeira unidade de vistas entre os poderes estadual e municipal e fez com que desaparecessem as luctas locais, as contendas politicas em quasi todos.

São as mais amistosas por esse motivo as relações dos municípios com o meu governo, trabalhando todos por uma acção conjuncta em beneficio geral.

As eleições realizadas a vinte de Setembro do anno passado para o quadriennio municipal de 15 de Novembro de 1919 a 15 de Novembro de 1923 correram na melhor ordem e calma, salvo pequena agitação em Catalão, onde felizmente tudo se compoz depois e á contento geral.

A divisão administrativa do Estado comprehende 48 municípios, sendo o ultimo creado o de Couto de Magalhães, que ainda está em phase de organização.

Não são estes, como os de Cavalcante, Campinas e Pilar estão sob a administração de um Intendente e Conselhos provisionarios, sendo que estes ultimos por terem deixado de proceder a eleição para a renovação do mandato. O de S. Vicente ainda não foi installado, apesar de, por duas vezes, ter havido a nomeação do respectivo Conselho provisionario.

No intuito de poder administrar — vos senhores membros do Congresso, informações exactas sobre o estado financeiro de cada um delles, solicitei dos Intendentes Municipaes, em data de 3 de Dezembro, que me remetterssem com urgencia o total da receita e despesa dos annos de 1917, 1918 e 1919.

Até hoje recebi resposta dos seguintes :

CAPITAL

	1917	
Receita arrecadada		100:919\$187
Despesa		100:952\$864
	1918	
Receita arrecadada		125:365\$652
Despesa		100:919\$187
	1919	
Receita arrecadada		127:284\$507
Despesa		135:306\$346

PYRENOPOLIS

	1917	
Receita arrecadada		9:775\$233
Despesa		9:658\$375

	1918	
Receita arrecadada		9.389\$865
Despesa		9.148\$858
	1919	
Receita arrecadada		8.013\$105
Despesa		8.063\$794

BOMFIM

	1917	
Receita arrecadada		11.717\$745
Despesa		11.468\$220
	1918	
Receita arrecadada		11.175\$411
Despesa		11.663\$800
	1919	
Receita arrecadada		11.982\$960
Despesa		17.661\$715

BELLA VISTA

	1917	
Receita arrecadada		6.228\$550
Despesa		5.997\$523
	1918	
Receita arrecadada		8.931\$053
Despesa		7.392\$886
	1919	
Receita arrecadada		6.858\$845
Despesa		6.651\$151

SANTA LUZIA

	1917	
Receita arrecadada		1.127\$192
Despesa		886\$192
	1918	
Receita arrecadada		1.485\$500
Despesa		1.553\$222
	1919	
Receita arrecadada		4.403\$830
Despesa		4.017\$370

SANTA RITA DO PARANAHYBA

	1917	
Receita arrecadada		40.735\$340
Despesa		32.979\$238
	1918	
Receita arrecadada		55.065\$525
Despesa		45.585\$031

	1919	
Receita arrecadada		46:834\$720
Despesa		41:840\$334

YPAMERI

	1917	
Receita arrecadada		36:148\$590
Despesa		36:148\$590

	1918	
Receita arrecadada		41:294\$535
Despesa		41:294\$535

	1919	
Receita arrecadada		41.766\$059
Despesa		41.766\$059

CURRALINHO

	1917	
Receita arrecadada		18:964\$807
Despesa		18:350\$378

	1918	
Receita arrecadada		20:722\$849
Despesa		19:493\$254

	1919	
Receita arrecadada		20:295\$229
Despesa		16:913\$774

JARAGUA

	1917	
Receita arrecadada		10:134\$900
Despesa		10:145\$670

	1918	
Receita arrecadada		10:134\$900
Despesa		10:145\$670

	1919	
Receita arrecadada		10.134\$900
Despesa		10:145\$670

MORRINHOS

	1917	
Receita arrecadada		16:656\$540
Despesa		13:901\$060

	1918	
Receita arrecadada		17:432\$223
Despesa		29:406\$413

	1919	
Receita arrecadada		18:977\$586
Despesa		14:778\$643

CORUMBAHYBA

	1917	
Receita arrecadada		10:000\$000
Despesa		10:000\$000
	1918	
Receita arrecadada		12:000\$000
Despesa		12:000\$000
	1919	
Receita arrecadada		12:000\$000
Despesa		12:000\$000

SANTA CRUZ

	1917	
Receita arrecadada		7:418\$000
Despesa		7:011\$000
	1918	
Receita arrecadada		14:088\$000
Despesa		13:650\$000
	1919	
Receita arrecadada		20:830\$000
Despesa		16:854\$000

CAMPINAS

	1917	
Receita arrecadada		6:164\$835
Despesa		5:676\$588
	1918	
Receita arrecadada		5:901\$164
Despesa		3:418\$878
	1919	
Receita arrecadada		2:576\$545
Despesa		2:254\$765

PALMEIAR

	1917	
Receita arrecadada		13:101\$000
Despesa		13:101\$000
	1918	
Receita arrecadada		13:101\$000
Despesa		13:101\$000
	1919	
Receita arrecadada		11:398\$000
Despesa		11:398\$000

CALDAS NOVAS

	1917	
Receita arrecadada		12:000\$000
Despesa		12:000\$000
	1918	
Receita arrecadada		12:000\$000
Despesa		12:000\$000
	1919	
Receita arrecadada		15:000\$000
Despesa		15:000\$000

CAVALCANTE

	1917	
Receita arrecadada		8:958\$500
Despesa		7:532\$000
	1918	
Receita arrecadada		7:800\$640
Despesa		6:400\$580
	1919	
Receita arrecadada		9:420\$330
Despesa		7:119\$760

TAGUATINGA

	1917	
Receita arrecadada		4:440\$600
Despesa		4:440\$600
	1918	
Receita arrecadada		4:440\$600
Despesa		4:240\$000
	1919	
Receita arrecadada		11:208\$000
Despesa		11:109\$920

ANICUNS

	1917	
Receita arrecadada		7:592\$020
Despesa		7:592\$020
	1918	
Receita arrecadada		7:592\$020
Despesa		7:592\$020
	1919	
Receita arrecadada		7:592\$020
Despesa		7:592\$020

NATIVIDADE

	1917	
Receita arrecadada		3:380\$000
Despesa		3:950\$000

	1918	
Receita arrecadada		4:470\$000
Despesa		5:880\$000

	1919	
Receita arrecadada		10:457\$000
Despesa		8:385\$0000

PILAR

	1917	
Receita arrecadada		4:989\$000
Despesa		2:090\$000

	1918	
Receita arrecadada		6:003\$000
Despesa		2:300\$000

	1919	
Receita arrecadada		6:501\$000
Despesa		2:180\$000

FORTE

	1917	
Receita arrecadada		1:323\$600
Despesa		684\$800

	1918	
Receita arrecadada		1:810\$300
Despesa		720\$700

	1919	
Receita arrecadada		1:200\$270
Despesa		4:012\$900

FORMOSA

	1917	
Receita arrecadada		10:996\$462
Despesa		9:582\$685

	1918	
Receita arrecadada		9:884\$987
Despesa		9:842\$684

	1919	
Receita arrecadada		19:880\$075
Despesa		19:880\$075

S. DOMINGOS

	1917	
Receita arrecadada		2:840\$000
Despesa		2:549\$750

	1918	
Receita arrecadada		2:920\$000
Despesa		6:730\$000

1919

Receita arrecadada	2.920\$000
Despesa	1.830\$000

PORTO NACIONAL

1917

Receita arrecadada	7.933\$690
Despesa	7.662\$654

1918

Receita arrecadada	4.009\$000
Despesa	3.977\$305

1919

Receita arrecadada	4.409\$000
Despesa	4.469\$000

CORUMBA

1917

Receita arrecadada	6.259\$806
Despesa	4.016\$350

1918

Receita arrecadada	6.450\$448
Despesa	4.397\$930

1919

Receita arrecadada	5.514\$045
Despesa	5.026\$939

CATALAO

1917

Receita arrecadada	82.876\$000
Despesa	82.876\$000

1918

Receita arrecadada	67.618\$000
Despesa	67.618\$000

1919

Receita arrecadada	67.618\$000
Despesa	67.618\$000

BOA VISTA DO TOCANTINS

1917

Receita arrecadada	4.296\$000
Despesa	2.589\$000

1918

Receita arrecadada	4.284\$000
Despesa	2.450\$000

1919

Receita arrecadada	2.500\$000
Despesa	2.280\$000

Não consta ao governo que os municípios estejam onerados de dividas e que não tenham satisfeito os seus compromissos internos.

Apenas o da Capital se vê um pouco em difficuldade, não devida, convém notar, ás suas condições economicas.

Aproveitadas, como devem ser, as suas fontes naturaes de riqueza, acredito que em breve estará conseguido o equilibrio financeiro.

Estou prompto a auxiliá-lo no que estiver ao meu alcance para que possa conseguir esse «desideratum».

Sempre me preocupei com a vida municipal, acompanhando com vivo interesse o esforço de alguns em prol de sua prosperidade e da difusão do ensino.

Afastadas as rixas locais, mórmente quando é certo que o governo estadual só cuida de administrar em prejuizo da politica e visando apenas o interesse da collectividade, acredito que nada impedirá que a nova era de prosperidade e de progresso continue a despontar para todos.

Ainda não consegui resposta ao questionario que dirigi aos municípios do Estado no sentido de serem fixados os seus limites, de modo a cessarem as divergencias existentes entre elles, e a que me referi em mensagera de 1918.

Julgo, porem, de bom aviso lembrar-vos desde já a conveniencia de se tomar uma providencia com relação aos limites determinados para os municípios de Boa Vista do Tocantins, Pedro Affonso e Couto Magalhães.

A lei n. 179, de 25 de Julho de 1898, criando o município de Pedro Affonso, antigo districto de Porto Nacional, usurpou quasi todo o segundo districto de Boa Vista do Tocantins.

Em 1910, o Congresso, pela lei n. 360 de 22 de Julho tornou claros esses limites, fixando-os pelo ribeirão Capivaras até a sua principal nascente e daí, rumo direito, ao travessão do Pau d'Arco, depois de ouvir aos referidos municípios.

Em 1914, porem, sem explicação plausivel, appareceu a lei n. 505 de 1 de Agosto, revogando a de n. 360 de 1910, referida, o que tem determinado não só atraphia na marcha administrativa daquelles municípios, como tambem o abandono da zona que fica entre João Ayres e Capivaras.

Em 1919, pela lei n. 644 de 28 de Julho, foi creado o município de Couto Magalhães, que era districto de Pedro Affonso.

Por uma inadvertencia, esta lei veio prejudicar ao municipio de Boa Vista.

Com effeito. Couto Magalhães, que dista de Boa Vista, cerca de oitenta legoas, sempre pertenceu a Pedro Affonso; e este municipio, mesmo de Capiváras para cima, possui uma area de terras cuja superficie approximada é de 7.800 legoas quadradas.

No entanto aquella lei foi buscar terras de Boa Vista para o novo municipio.

Si prevalecer a lei n. 644 de 28 de Julho de 1919, Couto de Magalhães terá os seus limites no terreiro de Boa Vista, dez legoas distantes apenas.

E isto se dá, porque a Cachoeira Grande do Araguaya, de que trata essa lei, fica em rumo um pouco abaixo de Boa Vista, della partindo o *divortium aquarium* para a demarcação fixada e esse *divortium aquarium* passa perto da Aldeia Bonita, distante apenas dez legoas daquella cidade.

Esta situação não deve e não pode continuar em beneficio da tranquillidade de tão importantes zonas.

Todos estes municipios têm os seus limites quasi naturais.

Pedro Affonso é situado á margem direita do rio Tocantins e nessa mesma margem elle possui cerca de 4.800 legoas.

Couto de Magalhães é situado entre o Tocantins e o Araguaya, cabendo-lhe de direito as terras que lhe ficam em torno, comprehendidas entre os dois rios, de léste a oeste, e as que estão encravadas entre o ribeirão dos Capiváras á Santa Maria.

Por accordo, segundo fui scientificado, entre as pessoas mais conceituadas desses dois municipios, Boa Vista cede o Pau d'Arco, de sorte que em vez dessa cabeceira da Capiváras ao Pau d'Arco, ficará Boa Vista da cabeceira, rumo direito á Barreira Branca, no Araguaya, passando a pertencer ao novo municipio, ainda não installado, uma area approximada de 3.000 legoas quadradas de superficie.

Pedro Affonso ficará assim com as terras contidas entre o Tocantins e a Serra da Mangabeira, de oeste á leste, e entre o Manoel Alves Grande e o Lageado Grande de Norte a Sul.

Couto de Magalhães terá as terras do Tocantins ao Araguaya, de léste á oeste, e dentre o Capiváras e Santa Maria, de norte a sul.

A' Boa Vista ficarão pertencendo as terras do Tocantins, á partir do Capivãras e Araguaya, seguindo da Barreira Branca, de léste á oeste, e da junção dos dois rios à nascente principal do Capivãras, do Norte a Sul.

Consequencia. A lei n. 644 de 28 de Julho de 1919 deve ser modificada, de modo a serem determinados assim os limites do novo municipio de Couto Magalhães:

—«Da barra do rio Côco, no Araguaya, até suas cabeceiras na Serra das Cordilheiras; dahi, descendo o corrego Lageado até o Tocantins; por este abaixo até a barra do Capivãras; por este até as cabeceiras na Serra e destes em rumo à Barreira Branca, no Araguaya, e por este acima até o rio Côco, ponto inicial.—»

Estes limites, desejados pelos habitantes de Couto Magalhães, sò me chegaram ás mãos depois de haver sancionado a lei n. 644 do anno passado.

Ainda é tempo de fazer-se a rectificação, porquanto esse municipio ainda não foi installado.

E alteradas tambem as linhas divisorias dos tres municipios, de accordo com as ponderações acima, tere mos evitado futuras questões, que muito podem incommodar aos poderes publicos do Estado.

Ao vosso, reconhecido carinho pelo bem estar da nossa terra, entrego a sorte daquelles tres municipios, que muito depende das providencias ora suggeridas.

PROTECCÃO Á INFANCIA^M

Devendo realizar-se no Rio de Janeiro, a 15 de Novembro, o primeiro Congresso Brasileiro de protecção á infancia, sob o patrocínio do sr. dr. Presidente da Republica, resolvi adherir a esse patriótico certamen e convidar o nosso illustre conterraneo dr. Theodoro Gomes Pereira da Silva para representante do nosso Estado.

E' pensamento do Governo Federal dar o maior brilhantismo possivel a esse certamen, julgando eu que o nosso Estado não pôde ser indifferente a tão elevado «desideratum».

FALLECIMENTOS

Teve o Estado, no interregno dos vossos trabalhos, de lamentar o desaparecimento de dois eminentes patrióticos, o senador Rivadavia da Cunha Corrêa e o coronel Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim.

O primeiro, natural do Rio Grande do Sul, sempre foi amigo de Goyaz e dos goyanos.

Era um dos nossos maiores estadistas, tendo sido deputado, senador, Ministro da Justiça e da Fazenda e prefeito do Districto Federal.

Taes foram os seus serviços ao paiz etão grandes eram as suas virtudes civicas, que não posso deixar de assignalal-as, recordando-as como um exemplo digno de ser imitado.

O segundo, natural de S. Paulo, aqui foi creado e educado.

Prestou relevantissimõs serviços a nossa terra, occupando sempre posições de destaque.

Foi presidente do Conselho Municipal, deputado à Constituinte goyana, deputado e senador federal, e presidente do Estado no periodo de 1895 a 1898.

Era o mais acatado chefe da opposição ao meu governo, tendo sido um dos signatarios do accordo de que resultou a minha eleição, accordo que, não é fóra de proposito assignalar mais uma vez, nenhuma clausula continha para ser cumprida por mim.

Recordando nesta occasião o nome de tão distinctos varões, nada mais tenho em vista do que prestar mais um preito de homenagem á memoria de ambos, que merece sempre ser lembrada pelos nossos cõnterraneos.

NEGOCIOS DO INTERIOR E JUSTIÇA

Interior

SECRETARIAS DE ESTADO

No dia 7 de Maio do anno passado deixou o cargo de Secretario do Interior e Justiça o dr. Antonio Americano do Brazil, por ter sido nomeado 1º tenente medico do Exercito.

Mas havendo a lei de forças da União permittido aos militares desempenharem semelhantes commissões, resolvi, por decreto n. 6.454, de 2 de Fevereiro ultimo, reintegral-o no referido cargo, sem direito, porèm, a qualquer vantagem pecuniaria anterior.

De 7 de Maio até o dia 2 de Fevereiro exerceu interinamente esse logar o coronel Olegario Delfino Rodrigues, Secretario de Finanças.

Não só este Secretario, como o das Obras Publicas doutor Agenor Alves de Castro, vem desempenhando os seus respectivos cargos desde a administração passada.

ORDEM PUBLICA

Da data da minha mensagem ultima até hoje, nenhuma perturbação da ordem publica se verificou no Estado.

Assassinatos isolados, é verdade, mas assim mesmo em pequeno numero, se têm dado em varios pontos.

Mas isto não pôde cauzar especie a quem quer que seja, e é muito commum na vida dos que vivem em sociedade, em a qual não é possível deixarem os homens de participar de paixões e de interesses contrariados.

E a reproducção destes factos não pôde e não deve ser levada á conta da carencia de medidas garantidoras dos direitos de cada um por parte do poder publico.

Jamais houve no mundo inteiro autoridade, por mais forte e por melhor aparelhada que seja dos elementos de segurança individual, capaz de evitar que semelhantes crimes continuassem a frustiar a acção mais vigilante e previdente da policia.

Sempre, porém, que em Goyaz se tem feito necessaria a intervenção dos poderes publicos para a repressão de delictos e para a manutenção da ordem, não são relegateadas providencias e despesas, agindo o governo com a maior presteza possível.

Depois dos lamentaveis acontecimentos de S. José do Duro, de que já tratei em mensagem do anno findo, nada mais de anormal houve na região do norte.

Os responsaveis por esses tristissimos acontecimentos foram presos e entregues á justiça, aguardando ainda julgamento na Cadeia Publica da Capital

O desembargador nomeado em commissão para apurar a responsabilidade dos factos então occorridos e que deram logar ao pedido de intervenção federal, não pôde seguir viagem por deixar o Governo da União de fornecer em tempo opportuno, a força necessaria, conforme solicitação feita em 28 de Abril do anno passado, de que já vos dei conhecimento.

Colhida, porém, nesta Capital e por meio dos proprios soldados de policia, a prova sufficiente dos desmandos praticados e formado o summario dos criminosos pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, desapareceu a necessidade daquella commissão extraordinaria.

Os crimes antigos alli perpetrados e ainda impunes e dos quaes devia tambem conhecer aquelle magistrado, podem ser averiguados pelo juiz da respectiva comarca.

ELEIÇÕES

Realizaram-se no anno findo as seguintes eleições: no dia 13 de Abril, para presidente da Republica, em consequencia de haver fallecido conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves; e no dia 20 de Setembro para 3º vice-presidente do Estado e para intendente e conselheiros municipaes que devem servir no quadriennio de 15 de Novembro de 1919 a 15 de Novembro de 1923.

Todos estes pleitos se realizaram em perfeita ordem e calma.

Para presidente da Republica foi eleito o exm. sr. dr. Epitacio da Silva Pessoa, que se acha exercendo o cargo desde 28 de Junho; e para 3º vice presidente do Estado foi escolhido o coronel Pedro Nunes da Silva.

POLICIA CIVIL

A policia civil, que é feita por intermedio da Secretaria da Segurança Publica, continúa a prestar reaes serviços a cauza do povo.

A esta Secretaria estão subordinadas 47 delegacias e 128 subdelegacias.

A votação do projecto em andamento no Congresso, dividindo o Estado em zonas policiaes, se impõe como medida indeclinavel para a bõa efficacia do policiamento.

No decurso do anno findo, segundo consta da nossa estatistica criminal, foram commettidos no Estado 70 delictos, sendo: 34 homicidios; 13 tentativas; 9 offensas physicas; 4 attentados ao pudôr; 8 contra a propriedade; e 2 diversos.

Esta estatistica resente-se de alguma falha, por estar o serviço sendo organizado de pouco tempo.

Os gabinetes de identificação e medico legal têm funcionado regularmente.

No primeiro, verificou-se o seguinte movimento:

Identificação civil	45
« eleitoral	76
« de criminosos	118
« de praças do Batalhão de Policia	140

E no segundo, effectuaram-se as seguintes diligencias:

Necropsia	1
Corpo de delicto	15
Exames gynecologicos	3

O Gabinete medico-legal possui actualmente um completo material cirurgico, adquirido o anno passado.

Pelo respectivo mappa organizado, vê-se que, de 31 de Março do anno passado até 30 de Março ultimo, o movimento da Cadeia da Capital foi o seguinte :

Sentenciados então existentes	22
Presos que entraram	27
Estes foram :	
Pronunciados	20
Impronunciados	2
Absolvidos	6
Condemnados	22
Obteve «habeas-corpus»	1
Cumpriram penas	3
Seguiram para o interior	15

Estes presos se occupam na fabricação de calçados.

O estado sanitario foi bom, verificando-se apenas tres obitos.

Com o sustento dos presos despende actualmente o Estado a quantia de 15:143\$310 annuaes.

Tratando das cadeias publicas, lê-se no relatorio apresentado pelo chefe de policia dr. Jarbas Caiado de Castro:

«Poucas ou mesmo raras são as cadeias do Estado que offerecem condições de hygiene e segurança para a reclusão dos sentenciados; constando a esta chefia que mesmo em alguns municipios não existem taes prisões.

Tendo o governo do Estado sido informado, em principios do anno passado, de que em grande parte dos municipios ainda se martyrizavam os criminosos com as prisões em tronco, foi expedido o decreto n. 6.238, de 15 Julho, determinando a sua incineração publica.

Alguns municipios reclamaram contra esta medida pela difficuldade em que iam se encontrar pelo facto de não possuírem cadeias.

Houve até um jornal do norte do Estado, que se edita em Porto Nacional, que tentou censurar o Governo por haver expedido semelhante decreto abolindo uma instituição tão antiquada, que depõe contra a nossa civilização.

Não sabemos o que mais admirar: — si o facto de um jornal se revoltar contra um acto tão humanitario ou si os municipios allegarem a não existencia de cadeias, quando é condição essencial para sua organização possuírem casas para prisões.

A Cadeia da Capital funciona em proprio estadoal e de solida construcção. Apesar dos constantes reparos que tem soffrido, no sentido de se tornar ella mais hygienica e confortavel, absolutamente não póde se prestar, pelo ponto em que se acha collocada, aos fins a que se destina.

Urge a sua mudança para um ponto mais conveniente, com a construcção de um novo prédio que possa ser adaptado ao systema penitenciario previsto pelo nosso Código Penal.

A falta sensivel de um Hospicio no Estado obriga esta chefia a recolher na Cadeia os individuos que soffrem de alienação mental, situação que não deve perdurar a bem dos nossos creditos.»

A construcção de uma penitenciaria e de um hospicio fazem parte das cogitações do Governo.

Indispensavel, porém, se torna que o Congresso vote uma verba especial para esse fim ou augmente a dotação orçamentaria referente ás obras publicas, visto como são serviços dispendiosos e que não podem ser executados dentro da verba existente.

FORÇA PUBLICA

A força publica continúa com a organização que lhe destes e vae prestando bons serviços ao Estado.

O seu effectivo que è de 541 praças, segundo determinou a lei n.º 624 de 31 de Julho findo, não está completo devido a causas multiplas.

O numero de soldados do Batalhão de Policia monta actualmente em 321 homens; estando destacados no interior do Estado 109.

Só agora, pelo decreto n.º 6560 de 29 do mez pasado, tive ensejo de crear a 4.ª Companhia isolada, que será brevemente installada em Natividade, já estando em preparativos de viagem officiaes e praças.

A demora no recebimento dos fusis mauser e respectiva munição, cedidos pelo Ministerio da Guerra, foi a causa determinante do addiamento desta medida, nem só indispensavel para o perfeito policiamento do Norte, como tambem para auxiliar a arrecadação das rendas nessa região, em que é quasi nulla, como tereis occasião de notar quando me referir á parte financeira.

O numero insufficiente de praças, mal dando para alguns destacamentos e para o policiamento e guarda de edificios publicos, tem evitado que funcione a escola regimental, o que é mui lamentavel.

Para remover esta difficuldade determinada pela circumstancia de não haver enthusiasmo pela vida militar no Estado, ordenei que um official e um inferior competentes seguissem para pontos diversos afim de agenciarem voluntarios.

A pharmacia e a enfermaria estão montadas regularmente, tendo esta sido frequentada no anno findo por 214 soldados, dos quaes fallecerem 6.

A pharmacia está dirigida por um pratico do mesmo Batalhão.

Com o fallecimento, em Setembro findo, do respectivo medico Capitão dr. Alipio Silva, que tão bons serviços prestou, viu-se o governo em situação de não conseguir um chefe de saúde para o Batalhão.

Nenhum dos medicos existentes nesta Capital acceta a nomeação effectiva para tal cargo, por ser pequena a sua remuneração, consignando a lei de Forças apenas os vencimentos de trescentos mil reis para o Capitão medico.

A' exemplo da praxe estabelecida, determinei ao Commandante convidasse a um dos medicos aqui domiciliados para prestar os seus serviços profissionais ao Batalhão, quando necessarios, até que fosse o logar preenchido. *que*

O doutor Lincoln Caiado de Castro acquiesceu ao convite, offerecendo-se para servir, quando chamado, mediante a diaria de vinte mil reis, muito embora ficasse obrigado a comparecer ao Quartel tres ou mais vezes por dia, como tem acontecido quasi sempre, fazendo visitas, procedendo á inspecção de saúde e realizando operações.

Não convindo que esta situação perdurasse por determinar augmento de despesa, incluí no novo Regulamento do Hospital de Caridade a faculdade de poder essa instituição chamar a si o tratamento das praças.

A proposta do governo levada ao Conselho Deliberativo no mesmo dia de sua posse, não foi accета, como se vê da seguinte comunicação que me foi endereçada: «Goyaz, 15 de Março de 1920.

Exmo. sr. Presidente do Estado. Levo ao conhecimento de v. exa. que o Conselho Deliberativo do Hospital approvou o incluso parecer do Corpo Administrativo, pelo qual se verifica que actualmente está o Hospital impossibilitado de se incumbir do tratamento das praças do Batalhão de Policia. Cordiaes saudações. Doutor A. Americano do Brazil, Secretario de Interior e Justiça e presidente do Conselho Deliberativo. PARECER. O Corpo Administrativo, cumprindo a deliberação do Conselho Deliberativo, tomada em sessão de 31 do mez findo, vem emittir seu parecer sobre a conveniencia do contracto a que se refere o § Unico do art. 2º. do Regulamento ultimamente expedido, para tratamento das classes armadas.

Pelo dispositivo do § acima referido, está o Hospital na obrigação de receber, mediante contracto previo, as praças do Exército, Policia, ou outra qualquer milicia.

Acontece, porem, que para a completa execução desse dispositivo, não offerecem as nossas enfermarias capacidade à grande lotação, principalmente tratando-se de enfermos pertencentes às classes armadas que exigem alojamentos especiaes, de accordo com a hierarchia militar.

Não ha duvida que o Hospital já manteve contractos não só com o governo do Estado, como com o Ministerio da Guerra para o referido fim, mas nessa epocha não registramos o numero de doentes pobres, de ambos sexos, que hoje mantem o Hospital em suas enfermarias e não será justo que a actual Administração, visando apenas o interesse, feche a porta do Hospital aos desvalidos, ou não lhes proporcione ahí o verdadeiro conforto, o que seria um acto de completo disvirtuamento da instituição que temos a restricta obrigação de manter como um legado dos nossos antepassados.

Um contracto, pois, actualmente, com o governo do Estado, para tratamento das praças do Batalhão de Policia, só poderia ser realizado mediante a determinação de uma pequena lotação para baixa das praças nesse estabelecimento, o que naturalmente não conviria ao governo que ficaria na contingencia de continuar a manter a enfermaria militar para o excesso da lotação obrigada para o Hospital. As difficuldades que actualmente nos privam de ir ao encontro dos louvaveis desejos do governo de dotar este Hospital com mais uma fonte de renda, poderão ser superadas futuramente, se adquerirmos os dois predios situados nos fundos deste Estabelecimento, onde poderemos construir enfermarias especiaes e mesmo as exigidas para o recebimento de doentes de molestias infecto-contagiosas, de que trata o art. 91 do Regulamento. E' uma providencia que julgamos opportuna lembrar ao Conselho Deliberativo, e que urge ser estudada.

Sala das Sessões do Corpo Administrativo do Hospital de Caridade, 15 de Abril de 1920.

a) Monsenhor *Joaquim Confucio de Amorim*—*Joaquim de Santanna Andrade*—*Antonio Augusto de Carvalho.*

Falando assim o recurso de que lançára mão o governo para resolver o caso, tomei o alvitre de mandar declarar ao medico, que está provisoriamente incumbido desse serviço, que o pagamento da diaria que percebe em consequencia de chamadosa que se refere o seu contracto verbal com o Commando do Corpo Policial, passava a comprehender o tratamento dos presos da cadeia e os autos de corpo de delicto procedidos na Policia.

Não oppondo aquelle facultativo duvida alguma em satisfazer a exigencia feita, foi assignado o respectivo termo na Secretaria do Interior e Justiça.

Ficou por esta forma resolvida a difficuldade da falta de um profissional, que quizesse aceitar o cargo.

Sendo esta uma situação provisoria, conviria que o Congresso augmentasse os vencimentos do Capitão medico, que devê ser um funcionario effectivo, sujeito ás disciplinas militares.

A etapa das praças está para este semestre fixada em 2.500 diarios, mas assim mesmo acho insufficiente pela carestia de vida que atravessamos.

Qualquer trabalhador ganha hoje 4.000 diarios, sendo este o motivo principal de não ser possível organizar o effectivo completo do Batalhão.

De 13 de Maio passado até hoje foram excluidas: por incapacidade physica, 15 praças; por conclusão de tempo, 11; por deserção, 72; por fallecimento, 10; por outros motivos, 11. Total 118

No mesmo periodo foram admittidas 64, todas como voluntarios.

Por ordem do exmo. sr. dr. Ministro da Guerra e á vista de insistentes reclamações minhas, foram excluidas do 6º de Caçadores as praças de policia que, depois de feito o serviço militar obrigatorio, tinham sido engajadas; ficando resolvido, segundo telegramma que recebi, que esse engajamento só poderá ter logar com permissão escripta do Commandante do Batalhão, uma vez que o sorteio dessas praças não determina a rescisão do contracto que ellas firmaram com o Estado.

Julgo indispensavel, para maior efficacia das diligencias policiaes, que seja consignada no orçamento o *quantum* necessario para a organização de um pelotão de cavallaria no Batalhão Policial.

As diligencias urgentes commettidas á infantaria quasi sempre não dão resultados satisfactorios.

Mandei adquirir o anno passado, no Rio de Janeiro, o instrumental completo para a banda de musica do Batalhão, tendo sido enviado á concerto, na praça de S. Paulo, o que foi substituído.

Foram reformados:

nos termos da lei n. 282, de 17 de Julho de 1906, com o soldo por inteiro, o capitão Melchades Ferreira dos Santos Azevedo; e na forma do disposto na lei 651, de 1 de Agosto de 1919 o major Joaquim de Albuquerque Pereira, que occupava interinamente o commando do Batalhão.

Todos estes officiaes prestaram reaes e bons serviços ao Estado por longos annos.

Para o posto de major commandante interino, foi promovido o capitão José Gonçalves Pacheco, que occupava o cargo de Ajudante de Ordens da Presidencia.

IMPrensa OFFICIAL

A imprensa official funcionou com toda a regularidade no anno findo.

Compõe-se do seguinte pessoal: 1 gerente, 1 chefe de officinas, 2 primeiros typographos, 2 segundos e 1 servente.

O seu movimento financeiro foi o seguinte:

RECEITA

Com assignatura dos funcionarios	5:000\$000
Idem dos particulares e publicação de editaes etc.	2:203\$500
Importancia calculada que se teria de pagar:	
Com a impressão da mensagem presidencial	1:000\$000
Idem da Constituição do Estado	500\$000
Idem com titulos de nomeações de juizes districtaes	100\$000
Idem, idem de supplentes de subdelegados	125\$000
Idem, idem de delegados de policia	125\$000
Idem, idem de juizes municipaes	125\$000
Idem, idem de supplentes de juiz municipal	125\$000
Idem, idem de supplentes de juizes districtaes	125\$000
Idem, idem de delegados de policia	125\$000
Idem, idem de subdelegados de policia	125\$000
800 cartões de intimação	200\$000

100 tabelettas para a Secretaria de Finanças	30\$000
collecção das leis de 1919	700\$000
800 bilhetes para a vendagem de generos	50\$000
200 exemplares de certidões de exames	150\$000
Regimento de custas	400\$000
Regulamento do Lyceu	400\$000
Regulamento do Hospital	400\$000
Collecção das leis de 1917	700\$000
Total	12.708\$500

DESPEZA

A despesa foi a seguinte :

Com empregados	12.203\$323
Com material e outras despesas de expediente	13.482\$850
	<hr/>
	25.686\$173

Nesta despesa está computada a compra de 200 resmas de papel para impressão, no valor de 8.685\$000 ou sejam 43\$429 por cada resma.

Deste «stock» foram gastas apenas 5 resmas ou sejam 217\$145. Deduzindo-se, como é natural, a importancia correspondente ás 95 resmas, que se acham depositadas na Secretaria do Interior e Justiça, no valor de

8.488\$755

fica a despesa reduzida a 17.217\$418 ou mais 4.508\$918 do que a receita arrecadada.

Sendo em 1918 a receita de 7.705\$000 e a despesa de 13.006\$835, verifica-se que o «deficit» em 1919 foi inferior ao dos dois ultimos exercicios.

Antes do restabelecimento da imprensa official, despendia o Estado só com a publicação do expediente, que era feita por contracto, a quantia de 6.000\$000.

Isto quer dizer que a providencia foi acertada, pois além de ter o Governo o seu jornal para essa publicação, que ficou em dia, está fazendo a impressão de todos os actos officiaes por preço menor.

As nossas condições já exigem a publicação diaria do jornal official

Para isto, porém, só é necessária, como lembra o gerente em seu relatório, apenas a criação de mais dois ou tres logares de typographos, afim de que o serviço possa ser feito em turmas, funcionando uma a noite e outra durante o dia.

Aguardo a deliberação dos senhores membros do Congresso a respeito, para pôr em pratica semelhante melhoramento.

SAÚDE PUBLICA

A lei n. 652, de 2 de Agosto do anno passado autorizou o governo:

1) a entrar em accordo com o Governo Federal ou com a Comissão Rockefeller Foundation, para o estabelecimento do serviço de prophylaxia e de combatte ás molestias reinantes; e

b) a organizar o serviço de hygiene do Estado.

Julguei preferivel lançar mão da primeira autorização, por ser de resultados mais promptos e seguros, passando ao Ministro da Justiça o seguinte telegramma em data de 1º de Março:

«Desejando o Estado confiar ao Governo Federal a organização e execução do serviço de prophylaxia rural, requeiro a v. ex. nos termos do art. 5º do Decreto n. 13.538, de 9 de Abril do anno passado, a respectiva installação em Goyaz.

Para este fim declaro a v. ex. que está destinada a dotação de cinquenta contos de réis, neste primeiro anno, aguardando apenas ordem de v. ex. para mandar recolhê-la a Delegacia Fiscal.»

Obtive a seguinte resposta, em 8 do referido m'z de Março.

«Presidente Goyaz.

Em resposta ao seu teiogramma de 1º deste mez, cabe-me declarar a v. ex. não ser possivel attender no momento ao seu pedido, visto como o serviço de prophylaxia rural vae ser brevemente remodelado em toda a União, depois de regulamentada a lei que creou o departamento nacional de saude publica. Cordeaes saudações.

Alfredo Pinto,

Ministro da Justiça.

A installação de tão importante serviço, portanto, está apenas dependente da regulamentação a que se refere o sr. Ministro da Justiça.

Apezar dos esforços que empreguei para conhecer a nossa estatística demographico-sanitaria, officinando, em data de tres de Dezembro, aos juizes da direito das comarcas, nenhum resultado co'hi, pois apenas alguns responderam ás solicitações feitas.

Importa isto na affirmativa de que o registo civil deixa muito a desejar no Estado, não obstante haver a nova lei judiciaria procurado tornal-o uma coisa seria, dando a sua direcção, nas sédes das comarcas, aos respectivos juizes de direito.

Mas em geral posso vos afirmar que o estado sanitario, não só nas cidades, como nas zonas ruraes, foi excellente no anno findo, não se tendo observado a invazão de molestias epidemicas.

Nas regiões do rio Corumbá e Paranahyba, em outros tempos focos das diversas formas malaricas, têm-se observado que, com a penetração da via-ferrea, não só estas molestias como a anquilostomiase e o mal de Chagas, vão sendo atenuadas.

HOSPITAL DE CARIDADE

Usando da autorização que me foi dada pela lettra —a— do art. 7 da lei n. 352, de 2 de Agosto findo, reorganizei o Hospital de Caridade, fundado entre nós, com o producto de subscrições, no dia 15 de Janeiro de 1826.

O decreto n. 6.485, de 20 de Fevereiro, que então expedi, teve em vista, mantendo tanto quanto possivel o seu carácter primitivo, dar a esse velho instituto uma feição moderna, capaz de bem satisfazer aos designios dos seus fundadores.

O movimento de doentes que baixaram ao Hospital no ultimo anno foi bem grande, estando todos os leitos sempre occupados.

Foram internados 297 enfermos, sendo : homens: 127; e mulheres, 170.

Apenas cinco destes foram considerados pensionistas. Obtiveram alta, 241; sendo 96 homens e 145 mulheres.

Falleceram 44, sendo 29 homens e 15 mulheres.

O estado financeiro do Hospital de Caridade é o seguinte, conforme se lê no relatorio apresentado ao Governo no dia 15 de Março findo :

«Apesar da crise excepcional determinada pela carestia de quasi todos os generos de primeira necessidade conseguiu o Hospital manter o equilibrio orçamentario, verificando-se ainda um saldo, posto que pequeno, no balanço das contas realizado até 31 de Dezembro ultimo.

Claro está que se não fosse o resultado das quotas de loterias, que no anno passado deram a somma de 10:646\$170, desequilibrado estaria o ultimo orçamento, pois o saldo verificado foi apenas de 4:493\$821.

Teriamos então de recorrer ao capital consolidado, para cobrir o deficit, que fatalmente havia de apparecer.

Das notas fornecidas pela Secretaria da Junta e que, estão de accordo com o Caixa da Thesouraria, consta o seguinte balanço de todo o activo e passivo do Hospital de Caridade :

No exercicio de 1919 a receita foi de 62:007\$117 e a despesa de 34:103\$679, resultando um saldo de 27:903\$438, que passou para o corrente anno.

Monta na importancia de 277:428\$786 o activo actual do Hospital assim discriminado :

Em applicaões federaes a juros de 5 por cento ao anno	103:400\$000
O predio em que funciona o Hospital com os melhoramentos realizados	87:713\$000
O predio contiguo onde residem as Irmãs Dominicanas	8:713\$000
O Cemiterio	7:963\$412
Em medicamentos existentes na Pharmacia	32:258\$000
Em dividas na mesma	11:105\$760
Importancia em exercicio findo, cujo processo está em andamento	5:093\$610
Auxilio de loterias do 3º semestre do anno findo a receber-se	5:000\$000
Utensilios e vasilhame na Pharmacia	3:411\$000
Em ferramentas cirurgicas e utensilios internos	8:278\$183
Saldo existente em Caixa	4:493\$821

277:429\$786

O activo recebido pela actual Junta, quando em 23 de Dezembro de 1912 assumiu a Administração do Estabelecimento, importou em 228:517\$008, tendo, pois, conforme o balanço acima, elevado o mesmo a 277:429\$786 ou seja o accrescimento de 48:912\$778, que representa um esforço da actual Administração, attenta a crise que vamos atravessando.

Existindo em caixa um saldo de 27:903\$438, a 31 de Dezembro do anno p. findo, resolveu a Junta, em sessão de 31 de Janeiro ultimo, auctorizar o sr. Thesoureiro a effectuar o pagamento do debito do Hospital para com os srs. Francisco Giffoni & Cia. na importancia de 25:584\$600 de medicamentos adquiridos no anno p. findo para supprimento da Pharmacia.

O unico passivo que tem o Hospital actualmente é da importancia de 1:782\$000, proveniente de uma factura de medicamentos comprados dos srs. Araujo Penna e Filhos e que ha poucos dias tiveram entrada na pharmacia, a qual será brevemente paga.

O orçamento votado para o exercicio de 1919, precisou uma receita de 53:947\$677 e uma despesa de 40:030\$000; terminado o exercicio referido, verificou-se uma economia de 5.926\$321 na despesa votada e o augmento de 8:059\$440 na receita orçada.

Discriminadamente foi esta a receita arrecadada no exercicio de 1919 :

Saldo do anno anterior	7:777\$677
Rendimento da pharmacia	36:088\$000
Idem do Cemiterio	2:148\$800
Productos de loterias	10:636\$170
Juros de apolices	5:170\$000
Tratamento de pensionistas	176\$470

Somma	62:007\$117
Despesas realizadas no referido exercicio :	
Vencimentos dos empregados	17.144\$554
Porcentagem do pharmaceutico	2:446\$350
Fornecimento de generos e dietas	8:197\$885
Medicamentos adquiridos para a pharmacia	5:662\$790
Utensilios adquiridos e obras executadas no Estabelecimento	252\$600
Expediente para a pharmacia, Secretaria e Administração	339\$500
Imposto federal da pharmacia	60\$000

Somma	34:103\$679

O orçamento votado para o exercicio 1919 está prorogado para o corrente anno, á vista da resolução da Junta, em sessão de 31 de Janeiro ultimo.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Tenho encarado com o mais vivo interesse e sempre carinhosamente, todos os problemas que se acham ligados a este importante ramo do serviço administrativo.

A instrução publica em Goyaz comprehende: 1) o ensino primario; 2) o ensino normal; 3) o ensino secundario; e 4) o ensino superior.

ENSINO PRIMARIO

O ensino primario está hoje centralizado e è regulado pelo decreto n° 5.930, de 24 de Outubro de 1918.

A falta de rapidos meios de communicação em um Estado tão vasto como o nosso, não pode deixar de influir para a difficuldade com que se vê á braços o governo afim de encontrar pessoal habilitado para reger as escolas.

Dahi a rasão principal de estar o Estado custeando aulas primarias apenas em 32 dos 48 municipios, de que se compõe.

As aulas primarias são de 1ª e 2ª classes e mixtas; podendo existir ainda grupos escolares.

Pelo decreto n° 6.227, de 5 de Julho findo, foram classificadas: de 1ª classe, as das cidades; de 2ª classe, as das Villas; e de 3ª, as dos districtos.

Até hoje só foi installado o Grupo Escolar da Capital, que é frequentado por 95 alumnos, sendo 43 do sexo masculino e 52 do feminino.

As escolas estadoaes têm observado com resultado o decreto citado n° 5.930.

Mas as municipaes e as particulares, que funcio- nam com a respectiva autorização do governo, têm deixado de observar-na parte referente a remessa dos mapas de frequencia á Secretaria do Interior e Justiça, não obstante a fiscalização estar entregue aos juizes de direito, municipaes e districtaes, conforme se trate de escolas de 1ª e 2ª classe e mixtas.

Devo assignalar, e com muito prazer o faço, que o distincto juiz de direito de Ypameri, dr. Rodolpho Luz Vieira, e o talentoso 2º supplente do juiz municipal da Palma, Custodio Mendes Cardia foram os unicos inspectores escolares que se mostraram zelosos na observancia do citado decreto 1930, remettendo ao governo um relatório circunstanciado do ensino estadual, municipal

e particular nas referidas cidades; notando-se ainda, que este plimio deu inteira execução ao decreto citado, organizando a Caixa escolar e mandando fazer o recenseamento da população escolar no município. /8

Tornou-se por aquelle motivo incompleta a estatística da frequência nas referidas escolas.

É facto, porém, que nas estadoes essa frequência muito se augmentou durante o anno findo.

Sustenta o Estado actualmente 87 escolas primarias com a frequência de 3422 crianças, sendo 1338 do sexo masculino, e 1397 do feminino nas de 1ª e 2ª classes; e 860 nas mixtas que são em numero de 31.

A frequência das escolas municipais com excepção das do município da Capital, que tem 617 alumnos, e a das particulares, excepto a que funcçiona no Collegio de Sant'Anna, com a presença de 260 alumnos, a de Pyrenopolis com 28, a de Formosa com 95 e a de Porto Nacional com 00, devido ao facto já assignalado de não terem os inspectores escolares cumprido o seu dever, só pode ser calculada pela media.

Esta media dá para as 32 escolas municipais o numero de 960 crianças que, reunidas ás do município da Capital, ás do Grupo Escolar e ás que frequentam as aulas primarias annexas ao Collegio de Sant'Anna, Pyrenopolis, Formosa e Porto Nacional, periaz o total de 5.527, sendo que as particulares, que são em numero de vinte e cinco, ficarão com a frequência de 1.000, tirada a media de 40 alumnos, por serem de ordinario muito procuradas.

Reunindo-se todos os algarismos, temos o total de 6527 crianças que frequentaram as escolas primarias em 1919, o que jamais se notou em Goyaz.

O seguinte quadro, organizado escriptulosamente pela Secretaria do Interior e Justiça, demonstra o desenvolvimento que tem tido o ensino primario nas escolas custeadas pelo Estado nos tres ultimos exercicios:

1917—21 escolas—com 918 alumnos

1918—35—escolas—com 1931 alumnos

1919—87—escolas—com 3422 alumnos

Este resultado deixa muito a desejar, não ha duvida.

Mas não pode collocar mal o meu governo, pois só por si constitue a melhor prova de que não me tenho descurado de tão importante assumpto.

Removidas, porém, as causas a que já me referi e para o que estou empenhado, acredito que no corrente anno o coefferente da frequência escolar será mais satisfatorio.

Ao reconhecido patriotismo do Congresso, entrego as seguintes ponderações que a proposito do assumpto se lê no relatório do dr. Secretario do Interior e Justiça:—

Nossas cidades, nossas Villas, nossos Arraiaes, não comportam mais escolas alem das existentes.

Ora, sendo a população de Goyaz, na maioria de agricultores e de criadores, era o caso de se experimentar as escolas ruraes, nos bairros mais povoados dos municipios. Esta iniciativa que tem dado os melhores resultados no Brasil, seria certamente muito proveitosa a Goyaz.»

ENSINO NORMAL

No que diz respeito ao ensino normal ministrado pelo Estado e pelo Collegio Santanna, áquella equiparado, posso repetir o que vos disse o anno passado: continuam essas escolas funcionando com a devida regularidade e concorrendo para que o Estado tenha professores capazes de exercerem a sua delicada missão.

Na primeira, não houve alumno diplomado em 1919; completando o curso na segunda 22.

A frequencia no Collegio Santanna è de 40 alumnos no corrente anno, segundo informações do respectivo fiscal.

A reconhecida proficiencia das Irmãs Dominicanas, que dirigem o Collegio de Santanna, tem determinado a diminuição da frequencia na Escola do Estado.

ENSINO SECUNDARIO

O ensino secundario estadual è dado no Lyceu de Goyaz e nas aulas avulsas creadas nos municipios.

Ainda existem collegios em Pyrenopolis, Formosa e Porto Nacional, dirigidos por Irmãs Dominicanas e de Coração de Jesus.

Estes estabelecimentos particulares quando adoptam o Regulamento da Escola Normal do Estado, como já acontece com o Collegio de Santanna desta Capital, poderão ser equiparados á mesma Escola.

Em Jatahy, Catalão e Bomfim tambem funcionam collegios secundarios, sendo o da ultima cidade um internato e externato, sob a competente direcção do emerito educador Antonio Eusébio de Abreu, com a frequencia de 64 alumnos, sendo 30 internos.

Destes collegios só receberam subvenção em 1919 os de S. C. de Jesus, do Porto Nacional, S. José, de Formosa; e S. Anna, da Capital.

Ainda existe nesta Cidade o Seminario Diocesano de Santa Cruz, destinado ao preparo do Clero, tambem subvencionado pelo Estado.

LYCEU DE GOYAZ

Este velho instituto secundario, entregue à criteriosa direcção do desembargador Vicente Miguel da Silva Abreu, está perfeitamente aparelhado para o completo desenvolvimento do ensino.

Como nos demais estabelecimentos equiparados ao Collegio Pedro 2º, ahí se realizaram o anno passado, além dos exames gymnasiaes, os finaes de preparatorios.

Estes ultimos exames, devido ás irregularidades com que inadvertidamente foram procedidos, e que estão sendo averiguadas pelo Conselho Superior do Ensino, têm a sua approvação addiada para a proxima sessão de Julho, segundo telegramma que recebi do illustre dr. Ramiz Galvão, Presidente desse Conselho.

A matricula no corrente anno é de 92 alumnos, sendo 37 no 1º anno; 27 no 2º; 13 no 3º; 3 no 4º; e 12 no 5º.

Dois alumnos seguem o curso de Pharmacia.

Ao laboratorio de Physica e Chimica, ahí existente, foi entregue em principios deste anno importante factura de instrumentos e drogas pedidos pelo professor da cadeira.

Exerce o cargo de fiscal do Governo Federal o dr. Antonio Borges dos Santos, em substituição ao dr. José Joaquim de Souza Junior, que foi exonerado.

Por decreto n. 6296, de 9 de Setembro, foi aposentado o professor de Inglez e Allemão Theodoro Oeckinghaus, que prestou relevantissimos serviços á mocidade estudiosa.

Tendo sido remodelado o Regimento Interno do Collegio Pedro 2º, tive necessidade de revêr o Regulamento que baixou com o decreto n. 4.470, de 20 de Agosto de 1917, expedindo o de n. 6.395, de 20 de Dezembro do anno passado.

Por este ultimo decreto foram feitas, entre outras, as seguintes alterações no Lyceu: 1) nova distribuição das materias do curso; 2) criação das cadeiras de Italiano e Hespanhol; 3) substituição dos exames de sufficiencia pela promoção, em consequencia de medias annuaes; 4) criação dos logares de professores substitutos; e 5) suppressão do logar de vice-director.

AULAS AVULSAS

As aulas avulsas foram instituidas pela lei n. 605, de 23 de Julho de 1918 e regulamentadas pelo de n. 5.980 de 12 de Dezembro do mesmo anno.

Nestas aulas são leccionadas as seguintes materias: Portuguez, Geographia, Arithmetica e Historia do Brasil.

Funcionam actualmente ás seguintes: a de Boa Vista do Tocantins, a do Porto Nacional, a da Posse, a de Pyrenopolis e a de Santa Luzia.

São todas fiscalizadas por um representante do Governo.

ENSINO SUPERIOR

O ensino superior é divulgado na Academia Livre de Direito, que é subvencionada pelo Estado.

Estão funcionando nesta Escola apenas o 4º e o 5º annos, visto a subvenção ter sido concedida pela lei n. 615 de 27 de Julho de 1918 apenas para a actual turma de estudantes.

A matricula é apenas de 10 alumnos, sendo 3 no 4º anno e sete no 5º.

Ao director da Faculdade foi dirigida uma petição assignada por quinze estudantes, solicitando a sua matricula no 1º anno.

O desejo desses estudantes não poudo ser satisfeito, por faltarem recursos á Faculdade.

Convencido, como me acho, de que o ensino superior forma a base fundamental do progresso de um povo, penso que é chegado o momento de amparal-o, indo ao encontro dos esforços r'os que prestam o seu serviço a esse Instituto.

A votação de uma outra lei estabelecendo subvenção para a manutenção da Faculdade emquanto, existirem estudantes que ahi queiram fazer os seus estudos, é medida de patriotismo.

ESCOLA DE APRENDIZES E ARTIFICES

A Escola de Aprendizes e Artífices, installada nesta Capital a 1 de Janeiro de 1910, funciona em prédio estadual.

E' seu director o talentoso e competente dr. Leão Di Ramos Caiado, que muito tem feito em beneficio de tão bella, tão util instituição.

As officinas ahi existentes são as seguintes: ferraria, marcenaria, sapataria, alfaiataria, selleiro e corriero.

Funciona tambem nessa Escola um curso nocturno primario e de desenho, com a seguinte frequencia:

Curso primario

1º anno	54
2º «	17
3º «	5
4º «	3

Curso de desenho

1.º anno	58
2.º «	17
3.º «	5
4.º «	3

—
83

A frequencia das officinas foi a seguinte em 1919:

Ferraria	7
Sapataria	23
Marcenaria	23
Alfaiataria	12
Selleiro e corrieiro	11

—
83

A lei orçamentaria consignou para as despesas da Escola a quantia de 51:460\$000, sendo:

Pessoal	42:960\$000
Material	8:500\$000
	51:460\$000

A despesa feita montou em 48:267\$961, sendo:

Pessoal	41:370\$441
Material	6:897\$520

—
48:267\$961

Saldo verificado

3:122\$039

—
51:460\$000

A renda arrecadada, em consequencia de trabalhos realizados, foi de 4.153\$826.

Desta importancia, segundo preceitua o art. 21 § 1.º do Regulamento em vigor nessa Escola, foram deduzidos 20% destinados á Caixa de Mutualidade e 10% a premios aos alumnos, ou sejam 830\$765 para a primeira e 415\$382 para os segundos.

O remanescente, no valor de 2:907\$679, foi pela Directoria recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal.

JUSTIÇA

A administração da justiça civil e criminal tem sido satisfactoria em todo Estado.

A ultima reforma judiciaria, que procurou, tanto quanto possivel, a sua simplificação, continua a ser executada com grande proveito e sem difficuldade.

Esta lei, que é o decreto n.º 5.755, de 10 de Junho de 1918, diz o exmo. sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça em o seu ultimo relatorio, contém melhoramentos para a effiçencia da justiça, estabelecendo as correições obrigatorias de dous em dous annos nos termos das comarcas do Estado e sujeitando à recurso, dependendo de confirmação da instancia superior, as sentenças absolutorias ou condemnatorias proferidas em juizo singular, assim como as decisões condemnatorias por vinte ou mais annos, ainda que a sentença tenha sido unanime, e tambem a primeira decisão absolutoria por crime a que esteja imposta equal pena.

Apenas alguns juizes, continúa esse relatorio, expõem as seguintes falhas:—

- 1) falta do termo de recurso;
- 2) suppressão da replica;
- 3) falta da accusação da citação em audiencia; e
- 4) necessidade de ser dada aos juizes municipaes dos termos, não sédes. a competencia para a formação da culpa nos crimes da alçada do juiz de direito.—

Já tive occasião de dizer, em notas fornecidas a um dos jornaes desta Capital, o que penso sobre esses suppostos senões que o exmo. sr. Presidente do Superior Tribunal julga mercedoras de solução.

Nessas notas, que penso de vantagem aqui serem consignadas, affirmei então:—

Quanto aos pontos referidos nos numeros 1, 2 e 3, não constituem defeito da lei, pois o seu intuito foi justamente simplificar o nosso processo forense.

Essas disposições não constituem novidade.

Veniol-as adoptadas nos decretos federaes n.ºs. 9.263, de 28 de Dezembro de 1911, 9.831, de 23 de Outubro de 1912 e 12.405, de 28 de Fevereiro de 1917, sendo que a abolição da replica e treplica já foi experimentada pelo artigo 14 da *Disposição Provisoria*, embora tenham sido restaurados estes actos pelo artigo 120 da lei de 3 de Dezembro de 1841.

Bem conhecida é a opinião dos que sustentam, como o faz o dr. João Mendes, que o Regulamento 737, de 25 de Novembro de 1850, mandado applicar às causas civis em geral pelo decreto 763 de 19 de Setembro de 1890, assim como a lei das Execuções n.º 3.272 de 5 de Outubro de 1885 e o Regulamento n.º 6.549 de 23 de Janeiro de 1886, já conseguiram essa simplificação, sendo que o decreto n.º 4.824, de 22 de Novembro de 1871 a resolveu em materia criminal.

Mas a pratica me tem levado á conclusão contraria e dahi o consignar esse dispositivo na nossa lei judiciaria, dispositivo que está adoptado no Districto Federal com applausos dos nossos melhores advogados e jurisconsultos e que em Goyaz sò tem causado estranheza aos poucos fanaticos pelo Regulamento n. 737, de 1850.

Quanto á necessidade de ser ampliada a competencia dos juizes municipaes, dos termos não sédes, a que se refere o n. 4, tambem não procede o repàro feito, principalmente emquanto não forem esses cargos occupados por juizes formados.

Nunca tive a velleidade de suppôr, que fosse perfeito o trabalho que organizei por especial deferencia do Congresso.

Mesmo porque pontos fracos e duvidosos em todas as leis, accrescenta o sr. Presidente do Superior Tribunal, existem e hão de existir em todas as obras humanas.

Explicadas assim as duvidas de alguns juizes, referidas no relatorio em questão, parece que o Congresso dellas não deve cogitar.

O maior defeito dos legisladores modernos està justamente, na soffreguidão com que modificam as leis antes de sua completa execucao e antes de serem verificados os seus resultados praticos.

Ha um ponto importante, porém, digno de vossa attenção.

E' a difficuldade em que se vê o juiz de direito da capital para attender ao grande serviço determinado pelo avultado movimento judiciario, que aqui se nota.

Lembro, como melhor meio de serem acautelados os interesses da justiça, a divizão dessa em duas varas privativas, ficando a primeira com o serviço civil e a segunda com o crime.

Não é preciso que demonstre a vantagem desta providencia.

Basta que se considere que, além de obrigar ella a especialização do estudo por parte de cada um desses juizes, vem facilitar o andamento das causas civeis, às mais das vezes prejudicado pelo jury nos tres termos de que se compõe a mesma comarca.

Usando da autorização que me concedestes em a lei 652 de 2 de Agosto de 1919, organizei o novo regimento de custas dos juizes, membros do Ministerio Publico, officiaes e procuradores judiciaes, expedindo para isso o competente decreto que tomou o n. 6.415, de 2 de Janeiro deste anno.

Têm sido installados nos diversos termos das comarcas segundo officio do publico judicial e notas, creado pela lei judiciaria, havendo os candidatos se habilitado perante o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, segundo determina a mesma lei.

SUPERIOR TRIBUNAL

Durante o anno de 1919 realizou o Superior Tribunal de Justiça 90 sessões ordinarias e 1 extraordinaria.

Foram julgados 82 feitos, assim distribuidos :

Appellações criminaes	39
Appellações civeis	5
Recursos crimes	5
Inobrigatoriedade de lei municipal	1
Habeas-corpus	12
Recursos de habeas-corpus	13
Perdão de pena	5
Embargos	1
Carta testemunhavel	1

82

Deram entrada na Secretaria do Tribunal 91 autos.

Com a verba ultimamente consignada em orçamento, e que deve ser mantida, vae sendo melhorada a Bibliotheca.

Em a conferencia de 3 de Janeiro foi reeleito Presidente dessa Egregia corporação o exm. sr. desembargador Francisco Ferreira Martins Ribeiro que tem, como os seus pares os exms. senhores Desembargadores Emilio Francisco Póvoa, João Francisco de Oliveira Godoy, Maurilio Augusto Curado Fleury e Vicente Miguel da Silva Ábreu, muito dignificado a magistratura do Estado.

Com a autoridade de que estou investido, tudo tenho feito para que o poder judiciario exerça com toda a liberdade de acção e prestigio indispensavel as suas funcções constitucionaes.

Dahi o ter prazer de declarar-vos que são as mais cordiaes possiveis as suas relações com o poder administrativo.

As conferencias do Superior Tribunal de Justiça continúam a ter logar no antigo predio em que foi instalado, á Rua da Relação.

No intuito de construir um palacio para a Justiça adquiri o anno passado esse predio, por conta da verba «Obras Publicas».

Todos os esforços, porém, empregados para satisfação desta necessidade, de ha muito reclamada, foram em pura perda, visto não se encontrarem contractantes para o trabalho projectado.

Sendo informado de que ha reclamação contra o orçamento organizado, providenciei para que o engenheiro do Estado, ha pouco nomeado, levantasse outra planta, orçando novamente os serviços a serem executados.

Em data de 27 de Dezembro findo o exmo. sr. desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça, dando cumprimento ao disposto no art. 460 § 1.º do citado decreto 5 755, de 10 de Junho de 1918, expediu instrucções especiaes para as correições do fôro, que deverão ter inicio nas sédes das comarcas, no dia 1.º de Junho proximo.

Não é preciso assignalar a importancia das correições, que virão pôr cobro a incontestaveis abusos, concorrendo para a normalizaçãe do serviço judiciario no Estado.

MINISTERIO PUBLICO

Está exercendo o cargo de Procurador Geral do Estado, durante a ausencia do doutor Henrique Fagundes Junior, que continúia licenciado, o exmo. sr. doutor João Cardoso d'Avila.

Esta procuradoria emittio durante o anno findo, além de pareceres diversos em processos de venda e medição de terras, os seguintes:

Em appellações criminaes	39
Em recursos criminaes	5
Em appellação civil em que era interessado orphão	1
Em habeas corpus	10
Em recursos de habeas corpus	13
Em perdão de pena	5
Inobrigatoriedade de lei	1
Em consultas feitas ao Presidente do S. Tribunal	10

Assignala o exmo. sr. Procurador Geral em seu relatório que, apesar de haver solicitado dos promotores e subpromotores publicos o cumprimento do disposto no n.º 12 do art. 194 da lei judiciaria, apenas enviaram informes, assim mesmo incompletos, os promotores da Capital, Curalinho, Jaraguá, Pyrenopolis, Bella Vista, Pouso Alto, Bomfim, Morrinhos, Ipameri, Santa Luzia, Formosa, Arrayas, Posse e Porto Nacional e os subpromotores, dos termos de Anicuns, Palmeiras, Pilar, Annapolis, S. José de Tocantins, Santa Cruz, Campo Formoso, Corumbahyba, Chrystallina, Chapèo, Forte, Palma e Peixe.

107 Destes relatorios, accrescenta o exmo. senhor Procurador Geral, verifica-se que os delictos occorridos e constatados em inquerito policial são de facto denunciados, mas muitos dos autos dormem em cartorio devido á má vontade dos escrivães que, de accordo com os respectivos juizes, só tratam do que lhes dá resultado.

Como remedio a este mal, alvitra o promotor publico da Capital a criação do legar privativo de escrivão do crime.

Ao criterio do Congresso deixo estas ponderações do chefe do Ministerio Publico.

Estão em exercicio 19 promotores e 23 subpromotores.

JUIZES DE DIREITO

A' vista do disposto no artigo 2.º das disposições transitorias do decreto n.º 5755, de 10 de Junho de 1918, continúa em vigor o disposto no § 38 do art. 20 da lei 229 de 9 de Agosto de 1901, que obriga os juizes de direito a organizarem a estatistica criminal da comarca e a remetterem ao Governo um relatório minucioso sobre a administração da Justiça.

Não obstante, só dois juizes cumpriram o dispositivo legal: o dr. Rodolpho da Luz Vieira, de Ipameri, e o dr. Bartholomeu Teixeira Palha, do Porto Nacional.

12 Estou por isso na impossibilidade de poder informarvos do movimento da administração da Justiça nas diversas comarcas do Estado.

E' um facto lamentavel, não ha duvida, e que deixo á apreciação dos senhores membros do Congresso.

Das vinte e duas comarcas existentes no Estado, estão vagas apenas as de Natividade, Taguatinga e Palma, estas duas ultimas ainda não installadas.

Os juizes nomeados para as duas primeiras drs. Antonio Pessoa de Siqueira e Manoel Justo Fabiano não assumiram o exercicio, dentro do praso legal.

Vagando-se a comarca do Rio Paranã, em consequencia do fallecimento do distincto e integro juiz dr. José Basílio da Silva Dourado, foi ella preenchida ultimamente, tendo a escolha recaido na pessoa do dr. Horacio José da Costa Maya, advogado no Rio de Janeiro.

JUIZES MUNICIPAES E DISTRICTAES

Nas nomeações dos juizes municipaes e districtaes, para o quatriennio de 1920 a 1924, observei o disposto tambem na lei judiciaria, tanto quanto possivel, visto não haver bacharel em direito que quizesse aceitar esses cargos.

O Estado está dividido em 48 termos judiciarios e em 125 districtos, estando todos providos dos respectivos juizes, com excepção da Conceição e S. José do Duro.

NEGOCIOS DAS OBRAS PUBLICAS

Importantissimos são os serviços que dependem do departamento das Obras Publicas.

Todos elles mereceram especial attenção do Governo, como vereis pela descriminação que se segue.

EDIFICIOS PUBLICOS

Entre os edificios publicos que passaram por modificações, estão a Cadeia e o Lyceu de Goyaz.

Naquella foram construidos tres xadrezes para os que soffrem de alienação mental e um apparelho sanitario e neste foram introduzidas refórmias nos salões destinados ao Grupo Escolar.

Adquiri por 20:000\$000 o predio em que funciona a Escola de Aprendizés Artifices e por 15:400\$000 o destinado para as conferencias do Superior Tribunal de Justiça.

A remodelação deste ultimo não teve logar ainda, como era meu ardente desejo, por não haver concurrentes para o serviço.

Mandei organizar novo orçamento por condemnar sempre, como prejudicial aos interesses publicos, a execução de qualquer obra por administração.

Devo consignar aqui que, apesar dos meus esforços, não consegui comprar tambem um predio para o Senado Estadual, conforme me autorisastes, havendo fracassado, já na ultima hora, o negocio combinado para a aquisição de um, que a isso se prestava, na praça Pinheiro Machado.

mento, engenheiro do Estado, e Gustavo Gonzaga de Siqueira.

Abrange esta estrada a extensão de cerca de 140 kilometros, que deverá ser construída ainda este anno, obedecendo as condições técnicas capazes de permitir fácil e intenso transitó por meio de automoveis.

A iniciativa particular muito tem concorrido para cortar o Sul do Estado deste modo de comunicação.

E' assim que, usando da autorização que me destes, tenho feito diversas concessões nesse sentido, entre as quaes, estão as que foram obtidas pelo coronel Edmundo de Moraes, de Currallinho a Roncador; pelo coronel Tito Livio Teixeira, de Santa Rita do Paranahyba a Trindade; pelos coronéis Ronan Borges e Sydney de Almeida, de Santa Rita a Jatahy; pelo coronel Pedro Salazar Filho, de Rio Verde a Rio Bonito; pelo coronel Pio José da Silva, de Roncador a Annapolis; e pelo coronel Evangelino Meirelles, de Bomfim a Formosa.

Já trafegam automoveis de Santa Rita a Jatahy, passando pela cidade do Rio Verde; de Santa Rita a Mourinhos; de Roncador a Bomfim; de Roncador a Trindade, passando por Campinas; e do Rio Bonito a Jatahy.

Apenas o coronel Edmundo de Moraes tem subvenção do governo federal e estadual.

A colaboração dos poderes federaes, estadoaes e municipaes, porém, é indispensavel para a solução de problema tão importante.

Indispensavel se torna, por isso, que o Congresso vote um auxilio para que os demais concessionarios possam manter em bom estado de conservação as suas linhas.

Devido especialmente aos esforços do nosso mui illustre representante dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, o Congresso Nacional votou, em sua reunião do anno findo, um auxilio de cem contos de reis para a construcção de uma estrada de automoveis de Ypameri a Caldas Novas.

Aguardo apenas que o Governo Federal mande entregar ao Estado a importancia deste auxilio, já registrada pelo Tribunal de Contas, para mandar proceder aos estudos e consequente execução dos trabalhos.

Está em andamento, devendo ter solução por estes dias, o privilegio requerido por Bevinhati, Salgado & Cia., para a construcção de uma linha de automoveis de Ypameri a Formosa.

De accordo com o Estado e segundo determina o respectivo contracto, a Empresa Salazar Filho construiu as pontes sobre os rios Caixão, Borà e Rio Claro, na estrada que liga os municipios de Rio Bonito, Rio Verde e Jatahy para facilidade do transito de cavalleiros e dos seus automoveis, recebendo por isso cincoenta por cento das despesas feitas.

VIAÇÃO FERREA

O problema de Goyaz è a viação ferrea.

Parece que este problema, porem, està em via de solução com o recente e patriotico acto do Governo Federal determinando, pelo decreto n.º 13.963, de 6 de Janeiro, a caducidade do contracto da Companhia que tinha a concessão da estrada de ferro com destino ao nosso Estado, celebrado *ex vi* do disposto no decreto n.º 12.183, de 30 de Agosto de 1916.

Passando a ser proprio da União esta estrada, cuja extensão de Araguay a Roncador è de 182.536 kilometros quadrados, devemos com justo motivo suppôr que, em pequeno trato de tempo, estará satisfeita a nossa maior aspiração e removido o unico embaraço que encontrava o Estado para dar expansão às grandes riquezas que possui e ao seu progresso economico.

A caducidade do contracto da Estrada Goyaz vêm nos collocar, porém, na expectativa de um grande prejuizo pecuniario.

Como vos fiz sciente em mensagem do anno passado, esteve em vigor, até 31 de Dezembro de 1918, o accordo celebrado com essa Companhia a 9 de Março de 1914 para a arrecadação dos impostos de exportação no trecho por ella percorrido, mediante a commissão de 10%.

A sua reincidencia em deixar de restituir ao Estado a importancia dos impostos arrecadados de Julho a Dezembro daquelle anno, no valor de..... 252:330\$825, trouxe-me a convicção de que era urgente, como medida garantidora dos nossos interesses, a rescisão desse accordo, o que de facto foi feito.

Mas a Companhia já nos devia a restituição dos impostos cobrados em 1916, no valor de 161:851\$809.

Esta ultima importancia constava de uma nota promissoria endossada pelo Estado ao *Credit Foncier*, por conta da divida, então, existente.

Exgotado o praso desta lettra, depois de prorogado por duas veses, e não tendo sido resgatada na epoca do vencimento, vio-se o Estado na contingencia de mandar saldalla a 5 de Fevereiro ultimo, honrando assim e mais uma vez os seus compromissos.

A primeira importancia no valor de 252:330\$825 reis, vencia os juros de 9%.

Contados estes juros até 28 de Fevereiro, os quaes montam em 28:393\$303, temos essa divida elevada a 280:724\$128 reis.

Sommadas as duas parcellas, verifica-se que a responsabilidade da referida Companhia para com o Estado é de 442:575\$937, dos quaes ainda continuamos no desembolso.

Tenho empregado todos os meios, ao meu alcance, para conseguir que a União faça incluir essa quantia na liquidação dos seus negocios com essa empresa.

Segundo telegrammas dos nossos representantes federaes no Rio, o exm. sr. Presidente da Republica está disposto a nos auxiliar, declarando que, quando tiver de ser feita aquella liquidação, fará incluir uma clausula em que a Companhia se comprometta a pagar a sua divida ao Estado; e que, caso ella a isto se recuse, seremos disto avisados afim de constituirmos no Rio de Janeiro um advogado para requerer arresto no Thesouro da dita importancia.

Rescindido o contracto que tinhamos com a Directoria de Goyaz e expedido o competente decreto, que tomou o numero 5.955, de 20 de Setembro de 1918, providenciando sobre a arrecadação directamente pelo Estado, os resultados corresponderam á minha expectativa.

~~Respondemos~~ em 1919, de productos exportados por essa Estrada, a importancia de 479:697\$951. *Luiz*

~~Respondemos~~ com essa arrecadação, para pagamento de funcionarios, inclusive 779\$000 de aluguel de casa, apenas a quantia de 13:394\$795. *Luiz*

Si o serviço continuasse a ser feito por essa Estrada, no regimen do contracto de 1914, teriamos de pagar de commissão 47:969\$795, ou mais 34:575\$520, assim mesmo ariscando-nos ao não recebimento do que fosse arrecadado.

Houve, pois, neste particular, além do mais, o lucro de 34:575\$520 réis.

As commissões pagas aos funcionarios do Estado não chegaram portanto a tres por cento.

O exm. sr. Ministro da Viação, porém, logo depois de haver o Governo Federal chamado a si a direcção da Estrada de Ferro, enviou-me um officio, datado de 8 de

Março, mostrando a conveniencia de ser firmado um accordo para a arrecadação de impostos, a exemplo do que era feito até 1918.

Respondi declarando estar disposto a acceptar a proposta, tomando-se por base a despesa feita pelo Estado.

Antes de qualquer solução, chegou às minhas mãos um aviso telegraphico do director dessa Estrada, dr. Baldurino E. de Almeida, se offerecendo, em nome do Governo Federal, para se incumbir da arrecadação mediante a commissão de oito por cento.

Convencido de que será de vantagem esse convenio com a União, para mais facilmente ser evitado o contrabando, resolvi transigir a respeito, propondo pagar cinco por cento.

Mas esse illustre representante do Governo Federal, porém, julga inacceptavel essa commissão, segundo communicação que me foi feita em telegramma de 21 do mez passado.

Em consequencia do que, continúa a arrecadação junto á Estrada de Goyaz a ser feita nos termos do decreto n. 5.955; já citado.

COMMERCIO

O nosso commercio, já regularmente movimenado, vem luctando de ha muito tempo, com a falta de um Banco para as suas transaccões.

Não tendo conseguido a installação nesta Capital de uma Agencia do Banco do Brazil, tomei o alvitre de auxiliar directamente a nossa praça commercial, fazendo depósitos de dinheiro não só nesse como no Banco Mercantil para aquelle fim.

Mediante pequena commissão, accepta a Secretaria de Finanças saques contra aquelles Bancos, tendo a providencia muito concorrido para remediar o mal determinado pela inexistencia daquelles estabelecimentos de credito no nosso Estado.

A Junta Commercial, regulamentada pelo decreto n. 5.906 de 10 de Outubro de 1918, funcionou muito irregularmente no anno findo.

Insisto pela providencia, que solicitei já, no sentido de ser modificado o artigo 3º desse decreto, moldado aliás na lei 213, de 13 de Julho de 1900, de modo que o presidente da Junta seja um dos deputados eleitos na conformidade do art. 4º.

Não só não ha justificativa para que o juiz do commercio seja o presidente dessa Junta, como tambem não póde elle, pelos seus multiplos affazeres, nem siquer, como aconteceu no anno findo, cumprir o disposto no art. 11 do citado decreto n. 5.906, remettendo o necessario relatorio ao Governo.

Por este motivo fico privado de expôr ao Congresso quaes os negocios de que tratou a Junta e quaes as decisões tomadas.

AGRICULTURA

A Agricultura está incontestavelmente se desenvolvendo em Goyaz.

Os nossos productos, pelas cauzas que não vos são desconhecidas, continûam a ser bem reputados fóra e dentro do Estado.

Apezar da falta dos nossos meios de transportes foi compensadora, como já assignalei, a nossa producção durante o anno passado.

A crise alimenticia que explodio nesta Capital em Novembro findo não foi determinada sinão pela exploração dos açambarcadores, jamais podendo ser levada em conta da diminuição da producção que foi exportada no valor global de 16:130.781\$657, ~~x~~ maior já verificado em Goyaz. /o

A cultura do arroz sobresáe a todas.

Em 1919 exportamos 7:146.836 kilog., com o valor official de 1:786.709\$000.

De 1917 a 1919, a sua exportação produziu o seguinte:

1917	78:455\$610
1918	137:771\$280
1919	142:936\$920

A banha e os productos suinos foram exportados com o valor official de 162:033\$125 em 1917; de 454:224\$875 em 1918; e de 199:652\$125 em 1919.

A exportação foi a seguinte nos tres ultimos annos:

1917	13:142\$650
1918	34:280\$160
1919	15:973\$210

O xarque foi exportado com o seguinte valor official:

1917	207:533\$250
1918	362:427\$000
1919	348:981\$000

O rendimento da sua exportação foi o seguinte:

1917	16.602\$660
1918	36.242\$700
1919	27.918\$480

O café, até 1918, só era produzido para o consumo.

A sua exportação começou em 1919, elevando-se o seu valor official a 130.679\$500.

A arrecadação do imposto montou em 10.454\$360.

A lavoura dos demais productos continúa também a ter grande incremento no Estado.

No dia 14 de Julho inaugurou-se no Rio de Janeiro a primeira exposição de cereaes.

Fizemo-nos representar nesse certamen, enviando a Secretaria de Obras Publicas á referida Exposição amostras dos nossos principaes productos, muito concorrendo para o bom exito da nossa representação os municípios de Currealinho, Anicuns, Campiñas, Corumbahyba, Corumbá, Santa Cruz, Ipameri e Catalão.

De accordo com os desejos do Ministro da Agricultura, tem o Estado remettido para figurarem nos mostruarios permanentes desse Ministério, amostras dos nossos principaes productos.

INDUSTRIA PASTORIL

A industria animal, principalmente a pastoril, tem tomado grande impulso no Estado.

O gado alcança preço elevado e grande vaé sendo a sua exportação.

Em 1919 foram exportadas 118.712 cabeças, no valor official de 11.871.200\$000 contra o valor de 8.397.400\$000 da sahida desse producto em 1918 correspondente a 83.974 cabeças.

Nos ultimos 10 annos foi o seguinte e total do imposto arrecadado pela exportação do gado bovino:

1910	256.473\$000
1911	346.962\$900
1912	362.132\$129
1913	436.051\$500
1914	264.804\$011
1915	390.036\$469
1916	616.143\$000
1917	708.229\$000
1918	734.230\$000
1919	959.908\$000

Convém notar que nesta cifra official, representando a exportação do gado naquelles differentes annos, não está certamente incluído o total da sahida desse producto em Goyaz.

Como não é segredo para ninguem, as largas fronteiras do Estado deixam caminho aberto aos contrabandos, principalmente na zona do Norte, por onde se escoam annualmente mais da metade da exportação dos nossos rebanhos bovinos e outros.

Para remediar este mal, como já vos disse, puz em execução a lei do Estado determinando a criação da 4^a Companhia do Batalhão de Policia nessa região, afim de que, concorrendo para o seu policiamento, cuide tambem ahi dos interesses do nosso fisco.

Acredito que com estas providencias estará resolvido o problema da arrecadação do Norte.

Durante o anno findo tentei a importação de reproductores das raças europeas, officinando nesse sentido ao Ministro da Agricultura, principalmente para satisfazer aos desejos dos criadores de Jatahy.

Os meus esforços, porem, foram em pura perda, respondendo-me o referido Ministro, em data de 7 de Novembro, que em virtude da insufficiencia do saldo da verba não era possivel ser attendido o meu pedido.

Apesar do grande desenvolvimento dessa industria, devemos, como medida de prudencia, melhorar os nossos rebanhos pela selecção das raças.

Já estou providenciando afim de que possamos este anno ser mais felizes, alcançando bom exito na consecução deste desideratum.

A Fazenda Modelo no Sul do Estado ainda não foi installada, não obstante estarem percebendo vencimentos, ha mais de anno, os respectivos funcionarios.

A demora da installação é determinada por haver o seu director declarado imprestavel o terreno offerecido á União e por não querer esta acceitar terras adequadas em ponto differente do servido pela Estrada de Ferro, como será mais facil ao governo de Goyaz.

Dadas, porem, a grande extensão territorial do nosso Estado e a falta de faceis meios de transportes, circumscrevendo assim a um pequeno numero os que possam receber o ensino em institutos dessa natureza, penso que de mais praticos resultados será o estabelecimento de postos de mouta em diversas zonas, reservando-se para mais tarde o ensino agricola, tanto mais porque está este sendo ministrado pelo competente chefe de culturas Eduardo Claudio da Silva,

funcionario do Ministerio da Agricultura que, para esse fim, percorre ha mais de anno o nosso Estado.

Lembro por isso aos senhores membros do Congresso a necessidade de habilitar o Executivo com os meios necessarios para a iustallação desses postos, que tão esplendidos resultados apresentam nos Estados creadores.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Nos termos do contracto celebrado pelo governo com o cidadão Joaquim Guedes de Amorim, foi installada nesta Capital, a 18 do mez passado, a illuminação electrica, publica e domiciliaria.

A empresa, então organizada sob a razão social de Guedes, Ratto & Cia., luctou com serios embaraços para a realização do serviço, devido a difficuldade para transportar os materiaes necessarios de S. Paulo a Goyaz.

Dentro, porém, da pequena prorogação do praso que lhe foi concedida, conseguiu cumprir o seu contracto, fazendo a inauguração official da luz naquelle dia.

E' este incontestavelmente um grande melhoramento que ha de servir de espelho ao progresso de Goyaz.

Apesar da lei n^o 553, de 16 de Julho de 1917 autorizar o governo a dar a garantia de juros, até 6% sobre o capital effectivamente empregado pela Empresa que se incumbisse de semelhante serviço, consegui fazer o contracto sem onus algum para o Estado, que ficou responsavel apenas a pagar a importancia de,.... 3:380\$000 mensaes pela illuminação das ruas e dos edificios estadoaes e municipaes, cabendo metade dessa responsabilidade ao poder municipal.

AGUAS E EXGOTTOS

Para que pudesse com segurança fazer o contracto do serviço de abastecimento dagua e exgottos nesta Capital, que tão de perto diz respeito aos interesses vitaes dos goyanos, houvestes por bem autorisar-me, pelo artigo 7^o, lettra c. da lei 652 de 2 de Agosto do anno passado, a despende até a quantia de quinze contos de reis com os respectivos estudos, plantas e orçamento de todas as despesas indispensaveis.

Usando desta autorização, incumbi deste trabalho ao illustre engenheiro dr. Jesuino Felicissimo, residente em Uberaba, que firmou com a Secretaria de Obras Publicas, em 28 de Fevereiro findo, um contracto pelo qual ficou responsavel a fazer aquelles estudos, organizar o projecto e levantar a necessaria planta para a execução de tão importante melhoramento.

Por este contracto os estudos deverão ser entregues ao Estado dentro do praso de seis meses.

Sem esta base, seria uma temeridade qualquer de-liberação sobre o assumpto.

TERRAS

A venda das terras devolutas continúa a ser regulada pela lei n. 134, de 23 de Junho de 1897, em parte alterada pelas de ns. 509, de 1 de Agosto de 1914, e 534 de 18 de Julho de 1916.

Por esta ultima lei o preço das terras do Estado é o seguinte: mil réis por hectare de campo e dois mil réis por hectare de matto, quando estiverem fóra do traçado de via ferrea, rio navegavel ou demais de seis kilometros alem dos povoados; mil e oitocentos réis por hectare de campo e tres mil réis, de matto, quando comprehendidas na referida zona.

Grande tem sido ultimamente a procura dos terrenos devolutos, sendo notavel o movimento de petições nesse sentido dirigidas á competente repartição.

E valorizadas como vão ficando as terras na zona sul, indispensavei se torna a modificação daquellas leis, principalmente quanto ao preço.

Não temos necessidade de pôr fóra as nossas terras, vendendo-as por valor tão insignificante.

Peço a attenção dos senhores membros do Congresso para este ponto, digno de estudo.

A area total vendida o anno passado foi de 16.089.65 hectares.

Foram concluidas apenas 7 medições e demarcações e expedidos os respectivos titulos definitivos com a area de 12.636.83 hectares, os quaes se acham discriminados no relatorio do sr. dr. Secretario de Obras Publicas.

Este serviço esteve um pouco paralyzado o anno passado, por falta de profissionaes do Estado por espaço de dois mezes.

A venda e a medição das terras publicas nesse periodo, inclusive a expedição dos respectivos titulos, produziram a importancia de 75:000\$000.

Nó empenho de serem conciliados os interesses do Estado com o dos occupantes de terras publicas, vctastes a lei n. 636 de 27 de Junho findo, facilitando o registo dos terrenos occupados dentro de um certo praso e sua consequente legitimação.

O resultado da vossa determinação foi nenhum, visto como apenas foi dado a registo o do Rio do Peixe, em Annapolis.

A falta do registo na Secretaria de Obras Publicas das terras do dominio particular, de 1854 até hoje, seja qual fôr o titulo de sua propriedade, dificultará muito a demarcação das devolutas.

Esta demarcação ainda não está feita em Goyaz.

Causas multiplas têm concorrido para este estado de couzas, salientando-se como principal a falta de profissionais em numero sufficiente.

Este assumpto muito me preoccupa actualmente, verificada a constante invasão das nossas terras.

E agora então, com a erronea interpretação que alguns querem dar ao artigo 550 do Codigo Civil, esquecidos talvez de que o artigo 67 do mesmo Codigo não pôde amparar os suppostos direitos dos invasores, surge ameaçadora situação para o patrimonio do Estado.

Aguardo apenas a votação de uma nova lei de terras, a que já me referi, afim de mandar fazer aquella demarcação em lotes.

Acredito que serão compensadoras quaesquer despesas a respeito, por mais elevadas que sejam.

Até hoje os municipios de Goyaz, com excepção de um, tambem não trataram de determinar a area do seu patrimonio.

Conviria que o Congresso votasse um auxilio destinado a essa delimitação, de vantagem incontestavel para serem evitadas futuras questões que estão se armando dentro dos proprios municipios.

COLONIZAÇÃO

Até hoje não conseguiu o nosso Estado ter o seu serviço de colonização.

Existem apenas dois nucleos coloniaes, um de italianos em Inhúmas, e outro de portuguezes no Capim Puba, na fazenda dos grandes industriaes Amorim & Irmãos.

No intuito de attrahir á nossa terra a corrente immigratoria e poder fixar o colono ao solo, estou determinando o estudo e a construcção de estradas de penetração.

1/2 Não devemos porém nos enganar. Emquanto a estrada de ferro não cortar os seções goyanos, será este serviço uma utopia em Goyaz, pois, os immigrantes não se conformam com os nossos systemas de transportes.

AGUAS THERMAES

Como sabeis, senhores membros do Congresso, no nosso Estado existem varias fontes thermaes.

Mas a mais notavel, porèm, assim como a mais conhecida, è a de Caldas Novas.

Desde longos annos são divulgadas no Brazil as suas propriedades medicamentosas, attrahindo ao local uma legião de forasteiros.

Por ordem do governo imperial foram pela primeira vez estudadas essas aguas pelos chimicos dr. João Mauricio Faivre e Vicente Moretti Foggia, que escreveram interessante relatorio sobre as suas qualidades therapeuticas.

A Commissão Cruis. em 1892, visitando-as, deu-nos tambem um estudo das mesmas, devido ao seu illustrado membro dr. Antonio Pimentel.

Não obstante ellas ficaram em abandono por parte dos poderes publicos.

Foi quando em 1912 o operoso deputado dr. Olegario Pinto apresentou á Camara Federal um projecto de lei autorizando o governo a estudal-as novamente.

Convertido em lei este projecto, que tomou o numero 2.761, de 15 de Janeiro de 1913, ficou a União autorizada a despende com esse serviço a quantia de 24 contos de reis.

Para desempenhar essa commissão foi escolhido o clinico dr. T. M. Lee que, mezes depois, apresentou os resultados de suas pesquisas *in loco*, todas favoraveis á radio actividade dessas aguas.

Segundo esse notavel chimico, existem em Caldas Novas 13 fontes que produzem por hora 25.610 litros ou approximadamente 615 metros cubicos em 24 horas; variando a temperatura media, si todas as descargas forem misturados, de 40°. c. e 40, 5 c.

Em 1918 o talentoso dr. Orosimbo Corrêa Netto empreendeu uma viagem a esse local, publicando um esplendido estudo sobre as propriedades dessa aguas.

No primeiro livro desse erudito medico, *Aguas Thermaes de Caldas Novas*, lê-se o seguinte:

«—A incomparavel natureza que em toda parte revela riquezas que assombram os naturalistas, dotou Caldas Novas de encantos e seducções com infinita prodigalidade.

A frescura de suas manhãs e suas noites, a benignidade de sua atmosphera que deixa transparecer, numa doçura inexprimivel, a quella linha suave do dorso alisado

de suas serras, dão ao admiravel scenario de Caldas Novas a impressão de um eterno paraíso.

Futura cidade de aguas capaz de rivalizar em opulencia com as mais famosas do estrangeiro, Caldas Novas é comparavel áquellas localidades que no velho mundo e na America do Norte, gosam de todos os beneficios de uma administração vigilante, encarregada de velar com amor pelas thermas inegalaveis da natureza.

E' mister que não esqueçam os poderes publicos goyanos a grandesa da industria hydromineral e thermal que, bem desenvolvida, constitue um factor importantissimo da fortuna publica e, em Goyaz, deve ser um patriotico programma de governo.»

As thermas de Caldas Novas descobertas em 1774 por Martinho Coelho têm uma temperatura superior a 50 c. em certos poços, especialmente os das Caldas de Piratininga.

Isto equivale a dizer que em parte alguma do Brazil existem fontes thermaes com aquella temperatura, pois as mais ricas, então conhecidas, attingem a 40 c.

E' tempo, portanto, do Congresso cuidar do assumpto, autorizando o governo a levantar uma estação thermal em Caldas Novas e a arrendar o local de tão preciosas riquezas.

Esta ideia, que vêm lembrada no relatorio do dr. Secretario de Obras Publicas, não dará em resultado somente uma nova fonte de renda para o Estado, mas resolverá tambem um problema humanitario, beneficiando os doentes da patria brazileira.

E tão opportuna é esta providencia, quanto è certo que a propria União já cuida do assumpto votando um auxilio para uma estrada de rodagem de Ipameri, ponto servido por linha ferrea, em direcção áquella povoação.

NEGOCIOS DAS FINANÇAS

E' esta, senhores membros do Congresso, a parte da minha mensagem que maior interesse deve despertar a todos.

Vim ao Estado, confôrme vos disse já, decididamente disposto a normalizar a nossa situação financeira, jamais equilibrada desde os ultimos dias coloniaes.

Ao mesmo tempo que tomava energicas providencias para tornar real a arrecadação das rendas, ordenava a punição dos que a tinham defraudado em outras occasiões.

Esta norma de conducta, seguida sem excepção, no sentido de serem responsabilizados criminalmente todos os que estavam habituados a locupletar-se á custa dos cofres publicos, a severa e escrupulosa applicação dos dinheiros do Estado, a remodelação do Regulamento Fiscal e a taxação *ad valorem* da exportação posta em pratica em momento opportuno, justamente quando a nossa vida economica recebia tambem grande impulso e o gado, que é a nossa principal fonte de renda, começava a ter enorme procura e alcançar elevado preço, em consequencia da crise mundial, produziram os esplendidos resultados que posso vos apresentar no meu terceiro anno de governo.

A regeneração financeira de Goyaz é um facto.

Os seus orçamentos estão equilibrados definitivamente.

Todas as suas dividas foram pagas.

O funcionalismo, bem augmentado e com os seus vencimentos accrescidos, tem em dia o seu pagamento.

O saldo que possui em cofre, na Secretaria de Finanças e nos Bancos do Brazil e Mercantil, segundo balanço procedido a 30 de Abril findo, não incluídas as importancias de 15:591\$933 de quotas de loterias do semestre passado, que ainda não foram recbidas, de 62:104\$000 da arrecadação da Estrada de Ferro, de Março e Abril, de 59:639\$540, já no Correio da Capital, segundo aviso, e de 52:200\$000, em poder da Collectoria do Mercado, é do valor, em dinheiro, de 1.905:402\$776 réis, não obstante as grandes despesas que têm sido feitas e determinadas pelas necessidades decorrentes do aparelhamento de todos serviços publicos.

Além deste saldo, possui um activo de 1.217:129\$423, sendo 774:798\$598 rs. provenientes de impostos que deixaram de ser pagos em tempo opportuno e 442:330\$825 réis em poder da Directoria da Estrada de Ferro de Goyaz, correspondentes ao valor da arrecadação no trecho percorrido por essa Estrada, parte de 1916 e parte de 1918, que não foram restituídos nos termos do contracto que havia lavrado com o governo em 1914.

Além deste activo, existe o representado pelas terras do dominio do Estado, que são a sua maior riqueza e cujo valor é muito consideravel e vem concorrer para a somma extraordinaria que representa o nosso patrimonio.

Verdade é que muitas contrariedades advieram para o meu governo com a attitude energica que tomei a respeito das nossas finanças.

Mas a vossa sadia e patriótica collaboração por um lado, e, por outro, o franco e nunca desmentido apoio que para o caso me dêram os chefes do Partido Democrata Eugenio Jardim e Ramos Caiado, muito concorreram para que pudesse levar a termo esta obra de inestimavel valor para a nossa terra.

Demonstrado, como ficou em outra parte desta mensagem, ter sido grande o desenvolvimecto das forças productoras do Estado em 1919, apresentando uma situação assás lisonjeira, não vos deve surprehender, como vereis pela explanação que se segue, a prosperidade das nossas finanças, certa e inilludivelmente constatada pela nudez dos algarismos, que falam mais alto do que quaesquer apreciações de minha parte :

RECEITA

Da synopse escripturada até 31 de Março ultimo, verifica-se que, tendo a lei n. 632, de 2 de Agosto de 1918 orçado a receita geral do Estado para o exercicio de 1919 no valor de 1.853:243\$800, assim destribuidos:

Ordinaria	1.713:093\$800
Extraordinaria	113:350\$000
Deposito	26:800\$000

	1.853:243\$800

a arrecadação, conforme está constatada, excedeu á previsão, subindo até aquella data, a 2.925:104\$249 réis assim distribuidos :

Ordinaria	2.728:303\$834
Extraordinaria	137:272\$919
Depositos	59:527\$496

Sommando	2.925:104\$249

ou sejam mais de 63 por cento a mais sobre a previsão, isto é, 1.071:860\$440 para mais.

Como se vê, esta é a maior renda que o Estado já arrecadou, convindo notar que desde Novembro findo estão suspensos os impostos de consumo sobre os generos alimenticios entrados no Mercado, conforme consta do decreto n. 6.349, de 4 de Novembro, a que já me referi.

Pelo seguinte quadro das arrecadações do Estado desde 1889 até hoje, podereis avaliar do progresso que temos feito neste sentido:

RECETTA	ORÇADA	ARRECADADA
1889	191:570\$372	175:719\$858
1890.	193:503\$000	260:994\$145
1891	193:503\$000	310:225\$772
1892	225:210\$000	446:553\$220
1893	340:240\$000	531:145\$006
1894	476:973\$900	583:360\$671
1895	464:582\$283	569:086\$679
1896	488:808\$000	723:653\$059
1897	555:567\$500	703:934\$163
1898	522:120\$000	762:642\$864
1899	618:465\$450	686:057\$236
1900	724:795\$500	757:987\$551
1901	691:380\$000	870:043\$139
1902	758:260\$000	858:183\$246
1903	743:270\$000	633:948\$996
1904	785:590\$000	710:259\$499
1905	785:504\$000	740:015\$357
1906	769:490\$000	1:023:045\$665
1907	795:780\$000	914:236\$087
1908	762:390\$000	977:701\$744
1909	878:040\$000	972:647\$806
1910	885:570\$000	1:315:422\$060
1911	954:930\$000	1:000:204\$565
1912	882:600\$000	1:084:392\$955
1913	850:206\$831	1:340:116\$760
1914	883:835\$000	1:142:957\$666
1915	1:319:950\$000	1:244:638\$720
1916	1:094:008\$500	1:904:195\$384
1917	1:150:940\$000	1:981:375\$309
1918	1:510:136\$400	2:318:079\$173
1919	1:853:243\$800	2:925:104\$249

Convém notar que, na arrecadação de alguns desses exercicios, foram incluídas importancias não provenientes de renda estadual, salvo no do periodo do meu governo.

E' assim que:

no de 1892, estão contemplados cem contos de auxilio da União e trinta contos de emprestimo; no de 1893, trinta e cinco contos de auxilio e quinze de emprestimo; no de 1894, oitenta e cinco contos de auxilio e vinte de emprestimo; no de 1895, cento e vinte contos de auxilio e vinte e cinco de emprestimo; no de 1896, dusesentos e vinte contos de auxilio; no de

1905, sete contos de empréstimo; no de 1909, duzentos e noventa e oito contos, cento e setenta mil reis de empréstimo; no de 1910, cento e trinta e quatro contos, quinhentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e dois reis de empréstimo; no de 1913, onze contos e sete centos mil reis de empréstimo; no de 1914, vinte contos de empréstimo; no de 1915, cento e oitenta e um contos, cento e dezoito mil duzentos e vinte e um reis de emissão de apolices; no de 1916, duzentos e oitenta e oito contos, novecentos e cinquenta mil reis, de emissão de apolices; no de 1917, trinta e sete contos e trescentos mil reis de apolices; e no de 1918, um conto e trescentos e cinquenta mil reis, também de apolices, em circulação todos *ex-vi* no disposto na lei 520 de 30 de Junho de 1915.

Da comparação daquellas parcellas, resulta que a arrecadação de 1889, que montou em 175:719\$858, foi inferior:

á de 1899, em	510:337\$378
á de 1909, em	796:924\$947
á de 1919, em	2:749:384\$582

Entre esta ultima e a dos tres ultimos exercicios, a differença para mais é:

de 1:020:909\$056	em 1916
de 943:829\$131	em 1917
de 607:025\$267	em 1918

A receita arrecadada em 1919 está assim descripta:

Imposto de exportação da industria pastoril	967:811\$664
Taxas de heranças e legados	48:902\$870
Novos e velhos direitos	6:113\$594
Imposto de suinos	80:837\$000
Imposto de lanigero	265\$000
Imposto de fumo	31:462\$400
Imposto de chrystal	1:713\$600
Imposto de malacacheta	3\$800
Imposto da borrachia	687\$000
Imposto da sola	44:922\$795
Imposto do arroz	144:772\$804
Imposto do toucinho	47:992\$276
Imposto do café, assucar etc.	18:748\$240
Imposto de doce	170\$400
Imposto de manteiga	1:488\$350
Imposto de alho e cebola	1\$540
Imposto de milho	54\$536
Imposto de amendoim	9\$520

Imposto de carás e batatas	1\$014
Impostos de telhas	243\$780
Impostos de peneiras	240
7% sobre generos de lavoura	1:848\$350
Direito de consumo	63:536\$204
Idem de alambiques	30:951\$246
Idem de officios de justiça	2:513\$845
Idem de transmissão de propriedades	534:439\$974
Idem sobre negociantes ambulantes	6.420\$000
Idem sobre casas commerciaes	2.200\$000
Diversos impostos em alguns municipios	12:418\$836
Direitos de portos particulares	6:835\$333
Idem de casas de commissões	1:200\$000
Impostos sobre industrias e profissões	138:281\$345
Imposto do sello	113:880\$982
Vendas de terras	48:263\$155
Medições de terras	8:836\$869
Imposto rural	76:282\$100
Passagens de rios	16:868\$406
Taxa itineraria	25:582\$650
Taxa de matricula e exames	3:153\$000
Cobrança da divida activa	4:093\$408
Procuradoria da Fazenda	97\$200
Taxa judiciaria	9:454\$522
Taxa adicional	230:211\$576
Contribuição do Montepio	31:128\$472
Vendas de proprios do Estado	1:006\$600
Aluguel de proprios do Estado	280\$000
Rendas de loterias	18:807\$619
indemnisações e restituções	1:646\$349
Renda eventual	38:278\$467
Rendas não classificadas	40:309\$212
Assignaturas do Correio Official	5:816\$200
Excesso entre o recebimento de restituções de cauções	17:284\$975
Idem, idem, do cofre de orphãos	42:242\$551

	2:925:104\$249

Os impostos que mais augmento tiveram na arrecadação de 1919, foram as seguintes:

o da exportação 1:342:766\$720, sobre 996:471\$747 em 1918; o de transmissão de propriedade 534:439\$974, sobre 382:102\$221 em 1918; o de industrias e profissões 133:281\$345, sobre 96:936\$808 em 1918; a taxa adicional 230:211\$576, sobre 174:524\$769 em 1917; a taxa de heranças 48:902\$870, sobre 33:777\$983 em

1918; o de venda de terras 48:263\$115, sobre.....
 24:273\$954 em 1918; o imposto do sello 113:880\$982,
 sobre 109:592\$475 em 1918.

Todos os outros impostos, emfim, com excepção do
 sobre alambiques, produziram mais do que nos annos
 anteriores.

Constitue esta a melhor prova de que é folgada a
 nossa situação economico-financeira.

A arrecadação das rendas foi feita pelas seguintes
 Estações Fiscaes:

Secretaria de Finanças	269:173\$703
Estrada de Ferro	479:692\$951
Recebedorias:	
S. Rita do Parahyba	761:041\$190
Ipe Arcade	64:476\$319
Manoel Nunes	25:605\$474
Praia	40:696\$207
Pilões	117:580\$543
Collectorias:	
Mercado	55:653\$847
Amicus	6:898\$005
Palmeiras	20:377\$072
Rio Verde	59:272\$057
Rio Bonito	7:801\$497
Jatuby	38:585\$606
Mineiros	690\$000
Cutralinho	52:021\$039
Jaraguá	25:515\$550
Pyrenopolis	25:969\$545
Corumbá	15:168\$028
Annapolis	50:914\$430
Bomfim	16:547\$065
Bella Vista	18:420\$721
Trindade	11:926\$326
Campinas	13:662\$789
Pouso Alto	58:355\$300
Morrinhos	48:252\$298
Caldas Novas	40:111\$465
Santa Rita do Parahyba	95:513\$612
Santa Cruz	56:031\$281
Campo Formoso	18:503\$664
Ipameri	70:076\$889
Corumbahyba	53:042\$426
Catalão	119:441\$094
Santa Luzia	40:897\$245
Chrystalina	4:537\$653
Planaltina	9:628\$742

Formosa	72:092\$838
S. José de Tocantins	2:548\$754
Pilar	1:905\$780
Cavalcante	566\$780
Sítio d'Abbadia	12:310\$058
Posse	9:668\$263
S. Domingos	3:245\$136
Arrayas	2:926\$462
Conceição	0024\$500
Taguatinga	8:347\$945
Natividade	5:345\$756
Porto Nacional	6:066\$756
Bea Vista do Tocantins	3:122\$009
Porto Franco	3:858\$833
Chapèo	160\$000
Peixe	827\$648

2:925:104\$249

Reunindo-se as parcelas correspondentes ás collectorias do Norte, verifica-se que o total da arrecadação ahí montou na insignificante quantia de *sessenta contos, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reis*, ou sejam pouco mais de dois por cento da receita do Estado, ou pouco mais da metade da que rendeu a collectoria de Catalão.

Continua sem solução, portan'o, o problema fiscal da zona Norte, não se podendo comprehender como é que essa região, das mais florescentes no tocante á industria animal e mesmo á agricultura, e que pode ser considerada o celeiro de uma vasta porção dos Estados que com ella confinam, concorre com tão diminuta quota para as finanças do Estado, insufficiente para o custeio dos proprios serviços.

Somente ao contrabando deve ser attribuida essa anomalia, talvez em breve solucionada com a criação da 4ª Companhia do Batalhão de Policia que resolvi estabelecer em Natividade, ponto considerado como centro donde possam facilmente irradiar-se as providencias do governo quanto á fiscalização.

Nos ultimos seis annos tem sido apurada pelas Estações Fiscaes a seguinte receita:

SECRETARIA DE FINANÇAS

1914	148.032\$051
1915	70.390\$687
1916	131.230\$479
1917	137.535\$810
1918	266.455\$800
1919	269.173\$703

ESTRADA DE FERRO

1914	73.968\$210
1915	95.640\$711
1916	241.545\$467
1917	312.277\$111
1918	485.150\$616
1919	479.697\$951

RECEBEDORIAS

1914	342.961\$020
1915	426.929\$084
1916	647.044\$022
1917	766.940\$759
1918	617.588\$043
1919	1.009.399\$733

COLLECTORIAS

1914	558.006\$376
1915	470.039\$017
1916	595.425\$416
1917	741.750\$915
1918	918.974\$055
1919	1.166.932\$863

Já vos disse quaes as causas determinantes do augmento progressivo da nossa receita, mas entre todas, salientam-se a elevação dos preços dos productos e a severa e rigorosa fiscalização posta em pratica.

DESPESA

A despesa do exercicio foi orçada, pela lei n. 632 de 2 de Agosto de 1918, em 1.811.394\$160 réis.

Mas a somma de todas as parcellas da respectiva rubrica dá o total de 1.812.564\$160 réis, tendo havido portanto engano no resultado apurado por aquella lei:

A despesa foi assim descriminada :

Secretaria do Interior e Justiça	1:111:966\$000
Secretaria das Obras Publicas	184:566\$000
Secretaria de Finanças	516:032\$160
	<hr/>
	1.812:564\$160

A despesa feita importou em
sendo assim distribuida :

Secretaria do Interior e Justiça	1.012:669\$972
Obras Publicas	152:190\$203
Secretaria de Finanças	525:798\$609
Houve, portanto, uma economia de	121:905\$376

Sendo a receita do exercicio calculada em
1.853:245\$800 e a despesa em 1.812:564\$160, segre-se
que o saldo previsto pelo orçamento foi de 40:679\$640.

Confrontando-se, porém, a receita arrecadada
(2.925:104\$249) com a despesa effectuada (1.690:558\$784
verifica-se que aquelle saldo de 40:679\$640, constante da
previão orçamentaria, se eleva á respeitavel somma de
1.234:445\$469.

Convém notar que, não obstante a economia realiza-
da, houve necessidade da abertura não só de creditos sup-
plementares ás verbas que se exgotaram, como também de
creditos especiaes para pagamento de despesas que, em-
bora autorizadas, não tinham dotação no orçamento,
montando uns e outros em 288:264\$957, todos, porém,
incluidos na importancia total do gasto feito em 1919,
já referido.

Parece, senhores membros do Congresso, que nada
mais necessito dizer para ficar patenteado o equilibrio
orçamentario do Estado, conseguido, como já vos disse,
apenas com os recursos da nossa renda ordinaria

SALDO DISPONIVEL

Em 30 de Abril ultimo, data em que se procedeu
ao balanço geral na Secretaria de Finanças, o saldo dis-
ponivel do Estado era de 1.905:402\$776

sendo :

No Banco do Brazil, a juros de 5 por cento, desde 31 de Dezembro findo,	500:000\$000
No Banco Mercantil, em conta corrente, a juros de 2 por cento	189:033\$921
Em cofre	1.216:368\$855
	<hr/>

Total

1.905:402\$776

Neste saldo não está computado, como facilmente se comprehende, o numerario em poder dos exactores e em transito para a Secretaria de Finanças.

1^a Nelle tambem não estão incluídas importancias correspondentes a arrecadação da Estrada de Ferro dos mezes de Março e Abril, no valor de 62:104\$000; as existentes na Administração do Correio desta Capital, segundo aviso recebido, e no valor de 59:639\$540; as de 52:2000\$000, em poder do collector do Mercado; e as de 15:591\$933 correspondentes ás quotas de loterias do segundo semestre findo, ou sejam 189:535\$473.

O saldo liquido, já conhecido, portanto, passa a ser de 2:094:938\$249.

No intuito, senhores membros do Congresso, de fazer-vos conhecedores dos saldos verificados no Thesouro de Goyaz de 1889 até 1919, mandei organizar o seguinte quadro que não deixa de ser curioso:

	Saldos
1889	43:297\$602
Administrações do Coronel Felicissimo do Espirito Santo (1.º de Janeiro a 5 de Março); dr. Elysio Firno Martins (6 de Março a 3 de Julho); Coronel Antonio José Caiado (4 de Julho a 15 de Agosto; dr. Eduardo Augusto Montandon (16 de Agosto a 6 de Dezembro); e Governo Provisorio composto do coronel Eugenio Augusto de Mello e drs. José Joaquim de Souza e Joaquim Xavier Guimarães Natal (7 de Dezembro a 31).	
1890	50:283\$657
(Administrações do Governo Provisorio citado (1 de Janeiro a 23 de Fevereiro) e dr. Rodolpho Gustavo da Paixão (24 de Fevereiro a 31 de Dezembro).	
1891	81:378\$233
(Administração do dr. Rodolpho Gustavo da Paixão (1.º a 2..... de Janeiro); Coronel Bernardo Antonio de Faria Albernaz (2 de Janeiro a 29 de Março; Desembargador João Bonifacio Gomes de Siqueira (30 de Março a 18 de Maio); Coronel Constancio Ribeiro da Maya (19 de Maio a 17 de Junho); Dr. Rodolpho Gustavo da Paixão (18 de Junho a 6 de Dezembro); e Coronel Constancio Ribeiro da Maya (7 a 31 de Dezembro).	
1892	132:728\$250
(Administração do Coronel Constancio Ribeiro da Maya (1.º de Janeiro a 18 de Fevereiro); Tenente coronel Braz Abrantes (19 de Fevereiro a 17 de Julho), e Coronel Antonio José Caiado (18 de julho a 31 de Dezembro).	

1893	36.191\$924
Administração do coronel Antonio José Caiado (1.º de Janeiro a 30 de Junho; e tenente coronel José Ignacio Xavier de Britto (1.º de Junho a 31 de Dezembro).	
1894	40:353\$763
Administração do tenente coronel José Ignacio Xavier de Britto).	
1895	62:540\$392
Administração do coronel José Ignacio Xavier de Britto (1.º de Janeiro de a 15 de Julho); Coronel Antonio José Caiado (a 16 e 17 de Julho); e Coronel Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim (18 de Julho a 31 de Dezembro).	
1896	83:770\$452
(Administração do Coronel Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim).	
1897	180:624\$247
(Administração do Coronel Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim).	
1898	207:154\$736
(Administração do Coronel F. Leopoldo Rodrigues Jardim (1.º de Janeiro a 8 de Julho); Coronel Bernardo Antonio de Faria Albernaz (9 de Julho a 31 de Outubro); e Dr. Urbano Coelho de Gouvêa (1 de Novembro a 31 de Dezembro).	
1899	179:246\$633
(Administração do dr. Urbano de Gouvêa).	
1900	174:873\$402
(Administração do dr. Urbano Coelho de Gouvêa).	
1901	233:333\$728
(Administração do dr. Urbano Coelho de Gouvêa (1.º de Janeiro a 9 de Junho); Coronel Bernardo Antonio de Faria Albernaz (10 de Junho a 24 de Julho); Coronel Miguel da Rocha Lima (25 a 27 de Julho); Coronel Bernardo Antonio de Faria Albernaz (28 de Julho a 11 de Agosto); e Dr. José Xavier de Almeida (12 de Agosto a 31 de Dezembro).	
1902	350:303\$362
(Administração do Dr. José Xavier de Almeida).	
1903	283:126\$899
(Administração do Dr. José Xavier de Almeida).	
1904	223:617\$224
(Administração do Dr. José Xavier de Almeida).	
1805	119:819\$013
(Administração do Dr. Jose Xavier de Almeida (1.º de Janeiro a 13 de Julho); e Coronel Miguel da Rocha Lima (14 de Julho a 31 de Dezembro).	

1906	280:977\$122
Administração do Coronel Miguel da Rocha Lima.	
1907	234:902\$065
Administração do Coronel Miguel da Rocha Lima.	
1908	169:352\$0008
Administração do Coronel Miguel da Rocha Lima.	
1909	144:251\$925
Administração do Coronel Miguel da Rocha Lima (1.º de Janeiro a 10 de Março; Coronel Francisco Bertholdo de Souza, 11 de Março a 26 de Abril; Coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé, 27 a 30 de Abril; Coronel José da Silva Baptista, 1.º de Maio a 23 de Julho; e dr. Urbano de Gouvêa, de 24 a 31 de Dezembro.	
1910	460:223\$549
Administração do Dr. Urbano Coelho de Gouvêa.	
1911	214:200\$949
Administração do Dr. Urbano Coelho de Gouvêa.	
1912	220:914\$774
Administração do Dr. Urbano Coelho de Gouvêa, 1.º de Janeiro a 29 de Março; Coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé, 30 de Março a 17 de Maio; e Coronel Herculano de Souza Lobo, 18 de Maio a 31 de Dezembro.	
1913	228:035\$025
Administração do Coronel Herculano de Souza Lobo, 1.º de Janeiro a 6 de Junho; Coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé; 7 de Junho a 30 de Julho; e Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, 31 de Julho a 31 de Dezembro.	
1914	23:293\$342
Administração do Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, 1.º de Janeiro a 5 de julho; e Coronel Salathiel Simões de Lima, 6 de Julho a 31 de Dezembro.	
1915	7:566\$790
Administração do Coronel Salathiel Simões de Lima, 1.º de Janeiro a 27 de Junho; e Coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé, 28 de Junho a 31 de Dezembro.	
1916	186:080\$868
Administração do Coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé, 1.º de Janeiro a 8 de Maio; Coronel Salathiel Simões de Lima, 9 de Maio a 2 de Novembro; e Coronel Aprígio José de Souza, 3 de Novembro a 31 de Dezembro.	
1917	531:762\$431
(Administração do coronel Aprígio José de Souza (1 de Janeiro a 8 de Maio); coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé (9 a 13 de Maio); coronel Salathiel Simões de Lima (14 de Maio a 13 de Julho); e <i>Deseimbargador João Alves de Castro</i> (14 de Julho a 31 de Dezembro.)	

1918

607:466\$455

(Administração do *Desembargador João Alves de Castro* (1 de Janeiro a 20 de Dezembro; e coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé (21 a 31 de Dezembro).

1919

1:340:720\$103

(Administração do coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé (1 de Janeiro a 23 de Abril; e do *desembargador João Alves de Castro* (24 de Abril a 31 de Dezembro).

O saldo de todos estes exercicios até 1917 estavam sujeitos a dividas dos respectivos exercicios ou dos anteriores.

O saldo liquido, porém, de 1919, no valor de 2:094:938\$249, não está sujeito a divida alguma, havendo desse exercicio tambem, conforme ficou demonstrado, sido retirada a importancia de 161:851\$809 paga ao *Credit Foncier du Brésil*, no dia 5 de Fevereiro ultimo, da lettra dn Estrada de Ferro de Goyaz endossada pelo Estado em 1917

DIVIDA PASSIVA

Goyaz não tem divida passiva interna ou externa.

Depois de 14 de Julho de 1917, data em que assumi o governo, resgatei todos os compromissos que tinha o Estado, no valor de 725:363\$185 reis, sendo:

440:000\$000 ao Banco *Credit Foncier du Brésil*;

180:000\$000, de resto das apolices estadoaes em circulação pela lei 520, de 30 de Junho de 1915;

58:200\$000, pagos tambem a diversos capitalistas desta praça;

47:163\$185, a que tinham direito diversos credores por sentença judiciaria.

Alem do pagamento destas dividas, grandes e extraordinarios dispendios têm sido feitos com os melhoramentos publicos, com o augmento de vencimento do funcçãoalimento estadoal, a partir de Agosto do anno passado, com auxilios aos municipios invadidos pela grippe e com o socorro á população da Capital, por occasião da crise alimentar de que já tratei em outra parte desta mensagem.

Como se vê, está o Estado sem divida passiva.

Com mui natural surpresa, pois, foi recebido em Goyaz o seguinte telegramma que me dirigiu em data de 13 de Dezembro o deputado Olegario Pinto:

A Commissão de Finanças da Camara deu parecer favoravel á emenda do deputado Alvaro Baptista, assim concebida:—

«O Governo promoverà a liquidação gradual da divida dos seguintes Estados:—Bahia, Pernambuco, Paraná,

Santa Catharina, Sergipe, Piauhy, Goyaz, Parahybã, S. Paulo e Districto Federal.

Goyaz figura devendo á União a quantia de 500:000\$000

Qualquer providencia a tomar deverá ser para o Senado.

A Camara votará em 3ª discussão amanhã ou depois.

Convém entendimento com os nossos senadores.»

Este projecto foi baseado no parecer senatorial da organização da receita da Republica para 1916, em que o relator, então senador Leopoldo de Bulhões, incluiu o seguinte quadro das dividas estadoaes para com a União, quadro que passou a figurar dahi em diante em alguns relatorios ministeriaes:

Bahia	8:051:318\$614
Pernambuco	9:808:820\$021
Santa Catharina	3:841:500\$000
Sergipe	1:670:008\$000
Piauhy	809:032\$000
Parahyba	556:950\$000
Goyaz	500:000\$000
S. Paulo	50:000:029\$500
Districto Federal	7:400:000\$000

E tanto maior foi essa surpresa dos goyanos, quanto é certo, que ninguem mais do que aquelle illustre conferraneo sabia que essa importancia fôra concedida ao Estado no caracter de auxilio, nos termos da Constituição Federal e recebida, aliás, no periodo de 1892 a 1896, pelo governo que, em Goyaz, obedecia a sua orientação.

Protestei immediatamente contra essa supposta divida.

E graças aos esforços dos nossos representantes federaes, notadamente do deputado Olegario Pinto, a Camara dos Deputados excluiu daquella emenda a parte relativa ao nosso Estado, como se verifica do seguinte telegramma:

«Rio, 16 de Dezembro.

A bancada goyana atacou a emenda sobre divida de Goyaz com a União.

Venceu, sendo approvada a autorização para o governo entrar em accordo para a cobrança da divida dos Estados, ficando bem claro que os Estados de Goyaz, Piauhy e Parahyba nada devem, em virtude do decreto n.º 120, de 8 de Novembro de 1892, que concedeu o auxilio daquella importancia.

Sauds.

Olegario Pinto

E' portanto, um facto que nada devemos.

DIVIDA FLUCTUANTE

A divida fluctuante do Estado, consiste no seguinte :

Deposito do cofre de orphãos, á juro de 6%. 20 anno	268:305\$425
Deposito e cauções para garantia de fiança de empregados	93:538\$707

	361:844\$132

DIVIDA ACTIVA

A divida activa do Estado, proveniente de impostos que não foram pagos em tempo opportuno e que a 31 de Dezembro de 1918 era de 662:137\$962, se elevou, até 31 de Desmbro de 1919, a 774:798\$398 reis.

Foi insignificante a cobrança desta divida no anno passado.

Apesar das providencias tomadas pelo decreto n.º 5.548, de 25 de Outubro de 1917, pouco se tem feito nesse sentido.

A nomeação de cobradores especiaes, que sempre apresentaram os melhores resultados, não tem sido possível por não haver no Estado quem queira se incumbir dessa cobrança.

A Directoria da Estrada de Ferro de Goyaz tambem deve ao Estado a importancia de 442:330\$825 reis, de impostos que arrecadou e que não restituiu nos termos do seu contracto, conforme já anteriormente ficou demonstrado.

O valor da divida activa de Goyaz é pois de.....
1:217:129\$423.

MONTE-PIO

A 13 de Maio de 1918, quando tive o praser de vos dirigir a minha primeira mensagem, affirmei:—«A instituição do monte-pio, tal qual existe entre nós, vinha acarretando *deficit*, que já se elevava a 13:800\$000.

Procedi a sua reorganização pelo decreto n.º 5.595, de 24 de Desembro de 1917, usando para isso da faculdade que me foi concedida pela lei n.º 576, de 23 de Julho ultimo.

Estabeleci a sua obrigatoriedade para os novos funcionarios, tornando o facultativo apenas para os nomeados anteriormente á lei e que *requeressesem* a sua inscrição até seis meses depois do referido decreto.

Elevei tambem a contribuição de seis a nove por cento.

Com esta nova organização, acredito que desaparecerá o regimen do *deficit*, que está sendo alimentado por tão importante instituto.»

A minha previsão está realizada.

O balanço da receita e despesa do monte-pio dos servidores do Estado attesta o seguinte movimento durante o anno passado:

Receita	27:857\$320
Despesa	8:449\$993

Saldo	19:407\$327

Deduzindo-se deste saldo o *deficit* de reis 5:515\$625, que vinha do exercicio de 1918, verifica-se que o saldo real do monte-pio, que passou para o corrente anno, é de 13:891\$402.

EXERCICIOS DE 1920

Até 30 de Abril do corrente anno já foi escripturada na Secretaria de Finanças a receita de reis 592:365\$349, contra a despesa de 216:716\$782, convindo notar que a força da arrecadação se dá de Junho em diante.

Senhores membros do Congresso:

Ahi tendes, em synthese, como é de molde em documento como este, o que occorreu relativamente à situação politica, administrativa e financeira do Estado durante o meu terceiro anno de governo.

Verificareis, pelos esplendidos resultados obtidos, que tudo tenho feito para bem corresponder a confiança dos goyanos, que sempre me encontrarão à postos na pratica rigorosa do dever.

A vós todos, que tendes secundado a minha acção, as minhas mais affectuosas saudações de envolta com os meus agradecimentos.

É aos meus dignos auxiliares de administração, incançaveis no cumprimento de suas obrigações, como o attestam os relatorios que apresentaram contendo informes preciosos que demonstram a intensidade de seu trabalho, um sincero voto de reconhecimento.

Goyaz, 13 de Maio de 1920.

João Alves de Castro,

Presidente do Estado.

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

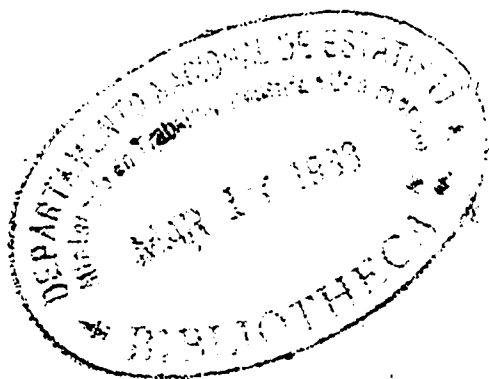
(JOÃO ALVES DE CASTRO)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1921

MENSAGEM

enviada ao Congresso
Legislativo do Estado
pelo Presidente Desem-
bargador João Alves de
Castro, na 1ª sessão da
9ª legislatura, em 13 de
Maio de

1921



GOYAZ

Typ. do «Correio Official»

Senhores Membros do Congresso Legislativo:

— INTRODUÇÃO —

E' com a mais viva satisfacção que venho congratular-me comvosco e com o povo goyano pelo inicio dos vossos trabalhos na presente legislatura.

E tanto maior é o meu prazer por esse auspicioso facto, quanto é certo, como todos o esperam do vosso patriotismo e do vosso saber, que empregareis todas as energias de que sois capaz/para que mais e mais se affirme o nome honrado e digno que o nosso Goyaz tem sabido conquistar de certo tempo a esta parte, mesmo além de suas fronteiras. /es

Já estou no fim do meu governo.

Explicavel è, portanto, que, cumprindo pela derradeira vez o dever constitucional de fazer-vos a exposiçao annual sobre a marcha dos negocios da administração publica, eu vos demonstre, ainda que ligeiramente, como desobriguei-me do compromisso, que assumi a 14 de Julho de 1917, de bem servir ao Estado e de honrar a alta investidura que me foi confiada pela nimia generosidade dos meus conterraneos e em consequencia de um accordo entre os dois partidos politicos aqui existentes, devido a intervençao do então Presidente da Republica dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes.

— RETROSPECTO ADMINISTRATIVO —

Consta do meu programma inicial, largamente publicado, o seguinte : —

«Politica republicana, tendo por base a verdade eleitoral e a mais completa garantia de todos os direitos por um lado, e, por outro, a instrucção popular; politica de ordem e de paz, de justiça e de congraçamento dos espiritos, eis o que pretendo fazer de modo resolutivo e firme, sem interesses ligados aos torneios faccionarios.»

« Si pelo lado politico clara se desenha a minha orientação, o mesmo não acontece, porém, com relação ao ponto de vista propriamente administrativo.

«Não tenho por habito prometter aquillo que não posso cumprir. Ninguém desconhece as condições especiaes do Estado e os seus recursos financeiros.»

« Em quasi trinta annos de vida republicana, pouco temos feito, mal chegando as nossas rendas para a satisfação das necessidades publicas.»

«Por este motivo, nem sei mesmo o que poderei fazer.»

«Garanto, porém, aos meus conterraneos, que tudo envidarei em beneficio de Goyaz, governando com honestidade e justiça, procurando satisfazer as necessidades sociais e economicas e decidindo, com rectidão e imparcialidade, as questões administrativas.»

Todos os meus esforços e toda a melhor parte de minha boa vontade, mesmo com sacrificio dos meus interesses particulares e da minha propria saude, foram empregados; durante o meu quatriennio, a findar-se no dia 14 de Julho proximo, no sentido de encaminhar a minha acção politico-administrativa dentro das normas que me tracei.

Foi boa a minha orientação ?

Digam as seguintes credenciaes com que me apresento perante vós e perante os que me elegeram, solicitando um severo julgamento do meu governo :

A paz e a ordem que dominam o Estado no presente momento;

O apoio franco e decidido que prestam ao meu governo quarenta e oito dos cincoenta municipios existentes;

A cessação completa das lutas e competições locais;

A tendencia geral que actualmente se observa no Estado para a harmonia das correntes partidarias, unificadas pelo grande e patriotico ideal de concordia, visando os altos interesses da collectividade;

A grande e louvavel actividade das classes produtoras, como resultado incontestavel do acatamento de todas as liberdades, do respeito á lei e da garantia de todos os direitos, por parte da administração publica;

A diffusão e a obrigatoriedade do ensino primario, que foi reorganizado pelo decreto n. 5.930 de 24 de Outubro de 1918, contando hoje o Estado com 114 escolas, com a frequencia de 4.681 alumnos, quando em 1917 apenas possuia 31 com a frequencia de novecentos e dezoito;

/2

A equiparação do Lyceu de Goyaz que hoje desfructa das regalias dos institutos federaes congeneres, em consequencia da regulamentação feita pelo decreto n. 4.470 de 20 de Agosto de 1917 e mais tarde pelos de ns. 6395 e 6.985 de 20 de Dezembro de 1919 e de 2 de Abril ultimo, *ex-vi* das modificações introduzidas no Regimento Interno do Collegio Pedro II;

O restabelecimento das aulas avulsas de instrucção secundaria nos municipics, regulamentadas pelo decreto n. 5980 de 12 de Dezembro de 1918;

A officialisação da Academia Livre de Direito, que possuiu a ser subvencionada pelo Estado desde 1918;

O respeito absoluto pela verdade eleitoral, que è uma realidade no nosso Estado, tendo sido garantido em

sua plenitude o direito das minorias de accordo com a lei n. 623 de 31 de Julho de 1918 nas eleições estaduais de 7 de Setembro do anno passado e de 2 de Março findo, em que se deu a renovação do Congresso e se verificou a escolha do meu successor, com grande concorrência de eleitores e sem protesto algum; e religiosamente observado nas eleições federaes, pleiteadas com chapa incompleta pelo partido situacionista, não obstante dispôr elle da quasi unanimidade do eleitorado;

15
A reorganisação da justiça feita pelo decreto n. 5.705 de 10 de Junho de 1918, que tambem consolidou as disposições do processo civil e criminal, aliás approvado pela lei n. 621 de 29 de Julho do mesmo anno; gozando os magistrados de amplas garantias de independencia e estando cercados de todo o respeito pela veneração especial que sempre me despertaram os seus julgados;

A remodelação completa do serviço administrativo do Estado, que continha disposições absoletas e era cheio de lacunas, resolvida pelo decreto n. 5.547 de 25 de Outubro de 1917;

O augmento do funcionalismo, de modo a corresponder ás necessidades da administração, merecendo especial cuidado do governo a melhoria da situação dos que trabalham, os quaes tem hoje os seus vencimentos bem accrescidos;

A completa organisação da policia civil, feita pelo referido decreto n. 5.547, de modo a attender a todas as necessidades do serviço; possuindo a Capital desde então os gabinetes de identificação e medico legal, providos de materiaes indispensaveis, e estando o Estado dividido em quatro regiões policiaes, na conformidade da lei n. 664 de 24 de Julho do anno passado;

As medidas tomadas para a fiscalisação e arrecadação das rendas, constantes do decreto n. 5.548 de 25 de Outubro de 1918, e que têm correspondido à expectativa de todos os goyanos;

A promulgação do decreto n. 6.415 de 2 de Janeiro de 1920 que regulou as custas dos juizes, membros do ministerio publico, officiaes e procuradores judiciaes;

A installação da Junta Commercial, que está funcionando de accordo com o regulamento baixado pelo decreto n. 5.906 de 20 de Outubro de 1918;

A criação da imprensa official, installada pelo decreto n. 5.692 de 11 de Abril de 1918; passando o *Correio Official*, que é hoje um jornal de feição moderna, a ser publicado diariamente desde 1 de Janeiro do corrente anno;

A reforma da instituição do monte-pio dos servido-ras do Estado, ideada pelo decreto n. 5.595 de 24 de Dezembro de 1917, dando lugar ao desapparecimento do *deficit* existente;

A regulamentação do Hospital de Caridade feita pelo decreto n. 6.485 de 20 de fevereiro de 1920, de modo a tornal-o um estabelecimento capaz de satisfazer os intuitos dos seus fundadores;

O augmento da Força Publica que, desde 1919, passou a ser armada a fuzis Mauser, modelo adoptado no Exercito;

A organização e a installação da 4ª Companhia isolada do Batalhão de Policia no Norte do Estado, com sede em Natividade, composta de 132 homens, no intuito de facilitar o policiamento dessa região e de tornar ali uma verdade a fiscalisação e arrecadação das rendas.

A illuminação da Capital á luz electrica, desde Abril do anno passado, em virtude do contracto firmado com os senhores Guedes, Ratto & Companhia, em Junho de 1918;

A regularisação em 1919 do serviço de abastecimento desta Capital por ocasião da crise alimentar, de modo a evitar que a fome e a miséria avassalassem os nossos lares;

O carinho especial com que foram encarados os trabalhos de alcance economico, applicando o Governo os recursos do Estado em serviços indispensaveis, e cuidando do desenvolvimento das obras publicas, principalmente na parte referente á viação.

Dahi o facto de estar generalisado no Sul do Estado o trafego de automoveis; e, finalmente,

A situação geral do nosso bem estar financeiro e economico, motivado por causas multiplas, entre as quaes, de ver é, estão algumas resultantes de acção indirecta mas que não podem deixar de ser creditadas ao meu governo.

Dahi o poder afirmar-vos com segurança:

a) que cessou por completo o regimen do *deficit* orçamentario que era o espantallo das administrações de Goyaz;

b) que as nossas rendas estão se augmentando apurando-se a seguinte arrecadação: em 1917, 1.944.075\$309; em 1918, 2.328.021\$036; em 1919, 2.969.337\$262; e em 1920, conforme escripturação até 31 de Março findo, 2.647.153\$931;

c) que estamos em dia com os nossos pagamentos, tendo sido ~~notados~~ todos os nossos compromissos no valor de 678.200\$000 de empréstimos contrahidos pelas administrações anteriores e 83.829\$136 provenientes de sentença judicialia, perfazendo o total de 762.029\$136;

d) que temos em cofre um saldo em dinheiro no valor de 1.840.510\$408, menos apenas 63.684\$976 do que o rendimento do ultimo exercicio anterior á minha gestão, que foi um dos maiores até então verificado, convido notar que extraordinarias tem sido nos dous ultimos annos as despesas com melhoramentos publicos e com o augmento dos vencimentos dos funcionarios. Neste saldo em dinheiro, não está incluída a importancia de 442.575\$937 em poder da Estrada de Ferro de Goyaz, de impostos arrecadados que ainda não restituiu ao Estado.

Verdade é que a renda em 1920 foi, até 31 de Março, inferior em 322:183\$331 a de 1919, mas isto se explica pela diminuição da exportação do gado e de outros productos nesse periodo, em comparação a dos tres ultimos exercicios, dada a crise de numerario em circulação no paiz todo.

Mas já tendo o Estado vida propria devido em grande parte á capacidade de trabalho dos goyanos, posta á prova deante dos efeitos da guerra européa, a par de uma exacta e severa fiscalisação das rendas, nenhum abalo soffremos com a natural oscillação dessa receita.

Esta expectativa não nos deve fugir porquanto todas as condições do Estado são favoraveis ao prolongamento dessa situação de prosperidade, sendo a pouca sahida do gado a consequencia do retrahimento do numerario verificado ne paiz inteiro.

A esta synopse do que fiz durante o meu quatrienio, devo accrescentar o cuidado especial que dediquei ás nossas questões de limites e que bem pode concorrer para que possais verificar que não houve parte alguma do meu programma que não fosse devidamente atacado.

Como deveis estar lembrados, consta ainda desse programma: —

« Esforçar-me-ei tambem para que se mantenha inalteravei a cordialidade com os Estados da União e para que se consolidem, principalmente, os laços de bôa vizinhança com a Bahia, Pará, Minas e Matto Grosso, tentando pôr termo ás questões de limites, ora existentes.

Para a solução destes litigios, cujas consequencias são sempre irritantes e desagradaveis, dedicarei cuidado, especial procurando encaminhal-a por meio de accordo ou de arbitramento, depois que a isso for autorizado pelo poder competente, conforme já lembraram os meus antecessores. — »

Viestes logo ao encontro dos meus desejos, votando a lei n. 612, de 25 de Julho de 1918, concedendo-me a autorisação a que me referi.

Nos termos dèssa lei e attendendo ao appello da Liga da Defesa Nacional, providenciei para que o nosso Estado se apresentasse no 6º Congresso de Geographia, que teve lugar em Bello Horizonte no anno de 1919.

Apenas conseguimos resolver neste Congresso a nossa pendencia com o Estado da Bahia, sendo lavrado o accordo de 9 de Agosto de 1919, do qual tomastes conhecimento, approvando-o pela lei n.º 657 de 28 de Junho de 1920.

A nossa questão com o Estado de Minas Geraes foi confiada, por combinação entre os dois Estados, a arbitragem do exm. sr. dr. Epitacio Pessoa, como consta da acta nesse sentido lavrada a 2 de Setembro de 1919.

Nenhum accordo foi possível com Matto Grosso e Pará.

Em consequencia disto, conforme já vos fiz sciente em a minha mensagem última, accudi ao appello do Governo Federal que, no sentido de ver dirimidas todas as pendencias existentes, por occasião do Centenario da nossa Independencia, promoveu uma conferencia de limites em Junho do anno passado, convidando eu então para representar o nosso Estado o saudoso senador Luiz Gonzaga Jayme.

Eis o que houve a respeito:—

MATTO-GROSSO

No dia 29 de Maio de 1920 recebi o seguinte telegramma:—

Depois de repetidas conferencias com o representante de Matto Grosso a proposito de nossa questão de limites, recebi a seguinte proposta:— *Da cabeceira do Araguaya até á cabeceira do Sucuriú; este abaixo até a confluencia do Indayá; este acima até a cabeceira; dahi uma linha recta até a cabeceira do Apore; este abaixo até a barra do Paranahyba. Araguaya limite outro lado de Cuyabá, na posse até corrente.*

O terreno cedido pela proposta é extenso e futuroso.

Aguardo ordens de V. Exa. - Affectuosos cumprimentos. Senador Gonzaga Jayme—

Esta proposta pouco differia da que recusara o governo no anno anterior.

Pelcs mesmos motivos não pude acceptal-a, como se verifica do seguinte telegramma passado ao senador Gonzaga Jayme: <

Goyaz, 30 de Maio de 1920.

A proposta que V. Exa. me enviou em telegramma de 29 do corrente apresentada pelo delegado de

Matto Grosso, não pode ser aceita por prejudicar seriamente aos direitos do nosso Estado.

No intuito de conciliar os interesses dos dois Estados e para mais uma vez tornar patente o desejo que tenho de ver resolvidas as nossas pendencias de limites, peço a V. Exa. propor ao Estado de Matto Grosso o seguinte accordo:—

O limite de Goyaz e Matto Grosso será por uma recta tirada da foz do Aporé até a margem esquerda do rio Sucuriú, correndo em relação ao paralelo e correspondendo mais ou menos aos 19° e 45'. Por este acima até encontrar o meridiano 10 W. do Rio de Janeiro. Dahi por outra recta coincidindo com o mesmo meridiano até a margem direita do rio das Mortes e por este abaixo até a sua confluencia no rio Araguaya.»

Esta proposta se afasta das que foram apresentadas anteriormente. Por ella ficarão pertencendo a Matto Grosso—Santanna do Parahyba, e a região que se estende até o rio Pardo.

Attenciosas saudações

Alves de Castro.—

Este alvitre foi recusado por Matto Grosso, como se verifica do seguinte telegramma recebido:«

Rio, 8 de Junho

Têm sido inefficazes todos os esforços no sentido da realisação de um accordo directo com o representante de Matto Grosso sobre os nossos limites.

Esse representante faz questão de manter o dominio do seu Estado em Santanna do Parahyba e no Registro do Araguaya. Resta-nos agora o arbitramento suggerido no convite do Ministro aos Estados na falta de accordo directo. Peço a V. Exa. instrucções a respeito e indicação de um nome para arbitro por parte de Goyaz.

O representante do Pará pediu praso para entendimento commigo.

O artigo 8 dos Estatutos para funcionamento do Congresso de Limites estabelece o arbitramento como recurso decisivo, falhando o accordo directo.

Perante o arbitro pleitearei com o memorial os direitos de Goyaz, sendo aceita por v. excia. a solução.

Cordiaes sands.

Gonzaga Jayme,
delegado de Goyaz»

Ainda no mesmo dia 8 me foi entregue o seguinte despacho: «

Para que a tentativa do governo federal no intuito de resolver as questões de limites possa surtir o effeito desejado por todos os patriotas, peço a v. excia. se digne conceder poderes ao delegado desse Estado no sentido ou de acceitar accordo directo para a solução de litigio ou de submeter esta a arbitramento, dependente um é outro de homologação dos Congressos dos Estados e da União. Sauds.

Epitacio Pessoa»

Este ultimo telegramma foi assim respondido:— «

Goyaz, 9 de Junho.

Exmo. sr. dr. Presidente da Republica.

Em referencia ao vosso telegramma de hontem datado, tenho a dizer-vos que entre os poderes conferidos ao delegado deste Estado para tratar das nossas questões de limites na conferencia que actualmente se realisa nessa Capital, sob a presidencia do Ministro da Justiça, está comprehendido o de poder elle submeter a mesma questão a arbitramento, caso seja impossivel um accordo directo, ficando a homologação dependente dos Congressos dos respectivos Estados e da União.

Nesse proposito foi que este Estado compareceu a essa Conferencia, havendo adherido ao gesto patriotico do Governo Federal no intuito de serem dirimidas as referidas questões.

Não obstante, vou novamente telegraphar ao delegado de Goyaz, enviando-lhe instrucções a respeito.

Ficam assim satisfeitos os vossos desejos constantes do telegramma que tenho a honra de responder.

Cordeaes sauds.

Alves de Castro.»

No dia 11 recebi o seguinte aviso:

«Matto Grosso fundamenta o seu direito a região litigiosa no *uti possidetis*, allegando que o convenio de 1771 não foi sancionado pela Metropole.

Conferenciei hontem com o Ministro da Justiça, ficando combinado que cada Estado indicará seu arbitro, reunindo-se estes sob a presidencia do mesmo Ministro, que terá voto.

Esta combinação depende da acceitação dos respectivos governos.

O representante de Matto Grosso vae telegraphar pedindo instrucções a respeito.

Acceitando v. excia. este alvitre, queira indicar o arbitro por parte de Goyaz. Cordiaes sauds.

Gonzaga Jayme.

Scientificado de que Matto Grosso estava disposto a acceitar o arbitramento, escolhi para nosso arbitro o Conde de Affonso Celso, de quem recebi a seguinte resposta:»

RIO, 17.

Summamente penhorado e desvanecido acceito o nobre mandato do Estado de Goyaz, de cujo digno e supremo magistrado aguardo instrucções e a quem tenho a elevada honra de apresentar agradecida e respeitosa homenagem.

Conde de Affonso Celso

O Ministro João Mendes Junior, primeiramente convidado, respondeu da seguinte forma: «

RIO, 14 de Junho.

Agradeço a honrosa confiança, mas não posso acceitar porque entendo que as questões de limites entre os nossos Estados não podem ser resolvidas por arbitros.

Estes casos são da competencia exclusiva do Congresso Nacional. Sauds.

Ministro João Mendes

Logo depois de nomeado o nosso arbitro, recebi do Exmo. sr. dr. Ministro da Justiça a seguinte proposta: «

RIO, 24 de Junho.

Tendo conferenciado hoje com delegados Matto Grosso e desse Estado no sentido de se preferir um accordo directo ao arbitramento, peço acceitar a seguinte proposta que resolverá o caso: "da cabeceira do rio Araguaya a cabeceira do rio Sucuriú, por este abaixo até a foz do rio Indayà, por este acima até a sua alta cabeceira, dahi por uma linha recta ao ponto mais proximo ao rio Aporé e por este abaixo até a sua foz no rio Paranyba; pelo lado norte servirá de limite o rio Araguaya." Esta solução respeita as comarcas de Sant'Anna e Araguaya cujas populações continuarão sob jurisdicção Matto Grosso. Em nome do sr. Presidente da Republica e no meu proprio faço

sentir a v. excia. que o seu assentimento constituirá um acto de patriotismo relevante exigido pelas necessidades do momento nacional e fundado nos legítimos interesses de Goyaz. Da parte de todos os representantes dos Estados vem o governo federal encontrando as disposições mais conciliadoras para serem directamente resolvidas as questões de limites. Confiamos que seu espirito administrativo e a sua dedicação à causa pública nos assegurem mais este resultado propício à causa do Brasil Unido. O governo federal aguarda com tranquilidade a resolução patriótica e a resposta favorável de v. excia.

Sauds. Cords.

Alfredo Pinto

Ministro do Interior.»

Com este telegramma, recebi este outro:«

RIO, 24. -

O Ministro da Justiça pede preferencia para um accordo directo com Matto Grosso, reputando accetavel a proposta do respectivo delegado que v. excia. não accitou.

Pondera que será difficil a solução que dê para Goyaz a comarca de Sant'Anna ou Registro,

Apellou para o patriotismo dos goyanos afim de terminar a secular questão. Respondi que v. excia. havia considerado inaceitavel essa proposta, não podendo eu agir em desacordo com suas ordens. Elle telegrapha a v. excia. nesse sentido. Cords. sauds.

Gonzaga Jayme»

A insistencia do exmo. Ministro da Justiça por uma proposta já duas vezes recusada, foi respondida nos seguintes termos: «

Goyaz, 25 de Junho de 1920.

Exmo. sr. dr. Alfredo Pinto, Ministro da Justiça — Rio

Conforme em tempo já telegraphiei ao nosso representante nessa Capital, não posso accetar a proposta constante de telegramma de v. excia., de hontem datado, apresentada pelo Estado de Matto Grosso.

Ninguem mais de que eu deseja resolver essa secular pendencia, mas por melhores que sejam os meus esforços e boa vontade, não posso ir ao ponto de con-

correr para que se firme um accordo leonino em que os direitos de Goyaz são sacrificados.

Como v. excia. sabe, a Memoria justificativa de nossos limites, apresentada ao 6.º Congresso de Bello Horizonte, trata do assumpto á luz de uma documentação irrefutavel e da leitura da qual se deduzirá que a acceitação da referida proposta viria lezar os reconhecidos direitos que assistem ao Estado que administro.

Na impossibilidade desse accordo, acceitei o arbitramento como prova de que o Estado de Goyaz não recusa discutir os seus direitos com o Estado de Matto Grosso, contra os quaes só se allega o *uti-possidetis*, que V. Exa. mais do que qualquer outro conhece não poder ser invocado nas questões de limites interestadaes.

E nesse presupposto é que escolhi para arbitro de Goyaz o Conde de Affonso Celso, cujos titulos intellectuaes e de character desafiam qualquer suspeição.

Si, porem falhar este recurso, irá o Estado pleitear os seus direitos perante o poder judiciario.

Cordiaes saudações.

Alves de Castro.

Fiz o nosso delegado sciente desta resposta, havendo delle recebido as seguintes communições:

Rio, 1.º de Julho de 1920.

O Ministro da Justiça se declarou suspeito para presidir a arbitragem sobre o litigio de limites entre Goyaz e Matto Grosso, allegando ter promovido perante V. Exa. um accordo que não foi acceito, sendo necessario convidar quem o substitua.

Elle suggeriu o nome do dr. Pires e Albuquerque Procurador Geral da Republica. V. Exa. indicará outras pessoas de sua confiança, que convidarei na ordem indicada, si aquelle se recusar.

Cordiaes saudações.

Gonzaga Jayme.

Rio, 4 de Julho.

O Ministro Pires e Albuquerque acceitou a incumbencia de presidir com voto o arbitramento da questão de limites entre Goyaz e Matto Grosso.

Saudações.

Gonzaga Jayme.

Não tinha motivos para impugnar a lembrança que teve o Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça de convidar aquelle illustre magistrado para substituil-o na presidencia dessa arbitragem. Neste sentido telegraphiei ao nosso delegado que, transmittio-me em seguida o aviso de haver assignado o accordo em virtude do qual foi a questão submettida a arbitramento.

Esse accordo é do theôr seguinte:

«Os abaixo assignados, respectivamente delegados dos Estados de Matto Grosso e Goyaz á Conferencia de Limites Interestadaes, munidos dos necessarios poderes para resolver o litigio existente entre essas duas unidades da Federação sobre seus limites, não tendo podido encontrar uma fórmula para um accordo directo, que puzesse termo a essa irritante questão, causa permanente de desintelligencias entre os dous referidos Estados, resolveram submettel-os a arbitramento nos termos do artigo 8º das Instrucções dadas pelo Sr. Ministro da Justiça, para regular os trabalhos da Conferencia de Limites.

O Sr. Presidente do Estado de Matto Grosso elegeu para seu arbitro o Sr. Dr. Presidente de Moraes Filho e o de Goyaz o Sr. Conde de Affonso Celso, devendo esses dois arbitros se reunir sob a presidencia do Sr. Dr. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, que terá voto de desempate.

A decisão proferida por esse Tribunal, será submettida á approvaçãõ dos respectivos Congressos legislativos estadoaes, e tendo o seu assentimento, será homologada pelo Congresso Federal, que fixará de modo definitivo os limites entre os dous Estados, fazendo-se tudo de modo a que o ultimo pronunciamento pelo Congresso Federal possa ser feito antes do dia 7 de Setembro de 1922, que assignala a data commemorativa do Centenario da nossa Independencia politica. Para constar, foi lavrado este termo, que vae assignado pelos dous delegados.

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1920.

Pedro C. Corrêa da Costa.

Delegado do Estado de Matto Grosso.

Gonzaga Jayme.

Delegado do Estado de Goyaz.

Constituída por essa forma a commissão de arbitramento, passou ella a se reunir todas as terças-feiras, no edificio do Supremo Tribunal Federal, realisando cinco sessões.

O arbitro de Matto Grosso apresentou um memorial reclamando para esse Estado a seguinte linha divisoria baseada na carta organizada pela Commissão Rondon: — «*O rio Araguaya, até a sua cabeceira principal na serra do Caicopó; dahi passando por esta serra á cabeceira do Aporé e por este abaixo até a sua confluencia no Parahyba.*»

O nosso arbitro, Conde de Affonso Celso, além dos debates oraes em que tomou parte nas cinco reuniões referidas, apresentou, para maior evidencia dos direitos de Goyaz, tres exposições escriptas, já publicadas e que vão annexas, juntamente com a sua decisão arbitral.

Por esta decisão, baseada nos documentos enviados pelo governo, opinou elle, de accordo com os desejos de concordia sempre revelados por parte dos goyanos, que os limites entre Goyaz e Matto Grosso fossem determinados — *por uma recta tirada da foz do rio Aporé até a margem esquerda do rio Sucuriú, correndo em relação ao paralelo; pelo Sucuriú acima até encontrar o meridiano 10 W. do Rio de Janeiro; dahi por outra recta, coincidindo com o mesmo meridiano, até a margem direita do rio das Mortes e por este abaixo até a confluencia no rio Araguaya.*—

Divergindo os arbitros, o Exmo. Sr. Ministro dr. Pires e Albuquerque, presidente do Juizo Arbitral, declarou: «*Desempáto em favor da solução pronunciada pelo arbitro sr. deputado Prudente de Moraes, adoptando os fundamentos do seu voto.*—»

De accordo com este voto, foi assignado o laudo arbitral, sendo vencido o sr. Conde de Affonso Celso, conforme officio que me foi remettido pelo Ministro Pires e Albuquerque em data de 27 de Dezembro.

E nos precisos termos da acta de cinco de Julho findo, citada, submetto esse laudo a apreciação do Poder Legislativo do Estado.

E ao fazel-o, justamente porque o arbitramento foi acceito dependente da vossa homologação, estou certo de que o vosso pronunciamento a respeito ha de estar na altura do vosso reconhecido patriotismo e consultará os sagrados interesses do Estado.

Como governo e fiel ao meu programma inicial, nada mais fiz do que encaminhar a solução desse secular litigio, estudando o assumpto com especial cuidado e entregando a homens competentes a defesa dos nossos direitos.

O laudo do Exmo. Sr. Dr. Pires e Albuquerque, pondo de parte o seu descaso pela verdade historica, firma-se no *uti-possidetis*, contra o qual já me manifestei no telegramma que dirigi ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça em 25 de Junho, já citado, e basêa-se na carta da Comissão Rondon que dá para Matto Grosso mais do que elle desejava e pedia por intermedio do referido Ministro da Justiça no telegramma, tambem citado, de 24 de Junho do anno passado.

Nunca fui um intransigente sobre o assumpto, mesmo porque tanto é Brazil, — Goyaz como Matto Grosso.

Tal porém é a injustiça da decisão arbitral, que não quero e não posso assumir perante os meus conterraneos a responsabilidade de aconselhar a sua approvação.

Resolva o Congresso como melhor lhe dictar o seu patriotismo nunca desmentido, sobre esse laudo, que é o seguinte: » —

Juizo arbitral constituido para solução do litigio de limites entre os Estados de Goyaz e Matto-Grosso.

LAUDO

Os Juizes eleitos segundo o compromisso assignado em 5 de Julho do corrente anno pelos Delegados dos Estados de Goyaz e Matto-Grosso á "Conferência de Limites Interestaduais" para decidir a antiga questão de limites entre os dois Estados, tendo examinado e discutido em repetidas conferencias as memorias e documentos apresentados de uma e outra parte, e

Considerando que o primeiro trecho do territorio litigioso, comprehendido entre o rio Araguaya e o das Mortes, tem permanecido ininterruptamente desde 1738, quando aos dois litigantes (então Ouvidorias da Capitania de São Paulo) assignou o respectivo Governador como limite aquelle rio, na posse e jurisdicção do Estado de Matto Grosso, que ahí fundou em 1780 o registro do Araguaya, hoje cidade, séde do municipio e comarca de Matto-Grosso, com dois districtos de paz, quatro districtos policiaes, oito escolas e duas collectorias;

Considerando que sob a posse e jurisdicção, igualmente ininterruptas, do mesmo Estado se ha conservado até hoje, desde o seu desbravamento, todo o sertão de-

limitado pelos rios Aporé, Paranà, Taquary, Coxim, Camapuan, e Pardo, que constitue a quasi totalidade do segundo trecho do contestado, com trez municipios e comarcas, seis districtos de paz, dez districtos policiaes, quatro collectorias, dois postos fiscaes e onze escolas;

Considerando que o Estado de Goyaz sustenta que estes dois territorios lhe foram usurpados e invoca para reivindicá-los, como titulos de dominio ante os quaes deve ceder a posse sempre contestada de seu contendor, a proposta ou informação de D. Marcos de Noronha de 12 de Janeiro de 1750, o "termo de accessão" do Governador Luiz Pinto de 25 de Março de 1771 e o projecto da Commissão de Estatistica da Camara dos Deputados de 20 de Julho de 1864, que todos trez fazem correr a linha divisoria entre os dois Estados pelos rios das Mortes, Taquary, Coxim e Camapuan, d'ahi pelo varadouro homonimo até as cabeiras do rio Pardo e por este até a sua foz no rio Paranà;

mas

Considerando que aquella proposta não teve a approvação da Metropole, recorrendo por isso os interessados ao termo de 1771, que tambem não foi approvado, nem como accordo chegou a consumir-se, o que lhes suggerio o projecto de 1864, que não logrou ser convertido em lei e que assim os documentos invocados não exprimem mais do que simples tentativas para delimitação dos dois Estados; nenhum tem força de lei ou lhe é equivalente, nenhum representa titulo de dominio que autorizar possa a reivindicção;

Considerando que é sem alcance a allegação de que foi sempre contestada a posse matto-grossense desde que não se hade de cogitar na especie de prescripção acquisitiva ou usucapião, inadmissivel no nosso direito publico interno e que demais sò seria de invocar contra quem tivesse o dominio;

Considerando que, segundo a lição de Lafayette, consagrado pela jurisprudencia, de nosso mais alto Tribunal, em assumpto de limites de jurisdicção do poder publico vale a posse, não como elemento gerador de direito, mas, "no caso de duvida, co no meio de prova, isto é, *como facto que na duvida estabelece a presumpção de que a linha corre pelos pontos extremos da mesma posse.*"

Em tal caso a posse não é causa geradora de direito, mas simplesmente um facto que indica o direito preexistente”

Considerando que assim “todas as questões de limites interestadaes que herdamos do passado regimen hão de ser resolvidas mandando-se observar: 1º os limites traçados por lei geral da Colonia ou do Imperio ou por acto equivalente; 2º os limites que correm pelas extremas da posse “;

Considerando que a Provisão de 9 de Maio de 1748. que erigio em Capitania as Ouvidorias de Goyaz e Cuyabã não lhes indicou a divisa, limitando-se a ordenar que os novos Governadores informassem por onde “poderia determinar-se mais commoda e naturalmente”; que as tentativas de 1750, 1771 e 1864 não alcançaram a sanção do poder competente e portanto mais não denotam do que a improficuidade dos esforços empenhados para a realisação do intuito que collimavam e que continuou adiado a espera de lei que o satisfizesse: que, assim, não existindo lei ou acto equivalente que tal divisa estabelecesse, é forçoso reconhecer a que indicam os pontos extremos da posse e jurisdicção exercidas continuamente, ha mais de um seculo pelo Estado de Matto-Grosso nos territorios reivindicados pelo Estado de Goyaz;

Julgam e declaram que os limites entre os dois referidos Estados são: O rio Araguaya, até a sua cabeceira principal na serra do Caiapò; d’ahi passando por esta serra á cabeceira do rio Aporé e por este abaixo até a sua confluencia no Paranahyba.

D. Federal 7 de Dezembro de 1920.

Antonio J. Pires da C. e Albuquerque.

Prudente de Moraes Filho.

Conde de Affonso Celso, vencido. As razões de minha divergencia constam das exposições documentadas e do seguinte laudo que apresentei:

Eu, abaixo assignado, arbitro por parte do Estado de Goyaz na questão de limites entre esse Estado e o de Matto Grosso:

Considerando que consta da provisão do Conselho Ultramarino de 2 de Agosto de 1748 que entre

as Capitánias de Goyaz e de Matto Grosso não se demarcaram limites, ordenando-se aos respectivos governadores que informassem com seus pareceres por onde mais commoda e naturalmente se deveria fazer a divisão, em virtude do que D. Marcos de Noronha, primeiro governador de Goyaz, em sua informação de 12 de Janeiro de 1750, opinou que a linha divisoria teria de correr pelos rios das Mortes, Taquary, Coxim, Camapuan, dahi pelo varadouro homonymo até ás cabeceiras do rio Pardo e por este abaixo até sua fôz no rio Parará, sendo nessa conformidade levantada a *Carta da Capitania de Goyaz* por Francisco Tossi Columbina, datada de 6 de Abril de 1751, cujo original se conserva na 3ª secção do Estado-maior do Exercito:

Considerando que o governador da capitania de Matto Grosso Luiz Pinto de Souza Coutinho, em carta ao da capitania de Goyaz Antonio Carlos Furtado de Mendonça, de 25 de Março de 1771, declarou que accedia áquella demarcação por julgá-la fundada não só na posse em que se achava essa ultima capitania, como tambem nas solidas razões de congruencia e proporção em que se estribava a mesma demarcação, enviando o auto de accessão de 1 de Abril de 1771, que, segundo affirma Candido Mendes de Almeida, foi mantido por um alvará ou provisão do Conselho Ultramarino (*Vide* Candido Mendes de Almeida—*Atlas do Imperio do Brazil*, ps. 29, 1ª columna, texto)

Considerando que, consoantes com essa demarcação foram o parecer e projecto da Commissão de Estatística da Camara dos Deputados, de 20 de Julho de 1864, plenamente justificados em longos e luminosos debates que então se travaram, e constam dos *Anaes* da mesma Camara, referentes áquelle anno;

Considerando que com fundamento na mais segura documentação historica o Estado de Goyaz estabelece á evidencia, sua posse primitiva, anterior á do Estado de Matto Grosso, na bacia occidental do Araguaya, até Araés, á margem esquerda do rio das Mortes; justifica e demonstra que lhe cabe o descobrimento e a conquista da região comprehendida entre os rios Claro dos Pasmados, Paranahyba, Pardo, Coxim, Taquary e as mais altas cabeceiras do Araguaya, no perimetro delimitado pelo *divortium aquarum* das bacias

do Prata e do Amazonas, em toda a extensão coberta pelas denominadas serras Sellada, Santa Martha e Cayapó;

Considerando que Matto Grosso vem invadindo sobrepticiamente, desde 1774, o territorio de Goyaz, por etapas successivas, tanto na região entre o Araguaya e o rio das Mortes, ao Norte, como na depressão do Paraná-Paranahyba, ao Sul, violando assim o accordo de 1771, sempre com os mais energicos e justos protestos de Goyaz, conforme mostram os documentos em que tem baseado sua defeza;

Considerando que sobre a primeira daquellas zonas Goyaz mantém dominio e posse, e sobre a segunda dominio, sendo a posse não pacifica, em vista das constantes perturbações insufladas pelos governos de Matto Grosso, notadamente na villa e municipio de Sant'Anna do Paranahyba;

Considerando que Matto Grosso não invoca em prol das suas pretensões nenhum titulo, mas apenas a pòsse que não é pòsse, porém apenas invasão, esbulho, violencia, nada lhe valendo a diuturnidade da usurpação, pois o trato do tempo não a absoive da macula de origem; ao contrario, cada vez a torna mais odiosa;

Considerando que "*spoliatus ante omnia restituendus*"—caso de Goyaz—e que a posse allegada por Matto Grosso não pôde, em hypothese alguma, prevalecer perante o Direito, porquanto: a) é principio rudimentar que um dos requisitos essenciaes da posse capaz de gerar dominio consiste em ser ella—tranquilla, pacifica, imperturbada, não contestada por aquelle a quem pudesse prejudicar, ou effectivamente prejudicasse, e contra a de que foi victima por parte de Matto Grosso, sempre Goyaz protestou e reclamou, utilizando-se para isso dos meios legaes a seu alcance; b) seria aberração inadmissivel dos principios cardeaes da sciencia juridica o applicar as normas reguladoras da posse, occupação e prescripção acquisitiva de immoveis entre particulares ás questões de limites entre nações, ou entre as circumscripções administrativas e politicas da nossa nação, importando inqualificavel absurdo conceder ao Direito Civil tamanha latitude num Estado legalmente constituido; (*Vide razões de Santa Catharina versus Paraná e que determinaram a victoria*

de Santa Catharina pelo accordão do Supremo Tribunal Federal, a 6 de julho de 1904);

Considerando que altamente convém aos interesses de ambos os Estados e ao Brazil que cessem taes perturbacões mediante equitativa discriminação de seus limites;

Considerando que, levado por sentimentos de concórdia, Goyaz está disposto a ceder em beneficio de Matto Grosso grande extensão de seu patrimonio territorial, para que seja dirimido o litigio;

Sou de parecer que os limites de Goyaz com Matto Grosso sejam por uma recta tirada da fóz do rio Aporé até á margem esquerda do rio Sucuriú, correndo em relação ao paralelo; pelo Sucuriú acima até encontrar o meridiano 10º W do Rio de Janeiro; dahi por outra recta, coincidindo com o mesmo meridiano, até á margem direita do rio das Mortes e por este abaixo até sua confluencia no rio Araguaya.»

PARA'

Tambem com o Estado do Pará não foi possível um accordo directo, como se verifica do seguinte telegramma: «

Rio, 18 de Julho.

Em reunião de hontem do Congresso de Limites ficou combinado que a nossa questão com o Estado do Pará será submettida tambem a arbitramento, visto como o Pará mantem a proposta recusada por V. Exa. Peço a V. Exa. escolher o arbitro de Goyaz.

Affectuosas saudações.

Gonzaga Jayme.»

Escolhi então para nosso arbitro o dr. Rodrigo Octavio Langard de Menezes.

O dr. Clovis Bevilacqua, que foi o primeiro convidado, não poudo aceitar a incumbencia.

Depois de haver o Pará tambem escolhido o seu representante, foi lavrado o seguinte accordo: «

Os abaixo assignados, respectivamente Delegados do Estado do Pará e de Goyaz á Conferencia de Limites Interestadaes, munidos dos necessarios poderes para resolver o litigio existente entre essas duas unidades da Federação sobre seus limites; não tendo podido encontrar uma formula para um accordo directo, re-

solveram submettel a a arbitramento nos termos do art. 8º. das Instrucções dadas pelo sr. Ministro da Justiça para regular os trabalhos da Conferencia de Limites.

O sr. Presidente do Estado do Pará elegeu para seu arbitro o sr. dr. Viveiros de Castro, Ministro do Supremo Tribunal Federal e o de Goyaz o sr. dr. Rodrigo Octavio, sub Secretario das Relações Exteriores, devendo estes dois arbitros reunir-se sob a presidencia do sr. dr. Alfredo Pinto, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, que terá voto de desempate.

A decisão proferida por esse Tribunal será submetida à approvação dos respectivos Congressos Legislativos Estaduaes e tendo o seu assentimento, será homologada pelo Congresso Federal, que fixará de modo definitivo os limites entre os dous Estados, fazendo-se tudo de modo que o ultimo pronunciamento do Congresso Federal possa ser feito no dia 7 de Setembro de 1922, data do centenario da nossa Independencia politica.

Para constar, foi lavrado este termo, que vai assignado pelos dous delegados.—Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1920. Bento de Miranda, delegado do Pará —Gonzaga Jayme, delegado de Goyaz.»

Os arbitros tiveram o praso de quatro mezes para a apresentação do laudo.

Este praso, porem, foi prorogado devido a ter seguido para a Europa, em missão do Governo Federal, o dr. Rodrigo Octavio.

Tendo fallecido no-Rio de Janeiro o nosso delegado senador Gonzaga Jayme, recebi do Ministro da Justiça o seguinte telegramma:«

Rio, 12 de Março.

Afim de não retardar a solução da questão de limites entre Goyaz e Pará, rogo a V. Exa. de accordo com o desejo dos arbitros, a urgente designação de um outro representante desse Estado. em substituição ao senador Gonsaga Jayme.

Cordiaes saudações.

Ferreira Chaves,
Ministro da Justiça interino.»

Designei immediatamente para nosso delegado o illustre doutor A. Americano do Brasil que, por ordem do governo, havia feito um estudo especial sobre o assumpto, em refutação a uma conferencia do dr. Palma Muniz, realisada em sessão do Instituto Historico e Geographico do Pará.

Até o presente momento não concluiu a commissão de arbitramento o estado desta pendencia.

Como vêdes, senhores membros do Congresso, são estes os serviços mais dignos de nota da minha administração.

Foi meu intento unico fazer um governo de consolidação, sem preocupação alguma de popularidade, mas visando sempre honrar a elevada investidura do cargo que me foi confiado.

Bem sei que a excellencia de um governo resulta principalmente da serena de construcções materiaes, muito embora isso não permittam as condições do Erario e pouco influa que essas apparencias de riquezas nas cidades muitas vezes deixem assignaladas a miseria e a corrupção de costumes.

A minha escola é outra. Sou contrario às apparencias, preferindo, como o fiz, começar por fazer pairar por sobre a administração os principios da sã moral, á exemplo dos meus antecessores, mas cuidando ao mesmo tempo de desenvolver as forças vivas do Estado e de semear escolas.

Só assim poderia alcançar o fim collimado.

Quiz realisar, como vos disse, um governo de previsão e de verdadeira reconstrucção, melhorando definitivamente as condições do Thesouro e só autorisando despesas extraordinarias productivas e jamais assignando um acto que não consultasse os interesses da collectividade e de que tivesse de me penitenciar ou que pudesse exigir uma reparação.

Aos meus illustres companheiros de jornada e a todos os que tanto concorreram com as suas luzes e com o seu patriotismo para que pudesse levar avante o meu intento, aqui deixo consignados os meus mais sinceros reconhecimentos.

O ÚLTIMO ANNO DE GOVERNO

Perdurando a mesma situação de ordem e de progresso em nosso Estado, a que me referi em a minha mensagem do anno passado, julgo-me dispensado de emittir conceitos e de desenvolver proposições a respeito.

Limitar-me-ei, por isso, a fazer uma resenha dos relatorios officiaes da data daquella mensagem até hoje.

NEGOCIOS DO EXTERIOR

Registo com prazer que continuam a ser cordiaes as nossas relações com o Governo Federal e com os demais Estados da Republica.

Este facto é de grande relevancia para a nossa vida autonoma e, assignalando-o, não posso deixar de agradecer neste documento as attentões que me têm sido dispensadas pelos distinctos brasileiros que dirigem a União e os diversos Estados.

DOUTOR DELFIM MOREIRA

Teve o paiz o desgosto de perder no ultimo anno um dos seus maiores servidores, o dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, vice-presidente da Republica.

Foi uma perda sensivel, pois o saudoso extincto possuia altas qualidades de estadista, reveladas nos diversos postos que occupou, quer no Estado de Minas Geraes, donde era natural, quer na União.

SENADOR GONZAGA JAYME

Goyaz tambem teve de lamentar o desaparecimento de um dos seus mais dilectos filhos--o senador Luiz Gonzaga Jayme.

O seu amor ao trabalho e a sua dedicacão a causa publica, à par de uma illustracão juridica invejavel e de um espirito de combatividade digno de nota, hão de fazel-o sempre lembrado não só no seu Estado como no paiz inteiro.

ELEIÇÕES FEDERAES

No dia 5 de Setembro findo realisou-se a eleicão de vice-presidente da Republica para preenchimento da vaga aberta com o fallecimento do dr. Delfim Moreira, sendo suffragado unanimemente o illustre mineiro sr. dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva.

Insignificante foi, não ha duvida, a votação de Goyaz. Mas este facto foi determinado pela impossibilidade de se constituirem as mesas eleitoraes de alguns municipios por não chegarem a tempo as communicacões officiaes sobre o dia da eleição e consequentemente os livros eleitoraes.

No dia 20 de fevereiro ultimo teve lugar a eleição para um senador e quatro deputados federaes.

Correu o pleito na melhor ordem e calma, sendo eleito:—senador—o doutor Antonio Ramos Caiado; e deputados:—os doutores Olegario Herculano da Silveira Pinto, Francisco Ayres da Silva, Antonio Americano do Brazil e Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva.

O direito de voto foi garantido em toda a sua plenitude, tendo a situação dominante no Estado apresentado chapa incompleta, de modo a poder a opposição ter um representante na Camara Federal.

E' esta a prova provada do espirito de conciliação do governo da nossa terra, pois, contando, como conta, com o apoio da quasi unanimidade do eleitorado do Estado, facil ser-lhe-ia eleger o deputado reservado á minoria pela nossa lei basica.

Sirva o seu gesto, porém, de forte incentivo afim de que de vez se unifiquem todos os elementos aproveitaveis em beneficio do progresso e da prosperidade do nosso torrão natal.

São estes os meus mais ardentes votos e para cujo resultado pautei sempre os actos do meu governo, não-comprehendidos até certo tempo por alguns e mal interpretados por outros.

Negocios do Interior

Ordem publica

No transcorrer do ultimo anno do meu governo, nenhuma perturbação da ordem publica se verificou no Estado.

A' indole pacifica e laboriosa do povo de Goyaz devo a satisfação de poder assignalar esse facto devéras auspicioso.

ELEIÇÕES ESTADUAES

Em virtude da terminação do mandato dos membros da Camara dos Deputados e da metade do Senado, tiveram lugar as eleições estadoaes no dia 7 de Setembro findo.

O criterio geral adoptado foi o da reeleição dos Congressistas, medida salutar não só porque faz desaparecer as paixões facciosas como também porque vem estabelecer uma solida garantia de continuidade administrativa.

Foi nesse pleito executada pela primeira vez a lei eleitoral n. 623 de 31 de Julho de 1918, que dividiu o Estado em seis circulos eleitoraes de quatro deputados cada um, votando cada eleitor em tres nomes.

Tambem no dia 2 de Março do corrente anno realisaram-se as eleições presidenciaes, sendo suffragados unanimemente: o senador Eugenio Rodrigues Jardim para Presidente; e os sr. dr. Francisco Ayres da Silva, Miguel da Rocha Lima e Pedro Nunes da Silva, respectivamente, 1.º, 2.º e 3.º vice-presidentes.

Em ambos os pleitos reinaram sempre a melhor ordem e calma, sendo garantida em toda a sua plenitude a liberdade do voto.

Está de parabens o Estado de Goyaz peia escolha do eminente Chefe do Partido Democrata para presidir os seus destinos no proximo quatriennio.

Ninguem mais competente do que s. exa., pelo seu prestigio, illustração e patriotismo, para amparar os grandes surtos de progresso que se abriram para o nosso Estado que, agora, mais do que nunca, está a exigir um pulso forte na direcção dos seus destinos.

NOVOS MUNICIPIOS

Pelas leis ns. 624 de 24 de Junho e 662 de 6 de Julho do anno passado foram creados os novos municipios de Burity Alegre e de Trindade.

Todos elles foram installados depois de preenchidas as formalidades, legaes.

LIMITES MUNICIPAES

Pelas leis ns. 660, 662 e 663 de 12 e 16 de Julho do anno passado foram fixados os limites dos municipios de Boa Vista do Tocantins, Pedro Affonso, Couto Magalhães, Trindade e Campinas, Santa Luzia e Campo Formoso.

LIMITES INTERESTADOAES

Pela lei n. 557 de 28 de Junho do anno passado foram approvados os convenios assignados a 9 de Agosto de 1919, perante o 6º Congresso de Geographia, entre os representantes do Estado da Bahia e Goyaz para delimitação de suas fronteiras.

Este convenio, nos termos da Constituição, deverá mais uma vez ser apreciado pelo poder legislativo.

Só então poderá ser homologado pelo Congresso Federal e desde que identico procedimento tenha o Congresso da Bahia.

POLICIA CIVIL

A policia civil continua a prestar reaes serviços ao povo.

A deficiencia com que vinha sendo feito esse serviço está afastada com a votação da lei n. 664 de 24 de Julho do anno passado, em virtude da qual foi dividido o Estado em regiões policiaes.

Fiz a divisão dessas regiões de modo a que cada uma comprehendesse grupos de municipios, observada a maior facilidade de communicação entre elles.

Quatro regiões são porém insufficientes para um Estado de grande extensão territorial como o nosso. Talvez fosse conveniente a alteração da lei de modo a serem creadas mais duas.

Foram nomeados delegados da 1ª zona, o dr. Waldemar Diniz Alves Pequeno; da 2ª, o dr. Claro Augusto de Godoy; e da 4ª, o capitão de Policia Joaquim Rodrigues Pinto.

Durante o anno findo, segundo os dados officiaes, foram commettidos no Estado 52 delictos, sendo: 15 homicidios; 6 tentativas; 7 offensas phisicas; 5 attentados ao pudor; 7 contra a propriedade e 12 diversos.

Os gabinetes de identificação e medico legal têm funcionado regularmente.

No primeiro verificou-se o seguinte movimento:

Identificação civil	21
« « eleitoral	37
« de criminosos	18

E no segundo, effectuaram-se as seguintes diligencias:

Necropsia	1
Corpo de delicto	15
Exames gynecologicos	12

Pelo respectivo mappa organizado, vê-se que foi o seguinte o movimento de presos na cadeia da Capital:

Existiam	48
Sahiram absolvidos pelo jury	9
« por habeas corpus	2
Obtiveram perdão	2
Entraram	29
Pronunciados	22
Sentenciados	3
Sahiram para o interior	8
Falleceu	1
Cumpriram penna	3
Existem	51

Como se vê por esta estatística, foi bom o estado sanitario da cadeia publica.

Com a alimentação dos presos pobres despendeu o Estado nesse periodo a quantia de 17.069\$800; e com o vestuarie, medicamentos e outros artigos, reis 726\$000.

A criminalidade, felizmente, não tem augmentado, como se vê do relatorio official.

FORÇA PUBLICA

A força publica, apesar de não estar militarizada ainda, continua a prestar valiosos servicos, fazendo effizantemente o policiamento do Estado.

O seu effectivo, que é de 512 praças, segundo a lei n. 667 de 24 de Julho do anno passado, ainda não está completo.

O numero de soldados do Batalhão de Policia monta em 417 homens, estando destacados no interior 256, sendo que 132 pertencem a 4ª companhia estacionada em Natividade, desde Outubro findo.

O estado sanitario do Batalhão foi esplendido.

Commanda o Batalhão, interinamente, o major José Gonçalves Pacheco.

Com a força publica se despendeu em 1920 a quantia de 691.910\$578 reis.

IMPrensa OFFICIAL

A imprensa official tem funcionado regularmente, passando o *Correio Official*, desde 1 de Janeiro findo, a ser jornal diario.

A despesa total com essa imprensa montou em 14.985\$749.

A receita, proveniente de assignaturas, produziu a quantia de 6:235\$700.

Computado o valor dos trabalhos executados ahi, como leis, mensagens, editaes, etc., o *deficit* é insignificante e inferior ao do ultimo exercicio.

HOSPITAL DE CARIDADE

O Hospital de Caridade continúa a satisfazer os designios dos seus fundadores.

Grande foi o movimento de doentes durante o anno findo.

Conforme demonstrei, em a mensagem do anno passado, é bastante lisongeiro o estado financeiro desta instituição, dirigida por honrados e distinctos goyanos.

SAUDE PUBLICA

Foi normal a saúde publica durante o anno findo, não tendo havido epidemia alguma.

Reinam, é verdade, em alguns pontos do Estado, não só as molestias de fôrmas malaricas, como tambem a ankilostomiãse e o mal de Chagas.

Tenho encaminhado com o governo federal, na conformidade da autorisação que me dèstes, um accordo para o serviço de prophylaxia.

Essas negociações ainda não chegaram a termo devido a motivos independentes de minha vontade, conforme já vos expuz.

SECRETARIOS DE ESTADO

Por decreto de 1 de Novembro do anno passado foi exonerado, á pedido, do cargo de Secretario do Interior e Justiça o doutor Antonio Americano do Brazil, sendo substituido pelo doutor Benjamim da Luz Vieira, nomeado por decreto de 4 do mesmo mez.

Por decreto de 1 de fevereiro ultimo deixou o cargo de Secretario da Segurança Publica o Chefe de Policia doutor Jarbas Caiado de Castro, por ter sido nomeado juiz de direito da Vara Crime da Capital, ficando encarregado de despachar o expediente dessa Secretaria o delegado regional da 1ª zona doutor Waldemar Pequeno.

CENTENARIO DA INDEPENDENCIA

Approximando-se o anno de 1922, em que deve ser commemorado em todo o Brazil o centenario da Independencia, seria conveniente que decretasseis a verba necessaria para essa commemoração entre nós, bem como a quo-

ta que a Commissão organisaada no Rio de Janeiro solicita deste Estado para os referidos festejos; quota que não pude satisfazer por não estar para isso autorizado por lei.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Ensino primario

Não poupou o meu governo esforços para disseminar o ensino, especificadamente o primario.

Prova esta asserção o seguinte quadro, que bem demonstra o carinho especial que tenho dedicado a respeito de tão relevante assumpto.

1917—	Possuia o Estado	21	escolas com	918	alumnos
1918—	«	35	«	1.934	«
1919—	«	87	«	3.422	«
1920—	«	114	«	4.681	«

Sommando a frequencia das escolas do Estado com a das custeadas pelos diversos municipios, inclusive as particulares, as aulas primarias annexas aos Collegios de Sant'Anna, Pyrenopolis, Formosa e Porto Nacional, observa-se uma frequencia superior a 7.000 alumnos.

Tem apresentado esplendido resultado na pratica o Regulamento baixado pelo decreto n. 5.930 de 24 de Outubro de 1918.

ENSINO SECUNDARIO

Lyceu de Goyaz

Este importante estabelecimento de ensino secundario, já equiparado ao Collegio Pedro 2, vem prestando relevantes serviços á causa da instrucção.

O numero de alumnos cresce de anno para anno.

De conformidade com o decreto 11530 de 18 de Março de 1915, tem sido abertas inscripções de concurso para diversas cadeiras, sendo nomeados professores cathedrauticos depois de exibidas as respectivas provas, os seguintes senhores: Luiz Gonzaga Cardoso Rangel, de Inglez; Alcides Celso Ramos Jubé, de Geographia; e Benedicto Gomes Barbo de Siqueira, de Historia Universal e do Brasil.

Annexa ao Lyceu funciona a Escola Normal, com pequena frequencia.

AULAS AVULSAS

As aulas avulsas funcionam nos municípios e foram creadas pela lei 606 de 23 de Julho de 1918 e regulamentadas pelo decreto 5980 de 12 de Dezembro do mesmo anno.

Nestas aulas são leccionadas as seguintes materias— Portuguez, Geographia, Arithmetica e Historia do Brasil.

ENSINO SUPERIOR

O ensino superior é ministrado na Academia Livre de Direito, que actualmente é subvencionada pelo Estado e pela União.

O ensino ahi é regularmente feito, tendo em o anno findo recebido o grau a primeira turma de bacharellos.

Estão matriculados tres alumnos no 5º anno e 30 no primeiro.

ESCOLA DE APRENDIZES E ARTIFICES

Tambem existe no Estado a Escola de Aprendizizes e Artifices, que bons resultados apresenta annualmente.

Nesta Escola, que tem a sua sede na Capital e funciona em predio fornecido pelo governo estadual, estão installadas as officinas de ferraria, marcenaria, sapataria, alfaiataria, selleiro e corrieiro.

INSTRUÇÃO MILITAR

A instrução militar aos estudantes goyanos foi ministrada com muita regularidade durante o anno findo.

O notavel aproveitamento apresentado pelos alumnos do Lyceu que foram examinados pela commissão de que fazia parte o illustre major Jovino Marques, que para esse fim veio ao Estado, muito recommenda a competencia do instructor.

De accordo com a lei n.º 668 de 26 de Julho findo, concede o Estado a subvenção de 1:200\$000 annuaes a esse instructor.

INFORMAÇÃO GOYANA

Subvenciona o Estado de Goyaz este mensario, que se edicta na Capital da Republica, com a quantia de tres contos e seis centos mil reis annuaes.

Esta subvenção foi solicitada por mim ao Congresso pela necessidade imprescindivel de se tornar conhecido no Rio de Janeiro e fora do Brasil o alcance das

latentes possibilidades economicas da nossa feliz terra, contrariando a erronea affirmativa da nossa inexistencia geographica e as classicas negativas da fertilidade da nossa terra, da variedade de sua flóra etc.

Antes de partir para esta Capital em 1917, animei a creação desse jornal, promettendo que o Estado não deixaria de applaudir a iniciativa da propaganda de nossas riquezas, tanto mais porque forte campanha de descredito estava sendo feita contra nós.

E salvo um ou outro deslize do seu redactor, posso garantir que essa publicação se mantém dentro do seu programma, expendendo notas interessantissimas já referentes á agricultura, ao commercio, á pecuaria, ás finanças, á economia em geral, já adiantando ou suggerindo ideas aproveitaveis

E este deslize não pode ser impedido pelo governo porque se trata de uma folha de propriedade particular e nem pode servir para determinar a condemnação do meu procedimento, correndo em auxilio do unico jornal que defende os interesses de Goyaz naquella Capital.

Não procedem, por isso, as censuras que me são feitas á proposito desta subvencão, aliás insignificante.

JUSTIÇA

Continúa satisfactoria a administração da justiça civil e criminal em todo o Estado.

Os effeitos do decreto n. 5755, de 10 de junho de 1918, diz o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em seu relatorio, não se deixaram esperar, foram desde logo producentes, evidenciando a sua conveniencia e necessidade para o nesso fóro.

Pequenas foram as duvidas encontradas na sua applicação, accrescenta o mesmo relatorio, e do que tem sido esse novo decreto dá alto testemunho a boa marcha da administração da Justiça.

SUPERIOR TRIBUNAL

Durante o anno de 1920 realisou o Superior Tribunal de Justiça noventa e duas sessões, sendo oitenta e nove ordinarias e tres extraordinárias.

Entraram na Secretaria 122 feitos, sendo 62 appellações criminaes; 11 appellações civeis; 7 requerimentos de perdão de pena; 1 confueto de jurisdicção; 1 aggra-

vo de instrumento; 5 embargos; 6 habeas corpus; 22 recursos de habeas corpus; e 7 recursos crimes.

Foram julgados 101 feitos assim distribuidos:

Appellações criminaes	45
« civeis	6
Perdão de pena	9
Conflictos de jurisdicção	4
Aggravo de instrumento	1
Embargos	1
Habeas corpus originaes	6
Recursos de habeas corpus	22
« Crimes	7

Preside o Superior Tribunal de Justiça o exm. sr. desembargador Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

MINISTERIO PUBLICO

Desde 6 de Novembro do anno passado está exercendo o cargo de Procurador Geral do Estado o exm. sr. dr. Antonio Perillo, juiz de direito da comarca do Rio das Pedras.

O illustre magistrado tem desenvolvido grande actividade no desempenho do alto cargo que lhe foi confiado, regularisando a marcha do serviço da competencia do Ministerio Publico.

Entre os promotores publicos convém assignalar as seguintes modificações: Foram nomeados: o bacharel Luiz Maria de Alvarenga Vianna, para a comarca do Rio Verde; o bacharel Jayme de Barros Campello, para a comarca de Santa Rita do Paranahyba; Egezileu de Araujo, para a comarca de Morrinhos; Milton de Assis Albernaz, para Jatahy, e o bacharel José Pereira de Abreu para a comarca da Capital. Foi transferido da comarca de Santa Rita para Jaraguá o bacharel Manoel Martins da Costa Cruz e exonerado a pedido o bacharel Jovelino de Campos.

JUIZES DE DIREITO

A falta de relatorios dos juizes de direito determina a impossibilidade de poder informar-vos sobre a marcha da administração da justiça nas diversas comarcas do Estado.

Apenas os juizes de Catalão e de Ipameri cumpriam o disposto na lei judiciaria.

Foram nomeados juizes de direito: da vara crime da Capital, o dr. Jarbas Caiado de Castro; de Annapolis, o dr. Jovelino de Campos; de Bella Vista o dr. Horacio Diniz da Costa Maia; de Natividade, o dr. Emiliano Ferreira Rios; e de Santa Luzia, o dr. Henrique Itiberê.

Foi transferido, á pedido, para a comarca do Rio Paranã, o juiz de direito de Santa Luzia doutor Othoniel Soter Gomes de Araujo; e foi posto em disponibilidade, sem vencimentos, o juiz de Bella Vista João de Almeida Barros.

São dignos de nota os serviços que a magistratura do Estado vem prestando a causa publica.

E' de inteira justiça que o Congresso vote à melhoria dos seus vencimentos, à vista das condições actuaes da carestia de vida.

GOYAZ NO DICCIONARIO HISTORICO

Correspondendo ao appello do Instituto Historico Nacional, mandei organizar os dados com os quaes o nosso Estado pudesse figurar no Diccionario da Independencia.

Fiz acompanhar esses dados do seguinte officio :

«N. 6— Em 15 de Janeiro de 1921.— Exm. sr. dr. Ramiz Galvão—Rio. — De accordo com as solicitações do Instituto Historico, remetto a v. ex. os dados organizados por ordem do Governo deste Estado para o Diccionario com que o mesmo Instituto pretende commemorar o Centenario da nossa Independencia.

Estes dados foram colhidos: os referentes a historia politica e administrativa, judiciaria, militar e religiosa, pelo doutor Antonio Americano do Brazil; os referentes a limites, superficie, população, fauna e flora, pelo professor Francisco Ferreira dos Santos Azevedo; os referentes á potamographia e nesographia, pelo Dominicano frei Reginaldo Tournier; os referentes ao commercio, industria e viação, pelo doutor Gustavo Gonzaga de Siqueira; e os referentes a divisão administrativa e os que dizem respeito a biographia dos goyanos illustres, já fallecidos, pelo jornalista Joaquim Bonifacio de Siqueira.

Como v. ex. hade verificar, este trabalho ressen-te-se de deficiencia em um ou outro ponto, devido já ao curto lapso de um mez de que dispuzeram os membros da com-

missão para isso, já à dificuldade na pesquisa dos nossos arquivos, algum tanto incompletos e mal organizados.

Este governo, para melhor divulgação de tão útil collectanea, incontestavelmente de interesse geral, deseja entrar em accordo com a commissão incumbida da organização do Diccionario para, ao mesmo tempo que for este confeccionado, formar um volume *in separata* referente ao Estado de Goyaz, solicitando de v. ex. as necessarias informações sobre a possibilidade deste *desideratum* e condições para isso exigidas.

Apresento a v. ex. as seguranças da minha mais perfeita estima e distincta consideração. Saúde e fraternidade.

J. Alves de Castro.»

Em resposta, recebi o seguinte telegramma :

«RIO, 31 de Janeiro de 1921.

Recebi hoje a contribuição do Estado de Goyaz para o Diccionario, acompanhada do officio de v. ex. de 15 deste mez.

Muito agradeço o valioso auxilio de v. ex. para essa obra de tanto patriotismo.

Em momento opportuno avisarei quanto ao volume *in separata*. Saudações cordiaes.

Ramiz Galvão.»

Negocias das Obras Publicas

Pontes e edificios publicos

As obras publicas do Estado de Goyaz tiveram grande incremento em 1920.

Entre as mais importantes, executadas da data da minha mensagem uiltima até hoje, contam-se:

a construcção da estrada de rodagem desta Capital a Curralinho, na extensão de 42 kilometros; a construcção e reconstrucção des pontes sobre os rios Claro, Caixão e Borá entre Rio Verde e Jatahy; Paracanjuba, ligando Morinhos a Ipameri; Palmella e Correntes, entre Santa Cruz e Roncador; corrego Secco no caminho da Trindade; Quilombo, entre Curralinho e Goyabeiras; correjos Lagoa, Barra, Sete Arrancos, Major Bernardo, José Vaz, Estiva, Meio, Posse e Brejão, entre Curralinho e Goyabeiras; Meia Ponte e Caldas, entre Campinas e Bella Vista; ribei-

rões corrego Fundo, S. Domingos e Lama Preta, idem; Anicumsinho, perto de Capellinha; Abreu, em Taguatinga; Roncador, na estrada de Pilar; correjos da Posse, Praia e Invernada, na estrada de Trindade; Limoeiro, na nova estrada de carro, que tambem foi feita para desviar a passagem pela linha de automoveis; correjos Fundo, Pòvoa, Campo Alegre, Bugre e Corrego Branco, entre a Capital e Curralinho; Aborrecido, em Bella Vista; Paracanjuba e correjos Boa Vista, Tamboril, Serra, Jovi, Arapuca, Campo Alegre, Gamelleira, Barreiro, Açude e Matto Grande, entre Bella Vista e Santa Cruz. Varias entradas foram concertadas, entre as quaes estão as de Curralinho a Ronçador, da Capital a Trindade; da Canastra; e finalmente a abertura de um novo caminho de carros, que parte do João Francisco até a povoação das Areias, e a reconstrucção da que vae deste povoado passando pelo alto da Serra Dourada.

Tambem foram autorizados outros serviços importantes, taes como a ponte sobre o rio Areias, em Porto Nacional, a sobre o rio Ouvidor, em Catalão, a sobre o Rio Verde, na fazenda Pontal, a sobre o rio José Manoel, a sobre o rio Paranoá, em S. Luzia e a sobre o rio Meia Ponte, entre S. Rita do Paranahyba e Rio Verde e as estradas que partem da Formosa aos Arrependidos e desta Capital a Pilar.

Diversos reparos se fizeram tambem em edificios publicos, sendo adqueridos pelo Estado o salão do antigo Gabinete Litterario e o predio que esta instituição possuia na Praça 1º de Junho, destinado este para o Senado. Tambem já foi contractada e iniciada construcção do edificio do *Forum* de Goyaz.

ESTRADA DE RODAGEM

Conforme já vos disse em outra parte desta mensagem, não me descuidei dos trabalhos publicos de alcance economico, applicando os recursos do Estado em serviços indispensaveis e encarando com desvelo a parte referente a nossa viação.

Dati o grande desenvolvimento do trafego de automoveis no Sul do Estado.

Comecei facilitando as concessões para este meio de communicacão e subvencionando os concessionarios de diversas estradas com a quantia de cem mil

reis por kilometros, nos termos da authorisação que me déstes.

Alem da estrada que, com todas as regras da arte, mandei construir desta Capital a cidade de Curralinho, na extensão de 42 kilometros, e já aberta ao trafego publico, estão promptas e trafegadas tambem por automoveis as seguintes: de Curralinho a Roncador, passando por Inhumas, Campinas, Bella Vista e Santa Cruz, sendo concessionario o coronel Edmundo José de Moraes; de Bella Vista a Bomfim, sendo concessionario Henrique Pinto Vieira; de Annapolis a Roncador passando por Bomfim, sendo concessionario o coronel Pio José da Silva, de Bella Vista a Pouso Alto, sendo concessionario o coronel Abdon Vieira Machado; de Pouso Alto a Santa Rita do Paranahyba, passando por Morrinhos e Bananeiras, sendo concessionario o coronel Tito Livio Teixeira; de Santa Rita do Paranahyba a Mineiros, passando por Jatahy e Rio Verde, sendo concessionarios os coroneis Ronan Borges e Sydney de Almeida; do Rio Bonito a Rio Verde, passando por Mineiros, sendo concessionario o coronel Pedro Salazar Filho; e de Morrinhos a Caldas Novas, sendo concessionario o coronel Tito Livio Teixeira.

Tambem estão promptas e já trafegadas as estradas de Morrinhos a Burity Alegre, construida á expensas do coronel Joaquim Manoel Marques e de Burity Alegre a Santa Rita do Paranahyba feita pelo coronel Ronan Borges.

Estão em construcção, com os serviços bem adiantados, as seguintes: de Ipameri a Formosa, passando por Crystallina e Planaltina, com um ramal para Santa Luzia, sendo concessionario Bevinhati & Cia.; de Annapolis a Pyrenopolis, passando por Corumbá, sendo concessionario o coronel Cesar Dumstam Fleury; de Anhanguera a Corumbahyba e deste ponto a Goyandira, sendo concessionario o coronel Francisco Martins de Azevedo: de Bomfim a Formosa, passando por Santa Luzia e Planaltina, sendo concessionario o coronel Ozorio Meirelles; de Annapolis a Curralinho, passando por Aracaty, São Francisco das Chagas e Jaraguá, sendo concessionario o coronel Lopo de Souza Ramos; de Pouso Alto a Caldas Novas, sendo concessionario o coronel Abdon Vieira Machado; e de S.

José do Duro, em direcção á Barreiras, no Estado da Bahia, sendo concessionario o coronel Abilio Wolney.

Está em hasta publica a construcção da estrada de rodagem de Ipameri a Caldas Novas, para o que concorreu o governo federal com o auxilio de cem contos de réis.

Entre as empresas subvencionadas, estão as seguintes:

De Roncador a Annapolis (203 kilometros) 20:300\$;
de Pouso Alto a Morrinhos (108 kilometros) 10:800\$000;
de Bella Vista a Pouso Alto (42 kilometros) 4:200\$000; de
Morrinhos a Caldas Novas (59 kilometros) 5:900\$000; de
Currallinho a Roncador (282 kilometros) 15:900\$000; e
de Santa Rita do Paranahyba a Mineiros (494 kilometros)
49:400\$000.

ESTRADA DE FERRO

Está em andamento o trabalho de prolongamento da Estrada de Ferro de Goyaz, devendo ser construida ainda este anno a ponte sobre o Roncador.

O Governo está informado de que diversas turmas de trabalhadores estão atacando os serviços, de modo a ficarem concluidos logo.

Acaba de ser inaugurada oficialmente a Estação do Ouvidor, no ramal de Catalão.

Continúa a Estrada de Ferro a ser a grande aspiração dos goyanos.

E com razão. Enquanto esta não se realizar, não poderão ter expansão as grandes riquezas do Estado e embaraçado ficará o nosso progresso economico, não obstante a actividade ultimamente posta em pratica para facilitar as communicações por meio do automobilismo.

COMMERCIO

O nosso commercio continúa regularmente animado.

Devido aos esforços empregados junto a Directoria do Banco do Brazil, resolveu ella enviar a este Estado um representante afim de verificar a possibilidade de ser installada a agencia desse instituto, medida que muito concorrerá para facilitar as transações commerciaes.

Enquanto não se effectivar esta providencia, continúa a Secretaria de Finanças a aceitar saques contra o Banco Mercantil, mediante pequena commissão.

JUNTA COMMERCIAL

A Junta Commercial, regulamentada pelo decreto n. 5906 de 10 de Outubro de 1918, funciona com muita regularidade durante o anno findo.

Foram registados muitos contractos e firmas commerciaes.

AGRICULTURA E INDUSTRIA

A nossa agricultura e a nossa industria continuam em desenvolvimento, tendo sido regular a nossa produção no anno findo, pois o seu valor global é representado pela somma de 12.121.568\$200.

A cultura do arroz ainda é a maior, tendo sido exportados no anno findo 2.158.892 kilogrammas, no valor official de 712.269\$360.

A sua exportação produziu o seguinte nos quatro ultimos exercicios.

1917	78.455\$610
1918	137.771\$280
1919	142.936\$920
1920	129.503\$520

A banha e os productos suinos foram exportados com o valor official de 162.033\$125 em 1917; de 454.224\$875 em 1918; de 199.652\$125 em 1919; e de 12.329\$000 em 1920.

A exportação foi a seguinte nos quatro ultimos exercicios.

1917	13.412\$650
1918	34.280\$160
1919	15.973\$210
1920	5.986.320

O Xarque foi exportado com o valor official de 207.533\$250 em 1917; de 362.427\$000 em 1918; de 348.981\$000 em 1919; e de 515.756\$875 em 1920.

O rendimento de sua exportação foi o seguinte:

1917	16.602\$660
1918	36.242\$700
1919	27.918\$480
1920	33.008\$440

O fumo teve a sua exportação augmentada, produzindo 27.585\$386 de imposto.

A sola tambem teve grande procura, rendendo a sua exportação 16.115\$000, sendo o seu valor official de 511.150\$000.

A industria pastoril continua tambem a ter grande impulso, estando bem cotado o nosso gado.

Foram exportados:

Em 1917	117.303 cabeças
« 1918	83.974
« 1919	118.712
« 1920	79.182

O total do imposto arrecadado nos quatro ultimos exercicios foi o seguinte:

1917	708:229\$000
1918	734,230\$000
1919	959:908\$000
1920	724.641\$896

A cifra official da exportação do gado está muito a quem da realidade, pois conforme já vos tenho feito scientes, não é segredo para ninguem que ainda não foi possivel tornar uma verdade a arrecadação das rendas no Norte, por onde, devido as suas largas fronteiras, passam em contrabando mais da metade da exportação do gado e de outros productos.

Espero que a medida que puz em pratica remetendo para essa região uma companhia do Batalhão de Policia apresente logo e logo um remedio a esse mal.

FAZENDA MODELO

Já está installada e funcionando regularmente a Fazenda Modelo, com séde em Urutahy, municipio de Ipameri.

POSTO ANTIOPHIDICO

Tambem foi installado na cidade de Catalão, em meados do anno findo, um poste antiophidico, cujos resultados praticos são incontestaveis em beneficio da commnidade.

INSPECTORIA AGRICOLA

Funciona nesta Capital desde o anno findo a Inspectoria Agricola, destinada a disseminar o ensino agricola.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Continua funcionando regularmente a illuminação electrica publica e domiciliaria, installada a 18 de Abril do anno passado, nos termos do contracto celebrado com a firma Guedes, Ratto & Ca.

A despesa com a luz monta em 47:156\$993 reis annuaes, cabendo metade ao municipio que ainda não pode pagar a sua quota.

AGUAS E ESGOTOS

Muito me esforcei para iniciar nesta Capital o serviço de águas e esgotos.

Para levar avante o meu intuito, incumbi ao engenheiro Jesuino Felicissimo de fazer os respectivos estudos, levantar a planta e organizar o orçamento.

Logo depois de concluir aquelles estudos, solicitei um praso para completar o serviço, allegando não existir nesta Capital, um gabinete especial para isso.

Até hoje não remetteu elle ao governo a referida planta e o competente orçamento.

COLONISAÇÃO

Só agora, parece, vae iniciar-se a colonisação no nosso Estado.

A primeira tentativa a respeito está sendo feita pelo Monsenhor Ignacio Xavier da Silva, conseguindo contractar duzentas familias bávaras para se localisarem na sua fazenda, situada no municipio de S. Cruz.

Já chegaram ao seu destino dezeseis dessas familias, conforme communição que recebi.

Para incentivar essa iniciativa e no intuito de bem impressionar a esses primeiros colonos que aportam ao nosso Estado, telegraphiei ao Monsenhor Ignacio que o Governo concorreria com a quantia de duzentos mil réis para o estabelecimento de cada uma das familias.

VIAÇÃO FLUVIAL

Agita-se no Norte do Estado a idéa de se estabelecer a navegação fluvial no Araguaya e Tocantins, tendo para isso se organizado uma empreza no florescente municipio de Couto de Magalhães.

Este tentamen é digno de applausos e do auxilio do Estado.

CODIGO DAS AGUAS

A Comissão da Camara dos Deputados Federaes incumbida da organização do Codigo das Aguas da Republica, resolveu ouvir a respeito os Governos dos Estados, sendo me enviado um officio nesse sentido.

Julguei de bom aviso ouvir o Superior Tribunal de Justiça a respeito, remetendo os papeis ao respectivo Presidente que, immediatamente, nomeou uma comissão composta dos desembargadores Oliveira Godoy e Maurilio Fleury para emittir parecer.

Esta comissão apresentou o seu laudo na conferencia de tres de Agosto do anno findo, com o qual esteve de accordo o Tribunal, sendo assignado por todos os seus illustres membros.

Este trabalho foi remettido a Camara dos Senhores Deputados Federaes em offieio, de 5 do mesmo mez.

TERRAS

Em mensagem do anno passado, eu vos disse: «— A venda das terras devolutas continúa a ser regulada pela lei 194 de 23 de Junho de 1897, em parte alterada pela de n. 509, de 1 de Agosto de 1914 e 534 de 18 de Julho de 1916.

Por esta ultima lei o preço das terras do Estado é o seguinte: mil réis por hectare de campo e dois mil réis por hectare de matto, quando estiverem fóra do traçado de via ferrea, rio navegavel, ou de mais de seis kilometros além dos povoados; mil e oitocentos réis por kilometro, de campo, e tres mil réis, de matto, quando comprehendidos na referida zona.

Grande tem sido ultimamente a procura dos terrenos devolutos, sendo notavel o movimento de petições nesse sentido dirigidas à competente repartição.

E valorizadas como vão ficando as terras na zona sul, indispensavel se torna a modificação daquellas leis, principalmente quanto ao preço.

Não temos necessidade de pôr fóra os nossos terrenos, vendendo-os por valor insignificante.—»

Hoje mais do que nunca penso do mesmo modo; e, se me fosse permittido desejar ser ainda ouvido pelos senhores membros do Poder Legislativo do Estado, eu pediria que uma providencia immediata fosse tomada a respeito.

Urge a modificação dessa lei em beneficio dos interesses do Estado; e por estar disso convencido, desde que assumi o governo, foi que não a regulamentei.

A venda de terras em 1920 montou em 78:282\$390 e a medição em 25:487\$590, perfazendo o total de 103:769\$000.

Foram expedidos 63 titulos provisorios e 17 definitivos.

A lei n. 636 de 27 de Junho de 1918, que estabeleceu o registo das terras, não tem sido cumprida, tornando-se indispensavel uma outra providencia afim de se por termo ao esbulho das terras publicas.

TELEPHONE.

Funciona regularmente o telephone do Estado, instalado nesta Capital em 1917.

O centro do serviço é em Palacio, servindo de telephonista um inferior da Força Publica.

AGUAS THERMAES

As fontes thermaes de Caldas Novas continuam despertando a attenção dos forasteiros.

Seria de vantagem para o Estado que não fossem despresadas as providencias sugeridas em mensagem do anno passado, como meio de serem aproveitadas tão preciosas riquezas.

Negocios das Finanças

Situação economica

A eloquencia dos algarismos, que tereis occasião de verificar, demonstra-nos que é uma realidade a prosperidade da nossa situação economica.

As lições da grande guerra européa muito nos aproveitaram, dando lugar a que cuidassemos de voltar as vistas para o nosso sólo, fertil como os mais ferteis e permittindo toda sorte de culturas pela variedade de climas.

A industria, o commercio e a agricultura continuam mostrando a sua vitalidade,

Apezar da crise de numerario, a que já me referi, o valor official da exportação, no anno de 1920, montou em 12.121:568\$2000.

A nossa evolução economica, durante o meu governo, está representada pelos seguintes valores officiaes:

1917	12:001.243\$785
1918	13:815.533\$927
1919	16:130.781\$657
1920	12.121:568\$200

Occupam os cinco primeiros lugares em valor official na exportação de 1920 os seguintes productos:

Gado bovino	8.907:975\$000
Arroz	0.712:269\$360
Xarque	515.756\$875
Sola	511:150\$000
Fumo	343.397\$000

É pois um facto que de 1917 até hoje a exportação, de Goyaz tende sempre a augmentar-se.

Em 1920 foram exportados os seguintes productos:

Cabeças de bois	79.182
" " de muares e cavallares	713
" " " suinos cevados	1.829
" " " " magros	568
" " " lanigero e cabrum	215
Kilos de fumo	114.499 X
" Christal	8.926
" " borracha	2.361 X
" " solas e pelles curtidas	204\$460 —
" " pelles cruas	29.242 —
" " couros salgados	6.982 —
" " arroz	2.158.392 X
" " feijão, fava, etc.	015 X
" " farinha	12.329 X
" " toucinho	12.329
" " xarque, carne de gado	825.211
" " assucar	27.893 X
" " café	220.599 X
" " sebo	98.480
" " doce	6.369
" " manteiga	18.155 X
" " milho	8.570
" " amendoim e fubá	46.385
" " batatas e cará	661 X
" " demais generos	609\$584
" " telhas e tijollos	294\$653

O total do imposto de exportação arrecadado nos cinco exercicios ultimos foi o seguinte:

1916	814:381\$150
1917	964:479\$040
1918	1:182.051\$889
1919	1.342:766.720
1920	1.012:810\$342

Como se verifica, os annos de 1918 e 1919 tiveram a vantagem, assim como para os outros Estados da União, de tornar mais facil a exportação dos nossos productos pela abundancia de numerario.

Dentre esses productos destaca-se incontestavelmente o gado que em 1919 tendo sido exportado na quantidade 118.712 cabeças e em 1918 de 83.374, produzindo na

primeira a renda de 959.908\$000 e no segundo de 734.230\$000, foi em 1920 na quantidade de 79.182 cabeças, rendendo 712.638\$000.

Si é verdade que o fiel da nossa balança economica ainda è o gado, tambem é certo, como já notei, que elle já não tem mais a supremacia absoluta entre nós.

Outros productos têm vindo supprir a diminuição da renda do gado não devida a producção, que continúa a ser grande, mas a crise de dinheiro.

Houve uma differença de 39.530 cabeças para menos na exportação do gado em 1920, comparada com a arrecadação dos dois ultimos exercicios.

Mas não foi consideravel o prejuiso do Estado com esse facto, devido a providencia solutar que tomei determinando, por acto de 19 de Dezembro de 1919, que a cobrança desse imposto no exercicio passado se fizesse na rasão de nove mil reis por cabeça, quando em 1919 o fôra a oito mil reis, acto perfeitamente justificavel diante do preço elevadissimo que attingiu esse producto entre nós.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Receita

A lei n.º 652 de 2 de Agosto de 1919, orçou a receita para 1920 em 2:058:314\$200 e fixou as despesas em 2:071:375\$466, presumindo um deficit de
13.061\$266.

Verificando-se porem, a somma das parcelas da receita, encontra-se um engano apurado por aquella lei visto como importa ella realmente em 1.948:314\$200 e não em 2.058:314\$200, assim discriminados:

Ordinaria	1.840:214\$200
Extraordinaria	85:800\$000
Depositos	22:300\$000

	1:948:314\$200

Feita esta rectificação, o deficit presumivel, nesse exercicio, passou a ser de 123:061\$266 e não de 13:061\$266.

Da synopse do exercicio a terminar-se em 30 de junho, mas organizada até 31 de Março, vê-se que a arrecadação, conforme está constatada, excedeu a previsão orçamentaria, subindo até aquella data, a 2.647:153\$931 assim distribuidos:

Finanças

Ordens	2.421.884\$214
Extraordinaria	190.921\$069
Depositos	34.348\$648

sommando -----
2.647:153\$931

ou sejam 36% por cento sobre a previsão, isto é, 698.839.731 para mais.

As verbas da receita que mais concorreram para esse augmento foram as seguintes :

Taxa de heranças— orçada em 36:000\$000, e arrecadada 59:836\$828; *direito de exportação* em conjunto — orçado em 847:422\$000 e arrecadados 1.012:810\$342; — *transmissão de propriedade* orçada em 300:000\$000 e arrecadada 546:641\$647; impostos de que trata a lei de 1 de Agosto de 1892— orçados em 8:700\$000 e arrecadados 20:730\$072; *industrias e profissões* — orçadas em 85:000\$000 e arrecadadas 157.221\$136; *imposto do sello*— orçado em 100:000\$000 e arrecadado 137:726\$067; *venda de terras*— orçada em 18:000\$000 e arrecadada 94:650\$340; *imposto rural* — orçado em 70:000\$000 e arrecadados 86:330\$928; *taxa adicional*— orçada em 177.262\$200 e arrecadada 195:688\$045; *monte-pio*— orçado em 8:700\$000 e arrecadado 32:497\$956; e *renda eventuaes*— orçada em 11.200\$000 e arrecadada..... 51:845\$296.

Comparando-se a receita de 1889, antes da Republica, com a do meu quatriennio, verifica-se que aquella, que montou em 175:719\$859, foi inferior:

a de 1917 em	1.805:655\$451
a de 1918 em	2.142:359\$315
a de 1919 em	2.749:384\$391
a de 1920 em	2:471:434\$073

Sendô que a comparação com a receita de 1916, que montou em 1.904.196\$384, que foi a maior apurada até então, dá em resultado que foi esta inferior:

a de 1917 em	771:179\$925
a de 1918 em	418:883\$779
a de 1919 em	1.021:008\$865
a de 1920 em	742:958\$547

A receita arrecadada em 1920 está assim distribuida :

Secretaria de Finanças	345.086\$106
Estrada de Ferro	400.737\$425

Recebedorias:

Pilões	74.124\$150
Ipé Arcade	41.526\$023
Santa Rita do Paranahyba	547.157\$404
Praião	18.317\$173
Manoel Nunes	17.662\$412

Collectorias:

Capital	4.696\$058
Aricuns	3.392\$583
Palmeiras	29.891\$199
Rio Verde	57.051\$484
Rio Bonito	26.062\$716
Jatáhy	72.676\$106
Curralintre	46.850\$066
Jaraguá	27.443\$541
Pyrenopolis	54.471\$339
Corumbá	16.579\$783
Annapolis	60.896\$639
Bomfim	21.293\$554
Bella Vista	25.313\$678
Trindade	24.755\$577
Campinas	14.162\$321
Pouso Alto	59.139\$096
Morrinhos	69.645\$459
Caldas Novas	25.730\$976
Santa Rita do Paranahyba	91.397\$628
Santa Cruz	73.958\$299
Campo Formoso	15.391\$091
Ipameri	95.280\$673
Corumbahyba	37.556\$363
Catalão	77.905\$461
Santa Luzia	34.431\$339
Chrystalins	9.045\$870
Planaltina	9.237\$669
Formosa	56.754\$045
S. José de Tocantins	2.265\$132
Pilar	3.384\$314
Cavalcante	900\$000
Posse	6.055\$916
Sitio d'Abbadia	1.293\$305
S. Domingos	4.082\$729
Arrayas	1.728\$655
Forte	252\$860

Peixe	939\$400
Faguatings	7.959\$998
Natividade	17.764\$962
Chapéu	185\$210
Porto Nacional	8.517\$209
Boa Vista do Tocantins	100.000\$637
Porto Franco	5.849\$622
Cobrança da dívida activa	554\$671

Não consegui resolver no meu governo o problema da arrecadação na zona Norte.

Enfrentei-o, porém, no fim do anno passado, instalando um batalhão de Policia em Natividade.

Com esta providencia, cujos resultados apparecerão mais tarde, acredito tornar uma verdade a fiscalisação das rendas nessa importante região

DESPESA

A despesa do exercicio foi orçada pela lei n.º 652 de 2 de Agosto de 1919 em 2.071:375\$466, assim distribuida:

Secretaria do Interior e Justiça.	1.443.910\$000
Secretaria das Obras Publicas	190.297\$000
Secretaria de Finanças	437.168\$466

	2.071:375\$466

A despesa feita importou em 2.264:504\$573, assim distribuida:

Secretaria do Interior e Justiça	1.234.052\$324
Secretaria das Obras Publicas	472.887:622
Secretaria de Finanças	557.524\$627

	2.264:504\$573

O excesso verificado na despesa no total de..... 193.128\$107 resulta de dispendios extraordinarios feitos com diversos melhoramentos publicos, entre os quaes se salienta a esplendida estrada de rodagem desta Capital a cidade de Curralinho, na extensão de 42 kilometros.

Comparada, porém, a receita arrecadada com a despesa effectuada, vê-se que o deficit de 123:061\$266 previsto para o exercicio, se transformou no apreciavel saldo de 382:649\$358.

Para o pagamento das despesas autorizadas, mas sem dotação no orçamento e tambem para as que corriam

pelas verbas que se exgottaram, foram abertos creditos especiaes e supplementares na importancia de..... 589:205\$013, já incluida no total do gasto feito em 1920.

Tomando-se por base os balanços definitivos dos exercicios de 1917, 1918, 1919 e a synopse de 1920, temos que o movimento financeiro do Estado durante o meu governo foi o seguinte:

	1917	
Receita	1.944:075\$309	
Despesa	1.613:502\$728	
Saldo	330:572\$581	
	1918	
Receita	2.328:021\$036	
Despesa	2.052:542\$408	
Saldo	275:478\$628	
	1919	
Receita	2.969:307\$262	
Despesa	1.897.452\$592	
Saldo	1.071:814\$670	
	1920	
Receita	2.647:153\$931	
Despesa	2.264:504\$573	
Saldo	382:649\$358	

Total dos saldos	2.060.515\$237	

Diante deste resultado, senhores membros do Congresso, parece que posso vos affirmar com segurança que uma nova era de prosperidade se rasgou para as nossas finanças e que hei conseguido o meu maior desejo -- o equilibrio orçamentario do Estado, sem descuidar, convém notar, dos outros problemas que dizem respeito aos nossos vtaes interesses.

SALDO DISPONIVEL

No dia 10 do corrente, data em que mandei proceder a um balanço geral na Secretaria de Finanças, que vae annexo, o saldo disponivel do Estado, em moeda corrente, em cofre e nos Bancos era de 2.283:086\$345 sendo:

No Banco do Brazil, com juros contados até o dia 30 de Abril findo	531.562\$000
No Banco Mercantil em conta corrente a juros de 2%.	269.601\$200
Em cofre	1.039.347\$208

Em poder da Estrada de Ferro de Goyaz, producto de arrecadação ainda não restituído

442.575\$937

Total

2.283.086\$345

Neste saldo não está computado, de ver è, o numerario em poder dos exactores e em transito para a Secretaria de Finanças.

Nelle tambem não estão incluídas as importancias relativas as quotas de loterias do ultimo semestre, no valor de 15.809\$971 e a arrecadação da Estrada de Ferro do mez de Abril, na importancia de 14.858\$000, já conhecidas mas não recebidas ainda.

DIVIDA PASSIVA

O Estado não tem divida de qualquer natureza que seja, interna ou externa.

Resgatei todos os compromissos que tinha o Estado inclusive os provenientes de sentença judiciaria, tudo no valor de 762.029\$136.

COFRE DE ORPHÃOS

O movimento deste cofre, no periodo de 1896 a 1920 è o seguinte:

Entradas

562.886\$242

Sahidas

270.387\$844

Saldo

292.498\$398

As entradas para este cofre em 1920 montaram em, 42.324\$059 e as sahididas só attingiram a 18.131\$086.

Este saldo, em deposito, continua vencendo os juros de 5%.

MONTE-PIO

Com a refôrma porque passou o monte-pio pelo decreto n. 5.595 de 24 de Dezembro de 1917, estabelecendo a obrigatoriedade da inscrição para todos os funcionarios publicos nomeados depois da lei n. 570 de 22 de Julho de 1917, e augmentando a taxa de contribuição para os novos inscriptos, esta instituição veio afinal entrar em franca phase de prosperidade.

O movimento ahí operado em 1920 foi o seguinte:

Recetta	35:071\$651
Despesa	15.881\$149

Saldo	19:881\$503

Reunido este saldo ao de 13.347\$205, que vinha do exercicio de 1919, que passou para o corrente, encontraremos o de 33:228\$707.

A reforma, portanto, correspondeu a minha expectativa.

ESTAMPILHAS

Já estando reduzido o *stock* de estampilhas para a cobrança do imposto adhesivo e faltando mesmo as de grandes valores para os sellos dos papeis sujeitos a taxas, autorisei a encomenda de outros no valor de 500:000\$000, montando o saldo da referida caixa, até o dia 10 do corrente em rs. 846:215\$020.

DIVIDA ACTIVA

A divida activa do Estado, proveniente de impostos que não foram pagos em tempo opportuno e que a 31 de Dezembro de 1919 era de 774:778\$890, se elevou até 31 de Dezembro findo o 889:411\$912 réis.

Foi pequena a cobrança dessa divida no anno findo.

Apezar das providencias sugeridas pelo decreto n. 5.548 de 25 de Outubro de 1917, pouco se tem feito nesse sentido.

A nomeação de cobradores especiaes, que tão bons resultados tem apresentado, não tem sido possivel por circumstancias varias.

A Directoria da Estrada de Ferro de Goyaz tambem deve ao Estado a somma de 442.330\$825 réis, de impostos que arrecadou e que não restituiu nos termos do seu contracto, apesar dos meus esforços nesse sentido.

Tambem o municipio da Capital deve ao Estado, proveniente de contribuição para os festejos do Centenario de Goyaz e da luz electrica, até 30 de Abril, a quantia de 23.597\$225.

O valor da divida activa de Goyaz é pois de..... 1.331:742\$737.

Alem deste activo, existe o representado pelas terras devolutas do dominio do Estado, que são a sua maior riqueza e cujo valor é incalculavel.

EXERCICIO DE 1921

Até 31 de Março findo, a renda relativa a este exercicio, arrecadada e escripturada, já importa em 263.903\$069, convindo ter-se em vista que a força da arrecadação se verifica de Junho em diante.

CONCLUSÃO

Senhores membros do Congresso Legislativo:

Eis ahí, syntheticamente expostas, as informações que tinha o dever de ministrar-vos afim de que possais conhecer do andamento dos negocios publicos no anno findo e fazer uma idéa do que foi o meu governo.

Delle retiro-me tranquillo, de alma limpa, tendo tambem limpas as mãos que nunca empunharam pennas para perseguições.

Foi sempre o meu lemma — Deus, Patria e Justiça — e a sua fiel observancia deu em resultado ter a grande felicidade de poder resolver dentro da tolerancia, da ordem e da lei, todas as questões sobre as quaes tive de me pronunciar.

Encontrei no Estado, sempre prompto a prestar-me decidido apoio, um partido politico forte e disciplinado.

E eu restituo aos seus chefes duas vezes mais forte e aguerrido, tendo ainda o immenso prazer de ver durante a minha administração um desses chefes eleito presidente do Estado e outro senador federal.

Desço do governo, repito, tranquillo com a minha consciencia, aguardando, por parte dos meus conferraneos o julgamento ~~imparcial~~ dos meus actos, muito embora não acredite na justiça politica.

A vós todos e ao povo goyano em geral, os meus mais profundos e sinceros agradecimentos pela grande prova de confiança que me foi dispensada e que procurei corresponder na medida de minhas forças.

Saúde e fraternidade

Goyaz, 13 de Maio de 1921.

João Alves de Castro

Presidente do Estado

ANNEXO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado do *Balanço geral* procedido por ordem do Presidente do Estado no dia 10 de Maio de 1921.

No Caixa Geral, do exercicio de 1920 924.724\$626

No Caixa Geral, do exercicio de 1921 224.434\$180

No Caixa do deposito e caucões 93.374\$665

(em dinheiro)

Saldo em dinheiro

1.242:533\$471

Deduzindo-se deste saldo a importancia representada em cautellas no valor total de

203:186\$263

Fica no cofre o saldo em dinheiro de 1:039:347\$208

No *Banco do Brazil* com juros contados até 30 de Abril

531:562\$000

No *Banco Mercantil*

269:601\$200

1:840:510\$400

Em poder da *Estrada de Ferro de Goyaz*

442:575\$993

Total em dinheiro

2.283:086\$334

Saldo em estampilhas

846:215\$000

Em papeis de credito

40:493\$333

3.169:794\$667

Secção da Thesouraria da Ssecretaria de Finanças Estado de Goyaz 10 de Maio de 1921.

O Thesoureiro,

Adalberto M. de Camargo.

O Escrivão,

Nestor da Veiga Jardim

ERRATA

<i>á pagina:</i>	<i>linha:</i>	<i>em vez de:</i>	<i>leia-se:</i>
3	7	capaz	capazes
5	16	possuia 31	possuia 21
6	11	5.765	5.755
8	27	exgotados	resgatados
48	1	Ord:narta	Ordinaria
50	6	100:000\$000	10:000\$000
54	28	imaprcial	imparcial

NOTA.—Na parte referente a «Informação Goyana» a paginação omitiu o seguinte periodo: — «Nada me faz recuar quando estão em jogo os altos interesses do Estado.»

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(EUGENIO RODRIGUES JARDIM)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1922.

Senhores Membros do Congresso Legislativo do Estado

Vindo, pela primeira vez, em obediência á disposição do § 6º. do artigo 91 da nossa Constituição Política, trazer ao vosso conhecimento o que de mais notavel tem occorrido na gestão dos negocios do Estado sejam tambem as minhas primeiras palavras de congratulações com vóco, pois a vossa cooperação valiosa corresponde á bêm fundada esperança de dias prosperos e felizes para o Estado de Goyaz:

*
**

Indicado, pelo Partido Democrata, de euja Comissão Executiva tenho a honra de ser Presidente, para o alto cargo de Presidente do Estado, quando desempenhava o honroso mandato de Senador Federal, fui eleito sem opposição, que continua a não existir, pela unanimidade tacita e expressa dos meus conterraneos, o que aqui consigno com profundo desvanecimento e gratidão.

Tendo recebido a alta investidura a 14 de Julho do anno p. passado, escolhi para meus auxiliares, na administração, nos cargos de Secretario do Interior e Justiça, das Obras Publicas, de Finanças e de Secretario

Particular, correspondentemente, os srs. doutores Joviano Alves de Castro, Arnulpho Ramos Caiado, Antonio Borges dos Santos e Constancio Gomes de Oliveira, os quaes assumiram na mesma occasião o exercicio de suas funcções, salvante o segundo, com assento na Camara dos Deputados, substituido por isso temporariamente pelo dr. Antonio Borges dos Santos.

Houve no quadro desses auxiliares alterações posteriores, como depois se verá.

••

Inscrevendo-se em três quadrantes a acção tutelar do Estado—ministrar a instrucção, distribuir a justiça e manter a ordem—nenhum Governo, considerando as condições especiaes de um meio a que quasi tudo falta, póde forrar-se ao dever de incluir no seu programma de administração o encorajamento á iniciativa particular, fomentando a immigração, abrindo estradas, auxiliando as industrias, favorecendo o commercio, pondo em proveito os bens, de modo que se transforme a nossa situação economica e financeira.

No decorrer da grande guerra, convergentes todos os esforços para a victoria das armas, tiveram as grandes nações em luta de recorrer ás nossas forças economicas, que dessa arte receberam extraordinario impulso facilitando, no determinar excepcionaes condições financeiras, a acção dos governos e até substituindo-se a ella.

Mas, transcorrido o periodo em que a nosso favor actuou o mal alheio, esgotada a força propulsora do desenvolvimento eventual e rapido da nossa economia, é fatal a paralyção que equivale a retrocesso, pois crescendo parallelamente as despesas e avantajando-se estas aos recursos com que seria licito contar, o estacionamento subitaneo destes, aquem do limite prefigurado bastará para acarretar a depressão, o desequilibrio, que actualmente já se patenteiam na riqueza e nas finanças publicas.

Isto não significa aliás que estejamos a braços com males essenciaes, que substancialmente perturbem a vida do Estado ou que os seus compromissos tenham deixado de ser pontualmente solvidos; mas sim que as circumstancias presentes não são e nem podem ser as mesmas verificadas anteriormente, quando a nossa principal fonte de riqueza—o gado—attingiu o maximo da procura e, conseqüente, o maximo do preço.

O desequilíbrio que ultimamente se tem manifestado entre a receita e a despesa, impondo ao governo prudente restricção nos gastos publicos, não tem permitido fomentar com recursos abundantes a iniciativa particular, que no entanto tem tido na medida de possível a protecção que lhe é devida.

A UNIÃO E O ESTADO

Tem sido sempre de franca e leal cordialidade as relações do nosso Estado com o Governo da União, a cuja frente actualmente se acha, no ultimo anno do seu periodo presidencial, o exm. sr. dr. Epitacio da Silva Pessoa.

Taes e tantas têm sido as demonstrações de interesse, de prestígio, de boa vontade com relação ao Estado de Goyaz, tão relevantes os serviços de que lhe somos devedores, que nenhum goyano verá sem pesar afastar-se do Governo Federal o illustre actual Presidente da Republica, uma das figuras que avultam, em maior relevo, no scenario da politica brasileira e cujo nome, de per si, vale por um livro de entusiasticos encomios, recordando para nós, goyanos, dever de gratidão immorredoura.

GOYAZ E OS OUTROS ESTADOS

O nosso trato com os restantes Estados da Federação não se tem desviado da trilha commum da boa harmonia e franca estima que os devem vincular.

As nossas questões de limites, sem embargo de nos collocar em pontos de vista differentes, espero que todas serão resolvidas com os recursos da lei e na conformidade dos interesses das diversas partes.

A ellas amplamente se referiu em mensagem o meu antecessor, Desembargador Alves de Castro, cumprindo additar-se ás informações alli adscriptas a lei 671, de 17 de Julho do anno passado que rejeitou o laudo arbitral, proferido no Rio de Janeiro, a 7 de Dezembro do anno anterior, pela maioria dos juizes eleitos, segundo compromisso assignado pelos delegados dos Estados de Goyaz e Matto-Grosso, á convenção dos limites interestaduaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Do Interior e Justiça

Por decreto de 14 de Julho do anno passado, foi nomeado o Dr. Joviano Alves de Castro para o cargo de Secretario dos Negocios do Interior e Justiça, cujas funções na mesma data assumiu, dellas se afastando a 27 de Novembro do mesmo anno, quando a pedido, foi exonerado.

Desde então, esteve investido do cargo o Dr. Arnulpho Ramos Caiado, Secretario das Obras Publicas, designado para o exercer interinamente, até o dia 10 do corrente em que, d'elle se exonerando, foi substituido pelo Dr. Joviano de Moraes, nome vantajosamente conhecido na administração publica deste Estado.

ELEIÇÕES FEDERAES

Havendo renunciado ao mandato de Senador Federal, quando os suffragios dos meus conterraneos me elevaram ao honroso posto de Presidente deste Estado, foi marcado o dia 12 de Outubro para a eleição destinada ao preenchimento da vaga decorrente da renuncia.

Foi suffragado o Exm. Sr. Deputado Olegario Herculano da Silveira Pinto que desde muitos annos vinha prestando, na respectiva Camara, relevantes serviços ao nosso Estado.

A 1º de Março ultimo, realizaram-se as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para um Deputado Federal por este Estado, em substituição do Deputado Olegario Pinto, eleito senador.

A respeito da primeira, recebi do Exm. Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

"PETROPOLIS, 10.

Estou certo de que v. exa. cioso de nossos creditos de nação civilizada, tomará com pontualidade e decisão as medidas que estiverem ao seu alcance, afim de que a proxima eleição de Presidente da Republica, nesse Estado, corra para todos, amigos e adversarios, na maior segurança e liberdade. Releve, todavia, que solicite a attenção para a exaltação cada dia mais intensa dos partidos de um e outro candidato e peço encarecidamente a v. exa. redobre de cuidados e de esforços no sentido de evitar que, em pleito de tão alta significação para o paiz, possa o exercicio do direito de voto ser de

qualquer forma desvirtuado. E' um caso que envolve a honrapolitica ea educação moral do Estado e de suas autoridades. Saudações cordiaes. *Epitacio Pessoa*".

Sem detença, transmitti a todas as autoridades do Estado, tornando-o publico ao mesmo tempo, o texto do telegramma transcripto, em que se objectiva a exacta comprehensão do espirito do nosso regime, recomen- dando-lhes a observancia rigorosa das indicações do Sr. Presidente da Republica, impostas pela pureza das normas republicanas.

Visando o mesmo objectivo, isto é, para que o direito de voto se exercitasse plenamente garantido em pleito de tão alta relevancia, já anteriormente o «Correio Official» publicara uma declaração, cujo principal topico é o seguinte:

"Obedecendo aos supremos ditames de sua consciencia de velho republicano, respeitador dos principios democraticos, fundados na livre manifestação popular, na vontade soberana das urnas como elemento angular da Republica, o Sr. Presidente do Estado ainda uma vez reafirma o seu severo escrupulo e absoluto respeito no tocante ao direito de voto, já expressos em sua correspondencia, assegurando plena liberdade no pleito de 1° de Março."

Tenho o prazer de registrar que, em todo o Estado, as eleições se verificaram em perfeita calma e segurança, se bem que com apreciavel abstenção.

Está hoje eleito Deputado Federal o Dr. Joviano Alves de Castro, que, com inconfundivel relevo, tem exercido importantes cargos na administração estadual e cujos serviços presuppõem as vantagens para o nosso Estado, com que na Camara Federal demonstrará a justiça dos suffragios que obteve.

Eleição Estadual

Com o fallecimento do Sr. Coronel Pedro Nunes da Silva, occorrido em Morrinhos, em cuja sociedade, orientada ao influxo de seu character puro, era uma das figuras mais representativas, vagou o lugar de 3° vice-presidente do Estado, que o extincto dignamente occupava.

Para preencher-o, foi unanimemente escolhido em eleição realzada a 13 de Outubro ultimo o Coronel Antonio Martins Borges, um dos politicos mais presti-

giosos, de mais merecida influencia na zona sudoeste do Estado, patriota e energico, a quem especialmente a região em que exerce a sua actividade deve assignados serviços.

INSTRUCCÃO PUBLICA

Primaria

No que concerne á instrucção primaria, cujo aperfeiçoamento e diffusão constituem necessidade indeclinavel, é impressionante o que nos falta comparado ao que se tem feito.

Por mais cuidados que ao Governo mereça o aparelhamento escolar, por mais bem orientados que sejam os esforços tendentes ao melhoramento da educação popular, as difficuldades, os tropeços, surgem aqui e alli, ora resultantes da vastidão territorial, por onde está disseminada população relativamente e diminuta, ora da falta de professorado idoneo, ora ainda da carencia e quase impossibilidade de fiscalisação technica, que só é efficiente, quando o fiscal, versado no assumpto em que incidem as suas attribuições, pode subministrar ao professor a orientação de que este carece.

Apercebido de melhores recursos cousignados em leis, o Governo, à luz desse criterio, já emprehendeu, e dedicar-lhe-á todas as suas energias, o levantamento do nivel da instrucção primaria, não só estabelecendo novas escolas singulares e grupos escolares; senão também provendo-os de professores competentes.

A incompetencia destes corresponde, velho lugar commum de pedagogia, á annullação das escolas, cujo numero, se for augmentado, terá o demerito de crescer na razão inversa do proveito, pesando inutilmente no orçamento.

Assumpto dos que mais de perto devem ficar das nossas preocupações, a instrucção primaria, mais que a secundaria e a superior, que todavia têm merecido os desvelos do Governo, exige constantes melhoramentos.

A nossa organização escolar, estabelecida no regulamento mandado observar pelo decreto 5.930 de 24 de Outubro de 1918, e melhorada, quanto á fiscalisação, pela lei 694, de 27 de Julho ultimo, que simultaneamente autorizou o Executivo a criar cinco grupos escolares, consulta as necesstades actuaes do ensino primario. Sem que se torne necessaria reforma radical, pode

servir de base para futuras modificações aconselhadas pela pratica o actual regulamento em que se objectiva o moderno espirito pedagogico.

ESCOLAS SINGULARES

Ao encerrar-se o anno lectivo de 1921, funccionavam no Estado 125 escolas singulares, sendo 44 do sexo masculino, 46 do sexo feminino e 35 mistas.

A media da frequencia foi no referido anno de 4405 alumnos para as primeiras, 1888 para as segundas e 1631 para as ultimas

Além destas, ha outras custeadas pelos municipios e por particulares, mas a respeito de cujo funcionamento e eficiencia poucos dados officiaes existem, que permittam ajuizar-lhes o valor.

Foram criadas duas escolas, uma na fazenda dos Viadeiros, no districto de Moinho do municipio de Cavalcan.e e outra no districto de Cachoeira, municipio da Capital.

GRUPOS ESCOLARES

Existem actualmente no Estado dous grupos escolares, o da Capital, que funciona desde 1919, tendo neste anno a matricula notavelmente accrescida, e o do Rio Verde, recentemente criado e provido, nas quatro cadeiras, de professores normalistas. Nos limites da autorização contida na lei 694, de 27 de Julho ultimo, o Governo criará brevemente mais três grupos escolares.

CONFERENCIA INTERESTADUAL DE ENSINO PRIMARIO

Convocada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de Agosto de 1920, por autorização do exm. sr. Presidente da Republica, reuniu-se, em sessão inaugural, a 12 de Outubro do anno passado, a Conferencia Interestadual de Ensino Primario.

Foram adoptadas quarenta e quatro conclusões, após debates que se prolongaram por 14 sessões.

Entre as suggestões que prevaleceram, são as seguintes as que mais nos importam, que mais intimamente nos dizem respeito :

A União deve collaborar com os Estados, municipios e particulares na diffusão do ensino primario, mediante accordo, subvenção e favores;

O Governo Federal fundará escolas normaes em todo o paiz, equiparando as estaduaes que acceitarem o mesmo modelo;

Far-se-á acôrdo para a uniformização de programas, com estagio de dous annos, inclusive um curso de applicação didactica;

Será criado um professorado unico, com os mesmos direitos e deveres.

As conclusões subscreveram-nas todos os membros da Conferencia, salvante o que representou o Estado do Rio Grande do Sul, que a alguns pontos fez restrições:

CURSO NORMAL

O curso normal, destinado á preparação de professores, è dado na Escola Normal e diversos estabelecimentos particulares a ella equiparados.

Elemento essencial que è o professor e elemento de cuja falta muito se resen'e o nosso aparelhamento escolar, nunca serão excessivos os cuidados tocantes a esta parte, por onde deve começar, estavel e definitiva, a obra de regeneração da educação popular, em continuidade de esforços através de alguns quatriennios.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA

Ministram a instrucción secundaria o Lyceu de Goyaz, equiparado ao Collegio de Pedro II, as aulas avulsas de Boa Vista do Tocantins, Porto Nacional, Pyrenopolis, Santa Luzia, Pouso Alto e Ipameri e diversos institutos particulares.

O Lyceu de Goyaz, antigo e acreditado estabelecimento de ensino, actualmente sob a direcção do Dr. Francisco Ferreira dos Santos Azevedo e fiscalização do Inspector Federal Dr. Antonio Borges dos Santos, exercita as suas nobres attribuições, com perfeita regularidade, constituindo exemplo de trabalho, disciplina e ordem.

Não me parecendo curial gravar com impostos a instrucción, expedi a 1º de Fevereiro ultimo o seguinte:

”Decreto

O Presidente do Estado, com o intuito de favorecer a instrucción publica secundaria, resolve *ad referendum* do Congresso, suspender, no corrente exercicio, a cobrança das taxas de matricula e inscripção para exames no Lyceu de Goyaz e na Escola Normal, consignadas no § 22 do art. 2º da lei orçamentaria n. 697, de 27 de Julho do anno passado.”

O Lyceu está em franca prosperidade, ministrando a instrução a cerca de 150 alumnos, não sendo temerario suppor que á suppressão das taxas precitadas se deve o augmento verificado quanto ao numero de alumnos matriculados, nunca antes attingido.

Todas as cadeiras, excepto a de alemão, regida por substituto, são providas de professores cathedáticos, estando a realizar-se presentemente os concursos para professores substitutos, tendo-se já ultimado os relativos ás cadeiras de physica e chimica e historia natural, com a nomieação dos candidatos que a ella tiveram direito.

Havendo discordancias entre o actual Regulamento do Lyceu e o Regimento Interno do Collegio Pedro II, approvedo pelo Conselho Superior de Ensino em sessão de 8 de Março de 1921, mandei, por decreto de 13 de Março p. findo, que figurassem naquelle as disposições necessarias para harmonizal-os.

No principio deste anno, o Lyceu entregou á reserva do nosso Exercicio dezenove alumnos, que receberam a instrução militar subministrada no estabelecimento e que bastante se distinguiram perante a commissão examinadora.

A entrega das cadernetas aos novos reservistas revestiu-se de grande solennidade, tendo comparecido ao acto o director, professores autoridades civis e militares e distinctas familias.

E' de notar, todavia, a relativa deficiencia do gabinete, laboratorio e bibliotheca; que conviria serem melhorados, sendo que os dous primeiros, não obstante ainda incompletos, receberam ha pouco tempo importantes subsidios.

INSTRUCCÃO SUPERIOR

Faculdade de Direito do Estado de Goyaz

Fundada a 30 de Julho do anno passado e amoldada pelos delineamentos da lei 697, de 27 do mesmo mês, essa Faculdade foi inaugurada a 18 do mez subsequente, com uma matricula de 37 alumnos.

Adstricta ao decreto federal 11530 de 18 de Março de 1915, o seu curso é feito em cinco annos e o ensino ministrado consoante os programas das faculdades officiaes da Republica.

O Governo, por decreto de 12 de Agosto, approvedo os estatutos, tendo-se-lhe assignalado por lei a subvenção de 12:000\$000 annuaes, que tem sido paga.

Com um corpo docente, adestrado nas letras juridicas, possuidor da necessaria pratica do magisterio e moralmente idoneo, é licito esperar della real proveito e eficiencia.

Funciona sob a direcção do Exm. sr. Desembargador Emilio Francisco Pova e possui os seguintes professores que constituem a quasi totalidade dos juristas de nota, residentes nesta Capital:

Desembargadores Vicente Miguel da Silva Abreu, Maurilio Augusto Curado Fleury e Francisco Ferreira Martins Ribeiro e doutores Mario de Alencastro Caiado, Antonio Perillo, Sebastião Fleury Curado, Marcello Francisco da Silva, Antonio Borges dos Santos, Augusto Jungmann e Albatenio de Godoy.

ESCOLA DE PHARMACIA DE GOYAZ

Esta escola, recentemente instituida, acaba de ser inaugurada sob os melhores auspicios.

Possuindo corpo docente sufficiente e idoneo, constituido de medicos e pharmaceuticos, grande numero de alumnos matriculados, com a approvação unanime da opinião publica quanto á oportunidade de uma instituição que vem preencher uma necessidade real, é de augurar á nova escola venha ella trazer ao progresso do Estado um contingente de não somenos importancia.

Não seria desvantajoso, conceder-se, no intuito de animar a instrucção e a exemplo do que já se fez com relação á Faculdade de Direito, um auxilio á Escola de Pharmacia, que presuppõe bons serviços e resultados que muito nos importarão.

Funciona sob a direcção do dr. Brasil Ramos Caiado, chefe de clinica do Hospital de Caridade.

A JUSTIÇA PUBLICA

Sempre da minha parte mereceram cuidados especiaes os interesses da justiça.

Sendo necessario dar relevo á missão de juiz, que deve parrar fóra e acima da acção da politica, systematicamente me tenho abtido de procurar influir em suas decisões, assegurando-lhes o prestigio e a independencia indispensaveis.

É lastimavel que um ou outro juiz, desviando-se da orbita de sua elevada missão, tenham interferencia directa em assumptos incompatíveis com a serenidade e isenção de animo, necessariamente sobranceiras às paixões subalternas que a politica inflama

Foi mais uma vez reeleito presidente do Superior Tribunal de Justiça o sr. Desembargador Francisco Ferreira Martins Ribeiro, continuando nas funções de Procurador Geral do Estado, o sr. dr. Antonio Perillo, Juiz de Direito da Comarca do Rio das Pedras, que solicita e intelligentemente tem attendido aos reclamos do Governo em assumptos que dizem respeito ás suas attribuições.

Acham-se actualmente providas de juizes de Direito as Comarcas da Capital, Rio das Pedras, Rio das Almas, Bomfim, S. Luzia, Bella Vista, Rio Paranã, Jatahy, Morrinhos, Pouso Alto, Formosa, Ipamerly, Posse, Porto Nacional, Catalão, Rio Verde Santa Rita do Paranahyba, Pyreneos e Boa Vista do Tocantins, achando-se vagas as de Annapolis, Palma, Natividade e Taguatinga.

Quanto ao cargo de promotor publico, tenho procurado suppril-as de bachareis em direito, citando-se, nestas condições, as da Capital, Catalão, Rio Verde e Annapolis.

ORDEM PUBLICA

A ordem publica, fóra alguns casos de certa gravidade e que determinaram mais amplas providencias da parte do Governo, não se pode dizer em condições precarias.

Factos insulados, da alçada da policia local e peculiares á qualquer sociedade, aqui justificaveis pela exiguidade da força publica, a que poucas e más vias de communicações tolhem a precisa mobilidade, num extenso territorio.

São as seguintes sob esse aspecto as occurrencias de maior vulto, no periodo que esta exposição abrange:

Ainda na administração do sr. coronel Joaquim Rufino Ramos Jubè, informações procedentes de S. Rita do Paranahyba davam como alterada alli, determinando a retirada do juiz de direito para o termo de Burity-Alegre, a ordem publica.

Assumindo o Governo, fratei de providenciar a respeito, sendo designado, vago que ainda estava o lugar de Chefe de Policia, o sr. desembargador Maurilio Augusto Curado Fleury para exercer aquellas funcções, em cujo desempenho mais uma vez revelou os seus solidos conhecimentos juridicos e o alto criterio que preside á sua acção no ministerio das leis.

Sem detença, para aquella localidade se transferiu esse magistrado, alli procedendo a inquerito, que apresentado ao Governo, foi por este enviado ao Egregio Superior Tribunal de Justiça, a cujo conhecimento o encaminhavam as suas conclusões.

Em Annapolis o assassinio do advogado Ovidio Pereira de Lima, a 15 de Setembro, attribuido a pessoas influentes na politica local, deu a prever a imminencia de seria perturbação da ordem, esboçada na agitação partidaria, na retirada de alguns elementos que se sentiam inseguros, nos rumores de tentativa de vinganças por parte dos afeiçãoados á victima.

Tanto que tive conhecimento do facto, designei o primeiro delegado regional dr. Claro Augusto de Godoy, então no exercicio interino de Chefe de Policia que para alli promptamente seguiu, para abrir rigoroso inquerito.

Verificada neste a responsabilidade de pessoas poderosas e de autoridades judicarias locais, competentes para a formação da culpa dos indiciados, nos termos do artigo 115 da Constituição, nomeei o juiz de direito da vara civil da comarca da Capital, dr. Mario de Alencastro Caiado, para proceder a inquerito, formação da culpa e pronuncia dos culpados, os quaes foram julgados pelo jury local.

A proposito dessas providencias, a população de Annapolis, em extenso abaixo assignado, manifestou os seus agradecimentos ao Governo e referiu-se tambem á maneira imparcial e recta com que agiram o Chefe de Policia interino e o Juiz de Direito, na repressão dos crimes, o que demonstra que bem inspirado foi o Governo na escolha dessas autoridades.

Em Bomfim, na manhã de 23 de Novembro, grupo numeroso de pessoas armadas obrigou o juiz de direito a retirar-se da cidade.

O Governo, sciencificado do successo, promptamente determinou que para alli se transportasse o primeiro delegado regional, ainda no exercicio de chefe de policia para a respeito abrir inquerito, de cujo relatorio se

punha de manifesto a conclusão de que se tratava de crime de sedição, cujo processo é da competência da justiça federal, á qual foram remettidos os autos de inquerito.

A ordem publica no norte do Estado tem merecido do Governo cuidados especiaes e multiplas e constantes medidas, após os tristes acontecimentos que enlutaram a villa de S. José do Duro e que são do dominio publico.

Criada para o serviço daquella região a 4ª companhia do batalhão de policia e effectivada a repressão dos criminosos envolvidos nas occurrencias sangrentas já referidas, era licito esperar que a ordem alli ficasse regularizada, o que entretanto não aconteceu.

Elementos irrequietaes alli residentes, de parceria com bandoleiros attrahidos das zonas convizinhas dos Estados da Bahia, Piauhy e Maranhão, aos quaes anima a perspectiva de saques, trazem em continuos sobresaltos a população honesta e trabalhadora.

Assim, convergentes dos Estados fronteirios os turbulentos, impunha-se a cooperação daquelles no restabelecimento da ordem.

Medida naturalmente indicada, tomei a iniciativa de uma acção conjunta por parte dos Governos dos Estados referidos e deste, de que dão conta os seguintes telegrammas:

Em 17—9—921.

Presidente Republica—Rio.

O Chefe de Policia deste Estado recebeu hoje o seguinte telegramma:

«Delegado Regional de Barreiras me telegraphou dizendo haver visto verdade ida bandoleiros para o Estado de Goyaz, estando Roberto Dourado em Piauhy reunindo bandidos para esse fim, sendo possivel dar-se luta armada em Goyaz.—Accrescenta Delegado que tudo me communicou providenciando no que pôde. Saudações cordiaes.—Antonio Seabra, Chefe Policia.»

Transmittindo a v. ex. o telegramma do Chefe de Policia da Bahia peço mediação de v. ex. para acção conjunta das policias dos Estados Bahia, Piauhy e Goyaz no sentido de perseguir e prender Roberto Dourado, bandoleiro bahiano avezado a assassínios e saques, já pronunciado pela justiça deste Estado, que, na zona limitrophe com aquelles, constantemente perturba, saqueando e matando. Cordiaes saudações. (A) Eugenio Jardim.»

GOYAZ, 17—9—921.

Deputado Olegariõ Pinto—Rio.

Chefe de Policia acaba receber seguinte telegramma: «Delegado Regional Barreiras me telegraphou dizendo haver visto de verdade ida bandoleiros, para Estado de Goyaz, estando Roberto Dourado em Piauhy reunindo bandidos para esse fim, sendo possivel dar-se-luta armada em Goyaz. Accrescenta Delegado que tudo me informou providenciando no que pôde. Saudações cordiaes.—Antonio Seabra, Chefe Policia.»—Transmittindo-lhe telegramma do Chefe de Policia Bahia, peço entender-se respeito necessarias providencias Presidente Republica a quem nesse sentido acabo telegraphar. Cordiaes saudações. (A) *Eugenio Jardim.*

Em 21—9—921.

Capitão Pinto, Natividade.—Via Barreiras.

Tendo sido informado pelo Chefe Policia Bahia que Roberto Dourado actualmente allicia em Piauhy bandoleiros para invadir Norte Goyaz, communico-vos que já providenciei perante Presidente Republica para uma acção conjuncta das policias Bahia, Piauhy e Goyaz, cabendo-vos exercer vigilancia e ter companhia aparelhada para qualquer emergencia. Saudações. (A)

Eugenio Jardim.

Em 4—10—921.

Presidente Estado—Maranhão.

Tendo tido conhecimento de que nesse Estado, na orla da fronteira com o de Goyaz, celebre bandoleiro Leandro allicia bandidos e ameaça perturbar ordem no territorio goyano limitrophe, tenho a honra de solicitar a v. ex. providencias contra referido bandoleiro já processado pela justiça deste Estado. Cordiaes saudações.—(A) *Eugenio Jardim.*

Em 10—10—921.

Presidente Estado Maranhão.

Em resposta ao telegramma de v. exa. referente providencias por mim pedidas contra bandoleiro Leandro, tenho a honra de informar v. exa. de que allu-

dido bandoleiro ameaça habitantes goyanos na zona proxima cidade Balsas desse Estado e allicia bandidos margens Paranyba.—Telegraphiei mesmo sentido Governador Piahy.—Cordiaes saudações. A) *Eugenio Jardim.*

*
**

Em 10—10—921.

Governador Piahy.

Tendo tido conhecimento de que celebre bandoleiro Leandro allicia desordeiros margem Paranyba e ameaça perturbar ordem territorio goyano proximo cidade Balsas, do Estado de Maranhão, a cujo Presidente acabo telegraphar, tenho a honra de solicitar a v. exa, providencias contra referido bandoleiro já processado pela justiça deste Estado.—Cordiaes saudações. A) *Eugenio Jardim.*

Ainda recentemente, fazendas de propriedade do coronel José de Azevedo, uma das figuras de maior realce em Conceição do Norte, e de outros, foram atacadas e saqueadas ameaçando os bandoleiros ampliar a zona de depredações.

Achando-se a 4^a companhia dispersa por diversos postos de arrecadação, preliminarmente ordenei, para evitar sacrificios de contingentes fracos, que se concentrasse em Natividade o maior numero possivel de praças, auctorizando o respectivo delegado regional a contractar civis, caso se tornasse necessario reforço à força insufficiente.

Ainda a respeito, expedi os seguintes telegrammas:

Em 18—2—922.

Senador Olegario Pinto—Rio.

Transmitto a v. exa. seguintes telegrammas que recebi procedentes Barreiras, datados de 14 e 17:

«Brejeiros e taipensés contando apoio Delegado Regional e impunidade preparam atacar José Leal que reagiu derrotando-os.

Estão satisfeitos desejos regional para justificar acção contra nós, cujas consequencias não posso calcular.

Respeitosas saudações. *Abilio Wolney*.—“Constando aqui luta norte Goyaz, entre força estadual e membros familia Wolney, ao lado da qual estive nos momentos em que a julguei carecedora apoio justiça, cumpro dever cidadão amigo da ordem declarar fim evitar explorações,

jamais compartilharei qualquer attitude referida familia que venha ferir respeito autoridades constituídas nem concordo alteração ordem publica ou actos contra respetos civicos. *Mandacarú Araujo*".

Dando a v. exa. conhecimento desses telegrammas allusivos a perturbação da ordem no norte do Estado, communico-lhe que nenhuma informação official tive ainda a respeito. Estou porém informado de que, tendo sido perpetrados alli alguns crimes de morte, Abilio Wolney, antecipando-se ás providencias da policia que já ia no encalço dos criminosos, fel-os assassinar por bandidos disfarçados em soldados, para inculcar autora do crime a força estadual. A veracidade da informação parece aliás demonstrada pelos termos telegramma do dr. Mandacarú, que se esquivava á solidariedade que antes mantivera com a familia Wolney, de que não compartilhará qualquer attitude infringente respeito autoridades e ordem publica. Devo explicar que com os termos brejeiros e taipenses quer o signatario significar pessoas das fazendas Brejo e Taipas. Cordiaes saudações. (A) *Eugenio Jardim*:

*
*

Em 18—2—922.

Dr. Mandacarú Araujo—Barreiras—Bahia.

Recebi seu telegramma em que se exime solidariedade com familia Wolney quanto attitude qualquer desrespeito autoridades e ordem publica. Conhecendo-o ha muito, outro procedimento não podia esperar de sua parte e estou certo de que empregará toda sua influencia sentido de serenar animos e restituir a paz à Villa de S. José do Duro. Cordiaes saudações. (A) *Eugenio Jardim*.

*
*

Em 3—3—922

Exmo. sr. Presidente Republica

Caitete—Rio.

Tenho a honra de transmittir a v. exa. os telegrammas abaixo allusivos á investida de bandoleiros chefiados por Abilio Wolney, contra a villa de Conceição neste Estado. Como verá v. exa. a situação tende a agravar-se pois aquelle trata de augmentar o numero de turbulentos, concentrando na villa de S. José do Duro, desordeiros procedentes dos sertões da Bahia. — «Natividade» 10—2—922. No dia 6 do corrente grande numero de

jagunços atacaram familias coronel José Francisco Azevedo, Claudio Oliveira e Agenor Telles Faria, no termo de Conceição. Os dois ultimos, apòs cerrado combate, conseguiram escapar illesos, chegando aqui tarde 9 do corrente, ignorando sorte familia coronel Azevedo.— Bandidos fugiram ateando fogo casas Tertuliano— Foram atacantes, conforme informações ministradas por Tertuliano, José Leal, Antonio Pinto Pòvoa, João Correia Mello e Abreu Aguiar, este 1º supplente juiz municipal.— O ataque foi feito pelo pessoal de Abilio Wolney o qual se acha no Duro reunindo grande numero jagunços vindos sertões Bahia. Séde companhia se acha desfalcada com distribuição força agencias fiscaes.— Consta igualmente vae ser esta cidade atacada para facilitar roubo e retirada gado como dizem estar fazendo em Conceição. Força insufficiente séde companhia onde se acha somente um tenente commandando. Para garantir esta cidade e reprimir abusos e factos criminosos em Conceição, espero providencias para poder tomar conhecimento.— Saudações.—

Capitão *Pinto*, Delegado Regional.»

Boa Vista 1—3—922

Cercado grande numero bandidos chefiados Abilio Wolney, José Leal, João Correia, Antonio Pinto Povoá e Elyseu Aguiar, 1º supplente juiz municipal, consegui milagrosamente sahir debaixo chuva balas, deixando familia casa sitiada. No mesmo momento foram bombardeadas fazendas Retiro, Taipas e S. Luiz, de Azevedo— Casemiro Costa, Coquelin e Ayres Barreiros, forneceram jagunços armados, havendo saques e depredações.— Ultima noticia recebida consta minha fazenda incendiada. Peço vinda urgentes providencias— Tertuliano Oliveira, juiz cirtrictal.»

Cordiaes saudações.—(a) *Eugenio Jardim*

* *

Identicos ao telegramma acima foram passados outros aos senadores Olegario Pinto e Hermenegildo Lopes de Moraes.

* *

Em 6 - 3 - 922

Exmo. sr. Presidente Republica— Cattete— Rio.

Em connexão com assumpto de telegramma anterior, tenho a honra de transmittir a v. exa. o texto do telegramma que me foi dirigido pelo sr. Deocleciano Nunes,

Senador Estadual, residente em Natividade, — Não sendo possível ao Governo do Estado acudir promptamente com os meios sufficientes para restabelecer a ordem, profundamente alterada, numa região que fica quasi duas centenas de leguas distante desta capital, achando-se a companhia de policia lá destacada distribuida por diversas estações de arrecadação, appello para v. exa. no sentido de influir perante o Governador da Bahia, Maranhão e Piauí, a fim de cooperarem com este Estado, na parte que lhes couber, quanto á restauração do regimen da ordem e com a urgencia imposta pela gravidade dos factos.

Boa-Vista—1—3—922.

Levamos conhecimento v. exa. que Abilio Wolney e seus genros João Correia e Antonio Povoá, preparam sentido atacar esta cidade, tendo recebido grande numero de bandidos de Barreiras, Rio Preto, e Piauí, que se agglomeram Duro. — Uma horda dos mesmos, chefiada por José Leal, João Correia e Antonio Povoá atacaram a ó deste as autoridades de Conceição em suas fazendas, estando aqui refugiado juiz districtal que escapou milagrosamente, não se sabendo paradeiro do juiz Azevedo e familias. — Companhia dispersa em arrecadações bem distantes séde. Urge que v. exa. junto Governo União, Bahia e Piauí tome providencias energicas a fim evitar massacres desalmada jagunçada. Força actualmente não pode retirar-se esta cidade para tomar conhecimento factos Conceição. Confiantes aguardamos as providencias de v. exa. com a maior brevidade. — Saudações — Deocleciano Nunes, Senador Estadual. — Attenciosas e cordiaes saudações. A) *Eugenio Jardim.*

*
*

Em 6—3—922.

Exm. sr. Governador Bahia — São Salvador.

Transmittindo a v. exa., na integra, o texto do telegramma em que o sr. Deocleciano Nunes, Senador Estadual residente em Natividade me dá conhecimento de graves perturbações da ordem occorrida no Norte deste Estado, tenho a hora de pedir a v. exa. se sirva tomar, com a possivel urgencia as providencias que lhe suggerir o seu elevado criterio, tendentes a impedir a sahida desse Estado, de elementos que têm contribuido para attentados contra a vida e a propriedades, de que dá conta a communicação referida. — Estou certo de que v.

exa. tomará em consideração o meu pedido, que se estende a outras medidas por ventura julgadas necessarias por v. exa. (segue-se o texto do telegramma do Senador Deocleciano Nunes, já transcripto no telegramma dirigido ao exm. sr. Presidente da Republica.) Apresento-lhe a segurança de elevado apreço e profunda estima.)

(A) *Eugenio Jardim.*

Identicos foram passados aos Governadores de Maranhão e Piauí.

••

Em 6—3—922.

Senador Hermenegildo Moraes.—Rio.

Para seu conhecimento e afim entender-se a respeito com o sr. Presidente Republica, já por mim inteirado do assumpto, transmitto-lhe o texto do telegramma senador Deocleciano Nunes, relativo perturbação ordem Norte. (Segue-se o texto do telegramma já transcripto do senador Deocleciano Nunes). Cordiaes saudações.—(A) *Eugenio Jardim.*

Em 6—3—922.

Capitão Pinto, delegado regional—Natividade, (Via S. José do Tocantins).

Tendo vos expedido hoje Secretaria da Segurança Publica officio referente factos que occorrem em Conceição, resolvi, attendendo gravidade desses factos, dar-vos conhecimento conteúdo do referido officio, afim de poderdes mais promptamente providenciar.

Na conformidade delle deveis: 1º—não tomar conhecimento factos antes chegada autoridade togada que irá em Comissão governo;

2º Concentrar ahi maior força possível, fazendo convergirem destacamentos de todos os pontos que julgardes conveniente e sem risco serem sacrificados em caminho; 3º. exercer maxima vigilancia pontos suspeitos e agir com toda prudencia. Ficaes autorizado agenciar voluntarios para o Batalhão Policia e na falta contractar civis para destacamento local. Saudações.

(A) *Eugenio Jardim.*

••

Em 11—3—922.

Exm. sr. dr. José Joaquim Seabra—S. Salvador. Bahia.

Transmitto ao prezado amigo o texto do telegramma que me foi expedido de Natividade e em que se allude á seria perturbação da ordem na parte norte

deste Estado, para a qual têm concorrido elementos providos da Bahia, zona de Barreiras e Rio Preto. — Solicitando para o caso sua esclarecida attenção, estou certo de que, amigo como é de Goyaz, influirá com a sua autoridade justamente acatada no sentido de que ahi se tomem as disposições convenientes para restringir a saída de bandoleiros, fazendo-se ao mesmo tempo a apprehensão gado arrebanhado por estes, que o destinam á venda nesse Estado, proposito confirmado em correspondencia procedente da região invadida. (Segue-se o texto do telegramma do senador Deocleciano Nunes, já transcripto linhas atrás). (A) *Eugenio Jardim*.

Em 13—3—922.

Dr. Rodolpho Castello Branco, Delegado Regional—Barreiras—Bahia.

Tenho a honra accusar recebimento telegramma referente ordens policia desse Estado respeito acontecimentos norte Goyaz. Na impossibilidade remetter com urgencia marcas do gado que consta estar sendo arrebanhado por bandoleiros naquella região, peço v. exa. se digne tomar disposições convenientes para impedir entrada e venda de gado de proveniencia suspeita, annotando se for possivel, as diversas marcas, afim de que scientes os respectivos donos, possam estes mais facilmente rehavel-o. Aceite v. exa. meus agradecimentos, pela presteza e boa vontade de que dá provas em favor da ordem neste Estado, e minhas cordiaes saudações. (A) *Eugenio Jardim*.

Em 13—3—922.

Casimiro Costa—Barreiras—Bahia.

Accuso recebimento vosso telegramma tocante acontecimentos norte. Nenhum facto dá a quem quer que seja direito me attribuir intentos deshumanos ou sequer menos justos com respeito conterraneos alli residentes. Ao contrario, sempre me tenho empenhado em que autoridades cumpram com exacção seus deveres, impondo-se á confiança de que precisam para voltar a este Estado aquelles que, em consequencia lutas, se acham ausentes. Ainda ao contrario das vossas asserções, estou informado de que foram vossos pa-

rentes que introduziram gente armada para se apoderarem processos em que são accusados, exercerem vinganças, attentados contra a vida e propriedades, arrebanhando gado destinado à venda no Estado da Bahia; ainda foram elles que, substituindo-se e antecipando-se á acção da policia, assassinaram autor morte Zuza Pinto, ferindo simultaneamente outros individuos.

São estas as informações que tenho, antagonicas às allegações vossas quanto perseguições de que vos dizeis victima. Como nenhuma communicação tive ainda concernente mortes filho e sobrinho Elyseu, peço gentileza pormenorizar condições em que ellas occorram. Saudações. (A) *Eugenio Jardim.*

POLICIA CIVIL

Nomeado por decreto de 12 de Agosto de 1921, data em que assumiu o exercicio do cargo, o dr. Arthur da Silva Jucá, na qualidade de Chefe de Policia do Estado, dirige a Secretaria da Segurança Publica.

Prudente e energico, esclarecido em sufficiente tirocinio na vida publica, vem desempenhando com zelo e intelligencia as delicadas funcções de que se acha investido.

A's quatro circumscripções policiaes em que foi dividido o Estado corresponde numero igual de delegacias regionaes, tendo por sêdes : a Capital, Catalão, Formosa e Natividade.

A primeira tem como delegado regional o dr. Claro Augusto de Godoy que, no desempenho de importantes commissões, tem revelado dedicação ao serviço e outros raros dotes de capacidade.

Acha-se a segunda sob a direcção do dr. Eladio de Amorim, recentemente nomeado, e na 4ª exerce interinamente as funcções de delegado o capitão Joaquim Rodrigues Pinto da força policial do Estado, estando vago o lugar de 3º delegado regional.

Descentralizados os serviços pela criação das delegacias regionaes, as necessidades do policiamento são satisfeitas com mais efficacia e presteza.

••

POLICIA MILITAR

A força publica do Estado, sob o commando interino do major José Gonçalves Pacheco, foi fixada para o anno de 1922 em 28 officiaes e 520 praças de pret.

O effectivo actual, não computados as nomeações de officiaes, feitas recentemente e incorporação de alguns voluntarios, é o seguinte :

Officiaes	23
Praças	481

Dessa arte se põe de manifesto que bem reduzido está presentemente o effectivo do Batalhão de Policia, faltando quasi um quinto, entre officiaes e praças, do total que figura na lei.

Fraccionada para attender, insufficientemente, ainda que com o effectivo completo, ao serviço de policia-mento nas diversas localidades do Estado, a força publica se resente por isso das seguintes falhas: o serviço quasi ininterrupto a que são obrigadas as poucas praças que permanecem na sède do Batalhão, tornando impossivel a frequencia á Escola Regimental, onde lhes é ministrado não só o ensino das primeiras letras mas ainda o conhecimento dos deveres e attribuições dos militares e educação civica, determinou a suspensão das aulas; a instrucção militar, pelo mesmo motivo, é dada mui precariamente e a disciplina não pode ser convenientemente diffundida, em virtude da instabilidade do pessoal exiguo, movimentado em continuas diligencias.

Figura-se-me escusado encarecer a vantagem da criação de uma escola para os inferiores, que ficariam mais bem aparelhados para exercitar as suas attribuições, recebendo conhecimentos de lingua patria, arithmetica, geographia e historia do Brazil e de escripturação de companhias.

A força è armada de fuzil Mauser—sendo aproveitadas para destacamentos e diligencias as carabinas Winchester e Comblain, da ultima das quaes toda a munição se acha em mau estado—e está aquartelada em proprio estadual, que offerece relativa commodidade.

SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS

Designado pelo decreto de 14 de Julho de 1921, dirige esta Secretaria o dr. Arnulpho Ramos Caiado, cuja acção esclarecida e intelligente energia por igual se repartem com os negocios do Interior e Justiça, até que, exonerando-se, é substituido neste ultimo departamento pelo Dr. Joviano de Moraes.

Obras Publicas

Correspondentes, de per si, á receita total do Estado ha dez annos atrás, attingiram no anno de 1920 os gastos com obras publicas, comprehendido o pagamento de subvenções concedidas pela lei 658, de 30 de Junho de 1920, a quantia de 816:842\$950, cifra que representa a maior despesa até hoje realizada, dessa natureza, tendo sido necessario para occorrer a ella abrirem-se creditos supplementares.

Só o edificio do Forum, excluido o preço do mobiliario cuja aquisição ainda se não effectuou, custara ao Estado aproximadamente 250:000\$000.

Foram feitos reparos no Palacio do Governo, theatro de S. Joaquim, Lyceu de Goyaz, quartel da policia, Secretaria das Obras Publicas, Necroterio, -Grupo Escolar &, sendo relativamente bom e estado de conservação dos proprios edificios, feita a excepção do predio construido para o Gabinete Literario, que necessita de completa remodelação.

ESTRADAS

Os pesados carros de bois, empregados, quase exclusivos, nos transportes de cargas em nossas estradas, impedem-nos de tel-as boas e consolidadas.

Já de si mesmas cortantes, as rodas, revestidas de chapas metallicas, mais estragos produzem

Seria medida proveitosissima a votação de uma lei, que determinasse em prazo razoavel a substituição por outro do actual systema de tracção, que acarreta estragos permanentes e gastos repetidos, em pura perda, em injustificavel e incomprehensivel esbanjamento, com que se tem até hoje cortejado a ignorancia e a rotina.

Ainda recente decreto do Governo Federal, que subvenciona os Estados que construirem e conservarem estradas de rodagem, impõe a exclusão dos chamados *carros de bois que por ellas não poderão transitar*.

Em quanto isto se não fizer, não teremos estradas bem conservadas. No anno proximo findo, foram abertas ou concertadas, além de outras, as seguintes, no municipio da Capital:

- Desta cidade a Ouro fino
- « « a Santa Rita
- « « ao morro do Pequi
- Do morro do Pequi ao Engenho

da Lagoinha ao Capim-Puba
desta cidade a Aréias
de Lagoinha á Canastra
desta cidade ao Corrégo Grande

consertos proximos ao S. Izidro e Pedro Ezequiel.

Além desses serviços, contractados pelo Governo passado, tirante os dous ultimos, foram realizados outros, inadiaveis e imprescindiveis.

Foi tambem orçado o conserto da estrada desta capital a Cachoeira, tendo-se esgotado, sem que apresentasse um unico proponente, o prazo para a arremação desse serviço, que seria feito por concorrência publica.

ESTRADAS DE AUTOMOVEIS

Com excepção da cidade de Palmeiras, já se acham ligadas por estradas de automoveis as localidades do Sul do Estado, tendo sido paga a diversos concessionarios a subvenção de cem mil reis por kilometro a que se refere a lei 658, de 30 de Junho de 1920.

Ainda estão por effectuar pagamentos dessa natureza, correspondentes a estradas cuja extensão e condições technicas não forem verificadas por profissional do Estado.

Outros deixaram de ser feitos, julgadas por este technicamente imperfeitas as estradas, a cujos concessionarios o favor devia aproveitar.

O decreto 4460, de 11 de Janeiro ultimo, do Governo Federal, dando subvenção aos Estados que construírem e conservarem estradas de rodagem, *subvenção que lhes poderá ser paga mesmo nos casos em que tenham sido concedidas a particulares ou empresas por estes organizadas*, faz desaparecer a necessidade daquella lei, cuja revogação ainda a aconselham as incertezas quanto ao estado das nossas rendas.

ESTRADA DE FERRO

Ao influxo da boa vontade do exm. sr. Presidente da Republica, os trabalhos da estrada de ferro de Goyaz vêm sendo realizados com a celeridade possivel, entregues á competente direcção do Engenheiro Balduino de Almeida.

Já foi marcado o local para a primeira estação aquem do rio Corumbá, coincidindo este facto com a primeira partida de trilhos embarcados em Amsterdam e destinados ao prolongamento.

Quiçá pela desorganização das indústrias, motivada pela guerra, fálhou a previsão quanto ao acabamento da ponte sobre o Corumbá.

Conjecturado para os fins do anno passado, até hoje está por verificar.

E' com profunda satisfação que aqui registro a honrosa visita do exm. sr. dr. J. Pires do Rio, Ministro de Estado dos Negocios da Viação, que o Estado de Goyaz teve o prazer de receber, em inspecção aos serviços da mesma estrada—facto singular nos annaes do nosso Estado, no regime republicano.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL

Feita pela empresa Guedes, Ratto & Cia., a illuminação desta Capital longe está de satisfazer as necessidades da população.

Mal aparelhada a usina productora de energia, são constantes as interrupções, fraquissima a intensidade da luz, quase nulla na povoação do Bacalhau, até ha bem poucos dias.

A parte das respectivas despesas, que pelo contracto toca ao municipio da Capital, não tem sido solvida até esta data.

Foi a empresa multada duas vezes durante o anno de 1921, tendo sido no corrente anno descontadas as horas em que a illuminação tem tido solução de continuidade.

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1922

No intuito de commemorar com a maxima solenidade o primeiro centenario da nossa independencia politica, o Governo Federal adoptou vasto programma, em que figura uma Exposição Nacional, na qual também se farão representar diversas nações estrangeiras.

O Governo não se descuidou de tomar, a tempo, medidas conducentes á condigna representação do nosso Estado naquelle certame, em que vamos expôr aos olhos do mundo o que, em cem annos de vida livre, temos feito, na evolução dos nossos destinos.

Para todos os municipios foram nomeadas commissões incumbidas de colligir productos de diversas especialidades, destinados áquelle fim.

Dellas a maioria não demonstrou até agora a quanto lhes chegou o esforço.

Despachado no mesmo intento, para o rio Araguaya, o sr. Carlos Herndl, trouxe diversos productos naturaes

dessa região, apresentando minudencioso relatório que será impresso.

A parte o aspecto politico ou social, a alta significação economica e pratica da Exposição patenteia a conveniencia do concurso de todos os que estejam nas condições de cooperar para o seu brilhantismo.

Todavia, aos reclamos do Governo do Estado em mui pouca medida se attendeu, parecendo-me não ter sido mais feliz a Delegacia da Exposição nas medidas que tem empregado.

IMMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

O unico nucleo de colonos, existente no Estado, foi estabelecido no municipio de Santa Cruz em terras de propriedade do Monsenhor Ignacio Xavier, cedidas para esse fim.

Composto de alemães, na maioria não agricultores, poucos beneficios tem produzido; os colonos, mechanicos e industriaes, confugindo aos misteres em que antes se occupavam, a pouco e pouco vão abandonando os trabalhos agricolas, dispersos ás exigencias de differentes profissões.

O Thesouro do Estado já despendeu com os colonos, nos mezes de Novembro e Dezembro e dias do de Outubro do anno passado, a quantia de 5:568\$000, sem resultado apreciavel.

A lei 124, de 23 de Julho de 1895, que autoriza a promover-se directa ou indirectamente a immigração de trabalhadores destinados ao serviço agricola, parece-me que já não satisfaz as necessidades do momento, profundamente alteradas como estão as condições de vida na Europa, principal centro de onde convergem os immigrants.

Revista á feição dessas circumstancias, deveria tambem conter meios mais amplos de que o Executivo pudesse dispor para executal-a mais proveitosamente.

A FUTURA CAPITAL FEDERAL

Foi sancionada a lei em virtude da qual a sete de Setembro de 1922, será lançada no planalto central a pedra fundamental da futura Capital da União.

O projecto, convertido em lei, teve a iniciativa do representante desse Estado dr. Antonio Americano do Brazil.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nomeado inspector do Governo Federal perante o Lyceu de Goyaz, deixou em Novembro ultimo o exercicio do cargo de Secretario de Finanças o dr. Antonio Borges dos Santos, cujas funcções exerceu com a sua reconhecida intelligencia e operosidade, desde o inicio da minha administração.

Para substituil-o, foi designado o Procurador Fiscal, coronel Eliseu José Taveira, que a 28 do mesmo mês, data da designação, assumiu o exercicio do cargo de Secretario interino de Finanças e nelle vem revelando grande competencia e não menor conhecimento dos serviços cuja direcção lhe foi confiada.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

A 31 de Março ultimo, eram estes os saldos verificados nos caixas da Secretaria de Finanças:

No caixa geral do exercicio de 1921	290:789\$947
No caixa geral do exercicio de 1922	174:257\$952
No caixa de depositos e cauções	110:525\$179

Somma	575:573\$078

Esta somma, porém, se eleva á importancia de 1.244:275\$278, additando-se-lhe os saldos que naquella epoca, existiam nos seguintes estabelecimentos bancarios assim discriminados:

551:250\$000, no Banco do Brasil;
90:272\$420, no Banco Mercantil do Rio de Janeiro;
26:151\$500, na agencia do Banco do Brasil em Ipanameri; e 1:028\$280 na agencia do Banco Hypothecario e Agrícola do Estado de Minas, em Araguay.

Nesse computo não foi incluido o producto de arrecadação feita no mês de Março pelas estações fiscaes do Estado, avultando nesse producto, já conhecido, 29:946\$000 cobrados junto à Estrada de Ferro e 24:839\$000, arrecadados pela recebedoria de S. Rita do Paranahyba.

Se attendermos a que a aguda crise monetaria por que passa o paiz inteiro tem repercutido assustadoramente até aqui diminuindo a nossa exportação e paraly-sando mesmo muitas das nossas transacções, veremos que, se a situação financeira do nosso Estado não é bastante lisongeira, ao menos, è ainda de relativa folga.

E, se tivermos a felicidade de não ser essa crise de longa duração, podemos esperar, contando com esse saldo para ir reforçando as arrecadações mesmo pequenas que se fizerem, que o Estado continuará a viver a sua vida modesta, sem suspensão de pagamentos ou nova emissão de apolices.

E' este um ponto melindroso para onde deve convergir toda a nossa atenção, sabido como é que o equilibrio financeiro só se pode conseguir ou pelo augmento da receita ou pela diminuição da despesa.

Ora, se aquella não se pode augmentar, pelas circumstancias do momento, é preciso que esta se restrinja ao que for absolutamente indispensavel, negando-se auxilios e protelando-se a execução de serviços, embora justos e necessarios, mas de character adiavel.

EXERCICIO DE 1920

Pelo balanço definitivo do exercicio de 1920, vê-se que a receita orçada pela lei 652, de 2 de Agosto de 1919, em 2.058:314\$200, se elevou na arrecadação, a 2.729:794\$466, havendo um augmento de 671:480\$602; e que a despesa, fixada pela mesma lei em 2.070:375\$466, tambem subiu a 2728:427\$791, apresentando por conseguinte um accrescimo de 658.052\$325.

Comparando-se a receita arrecadada com a despesa effectivamente realizada, ainda se encontra o saldo de 1:366\$291, verificado naquelle exercicio.

Para occorrer ao pagamento das despesas pertencentes ás verbas que se esgotaram e das autorizadas sem dotação no orçamento, foram abertos naquelle exercicio creditos supplementares e especiaes, na importancia total de 660:495\$141, já estando esses creditos approvados pela lei n. 697, de 27 de Julho de 1921.

EXERCICIO DE 1921

A lei 668, de 28 de Julho de 1920, orçando a receita e fixando a despesa do Estado no exercicio de 1921, assignalou àquella a importancia de 2.313:681\$000 e a esta a de 2.258:278\$021, presumindo-se assim um saldo de 55:402\$979.

A receita foi discriminada em :

ordinaria	2:255:481\$000
extraordinaria	134:290\$000
depositos	24:000\$000

total

2:313:681\$000

Entretanto, pela synopse desse exercício, vê-se que a receita, orçada em 2:313:681\$000, attingiu, até 31 de Março ultimo, 2:417:654\$107 excedendo assim a previsão legislativa em 104:073\$107,

Das verbas da receita, umas excederam e outras não alcançaram a previsão orçamentaria.

As que mais excederam foram :

	<i>Orçada</i>	<i>Arrecadada</i>	<i>Diferença</i>
Taxa de heranças	40:000\$000	47:308\$407	7:308\$407
Exportação de fumo	30:000\$000	40:573\$920	10:572\$920
« « assucar	10:000\$000	25:107\$780	15:190\$80
« « telhas &	200\$000	5:658\$127	5:458\$127

Transmissão propriedades	340:000\$000	395:996\$975	56:996\$975
Indústrias e profissões	85:000\$000	168:422\$027	83:422\$027
Imposto do sello	90:000\$000	120:405\$978	30:495\$978
« rural	70:000\$000	90:335\$648	20:334\$648

	<i>Orçada</i>	<i>Arrecadada</i>	<i>Diferença</i>
Monte-pio	18:000\$800	35:489\$310	17:489\$310
Vendas de objectos do Estado	2:000\$000	15:299\$165	13:299\$165
Renda eventual.....	22:000\$000	83:578\$263	61:578\$663
Renda não classificada....	51:200\$000	98:139\$246	46:939\$256
Deposito e caucões.....	14:000\$900	27:160\$948	13:160\$948

As que menos alcançaram a previsão legislativa foram:

	<i>Orçada</i>	<i>Arrecadada</i>	<i>Diferença</i>
Exportação de bovinos..	880:000\$000	692:618\$260	187:481\$740
Exportação de suínos....	70:000\$000	2:9000\$000	67:1000\$000
Exportação de sola.....	38:700\$000	30:270\$110	8:429\$890
Exportação de arroz	120:000\$000	110:302\$838	9:697\$162*
Taxa itineraria	23:450\$000	12:911\$300	10:438\$700
Taxa adicional	183:121\$000	277:303\$213	10:817:787
Deposito de orphãos	10:000\$000	\$	10:000\$000

A despesa foi distribuida pelas tres Secretarias do seguinte modo:

Secretaria do Interior e Justiça	1.479:150\$000
Secretaria das Obras Publicas	240:750\$440
Secretaria de Finanças	538:377\$581
Somma Rs.	<u>2.258:278\$021</u>

Entretanto, vê-se pela synopse que, em 31 de Março ultimo, já ella se tinha elevado a 2.893:860\$642, excedendo a dotação orçamentaria em 635:582\$621 e sendo effectivamente assim realizada:

Secretaria do Interior e Justiça	1.606:757\$966
« das Obras Publicas	723:648\$205
« de Finanças	563:454\$471
Somma rs.	<u>2.893:860\$642</u>

Comparando-se a synopse com a lei orçamentaria desse exercicio, vê-se que das rubricas da despesa tambem umas excederam e outras não attingiram a dotação do orçamento.

As que excederam foram:

	Fixada	Paga	Saldo
Senado	29:672\$000	33:954\$885	4:282\$885
Camara dos Deputados	53:466\$000	57:99\$937	3:633\$937
Secretaria do Interior e Justiça	31:662\$000	39:471\$410	7:809\$410
Secretaria das Obras Publicas	90:750\$440	172:651\$267	81:900\$827
Obras Publicas	150:000\$000	550:996\$938	400:996\$938
Estações de Arrecadação	300:000\$000	349:801\$047	49:810\$047
Diversas despesas	16:889\$500	25:598\$437	8:708\$937
Monte pio	10:570\$182	13:828\$307	3:258\$215

Foram estas as que não attingiram a dotação legislativa:

	Fixada	Paga	Saldo
Presidencia do Estado	26:165\$000	25:993\$612	162\$388
Secretaria Particular da Presidencia	9:083\$000	2:783\$538	6:300\$462
Administração da Justiça	285:444\$000	253:574\$523	31:869\$477

Repartição do "Correio Official"	19:140\$000	14:119\$628	5:020\$320
Lyceu e E. Normal	204:310\$000	70:225\$049	34:084\$951
Instrução primaria	129:600\$000	124:762\$101	4:837\$899
Grupo Escolar	23:264\$000	11:842\$483	11:421\$157
Secretaria de Finanças	121:181\$000	83:213\$392	37:967\$608
Aposentados	57:336\$899	54:711\$507	2:625\$392
Exercicios findos	30:000\$000	28:914\$790	1:085\$210

Fazendo-se a comparação da receita arrecadada com a despesa effectuada, vê-se que, em 1921, houve um deficit de 476:206\$535, que ainda se elevará até 30 de Junho, occasião em que se encerrará o exercicio.

EXERCICIO DE 1922

No periodo de Janeiro a Março deste anno já foram escripturados, por conta da arrecadação do exercicio de 1922, 372:976\$650, quantia essa superior em 108:415\$192 á arrecadação feita em igual periodo do exercicio de 1921, que foi apenas de 266:561\$469.

EXPORTAÇÃO

Comparando-se os quadros de exportação relativos aos annos de 1920 e 1921, torna-se evidente o decrescimento da nossa exportação no anno passado, o qual foi mais sensível quanto ao gado bovino, que é até hoje a nossa principal fonte de receita.

* *

Não obstante o acordo celebrado em Bello-Horizonte a 5 de Março de 1920 para a mutua assistencia e reciproca fiscalização sobre o imposto de exportação na fronteira de Goyaz e Minas, o fiseal da recebedoria de Pilões communicou ao Governo que o fiscal mineiro, estaçionado em Paracatu, havia recebido ordem do Secretario de Finanças de Minas para, reconhecendo como mineiro o territorio litigioso entre este e aquelle Estado, expedir guia de transito ao gado e ás mercadorias retiradas desse territorio.

Não podendo o Estado conformar-se com essa ordem, que, além de attentatoria ao seu direito, vinha privando da cobrança do imposto de exportação do gado e mercadorias saídas daquelle territorio, foram tomadas as providencias que cumpria e que parece surtiram effecto, porque depois disto, nenhuma outra reclamação se recebeu por parte dos empregados daquelle zona.

1958
 1958
 1958

ESTAÇÕES ARRECADADORAS

Existem actualmente no Estado 4 recebedorias, 14 estações fiscaes que são aquellas cujos collectores accumulam tambem as funcções de administrador, 38 collectorias e 70 agencias fiscaes.

Das agencias, umas são filiaes ás recebedorias; outras ás estações fiscaes e muito poucas ás collectorias propriamente ditas.

FIANÇAS

Para que muitas collectorias não fiquem acephalas, tem-se consentido, baldadas exigencias rigorosas e reiteradas tocantes á prestação de fianças, que exactores não afiançados entrem e continuem em exercicio, attendendo em primeiro lugar á conveniencia do publico que, por falta de collector, não pode ficar impedido de effectuar transações que dependem do pagamento de impostos e em segundo lugar ao interesse do Estado, que tambem não deve ficar privado de rendas que lhe pertencem e cuja arrecadação tem a sua oportunidade.

Não é fóra de preposito notar-se aqui uma omissão do regulamento fiscal que, occupando-se no artigo 19 da fiança desses empregados, deixou de estabelecer a base necessaria para a prestação dos agentes subordinados a collectorias.

Conviria que, sanando essa irregularidade, se votasse uma lei, compellindo esses funcionarios a prestarem fiança sob uma base identica á estabelecida para os agentes adstrictos ás recebedorias, uma vez que sem apoio de disposição legal, não se podem tomar providencias a respeito.

EXPORTAÇÃO PELA ESTRADA DE FERRO

O serviço de arrecadação do imposto de exportação dos productos goyanos que, sahem pela estrada de ferro continúa a ser feito por empregados subordinados á Secretaria de Fianças, sob a chefia do fiscal Jayme de Medeiros Queiroz, com residencia em Araguary, na forma do decreto 5995, de 20 de Dezembro de 1918.

Durante o anno de 1921, a arrecadação desse imposto foi de 353:205\$286.

Si fizermos o confronto dessa arrecadação com a effectuada em 1920, veremos que a de 1921 foi em..... 47:532\$139 menor que a daquelle anno que se elevou a 400:337\$425.

Isto mostra que os efeitos da crise tem influido poderosamente na diminuição—das nossas rendas pelo decrescimo que tem tido a exportação dos nossos productos, exactamente quando as nossas industrias deviam ir tendo maior desenvolvimento nos municipios já beneficiados pela estrada de ferro.

No trimestre de Janeiro a Março deste anno, a arrecadação importou em 121:202\$966, isto è, maior do que a de igual periodo do anno de 1921, que só attingiu 120:907\$362.

Essa circumstancia, se por um lado nos reanima, maxime se attendermos a que esses mêses do anno de 1921 foram precisamente aquelles em que mais se arrecadou, por outro não deve fazer que esqueçamos a necessidade de medidas de rigorosa economia, estranha e paradoxal que è na depressão incontrastavel da situação economica-financeira, a cujos efeitos não podemos subtrahir-nos.

DIVIDA ACTIVA

Continúa sem solução o problema da cobrança da divida activa do Estado, que progressivamente se vae avolumando de anno para anno.

A 31 de Dezembro de 1920, a divida activa cobravel era de 889:411\$912 e a 31 de Dezenbro ultimo já ella se tinha elevado a 996:762\$729, não obstante se haver arrecadado no anno de 1921 a quantia de 14:724\$708.

Comparando-se essa arrecadação, embora pequena em relação á divida, com a que foi realizada em 1920, vê-se que a primeira excede em 11:159\$715 à segunda, que foi apenas de 3:564\$993.

Servindo-se de autorização legal a Secretaria de Finanças tem nomeado cobradores especiaes para diversos municipios, providencia com que se torna possível adquirir melhor arrecadação, que venha reduzir a divida e a elevada somma em que se acha.

COFRE DE ORPHANOS

Instituido pela lei 92, de 24 de Julho de 1925, o movimento deste cofre, nos periodos de 1925 a 1927, foi o seguinte:

entradas
saídas

587:714\$479
300:202\$981

Saldo.

287:511\$497



Durante o anno de 1921, a elle foram recolhidos 24:828\$237, ao passo, que as saidas importaram em 29:815\$139.

Resulta do confronto dessas duas parcelas um excesso de 4:986\$901 nas retiradas, o que fez que o saldo de 292:498\$398, que vinha dos annos anteriores, se reduzisse ao de 287:511\$497, acima verificado.

Sendo considerado emprestimo feito ao Estado, vence o juro de 6 %, não capitalizavel.

As obrigações concernentes ao cofre de orphãos têm sido pontualmente satisfeitas, attendendo-se com rigorosa presteza ás requisições legaes tocantes a levantamento de dinheiro desse cofre.

TOMADA DE CONTAS

Durante o anno findo, a Secção de Contabilidade da Secretaria de Finanças procedeu á tomada de contas de onze empregados fiscaes. Dessas onze contas liquidadas, 9 accusam saldo a favor do Estado, na importancia total de 16:859\$942 apenas duas apresentam saldos a favor daquelles, tambem na importancia total de 6:728\$095.

Deduzindo-se do saldo apurado em favor do fisco estadual 12:337\$121 já recolhidos ao cofre da Secretaria de Finanças, ainda existe em poder dos funcionarios alcançados a quantia de 4:522\$821, que será cobrada judicialmente se, nos prazos que para esse fim lhes foi marcado, não vierem os responsaveis effectuar o respectivo pagamento.

MONTE-PIO

Avultando na anterior organizaçõ, de anno para anno o *deficit* do monte-pio, o Poder Legislativo votou a lei 576, de 23 de julho de 1913, pela qual ficava o Poder Executivo autorizado a rever o respectivo regulamento.

Dando cumprimento a essa autorizaçõ, o Governo expediu com o decreto 5595, de 24 de Dezembro do mesmo anno, o novo regulamento que foi approved com algumas restricções pela lei 617 de 27 de Julho de 1918.

Nesse novo regulamento, além de outras modificações, ficou instituida a obrigatoriedade da inscripção para todos aquelles que fossem nomeados depois da referida lei 576.

Data dahi a prosperidade da instituiçõ que, saindo do regime dos *deficits* em que vivia, entrou no periodo dos saldos que, ao menos por emquanto, vão annualmente em progressivo augmento.

Assim è que durante o anno findo a receita do montepio foi de 33:585\$077 e que a despesa importou apenas em 12:275\$955, resultando dahi um saldo de 21:310\$122.

Este saldo, unido ao de 33:228\$708, que vinha do anno de 1920, se eleva ao de 54:538\$830, que passou para o corrente anno de 1922.

ORÇAMENTO PARA 1923

Para servir de base ao trabalho definitivo do Poder Legislativo, foi organizado pela Secretaria de Finanças o orçamento da receita e despesa do Estado para o futuro exercicio de 1923.

Nelle a receita è orçada em 2.624:300\$000 e a despesa prevista importará em 2.449:159\$343, presumindo-se um saldo de 175:140\$559;

SECRETARIA PARTICULAR DA PRESIDENCIA

Exerce as funcções de secretario particular da Presidencia do Estado o dr. Constancio Gomes de Oliveira, cujo criterio e lealdade no cumprimento dos seus deveres o fazem merecedor da confiança do Governo.

Esboçados, em rapido esborço, os informes que me cumpria subministrar-vos, tendes, par preencherem as omissões que se vos depararem, as informações pormenorizadas nos relatorios, que opportunamente vos serão entregues, dos meus illustres auxiliares, a respeito de cuja acção, desenvolvida em favor do interesse publico, me apraz dar publico testemunho de reconhecimento.

Congratulando-me comvosco pela vossa reunião e certo de que, ciosos dos nossos destinos, com o vosso devotamento á causa publica e com a attenção que vos merecem os sagrados interesses do Estado, fareis obra de saber e de patriotismo, apresento-vos as minhas cordiaes saudações.

Gabinete da Presidencia do Estado de Goyaz, 13 de Maio de 1922.

Eugenio Jardim.

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(MIGUEL DA ROCHA LIMA)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1923

MENSAGEM APRESENTADA AO
CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO
DE GOYAZ, NA ABERTURA DA 3ª SES-
SÃO ORDINARIA DA 9ª LEGISLATURA,
A 13 DE MAIO DE 1923, PELO CORONEL
MIGUEL DA ROCHA LIMA, 2º VICE-
PRESIDENTE EM EXERCICIO.

Senhores Membros do Congresso Legislativo

Adstricto a dever que me é imposto pela nossa Constituição, com profundo prazer, venho prestar-vos conta do estado dos negocios publicos estaduais, congratulando-me convosco pela inauguração dos vossos trabalhos.

Exercitados no meneio das cousas publicas, certo não esperareis de mim que tenha operado milagres na administração de um Estado central como é o nosso, desaperebido de meios de progresso rapido; posso, todavia, assegurar-vos que, no exercicio das minhas funções, tenho envidado esforços para que todos os meus actos fiquem assentes na lei e nos interesses do nosso Estado, não me faltando para servil-os, á mingua de outros predicados, nem amor entranhado a elle, nem sincera bõa-vontade para bem desempenhar as minhas attribuições.

Membro da Comissão Executiva do Partido Democrata, interessado nos destinos da gloriosa agremiação politica a cuja actuação o Estado de Goyaz vai medrando, em surtos de progresso incontestavel, e depositario da confiança desse Partido, escuso affirmar que a minha accção no cargo que tenho a honra de exercer tem sido norteada e convergirá para o mesmo objectivo, visado pelo Partido Democrata.

Assumindó a 11 de Novembro ultimo, na qualidade de 2º Vice-Presidente do Estado, o exercicio do cargo de Presidente, que me foi transmittido pelo sr. coronel Eugenio Rodrigues Jardim, o qual, por doente, se viu forçado a afastar-se do Governo, deste ouvi a seguinte exposição, allusiva a alguns dos principaes problemas da nossa administração:

«Impossibilitado, por serias alterações que se vêm dando ha
mêses no meu estado de saúde, de bem exercer as funções de
Presidente do Estado, tenho a hora de trausmittil-as a v. exa.
ao entrar no goso de licença que me foi concedida pelo Con-
gresso Legislativo.

Sem a pretensão de desvendar aos olhos experimentados de
v. exa. todos os problemas do momento, afigura-se-me entretanto
razoavel alludir, ainda que superficialmente, a alguns dos mais
importantes, cujo conhecimento em conjunto lhe não será
talvez inutil.

Quando acceitei a indicação do meu nome para o cargo a que
me elevaram os honrosos suffragios dos meus conterraneos, já
me era dado prever as responsabilidades com que iria defrontar
numa epoca de difficuldades economicas e financeiras para todo
o mundo.

Emquanto durava a luta em que ha pouco se envolveram não
poucas nações, para estas, como é natural, convergiam os pro-
ductos do nosso redobrado esforço, determinando excepcional
prosperidade financeira, que permittiu ao meu illustre e honrado
antecessor, desembargador Alves de Castro, os muitos e valiosos
serviços com que assignalou a sua fecunda e patriótica admi-
nistração.

O Estado de Goyaz, cuja principal fonte de receita está ainda
na exportação do gado bovino, consideravelmente diminuida,
mais talvez do que nenhum outro, arrosta presentemente com
as difficuldades resultantes de profunda depressão nas suas fontes
de receita.

Inhibido por isso de tomar a iniciativa de certos serviços
necessarios, por me ver obrigado a ultimar importantes e dis-
pendiosas obras que consumiram grande parte do saldo encon-
trado, o qual tambem tem sido applicado ao custeio de despesas
ordinarias, excedentes á receita, entendi, embora com sacrificio,
de volver os olhos para o nosso aparelhamento escolar, o que em
qualquer condição economica ou financeira se impõe aos Governos
patrioticos.

Estabelecendo novas escolas singulares, grupos escolares e aulas avulsas, provendo-os de professores competentes, subvencionando diversos institutos de ensino, supprimindo taxas para favorecer e augmentar as matriculas, o Governo procurou pôr em pratica medidas que tendem ao mesmo tempo á disseminação e ao aperfeiçoamento da instrucção em todos os graus.

Entre os-institutos de ensino subvencionados, contam-se a Faculdade de Direito de Goyaz, fundada a 30 de Julho do anno passado, e a Escola de pharmacia, iustallada a 8 de Maio ultimo.

Além daquella, existe tambem a Escola de Direito, e, parecendo-me que esse numero ultrapassa as nossas necessidades, ha toda conveniencia em fundir em um só os dois institutos de letras juridicas, ao qual melhor aproveitariam os esforços conjugados de professores e alumnos e auxilios, indivisos, de qualquer natureza.

A Escola de Pharmacia virá permitir em breve que se estabeleçam em muitas localidades do Estado profissionaes habilitados; pois muito poucas são as que os possuem, em geral substituidos por leigos e ás vezes especuladores e aventureiros, em mistér que diz muito de perto com a saúde publica.

Na Exposição Nacional inaugurada a 7 de Setembro do corrente anno, segundo informações contestes, os productos goyanos, que aliás podiam ser melhores alguns, e mais numerosos, se não primam entre os demais, occupam lugar honroso e resaltam os esforços do Governo, sendo dignos de especial menção as amostras de minerios, madeiras, fumo e amiantho de fibra longa. Na previsão de rara oportunidade para trabalho de propaganda a nosso favor e divulgação das nossas possibilidades, fiz imprimir o mappa geographico deste Estado, cuja propriedade foi adquirida ao autor frei Reginaldo Tournier, e um relatorio do que, em excursão ao rio Araguaia, observou o sr. Carlos Herndl, commissionado pelo Governo, com o habil photographo José Pinto de Figueiredo, funcionario da Secretaria de Finanças, para colligir, destinados áquelle certame, exemplares da flóra, fauna e minerios daquella região.

Esses trabalhos impressos foram em parte desribaldos gratuitamente na Capital da Republica, em parte posto alli á venda o mappa geographico, estando outra parte de ambos de remessa para aqui.

Confiados os serviços de organização do mostruario ao dr. Antonio Borges dos Santos, major Henrique Silva e Adabil de Amorim, é de justiça assignalar os esforços que envidaram para dar realce á nossa contribuição.

Delegado da commissão geral o primeiro, e como tal remunerado pelo Governo Federal, arbitrei aos dois ultimos as gratificações que lhes estão sendo pagas por intermedio do Banco do Brasil.

Vae-se effectuando com a possivel celeridade o avançamento da estrada de ferro de Goyaz, cujos serviços tiveram grande impulso no periodo presidencial do dr. Epitacio Pessoa, em todos os tempos o mais fecundo em beneficios para o nosso Estado.

Tenho informações de que o futuro Presidente da Republica, dr. Arthur da Silva Bernardes, com a mesma energia, fará proseguir esses trabalhos até esta Capital.

Quando ainda presidente do vizinho Estado de Minas, logo que teve conhecimento da decisão proferida pelo sr. Presidente da Republica na pendencia de limites entre aquelle e este Estado, propôs ao meu Governo, no intuito de prompta solução, nomear-se uma commissão technica para a execução do laudo, com um representante de cada um dos dois Estados, incumbido da direcção dos trabalhos.

Já foi iniciada a construcção da linha telegraphica que ligará os municipios de S. Rita do Paranaíba, Rio Verde, Mineiros e Rio Bonito, que prometteram contribuir, alguns, com a quantia de (5 contos) 5:000\$000.

Essa obra foi mandada realizar pelo Governo da União com o concurso do Estado, que, para o inicio dos serviços já entregou 35:000\$0000, e dos municipios interessados.

A lei que subvenciona as estradas de auto-noveis, tendo por effeito necessario multiplicar-as com vantagem evidente, trouxe

todavia parallelamente grava nes não somente para o erario publico, de modo que ultimamente me tenho servido da auctorização para conceder os respectivos privilegios com restricção de auxilios, imposta pelo estado das nossas finanças.

Ao assumir o exercicio do cargo que ora deixo, encontrei o mechanismo da administração perfectamente normalizado e não pretendia, sob esse aspecto, nenhuma innovação.

Mas, em face de reparos feitos á lei julciaria, entendeu o Congresso de me auctorizar a mandar revê-la para a verificação dos senões nella apontados.

O Governo, que aliás desejava as lições da pratica ainda insufficiente, antes de intentar alterações nessa lei, aguarda os pareceres de magistrados e advogados que foram consultados a respeito, afim de que possam servir de base á reforma, se necessaria, da referida lei.

O nosso Estado, credor da companhia da Estrada de Ferro de Goyaz, em quantia superior a 400 contos, producto de arrecadação de impostos que não foi recolhido ao Thesouro, mas indevidamente retido por aquella companhia, tem probabilidades de receber agora aquella importancia pois, segundo declaração do dr. Oliveira Castro, director da estrada, a um dos nossos representantes no Congresso Federal, esperam poder pagar integralmente a divida.

A situação financeira do Estado pode resumir-se no resultado do balanço hoje realizado na Secretaria de Finanças, segundo o qual existe actualmente, em dinheiro a quantia de 610:652\$778 rs. assim dividida: na Secretaria de Finanças 125:307\$500; no Banco do Brasil no Rio de Janeiro, 343:774\$178 e na agencia do mesmo Banco em Ipameri 131:570\$000.

Considerada a progressiva diminuição da receita, sempre inferior á despesa ordinaria, aquelle numerario define as medidas de economia, a restricção observada nos gastos publicos.

Afastando-me temporariamente do Governo, desejo mi sinceramente que possa, na gestão dos negocios publicos, grangear muitos titulos de benemerencia do povo goyano e faço ardentes votos pela felicidade pessoal de v. exa.

Em resposta pronunciã as seguintes palavras:

Quando, sr. Presidente, na memoravel convenção de 13 de Maio de 1920, o nome de v. exa. foi acclamado espontaneamente, numa vibração unica, pelo pòvo goyano pela voz dos representantes dos differentes municipios para governar o Estado, no momento em que se faziam interrogações sobre o futuro economico que nos aguarda com a depreciação rapida dos nossos principaes productos exportaveis, ainda mais tendo a sobrecarregar as rendas diminuidas, diversos pagamentos a se effectuar e obras vultosas a se concluir, é que o povo goyano, viu na pessoa de v. exa. o homem que, pela sua longa vida de trabalho, energia e honestidade, poderia ser o tinoneiro seguro e prudente, conhecedor dos escolhos que se anteveham no horizonte da vida administrativa do Estado, onde durante as loras perspectivas se esboçavam, o administrador enfim, capaz de se entregar, de se absorver numa tensão continua de toda hora, de todo momento, sem defallecimentos em prol dos interesses do Estado, a conjurar uma dessas crises tão communs nos paizes novos, cujas fontes de riquezas ainda não se acham consolidadas por um trabalho longo e persistente.

E, sr. Presidente, a alma das multidões raramente se engana, parece que um poder superior a inspira.

Passado pouco mais de um anno de Governo, vemos todos os compromissos solvidos, todas as obras iniciadas já concluidas, o funcionalismo pago em dia e ainda temos saldo, quando outros Estados de maiores recursos se emmaranham em dividas onerosas.

Em resumo, sr. Presidente, a nossa situação financeira, se ainda não é de franca prosperidade, não é tambem de aperturas.

Se encararmos agora a outra face não menos seria da vida do Estado a ordem interna, notamos ainda os traços indeleveis do administrador seguro, do verdadeiro conductor de honra.

Quando uma aura de loucura parecia percorrer o paiz de norte a sul, como as pequenas lufaluz que precedem as grandes tempestades, quando se levantavam movimentos revolucionarios contra auctoridades constituídas, factos que se deram no Estado em menores proporções, é verdade, mas não menos grave e que são

de todos conhecidos, v. excia., com a previsão que caracteriza os bons governos, com a energia de um antigo militar e com a firmeza de um justo, que são os traços predominantes de seu character, conseguiu abafar, serenamente, sem violencias as primeiras arrematidas que talvez fossem o inicio de factos ainda mais deploraveis.

Nos organismos sociaes, como nos organismos animaes, a boa harmonia das funcções depende do poder central e da fraqueza deste resulta a anarchia do todo.

Temos tambem um exemplo bem vivo na alta administração do paiz, onde o grande Epitacio Pessoa, de um só golpe, com o seu pulso de titan, com a clarividencia de um diplomata, conseguiu esmagar os tentaculos desse polvo monstruoso da anarchia que então se annunciava, mantendo illeso o principio da auctoridade, unna época em que os brasileiros deviam, num bello exemplo de patriotismo, congregar todos os esforços para manter, bem alto o nome do Brasil nas vespersas de comemorar o centenario da sua emancipação politica, um seculo de vida autonoma, um seculo de ordem e progresso, em todos os ramos da actividade humana.

Felizmente para os goyanos, o dr. Arthur Bernardes será um continuador da obra iniciada pelo dr. Epitacio Pessoa, pois, segundo prometteu realizará a velha aspiração dos goyanos que é o proseguimento dos trilhos da E. de F. de Goyaz até a Capital.

Bem sei como lutam os homens publicos, que de energias dependem os governos?.

E o resultado é esse—v. excia. está doente, a luta foi rufo, foi herculea...

Repouse e volte.

Agóra que a crise passou que o mau caminho está percorrido, agóra que os horizontes se aclaram, que as perspectivas são menos enfumadas, mais nitidas, agóra que a pouca e pouca dos nossos campos são tangidas manadas de bois e com a sahida o commercio se anima e outras fontes de rendas se estabelecem

com o producto das boiadas, agóra que a paz e o trabalho reinam em todo o Estado, a sua administração se faz ainda mais necessaria, para criar, para fomentar outros meios de produção.

A sua ausencia, ainda que de curta duração, não deixará de prejudicar, porque o seu governo seria agóra o do periodo criador, succedendo ao periodo conservador.

Ao assumir temporariamente a Presidencia do Estado, bem conheço a responsabilidade que me vem, pois não sou neophito em negocios publicos, desde a minha mocidade, venho trabalhando nos diversos departamentos da administração, já tendo exercido quasi todos os cargos do escrutinio popular inclusive o de Presidente do Estado. Agóra serei um continuador da obra de v. excia., não terei programmas e nem posso tel-os.

Administrarei com o Partido Democrata, de cuja commissão directora que conta com o apoio da unanimidade dos municipios tenho a honra de ser membro.

Outra politica não posso ter senão a que v. excia. tem feito até hoje, sob o ponto de vista financeiro—isto é—a maxima economia no dispendio dos dinheiros publicos e severa fiscalização na arrecadação das rendas do Estado, problemas esses que considero de importancia capital.

Ha porem dois pontos que no curto espaço da minha gestão procurarei favorecer, que merecem cuidados muito especiaes.

Refiro-me á pecuaria que é e ha de ser sempre, quer pela enorme extensão territorial do Estado, quer pela natureza dos campos e condições do clima, a nossa principal industria.

Esta trabalharei para que dentro das possibilidades e favores concedidos pela lei 722 de Julho de 1922, tenha o carinho que merece, por constituir a fonte da maior renda.

Outro ponto tambem de grande importancia seria fomentar por uma propaganda intelligente a exploração dos mineraes do nosso solo e sub-solo onde dormem riquezas sem par, concedendo favores ás companhias que as queiram explorar.

São estas as questões que procurarei ter sempre deante dos olhos, porque penso e v. excia. pensa commigo que dahi depende a nossa riqueza economica.

Para terminar estas ligeiras palavras, faço sinceros votos para o prompto restabelecimento da sua saúde, para que o Estado possa aproveitar-se dos bons serviços que vem prestando nesta cadeira que em tão bôa hora lhe foi confiada.»

Inhibido por motivos particulares de prestar os seus serviços ao meu governo, exoneraram-se, ainda na administração do meu antecessor, os srs. dr. Joviano de Moraes dos cargos de Secretario do Interior e Justiça e interino das Obras Publicas e coronel Elyseu José Taveira do de Finanças.

**Auxillares
do governo**

Em substituição desses funcionarios, foram nomeados o dr. Arthur da Silva Jucá, Secretario do Interior e Justiça, e, interinamente, das Obras Publicas; cel. Luiz Guedes de Amorim, Secretario de Finanças e dr. Eladio de Amorim, delegado regional em Catalão, Chefe de Policia, cargo que vagou com a nomeação do dr. Arthur da Silva Jucá que o exercia.

Posteriormente, foi nomeado Secretario das Obras Publicas o dr. Brasil Ramos Caiado, em substituição ao dr. Arnulpho Ramos Caiado, que resolveu não reassumir o exercicio do cargo em que interinamente se achava.

Em suas funções, continuaram os demais funcionarios de confiança do Governo, entre outros o dr. Constancio Gomes de Oliveira, Secretario Particular da Presidencia e capitão Altino Perillo, ajudante de ordens.

Todos esses auxiliares do Governo, a cuja competencia e operosidade, muito deve a bôa ordem dos negocios publicos, tem propugnado pelos interesses do nosso Estado, o que folgo em reconhecer, consignando-lhes os meus cordiaes agradecimentos, pelos relevantes serviços que vêm prestando á administração.

Terminando o seu periodo presidencial, dos mais fecundos para o Brasil, assim quanto á progressão ascendentado seu conceito perante as nações civilizadas, como por uteis e grandes realizações na sua vida interna, o sr. dr. Eptacio Pessoa transmittiu a

Governo Federal

15 de Novembro, o Governo da Republica ao dr. Arthur da Silva Bernardes, eleito e reconhecido Presidente, após uma luta politica das mais vehementes, no meio de cujas circumstancias a unanimidade do candidato vencedor, ao mesmo tempo que o empunha á consideração dos brasileiros, attestando-lhe qualidades moraes invulgares, garantia a sua elevação de vistas no Governo do pais, quando não bastasse para essa segurança a sua patriotica administração no Estado de Minas Geraes. São de sobejo conhecidos os beneficios que o ex-Presidente da Republica dr. Epitacio Pessoa, prestou ao nosso Estado, que lhe tributa grande apreço e imperecível gratidão: inutil seria recordal-os.

No correr destas paginas, ainda se encontrarão documentos do que fez em favor de Goyaz por amôr da Justiça.

Eleições Estaduaes

Ultimamente, no Senado e na Camara Estaduaes, verificaram-se tres vagas, duas naquelle e nesta uma, que já foram preenchidas com a eleição realizada a 18 de Fevereiro ultimo.

Assumindo o exercicio do cargo de Presidente do Estado, renunciei como me cumpria, o mandato de Senador, nelle sendo substituido pelo sr. coronel Olegario Delino Rodrigues, eleito naquella data.

E' de lamentar que a morte arrebatasse de uma e outra casa do Congresso duas das suas principaes figuras, o Senador Possidonio Xavier Rebello e o Deputado Evangelino Meirelles, cuja collaboração na obra propulsora do nosso progresso foi das mais proveitosas e deixa traços indeleveis da brilhante intelligencia e patriotica operosidade de ambos.

A perda prematura desses dois distinctos politicos repercutiu dolorosamente em todo o Estado, que sempre lhes tributou o devido apreço.

Para substituil-os foram eleitos: senador o dr. Alfredo Lopes de Moraes, e deputado o dr. Joaquim Machado de Araujo, sem competidores.

O pleito correu normalmente, não se dando nenhuma alteração de ordem.

Goyaz e os outros Estados

LIMITES—Não teve solução de continuidade a harmonia e cordialidade de que sempre se revestiram as relações do Estado de Goyaz com as outras unidades da Federação Brasileira.

Infelizmente estão ainda irresolutas velhas questões delimites para as quaes se tem procurado solução dentro da lei.

O nosso Estado, objectivando nas suas diligencias em solvel as a preocupação geral do pais, não se tem descurado do seu direito. Sem nada accrescentar ao que consta de mensagens anteriores, com relação a outros Estados limitrophes do nosso, cabe-me tratar do assumpto, no que concerne ás nossas fronteiras com as da Bahia.

Firmado a 9 de Agosto de 1919 o convenio, em que se fixa a linha divisoria dos Estados Goyaz e Bahia, o sr. desembargador Alves de Castro, em sua mensagem presidencial de 1920, aconselha nestes termos a approvação do accôrdo:

**Litigio com o Estado
da Bahia**

«Este accordo, senhores membros do Congresso, bem merece a vossa approvação, o que solicito, visto consultar aos altos interesses do Estado.

Celebrado *ad referendum* dos dois congressos estaduaes, com ratificação do Congresso Federal, é de conveniencia que vos pronuncieis a respeito delle, de conformidade cum o dispositivo constitucional.

Por accôrdo celebrado entre os Estados de Minas Geraes e Goyaz, foi o caso submettido á autoridade do dr. Eptacio Pessôa, ex-Presidente da Republica, que proferiu o laudo arbitral abaixo transcripto, a respeito do qual têm de pronunciar-os Congressos Legislativos dos Estados interessados.

**Litigio com o Estado
de Minas**

Estabelecendo na clausula IV desse accordo, a nomeação de uma commissão mista de technicos para proceder á execução delle, o Governo têm necessidade para esse fim, de verba orçamentaria, que o Congresso fixará no seu reconhecido criterio.

«Por Alvará de 20 de Outubro de 1793, a Rainha d. Maria de Portugal, erigiu em villa o arraial de Paracatú, da comarca do Rio das Velhas, na Capitania de Minas Geraes, e a 25 de Abril do anno seguinte para tornar effectiva a criação da villa e fixar os limites de seu termo, dirigido ao dr. José Gregorio de Moraes Navarro, a seguinte Provisão:

Laudo Arbitral

D. Maria, por graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar, em Africa Senhora de Guiné &.

Faço saber a vós José Gregorio de Moraes Navarro, que, tendo vos nomeado para crear o lugar de Juiz de Fóra, da Villa de Paracatú do Principe, que fui servida erigir no arraial de Paracatú e por esperar de vós que me servireis conforme a confiança que de vós tenho.

Hei por bem encarregar-vos tambem da criação da mesma Villa, debaixo da direcção do Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, a quem participo e ordeno vos preste todo o auxilio que precisardes para effeito da criação da dita Villa, que se regulará conforme ao estabelecimento das outras do mesmo Estado no Brasil, cuidando-se muito particularmente na construcção das casas da Camara, Cadeia, Pelourinho, calçadas, arrumamentos, e tudo mais pertencente á bôa ordem, politica e segurança publica da mesma Villa, a qual, devendo ter o seu Termo demarcado na extensão que lhe competir, passareis logo depois de eleitos os officiaes da Camara a tratar com elles de commum accordo sobre os limites por onde será mais conveniente fazer-se a dita demarcação, que, com a approvação do dito Governador e Capitão General, será de forma que em beneficio publico comprehenda os logares que ficarem mais proximo á mesma Villa do que as outras confinantes, que para esse fim serão ouvidas.

E effectuada que seja a diligencia e criação da dita Villa, dareis de tudo conta ao dito Governador e Capitão General, que m'a fará presente pelo expediente do meu Conselho Ultramarino, para que eu haja de confirmar, havendo por bem».

A 15 de Outubro de 1800, fez-se a demarcação de que trata a Provisão que acabamos de ler, e lavrou-se então este auto:

”Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos, aos quinze dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Villa de Paracatú do Principe, comarca do rio das Velhas, em casa da Camara da mesma, onde se achavam o dr. Gregorio de Moraes Navarro.

creador desta Villa e do lugar de Juiz de Fóra, que actualmente serve de Ouvidor Geral e Corregedor, da Comarca, os officiaes da Camara, nobreza e povo desta Villa o Juiz Ordinario e Procurador do povo do julgado de S. Romão abaixo assignados e convocados pelo dito Ministro para tratar com elles de commum accordo sobre os limites por onde será mais conveniente fazer-se a demarcação do termo desta Villa, de maneira que em beneficio publico comprehenda os lugares que lhe ficarem mais proximo do que a outra qualquer Villa confinante, na conformidade do Alvará de 20 de Outubro de 1798, e, depois de darem cada um seus votos, e de serem vistas e examinadas as informações e memorias de pessoas antigas, fidedignas e de mais conhecimento e experiencia do pais, accordaram uniformemente que se deve annexar ao termo dessa Villa o Julgado do Districto de S. Romão, e fazer-se a demarcação por balizas certas e naturaes, de rios e de serras, principiando no Porto Real do Rio de S. Francisco, seguindo por elle abaixo até a barra do Rio das Velhas, desta ao julgado de S. Roque, desta até á barra do Carinhanha, desta seguindo o dito rio Carinhanha acima até as suas cabeceiras nas chapadas de Santa Maria, destas as cabeceiras do Rio Preto, destas seguindo pelo Rio dos Arrependidos acima até as suas cabeceiras, destas cortando em rumo direito ao rio São Marcos, indo por este até fazer barra no rio do Paranahyba, e seguindo por este rio acima até as suas cabeceiras, e destas atravessando em rumo direito para o registro dos Ferreiros, e descendo pelo rio do Funchal até á sua barra no Andaiá e por este abaixo até a sua embocadura no Rio de S. Francisco, e por este abaixo até o mesmo Porto Real, onde se principiou a demarcação. Ficam dentro deste circulo, as povoações do Julgado de S. Romão, «Salgado, Ribeirão do Urucua do Acaré, dos Panderos de Baixo, Peruassú, Rio Pardo, Rio Preto, Carinhanha, Chapadas de Santa Maria e todas as fazendas da Picala de Goyaz, saindo desta Villa pela estrada que vai ao Bambuly, até os Ferreiros, que vem ser as vassantes Andréquicé, Almas, Onça, Patos, Babilonia, Aragões, Cortume, Riacho de S. João Ferreiros e todas estas povoações que já pertenciam aos districtos de S. Romão ou do Paracati, por posse antiga.

Representou-lhes então o dito Ministro que annexando-se o Julgado e Districto de S. Romão, ao termo desta Villa, e não podendo em um mesmo termo haver dous julgadores que conheçam na mesma instancia, era necessario abolir-se o dito Julgado, e que o Juiz de Fóra desta Villa em distancia de cincoenta legoas não podia bem administrar justiça nem dar promptas providencias aos casos occorrentes; que elle vinha crear e não abolir, e que não queria encarregar-se de obrigações que não pudesse cumprir perfeitamente, para não ficar responsavel por ellas a Deus, ao Principe e aos Estados. Responderam-lhes os ditos officiaes da Camara, nobresa e pôvo desta Villa, o Juiz Ordinario e Procuradores do povo de S. Romão, que, na presente conjunctura, havendo nesta Villa Juiz de Fóra, era não só util mais necessario abolir-se o Julgado de S. Romão, annexando-se ao termo desta Villa com todo o seu districto, porque o dito Julgado dista desta Villa só cincoenta legoas, e da Villa do Sabará para onde até agora se recorria, dista noventa e seis legoas, e por isso quasi nunca ahi vão de correição os ouvidores da comarca e a experiencia de muitos annos tem mostrado que nos logares de pequena povoação, onde não ha letrados nem abundancia de homens para servirem com desempenho os empregos publicos, e onde não vão os ministros de correição todos annos, a justiça não é bem administrada por homens leigos e ignorantes de direito; que, finalmente, a freguezia desta Villa comprehende não só o Julgado e Districto de S. Romão, mas ainda outros lugares e de mais longe, se o Vigario desta Villa póle cumprir os seus deveres em maiores distancias, melhor poderá fazer o Ministro secular, indo todos os annos residir naquelle Arraial de S. Romão um mez ou dous para de mais perto administrar justiça aos povos, creando-se um Juiz da Vintena naquelle pequeno arraial, um tabellião para approvar testamentos e um Sub-Promotor com seu escrivão para arrecadar os bens dos ausentes e dos orphãos.

O que, sendo ouvido pelo dito Ministro, se convenceu da verdade desta resposta e da necessidade que havia de abolir-se

o dito julgado, onde havia treze annos que não iam de correição os Ouvidores do Sabará, por causa da sua grande longitude, e esta mesma falta experimentaram os povos desta Villa. Portanto, concordando com o voto geral de todos", resolveu que se fizesse a demarcação pelas balizas acima declaradas, e, depois de se haver a approvação do Illmo. General desta Capitania quem passava a dar immediatamente conta, ficaria a demarcação em seu vigor, e se haveria por abolido o dito Julgado de S. Romão, e se tomariam justas medidas para que aquelles povos experimentassem os effeitos de uma justiça mais bem administrada. E de tudo para constar mandou o dito Ministro fazer este auto, que assignou com os sobreditos Officiaes da Camara. nobreza e povo desta Villa, Juiz Ordinario e Procuradores do Povo do Julgado de S. Romão e eu. José Guedes da Silva Porto. Escrivão da Camara que o escrevi e assignei.»

Como se vê da Provisão de 25 de Abril de 1799, a demarcação devia fazer-se com approvação do Governador e Capitão General da Capitania.

Esta approvação figura na seguinte missiva dirigida ao Juiz Navarro:

"Tendo presente a carta de Vmcê. de 29 de Dezembro do anno proximo passado, e com ella os documentos, que mostram tudo quanto se praticou na criação dessa Villa, e devendo, na forma das Reaes Ordens, attender, quanto ao estabelecimento do respectivo termo, á proximidade dos districtos, ouvindo tambem as Camaras das Villas confinantes sobre os seus interesses, nenhuma duvida encontrei na de Sabará: parece-me, porém muito justa a representação da Villa Pitanguy.

E', portanto, a minha decisão que, emquanto Sua Alteza Real, a quem immediatamente don conta, não mandar o contrario, seja a demarcação do novo termo, pela parte do sul, e rio Abaythé e as suas vertentes pertencente á nova Villa toda parte do norte do mesmo rio, "conformando-me em tudo o mais com o que Vmcê. justamente estabelecerem"...

Na mesma data dirigio o Governador ao Ouvidor da comarca do Rio das Velhas a seguinte communicacão:

"Foi Sua Magestade servida ordenar-me por sua Régia Provisão de 25 de Abril de 1799, que, quanto a creação da Villa de Paracatú do Principe, logo que o Juiz de Fóra, de common accordo com a Camara, novamente eleita, estabelecer o respectivo Termo, me dê conta para, com ella e a minha approvação, ouvidas as comarcas confinantes, eu fazer subir todo este negocio á Real Presença.

Em consequencia do que me responderam as respectivas Camaras, remetto á Vmcê., o documento n.º 1, que mostra a Demarcação do Termo da Nova Villa, e o n.º 2, que mostra á minha Decisão interina, enquanto Sua Alteza Real não mandar o contrario.

Deve, pois, Vmcê. manifestar da minha parte as Camaras dessa Villa e de Pitanguy, todo o referido e assim ficar entendido pela sua, enquanto o mesmo Augusto Senhor não resolver o que lhe parecer mais justo.

D. Ge. Vmcê. Villa Rica, 23 de Fevereiro de 1801.—"Bernardo José de Lorena".

De tudo deu conta o Governador ao Principe Regente na carta que se segue:

"Senhor. Obedecendo á Régia Provisão de 25 de Abril de 1799, ponho na presença de Vossa Alteza Real o livro incluso, que contém a conta que me deu o Juiz de Fóra de Paracatú do Principe, da creação da mesma Villa. Os documentos n.º 1 mostram "ter ouvido as Camaras confinantes"; n.º 2, "a minha decisão" dirigida ao referido Juiz de Fóra; e n.º 3, a participação competente ao dr. Ouvidor da Comarca.

Assim fica estabelecido enquanto Vossa Alteza Real não determinar o contrario.

Villa Rica, 25 de Fevereiro de 1801.—"Bernardo José de Lorena".

Pretende o Estado de Minas Geraes que a sua divisa com o de Goyaz é a do auto de demarcação de 15 de Outubro de 1800, isto é, uma linha que, partindo das nascentes do Rio Preto, vá pelo rio dos Arrepellidos acima até ás suas cabeceiras, d'ahi em rumo direito ao rio S. Marcos e por este até fazer barra no rio Paranahyba.

O Estado de Goyaz, porém, allega que a demarcação de 1800 não chegou a ser approvada pela Corôa e, assim, devem prevalecer os antigos limites das suas capitánias, que affirma serem as serras de Paranan, Araras, Tiririca e Andréquicé, o ribeirão Jacaré e o rio Paranyhyba.

A questão por conseguinte, reduz-se a saber si tem ou não valor juridico, definitivo, aquella demarcação.

E' isto mesmo aliás o que declara o accordo celebrado entre os dous Estados no dia 1.º de Setembro de 1919 e no qual, depois de considerarem que a solução do litigio "depende da interpretação juridica, definitiva, do outro de 15 de Outubro de 1800... ponto este unico sobre que versam as duvidas", decidiram solicitar os bons officios do Presidente da Republica "para que fique resolvida a questão sobre a" validade ou nenhum effeito legal "do dito auto, de accordo com os documentos apresentados" e convencionaram:

1.º—No caso de ser julgado valido o auto de 15 de Outubro de 1800, serão considerados como limites entre os dous Estados os que nelle se demarcam;

2.º—No caso de ser declarado sem nenhum valor, prevalecerão os limites pelo rio Paranyhyba, ribeirão Jacaré, serras de Andréquicé, Tiririca, Araras e Paranan."

A Provisão de 25 de Abril de 1799, pela qual foi o dr. Moraes Navarro anetorizado a demarcar o termo de Paracatú, tornava essa demarcação dependente da approvação da Corôa.

Pensareis, diz ella, logo depois de eleitos os officiaes da Camara, a tratar com elles de commum accordo sobre os limites por onde será mais conveniente fazer-se a dita demarcação... E effectuada que seja a diligencia, e criação da dita Villa, dareis de tudo conta ao dito Governador e Capitão General, que m'a fará presente pelo expediente do meu Conselho Ultramarino, «para que eu haja de confirmar, havendo por bem».

Ainda que esta confirmação não fosse expressamente exigida, nem por isso della se poderia precindir, pois a fixação de limites era faculdade soberana. O proprio Estado de Minas o reconhece quando, em sua «Memoria» (pag. 10), escreve:

«Uma vez preenchidas estas condições (audiencia dos officiaes da Camara e approvação do Governador), os autos de criação e demarcação seriam «como não podia deixar de o ser», presentes ao Governo da metropole, «na forma da praxe administrativa», afim de que o poder central verificasse a exatidão do cumprimento das suas ordens, ou corrigisse os defeitos e excessos porventura commettidos no exercicio do mandato outorgado», provando «expressamente» como no caso coubesse».

Ora, a confirmação dos limites de 1800, nunca a proferio a Corte de Lisboa. O Governador de Minas, Bernardo Lorena, approvou esses limites e os submetteu em seguida á Corôa, como a Provisão determinára, mas a Corôa jamais se manifestou sobre elles.

A «diligencia» feita por Navarro ficou assim incompleta: faltou-lhe a homologação real que, na propria carta de autorisação fôra estabelecida como condição prévia da sua fórmula definitiva, da sua validade e efficacia. Tratava-se de uma delegação de poderes *privativos*, feita *ad referendum* de autoridade soberana: enquanto essa referenda não fosse dada, o acto não seria juridicamente perfeito.

Fareis a demarcação, diz a Rainha, e della me dareis conhecimento, para que eu a confirme, se houver por bem. Previdente, avaliando bem os interesses e susceptibilidades regionaes que esse acto poderia attingir, não quiz a Corôa que elle se consummasse sem a sua approvação. Era mistér examinal-o, estudal-o em sua fórmula, apreciar em seus effeitos e decidir se convinha ou não ratifical-o. Fazia necessaria verificar-se a extensão attribuida ao novo termo era mesmo «a que lhe competia», se os lugares nelle comprehendidos ficavam realmente mais proximos á sua villa do que ás outras confinantes se estas foram de facto ouvidas etc., como tudo exigia a provisão. E era justa essa cautela, pois um estudo minucioso do assumpto faz crer que a demarcação de 1800 abrangeu terras de Goyaz. *Incontestavelmente*, diz Alencastro, *uma grande parte do territorio que pertencia a Goyaz não se respeitára nessa divisão*. Informado D. João (Governador de Goyaz) desse facto, dotado como era, de genio ardente e violento, *representou contra o acto do Ouvidor* (Navarro) ao Capitão General Bernardo José

de Lorena, Governador de Minas, e, não satisfeito com assim ter procedido, *mandou postar um forte destacamento em Andrèquicé, para assim manter melhor os limites da sua jurisdição (Annaes da Provincia de Goyaz—Rev. do Inst. Hist., tl. XXXVII, 2.ª pag. 53).*

A confirmação do soberano foi, pois, estabelecida como condição da validade dos limites de 1800.

Emquanto esta confirmação não se fizesse, a demarcação não teria valor juridico. Ora, não ha prova alguma de que o auto de 1800 tenha sido approvedo pelo Governo de Portugal. Até hoje este auto está por ser homologado. Nada importa o tempo decorrido: si nenhum praso se fixou á condição, a sua realização, como diz Planiol, deve ser esperada indefinidamente.

Entende o Estado de Minas que a metropole confirmou «tacitamente» a demarcação, não só porque «não mandou o contrario», quando della teve conhecimento, mas ainda porque, «uma vez preenchidas, como foram, as condições da Provisão de 1799, a demarcação não dependia mais, para a sua perfeita validade, de uma confirmação expressa, que seria redundante e inutil.

Mas a primeira razão não procede em face dos termos da Provisão. Desses termos o que claramente se deprehende é que a confirmação devia ser «explicita»: Effectuada a diligencia, o Governo m'a fará presente, «para que eu haja de confirmar», havendo por bem». Transparece dessa linguagem o proposito da Corôa de sancionar por acto positivo a diligencia da demarcação se a julgasse conveniente nas condições effectuadas. A Rainha não se contentava com ter conhecimento da demarcação: queria conhecê-la «para approval-a ou não», conforme houvesse ou não por bem. Nem outra era a «praxe administrativa», na phrase do Estado de Minas. E nem se concebe que actos de tal importancia se pudessem considerar definitivos por inferencias mais ou menos arbitrarías, tiradas da omissão ou silencio do Governo da metropole.

E' verdade que o Governador declara mais de uma vez que a sua decisão valerá «emquanto a Corôa não mandar o contrario», e a Corôa nunca revogou essa decisão. Mas, além de que a declaração do Governo exhorbita da ordem recebida, que o não auctorizava a pôr a demarcação

desde logo em vigor, accresce que a sua approvaçào, por se tratar de prerogativa soberana, só podia ter valor transitorio—até que o Governo central decidisse em definitiva—e como essa decisão, com o novo regimen, se tornou impossivel, a consequencia e que a demarcação, se ainda subsiste, representa hoje uma situação de facto e não uma situação de direito.

Quanto á segunda razão, afigura-se-me tambem destituida de fundamento. Quem tinha de examinar se as condições da Provisão de 1799 haviam ou não sido preenchidas, era justamente o Governo da Rainha, para dar ou negar ao auto de 1800 a approvaçào necessaria. Ora jamais veio a lume que esse exame, affirmativo ou negativo, se houvesse feito algum dia. Não cabe a nós fazel-o hoje e menos afirmar, sem elle, que todas as condições daquella Provisão foram observadas. Aliás, ainda que assim fosse, o acto soberano, declaratorio desse facto e confirmativo da demarcação, não seria menos necessario.

A confirmaçào expressa do auto de 1800 fazia-se tanto mais precisa quanto o termo de Paracatú extremava com uma Capitania extranha, em ponto onde os limites eram ainda confusos.

O Estado de Minas allega, é verdade, que pela Provisão de 1799, Navarro tinha a faculdade de incluir no termo de Paracatú os lugares mais proximos, «sem attenção ás divisas de Capitánias», porque todas estas estavam sob o dominio superior de quem expedira a dita Provisão.

Mas a allegaçào não é fundada.

O pensamento da Provisão era, e não podia deixar de ser que o termo de Paracatú se constituísse todo «dentro do territorio da Capitania de Minas Geraes», porquanto, não só o dito termo fôra criado pelo Alvará de 1798, na «comarca do Rio das Velhas, da Capitania de Minas Geraes», e tanto bastava para que a sua fronteira não pudesse ultrapassar a da Capitania, como é preciso não esquecer igualmente que a citada Provisão tornava a demarcação dependente só da «approvaçào do Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes», e não tambem da approvaçào do Governador do Estado de Goyaz, como teria feito de certo, si admittisse a hypothese de formar-se o termo, em caso de necessidade tambem com territorio destacado desta ultima Capitania.

Pretende ainda o Estado de Minas que os limites do auto de 1800 foram confirmados pelo Alvará de 17 de Maio de 1815, que criou a comarca de Paracatú e importa uma validação daquelle auto, porquanto, «repetindo as mesmas divisas» do termo, supprio de facto e de direito a confirmação especial e expressa da Corôa.

Ha equívoco nesta afirmação. O alvará de 1815 não repete os limites de 1800.

E' o que passamos ver.

A 13 de Julho de 1814 ordenou o Principe Regente ao Governador de Minas Geraes que o informasse, com o seu parecer a respeito da criação de uma nova Comarca na Villa de Paracatú.

Em cumprimento desta ordem, o Governador ouviu por escripto o Ouvidor da comarca do Rio das Velhas, como lhe era recommendado, e, com officio, que o Desembargo do Paço encaminhou, remetten ao Principe a resposta do Ouvidor, favoravel á criação da nova Comarca. A esta, foi o Governador de voto que «se não annexasse terreno algum da Capitania de Goyaz», pois marcando-se a nova Comarca na forma lembrada pelo mesmo Ouvidor, sem entrar naquella Capitania, já a suppunha com bastante extensão.

Veio então o Alvará de 17 de Maio de 1815, que criou a Comarca e, lhe deu as seguintes divisas:

«Os limites desta Comarca de Paracatú serão o Rio de S. Francisco, e o rio Abaythé do Sul, e das suas cabeceiras pela divisão que formam as vertentes da serra até á extrema da Capitania: «e destes limites lhes pertencerá todo o territorio até confinar com as outras Capitancias de Goyaz e da Bahia»; ficando desta Comarca os Julgados que ha dentro deste Districto, ou que para o futuro nelle sejam erectos.»

Eis ahi, não é exacto que o Alvará «repete as divisas» da demarcação de 1800—rios Preto, Arrependidos, S. Marcos e Paranahyba—ou especifique outras quaesquer entre Minas e Goyaz; o Alvará limita-se a declarar que, a partir da linha (norte-sul) fornada pelo Rio São Francisco, rio Abayté do Sul e vertentes da serra até a extrema da Capitania (d direcção de S. Paulo) pertencerá a nova Comarca todo o territorio (a oeste dessa linha) até confinar com as outras Capitancias de Goyaz e da Bahia sem indicar, porém, os marcos desses confins.

Se a intenção do Alvará fosse dar á «Comarca», por esse lado, os mesmos limites de «terno», tel-os-ia sem duvida copiado do auto de 1800. O facto mesmo de o não haver feito, e ter-se limitado á forma vaga—«até confinar com a Capitania de Goyaz»—quando tão facil fóra dizer—«pelos rios Arrepêdidos e S. Marcos»—parece trahir o proposito de não dar força de lei áquelle auto talvez pelas duvidas e reclamações já então existentes a respeito da linha divisoria das duas Capitánias.

O Estado de Minas Geraes insiste por outros termos no seu argumento.

Como vimos, o Governador Geral entendia que se não devia annexar "terreno algum da Capitania de Goyaz para a nova comarca, pois, marcando-se esta na "forma lembrada pelo mesmo Ouvidor", sem entrar naquella dita de Goyaz, já a supponho com bastante extensão».

Quer o Estado de Minas que a "forma lembrada pelo Ouvidor" seja a do antigo "terno" de Paracatú com os limites do auto de 1800, e conclue dahi que o Alvará de 1815 acceitou aquella forma e é assim una confirmação deste auto.

Não havendo o Estado exhibido, como pedimos, a informação prestada por aquelle magistrado ao Governador Geral, documento unico onde se poderia encontrar a prova desta asserção, somos obrigados a acceital-a como simples conjectura.

Esta conjectura, entretanto, não parece das mais razoaveis.

Nem o officio do Governador Geral, nem a Mesa do Desembargo do Paço, que o encaminhou, suggeriram quaesquer limites para a nova comarca. Onde foi então o Alvará buscar os que traçou? Sem duvida, na informação do Ouvidor Navarro, tal como pensa o Estado de Minas. Mas, como já vimos, os limites estabelecidos pelo Alvará para "a comarca" de Paracatú "não são os mesmos" que o auto de 1800 fixou para o "terno" do mesmo nome: do lado de Goyaz o Alvará não reproduz as divisas do auto.

Ha porém, outras divergencias.

O auto trazia a linha meridional do "terno" pelo rio Paranahyba até ás suas cabeceiras dahi pelo registro dos Ferreiros e rio Funchal até o rio Indaiá, e por este até ao S. Francisco.

O Governador Lorena, como se vé da sua carta de 23 de Fevereiro de 1801, substituiu o trecho do rio Indaiá, pelo rio Abaeté, mais ao norte, por lhe parecer "muito justa a representação da Villa de Pitangny".

Ora, o Alvará de 1815, dá á "comarca" limites muito mais extensos, pois não para nas cabeceiras do Abaeté, como queria Lorena, nem mesmo, mais abaixo na confluencia do Funchal com o Indaiá como propunha Navarro: não, vae além: das cabeceiras do Abaeté segue pelas vertentes até á fronteira de S. Paulo e annexa ao territorio do primitivo termo toda a vastissima região comprehendida entre essa linha norte-sul e a extrema de Goyaz.

Não tem, pois, fundamento a afirmação de que o Alvará de 1815 repetiu ou confirmou para a "comarca" de Paracatú os limites que o auto de 1800 traçara para o "termo" do mesmo nome do lado de Goyaz o Alvará não cita nenhum dos accidentes indicados pelo auto e, da parte sul, é evidente que alterou os limites por este estabelecidos.

Ha ainda duas allegações do Estado de Minas Geraes que merecem ser tomadas em consideração.

A primeira expressa-se deste modo: A Provisão de 1799 continha uma dupla autorisação: 1.º—para criar a villa de Paracatú, 2.º—para traçar-lhe os limites. Ora a criação da villa nunca foi expressamente approvada e, não obstante, perdura como acto definitivo até hoje. Por que não admittir o mesmo em relação aos limites?

A razão é simples. A criação da villa foi obra do Alvará de 20 de Outubro de 1798 e não da Provisão de 1799. A "criação" de que nesta se falla é propriamente a "installação". Ora, o Alvará acto do proprio monarcha, não carecia de approvação. Por outro lado, não havia perigo de collidir a criação da villa com os direitos das "villas confinantes". Entretanto, a fixação dos limites não só era acto "delegado" como podia offender esses direitos. Dahi a necessidade da confirmação.

A outra allegação é que, no auto de 1800, ha dous factos distinctos: A demarcação que fôra realmente "feita", e a suppressão do Julgado de São Romão que "faz apenas proposta" e expressamente

rejeitada pelo Governador, tenha sido apenas proposta. E' certo que a principio Lorena se oppoz a essa suppressão; mas, depois, diante das ponderações que-os officiaes da Camara, juiz ordinario e procuradores lhe fizeram, "convenceu-se da verdade desta resposta e da necessidade que havia de abolir-se o dito julgado"... e mandou que se fizesse a demarcação "havendo-se por abolido o dito julgado de São Romão", como tudo consta do auto de 1800. A suppressão, pois era acto tambem "feito", e não medida simplesmente proposta".

Em segundo logar, nem nos papeis que me foram submittidos pelas partes, nem nas investigações a que eu proprio procedi, me foi dado encontrar a resposta do Governo de Lisboa, a que allude o Estado de Minas Geraes, e cujo teor, se existe, seria imprescindivel conhecer para avaliar da procedencia da conclusão a que chega o mesmo Estado.

* * *

Em face de tudo quanto acabo de expender, a minha opinião é que o auto de demarcação de 15 de Outubro de 1800 não tem validade juridica, desde que não foi confirmado pelo soberano, nem por acto directo nem, indirectamente, pelo Alvará de 17 de Maio de 1815, e por consequencia, os limites nelle traçados não são definitivos nem obrigatorios para o Estado de Goyaz.

Quaes são então os limites *legaes* entre os dous Estados?

Não tenho que entrar nessa indagação. O accordo de 1.º de Setembro de 1919 dispõe que "no caso de ser declarado sem valor (o auto de 15 de Outubro de 1800), prevalecerão (entre os dous Estados) os limites pelo rio Paranyhyba, ribeirão Jacaré, serras Andréquicé, Tiririca, Araras, e Paranan". Declarado, como declaro, sem valor o dito auto são estes á vista do compromisso assignado pelos Estados de Minas e Goyaz, os limites que entre ellas devem ser observados, sem haver mister investigar se são ou não os limites *legaes*.—Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1922.

DR. EPITACIO PESSÓA. >

O Estado de Matto-Grosso, recentemente propôs, perante o Supremo Tribunal Federal, acção de manutenção de posse de territorio, nosso de pleno direito.

Litigio com o Estado de Matto Grosso

Para defender o nosso direito, na impossibilidade de fazel-o, por accumulo de serviços e doença que o impede de viajar, o sr. dr. Procurador Geral do Estado, nomeei, *ad-hoc*, para esse cargo o sr. dr. James Darcy, a quem-foram pagos 20.000\$000, dos 50 em que estimou os serviços que devia prestar e cujo pagamento se completaria, ultimados estes.

Ausentando-se elle do pais, para tomar parte na conferencia de Santiago, o Governo houve por bem exonerar-o e substituil-o nas funcões de que o investira pelo dr. Antonio Bento de Faria, que sem demora prestou o compromisso da lei e assumiu o exercicio do cargo de Procurador Geral *ad-hoc*.

As diligencias que tem empregado, pondo-lhe de manifesto o zelo e actividade, e a sua reconhecida competencia, confirmam a bõa escolha do Governo e traz-nos a segurança de que os altos e justos interesses do nosso Estado, nessa questão, tem defesa effectiva e estão resguardados convenientemente.

Para prova do que affirmamos, basta lerem-se os seguintes embargos.

«Por embargos á manutenção de posse, diz o ESTADO DE GOYAZ, por seu Procurador Geral *ad-hoc* infra assignado (Docs. 1 a 4) (Reforma Constitucional de 2 de Maio de 1918; Dec. goyano 5755 de 10 de Junho de 1918 art. 193 let. b—Organisação Judiciaria.)

O ESTADO DE MATTO GROSSO

contra

E. S. N.

1.º—P., *preliminarmente*, que é motivo determinante da nullidade do presente processo:

A IMPROPRIEDADE DA ACÇÃO—No caso concreto, o ESTADO DE MATTO-GROSSO entendendo sujeita á sua soberania uma vasta região territorial, cujo dominio e posse sempre pertenceram e pertencem ao ESTADO DE GOYAZ, facto esse que, não obstante, constitue o objecto de velha disputa não resolvida ainda, e pretendendo *continuar*, segundo diz, a exercer ahí, pacificamente, a sua jurisdicção, vem pedir, a este EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL, *por meio de acção de manutenção de posse*, garantias contra uma *ameaça de turbação* violenta á sua allegada posse, a qual imputa ao Embargante.

Quando não bastasse esse simples enunciado do pleito para excluir qualquer outra acção que não fosse a ordinaria attendendo-se a complexidade da prova e a circumstancia de ter como objecto a area territorial de Estados, *que não pode ser alterada unicamente pela posse*, sendo que em pendencias taes as razões de decidir assentam nas normas do direito publico interno de preferencia ás do direito civil (PRUDENTE DE MORAES FILHO—*Lauda* in REV. DO SUP. TRIB. FEDERAL vol. VI p. 156; EPITACIO PESSÔA—*A fronteira oriental do Amazonas* p. 308 n.º 296); quando não fossem sufficientes a importancia e a delicadeza do litigio para indicar e justificar a largueza do meio processual para discutilo, a simples qualidade dos litigantes—ESTADO DA UNIÃO—*impunha como unico*, o processo que devera ter sido adoptado por quem deu inicio a este pleito.

E elle se encontra claramente descripto, quer pelo Dec. 3084 de 15 de Novembro de 1898, quer pelo Regimento Interno deste Supremo Tribunal, de 24 de Maio de 1909.

Tratando ambos dos litigios dos Estados entre si, aquelle no art. 1.º cap. I da Parte Quinta, este no art. 89 cap. II do Titulo Terceiro, assim dispõem egualmente.

“O Ministro do Supremo Tribunal Federal a quem fôr distribuida *qualquer causa* entre Estados da União é competente para todos os termos do PROCESSO ORDINARIO até o julgamento”.

Consequenteemente, acções entre Estados, *sejam quaes forem*, não podem nem devem ter outro processo que não seja o *da acção ordinaria*.

E' aliás, a lição do maior dos nossos juristas.

«*Em todas e quaesquer lides imaginaveis entre Estados, ou entre estes e a União, respeitem ellas ao que respeitarem, á posse ao dominio, á soberania, á JURISDICÇÃO, ou a qualquer outra relação de direito. não ha nunca duas acções possiveis. não ha senão uma: a ACÇÃO ORDINARIA alli regulada, com os seus moldes amplos e geraes, onde cabem indistinctamente as questões, os conflictos, os litigios, sejam quaes forem, que hajam de assumir fôrma judicial, e submetter-se á decisão de uma sentença, em se pleiteando elles entre essas entidades privilegiadas.*

.....

.....

E' a *acção peculiar*, instituida nas leis d'este regimen para os litigios da União com os Estados ou dos Estados uns com os outros: a *acção ordinaria*, larga, simplificada e reduzida aos elementos essenciaes do juizo contencioso, nos seus tramites, no seu julgamento, nos seus recursos (RUY BARBOSA—*O direito do Amazonas ao Acre Septentrional*, vol. 1.º p. 397—ns. 186 e 187.

Entretanto de tal *acção*, a *ordinaria*, não usou o ESTADO DE MATTO GROSSO, o Embargado, para discutir a sua pretendida posse, e jurisdicção, mas preferiu as commodidades e vantagens de uma lamentavel alicantina para pedir, *in limine litis*, um inadmissivel mandado de manutenção que lhe foi deferido, *juris ordine non servato*, com preterição até das formulas essenciaes de tal processo, restando ao Estado Embargante a *concessão* que lhe foi feita de, na 1.ª *audiencia d'este Supremo Tribunal* (sic), e por via de embargos poder se defender contra semelhante esbulho judicial. ou, então, intentar as *acções* petitorias ou de *demarcação que forem do seu agrado!!!*

Não podia ser mais completa essa demonstração de desprezo pelo direito alheio e de inobservancia aos preceitos que asseguram a defeza dos que litigam!!!!!!

Dir-se-ha que, consoante o disposto no art. 412 alin. 2.^a comb. com o disposto na 1.^a e 2.^a alin. do art. 409 do Tit. V Parte 3.^a do Dec. 3084 cit. de 1898 a acção de manutenção *pode seguir o curso ordinario*, e assim sendo, & consequentè amplitude, dos meios de defeza assegurados por essa formula processual, quando superveniente, invalidaria a arguição, limitada, então, á classificação erronea da acção, facto esse que, no direito moderno não poderia obstar o acolhimento da demanda.

Realmente, assim seria se esse *curso ordinario* prescripto á acção de manutenção de posse, no caso supra referido, fosse o *processo commum das acções ordinarias e permittisse a mesma defezu*.

Mas, tal não se verifica.

Nem por ser *ordinario o curso* que, n'aquella hypothese, deve seguir semelhante acção *especial*, nelle não se admite quer a reconvenção, quer a defeza fundada em dominio, e menos ainda são tornados *insubsistentes os efeitos da manutenção concedida in limine litis*.

Consequentemente, a acção de manutenção mesmo que *siga o curso ordinario* não é a *acção ordinaria* expressamente indicada como *typo unico* para os litigios entre os Estados quer se trate de posse, ou de dominio, quer da *jurisdicção*, ou de soberania (Vede RUY BARBOZA — Cp. et. vol. cit. n. 187 p. 397).

D'ahi resulta, portanto, a evidencia, que a presente acção e o seu processo, *restringindo a defeza do ESTADO DE GOYAZ*, ferem substancialmente o seu direito, expressamente assegurado pelo preceito regulamentar e pela doutrina que melhor o explica.

II

Mas, por amor a discussão e em beneficio da verdade juridica, vamos suppôr, tão somente para argumentar, que, mesmo contrariamente ao que dispõe o Dec. 3084, cit. de 1898 no seu art. 1.^o Cap. I da Parte Quinta e o art. 89, cap. II do Titulo Terceiro do Regimento Interno d'este Supremo Tribunal, e com desprezo ainda pela licção auctorizada de RUY BARBOZA, fosse admissivel, com subordinação ás normas de direito civil e seu processo, a acção de manutenção de posse entre os Estados da União.

Nem por isso se justificaria, na hypothese, a acção intentada pelo ESTADO DE MATTO GROSSO.

Effectivamente. o art. 412 do Cap. V Tit. V Parte III do Dec. 3084 cit. de 1898, reproduzindo a Ord. do L. 3 tit. 48, assim dispõe:

«Compete a acção de manutenção ao possuidor *que é perturbado na sua posse mansa e pacifica etc... etc... etc.*

Por conseguinte, como um dos requisitos indispensaveis para admissibilidade de tal acção, é mister.

—que o possuidor *tenha sido turbado* na sua posse mansa e pacifica, isto é, que *a lesão se tenha realmente verificado* (Vêde: RIBAS: — *Acc. poss.* p. 261: RAMALHO—*Praze* § 277 not. s.; LAFAYETTE—*Dir. das cousas* § 19; ITAGIBA *A posse* p. 144). E' necessario, pois, conforme doutrina RIBEIRO DE MAGALHÃES:

“haver um facto material, *não bastando uma turbação verbal, ou um acto juridico*, que, no dizer dos juriconsultos, constitue uma turbação de direito, porque consistindo a posse na retenção ou fruição de qualquer cousa ou direito, o possuidor não é inquietado, nem offendido n'essa retenção ou fruição por quaesquer palavras, ou por algum acto juridico” (*Das acções possessorias* p. 84 n. 119).

Seja como for, o que é sempre indispensavel é que *tenha havido turbação actual*, sem o que a acção de manutenção, nos termos do preceito regulamentar, será incompetente.

Isto posto, e pondo de parte a *necessaria verificação previa da posse juridica do requerente*, a qual, no caso, *não foi sequer justificada, mas simplesmente allegada*, vejamos o que refere o ESTADO DE MATTO GROSSO para intentar esta acção de manutenção:

“requer um mandado de manutenção de posse contra o ESTADO DE GOYAZ, afim de que possa continuar a exercer pacificamente a sua posse e jurisdicção sobre o territorio que em seguida se descreverá, e *que está AMEAÇADO DE TURBAÇÃO VIOLENTA por parte do referido ESTADO DE GOYAZ*” (*Petição inicial*).

Ora, a—ameaça de violencia—não é a—violencia actual.

São situações que, absolutamente, não se equivalem: n'um caso—é o *mal futuro* que se previne; n'outro—é a continuação do *mal presente* que se obsta.

É o *receio de turbacão imminente*, SEM TURBAÇÃO ACTUAL, NÃO AUCTORISA A MANUTENÇÃO, mas tão somente o *interdicto prohibitorio* ou preceito comminatorio, se o receio é justo e fundado.

E' pelo menos o que prescreve o art. 501 do Codigo Civil:

“O possuidor que tenha justo receio de ser molestado na posse, poderá impetrar ao Juiz que o segure da violencia imminente comminando pena a quem lhe transgredir o preceito”.

Era esse tambem o direito anterior. (Dec. 3084 cit. de 1898 art. 413 do Cap. V Tit. V Parte III; RIBAS—Consol. das leis do proc. civ.; LAFAYETTE—Op. cit. §. 21. not. 1; C. DE CARVALHO—Nova Consolidação art. 358 et alios).

Como, pois, permittir que o Estado embargado, com menosprezo da regra juridica, justifique a propositura de uma acção justamente com a allegação que bastava para exclui-la?

Nem se diga, novamente, que o alludido *curso ordinario* poderia sanar tal vicio, nem se queira de novo argumentar com a errada classificação da acção, para permittir o seu conhecimento como sendo a que devera ter sido proposta.

Não seria licito fazel-o, simplesmente porque, no *preceito comminatorio*, não se expede mandado de *manutenção*, e embargado elle se converte em citação seguindo o curso ordinario, *segundo as regras geraes*.

Consequentemente, não sendo admissivel confundir *manutenção de posse* com *preceito comminatorio*, interdictos prescriptos para fins diversos com effectos differentes, tambem não é permittido usar d'aquella acção quando, por fallecer um de seus requisitos fundamentaes, outro é o meio processual indicado para defeza contra a *ameaça de um mal futuro*.

A presente acção é portanto, manifestamente *impropria*, e

«NULLO É O PROCESSO QUANDO A ACÇÃO É IMPROPIA (ACC. DO SUP. TRIB. FEDERAL. n. 1502 de 16 de Junho de 1910, e n. 1783 de 1º de Julho de 1915, in OCTAVIO KELLY—Man. de Jur. Federal vbis. Nullidades n. 1502; e 1º supplemento vbis. Nullidades. n. 1121).

Isto posto

2^o—P., *ex-abundantia*, que ainda quando não existisse nullidade alguma para permittir a sua arguição, como preliminar, e pudesse, assim, o Venerando Tribunal decidir sobre o merecimento da intenção do Embargado, a sua rejeição se imporia afinal por ser de manifesta evidencia.

A IMPROCEDENCIA DO PEDIDO — A outra conclusão não se poderá chegar, em sã consciencia, si se attender:

- a) — á *imprestabilidade do laudo* proferido pelo Juizo Arbitral, aos 7 de Dezembro de 1920 e *offerecido como titulo de fixação dos limites dos Estados litigantes (!!!!!)* e *fundamento da posse allegada pelo requerente.*
- b) — á *enexistencia da pretendida posse pacifica do Embargado.*
- c) — ao *objecto real d'este pleito.*
- d) — á *irrealidade da ameaça de turbação.*

I

COM RELAÇÃO AO LAUDO COMO PROVA DA POSSE—O ESTADO DE MATTO GROSSO, com o proposito evidente de occultar a verdade para illudir o integro Ministro a quem coubesse, por distribuição, o conhecimento do seu pedido, e sem que lhe repugnasse tão triste aventura, compareceu perante esse Egregio Tribunal e offerecendo como ~~SENTENÇA~~ (sic) a ser executada o *laudo* proferido, aos 7 de Dezembro de 1920 pelo Juiz Arbitral, *livremente constituído para solução do litigio de limites* entre elle, Embargado, e o Estado Embargante, allegou:

- 1.^o—que, não obstante, haver essa *sentença arbitral* DECIDIDO se achar sob a posse e jurisdicção de MATTO-GROSSO não só o territorio comprehendido entre o rio Araguaya e o das Mortes, como tambem todo o sertão delimitado pelos rios Aporé, Paraná, Taquary, Coxim, Camapuan e Pardo, o ESTADO DE GOYAZ, *não se conformando com tal decisão e como acto de represalia contra a mesma SENTENÇA*, fez uma lei inclaindo em duas de suas comarcas os territorios em questão.

- 2º—que essa lei, assim feita por GOV. AZ, sob n. 723, de 25 de Julho do corrente anno, foi a que restaurou, com a denominação de Torres do Rio Bonito, a antiga comarca do Rio Coxim, dispondo ainda sobre todo o terreno ao Norte do rio das Garças e estabelecendo a divisa dos municipios de Jatahy e Mineiros;
- 3º—que esse acto do Estado Embargante (antes já qualificado como *de insubmissão a uma decisão e de represalia contra uma sentença !!!!!*), importava em ameaça de turbação a sua posse, NOS TERMOS DO LAUDO ARBITRAL (textual) e na qual *na conformidade do mesmo laudo*, devia ser mantido por meio de mandado requerido.

Tão arditosa exposição engendrada *com o proposito de fazer sup- pôr subsistencia da decisão arbitral*, ASSIM OFFERECIDA COMO SENTENÇA, teve ainda o objectivo de conseguir para ella o amparo que realmente se justificaria si pudesse ser havido como titulo regular dos limites que, arbitrariamente, ahi se encontram fixados.

O integro Ministro, a quem foi affecto o conhecimento de tal inicial, *levado unicamente pela fé que lhe mereceu semelhante articulado*, e *acceitando o questionado laudo com o vigor e a força que lhe eram affirmados, d'elle e somente d'elle se valeu para, admittindo como ver- dades* AS REFERENCIAS DO SEU ENUNCIADO, *quanto aos actos attribuidos a MATTO-GROSSO, inductivos da sua pretendida posse*, proferir o seguinte:

—DESPACHO:—Tendo o Supremo Tribunal deliberado *haber na especie ao relator deferir ou indeferir a inicial, e tendo tomado conhecimento do feito por lhe ter sido affecto pelo Ministério a quem foi distribuido, mando que se faça o mandado de manu- tenção requerido, e nos termos do laudo proferido pelo arbitro desempatador.*

Os documentos que vêm instruindo o pedido demonstram que o *Juizo Arbitral* depois de haver examinado e apreciado todos os titulos, em que as partes fundaram a sua iutenção, *concluiu*, que, em relação ao ESTADO DE MATTO-GROSSO, a sua jurisdicção mansa e pacifica sobre a faixa de terra em questão, vinha de longa data.

Em face d'esta situação de facto, e no intuito de evitar um novo contestado, o *statu quo* de facto deve ser mantido até que pela acção de limites se decida definitivamente sobre o direito em causa.

Ao Juiz Federal da Secção de Goyaz deverá ser remettedo o mandado para que lhe dê execução.

Rio, 28 de Dezembro de 1922.

(a) PEDRO MIBELLE

Entretanto, outra, com certeza, seria a determinação de s. exa., ai o requerente do mandado lhe houvesse lealmente informado:

a)—que o accordo de 5 de Julho de 1920, que instituiu (aliás, indubitamente) esse Juizo Arbitral, de modo expresso determinou, como necessaria homenagem ás Constituições da União e dos Estados litigantes, que a decisão proferida, *seria submittida á approvação dos respectivos Congressos Legislativos Estadoaes, e se tivesse o seu assentimento, seria sujeita ainda a homologação do Congresso Federal, que, então* FIXARIA DE MODO DEFINITIVO OS LIMITES ENTRE OS DOIS REFERIDOS ESTADOS (Doc 5)

b)—que esse dito laudo proferido pela maioria dos Juizes eleitos, *longe de ter sido acceto* pelo Congresso Legislativo de Goyaz, *foi ao contrario, por elle regeitado* no uso legitimo de um direito constitucional e que fôra resalvado, conforme se verifica da Lei que decretou e foi sancionada e publicada com o n. 671 de 17 de Junho de 1921 (COLLECCÃO DAS LEIS DO ESTADO DE GOYAZ SANCIONADAS EM 1921, vol. XXVIII p. 5); Doc. 6)

c)—que, portanto, o Congresso Federal, *unico competente para dizer e fixar de modo definitivo quaes os verdadeiros limites entre os Estados em questão* (CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 34 n. 10). não teve occasião de se manifestar;

- d) — que, conseguintemente, *esse laudo tornado assim insubsistente*, CONFORME O ACCORDO DAS PROPRIAS PARTES INTERESSADAS, DADA A VERIFICADA SUPERVENIENCIA DA HYPOTHESE PREVISTA é como se não existisse, *não podendo valer como decisão ou sentença*, sendo que as suas referencias, não homologadas pelos unicos Poderes que podiam fazel-o — *o Legislativo Federal e o Estadual* — somente poderiam ser qualificadas como informações extrajudiciaes e graciosas *sem o valor probante de uma pericia ou de um testemunho*, e por isso mesmo insusceptiveis de acolhimento para supprir a prova indispensavel e justificativa do reconhecimento da posse allegada e legítimar, mesmo provisoriamente, a sua manutenção;
- e) — que, assim sendo, o *statu quo*, a ser mantido, quando o pudesse, não devia ser, evidentemente, a situação de facto *pretendidamente creada* pelo laudo imprestavel, *mas a que existia antes d'elle*;
- f) — que esta situação se encontra descripta, com invejavel proficiencia; e fartamente documentada, com rara probidade, nos primorosos *discursos* que, a proposito na Camara dos Deputados, e em replica esmagadora ao já referido laudo, proferio o DR. AMERICANO DO BRASIL (*Doc. n. 7*), corroborados ainda pelos documentos que se juntam; por onde se vê que, *alem de já haver sido reconhecido por decisão da Justiça Federal, como pertencente ao Estado de Goyaz, parte desse territorio que MATTO-GROSSO pretende usurpar*, n'elle ainda o Embargante, *de ha longuissimo tempo vem exercendo a sua posse e jurisdicção* sem embargo dos respectivos ataques e invasões praticados pelo Estado Embargado.

Ahi estão para affirmal-as, de modo incontestavel DESDE HA QUASI DOIS SECULOS.

- 1° — a *Provisão Regia de 9 de Maio de 1748* que creou as capitánias de GOYAZ E MATTO-GROSSO (*Doc. n. 8*);
- 2° — a *Provisão do Conselho Ultramarino de 2 de Agosto de 1748*, dirigida a D. MARCOS DE NORONHA, primeiro Governador de GOYAZ, participando-lhe os limites d'essa capitania e da de MATTO-GROSSO (*Doc. n. 8*).
- 3° — a *Provisão da mesma data* e para o mesmo fim, enviada a D. ANTONIO ROLLIN DE MOURA, Governador e Capitão-General da capitania de MATTO-GROSSO (*Doc. n. 8*);

4^a—*a Informação de 12 de Janeiro de 1750*, de D. MARCOS DE NORONHA, estabelecendo a linha divisória de ambas as capitánias, e pela qual foi levantada a *Carta da Capitania de GOYAZ, de 6 de Abril de 1751*, (Doc. 8);

5^a—*a Carta de 25 de Março de 1771* do proprio Governador DE MATTO GROSSO LUIS PINTO DE SOUSA COUTINHO, ao de GOYAZ ANTONIO CARLOS FURTADO DE MENDONÇA, concordando plénamente nas fronteiras pelos rios das Mortes, Taquary, Coxim, Carnapuau, e d'ahi até as cabeceiras do rio Pardo e por este abaixo até a sua foz no rio Paraná (Doc. 8);

6^a—*O Termo de concessão de 1^o de Abril de 1771*, em que foi solemnemente ratificado aquelle accordo do dito Governador de MATTO-GROSSO (Doc. 8).

Em periodo menos remoto, para reafirmar a ininterruptão da posse assim reconhecida a GOYAZ; por esses documentos, cujo caracter official não é licito, de boa fé, contestar, se encontram ainda na legislação goyana:

OS ACTOS DE POSSE E JURISDIÇÃO praticados pela Presidência d'essa Provincia no territorio cuja posse indêbitamente ora se arroga o ESTADO DE MATTOGROSSO, e constantes:

—da *Lei n. 11 de 5 de Setembro de 1838* (fazendo isenções de Dízimo de Miunças e de gado vaccum e cavallar aos moradores nas freguezias de Salinas, Amaro Leite, Porto Imperial e Carolina e aos habitantes do territorio entre o Rio Verde, Além do Turvo, e Rio Pardo, que faz barra no Paraná (Doc. 9);

—da *Lei n. 2 de 5 de Agosto de 1848*, determinando a organisação do mappa topographico e o cadastro da população do territorio da campanha do rio Verde até a povoação dos Garcias (Doc. 10).

—da *Lei n. 6 de 5 de Agosto de 1858* (estabelecendo os limites da nova freguezia de N. S. das Dóres os quaes seriam o rio Verde, além do Turvo, desde as suas primeiras vertentes até sua foz no rio dos Bois, e por este abaixo até confluir no Paranyba, e por este abaixo até a sua foz no Rio Grande, ou Paraná, e por este abaixo até a sua confluencia no rio Pardo, e por este acima até as suas vertentes no Espigão mestre, e d'ahi por uma linha recta até as primeiras vertentes do Rio Grande, cabeceira do Araguaya, que serve de divisão com MATTOGROSSO (Doc. 11);

—do *Acto de 27 de Setembro de 1861* (designando os pontos para a instalação das diversas estações arrecadadoras creadas—Recebedorias, Collectorias e Barreiras (*Doc. 12;*)

—da *Lei n. 454 de 30 de Setembro de 1870* (creando a comarca do Rio Verde, constituida pelas freguesias de Dôres do Rio Verde, Espirito-Santo do Jatahy e Torres do Rio Bonito (*Doc. 12;*)

—da *Lei n. 15 de 23 de Junho de 1850* (extendendo o privilegio concedido pela Lei n. 11 de 19 de Julho de 1849 aos lavradores e criadores que se estabelecessem ou já estivessem estabelecidos á margem esquerda do Rio Araguaya, desde a confluencia do rio Vermelho até a do rio das Mortes (*Doc. 13;*)

—da *Lei n. 2 de 25 de Junho de 1851*, (creando um districto de Paz na Parochia do Rio Verde (*Doc. 14;*)

—da *Lei 458 de 30 de Setembro de 1870* (creando a parochia de Dôres do rio Coxim com os limites ahí declarados (*Doc. 15;*)

—da *Lei n. 508 de 29 de Julho de 1873* (elevando á cathogoria de Villa a Freguezia do Divino Espirito Santo de Torres do Rio Bonito e creando a comarca de Coxim (*Doc. 16;*)

—da *Lei de 6 de Abril de 1880* (supprimindo a comarca do Rio Coxim);

—da *Lei de 26 de Julho de 1884* (restaurando a comarca do Rio Coxim (COLLEÇÃO DE LEIS DA PROVINCIA DE GOYAZ, vol. 46 p. 6 e vol. 49 p. 14);

—Do *Dec. 7.869 de 2 de Dezembro de 1922*, nomeando auctoridades policiaes para o districto de Santa Rita do Araguaya, termo de Mineiros (*Doc. 17;*)

—do *Dec. 7.797 de 17 de Fevereiro de 1923* (removendo o Juiz de Direito de Boa-Vista do Tocantins para a de Tôrres do Rio Bonito (*Doc. 18.*)

Ahi estão, por egual,

as *Portarias* de 31 de Dezembro de 1822, de 7 de Maio de 1828, de 15 de Maio de 1830 e o *officio* de 24 de Janeiro de 1831—por onde se vê a iniciativa de Goyaz em desentranhar dos Mattos da ana posse e jurisdicção (o sertão que é hoje o territorio que lhe disputam) os Povos errantes que ahí abundavam, promovendo assim a cathequeze dos indios para aldeal-os, educal-os e transformal-os em subditos prestantes de S. M. o Imperador (*Docs. 19 a 22.*)

Ainda ha mais:

—o *Dec. 5418, de 24 de Setembro de 1873*, do Governo Imperial, marcando o ordenado dos Promotores Publicos das comarcas do rio Tocantins, Santa Cruz e Coxim, NA PROVINCIA DE GOYAZ (Doc 23);

o *Dec. 5417 de 24 de Setembro de 1873* do mesmo Governo declarando as entrancias das comarcas do rio Tocantins, Santa Cruz e Coxim, NA PROVINCIA DE GOYAZ (Doc. 24);

—o *Dec. Imperial de 11 de Outubro de 1873*, nomeando o bacharel LUIZ RODRIGUES NUNES para o logar de Juiz de Direito da comarca de Coxim, NA PROVINCIA DE GOYAZ (Doc 25)

Mas, não è tudo.

Para excluir essa posse *mansa e pacifica* (!!!!) que se attribue o ESTADO DE MATTO-GROSSO, contrariando corajosamente a verdade que resulta da legislação supra referida, deve ainda ser invocado, como depoimento valioso o da Commissão de Estatistica da Camara dos Deputados do Imperio, o qual consta do seu *Parecer* lavrado em 20 de Julho de 1864, a proposito d'essa velha questão entre o Embargante e o Embargado.

Dizse ella resolvendo a controversia:

«Os limites entre GOYAZ E MATTO-GROSSO são o *rio das Mortes desde a sua fôz no rio Araguaya* até a cabeceira equidistante das capitães das duas Provincias; d'esta cabeceira *uma linha a do Taquary*, deste a do *Coxim e Camapuan* até as suas vertentes; d'ahi outra linha que atravessando o varadouro do mesmo nome chegue ao *rio Pardo* e este até a sua confluencia no Paraná, conforme o *Parecer do Governador de Goyaz, de 12 de Junho de 1850*». (Doc. 8).

Finalmente, è a propria Justiça Federal, *por uma decisão que não podia ser assim revogada pelo simples despacho do eminente Ministro Relator*, quem vem attestar ao ELEGIO SUPREMO TRIBUNAL a posse incontestavel do ESTADO DE GOYAZ.

Para convencer basta relatar o caso, que é o seguinte:

-- O coronel LUIZ GUEDES DE AMORIM tendo arrematado em praça da Fazenda do Estado de Goyaz a fazenda—*Dumbazinho*—e seus retiros Santa Carlota, S. Domingos e Barracão, *situados á margem esquerda do rio Araguaya*, foi esbulhado na sua posse por uma penhora consequente a um executivo fiscal proposto e intentado por MATTO-GROSSO perante as suas auctoridades judi-
ciarias (!), *sob o fundamento de se acharem aquelles bens em seu territorio.*

Reccorrendo o coronel AMORIM ao Juizo Federal de GOYAZ foi-lhe por este concedido mandado de manutenção de posse *por se acharem os ditos bens em territorio goyano, decisão essa afinal confirmada, em 12 de Fevereiro de 1915, não tendo sido interposto qualquer recurso.* (Doc 26).

Pois, então essas Provisões e Actos, essas leis e Decretos: essas crea-
ções de comarcas e Repartições e as nomeações dos seus funcionarios;
essas installações de districtos e freguezias; essa decisão judicial, não de-
monstram, á sociedade, os actos de jurisdicção e posse ininterruptamente
praticados no territorio em questão pelo ESTADO DE GOYAZ?

Será admissivel que a esse systema de leis, ou de disposições com
força equal, a esse conjuncto de factos incontestaveis, se possa sobrepôr
para annullal-os o enunciado de um parecer inefficaz, qual seja o laudo
não homologado, mas no qual assenta o despacho do honrado Ministro
Relator?

Evidentemente, não.

Assim, será licito repetir que, si de tudo quanto ficou exposto
tivesse s. exa. conhecimento, si tudo isso não lhe fosse intencional-
mente occultado, com certeza o seu respeitavel despacho teria ordenado
diversamente para repellir desde logo a pretensão absurda e illegal do
ESTADO DE MATTO-GROSSO, tão manifesta é a sua improcedencia e evi-
dente a inocuidade do gracioso documento em que se estriba.

COM REFERENCIA A NATUREZA DA POSSE DO EMBARGADO—A posse para merecer protecção é indispensavel que seja—*pacifica*,—isto é que seja *justa*.

Assim, quando duas pessôas se disserem possuidoras manter-se-ha provissriamente a que detiver a cousa, *não sendo manifesto que a obteve da outra por modo vicioso* (Codigo Civil art. 500).

Consequentemente, *quando a posse fôr violenta é injusta* (Codigo Civil art. 489), sendo que esse facto, constituindo modo vicioso de aquisição, é exclusivo do amparo legal.

Sobre isso não pôde haver a menor duvida, porque é a Lei quem o diz.

Isto posto, vamos suppôr que o ESTADO DE MATTO-GROSSO detenha realmente determinados pontos da região, *cuja posse foi sempre reconhecida e attribuida ao ESTADO DE GOYAZ*, e que ahi tenha praticado os actos que a sua petição inicial insinua com apoio no malsinado laudo.

Mas, para assim proceder valendo-se das difficuldades com que luctava e lucta o Embargante—deficiencia de força e falta de meio de transporte—, megavelmente attentou contra a posse e jurisdicção de GOYAZ, comprovadas por aquella serie de actos officiaes, emanados do Poder competente, os quaes o inhibiam de assim proceder.

Será pacifica, será justa, será extrema de vicio, essa posse assim obtida e mantida com ameaças e discussões, mas sempre disputada e sustentada pelo Estado Embargante?

A negativa se impõe, quer em face dos preceitos supra citados, quer á vista da licção da doutrina que vamos referir.

Ensinam os que mais sabem que—*a posse è violenta quando se a adquire pela força, pouco importando que para executar a violencia se empreguem, ou não, armas.*

"Posesion violenta es, en primer termino, la que se adquire por la fuerza.

Es indifferente que para ejecutar la violencia se empleen, ó no, armas (José SALGADO Cathedratico na Universidade de Montividéo)—*De la posesion* (1905) p. 168 n. 134).

Já era esse o sentir do maior de todos os juristas :

"Il n'importe non plus quelle espèce de violence ait été employée."

Il n'importe que ce soit á main armée ou *sans armes*, avec attroupement ou sans attroupement; il suffit que par lá violence que j'ai exercée, le possesseur de la chose dont je me suis emparée *en ait été dépouillé malgré lui*, et sans aucun concertement de sa part (POTHIER—*Oeuvres* (ed. BUGNET)—*Del la possession* vol. 9 n. 24).

Assim tambem:—*faltaria à posse o caracter de pacifica REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA SUA LEGITIMIDADE, se apenas resultar de longa disputa, acompanhada de vias de facto, de rixas, ou usurpações.*

«Il possesso legittimo deve essere *pacifico*.

Se il possesso non sia che una longa disputa, accompagnata da vie di fatto, da risse, da usurpazione, mancherebbe senza dubbio del carattere richiesto dalla legge (LOMONACO, (Professor da Universidade de Napoles) —*Della distinzione del beni e del possesso* (1914) p. 276 n. 42).

Evidentemente, *nunca poderia ser pacifica a posse que somente pode ser defendida com armas, ou que se mantem pela superioridade de meios materiaes ou economicos, ou valendo-se de circunstancias outras, como sejam: a distancia, as difficuldades de communicações, a falta de transporte etc...*

E' o que se pode deduzir do ensinamento de TROPLONG:

Une possession qui ne peut se défendre que les armes á la main, qui ne se sentient que par la supériorité des forces, *nest pas une possession paisible*" (*Prescription* n. 350).

Ora, si assim é, e si confrontarmos esses conceitos com os actos que o proprio ESTADO DE MATTO-GROSSO confessa ter praticado no territorio em questão, mas em opposição aos actos legislativos, administrativos e judiciais já referidos que não lhe outorgavam tal direito, e se attendermos ainda a secular disputa e constantes protestos e discussões motivadas por esse seu proceder, força é convir que a posse que se arroga, *longe de ser pacifica, é violenta*, e por isso não pode ser opposta ao ESTADO DE GOYAZ a quem não se poderia, portanto, negar a qualidade de possuidor, embora *solo animo*.

Essa opinião tem para amparal-a a sabedoria do notavel Professor da Universidade de Messina:

«Possesso pacifico é quello che non é stato acquistato né ritenuto colla violenza; che non sia stato né violento né violentato.

«*Finché dura la violenza, chi la subisce possiede solo animo;* ed un possesso legitimo non puo incominciare se non dal di in cui essa sia cessata (CESARÃO CONSOLÓ—*Del possesso e del azione possessone* (1906), p. 420 n. 275 e n. 278 in fine p. 426).

E para informar ao Tribunal, com insuspeição, de que não é, nem nunca foi, *pacifica* essa posse que MATTO-GROSSO pretende ter exercido sempre com tão *notavel mansuetude*, ahí se encontram os seus conspícuos Ministros GUIMARÃES NATAL e ALFREDO PINTO.

Este ultimo, quando Ministro da Justiça e Negocios Interiores, *para o fim de dirimir tão velha e lamentavel contenda* entre o Embargante e o Embargado chegou a propôr ao então Presidente de GOYAZ, o EXMO. Sr. Dezembargador JOÃO ALVES DE CASTRO, a formula do accordo, que considerava necessario como—*resultado propicio á causa do Brasil unido* (Dóc. 4 A):

Para desmentir essa mansidão da jurisdicção de MATTO-GROSSO, com egual verdade e eloquencia, falla o proprio termo da instituição do Juizo Arbitral, o qual foi por elle acceito.

→ para que se puzesse termo a essa irritante questão, CAUSA PERMANENTE de desintelligencias entre os dois Estados (os que ora litigam) (Doc. 5).

Juridicamente apreciada, posse tal, que assim se mantem alimentada pelas contendas, pelas rixas, pelas disputas, que chegam a affectar a unidade do Brasil, não pode ser pacifica nem mansa—é violenta.

E' o quanto basta, por agora, para attestar tambem sufficientemente, a improcedencia d'esta acção, que nunca foi instituida para proteger as posses.

QUANTO AO OBJECTO REAL DO PLEITO—RUY BARBOSA, magistralmente dissertando sobre o assumpto, com o apoio desnecessario do ensinamento fornecido pelas *Pandectas Brasilienses* (vol. V, col. 603 n. 5) assim escreve:

“Não tem importancia, por via de regra, em nosso direito, a qualificação de uma acção.

Quando se lhe dá, na citação, um nome indevido releva ao Juiz não se cingir es'ricamente aos termos de que se serviu a parte; NAS INVESTIGAÇÕES DO OBJECTO REAL DO PLEITO (O Direito do Amazonas ao Acre Septentrional vol. 1 p. 387 n. 179).

Si assim fizer, como deve, este VENERANDO TRIBUNAL, verá que o rotulo apposto a este pleito mal encobre o seu verdadeiro objectivo, qual seja o de compellir esta Justiça a reconhecer como limites entre os Estados de GOYAZ E MATTO-GROSSO os que foram traçados pelo laudo *offerêdo por certidão*, proferido, aliás illegalmente, aos 7 de Dezembro de 1920 pelos arbitros em maioria, mas cuja imprestabilidade, por falta de homologação, já ficou acima demonstrada.

E' o que revelam, capciosamente, os termos do pedido, em a-sua parte final.

Ahi o requerente:

..... offerecendo á alta consideração do Tribunal os documentos inclusos (*entre os quaes o laudo*), que deixam provada a sua longa, pacifica e diuturna posse sobre o territorio em questão, *pele seja mantido n'essa posse, nos termos do LIUDO ARBITRAL JÁ MENCIONADO.*

Ora,—nos termos do laudo arbitral—quer dizer—na conformidade do seu enunciado, segundo o que elle dispõe.

Assim sendo, decidir nos seus termos—será julgar que o territorio n'elle indicado pertence ao ESTADO DE MATTO-GROSSO, porque os seus limites com GOYAZ devem ser: O rio Araguaya até a sua cabeceira principal na terra do Guaporé, d'ahi passando por esta serra á cabeceira do rio Apore e por este abaixo até a sua confluencia no Paranyba.

De modo que esse laudo, que resultou de um Tribunal indebitamente constituído, que não logrou a aprovação do Congresso Legislativo de Goyaz, nem podia portanto ter sido submettido a consideração do poder Legislativo da União, é offerecido como titulo legitimo de fixação de limites para que a Justiça Federal os reconheça e mande assegurar a quem o exhibe, como documento maximo, a posse do territorio contido dentro do traçado das suas linhas !!!!!

A questão passa a ser de limites, mas condemnada pelo flagrante dispauteio demonstrado pela sua indebita propositura !!!!!

Sendo esse o *pedido real*, como se vê, d'elle nunca poderia assim conhecer o Tribunal, e isto porque, conforme o parecer do douto arbitro do Estado Embargado, agora incensuravel por se apoiar em dispositivo constitucional :

Quanto á incompetencia do Poder Judiciario da União, ou, mais precisamente, quanto á do Supremo Tribunal, para resolver as questões de limites interestadaes quando ainda não fixados pelo Congresso Nacional, essa é absoluta, porque tal competencia ou attribuição foi privativamente conferida ao proprio Congresso por clausula expressa ou explicita da Constituição (PRUDENTE DE MORAES *A fronteira occidental do Pará* p. 51).

Dahi resulta, portanto, que

—si nos termos dos arts. 4 e 34, n. 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL somente por accordo dos Estados interessados, com a aprovação do Congresso Nacional, podem as suas respectixas areas ser augmentadas ou diminuidas;

—si para altera-las de qualquer modo a posse é absolutamente impotente;

—si a mesma posse não pode ser invocada em assumpto de limites de jurisdicção do poder publico como elemento gerador de direito;

—si, conseqüentemente, o principio do *uti possidetis* não pode ser applicado á solução de taes questões entre os Estados da União (Vede: EPITACIO PESSOA—*A fronteira oriental do Amazonas* na 296 e 297, com apoio em CLOVIS BEVILAQUA—*Dir. pub. internacional* vol 1 p. 349 e LAFAYETTE—*Laudo arbitral na questão de limites entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte*: Razões do Dr. FERNANDES BOGGS p. 98; ACC. DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, de 6 de Julho de 1904 in O DIREITO vo 95 p. 37)

é ainda evidente, por esses motivos, a inadmissibilidade d'esta acção, intentada para conseguir, em ultima analyse, o reconhecimento de limites ainda não legalmente fixados.

IV

A ALLEGADA AMEAÇA DE TURBAÇÃO—Esse motivo, declarado para justificar a *ameaça de turbacão a' sua almejada posse*, o ESTADO DE MATTO-GROSSO faz assentar

—na Lei Goyana n. 723 de 25 de Julho de 1922 que *restaurou a antiga comarca do Rio Coxim*, com a denominação de Torres do Rio Bonito,

—no privilegio requerido pela COMPANHIA BRASILEIRA MINERAL EXTRACTIVA para *mineração no rio das Garças*.

Nenhum desses factos, entretanto, pode ser havido como—*ameaça de turbacão violenta*—, simplesmente porque não cream situações novas, mas apenas vieram regular as antigas.

PRIMEIRAMENTE porque essa comarca do Rio Coxim *creada pela Lei de 29 de Julho de 1873*, foi annexada como termo á comarca do Rio Verde, pela Lei n. 22 de 29 de Julho de 1892.

O seu territorio, portanto, quer quando sede do respectivo Juizo de Direito, quer quando perdeu tal posição, *nunca deixou de pertencer a Goyaz*, que sempre o manteve sob a sua posse e jurisdicção.

Ora, si em 1892 ao Estado Embargante foi licito transformar essa comarca em termo, porque, agora, se lhe ha de negar *igual direito de eleva-la novamente aquella cathgoria?*

Si MATTO-GROSSO, em tal época, *não considerou turbada a sua posse por aquelle acto de Goyaz*, reconhecendo assim o seu direito, porque, trinta annos depois, se ha de julgar *ameaçada por determinação de igual natureza*, no exercicio do mesmo direito?

QUOS JUPITER VULT PERDERE, PRIUS DEMENTAT!!! —

SEGUNDAMENTE — porque essa COMPANHIA MINERAL EXTRACTIVA organizada nesta cidade é constituída por garimpeiros *que se encontram no rio das Garças desde 1916*; explorando a industria mineral do diamante, sendo que sua concessão foi requerida de accordo com a Lei do ESTADO DE GOYAZ, 1826 de 12 de Janeiro de 1907.

Tão esforcados trabalhadores, em 1916, extrahiram 3.200 quilates de diamantes; 3.500 em 1917; 4.200 em 1918; 6.000 em 1919; 9.000 em 1920; 12.500 em 1921 e 2600 até Março de 1922 (*Vide doc. 27*).

Basta, portanto essa actividade industrial que vem sendo longamente exercitada, sem solução de continuidade, para por si, afirmar e convencer de que tão velha occupação, *sempre respeitadã por MATTO-GROSSO, como praticada fóra do seu territorio*, não póde nem deve hoje, por se pretender regulal-a administrativamente, constituir invasão dos seus limites.

AURI SACERÀ FAMES!!!! — Eis, pois, ao que se redúz a phantasiada *ameaça violenta* (11), como se ella pudesse resultar, da pratica de actos licitos no exercicio regular de um direito reconhecido!!!!

Amin, em resumo, provado como fica:

- a) — que a unica acção admissivel para litigio entre os Estados é a ordinaria (C. MAXIMILIANO — *Comment. à Const. Brasileira* p. 592 n. 383 in fine), seja qual fór o seu objecto (RUI BARBOSA — *Op. et. loc. cit.*);
- b) — que, portanto, a de manutenção de posse, no caso occorrente, é absolutamente impropria, embora possa seguir o *curso ordinario*, porque ainda quando sobrevenha esse curso o Embargante *ficará privado de allegar e provar o seu dominio, ou de, em reconvenção, reivindicar-o* (*Dec. 3084 cit. de 1898 art. 409 alin 3º, do Cap. V. Tit. V Parte III*), o que lhe cerceia um meio de defeza assegurado pela amplitude da acção propriamente ordinaria;
- c) — que não sendo admissivel esse laudo inefficaz para prova da posse do Embargado em todo o territorio por elle indicado, a que pudesse o mesmo ter em um ou outro de seus pontos *não seria nem justa nem pacifica*, o que exclue a protecção legal;

d)—que o Embargante provou a sua jurisdicção e posse, como effeitos necessarios de actos officiaes, cuja veracidade não pôde ser posta em duvida;

e)—que a posse pretendida pelo Embargado é allegada com fundamento na decisão de um Juizo Arbitral, *que não podia absolutamente ser instituido para resolver sobre limites entre Estados brasileiros, ainda quando, pelo respectivo compromisso, o seu veredictum ficasse sujeito à approvação final do Congresso Nacional* (Vêde: PEDRO LESSA—*Do Poder Judiciario* p. 66. not. 1; RUY BARBOSA—*Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte*), pouco importando que já se tenha praticado contrariamente.

"CUM NON EXEMPLIS SED LEGIBUS JUDICANDUM SIT (Cod. L. 7 Tit. 45; Const. 18) por exemplos não se deve julgar (Res. de 27 de Maio de 1648;)

f)—que, portanto, o laudo proferido pelo referido Tribunal, sobre apresentar tal vicio, *foi expressamente regeitado*, e, assim não podendo valer como titulo legitimo da fixação dos limites que insinua, a Justiça Federal *sem a decisão previa das legislações locais e do Congresso Nacional*, é incompetente para dirimir esta contenda que implicitamente envolve, como seu verdadeiro objecto, o reconhecimento das divisas entre os Estados litigantes (Vêde: BARBALHO—*Coment. á Const. Federal Brasileira* p. 257; A. MILTON—*A. Const. do Brazil* 2ª ed.) p. 298; FILINTO BASTOS—*Man. de dir. pub. e de dir. Const.* p. 127; RUY BARBOSA—*O Direito do Amazonas ao Acre Septentrional* I. p. 117 e 204); para afirmar a posse de um contra o outro sobre o territorio por ellas circundado.

g)—que o Embargante não praticou acto algum que possa ser considerado como offensivo do direito alheio.

3º - P., que os presentes embargos intertidos com vinte e sete documentos, devem ser recebidos para o fim de, processados, serem afinal julgados provados, decretando-se a nullidade do processo, ou improcedencia d'esta acção, a insubsistencia da manutenção provisoriamente concedida e a condemnação do Embargado nas custas de direito.

Protesta-se por todas as provas permittidas.

Dr. Antonio Bento de Faria
Procurador Geral *ad-hoc*

Em conexão com a pendencia de limites entre o nosso Estado e o do Matto-Grosso, cumpre alludir á concessão contida na lei 285 de 15 de Novembro de 1920, a cujos favores o Congresso Nacional additaria outros.

Entre esses favores, alem de pesadas obrigações para o Thesouro Federal, ha o da concessão de 100.000 kilometros quadrados em territorio litigioso ou reconhecidamente goyano.

Vetando o projecto de lei, o ex-Presidente da Republica, dr. Epitacio Pessoa, resalta, nas razões do veto, a extraordinaria e impatriotica magnitude da concessão, o que aliás não impediu que o Senado Federal o rejeitasse. Não o fez porem sem o vehemente protesto do nosso illustre representante, Senador Ramos Caiado, que da tribuna do Senado protestou energicamente contra o projecto anormal, merecendo por isso os applausos que recebeu pela sua acção patriotica.

Instrucção

Não se podem negar os esforços das administrações anteriores para elevar o nivel do ensino primario, que, no minimo, deve ser reconhecido como factor não somenos do nosso progresso economico.

Instrucção Publica
Primaria

Por deficiencia de fiscalização imprescindivel, mal-informado o Governo acerca das condições do ensino, será temeridade dizer se os resultados têm ou não correspondido as providencias sobre o assumpto.

E' de suppor- que não.

Nem de outro modo pensa o meu illustre e honrado antecessor, que, em sua Mensagem do anno passado, ao problema dos que mais se recommendam á nossa attenção, se refere nestes termos:

«No que concerne à instrucção primaria, cujo aperfeiçoamento e diffusão constituem necessidade indeclinavel, é impressionante o que nos falta comparado ao que se tem feito».

«Por mais cuidados que ao Governo mereça o aparelhamento escolar, por mais bem orientados que sejam os esforços tendentes ao melhoramento da educação popular, as dificuldades, os tropeços, surgem aqui e alli, ora resultantes da vastidão territorial, por onde está disseminada população relativamente diminuta, ora da falta de professorado idóneo, ora ainda da carença e quasi impossibilidade de fiscalização tecnica, que só é efficiente quando o fiscal, versado no assumpto em que incidem as suas attribuições, pode subministrar ao professor a orientação de que este carece.»

Realmente impressionam as nossas condições de ensino.

A não ser um regulamento, nada mais tendo nem casas de escola, nem mobiliario escolar; expedir instrucções os professores e procurar submeter a criterio uniforme processos pedagogicos diversissimos, seria obra improficua, com systema actual de fiscalização, exercida gratuitamente reduzida a attestar o exercicio dos professores.

Problema complexo e inçado de dificuldades, não creio que o resolvam medidas insuladas, providencias parciais que não obedecam a um plano integral prefixado, estudado cuidadosamente, e em cuja execução não haja desfallecimentos ante o tempo mais ou menos longo que se tornar necessario á sua solução.

A proposito, no seu relatório, escreve o sr. Secretario do Interior:

«Seja-me permittido suggerir, sobre o importante assumpto, uma providencia que, parece-me, as circumstancias impõem mais cedo ou mais tarde: a escolha pelo Governo de alguns membros do nosso magisterio publico ou particular, dos mais capazes, para iram a S. Paulo em missão de estudos da organização escolar daquelle Estado, os quaes, terminados esses estudos, apresentariam ao Governo, como conclusão de relatório, pormenorizado, as suggestões quanto ao que pudessem ser applicado ao nosso Estado.»

«Dividido então este em zonas, ficaria cada uma destas subordinadas á fiscalização de cada um daquelles professores a quem caberia a organização do ensino, sob criterio uniforme adoptado pelo Governo.»

Tenho para mim que o alvitre é opportuno e merecedor de attenção.

Só assim poderá o Governo ter conhecimento de como funcionam grupos escolares e escolas singulares, a respeito de cuja eficiencia nada pôde dizer, o sr. Secretario do Interior, pela ausencia de dados, pedidos em pura perda, aos inspectores escolares e de cuja imprecisão e falhas se resentem as informações que ao Governo cumpre dar sobre o assumpto.

Existem, criados pelo Estado e pelos municipios, os seguintes grupos escolares: da Capital, de Currálinho, de Annapolis, de Bomfim, de Catalão e de Rio Verde.

Em face da lei, cabe ao Estado prover tambem de professores os grupos fundados pelas municipalidades.

Funcionam 152 escolas, sendo 57 do sexo masculino, 50 do sexo feminino e 49 mistas, com a frequencia media de 4.250, 3.370 e 2.000 alumnos, correspondentemente.

Têm sido criadas pelos municipios e por particulares diversas escolas, cujo numero, funcionamento e eficiencia são ignorados.

A instrucção secundaria é ministrada no Lyceu de Goyaz, a que está annexa a Escola Normal do Estado, em diversas anlas avulsas e estabelecimentos particulares.

O Lyceu de Goyaz é um instituto de ensino que nos honra e cuja obra avulta de dia para dia.

Constante augmento tem apresentado a matricula que se eleva actualmente a cerca de 200 alumnos.

Não obstante accrescido o corpo discente, abonama erdem, a moralidade e disciplina do estabelecimento o numero sempre crescente de senhoritas que o frequentam e as manifestações de sympathia que do publico recebem os alumnos, nas solemnidades officiaes, em que figuram.

A instrucção militar está a cargo de um sargento do exercito.

De sua eficiencia, deu testemunho, por occasião da entrega de cadernetas de reservistas, o sr. capitão Mario Barata, presidente da commissão examinadora, affirmando, que em confronto com os melhores alumnos aos do Lyceu de Goyaz, quanto á instrucção militar, não cabe posição inferior.

Instrucção
Secundaria

É natural, dessa arte, que fossem approvados, como o foram, todos os candidatos que se apresentaram a exames, tendo alcançado algumas notas distinctas.

A cerimonia da entrega das cadernetas revestiu-se de grande solemnidade, tendo nella comparecido altas autoridades federaes, estaduais, e municipaes e varias familias de alumnos.

É, ainda deficiente o material de gabinetes e laboratorios, que precisa ser melhorado para maior efficiencia de ensino.

Não obstante revelar o carinho e desvelo que ao Governo tem merecido a instrução secundaria, ao que existe cumpre additar novos elementos, affim de que o nosso principal estabelecimento de ensino secundario se eleve a altura dos seus congeneres mais bem conceituados, para e que lhe não fallece o corpo docente idoneo e dedicado á sua elevada tarefa.

Pelos motivos que são expostos no decreto abaixo resolvi, expedindo-o, alterar a disposição do art. 2º da lei 694, de 27 de Julho de 1921:

«Decreto de n. 7698, de 9 de Dezembro de 1922.

Verificando-se inexecuvel a disposição do art. 2º, da lei 694, de 27 de Julho de 1921, quanto á habilitação dos candidatos ao magisterio primario, mediante exames prestados perante a Congregação do Lyceu de Goyaz, resultando a inexecuibilidade não só de se não comprehender no curso desse estabelecimento o ensino de pedagogia, incluido no curso normal, mas ainda de que, sob pena de lhe serem cassados privilegios e vantagens de que goza o Lyceu de Goyaz, equiparado ao collegio Pedro II, não póde, nesse particular afastar-se das normas assignaladas ao instituto modelo e communs a todos os estabelecimentos congeneres:

o Presidente do Estado resolve, *ad referendum* do Congresso Legislativo, que os referidos exames, de que trata a citada lei, sejam feitos perante a Congregação da escola normal de Estado.

Instrução
Superior

Actualmente, funcionando com regularidade os seguintes institutos de ensino superior: a Escola de Direito, a Faculdade de Direito e a Escola de Pharmacia, a que recentemente foi annexo um curso de Odontologia.

É inútil encarecer as vantagens desses cursos, que ou viam facilitar o aproveitamento de elementos conhecidos para a magistratura do Estado, ou entendem com a solução do problema da nossa saúde pública.

Sem duvida, excedem ás necessidades do meio dous institutos de letras jurídicas, que convinha fundire.n-se em um, bastante para o fim a que ambos se destinam.

Na Faculdade de Direito subvencionada pelo Estado com 18 contos annuaes acham-se matriculados 14 alumnos, sendo 1 no 2.º anno, 11 no 3.º e 2 no 4.º.

A Escola de Direito possui actualmente matriculados 20 alumnos, assim distribuidos no 1.º anno 6; no 2.º 10; no 3.º 3 no 4.º 1.

São ambas fiscalizadas pelo Governo.

Por lei, foram concedidas subvenções do Estado aos seguintes estabelecimentos de ensino: á Faculdade de Direito, á Escola de Pharmacia, ao Seminario de S. Cruz, aos collegios: de S. Anna, da Capital, do Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional, de N. S. da Consolação, de Rio Verde, de S. José de Formosa; da Sagrada Familia de Catalão, de S. Maria Magdalena de Jatahy, de S. Cecilia de Morrinhos, Conceição de Pyrenopolis; Atheneu Goiano, de S. Luzia, Collegio Novaes, de Jatahy, Seminario de Porto Nacional.

**Estabelecimentos
de ensino Sub-
vencionados**

Mais uma vez reeleito em sessão de 3 de Fevereiro ultimo, assumiu a 28 do mesmo mês a presidencia do Superior Tribunal de Justiça o sr. desembargador Francisco Ferreira Martins Ribeiro, que tem merecido sempre a confiança de seus pares.

**Superior Tribunal
de Justiça**

Foram julgados, no anno findo, 160 feitos e realizadas 77 sessões.

Continúa a exercer o cargo de Procurador Geral do Estado o sr. dr. Antonio Perillo, que desempenha os seus arduos deveres com intelligencia, criterio e operosidade.

Edifício do Forum

Adquirida pelo sr. desembargador Alves de Castro, quando Presidente do Estado, a casa de propriedade particular, e in que funcionava o Superior Tribunal, foi ella destruida e no terreno em que estava assente teve logo começo a construção do Forum, cujos trabalhos foram ultimados na administração do sr. coronel Eugenio Jardim.

No novo predio, inaugurado a 8 de Setembro ultimo, por occasião das festas do Centenario da Independencia, funcionam o Superior Tribunal, os Juizes do Civil e do Crime, Juizo Municipal e Cartorio dos Tabelliães e Escrivães, havendo ainda annexo um salão destinado as sessões do Tribunal do Jury, mandado construir pelo sr. coronel Eugenio Jardim, meu antecessor, em terreno de um immovel, cuja compra effectnou, para esse fim.

* * *

Lei Judiciaria

O Presidente do Estado, tem em face da lei 719 de 22 de Julho ultimo, autorização para nomear uma commissão de juristas, afin de, sob a presidencia do Secretario do Interior e Justiça, rever a legislação judiciaria e o regimento de custas, fazendo nelles as alterações aconselhadas pela pratica na sua applicação.

A essa auctorização já alludiu o sr. coronel Eugenio Rodrigues Jardim ao transmittir-me o Governo.

* * *

Leis em geral

A quem tiver de compulsar as leis estaduaes o que se offerecerá verificado é que são já numerosas e de consulta difficil.

Nessas condições, converia consolidal-as, para o que o Congresso, proporcionando recursos ao Governo, estabeleceria o meio que mais conveniente julgasse para isso.

* * *

Administração da Justiça

ESTATISTICA CRIMINAL—Enumerando as attribuições dos Juizes—de—Direito, a lei 231, de 10 de Agosto de 1901. no art. 20 § 38, dispõe o seguinte: «Organizar a estatistica criminal da Comarca, re-

mettendo-a, no mês de Janeiro de cada anno, ao Presidente do Estado, com um relatório minucioso sobre a administração da justiça na sua circumscrição judiciaria e expondo as duvidas e difficuldades encontradas na execução das leis e regulamentos.

Somente um Juiz—de—Direito, o da comarca de Ipameri, cumpriu a disposição transcripta.

—O serviço da saúde publica não obstante a sua alta importancia, está ainda por organizar, o que actualmente é facilitado pela lei federal sobre o assumpto e pela contribuição da missão Rockefeller.

Saude Publica

Impõe-se como necessidade indeclinavel o saneamento rural, e o estabelecimento de normas legais, para o exercicio das profissões medica e pharmaceutica.

Ha somente, com relação ao serviço sanitario, a lei 357, de 22 de Julho de 1909, que cria a repartição de hygiene, lei que não foi executada e para cuja execução não foi votado credito.

O regulamento mandado observar pelo decreto 6485, de 20 de Fevereiro de 1920, dando novo nome a essa instituição, fez crer na sua transformação em repartição do Estado.

**Hospital de
Caridade**

Dahi as difficuldades que surgiram quanto ao recebimento dos juros de apolices, e quotas de loterias, factores importantes de sua prosperidade financeira, actualmente a pique de se comprometter.

Mercé dos esforços do Governo, o Hospital de Caridade, parece não perderá aquellas vantagens, já se achando informado favoravelmente o requerimento allusivo ao assumpto.

Não desconviria que o Congresso desse ao Executivo autorização para rever o mencionado regulamento, nelle fazendo as alterações que se impuserem.

Força Publica

Na mensagem presidencial do anno passado, com relação á força publica do Estado, lê-se o seguinte:

«Fraccionada para attender, insufficientemente, ainda que com effectivo completo, ao serviço de policiamento nas diversas localidades do Estado, a força publica se resente por isso das seguintes falhas: o serviço quasi ininterrupto a que são obrigadas as poucas praças que permanecem na séde do Batalhão, tornando impossivel a frequencia á escola regimental, onde lhes é ministrado não só o ensino das primeiras letras, mas ainda o conhecimento dos deveres e attribuições dos militares e educação civica, determinou a suspensão das aulas; a instrução militar, pelo mesmo motivo é dada mui precariamente e a disciplina não pode ser convenientemente diffundida em virtude da instabilidade do pessoal exiguo, movimentado em continuas diligencias.»

Nem são outras ainda hoje as condições do Batalhão de Policia: para attingir o effectivo da lei, faltam ainda 8 officiaes e 117 praças, não consideradas alterações recentes que modificam esses algarismos; o mesmo serviço ininterrupto, a mesma instabilidade do pessoal exiguo, solicitado por necessidade de toda parte.

Estacionada em Natividade a 4.^a Companhia com effectivo de cerca de 120 praças, as três restantes Companhias da séde do Batalhão, não podem evidentemente bastar ás exigencias do serviço sempre crescente nas outras localidades do Estado.

Attendendo a isso e servindo-me de auctorização legal, resolvi criar a 4.^a Companhia, o que foi feito pelo decreto 7829, de 5 de Abril p. passado.

A força publica tem sido paga pontualmente, quer no que concerne a vencimentos quer no que diz respeito ao fardamento.

E' aquartelada em proprio estadual cujas accomodações, se não são sobejas, até hoje têm servido sem inconveniente de grande vulto.

Não convindo aos interesses do Batalhão, julguei necessario supprimir o serviço de rancho.

Têm sido feitos com a possivel regularidade os serviços de enfermaria e officinas.

Satisfactoria no sul do Estado onde têm occorrido apenas factos de somenos gravidades e de natureza incluctaveis, a ordem publica não se pôde dizer assegurada no norte, há longo tempo em situação de insegurança e sobresaltos, occasionados por grupos de bandoleiros, que começaram a confluir para aquella parte do nosso territorio desde os acontecimentos da villa de S. José do Duro.

Todos os successos que geraram o actual estado de cousas, centraliza-os a figura de Abilio Wolney, que directa ou indirectamente tem tido parte em todos elles.

Vivendo cercado de bandoleiros, convergentes dos Estados da Bahia, Piauí e Maranhão, a quem anima a perspectiva de saques e que pôde manter armados indefinidamente, á custo de roubos, Abilio Wolney desde 1919, sob color de vinganças, nada mais tem feito do que assassinios e depredações, arvorando-se em chefe de aventureiros que roubam e assassinam, requintando em crueldades sem nome, collocando quasi todo o norte de Goyaz em situação de insegurança, espavorindo autoridades, tolhendo o Commercio com a Bahia, embaraçando serviços federaes, subvertendo inteiramente a vida n'aquella zona.

Dado o exemplo, novos grupos se vão constituindo.

Extremando breve intervallo, os bandoleiros duas vezes investiram a Villa de Pedro Affonso, expulsando della autoridades federaes e estaduais, tendo sido assassinado o Delegado de Policia.

Os Governos não se têm deslembado de tomar providencias para que se restabeleça a ordem tão profundamente alterada; têm se posto em pratica as medidas possiveis, no sentido de melhorar a sorte dos habitantes daquella região, duramente provados em circumstancias penosissimas.

Tão grande é a distancia da Capital á zona subvertida, taes as difficuldades oppostas á acção do Governo pela falta de communicações rapidas que até hoje não se pôde pôr embargos aos destinos dos bandoleiros.

Reatando e proseguindo o objectivo do meu illustre antecessor, dirigi aos Governadores da Bahia, Maranhão e Piauí o seguinte telegramma:

«Continuando haver depredações e saques no Norte deste Estado por parte de bandoleiros que infestam a zona fronteriza, chefiados por Abilio Wolney e tornando-se urgente a repressão desse banditismo que tem sido mantido por elementos perniciosos vindos de diversos Estados, tomo a liberdade de propôr a v. exa. um entendimento no sentido de operarem simultaneamente e de *commun accord* auxiliando reciprocamente as forças policiaes dos quatro Estado Bahia, Piauí, Maranhão e Goiás. E para melhor exito dessa campanha rogo á v. exa. permissão para que a policia de Goiás, perseguindo os bandidos possa penetrar no territorio desse Estado que v. exa. com tanto patriotismo administra. Igual proposta acabo de fazer aos illustres Governadores de Maranhão e Piauí. Attenciosas Sandações.

Em resposta, recebi os seguintes :

Maranhão, em 9 de Fevereiro de 1923.

Inteiramente solidario v. exa. medidas expedidas telegrammas me dirigin desde 6, concordo em que força desse Estado em perseguição bandido possa entrar territorio Maranhão, o que será communicado respectiva autoridade até que tome outras providencias se fazem mister auxiliar mesmo desideratum patriotico Governo v. exa.

(A) *Godofredo Vianna*,
Presidente Estado.

Therezina, 9 de Fevereiro de 1923.

Dando resposta telegramma dia 6 no qual v. exa. referindo proseguinto depredações no norte desse Estado propõe um entendimento para que possam operar simultaneamente num auxilio mutuo forças policiaes Piauí, Bahia, Maranhão, Goyaz, pedindo, para melhor exito campanha repressão de bandoleiros, permissão policia Goyaz penetrar territorio Piauíense em perseguição criminosos, cabe-me antes-tudo declarar que referida permissão fica concedida de *accordo* com a lei geral que regula materia e disso vou dar sciencia autoridades policiaes deste Estado.

Com relação entendimento segundo v. exa., devo adiantar que meu governo muito se empenha por uma solução dessa ordem, unica que me parece eficiente, desde que se procure conseguir interesse no assumpto o governo federal. Passo expor a v. exa. minhas tentativas nesse sentido.

Em começo do anno passado, dirigi-me á bancada piauiense no Rio com este telegramma: «Senador Felix Pacheco, senador Antonio Freire, senador Abdias Neves, deputado Euripedes Aguiar, deputado Armindo Burlamarque, deputado Pires Rebello, deputado João Cabral.—Rio—Tendo senhor Presidente Republica me transmittido summula telegramma recebido do Juiz de Direito de Jaraguá, communicando conflagração sul Piaui Bahia provocada pelo assassinato Abilio Araujo, julgo necessario dirigir-me operosa bancada para narrar graves occurrencias e fazer algumas considerações sobre insegurança desde muito se encontra aquella região. Fui informado que ha poucos dias em logar do municipio de Paranaguá houve tres mortes praticadas por conhecidos criminosos motivando o facto providencias das autoridades locaes. Autores crimes refugiaram-se em seguida municipio Santa Rita para onde foi enviada escolta levando carta para respectivas autoridades fim facilitar diligencia. Transpondo Serras, encontrou um grupo armado que dirigia Paranaguá, o qual interrogou escolta a que ia. Penso situação grave. Providencias meu Governo, ainda tivesse elemento tomar com probabilidade de exito, chegariam tarde pela distancia separa esta Capital zona conflagrada. Faltam garantias sul Estado vae dia a dia se tornando mais inquietante, motivada repetidas incursões jagunços Bahia Goyaz que praticam toda sorte crimes, sem que o Governo Piauiense possa policier convenientemente região infestada malfeitos. Certeza impunidade que fuga para estados limitrophes garante aos numerosos bandidos cangaceiros quando não são propria superioridade offerecem em relação destacamento locaes. Estimulam esforços exemplos fortunas adquiridas pelo saque; tudo isso vae agravando a situação insegurança população varios municipios Piauienses onde attentados contra pessoas propriedades se dão com assustadora frequencia. Informam-me que de Gilbuá hordas bandidos tem retirado para Goyaz elevado numero de gado vaccum. Medidas adoptadas meu Governo restabelecimento ordem não têm surtido effeito pela extensão zona onde jagunços operam facilidade transposição fronteiras alem outras circumstancias das quaes sobreleva proteção dispensada bandoleiros certas influencias locaes municipios limitrophes.

Tem se discutido possibilidade accordo Governos interessados sentido pacificação nesta zona fora regimen legal; mas descreio resultado qualquer tentativa respeito se não for realizada sob auspícios Governo Federal. Alvitro immediato entendimento bancada com o sr. Presidente Republica sentido celebração convenio entre Governos Bahia, Govaz, Maranhão, Piauí, em que se assentem bases acção conjunta repressão banditismo. Cada Estado poderá enviar contingente policial com numero praças será fixado referido convenio, commandadas essas forças por um official exercito; experiencia tem demonstrado esforços isolados inteiramente improficuos. Piauí está por contribuir accordo recursos orçamentarios essa obra inadiavel de patriotismo reparação e humanidade. Cordiacas saudações.

(a) *João Luiz Ferreira,*
Governador.

Em janeiro deste anno fiz novo appello aos representantes federacs em despacho assim concebido: «Chegando frequentemente meu conhecimento noticias alarmantes sobre desordens extremo sul Estado municipios Corrente Paranagná acentuadas agora, e esse estado insegurança por verdadeira conflagração alli provocada com auxilio cangaceiros oriundos Estado Bahia municipios Formosa, Barra, Pilão Arcado, onde têm seu quartel general, sente-se meu governo em serios embarços para reprimir taes abusos que visam antes de tudo assalto propriedades roubos mão armada e desrespeito autoridades locais. Vou mandar seguir parte contingente policial fim tentar restabelecimento ordem mas infelizmente não confio resultados duradouros esta providencia, porque cangaceiros localizados povoação vizinha fronteira Piauí são em numero consideravel sempro promptos para essas empreitadas periodicas de saque, morticínio e roubo gado, gozando suas sedes absoluta impunidade, senão mesmo apoio estímulo incitamento. Bancada piauiense com presidente republica respeito celebração convenio repressão cangaceiros entre Estados Piauí Bahia Maranhão Goiás, para os quaes este problema é de premente solução e poderá mesmo constituir em breve serio problema Nacional. Venho, novamente solicitar sua intervenção sentido definitivo encaminhamento referida solução que Piauí não pode isoladamente enfrentar recorrendo

assistencia federal para o que illustre patricio foi já auctorizado agir
respeito em meu nome alvitando suggestão sobre a sumpto cuja gravi-
dade cresce dia a dia e cuja repressão se faz urgente para evitar males
irremediaveis. Saudações cordiaes.

(a) *João Luiz Ferreira,*
Governador.

Como vê tenho estado vigilante na solução desse grave problema
folgando saber V. Excia. inspirado mesmo pensamento e formulo votos
para que seja coberta melhor exito iniciativa V. Excia. á qual darei todo
meu decidido apoio, rogando informações do que occorrer a respeito.

Attenciosas saudações.

(a) *João Luiz,*
Governador.

Como já foi dito, estacionada em Natividade, se encontra a 4ª com-
panhia do batalhão de policia, com um effectivo de cerca de 120 praças.

Em confronto com os numerosos grupos de bandoleiros, que em
pontos differentes perturbam a ordem, é evidente a inferioridade nume-
rica da força policial, aggravada pelo fraccionamento a que cumpria
recorrer para que pudesse entrar em acção.

Fragmental-a em contingentes fracos seria votar estes a sacrificio
infutil; por modo que, immobilizada em Natividade, nem atende ás ne-
cessidades da ordem, nem pode ser aproveitada para o serviço de fisca-
lização das rendas, em uma zona referta de contrabandistas.

Do exposto, o que se offerece verificado é a necessidade imprescín-
divel de medidas repressivas energicas e urgentes, com as quaes se
ponha termo a uma situação afflictiva, que abrange grande extensão do
nosso territorio.

Achando-se aquella companhia sob o commando interino de um
1º tenente, foi nella classificado o capitão, recentemente promovido, An-
tonio Cesar de Siqueira, que brevemente segnerà para Natividade, le-
vando mais um contingente e munições.

Foi nomeado delegado regional o capitão João da Costa e Oliveira
Neto, que tambem irá assumir em breve praso o seu cargo.

A energia e imparcialidade de um e outro fica confiada a sorte
dos infelizes habitantes do norte do Estado, victimas de crimes de toda
especie, sem garantias e sem tranquillidade.

Imprensa Official

A repartição do «Correio Official» têm a sua officina regularmente montada no pavimento terreo do edificio em que funciona a Secretaria da Segurança Publica.

Não obstante mal apercebido de material, tem publicado em dia todo o expediente das diversas Repartições.

* *

Junta Commercial

Sob a presidencia do sr. coronel João Vicente da Costa Campos, continúa a funcionar com regularidade a Junta Commercial, que vai desempenhando cabalmente as attribuições que a lei lhe assigna.

* * *

Estradas

Possuem a extensão de 2779 kilometros e 800 metros as estradas apropriadas ao trafego de automoveis e para cuja construcção o Governo é auctorizado a contribuir com 100\$000 por kilometro.

As outras estradas, em geral são más e nem tal nome merecem, convido reproduzir o que, a respeito, se contem na mensagem presidencial do anno passado.

«Os pesados carros de bois, empregados, quasi exclusivamente, nos transportes de cargas em nossas estradas, impedem-nos de tel-as bôas e consolidadas.

«Já de si mesmas cortantes, as rodas, revestidas de chapas metallicas, mais estragos produzem»

«Seria medida proveitossima a votação de uma lei, que determinasse em prazo razoavel, a substituição por outro do actual systema de tracção, que accarreta estragos permanentes e gastos repetidos, em pura perda, em injustificavel e incomprehensivel esbanjamento, com que até hoje se tem cortejado a ignorancia e a rotina.»

Estrada de Ferro de Goyaz

Contrariamente ao que se propalava, proseguem os trabalhos da estrada de ferro de Goyaz, de que já ha em trafego, no territorio do Estado, 235 kilometros, segundo recente communicação.

Inaugurada a ponte Epitacio Pessoa, sobre o Corumbá, nenhuma grande barreira se oppõe mais ao avanço da estrada até esta Capital e, se tem havido restricção de actividade nos serviços, é que não chegam em quantidade sufficiente os trilhos, necessarios ao leito preparado.

Os seguintes algarismos, extrahidos do «Diario Official» de 18 de Dezembro de 1922, demonstram que a estrada de ferro de Goyaz não é ao revés de previsões pessimistas, simples estrada de penetração, predestinada a onus e gravames.

Ao mesmo passo, aproveita à economia do Estado e do Governo Federal:

RECEITA

	1920	1921
S. Luis a Theresina	261:501\$757	428:387\$770
Rede de viação Cearense	3.348:831\$530	3.538:963\$336
Central do Rio Grande do Norte	410:249\$083	501:600\$237
Theresopolis	520:339\$980	601:792\$436
Central do Brasil	84.079:895\$416	88.887:499\$331
Rio do Ouro	455:260\$727	579:763\$061
Oeste de Minas	6.148:403\$329	8.450:393\$230
Goyaz	968:319\$739	947:477\$379
Noroeste do Brasil	6.453:258:258\$585	6.831:307\$122
Santa Catharina	263:142\$560	260:213\$562

DESPEZA

	1920	1921
S. Luiz a Therezina	498:425\$047	1.863:152\$940
Rede de Viação Cearense	3.547:717\$254	3.786:067\$972
Central do Rio Grande do Norte	707:788\$265	772:989\$582
Theresopolis	944:039\$075	1.163:585\$557
Central do Brasil	101.586:855\$693	110.769:715\$880
Rio d'Ouro	867:473\$055	1.046:281\$202
Oeste de Minas	10.890:856\$200	12.113:257\$320
Goyaz	1.108:871\$192	929:080\$666
Noroeste do Brasil	10.226:703\$247	13.620:312\$676
Santa Catharina	343:596\$443	454:334\$204

De todas essas estradas, a de Goyaz foi a unica que em 1921 apresentou despesa inferior á receita o que abona a direcção do dr. Balduino de Almeida e nossa capacidade de trabalho.

A de S. Luisa Teresina teve uma despesa quatro vezes superior a receita!

«A estrada para cidade de Goyaz, escreve-o o dr. Epitacio Pessoa, na sua mensagem de 1921, constitue uma das mais justas aspirações em materia de via-ferrea do paiz e a sua construcção representa o cumprimento de velha promessa feita aos habitantes dessa longinqua região.

E' de esperar que se não interrompam os serviços da nossa estrada de ferro e appellamos para o sr. Presidente da Republica no sentido de que nos proporcione a realização de justo desejo e satisfaça velha promessa do Governo Federal, o que, aliás, redundará em beneficio da União, tratando-se, como se trata, de um serviço que dá lucros, excepção entre os demais da mesma natureza.

Agricultura e Industrias

Algodão

Sustentam alguns economistas que o Estado não deve intervir no commercio e industrias, abandonando-os á iniciativa particular. Em paizes de população densa, de competições acirradas, os homens, naturalmente, são impellidos a estender o seu circulo de acção movimentando capitaes ricos. O mesmo, porem, não acontece em paizes novos de população esparsa e capitaes pobres. Aqui, então tornam-se necessarios e indispensaveis os auxilios dos Governos para incrementar novas industrias, cercando-as de favores, procurando despertar o espirito de associação entre as classes trabalhadoras, reunindo assim, capitaes pequenos que dormem improductivos nas caixas economicas e nas arcas da usura, guardos dos riscos e incertezas das iniciativas avolumados pela desconfiança, sentimento arraigado na nossa gente. Cabe ao Governo dissipar esses temores, procurando por qualquer meio, assegurar, garantir o agir dessas pequenas fortunas, até que se tornem palpaveis, evidentes os lucros certos das emprezas bem orientadas.

O segredo da prosperidade de muitos paizes está nas pequenas associações, cooperativas e podemos affirmar que um povo será tanto mais desenvolvido quanto maior for o sentimento da cooperação entre todas as classes sociaes.

Ha certas industrias que, pelo grande capital exigido só mesmo a uma companhia è dado exploral-a a industria dos tecidos è una dellas. Essa industria e a obtenção da sua materia prima offerecem em nosso Estado campo vasto para essas iniiciativas. Ultimamente o algodão, por causas varias, tem escasseado assustadoramente nos centros manufactureiros e torna-se desnecessario apontar a importancia desse facto que paralysa milhões de operarios, com fechamento de fabricas que representam capitales enormes, abrindo ao mesmo tempo para nós prespectivas promettedoras de ganhos certos.

O deslocamento da cultura dessa preciosa malvacea para o nosso paiz è um phenomeno que se desenha já nitidamente e todas as vistas estão voltadas para nós.

È incrivel que o Brasil ainda importe grande quantidade de algodão para manufacturas, sendo a importação desse artigo em 1915 de 2.015.115 kilos. Num periodo de 8 annos de 1902 a 1909 o nosso consumo de tecidos de algodão estrangeiro foi de 169.963:282\$000 ouro, ao cambio de 15, moeda corrente 305.933:767\$600, ou seja a medida annual de 38:241:738\$450 rs. De Janeiro a Setembro de 1922 foi de:

Algodão—723.514 kilos no valor de 9.477:213\$.

Em fio para telagem —654.507 kilos no valor de 8.405:122\$.

Em fio para costura—26.932 kilos, no valor de 1.024:687\$.

Em pasta, cardadas, em rama ou lã—26.932 kilos no valor de 631\$.

Importação esta somente pelo porto de Santos não estando incluidos os varios outros portos da Republica.

Ha no Brasil, num calculo approximado 135 fabricas de fiação e tecidos de algodão, trabalhando perto de 1.000.000 de pesos e 35.000 teares e empregando no minimo 50.000 operarios.

Durante a colheita do corrente anno o consumo mundial será de 30.000.000 de fardos, todavia affirmam as autoridades no assumpto que a producção não excederá de 16.000.000 de fardos. A producção mundial tem sido insufficiente para supprir o augmento da procura. As nações têm de produzir mais algodão ou então a sua escassez forçará os preços a niveis muito alem do alcance das massas.

O Estado de Goyaz exportou em 1922 124.457 kilos. De Janeiro a Março do corrente anno exportou já 131.204 kilos. Em 3 mezes exportou mais que durante todo o anno de 1922.

Vemos pelo que fica exposto a quanto pode subir o consumo do algodão mesmo dentro do Paiz e a quantidade de ouro que se excôa em troca de um producto que, pela bondade do nosso clima e solo, opulencia da nossa hulha branca poderíamos ser principaes fornecedores.

O preço do algodão nestes ultimos tempos attingiu a cifras sem par nos annos anteriores e tendendo a subir ainda mais porque não se pode calcular a importancia que vae adquirindo no mercado mundial augmentando o seu consumo dia a dia com o desdobramento da sua applicação em varias industrias. O typo *fibra-longa* com especialidade não se adaptando a todos os climas vae ficando raro e para felicidade nossa —encontra condições optimas em varias regiões do Brasil.

Será pois de maxima utilidade que o Poder Legislativo estabeleça premios e vantagens outras de alto valor incitantes, á companhias e associações que se fundarem para o plantio de algodão e para explorar a industria dos tecidos, fornecendo mesmo, a agricultores isolados, premios pecuniarios aquelles que maior colheita fizerem dos typos preferidos, isto é, dos de fibra longa.

O algodoeiro medra com grande facilidade no Estado e è provavel que a especie afamada—Mocó—dos sertões aridos do nordeste brasileiro produza com vantagens nos extensos *serrados das chapadas* com diminutos tractos culturaes.

Pediria pois, egualmente ao Congresso que habilitasse o Poder Executivo a installar uma estação experimental para a cultura e selecção das diversas variedades de algodão, debaixo das normas da agricultura moderna, podendo assim auxiliar de maneira segura e eficaz os lavradores, com o fornecimento de sementes e ensinamentos com ellas aprendidos na experiencia.

O Governo do Estado para satisfazer pedidos de varios agricultores, mandou vir, por intermedio da Secretaria de Obras Publicas, 200 saccos de sementes já expurgados para distribuição.

Depois de um desenvolvimento notavel nas transacções commerciaes que abarrotaram de dinheiro todos os nossos grandes criadores, a pecuaria nacional atravessou uma crise repercutida fortemente no nosso meio e que felizmente agora parece desvanecer-se.

Emquanto não houver uma intervenção efficiente por parte dos poderes publicos com o fim de solidificar essa riqueza publica por meio de medidas varias; melhoria do rebanho e das pastagens, meios rapidos de transporte, repressão do *trust*, dos frigorificos e intensa propaganda dos productos nos mercados consumidores havemos sempre de assistir a essas sinuosas do preço do gado que desorientam e impedem mesmo qual-quer calculo no jogo commercial.

Não entraremos em divagações sobre o valor do nosso rebanho quanto á raça e qualidade dos productos; questão controvertida e qual-quer argumento, prò ou contra o gado indiano seria inutil. A importação de reproductores de climas diversos sempre será um meio aleatorio, de se resolver o grande problema da pecuaria nacional.

Devemos ter uma raça nossa, nacional, adaptada ao meio, sem os vicios e trabalhos de aclimação, immunisadas naturalmente das entidades morbidas que assaltam o gado importado.

Temos uma variedade de gado, uma raça nascente, o Caracú que, pelo que temos visto e observado pelos resultados obtidos na Exposição Internacional Commemorativa do nosso Centenario é a chave da questão. Esta variedade offerece qualidades dignas de attenção e carinho por parte dos Governos e dos criadores, merecendo ser cultivada.

E' claro que necessita ainda de trabalhos de selecção para competir com as raças já especializadas e amoldadas em tratos seculares, mas devemos attentar no futuro tratando tambem de assumpto de resultados mediatos.

O Governo pode e deve chamar a si esta empreitada da selecção do gado Caracú. Este methodo zoothecnico de aperfeiçoamento das especies animaes, demandando muito tempo, trabalho ás vezes de algumas gerações, só pode ser feito pelo Estado.

O Estado de S. Paulo já vem ha um decenio mais ou menos, no porto de selecção de Nova Odessa, tratando do aperfeiçoamento desse gado já sendo bem apreciaveis os resultados obtidos e os seus representantes de 1.000 kilos e mais não ficaram desmerecidos em confronto com os especimeus Herfords etc.

O Estado de Goyaz, onde se encontram os mais bellos e puros individuos Caracês não pode desprezar-os será um crime de lesa patria.

A criação de um porto de selecção é uma medida que pode ser considerada de character urgente, antes que desapareçam os seus ultimos representantes absorvidos pelo sangue de raças exoticas.

A industria pastoril, reiteramos, é principal riqueza e maior fonte de rendas do Estado e deve merecer, mais do que nenhuma outra, attenção sollicita e incessante de todos.

Côco Babassú

Industria nova que apparece debaixo dos melhores auspicios, o oleo de Babassú, producto de uma das mais bellas palmeiras que prolongam com as margens dos nossos grandes rios, será uma das grandes fontes de riqueza do Estado. O côco do Babassú até hoje tem servido apenas de pasto às chamas ou tem se perdido humificado, sem o minimo aproveitamento industrial. Si attentarmos bem a grande area coberta pelas palmeiras desta especie e a relativa facilidade da sua exploração veremos quanta riqueza temos perdido. Não exige plantio e nem cultura, basta apanhar no chão que todos os annos fica coberto pelas drupas que encerram as amendoas maravilhosas.

Transcrevo aqui, data venia, as palavras do dr. Brito Passos, director tecnico do serviço da Exposição do Maranhão no Centenario:

«O babassú constitue oleo combustivel de primeira ordem para os motores de combustão interna, typo Diesel e Semi-Diesel, superior ao oleo bruto e ao melhor kerozene que importamos de uma maneira assombrosa.

Temos no Brasil uma riqueza que ninguem possui no mundo.

Ao passo que para proprietarios de minas, o pensamento de que ellas terão um fim, exgotando-se constitue um tremendo pesadello, nós possuímos uma verdadeira mina de oleo vegetal capaz de supprir as nossas necessidades e que nunca se exgotará, se fôr tratada e explorada convenientemente».

De facto, a analyse das suas amendoas dá o seguinte resultado:

Humidade	4, 21
Oleo	66, 12
Albuminoides	7, 18
Carbonidratados digestiveis	14, 47
Materiaes mineraes	2, 08
Fibras lenhosas	5, 99
	<hr/>
	100,00

O residuo da extração do oleo pelo systema de alta prensagem, deu o seguinte:

Humidade	11, 59
Oleo	6, 50
Albuminoides	19, 81
Carbonidratados digestiveis	40, 00
Fibras lenhosas	6, 50
Materia mineral (cinzas)	5, 60

Pelo seu teor em oleo e pela riqueza do residuo em albuminoides e hydratos de carbono vemos o valor industrial deste producto que se nos apresenta sob dois aspectos principaes: uma industria principal que é a do oleo e uma subsidiaria, a obtenção de uma forragem rica para os animaes domesticos.

Não é necessario apontar as vantagens que adveriam para a nossa vida economica uma exploração dessa extraordinaria riqueza natural.

O Estado do Maranhão, que ensaia tambem os seus primeiros passos nesse sentido, já tem uma exportação que deverá attingir este anno a mais de 6 milhões de kilos.

Antes de tudo devemos procurar defender os coqueiress existentes, pondo-os ao abrigo do machado e do fogo por uma lei energica e em segundo logar favorecer a sua exploração construindo estradas, facilitando a navegação fluvial etc.

Finanças do Estado

Ao assumir a Presidencia do Estado, havia, em dinheiro, o saldo de 610:653\$778, assim dividido:

Na Secretaria de Finanças	125:307\$500
No Banco do Brasil, no Rio de Janeiro	343:774\$478
Na Agência do B. do Brasil, em Ypameri	131:570\$800
	<hr/>
	610:653\$778

A 31 de Março de 1923, eram estes os saldos verificados nos Caixas da Secretaria de Finanças:

No Caixa Geral do exercicio de 1922	82:953\$519
« « « « « « 1923	444:126\$481
« « de Depositos e Cauções	194:074\$821
	<hr/>
	621:154\$821

Esse saldo se eleva porem a importancia de 943:579\$382 rs. pois que, naquella data, o Estado tinha em deposito no Banco do Brasil e sua agencia em Ypameri a quantia de 322:424\$561 reis. Naquella importancia não estão incluídos—O rendimento liquido dos impostos de exportação do mez de Março da estrada de ferro no valor de rs. 55:280\$000 e o da recebedoria de Santa Rita do Paranhya na importancia de rs. 35:720\$000.

Se adicionarmos esses rendimentos, o saldo será de 1.034:591\$382 reis. Entretanto o balancete publicado no Correio Official daquella data, do movimento da Thesouraria demonstra um saldo em dinheiro de reis 825:683\$583 assim constituido:

Dinheiro em cofre, na thesouraria	503:259\$022
« nos Bancos	322:424\$561
	<hr/>
	825:683\$583

Se adicionarmos, porém:

Rendimento de Março da estrada de ferro	55:280\$000
Idem da Recebedoria de Santa Rita do Paranhya	35:732\$000
	<hr/>
Teremos o saldo de	916:695\$583

E se ainda adicionarmos as cautelas existentes em cofre, naquella data, provenientes de vencimentos dos funcionarios publicos das repartições da Capital, do mez de Março, cujas folhas não tinham ainda sido apresentadas e por isso não estavam creditadas no Caixa, no valor de

	117:895\$799	
Teremos o saldo de	Rs.	1.034:591\$382

que confere exactamente com os saldos dos Caixas já mencionados.

Desde 11 de Novembro de 1922 até 31 de Março de 1923, foi pela Secretaria de Finanças e outras estações de arrecadação recebida a importancia de 1.693:665\$449 reis e despendida a de 867:981\$866 reis, havendo por conseguinte um saldo de 825:683\$583, que é justamente o saldo em dinheiro accusado pelo balancete de 31 de Março ultimo. Pelos Caixas Geraes, a despesa figura como de 1.192:028\$414 reis; mas a differença de 334:133\$436 reis é proveniente de despesas já feitas anteriormente a 11 de Novembro e que figuravam no cofre em 98 cautellas que foram liquidadas e escripturadas posteriormente.

Aquelle rendimento é assim discriminado: -

RECEBIMENTO

Saldo encontrado em dinheiro	610:653\$778
No Caixa de 1922	417:517\$895
< < < 1923	660:368\$027
< < < Depositos e Cauções	5:126\$749
Somma	1.693:665\$449

PAGAMENTOS

No Caixa de 1922	633:867\$855	
< < < 1923	216:241\$546	
< < < Depositos e Cauções	17:872\$465	867:981\$866
Saldo em dinheiro	825:683\$583	

Em 1921 a receita arrecadada foi de 2.380:068\$856 e a despesa effectuada de 3.046:192\$954, havendo, por conseguinte, um deficit de 666:124\$098.

Em 1922 a receita realizada foi de 2.588:699\$946 e a despesa de 2.494:575\$969, havendo um saldo de 94:123\$977.

No primeiro trimestre de 1923, a receita elevou-se a 647:162\$635, quando, em igual tempo de 1922, foi apenas de 372:976\$660 e em 1921 de 266:551\$499.

RECAPITULANDO :

	RECEITA	DESPESA	SALDO	DEFICIT
1921	2.380:068\$856	3.046:192\$954		666:124\$098
1922	2.588:699\$946	2.494:575\$969	94:123\$977	

ARRECADAÇÃO

1° trimestre de 1921—266:561\$469

augmento s/ 1921

1° trimestre de 1922—372:976\$660

106:415\$191

s/ 1922

1° trimestre de 1923—647:162\$635

380:601\$166.

274:195\$975

EXERCICIO DE 1921

—A receita orçada em 2.313:681\$000 pela lei 668, de 28 de Julho de 1920 elevou-se a quantia de 2.380:068\$856, apresentando um saldo de 66:387\$856 e a despesa fixada pela mesma lei em 2.258:278\$920 attingiu a quantia de 3.046:192\$954 havendo, por tanto, um augmento de 787:914\$033—Entre a receita e a despesa havia um saldo de 55:402\$079; mas pela arrecadação e despesas feitas esse saldo se transformou em um deficit de 666:124\$098 encerrando-se o exercicio de 1921 com esse deficit de 666:124\$098 ao contrario do saldo de 55:402\$079 que a lei orçamentaria previra.

EXERCICIO DE 1922

—Pela lei 697, de 27 de Julho de 1921, a receita do Estado para o anno de 1922 foi orçada em 2.476:730\$000 e a despesa em 2.422:164\$295, prevendo-se dessa arte um saldo de 54:565\$705, nesse exercicio.

A receita foi assim orçada:

Ordinaria:	2.297:880\$000
Extraordinaria	146:750\$000
Depositos:	32:100\$000
Total	<u>2.476:730\$000</u>

A synopse porem desse exercicio demonstra que a receita orçada em 2.476:730\$000 se elevou a 2.588:699\$646 reis, apresentando uma differença para mais de 111:969\$946.

As verbas que mais excederam foram:

Verbas	Orçadas	Arrecadadas	Differença
Imposto de exportação sobre telhas, tijolos, madeira etc.	250\$000	3:442\$382	3:192\$382
Taxa judiciaria	7:600\$000	11:386\$852	3:786\$852
Imposto de exportação sobre crystal	900\$000	4:757\$550	3:857\$556
Assignaturas do «Correio Official»	3:000\$000	8:249\$450	5:249\$450
Imposto de exportação sobre manteiga queijos etc.	1:350\$000	6:980\$850	5:630\$850
Medição de terras	14:800\$000	21:847\$282	7:047\$282
Imposto de sello	98:400\$000	106:477\$441	8:077\$440
Imposto de exportação sobre toucinho, xarque etc.	48:200\$000	61:404\$500	13:204\$500
Imposto de exportação sobre farinha, arroz feijão	137:700\$000	152:424\$669	14:724\$669
Taxas de heranças e legados	40:200\$000	61:147\$560	20:947\$560
Imposto rural	75:800\$000	98:684\$320	22:884\$320
Monte-pio dos servidores do Estado	21:100\$000	45:416\$998	24:316\$998
Imposto de exportação sobre café e assucar	8:100\$000	51:514\$640	43:414\$640
Rendas não classificadas	54:000\$000	349:914\$571	295:914\$571

As verbas que não attingiram a previsão legislativas foram:

Verbas	Orçadas	Arrecadadas	Differença
Imposto sobre alambique	28:500\$000	25:348\$600	3:151\$400
Cobrança de divida activa	22:300\$000	15:621\$756	6:678\$244
Vendas de terras	27:900\$000	19:111\$256	8:798\$750
Cofre de Orphãos	18:100\$000		18:100\$000
Renda de loterias	30:700\$000	12:253\$796	18:446\$204
Imposto sobre transmissão de propriedades	459:000\$000	352:895\$854	106:104\$146
Imposto de exportação sobre gado suino	67:000\$000	42:172\$000	24:828\$000
Imposto de exportação sobre gado bovino	760:000\$000	590:764\$479	169:235\$521

A differença no valor dos impostos de exportação de gado bovino não decorre de decrescimo do numero de rezes exportadas porque em 1922 se exportaram 78.996 cabeças em 1921, 75.810.

A differença provem de que em 1921 o imposto era de 9\$900 e em 1922, de 7\$700. A receita do Estado foi arrecada pelas seguintes estações fiscaes:

Secretaria de Finanças	560:814\$705
Agencia Fiscal em Araguay (E. de Ferro)	558:324\$206
Recebedoria de S. Rita do Parahiba	428:840\$492
Recebedoria de Pilões	58:539\$313
Recebedoria de Ipé-Arcado	32:066\$955
Custodio Lemes	30:252\$400
Estações Fiscaes de Jatahy	61:932\$760
Idem de Formosa	35:306\$107
Idem de Natividade	16:666\$500
Idem de S. Maria do Taguatinga	15:584\$380
Idem de Porto Nacional	14:444\$212
Idem de S. José do Duro	10:047\$363
Idem de Bôa Vista do Tocantins	7:705\$243
Idem de Porto Franco	5:676\$475

Idem de Posse	5:252\$633
Idem de Sitio d'Abbadia	4:634\$697
Idem de S. Domingos	3:920\$248
Collectoria de Catalão	57:127\$217
Idem de Santa Rita do Paranaíba	53:523\$877
Idem de Morrinhos	50:439\$567
Idem de Ipameri	48:511\$592
Idem de Paracanjuba	45:893\$676
Idem de Burity Alegre	45:762\$769
Idem de Annapolis	42:734\$652
Idem de Currealinho	40:446\$111
Corumbahyba	38:652\$900
Santa Cruz	33:325\$065
Palmeiras	26:682\$424
Pyrenopolis	26:431\$139
Bomfim	25:818\$346
Bella Vista	24:109\$721
Santa Luzia	23:678\$335
Caldas Novas	17:654\$467
Campo Formoso	17:142\$150
Corumbá	17:104\$003
Jaraguá	16:838\$748
Rio Bonito	15:940\$353
Trindade	14:136\$788
Campinas	8:357\$838
Cristalina	6:531\$704
São José do Tocantins	4:064\$641
Planaltina	4:734\$759
Pilar	1:982\$600
Riachão	1:152\$398
Anicuns	807\$655
	<hr/>
	2.588:699\$946

Resumindo verifica-se que a receita foi realizada pelas seguintes estações :

Secretaria de Finanças	560:814\$705
Agencia Fiscal de Araguay (E. de Ferro)	558:324\$206
Recebedorias	549:698\$960
Collectorias	919:862\$075
	<hr/>
	2.588:699\$946

Mais 150:000\$000 aproximadamente poderiam ter-se additado a essa receita se o Governo não fosse obrigado a reduzir o imposto de exportação do gado bovino fazendo-o de 9\$000 a 7\$000 quanto á exportação de bois é de 20\$000 a 10\$000 com relação á de vacas.

Despesa - A despesa fixada em 2.422:164\$295 foi assim distribuida:

Secretaria do Interior	1.597:162\$000
Secretaria das Obras Publicas	342:070\$000
Secretaria de Finanças	482:932\$295
	<hr/>
	2.422:164\$295

Até 31 de Março ultimo a despesa effectuada era expressa pela importancia de reis 2.494:575\$969, apresentando um augmento de 72:411\$044.

Essa despesa foi feita pela seguinte forma:

Secretaria do Interior e Justiça	1:517:340\$123
Secretaria das Obras Publicas	361:311\$076
Secretaria de Finanças	615:624\$770
	<hr/>
	2.494:275\$969

do que resulta que a Secretaria de Finanças apresenta maior excessos com relação ás verbas votadas.

As verbas que maior excessos accusam são as seguintes:

Verbas	Fixadas	Pagas	Excesso
Obras Publicas	250:000\$000	255:429\$774	5:429\$774
Força Publica	700:000\$000	707:208\$160	7:208\$160
Secretaria de Finanças	80:455\$324	88:697\$080	8:241\$760
Aposentados	54:875\$923	66:198\$741	11:322\$818
Secretaria de O. Publicas	92:070\$000	106:181\$302	14:111\$202
Secretaria do Interior	31:782\$000	60:470\$492	28:688\$492
Diversas despesas	6:529\$500	53:182\$333	46:652\$833
Estação de arrecadação	282:600\$000	344:630\$513	62:030\$513
Excessos entre as entradas e saídas do cofre de Orphãos		27:888\$069	27:888\$069

As que mais se distanciaram aquem das fixadas foram :

Verbas	Fixadas	Pagas	Saldo
Grupo E. da Capital	26:144\$000	17:635\$632	8:508\$368
Secretaria da S. Publica	82:462\$000	79:825\$224	9:636\$776
Exercicios findos	30:000\$000	16:240\$364	13:759\$636
Lycou e Escola Normal	114:520\$000	88:760\$116	25:759\$884
Administração da Justiça	297:032\$000	270:809\$516	26:222\$484
Senado	69:672\$000	29:589\$805	40:082\$195

Da comparação entre a receita e despesa se verifica que no exercício de 1922 houve um saldo de 94:123\$977.

ANNO DE 1922

Quantidade	Qualidade	Valor	Imposto	Exportação
76.158	Cabeças de bois	6.854:220\$000	556:950\$000	
2.605	« « vaccas	182:350\$000	31:550\$000	
233	« « cavallos	34:950\$000	1:398\$000	
4.122	suinos cevados	329:760\$000	32:976\$000	
2.189	« magros	87:560\$000	8:756\$000	
53	gado lanigero	371\$000	53\$000	
154.145	kilos de fumo	462:435\$000	36:994\$800	
72.648	kilos de crystal	145:296\$000	10:897\$200	
30	« « borracha	45\$000	6\$000	
45.737	« « pelles cruas	82:326\$800	9:147\$000	
115.643	« « sollas pelles	520:443\$500	23:128\$600	
3.508	couro salgado	66:748\$000	9:020\$000	
6.229.546	kilos de arroz casca	1.754:272\$880	124:590\$920	
689.662	kilos de arroz bene- ficiados	344:831\$000	13:793\$240	
117.242	kilos de quireça de arroz	46:896\$800	1:172\$420	
831.771	« « feijão	207:942\$750	12:466\$565	
622	« « polvilho	124\$400	12\$440	
4.469	« « mamona	893\$800	53\$628	
21.695	« « touc.º (banha)	28:203\$500	1:735\$600	

147	« « carne de porco	161\$700	11\$760
878.046	« « xarque	965:850\$600	50:543\$210
173.971	« « sêbo	191:368\$100	6:958\$840
116.805	« « ossos, chifre	18:688\$800	1:168\$050
19.145	« « assucar	7:661\$600	766\$160
808.678	« « café	1.455:620\$400	48:520\$680
13.592	« « de dôce	17:669\$600	815\$520
124.457	« « algodão	124:457\$000	1:244\$570
4.985	« « rapadura	997\$000	49\$850
24.000	« « manteiga	96:000\$000	4:800\$000
43.615	« « queijos	87:230\$000	2:180\$750
124.700	« « tijollos	2:375\$000	285\$400
51.254	« « artigos de ferro		512\$540
261	« « duzias de taboas	78:400\$000	574\$200
1.831	ms. de madeiras	101:105\$000	915\$500
780	« « « cerradas	78:000\$000	936\$000
85	duzias de ripas	510\$000	21\$250
	Diversas mercadorias 7%		177\$641

14.375:765\$030 1-098:013\$112

Já foi posta em execução a tabella organizada pela Secretaria de Finanças pela qual se elevou o imposto dos seguintes artigos:

Arroz com casca de	\$014 para \$017
Café de	\$080 para \$100
Algodão com sementes de	\$010 para \$020
Madeiras em toros de 1\$000 para 3\$000 por 1.000 kilos.	
Madeiras Serradas de 2\$000 para 4\$000 por 1.000 kilos	

Como já se disse, ainda na administração do sr. cel. Eugenio Jardim e em consequencia da crise porque passava a pecuaria, foi reduzido o imposto sobre o gado bovino: de 9\$000 para 7\$000 cada cabeça de boi e de 20\$000 para 10\$000 cada vacca exportada.

Das mercadorias exportadas por intermedio da estrada de ferro de Góyaz, cobrava-se o imposto de exportação na agencia fiscal de Araguay. Parecendo mais efficiente a fiscalisação exercida nas proprias estações da estrada de ferro e centralizada na proximidade da fronteira, foram criadas as agencias fiscaes nas de Itapiocanga, Ouvidor, Verissimo, Inajá e Içá e a recebedoria de Anhanguera e supprimida a agencia fiscal de Araguay—Haja ou não relação com essas medidas, o facto è que no mez de Março, em que foi iniciada a fiscalisação do modo indicado, a renda dos impostos de exportação das mercadorias transportadas pela estrada de ferro ascendeu a 63:300\$000, quando em igual periodo de 1922 attingiu somente—32:766\$834 e no de 1921, 34:008\$955. Tem resultado, com a penetração da estrada de ferra, a ferascidade das nossas terras e a nossa capacidade de trabalho:

Em 1915, primeiro anno de trafego dessa via-ferrea em nosso Estado, os impostos de exportação renderam 95:749\$711 e em 1922 produziram 558:324\$206. No primeiro trimestre deste anno, o augmento tem sido extraordinario, 170:411\$685 para 120:907\$362 e 121:202\$966 de iguaes periodos de 1921 e 1922,

*
*
*

A Secretaria de Finanças não está aparelhada para fiscalização efficiente do modo porque administradores, collectores e agentes exercem as suas funcções.

**Tomada de contas
Augmento de
Funcionarios**

São evidentes os prejuizos que disso resultam.

As contas desses funcionarios são liquidadas, de ordinario, quando já se acham afastados das funcções, de modo que nada se faz para prevenir possíveis irregularidades cumprindo, se possível remedial-as.

O sr. Secretario de Finanças, em seu relatorio, a respeito escreve:

«Para o que o serviço desta repartição possa ser feito com ordem e regularidade, è indispensavel que o numero de primeiros escripturarios desta Repartição seja elevado a nove, criando-se lugares de inspectores fiscaes, que aliás devem ser escolhidos entre os primeiros escripturarios desta Repartição, sendo designados em commissão para esse fim, percebendo, alem dos respectivos vencimentos mais a diaria, arbitrada por esta Secretaria de 5\$000 a 10\$000, quando em serviço de inspecção.»

Imposto rural

Feito, em principio, mui deficientemente o lançamento do imposto rural, pois o valor dos immoveis a elle sujeitos, era indicado pelos proprietarios, tornava-se necessario a revisão do referido imposto, o que foi autorizado pela lei 719, de 22 de Julho ultimo.

Revisto á feição dessa lei, o imposto rural apresentou augmento, não produzindo, porém o resultado que se deve esperar, quando fôr feito o lançamento com equidade, assignalada ás grandes propriedades o seu justo valor,

O primeiro lançamento do imposto rural em 1915 importou em 70:460\$000 e o de 1922 se elevou a 191:653\$900, faltando ser remettidos á Secretaria de Finanças os lançamentos dos seguintes municipios: Santa Rita do Parahyba, Rio Bonito, Cavalcante, Palma, Conceição, Porto Nacional, Pedro-Affonso, Boa-Vista e S. Vicente.

O rendimento até hoje conhecido é o seguinte:

Rendimentos	Municipios	Importancias
	Duro	591\$800
	Arrayas	748\$000
	Chapéo	877\$800
	S. Domingos	89\$600
	S. José do Tocantins	917\$400
	Natividade	1:276\$000
	Posse	1:469\$600
	Sítio d'Abbadia	1:566\$400
	Crystallina	1:955\$800
	Campinas	2:105\$400
	Planaltina	2:120\$800
	Trindade	2:158\$200
	Pilar	2.452\$000
	Taguatinga	2:459\$600
	Caldas Novas	2:664\$000
	Anicuns	2:686\$200
	Campo Formoso	2:857\$800

Bella Vista	3:152\$600
Burity Alegre	3:759\$800
Pyrenopolis	3:934\$800
Palmeiras	4:708\$000
Corumbá	4:954\$400
Formosa	5:242\$600
Jaraguá	5:684\$800
Bomfim	6:087\$400
Santa Luzia	6:688\$000
Currallinho	6:828\$800
Santa Cruz	7:042\$200
Ipamery	7:471\$200
Annapolis	7:957\$400
Morrinhos	8:190\$600
Corumbahiba	9:674\$500
Jatahy	9:713\$000
Rio Verde	13:156\$000
Pouso Alto	15:336\$000
Catalão	19:055\$200
Mineiros	2:972\$200
Capital	9:011\$300
Couto Magalhães	1:229\$000
	<hr/>
39 municipios	191:653\$900

As alternativas de prosperidade e declínio dessa instituição de previdências revela os efeitos da obrigatoriedade ou simples faculdade, ligada á inscrição dos funcionarios publicos.

**Monte-pio dos
Servidores do
Estado**

Actualmente obrigatoria esta, a situação financeira do monte-pio é muito prospera, assegurando, sem onus algum para o erario publico o compromisso assumido pelo Estado para com os seus contribuintes.

Em 1917 havia inscriptos no monte-pio apenas 55 contribuintes e em 1922 esse numero estava elevado a 342. A receita annual do monte-pio, que vinha regulando nos annos de 1894 a 1917 a medida de 6:150\$000, passou a media annual de 30:900\$; nos annos de 1918 a 1922 —O fundo de reserva do monte-pio, em 31 de Dezembro de 1922, era de 485:390\$308, tendo as seguintes proveniencias:

Saldo de joias e contribuições	69:887\$618
Juros de accordo com o Regulamento	19:187\$183
Quinta parte das quotas de loteria, concedidas pela União ao Estado	152:636\$040
Juros	243:659\$467
	396:295\$507
Saldo.	485:390\$308

A este saldo deve accrescentar-se a quantia de 13:179\$362, divida atrazada de 75 contribuintes, que está sendo mensalmente descontada pela quarta parte dos vencimentos dos funcionarios devedores.

O serviço de monte-pio poderia abranger uma secção de emprestimo aos funcionarios estadoaes com juros modicos e amortizaveis em prestações mensaes.

A medida, se por um lado seria mui vantajosa para funcionarios de molestos vencimentos, por outro não traria ao Estado nenhum prejuizo, senão vantagem, pelos juros, que auferiria, mais compensadores do que os que por lei é obrigado a pagar ao fundo do monte-pio.

* *

Saques de Dinheiro

O Estado despendia annualmente cerca de vinte contos com a remessa pelo correio das quantias arrecadas pelas estações fiscaes, despesa a que accresciam prejuizos decorrentes de extravios de registrados com dinheiro.

Para obviar a esses inconvenientes, tratou-se de um entendimento com o Banco Hypothecario e Agricola no Estado de Minas Geraes, cuja proposta foi a mais vantajosa, ficando estabelecido que o referido Banco receberia as arrecadações das estações fiscaes, concedida ao Estado a facultade de sacar qualquer quantia, ainda quando não tivesse fundos em deposito.

Iniciados os saques a 23 de Janeiro ultimo, até 31 de Março, a Secretaria de Finanças havia sacado 469:510\$400, o que demonstra a importancia do serviço, de incontestavel proficuidade para o Estado, commercio e particulares.

Ad passo que ao correio ou á agencia do Banco do Brasil se pagam 5\$500 ou 3\$500 pela remessa de 1:000\$000, a Secretaria de Finanças apenas cobra a commissão de 1\$000, emitindo cheques á vista sobre as praças do Rio e S. Paulo e ordens por cartas e telegrammas para todos os pontos do Brasil.

O Banco hypothecario tem no Estado os seguintes correspondentes:

Catalão	J. Ribeiro & Cia.
Ipameri	Vibente Marot
S. Rita	Almeida Cravinel
Rio Verdi	J. H. Salazar
Jatobá	Garcia & Godoy
Tapiocanga	Vianna & Cia.
Campo Formoso	Vianna & Cia.
Morrinhos	Evaristo Frauzino Pêrefra

* * *

Foi instituida e teve começo a 5 de Dezembro de 1922 a publicação do movimento diário da Thesouraria da Secretaria de Finanças, serviço que prosegue normalmente.

Medida propria do regime em que vivemos, a todos faculta a fiscalização dos actos administrativos.

O balancete publicado em 31 de Março ultimo é o seguinte:

Balancetes
Diarios

RECETA DO DIA 31

Saldo anterior:		525:768\$282
Movimento de fundos	9:739\$000	
Collectorias	1:200\$000	
Monte-pio	685\$258	
Divida activa:	216\$660	
Vendas de sellos	19\$820	11:961\$242
		<hr/>
		537:729\$524

DESPESA

Lyceu de Goyaz	7:148\$520	
Secretaria de Finanças	7:523\$092	
Superior Tribunal	5:211\$568	
Presidencia do Estado	4:389\$998	
Secretaria das O. Publicas	3:051\$638	
Secretaria do Interior	2:762\$522	
Secretaria da S. Publica	2:068\$559	
Grupo Escolar	1:733\$837	
Junta Commercial	581\$068	34:470\$502
		<hr/>
Saldo S. E. O. Rs.		503:259\$022
No Banco do Brasil e agencia.		
saldo anterior		324:181\$811
		<hr/>
		827:240\$250
No Banco Hypothecario. sal-		
do anterior	8:066\$540	
Movimento de fundos	9:823\$790	
Deficit	1:757\$250	1:757\$250
		<hr/>
Saldo geral S. E. O. Rs.		825:683\$583

* *

Cofre de Orphãos

Desde o anno de 1895, em que foi criado, o cofre de orphãos tem recebido a quantia de 592:019:510 e pago a de 332:396\$144, existindo, assim, um saldo de 259:623\$366.

Em 31 de Março de 1921, esse saldo era de 287:511\$485, o que significa excesso de pagamento, em 1922, de 27:888\$119.

As quantias recolhidas ao cofre de orphãos vencem juros de 6 % ao anno, contados na occasião das requisições, que têm sido pontualmente cumpridas, quando legaes.

Depositados na Secretaria de Finanças, se encontram, sem utilização, os sellos da taxa judiciaria, cujo pagamento manda o decreto 5.755 de 10 de Junho de 1918 se faça por meio de verba, lançada na guia passada pelo escrivão.

Haveria conveniencia em que o Congresso votasse uma lei, que permittisse o pagamento mediante os sellos existentes, muito mais facil e simples, quer para o publico, quer para os funcionarios da fazenda estadual.

* * *

Criada pela Lei n. 719, de 22 de Julho de 1922, foi feito o respectivo lançamento em 34 municipios, importando o seu rendimento na quantia de rs. 168:080\$000 conforme a seguinte relação :

Contribuintes	Municipios	Importancias
49	Sitio d'Abbadia	269\$500
85	S. José do Tocantins	467\$500
151	Chapéo	830\$500
163	S. José do Duro	896\$500
231	Mineiros	1:270\$500
233	Riachão (Posse)	1:281\$500
323	Morrinhos	1:776\$500
358	Posse (Villa)	1:969\$000
371	S. Domingos	2:040\$500
397	Inhumas	2:183\$500
409	Planaltina	2:249\$500
511	Crystallina	2:810\$500
559	Fornosa	3:074\$500
611	Campo Formoso	3:360\$500
640	Jatahy	3:520\$000
644	Caldas Novas	3:542\$000
717	Trindade	3:943\$500
727	Campinas	3:998\$500
762	Jaraguá	4:191\$000
767	Palmeiras	4:218\$500

887	Burity Alegre	4:878\$500
918	Rio Verde	4:094\$000
924	Pyrenopolis	5:082\$000
930	Pilar	5:115\$000
943	Curralinho	5:186\$500
1.055	Bomfim	5:802\$500
1.208	Corumbá	6:644\$000
1.303	Pouso Alto	7:166\$500
1.388	Corumbahyba	7:634\$000
1.430	Annapolis	7:865\$000
1.431	Ipameri	7:870\$500
1.796	Santa Cruz	9:878\$000
1.987	Santa Rita	10:928\$500
2.115	Catalão	11:632\$500
3.775	Capital	20:762\$500
<hr/>		<hr/>
30.560		168:080\$000

Faltam os lançamentos de alguns municípios do norte, que pouco podem render.

* * *

Orçamento para 1924

A receita do orçamento para o exercício de 1924 foi organizada pela de 1921, já realizada.

Pequena que foi esta, avultou, como era natural, o deficit.

A despesa foi fixada de accordo com a legislação em vigor.

Evidencia-se da proposta orçamentaria que a receita do futuro exercício de 1924 é orçada em 2.355:200\$000 e a despesa prevista em 2.532:231\$828, resultando do confronto entre uma e outra um deficit de 177:031\$828.

A receita foi assim discriminada:

Ordinaria	2.121:550\$000
Extraordinaria	205:900\$000
Depositos	27:750\$000
	<hr/>
Sommas rs.	2.355:200\$000

A despesa está assim distribuida:

Secretaria do Interior	1.639:921\$400
Secretaria de Finanças	333:150\$200
Secretaria de Obras Publicas	519:160\$219
	<hr/>
Somma rs.	2.532:231\$828

Cumpre accentuar que é simplesmente apparente o augmento de despesas propostas para o proximo exercicio.

Nao se trata de despesas novas mas de despesas que vem sendo feita com auctorização legal, mas que se não tem incluido na lei orçamentaria e para cujo pagamento são abertos creditos especiaes, podendo entre ellas, citar-se as subvenções á Escola de Pharmacia, á «Informação Goyana» etc.

* * *

As nossas finanças, pode concluir-se do quanto foi exposto, são prosperas não dando lugar a receios e sobresaltos não fui optimista, prevendo no momento de assumir a presidencia do Estado, o surto que se prenunciava, considerado o nosso resurgimento economico, objectivado nas circumstancias favoraveis da industria pecuaria e na exportação rapidamente crescente pela estrada de Ferro de Goyaz.

Conclusão

Não obstante, o mal estar geral impõe reserva que tem sido observada pelo Executivo no tocante a despesas, não sendo prudente crias improductivas, pela solicitação da prosperidade accentuada, que pode interromper-se, quando menos se espera.

Informações mais minuciosas encontrareis nos relatorios que abrangem todos os serviços da administração e que vos serão entregues com esta mensagem que tenho a honra de dirigir-vos, fazendo votos os mais cordiaes pela felicidade pessoal de cada um de vós e para que os vossos sentimentos de patriotismo e o vosso saber, presidam ás sempre valiosas deliberações do Poder Legislativo, em pról do nosso Estado e do povo goyano.

Acceitae as minhas sinceras saudações.

Miguel da Rocha Lima. 2

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(MIGUEL DE ROCHA LIMA)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1924



Gayz

1924



★ ★ ★ **MENSAGEM** APRESENTADA AO
CONGRESSO LEGISLATIVO A 13 DE
MAIO DE 1924 PELO CORONEL MIGUEL
DA ROCHA LIMA, PRESIDENTE DO
ESTADO ★ ★ ★

Srs. Membros do Congresso Legislativo

Renovando-vos as minhas cordiaes congratulações pela reabertura dos vossos trabalhos, venho dar-vos conta dos negocios publicos do Estado, por cujos interesses diz-me a consciencia ter pugnado com zelo e patriotismo.

Fazendo deste documento, a que me obriga um dever constitucional, um repositório de informações, das mais importantes que permitem o nosso aparelho administrativo e as nossas condições physicas e sociaes, é meu intuito pôr a vulto os direitos inalienaveis dos dias presentes a assignalarem uma era nova de prosperidade e engrandecimento que se abre para o nosso Estado.

A mentalidade nova das administrações municipaes, especialmente de algumas do sul do Estado, a capacidade productora notavelmente accrescida, o augmento e variedade da exportação, a receita que se elevou a uma summa nunca antes verificada, a abertura de vias de communicação, que facilitam e desenvolvem o intercambio dos nossos productos e franqueiam o accesso ao nosso territorio, vinculaço hoje aos grandes centros do pais, são factos de uma epoca brilhante, a cuja inauguração nos é dada a felicidade de assistir.

O meu governo não se tem conservado inerte; como lhe cumpre, tem procurado promover o desenvolvimento de todas as forças do Estado com o concurso dos seus auxiliares, agora accrescido com a valiosa cooperação do congresso legislativo, nas medidas que os nossos interesses reclamam.

SITUAÇÃO ECONOMICA:

A situação economica do Estado pôde pleitear competencia com as que apresentam mais rápido desenvolvimento.

Offerece-em expressão concisa que escusa largas e inuteis considerações—cifras significativas da nossa capacidade de trabalho, da expansão do nosso commercio e das nossas industrias, das nossas realizações e das grandes forças naturaes do nosso territorio.

E' de nossos dias a penetração da estrada de ferro e o advento das de rodagem, aquella ainda distante da Capital e estas em numero relativamente pequeno e technicamente imperfeitas.

Já contribuem entretanto de modo notavel para a economia publica, permittindo-nos traçar um quadro de exportação dos mais variados do Brasil, attestado eloquente da exuberancia do nosso sólo e do valor da nossa gente.

Em 1922, a cifra da exportação de Goyaz attingiu 13.075:768\$030, ao passo que no anno findo o valor da nossa exportação transcendeu aquelle numero, elevando-se a 30.133:815\$340, o que representa esforço admiravel e enaltecedor do nosso trabalho para o engrandecimento commum do pais.

Os productos exportados não só augmentaram em quantidade, senão tambem variaram em natureza, continuando a figurar no primeiro lugar a industria pecuaria, considerado somente o gado bovino, que, com os seus derivados, concorreu com 21.768:530\$840 para o valor da exportação, seguindo-se-lhe o arroz com 7:447.773 kilos, correspondentes a 2.834:200\$000; o gado suino, com 18 742 cabeças, no valor de..... 1.451:650\$000; o algodão, com 656.149 kilos e 852:941\$700; o fumo, com 259.100 e 777:341\$000; o café com 497.192 kilos e 506:630\$400; o açucar com

516.394 kilos e 413:115\$200; madeiras com 3.770 metros cubicos e 380:200\$000 e outros que se omittem de parcelas menores.

Totalizada a differença entre os valores da exportação de 1922 e de 1923, differença que representa a somma das differenças parciaes dos diversos productos, será por demais accentuar cada uma dessas, de per si, para demonstrar a importancia do augmento em 1923.

Releva porem considerar, como ponto fraco da economia do Estado, a vultosa differença entre a contribuição do gado bovino e qualquer outra dos restantes productos, o que nos torna adstrictos, em grande parte, a uma só especialidade, cujas vicissitudes podem reflectir-se de modo desvantajoso nas condições economicas de Goyaz.

A diminuição dos rebanhos, em condições de exportação, ou a elevação da taxa cambial, por exemplo, são factores que se devem ter em vista na apreciação da nossa riqueza publica.

Isso não impede aliás de assignalar, com intraduzivel desvanecimento, a amplitude invejavel com que se desenvolvem a nossa exportação, a subitaneidade em que se expandiram as nossas forças economicas.



FINANÇAS

Não menos florescentes que a situação economica se projectam no activo da actual administração as finanças do Estado, que, no exercicio de 1923—1924, logrou a maior receita e a maior somma que jamais existiu nos cofres publicos, continuando a não ter divida interna nem externa, consolidada nem fluctuante.

O imposto sobre as mercadorias exportadas se elevou em 1923 a 2.057:628\$438 rs., dobro do que foi cobrado em 1922 e a receita geral do Estado attingiu 3.890:419\$970, cifra jamais alcançada em exercicio algum, sendo que a maior receita que já houve, foi a do anno de 1922 que importou em 3.097:345\$895.

Não seja no entanto esta prosperidade um incitamento a acrescimo inconsiderado de despesas; é prudente manter um fundo de reserva, para acudir ás oscillações

da receita, como aconteceu no exercício de 1921, que, encerrado com um deficit de 666:124\$098, teve para abril-o o saldo que vinha de anterior exercício.

A 31 de Março de 1923 o saldo em dinheiro de que dispunha o Estado era de 916:695\$583, assim discriminado:

Dinheiro em cofre na thesouraria	503:259\$022
Idem em deposito no Banco do Brasil e em suas agencias, em Ipameri	322:424\$461
Rendimento da Estrada de Ferro no mez de Março	55:280\$000
Idem da recebedoria de Santa Rita do Paranahyba, no mesmo mez	35:732\$000
	<hr/>
	916:695\$483

Em 31 de Março de 1924, o saldo em dinheiro era de 1.931:388\$861 conforme o balanço publicado no « Correio Official », sendo:

No cofre da thesouraria	101:455\$524
No Banco do Brasil	200:266\$013
No Banco Hypothecario do Estado de Minas Geraes	1.459:158\$906
Rendimento da recebedoria de Anhanguera no mez de Março	104:000\$000
Idem da recebedoria de Santa Rita do Paranahyba no mesmo mez	66:512\$481
	<hr/>
	1.931:388\$861

O balanço dado na thesouraria da Secretaria de Finanças em 31 de Março proximo passado accusa porém o saldo de 2.156:560\$750, sendo:

No Caixa Geral do exercício de 1923	34:384\$281
« « « « « « 1924	191:186\$754
« « de Depositos e Cauções (dinheiro)	101:052\$378
	<hr/>
	326:623\$413
Dinheiro nos Bancos	1.559:424\$919
	<hr/>
	1.986:048\$332

Se addicionarmos a este saldo o rendimento da Estrada de Ferro e da recebedoria de Santa Rita do Paranahyba no mez de Março, no valor de

170:512\$750
<hr/>
2.156:560\$730

Entretanto o saldo accusado pelo balancete publicado no «Correio Official» é de 1.931:388\$861.

A differença de 225:171\$889 corresponde á importancia das cautelas existentes em cofre e das fôlhas de vencimentos dos funcionarios da Capital, então ainda não escripturadas.

Existia por conseguinte em 31 de Março de 1924 o saldo em dinheiro de 1.927:388\$861, quando em igual data do anno passado havia apenas o saldo de 916:695\$583, sendo aquelle o maior saldo que já existiu nos cofres do Estado desde a sua autonomia.

Assim o exercicio de 1921 foi encerrado com um deficit de 666:124\$098 que foi solvido com os saldos que vinham das administrações anteriores.

O exercicio de 1922 foi encerrado apresentando um saldo de 484:173\$309.

O de 1923 demonstra que a receita até 31 de Março foi de 3.890:419\$970 e a despesa attingiu a quantia de 3.036:395\$315, resultando do confronto dellas um saldo de 854:024\$654.

Recapitulando temos:

<i>Exrcs.</i>	<i>Receita</i>	<i>Despêsa</i>	<i>Deficit</i>	<i>Saldos</i>
1921	2.380:068\$956	3.046:192\$954	666:123\$908	
1922	3.097:345\$895	2.613:172\$586		484:173\$309
1923	3.890:419\$970	5.036:395\$315		854:024\$654

No primeiro trimestre do corrente anno a renda continua a augmentar, como muito bem demonstram os seguintes dados:

1° trimestre

1921	266:561\$469	sobre 1921	augmento	
1922	372:976\$660	106:415\$191	sobre 1922	augmento
1923	647:162\$635	380:601\$166	274:195\$975	sobre 1923
1924	907:870\$884	635:309\$415	528:894\$224	254:708\$249

EXERCICIO DE 1922

O balanço definitivo do exercicio de 1922 accusa alterações referentes aos algarismos da mensagem do anno passado, quer quanto á receita, quer quanto á despesa, quer quanto ao saldo: aquella orçada em 2.476:730\$000 se elevou a 3.097:345\$895 apresentando

um excesso de 620:615\$895; a segunda calculada em 2.422:164\$925 subiu a 2.613:172\$586, com um acrescimo de 191:007\$661; o terceiro expresso por 54:565\$705 passou a 484:173\$309.

EXERCICIO DE 1923

Receita

A lei 737, de 18 de Agosto de 1922 orçou a receita do Estado para o anno de 1923 em 2.585:200\$000 e a despesa em 2.496:638\$741, prevendo um saldo de 88:561\$259.

A receita foi assim orçada:

Ordinaria	2.377:800\$000
Extraordinaria	170:400\$000
Depositos	37:000\$000
Total Rs.	<u>2.585:200\$000</u>

Mas a synopse feita em 31 de Março ultimo patenteia o grande augmento que houve nas rendas tendo se arrecadado a quantia de 3.890:419\$970, apresentando um excesso de 1.305:219\$970, sobre a quantia orçada.

Muitas verbas excederam as previsões orçamentarias, outras porem, não as atingiram.

As que mais excederam as quantias orçadas foram:

<i>Verbas</i>	<i>Orçadas</i>	<i>Arrecadadas</i>	<i>Differença</i>
Gado bovino	765:500\$000	1.352:911\$090	588:411\$090
Imposto rural	81:500\$000	156:830\$034	75:330\$034
Taxa escolar	.	75:036\$850	75:037\$850
Cobrança da divida activa	15:600\$000	87:833\$112	72:233\$112
Transmissão de propriedades	489:600\$000	551:053\$204	61:453\$204
Rendas não classificadas	51:300\$000	106:175\$790	54:875\$790
Imposto sobre assucar café &	12:500\$000	66:500\$280	54:000\$280
Imposto sobre industrias e profissões	130:000\$000	178:651\$178	48:651\$178
Imposto sobre suinos	56:300\$000	95:550\$000	39:250\$000

Monte-pio dos servidores do Estado	28:800\$000	64:518\$820	35:718\$820
Imposto sobre xarque	46:800\$000	81:736\$996	34:936\$996
Imposto sobre fumo	33:000\$000	62:852\$410	26:852\$410
Medição de terras	11:000\$000	37:605\$030	26:605\$030
Imposto sobre sola, pelles &	42:900\$000	64:604\$377	21:704\$377
Imposto sobre madeiras, telhas &	600\$000	12:717\$927	12:117\$927

As verbas que não attingiram a previsão legislativa foram :

<i>Verbas</i>	<i>Orçadas</i>	<i>Arrecadadas</i>	<i>Diferença</i>
Vendas de terras	55:700\$000	22:812\$270	32:887\$730
Rendas de loterias	25:900\$000	22:812\$270	32:887\$730
Indemnisações e restituições	17:400\$000	1:178\$776	16:221\$224
Excesso entre o recebimento e restituição de cauções	12:000\$000	\$	12:000\$000
Imposto sobre arroz	143:300\$000	133:066\$805	10:233\$195
Excesso entre o recebimento e restituições do empréstimo do cofre de orphãos	25:000\$000	15:254\$872	9:745\$128
Direito sobre portos particulares	5:500\$000	1:575\$000	3:925\$000
Imposto sobre negociantes ambulantes	5:900\$000	2:600\$000	3:300\$000

Imposto sobre agentes de casas commerciaes	4:200\$000	1:200\$000	3:000\$000
Imposto sobre casas de com- missões	1:400\$000	\$	1:400\$000

A receita geral do Estado no valor de rs.....
3.890:419\$970, foi arrecadada pelas seguintes reparti-
ções fiscaes:

Secretaria de Finanças			330:903\$481
Recebedoria de Santa Rita do Paranahyba			948:216\$409
Recebedoria de Estrada de Ferro	761:015\$599		
Agencia de Mão de Ananguera	Pau	46:712\$081	
Agencia de Barreiros	85:691\$206		893:418\$886
Recebedoria de Pilões			236:596\$086
«	« Custodio Lemes		66:941\$060
«	« Ipé Arcado (2 mezes)		12:962\$841

ESTAÇÕES FISCAES

Formosa	67:410\$812
Jatahy	58:430\$171
Mineiros	1:237\$921
Santa Maria de Taguatinga	14:410\$799
Bôa Vista do Tocantins	10:050\$588
Natividade	9:929\$394
São Domingos	9:049\$812
Porto Nacional	7:942\$244
Posse	7:138\$626
Porto Franco	5:386\$665
Sitio d'Abbadia	4:130\$602
S. José do Duro	900\$472

COLLECTORIAS

Catalão	99:153\$259
Ypameri	90:205\$566
Pouso Alto	80:285\$681
Morrinhos	70:785\$552
Santa Cruz	70:760\$432

Santa Rita do Paranahyba	62:815\$670
Annapolis	60:174\$775
Rio Verde	53:592\$996
Corumbahyba	51:041\$214
Bomfim	48:552\$434
Currallinho	48:287\$188
Burity Alegre	47:884\$457
Bella Vista	45:425\$273
Santa Luzia	44:550\$701
Rio Benito	40:626\$409
Campo Formoso	33:295\$121
Pyrenopolis	32:968\$359
Caldas Novas	31:093\$662
Jaraguá	26:369\$397
Trindade	23:451\$173
Planaltina	22:731\$653
Corumbá	21:906\$556
Palmeiras	21:660\$308
Cristallina	15:830\$182
Campinas	14:979\$225
Anicuns	10:388\$063
São José do Tocantins	7:520\$540
Arrayas	3:956\$230
Pilar	3:557\$347
Riachão	3:519\$698
Total	3.890:419\$970

Em resumo: a renda geral do Estado foi arrecadada pelos seguintes departamentos:

Secretaria de Finanças	330:903\$481
Recebedorias	1.379:119\$693
Estações fiscaes	761:015\$599
Collectorias	1.401:381\$197
Somma	3.890:419\$970

DESPESA

A despesa foi orçada em 2.602.446\$828 rs. e assim distribuida:

Secretaria do Interior	1.722:081\$409
Secretaria de Finanças	520:360\$219
Secretaria das Obras Publicas	360:005\$200
Somma	2.602:446\$828

Até 31 de Março de 1924 a despesa effectuada já alcançava a somma de 3.036:395\$316 mais 433:948\$488 do que a despesa prevista.

Essa despesa foi realizada pelas seguintes Secretarias:

Secretaria do Interior	1.912:050\$445
Secretaria de Finanças	816.826\$568
Secretaria das Obras Publicas	307:518\$303
Somma	<u>3:036:395\$316</u>

Menos do que a verba votada despendeu a de Obras Publicas 52:486\$997 e mais a do Interior 189:969\$036 e a de Finanças 296:466\$349, sendo esta a que mais despendeu—facto explicavel, pois, augmentando a receita, tem de augmentar infallivelmente a despesa, accrescida com a porcentagem aos funcionarios fiscaes.

As despesas superiores às verbas fixadas foram:

<i>Verbas</i>	<i>Fixadas</i>	<i>Despendidas</i>	<i>Differença</i>
Força Publica	705:747\$500	923:423\$614	217:676\$115
Estações de arrecadação	282:600\$000	444:652\$873	162:052\$873
Diversas despesas	16:693\$750	116:692\$804	99:999\$054
Secretaria do Interior	36:710\$520	95:057\$139	58:346\$619
Instrução Primaria	162:800\$000	206:439\$147	43:639\$147
Secretaria de Finanças	90:151\$892	129:439\$139	39:287\$247
Presidencia do Estado	30:000\$000	43:506\$356	13:506\$356
Camara dos Deputados	53:486\$000	65:942\$487	12:456\$487

As despesas inferiores ás verbas fixadas foram:

<i>Verbas</i>	<i>Fixadas</i>	<i>Despendidas</i>	<i>Differença</i>
Obras Publicas	256:000\$000	204:012\$841	51:987\$159
Senado	70:052\$000	35:324\$630	34:727\$370
Secretaria da Segurança Publica	94:249\$000	68:116\$717	26:133\$282

Administração

da Justiça	300:612\$000	278:721\$966	21:890\$034
Exercícios findos	30:000\$000	16:822\$451	13:177\$549
Secretaria Particular	9:084\$000	8:057\$254	1: 26\$746

Comparada a receita-- 3.890:419\$970 com a despesa 3.036:395\$316 resulta um saldo de 854:024\$654.

AUGMENTO DO NUMERO DE FUNCIONARIOS

O Sr. Secretario de Finanças justifica com as seguintes razões o augmento do numero de funcionarios da respectiva Secretaria:

”Embora tenha sido elevado o numero de seus funcionarios com a nomeação de tres primeiros escripturarios, de accordo com a lei n. 730, de 30 de Julho de 1923, ainda se resente da falta de empregados a repartição que tenho a honra de dirigir.

O trabalho tem augmentado de uma forma extraordinaria, já pelos novos serviços criados, já pelo grande augmento de receita que tem havido.

Com uma receita de 4.000:000\$000, o numero de funcionarios è quasi o mesmo que existia quando a receita não attingia..... 1.000:000\$000.

O serviço de estatística quasi que não existia na repartição e hoje está organizado de forma a se saber com presteza o que se arrecada e despende diariamente, a exportação havida mensalmente, com as quantidades, qualidades e valores dos impostos pagos.

São publicados diariamente balancetes de movimento de recebimentos e pagamentos feitos pela thesouraria da Secretaria, assim como dos saldos existentes em cofre e nos Bancos.

E' feito com toda regularidade o serviço de emissão de cheques, serviço esse que quasi occupa dois funcionarios e que tanto tem facilitado as transações commerciaes, dando regular rendimento ao thesouro publico."



RECEBEDORIAS

As quatro recebedorias arrecadaram em 1922 a quantia de 686:457\$236 e no exercicio de 1923 a de 1.397:119\$193.

E' interessante fazer-se um confronto dos rendimentos nos ultimos tres annos:

<i>Recebedorias</i>	1921	1922	1923
Santa Rita do Paranahyba	499:502\$637	428:840\$292	948:216\$409
Pilões	143:040\$292	58:539\$313	236:596\$086
Custodio Lemes	34:219\$752	30:252\$400	66:941\$060
Ipé Arcadeo (extincta 923)	42:198\$966	34:653\$596	12:962\$551
Anhanguéra (criada 1923)			132:403\$287



E' a do relatorio do sr. Secretario de Finanças o seguinte capitulo:

COLLECTORIAS

«As collectorias do Estado e suas agencias arrecadaram no exercicio de 1923 a quantia de 1.187:363\$091 conforme a discriminação do quadro n. dos annexos.

Em 1922 esse rendimento havia sido de 1.097:762\$044.

A maior parte das collectorias estão exercendo as suas funcções com escrupulo e actividade.

No Norte, os collectores funcionam geralmente sem fiança e pouco são os que honestamente cumprem com o seu dever.

A falta de pessoas que queiram aceitar os cargos, uma vez que tenham de fazer a fiança respectiva, faz com que se tolere essa irregularidade sob pena de se ter de fechar muitas collectorias com prejuizo para o erario publico e para as partes.

No anterior relatorio lembrei a nomeação de inspectores fiscaes para percorrerem as estações de arrecadação, fiscalizando a escripturação e revendo os impostos de lançamento.

Posta em lei esta minha suggestão houve a 5 de Março de 1924 o respectivo concurso para o qual se apresentaram apenas dois candidatos tendo sido por v. exa. nomeado apenas um dos candidatos.

E' indispensavel essa medida e uma vez que não haja candidatos que queiram sujeitar-se ao concurso estatuido por lei para exercerem esse logar, é preciso que v. exa. solicite do congresso legislativo a autorização para esses empregados serem nomeados ou designados por v. exa. e que o seu numero seja elevado a seis em vez de tres como consta da lei 730 de 1923.

Aos collectores deve tambem ser-lhes facultada uma disposição com que possam impedir o grande defraudamento que se faz no pagamento de imposto de transmissão de propriedades pela insignificancia do valor que se dá aos immoveis transmittidos por venda ou em partilha.

Urge que seja legislado de fôrma a que, quando o valor dos immoveis a se transmittirem sejam reconhecidamente inferior ao seu preço real, o collecter ou o Procurador fiscal possa impugnar o valor da venda ou a avaliação e nesse caso ou o collecter ou procurador fiscal indicará um arbitro e os interessados entre para acordarem no preço porque deve ser feita a avaliação ou escriptura da venda: se os arbitros não acordarem, nomearão de commun accordo um terceiro, que fará então a avaliação do immovel.»



IMPOSTO RURAL

O rendimento desse imposto em 1923 foi de
156:830\$834, quantia inferior á dos lançamentos approvados; mas, excedente em 75:330\$034 á arrecadação de 1922.

Concorreram para aquella arrecadação os seguintes municípios:

Capital	4:330\$000
Anicuns	1:692\$000
Palmeiras (de Janeiro a Junho)	3:060\$000
Rio Verde	7:608\$000
Rio Bonito	7:097\$000
Carralinho	4:564\$000
Jaraguá	3:924\$000
Pyrenopolis	2:980\$000
Corumbá	3:274\$000
Annapolis	4:996\$000
Bomfim	4:614\$000
Bella-Vista	2:976\$000
Trindade	2:375\$000
Campinas	1:616\$000
Morrinhos	7:186\$600
Ponso Alto	14:698\$000
Caldas Novas	4:206\$250
Santa Rita do Paranahyba	8:515\$000
Santa Cruz	6:261\$360
Campo Formoso	2:324\$000
Ypameri	6:658\$200
Cormmbahyba	7:068\$000
Catalão	11:138\$000
Santa Luzia	4:651\$400
Cristalina	1.226\$000
Planaltina	1:452\$300
Pilar	1:002\$000
Arrayas	862\$783
S. José do Tocantins	958\$000
Buriti Alegre	3:772\$000
Riachão	200\$000
Formosa	4:186\$000
Jatahy	5:060\$000
Boa-Vista do Tocantins	984\$720
Mineiros	2:402\$000
Natividade	764\$000
Sitio d'Abbadia	764\$000
Posse	714\$000
São Domingos	659\$720

Santa Maria do Taguatinga	2:838\$600
Porto Nacional	644\$000
Porto Franco	525\$101
São José do Duro	2\$000
	<hr/> 156:830\$034



TAXA ESCOLAR

Reincorporada na legislação estadual pela lei 719 de 22 de Julho de 1922, fez-se o respectivo lançamento em 34 municípios na importancia de 169:334\$000 relativa a 30.560 pessoas recenseadas, numero evidentemente inferior ao do recenseamento do Brasil em 1920 em que se assignalam ao nosso Estado 180.000 pessoas nas condições de pagar a taxa escolar.

Eis a sua arrecadação em 1923 :

Secretaria de Finanças	495\$000
Collectoria de Anicuns	370\$000
« « Palmeiras	1:840\$000
« « Rio Verde	2:761\$000
« « Rio Bonito	1:545\$000
« « Curralinho	3:410\$000
« « Jaraguá	1:845\$000
« « Pyrenopolis	2:935\$000
« « Corumbá	930\$000
« « Annapolis	3:420\$000
« « Bomfim	4:125\$000
« « Bella Vista	2:285\$000
« « Trindade	1:616\$200
« « Campinas	1:245\$000
« « Morrinhos	3:074\$500
« « Pouso Alto	5:585\$000
« « Caldas Novas	2:350\$000
« « Santa Rita do Paranahyba	3:260\$000
« « Santa Cruz	4:310\$000
« « Campo Formoso	1:045\$000
« « Ypameri	3:950\$000
« « Corumbahyba	3:185\$000
« « Catalão	5:860\$000

«	«	Santa Luzia	2:910\$000
«	«	Cristallina	580\$000
«	«	Planaltina	900\$000
«	«	S. José do Tocantins	1:185\$000
«	«	Pilar	327\$000
«	«	Arrayas	339\$150
«	«	Burity Alegre	2:665\$000
«	«	Riachão	85\$000
«	«	Jatahy	1:210\$000
«	«	Mineiros	935\$000
«	«	Formosa	1:630\$000
«	«	Sitio d'Abbadia	165\$000
«	«	Posse	430\$000
«	«	São Domingos	200\$000
«	«	Porto Franco	35\$000
		Somma	<hr/> 75:037\$850

MONTE-PIO DOS SERVIDORES DO ESTADO

O saldo do monte-pio em 31 de Dezembro de 1922 era de 485:370\$383.

Em 1923, a receita foi de 72:402\$208 e a despesa de 22:219\$542 havendo portanto um saldo de..... 54:182\$666.

Reunidos a este os juros contados em 1923 sobre o saldo de 1922, no valor de 32:033\$717, tem-se o saldo de 82:315\$983 que adicionado ao existente em 31 de Dezembro de 1922, dá o saldo total de..... 557:686\$291.

Havia inscriptos até 1922, 342 contribuintes e até Dezembro de 1923 386 contribuintes, donde um augmento de 44 contribuintes.

Em 1923 a renda se forma do seguinte modo:

Jóias arrecadadas durante o anno	18:182\$009
Contribuições	53:611\$227
Multas	508\$972
Juros de 6 % do saldo de 1922	32:133\$317
Somma	<hr/> 104:535\$525

COFRE DE ORPHÃOS

Desde a sua instituição pela lei 92, de 24 de Julho de 1895, até 31 de Dezembro de 1923, o cofre de orphãos recebeu a importancia de..... 624.414\$816 e despendeu a de 349.936\$578, tendo dessa arte o saldo de 274.878\$238, que comparado com o de 1922 no valor de 259.623\$366, indica terem sido as entradas em 1923 superiores ás retiradas com um excesso de 15.254\$872.



EXPORTAÇÃO

<i>Qualidade</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Valor</i>	<i>Imposio</i>
Bois	149.545	17.945.400\$000	1.191.599\$000
Vaccas	10.509	735.630\$000	117.015\$000
Cavallos e muars	364	54.600\$000	2.184\$000
Suinos ce- vados	10.291	1.029.100\$000	61.746\$000
Suinos magros	8.451	422.550\$000	33.804\$000
Carneiros	333	6.660\$000	333\$000
Animaes do- mesticos	58	290\$000	29\$000
Kilos de fumo	259.100	777.300\$000	62.184\$000
• • crystal	62.278	125.956\$000	18.895\$409
• • salitre	183	183\$000	9\$150
• • borrecha	1.346	2.692\$000	269\$200
• • couro de anta	506	1.012\$000	20\$240
Kilos de pelles crnas	163.754	320.508\$000	24.573\$100
• de solla pelles &	150.916	603.664\$000	22.630\$400
Couros salga- dos	10.561	211.220\$000	26.402\$500
Kilos de ar- roz em casca	5.442.280	1.632.684\$000	91.518\$760
Kilos de ar- roz benefi- ciado	1.966.575	1.179.945\$000	27.532\$050

Kilos de quirera de arroz	68.928	27:571\$200	689\$200
Kilos de feijão	760.198	228:059\$400	11:402\$900
« de polvi- lho	50	6\$000	\$210
« de milho	14.283	1:428\$300	37\$132
« de fari- nha e ma- mona	42.237	8:447\$400	506\$844
Kilos de touci- nho e banha	54.765	71:194\$500	4:381\$200
Lingua, peixe e carne de porco	2.974	3:568\$800	178\$440
Xarque e carne fresca	1.185.891	1 423:069\$200	59:294\$550
K. Sebo e Oleo	.280.240	336:288\$660	11:209\$600
K. de tripas, ossos e chifres	170.604	27:296\$640	1:706\$040
K. de açúcar	516.394	413:115\$200	15:492\$000
« de café	497.192	596:630\$400	40:719\$200
Litros de aguardente	1.209	967\$200	120\$000
Kilos de doces	1.706	2:559\$000	102\$360
« de algodão	656.109	85:2:941\$700	13:122\$180
« de ovos, paina aves &	26 326	5:255\$200	263\$260
Kilos de rapa- duras	2.229	445\$300	22\$220
Kilos de frutas	693	138\$600	6\$930
Kilos de man- teigas	46.982	234:910\$000	7:047\$300
« de penei- ras e pa- lhas	36	18\$000	\$720
« de queijos e requei- jões	46.110	138:357\$000	2:305\$950
« de amen- doim	530	53\$000	5\$300
« de batatas	2.719	815\$700	27\$190

« de moveis usados	41.367	82:954\$000	414\$770
« de cascas para cortume	116.704	175:056\$000	584\$520
Kilo de fubá	14	2\$800	\$140
Metros cubicos de madeiras em toros	1.805	144:000\$000	1:805\$000
Kilos de areia	119.000	2.380\$000	119\$000
« de cal	389	38\$900	1\$167
Vehiculos	15	750\$000	30\$000
Kilos de alho	62	62\$000	\$620
Caixas de garrafas vasias	2.407	19:760\$000	2:470\$000
Kilos de artigos de ferro e folhas me- talicas	6.260	1:252\$000	125\$200
Kilos de telhas e tijolos	121.940	1:209\$4000	121\$940
Kilos de diversas mercadorias		34:600\$000	2:448\$35
		30.133:815\$340	1.870:571\$308
Taxa adicional de 10 %.			187:057\$130
			<u>2.057:628\$438</u>

Durante o exercicio de 1923 foram feitas na pauta do imposto de exportação as alterações seguintes autorizadas pela lei 712, de 10 de Julho de 1922:

Arroz com casca	Kilo	\$017
Arros beneficiado	«	\$014
Café	«	\$100
Algodão	«	\$020
Madeiras em toros	Tonelada	3\$000
Madeira serradas	«	4\$000
Caixas de garrafas vasias	uma	1\$000
Cascas para cortume	kilo	\$200
Boi ou novilho	um	9\$000
Vacca ou novilha	uma	15\$000

De conformidade com a lei 737, de 18 de Agosto de 1923, foi mandada vigorar a partir de 1º de Janeiro do corrente anno a seguinte tabella:

Bois	um	10\$000
Suinos cevados	«	7\$000
Algodão	Kilo	\$040
Café	«	\$30
Açucar	«	\$040
Cascas de angico	«	\$040
« de babas de timão e outras	«	\$010



ORÇAMENTO PARA 1925

A processo differente do anteriormente usado obedeceu a organização do orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1925.

Era commum observar-se notavel differença quer quanto à receita ou quanto á despesa comparadas com as quantias insertas no orçamento, que não raro apresentava deficit, tornando-se necessario abrir numerosos creditos extraordinarios por deficiencia de Jotação orçamentaria. Não obstaute autorizada por lei a abertura desses creditos, a pratica não é recommendavel podendo essa falha ser facilmente sanada dando a cada verba a importancia da despesa que ella deve realmente comportar.

Pela proposta organizada, a receita do futuro exercicio é orçada em 3.190:564\$200 e a despesa em 2.999:607\$761 apparecendo um saldo de 183:956\$439.

A receita foi assim discriminada :

Ordinaria	2.933:064\$200
Extraordinaria	242:500\$000
Depositos	15:000\$000
	<hr/>
	3.190:564\$200

A despesa está assim distribuida :

Secretaria de Obras Publicas	360:005\$200
« « Finanças	713:100\$044
« « Interior	1.933:502\$517
Somma	<hr/>
	3.006:607\$761

BALANCETES DIARIOS

Continuam a ser publicados os balancetes diarios, em que podem ser examinadas todas as despesas feitas pelo Governo.

No dia 10 do corrente, foi o seguinte o movimento d. thesouraria da Secretaria de Finanças.

RECEITA

Saldo anterior		263:407\$812
Recebedoria de S. Rita	53:190\$000	
Estações fiscaes de Formosa	1:822\$000	55:012\$000
Saldo S. E. O. Rs.		<u>318:419\$812</u>
No Banco do Brasil, saldo anterior		205:682\$347
No Banco Hypothecario saldo anterior	1.464:476\$397	
Recebidos de diversas estações arrecadoras	111:531\$310	1.576:007\$707
Saldo geral S. E. O. Rs.		<u>2.100:109\$866</u>

GOVERNO FEDERAL

A' frente do governo da União, continúa ainda o illustre sr. dr. Arthur da Silva Bernardes, leal republicano, de elevado e nobre espirito, cuja orientação politico-administrativa vai confirmando todas as esperanças da nação, cujos empenhos capitaes visam a sua grandeza e prosperidade.

GOVERNO DO ESTADO

Por incommodo de saúde, fui forçado a permanecer afastado do governo durante o periodo de 31 de Março a 15 de Abril ultimos, tendo emprehendido viagem a Caldas Novas para tratamento conveniente. Na minha ausencia, exerceu o cargo de Presidente do Estado o exm. sr. commendador Joaquim Rufino Ramos Jubé, Presidente do Senado Estadual e o mais proximo dos meus substitutos, presentes nesta capital.

GOYAZ E OS DEMAIS ESTADOS

São, como sempre o foram, amistosas as relações do nosso Estado com os restantes Estados da Federação.

Persistem, todavia, sem solução definitiva, as nossas questões de limites.

LITIGIO COM O ESTADO DE MATTO-GROSSO

Na mensagem do anno passado já alludí á acção de manutenção de posse proposta pelo Estado de Matto-Grosso perante o Supremo Tribunal Federal.

Nomeado, *ad-hoc*, o dr. Antonio Bento de Faria procurador geral do Estado, oppôs á manutenção de posse os embargos, cujo texto consta da referida mensagem.

A causa vai seguindo os seus tramites regulares, cumprindo-me, para que tenhaes pleno conhecimento do assumpto, transcrever aqui a tréplica e as allegações finaes do nosso Estado.

Tréplica do Estado de Goyaz

Treplicando diz—o **ESTADO
DE GOYAZ**

contra

o **ESTADO DE MATTO-GROSSO**

E. S. N.

1°—P. que, sem destruir qualquer das proposições oppostas como contestação ao seu pedido inicial, que mal disfarça o feito de astucia de um animo aventureiro, o **ESTADO DE MATTO-GROSSO**, por seu patrono. evitando, por calculo, o encontro com a farta documentação que tanto o contraria, preferio cobrir-se com a classica mantilha das mexeriqueiras de antanho para melhor lançar os seus enredos, que por serem pueris devem ser positivamente innocuos.

A invocação que se faz á intervenção da Justiça e ao nobre officio de quem distribue, por isso mesmo que deve ser fundada em motivos serios e legitimos, não exclue, mas antes comporta, a critica severa do proceder dos que promovem pleitos sem razão e sem direito.

Já DOMAT, cuja obra nunca envelhece, proclamava a necessidade de condemnar nas perdas e danos os chicanistas que intentam *acções injustas* causando vexames e fazendo perder tempo aos que trabalham (*Lois civiles* L. 3 tit. V. secç. II § 14).

Consequentemente, si essa pratica é que não se harmoniza com a seriedade que deve revestir qualquer pleito, difficil será profligal-a com expressões amáveis ou lisongeiras.

Mas, insistir n'este ponto não se deve, quando é certo e sabido que a impolidez tanto mais é attribuida a verdade de um conceito quanto melhor elle se ajusta a quem, sem outro argumento não póde recusar a sua applicação.

Que leia e releia as nossas allegações censuradas qualquer critico imparcial, e em nenhum dos seus passos encontrará phrase ou palavra que tumultue a questão juridica ou a faça diminuir em sua magnitude.

Conceitos duros isto é, severos, desagradáveis, sem doçura nem suavidade, esses, sim, existem como um protesto rigoroso contra tal procedimento injustificavel do Autor, mas sem offensa a qualquer dos Membros do Venerando Collegio Judiciario que o vae julgar.

*
* *

Em que injuria ou affronta o Ministro Relator, que deferio a manutenção, afirmar que a sua concessão assentou unicamente na fé que lhe mereceu o articulado do Autor?

Si para dispensa de tal protecção possessoria é absolutamente indispensavel a *prova prévia da posse* e da sua *turbação effectiva*; si as allegações do interessado não valem para suppril-a, onde então, se a encontra feita n'esses autos?

Ora, conceder o mandado com preterição d'essa formula essencial, é, sem duvida, concedel-o *juris ordine non servato!!!*

Si ha desacerto em tal dizer, offensa não existe. maximé quando *esse erro* constitue um dos vulgarizados ensinamentos de um dos nossos mais provecos juristas (Vêde: RIBAS—*Acções possessorias* p. 308-309) e foi repetido pelo SUPREMO TRIBUNAL (ACC. de 13 de junho de 1919, in A. LADISLAO—*Cod. Civil bras. applicado* p. 109).

* * *

Irritou-se o Autor porque não só deixamos de considerar *sentença o laudo arbitral*, como tambem porque o qualificamos de—*IMPRESTAVEL*—para produzir effeitos juridicos.

E accrescenta elle, com unctuosa sinceridade e profundo sentimento por esse nosso grande peccado:

”Não se comprehende esta preocupação do réo, sinão como um proposito de amesquinhar e menosprezar aquella decisão!!!

E', ou não, pueril a intriga?

Si o ESTADO DE MATTO-GROSSO procurasse lêr as petições do seu patrono, a inicial e a de fls. 10, e si este se desse ao trabalho de examinar o exemplar do jornal official do seu cliente, o qual instruiu aquella peça, veriam ambos que esse *epitheto d'sdenhoso e desprezível (!!!)* foi antes usado por elles propr os para *rebaxarem* os dignos e illustres prolatores d'aquella *sentença*, que consideramos—*laudo!!!*

Mais ainda:—*quem assim os amesquinhou* foi tambem, antes de nós, o honrado Ministro Relator!!!

Ahi encontrará na inicial, à fls. 3, linha 13º o pedido para

”...ser mantido n'essa posse nos termos do LAUDO ARBITRAL já mencionado etc. etc”.

Na de fls. 10, o advogado de MATTO-GROSSO requerendo ao Ministro da Justiça:

”...certidão do LAUDO DO JUIZO ARBITRAL etc., etc.”

Logo a seguir á fls. 4, a *GAZETA OFFICIAL DO ESTADO DE MATTO-GROSSO* onde se publica

”O LAUDO PROFERIDO PELO JUIZO ARBITRAL”

E á fls. 24 verso, linhas 5^o a 7^o, o despacho do sr. Ministro PEDRO MIBIELLI determinando

”se passe o mandado de manutenção requerido, e nos termos do LAUDO proferido pelo arbitro desempatador”

Mas tranquillizem-se todos, porque tal qualificativo não importa em crime que mereça força!!!

Está certo. Não ha penitencia a cumprir.

Examinem, pois nós já o fizemos, essa estupenda monographia que publica a petição d’esse monumento de saber juridico que se chamou—RUY BARBOSA—, offerecida como inicial da acção de nullidade de arbitramento movida pelo ESPIRITO SANTO contra MINAS GERAES na questão de limites entre os dois ESTADOS, e verão que alli, referindo-se á decisão arbitral atacada, esse grande jurista e maior Mestre, da mesma fórma, repetidamente, a qualifica:

”A renuncia ao direito de impugnar o *laudo* etc... (p. 39).

”Apenas alli se acha declarado que ”a sentença arbitral obrigará para todos os effeitos, logo que fôr communicada aos governos dos Estados”.

”Essa declaração equivale a de que os compromittentes se obrigam a estar *pe-lo laudo* etc....” (p. 43).

”O pacto de *estar pe-lo laudo* não tendo já hoje o mesmo character, que tinha sob o direito romano” (p. 40).

”Ou o *laudo* resolvendo o litigio por essa alteração territorial etc...; ou o *laudo*, pe-lo contrario, excedeu os poderes do compromisso etc..., etc... etc...” (p. 97).

”A organização do Juizo arbitral, sob pena de nullidade sua, do arbitramento e do *laudo* etc..., etc..., etc...” (p. 116).

Será preciso respigar mais para demonstrar o dispaupério da arguição que assim considera o vocabulo *laudo* — como synonimo de — *menosprezo e desdem* e de tantas outras cousas feias!!!

E depois MATTO-GROSSO não quer ouvir dizer que — a quem Deus quer perder tira primeiro o juizo!!!

*
*
*

Mas, apreciemos melhor esse *casus belli* para apurar a irreverencia que se nos imputa.

Esse *laudo* será mesmo uma *sentença*? Evidentemente, não.

Si foi clausula do compromisso assignado por GOYAZ e MATTO-GROSSO a *de não valer o que fosse resolvido pelos arbitros sem a approvação dos seus respectivos Congressos Legislativos e sem a homologação do Federal* (fls. 86), si a homologação é que imprime força e auctoridade publica á sentença arbitral (COD. CIVIL, art. 1.045; BEVILAQUA - Cod. Civil Comment. vol. 4 p. 202), é claro que não tendo sido homologada essa questionada decisão não póde ser, legalmente considerada como — *sentença*.

Não é *sentença*, no systema do nosso direito, o que não póde ter execução por faltar-lhe — *força e auctoridade publica*.

E si como tal não vale, si não presta para produzir *effeitos juridicos*, esse *laudo* será necessariamente considerado como um *parecer* ou uma *opinião*, a que podem ser oppostos os formosissimos, *mas tão maltratados*, discursos do Deputado AMERICANO DO BRASIL, cujo valor se impõe pela lealdade na exposição, pela solidez da argumentação e sobretudo pela probidade de uma copiosa e preciosa documentação irrespondivel.

Ahi está porque, sem o intuito idiota de offender a quem quer que fosse, e muito menos aquelles em quem reconhecemos muito mais virtudes e qualidades que as emprestadas, com justiça, pelo Estado Autor o qualificamos como *laudo* e não como *sentença* que não é.

2º—P. que a invocação feita ao art. 508 do CODIGO CIVIL não tem a virtude de tornar admissivel *INITIO LITIS* a manutenção concedida e *só auctori-zada como procedimento summario* em processos outros que não este.

Conforme já se demonstrou, á saciedade, os litigios dos ESTADOS entre si, *seja qual fôr o seu objecto*, estão subordinados ao processo ordinario sem quaesquer modificações da sua formula, tanto mais quando, consoante á determinação do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

“As formulas para o exercicio dos meios juridicos, *tendentes á protecção possessoria*, PERTENCEM Á ORBITA DA LEGISLAÇÃO PRO-CESSUAL.

Segundo a pratica, *aos mandados de manutenção concedidos INITIO LITIS, deve preceder sempre a justificação da existencia da posse effectiva e da sua turbação; á vista disso si o Juiz os concede por simples requerimento da parte. pratica um esbulho judicial, esteja embora a petição acompanhada de prova de dominio”* (ACC. de 15 de Junho de 1919, in A. LADISLÁO — *Op. cit.* p. 109).

Demais, si nos proprios termos do art. 508, o possuidor de mais de anno e dia deve ser mantido summariamente, até ser convencido pelos meios ordinarios, e si essa posse era exercitada pelo Réo, ainda que fosse como esbulhador, cónforme, sem verdade e sem justiça, se pretende *ad-verso*; si a não tinha o Autor, e *não a provou*, como lhe cumpria, não podia tambem, consequentemente, pretender o que antes não possuia; para esbulhar o mesmo Réo no que lhe devia ser conservado, até que por sentença proferida em acção ordinaria fosse afinal reconhecido ou negado o seu allegado direito.

*
*
*

Com relação, portanto, ao que interessava dizer sobre a replica é o quanto basta.

E o mais por negação, pois inútil, por agora, se tornaria acompanhar o Autor na sua prolixidade de repetir o que antes affirmára para tornar a dizer depois o que novamente repete, mas sempre com o máo proposito de sophismar o direito, occultar a verdade e enredar a quem os defende n'este pleito o que, digamos desde já para poupar-lhe o improficuo trabalho, não quebrantara a sua independencia profissional, pois para penetrar no recinto d'este Tribunal afim de impetrar a sua Justiça, ou a de qualquer de seus Juizes, não é necessario que o pleiteante *se dobre em angulos de noventa grãos*.

Rio, 5 de Julho de 1923.

ANTONIO BENTO DE FARIA

Procurador Geral, *ad hoc*.

Allegações finaes do Estado de Goyaz

Si é certo que ainda tem curso em nosso direito o preceito contido no art. 213 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850, inspirado na sabedoria da regra consagrada pela Ord. cõ L. 3 tit. 66 e § 1º, o qual determina que *sõmente pelo que achar* allegado e *pro-rado* julgue o Juiz; si é verdade que tambem ainda não foi d'ahi prescripto um dos principios fundamentais em materia processual de que é ao Autor que incumbe a prova do que articula como fundamento do seu pedido (*Ord. L. 3 tit 56 § 1º; L. 19 ff. de l'robat.*) não cabendo ao Réo elidir as allegações d'elle (*ACC. DA PRIMEIRA CAMARA DA CÕRTE DE APPELLAÇÃO*, de 29 de Janeiro de 1917, in *REVISTA DE DIREITO*, vol. 45 p. 145); si tudo isso se encontra escripto, como preceitos positivos da Lei, para segurança dos que litigam—basta a simples leitura dos autos para convencer, sem hesitações, de que o Autor deve ser condemnado nas custas deante da insubsistencia manifesta do seu pedido.

De que vale referir regras de direito se não são applicaveis á especie que se controverte?

Não será por certo, pelo enunciado verdadeiro de principios juridicos que elles hão de se ajustar necessariamente ao caso que vae ser dirimido pela sentença!!!

Não ha engenho, por melhor trabalhado, que consiga, honestamente, da Justiça o exito de uma manobra para frandar a Lei e o direito alheio por ella protegido.

Dil-o sobejamente essa tirada innocua offerecida pelo ESTADO DE MATTO-GROSSO como remate final do seu procedimento, mas que não o tira do lance difficil em que o collocou uma alicantina infeliz ao serviço das suas desmarcadas ambições.

Tornemos, pois, a considerar, já que assim é preciso, o que ficou dito e provado, e não foi abalado por qualquer refutação seria e leal.

I

O Autor *allegando*

—a sua posse sobre uma extensa região do Aragnaya, *por força de uma decisão arbitral que não foi homologada e que, portanto, nunca poderia nem pôde valer como sentença,*

e ainda

—que o ESTADO DE GOYAZ *ameaçava turbal-a com violencias,*

requereu

—fosse contra elle expedido mandado de manutenção d'aquella referida posse, *nos termos do alludido laudo arbitral, SEM FORÇA PARA OBRIGAR!!!*

Isso é que, a olho nú, se infere d'estes autos e se enxerga escripto na petição inicial promptamente deferida.

Entretanto, provado ficou irresponsivelmente,

—que nas pendencias entre Estados, *mesmo quando sejam respeitantes á posse, a unica acção permittida é—a acção ordinaria,* e, sendo assim, a impropriedade da que foi utilizada tornon nullo este procedimento (O. KELLY—*Man. de Jur. Federal* Vbis. *Nulidades* n. 1.121), pouco importando o curso

ordinario superveniente ao recebimento dos embargos, como contestação, visto como essa circumstancia não fazendo desaparecer a natureza possessoria da acção,

o ESTADO DE GOYAZ ficou privado de allegar e provar o seu dominio, ou de reivindicar-o, por meio da reconvenção, se assim entendesse.

A isto respondeu o Autor com este dispanterio:

— "o Réo não apresentou reconvenção,
"porque não pode. Naturalmente, estava
"preocupado com a supposição de ser a causa
"summaria !!!

Teve, é certo, uma preocupação, mas foi unicamente a de attender á Lei e aos ensinamentos dos que mais sabem, e por isso é que não lhe era licito praticar a sandice de reconvir (Vêde: *Dec. 3.084 cit. de 1898 art. 409 alin. 3ª do Cap. V tit. V Parte III; RAMALHO — Praxe p. 392*), tanto mais quando - o curso ordinario impresso á manutenção não lhe fez perder o character possessorio *COD. CIVIL. art. 523*) não sendo licito portanto, reivindicar ahí o dominio (*COD. CIVIL, art. 505*).

Certo estivesse, porém, de que a defeza assim fundada seria acolhida com a mesma *despreoccupação* com que foi o interdicto que vae ser agora julgado, e tel-a-ia offerecido sem respeito á normas traçadas pelo preceito legal.

Esse dom de adivinhar, n'este caso, só-o tem o Autor !

Não obstante, tal resposta à nossa arguição, que, aliás, tem para amparal-a a opinião de RUY BARBOZA, define bem o valor moral e juridico da contradicta.

II

Foi allegado e sustentado que sem a *prova prévia da posse e da sua turbação effectiva* não era licito ao Juiz deferir e fazer expedir o mandado de manutenção.

Nem uma nem outra foram feitas até hoje.

A referente á *posse*, porque se a faz resultar com insistencia, e tão sómente, de uma deliberação de arbitros sem força obrigatoria, desde que essa decisão, sobre ter sido legitimamente recusada pelo ESTADO DE

GOYAZ, não mereceu approvação da sua Assembléa Legislativa nem foi trazida á homologação do Congresso Nacional, condições essas a que, por accôrdo das partes e prescripção da Lei, ficou subordinada a respectiva validade.

A respeitante á *turbação effectiva* nem mesmo poderia ser produzida uma vez que o proprio Autor não a allegou, *mas tão sómente á sua ameaça*, o que tambem exclue o uso da acção de manutenção.

Mas, para fazel-a suppôr o ESTADO DE MATTO-GROSSO, por seu patrono, *como prova para convencer*, junta agora uma *justificação que produziu, por intermedio do Promotor da Comarca de Santa Rita do Araguaia, e perante esse Juizo, para demonstrar que o ESTADO DE GOYAZ, (MAS SEM A SUA CITAÇÃO) continua perturbando ahí a sua posse !!!*

Um tal documento, apenas referido como demonstração de desvario, não merece ser criticado, sabido como é,

1°—Que toda a prova para valer tem de ser produzida perante o Juiz da causa;

2°—que são nullas as deposições de testemunhas, em justificações fóra do Juizo e do termo assignado, sem intimação da parte contra quem se as produz ou seu procurador.

Esses principios são tão rudimentares que demonstral-os com a citação da Lei, ou da Jurisprudencia, ou da licção dos Praxistas, seria offender a sabedoria de tão EGREGIO TRIBUNAL.

Para forçar o exito da aventura taes meios não surpreendem, è certo, mas, francamente, penalizam.

Mas, é assim que o ESTADO DE MATTO-GROSSO, *sem quaesquer preoccupações*, fundamenta o seu direito e se desempenhou do dever que lhe corria de provar o que allegou !!]

Ainda n'este particular, o Autor, *sem se preoccupar* com a logica e o bom senso, como prova da turbação *(o que, aliás, não foi allegado, mas tão sómente a sua ameaça)* vale-se da proposição corrente que a ella equi-vale.

—o facto do Réo contestar a lide articuladamente.

A these é verdadeira, mas deve ser intelligentemente entendida e applicado com criterio o precepto que ella encerra.

A contestação faz presumir a turbação quando o Réo, *confessando os factos que se lhe imputam* sustenta-lhes a legitimidade, mas sem provar sufficientemente a exclusividade da sua posse ou a melhora d'ella sobre a do Autor.

Então, sim, a prova da turbação imputada resultará *não da contestação, mas da sua confissão.*

Nem se poderia comprehender de outra forma, desde que, na acção de manutenção, a defeza, sendo exercitada por meio de contestação ao pedido, embora sob a fórma de embargos, deve consistir em demonstrar que qualquer ou todos os requisitos para concessão de tal interdito não se verificam. A. MARQUES—*A acção possessoria* p. 117)

Do contrario, si sempre a contestação fosse havida como prova da turbação, nunca seria permitida a defeza em taes casos.

O Juiz ficaria obrigado a decidir pela allegação unica do Autor (!!!).

Mas, não sendo assim, na especie não prevalece a ementa do julgado invocado.

Que confessou, nestes autos, o ESTADO DE GOYAZ? Absolutamente nada.

Negar a outrem posse do que elle pretende usurpar, não é, por certo, confessar os factos que articula o esbulhador como ameaças de turbação ou de turbação effectiva á posse que tem.

Si tal importa no reconhecimento do que lhe foi imputado ex-adverso, mister se torna, então, definir de novo em nosso direito judiciario o que se deva entender por—confissão.

III

Com respeito à posse que indebitamente se arroga, sem provar, mas que quando a tivesse, n'este ou n'aquelle ponto, seria violenta, e, portanto, incapaz de merecer a protecção da Lei, o ESTADO DE MATTO-GROSSO, deante da exuberancia da prova que, por

completo, o esmagou e sem enfrentar, para responder, a lição da doutrina que tanto o escaldou, limita-se, como refutação, a simplesmente declarar que—*o que foi offerecido não tem importancia e o que foi citado, sendo muito bonito e colorido, não tem applicação ao caso.*

Porque? Quaes as razões para justificar a emphase de tão rasteira affirmação?

MUDEZ DE PENEDO !!! Mas, tão silenciosos argumentos não podem de modo algum ser sobrepostos ao que consta dos autos para occultar a verdade que resulta da farta prova que foi offerecida e deduzida pelo ESTADO DE GOYAZ.

IV

Finaliza o ESTADO DE MATTO-GROSSO as suas razões justificando o *elevado intuito* (!!!) da sua demanda, proposta, aliás, *sem o desejo satanico de incomodar o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL* (textual).

Pondo de parte quaesquer considerações sobre a injustiça feita a Satanaz, que deve naturalmente ter horror a pleitos, e sobre o que estará elle a pensar d'essas *bôas intenções* egnaes ás pedras que calçam as avenidas do seu reino, accentuemos sómente que a pureza e a elevação dos intuitos do Autor se demonstram deante da sua ingenua pretensão— a manutenção do estado de facto *como existe ha dois seculos* (é delle o grypho)!!

Esses *dois seculos de existencia* devem, porém, ser contados de 7 de Dezembro de 1920, data da não homologada decisão arbitral, que arbitrariamente traçou limites para n'elles incluir o territorio ora cubiçado por MATTO-GROSSO!!!

E foi porque esse laudo despertou-lhe o apetite é que o Autor pedio a manutenção não para a sua pretendida posse ultra-secular, mas para assegurar o statu-quo da que foi *forjada ha tres. annos com esse character !!!*

Não valen a injuria aos desejos de Satanaz, pois esse de MATTO-GROSSO não é inferior a qualquer dos delie.

E' uma questão a resolver entre ambos.

Com relação a esta, porém, o EGREGIO TRIBUNAL que vae julgal-a, deante do que ja dissemos e ao que nos reportamos, decretará por certo a sua improcedencia, se não annullar todo o processado, por ser esse um acto da mais rigorosa moralidade e justiça.

ITA SPERATUR

ANTONIO BENTO DE FARIA
Procurador Geral, *ad hoc*



LITIGIO COM O ESTADO DE MINAS

O laudo arbitral proferido pelo eminente dr. Epitacio Pessoa na nossa pendencia de limites com o Estado de Minas parecia ter-lhe posto remate, dando-nos ganho de causa.

Por occasião, porem, do centenario da nossa independencia politica, foi dada á publicidade uma carta geographica do pais, na qual o seu autor, o dr. Francisco Behring, lamentavelmente mal informado, no traçara linha divisoria entre os dois Estados, mutilou grande trecho do nosso, sobre o qual jamais se duvidou do nosso direito.

Disso resultaram, da nossa parte, protestos perante o club de engenharia e a camara federal e nova phase de um litigio que já não tinha, ao parecer, mais razão de existir.

Pelo governo do Estado, por esse motivo, foi constituida uma commissão dos srs. drs. Antonio Manoel de Oliveira Lisboa, Francisco Ferreira dos Santos Azevêdo e Gustavo Adolpho Gonzága de Siqueira, que já se desobligou da incumbencia que lhe foi committida de estudar a região em litigio e cujas conclusões nos são inteiramente favoraveis; como era de esperar, dado o evidente engano do autor do mappa.

Não ha como repetir o que já vos disse por occasião da inauguração dos vossos trabalhos, na sessão passada:

« Pôr accordo celebrado entre os Estados de Minas Geraes e Goyaz, foi o caso submettido á autoridade do dr. Epitacio Pessoa,

ex-presidente da Republica, que proferiu o laudo arbitral....., a respeito do qual têm de pronunciar-se os congressos legislativos dos Estados interessados».

«Estabelecendo a clausula IV desse acôrdo a nomeação de uma commissão mista de technicos para proceder á execução delle o Governo tem necessidade, para esse fim, de verba crçamentaria, que o congresso fixará no seu reconhecido criterio.»

E' o seguinte relatorio da commissão precitada, apresentado ao sr. dr. Secretario do Interior e Justiça.

«Incumbidos por v. exa. de estudar detidamente a nossa fronteira oriental com o Estado de Minas Geraes e de examinar a nova phase do litigio criada pelas divisas que c illustre dr. Behring, no mappa do centenario, traçou entre os dous Estados litigantes, vimos hoje trazer a impressão que nos ficou da viagem que, por ordem de v. exa. fizemos á zona contestada.»

De accordo com as instrucções do patriotico Governo do Estado, procuramos agir com a maxima imparcialidade a fim de que as nossas conclusões fossem, o mais possivel, despidas de regionalismo e orientadas pelo amor á verdade, sem o qual jamais será possivel uma solução recta, elevada e digna dessas irritantes questões de fronteiras que muito prejudicam a amizade e as relações que devem reinar entre os Estados da federação brasileira.

Percorremos tanto para o norte como para sul as nossas divisas com o Estado de Minas; procuramos ouvir indistinctamente os habitantes da zona litigiosa e examinamos pessoalmente o local, em que, segundo a carta do centenario, devia achar-se a serra das Araras, cumprindo assim, fielmente, as instrucções que recebemos de v. exa.

Temos certeza de que as conclusões a que chegamos neste relatório, hão de ser confirmadas pela commissão de technicos que o Estado de Minas vae enviar à zona contestada, pois grande è a confiança que temos na justiça de nossa causa e elevado o conceito que formamos do grande povo mineiro, de que somos fervorosos admiradores.

Junto encontrará v. exa. um mappa da região estudada, em que estão concretizados os resultados das nossas observações e dos nossos trabalhos. Os caminhamentos pelos espigões divisorios, foram feitos separadamente por cada um de nós, utilizadas as bussolas e podómetros, unicos instrumentos de que dispunhamos. Cumpre-nos acrescentar que esses caminhamentos apenas em detalhe insignificantes, divergiram dos effectuados pelos membros da commissão chefiada pelo scien- tista de reputação mundial que o foi o dr. L. Cruls.



A nossa fronteira oriental está estreitamente ligada ao systema orologico brasileiro e á divisão do vasto territorio nacional em tres grandes bacias hydrographicas.

Em Goyaz, a serra dominadora é a das Vertentes, de Eschwege, embora nella não encontre o ponto culminante do systema orologico goyano. Este fica na serra de Sant'Anna, na chapada dos Veadeiros, com pouco mais de 1.600m.

A serra das vertentes começa no littoral, onde, sob os titulos de Ibiapaba, Vermelha, etc., separa o Estado de Piahy, do de Ceará. Depois de um extenso e longo percurso, ella torna-se a linha divisoria entre os Estados de Goyaz e Bahia, tomando as denominações regionaes de Duro, Taguatinga, S. Domingos e das Diviões. Em seguida, com a denominação de serra do Paranã, separa Goyaz de Minas Geraes até a sua unção com a serra que, com os nomes de Bonito e Lourenço Castanho, forma a nossa fronteira oriental no municipio de Formosa.

Depois desta junção, a serra das Vertentes abandonando a direcção norte-sul, atravessa o Estado de Goyaz, de léste a oéste e separa as aguas que correm para o Tocantins das que procuram o rio Paranahyba.

Junto ás cabeceiras do rio Paranã, dous espigões de grande importancia geographica se desprendem da serra das Vertentes um que com o nome de serra de Sant'Anna, gisa as bacias dos rios Paranã e Maranhão e outro que rodeia as cabeceiras do rio Preto, separando-lhe as agnas das dos rios Corumbá e S. Marcos.

Este espigão, que o illustre dr. Bhering denominou serra das Araras, logo no seu inicio, na fazenda do coronel Lobo, ao confrontar com as cabeceiras do Pepiripan, apresenta-se sob o aspecto de uma modesta serra que tem a denominação local de Fartura. Em seguida, dirigindo-se para o sul, elle toma a forma de um vasto chapadão, de uma horizontalidade monotona e, depois de servir de cabeceira ao Rio Preto, vae entroncar-se com o grande divizor das agnas do rio S. Marcos, que corre em demanda do rio Prata; e das do rio S. Francisco que vae para o Oceano. As serras de Andréquicé e Tiriricas são apenas denominações parciaes do grande espigão que medeia entre as bacias de S. Francisco e S. Marcos. A funcção deste importante divizor de aguas é dupla: politicamente separa o Estado de Goyaz do de Minas; physicamente é o *divortium aquarum* de dous importantissimos rios do continente sul americano: o São Francisco e o Prata.

Do exposto se vê que Goyaz se acha, pela serra das vertentes, de Eschwege, pela serra das Araras, de Bhering, pelas serras Andréquicé e Tiririca, dividido em tres grandes bacias: amazonica, platina e oriental.

A bacia amazonica é constituida de terras de curjas aguas são collectores os rios Tocantins e Araguaia que correm para o norte.

A bacia platina é regada por aguas que vão para o estuario do Prata, canalizadas pelo rio Paranahyba.

Finalmente, a bacia oriental, consideravelmente menor que as precedentes, é constituida dos rios Preto e Urucuia que levam ao rio S. Francisco uma contribuição de aguas goyanas.

É por isso que se diz muito acertadamente que Goyaz é o coração hydrographico do Brasil.

Na bacia oriental só ha uma localidade goyana-a cidade de Formosa (antigo arraial dos Couros), cuja obediencia á jurisdicção goyana nunca foi disputada ou posta em duvida.

A cartographia brasileira resente-se de muitos senões e enganos que, de certo modo, não deixam de prejudicá-la. São naturaes e explicaveis esses traços de tinta a representarem extensas serras e rios sinuosos, mas de existencia imaginaria, em se tratando de um pais vasto como o nosso, quasi desconhecido e que tem sido, muito raramente, percorrido por commissões scientificas, incumbidas de estudar-lhe o relevo.

No rol das serras inexistentes pode-se incluir a serra das Araras, do dr. Bhering, localizada entre as bacias oriental e platina, isto é, como linha de demarcação entre as vertentes do rio Preto e rio Corumbá.

Dadas essas explicações, passemos ao estudo da zona contestada. Esta consiste numa longa região apertada entre as serras do Bonito, Lourenço Castanho, Andréquicé e Tiririca, de um lado e rio S. Marcos e o espigão que se ergue entre as bacias dos rios Preto e Corumbá, de outro. Seu limite septentrional é a serra das Vertentes e o meridional são o ribeirão Jacaré e rio Paranahyba.

É bastante extensa de norte a sul e de largura muito variavel. A parte meridional da região contestada pertence á bacia platina e a septentrional, á bacia oriental.

Antes do laudo do dr. Epitacio Pessôa, Minas reclamava o territorio situado entre a margem esquerda do S. Marcos e as serras do Andréquicé e Tiriricas.

Tendo o dr. Epitacio Pessôa proferido o seu laudo a favor de Goyaz, reconhecendo que a nossa fronteira era, não pelo rio S. Marcos como pretendia o Estado de Minas, mas pelas serras de Andréquicé e Tiririca e havendo, porem, o dr. Bhering localizado a serra das Araras, considerada pelo mesmo laudo

como serra limitrophe, na parte mais occidental da bacia do rio Preto, a pretensão mineira parece ter renunciado ao territorio da margem esquerda do S. Marcos para disputar a Goyaz todo o territorio situado na bacia platina, inclusive a cidade de Formosa que sempre nos pertenceu!!!

Cunha Mattos, o pae da Geographia goyana, afirma que a nossa divisa pela serra de Lourenço Castanho, faz a l'este de Formosa uma pronunciada curva para o oriente, dando origem a um grande b'jo, onde se encontram muitas fazendas banhadas pelos rios Preto e Bezerra, registradas em Goyaz e obedientes ás autoridades de Formosa.

Agora com a localização da serra das Araras no espigão-mestre do rio Preto, Goyaz está ameaçado não só de perder esse b'jo, como de soffrer uma chanfradura no seu territorio, visto que a serra das Araras passa a formar uma especie de angulo reentrante.

D'ahi se pôde avaliar o prejuizo que para Goyaz adviria com a nova situação attribuida á serra das Araras.

A localização desta serra entre os rios Corumbá e Preto, alem de ferir os direitos goyanos, attenta contra a logica dos factos e tem contra si a opinião unanime dos geographos nacionaes. Vejamos como o preclaro dr. Francisco Bhering justifica a situação que no seu trabalho do centenario, reservou para a serra das Araras:

«O Atlas de Candido Mendes, publicado em 1867, parece ter sido o unico consultado pelos accordantes goyanos, pois só nelle encontrei (e mesmo assim sem firmeza) o que affirmia-se no considerando n. 4

Digo—sem firmeza,—porque se o grande Candido Mendes, no mappa parcial de Goyaz, traça a serra das Araras, na vertente leste de rio Preto, nos tres mappas de conjuncto, a mesma serra passa a fazer parte do divizer geral ou espigão-mestre, isto é fica na vertente oeste do rio Preto.

Parece entretanto, que a representação do illustre professor maranhense, nos tres mappas de conjuncto, é a mais aceitavel.»

Pedimos ao dr. Bl ering licença para divergir de sua veneranda opinião:

Reconhecemos que nos tres mappas de conjuncto do notavel geographo brasileiro, organizados numa escala muitissimo pequena, a representação da serra das Araras, foi feita de maneira a confundir-se mais ou menos com o *divortium aquarum* dos rios Preto e Corumbá.

Motivou esta confusão a excessiva pequenez da escala em que elle organizou os referidos mappas. Para demonstrar o nosso asseito, abjeitão a carta da Provincia de Goyaz e a carta da Provincia de Minas, ambas organizadas em escala consideravelmente maior do que a dos mappas de conjuncto, e nas quaes Candido Mendes, estabelecendo a divisão entre Goyaz e Minas pela serra das Araras, destina para Goyaz uma lãa area da bacia do rio Preto.

Ora, é geralmente sabido que, entre tres mappas feitos numa escala diminutissima e dos outros, do mesmo autor, em escala bastante apreciavel, a preferencia deve necessariamente de inclinar-se em favor destes dous ultimos.

Demais é bem conhecida a opinião de Candido Mendes contraria á pretensão mineira de plantar seus marcos divisorios á margem do rio S. Marcos e das cabeceiras do rio Preto para que se invoque a sua autorizada opinião a fim de nos privar de uma zona que elle sempre reconheceu pertencer a Goyaz. (1)

Na região a nordeste da cidade de Formosa encontrou um dos membros da commissão a serra representada com a possivel fidelidade, nas cartas das provincias de Goyaz e de Minas, organizadas por Candido Mendes, sob a denominação de Araras e conhecida na região sob as denominações Ponito e Lourenço Castanho.

Ora, tendo confessado o illustrado autor da carta do centenario que, no mappa de Goyaz de Candido Mendes, se basearam os delegados dos Estados litigantes no accordo que firmaram ao submetterem o litigio á decisão arbitral e como por esse mesmo mappa ha uma faixa de terra comprehendida entre Formosa e a serra das Araras, é claro que o laudo do d.: Epitacio reconheceu, como pertencendo a Goyaz, uma parte situada na bacia do rio Preto e limitada a léste por

uma serra que não pode deixar de ser as de Lourenço Castanho e Bonito.

Prosegue, porem, o dr. Bhering na sua Resposta ao protesto mandado fazer pelo Presidente do Club de Engenharia:

«O capitão de Engenheiros, Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, em sua carta de Goyaz, de 1872, localiza a serra das Araras como parte do *espigão mestre que separa as aguas do Paranã das do rio Preto e parte das do Urucuia*. (O gripho é nosso).

Das proprias palavras do dr. Bhering, infere-se que a situação da serra das Araras, na carta da provincia de Goyaz, do engenheiro Jardim é muito diversa da que s. exa. attribuiu á mesma serra no seu bello trabalho do centenario.

Com effeito, conforme reconhece o dr. Bhering, o engenheiro Jardim localizou a serra das Araras entre as vertentes dos rios Paranã e Preto, e, portanto, entre as bacias amazonica e oriental, ao passo que o inclyto Bhering a fixou entre os rios Preto e Corumbá, isto é, entre as bacias platina e oriental.

(1) A divisão pelo cubatão da Serra Geral, escreve Candido Mendes, ou antes pelo respectivo chapadão, não teve lei que a autorizasse, mas é toda favoravel a Goyaz, não só pelo longo «uti possidetis», mantido pelos registros estabelecidos nesta, fronteira, por ex. o dos Arrendidos, assim como pela opinião de escriptores como Silva e Souza e Cunha Mattos.

Basta o registro dos Arrendidos (que a carta do centenario doou a Minas Geraes) para aiur o castello da fronteira de S. Marco, que nenhum mappa antigo dos que consultamos, consigna».

Cunha Mattos, citado por Candido Mendes consigna assim as nossas divisas: Da de Minas Geraes está separada (a provincia de Goyaz) pela serra de S. Domingos, S. Maria, Lourenço Castanho, Arrendidos e Andrêquicê; e logo depois pelo ribeirão do Jacarê e rio Paranahyba até o Rio Grande que tambem a divide de S. Paulo.

O longo e ininterrupto «uti possidetis» mantido por parte de Goyaz na zona contestada levou o erudito Candido Mendes a taxar de verdadeira usurpação de territorio a pretensão mineira.»

Qualquer geographo reconhecerá facilmente que o saudoso engenheiro Jardim deu a denominação de serra das Araras a um seguimento da serra das Vertentes e nunca ao espigão que se levanta entre as bacias do rio Preto e Paranahyba.

Este espigão tem uma função geographica de grande relevo, mas ninguem poderá provar que elle seja a serra das Araras:

1º—porque nenhum geographo até hoje jamais lhe attribuiu esse nome;

2º—porque os habitantes da região, desconhecedores do importante papel que elle desempenha no delinea-mento de duas importantes bacias hydrographicas bra-sileiras, nunca pensaram em dar-lhe uma denominação qualquer;

3º—porque na carta da provincia de Goyaz que ser-viu de base ao laudo arbitral, a serra das Araras figura dentro da bacia do rio Preto e a leste de Formosa, ao passo que na carta do centenario a sua representação foi feita de modo inteiramente diverso.

E' verdade que esse espigão em sua parte septen-trional e—somente ahí—se apresenta sob o aspecto de de uma serra, modesta na altura e na extensão, a qual os habitantes deram o nome de serra da Fartura.

No mais, elle não passa de um plaino anonymo, que jamais se alteia em ondulações por mais suaves que sejam.

Logo a autoridade do dr. Jardim não pode ser in-vocada para se justificar a localização da serra das Araras no espigão-mestre do rio Preto.

A terceira e a ultima razão que o dr. Bhering in-voca para legitimar a nova situação da serra das Araras, é a seguinte:

«O marechal Beaurepaire Rohan, embora sob o nome de serra dos Acarás, localiza em 1883, no seu bello mappa de cinco milhões, a serra das Araras na mesma posição em que localizei no mappa a que se referem os il-lustres protestantes.

Foi precisamente o trabalho magistral de Beaurepaire Rohan, de 1883, como todos sabem, que tomei por base para a redacção do mappa do centenario que v. exa., sr. Presidente, teve a bondade de confiar, honrando-me com tamanha distincção».

Antes de tudo, devemos accentuar que a serra dos Acarás é outra ficção geographica e não pode servir de justificativa á localizaçào da serra das Araras na parte mais occidental da vertente do rio Preto.

O local em que Beaurepaire Rohan assenta a serra dos Acarás, foi, antes de nós, estudado e percorrido pela commissão do Planalto, composta de scientistas de 1ª ordem de sabios da estatura de L. Cruls, de Henrique Morize e outros.

No magnifico Atlas que elles organizaram, não se encontra a mais ligeira menção, o mais pequeno vestigio da serra das Araras ou da serra dos Acarás ou de ambas as duas.

Em todo o Estado de Goyaz, ninguem conhece a serra dos Aracás e por isso muito lamentamos que o dr. Bhering, tomasse por base o mappa de Beaurepaire Rohan, pondo de parte os trabalhos topographicos e geodesicos da Commissão do Planalto, trabalhos esses indispensaveis aos que de bõa vontade desejarem conhecer o Brasil Central.

São estas, exmo. sr. dr. Secretario, as informações que podemos prestar sobre tão delicado assumpto; e, para sanar qualquer deficiencia que v. exa. notar, estamos ao seu inteiro dispôr, não só como funcionarios, mas tambem como goyanos que se honram da terra que lhes f i berço.

Antonio M. de Oliveira Lisbõa

Gustavo A. Gonzaga de Siqueira

F. Ferreira dos Santos Azevêdo

JUSTIÇA

Em substituição ao honrado desembargador Francisco Ferreira Martins Ribeiro, cuja morte inesperada veio privar o Superior Tribunal de Justiça de um dos seus mais dignos membros, foi em sessão do dia 30 de Novembro do anno passado eleito presidente daquella alta côrte de Justiça, para servir durante o resto do mencionado anno, o sr. Desembargador Emilio Francisco Pova, cargo que já vinha exercendo na qualidade de substituto immediato, desde o dia 27 do mesmo mez, e para o qual foi reeleito na 1ª sessão de Fevereiro do corrente anno.

Para preencher a vaga aberta com o fallecimento do desembargador Martins Ribeiro foi nomeado por decreto n. 8.057, de 3 de Novembro de 1923, o dr. Ayrosa Alves de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Bonfim, que tomou posse do seu novo cargo a 18 de Dezembro do mesmo anno.

Referindo-se a lei de organização judiciaria diz o desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça no seu relatório:

«Ha mais de cinco annos que está em vigor no Estado a nova lei de organização judiciaria, que baixou com o decreto n. 5.755, de 10 de Junho de 1918, ex-vi da lei n. 579 de 8 do dito mez e anno: Feita ella, embora por um espirito lucido e dos mais competentes, a pratica, entretanto, tem demonstrado carecer a mesma de certas modificações quer no sentido de se preencherem lacunas sempre inevitaveis na elaboração das leis, quer para se esclarecerem certos dispositivos cuja interpretação tem dado logar a duvidas e confusões.

As appellações forçadas das decisões do Jury, nas hypotheses previstas pelo artigo 396 n° 5 da lei, não têm correspondido ao fim que se tinha em vista e era de se esperar; acarretando no entanto, um sensivel augmento de trabalho para este Superior Tribunal, sem a devida compensação em seus resultados praticos.

A discriminação sem criterio, da alçada dos Juizes de Direito e dos Juizes Municipaes para o preparo e julgamento de certos crimes tem dado logar a duvida sobre a competencia do fóro-si o da séde da comarca,

si'o do Termo da culpa. Em qual'quer das hypotheses muitos delictos ficarão impunes pela difficuldade de serem processallos pelo Juiz de Direito quando perpetrados em Termos mui distanciadoss da séde da comarca.

Outra autinomia que se nota na lei e que já tem dado causa a decadencia de acções é a que se verifica entre a disposição do artigo 167 n.º 1, letra a e a do artigo 289, dando o primeiro competencia ao Juiz Districtal para processar as infracções de posturas municipaes, quando o segundo estabelece o processo perante o Juiz Municipal. Consequencia: Um é competente mais não tem processo determinado em lei; outro tem processo mas não tem competencia».

Tratando do processo em segunda instancia observa ainda o sr. Presidente do Superior Tribunal, no seu relatorio, não ser justa a lei quando estabelece uniformidade de prazos para relatorio e revisão de todos os feitos, quando è certo que os recursos e agravos devem ter por sua propria natureza um prazo muito mais restricto do que o das appellações por serem feitos que não admittem demora á vista dos prejuizos que pode causar ás partes.

* * *

Durante o anno de 1923 realizou o Superior Tribunal de Justiça 87 sessões ordinarias. Foram julgados 178 feitos inclusive 3 desertos, assim distribuidos:

Appellações criminaes	96
Recursos crimes	13
Appellações civeis (inclusive 2 desertas)	22
Aggravos de petição	2
Aggravos de instrumento (inclusive 1 deserto)	9
Cartas testemunhaveis	3
Habeas-corpus originarios	3
Recursos ex-officio de habeas-corpus	23

Inobrigatoriedade de lei	
municipal	1
Perdão de pena	4
Embargos originarios	2
Total	<hr/> 178

Deram entrada na Secretaria do Tribunal 204 feitos.

Com a verba que vem sendo consignada nos orçamentos desde 1918 tem sido augmentada a bibliotheca do Superior Tribunal com a aquisição de varias obras de Direito.

* * *

Continua a exercer o cargo de Procurador Geral do Estado o sr. dr. Antonio Perillo, Juiz de Direito da Comarca do Rio das Pedras.

JUIZES DE DIREITO

Estão presentemente desprovidas de Juizes de Direito as seguintes comarcas: Bella Vista, Bomfim, Natividade, Bôa Vista do Tocantins, alem de Taquatinga e Palma ainda não installadas.

Para a comarca do Rio Verde que vagou com o pedido de exoneração do respectivo Juiz dr. Paulo de Toledo e Silva foi nomeado o dr. Luiz Maria de Alvarenga Vianna que já exercia o cargo de Juiz Municipal e para a comarca de Torres do Rio Bonito, installada a 1.º de Maio do anno passado, foi removido, a pedido, o dr. Pedro Pinheiro de Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Bôa Vista do Tocantins.

Assignala o sr. Presidente do Superior Tribunal no seu relatorio a falta em que incorreu a nova lei judiciaria dispensando a habilitação perante aquelle Tribunal dos candidatos ao cargo de Juiz de Direito, ao invês de tornal-a mais rigorosa como era para se desejar.

* * *

Realmente, as representações que tenho recebido e encaminhado ao Superior Tribunal, contra abusos e prevaricações commettidos em algumas comarcas por máos juizes, bem demonstra a necessidade de que

presida o maior escrupulo e cautela á nomeação desses altos funcionarios que, uma vez empossados, gosam das maiores prerogativas.

Somente o dr. Rodolpho da Luz Vieira, Juiz de Direito de Ypameri, cumpriu a obrigação legal de organizar a estatistica criminal da comarca e de remetter ao governo um relatorio minucioso sobre a administração da Justiça.

Essa falta lamentavel que já assignalei na minha ultima mensagem e, com pesar, vejo reproduzida impede-me de poder informar-vos sobre o movimento da administração da Justiça nas diversas comarcas do Estado, como era meu desejo.



ELEIÇÕES FEDERAES

Adiadas para 17 de Fevereiro ultimo as eleições que se deviam realizar no dia 1º desse mez, naquella data e de acordo com recentes instrucções do Governo Federal, se effectuaram as eleições de um senador e quatro deputados para o congresso nacional.

Todo o processo eleitoral correu em perfeita calma, dentro da lei. Foram eleitos e reconhecidos:

SENADOR

Coronel Eugenio Rodrigues Jardim

DEPUTADOS

Doutor Joviano Alves de Castro

Desembargador João Alves de Castro

Doutor Olegario Herculano da Silveira Pinto

Doutor Francisco Ayres da Silva

Obedecem todos elles á orientação do Partido Democrata, unica organização politico-partidaria existente no Estado, e são nomes conhecidos, dos quaes nada se pode dizer que já não hajam sentido tolos os goyanos.

Representam serviços assignalados, têm títulos indisputaveis á nossa estima, são forças eminentes e prestadias que se concertam para a prosperidade e florescencia do Estado e para defesa a efficiente dos seus interesses no congresso da União.

ELEIÇÕES MUNICIPAES

Em obediencia ao disposto nos artigos 18 da constituição politica do Estado e 107 da lei 205, de 7 de Agosto de 1899, realizaram-se em todo o Estado, no dia 20 de Setembro ultimo, as eleições de intendentes, vice-intendentes e conselheiros municipaes.

Assim no municipio da Capital, como nos demais municipios as eleições correram pacificamente, sendo todos os eleitos empossados com as formalidades legais.

Não obstante não ter havido alteração de ordem nas eleições municipaes, foi o governo obrigado a nomear intendentes e conselheiros municipaes provisionarios para os municipios de Ypameri e Santa Luzia, pelos motivos expostos nos seguintes decretos:

«DECRETO n. 8.088, de 15 de Dezembro de 1923.

O Presidente do Estado, considerando que no municipio de Ypameri existe dualidade de poderes municipaes;

considerando que esta importa evidentemente, sob todos os aspectos, graves prejuizos ao desenvolvimento evolutivo daquella circumscripção do Estado, desorganizando-lhe substancialmente todos os serviços;

considerando que a competição de duas administrações ha de por força gerar a mais completa anarchia, annullando-se ambos no desempenho de seus deveres e faltando ao fim para que foram constituídas de defender e zelar os interesses do povo;

considerando as irregularidades verificadas desde o processo das eleições até á dualidade de administrações, irregularidades postas em relevo nos documentos com que intendente e conselheiros de uma das parcialidades politicas daquelle municipio instruíram o recurso interposto perante o executivo estadual; resolve:

Art.º 1º annullar as eleições realizadas a 20 de Setembro ultimo no municipio de Ypameri, de conformidade com o disposto no art. 170, da lei 205 de 7 de Agosto de 1899;

Art.º 2º nomear, de accordo com os termos do § 1º do art. 17 da constituição politica do Estado, combinados com os do art.º 8º da lei 129, de 23 de Junho de 1897, os srs. bacharel Fernando de Aquino Ribeiro, pharmaceutico Lourival Alvares de Campos, Felipe Santa Cruz Pereira de Abreu, Augusto Machado, Floriano Peixoto de Azerêdo, José Vaz, João Calixto Merheb e Amelio Veiga, o 1º para intendente municipal e os restantes para conselheiros, provisorios, ficando como presidente do conselho o 1º aqui indicado para conselheiro;

Art.º 3º designar o dia 21 de Abril proximo para a realização das eleições de intendente, vice-intendentes e conselheiros effectivos.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça assim o entenda e faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 15 de Dezembro de 1923, 35º da Republica.

MIGUEL DA ROCHA LIMA

Arthur da Silva Jucá

DECRETO n. 8.151, de 2 de Fevereiro de 1924.

O Presidente do Estado, tendo em vista a renuncia apresentada pelos intendentes, vice-intendentes, conselheiros municipaes e seus supplentes do termo de Santa Luzia, eleitos, reconhecidos e empossados nos dias determinados pela lei que regula a especie; e

considerando que desse modo fica acephala a administração municipal resolve :

Art.º 1º nomear, de accordo com os termos do art.º 8º da lei 129 de 23 de Junho de 1897, combinados com o § 2º do citado artigo, os srs. Arthur Ribeiro, Antonio Março de Araújo, Archimedes Baptista Tormim, Moysés da Silva Roriz, José Gonçalves Soares, Bemvindo Machado de Araújo, Trajano Braz de Queiróz e José Joaquim Meirelles, o 1º para intendente municipal e os restantes para conselheiros, provisorios, ficando como presidente do conselho, o 1º aqui indicado para conselheiro.

Art. 2º designar o dia 25 de Abril proximo para a realizaco das eleices de intendente, vice-intendentes e conselheiros effectivos.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justica assim o entenda e faa executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 2 de Fevereiro de 1924, 36º da Republica.

MIGUEL DA ROCHA LIMA

Arthur da Silva Juc



Oramentos municipaes

	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>	<i>Saldos</i>	<i>Cons. aos intends.</i>
Amicuns	12:768\$108	12:768\$108	\$	20 %
Annapolis	31:600\$000	31:600\$000	\$	10 %
Arraias	5:667\$040	5:290\$652	376\$388	20 %
Bomfim	30:220\$000	30:000\$000	220\$000	---
Burity Alegre	33:000\$000	33:000\$000	\$	---
Campinas	12:000\$000	12:000\$000	\$	---
Campo Form.	36:510\$000	36:510\$000	\$	10 %
Capital	186:083\$092	176:194\$890	9:888\$292	5 %
Catalo	144:450\$000	144:450\$000	\$	10 %
Cavalcante	6:800\$000	4:360\$000	2:440\$000	...
Chapo	2:268\$000	1:463\$240	804\$760	...
Corumb	11:000\$000	11:150\$000	\$...
Corumba- hyba	30:000\$000	30:000\$000	\$	10 %
Crystalli- na	6:000\$000	6:000\$000	\$	15 %
Currali- nh	46:000\$000	46:000\$000	\$...
Ypameri	101:890\$000	101:890\$000	\$	9 %
Jaragu	20:990\$000	20:489\$423	500\$577	3 %
Nativi- dade	10:359\$000	10:248\$850	110\$150	...
Peixe	2:588\$850	2:133\$326	455\$514	...
Planal- tina	8:000\$000	8:000\$000	\$	5 %

Posse	5:714\$500	4:782\$900	931\$600	...
Pouso				
Alto	68:545\$000	68:545\$000	\$	10-%.
Pyreno-				
polis	15:011\$000	13:445\$000	1:566\$000	10-%.
Rio Bo-				
nito	18:000\$000	18:000\$000	\$...
Santa				
Cruz	23:100\$000	23:100\$000	\$	12-%.
S. Rita				
do Pa-				
rana-				
hyba	45:730\$000	45:730\$000	\$	6-%.
S. Domin-				
gos	4:003\$400	3:372\$000	636\$400	-%.
S. José do				
Tocan-				
tins	8:516\$000	7:573\$390	942\$610	...
S. Maria do				
Taguatinga	4:487\$000	4:338\$400	148\$600	20-%.
Trindade	20:000\$000	20:000\$000	\$...

Os restantes municípios não attenderam ainda ao pedido de esclarecimentos sobre a sua situação financeira, posto que o Governo o tivesse formulado com a devida antecedencia.



Instrucção

INSTRUCCÃO PRIMARIA

Problema nacional o da diffusão do ensino primario, em alguns Estados bem desenvolvido, mas talvez em nenhum ainda generalizado, não é extranhavel que o nosso aparelho educativo apresente falhas e esteja aquem do nivel das exigencias da actual civilização.

Subscrevo os seguintes conceitos, expressos no relatorio do sr. Secretario do Interior e Justiça:

“O problema da instrução primaria entre nós, pode dizer-se sem contradicção possível, está ainda por examinar e resolver.”

* * *

“Falta-nos a *vis* coordenadora da fiscalisação, que deverá ser confiada a quem possua conhecimentos relativos ao myster do ensino e a elle se entregue exclusivamente, faltam instrucções minuciosas aos professores, faltam casas, falta mobiliario escolar.”

* * *

“A resolução desse problema é tarefa que exige tempo e medidas que obedeçam a criterio bem definido, a um programma longamente premeditado e executado sem desfallecimentos, sem solução de continuidade.

Providencias esparsas nunca lograrão dar-nos aparelhamento escolar, de resultados efficientes.”

Não se dirá que á attenção do Governo têm passado despercebidas as conveniencias do ensino.

Na mensagem que tive a honra de dirigir-vos no anno proximo findo, assignalei que existiam, fundados pelo Estado e pelos municipios, os grupos escolares da Capital, de Curalinho, de Bomfim, de Catalão e de Rio Verde, cabendo ao Estado, em face da lei, prover de professores os grupos criados pelas municipalidades.

Funcionavam então 166 escolas, 37 do sexo masculino, 50 do sexo femenino e 49 mistas, com a frequencia media de 9.620 alumnos.

Actualmente possuímos 176 escolas, sendo 72 do sexo masculino, 59, do sexo femenino e 45 mistas, com a frequencia media de 11.170 alumnos, cumprindo enumerar mais o grupo escolar de Santa Luzia, para o qual já foram nomeados professores, havendo ainda outros em via de organização.

Nos limites da nossa legislação, não possui o executivo outro meio de diffundir o ensino a não ser o de criar escolas e dar-lhes professores, o qual não obstante parecer unico e natural, não o é na realidade, pois faltando a estes a precisa habilitação—nem sempre possível de

investigar e não o exigindo a lei, excepto no que concerne aos grupos—o que é certo é que o Estado gasta com a manutenção das escolas, sendo muito de duvidar que estas ensinem, com proveito.

O remedio está na fiscalização, sem a qual não se pode conceber ensino organizado.

Sob outro aspecto, ella é ainda de imprescindivel necessidade: dispõe o regulamento do ensino primario que sejam vitalicios os professores effectivos, depois de dez annos de serviço de magisterio.

E' de suppôr que nem todos tenham idoneidade sufficiente para o cargo que exercem; no entanto, ao cabo desse tempo estarão garantidos nos seus logares, embora com sacrificio da collectividade, sem que, por falta de fiscalização, se possa fazer selecção dos capazes, dos que devem ser aproveitados como elementos de positivo valor.

Tão necessaria é ella para o ensino primario quanto se me afigura indispensavel á rigorosa investigação da efficiencia dos institutos subvencionados pelo Governo, no que diz respeito ao ensino elementar e secundario.

Na legislação paulista de ensino, a fiscalização comprehende duas ordens de funcionarios: delegados regionaes e inspectores escolares todos recrutados entre professores de reconhecida competencia.

Parecendo-me insufficiente a nossa legislação sobre o assumpto, solicito para elle a vossa attenção, visto que se associa aos nossos mais vitaes interesses.



Instrucção Secundaria

LYCEU DE GOYAZ

O Lyceu de Goyaz, pelos assignalados serviços que presta ao Estado, influindo poderosamente nos destinos da mocidade, é um estabelecimento que nos faz honra e se recommenda á estima e ao respeito publico.

Possue magnifico corpo docente, competente e dedicado ao ensino; está dotado de gabinetes, laboratorios e bibliotheca, os quaes recebem accrescimos e melhoramentos constantes.

A sua matricula, em annos successivos, abona-lhe a acceptação merecida por parte da mocidade estudiosa não só desta Capital, mas ainda de diversos pontos do Estado.

Pelo quadro abaixo se vê que vai crescendo de anno para anno, por modo que no actual anno lectivo subiu alem do dobro da de 1918:

em 1918	64	alunos
« 1919	83	«
« 1920	93	«
« 1921	83	«
« 1922	110	«
« 1923	134	«
« 1924	162	«

A instrucção militar continúa a ser dada aos alumnos por um sargento do exercito.

Foram approvados pela commissão examinadora, composta de officiaes do exercito, todos os alumnos que se submetteram a exames e aos quaes foram entregues, com as solemnidades do costume, as cadernetas de reservistas.

Recentemente providenciei sobre acquisição de abundante material para os gabinetes e laboratorios do Lyceu, que nesse particular, está sufficientemente aparelhado.

Exercem ainda as funcções de director o dr. Francisco Ferreira dos Santos Azevedo e de inspector por parte do Governo Federal o dr. Antonio Borges dos Santos, cujos relatorios annuaes têm merecido sempre approvação do Conselho Superior de ensino.

O professor cathedratico de historia universal e do Brasil suscitou perante esse conselho uma questão, cujo estado e solução confio ao vosso criterio e patriotismo.

A elle recorreu o referido professor, allegando a insufficiencia de vencimentos dos professores do Lyceu.

Tomando conhecimento do recurso, o Presidente do Conselho pediu informações ao Governo do Estado, que respondeu o seguinte em 30 de Agosto de 1923:

"Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Ensino.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de n. 177, datado de 8 do corrente e que V. Exa. se serviu dirigir-me.

Por elle, scientificando-me de que esse egregio Conselho, em sessão do dia anterior, approvava unanimemente o parecer da comissão de ensino secundario, concernente a uma representação do professor do Lyceu de Goyaz, Benedicto Gomes Barbo de Siqueira, V. Exa. accentua que esse instituto, para poder conservar a equiparação ao congenero official, deve satisfazer a exigencia das leis em vigor, no que tóca á remuneração sufficiente dos professores.

Apraz-me informar V. Exa. de que, attendendo á exiguidade dos vencimentos dos professores do Lyceu de Goyaz, o congresso estadual procurou corrigil-a votando lei que lhes permite accumulção de outros cargos, vantagem de que quasi todos elles gozam, alliada á gratificação adicional progressiva — maior do que a que se concede aos outros funcionarios do Estado—de 10, 15, 20, 33 e 40 por cento, conforme contam 10, 15, 20, 25 e 30 annos de magisterio.

Conferindo a constituição politica deste Estado, ao congresso, privativamente, fixar os vencimentos dos empregados publicos nenhuma providencia definitiva posso de prompto adoptar para remediar a irregularidade apontada no officio, a que tenho a honra de responder.

Tratarei todavia de levar ao conhecimento do congresso estadual, na sua proxima reunião, a questão emergente, a fim de que elle possa dar-lhe a solução conforme aos interesses de um estabelecimento que presta a este Estado relevantes serviços.

Reitéro a v. exa. os meus protestos do alto apreço e profunda estima.

A respeito do officio supra, foi unanimemente approvedo pelo citado conselho o seguinte parecer, constante do "Diario Official" de 14 de Fevereiro ultimo :

"Commissão de ensino secundario.—Parecer n. 2.— A commissão foi presente um officio do exmo. sr. Presidente do Estado de Goyaz referente á questão dos vencimentos dos professores do Lyceu de Goyaz, considerados insufficientes por este Conselho.

Nesse officio o sr. Presidente de Goyaz, declarando-se incompetente para augmentar vencimentos de empregados publicos, função privativa do congresso estadual, promette entretanto dirigir-se a este, solicitando-lhe solução para o caso.

E' de parecer a commissão que sejam aguardadas as providencias prometidas, embora julgue conveniente insistir junto ao Presidente para que não deixem de ser tomadas medidas que resolvam a situação, lembrando-lhe de novo que a lei exige remuneração sufficiente para os professores dos institutos equiparados. Rio, 6 de fevereiro de 1924. Pinto de Carvalho Raja Gabaglia — Carlos de Laet."

Em face desse parecer, officiou-me de novo o presidente do conselho superior de ensino, enviando-m'o por copia e accentuando-lhe as conclusões.

Eis exposto com as minucias necessarias a questão, que, não ao poder executivo, mas ao legislativo compete resolver.

*
*
*

Instrucção Superior

Continua a funcionar a Escola de Direito, a Faculdade de Direito e a Escola de Pharmacia, a que está annexo um curso de Odontologia.

São todas subvencionadas pelo thesouro do Estado, tendo o Governo fiscaes perante as duas primeiras.

ESCOLA DE DIREITO

Está sob a direcção do dr. Agenor Alves de Castro e frequentam-na 20 alumnos: 4 na 1.^a serie, 6 na 2.^a 3 na 3.^a 3 na 4.^a e 2 na 5.^a

FACULDADE DE DIREITO

Esta faculdade tem como director o desembargador Emílio Francisco Pova e é cursada por 12 alumnos: 10 na 4.^a serie e 2 na 5.^a

ESCOLA DE PHARMACIA

E' seu director o dr. Brasil Ramos Caiado. Em 1923, havia matriculados na 1.^a serie de pharmacia. 9 alumnos e na 2.^a serie 16 alumnos: no curso de Odontologia, 17 alumnos na 1.^a serie; ao todo 42 alumnos.



Institutos de ensino subvencionados

A lei 737 de 18 de Agosto de 1923, autoriza o Executivo a dar as seguintes subvenções: de..... 7:200\$000 a cada um dos seminarios de Santa Cruz, da Capital e de S. José de Porto Nacional; de 2:400\$000 a cada um dos collegios de Sant'Anna da Capital; de Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional; de Nossa Senhora da Conceição, de Rio Verde; de S. José de Formosa; de Nossa Senhora da Mãe de Deus de Catalão; de Conceição, de Pyrenopolis; de Santa Clara de Campinas, de Novaes de Jatahy e Athenou de Santa Luzia; e 1:800\$000 a cada uma das aulas avulsas do Estado, tudo na importancia de 45:000\$000. não comprehendidas as subvenções ás escolas superiores.



Hospital de Caridade

Importante e antiga instituição, quasi centenária, o Hospital de Caridade vai-se esforçando por manter o seu prestigio tradicional, feito de beneficios, á nossa população.

Nas suas enfermarias foram internados, no anno findo, 380 doentes, dos quaes falleceram 34.

Daquelles, apenas 8 o foram no character de pensionistas; os demais foram tratados gratuitamente.

Findo o prazo assignalado ao mandato do conselho deliberativo que administrava o hospital, pelos decretos 8.199 e 8.201, de 27 de Março p. passado, foi constituido novo conselho a quem incumbirá reger o no biennio de 1924 a 1926.

Composto dos srs. desembargador Ayrosa Alves de Castro, drs. Francisco Perillo Junior, Agenor Alves de Castro, Irom da Rocha Lima, Constancio Gomes de Oliveira e major Antonio Augusto de Carvalho, foi empossado na mesma data, tendo-se na sessão de posse eleito o corpo administrativo que ficou assim formado: Desembargador Ayrosa Alves de Castro, thesoureiro — Dr. Constancio Gomes de Oliveira, secretario Major Antonio Augusto de Carvalho.

A actual administração recebeu da antecessora o saldo de 10349\$533, existente em caixa, e a importancia de 103400\$000 em apolices da divida publica federal, pertencentes ao hospital.

Todos os pagamentos estão em dia, já tendo o hospital, em 29 de Janeiro ultimo, solvido todos os seus compromissos financeiros, saldando o passivo que existia.

Pende ainda de ordem á delegacia fiscal do thesouro nacional o pagamento do auxilio de loteria, relativo ao 2º semestre de 1923 e da subvenção de 10:000\$000, concedida pelo governo federal, para o que o hospital já se habilitou na forma da lei.

O orçamento ultimamente votado para o corrente exercicio computou a receita em 106:480\$000 e a despesa em 104:118\$676, do que resulta um saldo de 2:361\$324.

Dos serviços medicos e pharmaceuticos estão incumbidos os medicos drs. Brasil Ramos Caiado e Agenor Alves de Castro e o pharmaceutico Manuel Avelino de Sant'Anna.

Força publica

Foi fixado para o corrente anno em 38 officiaes e 640 praças o effectivo do batalhão de policia, dividido em 5 companhias, sendo a ultima criada, com auctorização legal, pelo decreto 7.829, de 6 de abril do anno passado.

O effectivo da lei não foi ainda alcançado, havendo falta de 9 officiaes e 213 praças de pret.

Dessas cinco companhias, quatro têm sède nesta capital, achando-se a quarta no nórte, onde tem prestado reaes serviços batendo-se briosamente contra os bando-leiros que infestam as convizinhanças de Bahia, Piauhy e Goyaz.

O batalhão está sob o commando do major Altino Perillo, promovido a esse posto em 26 de Maio de 1923 e designado para commandar o batalhão, interinamente, em substituição do major José Gonçalves Pacheco, commandante tambem interino, que foi reformado.

É armado de fuzil Mauser. do modelo de 1895, dispondo ainda de algumas carabinas Winchester com a munição e de alguns sabres-baionetas comblain, aproveitados no serviço de policiamento.

Existe na intendencia regular provimento de munições de guerra. Não sendo extreme de vicios e irregularidades a escripturação, conforme me officiou o actual commandante, providencieei, consoante o alvitre deste, para que fosse nomeada uma commissão de funcionarios civis e de officiaes para regularizal-a, o que foi feito.

Foi reaberta a 29 de Maio do anno passado a escola regimental, provida immediatamente de material, a qual vai sendo frequentada não obstante a escassez de praças na Capital.

A instrucção militar não é dada convenientemente e nem o pode ser, que o não permite o serviço diario do pequeno numero de praças a que sempre fica reduzida a guarnição na sède do Governo; todavia, tem-se feito o possivel para que não fique inteiramente descurada.

O quartel do batalhão é um edificio de construcção antiga, que, entretanto, satisfaz as necessidades actuaes.

O pagamento de fardamento e vencimentos tem sido feito com toda a regularidade.

Todos os restantes serviços vão sendo realizados regularmente, adstrictos o de vigilancia e o de policia repressiva, incompletos, á exiguidade do effectivo.



Saúde Publica

O serviço de saúde publica merece a attenção do congresso, constituindo um dos mais importantes problemas administrativos, a exigir estudo e solução que não podem ser espaçados.

Associa-se intimamente ao progresso da nossa população, victimada pelas endemias ruraes ou permanentemente ameaçada pelo desenvolvimento da lepra, da tuberculose e de outras molestias que embaraçam e retardam a nossa evolução.

São grandes males, de efeitos cada vez mais terribes, contra os quaes de nenhum meio dispõe o Governo, pois a lei que existe sobre o assumpto não abrange as exigencias financeiras, não pequenas, do problema, tão serio quanto urgente na solução que se impõe, inadiavel.

A recente lei federal, tocante á saúde publica, deve ser estudada pelo congresso, no que possa aproveitar ao nosso Estado, não só quanto aos meios de combate ás endemias dos campos e outras molestias contagiosas, senão tambem com relação ao exercicio da medicina e pharmacia, de ordinario illegal e subordinado a interesses inconfessaveis.



Ordem Publica

O Governo, que ha longo tempo tem a attenção voltada para a situação de insegurança em que vivem os habitantes do norte do Estado, atreitos aos desmandos de bandoleiros que o têm lesado em constantes roubos e innumerous ataques á vida e á propriedade, vê com profundo contentamento que os seus esforços e os

sacrifícios feitos pelo Estado em favor da ordem publica vão operando mudança favoravel nas condições de vida daquella parte do nosso territorio.

São notorias as difficuldades que se oppõem á acção do Governo, a cuja esphera escapam muitas vezes os meios de resguardar os nossos legitimos interesses, nem sempre consonantes na interdependencia com os dos Estados vizinhos.

Na região contemina de Bahia, Goyaz e Piauhy, avultam as operações dos bandoleiros que mutuamente se auxiliam nas investidas contra as localidades de qualquer dos Estados proximos, em troca dos quinhões tirados de roubos e saques, de ordinario praticados com sacrificio de vidas.

Impunha-se a cooperação leal e esforçada dos Estados interessados, alvitre que tem sido mais de uma vez proposto pelo governo de Goyaz, como unico remedio a esses males.

No que concerne a nós, dispomos de elementos sufficientes para uma acção em conjuncto, como o attestam os resultados obtidos quase que exclusivamente pela força goyana, em operações alli, onde mantemos uma companhia de policia, bem provida de munições de guerra e de fardamento e pontualmente paga, não obstante estacionada a grande distancia da sede do governo, sendo precarias communições de qualquer natureza.

A ella ás vezes vêm juntar-se contingentes reduzidos das forças policiaes da Bahia e Piauhy, que, embora numericamente fracos, predispõem ao bom acolhimento, por parte das populações dos dous Estados, da 4a Companhia de policia de Goyaz, que, sob o commando do capitão Antonio Cesar de Siqueira, a principio recebida com prevenções, tem-se imposto ao respeito e á estima de toda aquella região, merecendo referencias lisongeiras da imprensa, da população, como valioso elemento de ordem, solicitado o seu auxilio mais de uma vez, nesse caracter por habitantes dos Estados convizinhos.

Commandada por um official dotado de bravura, intelligencia e actividade, auxiliado por um corpo de officiaes cujo valor mais de uma vez tem sido posto em relevo em varios encontros com grupos de bandoleiros, a 4a companhia, no espaço de poucos meses, varreu-os

do nosso territorio, alem de ter penetrado, em serviço e com a devida autorização, nos territorios da Bahia e Piahy, dando sempre provas de correção e de valor militar.

E' digna de louvores a acção dessa força, que bem merece a gratidão dos habitantes daquella zona, para a qual recomeça a almejada epóca de paz e trabalho, ha longo tempo interrompida por maus elementos nossos e estranhos.

Em nenhum outro ponto do Estado se verificou alteração de ordem, que exigisse medidas extraordinarias, mas simples factos insultados, crimes communs, immanentes em toda collectividade.

Os serviços da policia civil, dirigidos pelo Chefe de Policia, têm sido feitos normalmente, dispondo de gabinetes de identificação e medico legal.

O Estado se acha dividido em 4 delegacias regionaes, com sède na Capital, Ipameri, Formosa e Natividade, das quaes estão vagas as duas ultimas.

Parece-me sensível a falta de um serviço de capturas, que nos seria mui proficuo, attendendo-se ao numero não pequeno de criminosos que impunemente vivem disseminados pelo Estado.

Para esse fim cumpriria a criação de um delegado de investigação e capturas com jurisdicção em qualquer ponto de Estado, sendo nomeado de preferencia um official, a cujas ordens servisse um piquete de 15 homens montados, pertencentes á força publica.

Além das capturas de criminosos communs, poderia incumbir-se da prisão de desertores da policia e do exercito e de insubmissos ao sorteio militar, como dever ainda de auxiliar os delegados de policia nos casos que exigissem mais detida investigação.

Não desconviria tambem um entendimento com a junta do asylo de S. Vicente de Paulo, para que nas dependencias desse estabelecimento de caridade se construísse um pavilhão de alienados, que costumam ser recolhidos á cadeia publica, o que não é pratica commendavel.



Junta commercial

Presidida pelo sr. coronel João Vicente da Costa Campos, esta instituição tem orientado os trabalhos que lhe incumbem, de maneira proveitosa e efficiente.

Possue um bem organizado serviço de informações, methodicamente registradas, sobre a especialidade em que as suas attribuições incidem, de modo que está aparelhada para subministrar qualquer esclarecimento referente ás questões de que trata.

E' o seguinte, distribuido por municipios, entre os quaes aliás fa'tam muitos, o capital registrado durante o anno de 1923:

Municipios	Capital
Annapolis	142:000\$000
Bella-Vista	8:000\$000
Bomfim	38:000\$000
Capital	299:262\$400
Catalão	155:200\$000
Crystallina	35:500\$000
Curralinho	227:500\$000
Ypameri	596:386\$069
Jaraguá	46:777\$160
Pyrenopolis	30:000\$000
Morrinhos	358:000\$000
Santa Cruz	81:852\$790
num total de	<u>2.018:478\$419</u>

CORREIO OFFICIAL

As officinas do «Correio Official» acham-se montadas em parte do pavilhão terreo da Secrétaria da Segurança Publica, em compartimentos que se vão tornando insufficientes á proporção que augmenta o seu archivo e se vão accumulando os materiaes destinados ao melhoramento dos serviços que nellas se executam.

Tem sido feita com regularidade a publicação do expediente de todas as repartições estaduaes da capital, dos juizos da 1.^a e 2.^a varas, alem dos editaes do serviço publico federal e estadual e de materia paga.

Obras Publicas

Nesse departamento da administração, foi grande a actividade desenvolvida em diversos ramos de serviços.

Foram reparadas as diversas estradas que irradiam da Capital, antes quasi todas intransitaveis; construíram-se e consertaram-se diversas pontes, em diferentes pontos do Estado, sendo remodelados e melhorados varios edificios publicos.

Atenção especial do Governo devem merecer as estradas, sendo, como é, a facilidade de transporte o melhor incentivo do florescimento do commercio; e, se e certo que a nossa expansão commercial se vai operando com admiravel rapidez, mesmo com carencia delle, mais do que incentivo é propiciar-lhe o desenvolvimento; é antes necessidade a que devemos submeter-nos, para acompanhar como nos cumpre parallelamente, o progresso economico do Estado, no seu curso veloz, adoptando medidas que mais o impulsionem.

Basta cotejar o valor da exportação no anno de 1922 e no de 1923, para que sobreleve clara e indiscutivel a nossa capacidade de trabalho.

Vamos separar somente alguns productos, a fim de pôr em relevo o que acabamos de afirmar :

gado bovino	78.753	cabeças	160.054
« suino	6.311	«	18.742
fumo	154.145	kilos	259.100
açucar	19.145	«	516.394
algodão	124.457	«	656.109
charque	878.045	«	1.185.891

É evidente que, mesmo com falta de transportes, trabalhamos e produzimos em quantidade sobre excedente ao consumo; avulta dessa arte o dever que tem o Governo de cuidar das estradas, especialmente para servirem á zona em que maior é o trabalho e a produção, a pique de se perderem, por impossibilidade de escoamento.

Em taes circumstancias, foi resolvida a construcção de uma estrada de rodagem, de Currasinho a Annapolis, ligada por uma extremidade á desta Capital a

Currallinho e por outra ao ponto em que brevemente tocarão os trilhos da estrada de ferro de Goyaz.

Já foram effectuados os trabalhos de campo, para a escolha do traçado, estando actualmente a levantar-se a planta para nella ser traçada a direcção provavel.

Toda a região é constituída de matas de primeira qualidade, com população relativamente densa, onde se contam fazendas de lavoura e criação, em apreciavel escala.

Não cabendo nos limites da verba destinada ás obras publicas os gastos indispensaveis á construcção dessa estrada, não ha como pedir-vos a votação de uma verba especial para esse fim, a qual fixareis com o vosso reconhecido criterio.

Com reparos e construcções das estradas que partem desta Capital despendeu-se a quantia de 77:658\$335, assim constituída:

Com a estrada de Canastra	27:910\$978
« « « Atalho	8:160\$596
« « « Bom Successo	7:295\$636
« « « Currallinho	5:042\$147
« « « Bugre	4:623\$060
Salario dos trabalhadores	18:914\$668
Ferramenta e utencilios	5:711\$250
Somma	<u>77:658\$335</u>

Foi despendida ainda com o predio destinado á Secretaria de Finanças e com reparos no Palacio do Governo e Secretaria do Interior a quantia de 45:216\$883.



Terras

Em virtude da autorização contida na lei 735, de 11 de Agosto de 1923, e do decreto 7.988, de 6 de Outubro do mesmo anno, foi expedido novo regulamento consolidando as leis e decretos sobre venda, medição e demarcação das terras do dominio do Estado, tendo o mesmo entrado em vigor logo apòs a publicação.

Tratando desse assumpto, o Secretario das Obras Publicas assim se externa no seu relatorio:

«Os serviços de terras a cargo desta Secretaria, correram com a possivel brevidade durante o exercicio de 1923 a 1924, como v. exu. poderá ver pelos quadros demonstrativos, juntos, de titulos provisionarios e definitivos expedidos.

Mesmo assim, não está esta Secretaria devidamente aparelhada, na parte referente a estes serviços para desempenhal-os convenientemente, visto não se poder fazer discriminação das terras publicas e particulares.»

Seria, pois, de toda conveniencia que o Congresso autorizasse o poder executivo a mandar levantar no prazo razoavel, o cadastro das terras devolutas e das de dominio privado, para que o Estado possa vender, com perfeito conhecimento, o que lhe pertence, evitando deste modo que sejam annulladas vendas de terras, depois de expedidos os titulos provisionarios, como tem acontecido, os quaes dão direito aos compradores de praticar todos os actos de dominio nos terrenos assim adquiridos.

No periodo de 13 de Março de 1923 a 13 de Abril ultimo, foram expedidos pela referida Secretaria 24 titulos provisionarios de vendas de terras, na importancia de 8:850\$000, tendo sido em igual periodo expedidos, depois de homologadas as respectivas medições e demarcações, 36 titulos definitivos.



Estrada de Ferro de Goyaz

A estrada de ferro de Goyaz continúa sob a direcção do dr. Balduino de Almeida, a avançar pelo nosso territorio, com a presteza possivel, devendo já estar iniciados os serviços para a cidade de Annapolis.

Para isso associa-se a competencia de seu director e os resultados, não communs, produzidos pela estrada, já em beneficio da União — dando-lhe constantes saldos — já em proveito do Estado, concorrendo em larga

medida para o desenvolvimento admiravel da nossa produçãõ e exportaçãõ.

A linha tronco tem 276 kilometros em trafego, estando já promptos mais 28, que serão brevemente inaugurados.

O ramal de Catalão estende-se por 46 kilometros, de sorte que o total em trafego sobe a 322 kilometros.

Quando inaugurado, em 1914, o trafego em pequena extensãõ, o imposto de exportaçãõ pela estrada, em 9 mezes, foi apenas de 67:398\$446.

Em 1923, nove annos depois, a exportaçãõ pela via ferrea augmentou em proporçãõ tal que o respectivo imposto ascendeu à, comparativamente, enorme quantia de 761:015\$599.

O rendimento do 1º. trimestre do corrente anno não destõa do accrescimento progressivo verificado: 244:135\$285 contra 170:411\$695 e 121:202\$966 nos mesmos periodos de 1923 e 1922.

Dessa parte se justifica, como relevante serviço ao Estado, o interesse e esforços da nossa representaçãõ no congresso federal em obter verba destinada ao prolongamento, que a nós nos beneficia grandemente, não o fazendo menos á propria Uniãõ, a que a estrada de ferro de Goyaz, as mais das vezes insuladamente, dá menos despesas que rendas, ao inverso das outras estradas federaes de orçamentos desequilibrados por volumosos e ininterruptos *deficit*.

* *
*

Rapidamente esboçadas, eis as informações que julgo opportuno prestar vos, fazendo-o em obediência a dispositivo constitucional; mais minudentes e precisos esclarecimentos com referencia aos negocios publicos estão consignados nos seguintes relatorios, que igualmente submetto à vossa esclarecida apreciação: dos Secretarios do Interior e Justiça, das Obras Publicas, de Finanças e da Segurança Publica, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Director do Lyceu, do Fiscal do Governo perante a escola de Direito, dos Directores de Grupos Escolares, do Fiscal

do Governo perante o Seminario de Santa Cruz, do Director Gerente do "Correio Official", do Commandante do Batalhão de Policia, do Presidente da Junta Commercial, e do Juiz de Direito da Comarca de Ypameri.

* *
*

Possa o Congresso Legislativo, na sessão ordinaria que hoje se inicia, concorrer, como sempre o tem feito, pelas suas sabias deliberações, para que prosiga sem falhas a obra do engrandecimento do Estado, não lhe faltando para isso experiencia, saber e altas virtudes civicas, sempre conjugados ao serviço dos interesses de Goyaz.

Acceitae os meus protestos de elevado apreço e profunda estima.

Goyaz, 13 de Maio de 1924.

Miguel da Rocha Lima.

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(MIGUEL DA ROCHA LIMA)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1925

INCLUI ANEXOS



*** * MENSAGEM** apresentada ao Con-
gresso Legislativo a 13 de Maio
de 1925 pelo coronel Miguel da
Rocha Lima, Presidente do Estado
de Goyaz * *

Senhores Membros do Congresso Legislativo:

Extremando-se a 14 de Julho porvindouro com o futuro periodo administrativo o actual quadriennio presidencial, em que, substituindo, na qualidade de vice-présidente ao exm. coronel Eugenio Rodrigues Jardim, eleito e reconhecido presidente, assumi a administração do Estado a 11 de Novembro de 1922, pela ultima vez, no transcurso desse periodo, tenho a oportunidade de dar cumprimentos ao disposto no art. 91, § 6°, da nossa constituição politica.

Fiel ao compromisso constitucional de bem servir ao Estado, hei feito nesse intento quanto em minhas forças tem cabido, nunca preposterando os seus sagrados interesses, sempre antepostos à minha preocupação e empenho constantes, durante todo o tempo em que me vêm sendo confiados.

Tenho para mim que não me transviei da senda rectilinea do dever, promovendo os meios ao meu alcance para vingar o objectivo do governo—o bem publico.

Se me não quinhoou a fortuna com a consecução ampla de meus desejos, desvaneço-me todavia de poder documentar os esforços, a solicitude, a boa vontade, o sincero empenho do governo de bem corresponder á confiança do povo, expressa pelos suffragios que o constituíram.

A amplitude com que se tem propagado a instrução elementar, com a criação de crescido numero de escolas e grupos escolares; aos ultimos dos quaes, em recente regulamento, foram outorgados os meios necessarios á sua completa eficiencia, pela feição pratica imprimida ao ensino; o vertiginoso do desenvolvimento economico, com um surto extraordinariamente observado na riqueza publica, qual o que se verificou, confrontada com a de 1922, a exportação de 1923, que continuou a subir em 1924, embora em proporção mais modesta, por motivos extrinsecos, que não implicam a degradação da nossa economia; o vultoso da arrecadação, ultrapassando fartamente a receita orçamentaria, a frisar pelo dobro des'a; o augmento dos vencimentos dos funcionarios publicos, em media, conjecturada talvez inferiormente á real, de 30 %; a limitação da exportação, visando o effeito da redução de preços dos generos necessarios á vida; a reimplantação da paz e da ordem no norte, anteriormente martyrizado por tropelias de bandoleiros; esses e outros factos que reponterão, no correr desta mensagem revelam que ao actual periodo administrativo, se tem estado acima de minhas forças fazel o sabio e perfeito, não se lhe pode negar o cunho da probidade, da attenção ao bem publico e da preocupação de propulsar o Estado na trajectoria ideal do seu engrandecimento para que possa um dia culminar na expansão de todas as suas opulencias e de todos os elementos de sua poderosa vitalidade.

Se, sob o aspecto administrativo, a situação do Estado é de todo favoravel, e, ao revés de tolher o seu desenvolvimento, antes se lhe revela propícia, creio também poder aguardar serenamente o juizo dos meus concidadãos no que concerne á minha acção no caracter de delegado do partido Democrata no Governo do Estado, a que fui elevado pelos votos dos seus poderosos elementos.

Honrando me em figurar na sua Commissão Executiva, a cujo criterio invariavel de esforçada collaboração com o Governo do Estado, tem correspondido da minha parte todo o empenho em satisfazer, em equilibrio dinamico, as aspirações de progresso da terra goiana, nunca deixei de attender aos seus legitimis

interesses procurando manter, senão augmentar, a sua força e o seu prestigio, promovendo tambem, dessa arte indirectamente a prosperidade do Estado, em cujo beneficio sempre tem actuado o partido Democrata, singularizando em obras e commetimentos importantes uma epoca brilhante de nossos destinos.

Ao assumir o Governo, era a unica agremiação politica existente no Estado; ao deixal-o, o que farei em breve dias, estou certo de que ainda singularmente se exercitará o seu ministerio, tranquilla e patrioticamente, sem entraves de opposição e com o apoio de todos os nossos conterraneos.

Governo Federal

A frente do Governo da União continua o ex n. sr. dr. Arthur da Silva Bernardes, que, alem de outros assignalados servicos ao paiz, se tem imposto ao reconhecimento nacional pelos que, realmente notaveis, dizem respeito á manutenção da ordem publica.

No decorrer da ultima metade do anno passado, em epocas, ora aproximadas, ora mais espaçadas, succederam-se ou coincidiram na Capital da Republica e em diversos Estados da Federação, movimentos sediciosos, cujos derradeiros episodios ainda tem por scenario o sul do paiz e caracterizam o agonizar da ultima resistencia dos insurgentes.

Empenhado o Governo da União em reerguer, consultando as necessidades nacionaes, as nossas finanças e em resolver sabiamente e patrioticamente os relevantes problemas que no momento mais interessavam á nação, nada justifica estas manifestações de character tão impatriotico, justamente quando mais precisa se fazia a união de todos os brasileiros, em torno de uma administração seriamente applicada a extirpar serios males da nossa vida administratiya, desviando os obstaculos antepostos ao desenvolvimento franco do Brasil.

A energia inquebrantavel do Governo Federal — fortalecido pelo apoio de todos os Governos Estaduaes e da maioria sensata do paiz — se deve o não termos sido levados á anarchia, perdidos os nossos creditos de nação civilizada, e á sua infatigavel vigilancia o sermos poupados aos effeitos de outras tentativas criminosas, suffocadas na sua phase de preparação.

O nosso Estado não se conservou indifferente em face dos rebelliões geradas pela ambição injustificavel. que se demasiou até ao esquecimento dos nossos mais sagrados interesses; ao contrario. nunca deixou de manifestar a sua condemnação aos rebeldes inaccessiveis aos reclamos da patria, testemunhando o seu apoio e solidariedade, não somente ao Governo da União, mas a todos os Governos Estaduaes attingidos pelas paixões subalternas de maus elementos militares e civis e aparelhando-se para demcnstrar praticamente a sinceridade do concurso offerecido, prestando lhes auxilios, caso de mister se fizessem.

A frequencia dos levantes e o seu apparecimento em diversos pontos do pais pareciam traduzir a generalização de espirito de anarchia e indisciplina, devendo considerar-se assignalado serviço prestado á patria pela actual administração federal a reimplantação da ordem publica e o restabelecimento do prestigio das autoridades e das leis, que a energia serena e tranquilla do sr. Presidente da Republica impediu ficassem á mercê de aventureiros ambiciosos e de estrangeiros que, por mão-pendente, additando delicto a delicto, encorporaram nas suas fileiras, por nossa honra, hoje felizmente despedaçadas.

Eleições Estaduaes

De accordo com o que dispõe a lei reguladora das eleições estaduaes, realizou-se a 7 de Setembro do anno preterito a eleição para senadores e deputados estaduaes e a 2 de Março p. passado a de presidente e vice-presidentes do Estado, para servirem no quadriennio de 1925 a 1929.

Em ambas com perfeita ordem e regularidade correu o processo eleitoral. Alem dos candidatos a senadores e deputados, foram eleitos: presidente, dr. Brasil Ramos Caiado e vice-presidentes, dr. Alfredo Lopes de Moraes, coronel Diogenes de Castro Ribeiro e coronel Deocleciano Nunes da Silva. candidatos que se offereceram, sem opposição aos suffragios do eleitorado, indicados pelo partido Democrata—o unico existente no Estado.

O illustre presidente eleito — a quem folgo em testemunhar o meu profundo reconhecimento pelos assignalados serviços com que concorreu para os felizes

resultados obtidos na minha administração, quando no exercício do cargo de Secretario das Obras Publicas, teve ensejo de pôr em relevo os elevados dotes do seu culto espirito e sua notoria e fecunda actividade, — certamente confirmará no mais alto posto da magistratura estadual, a que ascenderá em breve, o seu raro merito e valor, dos quaes o Estado, que em carinhosa espontaneidade ratificou a escolha do partido Democrata, espera sejam objectivados em iniciativas e empreendimentos efficientes para a sua florescencia e do mesmo passo caracterizem um periodo administrativo referido de beneficios, assignalando se á gratidão e memoria dos nossos conterraneos á luz do progresso nelle realizado.

Administração da Justiça

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nenhuma alteração se verificou durante o anno de 1924, quer quanto ao pessoal do Superior Tribunal de Justiça, quer quanto ao de sua Secretaria, tendo sido eleito presidente o sr. desembargador Emilio Francisco Pova, que tomou posse do cargo em acto continuo, após o compromisso legal, a 1.º de Fevereiro de 1924.

Muito menor que o do anno anterior foi o numero de feitos apresentados neste anno ao Tribunal, os quaes se discriminam do seguinte modo:

Habeas-corporis requeridos originariamente
entrados 5 julgados 5

Recursos de habeas-corporis
entrados 18 julgados 18

Recursos criminaes
entrados 10 julgados 8
em andamento 2

Appellações criminaes
entradas 51 julgadas 48
em andamento 3

Appellações civeis
entradas 31 julgadas 17
em andamento 14

Aggravos de petição

entrado 1 julgado 1

do instrumento

entrado 1^o julgado 1

Denuncia por crime funcional contra juiz de direito
em andamento 1

Pedidos de remoção forçada de juiz de direito
entrados 2 pareceres 2

Perdão de pena

entrados 3 pareceres 3

Embargos e accordãos

entrados 4 julgados 4

Feito deserto 1

Somman-se 129 feitos, dos quaes 109 foram julgados, ficando 20 em andamento. Realizou o Superior Tribunal nesse periodo 86 sessões, todas ordinarias.

Com deficiencias a que não foi possível obviar, foram todavia approvadas e assignadas as listas de matricula de juizes de direito effectivos e avulsos, não tendo sido organizada a do ministerio publico, a qual, não o havendo requerido seus membros, não pôde o Tribunal fazer *ex-officio*.

Com a verba constante dos ultimos orçamentos, a bibliôtheca do Tribunal tem sido continuamente ampliada, sendo adquiridas excellentes obras de direito, alem de revistas de jurisprudencia, encadernadas annualmente.

Assim melhorada, tem sido de grande utilidade e vae prestando relevantes serviços não só aos membros do Tribunal mas ainda a outros magistrados, advogados, estudantes etc, a todos os quaes se faculta a consulta das obras existentes.

O illustrado presidente do Superior Tribunal de Justiça, alludindo em seu minucioso e bem elaborado relatorio, ás excellencias da nossa lei judiciaria, cujos defeitos, naturaes em trabalho longo e difficil executado por um só, têm sido facilmente corrigidos por leis posteriores, aponta outras pequenas falhas, accentuando as com as seguintes considerações:

"O art. 108 § 3º. da lei tem dado logar a consulta e reclamações por parte de advogados, em geral fóra da Capital. Dizem elles que a disposição que faculta á parte excluil-os por falta de confiança tem sido explorada pela rabulice que continua a se assenhorear do fóro, em detrimentos dos interesses dos advogados profissionaes e com prejuizo, talvez, da propria parte litigante, que terá seu dinheiro muitas vezes sacrificado em mãos inexperientes.

Penso que para obviar esse inconveniente, que realmente está se tornando em abuso n'algumas Comarcas, devia-se exigir, ao menos que a parte allegasse os motivos determinantes da falta de confiança no advogado, competindo a este, ao ser ouvido, refutar os motivos allegados, decidindo afinal o juiz se deverá ou não conceder a licença ao leigo para residir em juizo, com exclusão do profissional".

"Ha uma outra disposição da lei judiciaria que continha muito fôsse corrigida. E' a que se contem no art. 105 § 1º na parte referente aos prazos marcados aos desinbargadores para o exame e revisão dos feitos. A lei determina o prazo de 10 dias para todos os julgadores e sem distincção quanto á natureza do feito. Não é isso regular. O relator deve ter, como sempre teve, um prazo mais longo, que os revisores, prazo esse que não pode ser o mesmo para as appellações e para os processos que por sua natureza urgentes não admittem demora no julgamento, como os aggravos, recursos etc.

Antigamente o relator gosava do prazo de 40 dias e os revisores de 20. em se tratando de appellações, quer civéis quer criminaes e esse prazo não era exagerado, attendendo-se a que nos feitos urgentes se limitava elle apenas a uma conferencia.

O Regimento interno do Tribunal não pode corrigir esse defeito, por não lhe ser permittido alterar a lei. Si me fosse dado organizar uma tabella de prazos, proporia a seguinte: Nas appellações em geral teria o relator 30 dias e os revisores 15; nos feitos que não admittem demora, teria o relator o prazo de duas conferencias e os revisores o de uma apenas.

Quanto á petição e recurso de habeas-corpns, podia ser cousevado o mesmo systema actualmente adoptado, de se fazer o julgamento na mesma sessão em que

são apresentados, dada a sua natureza de remedio urgente e que reclama prompta applicação,,.

* * *

"E' de inadiavel necessidade o augmento das taxas do Regimento de custas. Quando foi elle decretado já houve um clamor geral pela diminuição de certas taxas, algumas das quaes se tornaram inferiores ás do Regimento de 1874.

Agora que a vida está carissima, razão porque foram elevados os vencimentos de todos os funcionarios publicos, não é justo muito menos equitativo, continuem a perceber os mesmos emolumentos aquelles cuja renda unica é essa. R firo-me aos serventuarios de justiça, que não recebam vencimentos pelos cofres publicos e são prohibidos do exercicio de qualquer outra profissão. Si para os outros funcionarios judiciarios as taxas são consideradas insufficientes, muito mais serão em se tratando dos que exercem officios de justiça, para os quaes tambem a vida encareceu, não lhes sendo licito augmentar o seu salario, como acontece com a classe proletaria, ou augmentar os seus honorarios como succede ás classes liberaes havendo fatalmente um desequilibrio entre a receita e a despesa.

Como já se fez, tempos atraz, seria de toda conveniencia lembrasse o Governo ao Congresso a necessidade de, por uma lei que vigorasse de-de logo, serem accrescidos de 20 a 30% as taxas do actual Regimento de Custas, afim de que aquelles que me urejam no lôro não fiquem em condições pecuniarias inferiores ao funcionalismo remunerado e ás outras classes da sociedade".

* * *

"Devo salientar a falta que occasiona a não publicações das decisões do Superior Tribunal, em forma de revista annual, como é de praxe em diversos Estados. Só uma vez se fez essa publicação aqui. Acontece que vicios corrigidos em feitos de uma comarca se reproduzem em outras pela insciencia das decisões do Superior Tribunal. Dessa maneira, impossivel se torna a formação de jurisprudencia neste Estado.

O illustre d.. Secretario do Interior e Justiça, reconhecendo a necessidade da publicação de todos os actos do Tribunal combinou com esta presidencia para man-

dar fornecer copia dos mesmos, afim de serem editadas no "Correio Official", o que se tem feito com a possivel regularidade e com bastante proveito para a causa publica. Hoje que o governo possui uma officina typographica, naturalmente provida do material necessario, não seria difficil editar-se uma revista annual, onde viessem publicados todos os accordãos e decisões do Superior Tribunal, bem como pareceres do Procurador Geral.

Estou certo que a administração da justiça só teria a lucrar com essa providencia".

* * *

Até 11 de Abril ultimo, exerceu o cargo de Procurador Geral do Estado o juiz de direito da comarca do Rio das Pedras, dr. Antonio Perillo, a quem me aprez reiterar cordias agradecimentos pelos serviços prestados com intelligencia e dedicação no elevado cargo de que naquella data se exonerou e em que foi substituido pelo sr. dr. João Cardoso d'Avila, juiz de direito aposentado, nomeado por decreto de 15 daquelle mez.

JUIZES DE DIREITO

Estão actualmente vagas as comarcas de Boa Vista do Tocantins, Palma, Taguatinga, Bomfim, Bella Vista e Natividade, a primeira por não ter sido provida após a vacancia, as de Palma e Taguatinga, por não haverem sido ainda installadas, o que só se dará com a nomeação de juizes togados; as de Bomfim e Bella Vista, por não terem ainda assumido o exercicio os juizes de direito nomeados, bachareis Eladio de Amorim e Luiz Gonzaga Jayme, e a de Natividade, tambem por não haver assumido o exercicio o bacharel Francisco Camargo Penteado, nomeado juiz de direito, nomeação que, por esse motivo e de accordo com a lei, foi cassada, sendo para essa comarca removido, a pedido, o juiz de direito do Santa Luzia, dr. Henrique Itiberê, que já emprehendeu viagem para a sua sêde provisoria em São José do Daro, aonde já deve ter chegado, tendo-se já conhecimento da sua chegada á cidade de Barreiras, proxima á essa sêde provisoria.

Infelizmente poucos são os juizes que, em obediencia ao preceito legal, se têm desobligado do dever de organizar a estatistica criminal e de remetter ao governo relatorio attinente á administração da justiça.

Senado Estadual

Esta casa do Congresso Legislativo ver-se-á nas suas sessões do corrente anno privada da collaboração valiosa do sr. senador Olegario Delfino Rodrigues, fallecido recentemente em Santa Rita do Paranahyba, onde honestamente exercia o cargo de administrador da recebedoria da ponte Affonso-Penna.

Era um antigo e honrado servidor do Estado, a quem em altos cargos prestou numerosos serviços correspondentes ao seu grande merecimento, tendo exercido o cargo de Secretario de Finanças.

Com profundo pesar, consigno o desaparecimento do politico leal e do nobre cavalheiro, que se impunha á estima e consideração de quantos o conheceram pelos seus raros predicados de caracter, sendo realmente lamentavel a sua prematura perda.

Finanças

Certo, como é, que Goyaz não tem dividas, a não serem as que figuram nos processos de contas, correndo os tramites legais das despesas ordinarias das diversas Secretarias, em poucas linhas ficará perfeitamente definida a situação lisonjeira das finanças do Estado, cuja historia sob esse aspecto apresenta o seu periodo culminante na prosperidade financeira do actual quadriennio presidencial, caracterizada pelos maiores saldos, mais elevadas receitas e mais altos valores da exportação.

As finanças do Estado, que, anteriormente, por effeito da crise economica determinante do decrescimento de exportação do gado bovino, principal parcella da nossa receita, e base da nossa economia, desmedraram temporariamente, retrahindo-se aliás sem feição assustadora, têm tido a partir de 1922 progressivo desenvolvimento.

Em 1921, a receita, orçada em 2.313:681\$000, elevou-se á quantio de 2.380:068\$856, com um accrescimento de 66:387\$856, que todavia ficou muito aquem do excedente da despesa feita á despesa calculada para o mesmo exercicio, de modo que o saldo previsto se converteu no deficit de 666:124\$098, resultante do confronto entre 2.380:068\$856 da receita e 3.046:192\$954 da despesa effectiva:

1921

	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>	<i>Saldo</i>
Orç.	2.313:681\$000	2.258:278\$021	+ 55:402\$979
Eff.	2.380:068\$856	3.046:192\$954	- 666:124\$098

Já no exercício seguinte de 1922, a arrecadação, ultrapassando notavelmente a previsão da receita, não obstante o excesso da despesa real ás verbas orçamentarias, tornou nove vezes maior o saldo consignado na lei do orçamento, o que se pode illustrar no seguinte quadro:

1922

	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>	<i>Saldo</i>
Orç.	2.476:730\$000	2.422:164\$925	54:565\$705
Eff.	3.097:345\$896	2.613:172\$586	484:173\$309

Pelo balanço definitivo do exercício de 1923, verificou-se que a receita orçada em 2.585:200\$000 se elevou á quantia de 3.862:163\$558, apresentando um augmento de 1.276:963\$559, e que a despesa calculada em 2.496:638\$741, attingiu 2.981:779\$956, com um acrescimo de 485:141\$215.

Assim, comparadas a receita e despesa consignadas na lei orçamentaria, resultava um saldo de 88:561\$741, que os factos financeiros transformaram em 880:383\$603:

1923

	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>	<i>Saldo</i>
Orç.	2.585:200\$000	2.496:638\$741	88:561\$741
Eff.	3.862:163\$558	2.981:779\$956	880:383\$603

A lei 737, de 18 de Agosto de 1923, orçou a receita do Estado para o anno de 1924 em 2.794:105\$000 e a despesa em 2.602:446\$828, do que resultaria um saldo de 191:656\$172.

Os elementos colhidos até 31 de Março ultimo assignalam á receita desse exercício, ainda não encerrado, um augmento consideravel, que maior seria se não occorressem circumstancias fortuitas, de que depois se tratará. Até aquella data se verificou que foram arrecadados 4.320:847\$441 ou mais 1.526:742\$441 do que a quantia orçada. A despesa effectuada igualmente excedeu á do orçamento, subindo a 3.553:942\$951, de modo que o saldo passou a ser de 766:904\$490:

1924 (não encerrado)

	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>	<i>Saldo</i>
Orc.	2.794:105\$000	2.602:446\$828	191:656\$172
Eff.	4.320:847\$441	3.553:942\$951	766:904\$490

No primeiro trimestre do corrente anno, a renda continua a augmentar, como o demonstram os seguintes algarismos:

Arrecadação

1924 901:870\$884

Augmento quanto ao anno de 1924

1925 1.321:810\$356 419:939\$472

Assim, após o deficit de 666:124\$098, com que se encerrou o exercicio de 1921, forma-se uma serie de saldos que se afastam amplamente do referido deficit, continuando a receita a sua escala ascendente:

em 1922 484:173\$309

em 1923 880:383\$603

em 1924 766:904\$490

A successão de saldos dos exercicios anteriores deu em resultado que em 31 de Março de 1924, o saldo em dinheiro de que dispunha o Estado era de 1.931:388\$861, assim discriminado:

No cofre da thesouraria	101:451\$524
No Banco do Brasil	200:266\$013
No Banco Hypothecario e Agricola	1.459:158\$913
Na recebedoria de Anhangüera, renda do mez de Março	104:000\$000
Na recebedoria de Santa Rita do Paranahyba, renda do referido mez	66:512\$418
Somma	<hr/> 1.931:388\$861

Em 31 de Março de 1925, conforme o balancete publicado no "Correio Official" da mesma data o saldo era o seguinte:

Dinheiro em cofre, na thesouraria	920:486\$480
Idem no Banco do Brasil	310:061\$902
Idem no Banco Hypothecario e Agricola	1.257:714\$144
Somma	<hr/> 2.488:262\$526
Na recebedoria de Anhangüera, rendimento no mez de Março	115:250\$000
Na recebedoria de Santa Rita do Paranahyba, rendimento do referido mez	35:254\$936
Total	<hr/> 2.638:767\$462

O balanço dado na thesouraria da Secretaria de Finanças, naquella mesma data accusa, porém, o saldo de reis 3.076:529\$217, sendo:

No Caixa Geral, exercicio de 1924	142:290\$614
“ “ “ “ “ “ 1925	1.115:870\$931
“ “ de Deposito e Cauções	112:032\$793
“ “ de Empréstimos	20:983\$883
Dinheiro nas Recebedorias de Anhanguera e Santa Rita do Paranahyba	150:504\$936
Somma	<u>3.076:529\$207</u>

A differença de reis 437:761\$745 entre o saldo de 2.638:767\$462 accusado pelo balancete publicado no Correio Official e o de 3.076:529\$207 apresentado no balancete da thesouraria provém de despesas urgentes não escripturadas e de cautelas que nesta figuram como receita enquanto não se lançam, á vista de documentos, as importancias nos Caixas.

Existia por conseguinte, em 31 de Março de 1925, á disposição do Governo, o saldo em dinheiro de 2.638:767\$462, tendo já sido pagos os vencimentos do mez de Março a todos os funcionarios publicos residentes na Capital.

Se compararmos esse saldo com o que existia na mesma data em 1924, verificaremos que houve um augmento de 707:478\$601, ainda inferior esse saldo ao de 2.711:196\$391 verificado hontem no balanço effectuado na thesouraria do Estado, conforme a seguinte nota ministrada pelo thesoureiro:

RECEITA DO DIA 12

Saldo anterior		900:109\$074
Collectorias	33:293\$981	
Deposito e Cauções	10:000\$000	
Diversos impostos	4:444\$000	
Movimento de fundos	806\$200	
Venda de terras	153\$440	
Venda de sellos	114\$500	
Despesa a annullar	39\$835	48:851\$956
		<u>948:961\$030</u>

DESPESA

Justiça	1:183\$720
Instrução Publica	974\$960
Aposentados	627\$000

Segurança Publica	182\$500.	
Diversas despesas	100\$000	
Monte-pio	71\$625	
Finanças	40\$900	3:180\$705
Saldo S. E. O. Rs.		<u>945:780\$225</u>
No Banco do Brasil, saldo anterior		309:761\$902
No Banco Hypothecario, saldo anterior	1.426:490\$735	
Recebidos de diversas collectorias	29:965\$429	
	<u>1.456:456\$104</u>	
Movimento de fundos	802\$000	1.455:654\$164
Saldo geral S. E. O. Rs.		<u>2.711:196\$391</u>

O thesoureiro, *Azeredo Bastos*

EXERCICIO DE 1924

A receita do Estado para o exercicio de 1924 foi orçada na quantia de 2.794:105\$000, e a despesa no mesmo exercicio em 2.602:446\$828, de cujo confronto se origina o saldo de 191:656\$172 que vem expresso na lei 737 de 18 de Agosto de 1923 que orça a receita e fixa a despesa do citado exercicio.

A receita foi assim calculada:

Ordinaria	2.457:455\$000
extraordinaria	308:900\$000
Depositos	27:750\$000
Summa	<u>2.794:105\$000</u>

A synopse desse exercicio, organizada em 31 de Março do anno passado, demonstra, porém, que a receita excedeu em vultosa importancia a quantia orçada. Pelos dados dessa synopse, que ainda podem ser alterados até ser encerrado definitivamente o exercicio de 1924, se vê que a receita arrecadada importou em 4.320:847\$441 ou mais 1.526:742\$441 do que a quantia orçada.

As verbas que mais excederem a previsão dos legisladores foram as seguintes:

<i>Verbas</i>	<i>Orçada</i>	<i>Arrecadada</i>	<i>Differença</i>
Imposto sobre transmissões	360:000\$000	796:696\$983	436:6.6\$983
Exportação de gado bovino	720:000\$000	1.069:185\$370	349:185\$370

Cobrança da divida activa	16:900\$000	176:910\$024	160:010\$024
Exportação de café, assucar, & Idem de touci- nho, xarque, & Idem de porcos	40:000\$000 60:000\$000 45:000\$000	186:847\$970 168:453\$229 103:972\$000	146:847\$970 108:453\$229 58:972\$000
Emprestimos ao cofre de orphãos	\$	42:810\$644	42:810\$644
Imposto sobre industrias e pro- fissões	160:000\$000	199:096\$255	39:096\$255
Exportação de madeiras	10:000\$000	44:513\$290	34:513\$290
Idem de sola, couros, pelles & Venda de sel- los	40:000\$000 110:000\$000	70:654\$900 131:405\$696	30:654\$900 21:405\$696
Imposto rural	150:000\$000	171:210\$788	21:210\$788

Não atingiram as quantias calculadas as seguintes:

<i>Verbas</i>	<i>Orçadas</i>	<i>Arrecadadas</i>	<i>Diferença</i>
Rendas não clas- sificadas	200:000\$000	76:551\$833	124:384\$167
Taxa escolar	120:000\$000	97:420\$808	22:579\$192
Exportação de arroz	160:000\$000	140:151\$906	19:247\$094
Medição e de- marcação de terras	18:400\$000	13:366\$732	5:033\$268
Venda de ter- ras	21:050\$000	16:221\$665	4:828\$335
Restituição de canções	27:750\$000	23:641\$038	4:108\$962
Indemnisações	4:150\$000	1:431\$114	2:718\$886
Venda de pro- prios do Estado	4:000\$000	1:977\$500	2:022\$500
Exportação de amendoim	2:000\$000	13\$200	1:986\$800
Direito sobre portos particu- lares	5:000\$000	3:175\$000	1:825\$000

A receita geral do Estado no valor de 4.320:847\$441 foi arrecadada pelas seguintes estações fiscaes:

Secretaria de Finanças

320:707\$115

Recebedoria de Anhanguera:

Estrada de Ferro 1.007:357\$920

Mão de Pau 68:344\$864

Barreiros 41:417\$864

Arrepiado 14:113\$694 1.131:233\$772

Recebedoria de Santa Rita do Paranahyba 683:308\$663

« « Pilões 162:466\$930

« « Custodio Lemes 40:441\$652

ESTAÇÕES FISCAES

Jatuby 106:896\$311

São José do Duro 59:279\$753

Formosa 52:889\$437

Natividade 38:091\$290

Santa Maria de Taguatinga 23:920\$565

São Domingos 16:672\$356

Mineiros 13:299\$461

Porto Nacional 12:835\$174

Sítio d'Abbadia 11:173\$319

Boa Vista do Tocantins 10:126\$428

Posse 9:054\$883

Porto Franco 5:608\$907

Peixe 765\$659

COLLECTORIAS

Catalão 157:170\$058

Annapolis 119:630\$128

Santa Cruz 112:270\$457

Ypameri 104:936\$795

Pouso Alto 104:358\$020

Morrinhos 92:154\$618

Santa Rita do Paranahyba 80:881\$609

Rio Verde 75:359\$540

Itaberahy 66:889\$947

Corumbahyba 64:650\$173

Bomfim 62:552\$725

Bella Vista 62:355\$105

Planaltina 52:265\$575

Rio Bobito 49:082\$503

Pyrenopolis 47:904\$015

Burity Alegre 41:991\$282

Santa Luzia 40:238\$707

Caldas Novas 37:825\$033

Palmeiras 36:983\$960

Trindade	36:570\$703
Jaraguá	32:206\$907
Campo Formoso	29:636\$148
Campinas	24:240\$584
Corumbá	33:068\$191
Anicuns	12:928\$275
São José do Tocantins	12:503\$589
Pilar	10:671\$446
Crystallina	10:581\$291
Cachoeira	6:256\$312
Riachão	2:016\$308
Arrayas	1:716\$670
Somma Rs.	4.320:847\$441

Resumindo, veremos que a renda geral do Estado foi arrecadada pelos seguintes departamentos:

Secretaria de Finanças	320:707\$115
Recebedorias	1.040:093\$097
Estrada de Ferro	1.007:357\$920
Collectorias	1.982:689\$309
Somma Ra.	4.320:847\$441

DESPEZA

A despesa de Govaz no exercicio de 1924, foi calculada na quantia de reis 2.602:446\$828, assim discriminada:

Secretaria do Interior	1.722:081\$409
Secretaria de Finanças	520:360\$219
Secretaria das Obras Publicas	360:005\$828
Somma	2.602:446\$828

Até 31 de Março de 1925, segundo dados fornecidos pela respectiva synopse, a despesa effectuada alcançou a quantia de reis 3.553:942\$951 ou mais 951:496\$124 do que a despesa prevista pela lei orçamentaria.

Essa despesa foi realizada pelas seguintes Secretarias:

Secretaria do Interior	2.108:454\$983
Secretaria de Finanças	868:714\$729
Secretaria das Obras Publicas	576:773\$239
Somma	3.553:942\$951

Todas as Secretarias excederam as verbas votadas, sendo a do Interior em 386:373\$574, de Finanças em 318:254\$500 e a de Obras Publicas em 216:768\$039.

Entre as verbas algumas ha que não attingem a despesa feita e outras que foram por esta ultrapassadas. As primeiras são as seguintes :

<i>Verbas</i>	<i>Fixada</i>	<i>Despendida</i>	<i>Differença</i>
Senado	90:863\$000	39:712\$364	54:150\$639
Administração da Justiça	301:412\$000	266:753\$544	34:158\$450
Lycen de Goyaz e Escola Normal	146:412\$180	116:372\$762	30:169\$718
Exercícios findos	30:000\$000	16:513\$761	13:486\$239
Secretaria Particular	9:084\$000	8:909\$761	174\$769

As que mais excederam ás verbas fixadas foram as seguintes :

<i>Verbas</i>	<i>Fixada</i>	<i>Despendida</i>	<i>Differença</i>
Força Publica	736:840\$000	1.099:408\$728	362:568\$728
Estações de arrecadação	282:600\$000	584:8.0\$907	302:230\$907
Secretaria de O. Publicas	104:005\$200	289:055\$789	185:050\$589
Instrução Primaria	170:000\$000	251:720\$089	81:720\$089
Secretaria de Finanças	94:243\$286	137:053\$538	42:810\$252
Obras Publicas	256:000\$000	287:717\$450	31:717\$450
Secretaria do Interior	40:310\$600	62:360\$709	22:050\$109
Grupo Escolar da Capital	26:691\$520	40:849\$963	14:158\$443
Camara dos Deputados	53:648\$800	64:881\$889	11:233\$089
Correio Official	19:740\$000	30:695\$255	10:955\$255

Comparando-se a receita geral do Estado de Goyaz, em 1924 no valor de 4.320:847\$441 e a despesa effectuada que importou em 3.553:942\$951, verifica-se que no exercicio de 1924, houve um saldo de 766:904\$990; esses algarismos porém soffrem alterações até 30 de Junho do corrente anno, quando è encerrado o respectivo anno financeiro.

Assim, a despesa feita até 16 de Abril ultimo, já está na quantia de 3.612:843\$643, tendo sido despendida pela Secretaria do Interior e Justiça 2.162:356\$433

Secretaria de Finanças	881:341\$026
Secretaria das Obras Publicas	569:146\$184
Somma	3.612:843\$643

ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO

Existem presentemente 5 recebedorias, 16 estações fiscaes, 36 collectorias e 87 agencias fiscaes.

No corrente anno foram creadas a recebedoria de Manoel Nunes e as agencias de Tavares, Porto Feliz, Pires do Rio, Santa Catharina e uma ambulante, fimas as estações fiscaes de Formosa e uma collectoria em Rio Claro.

RECEBEDORIAS

No exercicio de 1923 as quatro recebedorias do Estado arrecadaram rs. 2.145:468\$869 e em 1924 a quantia de rs. 2.017:451\$017.

O rendimento dessas recebedorias nos quatro ultimos annos foi o seguinte:

<i>Recebedorias</i>	1921	1922	1923	1924
Santa Rita do Parahyba	480:631\$651	555:457\$285	948:216\$460	683:308\$663
Anhangüera creada em 1923			893:418\$886	1.131:233\$930
Pilões	141:290\$292	62:128\$665	236:596\$086	162:466\$930
Custodio Lemos (ant. M. Nunes)	30:252\$400	34:217\$960	66:941\$060	40:441\$652

Como se vê no quadro acima, o rendimento das recebedorias no exercicio de 1924 foi inferior ao de 1923 em 128:017\$852. Esta differença, porém, não decorre de ter diminuido a fonte da exportação de Goyaz.

Assim, percorrendo-se o quadro dos artigos exportados em 1924, verifica-se que todos elles tiveram grande augmento, com excepção do gado bovino que teve em relação ao anno de 1923 uma diminuição de 61.196 rézes, no valor de 9.179:400\$500 e que teriam de pagar de imposto 673:156\$000.

Essa diminuição porem não foi criginada pelo decrescimo do nosso rebanho bovino e sim pelo facto de ter sido adiada a exportação de muitas boiadas para o

corrente anno, por falta de pastagem causada pela prolongada secca que houve no anno passado e tambem por que em 1923, se fez conglobada a exportação do gado bovino paralizada em 1921 e 1922, attingindo excepcionalmente 164.844 cabeças.

COLLECTORIAS

As collectorias do Estado e suas agencias arrecadaram no exercicio de 1924 a quantia de 1.982:689\$309 reis.

Em 1923, esse rendimento foi rs. 1.416:530\$558. Como nas collectorias não se arrecada imposto de exportação, que, como já notei, foi menor que o do exercicio de 1922, pelo retardo da saída das boiadas, o rendimento das collectorias no exercicio de 1924 foi superior ao de 1923 em rs. 556:158\$750, o que denota constante desenvolvimento que se tem dado em Goyaz.

Sem augmento de taxas, apenas pelo equitativo lançamento de impostos, a reuda cobrada pelas collectorias pode ter grande augmento.

Para isso, exercidos por pessoas idoneas os cargos de collectores, os inspectores fiscaes muito podem concorrer, como têm concorrido, o que se põe de manifesto nos quadros abaixo, cujos algarismos representam o producto dos impostos de lançamento:

Pelos lançamentos feitos pelos collectores, esses impostos deveriam ser pagos nas seguintes quantias em

Corumbahyba	21:435\$700
Ypameri	30:765\$100
Santa Cruz	24:67\$000
Catalão	49:634\$200
Bomfim	20:559\$000
Pouso Alto	32:057\$300
Annapolis	28:109\$300
Trindade	12:738\$600
Campinas	10:203\$600
Morrinhos	19:509\$600
Caldas Novas	13:670\$800
Bella Vista	17:811\$200
Somma	<hr/> 281:456\$700

Pela revisão feita pelas commissões fiscaes, os lançamentos dessas collectorias foram elevados para

Corumbahyba	23:422\$530
Ypameri	49:315\$930
Santa Cruz	39:315\$930

Catalão	53:553\$500
Bomfim	34:636\$400
Bella Vista	20:318\$100
Pouso Alto	38:590\$900
Annapolis	37:412\$600
Trindade	14:490\$380
Campinas	11:433\$400
Morrinhos	30:869\$800
Caldas Novas	20:688\$500

A revisão feita apenas em doze collectorias deu uma majoração nos rendimentos de 92:582\$300 reis, notando-se que o rendimento da collectoria de Morrinhos passou de 12:509\$600 a 30:869\$800; a de Ypanerri, de 30:765\$400 a 49:115\$930; a de Santa Cruz de 24:967\$000 a de 39:283\$160 e a de Bomfim, de 20:559\$000 a 34:636\$400.

A falta de empregados não permittiu que se continuassem com a revisão nas outras collectorias do sul do Estado. Para a fiscalização das collectorias do norte do Estado, é preciso que sejam nomeados inspectores fiscaes, medida essa não só necessaria para o augmento da renda mas tambem para a regularidade da escripturação e que plenamente se justifica com os resultados obtidos pelo trabalho das duas commissões de revisão.

A proposito da classificação das collectorias, assim se expressa no seu relatório o sr. Secretario de Finanças:

“Tambem deve ser solicitada ao Congresso uma lei que modifique a classificação das collectorias. Pelo actual regulamento, essas repartições publicas são classificadas conforme a receita que arrecadam e de conformidade com esse rendimento, os collectores e os escrivães auferem uma percentagem que diminue à medida que o rendimento augmenta.

Por essa forma, dá-se a anomalia de um collector de classe inferior ter maiores commissões do que um outro de classe superior, obrigando algumas vezes os collectores a não procurar receber os impostos devidos para não verem as suas commissões diminuidas.

Assim, uma collectoria que arrecade de 80 até 100 contos será classificada na 2ª. classe e o collector terá 7^o/₁₀, ou na media 6:300\$000 de commissões; logo, porém, que essa collectoria renda mais de 100:000\$000

será classificada na 1^a. classe e o collecter terá 5% ou 5:000\$000 de commissões, tendo, por consequente, menos 1:300\$000 do que quando era collecter de uma estação de arrecadação do classe inferior e continuará nessa situação até que a collectoria passe a render mais de 126:000\$000.

Alem disso, como as classificações são feitas pelo rendimento do penultimo anno, acontece algumas vezes que o trabalho efficiente de algum collecter trabalhador vae servir para outro funcionario que esforço algum empregou para a boa arrecadação do Estado.

Penso que aos collectores deve ser arbitrada uma commissão fixa, quando as collectorias rendam até uma certa e determinada quantia e dali em diante deverão ter uma porcentagem, conforme o augmento do rendimento que forem tendo”.

Parecem-me dignas de consideração as observações transcriptas do relatorio dos Negocios de Finanças e que as alterações propostas merecem ser objectivadas em lei.

Exportação

A exportação do Estado, no anno de 1924 em que attingiu o seu maximo, com relação a todos os productos, salvante o gado bovino, corresponde no valor destes a 38.135:232\$481 e nos impostos a 2.072:713\$712.

Em 1923, sendo esse valor de 30.433:815\$340, a importancia dos impostos excedendo á de 1924, elevou-se a 2.102:360\$987, do que se evidencia uma inversão entre os elementos citados de 1924 comparados com os de 1923 em que sendo menor a exportação appareceu maior o respectivo imposto.

Essa anomalia apparente explica-se pelo grande augmento de preço de quasi todos os productos exportados sem que houvesse differença nas respectivas taxas.

Como já foi dito, tratando-se das recebedorias, houve diminuição na exportação do gado bovino pelas causas citadas, com uma differença para menos de 61.196 rezes no valor de 9.179:400\$000 que produziriam de impostos a quantia de 673:156\$000. Os demais productos exportados augmentaram em quantidade e valor.

Continua a figurar em 1º. plano, no quadro das exportações, a industria pecuaria. O seu valor e de seus derivados representa a cifra de reis 21.261:171\$200, que é proveniente dos seguintes artigos:

103.648 rezes bovinas	15.249:800\$000
1.978.285 kilos de xarque	3.956:570\$000
331.499 « « pelles, couros etc.	911:825\$200
54.280 « « manteiga	325:680\$000
377.469 « « sebo	566:244\$500
51.883 « « queijo	233:473\$500
42.038 « « ossos, tripas etc.	17:578\$500
	<hr/>
	21.261:171\$200

Em seguida vêm:

7.698.092 kilos de arroz	4.855:798\$800
1.236.236 « « café	3.955:955\$000
15.126 porcos	2.948:800\$000
6.625.000 kilos de madeira	1.495:825\$000
764.827 « « assucar	917:792\$400
190.862 « « fumo	669:017\$000
490.588 « « feijão	392:470\$400

Comparado o valor das mercadorias exportadas e a importancia dos impostos pagos, veremos que estes correspondem a 6% do valor daquelles, o que denota que os impostos de exportação, em Goyaz, são modicos.

De conformidade com o art. 7º. nº 3 da lei 737, de 18 de Agosto de 1923, foram feitas as seguintes alterações nas taxas de exportação:

— Pelo decreto n. 8.208, de 2 de Abril de 1924—
Metro cubico de madeira bruta ou aparelhada 8\$000
Idem de taboas, ripas, caibros etc. 5\$000

— Pelo decreto n. 8.224, de 14 de Abril de 1924—

Xarque, por kilo	\$090
Sebo, por kilo	\$060
Manteiga, por kilo	\$240
Queijo, por kilo	\$100
Assucar, por kilo	\$060
Algodão em pluma, por kilo	\$100
Algodão em caroço, por kilo	\$050
Sula, por kilo	\$200

— Pelo decreto n. 8.340, de 11 de Agosto de 1924—
Madeira bruta, por tonelada 12\$000

— Pelo decreto n. 8.481, de 20 de Dezembro de 1924

Arroz com casca, por kilo	\$025
Idem teneficiado, por kilo	\$018
Café, por kilo	\$200
Madeira bruta em tóras, por tonelada	15\$000

Ainda de acordo com a lei n. 769, de 11 de Agosto de 1924, foi pelo decreto n. 8.554, de 28 de Fevereiro ultimo, mandado fazer as seguintes alterações no imposto de exportação:

Madeira bruta em tóras, por tonelada	20\$000
Idem serrada ou aparelhada, por tonelada	10\$000
Taboas ou ripas, por metro cubico	7\$000

IMPOSTO RURAL

Continua augmentar o rendimento do imposto rural. Muito maior seria esse augmento se os respectivos lançamentos fossem organizados por uma comissão composta de um inspector fiscal e de um collecter.

Posta essa medida em execução, em 12 collectorias, o lançamento desse imposto e'evou-se de 81:381\$400 que era no anno de 1924 a 118:069\$200 para de 1925 ou augmento de 33:687\$800, correspondente a 40 % a mais. Logo que possa ser continuada a revisão, os seus beneficos resultados apparecerão em muito maior vulto.

O rendimento, no exercicio de 1924, foi de 171:210\$788, em 1923, accusou um total de 156:830\$834 e de 81:500\$800, em 1922.

A arrecadação foi feita nas seguintes estações arrecadadoras:

Collectoria de Pouso Alto	14:950\$000
« « Catalão	10:448\$000
« « Santa Rita do Paranahyba	9:946\$000
« « Rio Bonito	8:546\$000
« « Rio Verde	7:646\$000
« « Corumbalyba	7:224\$620
« « Ypaneri	6:950\$740
« « Morrinhos	6:889\$414
Estações Fiscaes de Jatahy	6:716\$000
Collectoria de Santa Cruz	6:368\$000
« « Bonfim	5:558\$000
« « Itaberahy	4:787\$000
« « Santa Luzia	5:246\$000
« « Palmeiras	4:676\$000
« « Caldas Novas	4:168\$000

Estações Fiscaes de Formosa	4:430\$000
Secretaria de Finanças	4:048\$000
Collectoria de Burity Alegre	3:970\$000
« « Jaraguá	3:563\$417
« « Pyrenopolis	3:138\$000
« « Corumbá	3:136\$000
« « Campo Formoso	3:131\$000
« « Bella Vista	3:028\$000
Estações Fiscaes de Mineiros	2:454\$000
Collectoria de Trindade	2:171\$000
« « Anicuns	2:096\$000
« « Planaltina	1:975\$460
« « Campinas	1:856\$000
« « Cachoeira	1:516\$590
Estações Fiscaes de Santa Maria de Taguatinga	1:498\$000
Collectoria de Crisallina	1:382\$000
« « S. José do Tocantins	1:266\$000
Estações Fiscaes de Sitio d'Abadia	1:40\$000
« « « Boa Vista do Tocantins	1:218\$968
Collectoria de Pilar	1:130\$000
Estações Fiscaes de Natividade	950\$000
« « « Pesse	887\$000
« « « São Domingos	800\$000
« « « Porto Nacional	692\$000
« « « Porto Franco	672\$229
« « « S. José do Duro	586\$000
Collectoria de Arrayas	252\$450
« « Riachão	194\$000
Estações Fiscaes do Peixe	120\$000
Somma	<hr/> 171:210\$788

TAXA ESCOLAR

Em 1923, arrecadou-se a quantia de 75:037\$880 de taxa escolar e no exercício de 1924, a de 97:420\$808, conforme a seguinte discriminação:

Collectoria de Pouso Alto	6:070\$000
« « Bomfim	6:040\$000
« « S. Rita do Paranahyba	4:885\$000
« « Catalão	5:680\$000
« « Ypaneri	4:815\$000
« « Santa Luzia	4:485\$000
« « Bella Vista	4:250\$000
« « Morrinhos	4:043\$700
« « Santa Cruz	3:875\$000
« « Annapolis	3:780\$000

Collectoria de Itaberaby	3:610\$000
« « Campo Formoso	3:355\$000
« « Burity Alegre	3:185\$000
« « Pyrenopolis	3:070\$000
« « Rio Verde	2:970\$500
« « Trindade	2:930\$000
« « Corumbabyba	2:870\$000
« « Palmeiras	2:775\$000
Estações Fiscaes de Formosa	2:445\$000
Collectoria de Caldas Novas	2:420\$000
« « Jaraguá	2:295\$655
« « Campinas	2:000\$000
« « Corumbá	1:995\$000
Estações Fiscaes de Jatahy	1:970\$000
Collectoria de Rio Bonito	1:795\$000
« « Planaltina	1:785\$000
« « S. José de Tocantins	1:350\$000
Estações Fiscaes de Sitio d'Abadia	1:030\$000
« « « Mineiros	840\$000
« « « Posse	735\$000
Collectoria de Crystallina	680\$000
« « « Anicuns	595\$000
Estações Fiscaes de S. Maria de Taguatinga	535\$000
« « « Natividade	450\$000
« « « Porto Nacional	390\$000
Collectoria de Pilar	310\$000
Estações Fiscaes de S. Domingos	230\$000
« « « S. José do Duro	205\$000
Collectoria de Arrayas	183\$500
Estações Fiscaes do Peixe	165\$000
Collectoria de Riachão	165\$000
Estações Fiscaes de Porto Franco	82\$000
Secretaria de Finanças	753000
Collectoria de Cachoeira	5\$000
Somma	<hr/> 92:420\$808

MONTE-PIO DOS SERVIDORES DO ESTADO

Em 31 de Dezembro de 1923, o fundo do monte-pio era de 567:686\$291, estando inscriptos 386 contribuintes, tendo-se pago de pensões 17:488\$.85. Em 31 de Dezembro de 1924, o fundo do monte-pio elevou se a 628:923\$011, estando inscriptos 425 contribuintes, tendo-se pago de pensões 25:722\$495.

Houve, nesse exercicio, um augmento de 61:236\$720; entraram 44 contribuintes e falleceram 5.

A renda do monte-pio foi proveniente de:

Jóias arrecadadas durante o anno	8:843\$086
Contribuições arrecadadas durante o anno	43:523\$497
Multas cobradas durante o anno	524\$896
Juros de 6 ^o / _o sobre o saldo desse anno	32:240\$416
Juros do Caixa de Empréstimos	852\$720
	<hr/>
	86:984\$215

As despesas foram:

Pensões	25:722\$495	
Restituições	25\$000	25:747\$495
	<hr/>	
Saldo do exercicio		61:236\$720

Este saldo teria augmentado se tivesse sido recebida a parte que ao monte-pio pertencia nas quotas de loterias, referentes ao 2.^o semestre de 1923 e 1.^o do anno de 1924, no valor de 3:268\$174, de que a Delegacia Fiscal já tem ordem para fazer o pagamento.

DIVIDA ACTIVA

Anteriormente á lei 717, de 22 de Julho de 1922, a cobrança da divida activa fazia-se em media annual de 19:000\$000.

Já em 1923, posta a lei em execução, a cobrança da divida activa attingiu a quantia de 87:683\$312 e no exercicio de 1924 subiu ainda a 176:810\$025.

Em 31 de Dezembro de 1923, o total da divida activa era de 1.114:108\$604; na mesma data do anno de 1924 é de rs. 1.154:302\$498, havendo um augmento de rs. 40:193\$894, o que quer dizer que deixaram, em 1924, de ser pagos impostos no valor de 207:103\$918, pois, nesse exercicio se arrecadou cento e setenta e seis contos novecentos e dez mil e vinte e quatro reis (176:910\$024) de divida activa.

A arrecadação foi feita nas seguintes repartições publicas:

Estações Fiscaes de Jatahy	14:514\$949
Collectoria de Rio Bonito	10:619\$465
« « Santa Rita do Paranahyba	9:463\$581
« « Pouso Alto	9:364\$162
« « Ypaneri	9:242\$479
« « Rio Verde	9:005\$855
« « Planaltina	8:669\$591
« « Corumbahyba	8:150\$950
« « Anuapolis	7:672\$751
« « Bella Vista	7:662\$743

Estações Fiscaes de Natividade	7:594\$033
« « « Formosa	6:467\$550
Collectoria de Pilar	6:069\$590
« « Catalão	5:908\$542
« « Morrinhos	5:795\$815
« « Trindade	4:754\$410
Estações Fiscaes de Porto Nacional	4:145\$852
Collectoria de Bomfim	3:975\$676
« « Corumbá	3:178\$900
Estações Fiscaes de Sitio d'Abbadia	3:065\$244
« « « Mineiros	2:794\$757
Collectoria de Itaberaby	2:765\$326
Secretaria de Finanças	2:764\$410
Collectoria de Pyrenópolis	2:753\$880
« « Santa Luzia	2:268\$245
« « S. José do Tocantins	2:036\$768
« « Campinas	2:032\$650
« « Caldas Novas	1:633\$050
Estações Fiscaes de S. Maria de Taguatinga	1:597\$690
Collectoria de Jaraguá	1:561\$620
Estações Fiscaes de S. Domingos	1:555\$437
Collectoria de Burity Alegre	1:461\$900
« « Crystallina	1:457\$775
« « Anicuns	1:185\$750
« « Palmeiras	1:101\$710
« « Arrayas	1:093\$720
Estações Fiscaes da Posse	914\$163
Collectoria de Santa Cruz	297\$055
« « Riachão	110\$550
Estações Fiscaes do Peixe	92\$400
Somma	<u>176:910\$024</u>

FISCALIZAÇÃO

E' feita com regularidade a fiscalização da exportação nos portos do Parauahyba e na Estrada de Ferro de Goyaz.

Informado o governo de que o actual director desta se recusava a consentir o confronto dos taões estaduaes de impostos pagos com os de embarque dessa via—ferrea, immediatamente solicitei ao sr. Ministro da Viação que, attendendo aos legitimos interesses deste Estado para os quaes é essencial o referido confronto e á inexistencia de inconvenientes associados a elle, providenciasse perante o actual director

no sentido de que este facultasse o cotejo dos talões, imprescindível a uma exacta fiscalização.

Eis o que, a respeito da fiscalização do norte do Estado, diz o sr. Secretario de Finanças em seu bem trabalhado relatório:

"No norte do Estado, enquanto a administração publica não tiver força sufficiente para guarnecer a fronteira daquella vasta zona e empregados para collocar nas principaes estações de arrecadação, a fiscalização se torna impossivel e a ovasão da renda se dará de uma forma assombrosa.

Em S. José do Duro que pouco rendia, com a actuação do capitão Antonio Siqueira, que alli está localizado com a 4.^a companhia do Batalhão de Policia, a estação fiscal daquella villa rendeu em 1924 59:279\$753 reis, quando em 1923 havia rendido a insignificante quantia de 900\$472.

Na zona Manoel Alves, municipio de Pedro Affonso, onde não se arrecadara cousa alguma da grande exportação que alli se faz para o Maranhão e Pará, com a estadia naquella localidade do tenente Salvador J. Ribeiro, em pouco mais de um mez, se arrecadou mais de dez centos de reis.

Estes factos são frisantes e mostram quanto as rendas são defraudadas no norte do Estado.

A arrecadação total do Estado importou no exercicio de 1924 em 4.320.847\$141; para essa vultosa quantia os contribuintes do norte do Estado não concorreram com 400.000\$000 de reis."

Balancetes diarios

Instituida no actual quadriennio, a publicação dos recebimentos e pagamentos diarios pelos cofres estaduaes permite a todos a fiscalização dos gastos feitos e a applicação das rendas. O balancete publicado em 31 de Março de 1925, era o seguinte:

RECEITA NO DIA 31

Saldo anterior		994:522\$908
Caixa de empréstimos	2:149\$227	
Movimento de fundos	1:656\$100	
Dívida activa	99\$966	
Venda de empilhas	95\$100	

Sellos	623\$700	
Diversos impostos	21\$780	
Correio Official	5\$000	4:089\$873
		<hr/> 998:612\$781

DESPESA

Força Publica	24:549\$793	
Secretaria de Finanças	10:174\$400	
Administração da Justiça	8:096\$681	
Lycen de Goyaz	10:273\$169	
Secretaria das O. Publicas	5:801\$910	
Secretaria do Interior	4:492\$942	
Segurança Publica	3:869\$123	
Grupo Escolar	2:683\$134	
Presidencia do Estado	2:083\$332	
Correio Official	1:863\$503	
Secretaria da Presidencia	1:752\$960	
Estações de Arrecadação	1:568\$661	
Junta Commercial	766\$466	
Eventuaes	150\$000	78:126\$301
		<hr/> 920:486\$480
Saldo S. E. O.		
No Banco do Brasil,		
saldo anterior		310:061\$902
No Banco Hypothecario,		
saldo anterior	1:252:715\$453	
Recebidos das collectorias	6:650\$691	
	<hr/> 1:259:366\$144	
Movimento de fundos	1:652\$000	1:257:714\$144
Saldo geral S. E. O. Rs.		<hr/> 2:488:262\$526

Na mesma data do anno passado, o balancete da Thesouraria accusava um saldo de 1.760:873\$443 o que quer dizer que houve neste anno um augmento de 727:386\$083, apesar das despesas elevadas que o Governo de proximo foi obrigado a fazer.

No balancete para aqui trasladado, não estão incluídas as quantias arrecadadas, no mez de Marco, nas Recebedorias de Anhanguera e Santa Rita do Parana-hyba, no valor de 150:504\$936.

SAQUES DE DINHEIRO

Iniciado no primeiro anno do meu Governo, esse serviço publico vae adquirindo grande desenvolvimento com vantagens para os particulares que o acolheram com applausos e para o Estado proporcionando-lhe grandes

economias, ficando a salvo da comissão de 2% devida ao correio pela remessa de dinheiros e ao mesmo tempo de prejuizos consequentes a extravios.

Deve exceder a quantia de 80:000\$000 a economia que a administração do Estado faz, emittindo saques e depositando nas Agencias e correspondentes do Banco Hypothecario e Agricola de Minas, os rendimentos daquellas estações arrecadoras.

Em 1924 foram emittidos 622 cheques e ordens no valor de Rs. 3.883:855\$181. Os juros creditados ao Estado pelas quantias que elle tem depositadas no Banco do Brazil e no Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas, foram superiores a 60:000\$000.

A importancia das transacções em conta correspondente de movimento, no Banco Hypothecario, de Janeiro de 1924 a 31 de Março ultimo, foi de 5.767:855\$181.

CREDITOS ESPECIAES E SUPPLEMENRARES

Foram abertos 69 creditos supplementares na importancia de Rs 402:418\$613 e 19 especiaes no valor de Rs. 218:063\$207.

Pertencem á Secretaria do Interior e Justiça os creditos no valor de	362:256\$245
A' de Obras Publicas	169:407\$990
A' de Finanças	71:817\$585
Somma	<hr/> 630:481\$820

ORÇAMENTO PARA 1926

A proposta orçamentaria organizada para o futuro exercicio de 1926, que, do mesmo modo que a do exercicio de 1925, obedecen a moldes diversos dos que eram anteriormente usados pelos quaes as verbas consignadas não comportavam as despesas reaes, teve em vista quanto à receita a media dos rendimentos dos exercicios de 1923 e 1924 e para a despesa a que foi effectuada no ultimo citado acrescida do novo augmento de vencimentos e da resultante de serviços novos. Pela proposta organizada vê-se que a receita para o anno de 1926 é calculada em 4.256:250\$000 e a despesa em 3.783:780\$753, apparecendo, por conseguinte um saldo de Rs. 472:469\$247.

A receita está assim discriminada :

Ordinaria	3.986:950\$000 .
Extra.ordinaria .	215:300\$000
Depositos	54:000\$000
	<hr/>
	4.256:250\$000

A despesa está assim distribuida :

Secretaria das Obras Publicas	509:454\$000
« de Finanças	934:565\$044
« do Interior	2.339:761\$719
	<hr/>
	3.783:780\$763

Pela evidencia dos algarismos dos saldos orçamentarios verificados desde o exercicio de 1922, pelo notavel incremento que vão tendo a nossa agricultura e industrias, com o prolongamento da Estrada de Ferro de Goyaz, normalizada a arrecadação das rendas no norte do Estado, onde está reimplantada a paz, mantendo-se nos portos de arrecadação pessoal idoneo e não tendo o Estado compromisso para solver, affiguram-se-me desnecessarias novas contribuições ou aggravação das existentes, pois não se justifica onerar o povo de impostos quando a sua contribuição é sufficiente para o custeio das despesas publicas, maxime havendo saldos em successivos exercicios.

Situação economica

O augmento consideravel verificado na exportação de 1923, comparada á de 1922, representada aquella pelo valor de 30.133:815\$340 e esta pelo de 13.075:768\$030, não teve quebra de continuidade no anno de 1924, em que foi de 38.135:232\$481, sendo para notar apenas o ritmo menos accelerado na escala dos valores, porem mais natural, traduzindo a expansão das nossas forças productivas, ao contrario daquelle augmento, excepcional, gerado pela paraly-sação da exportação em 1921 e 1922, que accumulada se effectuou em 1923.

A uma inspecção no quadro dos productos exportados no anno de 1924 nota-se que todos elles accusam augmento quanto ao de 1923, com excepção do gado bovino, a que corresponde um decrescimo de 61.196 cabeças no valor de 9.179:400\$000 e que produziram em impostos a quantia de 678:156\$000.

Originou-se o decrescimento da exportação de gado da longa e rigorosa secca, que, exaurindo as aguas e as pastagens e impedindo a saída na época normal, determinou o retrahimento dos compradores, que, ou se desviaram dos nossos centros de produção, ou differiram os negocios para tempo mais propicio.

O valor da exportação global mais elevado seria, se o Governo não acudisse á crise de generos alimenticios, procurando reduzir-lhes os preços pela restricção na sua saída do Estado, circumscrevendo-se neste o consumo.

A situação económica do Estado mantém-se favoravel, supposto que essa medida pareça infirmal-a, traduzindo insufficiencia de produção ás necessidades do Estado.

Não é isto porém o que se dá: Goyaz continua a produzir mais, o bastante para o seu consumo, com um excedente para a exportação sempre em augmento.

As nossas condições de vida, nesse particular, apresentam-se melhores do que as de outros Estados e foi exactamente a escassez nestes verificada que obrigou a um deslocamento consideravel dos nossos productos, dando em resultado o desequilibrio desfavoravel ao consumo, que a limitação da exportação visou corrigir.

Sem embargo de ter sido essa medida, imprescindivel na occasião, annullada em seus efeitos, pela concessão de um mandado prohibitorio, a situação do mercado de generos vai melhorando, não obstante o augmento da exportação no ultimo trimestre.

A estrada de ferro, acarretando augmento de braços, valorizando as terras, desenvolvendo o seu cultivo, tem contribuido com um contingente valioso para a economia do Estado.

Assim, entre as cifras citadas, está a mais elevada por que já foi expresso, em toda a nossa existencia administrativa, o valor da exportação dos nossos productos, o que, alem de abonar as energias do solo e da população, attesta a ordem e o respeito aos direitos, condições indispensaveis ao trabalho fecundo, que vai a cada anno avultar a riqueza publica.

Ordem Publica

Impenetrado do fermento da desordem, Goyaz atravessou sem perturbação o periodo agitado, em que occorreram os lamentaveis factos que são do dominio publico, e continua a sua vida normal de trabalho dentro da lei.

O norte do Estado já não é mais o scenario das tropelias dos bandoleiros, que durante largo tempo malsinaram aquella região. Sob a direcção do intelligente e destemeroso capitão Antonio Cesar de Siqueira, a 4.^a companhia de policia tem alli assegurado a ordem com perfeita eficiencia, prestando dessa arte relevante serviço ao Estado e tornando se credora da consideração e estima dos habitantes na zona, hoje expurgada dos quadrilheiros.

Foi em taes circumstancias que o governo de Goyaz deferiu ao convite do governador de Piauí, para se fazer representar em uma conferencia que se reuniria na Capital da Bahia e em que os tres Estados — de Goyaz, Bahia e Piauí — pelos seus representantes, conviessem nos meios de enfrear definitivamente o banditismo na parte a elles contigua.

Posto que no territorio do Estado já não existissem grupos de bandoleiros, o governo não podia eximir-se a cooperação solicitada, não só porque cumpria prevenir-se contra a possibilidade de investidas por partes de elementos que se organizam fóra do nosso territorio, mas tambem por dever de solidariedade material e moral com os outros governos interessados.

A 10 de Dezembro do anno passado, reunidos os delegados dos tres Estados, figurando por parte do nosso o sr. desor. João Alves de Castro, deputado federal, que aos muitos e grandes serviços já prestados a Goyaz teve oportunidade de accrescentar mais um de incontestavel valor, celebrou-se o convenio cujo texto é o seguinte:

“Aos dez dias (10) do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), na cidade de S. Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, no Gabinete do dr. Secretario de Estado da P. licia e Segurança Publica, no edificio da respectiva Secretaria, á praça Treze de Maio, presentes o dr. João Marques dos Reis, Secretario da Policia e Segurança Publica deste Estado, o 1.^o tenente Jacob Manoel

Gayoso e Almendra, Secretario da Policia do Estado de Piauí, e o desembargador João Alves de Castro, representante do Estado de Goyaz, todos devidamente autorizados pelos respectivos governadores dos tres referidos Estados, foi pelos mesmos largamente debatido o assumpto da extincção do banditismo nos seus territorios por meio de providencias preventivas e repressivas, de acção combinada, para o que, vizando a garantia da propriedade e vida da população sertaneja e a effectiva captura e punição dos criminosos que ameaçam taes direitos, convencionam o seguinte:

- 1º.—as autoridades policiaes e os commandantes de forças nos municipios e districtos limitrophes dos Estados convencionantes prestar-se-ão mutua assistencia na perseguição e captura dos bandidos e criminosos, quando pronunciados, mediante exhibição de mandato ou requisição de autoridade competente, ou quando perseguidos pelo publico clamor ou pela autoridade, dentro do praso para o flagrante;
- 2º.—para tal fim poderão as autoridades limitrophes e os commandantes de forças, em perseguição começada dentro do Estado a que pertencam, entrar no territorio do Estado confinante, communicando o immediatamente á respectiva autoridade local e, o mais breve possivel, ao Chefe de Policia de seu Estado;
- 3º.—realizada qualquer prisão por força ou autoridade de um Estado em territorio de outro, será o detido immediatamente entregue ou apresentado á autoridade policial do local, que pelo mesmo responderá até que seja regularmente requisitado;
- 4º.—Sò em ausencia absoluta de segurança, o que será, por escripto, declarado, ao conductor do detido, ficará este em poder do mesmo conductor, providenciando a autoridade para o mais breve recebimento daquelle;
- 5º. cada um dos Estados acc r- dantes responderá pelos damnos e excessos praticados por sua força no territorio do outro;
- 6º.—os referidos Estados permutarão trimestralmente, por intermedio dos respectivos Chefes de Policia, a lista dos pronunciados e condemnados não capturados, devendo constar da mesma, alem de nome, filiação, idade e signaes caracteristicos, o artigo do codigo em que se acham aquelles incursos, com a data da pronuncia e condemnação. Permutarão, outro sim, com a maxima regularidade, as fichas dactyloscopicas dos criminosos e maifeitores identificados nos respectivos Gabinetes;

7.º—as requisições entre os Estados, para captura e entrega de criminosos, poder-se-ão fazer por despachos telegraphicos respeitadas as disposições do decreto numero trinta e nove, de trinta de Janeiro de mil oitocentos e noventa e dois, correndo as despesas de conducção por conta do Estado requisitante; 8.º — para correspondencia official da policia os respectivos Chefes poderão usar de um código, especial, sendo as mudanças e alterações previamente combinadas; 9.º — os Chefes de Policia dos Estados, accordantes providenciarão para que se tornem effectivas as disposições do Código Penal contra os azyladores de bandidos ou malfeitos e os receptadores de roubos e furtos; 10.º — os Estados accordantes manterão, nas respectivas fronteiras e nos pontos adiante mencionados, forças volantes que, em caso de necessidade, se poderão todas reunir sob a direcção do official presente mais graduado, prevalecendo a antiguidade ou idade, no caso de egualdade de patentes. Em tal caso o commandante das forças ficará subordinado ao Chefe de Policia do Estado onde se acharem em operação as mesmas forças e enquanto alli permanecerem; 11.º—o Estado da Bahia manterá na cidade da Barra do Rio Grande um destacamento de sua força policial composto de (100) cem homens, alem dos destacamentos de Barreiras, Campo Largo, São Marcello, Formosa, Santa Rita do Rio Preto e Pilão Arcado, cada um dos quaes se comporá de (20) vinte praças minimo, nomeando um Delegado Regional para a zona; o Estado de Goyaz manterá em São José do Duro a 4.ª. (quarta) companhia de sua força publica com um delegado regional, e um destacamento de, pelo menos, (20) vinte homens, em Pedro Affonso, limite de Piauí; o Estado de Piauí, alem dos destacamentos locais de quinze (15) homens no minimo, em Philomena, limite de Goyaz, Gibuès, Corrente e Parnaíba (fronteira da Bahia) manterá uma força policial de (80) oitenta homens em Bom Jesus de Gurgueia; 12.º—os Estados alem das medidas aqui adoptadas, poderão, mediante aviso, empregar as que forem mais convenientes às circumstancias occasionaes, sem offensa ao presente convenio; 13.º—este terá a sua execução incumbida aos Chefes de Policia dos Estados accordantes, entendendo-se que a referencia a taes titulares, em todo o texto do presente accordo, abrange quem as vezes

fizer; 1º.—qualquer Estado accordante poderá, motivadamente, retirar-se do presente convenio, suspendendo-o provisoriamente ou denunciando-o. E, por estarem todos os representantes accordes, lavrou-se o presente convenio, que entrará em vigor dentro do prazo de um mez da sua assignatura, lavrando-se termo do mesmo em livro competente da Secretaria do Policia e Segurança Publica do Estado da Bahia, servindo de Secretário eu, Alvaro de Oliveira e Silva, Director interino da Secretaria da Policia e Segurança Publica, subscrevo. João Marques dos Reis, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, João Alves de Castro”.

Todas as providencias que nos tocavam, decorrentes do convenio, já foram tomadas: a 4ª. companhia se achava aquartelada em S. José do Duro; foram destacadas em Pedro Affonso 20 praças de policia e nomeadas as autoridades judicarias e policiaes, todas assumiram suas funcções, com excepção do juiz de direito nomeado, dr. Francisco de Camargo Penteado, que, por isso, annullada a sua nomeação, foi substituido pelo juiz de direito de Santa Luzia, dr. Henrique Itiberé que pediu e obteve transferencia para a comarca de Natividade, com sede provisoria em São José do Duro.

Ainda em cumprimento de disposição do convenio, recommendou-se ás autoridades a quem de direito que trimestralmente forneçam á Secretaria de Segurança Publica a lista dos pronunciados e condemnados não capturados, que deverá conter, alem de nome, filiação, idade e signaes caracteristicos, e artigo do codigo em que se acham incursos, com a data da pronuncia e condemnação.

DELEGACIAS REGIONAES

As delegacias regionaes, que muito têm concorrido para a manutenção da ordem publica, foram todas providas de funcionarios graduados em direito.

Na primeira zona permanece o dr. Claro Augusto de Godoy, dedicado ao serviço a que se applica com energia, intelligencia e argucia, reveladas em largo tirccinio e numerosos serviços.

Encontra-se actualmente á frente da 2ª. delegacia o dr. João Rufino Furtado de Mendonça, que tem desenvolvido grande actividade na repressão de crimes e captura de criminosos, com applausos geraes

da população á sua energia e zelo no cumprimento do dever.

A delegacia da 3.^a zona será brevemente installada em Formosa, sua sêde, pelo dr. Moacyr José de Moraes, nomeado delegado regional por decreto de 7 de Março do corrente anno.

Para a 4.^a zona, com sêde provisoria em São José do Duro, foi nomeado delegado regional o dr. Fernando de Aquino Ribeiro, que, tendo assumido o exercicio de suas funcções a 6 de Novembro de 1924, delle se afastou sem licença, retirando-se para o Rio de Janeiro, motivo por que o Governo resolveu exonerar-o.

Delegacia de investigação e capturas

Sobre este assumpto, não parece fóra de proposito, attendendo-se á necessidade da medida proposta, repetir o que consta da mensagem do anno passado:

“Parece-me sensivel a falta de um serviço de capturas, que nos seria muito proficuo, attendendo-se ao numero não pequeno de criminosos que impunemente vivem disseminados pelo Estado.

Para esse fim cumpriria a criação de um delegado de investigação e capturas com jurisdicção em qualquer ponto do Estado, sendo nomeado de preferencia um official, a cujas ordens servisse um piquete de 15 homens montados, pertencentes a Força Publica.

Além das capturas de criminosos communs, poderia incumbir-se da prisão de desertores da policia e do exercito e de insubmissos ao sorteio militar, com o dever ainda de auxiliar os delegados de policia nos casos que exigissem mais detida investigação”.

ESTATISTICA CRIMINAL

E' a seguinte a estatistica criminal do Estado, incompleta e sujeita á rectificações, extrahida do relatório do sr. dr. Chefe de Policia:

CAPITAL

Homicidio	6
Tentativa de homicidio	2
Offensas physicas	4
Furto	3
Defloramento	1
Accidente no trabalho	1

	FORMOSA		
Homicidio		5	
	JARAGUA'		
Homicidio		1	
Estupro		1	--2--
	ANICUNS		
Homicidio		1	
Offensas physicas		1	--2--
	CAMPINAS		
Homicidio		2	
	YPAMERI		
Homicidio		4	
Tentativa de homicidio		1	
Roubo		2	
Offensas physicas		1	--8--
	CALDAS NOVAS		
Homicidio		2	
	POUSO ALTO		
Homicidio		2	
Roubo		1	--3--
	RIO BONITO		
Homicidio		10	
	CAMPO FORMOSO		
Homicidio		3	
Tentativas de homicidio		1	
Offensas physicas		1	--5--
	CRYSTALLINA		
Homicidio		1	
Offensas physicas		1	--2--
	BURITY ALEGRE		
Homicidio		2	--5--
Offensas physicas		3	
	ANNAPOLIS		
Homicidio		4	
Tentativa de homicidio		1	
Furtos		2	
Offensas physicas		5	--12--
	S. JOSE' DO TOCANTINS		
Homicidio		1	
	SANTA CRUZ		
Homicidio		4	
Offensas physicas		4	--8--

CADEIA PUBLICA

Este velho proprio estadual, uma de cujas paredes foi abalada por uma fiação electrica e ameaça desabar, está a exigir urgentes consertos, para o que já se tomaram as necessarias providencias.

Não obstante os cuidados applicados á sua conservação e hygiene, esse prédio não se presta ao fim a que é destinado havendo toda a conveniencia em que seja remodelado e adaptado a outro fim e construido outro estabelecimento, onde a par dos necessarios requisitos hygienicos inexistentes na cadeia publica da Capital, embora os esforços e cuidados constantes em melhorar as suas condições, anachronicas e inadquadas, possa ser observado o moderno conceito de repressão.

Força Publica

A força publica do Estado, representada pelo Batalhão de Policia com cinco companhias, das quaes a quinta está sem effectivo por falta de voluntarios, acha-se sob o commando do tenente coronel Manoel Augusto da Silva Brandão, official reformado do exercito, honrado, disciplinador e enérgico capaz certamente de inculcar na milicia a influencia pessoal das suas virtudes privadas e militares.

Nomeado commandante por decreto de 29 de Janeiro ultimo, em substituição ao sr. major Altino Perillo, que foi exonerado e exercia interinamente o commando, assumiu este na mesma data da nomeação e de então para cá tem desenvolvido notavel actividade no sentido de melhorar o estado da força publica repartindo-se-lhe a attenção zelosamente nos elementos complexos inherentes ao cumprimento da sua missão. Tem merecido os necessarios cuidados a instrucção technica, intellectual e moral das praças, a qual todavia não se pode alargar na proporção conveniente, porque o effectivo do Batalhão está aquém das necessidades do serviço em augmento constante.

Não obstante reduzido o numero de praças na séde do Batalhão, os commandantes de Companhias tiveram ordens de ministrar-lhes diariamente instrucção, para o que dispõe do prazo de uma hora.

A 15 de Abril ultimo, foi aberta a escola regimental, adoptando-se nas promoções, para despertar nos soldados o interesse pelos estudos, o criterio da selecção intellectual.

Dous são os typos de armamento usado no Batalhão, Mauser e Winchester, predominando o primeiro, sendo o outro representado por pequeno numero de carabinas, que só em diligencias são empregadas, tendendo ao desaparecimento na continuidade do uso, desaparecendo tambem o inconveniente do concurso de typos differentes de armas.

Brevemente estará prompto um novo regulamento da força publica, onde serão introduzidas disposições destinadas a corrigir irregularidades que ao actual regulamento não é permittido fazer desaparecer.

O commandante do Batalhão pede o augmento de vencimentos dos officiaes e praças, que julga necessario, illustrando a sua proposta nesse sentido com diversos quadros comparativos, que acompanham o seu relatorio.

A lei n. 759 de 1º. de Agosto de 1924, fixa em 38 officiaes e 641 praças o effectivo da força publica no corrente anno estando ainda por constituir a 5ª. companhia, como já se accentuou, por falta de voluntarios.

Tem sido feito com toda a pontualidade o pagamento de vencimentos a officiaes e praças, adquirido, como sempre, na epoca conveniente, o fardamento necessario ás ultimas.

Instrucção Publica

PRIMARIA

O "Diario Official" de 7 de Abril ultimo publica o decreto do Governo Federal, de numero 16784 A e datado de 13 de Janeiro, no qual se estabelece que o "Governo da União, com o intuito de animar e promover a diffusão da ensino primario nos Estados, entrará em accordo com estes para o estabelecimento e manutenção de escolas do referido ensino nos respectivos territorios. >

Pelos accordos que se celebrarem, circumscripitos ás dotações orçamentarias do Ministerio da Justiça, a União concede aos Estados vantagens de duas ordens: financeiras e technicas, obrigando-se a pagar directamente os vencimentos dos professores primarios, até ao maximo de 2'00\$000 annuaes e os de fiscal geral das

escolas subvencionadas, nunca superior a 18:000\$000 annuaes, e instituindo effectiva fiscalização, ficando por sua vez os Estados obrigados a fornecer casa de residência e escola e o necessario material escolar, a não reduzir o numero das escolas existentes nos seus territorios ao tempo da celebração do accordo, a applicar 10 % no minimo de sua receita na instrucção primaria e normal, a permittir que a União fiscalize o effectivo funcionamento das escolas por elles mantidas e a adoptar nas respectivas escolas o mesmo programma organizado pela União.

É evidente a valia de concurso por esta offerecido aos Estados, permittindo-lhes, por um lado, com o elemento financeiro, disseminar o ensino nas zonas ruraes — tal é o fim indicado no referido decreto — e por outro lado, melhoral-o com a fiscalização, necessidades que se ajustam perfeitamente, senão ás condições de todos os Estados, pelo menos ás do nosso e de alguns outros. Ajuda que nos falleça um complexo systematizado de disposições que regule o modo perfeito o funcionamento do nosso aparelho escolar, mesmo porque se ellas existissem, teriam de se applicar a elementos que nos faltam por difficuldades naturaes ao meio, a instrucção primaria, assumpto pelo qual em todo o Estado se vae manifestando crescente interesse, nunca deixou de merecer as atenções e cuidados do Governo, empenhado em melhoral-a constantemente.

Comprovam no o numero anno a anno maior de escolas singulares e grupos escolares e os elementos numericos da matricula e da frequencia.

Para corrigir deficiencias que avultavam na pratica das disposições que vigoravam e uniformizar quanto possivel os methodos de ensino, nos diversos grupos — effeito que só se obterá de modo cabal com uma fiscalização real e consciante — foi-lhes dado em data recente novo regulamento preciso e minucioso, de cuja observancia é de esperar proveito e elevação do nivel lo ensino primario.

ESCOLAS SINGULARES

Ao encerrar-se o anno lectivo de 1921, funcio-
navam no Estado 125 escolas singulares, sendo 44 do
sexo masculino, 46 do sexo feminino e 35 mistas com
uma media de frequencia de 7.924 alumnos, para
todas ellas.

Em 1922, no encerramento do anno lectivo, existiam 156 escolas, sendo 57 do sexo masculino, 50 do sexo feminino e 49 mistas, com a frequencia media de 4.250, 3.370 e 2.000 alumnos, correspondentemente, o que dá um total de 9.620 alumnos.

Em 1923, possuia o Estado 176 escolas: 72 do sexo masculino, 59 do sexo feminino e 45 mistas, desdobradas algumas da ultima classe, o que explica a diminuição quanto ao anno anterior, com uma frequencia total de 11.176 alumnos.

No anno passado, funcionaram, mantidas pelo Estado, 185 escolas, sendo 72 do sexo masculino, 60 do sexo feminino e 53 mistas, frequentadas por 12.000 alumnos.

Alem destas, outras existem municipaes e particulares, á cerca de cujo funcionamento faltam informações.

GRUPOS ESCOLARES

Somente dous grupos escolares havia no Estado em 1921: o da Capital e o de Rio Verde, criado pelo municipio e provido pelo Estado de professores. Em 1922, contavam-se, alem destes, mais os de Curralinho, Bomfim e Catalão. No anno subsequente, aos citados grupos só mais um se additava—o de Santa Luzia.

Alem dos anteriores, existem hoje os de S. Rita do Paranahyba e Bella Vista, sendo o de Rio Verde custeado agora exclusivamente pelo Estado.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA

A instrução secundaria é ministrada pelo Lyceu de Goyaz, diversas aulas avulsas mantidas pelo Estado e estabelecimentos particulares subvencionados na maioria pelos cofres estaduais.

LYCEU DE GOYAZ

O Lyceu de Goyaz, unico no Estado que goza da vantagem da equiparação ao collegio de Pedro II, é um estabelecimento quasi centenário e de que a simples manutenção por tão longo tempo denota eloquentemente a utilidade, os serviços já prestados e por prestar e os cuidados que pode pleitear perante a administração do Estado.

A sua influencia nos destinos da mocidade, não só da Capital, mas de todo o Estado, augmentando constantemente a matricula dos alumnos convergentes das localidades do interior, implica as vantagens com que se recommenda á estima e sympathia com que é distinguido pela população.

Para o seu regular funcionamento, está bem aparelhado, não lhe faltando corpo docente capaz e esforçado, gabinetes e laboratorios bem providos e melhorados á medida das necessidades e sufficiente material de ensino.

Avulta-lhe de anno para anno a matricula como se evidencia da seguinte seriação:

em 1918	64	alumnos
em 1919	83	«
em 1920	93	«
em 1921	83	«
em 1922	110	«
em 1923	134	«
em 1924	162	«
em 1925	198	«

Dos alumnos que no anno passado receberam a instrucção militar, dada no Lyceu por um sargento do exercito, foram approvados dezeseite pela commissão examinadora, que, em concorrida solennidade, lhes entregou, a cada um, as cadernetas de reservistas.

Têm merecido sempre a approvação do Conselho Superior de Ensino os relatorios do inspector federal, dr. Antonio Borges dos Santos, o que demonstra o regular funcionamento do Lyceu.

Por decreto recente, a que já fiz referencia, tratando da instrucção primaria, o governo da Republica reformou a instrucção secundaria e superior, preceituando se nelle que aos actuaes institutos de ensino, por qualquer forma equiparados aos officiaes, será cassada a equiparação, se, no prazo de 12 mezes, não se tiverem reorganizado, na forma recém estabelecida.

Nenhuma duvida podendo ter sobre a conveniencia da equiparação, não hesitei, uma vez que se impunham, sem se interpor demora, certas alterações indispensaveis aos cursos já abertos, em expedir o seguinte decreto, contando com a vossa approvação, que peço, a par da devida autorização para as providencias que forem necessarias áquelle intento:

DECRETO n.º 8.615, de 30 de Abril de 1925.

O Presidente do Estado, considerando que o decreto federal n.º 16.782 A, de 13 de Janeiro do corrente anno, reformou o ensino secundario e superior da Republica;

Considerando que o Lyceu de Goyaz, como estabelecimento equiparado ao collegio Pedro 2.º, é obrigado a adoptar a mesma organização pedagogica e administrativa do estabelecimento modelar, sob pena de ficar privado das regalias da equiparação;

Considerando que pelo art. 47 do referido decreto foi criado no 1.º anno do curso gymnasial a cadeira de instrucção moral e civica e que o art. 297 torna obrigatorio aos que desta data em diante concluirem o curso secundario, o exame de philosophia, ficando porem suprimida a cadeira de psychologia e logica;

Considerando que a installação immediata dessas cadeiras se impõe, afim de não serem prejudicados os alumnos nos exames finaes do anno,

resolve, *ad referendum* do Congresso:

a) mandar vigorar no Lyceu de Goyaz, na parte em que lhe for applicavel, o decreto federal n. 16.782 —A, de 13 de Janeiro de 1925, menos no que importa augmento de despesas;

b) determinar que no Lyceu de Goyaz continue a observar-se o respectivo regulamento, excepto na parte em que collidir com o decreto acima referido;

c) criar as cadeiras de instrucção moral e civica e philosophia, no Lyceu de Goyaz;

d) supprimir a cadeira de psychologia e logica.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça assim o entenda e faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 30 de Abril de 1925, 37.º da Republica.

MIGUEL DA ROCHA LIMA

Arthur da Silva Jucá

AULAS AVULSAS

Em numero de 9 são as aulas avulsas de instrução secundaria do Estado, reguladas pelo decreto 5.980, de 12 de Dezembro de 1918. Foram criadas nas seguintes cidades: Pyrenopolis, Taguatinga, Posse, Pouso Alto, Porto Nacional, Santa Luzia, Natividade, Ypameri, Boa Vista do Tocantins e tem uma frequência total de 220 alumnos.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUBVENCIONADOS

O Estado subvenciona os seguintes estabelecimentos de ensino: Faculdade de Direito; Escola de Direito; Seminario Diocesano; Collegio Sant'Anna; Escola de Pharmacia; Seminario de Sao José, de Porto Nacional; Collegio de São José, de Formosa; Immaculada Conceição, de Pyrenopolis; N. S. da Consolação, de Rio Verde; Sagrada Familia, de Catalão, Sagrado Coração, de Porto Nacional; N. Senhora Mãe de Deus, de Campinas; Atheneu Goyano, de Santa Luzia e Collegio Novaes, de Jatahy. Com excepção dos dois ultimos que se fecharam, os demais receberam as subvenções marcadas em lei.

INSTRUÇÃO SUPERIOR

A instrução superior é dada na Faculdade de Direito, e nas Escolas de Direito e de Pharmacia, a ultima das quaes existe annexo um curso de Odontologia, todas subvencionadas pelo thesouro do Estado, tendo o governo, fiscaes perante as duas primeiras.

A Faculdade de Direito tem como director o desembargador Emilio Francisco Povea, a Escola de Direito, o dr. Agenor Alves de Castro e a Escola de Pharmacia, o dr. Brasil Ramos Caiado.

A INSTRUÇÃO E ORÇAMENTO

No anno de 1924, segundo consta do relatorio do sr. Secretario de Finanças; somente com a instrução primaria se despendeu a quantia de 292:570\$052. com um excesso de 95:878\$532 às verbas da despesa orçamentaria, que se presume applicado a grupos escolares e escolas singulares criados no decurso do anno.

Assim, pelo computo mais escasso, deile excluidos o Lyceu de Goyaz, as aulas avulsas e as escolas superiores subvencionadas, o Estado destina á instrucção primaria e normal quantia superior a 400 contos de reis, isto è, mais de 10 % da receita do orçamento, achando se portanto em condições de entrar em accordo com o governo da União para o fim a que se refere o decreto federal, recentemente expedido e a que já alludi, pelo qual foi reformada a instrucção secundaria e superior.

Sobre esse assumpto recebi do sr. Ministro da Justiça o seguinte telegramma em cujo texto està implicita a necessidade da vossa autorização para que o Executivo possa aproveitar as incontestaveis vantagens do citado decreto, em favor da instrucção primaria do Estado:

RIO, 11 de Maio de 1925.

Presidente do Estado—Goyaz.

Rogo a v. exa. se digno de informar a esta Secretaria de Estado se deseja entrar em accordo com a União para o estabelecimento e manutenção de escolas ruraes primarias nos termos do capitulo III do decreto n. 16.782 A, de 13 de Janeiro ultimo. Sauds. cords.

Affonso Penna Junior,

Ministro da Justiça

Em resposta foi expedido o seguinte telegramma:

Exm. Ministro Justiça—Rio.

Na mensagem que amanhã dirigirei ao congresso legislativo, em sessão solenne de installação de seus trabalhos no corrente anno, tive oportunidade de tratar do assumpto a que se refere o telegramma de hontem de v. exa. e a que tenho a honra de responder. Alludindo nesse documento ao recente decreto federal que reformou a instrucção, pareceu-me conveniente pedir ao congresso estadual a necessaria autorização, que estou certo não será negada, para que o Executivo entre em accordo com o Governo da União no sentido de se fundarem neste Estado escolas ruraes primarias, nos termos do mesmo decreto, visto que Goyaz depende com a instrucção primaria e normal mais de 10 % de sua receita orçamentaria. Logo que ao Executivo se conceda a autorização pedida, tomarei as providencias para celebração do accordo, a respeito do

qual v. exa. deseja conhecer as intenções do governo deste Estado. Aproveitando o ensejo, cumpre-me comunicar igualmente a v. exa. que já foi expedido pelo meu governo o decreto, em que se determina a observância no Lyceu desta Capital das disposições do novo regulamento federal, que lhe são applicaveis, estando já funcionando na conformidade dellas a 1ª. serie deste estabelecimento. tendo sido criadas as cadeiras de philosophia, de instrução moral e civica, já providas interinamente e supprimida a cadeira de psychologia e logica. Attenciosas sandações.

MIGUEL DA ROCHA LIMA

Presidente Estado

Secretaria das Obras Publicas

Exonerado, conforme pediu, do cargo de Secretario das Obras Publicas, o sr. dr. Brasil Ramos Caiado, afim de attender a preceito legal de incompatibilisação para cargo electivo, foi nomeado para o substituir o sr. dr. Lincoln Caiado de Castro, nome que, ligado à administração do municipio da Capital no quadriennio preterito, se tornou esclarecido, pelo brilhante desempenho dado ao mandato popular, o que justifica e angura bem da sua escolha para o novo cargo, de que tomou posse a 19. de Janeiro do corrente anno.

Cabendo a essa Secretaria a execução de diversos serviços que exigem conhecimentos technicos, a respeito dos quaes, crescendo dia a dia, o interesse da parte de brasileiros de outros Estados e de estrangeiros pelo nosso Estado, apparecem constantes pedidos de informações, fica ella todavia na impossibilidade de satisfazê-los com prejuizo manifesto da propaganda das nossas possibilidades, por insufficiencia de profissionais adscriptos a s rviços, que por sua natureza não podem ser espaçados.

Quando se não criasse uma secção technica subordinada à Secretaria das Obras Publicas, seria de toda a conveniencia o augmento de numero de profissionais, engenheiros e agrimensores, aos quaes, alem dos serviços ordinarios, se incumbisse levantar o cadastro das terras devolutas e das de dominio privado, o que me parece uma necessidade iradiavel.

Viação

ESTRADA DE FERRO GOYAZ

E' promissora a situação dessa via-ferrea, certamente preordenada a brilhante destino.

Mais lisongeiros e animadores não podem ser os resultados com que entre as outras da União, se vem particularizando em annos successivos, conjugando a prosperidade propria com o maravilhoso surto de evolução operado por effeito da sua passagem.

Na região por ella percorrida e em poucos annos profundamente transformada, é para aduniar a amplitude de sua cooperação no augmento da produção agricola, na criação e desenvolvimento de industrias, no avultar da exportação, no despertar de actividades criadoras.

E' eloquente e consisamente se produz a documentação destes effeitos, mediante a simplicidade e força dos algarismos referentes á exportação, no que concerne ao seu valor e ao dos impostos que lhe correspondem. O valor da exportação foi:

em 1922	13.075:768\$030.
em 1923	30.133:815\$340
em 1924	38.135:232\$481

A' proporção que a estrada de ferro augmenta o seu percurso no Estado, vão os rendimentos do imposto de exportação augmentando também, na progressão vertiginosa, que alguns termos caracterizam:

em 1914	67:398\$440
em 1923	761:015\$596
em 1924	1.007:357\$920

Deve notar-se que, em consequencia da limitação da exportação, decretada pelo Governo do Estado por exigencia de necessidade publica, a ultima quantia apresenta-se diminuida dos impostos correspondentes ás mercadorias que seriam exportadas, se não intercorresse a restricção citada.

E' conjecturavel, se não licito afirmar com segurança, que esse augmento não se interromperá, dadas as condições de progresso evidente das zonas productoras, em demonstrações irrecusaveis.

De informação gentilmente ministrada pelo dr. Balduino de Almeida, competente e operoso director da estrada, a quem esta deve o esplendor do seu desenvolvimento proficuo e de uma situação prospera, consta o seguinte:

A linha—tronco Araguari—Tavares tem hoje o desenvolvimento de 303,602 $\frac{1}{2}$ kms, tendo sido inaugurados em 1924, 28,3912 kms, e entregues ao trafego a estação de Ponte Funda, e a de Tavares: o ramal de Goiandira a Ouvidor tem a extensão de 46,020 kms: de modo que o desenvolvimento da estrada de ferro de Goyaz se eleva neste momento a 349,622 kms.

Terminado o trecho de Roncador Tavares, foi atacado o de Tavares—Annapolis, no ultimo dos quaes foram exploradas 76.140 kms. e projectados, locados e atacados 12 kms, sendo digno de nota que os serviços não apresentaram maior intensidade por falta de braços, cada vez mais pronunciada.

A renda industrial de 1924 montou a 2.248:396\$782 e a despesa a 1.683:651\$466, de modo que apparece o saldo de 564:745\$316, havendo, alem da renda industrial, a renda tributaria, cuja arrecadação importou em 172:041\$500.

Do que fica exposto, não nos pode deixar a mercê de desanimos e hesitações o decreto federal que suspendeu a execução das obras publicas, trazendo-nos naturalmente prejuizos apreciaveis na parte que toca a nossa via-ferrea.

E' indiscutivel a necessidade da continuação dos seus serviços de prolongamento, competindo ao Estado promover os meios necessarios a esse fim, estabelecidos em accordo com o governo federal.

Attendendo-se á falta de braços, accentuada pelo proprio director da estrada, as obras por executar terão curso demorado e lento, que perfeitamente se conciliaria com a capacidade financeira do Estado se este, dispondo como dispõe, sempre de saldos e de receitas cada vez maiores, assumisse o custeio das despsas das obras—até que o governo federal pudesse retomal-o—que seriam reguladas pelo numerario disponivel, em pagamentos mensaes, despesas de que seriamos indemnizados pelos cofres federaes ou pelos resultados que se proporcionam e se podem futurar com as tradições de prosperidade da estrada, ou simultaneamente pelos dous meios.

Nem tão avultados serão, como podem parecer á primeira vista, os gastos, que se adstringirão, na maior parte, aos salarios de operarios empregados no preparo do leito.

Trafegada em um trecho, com outro em construcção, cujos serviços se interromperam por effeito de resolução do Governo, é natural suppôr-a provida de materiaes de construcção e de trafego, restringindo-se portanto as correspondentes despesas, assim como outras relativas a pessoal technico completo, pois ha-o em parte, a serviços de exploração e locação já feitos, como accentua o director da estrada.

Ficará no entanto aos cuidados do congresso legislativo dar, com o seu alto criterio, solução á questão de tanta relevancia e que tanto importa ao nosso progresso.

ESTRADAS DE RODAGEM

As estradas de rodagem continuam a ser trafegadas com regularidade e, além de outras, a da Capital a Tavares tem apresentado notavelmente accrescido o trafego de automoveis de passageiros e de cargas.

Dadas as suas condições technicas imperfeitas, que difficultam ainda o transitio, o governo, attendendo á necessidade de comunicação rapida entre a sua sede e a estação mais proxima da estrada de ferro, resolveu construir uma estrada de rodagem digna desse nome. entre as cidades de Itaberaby e Annapolis, trecho que falta ao objectivo prefigurado.

Nesse intento, despachou-se um engenheiro para o necessario serviço de exploração, cujos estudos já devem estar concluidos, tendo a Secretaria das Obras Publicas mandado proceder aos concertos mais urgentes e necesarios ao trafego, no trecho comprehendido entre Itaberaby e Bella Vista.

Havendo terminado a 8 de Novembro de 1923 o prazo para uso e gozo, pelo constructor José Theophilo de Godoy, da estrada de automoveis de Ypanameri a Caldas Novas, foi dada ordem ao sr. engenheiro do Estado para que, nos termos do contracto, recebesse a referida estrada e expediu-se intimação ao constructor para que preste contas da receita e despesa que effectuou a partir daquella data, remettendo o balancete destas, acompanhado de documentos a ellas referentes.

Aos srs. Padre Santiago Uchôa, Francisco José da Sá e outros, foi concedido privilegio para construcção de uma estrada de automóveis de Pyrenópolis a Jaraguá e ao municipio de Palmeiras prorrogação do prazo para conclusão dos serviços de construcção da que tem por fim ligar essa cidade á Trindade.

Por decreto de 3 de Outubro de 1924, foi declarado caduco, pela inobservancia dos ns. 2 e 3 da clausula 14 do respectivo contracto, o privilegio concedido ao sr. Edmundo José de Moraes para construcção, uso e gozo de uma estrada de automóveis entre esta Capital e o ponto mais proximo da estrada de ferro.

Não se tratando de estradas cuja exploração foi concedida a particulares, em reparos de estradas estão actualmente 113 trabalhadores divididos em 6 turmas, que trabalham sob a direcção de apontadores, tendo sido adquiridos em São Paulo, para facilitar e intensificar os serviços de construcção e reparos, dons tratores.

Não têm sido descuradas as nossas estradas, serviço, cuja importancia por evidente é inutil encarecer, podendo registrar-se o accrescimo constante do trafego.

PONTES

Foi contractada com o sr. Josuè da Costa e Silva, pelo preço do orçamento, a construcção da ponte sobre o rio Meia-Ponte e com o sr. Abrahão Miguel a da ponte sobre o rio dos Bois, em Nazario, tambem pelo preço do orçamento.

Foram feitos serviços de reparos em diversas pontes e pontilhões desta Capital e do interior do Estado.

OBRAS PUBLICAS

Acham-se quase concluidos os serviços de remodelação do predio onde funcionava a Secretaria de Finanças e que se destina ao Senado estadual. Com as transformações por que passou, esse edificio tornou um dos melhores da cidade, amplo, hygienico, de linhas imponentes e onde ficará condignamente installado o Senado.

Estão em construcção tres casas, para installação de machinas de beneficiar algodão e arroz e para alojamento dos automoveis do Estado. Nesses serviços, que são executados administrativamente, encontram-se empregados 29 operarios.

Os machinismos referidos, adquiridos em S. Paulo, já estão em parte nesta Capital, a:hando-se o restante em caminho.

O intendente municipal de Pouso Alto foi autorizado a mandar preceder aos serviços de reconstrução, de que necessitava o proprio estadual, em que falleceu na escola primaria, do sexo masculino daquelle cidade, serviços que já foram feitos.

Alem dessas obras, foram executados outros serviços de reparos em diversos edificios: palacio do governo, grupo escolar, lyceu, cadeia publica, quartel do batalhão de policia etc.

TERRAS

No periodo de Março de 1924 a Março do corrente anno, foram expedidos pela Secretaria das Obras Publicas 30 titulos provisionarios e 15 definitivos, representando um total de 28812 ha 764 a. Durante o anno findo, foi de 39:507\$508 a renda proveniente de vendas e medições de terras, aquellas na importancia de 18:496\$719 e estas na de 21:010\$889, achando-se em andamento 84 processos, sendo 52 de comp.as e 32 de medição.

Tem se reproduzido o facto de se effectuar a venda de um mesmo terreno a dous individuos, irregularidade que resulta de lhe darem estes nomes diferentes, só se verificando a identidade por occasião da medição.

Tem tambem algumas vezes acontecido vender o Estado terras de dominio particular cujos proprietarios, descuidados ou ignorantes da extensão de suas propriedades, deixam correr sem protesto o processo de venda, só vindo a exhibir os seus documentos e a defender os seus direitos, ao tempo da medição, quando o Estado já investiu a outrem na posse do terreno, pela expedição do titulo provisionario, onde não raro já tem benfitorias na supposição natural de que o terreno de direito lhe pertence.

Para evitar essa anomalia, a providencia é a que avulta do seguinte topico, da minha mensagem do anno pasado:

"Seria, pois, de toda conveniencia que o Congresso autorizasse o poder executivo a mandar levantar no prazo razoavel, o cadastro das terras devolutas e das terras particulares, para que o Estado possa vender,

com perfeito conhecimento, o que lhe pertence, evitando deste modo que seja annulladas vendas de terras, depois de expedidos os titulos provisionarios, como tem acontecido, os quaes dão direito aos compradores de praticar todos os actos de dominio nos terrenos assim adquiridos.

Immigração

Como primeira tentativa de um serviço regular de immigração, foram introduzidas no Estado, por proposta da Directoria do Povoamento e consoante a autorização da lei 124, de 23 de Julho de 1896, diversas familias alemãs que constituindo dons nucleos estão sendo localizadas na margem esquerda do rio Urú e no sítio denominado Laginhas.

Os trabalhos que se prendem a esse objectivo estão a cargo do engenheiro e agrimensores do Estado e se não têm tido a regularidade que seria para desjá explicar a condição de serviço novo, a que naturalmente se ligam hesitações e incertezas, não estando sequer regulamentada a referida lei.

A respeito do nucleo colonial do Urú, em informação á Secretaria das Obras Publicas, diz o engenheiro:

Transportados para aqui no interior da estação chuvosa, toda a attenção dos immigrants se voltou para a construcção de suas habitações, o que exige longo tempo, devido não só a falta de ferramentas e meios de transporte para as ma leiras, senão também ás chuvas e incommodos de saúde consequencia natural da mudança de clima. As circumstancias já relatadas vieram retardar o trabalho nas terras que apresentam este anno um simples ensaio.

Todavia a Colonia é um centro de trabalho activo: a povoação que ha dois mezes não era mais do que um amontoado de choças asymmetricamente dispostas entre as madeiras derrubadas hoje apresenta feição bem mais agradável com suas ruas desanbradas, os quintaes creados e plantados; tudo attesta a boa vontade dos colonos. A lei que regula a introdução de immigrants e que já foi citada, não tendo sido ainda regulamentada parece-me não convir que o seja. Votada ha 29 annos, destoa das circumstancias actuaes, especialmente no que concerne aos lotes de terra, de extensão excessiva, afigurando-se-me opportuna a sua substituição por outra amoldurada ás condições da epocha presente.

Viação aérea

A proposito deste assumpto foram trocados entre o sr. Ministro da Viação e o Governo deste Estado os seguintes officios:

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Gabinete do Ministro—N. 155/g.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 11925.

Exm. sr. coronel Miguel da Rocha Lima, D. D.
Presidente do Estado de Goyaz.

O Governo Federal está empenhado em torna uma realidade no paiz o serviço de viação aérea, sob o aspecto de exploração como meio de transporte, dispondo para esse fim de autorização legislativa para organizar e expedir o respectivo regulamento e outorgar as concessões solicitadas pelos interessados, sob a forma prescripta na mesma autorização, constante do art. 19 da vigente Lei da Despesa.

Para tal empreendimento, entretanto, se faz indispensavel a cooperação moral e material do Estado a cujos destinos v. exa. preside, e é ella que ora venho solicitar de v. exa., em principio, devendo ser objecto, posteriormente, de um convenio entre o Governo de v. exa. e o da União, de auxilio e assistencia mutuas, afim de que fique assegurado o exito da tentativa, que terá grande e benefica repercussão na economia nacional.

Motivos de ordem administrativa e razões que entendem com a segurança do paiz, como facilmente apprehenderá v. exa., estão a indicar a necessidade da posse e dominio por parte da União dos campos e aterragem das aeronaves estrangeiras, com liberdade de passagem inoffensiva sobre o territorio nacional, nos termos da Convenção Internacioual de Versalhes.

Sendo esse um elemento essencial á solução do problema de viação aérea no paiz, consulto desde já a v. exa. sobre a possibilidade de serem cedidas por esse Estado á União as areas de terreno necessarias ao estabelecimento dos referidos campos de aterragem, afim de que nelles possam o Governo Federal e os concessionarios fazer as installações indispensaveis aos seus serviços.

Devendo ser, inicialmente, contempladas no percurso das linhas aéreas a estabelecer, por motivo de ordem politica e economica, as capitães dos Estados, que offerecerão maiores probabilidades á criação de correntes de trafego, que facultem a obtenção de receitas não incompatíveis com a exploração de taes linhas, os alludidos terrenos, no momento, deverão estar situados naquellas cidades, em locaes que não podem ser desde já precisados, á falta de elementos, e terão de ser escolhidos de modo a que os campos de aterragem dispnciam de uma area minima de 81 hectares (900 x 900 metros) afim de attender às necessidades de evolução das aeronaves e ao futuro desenvolvimento das respectivas installações, decorrendo do augmento do numero de concessionariis. Convirá, outrosim, para tornar mais rapidas e menos custosas essas installações, que a configuração do solo apresente apenas accidentes facilmente removiveis nos trabalhos de terraplenagem e, tambem, que os locaes distem o minimo possivel do centro das cidades, com facil accesso por vias de comunicação urbanas.

Tratando-se de um emprehendimento cujos beneficios affectarão o Estado, estou certo de que v. exa., acolherá com sympathia e interesse a solicitação que ora faço, em nome do Governo Federal, e me habilitará com uma resposta que permita a organização de um programma sobre a viação aérea, que constitue um problema cuja solução o progresso do paiz já não permite que seja protelada.

Agradeceria a v. exa., a remessa, se possivel, de uma planta da Capital do Estado, em que fossem assinaladas as areas de terreno que poderão ser cedidas para os fins expostos, afim de facilitar a escolha do melhor local, bem como de um memorial descriptivo de suas condições.

Na expectativa de novamente tratar com v. exa., a proposito do convenio a que acima alludi, aproveito a occasião para renovar a v. exa. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Francisco Sá

Gabinete da Presidencia do Estado de Goyaz, 20 de Abril de 1925.

Exm. sr. dr. Francisco Sá, D.D. Ministro da Vi-
çã .

Interessado o Governo Federal em promover o desenvolvimento em nosso paiz da viação aérea com fins comerciais, v. exa. em officio de 19 de Março ultimo, a que tenho a honra de responder, alludindo á cooperação dos Estados para assegurar o bom exito da tentativa, consigua a necessidade de exercer a União a posse e o dominio dos campos de aterragem.

A tão alta importancia do serviço que se pretende estabelecer, com evidentes vantagens para o progresso economico da União e dos Estados, é natural prever que da parte destes corresponderá o entusiastico acolhimento, com que devem ser recebidas as felizes inspirações de esclarecido patriotismo, cabendo-me assegurar a v. exa. todo o apoio que couber em todas as forças prestar para que a bom termo seja levado o util e notavel empreendimento.

O Estado do Goyaz, em condições especiais para desejar com ardor quaesquer meios de comunicação rapida que mais intimamente o vinculem aos centros civilizados, de vontade cederá o terreno necessario ao campo de aterragem para o que, não existindo nas adjacencias desta Capital terras devolutas, se desapropriará o que for opportunamente escolhido para esse fim.

Reitero a v. exa. os meus protestos de elevada consideração e estima.

MIGUEL DA ROCHA LIMA

Presidente do Estado

Parece-me inutil encarecer a importancia do assumpto de que tratam os officios transcriptos, confiando em que o Congresso ratificará a resolução do Executivo habilitando-o com o credito necessario á execução do convenio que se fizer.

Carestia de generos alimenticios

Dia e da aguda crise alimenticia porque passa o nosso Estado e no intuito de assegurar a subsistencia de sua população, expedi *ad referendum* do Congresso Legislativo o decreto n. 8.464, de 26 de Novembro de 1924 suspendendo a exportação de feijão, toucinho e porcos, cuja falta mais se fazia sentir e limitando a exportação de café e arroz, artigos que tinham attingido tambem um preço nunca visto, devido a sua escassez.

Os effeitos benéficos desse decreto logo se fizeram sentir e foi elle acolhido com geraes applausos conforme os telegrammas recebidos de differentes municipalidades e que foram publicados no Correio Official.

Tomando essa medida, unica que se me affigurou efficaz para evitar que viessem a faltar, em absoluto, generos insubstituiveis na alimentação do povo, estava seguro da sua legalidade porque o accordam do Supremo Tribunal Federal n. 2.49, de 29 de Dezembro de 1917 havia decidido: — O Estado que soffre uma erise alimenticia, ou estiver na imminencia de a soffrer pode limitar a exportação de generos alimenticios de sua producção, não collidindo essa providencia com o preceito dos artigos 34 n. 5 e 23 da Constituição Federal.

A alludida providencia, ao envez, tem assento no artigo 95 n. 2 da citada Constituição.

Alem disso, esse decreto tinha a amparação o principio nunca contestado *salus populi suprema lex est* e o exemplo de outros Estados da União que já haviam tomado identica medida quanto aos generos de sua producção.

Aliás a prohibição de exportação, entre nós, não é nenhuma novidade, porquanto o Estado de São Paulo por sua lei de 25 de Setembro de 1903, creou uma taxa prohibitiva de exportação do café, tendo em vista unicamente a valorisação desse producto e chegou mesmo a regulamentar a propria plantação, sem que ninguem se lembrasse de lhe contestar esse direito e ainda ultimamente esse opulento e bem administrado Estado prohibio a exportação de feijão de sua producção.

Infelizmente, porém, contra a salutar providencia, posta em vigor pelo referido decreto n. 8.464, se rebellou a ganancia de alguns açambarcadores que requereram ao exm. dr. Juiz Federal desta secção a expedição de um mandato prohibitorio para o fim de poderem exportar livremente qualquer quantidade de café.

Concedido esse mandato, o Estado de Goyaz, pelo seu representante legal, appellou para o Egregio Supremo Tribunal Federal da sentença que despresou os embargos opportunamente oppostos áquella decisão.

E' o seguinte o questionado decreto, n. 8.464 para o qual peço a vossa approvação:

DECRETO n. 8.464, de 26 de Novembro de 1924.

O Governo do Estado, considerando que a elevação de preços a que attingiram os generos alimenticios está tornando angustiosa a vida da população do Estado que não pode adquirir os generos mais indispensaveis á existencia, não só pelo seu custo exagerado como pela escassez que delles ha;

— Considerando que em grande parte concorre para esse facto a grande exportação que tem havido desses productos para os Estados de Minas Geraes, São Paulo e Mattô Grosso;

— Considerando que, segundo communicações recebidas do poder executivo de diversos municipios do Estado, a população que vive do seu proprio trabalho está ameaçada de morrer de inanição, se providencias sem delongas não forem tomadas para acudir ás victimas desta flagelante crise;

— Considerando que em uma evoca premente como esta, de verdadeira calamidade publica, em que se fazem sentir de uma forma afflictiva os efeitos da mais aguda crise alimenticia jamais experimentada, se impõe ao Governo do Estado a imperiosa obrigação de tomar medidas de emergencia que venham em auxilio da população, resolve, *ad referendum* do Congresso Legislativo de Goyaz;

Art. 1º.— Fica suspensa por tempo indeterminado a exportação para fóra do Estado de feijão, toucinho e porcos.

Art. 2º.— A exportação de café para fora do Estado, só poderá ser feita pelas estações de Tavares, Pires do Rio e Ypameri e nas seguintes quantidades mensaes:

Tavares	25.000 kilos
Pires do Rio	6.000 «
Ypameri	3.000 «

Art. 3º.— A exportação de arroz para fóra do Estado, só poderá ser feita pelas estações de Anhanguera, Cumary, Goyandira, Pires do Rio, Urutahy, Catalão, Ypameri e Tavares, nas seguintes quantidades mensaes:

Anhanguera arroz com casca	20.000 kilos
Cumary « « «	10.000 «
Goyandira « « «	5.000 «
Goyandira arroz beneficiado	10.000 «

Pirass do Rio	arroz com casca	20.000	kilo
Urutahy	« « «	20.000	«
Catalão	« « «	10.000	«
«	beneficiado	20.000	«
Ypaneri	« «	20.000	«
«	com casca	5.000	«
Tavares	« « «	10.000	«

Art. 4º.—Abrir á Secretaria de Finanças o credito de 20:000\$000 para esse fim e auctorizal-a a tomar as providencias administrativas que forem julgadas convenientes para a boa execução das disposições do presente decreto.

Art. 5º.—Révogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 26 de Novembro de 1924.

MIGUEL DA ROCHA LIMA.

Luiz Guedes de Amorim

Arthur da Silva Jucá

Junta Commercial

A Junta Commercial continúa a ser dirigida pelo sr. coronel João Vicente da Costa Campos e o seu serviço se acha em dia.

Em 1923, o capital registrado attingiu a quantia de 1.724:558\$624, sendo de contractos 1.141:030\$060 e firmas 583:528\$564 e em 1924 o capital foi de 3.361:255\$532, sendo de contractos 2.634:340\$832 e 726:914\$700 de firmas.

Pela respectiva Secretaria foram organizados indices e informações pelas quaes se pode fazer com promptidão qualquer esclarecimento pedido, constituindo-se repositório completo do que diz respeito ao assumpto.

CAPITAL COMMERCIAL REGISTRADOS POR MUNICIPIOS

Bella Vista	38:000\$000
Jatuby	40:000\$000
Santa Cruz	42:000\$000
Campo Formoso	60:000\$000
Pouso Alto	90:000\$000
Pyrenopolis	91:000\$000
Annapolis	110:000\$000
Goyaz	172:000\$000

Palmeiras	230:000\$000
Itaberahy	231:000\$000
Bomfim	243:600\$000
Morrinhos	297:000\$000
Catalão	681:300\$000
Ypameri	1.035:955\$532
Somma	<hr/> 3.361:255\$532

Sobe a 12.340:663\$142 o capital registrado desde a instalação da Junta.

Abrangendo outros assumptos aqui emittidos e dando maior desenvolvimento aos que nesta mensagem são tratados em synthese imperfeita, receberéis com esta e com o subsidio mais importante os relatorios seguintes: dos Secretarios do Interior e Justiça, das Obras Publicas, de Finanças, da Segurança Publica, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, da Director do Lyceu, do Presidente da Junta Commercial, do Commandante do Batalhão de Policia, dos Juizes de Direito das Comarcas de Ypameri, Alto Tocantins e Natividade, alem das propostas orçamentarias e da força publica, e diversos quadros relativos á situação economica e financeira do Estado.

••

Ao transmittir ao meu successor o governo do Estado, creio que poderei fazel-o com o justo desvanecimento de quem, tendo cumprido o seu dever, vê coroados de exito feliz os seus esforços, completa a sua missão, desonerando-se sem desaire da responsabilidade correlativa.

A situação do Estado, exposta em linhas geraes, a largos traços, é ridente e promissora; e tudo faz crer que o sr. dr. Brasil Ramos Caiado, em quem avisadamente se exerceu o acto politico da delegação pelo povo do poder de dirigir a nau do Estado, saberá guial-a com a proficiencia já provada e que o inculcou ao alto posto para que foi eleito.

E' para mim sūmmamente grato reaffirmar o meu profundo reconhecimento a todos os meus auxiliares, especialmente aos que, competentes e dedicados, mais de perto me prestaram os seus preciosos serviços, aligeirando-me a difficil tarefa da gestão dos negocios estaduais, assim como aos illustrados membros do

Congresso Legislativo pela collaboração eficiente e leal na administração publica e pelas attenções com que me têm honrado e distinguido.

Possam sempre ser as suas reuniões saudadas pelas sympathias e esperanças do povo goyano, a cujo espirito attento e interessado transparece no ambiente das duas Casas do Congresso Legislativo a aspiração forte, o anhejo ardente, a ansia sincera da felicidade e do progresso do Estado.

Renovando-vos os protestos do meu elevado apreço e profunda estima, apraz-me apresentar-vos cordiaes saudações.

Goyaz, 13 de Maio de 1925.

Miguel da Rocha Lima

ANNEXOS

N. 1

RECEITA E DESPESA DO ESTADO DE GOYAZ, NO ANNO DE 1924

Receita :

Ordinaria	4.041:310\$633
Extraordinaria	213:085\$126
Deposito	66:451\$682
Total	<u>4.320:847\$441</u>
Despesa	<u>3.558:942\$951</u>
Saldo	854:024\$654

Observação : A despesa e receita ainda estão sujei-
tas a pequenos aumentos.

N. 2.

RECEITA E DESPESA DO ESTADO DE GOYAZ, NO QUINQUENNIO DE 1919 A 1923

Exercicios	RECEITA				Total da Receita	Despesa	Saldos	Deficit	Saldo do quinquennio
	Ordinaria	Extraordinario	Depositos	Emprestimos					
1919	2.750:622\$608	159:187\$155	59:527\$496		2969:337\$262	1.984:547\$052	985:790\$210		
1920	2.428:527\$606	269:784\$319	31:482\$577		2.729:794\$802	2.804:001\$771		74:206\$969	
1921	2.144:539\$163	207:704\$079	27:771\$714		2.380:014\$156	3.046:192\$954		666:12\$998	
1922	2.115:159\$584	951:407\$773	30:778\$539		3.097:345\$895	2.613:172\$586	484:173\$309		
1923	3.655:677\$349	191:231\$338	15:254\$872		3.862:163\$559	2.981:779\$954	880:383\$603		
	13.094:526\$309	1.779:314\$667	164:815\$498		15.038:656\$474	13.428:694\$319	2.150:347\$122	740:530\$967	1.610:016\$155

COMPARAÇÃO DA RECEITA DE GOYAZ, ENTRE O EXERCÍCIO DE 1923 E DE 1924

Denominação	1923	1924	Diferença para mais ou menos
Taxa de licrança ou legados	56:586\$861	65:616\$047	mais 9:029\$186
Direitos novos e velhos	6:989\$104	8:024\$724	mais 1:035\$620
Exportação de gado bovino	1.353:911\$090	1.069:185\$370	menos 284:725\$720
" " " suino	95:550\$000	103:972\$000	mais 8:422\$000
" " " caprino, etc.	865\$510	136\$500	menos 220\$010
" " " fumo	62:952\$410	45:807\$040	menos 17:145\$370
" " " crystal, etc.	16:426\$150	15:765\$000	menos 661\$150
" " " borracha	491\$600	142\$400	menos 349\$200
" " " pelles cruas e sollas, etc.	64:604\$377	70:654\$900	mais 6:050\$503
" " " arroz, feijão, etc.	133:066\$205	140:752\$906	mais 7:686\$101
" " " toucinho, xarque, etc.	8:736\$996	168:453\$229	mais 86:716\$236
" " " açúcar, café, etc.	66:500\$280	186:847\$979	mais 120:347\$699
" " " doce de qualquer especie	10:897\$820	14:200\$930	mais 3:303\$110
" " " manteiga, etc.	9:204\$995	14:208\$830	mais 5:003\$835
" " " alhos e cebola	8620	\$	menos \$620
" " " milho	109\$796	302\$244	mais 192\$448
" " " amendoim, fubá, etc.	5\$280	13\$200	mais 7\$920
" " " telhas, tijolos, etc.	12:717\$927	\$	menos 12:717\$927
" " " peneiras, coidas	\$920	1\$000	mais \$080
" " " diversas mercadorias, 7 %	2:675\$095	5:262\$604	mais 2:587\$509
Imposto de consumo sobre fumo	10:207\$860	10:892\$920	mais 685\$060
" " " sobre S/ generos de lavoura	4:728\$882	44\$100	menos 4:684\$782
" " " sobre alambique	32:810\$000	34:777\$750	mais 1:967\$750
" " " officio de justiça	2:618\$195	1:528\$150	menos 1:090\$045
" " " transmissão de propriedade	551:280\$204	796:696\$983	mais 245:416\$779
" " " negociantes ambulantes	2:600\$000	5:200\$000	mais 2:600\$000
" " " agentes de casas de commercio	1:200\$000	2:600\$000	mais 1:400\$000
" " " portos particulares	1:575\$000	3:175\$000	mais 1:600\$000
" " " casas de commissões	\$	800\$000	mais 800\$000
" " " industrias e profissões	178:433\$947	199:096\$255	mais 20:662\$308
" " " de sellos	124:414\$114	131:055\$696	mais 6:991\$582
Venda de terras	22:812\$270	16:221\$665	menos 6:590\$605
Medição e demarcação de terras	35:838\$490	13:366\$732	menos 22:471\$758
Imposto rural	160:271\$634	171:210\$788	mais 10:939\$154
Passagem de rics	25:775\$750	17:880\$970	menos 7:893\$780
Taxa itineraria	21:412\$450	24:479\$950	mais 3:067\$500
Cobrança da divida activa	87:683\$312	176:910\$024	mais 89:226\$712
Procuratorio da Fazenda	18\$000	\$	menos 18\$000
Taxa judiciaria	11:809\$449	8:939\$568	menos 2:868\$881
" de 10 % adicional	306:553\$426	3:7:192\$680	mais 30:639\$254
" escolar	78:052\$850	97:420\$808	mais 19:367\$958
10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos	560\$800	408\$200	menos 152\$600
Direitos sobre casas commerciaes	3:665\$000	2:955\$000	menos 710\$000
Taxa sobre rezes mortas para o consumo	716\$700	500\$000	menos 216\$700
" de matricula	1:118\$500	779\$000	menos 348\$500
Venda de estampilhas	11:426\$100	20:224\$800	mais 8:798\$700
Renda de trafego	3:282\$190	8:686\$630	mais 5:404\$440
Monte-pio dos empregados	65:899\$083	56:245\$100	menos 9:653\$983
Venda de proprios e objectos do Estado	1:845\$900	1:977\$500	mais 131\$600
Alugueis de proprios do Estado	300\$000	250\$000	menos 50\$000
Renda de loterias	\$	24:646\$671	mais 24:646\$671
Indemnisações e restituções	1:178\$776	1:431\$114	mais 252\$338
Renda eventual (multa)	48:887\$917	42:747\$128	menos 6:140\$789
Rendas não classificadas	64:417\$962	76:551\$833	mais 12:133\$871
Assignatura do "Correio Official"	8:701\$700	9:235\$780	mais 534\$080
Excesso entre o recebimento e restituição de caudões	\$	23:641\$038	mais 23:641\$038
Excesso entre o recebimento e restituição do empréstimo do cofre de orphaes	15:254\$872	42:810\$644	mais 27:555\$772
Exportação de batatas, carás, etc.	19\$590	44\$780	mais 25\$190
" " madeiras	\$	44:513\$290	mais 44:513\$290
Somma	Rs. 8.862:103\$559	4.320:847\$441	mais 4.538:681\$882

N. 4

COMPARAÇÃO DA DESPESA DE GOYAZ ENTRE O EXERCÍCIO DE 1923 E 1924

<i>Natureza da Despesa</i>	1923	1924	<i>Diferença para mais ou menos</i>	
Senado	35:324\$630	36:712\$364	mais	1:387\$734
Camara dos Deputados	65:942\$487	64:881\$889	menos	1:060\$598
Presidencia do Estado	43:506\$356	31:951\$014	menos	11:555\$342
Secretaria Particular da Presidencia.	8:057\$254	8:909\$244	mais	846\$990
Secretaria do Interior e Justiça	96:691\$523	62:360\$709	menos	34:330\$814
Administração da Justiça	28 :025\$471	266:753\$544	menos	15:271\$927
Secretaria da Segurança Publica	71:328\$676	97:839\$422	mais	26:510\$746
Força Publica	924:764\$221	1.099:408\$728	mais	174:644\$507
Repartição do "Correio Official"	26:326\$478	30:695\$255	mais	4:368\$777
Lyceu de Goyaz e Escola Normal	140:608\$339	116:372\$762	menos	24:235\$577
Instrução Publica Primaria	218:215\$953	251:720\$089	mais	33:504\$136
Grupo Escolar da Capital	28:422\$845	40:849\$963	mais	12:427\$118
Secretaria das Obras Publicas	103:638\$794	289:055\$789	mais	185:416\$995
Obras Publicas	205:762\$841	287:717\$450	mais	81:954\$609
Secretaria de Finanças	127:613\$884	137:053\$538	mais	9:439\$654
Estações de arrecadação	450:231\$326	584:830\$907	mais	134:599\$581
Aposentados	79:616\$109	85:385\$783	mais	5:769\$674
Exercicios findos	16:858\$581	16:513\$761	menos	344\$820
Diversas despesas	26:742\$804	17:322\$503	menos	9:420\$301
Monte-pio	19:913\$640	24:008\$237	mais	4:094\$597
Assistencia Publica	2:400\$000	3:600\$000	mais	1:200\$000
Depositos	7:787\$744	\$	menos	7:787\$744
Somma	2.981:779\$956	3.553:942\$951	mais	572:162\$995

COMPARAÇÃO DA RECEITA ORÇADA E DA ARRECADADA PARA O EXERCÍCIO DE 1924

	Orçada	Arrecadada	Diferença para mais ou menos	
Taxa de herança e legados	58:000\$000	65:616\$047	mais	7:616\$047
Direitos novos e velhos	5:000\$000	8:024\$724	mais	3:024\$724
Exportação de gado bovino, cavallar, &	720:000\$000	1.069:185\$370	mais	349:185\$370
« « suínos cevados, &	45:000\$000	103:972\$000	mais	58:972\$000
« « gado lanigero	150\$000	136\$500	menos	13\$500
« « fumo	40:600\$000	45:807\$040	mais	5:207\$040
« « crystal	4:000\$000	15:765\$000	mais	11:765\$000
« « malacacheta	\$	\$		\$
« « borracha	\$	142\$400	mais	142\$400
« « sola, pelles cruas, &	40:000\$000	70:654\$900	mais	30:654\$900
« « arroz com casca, &	160:000\$000	140:752\$006	menos	19:247\$094
« « toucinho, xarque, &	60:000\$000	168:453\$229	mais	108:453\$229
« « assucar, café, &	40:000\$000	186:847\$970	mais	146:847\$970
« « doce, &	2:000\$000	14:200\$930	mais	12:200\$930
« « manteiga, queijo, &	6:000\$000	14:208\$830	mais	8:208\$830
« « alho ou cebola	50\$000	\$	menos	50\$000
« « milho, &	850\$000	302\$244	menos	547\$756
« « amendoim, &	2:000\$000	13\$200	menos	1:986\$800
« « batatas	\$	44\$780	mais	44\$780
« « madeiras e taboas	10:000\$000	44:513\$290	mais	34:513\$290
« « peneiras, &	\$	1\$000	mais	1\$000
« « caixa de garrafas vazias	\$	4:021\$000	mais	4:021\$000
7% sobre os demais generos de lavoura	4:600\$000	5:262\$604	mais	662\$604
Imposto de consumo sobre fumo	8:000\$000	10:892\$920	mais	2:892\$920
« sobre alambiques	25:000\$000	34:777\$750	mais	9:777\$750
« « officio de justiça	2:900\$000	1:528\$150	menos	1:371\$850
« « transmissão de propriedades	360:000\$000	796:696\$983	mais	436:696\$983
« « negociante ambulante	2:000\$000	5:200\$000	mais	3:200\$000
« « agentes de casas commerciaes	1:200\$000	2:600\$000	mais	1:400\$000
Imposto sobre agentes de companhia de seguros	\$	\$		\$
Direito sobre portos particulares	5:000\$000	3 175\$000	menos	1:825\$000
Imposto sobre casa de commissão	600\$000	800\$000	mais	200\$000
« « « bancaria, &	\$	\$		\$
« « industrias e profissões	160:000\$000	199:096\$255	mais	39:096\$255
« do sello	110:000\$000	131:405\$696	mais	21:405\$696
Venda de terras	21:050\$000	16:221\$665	menos	4:828\$335
Medição e demarcação de terras	18:400\$000	13:366\$732	menos	5:033\$268
Imposto rural	150:000\$000	171:210\$788	mais	21:210\$788
Passagens de rios	14:100\$000	17:880\$970	mais	3:780\$970
Taxa itineraria	20:000\$000	24:479\$950	mais	4:479\$950
Cobrança da divida activa	16:900\$000	176:910\$024	mais	160:010\$024
Procuratorio da Fazenda	\$	\$		\$
Taxa judiciaria	10:600\$000	8:939\$568	menos	1:660\$432
Taxa escolar	120:000\$000	97:420\$808	menos	22:579\$192
Taxa adicional de 10%	213:405\$000	337:192\$680	mais	123:787\$680
Monte-pio dos empregados	45:000\$000	56:245\$100	mais	11:245\$100
Venda de proprios e objectos do Estado	4:000\$000	1:977\$500	menos	2:022\$500
Alugueis de proprios do Estado	750\$000	250\$000	menos	500\$000
Renda de loterias	12:000\$000	24:646\$671	mais	12:646\$671
Indemnizações e restituições	4:150\$000	1:431\$114	menos	2:718\$885
Renda eventual (multa)	34:800\$000	42:747\$128	mais	7:947\$128
Rendas não classificadas	200:900\$000	76:551\$833	menos	124:348\$167
Renda do "Correio Official"	8:200\$000	9:235\$780	mais	1:035\$780
Excesso entre o recebimento e restituições de caudões	27:750\$000	23:641\$038	menos	4:108\$962
Idem, idem do empréstimo do cofre de orphãos	\$	42:810\$644	mais	42:810\$644
5% sobre generos de lavoura	\$	44\$100	mais	44\$100
Decima urbana	\$	408\$200	mais	408\$200
Direito sobre casas commerciaes	\$	2:955\$000	mais	2:955\$000
Taxa sobre rezes mortas para o consumo	\$	500\$000	mais	500\$000
Taxa de matricula no Lyceu de Goyaz	\$	770\$000	mais	770\$000
Venda de estampilhas	\$	20:224\$800	mais	20:224\$800
Rendas do trafego	\$	8:686\$630	mais	8:686\$630
	2.794:105\$000	4.320:847\$441	mais	1.526:742\$441

N. 6

COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 1924 E A REALIZADA

	<i>Fixada</i>	<i>Realizada</i>	<i>Mais ou menos</i>	<i>Diferença</i>
Senado	90:868\$000	36:712\$364	menos	54:150\$636
Camara dos Deputados	53:648\$800	64:881\$889	mais	11:233\$089
Presidencia do Estado	30:000\$000	31:951\$014	mais	1:951\$014
Secretaria Particular da Presidencia	9:084\$000	8:909\$244	menos	174\$756
Secretaria do Interior e Justiça	40:3.0\$600	62:860\$709	mais	22:050\$109
Administração da Justiça	301:412\$000	266:758\$544	menos	34:658\$456
Secretaria da Segurança Publica	26:949\$000	27:839\$422	mais	890\$422
Força Publica	736:840\$000	1.099:408\$728	mais	362:568\$728
Repartição do "Correio Oficial"	19:740\$100	30:695\$255	mais	10:955\$255
Lyc. u de Goyaz e Escola Normal	146:542\$480	116:372\$762	menos	30:169\$718
Instrução Publica Primaria	170:000\$100	251:720\$089	mais	81:720\$089
Grupo Escolar da Capital	26:691\$520	40:849\$963	mais	14:158\$443
Secretaria das Obras Publicas	104:005\$200	289:055\$789	mais	185:050\$589
Obras Publicas	256:000\$000	287:717\$450	mais	31:717\$450
Secretaria de Finanças	94:243\$286	137:058\$538	mais	42:810\$252
Estações de arrecadação	282:600\$000	584:830\$907	mais	302:230\$907
Aposentados	77:033\$000	85:385\$783	mais	8:352\$783
Exercícios lúdicos	30:000\$000	16:513\$761	menos	13:486\$239
Diversas despesas	16:693\$750	17:322\$503	mais	628\$753
Monte-pio	16:190\$182	24:068\$237	mais	7:818\$055
Assistencia Publica	3:600\$000	3:600\$000		\$
Excesso sobre a restituição de caucões	\$	\$		\$
	2.602:8446\$828	3.553:942\$951	mais	951:496\$123

**COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO
DE 1923 E A ARRECADADA**

	<i>Orçada</i>	<i>Arrecadada</i>	<i>Mais ou menos</i>	<i>Diferença</i>
Taxa de herança e legados	47:900\$000	56:586\$861	mais	8:686\$861
Direitos novos e velhos	6:900\$000	6:989\$104	mais	89\$104
Exportação de gado bovino	765:500\$000	1.353:911\$090	mais	588:411\$090
« « suínos	56:300\$000	95:550\$100	mais	39:250\$000
« « gado lanigero	350\$000	365\$510	mais	15\$510
« « fumo	33:000\$000	62:952\$410	mais	29:952\$410
« « crystal	2:000\$000	16:426\$150	mais	14:426\$150
« « malacacheta	50\$000	\$	menos	50\$000
« « borracha	500\$000	491\$600	menos	8\$400
« « sola e pelles cruas	42:900\$000	64:604\$377	mais	21:704\$377
« « farinha, arroz, &	143:800\$000	133:066\$805	menos	10:233\$195
« « toucinho, xarque, &	46:800\$000	81:736\$996	mais	34:936\$996
« « assucar, café, &	12:500\$000	66:500\$280	mais	54:000\$280
« « doce	300\$000	10:897\$820	mais	10:597\$820
« « manteiga	2:000\$000	9:204\$995	mais	7:204\$995
« « alho ou cebola	50\$000	\$620	menos	49\$380
« « milho	50\$000	109\$796	mais	59\$796
« « amendoim, &	200\$000	5\$280	menos	194\$720
« « batatas	\$	19\$590	mais	19\$590
« « telhas, tijollos, &	600\$000	12:717\$927	mais	12:117\$927
« « peneiras ou cordas	\$	\$920	mais	\$920
« « diversas mercadorias, 7 %	2:000\$000	2:675\$095	mais	675\$095
Imposto de consumo sobre fumo	11:900\$000	10:207\$810	menos	1:692\$190
« « « « generos de lavoura	\$	4:728\$882	mais	4:728\$882
Imposto sobre alambiques	32:500\$000	32:810\$000	mais	310\$000
« « officios de justiça	2:600\$000	2:618\$195	mais	18\$195
« « transmissão de propriedades	489:600\$000	551:280\$204	mais	61:680\$204
Imposto sobre negociante ambulante	5:900\$000	2:600\$000	menos	3:300\$000
Imposto sobre agentes de casas commerciaes	4:200\$000	1:200\$000	menos	3:000\$000
« « portos particulares	5:500\$000	1:575\$000	menos	3:925\$000
« « casas de commissões	1:400\$000	\$	menos	1:400\$000
« « industrias e profissões	180:000\$000	178:433\$947	mais	48:433\$947
Imposto sobre o sello	121:600\$000	124:414\$114	mais	2:814\$114
Vendas de terras	55:700\$000	22:812\$770	menos	32:887\$730
Medição e demarcação de terras	11:000\$000	35:838\$490	mais	24:838\$490
Imposto rural	81:500\$000	160:271\$634	mais	78:771\$634
Passagem de rios	15:000\$000	25:775\$750	mais	10:775\$750
Taxa itineraria	21:100\$000	21:412\$450	mais	312\$450
Taxa de matricula	\$	1:118\$500	mais	1:118\$500
Cobrança da divida activa	15:600\$000	87:683\$302	mais	72:083\$302
Procuratorio da Fazenda	200\$000	18\$000	menos	182\$000
Taxa judiciaria	8:300\$000	11:808\$449	mais	3:508\$449
Taxa adicional de 10%	201:000\$000	306:553\$426	mais	105:553\$426
Taxa escolar	\$	78:052\$850	mais	78:052\$850
10% sobre valor locativo dos predios urbanos	\$	560\$800	mais	560\$800
Direito sobre casas commerciaes	\$	3:665\$000	mais	3:665\$000
Taxa sobre rezes mortas para o consumo	\$	716\$700	mais	716\$700
Venda de estampilhas	\$	11:426\$100	mais	11:426\$100
Renda do trafego	\$	3:282\$190	mais	3:282\$190
Monte-pio dos empregados	28:800\$000	65:899\$083	mais	37:099\$083
Venda de proprios e ob. do Estado	4:000\$000	1:845\$900	menos	2:154\$100
Aluguel de proprios do Estado	300\$000	300\$000		\$
Renda de loterias	25:900\$000	\$	menos	25:900\$000
Indemnizações e restituções	17:400\$000	1:178\$776	menos	16:221\$224
Renda eventual (multa)	37:500\$000	48:887\$917	mais	11:387\$917
« não classificada	51:300\$000	64:417\$962	mais	13:117\$962
Assignatura do "Correio Official"	5:200\$000	8:701\$700	mais	3:501\$700
Excesso entre o recebimento e restituição de cauções	12:000\$000	\$	menos	12:000\$000
Idem, idem do em restimo do cofre de orphãos	25:000\$000	15:254\$472	menos	9:745\$528
Somma	2.585:200\$000	3.862:163\$559	mais	1.276:963\$559

N. 8

COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1923 E A DESPESA REALISADA

	<i>Orçada</i>	<i>Realizada</i>	<i>Mais ou menos</i>	<i>Diferença</i>
Sonudo	70:052\$000	35:324\$630	menos	34:727\$370
Camara dos Deputados	53:486\$000	75:942\$487	mais	12:456\$487
Presidencia do Estado	30:000\$000	43:506\$356	mais	13:506\$356
Secretaria Particular da Presidencia	9:084\$000	8:057\$254	menos	1:026\$746
Secretaria do Interior & Administração da Justiça	36:710\$520	96:691\$523	mais	59:981\$003
Secretaria da Segurança Publica	300:612\$000	282:025\$471	menos	18:586\$529
Força Publica	94:249\$000	71:328\$676	menos	22:920\$324
Repartição do Correio Official	705:747\$500	924:764\$221	mais	219:016\$721
Lycen de Goyaz	19:140\$000	26:326\$478	mais	7:186\$478
Instrução Publica Primaria	130:203\$733	140:608\$339	mais	10:404\$606
Grupo Escolar da Capital	162:800\$000	218:215\$953	mais	55:415\$953
Secretaria das Obras Publicas	26:731\$520	28:422\$845	mais	1:691\$325
Obras Publicas	97:192\$716	103:638\$794	mais	6:446\$078
Secretaria de Finanças	256:000\$000	205:762\$841	menos	50:237\$159
Estações de arrecadação	90:151\$892	127:613\$884	mais	37:461\$992
Aposentados	282:600\$000	450:231\$326	mais	167:631\$326
Exercicios findos	67:493\$928	79:616\$109	mais	12:122\$181
Diversas despesas	30:000\$000	16:858\$581	menos	13:141\$419
Monte-pio	16:693\$750	26:742\$804	mais	10:049\$054
Assistencia Publica	15:290\$182	19:913\$640	mais	4:623\$458
Depositos	2:400\$000	2:400\$000		\$
	\$	7:787\$744	mais	7:787\$744
Somma	2.496:638\$741	2.981:779\$956	mais	485:141\$215

EXPORTAÇÃO DO ESTADO DE GOYAZ NO EXERCÍCIO DE 1924, COM DISCRIMINAÇÃO DA QUALIDADE QUANTIDADE
E VALOR OFFICIAL DAS MERCADORIAS EXPORTADAS

Qualidade	Quantidade	Valor official por unidade	Valor official	Taxa	Impostos pagos	— Observações —
Bols	07.700	150\$000	14.655:000\$000	10\$000	077:000\$000	
Vacaes	5.948	100\$000	594:800\$000	15\$000	89:220\$000	
Cavalllos & Suinos cevados	494	120\$000	59:280\$000	0\$000	2:065\$370	
Suinos magros	14.171	200\$000	2.834:200\$000	7\$000	09:197\$000	
Carneiros	055	120\$000	114:600\$000	5\$000	4:775\$000	
Animaes domesticos	50	20\$000	1:020\$000	1\$000	06\$000	
Kilos de fumo	81	10\$000	810\$000	2\$500	40\$500	
" " crystal	190.862	3\$500	668:617\$000	\$240	45:817\$040	
" " borracha	52.650	2\$500	131:375\$000	\$300	15:765\$000	
" " sola	712	2\$000	1:424\$000	\$210	142\$400	O imposto actual é de \$200 por kilo
" " pelles cruas	113.047	4\$000	452:188\$000	\$150	21:465\$400	
" " cortidas	45.430	\$200	9:087\$200	\$150	6:815\$400	
Couros salgados	7.438	4\$000	30:752\$000	\$150	1:115\$700	
Kilos de artigo de sola	16.382	2\$500	409:550\$000	2\$500	40:955\$000	
" " couro de anta	1.708	0\$000	10:248\$000	\$150	256\$200	
" " arroz c/ onaca	1.180	3\$000	3:540\$000	\$040	47:200\$000	O imposto actual é de \$025 por kilo
" " arroz beneficiado	5.073.241	\$500	2.536:620\$500	\$120	101:404\$823	" " " " " " \$018 " "
" " quireira	2.516.882	\$000	2.265:193\$800	\$012	30:202\$584	
" " polvilho	107.909	\$500	53:984\$500	\$110	1:079\$090	
" " farinha	2.967	\$500	1:483\$500	\$015	44\$505	
" " mamona	490.588	\$800	392:470\$800	\$115	7:358\$820	
" " banha	2.694	\$400	1:078\$800	\$012	25\$032	
" " toucinho	48.071	\$300	14:421\$300	\$012	576\$852	
" " carne de porco	2.919	4\$000	11:670\$000	\$080	288\$520	
" " lingua	122.652	3\$000	367:650\$000	\$080	9:804\$160	
" " peixe	274	2\$000	548\$000	\$060	12\$660	
" " xarque	4.385	2\$000	8:770\$000	\$060	263\$100	
" " sebo	99	2\$000	198\$000	\$060	5\$640	O imposto actual é de \$090 por kilo
" " oleo	1.078.285	2\$000	3.956:570\$000	\$060	156:088\$251	" " " " " " \$060 " "
" " tripas	377.490	1\$500	566:244\$000	\$040	150\$098	
" " chifres e unhas	983	1\$500	1:474\$500	\$040	30\$320	
" " cabellos	15.965	\$200	3:193\$000	\$010	159\$650	
" " ossos	20.014	\$200	4:002\$800	\$010	200\$140	
" " adubos	891	\$200	138\$200	\$010	6\$910	
" " amassar	147.768	\$200	29:553\$600	\$010	1:477\$660	
" " café	1.090	1\$000	1:090\$000	\$010	10\$900	
Litros de aguardente	764.827	1\$200	917:792\$400	\$030	22:044\$800	O imposto actual é de \$060 por kilo
Kilos de doce	1.236.236	3\$200	3.955:955\$200	\$130	160:710\$080	" " " " " " \$200 " "
" " rapadura	31.924	1\$500	47:880\$000	\$100	3:192\$400	
" " algodão em caruços	4.746	3\$000	14:238\$000	\$060	284\$760	
" " rama	2.498	\$400	999\$200	\$010	24\$080	O imposto actual é de \$050 por kilo
" " cera	182.702	1\$400	255:782\$800	\$040	5:481\$000	" " " " " " \$100 " "
" " painas	102.868	4\$000	411:472\$000	\$040	7:908\$850	
" " ovos	82	2\$000	164\$000	\$010	8\$200	
" " mel	5.941	1\$500	8:911\$500	\$010	59\$410	
" " frutas	1.540	1\$000	1:540\$000	\$010	15\$400	
" " casca para cortume	2.305	2\$000	4:610\$000	\$010	23\$050	
" " manteiga	5	1\$500	7\$500	\$010	5\$050	
" " queijo	2.540	\$400	1:016\$000	\$010	25\$400	O imposto actual é de \$060 por kilo de baba de timão e \$060 por kilo de casca de angico
" " milho de bulhado	14.936	1\$500	22:404\$000	\$010	316\$100	O imposto actual é de \$240 por kilo
" " em espiga	54.280	0\$000	325:680\$000	\$150	9:114\$080	" " " " " " \$100 " "
" " amendoim	51.883	4\$500	233:478\$500	\$050	5:094\$150	
" " fuba	37.767	\$250	9:441\$750	\$008	302\$130	
" " batatas	27	\$100	2\$700	\$004	1\$080	
" " telhas e tijollos	1.208	\$200	241\$600	\$010	12\$080	
" " artigo de ferro	112	1\$500	168\$000	\$010	1\$120	
" " madeira	4.478	\$400	17:918\$200	\$010	44\$780	
" " moveis usados	1.147.500	\$015	17:212\$500	\$001	1:147\$500	
Metros cubicos de taboas, & para forro	11.480	\$100	4:594\$400	\$020	239\$720	
Tonelada de madeira em toras serrada	6.204	2\$000	12:408\$000	\$020	124\$000	
Kilos de areia	47.318	2\$000	94:636\$000	\$010	473\$180	O imposto actual é de 7\$000 por metro cubico
Veiculos	5.625	200\$000	11:225\$000	4\$000	225\$000	
Kilos de pedras	4	150\$000	600\$000	5\$000	20\$000	" " " " " " 20\$000 por tonelada
" " palha	3.127,5	200\$000	625:500\$000	8\$000	27:100\$040	" " " " " " 10\$000 " "
" " mercadoria não especificada	3.434	250\$000	858:500\$000	4\$000	14:978\$000	
Caixas de garrafas varias	117.770	\$020	2:355\$400	\$001	117\$770	
Kilos de generos de lavoura	10	101\$00	1:010\$000	2\$000	38\$000	
Taxa adicional de 14 %	1	2\$000	2\$000	\$020	\$020	
	49	2\$000	98\$000	\$020	\$980	
	24.680		18:000\$000	\$000	1:479\$000	
	4.021	8\$000	32:168\$000	1\$000	4:021\$000	
	56.748		54:037\$731	7 %	3:781\$644	
			38.135:232\$181		1.884:285\$103	
					188:428\$519	
					2.072:713\$712	

GR = 10 x

N. 11

RENDIMENTO DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, NO QUINTENINO DE 1919 A 1933

1919

Janeiro	19:372\$118
Fevereiro	26:920\$102
Março	39:665\$914
Abril	40:078\$733
Maió	52:903\$591
Junho	53:448\$593
Julho	60:702\$256
Agosto	56:678\$668
Setembro	32:044\$852
Outubro	28:986\$389
Novembro	27:541\$253
Dezembro	41:595\$482
Somma	479\$097\$951

1920

Janeiro	28:572\$617
Fevereiro	20:984\$474
Março	29:569\$148
Abril	32:659\$765
Maió	52:916\$825
Junho	41:630\$767
Julho	21:865\$917
Agosto	19:321\$505
Setembro	29:656\$146
Outubro	40:120\$140
Novembro	39:271\$009
Dezembro	44:169\$112
Somma	400:737\$425

1921

Janeiro	52:074\$688
Fevereiro	34:823\$171
Março	34:008\$955
Abril	14:980\$110
Maió	22:980\$210
Junho	24:026\$380
Julho	29:955\$311
Agosto	27:510\$011
Setembro	30:606\$024
Outubro	23:358\$517
Novembro	23:191\$665
Dezembro	35:639\$701
Somma	353:205\$286

1922

Janeiro	44:630\$816
Fevereiro.	44:075\$822
Março.	32:766\$834
Abril	35:516\$806
Maió.	65:476\$105
Junho.	53:927\$470
Julho	59:507\$950
Agosto.	45:303\$903
Setembro.	32:059\$281
Outubro	30:111\$866
Novembro	53:767\$826
Dezembro.	61:180\$527
Somma	<u>558:324\$206</u>

1923

Janeiro	55:371\$892
Fevereiro.	52:839\$813
Março.	60:137\$234
Abril	53:376\$147
Maió.	65:191\$649
Junho.	65:023\$564
Julho	70:537\$783
Agosto	68:334\$717
Setembro.	64:342\$749
Outubro.	56:004\$057
Novembro	55:849\$736
Dezembro	94:006\$258
Somma	<u>761:015\$599</u>
Total	<u>2.552:980\$467</u>

N. 12

IMPOSTO ARRECADADO PELA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ NO EXERCICIO DE 1924

Janeiro	78:570\$280
Fevereiro	71:043\$267
Março	95:613\$644
Abril	95:965\$260
Maió	106:285\$962
Junho	100:076\$814
Julho	46:026\$039
Agosto	81:516\$735
Setembro	104:663\$792
Outubro	80:243\$350
Novembro	86:852\$650
Dezembro	60:500\$127
Somm a	1 007:357\$920

RESUMO DOS ANNOS DE 1919 a 1924

1919	479:697\$951
1920	400:737\$425
1921	353:205\$286
1922	558:324\$206
1923	761:015\$599
1924	1:007:357\$920
Total geral	3.560:338\$387

N. 13

RENDIMENTO DAS RECEBEDORIAS DO ESTADO, NO ANNO DE 1924

Anhanguêra:

Estrada de Ferro	1.007:357\$920	
Mão de Pau	68:344\$864	
Barreiros	41:417\$294	
Arrepiado	<u>14:113\$694</u>	1.131:233\$772
Santa Rita do Paranahyba		683:308\$663
Pilões		162:466\$930
Custodio Lemes		40:441\$652
Somma		<u>2.017:451\$017</u>

N. 14

RENDAS DAS RECEBEDORIAS DO ESTADO DE GOYAZ, NO QUINQUENNIO DE 1919 A 1923

Denominações das Recebedorias	Exercicios					Total	Observações					
	1919		1920		1921			1922		1923		
Santa Rita do Parauhyba	761:041\$190	547:127\$104	480:631\$651	555:457\$285	948:512\$537	3.292:770\$067						
Piões	117:580\$553	77:670\$484	141:290\$292	62:128\$665	236:596\$086	635:266\$080						
Castodio Lemes (antiga Manoel Nunes)	26:607\$474	13:208\$113	30:252\$400	34:217\$960	66:941\$060	171:227\$307						
Ipê Arcade	63:777\$314	39:000\$624	42:198\$966	34:653\$596	\$	179:720\$505	Extincta					
Praião	40:686\$207	17:961\$247	18:870\$986	\$	\$	77:518\$440	Extincta					
Anhangüera	\$	\$	\$	\$	893:419\$186	893:419\$186						
					2.145:468\$269	9.249:921\$581						
	1.009:692\$743	695:058\$172	713:244\$295	686:457\$006								

QUADRO DAS RENDAS ARREGADADAS PELAS
ESTAÇÕES FISCAES E COLLECTORIAS DO ES-
TADO DE GOYAZ, NO EXERCICIO DE 1924

Jatahy	106:896\$311
São José do Duro	59:279\$753
Formosa	52:889\$437
Natividade	38 091\$290
Santa Maria de Taguatinga	23:920\$565
São Domingos	16:672\$356
Mineiros	13:299\$461
Porto Nacional	12:835\$174
Sítio d'Abadia	11:173\$319
Boa Vista do Tocantins	10:126\$428
Posse	9:054\$883
Porto Franco	5:608\$907
Peixe	765\$659

COLLECTORIAS

Catalão	157:170\$058
Annapolis	119:630\$128
Santa Cruz	112:270\$457
Ipamery	104:986\$795
Ponso Alto	104:358\$020
Morrinhos	92:154\$618
Santa Rita do Paranahyba	90:881\$609
Rio Verde	75:359\$540
Itaberahy	66:829\$947
Corumbahyba	64:650\$173
Bomfim	62:552\$725
Bella Vista	62:355\$105
Planaltina	52:265\$575
Rio Bonito	49:082\$503
Pyrenopolis	47:904\$015
Burity Alegre	41:991\$282
Santa Luzia	40:238\$707
Caldas Novas	37:825\$033
Palmeiras	36:983\$950
Trindade	36:570\$703
Jaraguá	32:206\$007
Campo Formoso	29:676\$148
Campinas	24:420\$584
Corumbá	23:068\$191
Anicuns	12:928\$275
São José do Tocantins	12:503\$589
Pilar	10:671\$446
Crystalina	10:581\$291
Cachoeira	6:256\$312
Riachão	2:016\$. 08
Araras	1:716\$670

4.320:84. \$441

Somma Rs.
Secção da Receita Publica da Secretaria de Finan-
ca. do Estado de Goyaz, 18 de Abril de 1925.
O Chefe de Secção, Antonio José Martins

RENDIMENTO DAS COLLECTORIAS DO ESTADO DE GOYAZ, NO QUINQUENNIO DE 1919 A 1923

Denominações das Collectorias	Exercícios					Total
	1919	1920	1921	1922	1923	
Mercado	55:855\$847	4:696\$058	\$	162\$233	\$	60:714\$138
Anicuns	7:650\$297	1:262\$522	4:285\$208	6:181\$673	10:388\$063	29:767\$763
Palmeiras	20:367\$072	29:010\$843	29:285\$342	32:819\$707	21:660\$308	133:143\$272
Rio Verde	59:758\$456	53:270\$908	40:402\$362	25:247\$321	55:627\$446	234:306\$493
Rio Bonito	23:351\$995	25:452\$075	27:376\$278	19:867\$353	40:626\$409	136:874\$110
Jatahy	41:908\$145	73:615\$781	37:626\$125	65:252\$460	62:081\$179	280:483\$690
Mineiros	720\$000	\$	\$	2:117\$700	19:237\$921	22:075\$621
Itaberahy	47:682\$269	44:828\$931	45:738\$557	45:696\$977	48:707\$150	232:653\$884
Jaraguá	25:577\$150	27:103\$412	27:806\$967	28:843\$382	26:369\$391	135:700\$302
Pyrenopolis	26:049\$715	47:277\$729	29:642\$715	32:579\$990	33:488\$109	169:048\$258
Corumbá	15:167\$082	15:046\$257	15:236\$485	20:091\$533	21:900\$556	87:441\$913
Anapolis	51:407\$891	57:523\$175	48:424\$726	45:718\$529	60:174\$775	263:249\$096
Bomfim	17:486\$890	21:302\$726	23:163\$231	28:173\$363	50:845\$934	140:971\$644
Bella Vista	16:702\$204	23:544\$319	29:883\$794	25:987\$724	45:425\$273	141:543\$314
Triunidade	10:931\$716	17:951\$077	18:651\$417	15:835\$343	23:451\$173	86:818\$726
Campinas	13:662\$729	14:162\$819	15:123\$013	9:697\$072	14:979\$225	67:624\$858
Pouso Alto	56:284\$507	58:443\$699	61:405\$970	47:052\$364	80:285\$681	303:471\$321
Morriinhos	48:291\$878	69:645\$459	52:430\$244	57:215\$350	71:661\$202	293:244\$133
Santa Cruz	56:133\$145	65:706\$679	38:535\$959	37:150\$034	70:760\$432	268:286\$249
Campo Formoso	18:503\$634	17:679\$457	21:192\$319	18:321\$407	33:295\$121	108:991\$938
Ipamerly	69:676\$892	88:805\$216	50:093\$436	49:213\$249	90:205\$566	347:994\$359
Corumbahyba	53:042\$726	35:034\$033	27:403\$591	44:110\$982	51:041\$214	210:632\$546
Catalão	199:441\$994	77:905\$461	53:324\$443	62:002\$237	99:153\$459	491:827\$394
Santa R. do Paranahyba	110:348\$612	81:397\$628	44:933\$452	74:681\$547	62:415\$670	374:082\$901
Santa Luzia	40:897\$245	34:431\$339	33:872\$486	25:010\$211	44:550\$701	178:761\$986
Crystallina	4:537\$653	7:490\$870	6:925\$237	6:654\$463	15:830\$182	41:438\$405
Planaltina	9:631\$248	8:487\$045	9:903\$193	5:227\$927	22:731\$653	55:981\$066
Formosa	66:339\$838	54:215\$885	43:012\$582	38:678\$120	68:447\$012	270:693\$437
São José do Tocantins	2:612\$277	2:508\$087	3:320\$480	7:786\$381	7:706\$315	23:933\$546
Pilar	1:905\$780	3:083\$661	1:620\$300	2:260\$218	3:737\$347	12:607\$306
Santa Leopoldina	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Caldas Novas	40:211\$429	23:815\$416	15:057\$622	18:157\$156	31:093\$638	128:335\$261
Porto Nacional	6:066\$221	8:517\$109	6:671\$465	15:733\$388	7:942\$244	44:930\$527
Cavalcante	\$	1:059\$800	\$	250\$000	\$	1:309\$800
Sítio d'Abadia	12:148\$338	3:449\$439	4:059\$891	6:310\$090	4:130\$602	30:098\$360
Posse	9:580\$088	8:004\$420	5:231\$563	7:121\$786	7:138\$626	37:076\$483
São Domingos	2:020\$559	3:937\$451	8:922\$636	4:139\$138	9:049\$812	28:069\$596
Chapeu	\$	\$	660\$000	95\$000	\$	755\$000
Arrayas	2:926\$402	1:823\$014	3:251\$226	1:942\$587	3:956\$230	13:899\$459
Conceição	\$	\$	\$	\$	\$	\$
São José do Duro	\$	\$	5:529\$552	10:397\$363	900\$472	16:827\$357
Taguatingua	3:984\$101	7:959\$598	16:060\$595	15:314\$942	14:410\$799	57:730\$399
Natividade	6:079\$258	17:562\$443	26:638\$723	63:098\$195	9:929\$394	113:308\$013
Peixe	2:138\$641	959\$306	2:722\$631	900\$988	478\$189	7:199\$755
Boa Vista do Tocantins	4:218\$549	13:823\$586	11:723\$842	15:001\$531	10:050\$588	54:818\$096
Porto Franco	5:788\$373	5:659\$709	4:182\$824	7:409\$145	5:386\$665	28:426\$716
Palma	\$	40\$000	700\$000	200\$000	\$	940\$000
Forte	\$	608\$100	1:579\$690	551\$610	989\$930	3:729\$330
Burity Alegre	\$	178\$000	49:781\$150	50:372\$937	48:442\$706	148:774\$793
Pedro Affonso	139\$354	\$	\$	\$	\$	139\$554
Cachoeira	\$	\$	389\$288	\$	1:281\$743	1:671\$031
Riachão	\$	\$	366\$401	1:159\$418	3:519\$698	5:045\$517
Somma	1.137:727\$727	1.158:301\$042	1.003:947\$817	1.087:762\$044	1.416:530\$558	5.814\$269\$188

N. 17

COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA DO ESTADO, ARRECADADA NO EXERCICIO DE 1924

Estações Fiscaes de Jatahy	14:614\$949
Collectoria de Rio Bonito	10:619\$465
« « Santa Rita do Paranahyba	9:463\$581
« » Pouso Alto	9:364\$162
« « Ipamery	9:242\$479
« « Rio Verde	9:005\$855
« « Planaltina	8:669\$591
« « Corumbahyba	8:150\$950
« « Annapolis	7:672\$751
« « Bella Vista	7:662\$743
Estações Fiscaes de Natividade	7:594\$033
« « de Formosa	6:467\$550
Collectoria de Pilar	6:069\$590
« « Catalão	5:908\$542
« « Morrinhos	5:795\$815
« « Trindade	4:754\$410
Estações Fiscaes de Porto Nacional	4:145\$872
Collectoria de Bomfim	3:975\$676
« « Corumbá	3:187\$900
Estações Fiscaes de Sitio d'Abbadia	3:065\$244
« « Mineiros	2:794\$757
Collectoria de Itaberahy	2:765\$326
Secretaria de Finanças	2:764\$440
Collectoria de Pyrenopolis	2:753\$880
« « Santa Luzia	2:268\$245
« « São José do Tocantins	2:036\$768
« « Campinas	2:032\$659
« « Caldas Novas	1:633\$050
Estações Fiscaes de S. Maria de Taguatinga	1:597\$690
Collectoria de Jaraguá	1:551\$620
Estações Fiscaes de São Domingos	1:555\$437
Collectoria de Burity Alegre	1:461\$900
« « Crystalina	1:457\$775
« « Anicuns	1:185\$750
« « Palmeiras	1:101\$710
« « Arrayas	1:093\$720
Estações Fiscaes de Posse	914\$163
Collectoria de Santa Cruz	297\$055
« « Riachão	110\$550
Estações Fiscaes do Peixe	92\$400
Somma Rs.	176:910\$024

Secção da Receita Publica da Secretaria de Finanças, 10 de AV de 1925.

Antonio José Martins,
Chefe de Secção

N. 18

CONTABILIZAÇÃO DA DIVIDA ACTIVA DO ESTADO DE GOYAZ, NO QUINQUENNIO DE 1919 A 1923

<i>Classificação</i>	1919	1920	1921	1922	1923
Impostos estaduais	4:093\$408	3:847\$680	16:909\$078	19:512\$907	87:683\$312
Procuratorio da Fazenda	97\$200	\$	\$	\$	18\$100
	4.190\$608	3:847\$680	16:909\$078	19:512\$907	87:701\$312

Secção da Receita Publica da Secretaria de Finanças do Estado de Goyaz, 23 de Abril de 1925.

O Chefe de Secção

Antonio José Martins

1924

N. 19

MONTE-PIO — BALANÇO-GERAL.

1924

Debito		Credito			
Saldo anterior.		567:686\$291	Pensões pagas, durante o anno.	25:722\$495	
Ordinaria			Restituições feitas, durante o anno.	25\$000	
Jóias recebidas	8:843\$086		Empréstimos concedidos, de accordo com a		
Contribuições recebidas	42:523\$097	52:366\$181	lei 747, de 8 de Julho ultimo.	48:660\$000	74:407\$495
Extraordinaria			Saldo que passa para 1925.		628:923\$011
Amortizações de empréstimos	6:843\$353				
Juros de empréstimos	852\$720				
Idem de 6% contados sobre o g/ deste anno.	33:240\$416	41:077\$489			
Eventuaes					
Multas cobradas durante o anno.		524\$896			
Contas-Correntes					
Saldos devedores.		41:675\$647			
Somma	Rs.	703:350\$560	Somma	Rs.	703:330\$566

Secção de Despesa Publica da Secretaria de Finanças do Estado de Goyaz, 31 de Dezembro de 1924.

Joaquim Augusto Perillo, 1º escriptuario

N. 19 a

BALANÇO DO MONTE-PIO DO ANNO DE 1924

<i>Receita</i>			<i>Despêsa</i>		
Ordinaria					
Jóias recebidas	8:843\$086		Pensões pagas durante o anno	25:722\$495	
Contribuições recebidas	13:523\$097	52:366\$183	Restituições feitas durante o anno	25\$000	25:747\$495
Extraordinaria			Saldo que passa para 1925		61:236\$720
Juros dos empréstimos	852\$720				
Impen de 6 % contados sobre o s/ deste anno	13:240\$416	34:093\$136			
Eventuales					
Multas cobradas durante o anno		524\$896			
Somma Rs.		56:984\$215	Somma Rs.		80:984\$215

Secção de Despesa Pública da Secretaria de Finanças do Estado de Goyaz, 31 de Dezembro de 1924.

Joaquim Augusto Perillo, 1º escripturario

N. 20

QUADRO DA DIVIDA ACTIVA DO ESTADO DE GOYAZ

<i>Exercicio de 1923</i>	<i>Insoluvel</i>	<i>Duvidosa</i>	<i>Cobrayel</i>	<i>Total</i>
Divida conhecida até 31 de Dezembro de 1923	1:357\$982	4:531\$839	1.108:218\$783	1.114:108\$604
Idem, idem, até 31 de Dezembro de 1924			217:103\$918	217:103\$918
Deduz-se:	1:357\$982	4:531\$839	1.148:412\$677	1.154:302\$498
Divida arrecadada em 1924			176:910\$024	176:910\$024
	1:357\$982	4:531\$839	1.148:412\$677	1.154:302\$498

Secção da Receita Publica da Secretaria de Finanças do Estado de Goyaz, 19 de Abril de 1925.

O Chefe de Secção,

Antonio José Martins

**QUADRO DOS EMPRESTIMOS DO COFRE DE ORPHAOS,
NO ANNO FINANCEIRO DE 1925**

<i>Estações Fiscaes</i>	<i>Entradas</i>	<i>Saidas</i>
Secretaria de Finanças		4:669\$988
Collectoria de Rio Verde	11:557\$760	\$
« « Rio Bonito	2:303\$411	\$
« « Itaberahy	1:323\$100	\$
« « Pyrenopolis	598\$539	\$
« « Annapolis	7:677\$100	\$
« « Bomfim	\$	40\$750
« « Bella Vista	6:500\$000	\$
« « Trindade	309\$200	\$
« « Pouso Alto	1:204\$637	562\$972
« « Morrinhos	\$	1:047\$044
« « S. Rita do Paranahyba	1:120\$000	\$
« « Santa Cruz	23:881\$500	\$
« « Catalão	\$	4:427\$535
« « Formoza	2:350\$000	5:281\$310
Somma	58:840\$247	16:029\$603

Recapitulação:

Entradas	58:840\$247
Saidas	16:029\$603
Saldo Rs.	42:810\$644

Secção da Receita Publica da Secretaria de Finanças do Estado de Goyaz, 18 de Abril de 1925.

O Chefe de Secção,
Antonio José Martins

QUADRO DOS EMPRESTIMOS DO COFRE DE ORPIÃOS
NOS ANOS FINANCEIROS DE 1896 A 1924

<i>Estações</i>	<i>Entradas</i>	<i>Sai . as</i>	<i>Salvos existentes</i>
Secretaria de Finanças	125:930\$934	269:349\$526	
Collectorias:			
Rio Verde	50:007\$766	16:548\$596	33:459\$170
Itaberahy	48:320\$429	2:597\$302	45:723\$127
Pouso Alto	16:555\$691	4:264\$532	12:291\$159
Catalão	9:077\$678	10:929\$233	
Santa Luzia	36:208\$970	6:147\$150	30:061\$811
Rio Bonito	11:729\$496	2:528\$170	9:201\$326
Bomfim	21:902\$345	3:166\$756	18:735\$589
Palmeiras	9:364\$301	199\$540	9:164\$761
Annapolis	11:254\$445	367\$935	10:886\$510
Morrinhos	20:460\$027	5:562\$311	14:897\$716
Jaraguá	47:495\$007	1:823\$310	45:671\$697
Pyrenopolis	9:904\$164	\$	9:904\$164
Corumbá	7:315\$522	469\$320	6:846\$202
Bella Vista	20:557\$732	1:397\$900	19:159\$832
Caldas Novas	9:280\$007	\$	9:280\$007
Santa Cruz	69:520\$403	605\$508	68:914\$895
Ypameri	8:324\$526	925\$156	7:399\$370
Planaltina	3:132\$398	1:544\$480	1:587\$918
Cavalcante	42\$060	\$	42\$060
Anicuns	2:202\$200	\$	2:202\$200
S. Rita do Paranahyba	16:256\$645	\$	16:256\$645
Trindade	1:697\$640	\$	1:697\$640
Corumbahyba	5:600\$770	\$	5:600\$770
Estações Fiscaes			
Formosa	106:204\$871	26:631\$185	79:573\$686
Jatahy	8:594\$248	6:962\$000	1:632\$248
Pôrão	1:442\$900	\$	1:442\$900
Palma	2:426\$548	2:426\$548	\$
Porto Nacional	869\$911	\$	869\$911
Natividade	51\$104	\$	51\$104
São José do Duro	633\$998	419\$714	214\$284
S. Maria de Taguatinga	890\$327	\$	890\$327
Mineiros	\$	700\$000	\$
	583:255\$063	365:566\$18	463:659\$029

SALDO EXISTENTE 463:659\$029

Abate-se o excesso de retiradas
na Secretaria de Finanças, na
Collectoria de Catalão e nas
estações fiscaes de Mineiros 145:970\$147

Saldo liquido 317:688\$882

OBSERVAÇÃO — As saídas da Secretaria de Finanças são, na sua maior parte, provenientes de requisições feitas ás collectorias, que não as attenderam por falta de fundos, sendo o seu pagamento effectuado por esta Secretaria.

Secção da Receita Publica da Secretaria de Finanças do Estado de Goyaz, 20 de Abril de 1925.

Antonio José Martins
Chefe de Secção

N. 23

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DOS EXACTORES E MAIS FUNCIONARIOS DO FISCO ESTADUAL LIQUIDADAS PELA SECCÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE GOIA'S, NO PERIODO DE 11 DE ABRIL DE 1924 A 13 DE MARÇO DE 1925

Número de ordem	Nomes dos funcionarios	Estações fiscaes	Exercicios	Saldo verificado a favor da Fa- zenda Estadual	Saldo verificado a favor dos func- cionarios	Data do julga- mento	OBSERVAÇÕES
1	Joaquim Francisco de Assis Albernaz	Escrivão encarregado e collector addido na sec- ção do mercado.	De 1909 a 1922		21\$48	4—6—1924	O saldo foi res- tituido
2	Benedicto Teixeira	Escrivão encarregado da Collectoria de S. Cruz.	De 1921 a 1923		17\$014	28—10—1924	O saldo foi res- tituido
3	Joaquim Egydio de Cerqueira Cezar	Encarregado das estações fiscaes de Mineiros.	De 1917 a 1922	5:314\$468		Ainda não foi julgada	
4	Honorio Rufino de Gouvêa	Collector de Anicuns.	1922	395\$137		26—3—925	O saldo foi re- colhido
5	Geraldino Caiado Fleury	Administrador da Rece- bedoria de Ipé Arcado.	De 1913 a 1922	1:330\$576		Ainda não foi julgada	

Secção da Contabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Goiás, 11 de Abril de 1925.

Visto. J. B. Abreu

Newton de Assis Albernaz,
1.º escripturario—inspector fiscal

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(BRASIL RAMOS CAIADO)

MENSAGEM ... 14 DE MAIO DE 1926

*Re
F-2*

Mensagem

*12
/16 1926
M*

ENVIADA AO CONGRESSO LEGISLA-
TIVO DO ESTADO DE GOYAZ A 14 DE
MAIO DE 1926, PELO PRESIDENTE, DR.
BRASIL RAMOS CAIADO.

Senhores membros do Congresso Legislativo

Ao assumir a 14 de Julho ultimo o Governo do Estado, eram especialissimas as circumstancias em que nos encontravamos, decorrentes da invasão da horda revolucionaria representada por elementos restantes do movimento sedicioso que a 5 de Julho de 1924 surpreendera a bella, opulenta e prospera Capital do Estado de S. Paulo.

Já não vale gastar epithetos de indignação contra a turba desvairada, que, fugindo á perseguição das forças legaes, se compraz em espalhar, no estonteamento da fuga, crimes de toda a especie, logicamente resultantes do que mais grave é para militares—procurar subverter as leis e quebrantar as instituições constitucionaes, com uma constancia absurda e improporcionada a objectivo diametralmente opposto ao que lhes prefixa um dever essencial, a sua propria razão de ser.

Mais lhes reprofunda o abismo da criminalidade o não lhes trazer o tempo a reconsideração de actos que o desvairamento momentaneo pode explicar, mas que a pratica usual, diuturna, sem legitima finalidade, sobremaneira engravece, que exclue attenuantes.

Cada dia que decorre assignalam-no novos crimes, novas calamidades, novos flagellos, que atrás de si vai deixando, através de quasi todos os Estados da Federação, a horda de rebeldes, em sua trajetoria revolta e incerta, a trair inconfessaveis propositos, designios delictuosos.

Não sem sobejos motivos os tem irremisivelmente condemnado a opinião nacional, a despeito da intelligencia e tenacidade que se lhes não podem negar, lamentavelmente convertidas, ao revés do bem, em grandes males que ha annos vêm semeando na vasta extensão percorrida e tumultuada da patria que desamam.

Rompendo por entre contingentes de forças bem aparelhadas, adrede dispostas a impedir-lhes o avanço e não logrando estas o seu intento, mercê do desmarcado da linha que deviam guardar, no Estado de Matto-Grosso, bem comprehensivel se torna a commoção intensa dominante em todos os espiritos, a que não fossem estranhas as nossas condições de momento mais que improprias á resistencia, quando os rebeldes, irrompendo na extrema do Estado, ao sudoeste, ameaçavam desdobrar pelo nosso territorio a esteira rubra dos incendios e dos homicidios.

Uma companhia incompleta do exercito, na capital e, fragmentado em destacamentos nas diversas localidades, longamente distanciados entre si, impossibilitando rapida concentração, o batalhão de policia, eram os unicos elementos que mais promptamente se divisavam para a defesa na perspectiva de uma luta, em que sobre a escassez de recursos militares, nos desfavorecia o ambiente do nosso tradicional sossego e natural sorpresa da investida, por forças já experimentadas em um anno de aventuras e desquitadas de quaesquer considerações do dever civil ou militar.

Em condições tão desfavoraveis, mal apercebidos para a empresa que nos era imposta inesperadamente, com a sobrecarga aggravante da angustia do tempo, elemento essencial ao complexo de medidas necessarias á organização da defeza do nosso territorio, foi de feito notavel a acividade desenvolvida pelo Governo do Estado, de par com os representantes do Congresso Nacional, não só pelos diversos municipios, mas ainda

perante o Governo da União, que além de todo o seu apoio moral, se promptificou a offerecer-lhes recursos financeiros, armas e munições, alguns officiaes e praças para organização e adestramento, em instrução intensiva, dos elementos civis oriundos de todas as classes sociaes, que se congregavam, ao appello do Governo estadual, da commissão executiva do partido Democrata e dos directorios politicos do interior, para a cruzada patriótica.

E' de indiscutivel justiça, lembrando o esforço herculeo então despendido, pôr em relevo a figura do senador Antonio Ramos Caiado, que, modelado para superar difficuldades em conjunturas graves, centralizára a acção legal, orientando-a com a sua energia serena no desdobramento de um actividade sem par.

E as solennidades da investidura do novo governo, no dia precitado, tiveram uma nota inedita, de grande fulgor patriótico, golpeando a imprimadura sombria do quadro que se esboçava: mais de dous mil homens, seguidos de dezenas de vehiculos e animaes carregados de apetrechos bellicos e mais bagagens necessarias á marcha e á luta, desfilaram pelas ruas da cidade, victoriados pela confiança da população calma e heroica, que serena aguardava o desenlace dos acontecimentos imminentes.

A horda revolucionária, que demandára a capital com surprehendente celeridade, certo meditando nas facilidades de um assalto inesperado, dali a poucos dias volvia a novo rumo, sem ousar sequer um reconhecimento, patenteando-se dessa arte não mallogrados os creditos das forças legaes aqui organizadas e representadas na maioria, por civis, desde o mais modesto operario ao funcionario da mais elevada categoria.

Substanciando estes factos, é meu proposito accentuar bem frisantemente, pela primeira vez que me dirijo aos representantes do povo goiano, com que abundancia de alma lhe rendo os meus agradecimentos, pelos suffragios que me elevaram ao supremo posto da magistratura do Estado e pelos serviços relevantissimos, que prestou, na defesa da ordem e das leis.

Se, ligados a elles, motivos ha de tristeza e consternação, pelos prejuizos moraes e materiaes, aliás

cons. deravelmente reduzidos, que nos couberam, não empanam estes, entretanto, o alto exemplo de patriotismo que alenta e prefigura menos difficil a quem tem a honra de lhe dirigir os destinos a tarefa na qual envidarei todas as minhas forças, animado do desejo de lucidamente comprehender e cabalmente satisfazer as necessidades do nosso progresso e da nossa epoca.

Governo Federal

No presente anno, mais um marco quadriennial assignaiará o termo de um periodo administrativo da nossa vida republicana, que muita deve ao actual Presidente da Republica, pela coragem estoica e infrangivel energia com que tem sabido defender as nossas leis e instituições.

Avesso a vangloriar-se das qualidades que ressaem dos actos praticados no exercicio das mais elevadas funcções da magistratura nacional, são elles de si mesmos eloquentes, que as impõem ao reconhecimento geral dos seus concidadãos.

Não se forrando a sacrificios, para os quaes o avigora profundo sentimento patriotico, através dos obstaculos erguidos á directriz do seu programma de governo, não tem transcurado attender aos mais relevantes problemas attinentes á nossa existencia de nação civilizada, em todas as faces de seu progresso necessario.

De par com as obras de sua administração, ficarão as demonstrações expressivas de sua integridade moral e de sua capacidade administrativa, em exemplos edificantes de civismo inteiriço e inflexivel.

Substituil-o-á a 15 de Novembro proximo o exmo. sr. dr. Washington Luis Pereira de Souza, a quem abrilhantam as mais puras tradições de competencia em que se prolonga a sua passagem nos elevados cargos que tem occupado.

Dotado de requisitos preexcellentes para guiar os nossos destinos com segurança de lucida visão, a sua candidatura á presidencia da Republica teve o condão de vincular em torno de seu nome todos os brasileiros, confiados nos beneficios que a sua acção, de alcance comprovado, ha de trazer-nos no quadriennio futuro, promissor das mais brilhante realidades na vida administrativa do Brasil.

Não se póde hesitar em reconhecê-lo, porque tudo o indica, desde as solidas credenciaes do seu saber e experiencia até ao desaparecimento das agitações, odios e dissensões que caracterizam os pleitos electoraes.

A ordem e calma reinantes em todo o pais nas eleições de 1º de Março preterito prenunciam ao eminente estadista, predisposta nas cogitações do seu patricismo, da sua cultura e nos traços do seu character varonil, uma obra fecunda e gloriosa na atmosphera serena e constructora da paz.

Governo Estadual

Transmittida pelo sr. coronel Miguel da Rocha Lima, cuja acção proficua se reflecte no desenvolvimento incontestavel que teve o Estado sob a sua direcção, assumi a presidencia na data constitucional, conservando nos três departamentos em que se divide a administração os mesmos auxiliares do passado Governo, que muito efficientemente collaboraram para o seu bom exito.

Assim, continuou a exercer o cargo de Secretario do Interior e Justiça o sr. dr. Arthur da Silva Jucá; o de Secretario das Obras Publicas, o sr. dr. Lincoln Caiado de Castro e o de Secretario de Finanças, o sr. coronel Luis Guedes de Amorim.

Tendo sido nomeado juiz de direito da comarca de Bomfim o dr. Eladio de Amorim, que exercia o cargo de chefe de policia, foi este preenchido com a nomeação do sr. dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, juiz de direito da comarca de S. Rita do Paranahyba.

Foi igualmente mantido no cargo de Secretario Particular da Presidencia o sr. dr. Constancio Gomes de Oliveira, servindo o 1º tenente Regulo de Macedo Carvalho o de Chefe da Casa Militar.

GOYAZ E OS DEMAIS ESTADOS

Perdura a tradicional harmonia dominante nas nossas relações com os restantes Estados da federação brasileira, sem embargo das questões de limites, para algumas das quaes ainda se procuram soluções na orbita pacifica do direito.

NORMAS ADMINISTRATIVAS

Na administração do sr. desembargador João Alves de Castro, servido de sólida cultura jurídica e de grande capacidade de trabalho, foram melhoradas e augmentadas as normas legais reguladoras dos serviços publicos estaduais, abrangendo quase todos os ramos em que se desdobravam.

Mas a propria força adquirida, accumulando-se no desenvolvimento do Estado, impelle-o a novas necessidades, a novas aspirações, a serviços novos, à rectificação de falhas e defeitos que a pratica vai demonstrando.

Para attender a essas considerações, foram expedidos os seguintes regulamentos: o do Lyceu, pelo decreto 8.878, de 12 de Janeiro p. passado, subsequente ao decreto federal 16782 A, de 13 de Janeiro de 1925 e necessario á conservação de sua equiparação ao collegio de Pedro II; o da força publica, pelo decreto 8.914, de 13 de Fevereiro ultimo, para substituir outro datado no anno de 1910, inadaptable ao progresso militar do pais nos ultimos annos e ás exigências das nossas actuaes condições; o da Escola Normal desta Capital, pelo decreto 8.929, de 25 de Fevereiro p. findo, destinado não só a satisfazer requisitos de melhor efficacia do ensino, mas ainda a enfeixar disposições esparsas em regulamentos diversos; pelo decreto 8.814, de 19 de Novembro de 1925, o de estradas de rodagem, que se vão abrindo e reticulando e cuja expansão constitue necessidade imprescindivel e essencial ao nosso progresso, de que são os traços vivos; o dos serviços sanitarios, pelo decreto 8.968, de 23 de Abril do corrente anno, que institue serviço novo, por iniciar sem delongas, e de utilidade patente e irrecusavel.

Com esses regulamentos se relacionam as leis 782, de 21 de Julho de 1925; 759, de 1.º de Agosto de 1924, 789, de 1.º de Agosto de 1925 e 781, de 16 de Julho tambem de 1925.

Entretanto, nas nossas normas administrativas raro apparecem as instrucções elucidativas dos diversos serviços publicos, expedidas aos funcionarios para que estes possam bem executal-os.

E tudo as recommenda e encarece.

A' parte casos especiaes, mais communs na capital do Estado, não se podem de ordinario exigir provas de habilitação a numerosos agentes do serviço publico, que sem tirocinio se vêem desorientados entre um acervo de leis actuaes, alteradas, revogadas, acabando por escolher, entre as soluções que se lhes figuram, quando obrigados a dellas servir-se, por vezes, a pior.

Sem um guia, sem um consultor capaz ou sinceramente empenhado em reavial-os, demoradas muitas vezes as communicações para casos urgentes, são condemnados fatalmente ao erro.

Não são raros os attestados e outros documentos defeituosos, que, dando entrada nas Secretarias, são devolvidos, em detrimento dos interesses da parte, do procurador, que dá passos inuteis, e do serviço, interrompido para exame de papeis imprestaveis, em muitos dos quaes pormenores ridiculos estão a denunciar a inhabilidade do attestado e do attestante.

Na instrucção publica primaria, carecentè de uma fiscalizaçào adstricta, á commum orientação pedagogica, não existem instrucções destinadas a uniformizar methodos e processos de ensino, divergindo os professores, guiados pelo criterio individual.

Observam-se commmmente no ajuste de contas dos empregados de arrecadação, nas tabellas que as acompanham, quantias representativas de impostos não cobrados ou cobrados em parte, attingindo ás vezes as differenças a uma somma não pequena, que o Estado teve o prejuizo de não receber em tempo, que muitas vezes não receberá ou que o funcionario arrecadador, longos annos depois, quando acontece ver as suas contas examinadas, terá, se póde, de repôr.

A esses prejuizos não esporadicos, senão frequentos, obviariam instrucções pormenorizadas, claras, positivas, seguidas de tabellas em que ao lado de cada producto ou papel sujeito a mais de um imposto figurassem todos os que lhe correspondem, evitando que o funcionario arrecade uns, deixando de fazel-o a outros, como vezes sem conta tem occorrido, com prejuizo proprio ou do Estado.

Exemplos illustrativos seriam faceis de adduzir.

E' um serviço que se deve portanto adoptar nas Repartições, ás quaes é conveniente expedirem aos funcionarios existentes ou a cada funcionario, com o seu titulo de nomeação, as instrucções necessarias ao desempenho conveniente das attribuições que lhes correm.

Para esse objectivo, é sufficiente o quadro de funcionarios das Secretarias e tendem todos os factos apontados.

A essas medidas parece constituir complemento indispensavel a consolidação das nossas leis, afigurando-se-me de bom alvitre que ao Governo se autorize nomear uma commissão incumbida desse trabalho, cuja necessidade sentem todos quantos são obrigados a consultal-as, na abundancia de seus textos, sem um indice, buscando esclarecimentos sobre o mesmo assumpto por vezes em fontes diversas e numerosas.

Administração da Justiça

SUPERIOR TRIBUNAL

A não ser a substituição no cargo de procurador geral do Estado, nenhuma alteração houve, no correr do anno findo, entre o pessoal de que se compõe o tribunal e sua secretaria.

Realizaram-se nesse espaço de tempo 85 sessões, sendo 84 ordinarias e uma extraordinaria, havendo os juizes semanarios dado 87 audiencias.

Foi o seguinte o movimento de feitos:

Entraram durante o anno 171, sendo:

habeas corpus originarios	6
recursos de habeas corpus	21
recursos criminaes	23
agravo de petição	1
aggravos de instrumento	5
cartas testemunháveis	2
denuncia	1
appellações criminaes	54
appellações civeis	34
petições de perdão	3
petição de remoção forçada	1

inobrigatoriedade de lei municipal	1
embargos	14
representações	2
feitos não preparados	6
	<hr/>
	171

Foram julgados 136, sendo:

habeas corpus originarios	6
recursos de habeas corpus	21
recursos criminaes	14
agravo de petição	1
aggravos de instrumento	5
cartas testemunháveis	2
appellações criminaes	42
appellações civeis	23
petições de perdão	3
petição de remoção forçada	1
inobrigatoriedade de lei municipal	1
embargos	10
representação contra juiz de direito	1
feitos desertos	6
	<hr/>
	136

Passaram, em andamento, para o corrente anno, os seguintes feitos, em numero de 35:

recursos criminaes	9
appellações criminaes	12
appellações civeis	11
denuncia	1
embargo	1
representação	1
	<hr/>
	35

Foi sensivelmente maior que o do anno anterior o numero de feitos julgados pelo Tribunal, apesar de haver este suspendido os seus trabalhos durante alguns dias em consequencia do estado anormal em que se achava a cidade, perturbada pela imminencia da invasão por parte da columna revolucionaria, que della se avizinhava.

Na primeira sessão ordinaria realizada a 3 de Fevereiro, effectuou se, na forma prescripta no regimento, a eleição do presidente para servir no anno de 1925, tendo sido reeleito por maioria absoluta de votos o sr. desembargador Emilio Francisco Poyoa,

que, depois de haver prestado o compromisso constitucional, assumiu as respectivas funções; e na sessão de 30 de Junho o tribunal resolveu significar ao governo do Estado o seu apoio á legalidade e o seu applauso ás medidas tendentes á defesa da capital e do Estado deante da invasão das forças revolucionarias nos municipios do sudoeste.

A bibliotheca do tribunal, para cujo melhoramento se mantem no orçamento uma verba especial, anno a anno se enriquece com a aquisição das melhores obras de direito e assignatura de revistas de jurisprudencia, que são annualmente eucadernadas, bem como os livros que se estragam ou vêm em brochura.

Essa bibliotheca continua a prestar relevantes serviços, não só aos magistrados, mas ainda aos advogados e estudantes de direito, que têm a faculdade de lhe consultar as obras.

Entende o sr. Presidente do tribunal que com o augmento que tem tido esse departamento é de necessidade e de justiça criar-se uma gratificação ao empregado que exerce as funções de bibliothecario, attento o acerescimento do serviço além do ordinario; serviço esse que tende sempre a ampliar-se com a compra de novos livros e sua consequente catalogação que se torna necessaria.

Com respeito á execução das leis, ha no relatório do Superior Tribunal da Justiça o seguinte capitulo: «Dentre as difficuldades encontradas pelo poder judiciario na execução das leis, resalta a da falta de processo especial criado pelo Estado para a execução do decreto federal n. 16.272, de 20 de Dezembro de 1923, que approvou o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes na parte respectiva.»

«Esse regulamento consta de duas partes, uma geral, que vigora em todo o territorio da Republica, e outra especial para o districto federal, instituindo o juizo e o processo respectivos.»

«Alguns Estados já votaram leis especiaes para execução daquelle decreto federal, aliás expedido de accordo com a lei n. 4242, de 5 de Janeiro de 1921.»

« Não tendo ainda o nosso Estado legislado a respeito, fica o poder judiciario deante do seguinte dilema: ou applicar o processo e o juizo commum aos delinquentes menores de 18 annos, infringindo o citado decreto em sua parte substantiva, ou deixal-os impunes, acoroçoando-os assim á pratica dos novos crimes. »

« E' de toda a conveniencia que o Congresso do Estado, em sua primeira reunião, legisle sobre o assumpto, ou adoptando algum dos regulamentos já existentes, ou fazendo adaptação delles ao nosso acanhado meio. »

« Em algumas comarcas do Estado, inclusive a da Capital, já se tem dado o caso de serem processados menores de 18 annos conjunctamente com criminosos de maior idade »

Insiste ainda quanto á alteração de prazos para relatorio e para revisão de feitos julgados pelo tribunal, remettendo-se ás seguiu'tes ponderações expressas em relatorio anterior: « Ha uma outra disposição da lei judiciaria que convinha muito fosse corrigida. E' a que se contém no artigo 105, § 1º, na parte referente aos prazos marcados aos desembargadores para o exame e revisão dos feitos. A lei determina o prazo de 10 dias para todos os julgadores e sem distincção quanto á natureza do feito. Não é isso regular. O relator deve ter, como sempre teve, um prazo mais longo que os revisores, prazo esse que não póde ser o mesmo para as appellações e para os processos, que por sua natureza urgente não admittem demora no julgamento, como os aggravos, recursos, etc.

Antigamente o relator gozava de prazo de 40 dias e os revisores de 20, em se tratando de appellações, quer civeis, quer criminaes, e esse prazo não era exaggerado, attendendo-se a que nos feitos urgentes se limitava elle apenas a uma conferencia.

O regimento interno do tribnnal não póde corrigir esse defeito, por não lhe ser permittido aiterar a lei.

Se me fosse dado organizar uma tabella de prazos propria a seguinte: Nas appellações em geral teria o relator 30 dias e os revisores 15; nos feitos que não admittem demora, teria o relator o prazo de duas conferencias e os revisores o de uma apenas.

Quanto á petição e recurso de habeas corpus, podia ser conservado o mesmo systema actualmente adoptado, de se fazer o julgamento na mesma sessão em que são apresentados, dada a sua natureza de remedio urgente e que reclama prompta applicação.»

Até 14 de Abril do anno findo exerceu o cargo de Procurador Geral, o sr. dr. Antonio Perillo, juiz de direito da comarca do Rio das Pedras, que o vinha desempenhando desde 16 de Novembro de 1920.

Exonerado, a pedido, foi, por decreto de 15 daquelle mês, designado para substituil-o o juiz de direito aposentado dr. João Cardoso de Avila, que na mesma data assumia o exercicio, tomando assento no Tribunal a 17 do referido mês, por occasião da primeira sessão ordinaria, que se seguiu.

Vai este dando cabal desempenho ao alto cargo de chefe supremo do ministerio publico, revelando o mesmo esforço e operosidade já evidenciados da primeira vez que exerceu o alludido cargo.

COMARCAS

Com o provimento das comarcas de Bomfim, Bella Vista e Natividade, ficaram ainda vagas as comarcas de Boa Vista do Tocantins, Palma e Tagaütin-ga, estas duas ultimas ainda não installadas.

Durante o anno vagou tambem a do Rio Parana, por ter sido exonerado, a pedido, o respectivo juiz de direito, achando-se o da comarca de Santa Rita do Paranaíba actualmente no exercicio do cargo de Chefe de Policia.

A de Pouso Alto esteve igualmente privada do respectivo juiz, em virtude de suspensão que lhe foi imposta pelo Superior Tribunal, em processo regular por crimes funcionaes, tendo aquelle cumprido a pena de seis mezes de privação do cargo.

JUIZES DE DIREITO

De accordo com o disposto nos artigos 206 e seguintes do regimento interno e artigos 24 e seguintes da lei judiciaria, procedeu o Superior Tribunal, durante o mês de Março, á revisáo da lista de matricula e antiguidade dos juizes de direito effectivos e avulsos, sendo a antiguidade contada até 31 de Dezembro de 1924.

Depois de approvada e assignada pelo Tribunal, foi inserida essa lista no Correio Official, não tendo havido sobre ella reclamação alguma.

Os dous ultimos juizes nomeados já requereram a sua matricula, cumprindo o preceito legal, que nem sempre tem sido observado.

Geralmente inobservado corre tambem outro preceito—o que diz respeito á organização da estatistica criminal e á remessa ao governo de relatorio concernente á administração da justiça, de que poucos são os juizes que se desobrigam, obedecendo a lei.

Força Publica

A lei 787, de 31 de Julho do anno passado fixou para o anno corrente o effectivo da Força Publica, dando-lhe 38 officiaes e 659 praças de pré, de que se constitue o batalhão de policia, com 5 companhias.

Instituiu igualmente um piquete de capturas com o effectivo de um official e 39 praças de infantaria montada, com 60 cavallos, destinado aos serviços cuja natureza o nome define e cuja necessidade a existencia de criminosos disseminados em nosso extenso territorio plenamente esclarece e justifica, multiplicando a actividade do policiamento e das diligencias pela maior celeridade de movimentos em percursos por vezes bem longos, impropriados á urgencia da acção policial confiada a soldados de infantaria.

A 31 de Dezembro do anno passado o effectivo da força comprehendia 35 officiaes e 575 praças de pré, com uma differença total de 167 homens parcellada em 3 officiaes e 164 praças e referida ao effectivo completo.

Nomeado pelo governo passado e conservado pelo actual nas mesmas funcções, continua a servir o cargo de commandante do batalhão de policia, no posto de tenente coronel, o major reformado do exercito Manoel Augusto da Silva Brandão, que desempenha satisfatoriamente as suas attribuições, sendo um official honesto, criterioso e dedicado aos seus deveres.

Os diversos melhoramentos executados no edificio, não valem a dar-lhe requisitos de um quartel regular, fazendo-se mister para isso uma completa remodelação, em que se attenda, remediando-as á insufficiencia de alojamentos distinctos para as praças e para os inferiores; á falta de refeitórios; á inexistencia de gabinetes para os commandantes de companhias, onde, libertos da promiscuidade de inferiores e praças, que muito concorre para a frouxidão e desvigoramento da disciplina, possam trabalhar os officiaes; á carencia de uma sala de operações cirurgicas e de outras condições mais de que não pode prescindir um quartel, senão perfeito, ao menos digno desse nome.

Esses defeitos se vão aggravando na razão dos constantes augmentos dos effectivos, destinados, ainda que insufficientemente, á extensão das garantias á população crescente.

No que tocá ao pessoal, a par de bons elementos aproveitaveis, capazes de bem satisfazer a missão que lhe incumbe, existem elementos nocivos, que sombreiam o bom nome da força publica.

Não pode por isso ter solução de continuidade o criterio, que vem sendo adoptado, de selecção moral na acceitação de voluntarios, dentre os quaes muitos são desertores das policias dos Estados convizinhos ou bandidos que por ellas ja foram acossados, expurgando-se a corporação, para o que igualmente contribuirá não se deixarem impunes as faltas dos que, para exemplo e modelo, têm o dever de resguardar-se dellas.

A remuneração pecuniaria que a officiaes e praças, pelos seus serviços, o Estado confere, é relativamente elevada, para que possa attrair ao seio da força publica elementos dignos, que preencham os lugares daquelles que, por exigencias de saneamento moral, vão sendo excluidos ou recusados.

Releva ainda não serem deslembrados os cuidados de elevar o nivel intellectual da força em relação com seu preparo technico e efficencia militar.

O batalhão está armado de fuzis Mauzer—modelo de 1895—verificando-se a existencia, no quartel, de

metralhadoras e fuzis metralhadores, que foram fornecidos pelo governo federal para as forças que o governo estadual organizou, afim de dar combate á horda de rebeldes de que já se fez menção.

Em deposito existe regular quantidade de munições.

Por incompleto o equipamento, não tem sido possível aproveitá-lo, faltando-lhe marmitas, cantis, talheres e correias.

O fardamento é fornecido com regularidade ás praças que se encontram na séde do batalhão e com algum atraso ás que estão fóra em destacamentos, existindo ainda em deposito quantidade sufficiente para o fornecimento do corrente anno.

O pagamento de vencimentos é feito, como sempre, pontualmente.

Mesmo admittindo-se, no seio da officialidade instructores capazes, é ainda deficiente a instrucção militar da força publica, que, não tão numerosa quanto o exigem as necessidades do serviço, está sempre dispersa em destacamentos e diligencias, constantemente movimentada, em detrimento não só do seu preparo tecnico, mas tambem da alphabetização das praças na escola regimental, presentemente fechada em consequencia de alterações profundas que acarretaram as operações de guerra contra os rebeldes.

Sem embargo das falhas apontadas, cumpre reconhecer os serviços prestados pela força publica, que ainda nessas operações, teve ensejo de revelar valor e efficiencia, que serão augmentados, cuidando-se convenientemente do seu preparo tecnico, intellectual e moral.

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

A prosperidade não interrompida e accentuada dessa via-ferrea, que, para si propria e para a zona que atravessa, vai alcançando importancia, valia e proveitos crescentes, permite-nos indissimulavel desvanecimento, ante a elevada potencialidade das energias do nosso Estado, assim posta em relevo, e segurança na previsão da nossa grandeza futura.

Ainda que relativamente exiguo o desenvolvimento de seus trilhos e apesar de obstaculos serios que a sua administração tem cumprido superar, a estrada de ferro de Goyaz, em confronto com as outras vias-ferreas federaes, leva a todas ellas a vantagem de apresentar successivamente as suas receitas annuaes superiores ás despesas correspondentes, dando ao mesmo tempo vigoroso impulso ao desenvolvimento da região a que serve e largos beneficios á situação economica e financeira do Estado.

Suspensas em virtude do decreto federal de 6 de Janeiro de 1925 todas as obras publicas custeadas pela União, ficou paralyzada a construcção dos prolongamentos da estrada de ferro de Goyaz, resultando não ter havido nesse anno augmento de linhas.

Permaneceu a mesma kilometragem, assim parcellada:

linha principal	303,602 kms.
ramal de Catalão	46,200 kms.
total	<hr/> 349,802 kms.,

isto é quase trezentos e cincoenta kilometros entregues ao trafego, desde Araguari (Estado de Minas Geraes) a Tavares (neste Estado), linha principal, e de Goian-dira a Ouvidor, ramal.

O trecho novo da Estrada, construido pelas administrações do governo, contrasta com o antigo, da extincta companhia concessionaria, que precisa de serios e urgentes reparos destinados a dotalo de requisitos favoraveis ao trafego que de anno para anno augmenta consideravelmente.

No trecho velho, estações em mau estado; obras de arte, ainda no character provisório com que o Governo as recebeu, constituindo serio perigo á circulação dos trens; linha telegraphica damnificada nos postes; desprovida de cerca numa extensão aproximada de 170 kms. e que ultimamente tem sido melherada, estando toda cercada a parte construida após a transferencia da estrada ao domínio da União.

De anno para anno crescem as rendas e igualmente accusam augmento as despesas, ultrapassadas por estas por aquellas.

No de 1925, perturbado durante menses consecutivos o trafego normal, á mercê das eventualidades do movimento revolucionario, ora interrompido pela necessidade de transporte de tropas, ora prejudicado pela desorganização da nossa vida economica, as rendas, ainda assim, continuaram a subir, superando em quase mil contos as do anno anterior, não obstante reduzidas por circumstancias anormaes, inacessiveis ás providencias da administração e não significativas da retracção das nossas forças economicas por causas differentes.

Cotejadas, nos três ultimos annos, as rendas e as despesas, põe-se de manifesto em umas e outras o augmento progressivo, avantajando se sempre aquellas a estas:

	<i>rendas</i>	<i>despesas</i>	<i>saldo</i>
1923	1.580:457\$220	1.285:532\$516	293:924\$704
1924	2.279:678\$470	1.859:779\$740	419:898\$730
1925	3.047:580\$422	2.881:854\$055	165:726\$367

A um exame neste quadro se offerece verificado que, accrescida a receita de 1923 para 1924 de 699:221\$250 e de 1924 para 1925 de 767:901\$952, o augmento das despesas correspondentes no 1º periodo foi de 573:247\$224 e no 2º de 1.022:074\$315, o que põe em evidencia mais um factor da diminuição do saldo no ultimo exercicio—alem dos apontados, a que se deve ainda additar a majoração dos salarios do pessoal, por motivo de carestia de vida—a desproporção dos gastos com relação ás rendas.

Nos ultimos annos, apreciavel incremento tem assumido o trafego directamente proporcional ás rendas, visto não ter havido alterações de tarifas.

O confronto entre as rubricas das receitas de 1924 e de 1925 evidencia quanto ao ultimo anno excesso em todas ellas, com excepção da que toca a animaes, militando embora contra o augmento do trafego e das rendas os mesmos factores ja citados, relevando considerar-se ainda a insufficiencia de material rodante, parte do qual precisa de reparos, do que resulta adiar-se o transporte de mercadorias até

que haja lugar nos poucos vagões existentes ou utilizarem-se vehiculos de pouca segurança para a guarda e abrigo das mercadorias transportadas.

Assim se discriminam as rubricas do trafego nos annos de 1924 e 1925, com as rendas correspondentes:

	1924	1925
passagens	663:291\$550	828:340\$650
encommendas e bagagens	157:706\$300	224:099\$700
animaes	113:999\$600	67:184\$200
vehiculos	11:399\$800	29:093\$800
mercadorias	1.190:253\$400	1.387:712\$900
telegrammas	69:788\$704	83:511\$409
diversos	73:236\$116	488:256\$227
total	2.279:678\$470	3.099:198\$886

Foram, como se vê, consideraveis os excedentes de certas rubricas, entre os quaes avulta o de *diversos*, em que se comprehendem 439:239\$700, a que se elevou em 1925 o rendimento de trens especiaes, correspondente em 1924 á relativamente diminutissima somma de 7:390\$300.

Essas differenças correspondem ás seguintes percentagens, em numeros positivos, sendo negativo somente o que diz respeito ao transporte de animaes:

	<i>Differenças</i>	%
passagens	165:046\$100	24,8
bagagens e encommendas	66:393\$400	42,0
animaes	46:815\$400	41,0
vehiculos	17:694\$000	155,2
mercadorias	188:459\$500	15,9
telegrammas	13:722\$705	19,3
diversos	415:020\$111	566,6
	<hr/> 819:520\$416	<hr/> 35,9

A receita provavel da estrada de ferro no anno proximo futuro importará em 4.800:000\$000 e a despesa, que abrange apreciaveis augmentos para o pessoal e material, está calculada em 3.407:750\$000, mantendo-se ainda inferior á receita.

A necessidade de accrescimos no quadro do pessoal sobreleva no desenvolvimento continuado do trafego, sendo grande e cada vez maior o movimento dos trens e escasso o numero de empregados.

No que entende com o material, impõem-se diversos melhoramentos ás linhas telegraphicas, cercas, ferramentas, installações electricas e outros, imprescindiveis á regularidade dos serviços, em que possa competir com as outras com as quaes mantém trafego mutuo, pretensão justa e natural por parte de uma empresa quer entre as congeneres, se distingue quanto aos saldos que tem produzido na sua exploração e ainda quanto á renda kilometrica.

Todos esses resultados, que traduzem inilludivel prosperidade, vão sendo alcançados na razão inversa dos meios de trabalho de que dispõe a administração da estrada, sempre em luta com a carencia de recursos technicos e mecanicos para attender ás exigencias crescentes dos serviços.

O escriptorio da locomoção ainda se encontra mal installado num pequeno compartimento junto das officinas, as quaes, por sua vez, abrigadas em velho e inadequado barracão, sem o espaço sufficiente para o trabalho nas diversas secções e sem requisitos de hygiene, não permittem que se façam grandes reparações em mais de uma locomotiva ao mesmo tempo, não comportando igualmente concertos em mais de um carro de cada vez.

No quadro de material rodante, em que figuram 21 carros, 10 estão precisando de grandes concertos e, entre 112 vagões, 61 necessitam de serias reparações, isto é, metade desse material serve mal ao fim a que se destina, ficando dessa arte perfeitamente caracterizada a necessidade imprescriptivel de novas installações.

Desenvolvendo-se os serviços da locomoção, sempre em augmento a circulação dos trens, mais urgencia haverá em dar sempre prompto andamento ás reparações e concertos de todo o material da estrada.

Consultando os interesses da estrada de ferro de Goyaz, inseparaveis dos do nosso Estado, em bôa logica não se poderá negar aos nossos representantes federaes na camara e no senado direito de se empenhar para que sejam approvadas as verbas ordinarias propostas pela directoria dessa via ferrea para o seu custeio no exercicio de 1927 e destinadas aos serviços de prolongamento, á construcção de edificios e obras de arte indispensaveis e á criação de novos lugares.

A attenção a qualquer appello nesse sentido está comprehendida nos interesses não só do nosso Estado mas também nos do Brasil inteiro.

LYCEU E ESCOLA NORMAL

Com o novo regulamento expedido pelo Governo do Estado, está regularmente organizado o ensino secundario, sendo lisonjeira a situação pedagogica do Lyceu.

Attesta-o a approvação unanime, em notas elevadas e abonadoras de aproveitamento, obtidas pelos alumnos que o cursaram, nos exames vestibulares realizados na Capital Federal e em Bello Horizonte, recentemente.

Entre os estabelecimentos gymnasiaes, equiparados ao collegio de Pedro 2, é o Lyceu o unico que não pede sacrificios pecuniarios de qualquer especie aos reus alumnos, pois nem mesmo os requerimentos de matricula e de inscripção estão sujeitos ao sello estadual.

Embora se tenham verificado alguns elaros no quadro dos professores, não se procedeu a concursos, á vista do aviso 121, de 17 de Janeiro de de 1923, do Ministerio da Justiça, que mandou suspendel-os quanto aos lugares de cathedratico.

Baixado porém o decreto 16782 A, de 13 de Janeiro de 1925, que traçou novas normas para os concursos nos estabelecimentos secundarios equiparados, foi aberta a necessaria inscripção, hoje encerrada, relativa ás cadeiras de francês, inglês, mathematicas, latim, alemão e instrueção moral e civica.

Inscreveram-se em 1926 como candidatos á matricula o Lyceu 33 nomes

compareceram	32
foram approvados	16
foram inhabilitados	14
foram reprovados	2
não compareceu	1

Os habilitados tiveram a seguinte classificação:

plenamente	5
simplesmente	11

A matricula soffreu um decrescimento motivado pela nova reforma do ensino que difficultou bastante os exames de admissão e pelo rigor nos ultimos exames que muito concorreram para a selecção dos elementos aproveitaveis.

Estão matriculados no Lyceu:

1.º anno	59 alumnos
2.º anno	44 "
3.º anno	19 "
4.º anno	31 "
5.º anno	14 "
total	<hr/> 167 alumnos

Matriculadas na Escola Normal

1.º anno	6 alumnas
2.º anno	16 "
3.º anno	14 "
4.º anno	6 "
total	<hr/> 42 alumnas

Em seguida se menciona o resultado dos exames dos alumnos do Lyceu na primeira epoca.

	1.º anno	
	Português	
Promovidos		29
Não promovidos		25
Não compareceram		3
	Francês	
Promovidos		26
Não promovidos		23
Não compareceram		8
	Inglês	
Promovidos		25
Não promovidos		9
Não compareceram		23
	Geographia	
Promovidos		16
Não promovidos		11
Não compareceram		30
	Arithmetica	
Promovidos		10
Não promovidos		16
Não compareceram		31
	Desenho	
Promovidos		28
Não promovido		0
Não compareceram		29
	2.º anno	
	Português	
Promovidos		4
Não promovidos		33

	Francês	
Promovidos		25
Não promovidos		9
Não compareceram		3
	Latim	
Promovidos		20
Não promovidos		11
Não compareceram		6
	Algebra	
Promovidos		27
Não promovido		0
Não compareceram		10
	Desenho	
Promovidos		36
Não promovido		0
Não compareceu		1
	3º. anno	
	Latim	
Promovidos		17
Não promovidos		3
Não compareceram		7
	Inglês	
Promovidos		15
Não promovidos		12
	Geometria	
Promovidos		15
Não promovido		0
Não compareceram		12
	Historia Universal	
Promovidos		12
Não promovidos		13
Não compareceram		2
	Desenho	
Promovidos		15
Não promovido		0
Não compareceram		12
	4º. anno	
	Inglês	
Promovidos		10
Não promovidos		18
Não compareceu		0
	Physica e Chimica	
Promovidos		11
Não promovido		0
Não compareceram		17

Híсторia Natural		
Promovidos		8
Não promovidos		20
Não compareceu		0
<i>Exames de promoção</i>		
2ª epoca		
1º anno		
Português		
Promovidos		2
Francês		
Promovido		1
Geographia		
Promovido		1
Arithmetica		
Promovidos		4
2º anno		
Francês		
Promovidos		2
Português		
Promovido		1
Não promovidos		14
3º anno		
Inglês		
Promovidos		4
4º anno		
Physica e Chimica		
Promovido		1
Historia Natural		
Promovidos		4
Inglês		
Promovidos		2
Geometria		
Simplemente		1
Instrucção moral e civica		
Simplemente		1
Português		
Plenamente		1
Simplemente		1
Arithmetica		
Reprovados		3

Algebra	
Distincção	1
Simplemente	1
Reprovado	1

Physica e Chimica	
Plenamente	1
Simplemente	3

Exames finais

Primeira epoca

Português

Plenamente	8
Simplemente	6

Francês

Plenamente	7
Simplemente	11

Alemão

Plenamente	2
------------	---

Inglês

Plenamente	7
Simplemente	1

Latim

Plenamente	21
Simplemente	6

Arithmetica

Distincção	1
Plenamente	10
Simplemente	10
Reprovados	9

Algebra

Plenamente	8
Simplemente	2
Reprovado	1

Geometria trigonometria

Plenamente	10
Simplemente	4
Reprovados	9

Historia Universal

Plenamente	17
Simplemente	7
Reprovados	2

	Desenho	
Distinção		2
Plenamente		13
Simplemente		9
	Physica e Chimica	
Plenamente		7
	Historia Natural	
Distinção		1
Plenamente		5
	Historia do Brasil	
Plenamente		8
	Geographia Geral e Corographia do Brasil	
Plenamente		8
	2ª epoca	
	Francês	
Plenamente		1
Simplemente		1
	Inglês	
Plenamente		2
Simplemente		1
Reprovado		1

De accordo com o que dispõe o regulamento do Lyceu, em sessão solemne da Congregação realizada no dia 4 de Janeiro, fez-se a entrega dos premios escolares aos alumnos do Lyceu e da Escola Normal, que, pela sua applicação, se tornaram mercedores dessa distincção.

No Lyceu foi premiado Itiberê de Castro Caiado e na Escola Normal as alumnas Adelaide Socrates da Rocha Lima e Yeda Socrates do Nascimento.

Foi tambem nessa sessão solenne que se realizou a entrega de certificados aos que concluíram o curso gymnasial e de diplomas ás alumnas que fizeram o curso normal.

O ensino militar esteve até o mês de Setembro, a cargo do sargento Manoel Lycidio Ferreira que foi dispensado, a pedido, sendo substituido pelo sargento Lindolpho Emiliano dos Passos.

A 18 de Fevereiro, deste anno, realizaram-se os exames dos candidatos á caderneta de reservista, tendo sido approvados todos, com excepção de 4 que foram reprovados.

A entrega das cadernetas fez se com a sollemnidade dos annos anteriores, tendo sido realçada com a presença de altas autoridades estaduais e federaes e de distinctas famílias da sociedade goyana.

ESTRADAS DE RODAGEM

Não constitue superfluidade ou demasias, quaesquer que sejam, em uma região dada, as facilidades de communicação e de transporte, a construcção de estradas de rodagem, a que se prendem vantagens tão evidentes, qua se deve ter por inutil encarecel-as.

Estas mais avultam, quando, em extenso territorio habitado por escassa população disseminada ou em nucleos entre si muito distanciados, baldam os meios de communicação e de transporte.

Tal é o nosso caso, com os 350 kilometros de trilhos, a que se reduz a estrada de ferro de Goyaz, cujo desenvolvimento se opera parcialmente, encurtando essa extensão, em territorio de outro Estado.

Innumeros e importantissimos problemas, dos que mais se impõem á consideração de quem recebem a delegação do poder para dirigir os destinos de um povo, cujos interesses essenciaes lhe compete zelar, têm a sua solução na intima dependencia da existencia das estradas de rodagem.

São grandes as vantagens materiaes e elevados os fins moraes que por meio dellas se podem obter, pois que servem á expansão das riquezas, servindo igualmente á instrucção, á ordem, á justiça e ao sentimento commum de uma patria grande e prospera, unida e poderosa.

Assim, um dos primeiros cuidados da minha administração foi expedir o regulamento 8814, de 19 de Novembro de 1925, para que pudesse ter execução a lei 789, de 1º de Agosto do mesmo anno, que criou a inspectoría das estradas, tendo sido nomeado director o engenheiro Walter Socrates do Nascimento e auxiliar, o agrimensor Gustavo Adolpho Gonzaga de Siqueira, que já assumiram o exercicio, dando inicio aos trabalhos mais urgentes, por motivos occasionaes ou por serem preparatorios de mais vasta construcção.

São incalculáveis os estragos produzidos nas nossas estradas pela ultima estação das chuvas.

Todas ellas, quer as de automoveis, quer as de carros, estão sendo trafegadas com grandes difficuldades.

Os esforços até então empregados para se melhorarem as vias de communicacão foram quase totalmente annullados pela aguas, que tudo iam destruindo, inclusive solidas ponte, arrastadas pelas grandes cheias dos rios.

Durante todo o anno a Secretaria das Obras Publicas manteve quatro turmas de trabalhadores nos serviços de conservacão das estradas.

Alem dos melhoramentos por ellas executados, outros foram realizados mediante contractos com particulares, como sejam: construcções de pontes, pontilhões, variantes, &c.

Em Janeiro ultimo, o auxiliar tecnico da inspeccoria, dr. Gustavo Gonzaga, procedeu á inspeccão das estradas da Capital a Itaberahi, de Itaberahi a Annapolis, de Annapolis a Tavares, de Bomfim a Bella Vista e de Bella Vista a Itaberahi, fazendo o reconhecimento de S. Francisco das Chagas a Annapolis.

Do relato dessa inspeccão se verifica o seguinte: A da capital a Itaberahi se acha em boas condições de trafego, que seriam melhoradas se se procedesse ao seu nivelamento mecanico.

As ultimas chuvas produziram alguns estragos em thechos recentemente reparados, resultantes de enchurradas encaminhadas para o leito por obstrucção das valetas lateraes.

Na de Itaberahi a São Francisco das Chagas, ausencia absoluta de drenos; leito danificado na quase totalidade da estrada e em parte destruido; do mesmo modo, mataburros, pontilhões e pontes, destruidos uns, danificados outros; em completo abandono a estrada.

Trechos ha, relativamente extensos, em que a mudanca do traçado se impõe.

O de São Francisco das Chagas a Aracati acha-se intransitavel, conforme testemunho conteste dos viajantes.

Os empresarios foram intimados a proceder aos reparos necessarios.

A de Annapolis a Tavares, construida em terreno chapadão, muito favoravel á conservação, acha-se no entanto em mau estado, dificultando o trafego.

Ressente-se da falta de drenos, transformado o leito, nos trechos de nível, em extensas poças de agua estagnada ou atoleiros de difficil transposição.

A executar urgentemente os precisos reparos foi intimado o socio-gerente da empresa, que, certa de estar sendo fiscalizada, se tem adstringido á tarifa official até ha pouco inteiramente desrespeitada.

Entre Bom-fim e Bella Vista leito mal cuidado havendo carencia absoluta de drenos; em pessimas condições, um grande trecho, á margem do rio das Bois, assim como a passagem do correjo Boa Vistinha, inteiramente em desacordo com as estipulações do contracto.

Entre Bella Vista e Itaberahy, está o leito muito estragado, por falta absoluta de drenos, sendo imprescindivel a construcção de uma ponte no correjo Aborreido, exclusivamente para automoveis de passageiros e de cargas.

Todo o leito, na zona do *mato grosso*, coberto de vasto lençol de lama, encobrando em muitos logares fundas covas.

Os trabalhos effectuados pela turma em serviço nesse trecho têm sido pouco efficientes; tão fracas algumas estivas e pontilhões que não resistirão a trez mezes de trafego

O auxiliar tecnico voltaria a instruil-a, logo que o tempo permitisse.

E' muito defeituoso o trecho através da serra, nas proximidades do Catingueiro Grande, só se conseguindo uma boa estrada; se forem executados os serviços projectados pelo inspector das estradas.

O funcionario ultimo citado, em relatorio, tratando do plano das nossas estradas, apresenta o seguinte programma, textualmente transcripto do relatorio da Secretaria das O. Publicas :

a) Organizaçao de uma carta do Estado em que o systema orographico e hydrographico seja o mais exactamente representado que se possa, afim de, sobre ella,

se projectarem as estradas novas e se traçarem as velhas. Já dei inicio a esse trabalho, que será longo e exigirá talvez uma commissão technica especial.

b) divisão do Estado em zonas, cada uma com seu systema rodoviario, todos conjugados e harmonicos, completando-se mutuamente.

c) classificação das estradas existentes, de accordo com o capitulo 11 do Regulamento e em estradas troncos e ramaes.

d) classificação das estradas, em função do custeio, afim de se organizarem tabelas de pedagio e tarifas proporcionaes ao custo do km. anno e da tonelada km.

e) construcção de estradas, com boas condições technicas, mas com leito de terra, que será substituido, quando o peso do trafego o exigir, por gorgulho, macadam, calçada, etc. sem alteração do traçado.

f) execução systematica e constante do plano projectado, de accordo com o paragrapho 2º do artigo 2º do Regulamento.

g) organização do plano de conservação geral das estradas do Estado e sua realização pela divisão da rede em secções, estas em sectores, e estes em cantões, nomeando pessoal necessario e adquirindo as machinas e utensilios necessarios.

Fazer com que as estradas particulares mantenham sua conservação também em ordem.

h) obter a criação do almoxarifado da Secretaria das Obras Publicas, ou ao menos da Inspectoria, cujas vantagens vão estudadas em capitulo especial.

i) melhoramento paulatino das estradas antigas, cuja construeção não obedeceu ao rigor dos preceitos technicos, suavizando as rampas fortes e as curvas apertadas.

Principalmente as particulares, cujas obrigações, assumidas em contracto anterior ao Regulamento vigente, não podem ser atingidas por elle.

j) organizar a estatistica da producção e das necessidades de transporte de cada zona, afim de, no plano rodoviario, se satisfazer a necessidade de escoamento de seus productos. »

EDIFICIOS PUBLICOS

Como era natural, não somente ás estradas, assão tambem aos edificios e ás pontes foram desastrosas as chuvas excessivas da ultima estação, que os damnificaram em larga medida.

No Lyceu, verificou-se o desabamento de duas paredes, vindo abaixo a parte contigua do telhado.

Iniciada sem demora a reconstrucção ficarão brevemente terminadas as obras.

O edificio do forum soffreu igualmente estragos, cujos reparos se impunham e já se acham concluidos.

Serias avarias se produziram tambem no edificio do senado estadual, as quaes já foram reparadas.

Acha-se bem adeantada a construcção da casa destinada á installação das machinas de beneficiar arroz e algodão, que o governo resolveu estabelecer, não só para auxiliar a agricultura, mas ainda para favorecer a população, procurando fazer baratear os generos de primeira necessidade.

Terminada a construcção do edificio, serão logo em seguida preparadas as fundações para o assentamento das machinas que já se acham nesta Capital.

Esses trabalhos estão sendo feitos administrativamente.

No palacio do governo, foram levados a effeito os reparos de que necessitava, estando ja terminada a decoração dos seus salões, confiada a habil piutor nacional.

Em consequencia de uma communicacção do sr. dr. Chefe de Policia, de que existia na Cadeia Publica desta Capital uma parede que ameaçava ruir, o sr. Engenheiro das Obras Publicas procedeu no referido edificio a uma vistoria, segundo a qual está desaprumada a parede da ala direita, apenas na parte correspondente ao sobrado, defeito que apresentára em vistoria anterior, sem que tivesse aggravado a sua estabilidade, continuando com o mesmo desaprumo então verificado, sendo entretanto conveniente reparar-se essa parte no intuito de se evitar maior despesa futura caso o desaprumo se accentúe.

Pontes

RIO DAS CALDAS

Tendo-se arruinado a ponte sobre o rio das Caldas, na estrada de Campinas a Bella-Vista, foi feito o orçamento para a construção de outra no mesmo local e, posto o serviço em concorrência pública, foi a ponte construída pelo único proponente que se apresentou, e recebida em inspecção feita ultimamente.

RIO MEIA-PONTE

Achava-se imprestável a do rio Meia-Ponte, velha, de 60 annos; servindo á estrada de Pouso Alto a S. Antonio das Grimpas, de transito relativamente intenso, tornava-se indispensável a sua reconstrução, que, orçada, foi posta em concorrência pública pelo intendente municipal de Pouso Alto, devidamente autorizado, tendo sido aceita uma proposta nos limites traçados no orçamento.

Já foi reconstruída e recebida pela Secretaria das Obras Públicas.

Sobre o mesmo rio, porém em territorio do municipio de Morrinhos, existia outra ponte em más condições, contando já cerca de 50 annos.

Realizada uma vistoria e orçada a reconstrução da ponte, ia a Secretaria das Obras Públicas pol-a em concorrência pública, quando foi informada de haver desabado em grande parte.

RIO PIRACANJUBA

Mandou-se proceder a uma vistoria na ponte sobre o rio Piracanjuba e, verificando-se necessaria a sua reconstrução, serão os serviços em breve postos em concorrência, já estando organizado o orçamento.

A estrada que lhe dá accesso, abandonada pelo mau estado de conservação da ponte, acha-se em condições de não poder ser transitada e por isso foi incluída no orçamento a importancia da despesa necessaria para pô-la em boas condições até galgar o alto da chapada de um e de outro lado do rio.

RIO BAGAGEM

A ponte sobre este rio, nas imediações desta Capital, foi completamente destruída.

Este rio tem o leito coberto de profunda camada de areia movediça, que encarece e dificulta a construção das pontes communs de cavalletes de madeira, as quaes ali não têm dado resultado.

Em vista disto, foi projectada pelo engenheiro das Obras Publicas, dr. Antonio de Oliveira Lisboa, uma ponte de viga trapezoidal, de madeiras e tirantes de ferro, com altura sufficiente para resistir a enchentes maiores do que as que ha pouco sobrevieram, de proporções immemoriaes.

Para isso o projecto incluiu pilares de alvenaria com cerca de seis metros de altura, muros de alas de quatro metros, ficando a ponte com um metro e cincoenta centímetros mais elevada do que a última destruída.

Orçada a obra e posta em concorrência, não appareceram proponentes, razão por que está sendo executada administrativamente.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Com a installação da usina de força hydraulica feita pela Empresa, melhorou consideravelmente o funcionamento da luz electrica, não tendo havido, como anteriormente se davam, constantes e longas interrupções.

A illuminação inicial determinada pelo contracto, foi de 11.600 velas, sendo para illuminação publica 10.000 e para a dos edificios estaduaes 1.600, com a qual se despendia 3:380\$000 mensaes.

Verifica-se até hoje um augmento de 11.100 velas, em lampadas de 50, na illuminação publica e 8.108, em lampadas de capacidades diversas, nos edificios estaduaes e municipaes, importando esse accessimo em 4:832\$175, que adicionados á quantia acima de 3:380\$000, perfazem a importancia de 8:212\$175, que é a nossa despesa mensal, ordinaria, com a illuminação publica.

O município da capital não concorreu ainda com qualquer quantia para o pagamento da parte que lhe cabe no custeio desse serviço desde a sua instalação.

AUXILIO PARA CONSTRUÇÃO DE LINHA TELEGRAPHICA

Pela lei 795, de 7 de Agosto ultimo, ficou o governo do Estado autorizado a entrar em combinação com o da União para o fim de se construirem diversas linhas telegraphicas, abrindo-se nesse intento o credito de cem contos de reis.

Servindo-se da autorização outorgada nessa lei e em correspondencia com a proposta apresentada pela municipalidade de Annapolis á repartição dos telegraphos nesta capital para o fornecimento gratuito de postes e abertura, tambem gratuita, de picadas, o governo do Estado, á vista do orçamento organizado por essa repartição, resolveu conceder para a execução dos serviços nelle mencionados, na linha projectada de Corumbá a Annapolis, o auxilio de 10:000\$000, que já deve ter sido entregue ao sr. Chefe do districto telegraphico.

A este assumpto se referem os seguintes officios:
«Repartição Geral dos Telegraphos. Districto de Goyaz. N. 2. Goyaz, 2 de Janeiro de 1926. Exmo sr. dr. Brasil Ramos Caiado, M. D. Presidente do Estado de Goyaz. No intuito de procurar satisfazer as justas aspirações dos habitantes de Annapolis, neste Estado, sufficientemente demonstradas pela generosa offerta de picada e postes que me fizeram para a construcção de uma linha telegraphica de Corumbá até alli; tendo em vista o alto fim patriotico de v. exa. em face da lei 795 de 7 de Agosto do anno p. findo, orcei, com o material aereo que aqui disponho, em 12:850\$000 o excedente das despesas para realizacão de tal desideratum, conforme copia do orçamento que peço licença para apresentar.

Desejando basear uma proposta á Directoria Geral dos Telegraphos, de modo que della só carecesse de ordem de utilização do referido material, autorização para tal serviço e alguma despesa com mobiliario da

estação, ser-me-fa muito agradavel saber de v. exa. se o Estado está de accordo com os meus desejos, auxiliando os trabalhos com a importância acima.

Tenho o prazer de communicar a v. exa. que pretendo juntar tambem á proposta á Directoria, outra de prolongamento de nossa linha telegraphica de Santa Luzia á Formosa passando por Planaltina, cujas condições de effectivação estão bem entabuladas com as respectivas municipalidades e a propria Directoria Geral dos Telegraphos.

E' esensado enaltecer a v. exa. as vantagens para o Estado de mais estas ligações telegraphicas que, sendo effectuadas este anno, excederão desproporcionalmente a medida de avanço dos annos anteriores, num total de quasi 200 kilometros.

Prevaleço me de mais esse ensejo para transmittir a v. exa. a segurança de minha particular estima e muí distincta consideração. Saude e fraternidade. (A) Euphrosino Moraes Alves Branco, Chefe do Distrito."

"Gabinete da Presidência do Estado de Goyaz, 20 de Fevereiro de 1926. Exmo. sr. dr. Euphrosino Moraes Alves Branco, digno chefe do districto telegraphico. Aproz-me accusar o recebimento do officio de v. exa. datado de 2 de Janeiro preterito, ocompanhado de um orçamento dos serviços, cujo custeio a repartição dos telegraphos. em face da lei 795, de 7 de Agosto do annu p. findo, destina ao Estado, na construcção da linha telegraphica projectada entre as eidades de Corumbá e Annapolis.

Attendendo aos desejos de v. exa., de se informar da acquiescencia do Governo Estadual em auxiliar a execução dos trabalhos que se fazem necessarios àquelle fim, tenho o prazer de lhe communicar que será posta à disposição de v. exa., nesse intuito, a quantia de 10.000\$000. de contribuição do Estado, na conformidade da referida lei.

Agradecendo a v. exa. em nome do Estado, o patriótico empenho que tem revelado no impulsionar, dentro de suas attribuições, o nosso progresso, a que intimamente se liga a linha prefigurada, tenho a honra de lhe apresentar os meus protestos de elevada consideração e estima. (A) Brasil Ramos Caiado."

"Directoria Geral dos Telegraphos. Rio de Janeiro, 10 de Março de 1926. Exmo. sr. dr. Brasil Ramos Caiado, Presidente do Estado de Goyaz. Aceeitando

com immensa satisfação o generoso e patriótico acto do Congresso desse importante e prospero Estado que por v. exa. é intelligente e criteriosamente administrado, tenho a hora de agradecer o auxilio annual que estipulou a lei n. 795 de 7 de Agosto do anno p. findo e de communicar a v. exa. que a importancia do referido auxilio poderá ser entregue ao Chefe do districto telegraphico com séde nessa Capital que está autorizado a recebê-la e a iniciar neste exercicio, os trabalhos das construcções de Santa Luzia a Formosa, de Corumbá a Annapolis e de outra que for mais necessaria.

O material será remettido com a possivel brevidade, afim de que seja realizado esse grande melhoramento.

Cumpre-me ainda remetter a v. exa. um quadro das construcções com a extensão das linhas e os orçamentos da despesa a realizar com tão importantes ligações, que sô poderiam ser levadas a effeito pelos meios que v. exa. proporciona a esta Repartição. Saude e fraternidade (A) Paulo Gomide, Director Geral".

VENDA DE TERRAS

No periodo de 13 de Março de 1925 a 13 de Março de 1926, foram expedidos pela Secretaria das Obras Publicas 42 titulos de venda de terras, sendo 23 provisorios e 19 definitivos.

A area de terras constantes dos titulos acima referidos monta a 32532 hectares, 32 ares e 25 centiares, sendo 10005 hectares 6 ares e 25 centiares dos titulos provisorios e 22527 hectares e 26 ares correspondentes aos titulos definitivos.

Pelos adquirentes desses terrenos foi pago o imposto em estampilhas na importancia de 6:456\$000.

A receita verificada com a venda de terras e recolhida à Secretaria de Finanças, foi de 57:414\$681, sendo 28:735\$750 de vendas e 28:678\$931, de medição.

Tem havido alguma morosidade no serviço de medição e demarcação, sendo actualmente de 88 o numero dos autos referentes aos respectivos processos.

NUCLEO COLONIAL DO UVA'

Em 1923 foi iniciado o serviço de immigração nos termos da lei n. 124, de 23 de Julho de 1896.

Obtidas do governo federal as passagens pela estrada de ferro, até a estação de Carahyba, aqui chegaram os primeiros colonos em Agosto de 1923, transportados em caminhões e automoveis, por conta do governo do Estado, do ponto terminal da estrada de ferro até esta Capital.

Escolhido o local para a instalação do nucleo, foram os colonos para elle transportados em Setembro do mesmo anno.

Com o auxilio do governo trataram os colonos de construir suas habitações provisórias, em numero superior a 70 e alinhadas de conformidade com a planta organizada pelo sr. Agrimensor Gustavo A. Gonzaga de Siqueira.

Comprehende a colonia de Uvá propriamente dita, tambem o nucleo estabelecido á margem do rio Itapirapuan, 18 kilometros alem do de Uvá.

Contém o nucleo 280 immigrants, dos quaes são: homens 150, mulheres 78, meninos 48, meninas 49; procedente de Berlim, Velbart, Baden e outros pontos da Alemanha.

A area cultivada, comprehendidos todos os lotes, é a seguinte:

milho	120 hectares
arroz	72 >
feijão	40 >

Das outras culturas como canna, batata, mandioca, etc., não se póde fazer um calculo seguro.

Todas as culturas apresentam bom aspecto, podendo ser assim calculadas:

milho	420000 kilos
arroz	216000 >
feijão	68000 >

As ferramentas e todos os utensilios necessarios, receberam os colonos do governo que tem tambem fornecido os generos alimenticios que lhes são distribuidos mensalmente, despendendo-se com esse serviço, no periodo de 20 de Janeiro de 1925 a 4 de Fevereiro do corrente anno, a importancia de 282:899\$097.

O fornecimento de alimentação deve ter sido suspenso a 30 do mês de Abril ultimo, por já estarem os colonos procedendo ás suas colheitas.

Os colonos não tentaram ainda a criação de gado vaccuum.

Possuem entretanto animaes cavallares para as suas viagens, criam aves domesticas e porcos.

As sementes utilizadas para a plantação das suas roças obtiveram os colonos do governo que as forneceu na seguinte proporção: 240 litros de milho, 160 de feijão e 288 de arroz.

Durante o anno proximo findo, proseguiu-se o serviço de demarcação de lotes de terrenos devolutos da margem esquerda do ribeirão Uvá para localização dos immigrants.

Tendo-se verificado a insufficiencia do terreno de Uvá para a localização de todos, foram demarcados a maioria dos lotes á margem do rio Itapirapnam.

As demarcações dos lotes ainda não estão terminadas, não só porque o periodo anormal, com a incursão dos revoltosos neste Estado, não permittiu a sua conclusão, mas tambem porque o inverno inclemente, nunca visto, nestes ultimos annos, veio prejudicar totalmente os serviços.

Com a nova estação será recomeçada a demarcação.

Todos os lotes, quer no núcleo colonial de Uvá, como no de Itapirapnam, foram demarcados em terreno coberto de matta de muito boa qualidade, principalmente na zona marginal em que madeiros, padrões de terras de culturas de primeira qualidade se succedem ininterruptamente.

Alem disso é bastante animador o resultado obtido pelos immigrants neste primeiro plantio, quando ainda lutavam com a falta de pratica dos methods de agricultura a que foram obrigados a se submeter e com os males associados ao periodo de acclimatação.

Acha-se em estudos a estrada de rodagem que deve ligar a colonia a esta Capital.

A Colonia foi visitada, no anno passado pelo secretario da Legação Alemã, que, em telegramma transmittido á Secretaria das Obras Publicas, manifestou bõa impressão de sua visita, notando satisfação em todos os colonos.

A criação de uma escola no referido nucleo para as 97 crianças que lá estão e mesmo para os adultos, afim de que seja conhecida e fallada nessa pequena aldeia alemã, dentro do territorio do nosso Estado, a lingua do pais onde vivem é uma necessidade premente e inadiavel.

Finanças

Reflectindo a expansão das suas forças productoras, o desenvolvimento ininterrupto de seu commercio e de suas industrias, a intensidade crescente do trabalho na abundancia de factores naturaes, revela-se a vitalidade financeira do Estado na progressão crescente de suas rendas e na situação de saldos successivos.

Embora elevadas as despesas extraordinarias que o governo foi obrigado a realizar, pela necessidade da organização de forças necessarias á defesa do territorio, invadido por numeroso grupo de rebeldes, que nelle se demasiaram em depredações, perturbando o labor pacifico dos agricultores e criadores, originando-se da paralyção do trabalho grave crise de generos alimenticios, que obrigou o governo a tomar disposições apropriadas a resguardar a população do flagello da fome, as rendas arrecadadas foram bem superiores ás de todos os outros exercicios passados e o Estado tem podido manter em dia todos os seus compromissos, dispondo, nos cofres da Secretaria de Finanças, nos bancos do Brasil e Hypothecario e Agricola do Estado de Minas-Geraes, do saldo, em dinheiro, da quantia de 1.571:917\$332, verificado em 31 de Março ultimo.

A receita no primeiro semestre de 1925 foi muito superior á de igual periodo do anno de 1924, verificando-se o contrario no 2º semestre, em que foi inferior á do anno anterior, por se ter paralyzado a exportação, então condicionada ás perturbações das lutas intestinas.

A receita de 1925 importou em Rs. 5.335:960\$997, que é a mais elevada que já houve em toda a vida do Estado.

Em 31 de Março ultimo, o saldo em dinheiro de que dispunha o Estado era de 1.571:917\$332, assim discriminados:

no cofre da thesouraria	82:773\$659
no Banco do Brasil	301:892\$762
no Banco Hypothecario	1.077:173\$015
somma	<hr/> 1.461:839\$436
na recebedoria de Anhanguera, renda do mez de Março	59:776\$608
na recebedoria de Santa Rita do Paranahyba, renda do mesmo mês	50:301\$288
Total	<hr/> 1.571:917\$332

O balanço dado na thesouraria da Secretaria de Finanças, naquella mesma data, accusa, porém, o saldo de rs. 2.358:172\$876, sendo:

no Caixa Geral—exercício de 1925	318:932\$478
no Caixa Geral—exercício de 1926	356:062\$988
no Caixa de Depositos e Cauções	177:882\$230
no Caixa de Empréstimos	16:151\$507
depositados nos Bancos	1.379:065\$777
	<hr/> 2.248:094\$980
dinheiro nas recebedorias de Anhanguera e Santa Rita do Paranahyba	110:077\$896
Somma	<hr/> 2.358:172\$876

A differença de 786:205\$544, entre o saldo em dinheiro de 1.461:839\$436, demonstrado no balancete inserto no Correio-Official em 31 de Março ultimo, e o de 2.248:094\$980, constante do balancete da thesouraria da Secretaria de Finanças, tem a sua origem nas despesas de character urgente, a que se adicionaram os vencimentos dos funcionarios da Capital, pagas mediante cautelas emittidas pelas repartições e ainda não escripturadas, por falta de documentos definitivos.

Comparados os saldos verificados a 31 de Março deste anno e do anno passado, põe-se em evidencia um decrescimo de 1.066:850\$130, justificavel pelas grandes despesas extraordinarias com a organização de forças, localização de immigrants e aquisição de generos alimenticios.

Só para essas três verbas, houve necessidade de abrirem-se, nos exercicios de 1925 e 1926, creditos especiaes no valor de 960:000\$000, sendo que, esgotada a verba destinada á força publica, foram tambem abertos creditos supplementares na importancia de 345:000\$000.

A receita e despesa de Goyaz, no ultimo quinquenio vem sendo a seguinte:

<i>Exercicios</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>	<i>Deficit</i>	<i>Saldo</i>
1921	2.380:068\$956	3.046:192\$954	666:123\$998	
1922	3.097:345\$895	2.613:172\$586		484:173\$304
1923	3.862:163\$559	2.931:779\$983		880:383\$603
1924	4.479:591\$858	3.721:525\$966		758:055\$892
1925	5.335:960\$999	5.473:645\$499	137:684\$502	

As receitas do Estad, se succedem, como se vê, num crescendo animador, que bem mostra as riquezas da nossa terra e as grandes possibilidades que lhe sorriem.

Essa progressão nas rendas vem acompanhando o desenvolvimento das communicações pelas estradas de automoveis e pela estrada de ferro de Goyaz.

No decorrer, porém, do 1. trimestre deste anno, as rendas provenientes da exportação têm decrescido bastante.

A's causas ja apontadas, cumpre accrescer as grandes chuvas, que caíram continua e torrencialmente, tornando quase intransitaveis as estradas e interrompendo o trafego da estrada de ferro.

Esses factos determinaram o retraimento da exportação e consequente baixa no preço de alguns productos que exportamos, forçando o governo a baixar tambem os respectivos impostos.

Nesses efeitos se encerra um aviso, intimando-nos á prudencia e comedimento nas despesas, embora não possamos ter duvidas sobre o futuro lisonjeiro que está reservado ao nosso Estado.

EXERCICIO DE 1924

A lei 737, de 18 de Agosto de 1923 orçou a receita para o exercicio de 1924 em 2.794:105\$000 e fixou a despesa para o mesmo exercicio em 2.602:446\$828, prevendo por conseguinte um saldo de 191:656\$172.

Pelo balanço definitivo desse exercicio se verifica porém que a receita se elevou á quantia de 4.479:581\$858, apresentando um augmento de 1.685:476\$858, e que a despesa attingiu a cifra de 3.721:325\$966, havendo portanto tambem um augmento de 1.119:079\$138.

Entre a receita orçada e a despesa fixada para o anno de 1924 havia um saldo de 191:656\$172; pela synopse desse exercicio, feita em 31 de Março de 1925, esse saldo subiu a 766:904\$990, mas com o encerramento definitivo desse exercicio, em 30 de Junho do anno passado, elle se positivou na quantia de 758:055\$892, em vista do movimento feito de 1: de Abril a 30 de Junho.

EXERCICIO DE 1925

Pela lei 769, de 11 de Agosto de 1924, foi a receita orçada em 3.554:818\$700 e fixada a despesa, ambas para o exercicio de 1925, em 3.532:840\$753, com um saldo portanto de 21:977\$947.

A receita foi assim orçada:

ordinaria	3.286:318\$700
extraordinaria	273:500\$900
depósitos	15:000\$000
	<hr/>
	3.554:818\$700

A synopse desse exercicio, encerrada em 31 de Março do corrente anno, demonstra que a receita effectuada se distanciou muito, alem da receita orçada.

Pelos dados dessa synopse, cujos algarismos podem ainda avolumar-se com as rendas que forem escripturadas até ao encerramento definitivo do exercicio, se vê

que a receita effectuada até aquella data importou em 5.335:969\$997 ou mais 1.781:142\$297 do que a quantia prevista pela lei orçamentaria.

Aquella renda é assim classificada:

ordinaria	4.743:688\$928
extraordinaria	554:495\$186
depositos	37:776\$997
	<hr/>
	5.335:960\$997

As verbas que mais excederam ás quantias orçadas foram:

Verbas	Orçadas	Arrecadadas	Diferença
Imposto de transmissão	530:000\$000	1.147:535\$426	617:535\$426
Idem, s/ feijão, arroz, etc.	140:000\$000	418:687\$051	258:678\$051
Rendas não classificadas	140:000\$000	423:161\$457	273:161\$457
Imposto s/ xarque e toucinho	75:000\$000	186:319\$064	113:319\$064
Idem, sobre café e assucar	64:000\$000	136:465\$155	72:465\$155
Idem sobre industrias e profissões	178:000\$000	230:832\$929	52:832\$929
Cobrança da divida activa	60:000\$000	97:220\$377	37:220\$377
Taxa de herança e legados	62:500\$000	90:829\$687	28:329\$687
Imposto de s, madeiras	12:000\$000	38:634\$405	26:634\$405
Idem rural	168:000\$000	191:208\$720	26:208\$720
Taxa escolar	75:000\$000	93:520\$781	18:520\$781
Imposto do sello	120:000\$000	138:434\$826	18:434\$826
Imposto sobre gado bovino	1.100:000\$000	1.160:882\$960	60:882\$960

As verbas que não attingiram ás importancias fixadas foram:

Verbas

Imposto s/ suinos	90:000\$000	11:248\$000	78:752\$000
Idem sobre fumo	60:000\$000	47:836\$800	12:163\$200
Quotas de Loterias	12:000\$000		12:000\$000
Monte-pio	70:000\$000	59:938\$707	10:061\$293
Medição de terras	35:500\$000	28:678\$931	6:321\$069
Taxa judiciaria	11:000\$000	4:883\$496	6:116\$504
Imposto s/ crystal	10:750\$000	7:468\$180	3:281\$850
Alugueis de proprios do Estado	1:500\$000	341\$935	1:158\$065
Imposto s/ officios de justiça	1:950\$000	817\$400	1:132\$600

A receita geral do Estado no valor de.....
5.335:960\$997 foi arrecadada pelas seguintes estações fiscaes:

Secretaria de Finanças	693:701\$678
Estrada de ferro	1.073:000\$041
Recebedoria Mão de Pau	74:867\$351
do Barreiros	33:738\$990
Anhanguera Arrepiado	24:544\$058
Recebedoria de Santa Rita	1.206:180\$440
Recebedoria de Pilões	955:206\$155
Recebedoria de Custodio Lemes	148:131\$041
	21:956\$514
	<hr/>
	3.015:175\$828

ESTAÇÕES FISCAES

Jatahy	108:273\$190
S. José do Duro	30:243\$633
Formosa	47:797\$126
Natividade	7:668\$678
Santa Maria de Taguatinga	23:339\$205
S. Domingos	19:759\$546
Mineiros	21:891\$967
Sitio d'Abbadia	8:643\$120
Bôa Vista do Tocantins	6:472\$780
Posse	10:734\$317
Porto Franco	5:535\$967
Chapea	3:269\$375
Porto Nacional	11:363\$532

COLLECTORIAS

Catalão	207:457\$616
Santa Cruz	180:177\$670
Morrinhos	130:277\$489
Ipameri	125:320\$071
Annapolis	118:521\$623
Itaberabi	101:392\$634
Santa Rita do Paranahiba	100:637\$858
Bonfim	97:026\$949
Corumbahiba	97:004\$086
Pouso Alto	94:762\$637
Rio Verde	75:433\$695
Rio Bonito	74:717\$613
Caldas Novas	66:597\$015
Buriti Alegre	62:640\$931
Jaraguá	60:425\$823
Trindade	52:007\$846
Bella Vista	50:711\$610
Santa Luzia	47:450\$420
Palmceiras	43:065\$231
Pyrenopolis	38:953\$068
Planaltina	38:163\$111
Campo Formoso	29:611\$014
Campinas	26:411\$311
Anicuns	21:727\$662
Cristalina	20:518\$017
Corumbá	19:382\$168
S. Antonio das Grimpas	12:802\$698
S. José do Tocantins	10:112\$180
Pilar	7:805\$743
Cachoeira	1:754\$281
Riachão	1:738\$219
Arrayas	854\$453

2.320:815\$169

Resumindo, veremos que a renda geral do Estado de Goyaz foi arrecadada pelos seguintes departamentos:

Secretaria de Finanças	693:701\$678
Recebedorias	1.248:444\$109
Estrada de ferro	1.073:000\$041
Collectorias e estações fiscaes	2.320:815\$169

5.335:966\$997

DESPESA

A despesa foi fixada na quantia de 3.532:840\$053, assim distribuida:

Secretaria do Interior e Justiça	2.361:821\$509
Secretaria de Finanças	773:565\$044
Secretaria das Obras Publicas	397:454\$200
	<hr/>
	3.532:840\$753

Pelos dados fornecidos pela synopse, organizada em 31 de Março ultimo, a despesa já realizada attingia a importancia de 5.473:645\$499, ou mais 1.940:804\$746 do que a despesa prevista na lei orçamentaria.

Essa despesa foi realizada pelas seguintes Secretarias:

Secretaria do Interior e Justiça	3.354:864\$622
« das Obras Publicas	1.119:889\$653
« de Finanças	998:891\$234
	<hr/>
	5.473:655\$499

Excederam ás verbas dotadas pela lei orçamentaria:

Secretaria do Interior e Justiça	993.043\$113
« das Obras Publicas	722:435\$443
« de Finanças	225:326\$190
	<hr/>
	1.940:804\$746

As despesas das Secretarias foram assim discriminadas:

INTERIOR E JUSTIÇA

Funcionarios, expediente	47:786\$644
Serviço eleitoral	123\$600
Ajuda de custo	5:000\$000
Auxilio ao Hospital de Caridade	12:000\$000
Publicações	22:000\$000
Subvenção ao curso de Odontologia	12:000\$000
Honorarios ao advogado de Goyaz na pendencia litigiosa com Matto Grosso	15:000\$000
Batalhões patrioticos	404:504\$926
Congresso Legislativo	146:117\$605
Presidencia do Estado	43:374\$147
Secretaria Particular	11:465\$697

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

Funcionarios, expediente, etc.	82:292\$359	
Carcereiros e diligencias policiaes	62:206\$944	
Alimentação de presos	20:695\$920	
Despesa reservada	<u>3:303\$709</u>	168:498\$932
Força Publica		1.591:112\$271
Repartição do «Correio Official»		37:755\$318

LYCEU DE GOYAZ E ESCOLA NORMAL

Funcionarios, professores e expediente	155:020\$107	
Subvenção ás escolas de Direito e de Pharmacia e á Faculdade de Direito	<u>31:145\$128</u>	186:165\$235
Instrucção primaria		204:966\$033
Grupos Escolares		117:854\$168
		<u>3.354:864\$622</u>

OBRAS PUBLICAS

Funcionarios, expediente, etc.	89:123\$420	
Immigração alemã.	282:899\$097	
Iluminação publica da capital	<u>81:800\$195</u>	453:822\$712
Junta Commercial		11:669\$000
Obras Publicas		654:397\$931
		<u>1.119:889\$643</u>

FINANÇAS

Funcionarios, expediente, etc.	186:715\$525
Estações de arrecadação, sendo: comissões a collectores e vencimentos a empregados	575:958\$657
Material e melhora-mento de portos	17:880\$000

Remessas de fundos	9:783\$527	
Onsteio dos portos	33:969\$100	
Expediente	4:541\$800	
Ajuda de custo a empregados	312\$000	642:145\$084
Diversas despesas — Ju- ros de cauções	23:254\$738	
Pensões	3:675\$750	26:930\$418
Aposentados		78:997\$752
Exercicios findos		29:493\$722
Monte-pio		27:526\$937
Assistencia Publica		3:600\$000
Caixa de emprestimos		3:200\$726
		<hr/> 998:891\$234

São as seguintes as verbas de despesas que maior augmento tiveram comparadas com as verbas orçamentarias:

	<i>Verbas</i>	<i>Fixadas</i>	<i>Realizadas</i>	<i>Diferença</i>
Força Pública	1.006:840\$000	1.691:112\$271	584:272\$271	
Secretaria do I. e Justiça	62:385\$700	519:038\$170	456:652\$470	
Obras Publicas	256:000\$000	654:397\$931	398:397\$931	
Secretaria das O. Publicas	112:174\$200	453:822\$712	341:648\$512	
Esgaões de arrecadação	411:000\$000	642:445\$084	231:445\$084	
Instrução primaria	192:600\$000	240:342\$033	47:742\$033	
Secretaria da S. Publica	131:687\$000	168:498\$932	36:811\$932	
Grupos esdulares	94:147\$520	117:755\$318	9:035\$318	
Secretaria de Finanças	179:508\$286	186:715\$525	7:207\$239	

Poucas foram as verbas não ultrapassadas pelas despesas effectuadas, sendo as principaes as seguintes:

Quantias

<i>Verbas</i>	<i>Fixadas</i>	<i>Realizadas</i>	<i>Differença</i>
Administração da			
Justiça	393:600\$000	329:141\$046	54:458\$954
Senado	92:361\$000	48:742\$319	43:618\$681
Lyceu de Goyaz	210:757\$489	186:165\$235	24:592\$254
Diversas despesas	40:000\$000	26:930\$488	13:069\$512
Aposentados	85:788\$956	78:977\$752	6:811\$204
Secretaria P. da			
Presidencia	13:620\$000	11:465\$697	2:154\$303
Exercicios findos	30:000\$000	29:493\$722	506\$278

Os algarismos da receita e da despesa estão ainda sujeitos a alterações com o movimento que haverá até 30 de Junho futuro quando exercicio financeiro é encerrado definitivamente.

ORÇAMENTO PARA 1927

Na proposta organizada para a lei orçamentaria do exercicio de 1927, a receita é calculada em 4.426:010\$000 e a despesa fixada em 3.946:385\$709 com um saldo previsto de 475:624\$291.

Tanto a receita como a despesa nesse trabalho são inferiores ás do exercicio de 1925, pelas seguintes considerações: quanto á receita, é de suppor que de creça em virtude da baixa de preços e falta de numerario; no que toca á despesa, o mesmo facto è de presumir que occorra, pela inexistencia das causas que determinaram a abertura de tantos creditos extraordinarios e supplementares no exercicio de 1925.

Todas as verbas quer as de receita quer as de despesa são illustradas com as leis ou decretos em que se baseiam.

A receita está assim distribuida:

renda ordinaria	3.716:660\$000
idem extraordinaria	650:350\$000
depositos	50:000\$000
	<hr/>
	4.426:010\$000

A despesa está assim distribuida:

Secretaria do Interior e Justiça	2.364:921\$709
Secretaria das Obras Publicas	715:006\$000
Secretaria de Finanças	866:458\$000
	<hr/>
	3.946:385\$709

RECEBEDORIAS

Todas as recebedorias têm funcionado regularmente.

A de Custodio Lemés, porem, pela posição em que está collocada e por dificuldades de communicações, não tem podido impedir os contrabandos que se fazem nas suas immediações.

Restauradas a recebedoria de Manoel Nunes e a Agencia de Porto Feliz, a fiscalização poderá ser mais efficiente, augmentando as rendas da exportação realizada naquella zona, as quaes ha dous annos vêm decrescendo exageradamente.

As recebedorias do Estado arrecadaram no exercicio de 1924 a quantia de 2.028:640\$649 e no de 1925 a de 2.321:444\$550.

O rendimento dessas recebedorias no ultimo quinquennio foi o seguinte:

Recebedorias	1921	1922	1923	1924
Anhanguera (creada em 1923)			893:419\$686	1.139:923\$304
Santa Rita do Maranhão	480:631\$651	555:457\$285	948:512\$537	685:808\$663
Pilões	141:290\$292	62:128\$665	236:596\$086	162:466\$930
Custodio de Lemes	30:252\$400	34:217\$690	66:941\$060	40:441\$652
				945:206\$155
				148:131\$041
				21.986\$814

Os rendimentos das recebedorias no exercicio de 1925 foram superiores aos de 1924 na quantia de 292:803\$601.

COLLETORIAS

As collectorias do Estado, agencias e estações fiscaes arrecadaram no exercicio de 1925 a quantia de 2.320:815\$169.

Em 1924 o seu rendimento foi de 2.135:061\$211, havendo por conseguinte um augmento de 185:753\$958, que, de par com o que se verificou quanto ás recebedorias, traduz o desenvolvimento que se tem operado no Estado.

Nesse exercicio não foi possível que os inspectores fiscaes exercessem perante as collectorias as funções que lhes são proprias.

Da fiscalização realizada em 1924 resultou que em 12 collectorias inspeccionadas houve um accrescimo de rendimentos da quantia de 92:000\$000, passando a importância dos impostos de laçamento de 281:000\$000 em 1923 a 374:000\$000 em 1924.

Ja está em vigor a lei que modificou o systema de calculo das commissões dos collectores e escrivães e que interessando esses funcionarios na cobrança dos impostos certamente virá concorrer para o augmento da receita, a que ás vezes pelo anterior systema eram as commissões inversamente proporcionaes.

ESTRADA DE FERRO

O rendimento dos impostos que recaem sobre as mercadorias exportadas pela estrada de ferro tem vindo sempre em constante augmento.

De 67:398\$440 que renderam em 1914, quando foram inaugurados os primeiros kilometros em terras goyanas, passaram a render no anno de 1925 a quantia de 1.073:000\$041, não obstante as circumstancias desfavoraveis a que ja se têm feito referencias.

Quando a estrada de ferro prolongar os seus trilhos até ao municipio de Annapolis, as rendas publicas terão grande incremento, pois esse municipio é um dos que possuem as terras mais apropriadas á cultura do café, de que ja é o maior productor no Estado.

O rapido andamento da estrada é um dos nosso problemas vitaes e que bem merece a attenção dos illustres representantes do Estado no Congresso Nacional

IMPOSTO COMPLEMENTAR

A vitalidade economica do Estado afiançam-na as incalculaveis riquezas do territorio e mais o serem estas, pela maior parte, ainda não exploradas tendo seguro desenvolvimento as que o são.

Facultando-nos recursos financeiros, senão crescentes (e o têm sido), pelo menos certos, tal é, sob esse aspecto, a segurança da nossa capacidade no espirito dos legisladores, que ao criarem despesas novas, é commum despreocuparem-se de lhes acudir com outras fontes da receita correlativa, na convicção sempre verificada de que o augmento das existentes irá supprir ás novas exigencias da despesa.

Disto resulta que ao contribuinte goiano não se faz mister impôr pesados sacrificios, que a elevação da receita, em paralelo com o desenvolvimento do trabalho, evita, escusando-os.

A criação de um novo imposto não a justificariam presentemente necessidades financeiras, nem, simplesmente, o ser pouco onerado o contribuinte ou poder este sel-o mais ou tel-o sido ha mais tempo, se se houvessem criado, para despesas novas, fontes novas de receita.

Por sua natureza, aquelle cuja criação tenho a honra de vos propôr, não adstricto a essas considerações, pesará quasi insensivelmente na economia particular, delle sobrelevando vantagens evidentes e apreciaveis, mormente na actualidade.

Sob a denominação de imposto complementar as repartições fiscaes additariam, nos talões em que o total dos outros impostos e taxas contivesse fracções de mil reis, a differença necessaria a que a fracção desaparecesse, integrando se a quantia, referida áquella unidade.

O novo imposto traria as seguintes vantagens intuitivas:

1º contando-se por milhares os talões expedidos pelas repartições arrecadoras, não seria despendido o producto de sua arrecadação, beneficiando a receita geral;

2º as difficuldades de trocos que muitas vezes o contribuinte deixa de receber, equivalendo isso ao pagamento de um accrescimo, ou de imposto inexistente, seriam cosideravelmente reduzidas;

3º. em todas as repartições fiscaes a escripturação teria muito que lucrar com a substituição por zeros dos algarismos da 1ª classe de unidades dando maior rendimento de trabalho e facilitando a pesquisa de enganos que oocorrerem nos calculos;

4º a exiguidade do accrescimo de onus ao contribuinte, que muitas vezes, pelo precitado motivo, se lhe sujeita.

FISCALIZAÇÃO

Referentes a este assumpto, dos mais importantes ligados ao nosso aparelho arrecadador, são do relatório do sr. Secretario de Finanças as seguintes linhas:

«A melhor fiscalização que se exerceu nos portos de exportação foi incontestavelmente nas recebedorias de Anhanguera e Santa Rita; a da recebedoria de Custodio Lemes era e é ainda deficiente.

«Na estrada de ferro, porém davão-se diversas irregularidades, praticadas por alguns chefes de estação, que causavam prejuizos aos interesses do Estado.

«Mercadorias sujeitas ao imposto de exportação eram despachadas para fóra do Estado, sem que pagassem os devidos impostos.

«Na recebedoria de Pilões, que, pela sua extensão e favoravel topographia, sempre foi aquella por onde os contrabandistas passavam maior numero de rezes bovinas, sem o pagamento dos respectivos impostos, continuavam a ser defraudadas as rendas do Estado, porque os fazendeiros mineiros ou goianos, que teem fazenda de crear nos dois Estados limitrophes, conseguiam da camara municipal de Paracatú, mediante uma modica taxa por cada rez, um certificado de que o gado que pretendiam exportar era mineiro, embora de reconhecida procedencia goiana.

«Os funcionarios fiscaes goianos não podiam deixar de oppor entraves a essa mistificação dolosa, e os prejudicados endereçavam suas injustas reclamações ao governo de Minas, que á vista dessas constantes reclamações suggeriu a v. exa o alvitre de designar um funcionario deste Estado, para que conjunctamente com outro daquella unidade da União Brasileira organisassem um convenio fiscal, cujas disposições impedissem os contrabandos que prejudicavam as rendas de Goyaz e de Minas Geraes.

“Tendo sido honrado por v. exa. para desempenhar essa missão, a 5 de Dezembro do anno findo, encontrei-me na cidade de Araguari, com o distincto funcionario mineiro, cel. Cristovão Salles, e depois de varias conferencias firmamos o convenio que em seguida vai publicado e que obviará completamente aos contrabandos que naquella zona lindeira eram inveterados.

"No desempenho dessa commissão efficaizmente fui auxiliado pelo intelligente funcionario Jayme de Me-deiros Queiroz.

"Aproveitando a minha estada naquella cidade mi-neira, que é a séde da Directoria da estrada de ferro de Goyaz, resolvi entender-me com o seu digno director sobre as medidas que se poderiam tomar, para sanar as irregularidades que se vinham praticando naquella via-ferrea com as mercadorias exportadas do Estado.

"O dr. Manoel de Azevedo Gordilho, que tem o maior desejo de que o nosso Estado se desenvolva e progrida e que emprega todos os seus esforços para que a estrada de ferro sob a sua criteriosa direcção, continue a penetrar pelo nosso territorio, accedeu ás medidas que tive occasião de suggerir, e, desde então, as ren-das não puderam ser defraudadas, pois que os chefes das estações não podem receber despachos de merca-dorias de que lhe não sejam apresentados os respectivos talões de pagamento de impostos, como tambem, por determinação do sr. Ministro da Viação, os funcionarios fiscaes de Goyaz, teem permissão, para, nas estações da estrada de ferro, confrontar os talões dos despachos com os dos impostos pagos.

"Ha ainda uma providencia a se tomar pelo governo, para que o imposto de exportação sobre as mercadorias expedidas pela estrada de ferro de Goyaz seja cobrado com toda exactidão.

"Geralmente os exportadores de cereaes tomam lota-ções de *wagons* completas e, como está estabelecido usualmente que cada sacco conduza 60 kilos de cereaes, os chefes de estação, para não terem o trabalho de pasar sacco a sacco, tomam aquelle peso como o que deva conter cada sacco de cereaes que é dado a despacho.

"Acontece, porem, que os exportadores, sabendo desse facto, põem em cada sacco setenta e mais kilos de cereaes, e assim, o *wagon*, levando cem saccos de cereaes, pelos quaes foram pagos os impostos de ex-portação relativos a seis mil kilos de cereaes, leva re-almente sete mil kilos, tendo o Estado o prejuizo re-lativo á exportação de mil kilos.

"Para impedir essa fraude, o governo devia ser au-torizado a entrar em accordo com a directoria da es-trada de ferro de Goyaz, para fornecer a essa estrada uma balança com capacidade para serem pesados os *wagons* carregados.

"Ao governo ficaria o encargo do custo da balança e a estrada de ferro o seu assentamento e custeio.

"Com o pequeno imposto de dous reis por kilo que fosse pesado na balança, e pago pelo exportador, o governo em breve resarciria o dispendio feito, pois, em 1925, foram exportados mais de 16.000.000 de kilos de mercadorias.

"A balança deveria ser assentada na estação de Araguari.

"As colletorias do sul não puderam ser inspeccionadas no anno de 1925, pelas razões ja por mais de uma vez expendidas, e as do norte continuam a apresentar pequenos rendimentos.

"No total de 5.335:960\$997, em que importou a receita de Goyaz no anno de 1925. os contribuintes do norte não concorreram com trezentos contos de reis (300:000\$000), o que demonstra como descuidada é a arrecadação feita naquella zona.

Accordo entre os Estados de Minas Geraes e Goyaz para a reciproca fiscalização de rendas da zona litigiosa.

"Aos sete dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), nesta cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, presentes, no Hotel Central, o exmo. sr. cel. Luiz Guedes d'Amcrim, Secretario de Finanças do Estado de Goyaz, Christiano Salles, Inspector Superintendente de todo o serviço das fronteiras do Estado de Minas, Jayme de Medeiros Queiroz, Inspector de rendas do Estado de Goyaz, commigo Amadeu Vieira Porto, fiscal da fronteira do Estado de Minas, servindo como secretario, ficou resolvido, entre as duas autoridades, supra referidas, devidamente autorizadas, a organização dos serviços de arrecadação e fiscalização de impostos na fronteira dos dois Estados, sob as seguintes clausulas e condições:

I) O imposto de exportação continuará a ser arrecadado de conformidade com o accordo celebrado entre os dois Estados a cinco Março de 1920.

II) Para a manutenção dos Postos Fiscaes vigorará o *stato quo* anterior ao laudo do exmo. sr. dr. Epitacio Pessoa, até que se demarque definitivamente a linha de limites estabelecida pelo mesmo.

III) O Estado de Minas compromette-se a crear desde já trez postos de extravios em Bom Successo, Cangalha e Jararè, onde o Estado de Goyaz mantem fiscalização permanente.

IV) O transito de que trata a clausula VII do accordo de 5 de Março de 1920 só poderá ser permittido em vista de guias expedidas por funcionarios fiscaes, não podendo nenhum dos Estados accordantes acceitar quaesquer documentos de outra procedencia.

§ Unico) Qualquer dos Estados confinantes poderá ceder o livre transito para outro Estado desde que a mercadoria ou gado esteja coberto com a prova de pagamento do imposto ao Estado de procedencia, de conformidade com a clausula VI e seus paragraphos do accordo citado.

V) Os funcionarios fiscaes de ambos os Estados deverão exercer a maxima vigilancia no sentido de determinar a procedencia da mercadoria ou gado, e em casos duvidosos, o exportador ou conductor depositará na Estação Fiscal que se julgar prejudicada a quantia correspondente á totalidade do imposto, até que seja resolvida a reclamação do contribuinte, que deverá submittel-a á consideração do Secretario de Finanças do Estado detentor, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual perderá direito ao deposito.

VI) Os pontos de extravios, de que trata a clausula III deste accordo, ficarão subordinados ao posto fiscal de Santo Antonio do Rio Verde.

VII) Qualquer duvida que surgir na execução deste accordo deverá ser levada ao conhecimento dos Governos de Goyaz e Minas, para serem tomadas as providencias que forem necessarias.

VIII) Os dois Estados providenciarão no sentido de transmittir instrucções a todos os funcionarios encarregados do serviço de arrecadação, afim de cumprirem o presente accordo sem attrictos e desiatelligenciae.

IX) Este accordo entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1926 e será mantido até que a Commissão mixta de que trata a clausula IV do la udo arbitral de 16 de Julho de 1922, apresente o seu trabalho á

consideração dos Governos dos Estados. Do que, para constar, lavrou-se a presente acta em duplicata que vai assignada por todos, em presença das testemunhas, Maurilio Vaz e coronel Astolpho Vasconcellos e que será entregue, uma ao exmo. sr. Secretario de Finanças do Estado de Goyaz e outra ao representante do exmo. sr. Secretario de Finanças do Estado de Minas Geraes, extrahindo-se duas copias que serão entregues aos dois fiscaes, Jayme de Medeiros Queiroz e Amadeu Vieira Porto, que ficam encarregados de transmittir instrucções aos funcionarios das fronteiras.

A. A.) Luiz Guedes de Amorim

Christiano Salles

Jayme de Medeiros Queiroz

Amadeu Vieira Porto

Maurilio Vaz

Adolpho Vasconcellos».

Exportação

Foi inferior ao do anno de 1924 o valor da exportação no de. 1925, mas os impostos correspondentes continuaram em augmento.

Esse valor é representado pela quantia de 32.423:721\$819 e os impostos que com elle se relacionam pela de 2.332:627\$226, havendo uma diminuição de 5.711:510\$962 quanto á primeira e um augmento de 259:913\$514, quanto á segunda, feita a comparação, na parte que lhes toca, do exercicio de 1925 com o de 1924.

A baixa havida no fim do anno no preço do arroz café e algodão e que se tem pronunciado em outras mercadorias, fazendo que o governo diminuise os impostos de algumas, muito concorreu para a redução do valor da exportação, não só nos seus effeitos immediatos, mas influindo nos exportadores para que sobrestivessem nos negocios, differindo-os até que surgisse melhor oportunidade, pela alta de preços.

Durante muitos annos, a receita do Estado esteve na dependencia quasi exclusiva da exportação do gado bovino, que nella occupava quatro quintas partes.

Hoje essa verba é igual a um quinto da receita de 5.473:645\$499 a que ascendeu, ainda incompleta, a receita de 1925, em que figura com 1.100:000\$000.

Entretanto a industria pecuaria e os seus derivados continuam, no quadro da exportação a conglobar-se na maior parcella, de 22.663:766\$000, proveniente dos seguintes productos exportados:

113.492 rezes bovinas	16.786:200\$000
1.865.225 kilos de xarque	3.730:450\$000
408.631 kilos de couros, pelle e solla	927:361\$000
370.721 kilos de sebo	556:081\$500
212.758 kilos de ossos, chifres, unhas, etc.	44:538\$000
76.338 kilos de manteiga	458:128\$000
35.935 kilos de queijos	161:107\$500
	<hr/>
	22.663:766\$000

Em seguida vêm:

7.650.937 kilos de arroz	4.503:943\$300
663.223 kilos de café	2.122:313\$600
3.311.000 kilos de madeira	809:317\$750
199.320 kilos de fumo	697:620\$000
331,943 kilos de algodão	464:720\$000
1.640 porcos	318:720\$000

MONTE-PIO DOS SERVIDORES DO ESTADO

Em 31 de Dezembro de 1924, o fundo do monte-pio era constituido pela quantia de 628:923\$011, estando inscriptos 425 contribuintes e tendo-se pago a importancia de 25:722\$495 de pensões.

Na mesma data do anno de 1925 o fundo do monte-pio era de 712:864\$176, tendo-se pago 26:990\$256 de pensões e restituções.

Houve neste exercicio um augmento de 83:941\$165.

Entraram 45 contribuintes, falleceram 6, existindo inscriptos até aquella data 464 contribuintes.

A renda do monte-pio foi proveniente:

Jóias	11:672\$585
Contribuições	48:533\$489
Multas	349\$271
Juros de 6% sobre o saldo de monte-pio	37:827\$158
Idem da Caixa de Empréstimos	2:566\$933
Quotas de loterias (5. parte)	9:991\$995
Somma	110:931\$421

As despesas foram:

Pensões pagas	26:787\$550	
Restituições	202\$706	26:990\$256
Saldo que passa para 1926		83:941\$165

CAIXA DE EMPRÉSTIMOS

A lei 747, de 8 de Julho de 1924, permittiu que pelo cofre do monte-pio fossem facultados empréstimos aos funcionarios do Estado que estivessem inscriptos nessa instituição de previdencia.

Até 31 de Dezembro de 1925, haviam sido concedidos 78 empréstimos, no valor de 83:428\$000, tendo sido já amortizada a quantia de 38:852\$857 e recebida a de 3:419\$653 de juros.

A instituição do Caixa de empréstimos, além do grande auxilio que proporeiona á classe dos funcionarios publicos, representa uma pequena fonte de receita com a differença de juros entre a taxa de 8% cobrada pelos empréstimos feitos e a de 6% que o Estado paga ao monte-pio.

TOMADAS DE CONTAS

Das seis contas tomadas no exercicio de 1925, três apresentaram saldos a favor da Fazenda estadual na importancia de 85:045\$385 e três a favor dos respectivos funcionarios na de 1:144\$277.

A estes já se fez a devida restituição e daquella quantia apenas foi recolhida a diminuta parte de 1:324\$693, debito de dous factores, faltando a maior, a que se eleva o debito do ex-collector de Ipameri,

Antonio da Costa Pereira, dos exercicios de 1890 a 1912, o qual falleceu ha annos, tendo sido recentemente ultimada a tomada de suas contas, que accusam, a favor do Estado, um saldo de 83:720\$692.

COFRE DE ORPHÃOS

Desde 1895, quando pela lei 92, de 24 de Julho foi instituido o cofre de orphãos, foram recebidos na Secretaria de Finanças e estações arrecadadoras, até 31 de Dezembro de 1925, depositos no valor de 712:448\$405, tendo sido no mesmo periodo de tempo pagas as requisições no valor de 387:350\$402, havendo por consequencia um saldo de 324:898\$005.

Os deprecitos do cofre de orphãos eram em 31 de Dezembro de 1924 de 317:688\$882.

As requisições feitas pelas autoridades competentes têm sido pontualmente satisfeitas.

DIVIDA ACTIVA

Desde que foi posta em execucao a lei 717, de 22 de Julho de 1922, que remodelou a cobrança da divida activa, os seus resultados têm demonstrado a eficiencia de suas disposições.

A media annual da cobrança da divida activa era de 19:000\$000.

Em 1923 arrecadaram se 87:683\$312 e em 1924 180:631\$764.

O rendimento de 1925 foi apenas de 97:220\$377, com um decrescimo que as condições anormaes ja referidas explicam.

O total da divida activa do Estado era em 1924 de 1.154:302\$498; em 31 de Dezembro de 1925 era de 1.110:032\$188.

Neste total não está comprehendida a divida ao Estado da ex-companhia de estrada de ferro de Goyaz na importancia de 670:258\$205, sendo 414:182\$634 de principal e 256:072\$571 de juros, nem a quantia superior a 180:000\$000 que a Intendencia Municipal da Capital deve ao Estado pela parte que lhe cabe no custeio da illuminação electrica desta Capital, não tendo pago quota alguma desde que foi installado esse melhoramento.

ORDEM PUBLICA

Felizmente, a não ser a passagem dos rebeldes por alguns municípios goianos, nenhum outro facto trouxe perturbação a nossa ordem publica.

Alguns crimes de latrocínio, occorridos no Estado, crimes communs e frequentes em qualquer parte do mundo civilizado, tiveram quase todos a repressão necessaria.

Cito-vos alguns topicos das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Publica, attinentemente aos delictos commetido pelos maos brasileiros, muitos dos quaes elementos do nosso glorioso Exercito, quando de sua passagem por alguns logares do nosso territorio, para que possais aquilatar a gravidade de sua acção:

"Em virtude das difficuldades oriundas das distancias a vencer e ultimamente, devido ao mau estado das nossa estradas, vai esta Secretaria fazendo aos poucos o inquerito que pretende apresentar à Justiça como denunciador dos factos tristes e barbaros commettidos nesta parte da Federação pelos infelizes brasileiros, conhecidos hoje pelo nome de rebeldes.

"Entretanto, podemos deste ja positivar, de accôrdo com a prova testemunhal e documental, em nosso poder, alguns attentados contra a moral, contra a vida de pacificos lavradores e contra a propriedade de particular e publicas.

"Esses fatos passaram-se nos seguintes municipios goianos: NATIVIDADE--Invadida no dia 6 de Outubro de 1925, sendo alli praticados roubos de animaes, dinheiro, joias e roupas feitas. ARRAIAS—Foram ahi saqueadas as Fazenda denominadas 'Bom Jardim', 'Pouso Alto', 'Varjão', 'São Pedro', 'Retiro', 'Alleluia', 'Cursivo', 'Sumidouro' e 'Bello Horizonte', onde foram roubados os generos, animaes e va ores encontrados, matando a tiros os animaes que não conseguiram pegar; na fazenda A B C desse mesmo municipio de Arraias amarraram e espancaram três indefesos lavradores e fuzilaram o pacato cidadão Joaquim Venancio, em presença de sua mulher dona Amelia, por não ter o mesmo mostrado os animaes de seu patrão.

"Na cidade de Arraias foram ainda saquiadas as casas de commercio.

"Nesse municipio, onde o numero de rezes abatidas é incalculavel e o de animaes furtados se eleva a 1600: sendo 400 burros, 900 cavallos e 100 eguaes, foram tambem saquiadas as fazendas "Conquista" e "Burity".

"Na fazenda do Riacho, desse municipio, foi assassinado Cyrillo de tal, vaqueiro de dona Altina de Abreu por não ter querido dar os animaes que não eram de sua propriedade e o fazendeiro José Gonçalves dos Santos foi espancado e teve uma das orelhas cortada.

"Alem desses crimes de ordem material, ainda foi reservado ao municipio de Arraias 4 attentados contra a moral, pois alli foram violentadas e raptadas duas mulheres e estрупadas duas meninas de 14 e 16 annos, filhas de José Coneon. SÃO DOMINGOS—Foi morta nesse municipio uma mulher com o filhinho nos braços, por se ter recusado a acompanhar os rebeldes.

POSSE—Foram ahi saquiadas as fazendas dos coroneis Claudemiro Barbosa de Souza, José Francisco dos Santos, Julião Pereira Rodrigues e as do dr. Marinho Falcão juiz de direito da comarca, e José Mariana, Hygino da Rocha Ribeiro, Gustavo Olavo e José Moreira dos Santos onde roubaram animaes, roupas, arreios, generos, joias, quebraram imagens das igrejas, alem de matarem grande numero de animaes. PORTO NACIONAL—Arrombaram ahi a cadeia donde retiraram os presos sentenciados; empastelaram o jornal "Norte de Goyaz" depois de tirarem uma edição do "Libertador", órgão official dos revoltosos.

« No districto de Sitio d'Abbadia, norte deste Estado, incendiaram a agencia do correio daquela localidade.

« No districto de Cachoeira arrombaram a agencia do correio consumindo a correspondencia.

« No districto de Inhumas tiveram igual procedimento com a agencia do correio, levando ainda todos os sellos e mais formulas de franquias alli existentes, na importancia de 125\$725.

« Nos municipios de Mineiros, Jatahy e Rio Bonito, os primeiros deste Estado talados pelos rebeldes, os depoimentos, até então tomados, affirmaram os maiores attentados contra as propriedades dos coroneis José Antonio de Carvalho, Joânico de Carvalho e outros fazendeiros da familia Carvalho que tiveram as suas lavouras damnificadas em grande extensão, paíes queimados,

depósitos de café, sal, assucar, latas de gasolina, tudo isso em grande escala, pois são fazendeiros abastados e mantêm grandes depósitos desses generos em suas fazendas tudo invadido, quebrado e consumido sem contar o consideravel numero de rezes abatidas e roubadas a bel prazer.

« O commercio dessas localidades, especialmente o de Mineiros e Rio Bonito, soffren incalculaveis prejuizos, notadamente as casas commerciaes do coronel Carrijo do municipio de Mineiros e José Luiz Ferreira, Pedro Salazar e Mario Salazar, do municipio de Rio Bonito.

« No municipio de Annapolis, alem de saques de dinheiro, animaes, capas, roupas de uso, mataram grande numero de rezes e suinos, podendo citar entre os fazendeiros prejudicados o de nome José Gomes de Paula, onde permanoitaram os rebeldes de 24 para 25 de Julho do anno p. passado.

« Nesse municipio, alem do saque, outras depredações e crimes foram praticados, como sejam: o incendio de pastos cercados, campos de crear, espancamento de pessoas indefesas e até assassinatos, como se deu com a pessoa do lavrador José Mendes, cujo cada-ver inhumado no cemiterio dessa cidade de Annapolis e com um outro individuo cujo nome não é conhecido que tambem foi assassinado no lugar «Capoeirão» desse municipio.

« Em Cachoeira, alem de damnificarem a agencia do correio arrombaram pastos de onde retiraram animaes, arrombaram casas de familias residentes que se achavam ausentes na occasião, de onde retiraram os objectos encontrados, forçaram o coronel Arthur de Bastos a lhes preparar jantar e dar lhes hospedagem do dia 14 ao dia 17 do mês de Julho de 1925 roubando desse sr. 34 vaccas, 12 carneiros, muitos porcos, animaes cavallares e muares, elevando-se dest'arte a mais de 500 contos os prejuizos soffridos pela população de Cachoeira.

« Os danos causados pelos revoltosos em Iuhumas excedem de igual somma.

« No municipio de Itaberahy, visinho desta Capital, por onde tambem passaram os revoltosos apurou a Policia os defloramentos praticados nas pessoas das menores Benedicta Teixeira Bernardes, Joanna Teixeira Bernardes e attentado contra o pudor da menor Maria, commettidos, respectivamente, pelos rebeldes João Mariano, Sebastião Luiz da Silva e Alcides.

« Como ja tivemos occasião de informar a v. exa. esses crimes contra a honra, praticados em Itaberahy, foram levados a effeito com a maior selvageria, uma vez que foram essas menores estрупadas em presença da propria mãe que, em meio de tanta miseria, veio a desfallecer.

« São estes, sr. Presidente, os factos criminosos commettidos pelos rebeldes na sua passagem por este Estado que esta Chefia em depoimentos e documentos que instruem o inquerito aberto, póde offerecer a v. exa. neste momento.

« Dentro, em breve deverão entretanto, chegar os inqueritos mandados instaurar na 2.^a, 3.^a e 4.^a região policial, e então, em relatorio circunstanciado teremos a honra de demonstrar perante v. exa. de modo mais cabal, a serie de attentados praticados pelos rebeldes, neste Estado.»

O Governo viu se forçado a tomar providencias energicas para dispersar os elementos noviços e ameaçadores da ordem publica, que se congregavam no municipio de Pyrenopolis, attrahidos por Benedicta Cypriana Gomes, vulgarmente conhecida por S. Dica.

Os motivos que determinaram essas providencias estão consignados no seguinte relatorio, do sr. dr. chefe de policia:

”RELATORIO

O crime de que trata este inquerito, ex-officio instaurado, é o que, nestes últimos tempos, mais attentou contra a nossa capacidade intellectual, contra a nossa moral e contra a saude publica.—A superstição, oriunda das falsas idéas religiosas, é a sua causa principal. Parecia-nos que essa materia de superstição devia estar de ha muito relegada para um esquecimento completo, ante a nossa cultura dia a dia mais aperfeiçoada, pois ella só medra aonde a ignorancia campeia. A superstição decresce e desaparece com

a civilização. É uma theoria aliás acceita entre todos os paizes cultos, mas, que, infelizmente, não traduz a realidade, porque, de quando em quando, surge um facto qualquer originario dessas erroneas idéas que nos vem enxovalhar o nome de povo educado, de povo culto. Na Allemanha, nos relata Aschffenburg,—”foram instaurados varios processos sobre bruxaria, entre elles, um contra a mulher de um caldeireiro, o chamado ”medio das flores”, espirita, a qual, com seus bruxedos, illudiu e prejudicou até pessoas que se diziam de certa cultura”.—A leste da Russia, em virtude de obscuras idéas religiosas, varias victimas da superstição causada por essas idéas procuraram a morte por inanição e asphyxia, fazendo-se sepultar vivas ou deixando se encerrar em espaços fechados.—A iniciadora dessa desgraça estava fechada dentro de uma parede e, louca.—Era, tambem, uma mulher.—Diz-nos Aschffenburg, que nos conta este facto: ”Esta catastrophe ter-se-ia podido evitar, pelo menos, em parte, se a instigadora do movimento, que fôra detida no começo do anno de 1897, como vagabunda, com alguns outros sectarios, por se ter recusado a prestar informações para o censo da população tivesse sido submettida a um exame medico legal”. O nosso Brazil, até certo tempo, virgem dessas infelicidades, teve como primordios da superstição entre o seu povo, os factos que mais altamente bradaram contra a nossa civilização.—resumidos na tragedia de Canudos, na Bahia; e na catastrophe occorrida no Rio Grande do Sul.—Chegou, tambem, a vez de Goyaz pagar o seu tributo, tributo caro e vergonhoso, mas, felizmente, a tempo jugulado.—Benedicta Cypriana Gomes, moça de 20 annos e inculta, começara aos seus 18 annos no lugar ”Lagôa”, á margem do rio do Peixe, neste municipio, onde nasceu, a ser acommettida de certos phenomenos pathologico bem conhecidos na nossa medicina, phenomenos esses de que se serviu ella, com o concurso de outros individuos para implantar, desde logo, a desolação e a miseria em torno de varios lares pobres e rusticos, trazendo desta arte, até o desassocego para o Poder Publico, cujas autoridades siquer ja eram respeitadas nesse antro de bruxaria.—Em meados de 1923, Benedicta Cypriana Gomes, em manifestações hystericas, inteiriçada sobre uma cama e ahi, quiçá, sobre uma acção somnambulica, dizia algumas palavras desconexas, perante um não pequeno numero de ouvintes. Desse estado anormal procuravam, ella e seus auxiliares, tirar partido e dominar a credulidade individual.

Então, o espiritismo e magia e seus sortilegios, de mistura com alguns arremedos do ritual catholico, foram o *pivot* da industria então explorada em grande escala, na ”Lagôa”. Individuos analphabetos, facilmente dominaveis

por uma crendice qualquer, desde logo, voltaram-se para uma superstição perigosa e Benedicta Cypriana Gomes. Santa Dica ou Dica, como é conhecida, os teve em suas mãos, completamente dominados.—A cura de molestias curaveis e incuraveis e os sentimentos de amor não foram estranhos à finalidade do seu objectivo fascinar e subjugar a credulidade individual.

E essas manobras fraudulentas, postas em pratica perante individuos fracos, trouxeram, como consequencia immediata, traumatismos psychicos e moraes, certas privações ou alterações temporarias ou transitorias das faculdades mentaes de alguns dos incautos colhidos nas malhas de semelhantes artimanhas.—Dica fingia-se portadora de um poder superior; intitulava-se ou deixava que se lhe intitulasse *santa* e disso auferia lucro illicito.

Não tivesse a pratica do espiritismo, magia e seus sortilegios uma clasificação *sui-generis* no nosso Codigo Penal, dir-se-hia que estavamos deante de uma das modalidades do estellionato.—Typica, porém, é a infracção penal commettida por Dica e os demais indiciados neste inquerito, e especial, a sancção penal que sobre essa infracção recae.—Benedicta Cypriana Gomes e seus auxiliares—Alfredo dos Santos, Manoel José de Torres, vulgo Caxeado, Benedicto Cypriano Gomes, Gustavo Cypriano Gomes e Jacintho Cypriano Gomes commetteram o crime previsto e punido no art. 157, § 1º, a autora—com referencia ao art. 21, § 1º, do nosso Codigo Penal,—os cúmplices.—Além, porém, dessa penalidade, outras lhes assistem, como consequencia daquella: nas dos arts. 297 e 306, por ter, nos dizem os autos, como consequencia do delicto principal, havido no logar "Lagôa", na mesma epoca, lesões corporaes resultantes de queimaduras recebidas nas fogueiras das confirmações por creança e morte por submersão ainda aconselhada como complemento dessa mesma confirmação ou de outro acto qualquer.—Ahi está o inquerito, com os docs. que o instruem, fallando mais alto do que qualquer informação neste Relatorio prestada por esta Chefia. Não se venha, entretanto, dizer que estamos deante de um culto, isto é, que esta serie de actos illicitos praticados pelos indiciados, constitua um culto, que a Consituição, em seu art. 72. § 3º, garante, porquanto isso seria manifesto desconhecimento dos elementos que compõe uma religião.—Toda religião tem o seu systema dogmatico, seu aparelho theologico-metaphysico, o seu culto, o seu cerimonial, como factores e elementos primordiales de sua existencia.—O espiritismo, estudado por Allan Kardec, é uma doutrina que se baseia na communicação com os espiritos dos mortos, por um intermediario, a que dão o nome de medium, donde a idéa

do perispirito que dizem os adeptos dessa doutrina ser o involucro fluido, leve, que serve de intermediario entre o espirito e o corpo.

O espiritismo, que não é velho, pois datam de 1848 as suas primeiras manifestações, nos Estados Unidos, teve o seu apparecimento através dos ruidos, pancadas, movimentos de objectos, donde as taes mesas girantes que muita gente levaram ao hospicio.—A magia.—supposta arte de submeter a vontade propria à dos poderes superiores (espiritos, genios, demonios) de os evocar ou de conjurar por meio de feiticios ou sortilegios, de dispor dos elementos e de realizar feitos extraordinarios, taes como advinhações, aparições, curas repentinas, doenças mortaes, sentimentos irresistiveis de amor, odio, etc., segundo nos ensina Larousse, teve no Occidente, no Oriente no Egypto, na Chaldèa, na Assyria e nos paizes euphraticos um cunho de religião em que o homem, por certos meios, podia fazer-se obedecer, por meio das dividades. Hoje, entretanto, ha quem lhes queira dar um caracter scientifico, passando a aos olhos credulos por uma mistura de hypnotismo, de suggestão e de magnetismo, enfeitado com ligeiras de mãos e subtilezas, conforme o proprio Larousse. Mas o o nosso inquerito não se refere ao espiritismo—culto—à magia—sciencia—seja ella branca ou preta, baixa ou alta, refere-se, tão sómente a sortilegios, artimanhas, a manobras fraudulentas, porque os indiciados realizavam, por esse ou por aquelle modo, invocação de espiritos e praticavam actos de cerimonia espiritista, em sessão ou isoladamente, debaixo de uma *mise-en-scene* em que as proprias imagens do Catholicismo apparecem numa mystificação lastimavel, com o intuito unico de realizar Dica, juntamente com seus auxiliares, o fim primacial do seu objectivo e o elemento predominante do seu crime:—fascinar e subjugar a credulidade individual. —Nisso está o dolo especifico do delicto dos indiciados.—"A Lagôa" era um lugar de fascinação de encanto e onde se exercitava o prestigio absoluto de Dica, a que podemos, tambem, chamar magia, em seu sentido figurado.—Deante desses factos aqui agora bem constatados, ninguem, de boa fé, poderá negar ao Estado o direito de manter o respeito publico, de exercer sua acção de policia, impedindo ou reprimindo os attentados contra a moral e a vida dos individuos que sob seu imperio vivem. E nem se diga que esta acção do Estado veio colher Dica e seus auxiliares na ignorancia completa do mal que praticavam. Não. Esta Chefia, em dias de Julho deste anno, convidou Dica e seu pae a comparecerem á Secretaria

da Segurança Publica e ahi, mostrando-lhes a Lei Penal, lhes pediu como favor, que abandonassem o caminho que vinham trilhando, sob pena de serem delle affastados pelos meios compulsivos que o nosso Codigo estabelece. —Ignorar a Lei não exime da responsabilidade os que delinquem—Os indiciados, porém, ainda foram avisados, ainda foram advertidos do crime que commetiam, mas, recalcitaram e outro recurso não tinha a Policia senão os entregar á justiça, como ora faz. Não é todavia, sem pesar que nos referimos, neste inquerito, à resistencia offerta contra uma ordem perfeita, em face da Lei e da qual vieram a morrer varios individuos que de armas nas mãos, contra elle se oppuzeram. O official encarregado da deligencia fez o que estava ao seu alcance para evitar sacrificios de vidas. E' um outro crime previsto no artigo 124 do nosso Codigo Penal, que a denuncia melhor comprehenderá e o summario mais efficientemente apurará—Sejam estes autos remettidos ao exm. sr. dr. juiz de direito da comarca para que esta autoridade os faça chegar ás mãos do Ministerio Publico.—Além das testemunhas inqueridas, indico mais as de nomes Diogenes de Oliveira, Benedicto de Oliveira e José de Oliveira, residentes no lugar denominado "Raizama", neste municipio. Acompanham 2 photographias do local do crime. Pyrenopolis. 24 de Outubro de 1925.

(a) *Celso Calmon Nogueira da Gama*
Chefe de Policia"

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

Em bôa hora apparelhastes o meu governo com a lei precisa para a reorganização da Secretaria de Segurança Publica.

Em verdade, a lei n. 801, de 14 de Agosto de 1925, veio collocar o Executivo na situação desejada e reclamada pela natureza dos serviços pertinentes a este departamento da administração.

Compulsando a legislação actual, nessa materia, verificareis, srs. membros do Congresso, as falhas nella existentes e imperiosa necessidade de sua reorganização.

Em moldes que se coadunam com o progresso sensível da policia civil, entre nós, e de accordo com os reclamos do nosso meio social, vai sendo elaborada a nova organização dessa Secretaria, nos termos da vossa autorização.

Conveniente, entretanto, seria que, desde logo, ficasse o Executivo de posse dos meios precisos para dar a essa reorganização a autonomia, cuja necessidade dia a dia mais se accentua, nesse ramo da administração, pois, como sabeis, em muitos dos nossos Estados é hoje a policia civil uma Secretaria de Estado, dando assim á actual Secretaria de Segurança Publica o direito de equiparação ás demais Secretarias, maxime no tocante aos vencimentos de seus funcionarios e ás suas nomeações por concurso.

PENITENCIARIA

De longa data vem Goyaz sentindo a inquestionavel necessidade de uma penitenciaria que esteja de accordo com o progresso da penalogia moderna.

Peço a vossa esclarecida attenção para esse assumpto, uma vez que não vos são extranhos os grandes melhoramentos introduzidos no Direito Penal, pelo benemerito Governo da Republica.

INSTRUÇÃO PRIMARIA

E' incontestavel o progresso do nosso ensino primario, que se traduz no augmento, sem descontinuidade, do numero de grupos escolares, de escolas isoladas, dos alumnos que nelles se matriculam ou os frequentam.

Esses resultados não seriam alcançados, sem a accção benefica das administrações que se succedem, de cujos cuidados naturaes, nesse ramo de serviço publico, são a expressão.

Releva, porém, notar que essa evolução se realiza lentamente e, na parte technica do ensino, com irregularidades, ligadas ao criterio individual dos professores, inobedientes a commum orientação pedagogica.

Cumpra substituir esses moldes, de resultados relativamente escassos e não harmonicos com a necessidade maxima que é a educação popular, por outros mais conformes aos preceitos da moderna pedagogia.

Ao ensino primario é indispensavel se lhe dê direcção technica especial, fiscalização real e consciante, meios para a sua diffusão e outros requisitos essenciaes de que carece o nosso ensino official, assumpto que está a exigir o estudo do congresso legislativo para uma solução que não pode ser espaçada.

HOSPITAL DE CARIDADE

Continúa o hospital de caridade desta Capital a fuccionar com toda a regularidade, cumprindo o utilissimo fim de sua instituição, que data de mais de um seculo, pois foi criado pela carta imperial de 25 de Janeiro de 1825.

De conformidade com a alinea *f* do § 2º do artigo 8º do seu regulamento, foi votado pelo conselho deliberativo, em sessão de 18 de Fevereiro ultimo, o orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1926, com as seguintes divisões geraes:

receita	93:340\$000
despesa	71:819\$333
saldo	<hr/> 21:520\$667

A sua pharmacia está supprida de medicamentos e aparelhada a attender às necessidades dos doentes internos, assim como ás do publico.

Na reunião do conselho deliberativo, do dia 12 de Novembro do anno passado, foi resolvida a transferencia do cemiterio á municipalidade, mediante as condições exaradas na competente escriptura, lavrada a 11 de Dezembro do mesmo anno, no 1º cartorio desta Capital.

Por essa resolução, visou o Conselho deliberativo acsutelar os interesses da instituição, pois a lei municipal, de n. 523, de Janeiro de 1924, viria tornar muito precario o custeio do cemiterio, ja anteriormente oneroso.

Tenho a honra de transmittir-vos os seguintes relatorios: da Secretaria das Obras Publicas, da Secretaria de Finanças, seguido da proposta orçamentaria para o exercicio de 1927, da synopse da receita e despesa do de 1925, escripturadas até 31 de Março ultimo, do balanço definitivo do de 1924 e de varios quadros annexos; do Superior Tribunal de Justiça; do Lyceu e Escola Normal e do batalhão de policia, nos quaes se vos depararão informações e esclarecimentos mais precisos á orientação da vossa actividade, na actual reunião, esclarecimentos e informações menos completos nesta mensagem, em que, dando cumprimento ao disposto no artigo 91, § 6º, da nossa constituição politica, me releva prestar-vos conta do andamento dos negocios publicos do Estado.

Servi-vos aceitar, com attenciosas e mui cordiaes saudações, os meus protestos de elevado apreço e profunda estima.

Goyaz, 14 de Maio de 1926.

Brasil Ramos Caiado

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(BRASIL RAMOS CAIADO)

MENSAGEM ... 4 DE JUNHO DE 1927

CORREIO OFFICIAL



ESTADO DE GOYAZ

ANNO LXXII

Goyaz, Sabbado, 4 de Junho de 1927

N.º 1.298



RE.
18-27

MENSAGEM PRESIDENCIAL

Senhores membros do Congresso Legislativo

Ao ser indicado para servir o elevado cargo com que me distinguia a confiança dos meus conterrâneos e investido de cujas funções tenho a honra de falar, douz problemas, capitaes e pondero a viação e a instrução popular—antepunham—aos— a tentes aos demais, constituindo dous se omniopinião publica.

Por ella commissioned na d' estadaes, outra cousa me a direcção dos negócios delles programma administrativo, visto que, dada a sua interdependencia com as condições financeiras, estas se patenteavam pro asperas, escusando cuidados especies que aquelles exigiam e permittiam do mesmo passo emprender sem dilatação a resolução de um e de outro.

Subalterna ou influenciando os demais objectivos da administração pública, a sua solução implica a de muitos outros problemas ligados ao commercio, ás industrias, á imigração, á economia, ás finanças, á hygie, á ordem e em resumo á vida material, actual e moral do Estado.

Não soffria entretanto dahi que as precedentes administrações tenham incuriosas relegado de seus cuidados a necessidade de incrementar os meios de communição e disseminar o ensino ou que, sem a visão da realidade, hajam deixado de apprehender o verdadeiro sentido das medidas que nessa direcção

Injustiça seria negar a proficuidade da acção dos governos anteriores em assumptos tão relevantes, e serviços que vêm sendo melhorados constantemente, determinando effeitos pelos quaes se traduz a nossa prosperidade indiscutível.

Cumpria entretanto imprimir nova orientação á obra que se ia realizando, ajustando-se ao mecanismo em acção novos elementos que o apropriassem á resultados mais rapidos e fecundos.

E' o que a actual administração procura consummar primacialmente, sem contudo deixar de attender a outras questões que interessam o bem da communiidade e o desenvolvimento evolutivo do Estado.

Foi dessa arte reorganizada a força publica, a que se acrescentou um piquete de capturas; criou-se o serviço sanitario, já installado; foi organizada a inspectoría de estradas, de cuja actividade já são sensiveis os effeitos na viação publica; foi instituida a fiscalização escolar, real e efficiente, tendo sido augmentado o numero dos grupos escolares e das escolas singulares.

Tenho para mim que se vai dando inteira execução ao programma administrativo e espero fazel-o até ao fim sem desfallecimentos, esforçando-me, quanto em mim couber, para que a epoca presente possa ser assignalada no futuro promissor e brilhante que nos está reservado como um de seus estadios menos obscuros e infecundos, para o que me não fallecerá alento patriótico e sincero desejo de corresponder ás aspirações do povo que me honra com os seus suffragios e esperanças.

Governo Federal

A 15 de Novembro do anno passado, assumiu o governo da Republica o exmo. sr. dr. Washington Luis Pereira de Souza; cujo nome prestigioso, de ampla irradiação moral, centralizava as esperanças e os anseios da collectividade brasileira, que o fez quinhoeiro exclusivo dos suffragios, pelos quaes ascendeu ao supremo posto que dignamente occupa.

Pondo termo á obstinada campanha em que se mantinha, convulsionando o pais durante mais de dous annos, um grupo de revolucionarios dirigidos por elementos militares, affirmou-se credor do mais valioso serviço que lhe podia exigir a conveniencia nacional.

Elevado ao poder numa atmospheria de respeito e confiança, significativos do subido conceito de que se fizera merecedor, os seus creditos de administrador experimentado e os doçes de seu character inteiriço sustentarão por certo com applausos constantes a estima e sympathia que os seus primeiros actos têm implantado na alma brasileira.

Governo do Estado

Durante o segundo anno do actual quadriennio, continuaram no exercicio de seus cargos os auxiliares immediatos do governo do Estado, com resalva do Secretario das Obras Publicas, cujas funcções foram exercidas até ao mez de Novembro pelo sr. dr. Lincoln Caiado de Castro, que então se exonerou, para se desincompatibilizar como candidato nas eleições de 24 de Fevereiro ultimo, sendo substituido pelo sr. dr. Antonio Manoel de Oliveira Lisboa, que exercia proficuamente, com a competencia que lhe é reconhecida, o cargo de engenheiro do Estado.

Assim, nos demais cargos se mantiveram os outros funcionarios que figuravam desde o inicio da actual administração e que vêm collaborando leal e proveitosamente para o seu bom exito: no de Secretario do Interior e Justiça, o sr. dr. Arthur da Silva Jucá, no de Finanças, o sr. coronel Luiz Guedes de Amorim, ambos presentemente licenciados, no de Secretario da Segurança Publica, o sr. dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, no de secretario particular da Presidencia, o sr. dr. Constancio Gomes de Oliveira e no de chefe da casa militar, o sr. 1.º tenente Regulo de Macedo Carvalho.

Abrangendo-se no programma administrativo do actual quadriennio, como um dos seus pontos essenciaes, a viação publica, era natural que se attribuisse aos serviços a ella relativos nova orientação e maior amplitude, dando-lhes o desenvolvimento consentaneo com as necessidades actuaes.

Nesse presuposto, tive por bem emprender uma viagem á capital da União, a fim de tratar directamente com o governo federal dos interesses do Estado, associados á nossa via-ferrea e á navegação do Araguaia.

Acompanhado do Secretario do Interior e Justiça, do secretario particular da presidencia e do chefe da casa militar, afastei-me do governo a dez de Março ultimo, aproveitando para o fim indicado o ensejo que me offerecia a lei 820, de 7 de Agosto do anno passado, em que vem expressa uma licença a mim concedida.

Sensibilizaram-me profundamente as demonstrações de apreço com que fui distinguido nos diversos centros de população que se encontram, no itinerario, dentro do Estado, cumprindo particularizar-lhes de

os testemunhos de estima e sympathia com que me honrou o sr. Presidente do Estado de São Paulo, nas duas vezes que tive de passar pela grande e culta cidade, sede do governo paulista.

Na capital da Republica, muito me desvaneceram as honrosas atenções e finezas recebidas das mais elevadas autoridades ali residentes, assim como das figuras mais representativas da politica nacional.

Duas vezes heurado com a audiencia do sr. Presidente da Republica, tive a occasião de expor-lhe os intuitos que me levavam á sua presença, conseguindo-lhe os bons officios para a conveniente solução de assumptos, que se prendem visceralmente á segurança e rapidez da nossa prosperidade economica pelos seus dous factores de mais relevo: o desenvolvimento da nossa via-ferrea e a franca navegação do rio Araguaia.

Ainda este anno, transitará no congresso nacional o projecto de lei que ao seu conhecimento foi submettido no anno passado e que concerne ao arrendamento da primeira pela União ao Estado, a que tambem caberá a insigne fortuna de merecer a visita pessoal do sr. Ministro da Viação, se lhe for possível realizar o desejo que manifestou de conhecer, *de visu*, a grande arteria fluvial, nascente caudalosa de incomparaveis riquezas.

Os carinhosos e abundantes testemunhos de generosa cordialidade que me prestou a população desta Capital por occasiao do meu regresso são altamente expressivos de que a excursão effectuada com favoravel successo para o progresso e importancia politica do Estado obedeceu a um pensamento superior, não sendo temeridade suppor que pode ser origem de incalculaveis transformações das nossas grandes forças utilizaveis, dos nossos recursos naturais amplos e variadissimos.

Durante a minha ausencia, exercceu o governo do Estado o sr. coronel Diogenes de Castro Ribeiro, 2.º vice-presidente, em cujo espirito patriotico as solicitações do interesse particular cederam ás do bem publico, a cujas necessidades acudiu sem delongas.

Intervenção Federal

Presente na Capital da Republica, para os fins a que já fiz referencia, azou-se-me conhecer de uma representação enviada por quatro membros do nosso Superior Tribunal de Justiça ao governo da União, a quem se obstava a intervenção federal nos negocios deste Estado, para o fim de garantir ao seu poder judiciario o livre exercicio de suas funcções.

Não existindo motivos que justificassem medida excepcionalmente grave, qual a que pleiteavam os signatarios da citada representação, fazia-se mister demonstral-o perante quem de direito, contestando-se as allegações della constantes, o que foi realizado pelo governo do Estado, por intermedio do sr. dr. Secretario do Interior e Justiça.

Para aqui não trasladadas a representação e a contestação que lhe foi victoriosamente opposta, a fim de que possa ter do assumpto pleno conhecimento.

ESTADO DE GOYAZ—Superior Tribunal de Justiça.—Goyaz, 30 de Dezembro de 1926. Exmo. Sr. Presidente da Republica.—Temos a honra de depôr nas mãos de v. eza. o memorial e documentos inclusos, com os quaes pedimos, no exercicio de um direito outorgado pela Constituição Federal, a intervenção da União nos negocios deste Estado, para o fim de assegurar ao seu Poder Judiciario o livre exercicio das suas funcções.

ma Apresentando esse memorial pedimos a v. exa. andar appensar a elle um outro que, em 10 de Junho deste anno, dirigimos, com farta documentação, ao então presidente da Republica dr. Arthur da Silva Bernardes e que, por copia e a pedido nosso, foi submettido ao conhecimento de v. exa. pelo dr. Sebastião Fleury Curado, em audiencia a este concedida em São Paulo, no proximo passado mez de Novembro.

Com os nossos protestos de elevada estima e profundo respeito, temos a honra de apresentar a v. exa. cordiaes saudações.—(a) Emilio Francisco Povoá, presidente, João Francisco de Oliveira Godoy, Maurilio Augusto Curado Fleury e Vicente Miguel da Silva Abreu.»

«Exmo. Sr. Presidente da Republica. Em 12 Junho do corrente anno, transmittimos ao antecessor de v. exa., no governo da Republica, o seguinte telegramma:

«Os desembargadores que este subscrevem, são forçados a levar ao conhecimento de v. exa. os factos anormaes que, com a devida venia, passam a expor.

Ha um mez, o "Democrata", de propriedade e direcção do senador Caiado e unico jornal que aqui se publica, vem em artigos editoriaes, detraindo, injuriando e calumniando o Superior Tribunal de Justiça do Estado, sob pretexto de criticar os seus actos.

Essa attitude revela claramente, não o intuito de uma critica consciente, mas o de tirar as decisões do Tribunal o respeito e acatamento a ellas devidos.

Aliás, exmo. sr. Presidente, o que agora vem fazendo o órgão da politica do senador Caiado, em linguagem insultuosa e já intoleravel é o que, de ha muito, vem fazendo o Executivo Estadual timbrando em não cumprir as sentenças do Poder Judiciario.

A essa coacção moral, feita aos que, pela natureza das suas funções, devem viver no recesso da calma e da tranquillidade, junta-se a ameaça estardalhante, repetida nos mercados e praças publicas, de um processo pelo qual o Senado destituirá de seus cargos os desembargadores que ora têm a honra de falar a v. exa. e que constituem quatro quintos da totalidade do Tribunal.

Admira que quem procura, por esses meios, annullar o Poder Judiciario do Estado, na sua mais alta expressão, que é o Superior Tribunal de Justiça, perca de vista que uma tal annullação importa em supprimir um dos órgãos da soberania nacional neste Estado, attentando assim contra a constituição do pais.

Os signatarios, antes de baterem ás portas da Justiça Federal impetrando uma ordem de "habeas corpus", cumprem o dever de informar a v. exa., primeiro magistrado da Republica, supremo zelador da ordem constitucional, os factos que acabam de narrar.

Com a expressão do seu mais profundo respeito.—(a) Emilio Francisco Povoá, presidente do Superior Tribunal, J. F. Oliveira Godoy, Maurilio A. Curado Fleury e Vicente Miguel da Silva Abreu.»

O que por este telegramma levamos ao conhecimento do chefe da Nação, consta de diversos editoriaes do "Democrata", que juntamos em appenso a esta representação, sob ns. de 1 a 5.

Injuriados, calumniados, enxovalhados pela imprensa official, dirigimo-nos ao primeiro magistrado da Republica e a elle expunhamos a coacção moral em que nos encontravamos.

Delle recebiamos, com a data de 22 de Junho, o seguinte telegramma: "Sobre assumpto seu telegramma, resolvi procurar o necessario entendimento com o governador do Estado e com o senador Caiado. Cordiaes saudações.—(a) Arthur Bernardes."

Realmente pouco dias depois, vimos publicado no "Correio Official" do Estado, aquelle nosso telegramma que, na integra, fora transmittido pelo chefe da Nação ao Presidente do Estado.

Conhecendo desse telegramma, o sr. Presidente do Estado, no despacho que se encontra ás fls. 6 da documentação em appenso, respondia contestando o que haviamos telegraphado.

Resolvemos então dirigir ao sr. Presidente da Republica um memorial, onde documentamos tudo quanto a s. excia. affirmaramos no nosso citado telegramma.

Esse memorial, ora por copia em appenso, foi aqui postado sob registro n. 7.782, de 16 do mez de Julho e levou farta documentação.

Demonstrámos, no referido documento, tudo quanto no telegramma haviamos allegado.

Não sabemos, exmo. sr. Presidente da Republica, se o antecessor de v. exa. teve occasião de dirigir-se tambem ao senador Caiado para o estendimento de que nos falára no seu telegramma de 22 de Junho.

O que sabemos é que, com a divulgação dada pelo "Correio Official" ao nosso telegramma e com os comentarios que sobre elle fazia a imprensa do pais, o senador Caiado foi á tribuna do Senado e ali, em discurso que ora appensamos sob n. 7, não só reeditou os artigos injuriosos aqui lançados pelo "Democrata", como ainda additou novas calumnias e novas injurias.

Ao ter conhecimento desse discurso, protestámos perante a mesa do Senado, contra o que de nós allizis o senador Caiado, em quem, invocando a documentação que haviamos apresentado ao antecessor de v. exa., dissemos não reconhecer idoneidade moral para nos accusar.

Voltou então o senador á tribuna do Senado e lá proferiu o discurso que se encontra sob n. 8, do appenso e que, em injurias e calumnias, nada fica a dever ao primeiro.

Uma simples leitura do que nos tem dito o dr. Caiado, ora no seu jornal, ora naquella casa do Congresso, basta para mostrar quanta ignominia vem elle irrogando ao poder judiciario do Estado, principalmente a nós que constituimos quatro quintos da totalidade dos membros do Superior Tribunal de Justiça.

Quem, entretanto, examinar os libellos contra nós articulados pelo senador, ha de ver que elles estão inteiramente desacompanhados de provas.

O que os documentos é apenas a palavra de s. exa. E' todavia, a palavra de um senador da Republica e, por essa razão, não deviamos ficar impassiveis ante a campanha diffamatoria o nós movida.

O nosso caminho era o recurso ao judiciario.

Mas, ante os embaraços decorrentes tanto do decreto n. 4.743, de 31 de Outubro de 1923, artigo 15, quanto da Constituição Federal, artigo 19, resolvemos recorrer á imprensa e, por esse meio, chamar o senador á prova e mostrar o valor que no caso se devia dar á sua palavra.

Escrevemos, até agora, dois artigos, porem, que fez o senador?

Convocou os funcionarios publicos desta Capital, os meninos do Lyceu de Goyaz, capitaneados pelo seu director, os trabalhadores das obras publicas, e, aggregando a elles grande numero de soldados do Batalhão de Policia vestidos á paizana, formou o prestito, que, tendo á sua frente o senador, o presidente do Estado e seus secretarios, percorreu as ruas centraes desta cidade dando "morras" ao Poder Judiciario e especialmente aos juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Nessa passeata, que o senador, nos seus proprios telegrammas para o Rio, diz ter sido a maior manifestação politica que já houve nesta Capital, os insultos atirados ao Poder Judiciario partiram exclusivamente das pessoas que occupam os cargos de responsabilidade no executivo, como o senhor Luiz Guedes de Amorim, portuguez naturalizado brasileiro e titular da pasta das Finanças e o dr. Arthur da Silva Jucá, titular da pasta do Interior e Justiça.

O que disse o primeiro vem, na íntegra, publicado no "Democrata", em apêndice sob n. 11.

Quanto ao que disse o segundo, parece que o próprio dr. Caiado teve modo de publicar.

Podemos, entretanto, assegurar a vossa exa., e o fazemos informados por pessoas de inteiro credito, que esse orador, aliás, homem de uma ignorância apavorante, chamou ao Tribunal de—cavallaria,—aos desembargadores de—bandidos,—às suas togas de vestes de palhaço.

Nada, porém, diz melhor dos intuitos que com essa passeata teve o senador, do que a presença, entre os oradores, em saudação ao dr. Secretario de Obras Publicas, do dr. Othoniel Soter Gomes de Albuquerque, individuo que exerceu neste Estado, o cargo de juiz de direito e está pronunciado, por irregularidade de comportamento, pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Nada revelaria com tanta nitidez o intuito de desprestigiar, de vilipendiar o Poder Judiciario do Estado, na sua mais alta expressão, que é o Superior Tribunal.

Maior e mais solemne confirmação não poderia ter a nossa palavra quando, no telegramma de 12 de Junho do corrente anno, dissemos ao antecessor de v. exa. que o senador Caiado, emprehendendo contra nós a sua campanha diffamatoria, mais não visava do que a anulação do Poder Judiciario de Estado.

A passeata agradou ao dr. Caiado. Satisfeito com sua obra, elle proprio, dando expansão ao seu contentamento, transmittiu para a Capital da Republica, a fim de ser levado á imprensa, o telegramma que se encontra no documento sob n. 12 do apêndice, onde se destaca, em synthese caracteristica, a phrase final: "Os desembargadores estão humilhados".

Exmo. sr. Presidente da Republica.

O Governo do Estado de Goyaz, desde a presidencia Hermes da Fonseca, é feito por uma oligarchia, da qual é chefe de incontestavel poder o senador Caiado.

Na presidencia do Estado tem sido postos, em periodos successivos, os seus cunhados Alves de Castro e Eugenio Jardim, e actualmente seu irmão o dr. Brasil Caiado.

Com essa forma de governo, confundidos o executivo e legislativo na mesma unanimidade de apoio incondicional ao chefe da oligarchia, o judiciario, que, Deus louvado, ainda não se currou a tão suffocante absolutismo, é considerado como um verdadeiro impeco.

Dahi, a guerra sem treguas que lhe vem movendo o senador Caiado e para a qual encontra franco e decidido apoio nos dous outros poderes, notadamente no executivo.

O que ora dizemos a v. exa., sr. Presidente da Republica, já dissemos e documentámos no memorial de 10 de Julho.

Pedimos, porém, venia para, em resumo, repetir. Depois que o governo do Estado se transformou em oligarchia, inumeras são as acções que lhe tem sido propostas para o fim de se fazer reparação civil a individuos prejudicados por actos illegaes.

Entretanto, com o declarado intento de tirar ás decisões do judiciario a força que ellas devem ter, o executivo não lhes dá execução.

O perdão que se tem dado aos autores dos mais barbaros crimes commetidos pela policia, é concedido por decretos que constituem verdadeira revisão criminal.

Os que, em protesto, erguem a sua voz contra as aggressões ao judiciario, são immediatamente castigados.

Foi o que se deu quando, ao iniciar-se a campanha diffamatoria emprehendida pelo senador contra os juizes do Estado, protestaram os advogados dos auditores desta Capital.

Desses advogados, que quasi todos eram funcionarios publicos, uns foram removidos e outros foram privados dos seus cargos.

Esses meios, porém, não bastavam aos intentos do senador e, então, recorreu elle ao seu jornal e nos editoriales que juntamos sob ns. 1 a 5, enveredou-se pelo caminho da diffamação.

Recorreu á tribuna do Senado e, nos discursos que juntamos sob ns. 7 e 8, continuou a nos vilipendiar. Mas o que contra nós tem dito o senador Caiado, não passa de accusações vagas, accusações documentadas exclusivamente pela sua palavra.

E' o que v. exa. ha de ver dos seus artigos e discursos.

Quizemos, portanto, no trar desde logo o valór dessa palavra e, para isso, tomando a esmo uma das accusações contra nós formuladas, pegamos de uma que devia ser a de mais facil prova para o accusador.

Perguntamos ao senador qual de nós ganhara oitenta alqueires de terras para, em uma divisão, attender aos interesses de um condomino.

Tal fora uma das accusações por elle articuladas da tribuna do Senado, conforme se vê no discurso sob n. 8. Mas ahi está, sob n. 13 a carta que nesse sentido lhe dirigimos.

Ahi está tambem, sob n. 13 a resposta que elle nos deu.

Em mais flagrante delicto de calumbia não podia ser apanhado um senador da Republica.

E o dr. Caiado, que, na sua carta, não teve como declinar o nome do desembargador a quem accusára de mercedejar com o voto, soffreu desmentido muito mais formal.

Elle indicára na resposta que nos dá, o nome de Illydio Lopes de Moraes como a pessoa de quem haviam sido exigidos os oitenta alqueires de terras.

Illydio, porém, ao ter conhecimento da calumbia, lançou pela imprensa o mais solemne desmentido.

E' o que v. exa. verá do "Araguary", documento junto sob n. 14. Nem mesmo nos devemos defender mostrando ao praz o que vale a palavra contra nós empenhada pelo nosso accusador.

Não, porque, aos primeiros artigos que lançamos em nossa defesa, levantou-se iracundo o senador e, acompanhado do presidente do Estado, em pessoa, e dos seus secretarios, em presença do functionalismo publico, de officiaes e praças do Batalhão de Policia, de estudantes de humanidades e trabalhadores, empregados nas obras publicas, percorreu as ruas centrais desta capital atirando-nos os maiores insultos.

E' ainda o que elle fez, quando a s. exa. se dirigiu o presidente do Tribunal pedindo uma publicação que foi feita e commentada no "Democrata", sob n. 13, para o qual solicitamos a attenção de v. exa.

O que quer o senador Caiado, e vai conseguindo com o apoio franco e decidido do poder executivo, é a anulação do judiciario.

O que elle quer, e disso não guarda reserva, é a organização de um Superior Tribunal, onde os juizes rezem pela sua cartilha.

Nós é que não podemos servir para os seus intentos e dahi a guerra de extermínio que elle nos vem movendo a pretexto de sanear a magistratura do Estado.

A esse pretexto affirmamos nós, porque, à medida que somos diffamados pela imprensa official, as comarcas vagas vão se preenchendo por pessoa que em absoluto não estão nas condições de exercer o cargo de juiz de direito.

Não é possivel, exmo. sr. presidente da Republica, que continuemos sob essa pressão moral, que o senador Caiado, e com elle, o proprio executivo estadual vêm exercendo sobre o Poder Judiciario.

Uma tal coacção tira á nossa autoridade o respeito e acatamento que a ella são devidos e é de natureza mesmo a impedir o livre exercicio das nossas funcções.

E' mal que já não pôde encontrar remédio aqui dentro do Estado.

Elas porque, no exercicio de um direito ou, antes, no cumprimento de um dever constitucional, resolvemos nós os juizes do Superior Tribunal de Justiça, solicitar de v. exa. a intervenção da União nos negocios deste Estado, para garantir ao poder judiciario o livre exercicio de suas funções.

E' o que, com apoio no n. 3 e § 2º do artigo 6º da Constituição da Republica, ora pedimos a v. exa.

Exmo. sr. Presidente da Republica.

Tomando a si a governação temporaria do Estado para garantir ao Poder Judiciario o livre exercicio das suas funções, faria a União, concomitantemente, incalculaveis beneficios a esta circumscripção.

Estabelecendo aqui um regimen de garantias, restaurando o respeito ao poder constituido, começaria elle por syndicar dos factos que despertaram o patriotismo do senador Caiado e levaram a. exa. a emprender o que elle chama campanha de saneamento do poder judiciario, apurando então as faltas dos juizes e sujeitando-os a responsabilidade.

Mandaria cumprir as sentenças judiciaes, a que cabe ao Estado dar execução voluntaria, tornando assim em realidade o que, até agora, tem sido letra morta.

Poria cobro ao esbanjamento criminoso, evitando por exemplo, que em estradas cujo objectivo unico são as fazendas dos parentes do senador Caiado, se empregassem sommas fabulosas, que antes deveriam ser applicadas aos caminhos publicos, aliás em abandono.

Acautelaria as terras devolutas, reservatorio que tanto ha de concorrer para a colonização do Estado, evitando que, com ellas e por meio de leis singulares e singularissimos processos de legitimação, continue o senador Caiado a avolumar o seu patrimonio como já o fez formando os latifundios de Tesouras e Aricá.

Cobertos de vergonha por tudo quanto deixamos narrado, em resumo diremos a v. exa. que a União viria restaurar aqui a moralidade administrativa, apagnio do governo de Goyaz quando os negocios do Estado estavam nas mãos limpas de Leopoldo de Bulhões, Leopoldo Jardim, Xavier de Almeida, Fleury Curado, hoje, infelizmente, condemnados ao ostracismo.

Com a exposição e pedido que acabamos de fazer, temos a honra de apresentar a v. exa. os nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Goyaz, 27 de Novembro de 1927. (a) Emilio Francisco Povoas (presidente), João Francisco de Oliveira Godoy, Maurilio Augusto Curado Fleury e Vicente Miguel da Silva Abreu."

EXMO. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Em representação que dirigiram ao exm. sr. Presidente da Republica, quatro membros do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goyaz solicitam a intervenção da União nos negocios do mesmo Estado para o fim de assegurar ao seu poder judiciario o livre exercicio de suas funções.

A' leitura mais desattenta, ao espirito mais in-curioso, para logo se patenteiam, em plena luz, em meridiana evidencia, os propositos politicos-partidarios de um documento manifestamente contra-productente; confessando-se tolhidos no exercicio de suas funções, ultrapassam, na demasia de liberdade de que gozam, a esphera da acção propria, traçada pela constituição e pelas leis ordinarias estaduais, arremessando-se afeitos na voragem das paixões politicas, na luta de interesses partidarios, relegando de si as inspirações do animo sereno, em que devem assentar as suas acções. E' o que claramente se infere dos termos da representação e dos documentos apresentados, tendo base das allegações formuladas que os signatarios, em quase totalidade, entendem

com o senador federal dr. Antonio Ramos Caiado, presidente da commissão executiva do partido Democrata e director de um periodico—O Democrata—, orgão dessa agremiação partidaria, existente no referido Estado.

Segura e evidente verdade é que se não confundem, nem se identificam, as ideias e os actos caracteristicos da politica, na sua accepção restricta de partidatismo, com as responsabilidades, os actos e o espirito do poder executivo, não se identificando e confundido tão pouco as entidades em que essas manifestações occorrem.

No que ao ultimo concerne, poucas linhas o arguem, mas de falsas imputações, frágeis e vacillantes, que facilmente se annullam ante os documentos que lhes são contrapostos.

Aquellas se enfeixam nos periodos finaes da representação, lugar e espaço muito de molde para delatarem espiritos em que secundariamente influem os legitimos e sagrados interesses da comunidade, afogados sob a pressão de paralogismos e cavillações, em que se põem de manifesto as tendencias politicas, vis a tergo a que obedecem os autores da representação e os propelliram ao pedido injustificavel de intervenção federal nos negocios de Goyaz.

São estas as accusações feitas ao executivo goyano pelo poder judiciario:

Tomando a si a governação temporaria do Estado para garantir ao Poder Judiciario o livre exercicio das suas funções, faria a União, concomitantemente, incalculaveis beneficios a esta circumscripção.

Estabelecendo aqui um regimen de garantias, restaurando o respeito ao poder constituido, começaria ella por syndicar dos factos que despertaram o patriotismo do senador Caiado e levaram a. exa. a emprender o que elle chama campanha de saneamento do poder judiciario, apurando então as faltas dos juizes e sujeitando-os a responsabilidade.

Mandaria cumprir as sentenças judiciaes a que cabe ao Estado dar execução voluntaria, tornando assim em realidade o que até agora tem sido letra morta. Poria cobro ao esbanjamento criminoso, evitando, por exemplo, que em estradas, cujo objectivo unico são as fazendas dos parentes do senador Caiado, se empregassem sommas fabulosas, que antes deveriam ser applicadas aos caminhos publicos, aliás em abandono.

Acautelaria as terras devolutas, reservatorio que tanto ha de concorrer para a colonização do Estado, evitando que, com ellas e por meio de leis singulares e singularissimos processos de legitimação continue o senador Caiado a avolumar o seu patrimonio como já o fez formando os latifundios de Tesouras do Aricá.

Cobertos de vergonha por tudo quanto deixamos narrado, em resumo diremos a v. exa. que a União viria restaurar aqui a moralidade administrativa, apagnio do governo de Goyaz quando os negocios do Estado estavam nas mãos limpas de Leopoldo de Bulhões, Leopoldo Jardim, Xavier de Almeida, Fleury Curado, hoje, infelizmente, condemnados ao ostracismo.

Ainda nas ultimas linhas, como se vê, transuz a preocupação partidaria, objectivada nos nomes de figuras que actuaram no scenario politico do Estado de Goyaz, um dos quaes revela evidente parentesco com um dos desembargadores que subscrevem a representação.

Seja nos permittido resumir mais ainda, para refutal-as com provas, as arguições expressas:

a) não ser livre o exercicio das funções do poder judiciario;

b) não terem cumprimento as sentenças judiciais;
c) esbanjarem-se criminosamente os dinheiros públicos na construcção de estradas destinadas a servir interesses particulares;

d) não se acatellarem as terras devolutas, de propriedade do Estado.

Quanto á accusação subordinada á letra a, de restricção ao livre exercicio do poder judiciario, entre os proprios documentos que acompanham a representação referida, dois delles ha, os de ns. 4 e 5, que lhe representam formal antagonismo.

São dois numeros do «Democrata», órgão politico e não official, como se parece, circular, em que são transcriptas partes da mensagem presidencial apresentada ao congresso estadual em 1926.

Ahi, com referencia ao Superior Tribunal de Justiça, se lêem os seguintes trechos, em que se contém informações ministradas pelo seu proprio presidente:

«Realizaram-se neste espaço de tempo 85 sessões, sendo 84 ordinarias e uma extraordinaria»

«Foi sensivelmente maior que o do anno anterior o numero de feitos julgados pelo Tribunal, apesar de haver este suspenso os seus trabalhos durante alguns dias em consequencia do estado anormal em que se achava a cidade, perturbada pela imminencia da invasão por parte da columna revolucionaria que della se avizinhava.»

.
. . . e na sessão de 30 de Junho o Tribunal resolveu significar ao governo do Estado o seu apoio á legalidade e o seu applauso ás medidas tendentes á defesa da Capital e do Estado deante da invasão das forças revolucionarias nos municipios do sudoeste.»

Ora, sem embargo de serem de 40 dias por anno as ferias do foro, apesar de suspensos os trabalhos do Tribunal durante alguns dias, por motivo de perturbação consequente á imminencia de ataque á cidade por forças insurgentes, o Superior Tribunal de Justiça se reuniu 84 vezes em sessões ordinarias e uma vez em sessão extraordinaria.

Sabendo-se que realiza semanalmente duas sessões, é de crer que se não tenha deixado de reunir, uma vez sequer, não sendo possível assignalar-se mais ampla liberdade ao exercicio de suas funcções.

A este proposito se encontrará o telegramma annexo, pondo em evidencia que até á presente data é inteiramente livre o exercicio das funcções dos membros do Superior Tribunal de Justiça.

No que diz respeito ao não cumprimento das sentenças judiciais, referido na letra b, cumpre accentuar que no actual quadriennio tem sido encaminhadas ao congresso estadual todas as requisicões de pagamento decorrentes de sentenças judiciais.

Em telegramma dirigido ao então presidente da Republica, exmo. sr. dr. Arthur da Silva Bernardes, pelo sr. presidente do Estado de Goyaz, em Junho de 1926, include-se o seguinte topico:

«Assumindo a presidencia a 14 de Julho do anno passado, só no começo do mez actual recebi um officio do juiz de direito da 1ª vara da comarca desta Capital, com as copias de requerimentos firmados por um advogado, filho de um dos desembargadores, que pedia a execucao de sentenças pelas quaes eram declarados credores do Estado os seus constituintes.

«Em mensagem á Camara dos Deputados, datada de 17 do corrente, encaminhei-lhe o referido officio e os requerimentos que o acompanharam, fazendo o que me impunha o dever de acatamento e respeito as decises do poder judiciario.»

É a confirmação do exposto o telegramma supra citado.

O poder executivo de Goyaz é acoviado na representação citada de sacrificar os cofrès estaduais, construindo estradas, cujo objectivo unico são as fazendas dos parentes do senador Caiado, e deixando em abandono os caminhos publicos.

Aleivosa a asserção, como tal a caracterizam a imprecisão em que é exarada e a ausencia de provas que a fundamentem.

Inscripta a viação publica no programma administrativo do actual quadriennio, o governo do Estado tem consagrado ztenção especial a esse ramo do serviço publico, havendo adquirido machinas aperfeiçoadas de grande rendimento de trabalho e que estão em pleno funcionamento na construcção de uma estrada de rodagem entre a estação terminal da via-ferrea e a capital do Estado, distante aproximadamente 300 kms.

É uma obra de incontestavel beneficencia, a que se dedica a inspectorio de estradas, repartição criada no actual quadriennio e cuja eficiencia já se tem manifestado tangivel nos melhoramentos introduzidos na viação urbana.

Além disto, foram iniciadas as construcções das seguintes estradas de rodagem: da capital do Estado á povoação de Leopoldina, na margem do Araguaia, destinada a incrementar o commercio com o Estado do Pará, e que será inaugurada em Maio proximo; da capital a dois nucleos colonias, onde estão localizadas diversas familias alemãs; da mesma cidade aos municipios do sudoeste do Estado, região de grande commercio e em que se verifica a maior producção de gado, tendo sido tambem reconstruida a do districto agricola de Canastra, que abastece de generos alimenticios o mercado da Capital—todas ellas tendentes ao beneficio geral e não a interesses privados, como vagamente e improvadamente se articula.

Resta-nos tratar da accusação attinente ás terras devolutas, a que, segundo a representação, dizem respeito leis singulares e singulares processos de legitimação, nocivos ao patrimonio do Estado.

Numerosas patções eminentes, das quaes uma, intentada, pende ainda da decisão do Supremo Tribunal Federal, onde se debate o dominio da fazenda do Lambari, grande extensão de terras subtraidas pela justiça estadual á propriedade do Estado, representavam uma fonte inexaurivel de consideraveis prejuizos, a que se fazia myster prevenir e por cobro, a bem dos interesses estaduais.

A luz desse criterio, certo louvavel, foi votada a lei injustamente arguida, precisamente para se resalvarem os bens estaduais, no intento opposto ao de que são increpados os dois outros órgãos da soberania nacional do Estado.

Votada e executada no quadriennio perterito, nelle cessaram os seus efeitos, uma vez estancado o manancial de danos produzidos e profigurados.

Exmo. Sr. Ministro. Por esta exposicão feita em distancia a que mal se condicionem os elementos de documentaçao e não obstante sufficientemente fundamentada, rebatidas as arguicões essenciaes e desprezadas as controvérsias meramente politicas assim como as accusações secundarias, que dessa arte se reduzem a conjecturas superficialissimas, de si mesmas insubsistentes, por esta exposicão, sr. Ministro, vai-se ter a conclusões contrarias áquellas a que chegaram os srs. membros do Superior Tribunal de Justiça:

Se a União a si tomasse a governaçao temporaria do Estado, aos seus agentes se offereceria verificar que nenhuma restricção por parte do poder executivo embarraca o exercicio das funcções assignadas ao poder judiciario; que aquelle poder não se forra a cumprir as sentenças deste, que não ha faltas caracterizadas

po'a má applicação das rendas publicas em proveito do particular; que as terras devolutas, são resguardadas, e em convém ao alto valor que representam; que ha garantias e respeito ao poder constituído, não se tendo interrompido a linha do tradicional moralidade administrativa no Estado e que a actual administração não se arrefece no empenho de, quanto nella cabe, promover a prosperidade daquella unidade da federação, contribuindo, embora em fraca medida, para o engrandecimento da Patria Brasileira.

Quoira v. exa. aceitar as homenagens do meu profundo respeito e os meus protestos de elevado apreço e estima.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1927.—(s) Arthur da Silva Jacó, Secretário do Interior e Justiça do Estado de Goyaz?

DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A CONTESTAÇÃO SUPRA

Telegramma official

Exm. sr. dr. Brasil Ramos Caiado, presidente do Estado de Goyaz. Palacio Hotel, Rio.

Satisfazendo o pedido de v. exa. constante de seu telegramma n. 89 do Rio em que solicita informação sobre o funcionamento do Superior Tribunal de Justiça do Estado, data do requerimento dirigido ao Executivo pedindo pagamento de sentenças judiciais e data da mensagem dirigida ao Congresso pedindo abertura de credito para pagamento resultante de sentenças judiciais e data e numero da lei sobre legitimação de terras, cabe-me informar o primeiro item, isto é, funcionamento do Superior Tribunal de Justiça de Goyaz, com o proprio relatório do exm. Presidente do Superior Tribunal, desembargador Emilio Francisco Póvoa, dirigido ao Governo do Estado, datado de Janeiro deste anno e que se acha nesta Secretaria do Interior, em que se lê o seguinte:

«Cumprido mais uma vez o preceito que me é imposto pelos artigos 139 § 16 do Decreto n. 5.755 de 10 de Junho de 1918 e 20 § 14 do regimento interno do Superior Tribunal de Justiça, tenho a honra de apresentar a v. exa. o presente Relatório dos trabalhos desse mesmo Tribunal e do bom andamento da administração da justiça neste Estado, fazendo-o acompanhar da copia dos julgados, tudo referente ao anno de 1926 proximo findo.»

No capitulo Movimento do Pessoal, encontra-se o seguinte:

«Se não fosse a opportuna providencia tomada pela lei n. 814 de três de Agosto do anno passado, que estabeleceu vantagens para os juizes de direito, quando convocados para os trabalhos do Tribunal, bem difficil se tornava o seu comparecimento ali, attentas as grandes despesas de transporte e estadia nesta Capital, onde a vida se tornou muito dispendiosa.

A unica mudança operada no pessoal, quer do Tribunal, quer da Secretaria, foi a do Procurador Geral do Estado, cujas funções foram exercidas até dona do Agosto pelo exm. sr. dr. João Cardoso d'Avila, juiz de direito aposentado e que pela segunda vez occupava esse alto posto de confiança do Governo, no qual sempre se manteve com a maior correção possível, sendo a prova a sua grande dedicacão ao serviço publico e mantendo com os membros do Tribunal a mesma harmonia e cordialidade de outrora.

Foi elle substituido pelo exm. sr. dr. Henrique Itiberé, juiz de direito da comarca de Natirunda, designado por decreto de dois de Agosto para

exercer, em commissão, as funções, as quaes assumiu a três de Agosto, em sessão ordinaria do Tribunal.

Foi uma escolha feliz a desse distincto e honrado magistrado para occupar o elevado posto de chefé do Ministerio Publico, cujas funções vai desempenhando com a necessaria independencia e maximo escrupulo, propagando quanto possível o cumprimento da lei e satisfazendo os deveres inhorentes ao alto cargo que em bôa hora lhe foi confiado.

Devido á sua finca e sagaz e apurado trato, mantém com os membros do Tribunal a maior harmonia e a mais intima cordialidade, condições indispensaveis á bôa marcha da administração da justiça nesta Côrte Suprema.»

No capitulo Estatística dos Trabalhos, lê-se:

«Durante o anno findo realizou o Superior Tribunal de Justiça 84 sessões, sendo: Ordinarias 83, Extraordinarias, uma, total 84.

No capitulo Suspensão de Trabalhos, encontra-se:

«Como aconteceu no anno de 1925, teve o Tribunal de suspender os respectivos trabalhos, deixando de realizar duas conferencias, em consequencia do estado anormal por que passou esta Capital, nos amargurados dias em que esteve ella na imminencia de ser invadida pelas hostes dos rebeldes, facto este que determinou a paralisação de todos os serviços publicos e até a do do commercio local.

O mesmo se deu em algumas comarcas do Estado, onde o serviço judiciario soffreu graves perturbacões, não só pela passagem dos revoltosos, como tambem pelo estacionamento das forças legaes.»

Assim termina o exm. Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado o seu relatório.

«Congratulando-me com v. exa. por ver o territorio do Estado livre das columnas revolucionarias, que tauto mal lhe occasionaram, preveleço-me da opportunidadade para reiterar a v. exa. os protestos de alto apreço e distincta consideração. Saude e fraternidade. Ilm. o exm. sr. dr. Brasil Ramos Caiado, muito digno Presidente do Estado de Goyaz.

Goyaz, Janeiro de 1927. O Presidente—(assignado) Emilio Francisco Póvoa.

Pondero a v. exa. porem, que a 12 do corrente, teve entrada na Secretaria do Interior o relatório supra do exm. Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, com a data de Janeiro de 1927, porem pelas proprias congratulações do final desse relatório, por estar livre este Estado das columnas revolucionarias tem visto v. exa. que elle foi elaborado em dias de Março deste anno, porque a primeira de Janeiro, como bem sabe v. exa. foi occupada p'la columna de Siqueira Campos a cidade de Jatity e successivamente depois as cidades de Palmeiras, Pouso Alto e Pires do Rio, sendo a ultima ajez de Janeiro.

Para corroborar essa affirmativa transcrevo a certidão do protocollo da portaria do Interior:

«Certifico, em virtude da portaria do sr. dr. Secretário do Interior e Justiça, de hoje datada, que o relatório apresentado pelo sr. desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça datado de Janeiro ultimo, só deu entrada nesta Secretaria em da a de doze do corrente, conforme se evidencia do officio que capeou o referido relatório, assignado pelo

exmo. sr. desembargador Emilio Francisco Pvoa, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Estado. Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Goyaz, vinte e oito de Março de 1927.—O continuo, servindo de porteiro, Adolino de Abreu Roriz».

Envio mais a v. excia. a seguinte certidão do dr. Secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado:

«João da Matta Leite, bacharel em direito, secretario, servindo de escrivão do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goyaz, na forma da lei etc.—Certifico que, em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de nota das sessões do Superior Tribunal, realizadas no corrente anno conformo se vê do mesmo, o Superior Tribunal tem, até a presente data, funcionado normalmente, não constando do mesmo, acta nenhuma de occorrença que determinasse a menor interrupção nos trabalhos ordinarios do mesmo Superior Tribunal.

É o que tenho a certificar. O referido é verdade do que dou fé. Dada e passada nesta Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goyaz, aos vinte e oito dias do mez de Março do anno de 1927. Eu, João da Matta Leite, secretario, servindo de escrivão, passei a presente certidão narrativa que, depois de conferida, concertada e devidamente sellada, vaes por mim, João da Matta Leite, secretario, assignada. Goyaz, vinte e oito de Março de 1927. (a) João da Matta Leite, secretario. Datada e assignada sobre uma estampilha estadual de seiscentos reis. Reconheço a firma do dr. João da Matta Leite. Goyaz, vinte e oito de Março de 1927. Em testemunho da verdade (com o signal publico —assignado—) João J. Coutinho».

Quanto ao segundo item mandarei ainda hoje o que consta na Secretaria do Interior. Saudações cordias (assignado) Antonio Manoel de Oliveira Lisboa, Secretario do Interior e Justiça, interino e effectivo das Obras Publicas.

Telegramma official. Em 28 de Março de 1927. Exmo. sr. dr. Brasil Ramos Caiado, Presidente Estado Goyaz —Palace—Hotel—Rio.

Quanto ao segundo item transcrevo o teor da Mensagem que v. excia., em 17 de Junho de 1926 dirigiu ao Presidente da Camara dos Deputados; é a seguinte:

«Exmo. sr. Presidente da Camara dos Deputados. Enviando a v. exa. em original e neste incluso, o officio datado de trinta e um de Maio preterito, que me foi dirigido pelo Juiz de Direito da primeira vara da comarca desta Capital, com as copias dos requerimentos de José Martins de Siqueira e Luiz Augusto, declarados credores do Estado por sentenças judiciais, tenho a honra de pedir a v. excia. se digne tomar as disposições necessarias para que o Poder Executivo seja habilitado com o credito de que depende o cumprimento das referidas sentenças.

Reitero a v. excia. os meus protestos de elevado apreço e estima. (Assignado) Brasil Ramos Caiado».

Quando ao terceiro item—legitimação das terras do Estado, communico que se encontra na lei estadual n. vinte e oito, de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e tres no artigo quinze admittiu a legitimidade das posse havidas do primeiro occupante e depois o Código Civil no art. quinhentos e cincoenta consagrou a doutrina expressa naquella lei estadual,

mas como o texto desse art. do Código Civil estava sendo interpretado de modo controvertido pelos juizes, o Congresso do Estado votou a lei n. 735 de 11 de Agosto de 1923, que veio delimitar e esclarecer os casos da legitimação, resguardando o patrimonio do Estado de Goyaz, dispondo no seu art. primeiro:

«Ficam sujeitas á legitimação as posses mansas e pacificas de mais de trinta annos das terras com cultura effectiva e morada habitual, havidas por occupação primaria e se acharem em poder do primeiro ou segundo occupante ou de seus herdeiros, que houverem satisfeito qualquer dos §§ deste artigo.

§ primeiro—os que tenham pago os respectivos impostos durante todo o tempo da occupação, estando mencionados os limites das terras occupadas.

§ segundo—os que tiverem, com os documentos de posse de mais de trinta annos, registrado os limites das terras no livro competente do tabelião ou do official do registro civil, até primeiro de Maio. Antonio Manoel de Oliveira Lisboa, Secretario das Obras Publicas e interino do Interior e Justiça.»

«Exmo. sr. dr. Brasil Ramos Caiado, presidente Estado de Goyaz—Palace—Hotel—Rio.

Goyaz 28—3—1927.

Tendo chegado ao meu conhecimento que, em uma representação dirigida ao exmo. sr. presidente da Republica, foi allegado que o poder executivo estadual tem feito coacção ao Superior Tribunal de Justiça, impedindo este de se reunir nos dias determinados para as suas conferencias, apressome, como procurador geral do Estado e representante do executivo perante o tribunal, a contestar semelhante affirmação, podendo declarar que, durante todo o tempo em que tenho exercido este cargo, o tribunal só deixou de funcionar nos primeiros nove dias do mez de dezembro transacto, em virtude de deliberação provocada por proposta do desembargador presidente, apoiada por todos demais desembargadores, no sentido de serem interrompidos os trabalhos, devido estar esta capital sob a ameaça de ser atacada pelos rebeldes, voltando o Tribunal a funcionar no dia 10 de dezembro. Cordias saudações.—Henrique Itiberê».

Instrução Publica

Se a instrução popular, base fundamental de toda a prosperidade, não se elevou ainda a um plano que lhe assegure a preponderancia entre as nossas instituições, attraíndo precintamente os zelos dos poderes publicos, não se pode contudo dizer que definha estacionaria ou retrograda.

Ao interesse crescente que o assumpto desperta no seio das populações, o governo tem correspondido sollicitamente, criando grupos escolares e escolas isoladas, elevando o nivel do professorado, defendendo os creditos dos nossos estabelecimentos de ensino, subvencionando institutos particulares de provado merecimento, instituindo a fiscalização permanente do ensino primario, provendo em summa o relativo aperfeiçoamento do nosso systema educativo, nos três graus que abrange—primario, secundario e superior.

ENSINO PRIMARIO

O ensino primario é ministrado nos grupos escolares e escolas singulares dos sexos masculino e feminino e mixtas.

Existem actualmente, funcionando com regularidade, nove grupos escolares nas seguintes cidades: capital,

Itaberahi, Bella-Vista, Annapolis, Bomfim, Santa Luzia, Catalão, Santa Rita do Paraahyba e Rio-Velho.

Os da capital e Rio-Verde e o de Jaraguá, recentemente fundados e ainda não instalados, são estabelecimentos de ensino fundados pelas municipalidades e por ellas mantidos, ficando a cargo do Estado o provimento dos professores e o pagamento dos seus vencimentos, que não é a parte menos importante e onerosa.

As escolas singulares, não comprehendidas as municipais e particulares, são em numero de 150, disseminadas nos cidades, vilas e outros núcleos menores de população, salvante as localidades onde existem grupos escolares.

A frequencia media é 12.000 alumnos, numero que lo corrente anno seria ultrapassado, e perante a progressão invariavelmente observada, se não intercorresse a influencia perturbadora de forças revolucionarias, cuja trajetória desconcertada manteve por muitos mezes o sobressito em grande parte do territorio do Estado.

Accentuando, na minha mensagem do anno passado, o progresso do nosso ensino primario, que se traduz no augmento, sem descontinuidade, do numero de grupos escolares, de escolas isoladas, dos alumnos que nelles se matriculam ou os frequentam, mas observando que essa evolução se realiza lentamente e, na parte tecnica do ensino, em irregularidades, ligadas ao criterio individual dos professores, incumbentes a commum orientação pedagogica, assim conclui as considerações sobre o assumpto:

«Cumpra substituir esses moldes de resultados relativamente escasos e não harmonicos com a necessidade maxima que é a educação popular, por outros mais conformes aos preceitos da moderna pedagogia.

«Ao ensino primario é necessario lhe dê direcção tecnica especial, fiscalização real e consciante, meios para sua diffusão e outros requisitos essenciaes de que carece o nosso ensino official, assumpto que está a exigir o estudo do congresso legislativo para uma solução que não pôde ser espedida».

Attendendo a essas ponderações, o poder legislativo deu ao executivo, expressa na lei 808, de 9 de Julho de 1926, a faculdade de criar um corpo de inspectores escolares ambulantes, que seriam escolhidos dentre os professores de notoria idoneidade.

O Governo, usando dessa faculdade, já fez a nomeação de sr. Galeno Farenhos, director do grupo escolar de Catalão, que já se acha no exercicio da fiscalização escolar, de cujos primeiros resultados, em relatório, já deu conhecimento a Secretaria do Interior e Justiça.

Assumindo o Estado o encargo de fornecer o material necessario aos alumnos que não dispõem de meios sufficientes para o adquirir, foi installado nessa Secretaria um almoxarifado escolar, incumbido de regular o fornecimento, que tende á diffusão e eficiencia do ensino.

Existe na actualidade regular provisão de material escolar, cuidadosamente conservado e que vai sendo judiciosamente remettido ás escolas.

No anno ultimo, foram contempladas 45 dellas com um total de 664 volumes.

ENSINO SECUNDARIO

A instrucção secundaria é ministrada com satisfactorios resultados pelo Lyceu, escola normal e collegio de Sant'Anna, desta Capital; collegios de S. José, do Formosa; de Nossa Senhora Mãe de Deus, de Catalão; do Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional; da Conceição, de Pyrenopolis; de Santa Clara,

de Campinas; de Nossa Senhora do Rosario, de Jaraguá; seminario de S. José, de Porto Nacional; instituto de sciencias e letras, de Annapolis; gymnasium e escola pratica de agricultura, de Rio Verde; gymnasium Anchieta e escola de agricultura, de Bomfim.

Esses estabelecimentos têm uma frequencia aproximada de 1.500 alumnos e são na maioria subvencionados e fiscalizados pelo Estado.

LYCEU

O Lyceu desta Capital continúa equiparado ao collegio de Pedro II, vantagem que esteve a pique de perder, o que lhe valera fôrta admiração e respeito, antes mais conceptual, da prova a que o consurgiu a interpretação exacta de uma nota examinada no relatório do sr. Inspector federal.

Pe fecho, em principio de Outubro do anno findo divulgou-se a seguinte afflicta noticia: «O conselho nacional do ensino decretou a suspensão temporaria da equiparação ao collegio de Pedro II, em cujo posse, havia alguns annos, se achava aquelle estabelecimento.

O Inspector dessa resolução, pedia qual nenhuma justificativa se podia dar, tanto como era de prever, grande liberdade a todos os espiritos, visto que o Lyceu, morçô de sua severa moralidade e da reconhecida eficiencia do ensino, não era merecedor dessa penalidade.

Ainda no anno anterior, todos os alumnos, que tendo aqui terminado o curso gymnasial, se submetteram a exames vestibulares nas escolas superiores do Rio de Janeiro e Bello-Horizonte, haviam logrado aprovação e obtido brilhantes notas, o que vinha mais uma vez corroborar a reputação e o bom nome do Lyceu.

Como precedentemente, a turma que neste anno se abalouça á matricula nas escolas superiores de Bello-Horizonte conseguiu aprovação unanime e alcançou notas lio-objeivas, tanto mais honrosas quanto as reproções em geral attingiram coefficiente bastante elevado.

Além desses titulos de recommendação, o Lyceu podia envidar-se de ter a sua vida administrativa e pedagogica orientada pelo instituto modelo, não havendo portanto motivo que attenuasse a surpresa da destituição que o feria.

Tão logo teve della conhecimento, o governo do Estado telegraphou ao departamento nacional do ensino, assignalando a inexistencia dos motivos anteriores á resolução prejudicial á mocidade da nossa terra e que nelle se fundara, como existentes; ao mesmo tempo o sr. Inspector, cujo relatório, por motivo já apontado, determinára a medida depressiva dos creditos do nosso instituto, communicava concordemente a cessação dos factos que a tinham motivado.

Abundando nos mesmos intuitos, o sr. director do Lyceu dirigiu ao departamento nacional do ensino longo e minucioso officio, de que, por contarem notas elucidativas, são transcriptos os seguintes passos:

«O Lyceu, que já conta uma existencia de 80 annos, é um estabelecimento de estricte moralidade, de gloriosas tradições e onde a eficiencia do ensino, sem ostentação e sem apparatus, corre parrelhas com os dictames da mais severa e honrada justiça.

Desde que logrou a sua equiparação tenho envidado todos meus melhores esforços para orientar sua vida pedagogica e administrativa pela do instituto modelar, copiando-lhe as boas normas e procurando seguir-lhe as pegadas em tudo que diz respeito ao ensino e processo de exames, do que poderá dar pleno testemunho o dr. Cecil Thiré, illustre cathedratice do collegio Pedro 2º.

O Regimento Interno que aqui vigora, é o mesmo do collegio Pedro 2º, e mo do mesmo são os programas de ensino, adquiridos anualmente na respectiva Secretaria.

Seu corpo docente, que não tem, é certo, o brilho e a competencia do instituto padião, recommenda-se, contudo, pela sua dedicação ao ensino, pelo seu amor ao trabalho e, sobretudo, por um solido preparo na materia que cada um professa.

Para attestar o carinho de que é alvo este instituto, ahí está o acto patriótico do governo goyano, isentando de qualquer taxa os alumnos gymnasiales e dispensando até do respectivo sello as petições dirigidas a esta Directoria.

« Ainda vai mais longe o governo goyano:

Aos 200 alumnos do Lyceu fornece gratuitamente farto material escolar e até livros e fardamento aos que são reconhecidamente pobres.»

« O concurso é no Lyceu a unica porta aberta para nelle se ingressarem eo modo bastante criterioso com que elle se realiza, está no facto muito significativo de, havendo no Lyceu 20 cadeiras, estarem providas vitaliciamente apenas 10.

« Posso, desafiando qualquer contestação, afirmar a v. exa. que Goyaz faz pelo seu Lyceu o que nenhum outro Estado faz pelos seus gymnasios.

Seria ineptia do governo goyano dar sobejas e inequivocas demonstrações de carinho por esse quasi secular estabelecimento e ao mesmo tempo introduzir nelle professores sem competencia, annullando dest'arte todos os beneficios resultantes de tão pesados sacrificios.»

O departamento nacional do ensino, movido pelas reclamações que daqui lhe foram dirigidas confiou ao dr. José Bonifacio Paranhos da Silva, cuja integridade moral o faz digno de inteira confiança daquelle departamento, o encargo de uma inspecção extraordinaria ao Lyceu, a qual se realizou em meados de Janeiro do corrente anno.

A impressão que daqui levou o dr. Paranhos foi muito satisfactoria; tendo tido ensejo de verificar que, desde a sua escripturação modelar até á eficiencia do seu ensino, o Lyceu era um estabelecimento bem organizado e sobrelevava alguns dos seus congêneres por elle já visitados, posto que situados em cidades mais populosas e mais adeantada do que Goyaz, e beneficiadas pela facilidade de communicações e proximidade dos grandes centros policiados.

A vista do relatorio, imparcial e digno, que o mesmo apresentou ao Departamento, a Comissão do Ensino Secundario, lavrou o seguinte parecer que, depois de seguir a sua marcha regulamentar, foi unanimemente approvedo:

« Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 5. Sobre a inspecção especial realisada no Lyceu de Goyaz

Em 30 de Setembro do anno de 1926, proximo passado, o Conselho Nacional, approvou uma proposta do relator deste parecer, decretando a suspensão temporaria da equiparação em cujo gozo se acha o Lyceu de Goyaz.

Serviu de fundamento a essa deliberação haver o inspector affirmado em seu relatorio, como salientou em seu parecer a illustre comissão de Ensino Secundario, daquelle sessão de Setembro, a existencia de professores incompetentes ou inidoneos para o mistér.

Tendo tido conhecimento da decisão do Conselho, o exmo. sr. Presidente do Estado de Goyaz telegraphou a s. exa. o sr. Director Geral de então, em 19 de Outubro, affirmando que os motivos determinantes da accusação do inspector federal contra o Lyceu já haviam desaparecido, visto que, mesmo antes da deliberação do Conselho, já havia sido exonerado do cargo o professor increpado de incompetente.

O telegramma de s. exa. o sr. Presidente de Goyaz foi enviado á mesma comissão de Ersino Secundario que lavrara o parecer n. 4 de cuja votação nascera aquella deliberação, e esta lavrou o parecer n. 11, que não chegou a ser discutido e votado por falta de tempo, uma vez que o Conselho encerrou as suas sessões, deixando ainda diversos assumptos a resolver.

Logo depois, s. exa. o sr. dr. Director Geral de então recebeu tambem um telegramma do inspector federal junto áquelle Lyceu, confirmando que, efectivamente, já fôra exonerado o professor a quem se referira em seu relatorio; a Comissão de Ensino Secundario de 1925, porem, não se satisfez, e muito justamente em seu parecer, com essas communicações telegraphicas, porque o inspector federal em seu relatorio se referira a professores e não a um professor.

Por tudo isto, s. exa., o então director geral determinou se fizesse uma inspecção especial no Lyceu de Goyaz, commettendo a missão ao sr. dr. José Bonifacio Paranhos da Silva, que, tendo desempenhado a comissão, apresentou o seu relatorio, ora presente, á actual Comissão de Ensino Secundario, com a data de 14 de Janeiro de 1927 corrente.

Refere o relatorio, com minucias, o que notou o inspector Paranhos da Silva naquelle Lyceu, e salientou:

a) que o edificio do Lyceu, bem que antigo, tem soffrido consideraveis modificações e melhoria, dispozido actualmente de seis amplas salas de aulas;

b) que foram exonerados os dous professores accusados de incompetentes ou inidoneos para o mistér, pelo inspector federal dr. Antonio Borges dos Santos, e não somente um, como diziam os telegrammas do presidente e do mesmo inspector;

c) que o corpo de professores é quasi todo escolhido pelo systema dos concursos, havendo somente dous professores nomeados independente delles, em virtude da reforma do ensino;

d) que o ensino é ali ministrado com eficiencia, tendo elle inspector especial assistido a exames de portuguez, historia do Brasil, algebra e inglês, tendo apreciado e constatado o bom aproveitamento dos alumnos e a moralidade dos julgamentos;

e) que são insufficientes os gabinetes de physica e chimica e o museu de historia natural, mas que o exmo. presidente do Estado está interessado em effectuar as melhorias e aparelhamentos necessarios ao estudo pratico de taes disciplinas;

f) que o inspector federal do Lyceu de Goyaz é um funcionario zeloso e perfeito conhecedor dos deveres do seu cargo, tendo tambem a auxilial-o um muito completo e bem organizado archivo relativo a sua fiscalização e a toda vida do instituto sob sua inspecção.

Assim, sendo satisfactorios os resultados da fiscalização especial determinada, desaparecidos os motivos determinantes da suspensão temporaria imposta, é de parecer esta comissão que seja levantada a mesma suspensão, voltando o Gymnasio de Goyaz

á plena eficiencia e ao gozo completo de todas as regalias de gymnasio equiparado. Sala das Comissões, em 18 de Fevereiro de 1927. Dr. Jm. Amzonas, relator.—Euclides Roxo.—Pedro do Couto.

Receberam a instrucção militar 43 alumnos do Lyceu.

Em consequencia, porem, da aproximação dos rebeldes, essa instrucção não foi ministrada com a necessaria regularidade.

A 29 de Setembro, foi o sargento instructor, Lindolfo Emiliano de Passos, requisitado pelo sr. Capitão Frederico Socrates, commandante da 3.ª companhia do 6.º batalhão de caçadores, ficando o ensino suspenso até 24 de Novembro, quando foi designado para substitui-lo o 2.º sargento Agricola de Faria Albernaz.

Não houve exames dos candidatos á caderneta de reservista, porque, com a situação anormal do pais, não foi possível á 2.ª região militar dispor de officiaes para constituir a junta examinadora.

Actualmente a instrucção militar está novamente a cargo do 1.º sargento Lindolfo Emiliano de Passos, que reassumiu o exercicio a 14 de Março do corrente anno.

No dia 21 de Fevereiro, realizaram-se os exames de admissão ao Lyceu, para os quaes se inscreveram 34 candidatos, que compareceram na sua totalidade, tendo sido aprovados 23 e inhabilitados e reprovados 11.

O numero de alumnos matriculados é 133, assim distribuidos:

1.º anno	45
2.º «	37
3.º «	20
4.º «	13
5.º «	18

Total 133

Exames de 1.ª epocha de promoção

1.º ANNO

Portuguez

Aprovados	15
Reprovados	4
Não compareceram	4

Inglez

Aprovados	14
Reprovados	5
Não compareceram	4

Francez

Aprovados	18
Não compareceram	5

Geographia

Aprovados	19
Não compareceram	4

Arithmetica

Aprovados	19
Não compareceram	4

Desenho

Aprovados	19
Não compareceram	4

2.º ANNO

Desenho

Aprovados	21
Não compareceram	5

Francez

Aprovados	21
Não compareceram	5

Historia Universal

Aprovados	21
Não compareceram	5

Portuguez

Aprovados	20
Reprovados	2
Não compareceram	4

Latim

Aprovados	21
Não compareceram	5

Inglez

Aprovados	21
Não compareceram	5

3.º ANNO

Inglez

Aprovados	8
Não compareceram	2

Latim

Aprovados	8
Não compareceram	2

Alemão

Aprovado	1
----------	---

Historia Universal

Aprovados	8
Não compareceram	2

4.º ANNO

Inglez

Aprovados	16
Não compareceram	3

Historia Natural

Aprovados	16
Reprovado	1
Não compareceram	2

Physica e Chimica

Aprovados	17
Reprovados	2

Alemão

Aprovado	1
----------	---

Exames finais

(1.ª epocha)

Portuguez

Aprovados plenamente	5
Simplemente	4
Reprovados	3

Francez

Aprovados plenamente	7
« simplesmente	1
Reprovados	4

Geographia e Corographia do Brasil

Aprovados plenamente	7
« simplesmente	14
Reprovados	4
Não compareceram	2

Arithmetica

Aprovados plenamente	6
« simplesmente	5
Reprovados	5
Não compareceu	1

Approvados plenamente	15
simplesmente	4
Reprovado	1
Não compareceram	3
<i>Historia Universal</i>	
Approvados plenamente	15
simplesmente	2
Não compareceram	2
<i>Historia do Brasil</i>	
Approvados plenamente	12
Não compareceram	5
<i>Physica e Chimica</i>	
Approvados plenamente	11
simplesmente	1
Não compareceu	1
<i>Cosmographia</i>	
Approvados plenamente	11
simplesmente	1
Não compareceram	4
<i>Inglez</i>	
Approvados plenamente	13
<i>Algebra</i>	
Approvados plenamente	5
simplesmente	7
Não compareceu	1
<i>Historia Natural</i>	
Approvados plenamente	7
simplesmente	6
Não compareceu	1
<i>Geometria e Trigonometria</i>	
Approvados plenamente	13
simplesmente	8
Reprovado	1
<i>Latim</i>	
Approvados plenamente	11
simplesmente	5
<i>Exames de promoção</i>	
1. ANNO	
(2a. epoca)	
<i>Aritmetica</i>	
Approvados simplesmente	3
<i>Portuguez</i>	
Approvados plenamente	2
simplesmente	5
<i>Geographia</i>	
Approvados simplesmente	3
<i>Desenho</i>	
Approvados simplesmente	3
<i>Francez</i>	
Approvados simplesmente	4
<i>Inglez</i>	
Approvado plenamente	1
simplesmente	7
2. ANNO	
<i>Portuguez</i>	
Approvados simplesmente	1
Reprovados	5
Não compareceu	1
<i>Francez</i>	
Approvados simplesmente	1

<i>Historia Universal</i>	
Approvado simplesmente	1
Não compareceram	5
<i>Latim</i>	
Approvado plenamente	1
<i>Desenho</i>	
Approvado simplesmente	1
<i>Inglez</i>	
Approvado plenamente	1
4º ANNO	
<i>Physica e Chimica</i>	
Approvado simplesmente	1
<i>Historia Natural</i>	
Approvado simplesmente	1
Reprovado	1
<i>Exames finais</i>	
2a. epoca	
<i>Portuguez</i>	
Approvados plenamente	2
<i>Francez</i>	
Approvados simplesmente	2
<i>Ocographia e Corographia do Brasil</i>	
Approvados plenamente	2
simplesmente	4
<i>Aritmetica</i>	
Approvados simplesmente	3
Reprovados	2
<i>Instrução Moral e Civica</i>	
Approvados plenamente	3
<i>Geometria e Trigonometria</i>	
Approvado simplesmente	1

ESCOLA NORMAL

A escola normal, em virtude do novo regulamento baixado pelo decreto 8.929, de 25 de Fevereiro do anno passado, teve o nivel de seu ensino bastante levantado e está produzindo os magnificos resultados que della se esperavam.

Resente-se ainda o ensino da falta de uma aula de musica, cuja necessidade, patente e manifesta, não é preciso justificar, e da situação subalterna em que actualmente se encontra, ainda sem autonomia e individualidade, sem aulas e professores proprios.

Outr'ora, quando a matricula, escassa, não attingia duas dezenas de alumnos, nullo ou de pouco vulto era o inconveniente agora apontado; mas com o augmento progressivo da matricula, elle vai proporcionalmente crescendo e tendendo a aggravar-se, porquanto é de crer que dentro de dous ou tres annos a escola normal venha a possuir cerca de 80 alumnos.

Mesmo agora o numero de alumnos é consideravel e são já evidentes os maus effeitos observados, na existencia conjugada de institutos de fins diversos.

Os ultimos exames de admissão deram o seguinte resultado: inscreveram-se, compareceram e foram aprovados 4 candidatos.

Matricularam-se no:

1. anno	17
2. " " " " " "	17
3. " " " " " "	12
4. " " " " " "	5
Total	51

1. ANNO	
<i>Francéz</i>	
Approvados	5
Reprovado	1
<i>Geographia</i>	
Approvados	6
<i>Desenho</i>	
Approvados	6
<i>Portuguez</i>	
Approvados	4
Reprovados	2
<i>Arithmetica</i>	
Approvado	1
Reprovados	5
<i>Instrucção Moral e Civica</i>	
Approvados	5
Reprovado	1
2. ANNO	
<i>Desenho</i>	
Approvados	16
<i>Geometria</i>	
Approvados	7
Reprovados	9
<i>Francéz</i>	
Approvados	14
Reprovados	2
<i>Portuguez</i>	
Approvados	4
Reprovados	12
<i>Arithmetica</i>	
Approvados	4
Reprovados	12
3. ANNO	
<i>Historia Universal</i>	
Approvados	10
Reprovados	4
<i>Historia Natural</i>	
Approvados	4
Reprovados	10
<i>Portuguez</i>	
Approvados	6
Reprovados	6
<i>Physica e Chimica</i>	
Approvados	11
Reprovados	3
Exames finais de 1.ª época	
<i>Portuguez</i>	
Approvados plenamente	2
simplesmente	3
<i>Francéz</i>	
Approvados plenamente	5
<i>Geographia</i>	
Approvados plenamente	3
simplesmente	3
<i>Historia e Geographia do Brasil</i>	
Approvados plenamente	3
simplesmente	3

1. ANNO	
<i>Geometria</i>	
Approvado com distincção	1
plenamente	2
simplesmente	1
<i>Historia do Brasil</i>	
Approvados plenamente	4
simplesmente	1
<i>Historia Natural</i>	
Approvado plenamente	1
simplesmente	4
<i>Physica e Chimica</i>	
Approvado plenamente	1
simplesmente	4
<i>Pedagogia</i>	
Approvados com distincção	3
plenamente	4
<i>Desenho</i>	
Approvado plenamente	1
simplesmente	3
<i>Instrucção Moral e Civica</i>	
Approvados	3
Não compareceu	1
<i>Cosmographia</i>	
Approvados plenamente	5
(Segunda época)	
1.º ANNO	
<i>Arithmetica</i>	
Approvados simplesmente	2
2.º ANNO	
<i>Portuguez</i>	
Approvados simplesmente	1
Reprovado	1
<i>Arithmetica</i>	
Approvado simplesmente	1
3.º ANNO	
<i>Historia Natural</i>	
Approvado plenamente	1
simplesmente	1
<i>Portuguez</i>	
Reprovado	1
Exames finais (2a época)	
<i>Geographia e Cosmographia do Brasil</i>	
Approvado simplesmente	1
<i>Francéz</i>	
Approvado plenamente	1
<i>Instrucção Moral e Civica</i>	
Approvado com distincção	1

ENSINO SUPERIOR

A instrucção superior é ministrada nas escolas de direito, de pharmacia e odontologia e de commercio, installadas nesta Capital, com uma frequencia de mais ou menos 150 alumnos, das quaes as primeiras são subvencionadas pelo thesouro estadual.

Têm prestado e é de presumir que continuarão a prestar bons serviços ao Estado.

Administração da Justiça

SUPERIOR TRIBUNAL

Na primeira sessão, realizada a 2 de Fevereiro de 1926, effectuou-se, de accordo com o preceito regimental a eleição do Presidente do Tribunal, sendo reeleito por maioria absoluta de votos o sr. desembargador Emilio Francisco Póvoa, que assumiu o exercicio desde 1-go.

Nenhuma alteração occorreu entre os membros de que se compõe o Tribunal, a não ser, quanto ao pessoal, quer dello, quer da sua secretaria, a substituição do sr. procurador geral do Estado, cujas funções foram exercidas até 2 de Agosto pelo sr. dr. João Cardoso de Avilla, juiz de direito aposentado e que pela segunda vez occupava esse alto cargo, pondo á prova a sua grande dedicação ao serviço publico.

Succeheu-lhe o sr. dr. Henrique Itiberê, juiz de direito da comarca de Natividade, designado por decreto de 2 de Agosto para exercer interinamente essas funções, que assumiu no dia subsequente, em sessão ordinaria do Tribunal, cujo presidente, em seu relatório e a proposito do acto do governo, assim se exprime:

"Foi uma escolha feliz a desse distincto e honrado magistrado para occupar o elevado posto de Chefe do Ministerio Publico, cujas funções vai desempenhando com a necessaria independencia e maximo escrupulo, propugnando quanto possivel o cumprimento da lei e satisfazendo os deveres inherentes ao alto cargo que em boa hora lhe foi confiado.

Devido á sua fina educação e apurado trato, mantém com os membros do Tribunal a maior harmonia e a mais intima cordialidade, condições indispensaveis á boa marcha da administração da justiça nessa Corte Suprema."

Como aconteceu no anno de 1925, o Tribunal foi obrigado a suspender os seus trabalhos, deixando de realizar duas conferencias, á conta do Estado anormal da cidade, então na imminencia de ser invadida pelas forças rebeldes, facto esse que determinou a paralysação de todos os serviços publicos e a do commercio local.

O mesmo se deu em algumas comarcas do Estado, onde o serviço judiciario soffreu graves perturbações.

Durante o anno findo realizou o Superior Tribunal de Justiça 84 sessões, sendo:

Ordinarias	83
Extraordinaria	1
Total	84

MOVIMENTO DE FEITOS

Entraram no Superior Tribunal, durante o anno, 143 feitos, sendo:

Habeas-corporis originarios	7
Recursos ex-officio de habeas-corporis	15
Aggravos de petição	7
Aggravos de instrumento	6
Carta testemunhavel	1
Recursos crimes	25
Appellações criminaes	51
Perdão de pena	1
Embargos originarios	6
Total	143

FEITOS JULGADOS 118

Feitos julgados 118, sendo:	
Habeas-corporis originarios	7
Recursos ex-officio de habeas-corporis	15
Aggravos de petição	5
Aggravos de instrumento	6
Carta testemunhavel	1
Recursos crimes	21
Appellações criminaes	44

Appellações civis	18
Perdão de pena	1
Embargos originarios	3
Total	118
Feitos em andamento	25

Tratando da execução das leis, o sr. presidente do Tribunal escreve o seguinte no seu relatório:

"Sobre este assumpto, reporto-me ás reclamações por mim feitas no relatório do anno passado, das quaes a unica attendida foi a que diz respeito á incorporação do augmento de vencimentos dos magistrados e funcionarios de justiça. Das outras não cogitou o Congresso, apesar de terem sido algumas reproduzidas na mensagem que lhe apresentou o Governo.

Naquelle relatório mostrava eu a inadiavel necessidade de se legislar sobre o processo especial para a execução do Decreto Federal n. 16.272 de 20 de Dezembro de 1923, que approvou o Regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes, na parte respectiva.

E' indispensavel que o Congresso em sua proxima reunião se occupe do assumpto, votando uma lei que determine qual o juizo e o processo competentes para execução da parte geral daquelle Decreto, que é lei vigente em todo territorio da Republica.

Repito aqui o que escrevi ha um anno atraz: "Não tendo ainda o Estado legislado a respeito do assumpto, fica o Poder Judiciario deante do seguinte dilemma: ou applicar o processo e juizo communs aos delinquentes menores de 18 annos, infringindo o citado Decreto em sua parte substantiva, ou deixal-os impunes, acorçoando-os assim á pratica de novos crimes".

E fazendo essa repetição, peço a esclarecida attenção do Governo para este assumpto que considero de maxima importancia no tocante á boa marcha da administração da justiça.

Insisto aqui sobre as ponderações mais de uma vez feitas quanto a certas modificações que penso devem ser feitas na lei judiciaria, ora em vigor, e no actual Regimento de custas.

E' indispensavel seja modificada a lei judiciaria (Decreto 5755 de 10 de Junho de 1918) na parte referente aos prazos para relatório e revisão dos feitos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça, quer no sentido de restringil-os quando se tratar de feitos, cujo julgamento, pelo seu caracter de urgencia, não admitta demora, como acontece com os recursos e agravos, quer no sentido de amplial-os em se tratando de appellações.

Diversas reclamações já têm sido feitas pelas partes litigantes, unicas prejudicadas com a exdruxula uniformidade dos prazos, que não póde deixar de variar, já com relação á natureza dos processos, já quanto aos julgadores, devendo se dar mais tempo aos relatores do que aos revisores.

Deante da citade anomalia já tem acontecido que um agravo interposto no curso de uma acção, seja julgado simultaneamente com a appellação da mesma, ou quando esta já subiu á segunda instancia.

A tabella por mim suggerida no relatório apresentado em 1925 consulta ao mesmo tempo os interesses das partes e a normalidade do serviço judiciario no Tribunal".

Devidamente authenticadas, foram dadas a registo as cartas dos seguintes bachareis em direito: Ignacia Bento de Lóizola, Joaquim Augusto Perillo, José de Carvalho dos Santos Azevedo, José de Maria Ramos Jubé, Endoxio de Fegneiredo (em sciencias juridicas), Joaquim Carvalho Ferreira de Azevedo, Moacir José de Moraes, Carlos da Costa Fernandes e Domingos Baptista de Abreu.

No correr do anno vagaram as comarcas de Formosa, Posse e Rio Paranan, sendo logo providas a primeira e a terceira; continuam vagas as de Posse, Boa Vista, Palma, Taguatinga e Santa Cruz, ultimamente restaurada, não tendo ainda sido installadas as três ultimas por falta de nomeação de juizes togados.

Com o emprego da verba orçamentaria, vai augmentando annualmente a bibliotheca do Tribunal, adquirindo-se novos livros e revistas de jurisprudencia.

Não só nos magistrados, mas ainda nos advogados e estudantes de direito a bibliotheca tem proporcionado vantagens e utilidade.

Sendo já appreciavel o numero de obras, val se proceder á sua catalogação que servirá a) mesmo tempo, a)tem de determinar-se o numero e a natureza dellas, para favorecer a procura das que devem ser consultadas.

Desse serviço será encarregado o amanuense bibliothecario, para o qual, conform e solicito o sr. presidente do Tribunal, foi criada uma gratificação correspondente ao acrescimo de trabalho.

O mesmo presidente insiste sobre uma providencia que julga de indeclinavel necessidade: a publicação annual, em forma de revista, das decisões do Tribunal e dos pareceres da procuradoria geral, para que se tornem conhecidas, formando jurisprudencia.

Eleições

As eleições estaduais e federaes, realizadas a 12 e 13 de Outubro do anno passado e a 10 e 24 de Fevereiro ultimo, correram com muita ordem, tendo sido suffragados os nomes dos seguintes candidatos, todos indicados pelo partido Democrata: para 1º vice-presidente do Estado, o sr. cel. Antenor de Amorim; para senadores estaduais os srs. dr. Antonio Borges dos Santos e cel. Felismino Vianna; para deputado estadual, o sr. cel. Francisco de Azeredo Bastos; para senadores federaes, os sr. dr. Olegario Herculanio da Silveira Pinto e cel. Miguel da Rocha Lima; e para deputados federaes, os srs. drs. Joviano Alves de Castro, Alfredo Lopes de Moraes, Lincoln Caiado de Castro e Francisco Aires da Silva.

Hospital de Caridade

Para o biennio de 1926 a 1928, foram por decreto de 7 de Maio do anno passado, nomeados membros do Conselho Deliberativo do Hospital desta Capital, os srs. Desembargador Ayrosa Alves de Castro, drs. Francisco Perillo Junior, Agenor Alves de Castro, Constancio Gomes de Oliveira, cel. Antonio Augusto de Carvalho e Frei Benvenuto Casabant.

Esse hospital está installado num dos melhores edificios desta Capital e continua a funcionar com toda a regularidade, cumprindo o utilissimo fim de sua instituição.

Serviço Sanitario

Em nossa organização administrativa, observava-se a deploravel commissão do importante e valioso elemento, preposto á funcção de resguardar a saúde publica e expungir os males que a põem em risco.

Não ha mister de lhe demonstrar a valia, as vantagens, a utilidade, tão nitida e facilmente ellas se impõem a qualquer espirito, onde sem custo se estabelecem as naturaes relações do vigor e bem estar physico com a actividade que conduz ao progresso, a le vantados ideaes, a mais nobres destinos.

De longe data se fazia sentir entre nós a necessidade de uma instituição que tivesse o objectivo humano e civilizador, pacifico e caroavel, de melhorar as condições physicas das populações, com todos os seus inestimaveis conseqüencias.

Mais agravava o sentimento da falta no systema da nossa administração a existencia de órgãos anclados no apparelho administrativo de outros Estados e o conhecimento dos grandes beneficios nelles verificados e propagados ufantemente, para honra dos governos e da sciencia medica.

Nesse espirito, foi criado o serviço sanitario estadual, pela lei 781, de 16 de Julho de 1925, regulamentada pelas disposições sub-postas ao decreto 8968 de 23 de Abril do anno de 1926.

O regulamento do serviço sanitario abrange os seguintes ramos, onde se delinea uma grande e difficil obra, a que o governo actual pode vangloriar-se de ter dado inicio:

a) prophylaxia geral e especifica das doenças transmissiveis e de outras evitaveis, policia sanitaria dos domicilios, lugares e logradouros publicos, fabricas, officinas, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos commerciaes e industrias, hospitales, casas de saúde, maternidades, mercados, matadouras, hotels, restaurantes e quizesquer sôles collectivas, necróterios e cemeterios;

b) fiscalização dos generos alimenticios na Capital e nos municipios;

c) estado da natureza, etiologia, tratamento e prophylaxia das doenças transmissiveis e outras evitaveis, bem como quaesquer pesquisas scientificas que interessam á saúde publica;

d) fornecimento de séros, vacinas e outros productos biologicos que se destinem ao combate de epidemias no territorio do Estado;

e) assistencias aos morpheticos e demais doentes que devam ser isolados;

f) organização da estatistica demographo-sanitaria e publicação dos boletins respectivos;

g) saneamento e prophylaxia rural;

h) organização do serviço de propaganda e educação sanitaria;

i) fiscalização do exercicio da medicina, da pharmacia, da odontologia e da obstetricia;

j) assistencia dentaria nas escolas.

A installação definitiva deu-se a 30 de Junho ultimo, ficando assim organizado: uma directoria geral do serviço sanitario, com sede nesta Capital, cinco delegacias, a 2ª, em Ipamerj; a 3ª, em Rio Verde; a 4ª, em Posse e a 5ª, em Porto Nacional.

Cada delegacia comprehende um certo numero de inspectorias, com sede em cada municipio.

Por decretos daquelle data, foram nomeados: o dr. Humberto Martins Ribeiro, delegado da 1ª zona, que assumiu, para exercê-la interinamente a directoria geral; o secretario, dout. amanuense e o porteiro.

Por decretos successivos têm sido nomeados diversos inspectores sanitarios, cujo numero actualmente se eleva a vinte mais ou menos.

As delegacias, com excepção da primeira acham-se ainda vagas.

Por contracto assignado na Secretaria do Interior a dose do mez preterito, o dr. Bernardo Antonio de Faria Albernaz Filho encarregou-se da secção microbiologica, annexa á directoria.

Força Publica

De conformidade com a lei votada para vigorar no anno de 1926, a força publica foi fixada em 39 officiaes e 685 praças de pré, constituindo, com um piquete de capturas, o batalhão de policia, que se acha presentemente sob o commando interino do sr. capitão Oscar Avellos.

Da 5ª companhia, em organização e do piquete de capturas, foram preenchidas apenas as vagas de officiaes.

O edificio que, ha longos annos, serve de aquartelamento ao batalhão, não tem as acomodações necessarias ao seu pessoal e material.

Com o augmento constante nestes verificados, vai-se operando inversamente a capacidade do edificio, onde se nota a falta de gabinetes para os commandantes de companhias, de reserva para os inferiores e de outras mais dependencias, do que decorre, como nociva á disciplina, a promiscuidade de elementos que gradações diferentes devem separar.

O armamento consta de fuzis Mauzer e algumas carabinas Winchester já em mau estado e raramente utilizadas.

Ha em deposito, ainda não inscripto no livro de carga, boa copia de material bellico, representado por fuzis Mauzer, fuzis-metralhadoras, metralhadoras leves e pesadas, com os seus accessorios e munições.

A escripturação é feita nos moldes adoptados no exercicio, modificados consoante as necessidades do serviço; está em dia, salvo nas companhias, onde existiam irregularidades, que vão sendo corrigidas, resultantes da carencia de inferiores com precisas habilitações e do movimento de forças para operações contra as columnas revoltosas que por varios mezes agitaram, nas suas incursões, a vida normalmente pacifica do Estado.

O batalhão está pago de todo o fardamento, havendo na intendencia quantidade sufficiente para que se possam attender durante o anno os pedidos que forem apresentados.

Para os officiaes foi adoptado novo plano de uniformes, substituindo se o de paño mescla pelo de flanela verde-oliva.

Tendo-se adquirido novo instrumental para a banda de musica e havendo sido para os musicos augmentada a etapa diaria, é de presumir que as autoridades militares cooperem mais efficazmente para reintegrar a referida banda nas tradições superiores que vão sendo esquecidas, por sensiveis deficitos de technica e falta de pessoal, que o melhoramento pecuniario tem por objectivo attrair e fixar nessa corporação.

Os vencimentos dos officiaes e praças são pagos com pontualidade, recebendo as ultimas quinzenalmente as etapas vencidas.

Obras Publicas

EDIFICIOS

Continuaram este anno com certa intensidade os trabalhos de construcção e reparos dos edificios publicos.

Tendo porem o Estado sido invadido pela columna revolucionaria, que atravessou o paiz de sum a outro extremo, a população laboriosa teve de abandonar os seus trabalhos habituaes, empunhando armas para defesa dos lares e haveres ou contungindo para lugares afastados da direcção provavel da columna.

Disso resultou a falta de braços para a conclusão de certas obras que ainda se acham em andamento.

PALACIO DO GOVERNO.—Foram concluidos os reparos de que necessitava e a pintura a oleo de seus salões.

FORUM.—Varios concertos foram feitos neste edificio, estando em execucao a installação de aparelhos sanitarios, que se tornava urgente.

QUARTEL.—Sendo a Capital um dos pontos visados pelos revolucionarios, o governo fez reunir o maior numero de homens possivel para defesa, tornando-se o edificio insufficiente para o seu alojamento.

A falta de accomodações para a força obrigou a que se desse começo á construcção de mais um pavilhão, para onde será transferida a enfermaria, adaptando-se a actual a alojamento das praças.

Acha-se em construcção devendo ser este anno inaugurado.

CADEIA PUBLICA.—Fizeram-se pequenos reparos e a caiação de todo o edificio.

Numa vistoria a que se procedeu, verificou se que não pioraram as condições da parede frontal da ala direita, sendo entretanto de bom aviso trabalho mais completo para a sua segurança.

LYCEU E SENADO.—Nos edificios do Lyceu e do Senado, foram feitos reparos de pequena importancia.

GRUPO ESCOLAR.—Este edificio foi inteiramente reparado, tendo-se para esse fim aproveitado o periodo das ferias.

CASA DAS MACHINAS.—Não pôde ainda ser inaugurado este edificio, cujos trabalhos de construcção serão continuados e terminados brevemente.

Estradas

Em correspondencia com o compromisso assumido pela actual administração no sentido de dar o maior desenvolvimento possivel ás vias de communicação no Estado, o congresso legislativo votou a lei 789 de primeiro de Agosto de 1925, a que se refere o decreto 8.814, de 19 de Novembro de 1925, ambos attinentes á criação de uma inspectoría de estradas e dos serviços a ella relativos.

A inspectoría começou a funcionar a 15 de Dezembro, com a nomeação do agrimensor Gustavo Adolfo Gonzaga de Siqueira para o cargo de auxiliar tecnico, o qual exerceu interinamente as funções de inspector até 25 de Fevereiro de 1926, data em que foi nomeado inspector o engenheiro civil Walter Socrates do Nascimento, que entrou em exercicio no dia immediato.

Por essa inspectoría, que vem funcionando regularmente e prestando reaes serviços, foram feitos estudos de reconhecimento nas estradas de Itaberahi - Annapolis, Cotinguiba - Bella-Vista e Jaraguá - Annapolis, num total de 396 kms. de exploração e locação entre Barra e S. Geraldo e de Bella-Vista ao Areado, num total de 94 kms; de construcção de 20 kms. da estrada de Bella-Vista a esta Capital, de que já se acham entregues ao trafego 12 kms.; derubada de 72 kms. em picadão de 25 metros de largura e destocamento de 22.400.

Foram construidos os seguintes pontilhões e pontes: sobre o "Grotão-de-pedra", uma ponte de 15 ms.; sobre o "Aborrecido", outra tambem de 15 ms. e sobre a grota "Matto-secco", outra de igual extensão, tendo sido completamente reconstruida a do rio Meia-ponte, de 8 vãos numa extensão total de 42 metros.

Foram construidos 7 pontilhões, com extensão de 48 metros.

A inspectoría procedeu ainda á inspecção em 17 estradas, cujo estado de conservação é o seguinte:

1 Itaberahi—S. Francisco	mau
2 Annapolis—Tavares	regular
3 Bomfim—Bella-Vista	soffrivel
4 Bella-Vista—Aborrecido	optimo
Aborrecido—S. Geraldo	mau
São Geraldo—Lagôa Velha	pessimo
Lagôa-Velha—Itaberahi	regular
5 Itaberahi—Capital	bom
6 Bomfim—Tavares	optimo
7 Bella-Vista—Pouso-Alto	regular
8 Pouso-Alto—Morrinhos	pessimo
9 Morrinhos—S. Rita	mau
10 Morrinhos—Caldas	pessimo
11 Pouso-Alto—Caldas	pessimo
12 Caldas—Ipameri	mau
13 Bella-Vista—S. Antonio	regular
14 Annapolis—Pirenopolis	soffrivel

- 15 Annapolis—Cerrado
- 16 Itaberahi—Jaraguá
- 17 Jaraguá—Pirenópolis

sofrrível
regular
mau

ZONA SUDESTE

Liga o tronco a Capital ao Estado de Matto-Grosso, passando por Cachocira, Jatahy, Mineiros e S. Rita do Araguaia, em demanda da estrada de ferro Norte de Matto Grosso.

ZONA OESTE

O tronco para o nosso Estado em communição com os de Matto Grosso e Pará, completado pela navegação fluvial do Araguaia. Seu porto será Leopoldina ou outro mais conveniente.

As estradas troncos ou de 1ª classe deitarão ramaes centrifugos, de sorte que cada zona tenha seu systema de viação completo, porem articulado com os das zonas vizinhas.

E' ingente o trabalho por organizar, que se presume poderá ser realizado em 5 ou 6 annos, se forem augmentados como é imprescindivel, os recursos financeiros, materiaes e technicos da inspectoría e houver continuidade na observação e execução do plano traçado.

Segundo ordens directas da Secretaria de Obras Publicas, realizou-se ainda o seguinte:

ESTRADA DE CANASTRA—Foram executados os serviços de construcção desta estrada e das obras de arte necessarias, a qual já se acha em franco trafego até a distancia de 30 kilometres, aquem de Jaraguá, onde deve chegar ainda este anno.

ESTRADA DE LEOPOLDINA—Está sendo atacado o serviço por duas turmas de cerca de 20 homens já tendo sido construidos 54 kilometros e devendo attingir Leopoldina brevemente.

De Boa Vista em diante, o terreno se modifica completamente em grandes chapadões na direcção da estrada, facilitando muito a sua construcção.

Póde-se afirmar que o trecho trabalhoso devido aos accidentes de terreno já foi transposto.

ESTRADA DE ITABERAHI—Nessa estrada, mantém-se uma turma de conservaço, de modo que está em boas condições tendo sido macadamizados varios trechos que exigiam esse preparo, devido á falta de resistencia do terreno.

SUBSOLO GOYANO

Sub esta epigrapho, escreve o sr. dr. Secretario das Obras Publicas, no seu relatorio:

"Desde a época do Brasil colonial que as riquezas do subsolo goyano fascinam os sabios mineralogistas que nos têm visitado. Diamantes de primeira agua marchetam os leitos maiores de nossos rios, atrahindo garimpeiros aos milhares, de todos os pontos do Brasil; as famosas minas de esmeraldas, já relegadas para o dominio das cogitações literarias, foram emfim descobertas bem perto desta Capital e numa época em que as pegmatistas providas deste elemento accessorio de uma bella cor verde já raream no mundo; o ouro, tão nosso familiar é encontrado de Norte a Sul do nosso Estado, de modo que se me assigna desnecessario encarecel-o; mineries de alto teor em ferro e metacos que dão, em fractura fresca, o aspecto de ferro gusa; os oxidos de manguez, predominando o pyroluseto, empregados de preferencia no fabrico do aço, e que apparecem nesta Capital, Pyrenopolis e Campinas; a galena argentifera, descoberta ultimamente no Norte do Estado, em Santa Maria do Taguatinga; os crystaes de quartzo alino, empregados para as carissimas objectivas dos telescopios; o citrino que, depois de lapidado, só os conhecedores peritos os distinguem do topazio; até o escuro tambem empregado em optica; as micas desprovidas de oxydo de ferro, poderoso isolante electrico, e que são encontradas em S. José do Tocantins e Anicuns; o auyantho, tambem puro, encontrado desde as ruas desta Capital; o petroleo, o

E' o que se segue o plano de viação delineado pela inspectoría de estradas:

a)—Organizaço de uma carta do Estado, em que o systema orographico e hydrographico seja o mais exactamente representado que se possa, adim de, sobre ella se projectarem as estradas novas e se traçarem as velhas.

b)—Classificaço das estradas existentes, de accordo com o Regulamento, em estradas troncos e ramaes.

c)—Classificaço das estradas em funcção de custo, afim de se organizarem tabelas de pedagio e tarifas, proporcionaes ao custo do kilometro-anno e da tonelada—kilometro.

d)—Construcção de estradas com bons condições technicas, mas com leito de terra que será substituido, quando o peso do trafego o exigir, por gorgulho, macadam, calçada, etc., sem alteraçao do traçado.

f)—Execuçao systematica e constante do plano projectado, de accordo com o paragrapho 2º do artigo 2º do Regulamento.

g)—Organizaço do plano de conservaço geral das estradas e sua realizaço, pela divisao da rede em sessões, estas em sectores e estes em cantões; nomeando o pessoal necessario e adquirindo machinas e utensilios; e fazendo com que as estradas particulares mantenham tambem sua conservaço em ordem.

h)—Obter a creaço, do almoxarifado, cujas vantagens vão estudadas em capitulo especial.

i)—Melhoramento paulatino das estradas antigas, cuja construcção não obedeceu ao rigor dos preceitos technicos, suavizando as rampas fortes e as curvas apertadas, principalmente as particulares cujas obrigações, assumidas em contracto anterior ao Regulamento, não podem ser attingidas por elle

j)—Organizar a estatistica da producção e das necessidades de transporte de cada zona, afim de, no plano geral, se satisfazer a necessidade do escoamento de seus productos.

Na elaboraçao do plano, procurou-se dividir o Estado em 6 zonas.

ZONA NORTE

O tronco ligará a estrada de ferro de Goyaz ao norte do Estado e aos de Pará e Maranhão, passando por Críallina, Planaltina, Formosa, etc, com ramaes para os Estados limitrophes e cobrindo a mesopotamia Tocantins—Araguaia.

ZONA LESTE

O tronco ligará a Capital ao pianalto e procurará a estrada de ferro Central do Brasil, passando por Itaberahi, Jaraguá, Pirenópolis, Planaltina e Formosa.

ZONA SUESTE

O tronco ligará Goyaz á estrada de ferro, passando por Itaberahi, Inhumas, Catingueiro, Colonia Italiana, Annapolis, Viannópolis, procurando o triangulo mineiro e a Oeste de Minas.

ZONA SUL

O tronco ligará a Capital ao triangulo mineiro: parte de Inhumas e segue para Campinas, Bella-Vista, Pouso-Alto, Morrinhos, Buriti e S. Rita do Parahyba e estrada de ferro de Araraquara.

grande canalizador do nosso ouro para nações mais previdentes, reconhecido na zona do Sudoeste do Estado desde a época da guerra do Paraguay; nossas aguas thermaes, já estudadas pelo Ministerio da Agricultura e aconselhadas por muitos medicos, que ainda não se tornaram bem conhecidas devido á falta de um balneario; aguas sulfurosas á poucos kilometros ao Norte desta Capital e que rivalizam com as do Araxá; são attestados valiosos do que pode conter o subsolo goyano. Por pessimistas que sejamos, bastam estas riquezas já conhecidas, alguma sem exploração rudimentar, para justificar o nosso interesse pelas riquezas mineras deste grande Estado. Encontrando-se disseminadas por todo o territorio goyano, o que constitúe inestimavel vantagem por trazer trabalho e fortuna sem restricção de zona, a exploração não prejudica a lavoura pela retirada de todos os seus braços, como acontece quando apenas determinada zona de um paiz é rica em minerios exploraveis.

Ao lado dessa vantagem apparece a desvantagem aliás sanavel da impossibilidade de serem vistas pelos industriaes, que não hesitariam em inverter os seus capitales em reudossissima exploração mineralogica.

Essa desvantagem pode ser brevemente sanada, porquanto está em organização nesta Secretaria uma secção de amostras de mineraes existentes no nosso solo. Para conseguir a realização dessa medida dirigi aos chefes do Executivo municipal dos diversos municipio goyanos a seguinte circular:

"Illmo. sr. Intendente Municipal de
A resolução do Governo do Estado de organizar uma collecção de mineraes goyanos, classificados scientificamente, com a respectiva indicação do local encontrados, leva-me á presença de v. s. para solicitar o seu valioso auxilio para a realização desse patriótico intento, enviando a esta Secretaria as pedras encontradas neste municipio, que pelo seu aspecto possa se suppor tratar-se de um minerio. Bem claro fica a importancia e vantagens de semelhante collecção que virá patentear as riquezas do subsolo goyano, admiradas pelos sabios que nos visitam, e que ficará sob a dependencia desta Secretaria, até que seja creado, como tenciona o Governo, o Museu do Estado, facilitando alem disso o nosso comparecimento ás exposições nacionaes e estrangeiras.

Esta Secretaria compromette-se a organizar pessoal habilitado que possa fornecer ao proprietario do terreno em que for encontrado algum minerio informações sobre o seu valor commercial, o methodo mais economico de exploração e mercado. Contando, pois, com o auxilio de v. s. para realização de tão elevado e patriótico desideratum, antecipo os meus agradecimentos. Saude e fraternidade."

O municipio de Caldas Novas já attendeu á solicitação desta Repartição, enviando regular collecção de mineraes. A Inspectoria Agricola gentilmente offereceu nos algumas especialidade de minerio que havia em duplicata no seu mostruario; de maneira que espero, com mais alguns esforços, conseguir realisar esse empreendimento."

Junta Commercial

Esta repartição continúa a funcionar, sob a criteriosa direcção do sr. cel. João Vicente da Costa Campos.

Persistindo ainda os motivos que têm obstado ao cumprimento do artigo 4º do decreto 5.906, de 10 de Outubro de 1918, os deputados á junta commercial continuam a ser nomeados pelo governo.

Os actuaes, cujos mandatos foram renovados a 10 de Setembro para servirem no biennio de 1926 a 1928, são os seguintes, alem do presidente da Junta: Christiano do Souza Moraes, Manuel Brandão Fleury e Benjamin Santos, que, como supplente, vem preenchendo a vaga sobrevinda ao fallecimento do deputado David Hometerio do Nascimento.

São supplentes os srs. Wadjou da Rocha Lima, Milton do Sant'Anna e Benjamin Santos, cujos mandatos são simultaneos com os deputades.

Resumo do capital commercial, registrado durante o anno de 1926, por municipio:

Annapolis	200:000\$000
Anicuns	42:000\$000
Bom-fim	45:000\$000
Buriti-Alegre	14:000\$000
Catalão	623:000\$000
Campo-Formoso	35:000\$000
Caldas Novas	50:000\$000
Capital	142:000\$000
Itaberahi	167:000\$000
Inhumas	178:000\$000
Ivamarí	341:000\$000
Jaraguá	30:000\$000
Morrinhos	157:000\$000
Palmacinas	30:000\$000
Pouso-Alto	34:307\$728
Rio-Verde	5:000\$000
Santa-Cruz	67:566\$000
S. Rita do Paranaíba	80:000\$000
Tavares	90:000\$000
Somma	2.330.873\$738

Nucleo colonial do Uvá

Em virtude do curto prazo que decorre de sua installação, o nucleo colonial do Uvá não attingiu ainda o fim almejado.

Entretanto já vai apparecendo em nosso mercado, ~~embora em pequena quantidade~~ colonos: arroz, feijão, milho e outros cereaes.

Se os actuaes colonos, lá existentes, perseverarem nas suas lavouras, é de presumir que alguma cousa se consiga em futuro proximo e seja a colonia um celloiro de abastecimento do nosso mercado, obtendo então o Estado a compensação do sacrificio feito.

Presentemente compõe-se o nucleo de 170 pessoas, assim descriminadas:

53 homens, 46 mulheres e 77 crianças dos dous sexos.

Secretaria da Segurança Publica

Por occasião de apresentar-vos a minha primeira mensagem, tive oportunidade de, loavando-vos a iniciativa no tocante á autorização que destes ao meu Governo para effectuar a reorganização da Secretaria da Segurança Publica, declarar-vos que essa reorganização já estava sendo elaborada em moldes que se coadunassem com o processo sensível da policia civil do nosso paiz.

Lembrei-vos entretanto naquella occasião o proposito em que se encontrava o Executivo attinente á feição autonoma que desejava imprimir a essa Secretaria na reorganização auctorizada pela lei n. 801 de 14 de Agosto de 1925.

Effectivamente, dia a dia mais se accentuam os motivos da pretensão pleiteada pelo Governo, maximé, quando em revista passamos as legislações dos demais Estados da Federação sobre policia civil e lhes observamos as reformas, as quaes, em sua maioria, dão o caracter de Secretaria de Estado ás repartições que superintendem esse publico serviço, como se verifica actualmente em Minas Geraes.

Repartição de acção prompta, de maxima reserva, não pode permanecer na dependencia que lhe criou o decreto n. 5548 de 25 de Outubro de 1917.

Continuamos assim a julgar de boa politica administrativa a equiparação da Secretaria da Segurança Publica da Secretarias de Estado, ou então ser todo o serviço da policia encarregado á Secretaria do Interior, como no Estado do Espirito Santo, onde a superintendencia da policia civil e militar é incumbida a esta Secretaria, cujo titular tem attribuições directas de Chefe de Policia.

Penitenciaria

Outro assumpto de não menos relevancia é o que diz respeito á construcção nesta Capital de uma penitenciaria que preencha bem os fins que a sciencia moderna destina aos estabelecimentos de reclusão penal.

Seria de toda conveniencia que, não podendo o Estado possuir um edificio para o recolhimento de menores abandonados, desde logo estabelecesse um departamento inteiramente independente na propria penitenciaria que se construísse, para servir de reclusão aos menores delinquentes, sob as normas em lei estabelecidas para recolhimento da infancia delinquente.

Menores delinquentes

Não vos é estranho o empenho em que se encontra o Poder Publico de todos os paizes em tutelar, de modo seguro, uma assistencia aos menores que vivem em abandono ou que delinquem.

Nesse sentido, após longos e proficientes estudos, temos nós a reger a especie o decreto n. 16272 de 20 de Dezembro de 1923, que approvou o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes.

Esse decreto, porém, está dividido em duas partes: — uma trata de materia geral, de disposições que se regulam por direito substantivo; a outra refere-se á parte adjectiva, ao direito processual.

Julgamos de bom alvitre chamar á vossa esolarecida attenção para esse ponto, lembrando-vos que optimos resultados talvez pudesse obter o Estado se adoptasse em Goyaz o decreto n. 16272, na sua integra, ou com uma outra alteração—na sua parte processual.

Seria isso um passo a mais em favor da uniformidade do direito adjectivo brasileiro e uma medida que sobremodo nos honraria, dada a justeza de principios que encerram as disposições do sábio regulamento que baixou com o citado decreto.

Ordem publica

A indole pacifica dos goyanos, a peculiar docilidade deste povo aos argumentos legais, poupar-vos-la quiçá o trabalho de ouvir me sobre o assumpto a que se refere a epigraphe supra, se elementos do nosso exercito de mãos dadas com desordeiros contumazes, não viesse inscrever no cadastro policial, nos annaes do crime, os factos mais indignos e clamorosos que abriram fundo o sertão goyano, manchando de sangue e de vergonha essa phase da nossa historia.

Não ha Estado por mais policiado que seja, onde mais bem administrada seja a justiça, em que se não registrem crimes de natureza commum e de facil punição.

Desses crimes Goyaz não escapou durante o correr do anno passado e deste anno.

Alguns homicídios, algumas lesões corporaes, alguns attentados contra a honra e outros crimes communs foram commettidos no territorio goyano, todos elles, entretanto, estão sendo apurados em processos regulares e deverão os seus autores e cúmplices receber a necessaria punição. Entretanto nenhum delles trouxe para o

territorio goyano perturbação da ordem publica como as constantes investidas dos rebeldes contra municipios indefesos do nosso Estado.

A despeito de todos os esforços empregados pela União auxiliada pelos Estados, a rebeldia campeonou infrene por entre os sertões patricios até Fevereiro do corrente anno.

Os sertões da Bahia, do Maranhão, do Piahy, de Matto Grosso e de Goyaz, foram os pontos predilectos da acção nefasta dos rebeldes.

As suas incursões em nosso Estado, em numero de três, foram de consequências funestissimas para o Estado e para os particulares.

Seria fastidioso vir comosco percorrer a trajectoria criminosa desses maus brasileiros, apontando-vos a serie infinita e variada do crimes por elles praticados.

O meu intuito neste momento é trazer ao vosso conhecimento não mais os crimes em si, não mais a feia acção desse grupo de individuos que percorreu grande parte do nosso paiz, deixando após sua passagem, em cada ponto, a desgraca, mais sim mostrar-vos as consequências de ordem economica decorrentes daquelles factos criminosos, daquella acção delictiva.

Attentae por um momento na situação afflictiva que creou para a lavoura esse movimento revolucionario que, para infelicidade nossa, estalou em São Paulo em Julho de 1924. Examinae o retrahimento de capitães do commercio, especialmente do commercio de gado. Olhae para o exodo das populações ruraes apavoradas com o apparecimento dessa praga nova e sui generis.

Auscultae as necessidades da infancia que estuda ante as dificuldades encontradas naquella época para frequentar com regularidade as escolas dos municipios golpeados pela inclemencia dos impenitentes rebeldes. Observae o decrescimento da arrecadação do Estado ou a sua quase paralyção naquelles momentos angustiosos. Tende deante de vossos olhos esse conjunto de torturas em que se debateu a lavoura, o commercio, os operarios, emfim, os que trabalham nos varios departamentos da actividade humana, emquanto estivemos debaixo da covarde e delirante aggressão daquelles infelizes patricios, e chegareis a entendimento da situação em que se viu a braços o meu Governo.

Os varios problemas economico-financeiros tratados no programma governamental, tiveram de ficar, alguns, sem a solução desejada, em face daquelles graves embaraços.

Era impossivel ao Governo attender com mais solicitude á defesa do territorio goyano, ante as dificuldades oriundas da falta de vias de transporte para alguns pontos, da extensão territorial e da limitada força policial que possuímos.

Apezar de tudo isso não pequenas sommas foram dispendidas pelo Estado naquella época com a nossa defesa.

Por vezes esta Capital esteve debaixo da ameaça de uma incursão dos rebeldes, mas, graças á vigilancia constante e activa em que estiveram a nossa policia e a sua população valida, esse triste acontecimento não se realizou.

Aqui, entretanto, tudo correu dentro da maior calma e ordem, conscio como se achava o Governo de que a sua força possuia a eficiencia precisa para repelir de prompto qualquer ataque contra esta Capital.

Com relação aos municípios, já se não pode verificar o mesmo pelos motivos que acabamos de expor. E isso não desabona o Governo, porque a própria União que dispõe de forças consideráveis e teve os seus esforços conjugados com os das polícias estaduais, nem sempre pode chegar em ocasião oportuna para defender os municípios abertos de muitos dos nossos Estados contra o ataque da horda revolucionária.

Foi uma contingência que nos estava reservada.

Felizmente o vento da desgraça que contra nós soprou, desapareceu, embora deixando na sua passagem grandes males para as classes produtoras, males esses que o meu Governo confiante espera, do vosso alto criterio de legislador, medidas que, se não os repararem por completo, pelo menos os suavizem.

E' com grande satisfação que trago ao vosso conhecimento estar, com a internação dos revoltosos no Paraguai e na Bolívia, extinto o movimento de rebeldia que por quase tres annos nos infelicitou.

Eis o decreto que nos trouxe essa grata nova:

Decreto n. 17.683 de 10 de Fevereiro de 1927.—O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender em todo o territorio dos Estados de Matto Grosso e Goyaz o estado de sitio de que trata o decreto n. 17.658 de 31 de Janeiro do corrente anno, por estar extincta a revolta a mão armada que desde 1922 conflagrou o Brasil. Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1927, 106 da Independencia e 39 da Republica Washington Luiz P. de Souza. Augusto Vianna do Castello.

E' este srs. Congressistas, um motivo para convosco me congratular.

Finanças

Não é difficil figurar a subversão produzida na vida administrativa do Estado, em virtude da acção funestissima da columna revolucionaria que durante varios mezes discorreu pelo nosso territorio, á feição de quadrilheiros desabusados e inpenitentes.

A perturbação profunda, a gravidade dos males sobrevindos a todas as nossas fontes de progresso era natural que attingissem as da economia e das finanças como consecutario dos incalculaveis danos occasionados á lavoura abandonada, ao commercio paralyzado, sem animaes para o transporte e outros misteres, á industria patoril desorganizada e arruinada, exportação reduzida por tantos factores de uma situação de panico e completa anormalidade, gerada em longo delirio de crimes abominaveis.

Nas impermanencias do sobresalto das populações inquietas e temerosas, talados os campos e desertos os lares, toda actividade, quer nos centros povoados quer nas zonas ruraes, ficou suspensa, alterando-se a interrupção do trabalho com o seu exercicio irregular e pouco productivo, subalternizado aos movimentos das forças revolucionarias.

Estas systematizaram os saques, apossando-se de grande quantidade de dinheiros publicos e particulares e de objectos portateis de valor, e damnificando, em requinte de perversidade, generos alimenticios e objectos de commercio não utilizaveis na occasião e de que eram despejadas as casas particulares e commerciaes, cujos proprietarios tinham, á vista da ferragem inutil, a impressão das miserias e desconsertos a que ficavam sujeitos.

Taes desmandos, em extremo subversivos do trabalho e da economia, não podiam deixar de refletir-se na situação financeira que ao governo traria serios embaraços, se a progressão do nosso desenvolvimento não compensasse, nas intercadencias da luta os consideraveis prejuizos originados por ella nas regiões mais ricas e prosperas do nosso territorio.

Por isso, não obstante muitas e poderosas causas adversas, a proposta orçamentaria para o exercicio de 1928 assigna á receita geral do Estado a quantia de 4.468:792\$284 e a despesa a de 4.173:006\$911, que confrontadas, originam um saldo de 295:785\$373.

Mediante esses dados, que pouco differem dos anteriores, ao mesmo tempo se revelam as boas condições das nossas finanças e se entremostra, comparada com a de 1925, pequena redução da receita realizada em 1926, que serve de base á que é orçada por aquella proposta.

E' o seguinte o rendimento das recebedorias, estações fiscaes e collectorias durante o exercicio de 1926, ainda não encerrado, rendimento que mais avultará até ao termo do exercicio, dando se de mais a mais o caso de não estar completo o numero daquellas, cujas rendas não são ainda conhecidas.

RECEBEDORIAS

Anhanguera	1.280:451\$403
Pilões	102:689\$221
Santa Rita do Paranhíba	524:966\$205
Custodio Lemes	19:542\$326
Manuel Nunes	5:589\$00
	1.933:232\$155

Santa Maria de Taguatinga	22:775\$552
São Domingos	13:892\$472
Posse	10:760\$135
Formosa	49:789\$974
São José do Tocantins	6:556\$553
Sitio da Abbadia	5:633\$339
Chapeu	1:386\$254
Conceição	5:016\$641
São Sosé do Duro	16:391\$479
Natividade	11:439\$728
Porto Nacional	10:640\$645
Boa Vista do Tocantins	9:149\$284
Porto Franco	2:955\$793
	166:387\$854

COLLECTORIAS

Bella Vista	50:691\$106
Catalão	126:304\$584
Ipameri	79:379\$472
Santa Rita do Paranhíba	58:691\$480
Corumbahiba	54:450\$048
Itaberahi	51:732\$286
Corumbá	15:202\$068
Rio Verde	54:831\$473
Pouso Alto	88:409\$899
Santa Luzia	34:701\$567
Caldas Nevas	37:522\$308
Santa Cruz	60:432\$278
Jaraguá	43:734\$188
Buriti Alegre	53:589\$769
Annapolis	67:294\$779
Santo Antonio das Grimpas	20:585\$319
Morrinhos	88:100\$475
Bomfim	54:777\$058
Riachão	2:213\$744
Cristallina	8:208\$433
Campo Formoso	19:477\$834
Palmeiras	43:546\$884

Rio Bonito	54:471\$119
Jatali	38:860\$306
Mineiros	33:090\$722
Pirenopolis	39:015\$152
Trindade	25:431\$221
Campinas	22:199\$592
Planaltina	54:646\$893
Pilar	5:554\$548
Arraias	5:665\$737
Cachoeira	2:128\$751
Palma	928\$405
Anicuns	14:270\$708
Santa Luzia	34:707\$575
1.444:847\$461	

As despesas feitas no exercicio de 1916 e escripturadas no livro de credito até 12 de Março ultimo ascenderam á quantia de 3.188:801\$313, que comparadas á das rendas parciais das estações arrecadadoras, tambem em parte consideradas, põe em evidencia o excesso de 355:866\$157 da receita conhecida sobre a despesa, que se parcella do seguinte modo:

SENADO

Subsidio aos Senadores	22:869\$668
Ajuda de custo	4:000\$000
Vencimentos dos empregados	8:034\$504 34:908\$172

CAMARA DOS DEPUTADOS

Subsidio aos Deputados	55:480\$000
Ajuda de custo	9:000\$000
Vencimentos dos empregados	5:982\$538 70:462\$538

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Vencimentos dos empregados	46:353\$030
Expediente e porte de correspondencia	6:973\$852
Eventuaes	8:412\$153 61:739\$035

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Vencimentos aos membros do Superior Tribunal de Justiça	72:406\$998
Vencimentos dos funcionarios	14:751\$943
Vencimentos dos juizes de direito	140:532\$427 227:691\$368

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

Vencimentos dos funcionarios, etc	34:557\$699
Pagamento de auto-psiá, etc.	4:831\$000
Vencimentos dos carcereiros e diligencias policiaes	54:268\$739
Despesa de caracter reservado	1:437\$200
Idem com o Gabinete medico-legal	373\$750
Alimentação aos presos pobres reclusos á Cadeia da Capital	20:046\$340 343:242\$096

FORÇA PUBLICA

Com a força publica em	1.498:031\$979	1.498:031\$979
------------------------	----------------	----------------

REPARTIÇÃO DO "CORREIO OFFICIAL"

Vencimentos dos empregados	21:075\$039
Expediente	3:117\$860 25:092\$905

LYCEU DE GOYAZ E ESCOLA NORMAL

Vencimentos dos funcionarios	25:742\$272
Vencimentos dos professores	94:673\$150
Expediente, livros e mobilia	3:209\$666
Com o laboratorio de physica e chimica	\$
Eventuaes	362\$000
Subvenção á Escola de Direito	12:000\$000
Idem á de Pharmacia e Odontologia	24:000\$000 160:017\$068

INSTRUÇÃO PUBLICA PRIMARIA

Vencimentos dos professores	133:743\$987
Subvenção a diversos collegios	19:500\$000
Expediente e livros para as escolas	92:368\$932 245:612\$919

GRUPOS ESCOLARES

Vencimentos dos professores	113:681\$624
Expediente, livros, etc.	120:763\$128 125:757\$752

SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS

Vencimentos dos funcionarios	60:076\$407
Expediente	1:004\$000
Ajuda de custo	611\$173
Pagamento do fornecimento de luz á Capital	85:961\$559 147:656\$139

OBRAS PUBLICAS

Com as obras publica em geral	856:452\$992
-------------------------------	--------------

JUNTA COMMERCIAL

Vencimentos dos empregados	9:960\$000
Aluguel do predio	1:560\$000 11:520\$000

SECRETARIA DE FINANÇAS

Vencimentos dos empregados	94:390\$623
Ajuda de custo	1:634\$664
Expediente	30:003\$090
Eventuaes	24:173\$156 150:201\$527

ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÕES

Vencimentos dos funcionarios das recebedorias	\$
Commissões a collectores, exactores, etc.	\$
Material e molhoramento de portos	\$
Despesa com remessa de fundos	2:342\$250
Custeio de portos	\$
Ajuda de custo	775\$000 3:117\$250

DIVERSAS DESPESAS

Juros do empréstimo		
Cofre de orphãos	9.951\$719	
do de depósitos		
Juros	17.090\$285	
Custas judiciais	\$	
Resoluções e renosi-		
ções	1\$707\$896	
Pagamento de pensões	2\$563\$500	4\$315\$329

MONTE-PIÓ

Pagamento de pensões	3\$131\$515	3\$131\$515
		3.188\$801\$313

No dia 11 do corrente, era o seguinte o estado da caixa da da Secretaria de Finanças, conforme o último balanço ali effectuado e em que se apurou em dinheiro, o saldo de 435:256\$962, não comprehensivo dos rendimentos de diversas estações arrecadadoras ainda não recebidas.

RECETA

Saldo anterior		337.961\$770
Collectorias	299\$210	
Diversos impostos	258\$600	
Caixa de empréstimos	55\$680	
Taxa de herança	55\$000	
Venda de sellos	37\$800	
Monte-pio	17\$760	676\$680
		338:638\$450

DESPESA

Assistencia Publica	3:000\$000	
Instrução	2:635\$100	
Justiça	1:981\$095	
Exercícios findos	735\$984	
Segurança Publica	680\$680	
Finanças	437\$700	
Diversas despesas	26\$550	9:106\$109

Saldo, S. E. O. Rs. 329:532\$341

No Banco do Brasil	60:230\$952
saldo anterior	
No Banco Hypothecario,	19:138\$810
saldo anterior	
Recebedorias, saldo	26:054\$559
anterior	
Saldo geral S. E. O. Rs.	143:424\$321

Mais amplas e precisas informações não somente acerca da parte financeira de minha administração, mas também sobre outros ramos do serviço publico, estão consignadas nos seguintes relatorios e quadros, que igualmente me cabe apresentar-vos e onde encontrareis abundantes subsidios, assim para que possaes ajustar do que se tem realizado no anno decorrido da vossa ultima reunião, como para que vos seja tambem possível firmar, quanto aos vossos trabalhos que hoje se iniciam, uma orientação conveniente ás exigencias do nosso progresso: relatorios da Secretaria do Interior e Justiça, da de Obras Publicas, do Superior Tribunal de Justiça, da Inspectoria de estradas, da junta commercial, do «Correio Official», do fiscal da escola de direito, do fiscal do collegio de Sant'Anna, dos grupos escolares da Capital, de Bella Vista, Santa Luzia, Itaberahi, Annapolis, de S. Rita do Paranahiba, do inspector escolar ambulante, dos juizes de direito de Formosa e Ipaneri, a proposta orçamentaria para o exercicio de 1928 e diversos quadros organizados na Secretaria de Finanças.

Congratulando-me cordialmente com vósco pela instalação dos vossos trabalhos e fazendo votos para que a presente sessão ordinaria do congresso legislativo estadual possa abrir grandes relevos no quadro da historia do progresso do nosso Estado, tenho hora de apresentar-vos os meus protestos de elevado apreço e sincera estima.

Gabinete da Presidência do Estado de Goyaz, 13 de Maio de 1927.

Brasil Ramos Caiado

DELEGACIA FISCAL DO
THESSOURO NACIONAL
EM GOYAZ

Aviso

Declaro, para os fins convenientes, que o prazo a que se refere o edital desta Delegacia de 24 de Maio ultimo, inserto no "Correio Official" de hoje, versando sobre concorrência administrativa, terminará no dia 23 do corrente.

Delegacia Fiscal em Goyaz, 3 de Junho de 1927.

J. Craveiro de Sá, Delegado Fiscal

BOLETIM

A mesa do Congresso Legislativo do Estado de Goyaz, faz publico que nesta data, procedeu-se á apuração da eleição para 1.º Vice-Presidente do Estado, realizada a 12 de Outubro de 1926, para preenchimento da vaga aberta pela renuncia do dr. Alfredo Lopes de Moraes, tendo obtido o unico candidato senador de Amorim — cinco mil seiscentos e quatorze votos. (5.614), pelo que foi reconhecido.

Sala das Sessões do Congresso Legislativo do Estado de Goyaz, em 23 de Maio de 1927.

Joaquim B. R. Jubé — Presidente

Leão Di Ramos Caiado — 1.º Secretário.

Adolpho Teixeira — 2.º Secretário.

EDITAES

EDITAL DE 1.ª PRAÇA

O doutor Mario d'Alemcastro Caiado, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da Capital de Goyaz, &

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem que no dia 23 de Junho proximo vindouro, ás 13 horas, á porta do Forum, desta Capital, o porteiro dos auditorios levará á praça para venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, quatro glebas de terras na fazenda denominada Santo Antonio, sita no termo de Palmeiras, desta comarca, com a area total de 3481/2 alqueires, avaliadas pela importancia de 13:940\$000 (treze contos novecentos e quarenta mil réis) penhoradas a Francisca Gomes Martins, Mariana Gomes Pereira, espolio de João Lourenço Filho e espolio de Anna Vieira da Cunha, na acção executiva que lhes move o dr. Humberto Martins Ribeiro, cessionario do agrimensor Derval Alves de Castro, por honorários venci-

dos no processo de divisão judicial da referida fazenda, para cobrança da quantia de 1:742\$500, custas e despesas da execução. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas que possam ter interesse nesta praça, se lavrou o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Goyaz, aos 31 de Maio de 1927. Eu, João J. Coutinho, escrivão o escrevi. (a) Mario d'Alemcastro Caiado. Confere.

O escrivão, J. Coutinho

SERVIÇO ELEITORAL

O escrivão de segundo officio, encarregado do serviço eleitoral, abaixo assignado, faz publico pelo presente que, durante a quinzena de 16 a 31 de Maio p. findo foi excluido do alistamento eleitoral neste municipio:

Benedicto Galvão de Moura Lacerda, por ter requerido a sua transferencia para a Comarca de Formosa, conforme officiou o respectivo Juiz de Direito, em data de 10 do mez de Maio ultimo. Nenhuma inclusão houve no referido periodo. Goyaz, 1 de Junho de 1927.

O Escrivão, Heitor Moraes Fleury

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(BRAS IL RAMOS CA IADO)

MENSAGEM ...13 DE MA IO DE 1928.



MENSAGEM

Apresentada ao Congresso
13 de Maio de
1928 pelo exmo. sr. dr. Bra-
sil Ramos Caiado, Presidente
do Estado de Goyaz.

Typ. do «Correio Oficial»
GOYAZ—1928

Srs. Membros do Congresso Legislativo

Inaferível que é o direito ao reconhecimento da valedia cooperação que prestaes á gestão regular dos negocios do Estado, seja-me permittido, antes de attender ao preceito contido no art. 91, § 6º, da constituição politica estadual, transmittir-vos a expressão das minhas congratulações pela auspiciosa occurrencia, que tal sempre se inculca a installação dos vossos trabalhos.

Representantes dos legitimos interesses e justas necessidades de todas regiões do Estado, patriótica solidariedade vos reúne, congraçados pelo ideal de seu engrandecimento, em unidade de vistas com os demais poderes constitucionaes.

Nessas diligencias convergentes e com intimo affecto votadas ao progresso da nossa terra, não é a menor a parte que vos cabe.

Em um decennio mercê das medidas que tiveram a vossa collaboração ou as inspirações da vossa experiencia, profundas e progressivas transformações se têm operado em nosso Estado, insinuativas do valor de seus filhos e da idoneidade de seus dirigentes.

Mais de 3.000 kilometros de estradas de rodagem, grupos escolares nas principaes cidades, escolas singulares em numero crescente, desenvolvimento rapido das receitas orçamentarias, implicando o curso paral-

lelo da industria e do commercio, instituições novas em sequencia a necessidades emergentes da acção evolutiva do progresso, determinado por esses factores, taes têm sido os resultados obtidos em relativamente curto espaço de tempo e que bastam de sobejo a justificar o patriótico desvanecimento dos obreiros que contribuíram esforços tão bem logrados.

E tudo noz induz á persuasão de que o ritmo seguro a que a nossa evlução vem obedecendo não se retardará, nem será descontinuado, attento o vigor e cohesão dos elementos que lhe têm mantido a regularidade, na successão dos factos que a definem.

Verdade seja que de certo tempo a esta parte se tem desvelado a existencia de sentimentos contrarios á actual ordem politica e administrativa do Estado, unido politica e administrativamente, sob a bandeira do partido Democrata, a cujo influxo se deve grande parte dos beneficios inscriptos no seu programma de acção, obediente ao mais elevado ideal civico.

Mas a demonstração desses sentimentos, cujas origens não importa elucidar, ao revés de fazel-os perfilhar por outros mais numerosos componentes capazes de se ajustar á homogeneidade de um partido politico, tem determinado formaes e inequivocas manifestações de apoio e solidariedade assegurados ao governo e ao partido Democrata, em torno de cuja commissão executiva se agrupam todos os municipios do Estado.

Em taes circumstancias, não é para reear qualquer intemissão nas directrizes essenciaes de sua prosperidade, a que tende todo o meu empenho, os extremos de cuidados, com que possa corresponder aos deveres do alto cargo que tenho a honra de servir, fortalecido com successivas provas de generosa cordialidade e desvanecedoras attenções dos meus conterraneos.

Governo Federal

Têm sido confirmadas plenamente as esperanças de que se nutria o espirito publico nacional com o advento do actual governo, a que se prepõe a figura respeitada e querida do exm. sr. dr. Washington Luis Pereira de Souza, Presidente da Republica.

Já no 18.º mez do presente quadriennio, a obra consideravel realizada transcende as previsões mais favoraveis, que se tivessem formado mesmo quanto ao que seria possivel levar a effeito no decorrer de todo o periodo constitucional.

Em todos os ramos da administração publica, avultam medidas de elevado alcance, indicativas de vontades realizadoras, actividades reflexivas, devotamento aos interesses da Nação e coordenadas ao influxo de elevado espirito, em que a austero patriotismo se alia conhecimento exacto das necessidades e conveniencias nacionaes.

Foi reposta e fortalecida, no exercito e na marinha, a disciplina; foram remodeladas as finanças, com introdução de melhoramentos na receita e na despesa; soberanizado, nos congressos internacionaes, tem sido o nome do Brasil; satisfeitas, com instituições e reformas uteis e vantajosas, as necessidades da produção e circulação das nossas riquezas; asseguradas as liberdades politicas e direitos individuaes.

Eis em synthese rapidissima a obra admiravel realizada em alguns mezes e em que se contém a prefiguração de serviços mais relevantes de que se beneficiará a Nação no lapso restante do quadriennio.

O veto parcialmente opposto ao orçamento da despesa, restabelecendo-lhe o equilibrio com a receita, foi uma providencia acolhida com os mais entusiasticos applausos no interior e no exterior do paiz, cujo credito se exalta mediante sabias medições financeiras tendentes á estabelização da moeda.

A elevação moral do chefe da Nação, synthetizando-lhe os mais eminentes dotes de caracter, tem actuado efficientemente mesmo em instituições e costumes que, se desgarrados e aberrantes de normas permitidas, soffrem modificações destinadas a constrangel-os em limites convenientes.

A actual administração federal, cujos intuitos indubitavelmente honestos e patrioticos a têm popularizado e prestigiado de modo pouco commum, abonada pelas brilhantes realidades com que se tem assignalado em prazo tão escasso, revela-se promissora de largos beneficios á collectividade brasileira, herdando-lhe exemplos que esta ha de exigir sejam imitados por aquelles a quem tocar a responsabilidade de seus destinos.

Superior Tribunal de Justiça

Constituído, desde a sua criação, de cinco membros, dos quaes um exercia, no regime monarchico, o cargo de procurador da carôa e de procurador geral do Estado, no actual regime até 1918, o Superior Tribunal de Justiça compõe-se presentemente de nove membros occupada a procuradoria geral por pessoa a elle estranha, com requisitos que lhe assegurem a necessaria aptidão para o desempenho de seus deveres, segundo preceitúa a lei de organização judiciaria vigente desde aq elle anno.

O augmento do numero de desembargadores foi operado pela lei 829, de 20 de Julho de 1927, que ao mesmo tempo instituiu duas camaras — uma civil e outra criminal — qual a qual funcionando com cinco membros sob a presidencia commum de um delles.

São estes os seguintes: desembargadores Ayrosa Alves de Castro, presidente; Odorico Gonzaga de Siqueira, vice-presidente; Emilio Francisco Povoá, João Francisco de Oliveira Godoy, Maurilio Augusto Curado Fleury, Vicente Miguel da Silva Abreu, Celso Calmon Nogueira da Gama, Henrique Itiberê e Benjamin da Luz Vieira.

Pertencem á camara civil os desembargadores João Francisco de Oliveira Godoy, Vicente Miguel da Silva Abreu, Celso Calmon Nogueira da Gama e Benjamin da Luz Vieira, sendo membros componentes da criminal os desembargadores Emilio Francisco Povoá, Maurilio Augusto Curado Fleury, Odorico Gonzaga de Siqueira e Henrique Itiberê.

A installação dessas camaras realizou se a 29 de Julho, em sessão ordinaria do Tribunal, tendo as nomeações dos novos desembargadores recaido nas pessoas dos juizes de-direito, dr. Odorico Gonzaga de Siqueira, da comarca de Catalão, dr. Henrique Itiberê, da de Notividade, dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, da de Santa-Rita do Paranahyba, e na do dr. Benjamin da Luz Vieira, lente da escola de direito e advogado nos aulitorios da comarca da capital.

Cada uma dellas funciona duas vezes por semana: a civil ás terças e sextas-feiras, das 11 ás 14 horas; a criminal ás quartas e sabbados no mesmo horario.

Alem das sessões ordinarias das camaras isoladas, funcionam estas conjuntamente em sessões extraordinarias, quando ha materia cujo conhecimento, desse modo, lhes caiba.

O Tribunal continua installado no pavimento superior do edificio do forum, proprio estadual.

Sendo deficiente a sua installação para as camaras reunidas, tomou o governo as medidas conducentes a tornal a perfeita.

Ainda quando em vigor o antigo regimento interno e consoante a uma de suas disposições, effectuouse, na primeira sessão, realizada em Fevereiro do anno passado, a eleição do presidente do Tribunal, pela qual mais uma vez foi escolhido para o exercicio das elevadas funcções desse cargo, o desembargador Emilio Francisco Povoá, que, achando-se licenciado, d'elle tomou posse a 22 do mesmo mês e nelle se conservou até 29 de Julho, data da installação das duas camaras.

Em cumprimento do disposto no art. 6º, § 1º, da lei 829, já citada e que as instituiu, procedeu-se nessa data á eleição do presidente e do vice-presidente para o resto do anno, da qual se verificou caberem esses cargos aos desembargadores Ayrosa Alves de Castro e Odorico Gonzaga de Siqueira, que prestaram o compromisso legal e desde logo assumiram as funcções que a cada qual competiam.

No que concerne á direcção do Tribunal no corrente anno, teve identicos resultados a eleição feita na sessão de 24 de Dezembro, das camaras reunidas, em obediencia ao mesmo preceito legal.

Os desembargadores reeleitos presidente e vice-presidente assumiram o exercicio das funcções que lhes foram assignadas, na epoca estabelecida no art. 11, § 1º, do actual regimento interno.

Regimento interno

A lei que remodelou o Tribunal devia corresponder novo regimento interno, mediante o qual fossem orientados os seus trabalhos na conformidade da nova ordem estabelecida.

Nomeada a 30 de Julho, para reorganizarlo, uma commissão de desembargadores, esta a 6 de Setembro apresentou o respectivo projecto, que em sete sessões

successivas foi discutido e aprovado, ultimando se lhe o exame e aprovação a 23 do mesmo mês, quando, publicado, entrou em vigor.

Trabalhos do Tribunal

FEITOS CRIMES E CIVEIS

Durante o anno, tiveram ingresso na Secretaria do Tribunal 155 feitos assim classificados:

No crime:

Appellações criminaes	65
Recursos crimes	18
Habeas-corporis originarios	5
Recursos de habeas-corporis	13
Denuncia por crime funcional	1
Perdão de pena	1
	<hr/>
	103

No civil:

Embargos originarios	8
Appellações civeis	27
Aggravos de petição	2
» » instrumento	7
Cartas testemunhaveis	2
Deserções de recurso	5
Reclamação de antiguidade	1
	<hr/>
	52

JULGAMENTOS

Foram julgados:

Appellações criminaes	41
Recursos crimes	14
Habeas-corporis-originaes	5
Recursos de habeas-corporis	13
Processo crime de responsabilidade	1
Perdão de pena	1
Appellações civeis	21
Embargos originarios	5
Aggravos de petição	2
» » instrumento	7
Cartas testemunhaveis	2
Deserções	5
	<hr/>
	117

FEITOS EM ANDAMENTO

Appellações criminaes	24
Recursos crimes	4
Appellações civeis	6
Embargos originarios	3
Reclamação de antiguidade	1
	<hr/>
	38

ACCORDÃOS PROFERIDOS

Foram lavrados e assignados	112
-----------------------------	-----

SESSÕES

Com a assiduidade de seus membros, num trabalho de bem servir á justiça, realizou o Tribunal 133 sessões, assim discriminadas:

O Tribunal uno	42
As Camaras Reunidas	14
A Camara Criminal	38
« « Civil	39

RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERVENÇÃO FEDERAL

A antiga maioria do Tribunal, segundo já vos expus na minha mensagem do anno passada, allegando difficuldades que lhe oppunha o poder executivo estadual ao seu regular funcionamento, obtestara ao sr. Presidente da Republica a intervenção da União nos negocios derte Estado, para assegurar o livre exercicio do poder judiciario, nos termos do art. 6º, nº III da constituição politica brasileira.

Reunidas a 30 de Julho ultimo as duas camaras, foi discutida e votada a reconsideração do pedido supracitado, sendo approvada a proposta a ella allusiva pela maioria do Tribunal.

Dando cumprimento a essa decisão, foi expedido, por via telegraphica, o seguinte officio ao chefe da Nação:

«Exmo. sr. dr. Washington Luiz Pereira de Souza, D. D. Presidente da Republica Palacio do Catteterio de Janeiro.

O Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goyaz, presentemente reorganizado e funcionando

peia primeira vez em camaras reunidas, nos termos da lei 829, de 20 do corrente mês, tem a honra de, por intermedio de seu presidente, vir depor nas mãos da v. excia. suas homenagens, como um culto que presta ao supremo magistrado, ao brasileiro que sabiamente superintende os destinos da nossa Patria.

Conhecedores, como são, os membros desse Tribunal da grande attenção que v. excia. dispensa a essa harmonia e independencia de poderes que representam a soberania da Nação e de cujo equilibrio resultam o bem e tranquillidade da Patria, querem ainda neste momento, que se lhes afigura opportuno, significar a v. excia. o franco entendimento, a plena harmonia e independencia que ora desfruta o Estado, nos seus três poderes constitucionaes.

Não é sem proposito que o Superior Tribunal de Justiça de Goyaz deixa perante v. excia. consignada essa impressão.

Devem existir, talvez ainda sem solução, pedidos de intervenção federal neste Estado, sob a base de uma desintelligencia entre e seu executivo e o judiciario.

E como esses pedidos, quiçá provenientes de um falso ponto de vista, formulados clandestinamente por uma parte do Superior Tribunal de Goyaz tenham desaparecido com a apresentação do relatório do seu então presidente, no qual ficou patente a harmonia de relações entre o judiciario e o executivo, resolve esse Tribunal, em sessão das camaras reunidas e por maioria de votos de seus membros, inclusive os desembargadores Ayrosa Alves de Castro, actual presidente, e Henrique Itiberé, ex procurador geral, os quaes faziam parte do antigo Tribunal contra os votos dos três srs. desembargadores Emilio Francisco Pova, Oliveira Gojoy e Maurilio Fleury, pedir permissão a v. excia. para retirar os mesmos pedidos, affirmando a existencia de livre exercicio dos poderes publico estaduaes.

Em face do perfeito funcionamento do seu apparelho judiciario, Goyaz se manterá integro numa paz, da qual advirá necessariamente o seu desenvolvimento moral e material, pois a justiça, que é o seu alicerce, está possuida das melhores intenções para ser

a garantia da ordem e progresso que o symbolo da nossa nacionalidade exterioriza.

Com os testemunhos de profundo respeito e admiração. Saude e fraternidade. O Presidente do Superior Tribunal de Justiça. (a) Ayrosa Alves de Castro.

Vem a ponto tras'adar para aqui as palavras com que, alludindo, na sua brilhante mensagem, dirigida no dia 3 do corrente ao congresso nacional, á ordem politico administrativa da federação, o sr. Presidente da Republica se exprime, de modo geral, sobre a intervenção da União nos negocios dos Estados:

« A autonomia estadual, constituindo ponto do seu programma, sentido com entranhado affecto, traçado com desvelo, executado com escrupulo, o actual governo acompanhou sempre attentamente e, com elevado interesse, a marcha administrativa dos Estados federados.

Em contacto permanente com os presidentes ou governadores, com as autoridades civis, judicarias e militares federaes, nos Estados, com sociedades, associações estaduaes, pôde o governo medir e regular, com segurança, a sua acção constitucional.

Não raro chegam ainda á capital da Republica, em estrondosos boatos de artilheria, noticias temerosas de profundas perturbações materiaes da ordem politica e administrativa nos Estados, exageradas em campanhas de imprensa, que passageiramente desnotham a opinião publica, aqui e no estrangeiro.

Nunca desprezou o governo quaesquer avisos e, com a natural cautela, procurou sempre verificá-los; não tendo encontrado jamais fundamento para o desempenho da delicada funcção prevista no art. 6.º da Constituição

Ao contrario, as administrações estaduaes caminham normalmente e estão sendo exercidas por brasileiros honestos e conscientes dos seus deveres. »

São do relatorio do presidente do Superior Tribunal de Justiça os seguintes capitulos:

— FERIAS —

« Ainda continuamos no regimen das ferias collectivas, que comecam a 25 de Dezembro e terminam a 31 de Janeiro.

Será de bom alvitre que o legislador, extinguindo-as, instituisse as férias individuais, a exemplo do Estado de São Paulo, que, na recente reforma de sua lei de organização judiciária, aboliu aquellas e criou estas.

Na justiça federal, foram ellas instituidas, sem prejuizo das collectivas.

No entanto, acho que, estabelecidas as férias individuais, não mais se justificam as collectivas.

As férias, de que gozamos, estão longe de sua exacta significação.

Hodiernamente, têm ellas por escopo o repouso das faculdades mentaes do juiz, como necessario a sua saude, a seu espirito.

A ninguem mais que o magistrado, é indispensavel aquelle descanso intellectual.

Levando uma vida de raciocinio, de pesquisas philosophicas por entre o labyrintho de uma sciencia abstracta, em sua applicação, e mo' se nos afigura o direito, tem o seu órgão necessidade de repouso absoluto, após certos dispendios de energia intellectual.

As férias collectivas não dão esse repouso, por isso que não se suspendem totalmente os trabalhos do fóro.

Serviços ha, que mesmo em férias, são tratados: verbi gratia os processos criminaes, os actos de jurisdicção voluntaria, os arrestos, sequestros, despejos, penhoras, depositos, embargos de obra nova, interdictos possessorios, causas de alimentos provisionaes, processos de fallencia, nullidade de casamento, divorcio, &c.

No Tribunal, temos o habeas corpus originario, e por que não dizel-o? o recurso de seu despacho denegatorio que, em ultima analyse, no fundo, representa um pedido originario.

De tudo isso se vé que as férias collectivas não correspondem ao fim de sua instituição.

Seria mais consentaneo fossem dadas aos desembargadores, juizes e membros do ministerio publico 30 dias de férias no anno, as quaes seriam gozadas em lugar que lhes conviesse, extinguindo essa anomalia de se gozarem as férias collectivas fóra da comarca.

E' um abuso que vai criando fóros de legalidade o facto de juizes, durante as férias do fóro, se retirarem da séde de suas comarcas, para lugares distantes de onde não possam regressar a ella em 24 horas.

Estão em pleno vigor, entre nós, as disposições dos artigos 3 a 6, e ultima parte do artigo 8º. do decreto 1.285, de 30 de Novembro de 1853, cujo artigo 4º estatue: «que, nelleas não podem os desembargadores e juizes, sem licença, residir em logar donde não lhes seja possível virem aos tribunales e audiencias em 24 horas», lei do Estado n. 412, de 3 de Julho de 1912.

REGIMENTO DE CUSTAS

O nosso regimento de custas está exigindo uma reforma em suas diversas rubricas.

Ha disparidades injustificaveis a certos emolumentos nelle taxados, relativamente a actos da mesma natureza e que, no entanto, são estipendiados diversamente.

Outros ha que são parcamente remunerados, taes como os relativos ao official do registro de casamentos, de obito e de nascimento.

Notam-se ainda nelle graves omissões.

Assim deixou elle de estabelecer aos arbitradores e peritos custas de condução.

Quantas vezes não te á a autoridade judiciaria de mandar proceder a exames e vistorias fóra da sede do juizo, e muitas dellas *ex-officio*?

Como proceder no respeitante á condução aos peritos?

O regimento actual já se acha al erado, em diversas rubricas, pela lei n. 666 e recentemente, pela lei 831, de 25 de Julho do anno passado, que reduziu os emolumentos nos processos de demarcação e divisão de terras do dominio privado, no que se refere á condução e estada.

Essa legislação esparsa, modificativa, acarreta graves inconvenientes na pratica, levando a erros os principiantes.

No regimento que se organizasse, seria conveniente que se conseguissem emolumentos aos procuradores geraes ad-hoc, pelos pareceres, razões em autos, pagos pelo Estado.

Constantemente em essa presidencia fazendo nomeações dessa natureza e os advogados sempre se excusam, pretextando impedimentos.

Uma remuneração pelos seus serviços viria remover essas difficuldades.

Vivemos numa epoca em que predomina o utilitarismo de certo modo justifica, e.

LEIS PROCESSUAES

O nosso direito formulario, tal como se acha escripto em nossas leis, resente-se de falhas tão sensiveis que estão a exigir-lhe uma reforma radica.

Ainda não temos um *codex normar agendi*, no que respeita ao direito civil.

O que ali existe, é um composto de fragmentos de legislação esparsa, sem coordenação ideologica e que não corresponde ao estado e nem á evolução dos nossos institutos juridicos.

O decreto n. 5.755. de 10 de Julho de 1918, que consolidou as disposições relativas ao processo civil e criminal, se bem que, de algum modo, veio remover difficuldades que se antolhavam aos neophitos, nas pugnas pela reintegração do direito violado ou ameaçado, não estabeleceu, comtudo, normas promptas e compatíveis para certas relações juridicas, criadas e sancionadas pelo nosso codigo civil.

Sem embargo de ser este decreto posterior á promulgação do citado codigo, é elle um trabalho de adaptação de leis que vigoraram no direito anterior; dahí o seu maior vicio, de origem, *ab ovo*. como diria Horacio.

Fóra de seu ambito, ficaram relações de direito que o nosso codigo instituirá, enquanto outras, por elle relegadas e arremesadas ao domínio do anachronismo, allí figuram normalizadas e reguladas.

Quem se der ao trabalho de compulsal-o, verificará que elle regulou questões de direito internacional que escapam á competencia do Estado.

Assim em seu art. 150. allude á competencia dos agentes diplomaticos e consulares para realizar actos civeis, arrecadar e liquidar herança dos seus nacionaes.

Vê-se nelle a compe'encia dada ao juiz municipal para processar e julgar as insinuações da doação, quando sabido é que o codigo citado as aboliu.

Identica attribuição allí se verifica, relativamente á redução á publica forma do testamento particular *in articulo mortis*.

No entanto o codigo só o admite no testamento militar.

No que se refere ao crime não menos infeliz foi elle.

Delictos da competencia da justiça federal são considerados como da jurisdicção estadual.

Haja visto o art. 151. referente ao crime de sedição, e alinea 5a. do art. 175. que attribue aos juizes de direito o processo e julgamento dos crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos.

O código civil criou varios institutos de direito ao mesmo tempo que desenvolveu outros existentes no direito anterior, emprestando lhes outra feição consoante ás doutrinas triumphantes no campo das discussões escolasticas.

Dentre as innovações sobreleva notar a usocajão, o penhor legal, o homestead, a investigação da paternidade.

Regulou a questão de tapumes divisorios entre propriedades ruraes, direito novo, instituido pela lei n. 1.787, de 28 de Novembro de 1907.

Estabeleceu regras para contracto de locação de serviços, introduzindo modificações ao direito então vigente.

O rigorismo da legislação philippina, incompativel com o regimen de liberdade, é suavizado por disposições que garantem os direitos e a jessa do locador, sobretudo em se tratando de locação agricola, onde a modificação é mais accentuada.

Alem dessas materias de que se occupou o código civil, outras ha em leis posteriores que estabelecendo e criando relações juridicas, alargam a esphera do nosso direito civil.

E' que a complexidade dos phenomenos sociaes, surgindo a cada momento no seio da collectividade, como derivantes de sua natural expansão na obra constructora de attingir o maximo de seu aperfeiçoamento, faz com que o direito se refunda, se renove, acompanhando o evoluir da sociedade.

Ahi temos a lei dos accidentes no trabalho, a proteger o operariado, como conquista alcançada na lucta pelos seus ideaes; ahi está a lei dos menores abandonados, como um pallio a abrigar a infancia desvalida.

Todas essas mtações por que tem passado o nosso direito, no regimea republicano, estão a reclamar do Estado nova legislação processual.

O regulamento 737, de Novembro de 1850, se bem que seja um trabalho digno de admiração e de reconhecimento aos meritos dos juristas daquella epocha já não pode servir de meio propulsor pela sua natural inadaptação á nova mentalidade.

Se, em materia civil, aos sentimentos distanciados do logar em que nos deviamos achar, no crime, apesar de possuirmos um código de processo, este, pelas modificações do direito penal, notadamente quanto aos menores delinquentes, sobre tudo na parte allusiva ao regimen penitenciario, não corresponde ás nossas necessidades.

Ontro tanto acontece com os crimes sociaes já introduzidos na nossa legislação penal.

O congresso federal pela lei n. 4 269, de 17 de Janeiro de 1921, instituiu a pena de 1 a 4 annos de prisão cellular aos de que, por qualquer dos meios determinados em seu art. 1.º tentar subverter a actual organização social.

Essa lei é conhecida pelo nome de "*repressão do anarchismo no Brasil*".

Os crimes nella previstos são de competencia dual: podem pertencer á justiça federal, como a estadual conforme a natureza dos actos do agente e a qualidade do paciente.

O nosso judiciario está desprovido de meios para o processo e julgamento desses crimes, quando em verdade, ha na referida lei um dispositivo que reclama, sem procrastinação, uma lei de processo, pela qual possa elle agir.

Refiro-me ao artigo 120 e §§, dispondo assistir ao ministerio publico promover a acção propria para dissolução de associações, syndicatos e sociedade civis, havidas como nocivas ao bem publico.

Sobre a competencia attribuida aos juizes municipaes pela vigente lei judiciaria, notam-se grandes inconvenientes na pratica, decorrentes de sua amplitude.

Os cargos de juiz municipal entre nós são ordinariamente occupados por pessoas leigas.

Essa circumstancia faz com que esses juizes se vejam na contingencia de recorrer a uma terceira pessoa, no cumprimento de suas funcções, quando não se entregam ao assessorismo de seus subordinados, pouco diligentes no andamento dos processos criminaes, de que nada auferem.

Consequencia desse facto é a accumulção dos inqueritos policiaes nos cartorios, sem proseguimen'õ, com graves danos á justiça e acoroçamento ao crime.

Quando não sejam essas omissões, outros inconvenientes apparecem relativos ás nullidades que viciam os processos que, afinal serão annullados.

Ora, por tudo isso é assás perigoso deixar a esses juizes a attribuição de summariar processos, por crime cuja gravidade exige esforço, diligencia, acuidade na inquirição das testemunhas, acto que reqter do juiz logica e methodo.

Assim sendo, de maxima conveniencia seria retirar-se dos juizes, municipaes a competencia para imputação da culpa, nos crimes inafiançaveis, nos termos sé-

de da comarca e dal-os aos respectivos juizes de direito, como existia anteriormente á lei da actual organisação judiciaria.

No Districto Federal se comprehende essa competencia aos pretores, por serem juizes togados.

Entre nós, isso não se dá.

Na votação de uma lei deve o legislador ter em vista os factores tempo e logar.

Num trabalho de adaptação, tambem não se pode prescindir dessas duas circumstancias.

Impõe-se, portanto, uma revisão nas attribuições dos juizes municipaes do termo séde de comarca, onde existe juiz de direito, que melhor garantia offerece, não só á accusação, como á deteza e á forma do processo.

Em conclusão: o nosso direito caminha, desenvolve-se e se expande em largos surtos, enquanto as nossas leis adjectivas permanecem estaticas, como se não fossem ellas a dynamica do direito, sua vida, seu involucro protector, no dizer de Inhering.

"A primeira missão do Estado e a mais indispensavel, affirma Saredo, em sua obra—*Instituzioni de procedura civile*, consiste em traduzir o direito por caracteres visiveis e assegurar a sua autoridade".

Felizmente, para gaudio dos que mourejam no fóro, está o executivo autorizado a nomear uma comissão de magistrados e advogados para a elaboração do nosso direito judiciario.

Que ao governo de v. exa. caiba tamanha gloria de dotar o Estado desse monumento—são os votos que o mais humilde servidor da Justiça em nossa terra, porem um dos mais idealistas, formula, ao subscrever este relatorio.

Se isso acontecer poderá v. exa. repetir aos goyanos, seus patricios, aquellas mesmas palavras proferidas pelo imperador bysantino a seu povo, quando lhe deu o seu *Corpus juris Civilis*:—*Summa itaque ope et alacri studio has leges nostras accipite*

BIBLIOTHECA

Possue o Tribunal, installada em uma de suas salas, uma pequena bibliotheca, destinada a consultas dos srs. desembargadores e procurador geral do Estado, e franqueada, para o mesmo fim, todos os dias uteis das 13 ás 15 horas, aos juizes, advogados e membros do ministerio publico.

Feita a indispensavel catalogação das obras existentes, verificou-se que estas montam a um total de 1.020 volumes, entre livros de direito, revistas de jurisprudencia

dencia e leis do antigo e do actual regime, figurando nas estantes trabalhos de notaveis juristas e criminalistas.

Vai a bibliotheca preenchendo os seus fins, seleccionando-se na acquisição das obras, o que de melhor existe, mediante a verba orçamentaria que annualmente se inscreve para esse obojetivo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

De 3 de Agosto de 1926 até o dia em que entrou em vigor a lei da reforma de Tribunal, illustrou a procuradoria geral do Estado o sr. dr. Henrique Itiberê, então juiz de direito da comarca de Natividade e que daquella se afastou, para se investir nas funcções de desembargador.

Sucedendo-lhe, designado por decreto de 30 de Julho, o sr. dr. Luiz Ramos de Oliveira Couto, juiz de direito aposentado, que vai desempenhando operosa e intelligentemente os deveres do elevado cargo de procurador geral do Estado.

Relações inter-estaduaes

Manter-se o Brasil unido e forte, como elemento de concordia e factor do progresso da humanidade, no concerto das nações, é a patriótica aspiração que no seio da nossa nacionalidade se vai accentuando dia a dia, traduzindo se nas demonstrações de crescente cordialidade que entre si prestam os governos estaduaes.

A esse dever elevado e nobre tem sempre obedecido o governo deste Estado, que se empenha em estreitar cada vez mais os laços da solidariedade que o prendem ás demais unidades da federação brasileira.

Inspirando-se nesse pensamento, o nosso Estado, nos limites gizados pelo estatuto Federal, tem se feito representar em todos os grandes actos politicos do paiz, e para o mesmo effeito facultou auxilio aos academicos goianos, que representariam uma das nossas escolas superiores nas festividades do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil, as quaes deviam realizar-se em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Entretanto, ainda pendentes de decisões judicarias de formalidades contractuaes se encontram as questões de fixação de limites entre o nosso Estado e alguns outros convizinhos.

É de mister todo o empenho para a solução satisfactoria desses litigios, que devem ser dirimidos, esquivando-se dessa arte causas determinantes do afrontamento dos vinculos de fraternidade entre os Estados.

Exposição de Sevilha

Este Estado far-se-á representar na exposição a que concorrerão todos os paizes americanos e que será levada a effeito em Sevilha, cidade de Espanha.

A incumbencia de dirigir os trabalhos de propaganda e de colligir e organizar os productos destinados a figurar nesse certame foi confiada ao dr. Antonio Borges do Santos, a quem o Estado deve serviços de valor de natureza identica, prestados por occasião da comemoração do centenario e da emancipação politica do Brasil.

Será de toda conveniencia que entre nós haja o maior numero possivel de concurentes, para que o Estado, expondo aos olhos de mundo as provas materiaes da uberdade de seu solo, das suas riquezas mineraes, de seus recursos agro-pecuarios, possa desse facto colher os melhores resultados.

Força Publica

O effectivo da Força Publica estadual foi fixado em 40 officiaes e 698 praças de prét.

Consta ella de 5 companhias e um piquete de capturas, de que fazem parte 1 official e 39 praças

Com o desmembramento de 2 companhias, 4. e 5. e com o piquete de capturas poder-se-ia formar um 2. batalhão, do que adviria maior facilidade na administração, alem de vantagens ligadas á instrucção e á disciplina.

Esta se acha bastante disseminada no seio da Força estadual, tornando-se sensivelmente diminuto o numero de penas applicadas aos subordinados pelas suas faltas, o que attesta procurarem elles comprehender e praticar os deveres militares.

Sendo o numero de praças aquarteladas nesta capital insufficiente para attender aos diversos serviços de sua guarnição a instrucção militar ministrada na Força Publica não attingiu ainda o desejado grau de aperfeiçoamento.

Acham-se matriculados na 1. serie da escola regimental 99 praças, que frequentam as diversas aulas com regulariedade.

A escripturação da Força Publica, que é modelada pela do Exercito, é feita normalmente e em tempo opportuno.

A Força Publica é armada e muniçada com 593 fuzis Mauser, modelo de 1895. 104 661 cartuchos de guerra, alem de 33 revolvers.

Em deposito na intendencia do Batalhão existem ainda diversas metralhadoras, leves e pesadas, e fuzis metralhadores.

As praças da Força Publica acham-se pagas, em dia, das peças de fardamento a que tem direito ainda existindo em deposito quantidade sufficiente para regular distribuição durante um anno.

Funciona no quartel uma officina de marcenaria, que vem preenchendo os fins a que se destina.

O serviço de saude da Força Publica, que nada deixa a desejar é dirigido pelo dr. Bernardo Antonio de Faria Albermaz Filho, a cujos esforços se deve o bom estado sanitario da mesma, não se registrando durante o anno findo um unico obito.

O commandante da Força Publica, em seu relatorio consigna a necessidade de se construir um edificio proprio para aquartelamento das praças, pois o actual apesar de ter sido augmentado de alguns compartimentos, é ainda insufficiente.

No transcorrer do anno verificaram se diversas promoções entre a officialidade da Força Publica.

Assim é que ao posto de major foi promovido o capitão Osear Alvellos; aos de capitães os 1^{os} tenentes Regulo de Macedo Carvalho e Benedicto Albuquerque Mello e Canha; aos de 1^{os} tenentes os 2^{os} João da Costa Oliveira Netto e Floriano Peixoto da Costa Borges, e Carvalho e ao de 2^o tenente o sargento Carlos Bitencourt de Souza.

Foram nomeados 2^{os} tenentes do Batalhão de Policia, tambem no anno findo, os srs. Osorio Artiaga, Igacio da Luz Almeida e Pery de Arango Brito.

O commando da Força Publica, que durante o anno de 1927, foi exercido interinamente por varios officiaes acha-se entregue, a contar de 19 de Dezembro ultimo ao tenente coronel Antonio Bastos Paes Leme, que naquella data o reassumiu.

Eleições municipaes e estaduais

A 20 de Setembro ultimo realisaram-se nos diversos municipios do Estado as eleições de intendente, vice intendentes e conselheiros municipaes.

Sem embargo de se tratar da constituição dos poderes locais, em que interesses mais immediatos excitam as energias civicas do eleitorado, os pleitos não delizaram da lei e da ordem, signal de amor por parte do povo, a causa publica e de seu respeito e respeito aos poderes constituidos.

Pelas auctoridades estaduais foi plenamente assegurado o livre exercicio do voto, de feição que os resultados obtidos são a legitima expressão das conveniencias locais.

Alludindo a assumptos que importam aos municipios, razão è, ao que me parece, se consigne a conveniencia da reforma da lei 205, de 7 de Agosto de 1899, que lhes dá organização e normas administrativas.

Na phase actual do nosso desenvolvimento, com as tendencias do Estado a regular e fiscalizar certos serviços de interesse geral, como os de saúde publica e hygiene e ainda as condições financeiras dos municipios, aquella lei não corresponde ás necessidades e circumstancias actuaes, diversas das que então podiam ser consideradas e attendidas.

A 12 de Outubro: foram effectuadas as eleições destinadas ao preenchimento da vaga resultante da perda de mandato do deputado pelo 16.º circulo eleitoral, Raymundo Nonato Baptista dos Santos, e da que occorre com a morte do deputado pelo 3.º circulo, Arlindo Costa.

Foram eleitos para esse fim os srs. drs. José de Maria Ramos Jubé e Theodulio Alves de Castro, um e outro moral e intellectualmente idoneos, aptos a prestar brilhante cooperação na obra do nosso progresso.

Serviço de agua e esgoto da Capital

Dando cumprimento ao disposto na lei 553 de 16 de Julho de 1927 o governo do Estado providenciona, por um de seus órgãos administrativos a Secretaria das Obras Publicas, para a publicação do edital, chamando concurrentes para arrematação do serviço de fornecimento d'agua e construcção de uma rede de esgoto nesta Capital.

Comquanto sejam garantidos pela administração estadual os juros de 6% ao anno, do capital empregado na realização dessa obra, até a presenta data nenhum proponente se apresentou.

No caso em que ninguém se propouha á realização desse serviço de tão grande alcance, que, por si só, é bastante para recomendar uma administração publica o governo estadual tomará a si o encargo, correspondendo assim á confiança que lhe tem sido testemunhada pelos goianos.

Secção de amostras de minérios

A Secretaria das Obras Publicas, procurando fazer uma collecção das principaes especies de minérios existentes em nosso rico Estado, officiou os intendentes municipaes pedindo-lhes a remessa de amostras.

Nisso infelizmente não foi attendida senão por um unico municipio, o de Caldas Novas, não obstante manifestas as grandes vantagens ligadas á existencia deste mostruario, que muito facilitaria a apreciação das possibilidades do Estado.

Administração da Justiça

Depois da reforma judiciaria, operada na administração Alves de Castro, os juizes de direito julgam que é de necessaria ou facultativa a remessa ao executivo, de relatorios, em que exarem as occorrencias de suas comarcas, ficando este privado de valioso subsidio.

Tão somente fazem excepção á regra dous ou tres juizes.

Entretanto qual outro meio de se conhecer o movimento da administração da Justiça, senão o que estes relatorios facultam?

Ultimamente tem o governo adoptado medidas conducentes á formação de quadros demonstrativos dos trabalhos judiciais do Estado.

O esboço que adiante se encontra, lacunoso e incompleto, representa o primeiro ensaio, com as imperfeições inherentes a um trabalho que não pode ter a contribuição de todas as comarcas, mas que será melhorado posteriormente.

PROCESSOS

COMARCAS	<i>Civeis</i>		<i>Criminaes</i>		<i>Somma</i>		<i>Não discriminados</i>	
	Julgados	Em anda- mento	Julgados	Em anda- mento	Julgados	Em anda- mento	Civ. Crim.	
P. Alto	358	234	3	5	361	239		
Divinopolis	101	275	3	25	104	300		
S. R. do Paranahyba	507	5.859	13	55	520	5.914		
Rio Verde							288	9
Rio das Pedras							109	13
Catalão	284	1.314	19	18	303	1.332		
Annapolis	215	593	8	9	224	602		
Ipameri	257	1.662	17	14	274	1.676		
Bella Vista	33		4		33	4		
Rio das Almas	76	1.310	6	17	82	1.327		
Bomfim	2.299	2.586	15	22	3.014	2.608		
Rio Paranã							13	
Natividade							9	
Capital								
Pireneus								
Morrinhos								
Formosa	449	482	11	8	460	490		
Posse								
Porto Nacional								
Boa Vista								
Jatahi								
Santa Luzia								
Santa Cruz	125	89			125	89		

CORREIÇÃO DO FORO

Afim de por termo a successivas reclamações procedentes ou infundadas, oriundas de diversas comarcas do Estado, contra actos de juiz de direito e auxiliares do fóro, conviria a criação do lugar de desembargador corregedor, de livre nomeação do Presidente do Estado.

Submettido a normas convenientes o exercicio das funções dessa autoridade juridiciaria, para que tenha salutaes e proveitosos effectos o desempenho dos misteres que lhe incumbem, poderia ella dar á administração da Justiça o lustre de sua nobre missão, já ensinando aos funcionarios judicarios, já reaviando os transviados do dever, já sustando o prurido de accusações muitas vezes injustas.

O desembargador corregedor cujas funções pela propria designação se definem, percorreria as comarcas do Estado e para logo se evidenciariam os resultados benéficos de sua actuação, se fosse esta serena e imparcial, extranha ás suggestões perturbadoras do meio ambiente.

PROCESSO DE MENORES

Na minha mensagem d. anno passado, por duas vezes tive o ensejo de consignar sobre este assumpto algumas considerações.

A elle se referindo, escrevia no seu relatorio o então presidente do Superior Tribunal de Justiça: "Naquelle relatorio mostrava eu a inadiavel necessidade de se legislar sobre o processo especial para a execução do decreto federal n.º 16.272. de 20 de Dezembro de 1923. que approvou o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes, na parte respectiva".

E' indispensavel que o congresso em sua proxima reunião se ocupe do assumpto, votando uma lei que determine qual o juizo e processo competentes para a execução da parte geral daquelle decreto, que é lei vigente em todo o territorio da Republica".

"Repito aqui o que escrevia ha um anno atrás: "Não tendo ainda o Estado legislado a respeito do assumpto, fica o poder judiciario deante do seguinte dilemma: ou applicar o processo e juizo communs aos delinquentes menores de 18 annos, infringindo o citado decreto em sua parte substantiva, ou deixa-los impunes, acorçoando-os assim á pratica de novos crimes".

Directamente coube-me então dizer-vos o seguinte:

"Não vos é estranho o empenho em que se encontra o poder publico de todos os paizes em tutelar, de modo seguro, uma assistencia aos menores que vivem em abandono ou que delinquem".

Nesse sentido, após longos e proficientes estudos, temos nós a reger a especie o decreto n. 16.272 de 20 de Dezembro de 1923, que approvou o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes".

"Esse decreto, porém, está dividido em duas partes: uma trata de materia geral, de disposições que se regulam por direito substantivo; a outra refere-se á parte adjectiva, ao direito processual".

"Julgamos de bom alvitre chamar a vossa escarocida attenção para esse ponto, lembrando-vos que optimos resultados talvez pudesse obter o Estado se adoptasse em Goyaz o decreto 16.272, na sua integra, ou com sua alteração—na sua parte processual".

Seria isso um passo a mais a favor da uniformidade do direito adjectivo brasileiro e uma medida que sobre-modo nos honraria, dada a justeza de principios que encerram as disposições do sabio regulamento que baixou com o citado decreto".

Velar pela sanidade physica e moral da raça é uma finalidade que não póde, sem graves damnos, ser posta á margem, como emprehendimento secundario e de somenos importancia.

Penitenciaria do Estado

A penitenciaria estadual não se approxima de typo algum das suas congeneres: falta-lhe um conselho; fallece-lhe organização, as suas condições hygienicas são pessimas, carece de installações para officinas, onde os detentos possam ser separados pelo grau de criminalidade, reinando a promiscuidade nas prisões.

Não seria somente a satisfação de uma necessidade a construcção de uma penitenciaria, senão tambem um acto de humanidade.

As officinas onde o delinquente pudesse aprender alguma arte, que lhe permitisse prover, ao voltar ao seio da sociedade, á sua manutenção e de sua familia, representam manifesta necessidade, urgente e imprescindivel.

As condições financeiras do Estado e o reduzido de suas rendas não permitem as construcções modelares

entretanto haveria conveniencia em constrir-se uma penitenciaria onde aos presos se facilitasse o trabalho, proveitoso assim ao erario publico, com sobretudo ao estado physico e moral dos delinquentes.

Junta Commercial

Até esta data os deputados á junta commercial são nomeados pelo governo do Estado e isto pela impossibilidade de ser cumprido o disposto no art. 4º. do decreto n. 5.906. de 10 de Outubro de 1918, que regulamentou aquella repartição.

São elles os seguintes senhores: João Vicente da Costa Campos. Christiano Rodrigues de Souza Moraes e Manoel Brandão Fleury, exercendo o primeiro as funções de presidente, com bastante proficiencia.

Tendo sido exonerado a pedido do cargo de amanuense da junta commercial o sr. Almiro Rodrigues de Moraes, a administração estadual nomeou para substituil-o o cidadão Luiz Rodrigues de Bessa

Este exerceu interinamente o cargo de secretario, durante a ausencia do funcionario effectivo, que, por algum tempo, esteve á disposição da Secretaria de Finanças.

Durante o anno findo foram registadas na junta commercial varias firmas de alguns municipios, sendo o total dos capitaes empregados de 2.041:844\$000, correspondendo por cada um delles:

Bomfim	75:000\$000	
Bella-Vista	27:000\$000	
Caldas-Novas	10:000\$000	
Catalão	562:000\$000	
Capital	211:000\$000	
Ipameri	451:500\$000	
Corumbá	5:000\$000	
Itaberai	30:000\$000	
Morrinhões	115:000\$000	
Pouso-Alto	130:000\$000	
Palmeiras	92:164\$000	
Pirenopolis	163:000\$000	
Rio Verde	100:000\$000	
Santa-Cruz	30:000\$000	
Trindade	30:000\$000	2.041.844\$000

Cumpre-me aqui assignalar o zelo e assiduidade com que os srs. deputados compareceram ás sessões que lhes foram determinadas e se desempenharam de suas incumbencias, contribuindo desse modo para o desenvolvimento do commercio no Estado.

Licenças

Um dos grandes entraves á administração da justiça e do ensino é a facilidade com que os funcionarios obtêm licenças, afastando-se dos cargos.

Os juizes de direito são substituidos pelos juizes municipais, pessoas leigas, as mais das vezes sem nenhuma competencia juridica, o que motiva a paralyzação dos feitos e dos processos criminaes, ficando sem andamento, na paz dos cartorios, com grande prejuizo para as partes e portanto para a sociedade.

Com os professores não é melhor a perspectiva: em geral, obtida a licença, o inspector escolar local designa um professor para, interinamente, substituir o licenciado, facto entre cujas causas não raro predomina a conveniencia politica, as razões do affecto, em contrario aos interesses do ensino.

Attentos os motivos expostos, a reforma da lei 648, de 30 de Julho de 1918, viria a ponto, se melhor correspondesse aos interesses publicos

Instrucção publica primaria

Sob moldes diferentes dos que têm sido observados, foi feita no anno passado a estatistica escolar do Estado, pela qual se pôde aquilatar o desenvolvimento do ensino primario.

Verdade é que o mappa demonstrativo não abrange todas as escolas estadunes, pela exiguidade do tempo posterior ao começo do serviço, feito agora com certo rigor e methodo.

Faltam muitos dados, por força das distancias, que impediram a chegada, no tempo opportuno, dos relatorios pedidos aos estabelecimentos de ensino.

Por isso tendo-se em conta a carencia, no quadro, de numerosas escolas situadas em localidades remotas, sem exagero podem estimar-se em mais de 12.000 os alumnos matriculados nas escolas primarias.

Prestaram nesse sentido bons serviços os inspectores escolares, que bem cooperaram no balanço do ensino primario do Estado e cujas attribuições cumpre definir e regulamentar.

Esses serviços convem serem estendidos á organizaçáo do censo da populaçáo infantil, em idade escolar; com a posse desses elementos, seria possivel fazer efectiva a obrigatoriedade da instrucção primaria, requisito assencial dos povos capazes de grandes realizações na communhão internacional.

Para alcançal-o, de muita valia será o cabedal de esforços das nossas municipalidades.

A formação do professorado é outro problema que está a exigir solução que não pode ser espaçada, para o que é de mister uma revisão no decreto 8.929, de 25 de Fevereiro de 1926.

Sem o aparelhamento necessario a uma seria organização do corpo de professores, será baldada qualquer iniciativa do governo a fim de melhorar qualitativamente entre nós o ensino.

Para a disseminação e eficiencia deste, muito concorrerão os jardins de infancia, instituição que já é tempo de se tentar na Capital do Estado.

Adoptada por quasi todos os Estado brasileiros, é conhecida a excellencia desse genero do ensino, de resultados praticos sorprendentes.

Com o fim de diffundir o ensino, muitos municipios mantêm escolas ruraes e alguns, concurrentemente com o Estado, escolas urbanas.

Minguam dados exactos para a estimativa do numero de alumnos matriculados nos estabelecimentos municipaes, podendo-se entretanto, sem grave erro, computal-o em 2.000 alumnos dos dous sexos.

E' de lamentar que algumas municipalidades, por incomprehensão de seus proprios interesses, nem sempre remettam no praso conveniente as informações que lhes são pedidas.

Fornece o Estado todo o material ás escolas estaduais:

No anno que findou, o almoxarifado da Secretaria do Interior e Justiça despachou gratuitamente 10.000 objectos para essas escolas.

Instrucção secundaria

ENSINO SUBVENCIONADO

A instrucção secundaria é ministrada no lyceu desta Capital, na escola normal do Estado e em estabelecimento particulares, que pela maior parte, são subvencionados pelos cofres estaduais e constam do quadro que adeante se vê:

N.º MUNICIPIOS	MATRICULA			FREQUENCIA			Observação
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	
1 Annapolis	10	26	36	10	26	36	Prim. e sec.
2 Capital	42	295	337	42	295	337	" " "
3 Campinas		29	29		29	29	" " "
4 Catalão		83	83		75	75	" " "
5 Formosa		136	136		130	130	" " "
6 Jaraguá	17	39	56	17	39	56	" " "
7 P. Nacional	27	30	57	27	30	57	" " "
8 Rio Verde	38	8	46	38	8	46	" " sup.

Lyceu

Continúa este estabelecimento a prestar optimos serviços á mocidade, consolidando os creditos e o bom nome de que sempre gosou.

Possuindo um corpo docente que se recommenda pela sua dedicação ao magisterio, vai preenchendo a gloriosa missão de ministrar o ensino ás gerações que por elle passam o que, pelos conhecimentos revelados nos exames vestibulares e na vida publica, demonstram poder o tradicional e benemerito instituto competir com qualquer dos seus congêneres dos outros Estados.

Ainda este anno, tivemos a satisfação do ver a maioria dos alumnos que concluíram o curso do lyceu em 1927 conseguirem magnificas notas e classificações

correspondentes, nos exames vestibulares realizados no Rio de Janeiro e em Bello-Horizonte.

Haverá, sem duvida, no ensino de humanidades deficiencias, cujo correctivo independe do governo do Estado, sujeita como está ao departamento nacional do ensino a organização pedagogica dos estabelecimentos equiparados ao collegio Pedro II.

Entretanto, manda a justiça proclamar que as ultimas reformas têm imprimido ao ensino certo cunho de seriedade e disso são provas o resultado dos exames nos ultimos annos.

E' de crer que a alta administração do paiz, empenhada em levantar o nivel do ensino, expurgue as ultimas reformas de alguns senões que ainda apresentam e possa dar á instrução secundaria o mesmo brilho que tem nos paizes mais cultos da America e da Europa.

CORPO DISCENTE

MATRICULAS

Lyceu

1º anno	46	alunos
2º. "	30	"
3º. "	16	"
4º. "	19	"
5º. "	9	"

ESCOLA NORMAL

1. anno	24
2. "	15
3. "	19
4. "	11

No corrente anno, inscreveram-se como candidatas á matricula no lyceu 58 menores.

Foram approvados	20
Compareceram,	55
Deixaram de comparecer	3
Foram reprovados	35

Na escola normal, inscreveram-se como candidatas á matricula 16 menores, que foram todas approvadas, com excepção de duas.

Apresentaram certificado de conclusão de curso no grupo escolar, sendo dispensadas de exames, 10 alumnas.

EXAMES

Em cumprimento do disposto nos regulamentos do lyceu e escola normal realizaram-se em fins do anno passado os exames de promoção, com os resultados seguintes:

LYCEU

1. ANNO

Portuguez

Approvados plenamente	6
” simplesmente	13
Reprovados	10
Não compareceu	1

Geographia

Approvados plenamente	3
” simplesmente	12
Reprovados	12
Não compareceram	3

Arithmetica

Approvado com distincção	1
” plenamente	1
Approvados simplesmente	16
Reprovados	10
Não compareceram	2

Desenho

Approvados plenamente	14
” simplesmente	11
Não compareceram	5

Inglez

Approvados plenamente	4
” simplesmente	11
Reprovados	10
Não compareceram	5

Francetz

Approvados plenamente	2
” simplesmente	9
Reprovados	9
Não compareceram	7

2. ANNO

Inglez

Approvados plenamente	2
” simplesmente	15

Reprovados	6
Não compareceu	1

Portuguez

Approvedo plenamente	1
Approvedos simplesmente	11
Reprovados	13
Não compareceu	1

Historia Universal

Approvedos plenamente	4
" simplesmente	9
Reprovados	12
Não compareceu	1

Latim

Approvedo com distincção	1
" plenamente	10
" simplesmente	9
Reprovados	2
Não compareceram	3

Desenho

Approvedos plenamente	2
" simplesmente	15
Não compareceram	8

Franeez

Approvedos plenamente	2
" simplesmente	11
Reprovados	5
Não compareceram	8

3º ANNO

Latim

Approvedos plenamente	7
" simplesmente	10
Não compareceram	2

Desenho

Approvedos plenamente	5
" simplesmente	12
Não compareceram	2

Portuguez

Approvedos plenamente	4
" simplesmente	13
Não compareceram	2

180.717.9
1953

4º ANNO

Alemão

Approvado com distincção	1
” plenamente	1
” simplesmente	1

Historia Natural

Approvados plenamente	9
” simplesmente	3

Phisica e Chimica

Approvados plenamente	6
” simplesmente	2
Não compareceu	1

Inglez

Approvado com distincção	1
” plenamente	5
” simplesmente	3

Exames de promoção de 2ª. epoca

Na primeira quizena de Março realizaram-se os exames de promoção com os seguintes resultados:

1º. ANNO

Geographia

Approvados simplesmente	2
-----------------------------------	---

Portuguez

Approvado simplesmente	1
Reprovado	1

Arithmetica

Approvado simplesmente	1
----------------------------------	---

Francês

Approvado com distincção	1
------------------------------------	---

2º. ANNO

Portuguez

Approvados simplesmente	5
-----------------------------------	---

Inglez

Approvados simplesmente	2
-----------------------------------	---

Historia Universal

Approvados simplesmente	4
-----------------------------------	---

Francez

Approvados : plenamente	2
simplesmente	1

Desenho

Approvado simplesmente	1
----------------------------------	---

Latim

Approvado simplesmente	1
----------------------------------	---

3º. ANNO

Desenho

Approvado plenamente	1
--------------------------------	---

Portuguez

Approvado plenamente	1
--------------------------------	---

Latim

Approvado plenamente	1
--------------------------------	---

4º. ANNO

Physica e Chimica

Approvado plenamente	1
--------------------------------	---

Exames finaes na 1ª epoca

1º. ANNO

Instrucção Moral e Civica

Approvados plenamente	3
simplesmente	10
Reprovados	18

3º. ANNO

Geographia

Approvados plenamente	6
simplesmente	9
Reprovados	6
Não compareceu	1

Arithmetica

Approvado plenamente	1
simplesmente	6
Reprovados	16

3º. ANNO

Inglez

Approvados plenamente	7
simplesmente	6
Reprovados	6

Francez

Approvados	plenamente	2
"	simplesmente	13
Approvados		4

Algebra

Approvados	plenamente	10
"	simplesmente	13
Reprovados		2

Historia Universal

Approvado	com distincção	1
"	plenamente	11
"	simplesmente	5
Reprovados		2

4.º ANNO

Historia Universal

approvados	plenamente	8
"	simplesmente	1

Latim

Approvados	plenamente	2
"	simplesmente	7

Desenho

Approvados	plenamente	3
"	simplesmente	6

Geometria e Trigonometria

Approvados	plenamente	4
"	simplesmente	4
Reprovado		1

5.º ANNO

Historia do Brasil

Approvados	plenamente	14
"	simplesmente	4

Geographia geral, Corographia do Brasil e elementos de Cosmographia

Approvados	plenamente	13
"	simplesmente	5

Physica e Chimica

Approvados	plenamente	10
"	simplesmente	8

Historia Natural

Approvados	plenamente	12
"	simplesmente	6

Inglez

Approved com distincção	1
" plenamente	17

Exames finais—2.ª epoca

1.º ANNO

Instrucção Moral e Civica

Approved plenamente	1
" simplesmente	4
Reprovado	1

2.º ANNO

Arithmetica

Approved plenamente	1
" simplesmente	3
Reprovados	3

3.º ANNO

Francez

Approveds simplesmente	2
Reprovado	1

Historia Universal

Approved plenamente	1
-------------------------------	---

Inglez

Approveds plenamente	3
" simplesmente	1

Algebra

Approved plenamente	1
" simplesmente	2

4.º ANNO

Geometria e Trigonometria

Approved simplesmente	1
---------------------------------	---

FALTA DOS PROFESSORES A'S AULAS NO PERIODO DE 1927

Na aula de portuguez	30
" " " francez	34
" " " latim	20
" " " arithmetica	12
" " " geographia	4
" " " inglez	9
" " " instrucção moral e civica	23
" " " desenho	19
" " " cosmographia	11

Na aula de historia universal	16
" " " " do Brasil	11
" " " " natural	24
" " " " physica e chímica	7
" " " " philosophia	1
" " " " algebra	1
" " " " geometria	4
" " " " pedagogia	16
" " " " alemão	1

SERVIÇO DISCIPLINAR

Nenhuma occurrencia se fez digna de nota, a não serem pequenos incidentes muito naturaes em estabelecimentos frequentados por menores que ainda não têm a necessaria reflexão para medir a imprudencia de seus actos.

O serviço disciplinar continúa a cargo do dedicado e zeloso chefe de disciplina, sr. José Perillo, que cumpre muito religiosamente os deveres de seu cargo.

As punições applicadas consistiram em reprehensões, advertencias e suspensões por um espaço muito pequeno de dias, o que bastou para impedir a reincidencia nas faltas.

A prova da disciplina e restricta moralidade que reina no lyceu está no crescimento do numero de alumnas que cursam a escola normal, o que traduz a confiança que os srs. paes de familia depositam naquelle estabelecimento.

INSTRUÇÃO MILITAR NO LYCEU

Em principios de Abril teve começo a instrucção, com a organização da "Escola de Soldados", constituida de discentes maiores de 16 annos. "A Escola de Soldados" recebe instrucção com regularidade obedecendo aos regulamentos em vigor no exercito e tendo em vista a sua preparação para o exame de reservista de 1.^a linha.

Em principios de Dezembro a commissão nomeada pelo commando da região, constituida dos primeiros tenentes Delmiro Pereira de Andrade e José da Costa Garcia, compareceu naquelle estabelecimento e procedeu ao exame da turma de alumnos que concluíram o curso, sendo approvados, com direito a eaderneta de reservistas e inclusão na reserva da 1.^a linha, 49 candidatos.

Foram eliminados	4
" reprovados	2

A entrega das cadernetas fez-se na Praça Pinheiro Machado com regular assistência, sob a presidência do sr. dr. Secretario do Interior e Justiça, representando o governo do Estado.

Instrucção Superior

ESCOLA DE DIREITO

Funciona nesta Capital, ha já alguns annos, esta escola, actualmente sob a direcção do dr. Agenor Alves de Castro, que tem sido varias vezes reeleito director de sua congregação.

E' subvencionada pelo Estado e pela União, em cujo orçamento para o corrente exercicio, não obstante a consideravel reducção operada pelo veto parcial opposto ás suas desposas pelo poder executivo federal, foi mantida a subvenção de que vinha gosando.

Esse facto imprime grande relevo á proficuidade de estabelecimento que funciona com regularidade, possuindo corpo docente sufficiente e idoneo e prestando bons serviços á mocidade estudiosa.

ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

Vai tendo satisfatorio desenvolvimento este instituto superior de ensino, que perfeitamente se adapta ás exigencias locais.

Não podem ser obscurecidas as vantagens associadas á existencia dessa escola, para a mocidade regional, que em grande parte, impossibilitada de instruir-se fóra de sua terra, nella encontra os meios de satisfazer as aspirações que a animam.

Afastadas do centro de vias facéis de communicações, careciam as diversas localidades do Estado de pharmaceuticos e dentistas, sendo motivo de jubilo estar sendo progressivamente supprida essa falta, o que permite dar cunho de legalidade ao exercicio de profissões, que tanto importam á saúde da população.

Desde a sua fundação em 1922, é este o quadro estatístico dos alumnos matriculados na escola:

	1º. anno	2º. anno	3º. anno
1922	25	—	—
1923	26	15	—
1924	6	20	—
1925	26	6	16
1926	19	20	24
1927	21	24	6
1928	23	13	18
			21

A escola possui um laboratório, para a prática de pharmacia, um gabinete odontologico e officina de prothese, em que os alumnos adquirem pratica da profissão, sendo lhes ainda facultado pelo governo o laboratório de analyse da directoria de hygiene.

Leis municipaes suspensas

Foram pelo poder executivo estadual expedidas, pelos fundamentos que delles constam, os seguintes decretos, imponente aos quaes põe a constituição politica do Estado o vosso pronunciamento:

DECRETO n. 9.571, de 27 de Dezembro de 1927.

O Presidente de Estado, usando das attribuições que lhe confere o art. 91, § 16, da constituição politica do Estado, e

considerando que o art. 32 da nossa constituição politica diz que serão revogadas pelo poder legislativo do Estado as resoluções do conselho contrarias ás constituições e leis da Republica ou Estado;

considerando que, não estando reunido o congresso compete ex-vi do art. 91, § 16, ao poder executivo suspender os actos e resoluções municipaes nos casos do art. 32, acima citado;

considerando que a lei n. 589, de 17 de Setembro de 1927, do conselho municipal desta capital, que orça a receita e fixa a despesa, está eivada de disposições inconstitucionaes;

considerando que foi o proprio executivo municipal que solicitou a suspenção da referida lei, em officio n. 5, de 5 de Dezembro corrente, comprovando as inconstitucionalidades e os vicios do orçamento, pedindo como necessario aos interesses do municipio a sua suspenção;

considerando que precedeu ao executivo municipal o parecer da comissão de fazenda, de 18 de Novembro do corrente anno, do conselho municipal, sobre o mesmo assumpto, sendo accordes os senhores conselheiros na medida contida no presente decreto

considerando que, tendo sido ouvido o exmo. sr. procurador geral do Estado, este nada oppoz ás solicitações do executivo municipal; antes corroborou em parecer de 8 do corrente os motivos allegados por aquelle;

considerando que ainda a referida lei com flagrante desrespeito ao art. 34, § 22, da constituição federal que preceitua: "Compete privatamente ao congresso federal:—legislar sobre o direito civil, commercial e criminal da Republica e o processual da justiça federal",

vem, no art. 8.º legislar sobre matéria criminal estabelecendo: "Ficam sujeitos a multa de 30\$000 a 50\$000, além das penas legais, todos que desobedecerem ou maltratarem as autoridades municipais, quando ellas agerem no cumprimento de seus deveres" assumpto este já regulado no art. 134 do código brasileiro;

considerando que a supracitada lei municipal no seu art. 14 trouxe ainda de assumptos estranhos á previsão da receita e da despesa approvando "todos os actos e contractos feitos pelo actual executivo municipal"; o que contravem os dispositivos de atr. 35 § 1.º, da constituição federal que estatue "que as leis de orçamento não podem conter disposições estranhas á previsão de receita e á de despesa fixada para os serviços anteriormente criados, não se tratando, no caso, da exclusão das letras a e b do citado art. 35 § 1.º da constituição federal;

resolve nos termos da constituição politica do Estado, art. 91 § 16, suspender a execução da lei do municipio desta Capital, n. 589, de 17 de Setembro de 1927, pelos fundamentos acima expostos, até que o poder legislativo se manifeste sobre a mesma.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça assim o entenda e faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 27 de Dezembro de 1927. 39. da Republica.

(aa) BRASIL RAMOS CAIADO

Cesar da Cunha Bastos

DECRETO n. 9.685, de 22 de Fevereiro de 1928.

O Presidente do Estado, usando das attribuições que lhe confere o art. 91, § 16, da constituição politica do Estado e,

considerando que a lei n.º 115, de 7 de Outubro de 1927 evidentemente é contraria á lei organica dos municipios, n. 205, de 7 de Agosto de 1899;

considerando que o sr. Deodato do Amral Louly e sua mulher, um dos doadores á municipalidade de Planaltina das glebas de terras nas fazendas "Bom-Successo" "Lampary" "Larga do Bananal" "Mangolob", "Pepiripau" e Capim-Puba", era, por occasião da doação, conselheiro municipal e funcionou como tal approvando o contracto feito entre partes contractantes, de um lado a intendencia municipal de Planaltina e de outro o sr. Antonio Teixeira Osorio, em virtude da lei 115, acima citada, contraria ao que preceitua o art. 24 da lei 205 de 7 de Agosto de 1899;

considerando que o doador tinha interesse na aprovação deste contracto ex-vi das escripturas publicas passadas a 14 de Outubro e 30 de Novembro de 1927 e 13 de Janeiro de 1928, no cartorio do tabellião de Planaltina, José Mundim Guimarães;

considerando que está provado que Deodato do Amaral Louly funcionou na aprovação do referido contracto, como se vê da acta da 6a. reunião, 5a. sessão ordinaria do conselho municipal de Planaltina em 17 de Outubro de 1927;

considerando que antes de se dar execução ao art. 7º da lei n. 115, do municipio de Planaltina, de 7 de Outubro de 1927, já o intendente municipal contractava com Antonio Teixeira Osorio, em instrumento publico, a collocação das datas de terras a que se refere a lei n. 115, já citada, como se vê da escriptura publica de contracto de locação de serviço, passada a 14 de Outubro de 1927, pelo tabellião, José Mundim Guimarães, de Planaltina, neste Estado, em contrario ao que preceitua o art. 29, § 16, da lei n. 205, de 7 de Agosto de 1899, do Estado;

considerando que o sr. Deodato do Amaral Louly, a despeito dos termos do § 7º do art. 10º da já citada lei estadual n. 205, foi eleito intendente municipal, sendo parte contractante com a municipalidade (escriptura publica, já citada);

considerando que, depois de passar o cargo de intendente municipal de Planaltina ao seu substituto legal, o sr. Deodato do Amaral Louly, em transito pelo capital paulista, rectificou, ratificou, ampliou os poderes e facultades do sr. Antonio Teixeira Osorio, em escriptura publica passada no 12º tabelliionato da capital de S. Paulo, a cargo do serventuario, T. Falleiros ad referendum do conselho municipal de Planaltina contidos no contrato de locação de serviços estabelecido entre as partes contractantes, a intendencia municipal de Planaltina e Antonio Teixeira Osorio, em escriptura publica de 14 de Outubro de 1927, passada pelo tabellião José Mundim Guimarães, de Planaltina, Estado de Goyaz;

considerando que Deodato do Amaral Louly, fóra do exercicio do cargo de intendente, não tinha poderes para ampliar, rectificar, ratificar facultades e poderes contidos no contracto anterior, ainda mais ad referendum do conselho municipal, pois que entre as attribuições do intendente não se vê a facultade de contratos ad referendum do conselho, vide o art. 53 e seus §§, da lei estadual n. 205, de Agosto de 1899;

considerando que antes de entrar em vigor a lei municipal n. 115, de 7 de Outubro de 1927, o intendente Alexandre Damas Bevilhatti Salgado, de Planaltina assignava contracto com Antonio Teixeira Osorio a 14 de Outubro, 7 dias somente após a votação da referida lei n. 115;

considerando que o certificado do teor da mesma lei n. 115, incluso nos autos, não declara que ella entraria em vigor desde a publicação, tendo-se presumpção de que só 15 dias depois estaria em vigor;

resolve nos termos do art. 91, § 16, da constituição politica do Estado suspender a lei n. 115, de 7 de Outubro de 1927, do municipio de Planaltina, até que o congresso legislativo do Estado se pronuncie sobre a mesma.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça assim o entendeu e faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz. 22 de Fevereiro de 1928, 40. da Republica.

(a) BRASIL RAMOS CAIADO

Cesar da Cunha Bastos

Obras Publicas

Effectuaram-se reparos nos seguintes edificios: palacio do governo, Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Finanças, Senado estadual, nos predios, em que então funcionava e actualmente funciona o grupo escolar da capital.

Procedeu-se o asseio e adaptação dos predios de n. 8 e 10, da rua 15 de Novembro, pertencentes ao Estado, para a installação do "Correio Official".

Está sendo construido nas proximidades da povoação de Bacalhau um campo de pouso para aviões.

VIAÇÃO

Tem merecido especial attenção os serviços concernentes á viação publica, taes como a construcção de diversas pontes e pontilhões e estrada de rodagem.

Alem desses serviços, são mantidas diversas turmas volantes, incumbidas de reparos das estradas.

Foi entregue ao trafego a secção de estrada de Bela Vista a Itaberahy, comprehendida entre aquella cidade e o corrego Areado, e reparado todo o trecho, deste ultimo ponto até Inhumas.

A 2 de Agosto foi entregue ao trafego publico a estrada de Anapolis a Inhumas, de que são concessionarios os snrs. Ferreira Jaime & Cia.

Foram inauguradas: a estrada entre esta capital e a povoação de Leopoldina, á margem do rio Araguaia, e a estrada nova para a cidade de Jaraguá.

Acha-se em construcção a estrada desta capital para a cidade de Palmeiras, devendo ser inaugurada em breves dias o trecho até Anicuns, numa extensão de cerca de 10 kilometros.

PONTES

Foram terminadas as construcções da ponte sobre o rio Bagagem, no municipio da capital feita por administração, e da do rio Paracajuba, no municipio de Buriti Alegre, por contracto com o engenheiro Jalles Machado de Siqueira.

Deixou de ser recebido o serviço de construcção da ponte sobre o rio Meia-Ponte, no municipio de Morrinhas, por inobservancia do respectivo orçamento, arquivada no parecer do sr. engenheiro de Estado.

CONTRACTOS

Foram assignados os seguintes termos: em 12 de Janeiro, de prorrogação do prazo concedido a Manoel Theodoro de Paiva, João Peixoto Gudim e Antonio Peixoto Gudim, actuaes concessionarios do privilegio outorgado a João Chrysostomo de Aguiar, para a construcção de uma ponte sobre o rio Verissimo, na estrada de Corumbahyba a Anhanguera;

em 4 de Fevereiro, prorrogação analogá para conclusão dos serviços de construcção de uma ponte sobre o rio Paracajuba, no municipio de Buriti-Alegre, contractados pelo engenheiro Jalles Machado de Siqueira, e 15 de Setembro, de transferencia, dos srs. Ferreira, Costa & Cia., aos srs. Ferreira, Jaime & Cia., do contracto de privilegio áqueles concedido para a construcção de uma estrada de automoveis de Annapolis a Inhumas;

de responsabilidade, assignado pelo sr. Agemiro Fabiano dos Santos para a execução de serviços na secção serra Dourada.

VENDAS DE TERRAS

Estão em andamento na Secretaria das Obras Publicas 16 autos de compra de terras devolutas, pertencentes ao Estado, requeridas durante o anno de 1927, no total de 1684 hectares, sendo 1414 de mato e 270 de campo.

Effectuou-se a venda de oito terrenos, expedindo-se os titulos definitivos, no total de 3844 hectares e 22 ares.

Os seguintes quadros referem-se a esses dados, com as especificações necessarias:

QUADRO DOS TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS DURANTE O EXERCICIO DE 1927

Nº.	NOMES DOS REQUERENTES	COMARCA	MUNICIPIO	DENOMINAÇÃO	AREA TOTAL	PREÇO DO TERRENO	PREÇO DA MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Joaquim Ezequiel de Souza	Capital	Anicuns	Mata do Macedo	284,22	615\$800	358\$160	974\$960
2	Manuel Benedicto Barbo	"	Capital	Sant'Anna	962,20	2:264\$900	547\$160	2:812\$060
3	Joaquim e Luiz Guedes de Amorim	"	"	Margem esquerda do rio Canastra	1 560	1:560\$000	754\$000	2:314\$000
4	José Luiz Barbosa	"	"	Piteira	241,39	426\$755	252\$040	678\$805
5	Altino Olegario de Assis	"	"	Turvo	99	220\$875	147\$540	368\$515
6	Rosendo Lopes da Silva	"	"	Morro Alto	129	200\$000	230\$680	430\$680
7	João de Souza Ramos e Antonio Rodrigues dos Santos	Annapolis	Annapolis	Barreiro-Grande	259,55	297\$240	309\$240	606\$480
8	Sebastião Alves de Almeida	Capital	Capital	São Manuel	208,86	414\$360	324\$240	738\$600
					3.844,22	6:000\$930	2:923\$160	8:924\$100

**QUADRO DOS TITULOS PROVISORIOS EXPEDIDOS DURANTE
O EXERCICIO DE 1927**

Nº	NOMES DOS REQUERENTES	MUNICIPIO	DISTRICTO	DENOMINAÇÃO	HECTARES EM MATTO	HECTARES EM CAMPO	TOTAL
1	Domingos Alves Barreira	Capital	Rio Claro	Chupador da Martinha	15	20	35
2	Dr. Carlos Seixas Pereira	Annapolis	Annapolis	Matinha	30		30
3	Dr. Carlos Seixas Pereira	"	"	Poção	30		30
4	Henrique Rodrigues Coelho	Capital	Ouro-Fino	Barrinha	150		150
5	Benedicto Senna Adorno	"	Mossamedes	Indio	40		40
6	André Pereira Lima	"	Ouro-Fino	Cachoeira	200		200
7	Antonio Duarte dos Santos	"	Mossamedes	Corrego do café	50		50
8	He'culano de Queiroz	Peixe	Peixe	Raiz		25	25
9	Joanna Leite da Paixão	Anicuns	Anicuns	Creoulo	25	25	50
10	José Desiderio da Silva	"	"	Cachorro	30		30
11	José Ferreira Brandão	Capital	Ouro Fino	Olho d'Agua	30		30
12	Dr. Carlos Seixas Pereira	S. J. To- cantins	Mimosa	Bonito	50	200	250
13	João Felix de Paula	Capital	Mossamedes	Láginha	100		100
14	Joab Valeriano de Meraes	"	"	Pedra Preta	100		100
15	Julio Camillo Nascimento	"	Ouro-Fino	Mato-Dentro	80		80
16	Angelo Rodrigues de Souza	"	" "	São Francisco	484		484
					1.414	270	1.684

DESOBSTRUÇÃO DO RIO ARAGUAIA

Tendo sido distribuído á delegacia fiscal deste Estado o credito de 60:000\$000, votado pelo congresso nacional para auxilio dos trabalhos de desobstrucção do rio Araguaia, foi organizada em Novembro, não obstante impropria a epoca para tal serviço, mas tendo em conta o retardamento da entrada da estação chuvosa, sob a direcção do auxiliar tecnico da Secretaria das Obras Publicas, dr. Gustavo Gonzaga de Siqueira, uma commissão incumbida de estudar e executar os trabalhos attinentes ao fim proposto.

A em de seu director, essa commissão foi constituida do seguinte pessoal: srs. tenente Joaquim Jardim, escripturario e conhecedor da região em que os serviços deviam ser iniciados; José Cesario da Silva, almoxarife; João Carlos de Avila Filho, auxiliar; pharmaceutico Francisco Gomes de Almeida, para os misteres de sua profissão, Julio Guimarães, Guilhermino Bispo e Manuel Pereira de Sousa, como trabalhadores.

Era o seguinte o programma que seria observado: a commissão partiria desta capital com a maior brevidade de tempo possível em direcção a Leopoldina; ahí chegando, esforçar-se-ia por obter com toda a urgencia os meios de transporte fluvial, indispensaveis para o pessoal e material, e desceria o Araguaia, observando as alterações que por ventura tivesse soffrido o leito do rio no decurso de cerca de 50 annos (relatorio Moraes Jardim) até encontrar o primeiro obstaculo á franca navegação.

Ahí procederia aos estudos e organizaria o projecto dos trabalhos por executar, iniciando-os immediatamente com os recursos disponiveis.

Na previsão de que poderiam intermitir-se os trabalhos encetados, pelo crescimento das aguas do rio, em consequencia das chuvas esperadas, foram incluidas no programma a exploração e desobstrucção do Rio Vermelho, no trecho comprehendido entre sua foz e o porto de Remansão, cuja navegabilidade é necessaria á ligação desta Capital a Leopoldina, uma vez que, de Novembro a Maio, justamente durante a estação do anno mais propicia á navegação do Araguaia e Tocantins, até o porto de Bolem, fica interrompido o transito na estrada de rodagem que liga aquelles dous pontos.

Do modo por que foram todos os trabalhos effectuados dá conta minuciosamente, em seu relatorio, o director, funcionario de comprovada competencia moral e intellectual.

Na impossibilidade de serem continuados com o movimento existente, a commissão, interrompendo-os, regressou a esta Capital.

E' de lamentar que as actuaes condições financeiras do paiz determinassem que o veto opposto ao orçamento das despesas da União abrangesse a verba assignada para o serviço que se nos apresenta de tanta relevancia.

Ordem publica

Transcorrida a phase sombria e maliciosa, em que a acção tumultuaria e impatriota dos rebeldes se fez sentir por largos mezes em nosso Estado, voltou a reinar a tranquillidade na vida normal e pacifica e ordeira do nosso povo, sob o regime de liberdade e garantias habituaes.

Não nos inquietam as perturbações de ordem de grande vulto, nem a previsão de que irrompam, com os graves danos de que se fazem acompanhar.

Inevitaveis os crimes em qualquer sociedade, por mais que seja civilisada e culta, os que em nosso Estado têm occorrido não se originaram de impulso de rejeição aos actos administrativos, mas de peccencias de ordem privada.

Em Rio Bonito, foi perpetrado um assassinio, cuja responsabilidade as autoridades locais se julgaram impossibilitadas de apurar.

Havendo ellas formulado a allegação de que pessoas polerosas se empenhavam em embarçar a acção da justiça, a Secretaria da Seguranca Publica pediu providencias que de terminaram a ida áquella localidade, á feição do que prevê a constituição politica estadual, no seu art. 115. do juiz de direito da comarca de Divinopolis, para os fins alli citados.

Pouco proficuo se pôde ter o esforço daquelle Secretaria, no sentido de elaborar a estatistica criminal do Estado.

Não obstante terem sido enviados a delegados e subdelegados de policia mappas com as especificações de costume, muito poucos foram os que houveram por bem preencher o questionario nelles contido e os devolver á repartiçao de origem.

Dos que foram remetidos pelas autoridades policiaes da capital, de Ipameri, Planaltina, Formosa, Rio Verde, Rio-Bonito, São Domingos, Bella-Vista e Trindade se verifica o seguinte resultado:

homicidios	32
tentativas de homicidio	9
suicidios	7

roubos	8
danos	6
defloramentos	7
offensas phisicas	11
estupros	4

Finanças

Normalizada a vida do Estado, as rendas reactualizaram o augmento constante que se vinha notando, havia annos, e de que só houve intermissão, por causas já mui conhecidas em todo o paiz, no exercicio de 1926.

Nesse exercicio, retraíram-se sensivelmente todas as nossas fontes de receita; mas já no exercicio subsequente, de 1927, reimplantada a tranquillidade propria ao labor efficiente, ponde o Estado exportar sem tropeços os productos de sua industria, do que se seguiu subirem as rendas a 5.009:356\$977.

Em 31 de Março de 1927, o saldo, em dinheiro, de que dispunha o Estado era de 791:840\$724, assim discriminado:

No cofre da thesouraria	238:559\$935
No Banco no Brasil	76:067\$750
" " Hypothecario e Agricola	19:343\$810
Nas recebedorias	457:769\$228
Saldo geral	791:840\$724

Na mesma data, no exercicio de 1928, conforme o balancete publicado no "Correio Official", o saldo era de 924:877\$015, assim parceliado:

No cofre da thesouraria	185:305\$916
No Banco do Brasil	6:91\$337
" " Hypothecario e Agricola	453:49\$762
Nas recebedorias	279:000\$000
Saldo geral	924:871\$015

Em summa, contava o governo em 31 de Março com o seguinte numerario: no anno 1927, 791:840\$724 e, em 1928, 924:877\$015, com uma differença a seu favor de 133:036\$290.

Esses algarismos demonstram um augmento de 133:036\$290 no dinheiro representativo do saldo, isso não obstante haverem sido liquidadas em 1927 avultadas despesas correspondentes ao exercicio de 1926 e que o organimento deste ultimo exercicio não comportara, visto que calculada em 4.402:710\$000, a receita só attingiu 3.885:035\$082 e a despesa, prevista em 3.802:240\$353, ascendeu a 5.459:320\$144.

Arrecadação de rendas

As rendas arrecadadas no exercício de 1927 elevaram-se á quantia de 5.009:356\$977, ultrapassando as do exercício de 1926, como se verá

RENDIMENTOS

Exercício de 1927	5.009:356\$977
" " 1926	3.881:035\$082
Augmento de arrecadação	1.124:321\$895

O maior augmento se deu nos artigos exportados, que renderam:

Exercícios de 1927	2.837:419\$068
" " 1926	1.795:607\$049

Augmento de arrecadação	1.041:811\$409
-------------------------	----------------

A receita do exercício de 1927 foi arrecadada pelos seguintes departamentos:

Recebedorias do Estado	2.837:419\$068
Estações fiscaes e collectorias	1.780:489\$617
Secretaria de Finanças	391:448\$292
	<hr/>
	5.009:356\$977

Por esses dados verifica-se que só a Secretaria de Finanças fez menor arrecadação no exercício de 1927 do que no de 1926.

A receita geral do Estado, no anno de 1927, foi arrecadada pelas seguintes estações fiscaes:

Recebedorias:	
Santa Rita do Paranahyba	1.339:846\$624
Anhanguera:	
Estrada de ferro	1.066:250\$913
Barreiros	91:976\$047
Mão de Pau	83:297\$018
Arrepiado	7:262\$255
Pilões	141:820\$359
Manuel Nunes	69:635\$159
Custodio Lemes	24:999\$943
Boa Vista do Tocantins	12:336\$757
Secretaria de Finanças	391:448\$292
Estações fiscaes:	
Jatuby	69:071\$251
Formosa	54:306\$736
Porto Nacional	20:639\$510
Santa Maria de Taguatinga	19:973\$766
São José do Duro	7:983\$594
São Domingos	7:592\$310

Porto-Franco	6:837\$546
Posse	4:777\$097
Sítio de Abbadia	4.355\$0.6
Collectorias:	
Catalão	152:082\$717
Morriahos	97:70.\$1.00
Ipaneri	95:227\$020
Pouso Alto	92:99\$168
Annapolis	88:029\$842
Rio Verde	84:826\$306
Santa Cruz	76:422\$507
Santa Rita do Paranaíba	72:149\$433
Rio Bonito	63:680\$339
Bonfim	61:454\$458
Bella-Vista	59:514\$059
Ital erahi	54:114\$105
Pirenópolis	50:518\$851
Corumbahiba	49:510\$634
Jaraguá	48:682\$512
Planaltina	44:540\$312
Campo Formoso	42:475\$184
Caldas Novas	39:566\$024
Buriti Alegre	38:196\$680
Santa Luzia	36:973\$747
Palmeiras	31:390\$024
Tri. dade	26:222\$789
Mineiros	25:424\$669
Santo Antonio das Grimpas	25:351\$360
Corumbá	24:256\$117
Campinas	18:808\$144
Anicuns	14:244\$956
Natividade	14:143\$797
Cristalina	13:388\$057
São José do Tocantins	10:405\$241
Pilar	9.12 \$303
Cachoeira	5:922\$1.3
Santo Antonio do Rio Verde	4:830\$883
Viannópolis	3:878\$453
Arraias	3:220\$1.05
Chapeu	2:838\$821
Conceição do Norte	2:349\$599
Riachão	1:531\$985
Palma	1:078\$473
Pedro Affonso	773\$927
	<hr/>
	5.009:356\$977

As collectorias de S. Antonio do Rio Verde e de Viannópolis foram criadas respectivamente em 19 de Julho e 1º de Novembro do anno findo.

As rendas das collectorias de Arraias e Pedro-Affonso acima consignadas são correspondentes ao 1.º semestre do anno passado.

Para esse total da receita a zona norte do Estado não concorreu com 350 contos reis.

Receita

A lei .818, de 3 Agosto de 1926, que orçou a receita para o exercicio de 1927, calculou a importancia desta em 4.461:344\$284, e computando a despesa no mesmo exercicio em 4.171:895\$911, do que resultaria um saldo de 289:448\$373.

Pela renda arrecadada no exercicio de 1927 até 31 de Março de 1928, se verifica que a renda daquelle exercicio se elevou á quantia 5.009:856\$623 ou 538:012\$339 alem da importancia orçada.

A receita foi proveniente de:

Renda ordinaria	4.671:726\$863
Idem extraordinaria	281:751\$875
Idem de depositos	55:872\$135
	<hr/>
	5.009:386\$923

Entre os titulos de receita que excederam á consignação do orçamento, avultam os seguintes:

Exportação de gado bovino, equallar, muar, caprino lanigero

Receita orçada	800:000\$000	
" arrecadada	1.545:851\$000	745:857\$000

Exportação de suinos cevados e magros.

Receita orçada	72:285\$714	
" arrecadada	8 :914\$000	9:628\$286

Exportação de fumo de qualquer especie

Receita orçada	50:600\$000	
" arrecadada	72:241\$480	22:241\$480

Exportação de borracha de qualquer especie.

Receita orçada	300\$000	
" arrecadada	1:201\$800	901\$800

Exportação de arroz com casca e beneficiado, farelo, polvilho, feijão farinha. &

Receita orçada	200:000\$000	
" arrecadada	410:355\$687	210:355\$687

Exportação de assucar, aguardente e café.

Receita orçada	150:000\$000	
" arrecadada	156:287\$925	6:287\$925

Exportação de doces, confeitos, biscoitos, rapaduras, pãina, cera, mel &

Receita orçada	16:000\$000	
" arrecadada	17:42:\$020	1:427\$020

Exportação de manteiga, queijo e requeijão

Receita orçada	20:000\$000	
" arrecadada	25:60:\$330	5:609\$230

Exportação de cebola, alho, milho debulhado e em espiga.

Receita orçada	500\$000	
" arrecadada	1:021\$845	521\$845

Exportação de batatas, carás mandiocas e outros tuberculos

Receita orçada	300\$000	
" arrecadada	514\$530	214\$360

Exportação de peneiras, cordas de qualquer especie e palhas de milho.

Receita orçada	10\$000	
" arrecadada	24\$000	14\$000

Exportação de vehiculos

Receita orçada	\$	
" arrecadada	115\$000	115\$000

Imposto sobre transmissão de propriedade

Receita orçada	700:000\$000	
" arrecadada	708:82:\$570	8:82:\$670

Impostos sobre agentes ou correspondentes de casas commerciaes

Receita orçada	1:000\$000	
" arrecadada	1:200\$000	200\$000

Impostos sobre portos particulares

Receita orçada	3:070\$000	
" arrecadada	4:310\$000	1:260\$000

Vendas de estampilhas

Receita orçada	20:000\$000	
" arrecadada	64:\$61460	44:568\$460

Imposto rural

Receita orçada	200:000\$000	
" arrecadada	202:25:\$490	2:255\$490

Passagem de rio

Receita orçada	25:000\$000	
" arrecadada	28:312\$447	3:312\$447

Taxa itineraria

Receita orçada	20:000\$000	
" arrecadada	32:46:\$800	12:461\$800

Cobrança da divida activa		
Receita orçada	50.000\$000	
" arrecadada	<u>104:536\$763</u>	54:536\$763
Taxa judiciaria		
Receita orçada	8:000\$000	
" arrecadada	<u>18.594\$765</u>	10:594\$765
Renda do trafego		
Receita orçada	20:000\$000	
" arrecadada	<u>24:155\$492</u>	4:153\$492
Taxa escolar		
Receita orçada	90:000\$000	
" arrecadada	<u>90:796\$000</u>	796\$000
Imposto sobre carros de boi		
Receita orçada	\$	
" arrecadada	<u>850\$000</u>	850\$000
Transcripção		
Receita orçada	\$	
" arrecadada	<u>1:361\$101</u>	1:361\$101
Taxa de matricula		
Receita orçada	\$	
" arrecadada	<u>180\$000</u>	180\$000
Imposto de consumo sobre generos de lavoura		
Receita orçada	\$	
" arrecadada	<u>702\$050</u>	702\$050
Taxa sobre rezes abatidas para consumo		
Receita orçada	\$	
" arrecadada	<u>397\$400</u>	397\$400
Exportação de generos de lavoura		
Receita orçada	\$	
" arrecadada	<u>3:377\$340</u>	3:377\$340
Monte Pio dos empregados		
Receita orçada	60:000\$000	
" arrecadada	<u>104:045\$435</u>	44:045\$435
Rendas eventuaes, inclusive juros e multas		
Receita orçada	60:000\$000	
" arrecadada	<u>79:443\$785</u>	19:443\$785
Indemnizações e restituções		
Receita orçada	1:500\$000	
" arrecadada	<u>2:508\$965</u>	1:008\$965
Taxa instituida para auxiliar a construcção do leprosorio		
Receita orçada	\$	
" arrecadada	<u>9:871\$100</u>	9:871\$100

Excesso entre o recebimento e restituição de caução.

Receita orçada	20:000\$000	
" arrecadada	23:226\$911	3:226\$911

Recebimento do cofre de orphãos

Receita orçada	30:000\$000	
" arrecadada	32:642\$274	2:642\$274

DESPESA

A despesa do Estado, no exercício de 1927, foi computada na quantia de 4.171:895\$911, assim distribuída:

Secretaria do Interior e Justiça	2.441:857\$709
" de Finanças	1.018:502\$202
" das Obras Publicas	711:536\$000
	<hr/>
	4.171:895\$911

Só a Secretaria do Interior e Justiça excedeu as despesas votadas.

Despendeu a mais a quantia de 372:662\$086.

A Secretaria de Finanças despendeu menos que a quantia fixada pela lei orçamentaria 135:821\$943 e a Secretaria das Obras Publicas 51:126\$489, e que dá o seguinte resultado:

Despendido a mais	372:662\$086
" " menos	186:948\$432
	<hr/>
" " mais	185:718\$654

A despesa de Goyaz foi effectuada sob as seguintes rubricas:

Junta Commercial	11:661\$666
Secretaria Particular da Presidencia	12:188\$768
Assistencia Publica	15:000\$000
Diversas despesas	29:392\$224
Instrucção Superior	36:000\$000
Correio Official	42:371\$483
Monte pio dos empregados	43:388\$198
Senado Estadual	44:615\$577
Presidencia do Estado	47:762\$302
Saude Publica	62:568\$728
Exercicios Findos	62:755\$055
Secretaria do Interior e Justiça	61:295\$000
Aposentados	76:838\$101
Camara dos Deputados	80:356\$563
Secretaria da Segurança Publica	127:263\$448
Grupos Escolares	153:192\$146
Lycceu e Escola Normal	158:881\$144
Secretaria de Finanças	180:868\$478

Instrução Publica Primaria	189:545\$139	
Secretaria das Obras Publicas	197:077\$385	
Administração da Justiça	436:317\$322	
Obras Publicas	451:667\$460	
Estações de arrecadação	474:437\$903	
Força Publica	1.356:131\$875	
	<hr/>	4.357:609\$565

Entre as despesas que não attingiram as verbas correspondentes da lei orçamentaria, avultam as seguintes:

Estações de arrecadação

Verba votada	638:328\$000	
Despesa feita	474:437\$903	163:800\$097

Camara dos Deputados

Verba votada	137:604\$000	
Despesa feita	80:356\$563	57:247\$437

Obras Publicas

Verba votada	500:000\$000	
Despesa feita	451:667\$460	48:332\$540

Diversas despesas

Verba votada	44:589\$246	
Despesa feita	29:392\$224	15:197\$022

Saude Publica

Verba votada	75:606\$000	
Despesa feita	62:568\$728	13:031\$272

Aposentados

Verba votada	85:788\$956	
Despesa feita	76:838\$191	8:950\$355

Secretaria da Segurança Publica

Verba votada	135:047\$000	
Despesa feita	127:263\$448	7:788\$558

Lycen e Escola Normal

Verba votada	163:957\$489	
Despesa feita	158:881\$144	5:076\$045

Instrução primaria

Verba votada	192:600\$000	
Despesa feita	189:545\$139	3:054\$361

Assistencia Publica

Verba votada	18:000\$000	
Despesa feita	15:000\$000	3.000\$000

Secretaria Particular da Presidência

Verba votada	14:340\$000
Despesa feita	12:188\$768 2:151\$232

Em face dos dados acima exarados, se verifica, pela escripturação realizada até 31 de Março de 1928, que a receita em 1927 foi superior á orçada em 548:012\$693, que a despesa transcendeu á quantia votada em 185:713\$654 e que o saldo excedeu de 362:299\$039 ao previsto da lei orçamentaria, no valor de 289:418\$373.

Dahi se conclue que a situação real das finanças do Estado é prospera e permite que a sua administração procure desenvolver todos os serviços publicos, tanto mais que das rendas estaduais não é tirado um real sequer para pagamento de juros de empréstimos, que os não tem o Estado externos ou internos.

ESTAÇÕES DE ARRECAÇÃO

Existem actualmente sete recebedorias doze estações fiscaes, trinta e sete collectorias e cinco agencias fiscaes.

De conformidade com o regulamento fiscal, estão essas estações de arrecadação, no corrente anno, assim classificadas:

RECEBEDORIAS

- 1a. classe — Anhanguera e Santa Rita do Paranaíba
- 2a. " — Piões
- 3a. " — Custodio Lemez, Manuel Nunes, Formosa e Boa Vista de Tocantins.

ESTAÇÕES FISCAES

Jatahi, Mineiros, São José do Barro, Santa Maria de Taguatinga, Sítio de Abbadia, Posse, Porto Nacional, São Domingos, Palma, Peixe, Pedro Affonso e Porte Franco.

COLLECTORIAS

Anicuns, Palmeiras, Rio Verde, Rio Bonito, Jraguá, Pirenopolis, Corumbá, Annapolis, Bomfim, Bella Vista, Trindade, Campinas, Morrinhos, Pouso Alto, Caldas Novas, Santa Rita do Paranaíba, Buriti Alegre, Santa Cruz, Ipameri, Corumbahiba, Catalão, Santa Luzia, Cristalina, Planaltina, São José do Tocantins, Pizar, Natividade, Santo Antonio das Grimpas, Cavalcante, Chapen, Forte, Conceição, Cachoeira, Arraías, Riachão, Santo Antonio do Rio Verde e Viamopolis.

AGENCIAS FISCAES

- 1ª Classe**—Cumari, Goiandira, Ipameri, Pires do Rio, Viannopolis, Catalão, Mão de Pau, Barreiros, Confusão, Cachoeira Dourada, Freires, Vereda dos Soldados.
- 2ª Classe**—Urutabi e Boa Vista do Marzagão.
- 3ª Classe**—Virissimo. Inajá, Roneador, Tapiocanga, Carahûba, Ouvidor, Ubatan, Arrepiado, Porto Feliz, Arrependidos, Grotta Vermelha, Agencia Ambulante, Santo Antonio, Faustino Lemos, Soledade, Van do Jacaré, Bom Sucesso, Guarda-Mór, Campinas, Pildões, Olho de Boi, Marabá, S. João do Araguaia, São Vicente do Araguaia, Corrente, Nova Roma, Pereira, Pedra de Amolar, Boqueirão do Mosquito, Bom Tempo, Flores, Forte, Letras, Ribeirão do Inferno, Lages, S. José dos Martirios, Peixinho, Matões, Salto, Paracanjuba, Riachão, Pega com Deus, Boa Sorte, Santa Rosa, Boqueirão, Philadelphia, Campo Bello, José Borges, Piabanha, S. João do Galheiro, Agua Quente, Cangalha, Pau de Arco, Santa Rita do Araguaia, Buela, Ponta da Serra do Boqueirão, Descoberto, Vinva, Lago, Candiú, Eucantilado, Jaboti, Garimpo, Pontal, Boa Vista, Campo Alegre, Tombador, Buenos Aires, Ponta Alta, Rio da Ponte, Inhumas, Lageado, Boqueirão do Remanso, Balisa, Carapato, Santa Catharina, Vista Alegre, Porto do Botelho, Aporé, Barra da Cachoeira, Porto do Cordeiro e Terra Nova.

RECEBEDORIAS

No exercicio de 1927, as recebedorias do Estado arrecadaram 2.837:419\$068 e no de 1926 a quantia de 1.795:607\$649, havendo por consequente naquelle anno um augmento de 1.041:811\$419, para o qual mais concorreu pela sua arrecadação a recebedoria de Santa Rita do Paranaíba.

O rendimento das recebedorias, nos dous ultimos annos, foi o seguinte:

<i>Recebedorias</i>	<i>1926</i>	<i>1927</i>	<i>Differença</i>
Anhaguera	1.128:707\$604	1.248:780\$233	120:072\$629
S. Rita Paranaíba	524:960\$205	1.339:846\$620	814:886\$415
Pildões	102:689\$221	141:820\$356	39:131\$135
Custodio Lemos	19:542\$326	24:990\$943	5:448\$617
Manuel Nunes	5:580\$000	69:635\$159	64:055\$159
Boa Vista	14:119\$293	12:336\$757	1:782\$536
	1.795:607\$649	2.837:419\$068	1.041:811\$419

Os resultados que esse quadro exprime são animadores e indicam que o nosso Estado reassanhou, após breve solução de continuidade, o ritmo de progresso e de envolvimento, que ha annos se vinha operando no tocante ás suas rendas.

O augmento de 1.041:811\$419 nos impostos recebidos e correspondentes a artigos exportados representa mais de vinte mil contos de mercadorias vendidas.

COLLECTORIAS

As collectorias e suas agencias effectuaram, no exercicio de 1927, uma arrecadação de 1.584:951\$918 superior tambem á do exercicio de 1926, em que as rendas importaram em 1.451:002\$728.

Sem augmento de impostos, poderá a arrecadação accrescer de 30 % aproximadamente, para o que bastará a adopção de duas medidas: nomeação de inspectores-fiscaes que percorram o Estado, inspecionando as collectorias e revendo os seus lançamentos e effectivação da cobrança executiva da divida activa, que tende a augmentar indefinidamente.

ESTAÇÕES FISCAES

As estações fiscaes arrecadaram no anno de 1927 a quantia de 195:537\$693, tendo, no anno de 1926, arrecadado 184:375\$003, havendo o pequeno augmento de 11:162\$690.

Ha, no norte do Estado, oito estações fiscaes e, no sul, uma unica.

O rendimento das estações fiscaes do norte do Estado importou em 126:071\$251 e a estação do sul arrecadou a quantia de 69:071\$251.

EXPORTAÇÃO

Foi bem elevado o valor da exportação do Estado no anno de 1927, representada pela quantia de 48.346:000\$715 e por imposto correspondentes á (e) 2.788:483\$963.

Comparando-se aquella com esta, verifica-se que a ultima corresponde a 6 % do valor da primeira, o que prova que os impostos de exportação em Goyaz são modicos.

como sempre, a industria pecuaria e seus derivados continuam a figurar em primeiro plano, no quadro da nossa exportação.

O seu valor representa a avultada cifra de 33.258.168\$300, relacionando-se com ella os impostos de exportação na importancia de 1.739:022\$625

Esse valor e impostos assim se especificam:

<i>Artigos</i>	<i>Impostos</i>	<i>Valor</i>
135.882 bois	1.858:820\$000	27.126:400\$000
12.325 vaccas	184:875\$000	1:479:000\$000
1.219:086 kilos de charque	91:206\$450	2:432:177\$000
813.300 kilos de conros salgados	31:330\$000	626:600\$000
152.368 kilos de pelles cruas	28:855\$200	304:736\$000
60.325 kilos de solas	9:048\$750	241:300\$000
3.647 kilos de pelles curtidas	547\$050	8:752\$000
87.107 kilos de manteiga	20:905\$680	435:535\$000
31.357 " " queijo	4:703\$550	94:071\$000
312.451 " " sebo	12:498\$040	374:941\$000
8.359 " " banha	835\$900	20:897\$500
204.854 " " ossos	819\$456	40:972\$800
8.740 " " lingua	437\$000	17:480\$000
785 " " carne fresca	89\$250	785\$000
16.826 " " chifres	67\$304	3:365\$200
6.793 " " tripa	33\$995	1:359\$800
	1.739.022\$625	33.258:368\$300

Pelo seu valor xêm, em seguida, os seguintes

<i>Artigos</i>	<i>Impostos</i>	<i>Valor</i>
arroz e quirera 12.056.107 (k.)	397:577\$030	9.665:800\$800
café 1.032.859 (")	154:928\$925	2.605:718\$000
porcos 1.032 (nº)	81:914\$000	832.090\$000
fumo 322.486 (k.)	77:244\$480	1.128:701\$000
madeira 1.095 (ton)	19:395\$000	212:258\$000
algodão 141.114 (k.)	14:264\$680	85:859\$000
crystal 39.293 (")	10:887\$900	900:732\$500

EXPORTAÇÃO PELA ESTRADA DE FERRO

Continua a ser a estrada de ferro um dos grandes propulsores do nosso desenvolvimento.

Desde que foi inaugurado, em 1914, os rendimentos dos artigos de exportação vêm aumentando á medida que mais vem penetrando no nosso territorio.

A cada kilometro de penetração correspondem mais alguns contos de augmento do imposto de exportação.

Em 1914, o seu rendimento foi de 67.398\$440 e, em 1927, esse rendimento elevou se a 1.066:250\$913.

FISCALIZAÇÃO

Sobre este assumpto escreve o sr. Secretario de Finanças, no seu relatorio:

As recebedorias de Pilões, Custodio Lemos e Manuel Nunes são as de mais difficil fiscalização

A primeira porque, como as suas agencias, está localizada nas raias lindieiras com o Estado de Minas Geraes e, pela topographia do rio São Marcos, que ora atravessa Goyaz, ora Minas, se torna difficil verificar quando o gado é goyano ou mineiro.

Para obviar esse mal, solicitei do exmo. sr. Secretario da Agricultura do vizinho Estado de Minas Geraes que se dignasse fornecer a esta Secretaria uma copia dos registros das marcas do gado mineiro daquella região e registradas na Camara Municipal de Paracatú.

Tendo sido attendido, para a séde da recebedoria de Pilões remetti esses documentos com os quaes creio se poderão impedir muitos dos contrabandos que por aquella zona se fazem.

Para auxiliar o administrador da recebedoria de Pilões, determinei que, para aquella zona, seguisse o inspector fiscal Eurico de Sousa, que, em minucioso relatorio, demenstrou ter dado cabal desempenho a sua commissão.

A fiscalização das recebedorias de Custodio Lemos e Manuel Nunes é cheia de entraves, não só pela grande quantidade de portos particulares que existem nos rios Correntes e Apoié como pela facilidade com que o agente fiscal de Matto Grosso, em Santa Rita de Araguaia, fornece a boiadeiros, que compraram bois em territorio goyano, talões de pagamento de imposto, como se o gado fosse daquelle Estado, pois ha differença para mais no imposto que paga o gado exportado de Goyaz.

O fiscal que mandei para aquella zona, sr. Rodolpho Socrates, embora já tivesse chegado depois de ter sido feita a maior parte da exportação, ainda pôde tomar algumas medidas, impedindo que o contrabando fosse maior.

Pelos dados que pude colligir, se verificou que o boiadeiro José Alexandre de Sousa, com guia de Matto Grosso, atravessou o Paranaíba, na Cachoeira Dourada, com uma boiada de 1.268 rezes.

Esse gado tinha sido comprado, em Rio Bonito, ao fazendeiro José Luis Ferreira.

Foi pelo administrador da arrecadeira de Santa Rita do Paranaíba lavrado o respectivo auto de contrabando e está-se extraindo a competente certidão, para se proceder á respectiva execução fiscal.

Para fazer a fiscalização entre as arrecadeiras de Santa Rita do Paranaíba e Anhanguera, nomeei o funcionario desta Repartição, José Pinto de Figueiredo.

Foi muito efficiente o seu trabalho, pois, não só impediu os contrabandos que se faziam, como ponde verificar que o agente de Barra de Cachoeira havia exportado uma partida de rezes bovinas, sem pagar os respectivos direitos.

Verificado esse facto, em inquerito administrativo, que mandei proceder pelo administrador de Santa Rita do Paranaíba, foi esse agente exonerado a bem do serviço publico.

Pelo relatório apresentado pelo sr. José Pinto de Figueiredo, parece ser uma boa medida fiscal a criação de uma arrecadeira no local, onde, hoje, existe a agencia de Confusão, e, para mostrar a sua importancia, basta relatar que, no anno de 1927, essa agencia rendeu 189:202\$268'.

COFRE DE ORPHÃOS

Todas as importancias requisitadas do cofre de orphãos pelas autoridades judicarias competentes têm sido pontualmente pagas.

No exercicio de 1927, foram retiradas diversas importancias no valor de 43:818\$473, tendo no mesmo periodo sido depositadas outras no total de 32:642\$274.

As estações fiscaes em que foram depositadas e pagas as quantias pertencentes a menores são as seguintes:

	<i>Pagamentos</i>	<i>Recebimentos</i>
Secretaria de Finanças	25:000\$000	1:700\$000
Collectoria de Formosa	7:942\$523	300\$000
" " Itaberahi	221\$038	\$
" " Bella Vista	500\$000	3:484\$524
" " Jaraguá	2:314\$574	3:398\$464
" " Planaltina	32\$036	\$
" " Ponso Alto	1:010\$434	6:903\$293
" " Anapolis	347\$850	3:475\$693

Collectoria de Annapolis	317\$50	3:475\$698
" " Santa Cruz	2:215\$149	\$
" " Rio Bonito	206\$354	\$
" " Santa Luzia	3:896\$550	\$
" " Rio Verde	530\$587	1:320\$000
" " Pirenopolis	\$	12:000\$000
" " Morrinhos	293\$299	\$
	<hr/> 43:818\$473	32:642\$274
Pagamentos feitos	43:818\$473	
Recebimentos effectuaões	33:642\$274	
Diferença a mais nos pa- gamentos	11:176\$199	

BALANCETES DIARIOS

"Continúa o "Correio-Official" a publicar regularmente o balancete diario da thesouraria da Secretaria de Finanças, cujo estado a 31 de Março de 1928 era o seguinte:

Recetta

Saldo anterior		305:097\$160
Diversos impostos	2:524\$076	
Caixa de empréstimos	2:343\$202	
Venda de terras	1:987\$880	
Movimento de fundos	1:617\$000	
Collectorias	515\$000	
Venda de sellos	243\$000	
Monte pio	180\$000	
Divida activa	165\$000	
Despesa a annullar	80\$000	
Sellos	13\$540	9:669\$598
	<hr/>	314:766\$758

Despesa

Força publica	37:298\$267	
Obras publicas	30:000\$000	
Tribunal	11:095\$224	
Aycon de Goyaz	10:452\$300	
Secretaria das Obras	6:677\$657	
Segurança	10:172\$104	
Interior	3:937\$515	
Presidencia	3:666\$666	
Saude Publica	2:931\$671	
Grupo escolar	2:928\$760	
Correio Official	2:294\$690	
Estações de arrecadação	1:476\$000	
Secretaria Particular	1:000\$068	
Junta Commercial	880\$267	
Justiça	618\$323	129:466\$342
		185:305\$916

No Banco do Brasil, saldo anterior		6:921\$337
" " Hypothecario:		
saldo anterior	451:976\$322	
Recebidos de collectorias	3:294\$140	
	<hr/>	
	455:270\$462	
Commissões pagas	9\$700	
	<hr/>	
	455:260\$762	
Movimento de fundos	1:611\$000	453:649\$762
Recebedorias		50:616\$000
Saldo geral, S. E. O.		696:493\$015

Na mesma data do anno de 1927, o balancete da thesauraria accusava um saldo de 333:974\$496.

Naquelle balancete não estão incluídas as quantias que o governo tinha á sua disposição nas recebedorias de Anhanguera e de Santa Rita do Paranaíba e que importavam em 457:769\$228, em 1927, e 228.384\$000, em 1928.

ORÇAMENTO PARA 1929

Qual se vê na proposta orçamentaria para o futuro exercicio de 1929 a receita foi calculada em 4.916:551\$711 e a despesa em 4:455:858\$244, importancias de cujo confronto resulta um saldo de 460:695\$867.

Como medida de providencia administrativa foi aquella estimada inferiormente á realizada em 1927, ao contrario da despesa que excede em 198:248\$679 á do mesmo periodo.

A razão do acrescimo consignado na despesa do exercicio de 1929 é que na referida proposta se incluíram verbas sufficientes para todas as despesas autorizadas por lei, o que não tem acontecido nos orçamentos votados, do que decorre a abertura de grande numero de creditos supplementares.

A receita está assim discriminada:

Ordinaria	4.645:956\$400	
Extraordinaria	250:597\$711	
Depositos	20:000\$000	4.916:554\$111

A despesa está assim distribuída:

Secretaria do Interior e Justiça	2.705:481\$989	
Secretaria de Finanças	1.035:462\$255	
Secretaria Obras Publicas	713:914\$000	4.455:858\$244
	<hr/>	
Saldo previsto		460.695\$867

Essa despesa está subordinada aos seguintes títulos :

Congresso Legislativo	179:604\$000
Presidencia do Estado	44:000\$000
Secretaria Particular da Presidencia	15:240\$000
Secretaria do Interior e Justiça	68:138\$000
Secretaria das Obras Publicas	111:394\$000
Secretaria de Finanças	1.9:272\$000
Secretaria da Segurança Publica	131:062\$000
Administração da Justiça	513:538\$000
Força Publica	1.006:840\$000
"Correio Official"	28:720\$000
Instrução	642:119\$889
Assistencia publica	18:000\$000
Junta Commercial	12:529\$000
Estações de arrecadação	636:048\$000
Iluminação	100:000\$000
Obras Publicas	500:000\$000
Aposentades	79:113\$755
Exercicios findos	30:000\$000
Diversas despesas	44:769\$648
Monte pio	48:258\$872
	<hr/>
	4.455:858\$244

AUXILIO PARA RECONSTRUCÇÃO DA CATHEDRAL

Derruida ha longos annos, jaz até hoje em ruinas a nossa cathedral.

Não datam todavia de pouco tempo os esforços que as autoridades ecclesiasticas vêm empregando no empenho de reerguel-a, para o que não tem faltado a cooperação devotada do povo não só da capital, mas ainda de todo o Estado e mesmo dos conterraneos residentes em outros Estados

Não obtante isso, avaliadas pelos seus fundamentos, as porporções da obra, consideraveis e preannunciadoras de largos dispendios, têm retardado a sua execução, baldando as diligencias apontadas a esse emprehendimento.

Obedecendo aos sentimentos geraes da população parece aconselhavel a votação de um auxilio do Estado para esse fim dando-se do mesmo passo lugar a que esta cidade venha a possuir mais uma valiosa obra de arte, em que se concretizaria a restauração da velha cathedral.

AUXILIO A' LAVOURA E EXPOSIÇÕES DE ANIMAES

Paginas atrás, ficou consignado o augmento da exportação do Estado no exercicio de 1927, representando mais de 20 mil contos de mercadorias vendidas.

Tendo se em conta as difficuldades de transporte e os fretes elevados nas zonas productoras, até a ponta dos trilhos da unica estrada de ferro existente no territorio do Estado põe se em evidencia o desenvolvimento da nossa agricultura, que contribuia com apreciavel quinhão para aquelle augmento.

Pela estrada de ferro são exportados a maior parte dos productos agricolas dos municipios que atravessa, sendo que dos outros municipios quasi impossivel é effectuar a exportação desses productos, em vista de serem os fretes, pela sua elevação, obstaculo insuperavel.

Para se avaliar o incremento que tem havido, basta dizer que ha dez annos (em 1917), os impostos de exportação de generos vehiculados pela estrada de ferro importaram em 315:408\$758 e em 1927 subiram a 1.066:250\$923.

E' innegavel o esforço da nossa lavoura, que bem merece o amparo dos poderes publicos, representado, por exemplo, por premios de animação instituidos consoante o criterio que julgasseis, mais conveniente ao effeito que se tem em mira.

Considerações analogas quanto á industria pecuaria justificariam a abertura de um credito, que habilitasse o governo á organização, ainda ro corrente anno, de uma exposição de animaes, certame cujas vantagens escusam esclarecimento, tão evidentes e conhecidas são ellas.

Versados os principaes assumptos que me occorrem, ao cumprir o disposto no art. 91, § 6º, da constituição politica do Estado, tendo ainda, digna da vossa consideração e estudo, materia de não somenos valia nos seguintes relatorios que com esta mensagem vos serão apresentados: das Secretarias do Interior e Justiça, de Obras Publicas, de Fmancas. do Superior Tribunal de Justiça, da directoria do Lyceu, da Secretaria da Segurança Publica, da directoria do serviço sanitario, do commando do batalhão de policia e outros.

Fazendo votos por que seja tanto quanto possível proveitosa ao Estado a obra que ides realizar, empenhada no seu progresso as vossas energias cívicas, reiteiro-vos os meus protestos de elevado apreço e estima.

Cordiaes saudações

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 23 de Maio de 1928.

Brasil Ramos Caiado

GOIÁS (ESTADO) PRESIDENTE

(BRASIL RAMOS CAIADO)

MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1929

Mensagem

AO

Congresso Legislativo do Estado de Goyaz

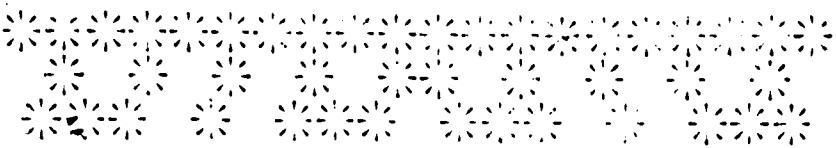
Apresentada a 13 de Maio de 1929 pelo

Presidente do Estado

Dr. Brasil Ramos Caiado



Officinas do «Correio Official» - Goyaz 1929



1893

Senhores Membros do Congresso Legislativo



A CERCANDO-SE do termo o elevado mandato que fui chamado a desempenhar por desvanecedora outorga do povo goiano, tenho a honra de comparecer ante vós, dando cumprimento ao disposto no artigo 91. § 6º, da nossa constituição politica, e prestando-vos, por effeito delle e pela ultima vez, conta do andamento dos negocios publicos do Estado.

Traçando-lhes a linha ascencional na dependencia de elementos que me pareceram essenciaes e consolando-me na sincera supposição de haver procurado dar ao nosso Estado o que estava ao meu alcance, releva-me significar a parte realmente grande e productiva da vossa solícita collaboração e a cordialidade do meu profundo reconhecimento pelo apoio, boa-vontade e intima cohesão, com que sempre patrioticamente vos tendes associado á execução do programma administrativo do quadriennio, em que me ha sido dado dirigir os destinos do Estado.

Nem sempre, durante este periodo, bem o sabeis, puderam os graves encargos do governo ser facilitados e desempenhados, como agora o são, dentro da ordem e da paz.

Condições revessas e males de avultosa grandeza tumultuaram no começo a tarefa ingente a mim imposta pela honrosa confiança dos nossos conterraneos.

Assim que ao assumir eu a presidencia do Estado a 14 de Julho de 1925, a poucas leguas desta Capital e em direcção a ella, assignalava-se a presença de numerosa força armada, desmembrada em missão de aventureiros malfazejos, dos elementos insurgentes que antes haviam alterado tão profundamente a ordem na culta Capital do Estado de São Paulo.

Penetrando o territorio goiano, na sua extrema meridional, atravessando-o ao norte e volvendo depois de norte para sul, timbraram em praticar nos municipios mais ricos e prosperos toda a sorte de desmandos, subvertendo, á feição de terremoto, toda a vida do Estado.

Isso em longos menses de lutas ou de expectativa absorvente, que não excluía medidas de cautela, paralyzando a actividade administrativa e particular e desfalcando o futuro nos effeitos da inacção forçada.

Sob auspicios nada animadores, tive accesso á magistratura suprema nesta unidade federativa, descontadas em grande parte as apprehensões do commettimento, mercê da excellencia e unanimidade dos suffragios que me elevaram a tão alto posto, do leal e constante apoio do partido Democrata, que, então, como agora, representa o consenso geral da opinião politica no Estado. Certo é que não pode ter fôro maior de partido politico, com opinião merecedora de apreço, a reacção, já mortíça e desvigorada, de escasos elementos, que, concentrando todas as suas esperanças numa intervenção do governo federal, tiveram-nas pouco depois desfeitas e evanescentes no texto de alto documento, pregão solenne e honroso do patriotismo e probidade da administração estadual. Contrastando-se o merecimento da opposição ao toque das urnas eleitoraes, na expressão de nullidade por estas a ella accusada, fica symbolizado o fundamento de seus actos, dos seus esforços, de toda a campanha que procura mover contra a orientação politica e administrativa do nosso Estado.

No curso desse periodo, dessa lida que não exalta os lidadores, cujas convulsões se exacerbavam á luz imaginaria de um raio desfechado do alto, foram aqui effectuadas, como sabeis, eleições federaes, estaduais e municipaes, em que a opposição contrastou com os seus candidatos os candidatos do partido Democrata, perdendo integralmente as duas diligencias.

Não tem ella uma voz no Congresso Nacional, nem uma no congresso estadual, nem uma entre os intendentes de todos os municipios do nosso territorio e bem certo não é que a tenha nos conselhos municipaes.

Se a tem, é de eco longinquo e apagado, que se abafa sob a poderosa consonancia de sentimentos contrarios.

Da compressão official, não raro allegada para ceerrar esses effectos vãos de platonica dissidencia, fica excluída a hypothese, considerando-se nas circumstancias e resultados da eleição recentemente realizada, para a successão presidencial no Estado.

Privado, por experiencias successivas, da consciencia da força propria, o grupo dissidente, ou antes retrocedente, illuminado por um clarão de bom senso, consociou-se ao partido Democrata, adoptando-lhe o candidato á presidencia, mas esquivando apoio, quanto á vice-presidencia.

Ora, sem luta e sem contraste de ideias quanto a entidades essenciaes, não seria tomada a serio a allegação de violencias contra os que eventualmente se collocavam sob a mesma bandeira.

Occorreu então verificar-se que, entre mais de quinze mil votos endereçados áquelle candidato, a opposição contribuiu com duas ou três centenas de votos, extremados nas chapas da vice-presidencia, brancas ou divergentes e a que fica reduzida a restolhada fragorosa de sua influencia e do seu poder.

Por nenhum motivo, deixou o governo entretanto de promover os interesses moraes e materiaes, que lhe cumpria zelar.

A progressão da receita a mais de seis mil contos, quantia culminante entre as outras de identica proveniencia, em todos os tempos, é um indice eloquente do nosso desenvolvimento geral e da contribuição com que nelle figura e se dignifica a administração presntes a encerrar se.

O Estado goza actualmente de completa paz, funcionando normalmente os órgãos do seu aparelho administrativo e mantendo-se inalteradas as relações de tradicional amizade com as demais unidades da federação brasileira.

Governo Federal

Na culminancia da administração geral do país, regendo-lhe o curso prospero em consonancia com as aspirações e os sentimentos nacionaes, avulta a figura relevante do exmo. sr. dr. Washington Luis Pereira de Sousa, em que pleiteia primazias o patriotismo lucido e operoso, a tenacidade da intelligencia culta e aprimorada, e a força irradiadora de vivo sentimento de personalidade.

As iniciativas e finalizações do actual periodo constitucional, no governo da União, projectam luz intensa e clara sobre o mecanismo administrativo e os obreiros da nossa prosperidade, permittindo-nos ver e admirar o regular funcionamento do regime republicano, accionado pela competencia dos estadistas brasileiros em cujo animo actua e esplende a chamma sagrada do patriotismo clarividente.

Nos horizontes da nação brasileira o quadro que se descortina, suggera, á inspecção menos attenta e reflexiva, as mais solidas esperanças de grandeza estatal e de especial relevo para a nossa grande patria.

Finanças

A prosperidade da nossa situação financeira, no quadriennio que está já na sua phase final, pode ser caracterizada em poucos traços. Reflectindo o desenvolvimento geral, a que estão ligados, os resultados observados na esphera das finanças estaduaes põe, ao mesmo passo, de manifesto os melhoramentos attribuidos aos processos de cobrança e inspecção fiscal e a selecção dos agentes dellas incumbidos, e revelam no governo, bem-avindo com o seu dever, tel-o bem cumprido, impulsando o engrandecimento do Estado.

Progredindo de 4.320\$847\$441. em 1924, anno antecedente ao inicial da actual administração, a . . . 6.215:916\$108, em 1928, anno abrangido pelo exerci-

cio financeiro que terminará a 30 de Junho vindouro, poucos dias antes della, ascendeu a receita, ainda incompleta, á mais elevada somma em que, em todos os tempos, já foi expressa a arrecadação dos impostos neste Estado, excedendo em mais de mil contos a do exercicio anterior.

O thesouro estadual não incorre em nenhum encargo resultante de empréstimos, que os não contraíu, e não despence portanto absolutamente nada para pagamento de juros ou de amortização de dividas dessa natureza.

Todas as despesas orçamentarias são solvidas com invariavel pontualidade; e, sem embargo do incremento dado aos serviços publicos, o saldo numerario existente a 31 de Março de 1929 era de 1.180:260\$619.

Conferindo-se outros dados dos exercicios de 1924 e 1928, da collação resultam as seguintes bem eloquentes modificações, de expressão transparente e inequivoca, quanto ao movimento ascencional das finanças estaduaes.

Em 1924, o saldo entre a receita e a despesa montou a 766:904\$490, subindo em 1928 a 1.180:260\$619.

O valor da exportação foi figurado em 1924 pela importancia de 38.135:232\$481 e elevado em 1928 a 52.181:368\$235.

Os impostos de exportação renderam 2.102:360\$987 em 1924 e 3.195:843\$319 em 1928.

A Secretaria de Finanças, em 1924, arrecadou a quantia de 320:707\$115 e a de 833:291\$464 em 1928.

Realizaram as recebedorias, no anno de 1924, a renda de 2.017:451\$017 e no de 1928 a de 3.177:454\$883.

As collectorias e estações fiscaes, em 1924, houveram dos contriuintes a importancia de 1.982:689\$309 e em 1928 a de 2.205:169\$761.

Por algarismos já traçados, acareadas as receitas geraes de 1924 e 1928, accusa a deste ultimo anno, ainda não integrada, um augmento de 50 % no decorrer de quatro annos.

As fontes de receita naturalmente respondem á progressão crescente desta, patenteando-se cada vez mais variadas e abundantes, o que faz prever que o

nosso Estado terá em breve um lugar entre os mais productores da federação, já não sendo entre os ultimos o que lhe cabe na ordem financeira.

Exercicio de 1928

Em 31 de Março de 1928, o saldo em dinheiro de que dispunha o Estado era de 924:877\$015, assim discriminado:

No cofre da Thesouraria	185:305\$916
No Banco do Brasil	6:921\$337
No Banco Hypothecario e Agricola	453:649\$752
Nas Recebedorias	279:000\$000
Saldo geral	924:877\$015

Na mesma data, no corrente exercicio, o saldo de que dispunha o Governo era o seguinte:

No cofre da Thesouraria	454:619\$023
No Banco do Brasil	223:397\$845
No Banco Hypothecario e Agricola	453:649\$762
Nas Recebedorias	212:818\$182
Saldo geral	1.180:260\$619

Resumindo, teremos os seguintes saldos:

Em 1928 924:877\$015

Em 1929 1.180:260\$619

255:383\$604 Diferença para mais em 1929

Arrecadação de rendas

A receita apurada no exercicio de 1928 eleva-se á quantia de 6.215:916\$108, a maior que já houve em toda a vida administrativa do Estado.

Nos tres ultimos annos, houve as seguintes:

1926	3.885:035\$082
1927	5.013:233\$542
1928	6.215:915\$108

Houve, portanto, o seguinte augmento:

1927 sobre 1926	1.128:198\$460
1928 sobre 1927	1.202:682\$566

Os recebimentos foram feitos pelas seguintes repartições:

1926

Recebedorias	1.795:606\$699
Collectorias e estações fiscaes	1.635:377\$731
Secretaria de Finanças	454:049\$702
Somma total	3.885:035\$082

1927

Recebedorias	2.837:418\$068
Collectorias e estações fiscaes	1.780:489\$617
Secretaria de Finanças	395:324\$857
Somma total	5.013:233\$542

1928

Recebedorias	3.177:454\$883
Collectorias e estações fiscaes	2.205:169\$761
Secretarias de Finanças	835:291\$464
Somma total	6.215:916\$102

A receita geral do Estado, no exercicio de 1928, no valor de 6.215:916\$108, foi arrecadada pelas seguintes estações fiscaes:

Recebedorias

Anhanguera:

Estrada de ferro	1.322:486\$010
Barreiros	137:417\$526
Mão de Pau	110:092\$005
Arrepiado	17:605\$462
	1.587:601\$003

Santa Rita do Parahyba	1.317:704\$295
Manuel Nunes	107:791\$791
Pilões	85:981\$443
Confusão	35:266\$469
Boa Vista do Tocantins	21:588\$422
Custodio Lemes	19:442\$491
Arrepiado	2:078\$969

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rendimento	833:291\$464
------------	--------------

ESTAÇÕES FISCAES

Peixe	1:126\$402
Pedro Affonso	3:504\$270
Couto Magalhães	9:992\$478
Porto Nacional	13:639\$682
São Domingos	18:075\$327
Posse	19:411\$194

Sítio de Abbadia	20:493\$351
São José do Duro	21:802\$333
Santa Maria de Taguatinga	32:742\$483
Formosa	82:905\$841

COLLECTORIAS

Annapolis	101:358\$578
Anicuns	17:527\$271
Arraias	4:658\$271
Bella Vista	50:596\$100
Buriti Alegre	77:178\$828
Bomfim	52:519\$912
Cachoeira	9:308\$420
Caldas Novas	46:553\$567
Campinas	27:514\$565
Campo Formoso	31:106\$030
Chapeu	4:059\$591
Catalão	129:891\$569
Cavalcante	868\$473
Corumbá	36:124\$351
Conceição	2:332\$447
Cristalina	14:369\$975
Corumbahiba	63:707\$989
Goiandira	970\$190
Itaberahi	83:812\$055
Ipameri	83:667\$208
Inhumas	809\$771
Jaraguá	50:007\$037
Jatahi	78:580\$431
Mineiros	45:533\$744
Morrinhos	125:866\$628
Natividade	40:549\$645
Pilar	8:739\$812
Planaltina	32:723\$987
Pirenópolis	38:488\$446
Pouso-Alto	87:331\$869
Palma	2:248\$877
Palmeiras	47:054\$272
Rio-Bonito	85:587\$239
Rio-Verde	94:851\$176
São Vicente do Araguaia	1:254\$385
Santa-Luzia	47:415\$855
São José do Tocantins	11:271\$846
Saõto Antonio das Grimpas	27:847\$114
Santa Rita do Paranaíba	109:705\$196

Santa Cruz	114:964\$221
Santo Antonio do Rio Verde	12:075\$499
Trindade	51:831\$165
Viannopolis	28:476\$347
Somma total	6.215:916\$108

Receita

A lei 845 de 4 de Agosto de 1927, referente á receita e despesa de exercicio de 1928, attribue áquelle a quantia de 4.460:944\$284 e a esta a de 4.242:136\$412, rectificando os enganos que nella se encontram.

O saldo previsto e resultante do confronto entre uma e outra é expresso pela quantia de 218:807\$871.

A arrecadação effectuada até agora eleva a receita á quantia de 6.215:916\$108, excedente á orçada em 1.754:971\$824.

A receita geral do Estado está assim classificada:

Receita ordinaria	5.569:019\$984
Idem extraordinaria	554:407\$934
Idem de depositos	92:488\$190
Somma	6.215:916\$108

Entre os impostos que, na arrecadação, excederam á previsão orçamentaria, avultam os das seguintes rubricas:

EXPORTAÇÃO DE GADO

Renda orçada	800:000\$000	
Arrecadação feita	1.622:175\$000	822:175\$000

EXPORTAÇÃO DE ARROZ

Renda orçada	200:000\$000	
Arrecadação feita	429:851\$281	229:851\$281

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADES

Renda orçada	700:000\$000	
Arrecadação feita	915:513\$615	215:513\$615

EXPORTAÇÃO DE XARQUE, ETC.

Renda orçada	150:000\$000	
Arrecadação feita	271:085\$616	121:085\$616

COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA

Renda orçada	50:000\$000	
Arrecadação feita	143:993\$414	93:993\$414

VENDA DE SELLOS

Renda orçada	20:000\$000	
Arrecadação feita	90:032\$332	70:032\$332

ENTORTAÇÃO DE COUROS E SOLAS

Renda orçada	70:000\$000	
Arrecadação feita	126:117\$010	56:117\$010

MONTE-PIO DOS EMPREGADOS

Renda orçada	60:000\$000	
Arrecadação feita	109:935\$655	49:935\$655

EXPORTAÇÃO DE PORCOS

Renda orçada	72:285\$714	
Arrecadação feita	110:282\$000	37:996\$286

VENDA DE PROPRIOS DO ESTADO

Renda orçada	3:000\$000	
Arrecadação feita	37:867\$430	34:867\$430

IMPOSTO RURAL

Renda orçada	200:000\$000	
Arrecadação feita	237:450\$188	32:450\$188

COFRE DE ORPHÃOS

Renda orçada	30:000\$000	
Arrecadação feita	58:307\$014	28:307\$014

EXPORTAÇÃO DE CAFE

Renda orçada	150:000\$000	
Arrecadação feita	176:803\$560	26:803\$560

EXPORTAÇÃO DE MANTEIGA E QUEIJOS

Renda orçada	20:000\$000	
Arrecadação feita	45:229\$830	25:229\$830

TAXA ESCOLAR

Renda orçada	90:000\$000	
Arrecadação feita	104:317\$000	14:317\$000

TRAFEGO DE ESTRADAS

Renda orçada	20:000\$000	
Arrecadação feita	<u>35:975\$439</u>	15 975\$439

As arrecadações que não alcançaram as quantias previstas pela lei de receita pertencem a impostos cobrados sob as seguintes rubricas:

RENDAS NÃO CLASSIFICADAS

Quantia orçada	500:000\$000	
Arrecadação feita	314:347\$201	185:652 79

SELLO POR VERBA E DESCONTO

Quantia orçada	140:000\$000	
Arrecadação feita	<u>113:662\$496</u>	26:337 504

RENDA DE LOTERIAS

Quantia orçada	25:000\$000	
Arrecadação feita	S	25 000\$000

EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E TELHAS

Quantia orçada	40:000\$000	
Arrecadação feita	25:765\$495	14:234\$505

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Quantia orçada	250:000\$000	
Arrecadação feita	239:182\$253	10:817\$747

VENDAS DE TERRAS

Quantia orçada	25:000\$000	
Arrecadação feita	14:843\$054	10:156\$946

EXPORTAÇÃO DE DOCES

Quantia orçada	16:000\$000	
Arrecadação feita	8:364\$290	7:935\$710

IMPOSTO SOBRE FUMO

Quantia orçada	20:000\$000	
Arrecadação feita	17:121\$460	2:878\$540

EXPORTAÇÃO DE CAIXAS VAZIAS

Quantia orçada	6:000\$000	
Arrecadação feita	4:308\$000	1:692\$000

IMPOSTOS SOBRE PORTOS

Quantia orçada	3:050\$000	
Arrecadação feita	<u>1:500\$000</u>	1:550\$000

Despesas

Pela lei citada no capitulo da receita, a despesa para o exercicio de 1928, como ja se disse, foi calculada em 4.242:136\$413.

Essa importancia foi distribuida pelas seguintes Secretarias:

Interior e Justiça	2.513:237\$809
Obras Publicas	712:136\$000
Finanças	1.016:762\$604
Somma	4.242:136\$413

A despesa, porém, feita e escripturada até 31 de Março do corrente anno importa em 5.198:912\$462, havendo um augmento de 956:776\$049.

Esse excesso sobre a quantia fixada foi proveniente de despesas feitas pela:

Secretaria de Finanças	113:78\$123
Secretaria das Obras Publicas	299:016\$206
Interior e Justiça	543:970\$717
Somma	956:776\$049

A despesa de 1928 foi effectuada sob as seguintes rubricas:

Secretaria Particular da Presidencia	12:828\$324
Junta Commercial	13:844\$650
Assistencia Publica	18:000\$000
Diversas despesas	32:355\$132
Instrucção Publica Superior	36:000\$009
Senado	37:979\$869
Presidencia do Estado	45:610\$795
Monte-pio dos servidores do Estado	48:323\$782
Correio Official	57:952\$865
Saude Publica	59:832\$495
Aposentados	71:184\$856
Camara dos Deputados	89:224\$304
Exercicios findos	95:394\$941
Secretaria do Interior e Justiça	127:641\$154
Secretaria da Segurança Publica	14:784\$058
Instrucção Publica Secundaria	173:755\$799
Grupos escolares	178:690\$298
Secretaria de Finanças	195:656\$406
Instrucção Publica Primaria	197:431\$915
Secretaria das Obras Publicas	217:157\$009

Administração da justiça	462:934\$670	
Estações de arrecadação.	669:636\$613	
Obras Publicas	1.025:105\$058	
Força policial	1.167:596\$719	
Somma	5.198:912\$462	

Entre as despesas que excederam ao previsto nas respectivas verbas avultam:

OBRAS PUBLICAS

Verba votada	500:000\$000	
Despesa feita	1.025:105\$058	525:105\$058

FORÇA PUBLICA

Verba votada	1.006:840\$100	
Despesa feita	1.167:596\$719	160:756\$619

GRUPOS ESCOLARES

Verba votada	107:067\$520	
Despesa feita	178:690\$298	70:655\$454

EXERCICIOS FINDOS

Verba votada	30:000\$000	
Despesa feita	95:394\$941	65:394\$941

ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO

Verba votada	636:048\$000	
Despesa feita	669:636\$613	33:558\$613

SECRETARIA DA SEGURANÇA

Verba votada	135:287\$000	
Despesa feita	164:784\$808	29:497\$808

CORREIO OFFICIAL

Verba votada	28:720\$000	
Despesa feita	57:952\$865	29:232\$865

MONTE-PIO

Verba votada	25:000\$000	
Despesa feita	48:323\$782	23:323\$782

SECRETARIA DE FINANÇAS

Verba votada	177:156\$000	
Despesa feita	195:656\$409	18:500\$406

As despesas que não atingiram as verbas votadas foram as seguintes:

CAMARA DOS DEPUTADOS

Verba votada	137:604\$000	
Despesa feita	89:224\$304	48:379\$696

SAUDE PUBLICA

Verba votada	75:600\$000	
Despesa feita	59:937\$495	15:767\$505

APOSENTADOS

Verba votada	85:788\$956	
Despesa feita	71:184\$856	14:604\$100

DIVERSAS DESPESAS

Verba votada	44:769\$648	
Despesa feita	32:358\$132	12:414\$516

SENADO.

Verba votada	42:000\$000	
Despesa feita	27:979\$869	4:020\$131

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Verba votada	15:060\$000	
Despesa feita	12:818\$324	2:241\$676

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Verba votada	464:436\$000	
Despesa feita	462:934\$670	1:501\$330

Até 31 de Março de 1929 a renda do exercício de 1928 subiu á quantia de 6.215:916\$108, sendo superior á orçada em 1.754:971\$824; a despesa feita importou em 5.198:912\$462, ultrapassando a orçamentaria em 956:776\$049; e o saldo resultante ascendeu a 1.017:003\$646 e a mais 798:195\$829 do que o previsto, na importancia de 218:807\$871.

Estações de arrecadação do Estado

RECEBEDORIAS

- 1a. classe—Anhanguera e S. Rita do Paranaíba.
- 2a. classe—Pilões.
- 3a. classe—Custodio Lemes, Manuel Nunes, Formosa, Boa-Vista do Tocantins e Confusão.

ESTAÇÕES FISCAES

Jatahi, Mineiros, São José do Duro, Santa Maria de Taguatinga, Posse, Porto Nacional, São Domingos, Palma, Peixe, Pedro Affonso, Porto Franco.

COLLECTORIAS

Anicuns, Annapolis, Arraias, Buriti Alegre, Bella Vista, Bomfim, Boa Vista do Mazargão, Cachoeira, Caldas Novas, Campinas, Campo Alegre, Campo Formoso, Chapéu, Catalão, Cavalcante, Corumbá, Conceição, Cristalina, Corumbahiba, Forte, Goiandira, Itaberahi, Ipameri, Ihumas, Jaraguá, Morrinhos, Natividade, Nova Roma, Pilar, Pires do Rio, Planaltina, Pirenópolis, Pouso Alto, Palma, Palmeiras, Riachão, Rio Bonito, Rio Verde, São Vicente do Araguaia, Santa Luzia, São José do Tocantins, Santo Antonio das Grampas, Santa Rita do Paranaíba, Santa Cruz, Santo Antonio do Rio Verde, Trindade e Viannópolis.

AGENCIAS FISCAES

- 1a. classe—Goiandira, Ipameri, Pires do Rio, Viannópolis, Catalão, Mão de Pau, Barreiros, Urutahi e Cachoeira Dourada, Freire, Faustino Lemes, Quirino-Machado.
- 2a. classe—Cumari.
- 3a. classe—Verissimo, Inajá, Roncador, Tapiocanga, Ubatan, Carahiba, Ouvidor, Vereda do Soldado, Soledade, Valle do Jacaré, Bom-Successo, Guarda-Mor, Campinas, Pilões, Arrepellidos, Grota Vermelha, Agencia Ambulante, Porto Feliz, Corrente, Barra, da Cachoeira, Arrepiado, Periquito, Olho de Boi, Santa Maria do Araguaia, Marabá, São João do Araguaia, Pereira, Pedra de Amolar, Boqueirão do Mosquito, Bom Tempo, Flores, Letras, Ribeirão do Inferno, Lages, São José dos Martirios, Peixinho, São Miguel e Almas, Matões, Salto, Paracanjuba, Pega com Deus, Boa Sorte, Santa Rosa, Boqueirão, Philadelphia, Santo Antonio, Campos Bellos, Piabanha, Agua Quente, Cangalha, Pau de Arco, São João do Galheiro, Santa Rita do Araguaia, Descoberto, Viuva, Lago, Resaca da Pedra, Candeú, Encantado, Jaboti, Garimpo Bonito, Boa Vista, Tombador, Buenos Aires, Ponte Alta, Rio da Ponte, Lageado, Formosa, Içá, Boqueirão do Remanso, Santa Catharina, Vista Alegre, Apuré, Balisa, Porto do Cordeiro, Terra Nova e Xavier.

RECEBEDORIAS

As recebedorias arrecadaram no exercício de 1928 a quantia de 3.177:454\$883, que transcende a de qualquer exercício anterior, culminando no diagramma que as representa.

Figurando ella a exportação dos productos deste Estado, o seu augmento implica o desses productos, que, provenientes, na maxima parte, da pecuaria e da agricultura, põem em evidencia o desenvolvimento destas.

No exercício de 1927, importaram as rendas das recebedorias em 2.837:419\$068, inferiores ás daquelle exercício em 340:035\$815, consoante a seguinte discriminação:

RECEBEDORIAS	1927	1928	Diffs.
Anhanguera	1.248:780\$233	1.589:601\$003	
S. Rita do Paranahiba	1.339:816\$620	1.317:774\$295	
Pilões	141:820\$356	85:981\$413	
Manuel Nunes	69:635\$159	107:791\$791	
Custodio Lemes	21:999\$943	19:112\$191	
Boa Vista do Tocantins	12:336\$757	21:588\$422	
Confusão		35:266\$169	
Arrepiado		2:078\$999	

2.837:419\$068 3.177:454\$883 340:035\$815

Todas as recebedorias tiveram a collaboração e a inspecção de um fiscal, menos a de Pilões.

Na receita da de Custodio Lemes não está incluída a parte correspondente a de um balancete que falta.

As recebedorias de Confusão e Arrepiado eram outrora agencias das recebedorias de Santa Rita do Paranahiba e Anhanguera.

No exercício de 1928, a primeira, de Confusão, foi elevada a recebedoria e desclassificada a agencia a de Arrepiado.

Ha dez annos apenas, em 1918, o rendimento das recebedorias somnou não mais do que 616:984\$920.

COLLECTORIAS

Do mesmo modo que as recebedorias, as collectorias lograram haver avultada arrecadação no exercício de 1928, sobrepujando-as na differença com relação ao antecedente exercício.

As rendas auferidas pelas collectorias subiram a 1.981:476\$200 e cotejadas com as de 1927, consistentes em 1.584:951\$918, exprimem um excesso de 396:524\$282, maior que o das recebedorias, analogamente comparadas.

A não serem as collectorias de Catalão, Ipameri, Pouso Alto, Bomfim, Bela Vista, Pirenópolis, Planaltina e Campo Formoso, todas as outras apresentaram augmento de rendimento.

ESTAÇÕES FISCAES

Foi de 223:693\$561 o rendimento das estações fiscaes no exercicio de 1928.

Encerra elle, comparado ao de 1927, um acrescimo de 28:155\$868 a 195:537\$693, quantia esta em que se expressa o total das rendas do passado exercicio.

Mais vultoso será o acrescimo, ascendendo a 97:227\$119, se for omittida dos calculos a estação fiscal de Jatahi, que como tal não figura no exercicio de 1928, em que foi classificada como collectoria.

Todas as estações fiscaes estão localizadas no norte do Estado e tiveram agora, caso raro, mais avultadas rendas, mercê da fiscalização por parte de dous officiaes da policia, da exportação que se faz por essa zona, porta aberta aos contrabandos por suas condições topographicas.

Agencias Fiscaes

Poucas são as agencias fiscaes que produzem renda sufficiente para satisfazer aos proprios vencimentos dos agentes.

Facilitada pelas estradas de automoveis, que vão sendo abertas no norte, a fiscalização e tornada esta effectiva, é de presumir que apresentem melhora quanto aos fins que devem preencher.

Estrada de Ferro

Pela quantia de 1.322:486\$010 se commensura a renda dos impostos dos productos exportados, em 1928, por intermedio da estrada de ferro de Goyaz e o seu excesso de 256:235\$997 com relação á do exercicio de 1927, que attingiu a importancia de . . . 1.066:250\$913.

Os rendimentos, dessa natureza, da estrada de ferro tem sido desde 1921 os seguintes:

1921—Rendimento	353:205\$286
1922—Rendimento	558:324\$200
Augmento	205:118\$914

1922 -- Rendimento	558:324\$200
1923 -- Rendimento	761:015\$500
Augmento	202:691\$300
1924 -- Rendimento	761:015\$500
1924 -- Rendimento	1.007:357\$929
Augmento	246:342\$429
1924 -- Rendimento	1.007:357\$929
1925 -- Rendimento	1.072:854\$944
Augmento	65:477\$124
1925 -- Rendimento	1.072:854\$944
1926 -- Rendimento	969:540\$972
Diminuição	103:546\$072
1926 -- Rendimento	969:540\$972
1927 -- Rendimento	1.066:250\$913
Augmento	96:709\$941

São visíveis as diferenças verificadas, de uma parte, entre os exercícios de 1922-1921, 1923-1922 e 1924-1923, e, de outra parte, entre os exercícios de 1925-1924, 1926-1925 e 1927-1926.

Na primeira, houve aumentos apreciáveis, e, na segunda, diminuição ou crescimento menos accentuado.

É que naquelles annos a estrada de ferro estendia as suas linhas inaugurando novas estações, e ultimamente sobresteve em Viannopolis, sem embargo de ter mais de uma vez occorrido ser a unica, das administradas pela União, que a esta dá saldos, quando as outras dão *deficit*.

Exportação

O valor das mercadorias exportadas, sobrepondo-se de anno a anno mais relevante, attingiu em 1928 a quantia de 52.181:368\$235, a que corresponderam impostos na importancia de 3.195:843\$319.

Em 1927, aquelle valor se expressou em 48.346:002\$715 e os impostos de exportação em 2.905:312\$109, havendo entre as primeiras quantias citadas nos dous annos a differença de 3.835:066\$520 e entre as ultimas a de 290:531\$210, que exprimem, uma, o augmento no valor e, outra, nos impostos de exportação.

No quadro desta, a industria pecuaria e seus derivados continuam a occupar o primeiro lugar, inscrevendo-se com os maiores contingentes, quase 70 % do total da exportação e dos impostos.

A seguinte relação parcial, reservada somente para essa industria, demonstra que o valor das mercadorias exportadas subiu a 35.486.706\$00 e os impostos dellas oriundos a 2.058.269\$707.

ARTIGOS	IMPOSTOS	VALOR
142.229 bois	1.422.100\$000	20.247.800.00
12.005 vaccas	198.315\$000	1.847.750.00
2.295.646 kilos de xarque	232.054\$500	1.764.112.00
522.081 kilos de couro salgado	62.237\$400	1.392.110.800
176.739 kilos de pelles cruas	41.607\$450	441.847.00
69.962 kilos de sola	21.111\$100	27.848\$00
3.885 kilos de pelles curtidas	1.066\$750	11.655.00
151.037 kilos de manteiga	36.267\$284	7.544\$5800
59.777 kilos de queijos	8.906\$550	176.33.800
512.858 kilos de sebo	32.355\$840	666.715.00
276.478 kilos de ossos	1.105\$912	55.295\$30
14.459 kilos de linguas	867\$360	28.912\$00
17.803 kilos de tripa	89\$015	7.124\$00
13.217 kilos de chifres	52\$883	26.17\$00
1.861 kilos de carne fresca	111\$660	18.17\$00
3.810 kilos de nervos	15\$280	764\$00
Somma	2.058.269\$707	35.486.706\$00

Em seguida, pela importancia do seu valor, se guem-se os seguintes artigos exportados:

ARTIGOS	IMPOSTOS	VALOR
12.221.687 kilos de arroz e quirera	412.337\$115	9.201.632\$200
1.284.277 kilos de café	176.266\$160	3.210.692\$500
7.769 porcos	110.282\$900	1.546.700\$00
259.154 kilos de fumo	62.196\$960	1.036.616\$000
866.104 kilos de feijão	16.322\$000	433.652\$000
1.950 toneladas de madeira	27.100\$000	266.060\$000
111.772 kilos de algodão	3.353\$160	223.544\$000
50.159 kilos de cristal	15.007\$700	150.477\$000
19.583 kilos de banha	1.958\$300	48.957\$500
95.490 kilos de ovos	2.864\$700	95.490\$000

QUADRO GERAL DA EXPORTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1928

QUALIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFICIAL	IMPOSTOS PAGOS
Exportação de bois	142.229	28.145.800\$000	1.422.229\$000
Exportação de vacas	12.005	1.800.750\$000	198.375\$000
Exportação de cavallos	187	37.400\$000	1.422\$000
Gado caprino ou lanigero	191	3.880\$000	388\$000
Suínos sovados	7.577	1.515.400\$000	65.728\$000
Suínos magros	392	31.360\$000	1.218\$000
Animas domésticas	95	950\$000	95\$000
Kilos de fumo em carola	259.154	1.036.616\$000	62.196\$800
Kilos de cristal	50.159	150.477\$000	15.047\$700
Kilos de pelles cruas	176.739	11.817\$500	11.316\$450
Kilos de pelles curtidas	3.885	11.655\$000	11.668\$750
Kilos de salitre	15	30\$000	3\$50
Kilos de malacheta	43	129\$000	18\$00
Kilos de borracha	8.421	16.842\$000	1.684\$200
Kilos de sola	69.962	279.848\$000	27.111\$500
Kilos de artefactos de sola	1.490	89.108\$000	262\$500
Kilos de couro de anta	881	1.762\$000	132\$150
Kilos de couro salgado de gado bovino	522.081	1.014.162\$000	62.237\$400
Kilos de arroz com casca	1.188.523	1.675.408\$200	83.912\$615
Kilos de arroz beneficiado	7.019.396	7.019.396\$000	20.584\$880
Kilos de quirera de arroz	1.013.768	506.888\$000	11.852\$630
Kilos de favela de arroz	108.771	10.877\$100	87\$168
Kilos de polvilho	119	55\$000	1\$350
Kilos de feijão	866.101	433.052\$000	16.322\$080
Kilos de farinha	2.010	804\$000	242\$120
Kilos de manana	21.679	7.403\$700	295\$148
Kilos de semente de algodão	107.870	10.787\$000	1.078\$700
Kilos de toucinho	11.017	22.034\$000	1.872\$200
Kilos de bacalhã	19.583	48.957\$500	1.958\$100
Kilos de champagne	2.205.616	1.764.516\$800	2.205.616\$000
Kilos de carne de porco	12.551	25.102\$000	5.281\$10
Kilos de salame	11	33\$000	3\$85
Kilos de lingua	11.156	28.912\$000	867\$350
Kilos de peixe	183	366\$000	102\$80
Kilos de carne fresca de gado	1.861	1.861\$000	117\$660
Kilos de linguica	15	39\$000	9\$150
Kilos de oleo	2.175	32.622\$500	2\$500
Kilos de graxa	38	305\$100	17\$10
Kilos de sebo	512.858	666.715\$100	32.355\$810
Kilos de tripa	17.803	7.121\$200	89\$015
Kilos de neiva	3.820	764\$000	15\$280
Kilos de chitro	3.217	2.613\$100	52\$888
Kilos de ossos	276.478	55.295\$600	11.579\$12
Kilos de erica	54	54\$000	9\$16
Kilos de assucar	5.011	10.022\$000	306\$560
Kilos de cate	1.284.277	32.069\$2500	176.260\$100
Kilos de doce	1.510	9.020\$000	27\$600
Kilos de rapadura	5.581	33.185\$600	167\$430
Kilos de paima	1.672	2.508\$000	56\$160
Kilos de algofão em campo	111.772	223.544\$000	3.353\$130
Kilos de amendoim	1.029	205\$800	16\$464
Kilos de biscoitos	7	14\$000	3\$120
Kilos de aves	3.698	7.396\$000	110\$910
Kilos de ovos	95.496	95.496\$000	2.868\$570
Kilos de queijo	59.777	179.331\$000	8.966\$500
Kilos de manteiga	151.097	75.485\$000	36.263\$200
Kilos de cascas para cortume	10.363	15.544\$500	3.072\$90
Kilos de cera	302	604\$000	9\$060
Kilos de mel	377	565\$500	102\$10
Kilos de vassouras	71	128\$000	26\$30
Kilos de frutas	4.856	4.856\$000	115\$660
Kilos de cebola	3.129	5.532\$200	316\$10
Kilos de milho debulhado	8.511	6.808\$800	2.423\$30
Kilos de milho em espigas	15.471	3.724\$200	232\$65
Kilos de fubã de arroz	28	28\$000	2\$18
Kilos de batatas	257	154\$200	25\$70
Kilos de telhas e tijolos	2.133.005	35.195\$075	2.433\$000
Kilos de artefactos de ferro	53.900	21.356\$000	13.776\$000
Kilos de moveis novos	429	1.680\$000	8\$100
Kilos de artefactos de madeira	1.781	3.562\$000	34\$620
Kilos de moveis usados	67.336	124.672\$000	67\$3360
Kilos de arcaç	241.250	4.825\$000	241\$250
Kilos de peccias	1	2\$000	9\$20
Kilos de palha de milho	30	60\$000	6\$000
Kilos de metredotas não mencionadas	74.926	44.955\$600	1.196\$60
Litros de aguardente	1.214	3.642\$000	242\$000
Metros cubicos de madeira serrada	802	14.360\$000	8.020\$000
Metros cubicos de madeira em bruto	753	75.300\$000	11.226\$000
Metros cubicos de taboas e ripas	395	47.400\$000	2.736\$000
Metros cubicos de taboas para ferro	11	112\$000	26\$000
Vehiculos	28	2.800\$000	110\$000
Caixas de garridas vazias	4.308	31.164\$000	13.866\$000
7% sobre generos de lavorna		2.506\$000	25\$8300
Taxa de 10% adicional a impostos			290.318\$310
		52.181.368\$235	3.193.813\$319

Proposta orçamentaria para 1930

A proposta orçamentaria para o exercício de 1930 consigna a quantia de 5.985:058\$500 para a receita e a de 5.002:421\$353 para a despesa, dando a prever um saldo de 982:637\$147.

A receita foi calculada em quantia inferior á que se arrecadou no exercício de 1928, a qual attingiu a importancia de 6.215:916\$108.

A despesa, superior em 542:377\$069 á de 1927 e inferior em 196:491\$109 á de 1928, foi orçada na quantia citada.

Pode parcellar-se a receita do seguinte modo:

Ordinaria	5:777:758\$500
Extraordinaria	157:300\$000
Depositos	50:000\$000
Somma	5.985:058\$500

e a despesa pela forma seguinte:

Secretaria do Interior e Justiça	2.939:703\$689
Secretaria das Obras Publicas	1.013:794\$000
Secretaria de Finanças	1.048:923\$564
Somma	5.002:421\$353

As verbas por que terá de ser despendida essa importancia são:

Congresso Legislativo	193:324\$000
Presidencia do Estado	52:800\$000
Secretaria Particular da Presidencia	18:540\$000
Secretaria do Interior e Justiça	68:048\$000
Administração da Justiça	500:010\$000
Secretaria da Segurança Publica	132:002\$000
Força Publica	1.160:000\$000
«Correio Official»	28:820\$000
Instrução Superior	36:000\$000
Instrução Secundaria	182:317\$689
Instrução Primaria	213:350\$000
Grupos Escolares	252:832\$000
Saude Publica	76:800\$000

Secretaria das Obras Publicas	201:3145000
Junta Commercial	12:480\$000
Obras Publicas	800:000\$000
Secretaria de Finanças	179:275\$000
Estações de arrecadação	645:720\$000
Aposentados e reformados	80:823\$855
Exercicios findos	30000\$000
Diversas despesas	46:443\$598
Monte-pio	48:664\$913
Assistencia Publica	18:000\$000
Jardim da Infancia	11:560\$000
Instrucção Civica	2:400\$000
Somma	5.002.42. \$353

Eleição Presidencial

Em todo o territorio estadual, se realizaram no dia 2 de Março ultimo, fixado em lei, nesse presuppuesto, as eleições para presidente e vice-presidentes do Estado, a quem caberá, effectiva ou temporariamente, o poder executivo, no vindouro quadriennio constitucional de 1929 a 1933.

O ambiente de ordem e tranquillidade em que correu o pleito e a unanimidade dos suffragios nas chapas eleitoraes, apenas destoantes em reduzidissimo numero as de vice-presidentes, attestam, do mesmo lance, a judiciosa escolha dos candidatos do partido Democrata e as affinidades da opinião publica com os seus ideaes e a sua orientação, subalternizados ao bem da comunidade goiana.

De que essa escolha foi assente na aptidão, nos serviços, no merecimento destes, no vigor dos sentimentos patrióticos que encarnam e na segurança de condigno desempenho das funcções que venham a assumir, não pederia haver mais expressivo signal do que o voto coverso dos elementos desagregados do partido Democrata, se lhes fosse licito confiar na mais remota probabilidade de exito para candidatos a elle adversos, hypothese peremptoriamente rejeitada em provas precedentes.

Consultadas livremente as aspirações do povo, o voto deste associou á presidencia do Estado no proximo quadriennio o nome do sr. dr. Alfredo Lopes de Moraes e á vice-presidencia os dos srs. dr. Humber-

to Martins Ribeiro e coronéis Diogenes de Castro Ribeiro e José Francisco dos Santos.

Ao primeiro dentre elles, preiteado, antes de eleito, pela commissão executiva daquelle partido com um banquete politico de que participaram as mais altas expressões do nosso meio official, azou-se-lhe explanar as directrizes, acordes com o programma do partido Democrata, a que tenderá na gestão dos negocios estaduais, em documento reportado e sobrio, cuja divulgação lhe suscitou applausos e encomios, merecidos e unanimes.

Repasadas de um sopro intenso de consciante patriotismo, possam as promessas do candidato á presidencia, hoje eleito, antecipando nos espiritos as realidades de amanhã, trazer ao Estado todas as finalizações conducentes á sua grandeza.

O animo sincero que as gerou, a intelligencia esclarecida e o immaculado character que as farão sazonar, induzem a convicção de que o Estado agenciará para o seu progresso todos os bens que ellas prefiguram, na espontaneidade dos louvores com que tem sido acolhidas.

Eleições de Senadores e Deputados

Para a renovação da camara dos deputados e da metade do senado estadual, effectuaram-se a 7 de Setembro do anno passado as eleições, cujo resultado foi integralmente favoravel á situação politica dominante.

Foram eleitos todos os seus candidatos em todos os circulos eleitoraes.

Para esse effeito, não concorreu nenhum attentado aos direitos do voto livre ou da consciencia do eleitorado.

A dispensabilidade de tentativas dessa natureza claramente a demonstram as poucas centenas, duas ou três, de votes fragmentarios, de que em todo o Estado pede dispor o grupo que adversa o partido centralizador da opinião politica estadual.

O apoio legal pacífico e espontaneo, da quase totalidade do corpo eleitoral constitue força mais que sufficiente para conjurar o illuserio e fanfrosio contraste de-raras opiniões, que dissidem dos sentimentos geraes e largamente preponderantes.

As novas camaras, nos seus aspectos politico, moral e intellectual, não interferem a linha observada na constituição das anteriores, a que vêm succeder.

Aos componentes que, por motivos accidentaes, se afastaram, substituiram-se outros, a cuja escolha presidiu o criterio indicado pelo merito, pelo saber e pelas predisposições asseguradas ao amparo da causa publica.

O senado estadual e a camara dos deputados são corporações dignas e capazes de prestar ao Estado serviços assignalados e concorrer efficazmente para o seu engrandecimento.

Ordem publica

Nenhuma occurrencia concernente á ordem publica mereceria referir-se, como aberrante da habitualidade dos factos verificados em qualquer agregado humano, se os acontecimentos desenrolados recentemente nos municipios de Rio Verde e Jatahi não houvessem determinado medidas policiaes de certo vulto, cuja significação e alcance varios órgãos da imprensa, por seus redactores ou por seus informantes, se comproueram de adulterar, levando a mira aos effeitos da mais entranhada malignidade.

Remontando ás origens da situação que sobreveio áquellas duas circumscripções administrativas, vamos extrahir de provas documentaes a unica versão exacta dos factos occorridos e relevar dellas a correcção e a imparcialidade sempre uniformes, com que actuou o governo do Estado, acudindo ao appello, quer de autoridades, quer de particulares, que o advertiram dos perigos impendentes aos habitantes daquella região, sujeitos ao arbitrio de subversores da ordem e dos direitos mais sagrados e inviolaveis.

A 1º de Agosto de 1928, recebia o presidente deste Estado do presidente do de Mato Grosso o seguinte telegramma, em que se lia a nota—urgentissimo:

"Grande grupo bandidos chefiados Carralhinho acaba saquear garimpos Poehoréu, matando o commandante e praças destacamento. Marcham Lageado. Santa Rita com evidente objectivo territorio Goyaz. Recoso bandoleiros consigam atravesar fronteiras Estado sem poder ser capturados numerosa força fiz seguir escolta. Peco v. e. e. providencias ajim

serem impedidos sua entrada esse Estado evitando desse modo fuga perigoso grupo ladrões assassinos. Cordiais saudações. Mario Correia."

Sem interpor delongas, segundo o recommendava a urgencia das medidas que se faziam de mister, seguiram desta capital para aquelles municipios, proximos ao territorio mato-grossense, os srs. dr. Secretario do Interior, Justiça e tenente-coronel commandante do batalhão de policia, com a missão de concertar e pôr em pratica as providencias que a situação, apreciada de perto, aconselhasse.

Dellas resultou que Manuel Balbino de Carvalho, que é o mesmo Carvalhinho a que allude o telegramma do sr. Presidente do Estado de Mato Grosso, e os aventureiros que o acompanhavam se entregaram ás autoridades goianas, a cujo mando sabiam obedecerem destacamentos da policia do nosso Estado e gente collecticia a manda e municiaada, sufficientes para lhes tolher a investida e os desmandos com que se dizia virem assignalando a trajectoria para o nosso territorio.

Logo que teve sciencia desse resultado, o presidente do vizinho Estado dirigiu ao deste, por via telegraphica um pedido de extradicação para que ás autoridades mato-grossenses fossem entregues Manuel Balbino de Carvalho e alguns outros dos seus sequazes.

O seguinte officio refere-se ao cumprimento do pedido: o lugar em que se deu a entrega dos presos e aonde foram conduzidos sob a guarda directa do sr. tenente-coronel commandante da força policial, põe em evidencia as garantias de que heuve por bem cercal-os o governo deste Estado:

*"N.º 225—Três Lagoas, 31 de Agosto de 1928."
"Exmo. sr. tenente-coronel Antonio Bastos Paes Leme, d. d. commandante geral da força publica do Estado de Goyaz.—Nesta.*

Accuso recebido de v. exc., pessoalmente, os presos constantes da lista abaixo trazidos do Estado de Goyaz, para serem entregues ás autoridades deste Estado de Mato Grosso, por v. exc. auxiliad. pelo tenente da força publica do Estado de Goyaz Alcides Barnabé da Cunha, presos estes requisitados pelo governo do Estado de Mato Grosso ao governo do Estado de Goyaz.

Cumpro o grato dever de em nome do governo do Estado de Mato-Grosso no meu pessoal agradecer a v. e. c. o serviço que vem de prestar a sociedade e a propria justiça, capturando e conduzindo até esta cidade os presos constantes da lista abaixo que ajustarão as suas contas com a propria justiça.

LISTA DOS PRESOS

Manuel Balhino de Carralho, Raimundo de Oliveira Neto, Alipio Diamantino, Francisco Alves Pinto, Jonas de Andrade, Agostinho da Mota Fontoura, Elizealdo Beneditos, Simplicio Pereira, Belterés Ribeiro Aires, José Ramos da Silva. Os dois ultimos soldados da policia do Estado de Mato-Grosso, desertores, capturados tambem no Estado de Goyaz.

Apresento a v. e. c. os meus protestos de alta estima e consideração."

Saude e fraternidade

Antonio Quirino de Araujo.

Sub-Chefe de policia"

Não havendo fundamento legal em que se assentasse destino differente por dar aos restantes compartes do grupo capturado, foram elles postos em liberdade, espalhando-se pelas circumvizinhanças. Já por esse tempo, antes mesmo que o seu chefe fosse trasladado ás autoridades mato-grossenses, já então, as suas intenções se faziam suspeitas ao intendente municipal de Jatahi, como se infere do seguinte telegramma datado de 25 de Agosto de 1928 e por elle expedido ao governo estadual:

"Homens Carralhinho grande numero estão reunidos serra Cafezal. Seria bom v. e. c. autorizasse tenente Tiago ir serra dispersal-os, antes seguir Balisa."

Poucos dias depois ha conhecimento de uma queixa objectivada no telegramma que se segue:

"Grandes grupos garimpeiros arbitrariamente exploram minhas terras, prejudicando minha tranquillidade. Venho perante honrado governo v. e. c. pedir garantias, fazendo valer meus direitos estão sendo flagrantemente violados. Apresento v. e. c. meus protestos solidariedade. Euclides Rufino de Abreu."

As suspeitas se accentuam, ganhando novos espiritos, capazes de bem discernir o perigo que se esboçava.

É o que se deprehende do telegramma de 10 d' máz seguinte:

"Leramos conhecimento r. era, na privião facto desagradaveis que jaguaços Carralinho estão vindo se serra, apuados nossos adversarios. Fazeo deiro Francisco Carralho por elles ameaçado ar sou ser intenção bandidos intradir cidade. Sabi tamos r. ecc. energicas providencias e ordens sendo tenente Costa seguir serra seu destacament reforçado praças Rio-Verde, afim dispersal os. E medida precidentia, acanteladora ordens. Destacamento local treze homens Telegramma ordena tenente Tiago seguir serra não o alcançou aqui. Salvações. João Teixeira Junior. Marcondes Gido. Flario Villela."

É de expressão inequívoca este communicado, não só pelos seus termos, senão também pelos nomes que o subscrevem — o primeiro do delegado de saúde, medico, o segundo do intendente municipal de Jataí e o terceiro de uma das familias de importancia tradicional na região e ainda por outra particularidade que se evidencia no telegramma que, ao deante e logo depois se transcreverá.

Os termos — note-se bem isto — "Telegramma ordena tenente Tiago seguir serra não o alcançou aqui" traduzem não somente a disposição do governo a attender, desde o primeiro reclamo, aos interesses da cidade, senão também que a providencia posta em pratica ja desde aquelle tempo, sem qualquer mescla de laivo politico, é a mesma que mais tarde tanto elleuma levantou, inquinada, por espiritos malevolos de ter em mira effeitos exultegaes.

Ainda a 17 de Janeiro do corrente anno, no telegramma cujo texto se reproduz, o referido intendente feria a mesma nota, com a ressonancia mais forte da concentração dos aventureiros, á sombra de um projecto

"Permanecia esta cidade e Rio-Verde homens Carralinho sob protecção Pedro Ludorico torna-se pernicioso, convido vinda dr. delegado regional. afim verificar situação."

É de observar que Pedro Ludovico, citado no telegramma, é o sr. dr. Pedro Ludovico Teixeira Alvaes, irmão do dr. João Teixeira, que insuspeitamente denunciava a perspectiva de factos desagradáveis, ligada à acção dos aventureiros, que assistiram aos crimes do Pochoréu, em Mato-Grosso, ou os compartilhavam.

Avallado em duzentos o seu numero aproximado, como já se viu, e sendo muito inferior a este o dos soldados dos destacamentos da zona, bem que augmentados preventivamente, o governo do Estado designou o delegado regional, dr. Erckonvald de Barros, para apurar a veracidade das informações recebidas.

Instaurado o inquerito, essa autoridade communicou ao governo que os bandoleiros obedeciam à influencia do sr. coronel Antonio Martins Borges e dr. Pedro Ludovico, com intuitos sediciosos, que seriam postos em execução nas vespersas das eleições para a successão presidencial, tendo sido apprehendidas armas e munições.

Chamados a prestarem declarações, os dous indigitados chefes do movimento projectado se demasiaram em termos desairosos e offensivos ao delegado, que se viu constrangido a prendel-os em desaffronta de sua autoridade, pondo-os depois em liberdade.

Destas affirmativas do delegado regional não destaca a seguinte communicação telegraphica, endereçada ao sr. Ministro da Justiça, a 30 de Janeiro preterito, pelo 1.º supplente do substituto federal em Rio-verde:

“Os grupos de bandoleiros elementos Carralhinho, aqui chefiados pelo coronel Borges e doutor Pedro Ludovico, que ameaçavam perturbar ordem publica e que já saques nesta zona, graças acção energica decisiva doutor Erckonvald Barros, delegado regional, que conseguiram capturar cerca de 30 japonezes, debandaram em varios grupos, que conseguiram escapar acção autoridada, rumando Estado Mato-Grosso. Doutor delegado regional effectuou prisão criminosos em crimes Pochoréu, em Mato-Grosso.”

Quanto ao desempenho de sua missão, varias e serias accusações surgiram contra o sr. delegado regional; e não obstante testemunhos officiaes e particulares, que ao revés, o abonavam, foi elle substituido por outro, a quem incumbiu o governo a investigação

dos actos referentes ao cumprimento della e concernentes tambem ás causas que a tinham originado.

Não se descontinuando a serie de imputações graves ao delegado regional substituido, expediu o governo o seguinte decreto, de n. 10.131 e data de 11 de Março ultimo:

"O Presidente do Estado, tendo em vista os graves acontecimentos occorridos ultimamente no sudoeste do Estado, e considerando que pesam sobre o dr. delegado regional Erckonvald de Barros accusações de haver commettido, no exercicio de suas funções, excessões, apoderando-se de objectos de propriedade privada:

considerando que em emergencias taes ao governo compete providenciar para verdadeira elucidação e veracidade, ou não, das accusações feitas á referida autoridade:

considerando que os factos imputados aquella autoridade são de gravidade tal que justificam plenamente as medidas tomadas no presente decreto:

resolve determinar que, nos termos do artigo 115 da constituição politica do Estado, o juiz de direito da comarca do Rio das Pedras, dr. Antonio Perillo, se transporte ás comarcas de Rio Verde e Jatahi, onde se diz terem occorrido os factos, a fim de proceder o rigoroso inquerito, formação de culpa e pronuncia do indiciado ou indiciados, se os houver:"

O mencionado juiz de direito immediatamente partiu desta capital a desempenhar a commissão de que fora investido e, poucos dias depois, dentro das attribuições que se lhe assignavam, ordenou a prisão do delegado regional dr. Erckonvald de Barros, dos tenentes Joaquim Ferreira e Florencio de Sousa Teixeira e de algumas praças, que todos aqui se achavam.

Promptamente cumprida a ordem de prisão, foram elles remettidos ao juiz em commissão, na cidade de Rio-Verde, para os effeitos da lei.

Esses são os factos sobre os quaes se exerceram a malevolencia requintada e interesses escusos, conseguindo propagal-os sob feição tão diversa, adequada a transfigurar, da parte do governo do Estado, o cumprimento restricto e solícito do dever em propositos immoraes e criminosos.

Atados por uma cadeia indesatavel de documentos, que os prende sem quebra, sem descontinuidade, ficam elles restabelecidos na sua verdadeira phisionomia mo-

ral, ante a qual não pode estremecer a consciencia do Governo, que não tem pejo ou remorso de haver desertado o seu dever ou delle resvalado em transvio para a satisfação de sentimentos illegitimos e condemnaveis.

DELEGACIAS REGIONAES

Para a administração policial, foi o territorio do Estado dividido pela lei 664, de 24 de Julho de 1920, em termos e districtos, formando quatro regiões, cada uma das quaes comprehende os municipios que o presidente do Estado designar para a jurisdicção dos delegados regionaes.

Tem a pratica demonstrado que as regiões assim constituídas offerecem, na sua vastidão territorial, por vezes, serios obstaculos á acção prompta das autoridades, com prejuizo da ordem e des correctivos aos direitos lesados.

Penso que se devia elevar a cinco o numero das regiões policiaes, para que mais bem attendidas possam ser os interesses publicos e particulares, ligados ao policiamento efficaz, cabendo-me aventar o assumpto e submettel-o á vossa deliberação.

Superior Tribunal de Justiça

Na ordem habitual de sua regularidade, funcionou o Superior Tribunal de Justiça na mais perfeita harmonia com os demais órgãos da direcção politica do Estado, sob a presidencia do sr. desembargador Aires de Castro, um dos mais sobreeminentes membros da magistratura estadual, pela solida cultura juridica, pela lealdade aos principios de justiça, pela inteireza moral posta em evidencia em todos os seus actos.

Não foram de pequeno vulto os trabalhos do Tribunal, accusando a sua estatistica numero crescente de feitos que ascenderam á sua egregia alçada.

Em virtude da lei 829, de 20 de Julho de 1927 foi constituido de nove juizes e dividido em duas camaras, cada qual com cinco comprehendendo o presidente a ellas commum.

Cada camara realiza duas sessões por semana, reunindo-se a criminal ás quartas e sabbados, das 11 ás 14 horas, e a civil, no mesmo horario ás terças e sextas-feiras.

Em sessões extraordinárias, funcionam as camaras reunidas, se materia ha sujeita ao conjuncto de seus membros.

Por estes, em sua ultima sessão, anterior ás ferias forenses, conspante o estilo do seu regimento interno, foi feita a 22 de Dezembro de 1928, a eleição do seu presidente e do seu vice-presidente, do que resultou continuarem a servir esses cargos, reeleitos, os srs. desembargadores Airoza Alves de Castro e Odorico Gonzaga de Siqueira.

Na primeira sessão subsequente áquellas ferias, a 1.ª de Fevereiro, perante as duas camaras prestou compromisso e tomou posse do cargo o presidente reeleito, não o fazendo o vice-presidente, que, por estar enfermo, não compareceu na sessão citada.

SESSÕES

Realizou o Superior Tribunal de Justiça, no anno findo, 188 sessões, assim discriminadas:

Camara Criminal	81
Camara Civil	81
Camaras Reunidas	26
	<hr/>
	188

Trabalhos e movimento de feitos

Durante o anno a que se refere a presente mensagem, deram entrada na Secretaria do Tribunal e tiveram andamento 253 feitos, assim classificados:

CAMARA CRIMINAL

Appellações eriminaes	79
Recursos crimes	33
Habeas-corporis originarios	13
Recursos de habeas-corporis	41
Perdão de pena	3
Denuncias	4
Queixas crimes	4
Suspeições	3
	<hr/>
	180

CAMARA CIVIL

Appellações civeis	36
Aggravos de petição	2
Aggravos de instrumento	10
Conflictos de jurisdicção	2
Habeas-corporis no civil	1
	<hr/>
	151

CAMARAS REUNIDAS	
Embargos oppostos a accordões	22
RESULTADO	
Camara Criminal	180
Camara Civil	51
Camaras Reunidas	<u>22</u>
	253

Feitos julgados

CAMARA CRIMINAL	
Appellações criminaes	70
Recursos crimes	31
Habeas-corporis originarios	13
Recursos de habeas-corporis	41
Perdão de pena	3
Denuncias	7
Queixas crimes	4
Suspeições	<u>3</u>
	165

CAMARA CIVIL	
Appellações civeis	19
Aggravos de petição	2
Aggravos de instrumento	7
Appellações desertas	6
Conflicto de jurisdicção	2
Aggravo deserto	1
Habeas-corporis no civil	<u>1</u>
	38

CAMARAS REUNIDAS	
Embargos	9

Feitos em andamento

CAMARA CRIMINAL	
Appellações criminaes	9
Recursos crimes	<u>2</u>
	11

CAMARA CIVIL	
Appellações civeis	11
Aggravos de instrumento	<u>2</u>
	13

CAMARAS REUNIDAS

Embargos	13
----------	----

ACCORDAMS

Foram lavrados e assignados	204
Sentenças de deserção	7 211

DIFFERENÇA ENTRE 1927 E 1928

Accordams lavrados em 1927	112
Deserções	5 117
Diferença para mais em 1928	94

Cotejo entre o movimento forense do anno de 1927 e de 1928

O relatório apresentado no anno passado pelo sr. presidente do Superior Tribunal de Justiça accusava o seguinte movimento:

NO CRIME

Appellações criminaes	65
Recursos crimes	18
Habeas-corpor originarios	5
Recursos de habeas-corpor	13
Denuncia	1
Perdão de pena	1
	<hr/>
	103

NO CIVEL

Appellações civéis	27
Recursos de habeas-corpor	2
Aggravos de instrumento	7
Cartas testemunhaveis	2
Embargos	8
Reclamação sobre antiguidade	1
Deserções de recurso	5
	<hr/>
	52

TOTAL

No cível	52
No crime	53
	<hr/>
	155

Diferença para mais verificada no exercício de 1928

CAMARA CRIMINAL

Appellação criminal	14
Recursos crimes	15
Habeas-corporis originarios	8
Recursos de habeas-corporis	28
Perdão de pena	2
Denuncias	3
Queixas crimes	4
Suspeições	5
	77

CAMARA CIVIL

Appellações civeis	3
Aggravos de instrumento	3
Conflicto de jurisdicção	2
Habeas-corporis civil	1
	<u>9</u>

CAMARAS REUNIDAS

Embargos	15
----------	----

RESULTADO GERAL

Camara Criminal	77
Camara Civil	9
Camaras Reunidas	15
Appellações desertas	2
	<u>103</u>

Feitos julgados em 1927 e 1928

No crime	1928	1927	Differença
Appellações crimes	70	41	29 para mais
Recursos crimes	31	14	17 « «
Habeas-corporis originarios	13	5	8 « «
Recursos de habeas-corporis	41	13	28 « «
Denuncias	4	1	3 « «
Perdões de penas	3	1	2 « «
Queixas crimes	4	0	4 « «
Suspeições	3	0	3 « «
	<u>169</u>	<u>75</u>	<u>94 para mais</u>

No civil	1928	1927	Diferença
Appellações civis	19	21	2 para menos
Aggravos de petição	2	2	0
Aggravos de instrumento	7	7	0
Cartas testemunháveis	0	2	2 " "
Deserções de recurso	7	5	2 para mais
Conflicto de jurisdicção	7	5	2 " "
Habeas-corpus civil	1	0	1 " "
Embargos	9	5	4 " "
	47	42	5 para mais

Secretaria do Tribunal

Desde longos annos dirigida pelo sr. dr. João da Mata Leite, funcionario de reconhecido zelo e opposidade, a secretaria do Superior Tribunal de Justiça vem dando cabal desempenho a todos os seus encargos, pesados e crescentes.

A' proporção destes não corresponde o numero de auxiliares, que deve ser acrescido de mais um e criado, consoante proposta reiterada do sr. desembargador presidente, que a justifica, ponderando que o director da secretaria vê-se a revezes obrigado, para normalidade dos trabalhos, a occupar-se daquelles, cuja execução, não a elle, senão aos auxiliares compete.

Que não são poucos os serviços do secretario, basta figurar os que se abrangem nas seguintes attribuições: funcionar perante as duas camaras; como escrivão do juiz semanario, como escrivão nos processos de competencia originaria e privativa do Superior Tribunal; como auxiliar da presidencia deste, nos trabalhos peculiares desse cargo; encaminhar todos os papeis do expediente; dirigir a secretaria; funcionar nos processos de habilitação a serventia vitalicia, nos exames de solicitadores e outras.

O augmento de numero de membros do Tribunal e a sua divisão em duas camaras, com sessões em dias differentes, é evidente que originam um acrescimo de trabalho, já em constante augmento, paralelo ao do feitos levados ao tribunal.

Justo é portanto que seja criado mais um lugar de escrivão, cuja falta impõe ao secretario o desempenho de serviços alheios do seu cargo, de por si mesmo capaz de pôr á prova a competencia e o esforço do seu detentor.

JUIZES DE DIREITO COM ASSENTO NAS CAMARAS REUNIDAS

Em 24 de Abril de 1928, o dr. Antonio Perillo, juiz de direito da comarca do Rio das Pedras, tomou assento no Tribunal, com jurisdição limitada, sendo dispensado a 17 de Agosto.

Em 10 de Julho do mesmo anno, tomou assento o dr. José de Maria Ramos Jubé, juiz de menores.

Esteve com assento e jurisdição limitada de 20 de Outubro a 22 de Dezembro o juiz de direito da comarca do Rio das Almas, dr. Augusto Ferreira Rios.

JUIZES CONVOCADOS DE UMA CAMARA PARA OUTRA

Foram convocados e tomaram assento na Camara Civil os juizes da Camara Criminal, desembargadores Emilio Francisco Porea, em 18 de Maio, sendo dispensado a 22: Maurilio Fleuri, em 30 de Outubro, sendo dispensado a 16 de Novembro, ambos com jurisdição limitada.

REVISÃO DA LISTA DE MATRICULA E DE AN- TIGUIDADE DOS MAGISTRADOS

Na sessão extraordinaria realizada em 17 de Abril do anno passado, foram approvadas e assignadas as listas de matricula dos juizes de direito effectivos e vulsos, contando-se a antiguidade até 31 de Dezembro de 1927.

Por não haverem requerido a respectiva matricula, nos termos da lei judiciaria, deixaram de figurar na lista de antiguidade os juizes de direito effectivos Benedicto Baptista de Abreu, Carlos da Costa Fernandes, Diocles Gomes Barbo de Siqueira e Cilleneu de Araujo.

Por identico motivo, deixou de ser organizada a lista relativa aos juizes municipaes e aos membros do ministerio publico.

HABILITAÇÃO A OFFICIOS DE JUSTIÇA

Foram concurrentes e se habilitaram ao provimento de officios de justiça, com approvação da mesa examinadora os seguintes candidatos:

1.—Luiz Antonio da Costa, para o de escrivão de diligências do termo de Corumbaliba; -

- 2.—Octavio Baptista Arantes, para o de tabellião do 1º officio do termo de Trindade;
- 3º João Luiz Pompeu de Pina, para o de tabellião do 2º officio do termo de Pirenopolis;
- 4º—João Sebastião de Siqueira, para o 2º officio de Bomfim;
- 5º - Joaquim Rosa, para o de contador do termo de Ipameri;
- 6º—Eliseu da Cunha Filho, para o de escrivão de orphãos do termo da Capital;
- 7º Carlos Guimarães para o de contador do termo de Catalão

EXAMES DE SOLICITADOR

Submettêram-se a exames para se provisionarem solicitadores, expedindo-se-lhes as respectivas provisões, os cidadãos:

- 1º Dirceu Adjucto Victor Rodrigues;
- 2º Oswaldo Rodrigues da Cunha; e
- 3º Adolpho de Almeida.

RENOVAÇÃO DE PROVISÕES

Foram renovadas as provisões de advogado aos cidadãos José Lourenço Dias e Honestino Guimarães, e de solicitador a Celso Herminio Teixeira e Gustavo de Faria.

Os advogados e solicitadores, que obtiveram renovação de suas provisões, provaram *quantum satis*, não ter perdido as qualidades moraes para o exercicio da profissão e que a lei judiciaria exige como condição essencial.

REGISTRO DE DIPLOMAS DE BACHAREIS EM DIREITO

Foram registrados na secretaria do Superior Tribunal as seguintes cartas de bacharel em direito:

- 1º—Joaquim Marcos de Arruda, formado pela escola de direito deste Estado;
- 2º - Joviano Alves de Sousa, tambem formado pela mesma escola;
- 3º—Francisco Pereira da Nobrega Sobrinho, formado pela faculdade de direito de Recife;
- 4º—Alcebiades Corrêa Bittencourt, formado pela faculdade livre do Rio de Janeiro;
- 5º—Ruth Assis, pela faculdade de direito de São Paulo;
- 6º—Jaci Assis, pela mesma faculdade;

7.—Francisco de Souza Lobo, pela escola de direito de Goyaz;

8.—Eugenio Dantas Coelho, pela faculdade de direito do Rio de Janeiro;

9.—Carlos Machado de Araujo, pela escola de direito de Goyaz.

LICENÇAS

De accordo com a legislação vigente, foram concedidas, pelo sr. desembargador presidente do Superior Tribunal, as seguintes licenças a desembargadores e juizes de direito:

1a—ao desembargador Vicente Miguel da Silva Abreu, trinta dias, por portaria de 10 de Outubro;

2a—ao desembargador Celso Calmon Nogueira da Gama, quinze dias, por portaria de 23 de Novembro;

3a—ao juiz de direito da comarca de S. Luzia, dr. Clovis Roberto Esselin, trinta dias, por portaria de 1.º de Março;

4a—ao de Formosa, dr. Moacir José de Moraes, trinta dias, por portaria de 9 de Junho.

Todas essas licenças foram concedidas para tratamento de saúde.

BIBLIOTHECA

A ultima catalogação da biblioteca do Superior Tribunal de Justiça accusa a existencia, em suas estantes, de 1.020 volumes de literatura juridica, da lavra de tratadistas brasileiros, francezes, portuguezes, alemães e italianos.

Destinada á consulta dos desembargadores, é igualmente franqueada, em proveito da justiça e do desenvolvimento dos estudos juridicos, aos juizes da 1a instancia, advogados e membros do ministerio publico, que a procurem á hora regimental.

Annualmente se consigna no orçamento uma verba para aquisição de obras, com que a bibliotheca vai sendo enriquecida, não só quanto ao numero, senão ainda quanto ao valor scientifico dos trabalhos, mercê da selecção que tem presidido á obtenção delles, do que resulta que, embora relativamente pouco numerosos os volumes, a bibliotheca presta apreciavel serviço, na especialidade que a constitue.

FERIAS DO FORO

São do sr. desembargador presidente do Superior Tribunal as seguintes considerações:

"Ainda nos achamos no regime antiquado das ferias collectivas, hoje, em alguns Estado proscriptas de suas legislações e substituidas pelas individuaes.

O decreto imperial n. 1.285, de 30 de Novembro de 1853, ainda em pleno vigor entre nós, é o que regula o gozo das ferias do fôro.

Seu artigo 4º prescreve: "Nellas não podem os desembargadores e juizes, sem licença, residir em lugar donde lhes não seja possivel virem aos tribunaes e audiencias em 24 horas."

No entanto, juizes ha que, sem embargo de tão peremptoria disposição, retiram-se de suas comarcas em gozo de ferias até para fóra do Estado, quando não seja para esta capital.

Convem, a respeito, estabelecer-se normas que conciliem os interesses da justiça com os do magistrado."

Lista de matricula dos Juizes de Direito effectivos do Estado, sendo — a antiguidade contada até 31 de Dezembro de 1927 ...

Nº	NOMES	COMARCAS	ANNO	MEZ.	DIA
1	Bartholomeu T. Palha	Alto Tocantins	26	6	10
2	Mario de A. Caiado	Capital	20	—	—
3	Augusto Ferreira Rios	Rio das Almas	19	10	25
4	Rodolpho Luiz Vieira	Ipanneri	19	8	3
5	Saturino S. de Azevedo	Morrinhos	19	5	8
6	Arthur Pereira de Abreu	Pirenneus	19	1	26
7	José Bernardino R. Moraes	Jatahi	18	4	7
8	Pedro P. de Lemos	T. Rio Bon to	14	4	17
9	Antonio Perillo	Rio das Pedras	12	11	29
10	Jovelino de Campos	Annapolis	6	11	—
11	Jarbas C. de Castro	Capital	6	10	24
12	Horacio Diniz C. Maia	Pouso Alto	6	8	29
13	Clovis R. Isselin	Santa Iuzia	2	7	27
14	Luiz Gonzaga Jaime	Bella Vista	2	6	6
15	Etiadio de Amorim	Bonfim	2	4	3
16	Emiliano F. Rios	Rio Parana	1	7	15
17	Moacir José de Moraes	Formosa	1	4	9
18	José Hermano	Divinopolis	—	5	—

Procuradoria geral do Estado

Continúa servindo o alto cargo de procurador geral do Estado o juiz de direito aposentado, dr. Luis Ramos de Oliveira Couto.

Quer propugnando os interesses da justiça, quer orientando e fiscalizando o funcionamento do ministério publico, tem logrado imprimir á sua acção o cunho do saber juridico, a constancia da operosidade e a visão do organizador, que se compraz no trabalho methodico, fecundo e prompto nos seus efeitos.

Pela sua intelligencia e dedicação ao serviço publico, tem correspondido á confiança do governo, illustrando o cargo que occupa.

São da parte preliminar do seu relatorio os seguintes conceitos:

« Antes, porém, cabe-me levar ao conhecimento de v. exa., e com grande pezar, que a maioria dos promotores publicos e sub-promotores muito deixa a desejar no desempenho dos seus deveres, como poderá v. excia. verificar pelos mapas annexos.

Agora é que vejo o motivo porque os meus antecessores neste cargo, com que a bondade de v. excia. me honrou, deixaram, quasi sempre, de apresentar relatorios: — é porque os promotores publicos jamais lhes forneceram dados sobre a administração da justiça nos respectivos termos.

Embora o disposto no artigo 199, letra *a* da lei judiciaria do Estado, que determina áquelles funcionarios, que são tambem de residuos e curadores de orphãos, ausentes e massas fallidas, a apresentarem anualmente ao procurador geral um relatorio circumstanciado dos serviços a seu cargo, o anno passado somente 5 promotores cumpriram a obrigação. (1927).

Assustado com tamanho desleixo, em Novembro de 1928, dirigi uma circular acompanhada de modelos impressos, para facilidade do trabalho, aos representantes do ministério publico nos 50 termos do Estado, e ainda appellei, afim de que todos desempenhassem com exactidão os seus deveres para o honrado nome de v. exa. cuja brilhante administração não podia soffrer lacunas por falta de conhecimento completo das funcções do ministério publico do Estado.

Mas, foi debalde, sr. presidente; somente 28 promotores e sub-promotores attenderam á minha circular que era, no entanto, desnecessaria, em vista do claro dispositivo da lei.

Eis o motivo porque este meu relatório não é mais que uma sombra do que deveria ser.

Ha, porém, innumerados promotores que com gaiha: dia cumpriram o seu dever, e entre elles, o de Trindade, coronel Simão de Souza Rego e Carvalho.

E nada poderei fazer porque as medidas postas a meu alcance pela actual legislação, que é a mesma de oito decennios atraz, são quasi innocuos, muito longe estando de preencher as necessidades do momento pela sua inefficacia.

Codigo judiciario e leis processuaes

No seio da administração da justiça e de interesses que com ella mantêm mais assíduo contacto têm surgido desde muito iterativas e justificadas indicações de defeitos do nosso aparelho judiciario.

Juizes e advogados não raro, demonstrando os lhos apontam, encarecendo-lhe a urgencia de uma reforma que vingue sanal-os.

Nesse presupposto, tinham sido alvitradas e iniciadas providencias, que se não converteram nos effectos prefigurados.

Em tal situação, por decreto do anno [passado, julgou o governo de bom aviso incumbir de organizar o projecto do nosso codigo judiciario e processual e do regimento de custas a uma commissão composta dos desembargadores Airosa Alves de Castro, Odorico Gonzaga de Siqueira, Celso Calmon Nogueira da Gama, Benjamim da Luz Vieira e Henrique Itiberê.

Da reconhecida competencia destes, pode aquilatar-se o trabalho já consumado, que certo descortinará novas perspectivas ao nosso meio juridico, com o regular funcionamento do mecanismo judiciario.

Removidas as suas imperfeições pela reforma, deve presumir-se que o novo codigo satisfaça as aspirações de justiça, como precioso instrumento da elevada missão politica e social que em suas linhas se representa.

Ensino primario

A instrucção primaria tem sido cuidada com os meios a que tem direito e que tendem á sua diffusão e aperfeiçoamento.

São criados constantemente grupos escolares e escolas singulares; têm sido elevadas de categoria as que, pela frequencia, se fazem benemeritas da promoção e das vantagens correlativas; a fiscalização do ensino tornou se effectiva, exercida por inspectores ambulantes; foi incrementado o provimento de material escolar, aproveitavel em maior grau aos alumnos menos favorecidos; á regencia das escolas se tem prestado professorado mais idoneo, saído em parte das diversas escolas normaes.

Em summa, todas as diligencias têm sido feitas com contribuição, para que o ensino tenha mais effiçacia e a mais ampla disseminação, possível em immenso territorio, de população rarefeita ou concentrada em nucleos distantes.

Foram criados os seguintes estabelecimentos de ensino:

uma aula avulsa de instrucção secundaria na cidade de Formosa—professora d. Alice do Rosario Guimarães;

uma escola mista de 3.^a classe, em Santa Leocadia, districto de Santa Rosa, no municipio de Formosa—

professora d. Maria Caetana de Mello; mais uma escola primaria de 3.^a classe, do sexo masculino, no arraial do Senhor de Bomfim do Saco, do districto e municipio de Santa Maria de Taguatinga—professor Inno-

cento Antonio Cardoso;

uma escola mista de 3.^a classe no povoado Retiro do municipio de Santa Luzia—professora d. Joanna de Souza do Amaral;

uma escola de 3.^a classe do sexo masculino, na fazenda Vasante, no municipio de Santa Rita do Paraquahiba—professor Eduardo Figueiredo Mendes;

uma escola mista de 3.^a classe, no lugar denominado Canna-Brava, districto de Nova Roma;

uma escola de 3.^a classe do sexo masculino em Goiandira—professor Ignacio de Castilho;

uma escola mista de 3.^a classe, em Areias, municipio desta capital—professora d. Antonia Regiã de Moraes;

uma escola mista de 3.^a classe, no districto de Muquem, município de São José do Tocantins—professora da. Carolina de Souza e Silva;

uma escola de 3.^a classe do sexo feminino, no Registro do Araguaia—professora d. Eva de Souza;

uma escola mista de 3.^a classe, no bairro do Rio do Peixe, município de Pirenópolis—professora Deolinda da Fonseca Lemos;

uma escola mista de 2.^a classe em Caldas Novas e outra de 3.^a em Boa-Vista do Marzagão, no districto do mesmo nome;

uma escola mista de 3.^a classe, no arraial de Gammelleira, município de Santa Cruz;

uma escola mista de 2.^a classe, no districto de S. Vicente, município de Boa-Vista do Tocantins—professora d. Blandina de Moura Seixas;

uma escola mista de 2.^a classe, em Pires do Rio, município de Santa Cruz;

uma escola mista de 3.^a classe em Vaca-Morta, município de Santa Maria de Taguatinga—professora da. Joaquina Pereira da Silva;

uma escola mista de 2.^a classe, em cada uma das localidades Garapa, Paranó, Santa Rosa do Descoberto e Bandeiras, no município de Santa Luzia;

uma escola mista de 2.^a classe, nos districtos de Nossa Senhora da Abbadia do Paranaíba, outra de 3.^a classe no de Chapadão, ambos do município de Rio-Verde;

uma escola mista de 2.^a classe na fazenda Alegre, do districto de Santo Antonio do Rio Verde, no município de Catalão—professora d. Olivia Rosa Lopes;

duas escolas de 2.^a classe, uma do sexo masculino e outra do feminino, em Burity-Alegre;

uma escola de 1.^a classe do sexo masculino, que havia sido supprimida, no Peixe—professora d. Luzia Fernandes da Conceição;

uma escola mista de 3.^a classe, no povoado Boa-Vista do município de Arraias—professora d. Felismina Theotonio Segurado;

uma escola mista de 3.^a classe na fazenda Raizama, districto e município de Jaraguá;

uma escola mista de 2a. classe no districto de Santo Antonio do Rio Verde, municipio de Catalão.

Funcionam os grupos escolares de Annapolis, Bella-Vista, Bomfim, Capital, Itaberahi, Jaraguá, Rio-Verde, Santa Luzia, Santa Rita do Paranaíba e Viannopolis, estando já criado o de Jatahi e nomeados os seus professores, com que será installado, e brevemente, logo que fique concluida a construcção do predio que a municipalidade destina ao seu funcionamento e que é dotado de todos os requisitos exigidos para o fim indicado.

Foi igualmente criado um grupo escolar em Planaltina.

O Grupo da Capital é de oito cadeiras, o de Catalão de cinco, e os demais de quatro.

Alem desses, existem os grupos escolares municipaes da Capital e Morrinhos, ambos bem organizados, bem cuidados, e bem fructuosos no seu elevado mister.

Nota-se em muitos municipios o interesse pela criação de grupos escolares, havendo dentre elles alguns que, nesse objectivo, já estão construindo ou adaptando os predios necessarios, nas condições da lei.

— Grupos Escolares —

<i>Localidades</i>	<i>Nomes dos professores</i>	<i>Diplomados</i>	<i>Observações</i>
Annapólis	Alarico T. Verano—director	Diplomado	Nomeado
	Diva Silva	Diplomada	Nomeada
	Belizaria Carrão	«	Designada
	Olivia R. da Silva		
Bomfim	Phaelante F. Brito—director	Diplomado	Nomeado
	Belizaria C. Sacramento	Diplomada	Nomeada
	Adelina Felix de Sousa	«	«
	Antonicta C. N. Barros	«	«
Bella-Vista	Maria de S. Pacheco—directora		Designada
	Luisa Nunes de Sousa	Diplomada	Nomeada
	Clotildes P. de Araujo	«	«
	Maria de Lourdes Pacheco	«	«
Capital	Ophelia S. Nascimento—directora	«	«
	Anna Maria Jacomo	«	«
	Olivia C. F. Tavora	«	«
	Maria C. Veiga Jardim	«	«
	Carlota Guedes de Amorim	«	«
	Laila de Amorim	«	«
	Emilia Perillo Argenta	«	«
	Maria Ferreira de Azevedo	«	«
		«	«
Catalão	Galeo Paranhos—director	Diplomado	Nomeado
	Maria das Dores Neto	Diplomada	Nomeada
	Elvira Righetto	«	«
	Astrida Brettas	«	«
	Maria de Campos Neto	«	«
Itaberahi	Antensina A. S. A. e Silva—directora	«	«
	Modestina das Dores Fonseca	«	«
	Anhanguerina Sant'Anza	«	«
	Esmeralda Augusta de Faria	«	«
Jaraguá	Graciana M. de Freitas—directora	«	«
	Alice Santiago	«	«
	Dulce G. Pereira da Silva	«	«
	Esther Campos	«	«
Rio-Verde	Celso H. Teixeira—director	Diplomado	Nomeado
	Davina N. Vasconcellos	Diplomada	Nomeada
	Anna Xavier da Silva		Designada
	Gracinda Teixeira		«
S. Rita do Parauahiba	Licídio Paes—director		Designado
	Iolanda Paes		Designada
	Iraci Berquó		«
	Wanda Paes		«
Santa Luzia	Homero M. Araujo—director	Diplomado	Nomeado
	Maria Isabel R. Assumpção	Diplomada	Nomeada
	Felismina L. da Fonseca	«	Designada
	Guilherme de A. Meirelles		Designado
Viannopolis	Maria A. C. Brandão—directora	Diplomada	Nomeada
	Ceres L. do C. Brandão	«	«
	Florisia Rodrigues Moraes	«	«
	Diana Spensieri		Designada
			«
Jatahi	Luisa R. Machado—directora	Diplomada	Nomeada
	Anna Rita Gomes	«	«
	Eleusa Teixeira Alvares	«	«
	Maria das Dores L. Coelho	«	«

Ensino subvencionado

São subvencionados pelo Estado os seguintes estabelecimentos: Collegio Sant'Anna (Capital) com 97 alumnos; Sagrado Coração de Jesus (Porto Nacional) com 26 alumnos; Mãe de Deus (Catalão) com 74 alumnos; Escola Pratica de Agricultura (Rio Verde) com 32 alumnos; Collegio São José (Porto Nacional) com 11 alumnos; Instituto Sciencias e Letras (Annapolis) com 20 alumnos; São José (Formosa) com 120 alumnos; Santa Clara (Campinas) com 27 alumnos e Instituto Propedeutico (Capital) com 44 alumnos.

Com excepção do Instituto de Sciencias e Letras de Annapolis e Instituto Propedeutico da Capital, os demais cursos são dirigidos por membros de diversas ordens religiosas.

São equiparados á Escola Normal do Estado os seguintes collegios: Sagrado Coração de Jesus, do Porto Nacional; Sant'Anna, da Capital; Mãe de Deus, de Catalão; São José, de Formosa; e Santa Clara, de Campinas.

Lyceu

Sob a direcção de um dos seus mais antigos e illustres professores, o sr. dr. Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, e a fiscalização do sr. dr. Antonio Borges dos Santos, zeloso e culto inspector federal que, em bom concerto de esforços, intelligentes e patrióticos, têm servido vantajosamente aos interesses do ensino, o Lyceu desta Capital continúa a ser um dos nossos principaes estabelecimentos de instrucção, de serviços assignalados e já tradicionaes.

Decorrendo-lhe a existencia proficua e bemfazeja já no ultimo quartel de um seculo, tem, de ordinario, parte consideravel no patrimonio immaterial dos nossos conterraneos, que mais lustre têm dado á sua terra, na esphera intellectual e artistica, sendo associado á notoriedade de quase todos pelo que pôs em contribuição para que a ella pudessem ascender.

Equiparado ao collegio de Pedro II, ha alguns annos, com inspecção preexistente de um funcionario federal, que conceituou justo o favor pretendido e obtido, da equiponderancia official entre os deus institutos de ensino secundario, mais fecundos são os presti-

mos do nosso Lyceu e mais instante o nosso dever de lhe promover a prosperidade e augmentar-lhe a influencia, pela efficacia crescente do ensino.

Que esse dever não tem sido transcurado prova-o uma occurrencia sobrevinda, em 1926, a uma nota inserta no relatório do inspector federal do Lyceu, encaminhado naquelle anno ao departamento nacional do ensino.

Retiro-me á suspensão temporaria da equiparação do collegio de Pedro II, medida tomada contra o Lyceu e cujas consequencias convem recordar, abonadas, em summa grau, do seu credito, quanto desairoza lhe devera ser aquella, se de um equívoco não fosse resultado.

Das providencias immediatas a esse facto e convergentes ao restabelecimento das vantagens anteriores, propugnadas pelas autoridades estaduaes, nasceu a designação de um delegado especial do referido departamento, de sua inteira confiança, o sr. dr. José Bonifacio Paranhos da Silva, para uma inspecção extraordinaria ao Lyceu.

A luz de sua alta competencia e rectidão, este nobilitou então, perante o departamento nacional de ensino, o nosso velho instituto secundario, com os seguintes esclarecimentos a elle referentes e valiosissimos pelos exemplos em contrario occorridos em outros:

"O corpo de professores è quasi todo escolhido pelo systema dos concursos, havendo somente dous professores nomeados independente delles, em virtude da reforma do ensino o ensino è ministrado com effieciencia, tendo elle inspector official assistido a exames de portuguez, historia do Brasil, algebra, inglez, tendo apreciado e constatado o bom aproveitamento dos alumnos e a moralidade dos julgamentos: o inspector federal do Lyceu de Goyaz è um funcionario zeloso e perfeito conhecedor dos deveres do seu cargo, tendo tambem a auxilia-o um muito completo e bem organizado archivo, relativo á sua fiscalizaçõ e a toda a vida do instituto sob a sua inspecção".

A vista dessas observações, que devem ser lembradas com desvanecimento e lhe representam titulos bem authenticos á estima publica, reassumiu o Lyceu o gozo completo de todas as regalias de gymnasio equiparado, sobre parecer unanime da commissão de ensino secundario do departamento nacional de ensino, a que foi submittido o caso, cujo desenlace, bem fóra de des-

merece-o, mais elevou o nome do Lyceu de Goyaz, gravando uma das mais brilhantes paginas de sua historia.

No corrente anno, os exames de admissão ao Lyceu se effectuaram perante a seguinte commissão examinadora: presidente—o director do Lyceu; examinadores—drs. Agnello Arlington Fleury Curado, Iron da Rocha Lima, Alfredo Nasser, Dario Delio Cardoso e Joaquim Rufino Ramos Jubé Junior, com os seguintes resultados:

Approvados plenamente	23
« simplesmente	31
Inhabilitados	17
Reprovados	2
Não compareceu	1

MATRICULA

1. ^o anno	60 alumnos
2. ^o anno	44 «
3. ^o anno	14 «
4. ^o anno	14 «
5. ^o anno	16 «
	<hr/>
	148 alumnos

Exames de promoção

1.^a EPCCA

1.^o Anno

Portuguez

Approvado com distincção	1
Approvados plenamente	31
« simplesmente	9

Geographia

Approvados plenamente	8
« simplesmente	13
Reprovados	15

Arithmetica

Approvado com distincção	1
Approvados plenamente	3
« simplesmente	12
Reprovados	25

Desenho

Approvados plenamente	8
« simplesmente	32
Não compareceu	1

Francéz	
Approvados com distincção	4
« plenamente	4
« simplesmente	27
Reprovados	5
Não compareceu	1
Inglez	
Approvados com distincção	4
« plenamente	13
« simplesmente	15
Reprovados	4
Não compareceram	4
<i>2º Anno</i>	
Francéz	
Approvados simplesmente	14
Reprovados	7
Portuguez	
Approvados simplesmente	16
Reprovados	5
Desenho	
Approvados plenamente	20
Não compareceu	1
Historia Universal	
Approvados plenamente	7
« simplesmente	13
Não compareceu	1
Latim	
Approvados plenamente	19
« simplesmente	2
Allemaõ	
Approvados plenamente	5
Inglez	
Approvados plenamente	21
<i>3º Anno</i>	
Latim	
Approvados plenamente	7
« simplesmente	5
Portuguez	
Approvados plenamente	3
« simplesmente	7
Reprovados	2

Desenho		
Approvados	plenamente	9
«	simplesmente	3
<i>1º Anno</i>		
Desenho		
Approvados	plenamente	8
«	simplesmente	8
Latim		
Approvados	com distincção	2
«	plenamente	6
«	simplesmente	8
Portuguez		
Approvados	plenamente	8
«	simplesmente	8
Physica		
Approvados	com distincção	2
«	plenamente	10
«	simplesmente	4
Chimica		
Approvado	com distincção	1
Approvados	plenamente	14
«	simplesmente	1
Historia Natural		
Approvados	com distincção	3
«	plenamente	7
«	simplesmente	6
<i>2ª EPOCA</i>		
<i>1º Anno</i>		
Arithmetica		
Approvados	plenamente	3
«	simplesmente	17
Reprovado		1
Geographia		
Approvados	simplesmente	11
Francez		
Approvado	plenamente	1
<i>2º Anno</i>		
Francez		
Approvados	simplesmente	5
Não compareceu		1

Desenho	1
Approvado simplesmente	1
Portuguez	3
Approvados simplesmente	1
Não compareceu	
Inglez	1
Approvado simplesmente	1
Latim	1
Approvado simplesmente	1
3.º Anno	
Portuguez	2
Approvados simplesmente	2
Desenho	1
Approvado simplesmente	1
Latim	1
Approvado simplesmente	1
Exames finais	
<i>1.º Anno</i>	
Instrucção Moral e Civica	
Approvados plenamente	13
« simplesmente	16
Reprovados	8
<i>2.º Anno</i>	
Geographia	
Approvades plenamente	3
« simplesmente	8
Reprovados	2
Arithmetica	
Approvados plenamente	3
« simplesmente	9
Reprovados	8
Não compareceu	1
<i>3.º Anno</i>	
Francez	
Approvado plenamente	1
Approvados simplesmente	7
Reprovados	4
Algebra	
Approvado com distincção	1
Approvados plenamente	5
« simplesmente	3
Reprovados	2

Historia Universal	
Approvado com distincção	1
Approvados plenamente	7
« simplesmente	4
Inglez	
Approvados plenamente	7
« simplesmente	5
<i>4. Anno</i>	
Geometria e Trigonometria	
Approvados com distincção	2
« plenamente	14
Historia do Brasil	
Approvados plenamente	16
<i>5. Anno</i>	
Physica e Chimica	
Approvados plenamente	9
Allemao	
Approvados com distincção	2
Approvado plenamente	1
Inglez	
Approvado com distincção	1
Approvados plenamente	7
Approvado simplesmente	1
Philosophia	
Approvados plenamente	7
« simplesmente	2
Cosmographia	
Approvados plenamente	9
Historia do Brasil	
Approvados plenamente	9
Historia Natural	
Approvados com distincção	2
« plenamente	7
2. EPOCA	
<i>1. Anno</i>	
Instrucção Moral e Civica	
Approvados plenamente	2

2. Anno

Geographia e Corographia do Brasil	1
Approvado plenamente	1
» simplesmente	
Arithmetica	
Approvado plenamente	1
Reprovados	7

3. Anno

Francez	
Approvado plenamente	1
Approvados simplesmente	3
Historia Universal	
Approvado simplesmente	1
Algebra	
Approvados simplesmente	2
Inglez	
Approvado plenamente	1

Exames parcellados

1.ª EPOCA

Inglez	
Approvado plenamente	1
Arithmetica	
Reprovado	1
Algebra	
Approvado simplesmente	1
Geometria	
Approvado simplesmente	1
Historia Natural	
Approvado simplesmente	1
Francez	
Approvado simplesmente	1
Reprovado	1
Portuguez	
Approvado simplesmente	3
Latim	
Reprovado	1
Cosmographia	
Approvados plenamente	2

Historia do Brasil	
Approvado plenamente	1
« simplesmente	1
Historia Universal	
Approvado simplesmente	1
Reprovado	1

2. EPOCA

Geometria	
Approvado simplesmente	1
Latim	
Reprovado	1
Historia Universal	
Approvado plenamente	1

CONCLUSÃO DO CURSO GYMNASIAL

Foram os seguintes os alumnos que concluíram, em 1928, o curso gymnasial no lyceu:

- 1—Alvaro Felix de Souza
- 2—Benedicto Gonçalves Cordeiro
- 3—Helio Seixo de Brito
- 4—João Gonzaga de Siqueira
- 5—Joaquim Jacintho da Cunha Bastos
- 6—José Vital Scrates
- 7—Luis da Gloria Mendes
- 8—Manuel Demosthenes Barbo de Siqueira
- 9—Rivadavia de Mendonça

INSTRUÇÃO MILITAR

A instrução militar continúa a ser ministrada com bastante efficiencia nesse estabelecimento.

O resultado dos exames realizados foi optimo, não tendo sido reprovado um só alumno.

Os exames começaram a 1.º e terminaram a 4 de Dezembro ultimo, realizando se a 9 desse mesmo mês, com grande solennidade, na praça Pinheiro Machado, o juramento da bandeira.

E' unico instructor do estabelecimento o sargento Lindolpho Emiliano dos Passos, que vem cumprindo os seus deveres a contento da Directoria do Lyceu.

A commissão que veio examinar os alumnos da escola de reservistas compunha-se dos srs. 1.º tenente João Carlos Cross e 2.º tenente Severino José de Oliveira, os quaes se retiraram bem impressionados com o aproveitamento de todos elles.

Faziam parte da escola de reservistas e obtiveram aprovação nos exames de Dezembro do anno proximo findo os alumnos Benedicto Gonçalves Cordeiro, Domingos Gonçalves de Bastos, Edson de Assis Albernaz, Eurico Seixo de Brito, Hely Gomes da Silva, Estanar de Azeredo Bastos, Luis Ignacio Martins de Araujo, Joaquim Rodrigues Jardim, Joaquim da Feiga Jardim, Jorge Moraes Jardim, José Baptista de Moraes, Moacir de Sousa Moraes, Mario Rodrigues de Moraes, Manuel Demosthenes Barbo de Siqueira, Manuel Roriz, Romeu Augusto Curado Fleuri, Sebastião Hugo de Moraes e Sebastião Mendes.

SERVIÇO DISCIPLINAR

Durante o anno lectivo de 1928, nenhuma occorrença, digna de nota, se verificou no Lyceu de Goyaz.

A não serem algumas suspensões em que incorreu um diminuto numero de alumnos, nenhuma outra pena disciplinar foi applicada nesse estabelecimento, o que attesta a boa educação de quasi todos os que frequentam as suas aulas.

O serviço disciplinar continúa a cargo do sr. José Perillo, que, pela pontualidade e dedicação aos seus misteres, se tornou credor das melhores referencias da directoria desse instituto de ensino secundario.

CADEIRAS VAGAS

Achando-se vagas no Lyceu de Goyaz diversas cadeiras, o seu director em sessão da congregação, de 28 de Fevereiro ultimo, nomeou uma comissão para organizar os pontos em que serão examinados, em concurso, os candidatos ao seu preenchimento.

Essas disciplinas, em numero de nove, são as seguintes: portuguez, historia universal, philosophia, latim, historia do Brasil, cosmographia, allemão, algebra e geometria.

Algumas dessas cadeiras se acham vagas por terem sido desdobradas ou criadas em reformas recentes.

ESCOLA NORMAL

Concorreram aos exames de admissão á escola normal 17 candidatos, dos quaes 13 foram approvados, sendo, os 4 restantes inhabilitados.

Esses candidatos foram examinados por uma banca composta dos srs. dr. Alcide Celso Ramos Jubé, como presidente, dr. Alfredo de Faria Castro, dr. Joaquim Carvalho Ferreira, João Odilon Gomes Pinto, Pedro Adalberto Gomes de Oliveira e João Setubal, como examinadores.

O numero de alumnos matriculados na escola normal ascendeu a 62, sendo:

1.º anno	14 alumnos
2.º anno	24 "
3.º anno	9 "
4.º anno	15 "

62 alumnos

Terminaramo curso normal, em 1928, as senhoritas: Nadeje Vellasco, Maria Gomes de Almeida, Maria de Lourdes Vellasco, Alzira Pellas, Maria Luisa Evangelista, Maria Gomes de Oliveira, Henriqueta de Santa Anna Vellasco, Ascindina Alves de Azevedo, Maria Dina de Azevedo e Divina Maria de Oliveira.

ESCOLA DE DIREITO

A escola de direito de Goyaz, desde 10 de Junho de 1916, epoca de sua fundação, vem sendo dirigida pelo dr. Agenor Alves de Castro e tem prestado j. relevantes serviços á mocidade estudiosa e ao Estado.

Funciona em predio proprio, á rua dr. Corumbá, e possui as installações necessarias, exigidas pela reforma do ensino.

Goza de subvenção federal desde 1921 e tem os seus estatutos moldados ás escolas congengeres da União.

E' subvencionada pelo governo do Estado, que mantem perante ella, como fiscal, o desembargador Odorico Gonzaga de Siqueira.

Com a turma do anno passado, já foram diplomados pela escola de diteito 27 bachareis, entre os quaes figuram os juizes de direito de Anapolis, Bella-Vista Santa Rita, Divinopolis, Rio Bonito, Formosa e Santa Cruz.

Estão matriculados na escola 38 alumnos distribuidos por todos os annos do curso, do seguinte modo:

1.º anno	8 alumnos
2.º anno	17 "
3.º anno	7 "
4.º anno	2 "
5.º anno	4 "

Escola de Pharmacia e Odontologia

A escola de pharmacia e odontologia funciona nesta Capital, num dos seus melhores predios, com capacidade para todas as installações necessarias ás exigencias theoricas e praticas dos seus cursos. O de pharmacia foi fundado a 29 de Março de 1922 e o de odontologia a 9 de Abril do anno subsequente.

Sendo habitual e relativamente restricto o numero de alumnos matriculados, demonstra este facto que a matricula não é liberalizada aos que não a podem alcançar, senão pelos conhecimentos relevados nos exames vestibulares.

Em todos os annos de seu funcionamento, tem havido as seguintes matriculas na 1.ª serie:

1922	pharmacia	25			total	25
1923	"	16	odontologia	17	"	33
1924	"	6	—		"	6
1925	"	19	odontologia	6	"	25
1926	"	14	"	5	"	19
1927	"	14	"	9	"	23
1928	"	15	"	10	"	25
1929	"	15	"	11	"	26

Até hoje foram expedidos 47 diplomas de pharmaceutico e 17 de dentista e os seus possuidores, quer estabelecendo-se, em maior parte neste Estado, quer exercendo a profissão em outros, quer matriculando-se, mediante os diplomas, em escolas superiores de outras unidades da federação, têm attestado os bons serviços que á mocidade goiana vai prestando a escola de pharmacia e odontologia desta Capital.

Força Militar

A força publica estadual foi fixada, para o anno de 1929, em 39 officiaes e 659 praças de pré, constituindo um batalhão de infantaria de 5 companhias, além de um piquete de capturas, com um official e mais 39 praças de pré, montadas, totalizado em 738 milicianos o effectivo da lei, não attingido peios elementos actualmente existentes.

O mappa geral da força apresenta diversas columnas com claros que reduzem a 605 esses elementos da tropa.

Não possui ainda estado effectivo o piquete de capturas, a cuja organização aliás são destinados, já em deposito, 96 selletas completas, 92 freios, 96 cabeçadas e redeas e 96 mantas-baixeiros.

Exerce o commando da força o sr. tenente-coronel Antonio de Bastos Paes Leme, official reformado do exercito, com longo tirocinio na vida militar.

As exigencias da ordem e da segurança publica têm determinado por vezes o augmento, embora pouco consideravel, de effectivos e a instituição de entidades novas, correspondentes a novas necessidades, geradas pelo desenvolvimento e modificações do meio social.

Ao crescer mais rapido da população, em que se entretecem, com os nativos do territorio, elementos adventicios, cujo accesso vem sendo propiciado pelo melhoramento e irradiação das vias publicas, deve responder a posse de meios preventivos e repressivos, ajustados á medida das condições e interesses occorrentes, pelas quaes se deve vejar, para que a sua evolução se opere na orbita da justiça e do direito.

Não é todavia ainda bastante numerosa a milicia estadual, de modo que possa esquivar-se á imputabilidade de sua deficiencia, para preencher cabalmente os seus fins.

Desta insufficiencia numerica, parte não insignificante se reflecte na instrucção militar, que não pode ser ministrada com a desejada regularidade.

Entretanto, para ministrá-la, existem officiaes capazes e uma direcção consciente de seus deveres, que abrangem o de torná-la effectiva.

Mas, distribuida em destacamentos nas diversas localidades, fraccionada em escoltas para constantes diligencias, movimentada sempre em parcelas, em que a decompõe a natureza dos serviços que lhe incumbem, não pode a força publica manter intacte, por tempo habil, um nucleo de elementos que recebam methodicamente a instrucção militar e outras noções necessarias ao perfeito desempenho de suas importantes funcções.

Pela mesma causa, deixa de haver regular frequencia na escola regimental, que com uma matricula de 122 praças funciona em uma das dependencias do quartel, sob a direcção de um official.

Sem embargo disso, a disciplina se mantém convenientemente, sendo diminuto o numero de transgressões disciplinares na tropa.

A esse proposito, cumpre lembrar a correção com que se houve na parada das forças estaduais, realizada na Capital da Republica a 10 de Novembro ultimo, o contingente do nosso batalhão de policia, que se fez benemerito de honrosos louvores.

O edificio em que este se aloja, velho quartel que, não obstante os acrescentamentos feitos, ainda não possui accomodações sufficientes, precisa de ser remodelado, em moldes adequados, ao numero, ao conforto, á hygiene dos officiaes e praças.

O abastecimento de agua é feito por cisterna aberta no patio principal, donde, mediante uma bomba hydraulica e uma caixa de agua, esta é distribuida ás diversas dependencias, assim como á enfermaria, banheiros, cozinha e privadas.

O serviço de saude comprehende uma enfermaria, pharmacia e gabinete dentario, sob a direcção geral do sr. dr. Bernardo Antonio Albernaz Filho, cujos serviços medicos ao batalhão são muito de louvar, como se torna merecedor de encomios pela assiduidade e zelo que lhes associa, sendo bom o estado sanitario da força.

A' enfermaria, já relativamente espaçosa, foi apposto ainda mais um pavilhão, destinado aos officiaes; o fornecimento de generos alimenticios aos doentes é feito por concorrência publica e entregues á agencia da enfermaria, administrada por um official e tendo como empregados um 2º sargento agente e dous cozinheiros.

Funcionam as officinas de marcenaria, que, embora mal aparelhada, satisfaz as necessidades do batalhão; de sapataria, criada no anno findo, que se incumbem do concerto dos calçados das praças; de barbearia, que, bem aparelhada, se mantém com o producto dos serviços prestados a officiaes e praças, com excedente que mensalmente é depositado no cofre do batalhão.

O fardamento é distribuido pontualmente ás praças que se acham na Capital e com alguma atraso, por carencia ocasional de transporte, ás que estão fóra, em diligencias ou destacamentos.

A escripturação, obediente aos modelos em uso no exercito nacional, faz-se regularmente, no devido tempo.

O batalhão acha se armado com 580 fuzis Mauser, do modelo ue 1895. e munição de 99.455 cartuchos de guerra, existindo em deposito metralhadoras pesadas e leves, fuzis metralhadores e fuzis Mauser, além de diversos accessorios das metralhadoras e grande quantidade de cartuchos de guerra, ainda não arrolados no livro proprio.

AUGMENTO DE VENCIMENTOS

Em recente lei, houve por bem o governo federal, augmentar os vencimentos do functionalismo publico da União, reconhecendo e remediando a crise em que o punha a insufficiencia de sua remuneração pecuniaria comparada ás necessidades ordinarias da vida.

Não importando investigar as origens, que são geraes e não locais, a verdade é que de alguns annos a esta parte todos os meios tendentes á satisfação dessas necessidades assumiram um valor muito elevado, sempre a cavalleiro dos vencimentos da maioria dos funcionarios publicos.

Ainda nas alternativas, nunca decêa de certa medida e nada indicava que em tempo mais ou menos breve viesse a proporcionar-se com elles, antes de acrescidos, com relação aos funcionarios federaes.

A situação dos funcionarios estaduaes, menos bem remunerados do que aquelles, revela-se não menos afflictiva que a delles, antes de beneficiados pelo augmento.

Essa consideração me induz a propor-vos medida analoga para os funcionarios estaduaes, nos limites do orçamento e segundo o criterio que achardes mais justo.

LEI DE APOSENTADORIA

A lei 651, de 1.º de Agosto de 1919, pela qual se rege a aposentadoria dos funcionarios estaduaes, comprehendidos os magistrados e officiaes do batalhão de policia, estabelece no artigo 2.º que ella será concedida com as vantagens do cargo que o funcionario esteja exercendo, havendo dous annos, e os que não tiverem esse tempo de serviço, só poderão ser apcsentados com o ordenado do cargo anterior.

O funcionario promovido é de presumir que o tenha sido por merecer o acesso á categoria superior não parecendo justificar-se a restricção que a lei institue.

Se no cargo anterior tem certos deveres e vantagens correlativas, não se comprehende que o reconhecimento de seus serviços pela promoção lhe acrescente attribuições de mais difficil desempenho, sisando-lhe os direitos do merecimento ou da antiguidade quanto á aposentadoria.

Cusaria, por isso, alvitrar a supressão desse intersticio de dous annos, para que o funcionario, nas restantes condições da lei citada, possa ser aposentado com as vantagens do cargo que exerça, sem que lhe cumpra satisfazer qualquer requisito de tempo, a não serem os outros legalmente exigidos.

- EXPOSIÇÃO IBERO-AMERICANA DE SEVILHA

Decidido o governo espanhol a levar a effecto a exposição ibero-americana de Sevilha, endereçou convites ás nações que estanceiam nas regiões indicadas no titulo, entre as quaes o Brasil foi incluído e solicitado a participar do certame internacional.

Deferindo ao convite, o governo brasileiro nomeou commissario geral para dirigir o serviço de propaganda ao sr. dr. José Vergueiro Steidel, espirito culto e versado na materia do empreendimento, cuja organização lhe foi confiada.

A importancia progressiva, que a politica economica vem assumindo na vida dos povos civilizados, não podia deixar de aconselhar e determinar a cooperação de todos os Estados na obra relevante, para que o pavilhão brasileiro se constitua um centro nuclear que commensure o nosso patrimonio opulento, inescurecivel e influente na communhão das nações.

A execução da parte do trabalho que nos toca, o governo estadual delegou-a ao sr. dr. Antonio Borges dos Santos, nome que autoriza as melhores esperanças de exito, em se fazendo effectivo o concurso necessario dos interessados na representação condigna do nosso Estado.

Estando designado o mez de Maio de 1928 para a inauguração da exposição de Sevilha, aquelle delegado iniciou os seus trabalhos no dia 1.º de Janeiro do mesmo anno, enviando a todas as intendencias municipaes cir-

culares nas quaes encarecia os resultados que nos adviriam daquelle concurso internacional, se, appellando para o patriotismo dos municipios goianos, estes respondessem, na medida dos seus interesses, á convocatoria a elles expedida.

Pesa-nos referir que foram poucos entretanto aquelles que a ella responderam; desses mesmos, alguns se excusaram do convite, allegando escassez de tempo, longas distancias, vias difficeis de communicação.

Apenas os intendentes municipaes de Santa Luzia e Bella Vista concorreram com productos destinados á exposiçào.

Tendo sido adiada a inauguração desta para o mez de Março ultimo, o delegado estadual, por via telegraphica e a diversas municipalidades, communicou o facto que fazia desaparecer o motivo, quiçá principal e unico, determinante do retrahimento subsequente á primeira circular.

Por motivo de força maior, mais uma vez foi differida a data da exposiçào para Junho vindouro, mas a situação não se modificou.

Alem das circulares ás municipalidades, foram distribuidas outras a particulares e á imprensa do Estado, fazendo a propaganda da exposiçào e accentuando as vantagens da participaçào na importante feira.

Alguns particulares attenderam, com productos, aos intentos da delegacia estadual, tendo os diversos periodicos dado á estampa a circular que receberam.

Em Outubro preterito, foi feita, em diversos volumes, a remessa dos productos goianos ao commissariado geral no Rio de Janeiro.

O poder executivo, devidamente autorizado, abriu o credito necessario para occorrer a todas as despesas.

Serviço sanitario

Instituido pela lei 781, de 16 de Julho de 1925, posta em execução após a expedição do decreto 8.968, de 23 de Abril de 1926, o serviço sanitario estadual foi installado a 30 de Julho deste ultimo anno, sob a direcção interina do sr. dr. Humberto Martins Ribeiro, então nomeado delegado de saúde da 1.ª zona, que tem nesta capital a sua séde.

Na superintendencia desse serviço, ainda se mantém nelle profissional, illustrado e laborioso, cuja actuação nos diversos ramos da hygiene estadual mais se tem accentuado e desenvolvido quanto aos seguintes: fiscalização do exercicio das profissões medica, pharmaceutica, odontologica; distribuição gratuita, ás classes pobres, de medicamentos condicionados á cura do paludismo e epilaxão; distribuição e inoculação de vacinas contra as affecções paratyphiea e variolica; fiscalização do mactadouro, açougues e mercado publico; asseio das habitações; e estatística demographo-sanitaria.

A systematização desses encargos, que, ou nunca foram desempenhados, ou o eram, por medidas esporadicas e occasionaes, representa evidentemente grandes benefícios da nova instituição.

Correio Official

O *Correio Official* acha-se installado em um predio de propriedade do Estado, com acomodações necessarias a todos os seus serviços.

A publicação se faz ás terças e quintas feiras e aos sabbados, consoante preceito do regulamento, sendo feita regularmente a expedição a todos os seus assignantes, funcionarios estaduaes e particulares.

Existem, para a impressão, dous prelos, o antigo, que ha muitos annos vem servindo, e outro comprado em Itaberahi, funcionando ambos satisfatoriamente.

As rendas do *Correio Official*, provenientes de publicações, de assignaturas particulares, de vendas de exemplares de regulamentos, leis impressas nas suas officinas, vendas avulsas da folha, importaram no anno passado em 4:293\$400, quantia esta recolhida na Secretaria de Finanças, por intermedio do porteiro da Secretaria do Interior e Justiça, mediante as guias do estilo.

O rendimento das assignaturas totaliza importancia muito maior.

Consta o pessoal de vinte empregados, sendo sete effectivos e treze contractados, sob a direcção do dr. Abelurd de Vellasco, que desde 1º de Novembro do anno de 1928 vem exercendo, com zelo e intelligente actividade, as funções de director-gerente.

Foi despendida no anno findo a quantia de 950\$000, para pagamento de gratificação ao auxiliar de impressão, do porte de correspondencia e serviços de character urgente.

Viação

Não dissimulação do seu programma, a actual administração, executando-o cabalmente no que toca ás vias publicas, tem empenhado as suas diligencias em levar todos os angulos do Estado os beneficios de notoriedade commum, representados nas estradas de rodagem.

O seu desenvolvimento presente, figurado quer em estensão, quer na technica da construcção, não teve ainda exemplo, desde que o nosso Estado abriu a sua primeira estrada de automoveis.

Ligada a capital a quase todos os municipios do sul e do centro do nosso territorio, investem agora as vias em cheio para o norte, cujas populações, a que mais de pressa ia a influencia dos Estados conterminos que providencias officiaes ou particulares no proprio Estado são incorporadas, por assim dizer, nas da restante superficie, desaparecendo, nesta, uma como parte troncha desmembrada.

Estão sendo abertas para essa região duas estradas de automoveis uma de Jaraguá para São José do Tocantins e outra de Formosa para São José do Duro, achando-se as duas localidades intermediarias articuladas ao nosso systema de viação, centralizado nesta capital.

Está a primeira prestes a terminar, com um percurso de 240 kilometros; e da segunda tive o prazer de inaugurar, a 25 do mês passado, o trecho que se estende até além de Sitio de Abadia e em que se comprehe a travessia da serra de S. Domingos, onde foi necessario o recurso de não poucas obras de arte de grande vulto, que serão escusadas ou pelo menos muito reduzidas, no trecho final, em terrenos planos, que favorecem o trabalho.

O sr. Secretario de Finanças, accentuando a escassez daquissima das rendas do norte, por effeito quasi de contrabandos fentorizados por seus lindes abertos, fixou-lhes, a ellas, no exercicio de 1928, apenas a proporção de 5% do total da receita do Estado, que teve no transcurso de 4 annos um augmento de 50%.

Não é despropositado attribuir a este admiravel resultado, á progressão rapida da receita geral, a contribuição das estradas de rodagem, como propulsoras da economia e das finanças estaduais.

Se é licito, como parece, adserver-lhes, em bôa parte, estes effeitos, devemos esperar que, concorrendo para manter a ordem, facilitar a fiscalização, diffundir a instracção, a hygiene, intensificar o intercambio commercial, valorizar grandes recursos naturaes, do mesmo passo sirvam ellas ao norte do Estado para que seu contingente na receita orçamentaria tenha valor indicativo de suas forças productoras e de seu desenvolvimento.

Está concluida a estrada de Itaberahi a Inhumas, que constitúe um trecho, o mais difficil, da que já ha alguns annos pôe em communicacção esta capital com a estação do Viannopolis, da unica via ferrea que existe no Estado.

A estrada de Itaberahi a Inhumas é de primeira ordem, quer quanto ao traçado, quer quanto à construcção.

Como a sua ligacção com a capital se faz por uma via inferior àquella, o traçado desta ultima vem sendo modificado, diminuidas as rampas, augmentada a largura do leito e encurtadas as distancias pela suppressão de curvas, trabalhos que devem ser consumados ainda neste quadriennio, sem embargo dos obstaculos que offerce a transposicção da serra Dourada.

Foi entregue ao trafego a estrada que, ligando a capital a Anicuns e passando pela povoação de Nazario, vai à cidade de Palmeiras, importante nucleo commercial, onde se entronca a rede da zona sudoeste, com grande economia de distancia para esta capital.

Tem a estensão de 120-kilometros entre campos e matas de cultura de tal ordem que está preordenada a servir em breve uma das regiões mais prosperas do Estado.

Deficiente que, por essa via, ainda seria a communicacção com a citada zona, estensa e povoada, foi resolvida a construcção de outra, directa, que se estenderá desta capital, passando por São José de Mossamedes, a Cachoeira, já vinculada a outras localidades do sudoeste por bôa estrada carroçavel.

O primeiro trecho até São José de Mossamedes está concluido, tendo sido feito por administração.

O de São José de Mossamedes a Cachoeira vai sendo executado mediante contracto e ficará concluido ainda neste periodo constitucional.

Igualmente prompta está a estrada desta capital á povoação da Barra e ligada aquella a todos os povoados proximos, com vantagem para o seu reciproco abastecimento.

E' muito animador o resultado obtido no presente anno; executado o plano de viação publica, concernente a estradas carroçaveis, ficarão remediadas, nesse particular, as necessidades da população, não se perdendo de vista os cuidados de conservação e a melhoria ou modificação dos traçados, segundo o indicarem condições supervenientes.

Carros de bois

Em leis successivas dos annos de 1924, 1925 e 1926, foram consignados, em determinadas condições, impostos e multas, applicaveis ao transito de carros de bois.

Essas providencias subentendem o intento de restringir ou supprimir esse systema de tracção antiquado e nocivo, desservindo em determinar a permanencia dos estragos nas vias publicas e dos gastos em reparal-as, no circulo vicioso que a rotina prejudicial vem mantendo, para prejuizo do erario publico e incommodidade dos particulares.

Como se não bastassem as rodas finas e cortantes, já por si mesmas capazes de cavar profundos sulcos nas estradas, girando sob grandes pesos, quase todos os vehiculos dessa casta as têm apuadas de ferro, á guisa de armas offensivas, de ataque systematico aos caminhos transitaveis.

Ao que parece, será justificavel uma revisão á lei 746, de 1º de Julho de 1924.

Continuando isentos de impostos estaduais os vehiculos de eixo fixo e roda movediça, com a dimensão nella mencionada, seria talvez proveitoso augmentar em larga medida o imposto sobre carros que transitarem nas estradas construidas e conservadas pelo governo, qualquer que seja a espessura da base de assentamento das rodas, chapeadas ou não chapeadas, uma vez que sejam fixas no eixo movediço.

Exposição pecuaria

Não é pequeno o lapso de tempo, em successivos exercicios, durante os quaes a industria pastoril tem

primado a todas as outras nos contingentes orçamentarios da receita do Estado.

Mais uma vez se verificou essa occurrencia habitual e invariavel, no exercicio de 1928, em que essa industria, com seus derivados, tem á sua conta 70 % do valor da exportação e dos impostos correlativos, mantendo o primeiro lugar entre as fontes da receita geral collectada.

A messe copiosa de benefícios com que concorre para a economia publica e particular autoriza a adopção de medidas convergentes ao seu aperfeiçoamento e desenvolvimento.

Nesse intuito, o governo houve por bem suggerir ao congresso legislativo, no anno preterito, as disposições necessarias á organização de uma exposição pecuaria, suggestão que se converteu na lei 851, de 6 de Junho de 1928.

Em tempo opportuno se organizou para esse certame o regulamento, que foi approved pelo decreto 10.083, de 18 de Janeiro de 1929.

Para a organização das comissões municipaes de que este trata, foram expedidos officios a todas as municipalidades, acompanhados de exemplares, em numero sufficiente, do regulamento e do boletim de adhesão.

Diversos municipios communicaram que se fariam representar na exposição, que se inaugurará a 16 do corrente, com justificada expectativa de exito, assim pela novidade do tentame, em nosso meio, pela excellencia e numero dos productos que serão apresentados, como pelas consideraveis vantagens praticas, congenias a empreendimentos dessa natureza.

Junta Commercial

Subsistindo ainda os motivos que impossibilitam o cumprimento do artigo 4º. do decreto 5.906, de 10 de Outubro de 1918, continuam os membros da junta commercial a ser nomeados pelo presidente do Estado.

Tendo-se esgotado os mandatos dos que serviram até 20 de Outubro do anno passado, foram nomeados por decreto de 13 de Novembro do mesmo anno: os seguintes deputados, srs. Zacheu Alves de Castro, Benjamin Santos, Antonio Augusto de Santa Anna e João Sampaio da Silva e supplementes, srs. Scipião Bueno da Fon-

seca, Francisco Silva, Joaquim Severiano Marques e Apulco de Alencastro.

Prestaram o compromisso legal, relativo ao desempenho de suas funções no biennio de 1928 1930 e, depois de empossados, a 15 de Novembro ultimo, em sessão ordinaria, elegeram seu presidente ao sr. Zacher Alves de Castro.

Todos os serviços a cargo da junta continuam a ser normalmente executados.

Vendas de terras

Durante o periodo de 13 de Março de 1928 a 13 de Março do corrente anno, foram expedidos quinze titulos provisionarios de venda de terras devolutas, no total de 2.615 hectares, e 20 titulos definitivos, com a area total de 17.775 hectares, 45 ares e 42 centiares.

Comparado o numero de titulos definitivos expedidos durante esse periodo com o dos expedidos no periodo anterior, verifica se que houve um augmento de mais do duplo; mas, se a comparação versar sobre o numero de hectares, maior se apresenta o augmento, que é de 13.931 hectares, 23 ares e 42 centiares.

Os quadros seguintes referem-se ao movimento das vendas de terras feitas no periodo citado.

Quadro dos títulos definitivos expedidos durante o período de 13 de Março de 1928 a 13 de Março de 1929

Ns.	Nomes dos requerentes	Comarca	Distrito	Denominação	Area Total	Preço do terreno	Preço da medição	Total
1	D. Maria Agostinha Alves	Capital	Anieuns	Guariroba	767h.53a.	1:650\$187	506\$240	2:156\$427
2	Benigno José de Barros	"	Ouro-Fino	Xavier	150h.29a.35c.	218\$083	198\$044	415\$127
3	Benedicto Braz de Godoy	"	" "	Sant'Anna	248h.84a.90c.	995\$396	280\$456	1:275\$825
4	José Martimiano de Faria	"	" "	Mel. Benedicto	577h.81a.68c.	1:413\$292	435\$536	1:848\$828
5	Lourenço Ferreira dos Santos	"	" "	Burrinha	534h.	534\$000	428\$360	952\$360
6	Paulino Antonio Gramma	"	Mossamedes	Jeribá	106h.38a.50c.	173\$076	196\$040	369\$116
7	Manuel Elias Ferreira	"	Ouro-Fino	Chichá	222h.99a.31c.	445\$986	241\$760	687\$746
8	Cypriano Dias de Oliveira	"	S. Rita de Antas	Arraial Antas	139h.	556\$000	190\$080	746\$080
9	Adroaldo Prudente	Itaberahy	Itaberahy	Lagrimal	130h.50c.	251\$250	216\$290	467\$540
10	José Vieira da Motta	Rio das Almas	S. F. das Chagas	Retentem	183h.38a.82c.	366\$420	245\$200	611\$620
11	Militão Maximiano Cotrim	Annapolis	Annapolis	Ranchinho	1969h.78a.	4:264\$550	1:544\$660	5:809\$210
12	Salomão Iser Góbrim	Formosa	Planaltina	Batata	1815h.70a.	2:171\$125	821\$720	2:992\$845
13	Sebastião Vicente de Souza	Capital	Ouro-Fino	C. do Meio	114h.87a.35c.	229\$747	175\$280	405\$027
14	Altino E. Caiado e Benedicto E. Caiado	"	Mossamedes	Cpo. do Meio	43h.82a.35c.	77\$460	125\$560	203\$020
15	João Elias da Silva Caldas	"	Ouro-Fino	Canastra	976h.85a.59c.	3:520\$233	552\$320	4:072\$543
16	Olympio Barbosa de Mello	Annapolis	Campo-Alegre	M. Capivara	72h.12a.	124\$240	162\$080	286\$320
17	Eulalio Luis de Carvalho	Capital	Mossamedes	Merro Alto	197h.07a.	379\$462	239\$210	618\$572
18	Benedicto Rosa Cardoso	"	Ouro-Fino	E. Espriada	790h.53a.05c.	3:877\$652	489\$784	4:367\$436
19	João e Manuel Bueno Fernandes	"	" "	Pedreira	527h.93a.45c.	1:232\$336	355\$400	1:587\$736
20	Luis José Curado	Pyreneus	Trahyras	Alves Gomes	8206h.	8:921\$000	1:870\$000	10:791\$000

No.	Nomes dos requerentes	Municípios	Fazendas	Denominação	Hectares em outra	Hectares em esta	Total das hectares
1	João Elias do Silva Caldas	Capital	Ouro-Fino	Canastra	600	100	1.000
2	Joaquim Xavier da Silva	"	Mossamedes	Socca de Canaa	16		16
3	João Antonio Araujo	"	"	Anajás	50		50
4	Taurício A. Ribeiro	"	"	Mata Virgem	50		50
5	Joaquim Carlos da Costa	"	"	Batucal	25		25
6	D. Maria das Dores Lobo	"	"	São Manoel	100	100	200
7	Joaquim Luis Barbosa	"	"	Juraguá	90	10	100
8	José Lino de Jesus	Annapolis	Annapolis	Posse	100		100
9	Afredo Filemon Bernard	Capital	Mossamedes	Saçaíenz	25	25	50
10	Adhur da Cunha Bastos	"	"	Boa Vista	400	100	500
11	Sebastião e Arlindo A. Sousa	"	"	Corrego Reforma	100		100
12	Açilio Pereira da Costa	"	"	Floresta	100		100
13	Antonio Pereira da Silva	"	Ouro-Fino	Poção	100	50	150
14	Venancio Taveira de Moraes	"	Cachoeira	Santa Luzia	50		50
15	Josarino B. da Luz e Sebastião V. de Sousa	"	Ouro-Fino	Corrego Grande	100		100

O seguinte capitulo, referente ao café, é para aqui trasladado na íntegra extrahido do relatório do sr. ex- secretario de finanças:

O café

CONVENIO

"Em Agosto do anno passado, f. l. v. exa. e a vid. do pelo illustre presidente do Instituto do Café do Estado de São Paulo, a fazer representar o Estado que tão dignamente administra no convenio do café que na capital daquelle Estado se realizaria em 1 de Setembro daquelle anno."

"Houve por bem v. exa. honrar-me com a designação para representar Goyaz."

"Depois de algumas seções preliminares, nas quaes propugnei para que tambem ao nosso Estado fosse marca uma quota para exportação do café produzido e exportado por Goyaz, aos quatro dias daquelle mês foi assignada a seguinte acta do terceiro convenio dos Estados productores de café:

"Aos quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de São Paulo, na rua Wenceslau Braz, n. 11, reuniram-se, sob a presidencia do doutor Mario Rollim Telles, os srs. doutor Lyssimaco Ferreira da Costa, secretario da Fazenda do Estado do Paraná; tenente Caio Caldeira Brant e Arinos Camara, representantes do Estado de Minas Geraes; dr. Joaquim de Mello, secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro; coronel Luiz Guedes de Amorim, secretario das Finanças do Estado de Goyaz; dr. Jose Vieira Machado, secretario da Fazenda do Estado do Espirito Santo; representando o Estado de Pernambuco o deputado José Maria Bello; dr. Salomão Dantas, representando o Estado da Bahia; dr. Audifax Aguiar pelo Estado do Espirito Santo. Pelo dr. Rollim Telles é declarada aberta a sessão. Resolveram os srs. representantes dos Estados, unanimemente, as seguintes conclusões:

"1.º—As entradas de café nos mercados de exportação do Brasil obedecerão ao mesmo criterio adoptado no convenio anterior, isto é, entrarão em cada mês tantas saccas, quantas tiverem sido embarcadas nos respectivos portos, no mês anterior."

"2º—Os stocks nos portos poderão ser, no máximo de: Victoria, cento e cincoenta mil saccas;—Rio, tresentas e sessenta mil saccas; Santos, um milhão e duzentas mil saccas; Paranaguá, cincoenta mil; Bahia, sessenta mil; e Recife, cincoenta mil."

"3º—As entradas do porto do Rio de Janeiro oba-decerão ás seguintes porcentagen: 30 % para o Estado do Rio de Janeiro; 55 e 3/4 % para o Estado de Minas Geraes; 11 e 3/4 % para o Estado do Espirito Santo; 2 e 1/2 % para o Estado de São Paulo. Accordam os Estados de Minas Geraes, São Paulo, Espirito Santo e Rio de Janeiro em ceder ao Estado de Goyaz uma quota mensal, no porto do Rio de Janeiro, de quinhetas saccas, com redução proporcional nas suas respectivas quitas. No porto de Victoria ás seguintes: cento e dez mil saccas para o Estado do Espirito Santo; quarenta mil para o Estado de Minas Geraes. No porto de Santos:—São Paulo, 91 % e Minas Geraes, 9 %.

Accordam os Estados de São Paulo e Minas Geraes em ceder ao Estado de Goyaz uma quota mensal de do as mil saccas, reduzidas das suas quitas respectivas, em partes eguaes. No porto de Paranaguá não poderão entrar mensalmente mais do que cincoenta mil saccas, sendo que desse total pertencerão ao Estado do Paraná 80 % e o restante aos outros Estados. Accordam ainda os Estados de São Paulo e Paraná em que continuem suspensas, até segunda ordem, as passagens de café do Estado de São Paulo para o de Paraná."

"4º—Para completar a quantidade maxima do stock em cada porto, determinada na clausula segunda, fica estabelecida uma quita supplementar, que será calculada no dia em que qualquer dos Estados julgar conveniente, de forma a poder, dentro de vinte e cinco dias uteis attingir ao maximo declarando. Dita quota supplementar será suspensa no momento em que se tiver verificado que, na semana anterior, a medida das cotações em Nova York baixou para mais de dez pontos, sendo restabelecida no momento em que se tiver verificado a elevação da media recolhida, até attingir o nivel anterior."

"5º—Do computo das sahidas de café exporçado, para o effeito da fixação das quotas de entradas nos portos, só se descontarão as parcellas que, partindo de um dos quatro portos—Rio, Santos, Paranaguá e Victoria—se destinem aos outros tres."

"7º — Cada porto usará, na saccaria destinada á exportação, as marcas que julgar convenientes á identificação dos cafés exportados por aquelle porto, devendo os Estados signatarios deste convenio decretar penalidades para punição dos infractores. Em todos os casos, será obrigatorio o uso da palavra «Brasil», não podendo nunca um porto usar palavras que possam trazer confusão sobre o porto donde o café foi exportado."

"O sr. representante do Estado do Rio de Janeiro propõe e é unanimemente approvedo que seja dado conhecimento do inteiro theor deste convenio do sr. presidente da Republica e aos presidentes e governadores dos Estados nelle representados."

"Propõe ainda um voto de louvor ao presidente do instituto do café do Estado de São Paulo, reaffirmando o já proposto, na sessão anterior, pelo sr. representante do Estado do Espirito Santo, sendo unanimemente approvedo."

"Lida e approveda a presente acta, unanimemente accordam todos os signatarios em que o presente convenio entre já em vigor, pelo prazo de um anno, a contar desta data, e eu, Oswaldo Ribeiro Franco, chefe da secção de expediente e propagando do instituto do café do Estado de São Paulo, servindo de secretario do convenio, a escrevi.

Mario Rellim Telles. Lysimaco Ferreira Costa. Caio Caldeira Brant. Arinos Câmara. Joaquim de Mello. Luiz Guedes de Amorim. José Vieira Machado. Salomão Dantas. José Maria Mello. Audifax Aguiar."

"Pela leitura dessa acta, facilmente se deprehende que a produção cafeeira de Goyaz foi bem amparada, conseguindo-se uma quota mais que sufficiente para a sua exportação, pois não obstante ter sido a produção do anno de 1928 avaliada em 127.827 saccas, a exportação para São Paulo e Rio não alcançou 25.000 saccas, quantidade que foi concedida pelo convenio a Goyaz."

"Decorrente desse convenio, todos os Estados productores de café, que d'elle fazem parte, têm que contribuir para o instituto de café com a quantia de \$200 por sacca de café exportado."

"Além de outros impostos de exportação, todos os Estados que formam o convenio cobram uma taxa

fixa de 15000 ouro por sacca de café, uns só pelo café exportado e outros pelo café exportado ou vendido para o consumo."

"Tendo Goyaz feito parte do convenio, em Setembro do anno passado, já depois de encerrado os trabalhos do congresso legislativo, não poudé cobrar esse imposto; por isso torna-se necessario que o governo do Estado suggira na proxima legislatura a votação de uma lei que autorize a cobrança dessa taxa não só para o café exportado, como para o vendido para o consumo."

"Penso dessa fórma, pois que não só os productores de café que o exportam que auferem vantagens da valorização desse producto, decorrente dos efficientes trabalhos do instituto do café."

"Essa rubiacea vendida para o consumo acompanha parallelamente o augmento do preço e justo é que aquelles que lucram essas vantagens contribuam tambem para os trabalhos da valorização."

"O producto dessa taxa que se elevará a mais de duas centenas de contos annuaes deverá ser applicado na construcção de armazens geraes, onde possa ser regulada a exportação do café de accordo com as cotas do convenio e no serviço regular de estatística e ensinamentos para o melhoramento da producção dessa preciosa rubiacea, que aliás é ainda feita com processos rudimentares."

"F. este um relevante assumpto, para o qual v. excia. deve chamar a esclarecida attenção dos congressistas do Estado."

Plantação

"Até o anno passado não havia estatística alguma sobre a plantação e producção do café."

"Empiricamente era a plantação avaliada em . . . 12.000.000 de cafeeiros e quanto á producção não havia calculo algum, sabendo-se apenas a quantidade que se exportava para S. Paulo e Minas, pelos algarismos que constavam dos quadros de exportação geral de Goyaz, organizados por esta Repartição."

"Depois que tomei parte no convenio do café, onde verifiquei que nos outros Estados os dados referentes ao producto, que é a maior riqueza do Brasil, eram minuciosos em todas as modalidades, resolvi

organizar uma estatística por município dos cafeeiros existentes em Goyaz, em que ficasse discriminado o numero de pés ainda não frutificando, o daquelles que já produzem frutos, a produção por mil pés, a provavel colheita no anno de 1928 e os impostos municipaes a que está sujeita tão remuneradora cultura.

"Esse trabalho é deficiente e cheio de lacunas, não só pela falta de pratica dos encarregados dos respectivos serviços, como por não ter sido votada a verba necessaria para que se pudessem colher in loco os dados precisos a uma exacta estatística."

"Entretanto é uma base para ultteriores trabalhos mais perfeitos e serve para demonstrar aproximadamente o valor economico que tem a cultura do café em Goyaz."

"Pelo quadro estatístico que adiante se vê, ficamos sabendo que em 37 municipios do Estado de Goyaz que produzem café existem 13.257.900 cafeeiros, sendo 6.297.300 de mais de tres annos e 6.960.600 de menos de tres annos, que devem ter produzido na safra do anno passado 511.310 arrobas de café ou seja 127.827 saccas."

"O municipio em que existem mais cafeeiros é o de Morrinhos, com 2 milhões de pés, e o que tem menor numero é o de Arraias, com mil pés."

"Jatahi é o municipio que produz mais café, pois sua safra foi avaliada em 80.000 arrobas, e Caldas Novas o produz menos, pois sua safra não excedeu de 100 arrobas."

"O municipio em que a produção é maior por mil pés é o de Corumbahiba, onde a media é 250 arrobas, e o municipio em que a media da produção, por mil pés, é menor, é o de Corumbá, em que não passa de 36 arrobas."

"A media da produção, por mil pés, nos 37 municipios goianos, que produzem café, é de 55 arrobas."

"Entre os municipios productores de café, 26 não cobram impostos sobre essa plantação: 3 cobram \$005 por pé; 2, \$006; 2, \$008; 2, \$020; 1, \$025; e 1, \$050."

"Se o congresso dotar esta secretaria dos recursos necessarios para tão util, quão necessario, serviço de estatística, este anno poderá ser organizado um trabalho exacto e completo."

Produção e exportação

"Até 1919, a produção do café em Goyaz apenas attingia a quantidade necessária para o consumo da população."

"Segundo os dados existentes nesta Secretaria a exportação tem sido, desde aquelle anno a seguinte, em kilos:

1919	251.359
1920	220.099
1921	417.473
1922	808.679
1923	508.873
1924	1 236 236
1925	615.054
1926	480.125
1927	1.020.384
1928	1.278.282

"Dos algarismo que acima se lêm, sobre a exportação do café, resalta á primeira vista o grande declínio que houve nos annos de 1925 e 1926, pois, tendo sido a exportação, no de 1924, de 1.236.236 kilos, passou a 615.054, no de 1925, baixando para 480.125 kilos de 1926."

"Este facto singular foi devido á invasão, por diversas vezes, naquelles annos dos maus brasileiros que tão profundamente perturbaram a vida economico-administrativa do Estado."

"O trabalho foi paralyzado e a rota seguida por elles ficou assignalada pela mais barbara destruição de propriedades e rebanhos, tendo sido sacrificadas vidas e profanados lares."

"Foi uma epoca calamitosa, que jamais será esquecida pela população goiana, taes e tão profundas foram as vicissitudes por que ella passou."

"Estes dados são mais que sufficientes, para se aquilatar do desenvolvimento que tem tido a cultura do café em Goyaz, cujas terras são as mais apropriadas á plantação dessa valiosa rubiaceae."

"A maior difficuldade que se apresentava áquelles que queriam desenvolver a agricultura do café em Goyaz era a defficiencia de transportes."

"Hoje, em grande parte esse mal está sanado pelo grande numero de rodovias mandadas construir p.r

v. exa., barateando os fretes e encurtando as distancias."

" Por esse motivo, tem se desenvolvido, extraordinariamente, a plantação do café, nestes ultimos annos."

" Basta que se lance a vista para o quadro do numero de cafeeiros existentes em Goyaz, para se verificar esse facto."

" Para o numero total de 13.257.900 de pés, 6.960:000 são de cafeeiros de menos de tres annos, o que quer dizer que a producção terá que se augmentar bastante, d'agora em diante, tanto mais quando já principiam accorrer ás zonas mais favoraveis á cultura do café immigrants atraidos pela fama da fertilidade de nossas terras, que, em alguns rincões, são iguaes, senão melhores, as mais fertes de S. Paulo."

" Si tivermos em vista a cifra em que foi avaliada a safra de café em 1928 e a quantidade de saccas que foi exportada, chegaremos á conclusão de que esta foi em numero muito restricto."

" A safra de 1928 foi avaliada em 127.827 saccas e quantidade exportada para S. Paulo, Rio e Minas foi apenas de 21.304 saccas."

" Este facto é devido á grande exportação que se faz para o vizinho Estado de Matto Grosso, sem formalidades fiscaes, nem pagamento de impostos, pois, sendo feito através do territorio contestado entre os dous Estados, o governo de Goyaz, considerando esse terreno pertencente ao seu patrimonio, não tem querido taxar toda a exportação que, pela raia lindeira, se faz."

" Outro motivo que não tem feito avantajjar a exportação do café é o grande consumo que dessa bebida é feito pela população do Estado. Basta dizer-se que na Capital, cuja população não excede de 8.000 habitantes, foram consumidos 108.315 kilos no anno de 1928."

AUXILIOS

As casas de saúde de S. Teresinha de Jesus, installadas nas cidades de Bomfim e Ipameri, traduzem um grande progresso na especialidade a que se consagram, contribuindo para fazer conhecido o nosso Estado.

Dotadas de aparelhos modernos e aperfeiçoados, em que se materializam recentes conquistas scientificas, para não falar em outras condições, alli cabalmente satisfeitas e ja hoje triviaes em estabelecimentos de se genero, estão aptas a prestar e têm já prestado serviços de real valor, que até ha pouco só eram accessiveis a quem se dispunha a ir obtel-os a outros Estados, em viagem mais longa e grandemente dispendiosa.

Os poderes publicos têm por dever alentar os factes res de desenvolvimento, defendendo-os e os preservando, para que mais fecundos sejam nos beneficios delles decorrentes.

De maior valia se revestem ainda os beneficios desses melhoramentos, se attentarmos na ousadia da iniciativa particular em emprehendel-os num meio revesso, pela sua fraca população, a compensações immediatas.

Por esses motivos, aquellas instituições se fazem, merecedoras de um auxilio material da administração, que poderia concedel-o, cambiado pela gratuidade de tratamento aos officiaes e praças do batalhão de policia, quando esse tratamento se faça necessario, ou por mais prompto, quanto à distancia em que a doença se declarar, ou por carencia de meios apropriados á cura, nas installações da enfermaria da força publica.

Conclusão

Ao transmittir o governo ao meu ja eleito successor, a cujo character democratico e liberal se consocia actividade esclarecida e fecunda, terei tudo feito por bem merecer dos meus conterraneos.

Se mais e melhor, até agora, não o fiz, não foi porque não o desejasse, senão porque o não pude-se, tolhido na restricção de forças limitadas.

Não me sentiria bem se não inscrevesse, em referencia especial, os nomes dos srs. cel. Luis Guedes de Amorim, crs. Cesar da Cunha Bastos e Antonio Manuel de Oliveira Lisboa, Secretarios de Finanças, do Interior e Justiça e das Obras Publicas.

Ao seu concurso leal e intelligente, á sua devoção aos interesses publicos, illustrada por serviços assignalados nos diversos ramos da administração, se devem, em boa parte, as finalizações, de que se pode ter justo desvanecimento no presente quadriennio, ins-

cripto entre os que maior impulso têm dado ao progresso da nossa terra, na sua situação financeira, nas suas condições economicas, na expansão de suas vias de comunicação, nas suas instituições de ensino, de liberdade, de ordem e de justiça.

Deleua igualmente registrar a expressão do meu agradecimento, pela sua collaboração dedicada e proveitosa, aos srs. Drs. João de Abreu, Constancio Comes de Oliveira e capitão Regulo de Macedo Carvalho, Chefe de Policia, Secretario Particular e Chefe da Casa Militar da Presidencia do Estado.

Não se limitam ás que vos são directamente ministradas as informações que de mim haverão.

Em maior numero e mais circumstanciadas, se vos depararão nos seguintes relatorios, que vos transmittio: das Secretarias do Interior e Justiça, das Obras Publicas, de Finanças, da Segurança Pública, do Superior Tribunal de Justiça, da procuradoria geral do Estado, do lyceu desta capital, do batalhão de policia, da directoria geral de hygiene, da junta commercial, do Correio-Official e do almoxarifado escolar, alem de diversos quadros e da proposta orçamentaria para o futuro exercicio de 1930.

Reassegurando-vos a cordialidade do meu reconhecimento á solidariedade das vossas energias, postas em commum com os esforços do poder executivo na obra do nosso engrandecimento, estou certo de que não se quebrantará a força das vossas luzes, da vossa actividade e patriotismo, para beneficio e lustre do nosso caro Estado, a cuja prosperidade e grandeza tendem, de minha parte, os mais ardentes votos.

Acceitae, com affectuosas saudações, os meus protestos de elevado apreço e cordial estima.

Gabinete da Presidencia do Estado de Goyaz, 13 de Maio de 1929.

Brasil Ramo *Arriado*

